

PODER JUDICIÁRIO 1743/17



*1º Vol*

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível



0053429-53.2012.8.26.0100

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
 Assunto principal : Inadimplemento  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 125.026,91  
 Volume : 1/1  
 Reqte : **BANCO FIBRA S/A**  
 Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro  
 Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**  
 Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)  
 Interesda. : VIVO Telefonica Brasil S/A e outro  
 Advogado : Omar Mohamad Saleh (OAB: 266486/SP) e outro

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
 que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_

REG. SOB nº 1743/17

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_



0053429-53.2012

# PODER JUDICIÁRIO

2ª seção



JUIZO DE DIREITO DA

1.º V. de Falências e Recuperação Judicial

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO

1.º Of. de Falências e Recuperação Judicial

REGINA CELI COELHO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Foro Central Cível

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais



0053429-53.2012.8.26.0100

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto principal : Inadimplemento

Competência : Falência e Recuperação Judicial/Extrajud

Valor da ação : R\$ 125.026,91

Volume : 1/1

Reqte : **BANCO FIBRA S/A**

Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro

Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**

Distribuição : Livre - 15/10/2012 17:51:22

2012/000328

Titular

1

Falência

J8

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), Escr., sub

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

URGENTE

fls. 3

REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO

THAIS CAROLINA TOBIAS MARTIN  
MAIRA JULIO TIFALDI  
ANA PAULA MOTA DOS SANTOS  
JESSICA SERRASQUEIRO INDALÉCIO DOUMIT  
RICARDO DANIEL MENEGHELLO  
JULIANA ZABOROWSKY MUSZKAT  
ADRIANA DUARTE NUNES DESOUSA

MARIA BERNADETE MARCENARI  
MARLEIDE APARECIDA DIAS  
JESSICA CRISTINA SANTOS LIMA  
ELIS REGINA TEIXEIRA SOVENHI  
LETÍCIA MAUAD APOLINÁRIO  
ROBSON DE CAMARGO  
STEFANO STERZA SPOSITO  
EDA GÁRBOZA BERTAZZO  
TAÍS RIBEIRO DA SILVA  
EVERTON TIAGO ESTEVAM DE ARAÚJO  
DIANA PAULA BARONI  
EDGARD DOLATA CARNEIRO  
VANESSA RAMOS NOGUEIRA  
ROBERTA CARDOSO PASSOS  
PALOMA SILVA PAIVA  
RENATA MARIANO DE PAULA  
GIZELI IAQUINTO VICENTE  
LUCIENE MIRANDA CARAÇA  
RAFAEL LAGE FREIRE  
WILLIAN ISMAEL DIAS BRAGA  
JANAINA LILIS DOS REIS  
FLÁVIA CARDOSO DA PONSECA

MARCOS DE REZENDE ANDRADE JÚNIOR

GABRIELA MACIEL MESSIAS DOSSANTOS  
VERÔNICA MAJARÃO JANCAITI  
LAÍS CORRAI FERNANDES  
ERICA ESCOLANO  
LILIAN LUCENA BRANDÃO  
PEDRO HENRYQUE MUNDIM  
LETÍCIA DEESUY SANTANA

FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS  
JULIANA ALMEIDA SANTOS  
ERIKA AMPARO PASCHOAL  
SARA NASCIMENTO LIMA  
ALCIONE BENEDITA DE ARRUDA  
CINTHIA CRISTINA FERREIRA DESOUSA SILVA  
ROBILNEVE PAZ BARRETO DA SILVA  
ALMERINDO FRANCISCO ARAÚJO  
SANDRA CIRELLI CALDANA  
CLEVIANA FERREIRA DE AQUINO  
WIDERLANE DA SILVA LETTE  
ANDRESSA RODRIGUES BRAGANÇA  
FLÁVIA CAROLINE DA COSTA  
MICHAEL SANDRO GOMES  
RODRIGO CARDOSO DO PRADO  
DEYVID LEITE  
BEATRIZ CHAVES TOMAZ ALVES  
WILLIAMS BALBINO LEITE  
SHIRLEY LOPES DOSSANTOS  
AMANDA GIL RODRIGUES LIMA  
FERNANDA LOPES QUEIROZ  
TIAGO HENRIQUE GALVÃO LEITE

ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA

NATHALIA GUEDES MEDEIROS  
LEANDRO DE LACERDA MATHIAS  
PRISCILA APARECIDA MASCARENHAS SILVA  
MARCIA GARBELINI BELLO  
JENYFFER HAYLA NUNES  
DIEGO FERNANDO LEDO TREVISANI  
ÉRICA VANESSA MARQUES DOS SANTOS

ALEXSANDRA DA SILVA CABEÇA SOARES  
NABEGE CRISTINA DA SILVA  
PATRÍCIA DELL'AIA MESQUITA  
ANDREZA CRUZ ABRÃO  
CLÁUDIA CARDOSO FURTADO CALSONI  
RODRIGO APARECIDO BISSOLI  
PRISCILLA MACHADO CHINELATO  
NAYARA REGINA DE PAULA  
SILVANA FELIX BRAGA  
ENDINARA SILVA BARROS  
FELIPE AMARAL ESTEVAM  
VALÉRIA SILVA MORENO  
SHARA DESOUSA PESSOA  
SIMONE CARDOZO  
MARILENE CARNEVALI DE OLIVEIRA  
LUCILIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA  
TALITA FERNANDA COELHO MOURA  
HELLEN APARECIDA SILVA SANTOS  
ROSELI PINTO DA SILVA  
AMANDA ELIAS DE OLIVEIRA  
MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS  
GLACCEANE RIBEIRO VALADÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA CÍVEL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

108  
7691

**BANCO FIBRA S/A**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3379, 11ª e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.616.418/0001-08, neste ato representada através de seu estatuto social (anexo documento 01), por seus advogados subscritores desta (anexo documento 02), os quais possuem escritório na Capital do Estado de São Paulo, no endereço infra impresso, onde recebem avisos, notificações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 282 do Código de Processo Civil, bem como no artigo 94, I, e 97, IV, ambos da Lei 11.101/2005, propor o presente

**PEDIDO DE FALÊNCIA**

0053429-5-3-2012-8-26-0100 15102 1749 86

TJ-1ª OF. FALÊNCIA, FMI-1520072012 13 DE 016131

em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Comarca do São Paulo/SP, (Rua Sampaio Correa, 265, CEP 02710-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.310.865/0001-45, o que faz pelas razões de fato e de direito que a seguir se passa a expor.

1.

**DO CRÉDITO DO REQUERENTE**

Em 28 de maio de 2012, a empresa requerida firmou com o requerente a *Cédula de Crédito Bancário n.º. CG 0439712*, por meio da qual foi assumida a obrigação de pagar soma em dinheiro, no valor histórico de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) – **documento 03**.

Em garantia do cumprimento da obrigação estampada no referido título, foi prestado aval por JOEL SCOLARI e FERNANDA DIMARZIO SCOLARI, os quais figuram como co-responsáveis pelo adimplemento da dívida decorrente do título em comento.

Em garantia às obrigações de pagar assumidas na "*Cédula de Crédito Bancário n.º CG 0439712*", a empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. constituiu, em favor do requerente **Cessão Fiduciária de Duplicatas**, garantindo em 100% (cem por cento) o saldo devedor, tendo sido nomeada como depositária fiel a avalista FERNANDA DIMARZIO SCOLARI. (**documento 04**)

Por meio do referido título, pactuou-se que a dívida da empresa requerida seria paga em parcelas subsequentes, no prazo de 308 dias, com início em 27/06/2012 e vencimento final em 01/04/2013, acrescendo-se ao principal da dívida encargos capitalizados mensalmente, no importe de 1,349701%, e 17,454500% ao ano.

Pois bem. Não obstante a clareza dos termos dos referidos títulos, a empresa requerida deixou de cumprir integralmente com suas obrigações em seus respectivos vencimentos, restando pendente de pagamento uma dívida que, na presente data, perfaz o saldo acumulado de **R\$ 125.026,91 (cento e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme demonstrativo anexo.

À vista do deliberado inadimplemento da obrigação assumida pela empresa requerida, somado à falta de relevante razão de direito a justificar sua impontualidade e aos indícios de insolvência adiante delineados, alternativa não resta ao requerente se não a valia do presente procedimento falimentar, como adiante se expõe.

2.

**DO CABIMENTO DO PROCEDIMENTO FALIMENTAR**

O artigo 94, I, da Lei 11.101/2005 é expresso ao dispor que será decretada a falência do devedor que **“sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência”** (destacamos e grifamos).

E é esse, justamente, o caso destes autos, relevando-se, outrossim, que a cifra em dinheiro totaliza montante considerável, o que obviamente induz ao patente estado de insolvência por parte da empresa requerida.

De fato, além de o débito da empresa requerida superar as cifras equivalentes a 40 (quarenta) salários mínimos, encontra-se a dívida estribada em título executivo extrajudicial plenamente válido, a saber Cédula de Crédito Bancário, nos termos do que dispõe, aliás, o artigo 28 da Lei 10.931/2004, *in verbis*:

**“Art. 28. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.”** (Grifou-se).

Outrossim, o título executivo que ampara o crédito do requerente foi devidamente protestado para fins falimentares, consoante fazem prova o anexo instrumento de protesto que ora são colacionados (vide anexo **documento 05**).

Assim, restam cumpridos todos os requisitos a que alude o § 3º do artigo 94 da Lei n.º 11.101/05, posto que a presente inicial é instruída com o título executivo que lastreia a dívida e é acompanhada do correlato instrumento de protesto, nos termos da legislação específica (Lei n.º 9.492/97).

A intimação da empresa requerida foi realizada por meio de edital publicado pelo 09º Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de São Paulo/SP, tendo em vista que, tentada a intimação pessoal por quatro vezes, a empresa não foi localizada.

*“Art. 14. Protocolizado o título ou documento de dívida, o Tabelião de Protesto expedirá a intimação ao devedor, no endereço fornecido pelo apresentante do título ou documento, considerando-se cumprida quando comprovada a sua entrega no mesmo endereço.*

*§ 1º A remessa da intimação poderá ser feita por portador do próprio tabelião, ou por qualquer outro meio, desde que o recebimento fique assegurado e comprovado através de protocolo, aviso de recepção (AR) ou documento equivalente.*

*§ 2º A intimação deverá conter nome e endereço do devedor, elementos de identificação do título ou documento de dívida, e prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato, bem como número do protocolo e valor a ser pago.”*

Portanto, restaram atendidas, para a lavratura de tal ato notarial, os requisitos formais elencados no artigo 14 da referida Lei n.º 9.492/97, sendo, portanto, plenamente regulares os instrumentos de protestos acostados à presente.

Além disso, o documento representativo do crédito do ora requerente (documento 03) está encartado em sua via original, preenchendo-se, assim, as disposições do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

*“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos dos art. 7º. § 1º, desta Lei deverá conter:*

*(...)*

*Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.”*

Preenchidos, assim, os requisitos objetivos elencados em lei para a admissibilidade do presente pleito, cumpre observar que a empresa requerida, frente ao protesto lavrado não adimpliu a presente obrigação, circunstância suficiente a denotar o seu desinteresse em manter-se pontual perante seus credores.

Assim, resta mais do que evidenciada a insolvência da empresa requerida, de maneira que, preenchidos os requisitos legais, haverá esse douto Juízo de, em não havendo pronto pagamento do débito, depósito judicial de seu valor equivalente, ou ainda, em não havendo requerimento de recuperação judicial por parte da empresa, decretar a falência da empresa requerida, conforme o quanto adiante se requer.

### 3.

#### DOS PEDIDOS E PROTESTOS

À vista do exposto, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência conhecer dos termos da presente, a fim de determinar a citação da empresa requerida por meio de mandado de citação, no endereço fornecido no preâmbulo da presente, a fim de que, na forma do artigo 98 da Lei 11.101/2005, apresente contestação com a defesa que tiver, ou, na forma do parágrafo único do mencionado artigo, deposite o valor correspondente ao total do crédito – R\$ 125.026,91 (cento e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos) – acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios.

Ao final, requer-se a Vossa Excelência se digne julgar o presente pedido inteiramente procedente, seja para decretar a falência da empresa requerida, seja para deferir, em favor do requerente, o levantamento da quantia que vier a ser depositada nos autos pela empresa requerida, salvo na hipótese do deferimento do processamento de recuperação judicial da empresa requerida, na forma do artigo 95 da Lei 11.101/2005.

Requer-se, por oportuno, sejam feitas no nome do advogado MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846) todas as

intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.

Por derradeiro, requer-se a juntada dos anexos comprovantes de recolhimento das custas judiciais devidas ao Estado pelo ajuizamento da presente ação, bem assim daquelas atinentes à juntada dos instrumentos de mandato e às conduções do Senhor Oficial de Justiça.

Protesta provar amplamente o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhum, pugnando por acompanhar todas as provas deferidas em favor da parte requerida, em especial a prova pericial contábil.

Dá-se à presente o valor de R\$ 125.026,91 (cento e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 15 de outubro de 2012.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

  
Ana Paula Mota dos Santos Câmara

OAB/SP 285.536

Pasta 37186

MRA/APS/EDC

\\Servidor\saaadv\CIVEL\Contencioso\BANCO FIBRA\Banco Fibra - ALCAMP COMERCIAL LTDA - Pedido de Falência - Inicial.doc



**CONTRATO :** CG0439712  
**CLIENTE :** ALCAMP COMERCIAL LTDA  
**TAXA :** 17,4545% AA  
**EMIÇÃO:** 28/05/2012  
**PRINCIPAL:** 121.000,00  
**PARCELAS:** 10

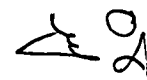
**PARCELAS VENCIDAS**

N.º PARC.	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	PRAZO	SALDO DEVEDOR	PRINCIPAL DAS PARCELAS	PARCELA VENCIDA	TX PRÉ	MORA 1% AM	IOF	PAGAMENTO	TOTAL
- 1	27/06/2012	27/06/2012	0	121.000,00	-	1.633,14	-	-	-	(1.151,62)	481,52
1	27/06/2012	17/07/2012	20	121.000,00	-	481,52	4,32	3,24	-		489,08

**PARCELAS A VENCER**

N.º PARC.	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	PRAZO	SALDO DEVEDOR	PRINCIPAL DAS PARCELAS	TX PRÉ	TOTAL
2	27/07/2012	17/07/2012	20	121.000,00	-	1.086,32	1.086,32
3	27/08/2012	17/07/2012	0	121.000,00	-	-	-
4	26/09/2012	17/07/2012	0	121.000,00	-	-	-
5	26/10/2012	17/07/2012	0	121.000,00	20.166,67	-	20.166,67
6	26/11/2012	17/07/2012	0	100.833,33	20.166,67	-	20.166,67
7	26/12/2012	17/07/2012	0	80.666,66	20.166,67	-	20.166,67
8	28/01/2013	17/07/2012	0	60.499,99	20.166,67	-	20.166,67
9	27/02/2013	17/07/2012	0	40.333,32	20.166,67	-	20.166,67
10	01/04/2013	17/07/2012	0	20.166,65	20.166,65	-	20.166,65

<b>SALDO DEVEDOR</b>	<b>122.575,41</b>
<b>MULTA 2%</b>	<b>2.451,51</b>
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>125.026,91</b>



SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

---



# DOCUMENTO 01







SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

---

13  
1

# DOCUMENTO 02

12º TABELIAO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIAO HOMERO SANTI

fls. 16



LIVRO Nº 3006 - FLS. 183 - 2º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

BANCO FIBRA S.A. E OUTRA.

CARTÓRIO DO 12º TABELIAO DE NOTAS  
AL. SANTOS, 1470  
JOSÉ NICOLÁS SPOSITO  
Substituto Tabelião

S A I B A M quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que aos **TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (13/07/2012)**, nesta cidade e comarca da Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas, instalado na Alameda Santos, n.º 1.470, perante mim, **Flávio Aparecido Lago**, Escrevente Notarial designado para lavratura desta, compareceram como outorgantes: **BANCO FIBRA S.A.**, instituição financeira privada, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º (parte) ao 9º andar e 19º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.616.418/0001-08, com seu Estatuto/Social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP sob o n.º 198.498/10-0, em 09 de junho de 2010, da qual uma cópia fica arquivada nestas notas na pasta de C.S. sob o n.º 860, fls. 02 a 23, neste ato representada, de conformidade com o artigo 36 de seu Estatuto Social, por seus Diretores Vice Presidentes Executivos: **GLAUCO CAVALCANTE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 572.641 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 239.508.201-59, residente e domiciliado nesta Capital com endereço comercial supra descrito e **SERGIO ROGANTE**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.333.761 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 104.265.208-23 residentes e domiciliados nesta Capital com endereço comercial supra descrito, eleitos através das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 29 de abril de 2011 e 13 de maio de 2011, registradas na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob os n.ºs 322.661/11-0, em 08/08/2011 e 323.522/11-7 e 323.522/11-7/08/2012, respectivamente, cuja Atas encontram-se arquivadas nestas notas, em forma reprográfica, na pasta de C.S. sob o n.º 860, fls. 001, declarando sob as penas da Lei, que pertencem com os poderes de representação, nos termos do Estatuto Social e Ata de Eleição que ora me exibem. A presente procuração é conhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1059AP3804591  
26/07/2012  
AÇÃO DO TABELIAO DE NOTAS  
AL. SANTOS, 1470 - BELA VISTA  
JOSÉ NICOLÁS SPOSITO  
Substituto Tabelião





12º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO HOMERO SANTI

154  
115.17  
CARTORIO  
JOSE  
Substituto

212.860 e no CPF/MF sob o nº 269.371.298-07; **MARIA RITA GODOY**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 33.614.072-1, inscrita na OAB/SP sob o nº 291.665 e no CPF sob o nº 224.059.468-31 e **RYO NAGATA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 28.997.726-5-SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 273.387 e no CPF/MF sob nº 276.407.848-08, todos residentes e domiciliados na Capital do estado de São Paulo e com endereço comercial nesta Capital, na Alameda Santos nº 1.787, 7º andar - Cerqueira Cesar; **ADRIANA FLOR CARDOSO**, brasileira, casada, advogada, RG nº 23.922.338-X-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 157.021 e no CPF sob nº 205.372.038-77; **ALAN SOLER MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 26.596.705-3, inscrito na OAB/SP sob o nº 208.945 e no CPF nº 260.841.138-00; **LUCIANA BUCHMANN FREIRE**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 16.837826-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 107.343 e no CPF/MF sob nº 149.211.868-04; **REGINA FERNANDES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 25.818.293-3-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 177.827 e no CPF/MF sob nº 168.831.808-93; **RENATA STEIN DELLA VITTORIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 196.913 no CPF/MF sob nº 257.928.708-61; **RICARDO ANDREASSA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 291.622.994-SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 195.865 e no CPF/MF sob nº 280.046.328-74; todos residentes na Capital do estado de São Paulo e com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 4º (parte) ao 9º andar e 19º andar (parte); a quem conferem poderes para, agindo sempre em conjunto de dois, independentemente da ordem de nomeação, representar as outorgantes: perante o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", para defendê-la na condição de ré, reclamada ou requerida em ações ou expedientes administrativos ou judiciais cíveis, trabalhistas ou criminais, podendo reconvir, recorrer em qualquer instância ou tribunal, produzir provas ou apresentar toda e qualquer documentação exigida ou necessária, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, comparecer com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda fazer defesas prévias, alegações finais, efetuar legítimos, transigir, acordar, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar processos, podendo promover todos os atos inerentes a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

10594P382452  
159  
102  
1012



## PROCURAÇÃO

**BANCO FIBRA S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.616.418/0001-08, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º ao 9º andares, São Paulo/SP, por seus diretores **(1) GLAUCO CAVALCANTE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 572.641/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 239.508.201-59 e **(2) LUCIANA BUCHMANN FREIRE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 107.343 e no CPF/MF sob nº 149.211.868-04, ambos com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º ao 9º andares, São Paulo/SP, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO**, inscrita na OAB/SP sob nº 147.738, **MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR**, inscrito na OAB/SP sob nº 188.846, **ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA**, inscrito na OAB/SP sob nº 200.777, **ANA PAULA MOTA DOS SANTOS CAMARA**, inscrita na OAB/SP sob nº 285.536, **VERONICA MAJARÃO JANÇATI**, inscrita na OAB/SP sob nº 295.759 e o estagiário **EDGARD DOLATA CARNEIRO**, inscrito na OAB/SP sob nº 190.830-E, todos pertencentes ao escritório **SEVILHA, ANDRADE, ARRUDA ADVOGADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada perante a OAB/SP sob nº 10.810, com escritório localizado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1827, 13º andar, para atuarem em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para requerer Falência da Empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.310.865/0001-42, podendo em nome do outorgante, inclusive, requerer o protesto especial para fins falimentares, receber qualquer quantia ou instrumento de protesto e até mesmo retirar o título.



São Paulo, 24 de julho de 2012



**BANCO FIBRA S.A.**



**GLAUCO CAVALCANTE LIMA**

**LUCIANA BUCHMANN FREIRE**

**TABELÃO OLIVEIRA LIMA**  
15ª Cartório de Notas  
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1635, CEP: 04548-005  
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchel - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por Semelhança a Firma(s) COM VALOR econômico  
de: **GLAUCO CAVALCANTE LIMA e LUCIANA BUCHMANN FREIRE.**  
SAO PAULO, 26 de Julho de 2012. Total: R\$ 12,00 11:34:46

RENATO HERNANDEZ - ESCRIVENTE AUT.



SELO DE AUTENTICIDADE  
RENATO HERNANDEZ  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
AB006367

SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

---

15.21  
7

# DOCUMENTO 03



Cédula de Crédito Bancário  
Nº CG 0439712

I - Qualificação do Credor ("FIBRA")

Razão Social: Banco Fibra S/A  
Endereço Sede: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 4º (parte) ao 9º andar, Chácara Itaim  
Cidade: São Paulo Estado: São Paulo CEP: 04543-000 CNPJ: 58.616.418/0001-08

II - Qualificação da Empresa/Cliente ("EMITENTE")

Nome/Razão Social: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
Endereço: SAMPAIO CORREA, 265 - JARDIM PEREIRA LEITE  
Cidade: SAO PAULO Estado: SP CEP: 02710080  
Tel.: (19)37535300 Fax: ( ) E-mail: sileide.martins@alcamp.com.br  
CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42 RG/NIRE: \*\*\*\*\* Nac.: \*\*\*\*\* Est. Civil: \*\*\*\*\*  
Banco nº: 224 Agência nº: 0001 Conta-Corrente nº: 00006652945

III - Características da Cédula

1. Valor Principal: **R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reals)**
2. Encargos e Despesas:
  - 2.1. Encargos: ( X ) Pré Fixados ( ) Pós-Fixados
  - 2.1.1. Incidência: ( X ) sobre o saldo devedor em aberto ( ) sobre o valor de cada parcela
  - 2.2. Taxa Efetiva de Juros: 1,349701% ao mês.; 17,454500% ao ano.
  - 2.2.1. Valor Total dos Juros: R\$ 12.458,72
  - 2.3. Índice de Reajuste Monetário / Base de Cálculo: 100,0000% PRE-FIXADO
  - 2.4. Valor Comissão Abertura de Crédito: R\$ 0,00
  - 2.5. Despesas referentes ao Crédito: R\$ 0,00
3. Tributos e Contribuições:
  - 3.1. IOF: alíquota vigente de 0,0041% ao dia, acrescida da alíquota adicional de 0,38% sobre o valor do crédito (Decreto nº 6.339, de 2008), totalizando, nesta data, o valor de R\$ 1.595,04
  - 3.2. Outros: Reembolso Despesas de Registro em Cartório: R\$ 0,00
4. Valor Líquido: **R\$ 119.404,96 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**
5. Prazo: 308 dias
  - 5.1. Início: 28/05/2012
  - 5.2. Vencimento Final: 01/04/2013

IV - Promessa de Pagamento:

Observada a forma de amortização prevista no Quadro V (Forma de Pagamento), a EMITENTE pagará nas Datas de Vencimento, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ao FIBRA ou à sua ordem, na Praça da Cidade de São Paulo, em moeda corrente do País, a importância principal líquida, certa e exigível mencionada no campo 1 do Quadro III, acrescida dos encargos e demais despesas sobre ela incidentes e previstas nesta CÉDULA.

V - Forma de Pagamento (\*):

Vencimento	Principal R\$	Juros R\$	Total R\$ (*)	Vencimento	Principal R\$	Juros R\$	Total R\$ (*)
27/06/2012	0,00	1.633,14	1.633,14	****	****	****	****
27/07/2012	0,00	1.633,14	1.633,14	****	****	****	****
27/08/2012	0,00	1.687,95	1.687,95	****	****	****	****
26/09/2012	0,00	1.633,14	1.633,14	****	****	****	****
26/10/2012	20.166,67	1.633,14	21.799,81	****	****	****	****
26/11/2012	20.166,67	1.406,63	21.573,30	****	****	****	****
26/12/2012	20.166,67	1.088,76	21.255,43	****	****	****	****
28/01/2013	20.166,67	898,83	21.065,50	****	****	****	****
27/02/2013	20.166,67	544,38	20.711,05	****	****	****	****
01/04/2013	20.166,65	299,61	20.466,26	****	****	****	****

(\*) A ser acrescido do Índice de reajuste monetário / base de cálculo estipulado no item 2.3 do quadro III, se operação "pós-fixada"

**VI – Garantias**

<b>1. Qualificação do(s) Avalista(s) ("AVALISTAS"):</b>		
<b>1.1. Nome/Razão Social:</b> JOEL SCOLARI		
Endereço: R PADRE ALMEIDA 844 APTO 91 CAMBUI		
Cidade: CAMPINAS	Estado: SP	CEP: 13025251
Tel.: *****	Fax: *****	E-mail: *****
CPF/CNPJ: 004.821.648-83	RG/NIRE: *****	Nac.: BRASILEIRA Est.Civil: CASADO
<b>1.2. Nome/Razão Social:</b> FERNANDA DIMARZIO SCOLARI		
Endereço: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 550 - JD TAQUARI		
Cidade: CAMPINAS	Estado: SP	CEP: 13073035
Tel.: *****	Fax: *****	E-mail: *****
CPF/CNPJ: 376.408.068-01	RG/NIRE: *****	Nac.: BRASILEIRA Est.Civil: CASADO
<b>1.3. Nome/Razão Social:</b> *****		
Endereço: ***** ***** *****		
Cidade: *****	Estado: *****	CEP: *****
Tel.: *****	Fax: *****	E-mail: *****
CPF/CNPJ: *****	RG/NIRE: *****	Nac.: ***** Est.Civil: *****
<b>2. Outras Garantias Constituídas Mediante Instrumento Próprio em Percentual Nunca Inferior a 100,00% sobre o:</b>		
<input type="checkbox"/> Valor Principal <input checked="" type="checkbox"/> Saldo Devedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Duplicatas	<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Cotas de Empresa	<input type="checkbox"/> Hipoteca
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito	<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	<input type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Imóveis
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Cotas de Fundo	<input type="checkbox"/> Carta de Fiança	<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de CPR
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de CDB	<input type="checkbox"/> Propriedade Fiduciária	<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Direitos em Conta Vinculada
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Ações	<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de CDA/WA	<input type="checkbox"/> Penhor Agrícola
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Warrants e Conhecimento de Depósito	<input type="checkbox"/> Penhor Mercantil	<input type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Bem Fungível
	<input type="checkbox"/> Penhor Pecuário	<input type="checkbox"/> Outras
<b>3. Qualificação do(s) Interveniente(s) Garantidore(s) ("GARANTIDORES"):</b>		
<b>3.1. Nome/Razão Social:</b> *****		
Endereço: ***** ***** *****		
Cidade: *****	Estado: *****	CEP: *****
Tel.: *****	Fax: *****	E-mail: *****
CPF/CNPJ: *****	RG/NIRE: *****	Nac.: ***** Est.Civil: *****

1. Objeto: O FIBRA concede ao EMITENTE, para reforço do Capital de Giro deste, recursos em espécie a título de mútuo, no valor estabelecido no Quadro III, item 1, desde que constituídas e entregues ao FIBRA as garantias estipuladas no Quadro VI.

2. Prazo: A presente Cédula vigorará pelo prazo estipulado no Quadro III, item 5, com início na data estabelecida no Quadro III item 5.1, vencendo-se na data indicada no referido Quadro III, item 5.2.

3. Condições: O produto líquido mencionado no Quadro III, item 4 será disponibilizado ao EMITENTE, conforme instruções prévias e escritas ao FIBRA dentre as seguintes alternativas:

- a) Crédito em conta de depósitos de titularidade do EMITENTE mantida junto ao FIBRA;
- b) Cheque nominal ao EMITENTE;
- c) Transferência Eletrônica Disponível (TED) para conta de depósitos de titularidade do EMITENTE mantida em outra instituição financeira;
- d) Outra forma de liberação admitida pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro e previamente informada ao FIBRA por documento escrito.

3.1. O EMITENTE reconhece que os extratos da conta de depósitos objeto desta Cédula fazem parte integrante deste instrumento, e considera os valores deles constantes, apurados de acordo com este instrumento, certos e exigíveis. Não

havendo concordância com os valores de qualquer extrato o EMITENTE deverá comunicar o fato ao FIBRA mediante documento escrito, no prazo de até 10 (dez) dias contados de seu recebimento.

**4. Encargos, Tributos e Despesas:** O EMITENTE reconhece ser de sua inteira responsabilidade os encargos e tributos incidentes sobre a quantia mutuada, a contar da data da liberação, bem como demais valores debitados na conta de depósitos objeto desta Cédula, na forma e prazos declarados no Quadro III.

**4.1.** Os encargos serão apurados de acordo com as opções relativas à "pré-fixação" ou "pós-fixação" constantes do item 2.1 do Quadro III do preâmbulo, observado que (i) quando se tratar de operação com encargos "pré-fixados", serão aplicados juros à taxa indicada no item 2.2 do Quadro III do preâmbulo; (ii) quando se tratar de operação com encargos "pós-fixados" serão aplicados: a) juros à taxa indicada no item 2.2 do Quadro III do preâmbulo e b) Índice de reajuste monetário/base de cálculo indicado no item 2.3 do Quadro III.

**4.2.** Na hipótese de aplicação de encargos "pós-fixados" com base no CDI-Cetip, irão incidir sobre o saldo devedor do principal do empréstimo os juros do item 2.2 do Quadro III do preâmbulo, e a base de remuneração, pela taxa CDI-Cetip, conforme item 2.3 do Quadro III, a qual terá, para os efeitos do presente instrumento, flutuação diária. A base de remuneração e parâmetro de flutuação será a taxa anualizada praticada para os depósitos interbancários com duração de um dia, divulgada diariamente pela CETIP (Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados), com relação aos depósitos realizados no dia útil bancário imediatamente anterior à data de tal divulgação (denominada taxa "CDI-Cetip").

**4.3.** Os encargos incidirão conforme estabelecido no item 2.1.1, do Quadro III e serão calculados "pro-rata-die" e lançado na conta de depósitos oriunda desta Cédula e deverão ser liquidados juntamente com o valor principal de cada parcela, nas datas estabelecidas no Quadro IV.

**4.4.** Os encargos estabelecidos nesta cláusula incidirão até a data do efetivo pagamento do crédito utilizado, objeto da presente Cédula.

**4.5.** Em virtude do mútuo ora concedido, o EMITENTE paga ao FIBRA uma comissão de abertura de crédito no valor e na data descritas no referido Quadro III, item 2.4.

**4.6.** Na hipótese de o índice de reajuste monetário/base de cálculo indicado no Quadro III, item 2.3 vir a ser suspenso, modificado, congelado, deflacionado ou extinto pelas Autoridades Monetárias ou Governamentais, as partes deverão ajustar a presente Cédula ao novo índice de reajuste monetário/base de cálculo que vier a ser aplicado em substituição ao anterior e determinado oficialmente. Não existindo novo indexador substituto, o FIBRA poderá fixar novo índice dentre os oficialmente existentes. Caso o EMITENTE não concorde com o novo índice fixado pelo FIBRA, as partes concordam, desde já, que a Cédula ficará imediatamente rescindida, obrigando-se o EMITENTE pelo pagamento da totalidade do saldo devedor em aberto com todos os acréscimos estipulados na presente Cédula em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da fixação do novo indexador não aceito.

**4.7.** Além dos encargos estipulados nesta cláusula 4ª, pagará o EMITENTE o Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, que será calculado conforme legislação vigente.

**4.7.1.** Na hipótese de alteração da legislação vigente, os tributos serão devidos nas condições da legislação então aplicável.

**4.8.** As despesas eventualmente efetuadas pelo FIBRA em função da elaboração, assinatura, registros e cumprimento da presente Cédula e das garantias a ele vinculadas serão pagas pelo EMITENTE nas datas de suas realizações ou, caso não o sejam poderão ser debitadas na conta corrente de depósitos, passando a incorporar o saldo devedor.

**4.9.** Além dos encargos, tributos e despesas estabelecidos nesta cláusula, ficarão também a cargo do EMITENTE quaisquer outros que, instituídos ou exigidos pelas autoridades monetárias competentes, venham a incidir direta ou indiretamente sobre os valores mutuados a ele concedidos, ou por qualquer forma venham a afetar as condições (incluindo o custo) originalmente contratadas entre as partes. Nesse caso, o FIBRA informará ao EMITENTE, mediante documento escrito, a ocorrência da instituição ou da exigência relacionada à presente operação realizadas pelas autoridades monetárias competentes.

**4.10.** Os encargos, comissões, despesas, tributos e demais itens previstos nesta Cédula, à medida que se tomarem exigíveis serão debitados na conta corrente de depósitos, considerando-se as respectivas importâncias para todos os fins de direito, como sendo devidas pelo EMITENTE, ressalvado a este, todavia, o direito de reclamar, mediante documento escrito, a verificação de qualquer erro ou engano dentro do prazo de 10 (dez) dias do aviso do lançamento ou comunicação sobre o saldo que o FIBRA lhe apresentar.

**4.11.** Na hipótese de aditamento a presente Cédula, o EMITENTE pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista na Tabela de Tarifas Bancárias divulgada no site do FIBRA na Internet ([www.bancofibra.com.br](http://www.bancofibra.com.br)) e afixada em suas agências, de acordo com o valor vigente à época.



5. Forma de Pagamento: O EMITENTE efetuará o pagamento do valor total mutuado de acordo com as condições previstas no Quadro IV. A forma de pagamento a ser observada pelo EMITENTE deverá ser a mesma forma de pagamento mediante a qual o FIBRA desembolsou os recursos ao EMITENTE, dentre as opções constantes na cláusula 3ª supra, ou outra indicada expressamente pelo FIBRA ao EMITENTE durante a vigência deste Instrumento.

5.1. O EMITENTE reconhece como prova de seu débito, as ordens ou pedidos de transferência que emitir e o FIBRA, por sua vez, reconhece como prova de pagamento as quantias diretamente entregues pelo EMITENTE para crédito em sua conta de depósitos referida no Quadro II, os recibos ou comunicações que expedir, ficando assim, expressa e plenamente reconhecida a liquidez do saldo da conta, compreendidos o principal, os encargos, as comissões, os tributos e/ou contribuições e outras despesas que formarão o débito.

5.2. O EMITENTE e os GARANTIDORES/AVALISTAS autorizam, em caráter irrevogável e irretroatável, que sejam levadas a débito de suas respectivas contas correntes no Banco FIBRA S/A, quaisquer importâncias devidas ou que venham a se tornar devidas, a título de principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, comissão de permanência, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, tributos, despesas e demais cominações expressas neste instrumento, cujo pagamento não se tenha efetuado, integralmente no correspondente vencimento, ficando conseqüentemente autorizado o crédito e/ou repasse das ditas importâncias ao FIBRA para amortização ou liquidação do débito em aberto, incluindo principal e demais valores conceituados nesta cláusula. Todas e quaisquer despesas, inclusive encargos fiscais de qualquer natureza, incidentes e/ou decorrentes do cumprimento da estipulação constante da presente cláusula, correrão por conta e sob a exclusiva responsabilidade do EMITENTE e dos GARANTIDORES/AVALISTAS, devendo o respectivo importe, uma vez apurado, ser acrescido ao débito total destes últimos.

5.3. O EMITENTE tem ciência e concorda expressamente que todas as liberações por parte do FIBRA e/ou pagamentos por parte do EMITENTE, efetivados nos termos previstos neste Instrumento, serão efetuados e considerados pelo FIBRA, dentro do(s) maior(es) prazo(s) e/ou limite(s) máximo(s) de horário previsto(s) e/ou permitido(s) pela legislação e regulamentações em vigor, especialmente no que couber, as regras inerentes ao Sistema de Pagamentos Brasileiro. Para fins contratuais e legais, será considerado efetuado o pagamento pelo EMITENTE quando da disponibilidade efetiva e irrestrita dos recursos ao FIBRA, na forma prevista nesta cláusula 5ª, independentemente do momento de sua efetivação pelo EMITENTE.

5.4. O FIBRA poderá, ainda, cobrar do EMITENTE, mediante aviso escrito, o reembolso de despesas, custos ou ônus decorrentes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, relativos às operações ora contratadas.

5.5. Desde que em conformidade com os normativos em vigor aplicáveis à natureza do presente contrato, o CLIENTE poderá liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, mediante comunicação prévia e escrita ao FIBRA, com antecedência de 2 (dois) dias úteis. Nesse caso, o saldo devedor total será liquidado através da seguinte fórmula, observando-se sempre as regras legais emanadas de tempos em tempos, inerentes ao pagamento antecipado de operações dessa natureza:

VF uso

$$\frac{VF}{[1 + \text{Taxa efetiva de juros} - R]^{n/360}}$$

Sendo:

VF uso: Valor futuro do saldo devedor da operação. O saldo devedor da operação será calculado aplicando-se a taxa contratual, estabelecida no item 2.2 do Quadro III do contrato, acrescida da variação do índice de reajuste monetário/base de cálculo, definido no item 2.3 do Quadro III do contrato, até o dia do efetivo pagamento.

Taxa efetiva de juros: taxa contratual expressa em percentual ao ano (base 360 dias), estabelecida no item 2.2 do Quadro III do contrato.

R: Redutor expresso na forma percentual, que reflete os custos operacionais, inclusive de captação, decorrentes na data da liquidação antecipada.

n: Prazo a decorrer entre a data do efetivo pagamento e o vencimento originalmente estabelecido para a operação.

6. Hipóteses de Vencimento Antecipado, Rescisão da Cédula e Mora: Sem prejuízo das demais obrigações desta Cédula, o FIBRA poderá determinar o vencimento antecipado de todas as obrigações assumidas nesta Cédula, sendo imediatamente exigíveis como dívida líquida e certa, a totalidade do valor mutuado, acrescido dos encargos e demais valores devidos e realizáveis todas as garantias constituídas, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, além dos legalmente previstos:

(i) não cumprimento ou violação de qualquer cláusula ou obrigação assumida pelo EMITENTE e/ou AVALISTAS e/ou GARANTIDORES, neste instrumento em relação às condições e obrigações determinadas, ou em relação à outorga ou manutenção das garantias referidas no Quadro VI;

13.26  
M

- (ii) inadimplemento, pelo EMITENTE e/ou pelos GARANTIDORES e/ou AVALISTAS, de suas obrigações decorrentes de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o FIBRA e/ou quaisquer das empresas integrantes do seu grupo econômico.
- (iii) apontamentos no Sistema de Informações de Crédito relativos a inadimplemento de obrigações do EMITENTE e/ou dos GARANTIDORES e/ou AVALISTAS, encerramento de conta de depósito do EMITENTES e/ou dos AVALISTAS e/ou dos GARANTIDORES, ainda que em outro estabelecimento bancário, por infração às normas sobre contas correntes instituídas pelo Banco Central do Brasil, bem como na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
- (iv) propositura de qualquer medida judicial contra o EMITENTE e/ou AVALISTAS e/ou GARANTIDORES que, a critério do FIBRA, possa reduzir seus respectivos patrimônios;
- (v) superveniência de execução, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, insolvência, dissolução de sociedade ou protesto de títulos cambiais de que participe, por qualquer forma, o EMITENTE e/ou AVALISTAS e/ou GARANTIDORES;
- (vi) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário do EMITENTE e/ou AVALISTAS e/ou GARANTIDORES, bem como nas hipóteses de transformação, incorporação, fusão, cisão ou ainda, qualquer outro fato ou alteração societária que importe redução da capacidade dos mesmos para o cumprimento de suas obrigações;
- (vii) se for apurada a falsidade ou imprecisão de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmada, prestada ou entregue pelo EMITENTE e/ou pelos AVALISTAS e/ou pelos GARANTIDORES, incluindo mas não se limitando à sua condição econômico-financeira; ou na hipótese de venda, arrendamento, transferência ou outra alienação substancial dos ativos e negócios do EMITENTE, AVALISTAS ou GARANTIDORES; ou na hipótese de constatação de alteração prejudicial relevante na situação financeira do EMITENTE, AVALISTAS ou GARANTIDORES;
- (viii) se não houver acordo quanto a fixação do reajuste monetário de que trata a cláusula 4.6 da presente Cédula.
- (ix) não observância ou não cumprimento de qualquer condição ou declaração prevista na Cláusula "Obrigações Especiais"

6.1. Na hipótese do EMITENTE e/ou qualquer dos AVALISTAS e/ou dos GARANTIDORES terem qualquer título de sua responsabilidade levado a protesto, o EMITENTE deverá no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas do evento informar o FIBRA do ocorrido e das medidas tomadas, ficando a critério do FIBRA aceitar ou não a justificativa, podendo a seu exclusivo critério promover o vencimento antecipado desta Cédula, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

6.2. Vencido o crédito por qualquer motivo, o FIBRA apresentará ao EMITENTE o saldo devedor final, incluindo principal, encargos, despesas e tributos e o EMITENTE pagará, imediatamente, o valor correspondente apurado pelo FIBRA, sob pena de ser considerado em mora, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

6.3. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas precedentes e da imediata exigibilidade da dívida, e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a falta de pagamento dos valores devidos, incluindo principal e acessórios, nas datas convencionadas, importará na cobrança dos encargos de mora legalmente permitidos, inclusive juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, multa contratual não compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor atualizado do débito, e comissão de permanência calculada com base nos custos de captação de recursos pelo FIBRA no mercado local, pelos dias efetivos de atraso na liquidação da operação.

6.4. O recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas.

6.5. Se o FIBRA tiver que recorrer a meios judiciais para cobrança e liquidação de seu crédito, o EMITENTE arcará ainda com todas as despesas e com os honorários advocatícios, desde já fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, sem prejuízo da multa contratual prevista na cláusula 6.3.

7. Compensação: Nos termos permitidos pela legislação e regulamentação em vigor, o FIBRA, o EMITENTE, os AVALISTAS e os GARANTIDORES concordam expressamente em proceder à compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional. O acordo ora realizado inclui não somente a presente operação, mas igualmente operações realizadas em data futura entre as mesmas partes constantes no preâmbulo deste Instrumento. Assim, vencida a Cédula e não liquidada, ou na ocorrência de vencimento antecipado, o EMITENTE, os AVALISTAS e os GARANTIDORES autorizam o FIBRA, em caráter irrevogável e irretratável, a promover a compensação total ou parcial da dívida contraída, nos termos deste Instrumento, com ativos e/ou fundos disponíveis que os mesmos tenham junto ao FIBRA, em valor suficiente para a liquidação ou amortização parcial do saldo devedor existente.

*[Handwritten signatures and initials]*

**8. Garantias:** Em representação e garantia do fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, principais e acessórias, o EMITENTE entrega ao FIBRA as garantias assinaladas no Quadro VI sob o título "de outras garantias" as quais garantirão o principal e acessórias e serão constituídas a favor do FIBRA, por documentos a parte, que, rubricados e assinados pelas partes integrarão o presente para todos os fins de direito. O FIBRA se reserva o direito de aceitar expressamente ou recusar garantias concedidas neste instrumento ou em outros instrumentos relacionados com a presente, concordando desde já o EMITENTE, os AVALISTAS e os GARANTIDORES com sua substituição, caso solicitada.

**8.1. Os AVALISTAS e os GARANTIDORES nomeados no Quadro VI declaram-se solidariamente responsáveis com o EMITENTE, nos termos dos artigos 264 e 265 do Código Civil, pelo cumprimento de todas as obrigações principal e acessórias resultantes da presente Cédula, e constituem-se ainda, FIADORES e principais pagadores, responsáveis pelas obrigações principais e acessórias, ora assumidas, renunciando, expressamente, aos benefícios dos artigos 333, parágrafo único, 366, 827, 829, 830, 837, 838 e 839 do Código Civil. Manifestam sua responsabilidade solidária e seu integral acordo com o disposto neste instrumento, especialmente com o direito do FIBRA de declarar o vencimento antecipado da dívida.**

**8.2. As garantias prestadas são indivisíveis e deverão garantir de forma contínua no mínimo a proporção fixada no Quadro VI, item 2, ficando certo que eventuais amortizações não acarretarão a diminuição da garantia. Desta forma, se em qualquer momento for constatada a insuficiência ou ineficácia das garantias prestadas, o FIBRA poderá solicitar reforço ou substituição das mesmas ao EMITENTE, AVALISTAS e/ou GARANTIDORES, que terão 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da complementação ou substituição.**

**8.3. Fica ajustado que todas as garantias vinculadas ao presente contrato, ou que vierem a ser ao mesmo incorporadas, serão consideradas comuns a todos os contratos celebrados entre o FIBRA e o EMITENTE. Assim sendo, o EMITENTE autoriza o FIBRA, em caráter irrevogável e irretroatável, a exercer quanto aos prestadores dessas garantias, sejam elas reais ou pessoais, e/ou quanto ao objeto das mesmas, todos os direitos conferidos pelos instrumentos que as formalizarem e pelos dispositivos da legislação aplicável, especialmente os relativos ao penhor, cessão fiduciária em garantia, hipoteca, fiança e, em particular, mas não se limitando, aos de vender, alienar, ceder ou transferir os bens ou direitos dados em garantia, de resgatá-los ou de receber o seu produto. Em razão do aqui disposto, fica o FIBRA expressamente autorizado a utilizar o produto da realização das garantias existentes na liquidação ou amortização de qualquer débito resultante dos contratos celebrados com o EMITENTE.**

**8.4. O EMITENTE, AVALISTAS e/ou GARANTIDORES instrui(em) e autoriza(m) o FIBRA, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar, a qualquer tempo, quaisquer importâncias que venha a ter em seu poder em razão da cobrança e/ou recebimento do produto das garantias constituídas nos termos dos respectivos instrumentos de constituição de garantia anexos à presente, sempre observando o percentual acordado, na amortização e/ou liquidação total do saldo devedor da presente Cédula, tudo independentemente de autorização, aviso prévio, ou notificação de qualquer natureza, reconhecendo o EMITENTE, AVALISTAS e/ou GARANTIDORES, desde já, a autenticidade e legalidade de tais atos, dando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos.**

**9. Disposições Gerais:** O EMITENTE desde já reconhece como dívida líquida, certa e exigível, cobrável através da ação de execução, todos os lançamentos efetuados pelo FIBRA em sua escrituração mercantil quanto à operação objeto da presente Cédula.

**9.1. O EMITENTE, os AVALISTAS, os GARANTIDORES, e seus respectivos Diretores/Sócios/Representantes Legais autorizam o FIBRA, em caráter irrevogável e irretroatável, a consultar as informações consolidadas sobre o montante de seus débitos e responsabilidades perante o Sistema de Informações de Crédito ("SCR") do Banco Central do Brasil, bem como a registrá-las e divulgá-las no SCR, nos termos previstos na regulamentação em vigor do Conselho Monetário Nacional e normas complementares, podendo o FIBRA praticar todos os atos para tanto necessários, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que o EMITENTE mantiver relacionamento com o FIBRA, ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes do presente instrumento. O EMITENTE, os AVALISTAS, os GARANTIDORES e seus respectivos Diretores/Sócios/Representantes Legais autorizam também a divulgação e obtenção de outras informações junto ao Banco de Dados da SERASA, SCI, SPC e assemelhados.**

**9.2. O EMITENTE, AVALISTAS e GARANTIDORES obrigam-se a apresentar demonstrações financeiras periódicas no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação por escrito do FIBRA.**

**9.3. O EMITENTE, AVALISTAS e GARANTIDORES obrigam-se a comunicar por escrito o FIBRA sempre que ocorrer alteração em seu quadro societário, inclusive no que tange à constituição ou modificação de acordo de acionistas ou quotistas do qual decorra transferência e controle de seu capital social ou do comando de suas operações negociais.**

**9.4. O EMITENTE, AVALISTAS e GARANTIDORES obrigam-se a comunicar por escrito o FIBRA eventual alteração de endereço.**

**9.5. O EMITENTE, AVALISTAS e GARANTIDORES desde já autorizam e concordam que o FIBRA, a qualquer momento, aliene, ceda ou transfira a terceiros os seus créditos, direitos, obrigações, garantias, títulos e interesses decorrentes desta**

28  
28

Cédula, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial ou, ainda, ser inclusa como lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário – CCB. Por sua vez, o EMITENTE, AVALISTAS e GARANTIDORES não poderão ceder ou por qualquer outra forma transferir a terceiros os direitos e obrigações ora assumidos.

9.6. O não exercício ou atraso no exercício pelo FIBRA dos direitos que lhe assegura a presente Cédula, não constituirá causa de alteração ou novação de suas cláusulas ou renúncia do direito, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas subsequentes e nem criará direitos ao EMITENTE, AVALISTAS e GARANTIDORES. Eventual tolerância do FIBRA não o obrigará relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

9.7. A nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição desta Cédula não prejudicará a validade, eficácia e executividade das demais disposições que permanecerão válidas e produzindo todos os efeitos.

9.8. A presente Cédula apenas poderá ser alterada e/ou aditada através de instrumento escrito assinado por todas as partes.

9.9. Qualquer comunicado ou informação referente à presente Cédula deverá ser feita na forma escrita, por via epistolar, cartas registradas ou, ainda, fax (posteriormente encaminhado o original), mediante protocolo, nos endereços indicados nos Quadros I e II.

9.10. Após o pagamento de todas as obrigações do EMITENTE para com o FIBRA objeto da presente Cédula, o FIBRA se obriga a liberar todas as garantias vinculadas às obrigações aqui ajustadas.

9.11. O EMITENTE, AVALISTAS e GARANTIDORES, pela presente Cédula constituem-se mútua e reciprocamente, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional bastantes procuradores uns dos outros, com recíprocos poderes para, na hipótese de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, receber citação, intimações, notificações, intimação de penhora e para todos os demais atos processuais, por mais especiais que sejam e que se fizerem necessários ao andamento do feito, sendo exemplificativamente os atos acima relacionados.

9.12. O EMITENTE, AVALISTAS E GARANTIDORES declaram expressamente que leram esta Cédula, a examinaram e estão de acordo com os termos e condições ora previstos. Declaram, ainda, que receberam na data indicada abaixo uma via devidamente assinada deste Instrumento.

9.13. Caso quaisquer das disposições expressas neste instrumento sejam ou venham a se tomar legalmente ineficazes ou inválidas, a validade ou efeito das demais disposições, especialmente o seu caráter de título executivo extrajudicial, cuja dívida poderá ser cobrada através de ação de execução, não será afetada nem tampouco questionada, seja a que título for.

#### 10. Anuência na Célula (União Estável e Cônjuge):

- (i) Os ANUENTES abaixo identificados, declaram que mantêm União Estável com os AVALISTAS qualificados no item 2 do Quadro V da Cédula, nos termos do artigo 1.723 e seguintes do Código Civil e, mediante a aposição de assinatura ao final deste Instrumento, AUTORIZAM seus companheiros, com base nos artigos 1.647, III do Código Civil Brasileiro, a assinar a presente Cédula, na qualidade de Intervenientes Garantidores Solidários, nos termos e condições neste previsto, bem como a prestar aval; ou
- (ii) Os ANUENTES abaixo identificados, AUTORIZAM seus cônjuges, com base nos artigos 1.647, III do Código Civil Brasileiro, a assinar a presente Cédula, na qualidade de Intervenientes Garantidores Solidários, nos termos e condições neste previsto, bem como a prestar aval.

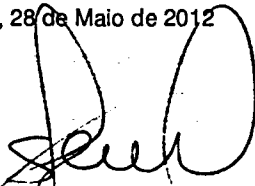
#### 11. Obrigações Especiais:

11.1. O EMITENTE obriga-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Instrumento, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações, (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio-ambiente, durante o prazo de vigência deste Instrumento, (iii) comunicar ao FIBRA qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvido, referente à legislação ambiental em vigor, (iv) não utilizar, em suas atividades comerciais e vinculadas a seu objeto social, formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

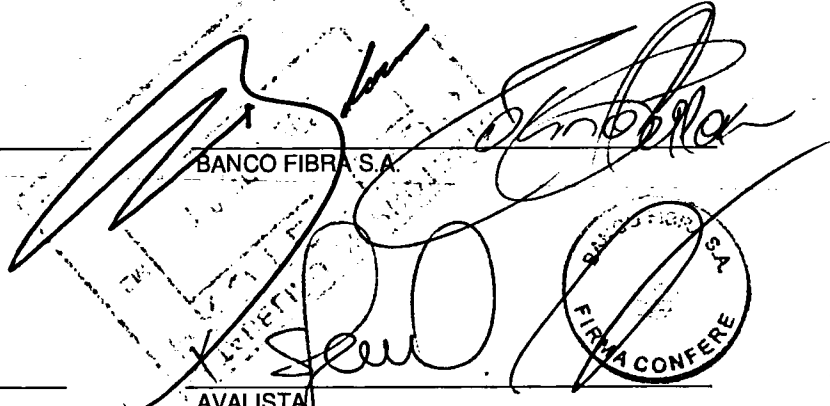
11.1.1. O EMITENTE declara, para os devidos fins e efeitos, que os recursos decorrentes desta Cédula não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos ambientais e/ou sociais, bem como àqueles que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente e as disposições das normas e regulamentos que regem tal política.

12. Foro: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida ou disputa porventura oriunda da presente Cédula, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, ficando facultado ao FIBRA optar pelo foro do domicílio do EMITENTE ou dos AVALISTAS ou dos GARANTIDORES.

SÃO PAULO, 28 de Maio de 2012

  
BANCO FIBRA S.A. FIBRA CONFERE

EMITENTE  
NOME: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

  
BANCO FIBRA S.A. FIBRA CONFERE

AVALISTA  
NOME: FERNANDA DIMARZIO SCOLARI  
CPF/CNPJ: 376.408.068-01

  
BANCO FIBRA S.A. FIBRA CONFERE

AVALISTA  
NOME: JOEL SCOLARI  
CPF/CNPJ: 004.821.648-83

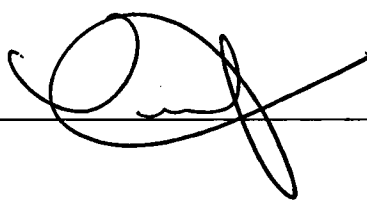
ANUENTE  
NOME:  
CPF:

ANUENTE  
NOME:  
CPF:

GARANTIDOR  
NOME: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*

GARANTIDOR  
NOME: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*

TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF:



Vanessa Cruz de Souza  
RG: 34.355.397-1  
CPF: 373.374.688-06

TESTEMUNHA   
NOME: Mauro Rogério Ferracini  
RG: 21.407.644  
CPF: 172.775.708-47



SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

---

26 fls. 31  
J

# DOCUMENTO 04



Instrumento Particular de Constituição de Garantia  
Cessão Fiduciária de Duplicatas

27  
file 327  
[Handwritten signature]

I - Banco

**Banco Fibra S.A.**, instituição financeira com sede em São Paulo – SP, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 4º (parte) ao 9º andar, Chácara Itaim, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.616.418/0001-08, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "FIBRA";

II - Devedor

Nome/Razão Social: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
Endereço: **SAMPAIO CORREA, 265 - JARDIM PEREIRA LEITE**  
Cidade: **SAO PAULO** Estado: **SP** CEP: **02710080**  
Tel.: **(19)37535300** Fax: **( )** E-mail: **sileide.martins@alcamp.com.br**  
CPF/CNPJ: **03.310.865/0001-42** NIRE: **\*\*\*\*\*** Nac.: **\*\*\*\*\*** Est. Civil:  
Banco nº: **224** Agência nº: **0001** Conta-Vinculada nº: **665.295-3**  
Devidamente representado em conformidade com seu Estatuto/Contrato Social, doravante denominado simplesmente "CLIENTE".

III - Intervententes Garantidores

1. Nome/Razão Social: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*  
Cidade: \*\*\*\*\* Estado: \*\*\*\*\* CEP: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\* RG/NIRE: \*\*\*\*\* Nac.: \*\*\*\*\* Est. Civil: \*\*\*\*\*  
Banco nº: \*\*\*\*\* Agência nº: \*\*\*\*\* Conta-Vinculada nº: \*\*\*\*\*  
doravante denominados "Intervententes garantidores"

2. Nome/Razão Social: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*  
Cidade: \*\*\*\*\* Estado: \*\*\*\*\* CEP: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\* RG/NIRE: \*\*\*\*\* Nac.: \*\*\*\*\* Est. Civil: \*\*\*\*\*  
Banco nº: \*\*\*\*\* Agência nº: \*\*\*\*\* Conta-Vinculada nº: \*\*\*\*\*  
doravante denominados "Intervententes garantidores"

IV - Cedente Fiduciante

CLIENTE  
 INTERVENIENTES GARANTIDORES  
Independente do Cedente Fiduciante ser o CLIENTE e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES, eles serão denominados individual e coletivamente como "CEDENTE"

V - Características da Operação – Contrato Principal:

Tipo: <b>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº CG 0439712</b> Valor Principal: <b>R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais)</b> Taxa de Juros: <b>1,349701% ao mês - 17,454500% ao ano.</b> Reajuste Monetário: <b>PRE-FIXADO</b> Data de Assinatura: <b>28/05/2012</b> Data de Vencimento: <b>01/04/2013</b> Local de Pagamento: <b>na praça da cidade de São Paulo</b> Forma de Pagamento: <b>conforme Contrato Principal</b>	Juros de Mora: <b>1% ao mês ou fração de mês</b> Cláusula Penal: <b>Multa moratória de 2% calculada sobre o valor do débito atualizado</b> Demais Comissões e Encargos: <b>Conforme Contrato Principal</b> Percentual da Garantia: <b>100,00%</b> <input type="checkbox"/> sobre o valor total <input checked="" type="checkbox"/> sobre o saldo devedor
--	---

VI- Objeto da Garantia de Cessão Fiduciária:

Duplicatas de Venda Mercantil e/ou de Prestação de Serviços, conforme indicadas e caracterizadas no Anexo I ao presente instrumento, bem como os respectivos direitos creditórios decorrentes da compra e venda mercantil e/ou da prestação de serviços que as originaram, representadas pelas Faturas e demais documentos comprobatórios, doravante denominados única e simplesmente "Duplicatas".

VII- Características dos Fiel(s) Depositário(s):

Nome: **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI** Nome: **\*\*\*\*\***  
Endereço: **AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 550 - JD TAQUARI CAMPINAS - SP** Endereço: **\*\*\*\*\***  
CPF/MF: **376.408.068-01** CPF/MF: **\*\*\*\*\***  
doravante denominado(s) simplesmente "FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S)";





28.33  
y

## Instrumento Particular de Constituição de Garantia Cessão Fiduciária de Duplicatas

As Partes nomeadas e qualificadas nos Quadros acima têm entre si justo e contratado celebrar o presente Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Duplicatas (doravante designada “Cessão Fiduciária”), que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O FIBRA celebrou com o CLIENTE o instrumento indicado no Quadro V do preâmbulo e suas eventuais alterações (doravante designado simplesmente Contrato Principal), onde se encontram descritas todas as características das obrigações garantidas por esta Cessão Fiduciária, declarando o CEDENTE que ratifica tais condições.

2. Em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato Principal, o CEDENTE cede fiduciariamente ao FIBRA:

a) Duplicatas de Venda Mercantil e/ou de Prestação de Serviços de sua titularidade (doravante denominadas “Duplicatas”), descritas e caracterizadas na Relação de Títulos (“Borderôs”) anexa ao presente instrumento, que rubricada pelas partes passa a fazer parte integrante e inseparável do presente como Anexo I, livres e desembaraçadas de ônus de qualquer natureza, representativas de legítimas transações comerciais mantidas com os Devedores também relacionados no Anexo I, devidamente endossadas (quando se tratar de duplicatas físicas) e/ou relacionadas nos respectivos arquivos eletrônicos (quando se tratar de duplicatas escriturais, emitidos eletronicamente nos termos do artigo 889 do Código Civil).

b) Direitos Creditórios oriundos da compra e venda mercantil e/ou da prestação de serviços que originaram as Duplicatas, representativos de legítimas transações comerciais (doravante denominados simplesmente “Direitos Creditórios”), representados pelas Duplicatas, Faturas e demais documentos comprobatórios da venda e/ou da prestação de serviços, conforme descritos e caracterizados no Anexo I ao presente instrumento.

2.1. Durante a vigência deste Instrumento e do Contrato Principal, o CEDENTE poderá entregar Borderôs na forma prevista no Anexo I ao presente Instrumento, devidamente acompanhados das respectivas Duplicatas, que serão imediatamente vinculadas ao presente Instrumento, para fins de constituição e manutenção da garantia ora determinada.

2.1.1. Para fins exclusivos de manutenção e registro/averbação da garantia, o CEDENTE, neste ato, outorga poderes especiais ao FIBRA, em caráter irrevogável e irretroatável, para, em seu nome, assinar Borderôs e respectivos documentos necessários à vinculação de novas Duplicatas entregues pelo CEDENTE em garantia, bem como demais documentos e/ou instrumentos eventualmente exigidos pelo competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para efetivação do registro/averbação.

2.2. A análise prévia das Duplicatas acima aludidas, será efetuada a critério do FIBRA que poderá deixar de recebê-las, sem necessidade de justificar o motivo desse procedimento.

2.3. Quando se tratar de duplicatas escriturais, emitidas através de caracteres criados em computador, o BORDERÔ poderá ser encaminhado ao FIBRA de forma eletrônica, através de arquivo eletrônico, responsabilizando-se o CEDENTE por tal emissão, e por fazê-los constar de sua escrituração, nos termos da legislação em vigor. Sempre que se fizer necessário para a defesa e/ou conservação dos direitos inerentes às Duplicatas, compromete-se o CEDENTE a emití-las sob a forma física, e endossá-las ao FIBRA.

2.4. As Duplicatas cedidas fiduciariamente deverão ser vencíveis até o vencimento das obrigações do CLIENTE descritas no Contrato Principal de tal forma que a sua cobrança realizada pelo FIBRA resulte em saldo suficiente para a liquidação normal das referidas obrigações.

2.5. Na hipótese das Duplicatas, Faturas e/ou dos documentos que comprovem sua emissão permanecerem na posse do CEDENTE, este se compromete, sob as penas da lei, a se abster de promover a cobrança direta dos sacados e/ou devedores, sob pena de vencimento antecipado do Contrato Principal, juntamente com todos os ônus contratuais, bem como aqueles decorrentes de lei. Outrossim, os representantes legais do CEDENTE qualificados no Quadro VII firmam o presente Instrumento também na qualidade de FIEIS DEPOSITÁRIOS das Duplicatas, Faturas e demais documentos, sujeitos a todas as cominações civis e penais aplicáveis, obrigando-se a, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da solicitação do FIBRA nesse sentido, enviar as Duplicatas e demais documentos que forem indicados na mencionada solicitação.

3. O CEDENTE se responsabiliza pela origem, formalização, existência e legitimidade das Duplicatas listadas no Borderô, garantindo que as mesmas não são objeto de qualquer contestação por parte dos seus devedores/sacados, declarando, ainda, sob as penas cominadas em lei, que: (a) representam legítimas transações de sua atividade normal, relativas à comercialização de mercadorias não devolvidas ou recusadas pelos compradores, ou a serviços efetivamente prestados e não rejeitados pelos seus respectivos contratantes; (b) os sacados e/ou devedores não estão em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, nem solicitaram quaisquer de tais regimes, nem se encontram em situação creditícia desfavorável caracterizada, nem possuem títulos de sua responsabilidade ou coobrigação protestados ou apontados para protesto; (c) as Duplicatas não foram sacadas/emitidas contra empresas a ele vinculadas por qualquer participação no seu capital social ou contra pessoas que nela exerçam cargos de direção ou gerência ou contra sacados/devedores que tenham registro de ocorrências desabonadoras em seu cadastro; d) as Duplicatas representam o último e definitivo acordo em vigor entre o CLIENTE e os sacados / devedores, não havendo nenhum outro título de crédito, contrato, aditivo, aditamento ou compromisso de qualquer espécie que tenha sido celebrado posteriormente à sua emissão e que tenham por objeto alterar qualquer de suas disposições.

3.1. A constatação do descumprimento, falsidade ou imprecisão de quaisquer das declarações constantes no item 3 supra e no restante deste Instrumento acarretará o imediato vencimento antecipado de todas as obrigações, principal e acessórias, do Contrato Principal.

3.2. O CLIENTE e o CEDENTE se obrigam a manter em garantia durante a vigência do Contrato Principal o percentual mínimo indicado no Quadro V do preâmbulo, sendo obrigatória a sua complementação ou reforço, sempre que solicitado pelo FIBRA.

3.3. O CLIENTE e o CEDENTE se obrigam de forma expressa e irrevogável a reforçar ou substituir a garantia ora constituída no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do FIBRA neste sentido, ficando a critério deste a aceitação ou não das novas garantias. O não atendimento do disposto neste item, ensejará o vencimento antecipado deste Instrumento bem como do Contrato Principal.

3.4. Uma vez que os valores resultantes das Duplicatas são constituídos em moeda corrente nacional, caso o valor do débito resultante das obrigações garantidas seja representado/fixado/indexado em moeda estrangeira, nos termos do respectivo Contrato Principal, a apuração do percentual de cobertura de garantia será estabelecida mediante a conversão dos valores em reais à taxa de venda da moeda estrangeira correspondente, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, Transação PTAX 800, opção 5, ou na ausência de tal cotação, pela média aritmética das taxas de venda da moeda estrangeira correspondente, no Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes praticadas pelo Banco Fibra S.A.

4. O CEDENTE e o FIBRA declaram que o principal, as condições de pagamento e os juros/encargos incidentes são aqueles estabelecidos no Contrato Principal.

5. As partes concordam que o FIBRA poderá proceder à notificação dos devedores das Duplicatas e direitos creditórios correlatos ora fiduciariamente cedidos, acerca da constituição desta garantia, mediante mensagem em boleto bancário e ou notificação (modelo Anexo II ao presente Instrumento).

6. O FIBRA poderá, em relação a qualquer uma das Duplicatas, receber, dar quitação, transigir, protestar, descontar, executar e alienar, pelo preço que ajustar, judicial ou extrajudicialmente, por cessão, endosso ou qualquer outro meio judicial ou extrajudicial, independentemente de aviso ou consulta, ficando o FIBRA, por este instrumento investido, de maneira irrevogável e irretratável, de todos os poderes necessários ou úteis à prática de qualquer desses atos, correndo por conta do CLIENTE e/ou do CEDENTE todas as despesas decorrentes da prática desses mesmos atos e do exercício dos referidos direitos. Conseqüentemente, vencida e não paga e/ou não substituída qualquer Duplicata, poderá o FIBRA independentemente de qualquer medida judicial, embolsar-se do que lhe for devido mediante a utilização do produto do resgate e/ou da cobrança administrativa ou judicial desses títulos.

6.1. Em caso de inadimplemento de qualquer das Duplicatas, o CEDENTE autoriza expressamente o FIBRA a transferir tais títulos de sua carteira de cobrança vinculada para sua carteira de cobrança simples, e remetê-los para protesto, sem contudo ficarem estes desonerados da Cessão Fiduciária ora convencionada.



## Instrumento Particular de Constituição de Garantia Cessão Fiduciária de Duplicatas

315015  
[Handwritten signature]

6.2. Convencionam desde já as partes que o FIBRA, ou seu correspondente bancário, apresentará as Duplicatas para protesto por conta e risco do CEDENTE, na qualidade de mero mandatário de cobrança, não assumindo, na qualidade de apresentante, qualquer responsabilidade derivada dos protestos.

6.3. O CLIENTE e/ou CEDENTE assumem em caráter exclusivo a responsabilidade pelas despesas com os protestos e/ou apontamentos de títulos, seja específica, seja genericamente, bem como por toda e qualquer consequência desses protestos e/ou apontamentos, em especial por quaisquer pleitos dos sacados ou de terceiros a qualquer título, inclusive, sem limitação, a título de perdas e danos, moral ou material, e lucros cessantes, autorizando desde já, em ocorrendo tais hipóteses, a realização dos respectivos débitos em suas contas correntes e/ou aplicações financeiras mantidas junto ao FIBRA.

6.4. Em cumprimento ao item 11 do Provimento 30/97, com a inclusão da redação dada pelo item 11.1.1 do Provimento 14/98, declara o CEDENTE para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que tem em seu poder as Notas Fiscais que comprovam a Venda e Compra Mercantil / Prestação de Serviços, bem como os canhotos de entrega das mercadorias / serviços que originaram a emissão das Duplicatas, comprometendo-se a exibir referidos documentos a qualquer momento exigido, nos termos da Declaração assinada conforme modelo indicado no Anexo III ao presente Instrumento.

6.5. Sempre que o FIBRA, diretamente ou por via de terceiros, vier a promover a cobrança dos referidos títulos e/ou direitos creditórios, à falta de sua substituição, o produto da cobrança, deduzidas as despesas para a sua efetivação, ficará retido pelo FIBRA, sem curso de juros e/ou atualização monetária, que exercerá, assim, sobre o mesmo, o direito de retenção, facultando-se ao CEDENTE liberar o produto líquido da cobrança mediante a entrega de novas Duplicatas e/ou direitos creditórios que atendam às características mencionadas neste Instrumento.

7. Quando da ocorrência de qualquer inadimplemento ou de vencimento antecipado do Contrato Principal ou do presente Instrumento (incluindo, entre outras, a obrigação de pagar pontualmente para o FIBRA todos e quaisquer valores pagáveis e exigíveis nos termos do Contrato Principal), o CEDENTE autoriza o FIBRA, em caráter irrevogável e irratável, a aplicar o produto da cobrança das Duplicatas e correspondentes direitos creditórios na amortização parcial e/ou liquidação total do saldo devedor em aberto do CLIENTE, fazendo as imputações na forma da lei, preferindo as despesas e encargos do crédito ao pagamento do principal, podendo, para tanto, assinar documentos, emitir recibos e dar quitação, reconhecendo expressamente o CEDENTE, a autenticidade e legalidade de tais atos, dando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos, tudo independentemente de autorização, aviso prévio, ou notificação de qualquer natureza, e sem prejuízo das demais cominações previstas no Contrato Principal.

7.1. Caso qualquer Duplicata ou respectivo direito creditório venha a ser liquidado anteriormente ao vencimento final do Contrato Principal, o CEDENTE, em caráter irrevogável e irratável, autoriza expressamente o FIBRA a utilizar o produto da cobrança desses títulos e direitos correspondentes na amortização parcial da dívida do CLIENTE, nas respectivas datas de vencimento das obrigações parciais evidenciadas no Contrato Principal, reconhecendo o CEDENTE, desde já, a autenticidade e legalidade de tal ato, dando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos.

7.2. As quantias recebidas pelo FIBRA, provenientes da realização das garantias prestadas, serão creditadas em conta vinculada a este Instrumento, podendo o FIBRA, a seu critério e a qualquer tempo, utilizá-las na cobertura, amortização ou liquidação do Contrato Principal.

7.3. Fica facultado ao FIBRA a aplicação do saldo disponível na conta vinculada na aquisição de títulos ou valores do mercado financeiro, inclusive em operações do mercado institucional, (doravante denominados "títulos"), ficando a critério do FIBRA a escolha dessas aplicações, podendo para tanto fixar preços, condições e prazos de resgate, devendo estes serem compatíveis com o prazo do Contrato Principal.

7.4. Na hipótese prevista no item supra, os títulos adquiridos integrarão a presente Cessão Fiduciária, ficando sujeitos a todas as cláusulas e condições deste Instrumento, transferindo-se para esses bens, créditos e seus rendimentos, independentemente de qualquer outra formalidade, o vínculo real ora constituído.

8. O FIBRA não terá qualquer responsabilidade pela boa ou má liquidação das Duplicatas ou ainda, pela ocorrência da prescrição quanto a qualquer uma delas, cabendo ao CEDENTE, em benefício da garantia, tomar todas as providências de caráter judicial ou extrajudicial para a defesa do crédito, sem direito à restituição de referidas

[Handwritten signature]

Duplicatas, as quais permanecerão em poder do FIBRA até total liquidação das obrigações decorrentes deste Instrumento e do Contrato Principal.

9. As Duplicatas dadas em garantia por este instrumento poderão, a exclusivo critério do FIBRA, ser liberadas a favor do CEDENTE em troca de novos títulos da mesma natureza, observando-se que essa substituição só será aceita se a data do vencimento das novas Duplicatas anteceder ao vencimento do Contrato Principal de forma que a cobrança realizada pelo FIBRA resulte em saldo suficiente para a liquidação normal das obrigações assumidas no Contrato Principal, podendo o FIBRA recusar as Duplicatas a seu exclusivo critério e sem necessidade de justificativa.

10. Todas as Duplicatas que vierem a ser entregues ao FIBRA para compor a presente garantia, bem como todo o Borderô, comunicação ou correspondência adicional que for encaminhado ao FIBRA ou trocado entre o FIBRA e o CEDENTE, e aceito pelo FIBRA, em virtude de rotatividade, substituição, reposição, reforço ou complementação da garantia, constituirão parte integrante, inseparável e complementar deste Instrumento, sendo que as presentes disposições serão aplicadas automaticamente às novas Duplicatas.

11. O CEDENTE e o CLIENTE continuarão responsáveis pelo remanescente do débito até a liquidação final de todas as obrigações deste Instrumento e do Contrato Principal, se o saldo da garantia ora constituída for insuficiente para liquidação das responsabilidades do CLIENTE.

12. Este Instrumento será considerado antecipadamente vencido, tornando-se imediatamente exigível e executável a garantia ora constituída, caso o CEDENTE ceda, desconte, transacione, aliene, substitua, dê em garantia ou constitua quaisquer ônus sobre as Duplicatas, bem como inicie a prática de quaisquer desses atos.

13. O CEDENTE se compromete a não receber diretamente dos devedores sacados, emitentes, aceitantes e coobrigados, qualquer valor referente às Duplicatas, sob pena de o fazendo, considerar-se vencido antecipadamente o Contrato Principal.

14. Na qualidade de credor fiduciário, poderá o FIBRA exercer sobre as Duplicatas os direitos discriminados no artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, incluído pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, no Decreto-Lei nº 911, de 01/10/1969, e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, inclusive os direitos de:

- (i) consolidar em si a propriedade plena das Duplicatas no caso de execução da presente garantia;
- (ii) conservar e recuperar a posse das Duplicatas, bem como dos demais documentos representativos da compra e venda mercantil e/ou prestação de serviços, contra qualquer detentor, inclusive o próprio CEDENTE;
- (iii) promover a intimação dos devedores para que não paguem ao CEDENTE, enquanto durar a Cessão Fiduciária; e
- (iv) usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber as Duplicatas e exercer os demais direitos conferidos ao CEDENTE sobre as mesmas, podendo transigir e, se qualquer delas não for paga, levá-la a protesto e promover a cobrança judicial pertinente contra quem de direito e quaisquer coobrigados ou outros responsáveis pelo pagamento, assim como, dispor, pelo preço que entender, das referidas Duplicatas, com poderes amplos e irrevogáveis para assinar quaisquer termos necessários para efetivação de transferência, receber e dar quitação.

14.1. Correrão por conta do CEDENTE todas as despesas incorridas pelo FIBRA no exercício desses direitos, juntamente com todas as outras despesas aqui previstas como de responsabilidade do CEDENTE, e quaisquer outras incorridas na proteção e exercício dos direitos do FIBRA, as quais também estão cobertas pela presente garantia.

15. Nenhuma modificação nem alteração que possa influir de alguma maneira nos direitos do FIBRA poderá ser efetivada sem prévia e expressa anuência do FIBRA.

16. O FIBRA fica investido de todos os poderes bastantes para a prática dos atos que julgar necessários à defesa, conservação, validade, recebimento e execução da garantia ora constituída.

17. O presente Instrumento permanecerá em vigor até a efetiva e total liquidação do valor do principal, dos juros, demais encargos e obrigações previstas nos termos do Contrato Principal.

24.87  
Jey

18. Fica estabelecido que, no caso de renovação das obrigações oriundas do Contrato Principal, a Cessão Fiduciária e as condições ora pactuadas serão automaticamente renovadas por iguais e sucessivos períodos, independentemente de qualquer aditamento ou outra formalidade, permanecendo inalteradas quaisquer das suas condições ou cláusulas.

18.1. Ressalvada a hipótese de aditamento a esta Cessão Fiduciária, os dados especificados no preâmbulo prevalecem para fins de eficácia do envio e recebimento de qualquer aviso, comunicação, notificação, intimação ou citação de qualquer das partes.

18.2. As Partes autorizam, desde já, a realização de todas as comunicações, registros e notificações necessárias à perfeita constituição da garantia ora pactuada, respondendo o CEDENTE pelo pagamento ou reembolso das despesas e tarifas correspondentes. Dos valores desses custos será o CEDENTE informado a respeito mediante aviso expresso do FIBRA, ficando desde já autorizado o lançamento a débito do montante dessas despesas e tarifas de qualquer das contas de titularidade do CEDENTE, podendo ainda o FIBRA se utilizar da faculdade de promover a cobrança dos valores devidos por meio de boleto bancário.

18.3. Fica esta Cessão Fiduciária fazendo parte Integrante e inseparável do Contrato Principal, declarando as Partes terem integral conhecimento e plena concordância com as obrigações por meio deles pactuadas. Quaisquer aditamentos do Contrato Principal, desde que firmados por escrito, se aplicarão a esta Cessão Fiduciária.

19. Todas as despesas incorridas pelo FIBRA para a perfeita formalização deste Instrumento, bem como aquelas destinadas ao recebimento dos valores decorrentes da garantia ora constituída, são da responsabilidade solidária do CLIENTE e do CEDENTE, que se obrigam a reembolsá-las ao FIBRA tão logo lhes seja exigido.

20. A tolerância de qualquer das partes, quanto ao descumprimento de obrigação oriunda deste Instrumento, não implica renúncia ao direito de exigir o adimplemento, nem caracterizará perdão, novação ou alteração do pactuado.

21. O CLIENTE e/ou o CEDENTE, por este instrumento, autorizam expressamente o FIBRA, em caráter irrevogável e irreatável, a consultar as informações consolidadas sobre o montante de seus débitos e responsabilidades perante o Sistema de Informações de Crédito ("SCR") do Banco Central do Brasil, bem como a registrá-las e divulgá-las no SCR, nos termos previstos na regulamentação em vigor do Conselho Monetário Nacional e normas complementares, podendo o FIBRA praticar todos os atos para tanto necessários, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que o CLIENTE e/ou o CEDENTE mantiverem relacionamento com o FIBRA, ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes do Contrato Principal. O CLIENTE e/ou o CEDENTE autorizam também a divulgação e obtenção de outras informações junto ao Banco de Dados da SERASA, SCL, SPC e assemelhados.

22. Mediante o cumprimento integral das obrigações do CEDENTE nos termos do Contrato Principal, o FIBRA deverá entregar ao CEDENTE a total quitação da Cessão Fiduciária de Duplicatas - objeto deste Instrumento Particular de Constituição de Garantia.

23. O CEDENTE declara e garante que o presente Instrumento e a Cessão Fiduciária ora constituída: (a) são uma garantia permanente, não devendo, entre outras condições, constituir ou ser considerados quitação ou pagamento intermediário efetuado por conta de quaisquer outras obrigações do CEDENTE, nos termos do Contrato Principal; e (b) são adicionais, não substituindo ou depreciando qualquer outra garantia (quer prestada pelo CEDENTE), ora ou doravante e periodicamente, prestada ao FIBRA no que tange e diz respeito às quantias e obrigações aqui garantidas, devendo permanecer em pleno vigor e efeito, independentemente da não validade ou inexecutabilidade de qualquer outro documento ou questão que, de outra forma, possa eximir o CLIENTE.

24. Fica desde já esclarecido que, mesmo não expressamente indicada em todas as cláusulas do presente, toda e qualquer obrigação relativa à presente Cessão Fiduciária é assumida solidariamente por todos os CEDENTES, se mais do que um, inclusive no caso de um deles ser o próprio CLIENTE. De forma geral, o CLIENTE, quando não for o CEDENTE será solidário aos INTERVENIENTES GARANTIDORES com relação a todas as obrigações do presente instrumento, inclusive, sem limitação, quanto às obrigações de reforço da garantia.




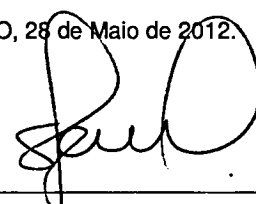
### Instrumento Particular de Constituição de Garantia Cessão Fiduciária de Duplicatas

25. Sem prejuízo e em adição a qualquer cláusula do presente ou do Contrato Principal, todo e qualquer descumprimento de obrigação de dar, fazer ou não fazer e/ou pagar, objeto do presente, de qualquer dos CEDENTES, bem como a falsidade, imprecisão ou incorreção de qualquer das declarações aqui formuladas por qualquer dos CEDENTES serão motivos de vencimento antecipado do Contrato Principal, e imediata execução desta garantia.

26. A presente avença é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável e obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores e cessionários a qualquer título.

27. Fica eleito o foro desta cidade como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do Contrato Principal, ressalvado o direito do FIBRA optar pelo foro de domicílio do CEDENTE, a seu exclusivo critério.


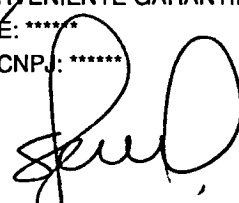
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor com duas testemunhas a tudo presentes na forma da lei.

CLIENTE  
NOME: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

FIBRA  
BANCO FIBRA S/A

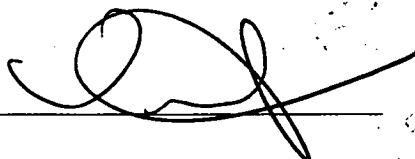
 

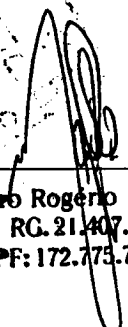
INTERVENIENTE GARANTIDOR  
NOME: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*

INTERVENIENTE GARANTIDOR  
NOME: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*

FIEL DEPOSITÁRIO  
NOME: FERNANDA DIMARZIO SCOLARI  
CNPJ/CPF: 376.408.068-01

FIEL DEPOSITÁRIO  
NOME: \*\*\*\*\*  
CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*

  
TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF: Vanessa Cruz de Souza  
RG: 34.355.397-1  
CPF: 373.374.688-06

  
TESTEMUNHA  
NOME: Mauro Rogério Ferracini  
RG: 21.407.644  
CPF: 172.775.708-47

9º TABELIAO DE PROTESTO  
PROTESTADO  
EM 10 SET. 2012



Instrumento Particular de Constituição de Garantia  
Cessão Fiduciária de Duplicatas

215.40  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE  
DUPLICATAS datado de 28/05/2012.**

**ARQUIVOS ELETRÔNICOS DAS DUPLICATAS ESCRITURAIS FIDUCIARIAMENTE CEDIDAS**

O CEDENTE ENTREGA AO FIBRA, NESTE ATO, ARQUIVO ELETRÔNICO CONTENDO AS DUPLICATAS EMITIDAS ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 889, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO DA DUPLICATA E NOTA FISCAL, NOME DO SACADO, CNPJ DO SACADO, ENDEREÇO COMPLETO DO SACADO, DATA DE EMISSÃO, DATA DE VENCIMENTO E VALOR.

Este instrumento é parte integrante e inseparável do Instrumento Particular de Constituição – Cessão Fiduciária de Duplicatas acima identificado, cujos termos e condições são ora ratificados.



SÃO PAULO, 28 de Maio de 2012

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CLIENTE  
NOME: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
FIBRA  
BANCO FIBRA S/A

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
INTERVENIENTE GARANTIDOR  
NOME: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*

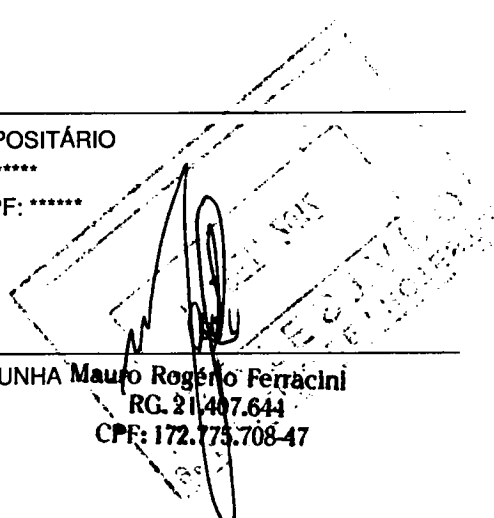
\_\_\_\_\_  
INTERVENIENTE GARANTIDOR  
NOME: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
FIEL DEPOSITÁRIO  
NOME: FERNANDA DIMARZIO SCOLARI  
CNPJ/CPF: 376.408.068-01

\_\_\_\_\_  
FIEL DEPOSITÁRIO  
NOME: \*\*\*\*\*  
CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME: Vanessa Cruz de Souza  
RG: 34.355.397-1  
CPF: 373.374.688-06

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA Mauro Rogério Ferracini  
NOME: RG: 21.407.644  
CPF: 172.773.708-47





9º TABELIAO DE PROTESTO  
PROTESTADO  
EM 10 SET. 2012



Instrumento Particular de Constituição de Garantia  
Cessão Fiduciária de Duplicatas

fls. 43  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO II - AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS DATADO DE 28/05/2012.**

**MODELO DE NOTIFICAÇÃO**

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À  
(*Empresa Devedora dos títulos de crédito*)  
Em mãos

Ref.: Cessão Fiduciária de Duplicatas

Prezados Senhores:

1. Vimos pela presente informá-los que as seguintes duplicatas foram fiduciariamente cedidas por esta empresa ao Banco Fibra S.A., conforme Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Duplicatas no. \_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_, tendo por objeto os seguintes títulos de crédito:

Título de Crédito (Duplicata nº)	Sacado / Emissor	Valor R\$	Vencimento

2. Portanto, notificamos V.Sas., na qualidade de devedores das Duplicatas acima identificadas, acerca da constituição de mencionada cessão fiduciária, bem como instruímos V.Sas. a observar os seguintes termos e condições constantes deste Instrumento, no tocante ao pagamento, que deverá ocorrer mediante boleto bancário emitido pelo Banco Fibra ou instituição correspondente ou crédito na conta cobrança do Favorecido, abaixo indicada, eleita como domicílio bancário para pagamento dos títulos cedidos fiduciariamente:

Titular da Conta : [.....]  
Banco : **BANCO FIBRA S/A**  
Conta Corrente : [.....]  
Agência : [.....]

3. As partes constantes deste Instrumento concordam que qualquer forma ou condição de pagamento que não a determinada neste instrumento, somente poderá ser alterada ou aditada por qualquer delas, mediante comunicação oficial ao Banco Fibra S.A. (na qualidade de credor), com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

4. Informamos ainda que a presente é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, e somente poderá ser alterada ou aditada mediante instrução expressa do Banco Fibra S/A, como credor dos créditos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Cliente)

\_\_\_\_\_  
**BANCO FIBRA S.A.**

Ciente e de acordo em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[DEVEDOR]  
DECLARO(AMOS) TER PODERES SUFICIENTES PARA A PRÁTICA DO PRESENTE ATO EM NOME DE \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CARGO:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF:

*[Handwritten signatures]*



**Instrumento Particular de Constituição de Garantia  
Cessão Fiduciária de Duplicatas**

**ANEXO III**

**AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS  
DATADO DE 28/05/2012.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSE DE ORIGINALS DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA  
COMPRA/VENDA/ENTREGA DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA FINS DE PROTESTO  
DE TÍTULOS**

**“ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

São Paulo, 28 de Maio de 2012.

Ao  
Banco Fibra S.A.  
Agência: 001-7

[NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na cidade de [CIDADE], [ESTADO], e suas filiais, neste ato, declaram, para os devidos fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que detêm a respectiva documentação comprobatória da COMPRA/VENDA/ENTREGA DE MERCADORIA(S) e/ou da efetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que deram origem aos títulos de sua emissão.

Referidos títulos (i) foram dados em penhor/cessão/cessão fiduciária/desconto e fazem parte da Relação/Borderô anexo à respectiva operação de crédito, ou (ii) foram enviados a esse Banco para cobrança na qualidade de mandatário e, por ordem desta empresa, serão encaminhados ao Cartório de Protesto.

Outrossim, comprometem-se a guardar aludida documentação pelo prazo definido em lei, bem como a exibi-la, a qualquer momento que exigida, principalmente no caso de sobrevir sustação judicial.

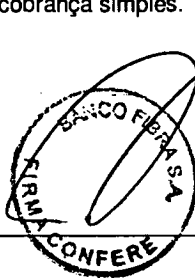
Dessa forma, autorizam o Banco Fibra S/A ou seu correspondente bancário, os quais estarão na condição de meros mandatários de cobrança, por conta e risco do mandante, a apresentarem a presente declaração ao Cartório de Protesto quando da entrega de títulos desta empresa, não assumindo, na qualidade de simples apresentantes aos cartórios, qualquer responsabilidade derivada dos protestos.

Assumem ainda o compromisso de informar imediatamente a esse Banco sempre que receberem ou negociarem diretamente com o sacado qualquer dos títulos colocados em cobrança.

Esta declaração abrange ainda os títulos cedidos, descontados ou empenhados por esta empresa junto a esse Banco que, não pagos, venham a ser transferidos para cobrança simples.

Atenciosamente,

  
ALCAMP COMERCIAL LTDA



0

9º TABELIAO DE PROTESTO  
**PROTESTADO**  
EM  
10 SET. 2012

SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

---

fls. 45

37  
y

# DOCUMENTO 05

38  
fls. 36



### 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 SÃO JOA - São Paulo - CEP: 01501-000

BENEDICTO SILVEIRA FILHO  
TABELIÃO

EDUARDA SILVEIRA  
SUBSTITUTA

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4998	148
PROTESTO:		ESPECIAL
PROTOCOLO: 2012.08.31.0550-3		

### INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTESTO				
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
30/08/2012	31/08/2012	2012.08.31.0550-3	10/09/2012	FALTA DE PAGAMENTO

**Valor Protestado** R\$ 125.026,91 CENTO E VINTE E CINCO MIL, VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

TÍTULO/DOCUMENTO				
Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
CG 0439712	Cédula de Crédito Bancário	28/05/2012	27/06/2012	R\$ 121.000,00
Apresentante	BANCO FIBRA SA			ENDOSSO
Endereço	AL SANTOS 1827 13 ANDAR TEL.: 3525 5100 SAO PAULO			SEM ENDOSSO
Favorecido	BANCO FIBRA SA			
Endossante	BANCO FIBRA SA			
Devedor	ALCAMP COMERCIAL LTDA			CNPJ 03.310.865/0001-42
Endereço	1 RUA SAMPAIO CORREA Nº 265 CEP 02710080 SÃO PAULO - SP			

**INTIMAÇÕES** Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de:

1  Carta registrada com aviso de recebimento  Intimação pessoal  Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume  Cliente Pessoal

**DECLARAÇÕES** Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)  
Devedor : NADA DECLAROU  
Apresentante/Favorecido : NADA DECLAROU

**OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES**  
  
EX - TEMPORA: COMPROVANTES ARQUIVADOS  
  
Certifico que este protesto é Lavrado para Fins Falimentares.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 10 de setembro de 2012

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - O. PAULO-SP

PJ SP

EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃO SUBSTITUTA - RG 13.091.740

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 26 da tabela em vigor na data do cancelamento (Item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).



10/09/2012 19:05:10

2012083105503

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FX. : Z

Siscart Informática Ltda  
Informações

MUDOU-SE       DESCONHECIDO?       NÃO ATENDIDO 1º 14:08 HS, 8.06       NÃO ATENDIDO 2º 16:08 HS 7/12:10  
 ENDEREÇO INSUFICIENTE       RECUSADO      LOCAL AZUL      Parq. T. C. N. 7a  
 NÃO EXISTE O NÚMERO       HOMONIMO      Ao lado 275

**Destaque Aqui:**

9º Praça Doutor João Mendes, 52 - Sobreloja  
Centro - São Paulo - SP

11

**F-31**



20120815082721

DESTINATÁRIO		03.310.865/0001-42	14 - FAST VIA ASSINATURA DO ENTREGADOR PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO AO TABELIÃO 17/08/2012  Alexandre Justino de Souza RG: 33.226.553-5
ALCAMP COMERCIAL LTDA		<b>IRREGULARIDADE FORMAL</b>	
ENDEREÇO			
RUA SAMPAIO CORREA, 265 JARDIM PEREIRA LEITE			
CEP	CIDADE	PROTOCOLO	
02710-080	SÃO PAULO	2012.08.15-0827-2	
RECIBO - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE			RG: _____
NOME LEGÍVEL			CARGO: _____
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA		TEL: _____

Para a apresentação da "declaração contra o protesto":  
Se pessoa física será exigido prova de identificação.  
Se pessoa jurídica, a declaração em papel timbrado com carimbo do CNPJ e na falta, apresentar o contrato social.



201208150827211

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

*[Signature]*  
9º TABELIÃO

XEROX

ETAOL	0,89
ESTADO	0,25
CART. PREV	0,19
SINOREG	0,05
TRIBUNAL	0,05
STA. CASA	1,01
	1,44

SISTEMA INTERNO

Certifico que a presente é  
extraída dos arquivos  
desta serventia.

SP. 24/08/2012

Banco de Dados/Prestadora de Serviços

*[Signature]*  
9º TABELIÃO DE PROTESTO  
Pça João Mendes, 52 Sobreloja  
MARIA TEREZA BERTI  
Escrevente Autorizada

TELFÔNICA

PESQUISA APÓS DEVOLUÇÃO DO "AR"

201208150827211



MUDOU-SE

DESCONHECIDO

NÃO ATENDIDO 1º 07/09 HS. 11:00

NÃO ATENDIDO 2º 04/09 HS. 13:40

LITIGÂNCIA INSUFICIENTE

RECUSADO

NÃO EXISTE O NÚMERO

HOMONIMO

GALPÃO AZUL PONTA CINTA  
FECHADA A MUITO TEMPO 40m

Deixe aqui:

9º Praça Doutor João Mendes, 52 - Sobrelaje  
Centro - São Paulo - SP

17

F

DESTINATÁRIO ALCAMP COMERCIAL LTDA		03.310.865/0001-42		14 - FAST VIA
ENDEREÇO RUA SAMPAIO CORREA, 265 JARDIM PEREIRA LEITE		<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; transform: rotate(-5deg);">           9º Tabelião de Protesto            Ex-Temporaria            06 Set. 2012            EDITAL-R\$ 2,00         </div>		ASSINATURA DO ENTREGADOR
CEP 02710-080	CIDADE SÃO PAULO	PROTOCOLO 2012.08.31-0550-3		PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO AO TABELIÃO 04/09/2012 Alexandre Justino de Souza RG: 33.226.553-5
RECIBO - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE				RG: _____
NOME LEGÍVEL _____				CARGO: _____
DATA ____/____/____		ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA _____		TEL.: _____



201208310550311

OBSERVAÇÃO:

Faixa de Referência N°: 26

fls. 50

Para a apresentação da "declaração contra o protesto":  
Se pessoa física será exigido prova de identificação.  
Se pessoa jurídica, a declaração em papel timbrado com carimbo do CNPJ e na falta, apresentar o contrato social.



201208310650311

São Paulo, 31 de Agosto de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
9º TABELIAO

9º TABELIAO DE PROTESTO

Praça João Mendes, 52 Sobreloja  
LASSI CUSTODIO DA SILVA SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SISTEMA INTERNO

*[Handwritten Signature]*

*At: Certificado que a presente é extraída dos arquivos desta serventia.*

Banco de Dados/Prestadora de Serviços

SP. 7 6 SET. 2012

MICROFILME E/OU ARQUIVO ELETRÔNICO	
EMOL	8,37
ESTADO	2,38
CART. PREV.	1,76
SINOREG	0,44
TRIBUNAL	0,44
STA. CASA	0,08
	<u>13,47</u>

*[Handwritten Signature]*

TELEFÔNICA

PESQUISA APÓS DEVOLUÇÃO DO "AR"



201208310650311



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL  
- DEMAIS RECEITAS -

**GARE**  
**DR**

01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02		DATA DE VENCIMENTO	28/09/2012	
15	CONTRIBUINTE BANCO FIBRA S/A		03	CÓDIGO DA RECEITA 230-6
16	ENDEREÇO Avenida Presidente Juscelino Kublitschek, 360		04	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	17	TELEFONE 3106-9886
18	TRIBUTOS/RECEITA Custas Judiciais pertencentes ao Estado (atos Judiciais)		19	CNAE
			20	PLACA DO VEÍCULO
21	OBSERVAÇÕES CUSTAS INICIAIS BANCO FIBRA X ALCAMP COMERCIAL LTDA		05	CNPJ ou CPF 58616418000108
			06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N.º DA ETIQUETA
			07	REFERÊNCIA (mês/ano)
			08	N.º, AIIM ou N.º DI ou N.º PARCELAMENTO
			09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 1.251,00
			10	JUROS DE MORA
			11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
			12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO
			13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		14	VALOR TOTAL 1.251,00

DO

BANCO FIBRA  
CONTAS A PAGAR  
25 SET. 2012  
10:58  
RECEPCAO SEM CONFERENCIA  
~~DO CONTEUDO~~

BANCO ITAU S/A      QCD: 341      DATA 25/09/2012  
fls. 53

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

44

AGENCIA: 7651    TERMINAL: 88361    AUTENT.: 00123

COD. DE RECEITA: 230-6    COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF:	58616418000108
VALOR DA RECEITA:	1.251,00
JUROS DE HORA:	0,00
MULTA HORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	1.251,00

**ITAU**0123 765188361 250912      1.251,00C GARDIN

AUTENTICACAO DIGITAL

RT74T8EA    GPC2XTVG    0000YJC2    J8001RK8  
1U5XHTG4    3E6RD4GE    TCE5J4P3    3F1R3F77

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97  
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

1a. Via



Todos os dias, 24h

**SAC Citi: Serviço de Apoio ao Cliente**  
Reclamações, Cancelamentos e Informações <sup>HS 55</sup>  
**0800 979 2484 (deficientes auditivos - 0800 724 2484)**  
Todos os dias, 24h

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria

**0800 970 2484 (deficientes auditivos - 0800 722 2484).**  
Em dias úteis das 9h às 18h

Fale Conosco: [www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br)

### **Citiphone Banking**

Solicitações, sugestões, reclamações e cancelamentos

**SP e RJ (capitais) 4004 2484.**

**Outras Localidades 0800 701 2484.**

Todos os dias, 24h

**SAC Citi: Serviço de Apoio ao Cliente**  
Reclamações, Cancelamentos e Informações  
**0800 979 2484 (deficientes auditivos - 0800 724 2484)**  
Todos os dias, 24h

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria

**0800 970 2484 (deficientes auditivos - 0800 722 2484).**  
Em dias úteis das 9h às 18h

Fale Conosco: [www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br)

### **Citiphone Banking**

Solicitações, sugestões, reclamações e cancelamentos

**SP e RJ (capitais) 4004 2484.**

**Outras Localidades 0800 701 2484.**

Todos os dias, 24h

**SAC Citi: Serviço de Apoio ao Cliente**  
Reclamações, Cancelamentos e Informações  
**0800 979 2484 (deficientes auditivos - 0800 724 2484)**  
Todos os dias, 24h

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria

**0800 970 2484 (deficientes auditivos - 0800 722 2484)**

44

1º via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00141.856187 3 54670000003390

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 950493-1	20/09/2012	25/09/2012

Endereço	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO FIBRA S/A	19823770000141856	0000141856	33,90

Instruções	Autenticação Mecânica
------------	-----------------------

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO FIBRA S/A

Nome do Autor: BANCO FIBRA S/A

Nome do Réu: ALCAMP COMERCIAL LTDA

Número do Depósito: 0000141856

Vara Judicial:

Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)

Nº Processo:

Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.



45

21/09/2012  
783117148

BANCO DO BRASIL

15:08:25  
0369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090198237/002001418561873546/000001370	
NOSSO NUMERO	198237/0000141350
CONVENIO	01982377
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	5005/00050493
DATA DE VENCIMENTO	25/09/2012
DATA DO PAGAMENTO	21/09/2012
VALOR DO DOCUMENTO	33,90
VALOR COBRADO	33,90

NR. AUTENTICACAO 4.178.088.549.A05.A03  
 LER NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INSCRIÇÕES.

46

1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608 - Centro  
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 2171-6505 - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

**CONCLUSÃO**

Em **23 de outubro de 2012**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Márcio Antonio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário, mat. 815.745-9.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel Carnio Costa**

Vistos.

Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento

- a) ficha atualizada da Junta Comercial referente a própria autora;
- b) ficha atualizada da Junta Comercial referente a ré;

Intimem-se.

128 000 2012

São Paulo, 19 de outubro de 2012.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

24  
 10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL CARNIO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 2S0000003CQ07.

47

J

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2012, foi disponibilizado na página 158/167 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento a) ficha atualizada da Junta Comercial referente a própria autora; b) ficha atualizada da Junta Comercial referente a ré; Intimem-se."

São Paulo, 31 de outubro de 2012.

Melissa Higa Gonzáles Morilla  
Escrevente Técnico Judiciário

Em 10 de JUNTA DA  
 junto a estes autos de 702  
 Fu. que segue  
 Escr. subscr

*[Handwritten signature]*

SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO

THAIS CAROLINA TOBIAS MARTIN  
MAIRA JULIO TIFALDI  
ANA PAULA MOTA DOS SANTOS  
JESSICA SERRASQUEIRO INDALECIO DOUMIT  
RICARDO DANIEL MENEGHELLO  
JULIANA ZABOROWSKY MUSZKAT  
LETÍCIA DESSUY SANTANA  
BIANCA SIQUEIRA BERNARDES  
CAROLINE SPOHR PERIUS

MARIA BERNADETE MARCENARI  
MARLEIDE APARECIDA DIAS  
JÉSSICA CRISTINA SANTOS LIMA  
ELIS REGINA TEIXEIRA SOVENHI  
ALCIONE BENEDITA DE ARRUDA  
CINTHIA CRISTINA FERREIRA DESOUSA SILVA  
ROSILÈNE PAZ BARRETO DA SILVA  
ALMERINDO FRANCISCO ARAÚJO  
SANDRA CIRELLI CALDANA  
CLEVIANA FERREIRA DE AQUINO  
WIDERLÂNE DA SILVA LEITE  
ANDRESSA RODRIGUES BRAGANÇA  
SHARA DESOUSA PESSOA  
SIMONE CARDOZO  
MARILENE CARNEVALI DE OLIVEIRA  
LUCILIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA  
LUCIENE MIRANDA CARAÇA  
RAFAEL LAGE FREIRE  
WILLIAN ISMAEL DIAS BRAGA  
JANAINA LILIS DOS REIS  
TIAGO HENRIQUE GALVÃO LEITE  
VIVIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
MÁRCIA LIVIA DO CARMO REIS  
IRLAN MOR EIRA SENNE  
DANIELA CONCEIÇÃO DE AMORIM ALVES

MARCOS DE REZENDE ANDRADE JÚNIOR

GABRIELA MACIEL MESSIAS DOS SANTOS  
VERÔNICA MAJARÃO JANCANTI  
LAÍS CORRADI FERNANDES  
ERICA ESCOLANO  
LILIAN LUCENA BRANDÃO  
DIBGO FERNANDO LEDO TREVISANI  
ERICA VANESSA MARQUES DOS SANTOS  
ALINE BENTO DE AMORIM

FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS  
JULIANA ALMEIDA SANTOS  
ERIKA AMPARO PASCHOAL  
SARA NASCIMENTO LIMA  
CLÁUDIA CARDOSO FURTADO CALSONI  
RODRIGO APARECIDO BISSOLI  
PRISCILLA MACHADO CHINELATO  
NAYARA REGINA DE PAULA  
SILVANA FELIX BRAGA  
ENDINARA SILVA BARROS  
FELIPE AMARAL ESTEVAM  
VALÉRIA SILVA MORENO  
ROBERTA CARDOSO PASSOS  
PALOMA SILVA PAIVA  
RENATA MARIANO DE PAULA  
BEATRIZ CHAVES TOMAZ ALVES  
WILLIAMS BALBINO LEITE  
SHIRLEY LOPES DOS SANTOS  
AMANDA GIL RODRIGUES LIMA  
FERNANDA LOPES QUEIROZ  
GLACCEANE RIBEIRO VALADÃO  
VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS  
RENATO FÁBIO DE OLIVEIRA RAMOS  
MARIA ELAINE ARRUDA CASTRO  
DÉBORA GRANJEIRA GOMES

ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA

NATHALIA GUEDES MEDEIROS  
LEANDRO DE LACERDA MATHIAS  
PRISCILA APARECIDA MASCARENHAS SILVA  
MARCIA GARBELINI BELLO  
JENYFHER HAYLA NUNES  
ADRIANA DUARTE NUNES DESOUSA  
DEBORAH REGINA ASSIS DE ALMEIDA  
TALITA RODRIGUES TEIXEIRA

ALEXSANDRA DA SILVA CABECA SOARES  
NABEGCRISTINA DA SILVA  
PATRÍCIA DELL'AIÁ MESQUITA  
ANDREZA CRUZ ABRÃO  
ROBSON DE CAMARGO  
STEFANO STERZA SPOSITO  
EDA CARBOSA BERTAZZO  
TAIS RIBEIRO DA SILVEIRA  
EVERTON TIAGO ESTEVAM DE ARAUJO  
DIANA PAULA BARONI  
EDGARD DOLATA CARNEIRO  
FLÁVIA CAROLINE DA COSTA  
MICHAEL SANDRO GOMES  
RODRIGO CARDOSO DO PRADO  
DEYVID LEITE  
TALITA FERNANDA COELHO MOURA  
HELLEN APARECIDA SILVA SANTOS  
ROSELI PINTO DA SILVA  
AMANDA ELIAS DE OLIVEIRA  
MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS  
JOÃO FELIPE ALVES BARBOSA  
ANDREZA SANTOS SILVA  
EDUARDO NASCIMENTO MATOS  
VICTOR GESTEIRA MATO GROSSO  
LUZINETE DESOUSA SANTOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

Ref.: Juntada de Fichas de Breve Relato.

**BANCO FIBRA S/A**, por meio de seus advogados subscritores desta, nos autos do **Pedido de Falência**, que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho disponibilizado no DJE em 30 de outubro de 2012, requerer a

027-53

SEVILHA,  
ANDRADE, ARRUDA  
ADVOGADOS

juntada das anexas Fichas de Breve Relato extraídas do site da Junta Comercil do Estado de São Paulo.

Reitera-se, por oportuno, sejam feitas, exclusivamente, no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

Ana Paula Mota dos Santos Camara

OAB/SP 285.536

Pasta: 37186  
MRA/APS/EDC

\\Servidor\saaadv\CIVEL\Contencioso\BANCO FIBRA\Banco Fibril - ALCAMP COMERCIAL LTDA - Pedido de Falência - Juntada de Fichas de Breve Relato.doc



50  
N

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
BLOQUEIO PARCIAL		
DENOMINAÇÃO ATUAL: BANCO FIBRA S.A.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BANCO DE INVESTIMENTOS TAQUARI S.A. FIBRA BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. FIBRABANCO		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300118782	18/02/1988	06/11/2012 10:27:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/02/1988	58.616.418/0001-08	

CAPITAL
R\$ 1.164.887.840,72 (UM BILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO: 360	
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO	COMPLEMENTO: 4 (PARTE) AO	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04543-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
BANCOS COMERCIAIS E CAIXAS ECONÔMICAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
PAULO EUCLIDES BONZANINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 709.589.718-20, RG/RNE: 89201289, RESIDENTE À AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 360, 9 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 04543-000, NA SITUAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE.
SERGIO ROGANTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 104.265.208-23, RG/RNE: 13333761, RESIDENTE À RUA BARAO DA PASSAGEM, 1330, APTO 104C, BELA ALIANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05087-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 472.148/12-6 SESSÃO: 26/10/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 53999801434, SITUADA À: SIA/SUL, TRECHO 3, LOTES 3, LTS 625/695, BL A, SL 402, GUARA, BRASILIA - DF, CEP 71200-972. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/10/2012.

NUM.DOC: 472.149/12-0 SESSÃO: 26/10/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999802815, SITUADA À: RUA DOS ANDRADAS, 1001, 17 A CJ 1701, CENTRO, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90020-015. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/10/2012.

NUM.DOC: 472.150/12-1 SESSÃO: 26/10/2012

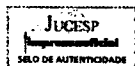
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999203271, SITUADA À: RUA BUENOS AIRES, 68, 5 AND SL 501, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20070-022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/10/2012.

NUM.DOC: 472.151/12-5 SESSÃO: 26/10/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 29999083478, SITUADA À: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SALAS 301/304, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820-020. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/10/2012.

NUM.DOC: 472.152/12-9 SESSÃO: 26/10/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 32999801488, SITUADA À: AVENIDA JOAO BATISTA PARRA, 673, SALA 1802-A, PRAIA DO SUA, VITORIA - ES, CEP 29052-123. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/10/2012.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300118782  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/11/2012Ficha Cadastral Simplificada certificada para EDGARD DOLATA CARNEIRO:40322283884  
[ Autenticidade: 26947987 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.brAssinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE SAO PAULO, Valor de desconhecida  
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
SAO PAULO  
Data: 06/11/2012 10:27:02-02:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: Sao Paulo





52  
N

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ALCAMP COMERCIAL LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215707876	12/07/1999	06/11/2012 10:22:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/1999	03.310.865/0001-42	

CAPITAL
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SAMPAIO CORREA	NÚMERO: 265	
BAIRRO: LIMA O	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02710-080	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.
JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 218.908/10-6 SESSÃO: 05/08/2010
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/07/2010.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REMANESCENTE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RG/RNE: 470822880 - SP, RESIDENTE À BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, SITUADA À AV REBOUCAS, 3400, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 13171-100. ALTERADO PARA RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 68, VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13053-901.

CONSOLIDAÇÃO DA FILIAL NIRE 35903634634, INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/2010.

CONSOLIDAÇÃO DA FILIAL NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/09/2006.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA RODOLFO MIRANDA, 136, SALA 4 ANDAR, BOM RETIRO, SAO PAULO - SP, CEP 01121-010, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

**NUM.DOC: 294.508/10-7 SESSÃO: 30/09/2010**

CORREÇÃO DE CNPJ 03.310.865/0001-42

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999034521, SITUADA À: AVENIDA EIXO DE INTEGRACAO, 2.425, GALPOES 04 E, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54360-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/09/2010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA RODOLFO MIRANDA, 136, SALA 4 ANDAR, BOM RETIRO, SAO PAULO - SP, CEP 01121-010, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

**NUM.DOC: 341.736/10-7 SESSÃO: 25/10/2010**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903759984, SITUADA À: AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13087-901, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2010.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAMPAIO CORREA, 265, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-080.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA SAMPAIO CORREA, 265, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-080, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

**NUM.DOC: 147.266/11-7 SESSÃO: 26/05/2011**

REMANESCENTE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RG/RNE: 47.082.288 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, SITUADA À RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 68, VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13053-901, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA SAMPAIO CORREA, 265, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-080, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

**NUM.DOC: 151.775/12-6 SESSÃO: 24/05/2012**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO

DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215707876  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/11/2012



Ficha Cadastral Simplificada certificada para EDGARD DOLATA CARNEIRO:40322283884  
[ Autenticidade: 26947599 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesp.fazenda.sp.gov.br](http://www.jucesp.fazenda.sp.gov.br)

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, Voto de desconhecida  
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
Data: 06/11/2012 10:22:32 -02:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: Sao Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608 - Centro  
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2171-6505 - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

**DECISÃO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Alcamp Comercial Ltda

**CONCLUSÃO**

Em 29 de janeiro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel Carnio Costa. Eu, Regina Celi Coelho, Diretora de Divisão, mat.304.905-3.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Carnio Costa

Vistos.

Cite-se a ré, com prazo de contestação de 10 (dez) dias, com as advertências do art. 98 da Lei 11.101/2005, bem como se a contestação não for apresentada, serão considerados verdadeiros os fatos alegados (CPC, art. 319).

Na hipótese de depósito elisivo (art. 98, parágrafo único, da Lei 11.101/2005), fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do crédito.

Intime-se.

São Paulo, 29 de janeiro de 2013.

**DATA**

Em 1/2/2013, recebi esses autos em Cartório. Eu, Regina Celi Coelho (Esc. subscrevi)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL CARNIO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 2S000005P4B7.

# CERTIDÃO

Certifico a outor da *alçada* *man*  
*alçada* *ca*

Em *13* de *3* de *13*

Eu, *Lucas*

*Lucas*  
*date*  
*12/3/13*

*[Large handwritten flourish]*

**Mandado 100.2013/019016-0**

<b>Data da emissão:</b>	12/03/2013 12:28:55	<b>Emitido por:</b>	Regina Celi Coelho
<b>Central:</b>	Seção Adm. de Dist. de Mandados do Fórum João Mendes Junior	<b>Zona:</b>	Zona Norte 08
<b>Modo de emissão:</b>	Zona	<b>Audiência:</b>	
<b>Classificação:</b>	Comum	<b>Vencimento:</b>	
<b>Prazo:</b>	15	<b>Situação:</b>	Distribuído
<b>Agente:</b>	RONALDO MELÃO	<b>Modelo:</b>	Mandado - Citação - Art. 98 , Parágrafo Único, da Lei 11.101-2005 - Falência
<b>Forma de pagamento:</b>	Justiça Paga		

**Cargas**

Nº Lote	Remessa	Local origem	Recebimento	Local destino
2013.00108535	13/03/2013 11:16	Cartório Regina Celi Coelho	13/03/2013 11:45	Central de Mandados Solange Eufrosina Lopes Suzart
2013.00108815	13/03/2013 11:50	Central de Mandados Solange Eufrosina Lopes Suzart		Oficial de Justiça

**Pessoas**

Participação	Nome	Endereço
Parte	Alcamp Comercial Ltda	Rua Sampaio Correa, nº 265 - Jardim Pereira Leite (CEP 27100-80 ) - São Paulo/SP

**Distribuições**

Tipo	Data	Agente	Situação	Vencimento	Prazo
Sorteio	13/03/2013 11:45	RONALDO MELÃO	Distribuído		15

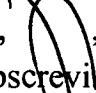
**Documentos**

Emissão	Modelo	Emitido por
12/03/2013 12:27	Mandado - Citação - Art. 98 , Parágrafo Único, da Lei 11.101-2005 - Falência	Regina Celi Coelho

57  
P

**JUNTADA**

Em 12 de junho de 2013 junto a estes autos petições e documentos que seguem. ~~M. A. D. S. N. C. M. L. M. D. O.~~

Eu,  José Fernando Olivério Silva, escrevente, subscrevi

*Rouelto*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **100.2013/019016-0**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

Alcamp Comercial Ltda, Rua Sampaio Correa, 265, Jardim Pereira Leite - CEP 02710-080, São Paulo-SP, CNPJ 03.310.865/0001-42, na pessoa de um dos sócios: Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira ou Joel Scolari

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** do(a) requerido(a) acima qualificado(a) para os atos e termos da ação proposta, cuja cópia da petição inicial segue anexa e deste faz parte integrante, e para, no **prazo de 10(dez) dias**, apresentar contestação, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei 11.101/2005 e com o r. despacho de seguinte teor: "Cite-se a ré, com prazo de contestação de 10 (dez) dias, com as advertências do art. 98 da Lei 11.101/2005, bem como se a contestação não for apresentada, serão considerados verdadeiros os fatos alegados (CPC, art. 319). Na hipótese de depósito elisivo (art. 98, parágrafo único, da Lei 11.101/2005), fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do crédito."

**ADVERTÊNCIA:** Na forma do parágrafo único do art. 98 da Lei 11.101/2005, o devedor poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada. Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 12 de março de 2013.

DILIGÊNCIA: R\$33,90

Advogado: Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior  
 Endereço: ALAMEDA SANTOS, 1827, 13º ANDAR, CERQUEIRA CESAR - CEP 01419-002, São Paulo-SP

*F3*  
*P05*  
*Mudança de local agência empresa LPR*  
*Horas Celatin*  
*Parabé Horaci Maria LPR*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGINA CELI COELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 2S000005MXQX.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP -  
 E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **RONALDO MELÃO (17640)**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2013/019016-0 dirigi-me ao endereço:  
**DEIXEI DE CITAR ALCAMP COMERCIAL LTDA RUA SAMPAIO CORREIA 265 VISTO QUE FUI INFORMADO NO LOCAL QUE A EMPRESA REQUERIDA MUDOU-SE DALI E AGORA FUNCIONA A EMPRESA DE NOME LPR**

O referido é verdade e dou fé.


São Paulo, 03 de junho de 2013.

Número de Atos:GUIA 783117148/0369 R\$16,95

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao autor do inteiro teor da certidão do Oficial de Justiça: ***“CERTIDÃO - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2013/019016-0 dirigi-me ao endereço: DEIXEI DE CITAR ALCAMP COMERCIAL LTDA RUA SAMPAIO CORREIA 265 VISTO QUE FUI INFORMADO NO LOCAL QUE A EMPRESA REQUERIDA MUDOU-SE DALI E AGORA FUNCIONA A EMPRESA DE NOME LPR - O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 03 de junho de 2013. Número de Atos: GUIA 783117148/0369 R\$16,95”***

 Nada Mais. São Paulo, 19 de julho de 2013. Eu, Jose Fernando Oliverio Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 24/07 (Rel.101/2013).

Eu,  Jose Fernando Oliverio Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

62  
MP

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2013, foi disponibilizado na página 566/589 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Ciência ao autor do inteiro teor da certidão do Oficial de Justiça: "CERTIDÃO - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2013/019016-0 dirigi-me ao endereço: DEIXEI DE CITAR ALCAMP COMERCIAL LTDA RUA SAMPAIO CORREIA 265 VISTO QUE FUI INFORMADO NO LOCAL QUE A EMPRESA REQUERIDA MUDOU-SE DALI E AGORA FUNCIONA A EMPRESA DE NOME LPR - O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 03 de junho de 2013. Número de Atos:GUIA 783117148/0369 R\$16,95"


São Paulo, 26 de julho de 2013.

Fabiana Almeida Evangelista  
Escrevente Técnico Judiciário



## JUNTADA

Em 31 de julho de 2013 junto a estes autos petições e documentos que seguem.

Eu, , José Fernando Olivério Silva, escrevente, subscrevi.

  
**Rezende Andrade e Lainetti**  
 A D V O G A D O S

MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR

RAFAEL ORTIZ LAINETTI

THAIS CAROLINA TOBIAS MARTIN  
VERÔNICA MAJARÃO JANÇANTIANA PAULA MOTA DOS SANTOS CAMARA  
CAROLINE SPOHR PERIUSLEANDRO DE LACERDA MATHIAS  
EDGARD DOLATA CARNEIROSURYHA ANDRADE  
DEYVID LEITENÁEGE CRISTINA DA SILVA  
RAFAEL LAGE FREIRE

ALMERINDO FRANCISCO ARAÚJO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª (PRIMEIRA)** VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO **CENTRAL** DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Expedição de Ofício à DRF e ao BACEN – localização de endereços.

**BANCO FIBRA S/A**, por meio de seus advogados subscritores desta, nos autos do **Pedido de Falência**, que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho disponibilizado no DJE em 26 de julho de 2013, expor e requerer o quanto segue.

Conforme se compreende dos autos da presente demanda, fora expedido mandado para citação da ré ALCAMP COMERCIAL LTDA, a qual restou infrutífera, tendo em vista que a requerida não mais está estabelecida no logradouro diligenciado, o qual seja Rua Sampaio Correa, 265, CEP 02710-080, São Paulo/SP.

Assim, na tentativa de localizar o endereço atualizado da ré, é a presente para **requerer que Vossa Excelência se digne requisitar pela via eletrônica (BACENJUD/INFOJUD) – ou, se indisponível, por ofício impresso –**

informações ao BACEN e à DRF acerca do endereço da ora requerida, que segue abaixo:

- **ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 03.310.865/0001-45;**

Por fim, pugna-se pela juntada de custas necessárias para a realização dos atos supra requeridos.

Reitera-se, por oportuno, sejam feitas, exclusivamente, no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 30 de julho de 2012.

Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

Ana Paula Mota dos Santos Camara

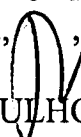
OAB/SP 285.536

Pasta: 37186  
MRA/APS/EDC

R:\BANCO FIBRA\Banco Fibra - ALCAMP COMERCIAL LTDA - Pedido de Falência - Expedição de Ofício à DRF, BACEN e ao DETRAN - localização de endereços.docx

## Certidão

Certifico e dou fé que a parte recolheu a taxa de

- Penhora on line
  - Desarquivamento de autos em cartório
  - Desarquivamento de autos fora do cartório
  - Porte de remessa e retorno dos autos (apelação)
  - Custas para publicação de edital
  - Certidão de objeto e pé
  - Custas de preparo de recurso
  - Custas de porte e remessa de autos
  - Carta precatória
  - Intimação por carta
  - Custas da carta de arrematação
  - Custas referente ao prov.170/2011 – Penhora online Bacen/jud
  - Custas de autenticação de cópias reprográficas
  - outros ( Taxa pesquisa RENAJUD; BACENJUD;INFOJUD)
- O valor recolhido é de R\$ 22,00 encontrando a respectiva guia arquivada em cartório. Eu, , José Fernando Olivério Silva, subscrevi.

São Paulo, 31 DE JULHO de 2013.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608 - Centro  
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2171-6505 - E-mail: splfalencias@tj.sp.gov.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

**CONCLUSÃO**

Em 29 de agosto de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel Carnio Costa. Eu, Rute Rodrigues Cid Gomes – Escrevente-chefe, matrícula 93944

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Daniel Carnio Costa

**Vistos.**

Fls. 64/65: indefiro o requerido, eis que, conforme decidido no V. Acórdão proferido no agravo de instrumento nº 490.466-4/0, em 30.05.07, tendo como relator o Desembargador Romeu Ricupero, da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais :”... Não cabia mais qualquer outra diligência, como a expedição de ofícios à Receita Federal e a inúmeras companhias, como as telefônicas, nem mesmo a tentativa de localizar o endereço particular do sócio e representante legal da requerida, pois, como é sabido, o oficial de justiça não está obrigado a procurar o devedor fora do seu estabelecimento comercial ( RT 479/57, RF 256;253, RJTJESP 90/345, 105/269) (cf. THEOTÔNIO NEGRÃO, “Comentários ao Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor”, 36ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2004, p.1456, nota 5 ao art. 11 do Decreto-lei n 7.661/45)”.

Assim, providencie a autora a citação por edital, no prazo de dez dias.

Na inércia, intime-se a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Intimem-se

São Paulo, 29 de agosto de 2013.

DATA

Em 02/09/13, recebi esses autos em Cartório. Eu,

\_\_\_\_\_ (Esc. subscrevi)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL CARNIO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 250000006V7BA.

68  
fs. 82  
2

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2013, foi disponibilizado na página 692 a 706 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)


Teor do ato: "Vistos. Fls. 64/65: indefiro o requerido, eis que, conforme decidido no V. Acórdão proferido no agravo de instrumento nº 490.466-4/0, em 30.05.07, tendo como relator o Desembargador Romeu Ricupero, da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais :"... Não cabia mais qualquer outra diligência, como a expedição de ofícios à Receita Federal e a inúmeras companhias, como as telefônicas, nem mesmo a tentativa de localizar o endereço particular do sócio e representante legal da requerida, pois, como é sabido, o oficial de justiça não está obrigado a procurar o devedor fora do seu estabelecimento comercial ( RT 479/57, RF 256;253, RJTJESP 90/345, 105/269) (cf. THEOTÔNIO NEGRÃO, "Comentários ao Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor", 36ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2004, p.1456, nota 5 ao art. 11 do Decreto-lei n 7.661/45)". Assim, providencie a autora a citação por edital, no prazo de dez dias. Na inércia, intime-se a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Intimem-se"

SÃO PAULO, 6 de setembro de 2013.

Walter Alves de Almeida Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

**JUNTADA**

Em 27 de setembro de 2013 junto a estes autos petições e docum. entos que seguem.

Eu, , José Fernando Olivério Silva, escrevente, subscrevi

**EXMO (A). SR. (A). DR. (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL/SP**

TJSP-1: OF. FALÊNCIAS-20/SET/2013 17:36 001058

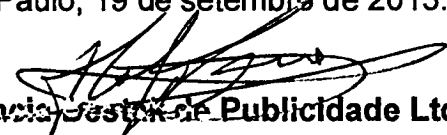
127  
3

**Ação: PEDIDO DE FALÊNCIA**  
**Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100**  
**Requerente: BANCO FIBRA S/A**  
**Requerido: ALCAMP COMERCIAL LTDA**

Pela Presente, o subscritor desta, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a juntada da minuta do **EDITAL DE CITAÇÃO**, bem como comprovar o envio do arquivo para o email do cartório ([sp1falencias@tjsp.jus.br](mailto:sp1falencias@tjsp.jus.br)) (doc. anexo).

Após aprovação e conferência da minuta aguardaremos a publicação e/ou informação do valor da Guia para a publicação no DJE.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
São Paulo, 19 de setembro de 2013.

  
**Agência Restringida de Publicidade Ltda**  
**Rodrigo Marcio T. Uebara**  
**OAB/SP 202.746**

## MINUTA EDITAL - PROC. 0053429-53.2012

---

De: Agência Destak de Publicidade (destakpublicidade@hotmail.com.br)

Enviada: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 11:50:42

Para: sp1falencias@tjsp.jus.br (sp1falencias@tjsp.jus.br)

1 anexo

0053429-53.2012.8.26.0100.doc (22,5 KB)

Sr(a). Escrevente,

Segue anexo arquivo contendo a minuta do **EDITAL DE CITAÇÃO** referente ao seguinte processo:

0053429-53.2012.8.26.0100, Falência, Banco Fibra S/A X Alcamp Comercial Ltda

Para apreciação, aprovação e publicação no DJE. Ficaremos aguardando a publicação/informação do valor da guia.

Atenciosamente,

Agência Destak

---

11 3107-0933

# MINUTA

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais/SP.  
1º Ofício.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0053429-53.2012.8.26.0100. O Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Alcamp Comercial Ltda CNPJ 03.310.865/0001-45, na pessoa de seu representante legal que Banco Fibra S/A lhe ajuizou Pedido de Falência por ser credora de R\$ 125.026,91 (out/12), representada pela cédula de crédito bancário nº CG 0439712. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a expedição do presente edital, para que no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação, ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme art. 98, § único da Lei 11.101/05, sob pena de decretação da falência. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 19.09.13.

1120 P

156,70

*Handwritten mark*

**CERTIDÃO**

Certifico que expedii  
edital de licitação

Em 07 de jan de 2014

Eu, *[Signature]* Escr., subscr



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608  
Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP  
Fone: (11) 2171-6505 - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

### ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Alcamp Comercial Ltda

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a autora, o recolhimento do montante de R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente à publicação do edital de citação.

Nada Mais. São Paulo, 07 de janeiro de 2014. Eu, \_\_\_\_, Aline Martins Santurbano, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Aline Martins Santurbano, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Ação: **INADIMPLEMENTO**  
 Processo: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**

Pela Presente, o subscritor desta, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a juntada aos autos do processo supra mencionado do **COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA GUIA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.J.E.**, nos termos do provimento 1668/09 (02/09/09), requerendo, portanto, *que a serventia providencie a publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico – DJE*, para que, posteriormente, possamos providenciar as 2 (duas) demais publicações do edital em jornal particular, conforme dispõe o art. 232, III do CPC.

Nestes Termos,

P. Deferimento

São Paulo, 14 de janeiro de 2014.

**AGENCIA DESTAK DE PUBLICIDADE LTDA**

**RODRIGO MARCIO T. UEBARA**

**OAB/SP 202.746**

mesa servente DAT  
14/01/2014

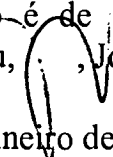
SP13.20 - 15-01-2014 15:03 OIRP 000.0.0057339A

AFAL

## Certidão

Certifico e dou fé que a parte recolheu a taxa de

- Penhora on line
- Desarquivamento de autos em cartório
- Desarquivamento de autos fora do cartório
- Porte de remessa e retorno dos autos (apelação)
- Custas para publicação de edital
- Certidão de objeto e pé
- Custas de preparo de recurso
- Custas de porte e remessa de autos
- Carta precatória
- Intimação por carta
- Custas da carta de arrematação
- Custas referente ao prov.170/2011 – Penhora online Bacen/jud
- Custas de autenticação de cópias reprográficas
- outros ( Taxa pesquisa RENAJUD; BACENJUD;INFOJUD)

O valor recolhido é de R\$ 156,80, encontrando a respectiva guia arquivada em cartório. Eu, , José Fernando Olivério Silva, subscrevi.

São Paulo, 21 de janeiro de 2013.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608  
Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP  
Fone: (11) 2171-6505 - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

O Doutor Daniel Carnio Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alcamp Comercial Ltda CNPJ 03.310.865/0001-45, na pessoa de seu representante legal que Banco Fibra S/A lhe ajuizou Pedido de Falência por ser credora de R\$ 125.026,91 (out/12), representada pela cédula de crédito bancário nº CG 0439712. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a expedição do presente edital, para que no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação, ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme art. 98, § único da Lei 11.101/05, sob pena de decretação da falência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501- 900, Fone: 2171-6506. São Paulo, 13 de janeiro de 2014.

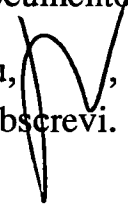
**CERTIDÃO**

~~.....~~ que incaminhei  
 o edital de fis. 77 para o  
 DJE, bem como afixei no  
 local adequado  
 Em ..... 17 de ..... fevereiro de 2014.....  
 Eu, ..... *P* ..... Escr., subscr.

78  


**JUNTADA**

Em 13 março de 2014 junto a estes autos petições e documentos que seguem.

Eu, , José Fernando Olivério Silva, escrevente, subscrevi.

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE  
 FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL /SP

Ação: INADIMPLEMENTO  
 Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido: ALCAMP COMERCIAL LTDA

Pela Presente, o subscritor desta, vem respeitosamente à  
 presença de V. Excelência, requerer a juntada aos autos da **guia devidamente  
 recolhida (código 435-9)**, requerendo, portanto, **QUE A SERVENTIA  
 PROVIDENCIE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
 ELETRÔNICO – DJE**, para que, posteriormente, providenciemos as 2 (duas)  
 demais publicações em jornal particular, nos termos do art.. 232. III do CPC.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2014.

  
 Agência Destak de Publicidade Ltda

Rodrigo Marcio T. Uebara

OAB/SP 202.746



# Keila Costa e Bruno Lins são atrações no Desafio Caixa no Ibirapuera

Competição será realizada neste sábado 22 com mais de 100 atletas, com entrada gratuita para o público



Eder Antonio de Souza

Foto: Fernanda Paradiço

A segunda etapa do Desafio Caixa será disputada neste sábado 22, a partir das 08:50, no Estádio Ícaro de Castro Melo, no Ibirapuera, em São Paulo. A competição, que reúne cerca de uma centena de atletas de 30 clubes de todo o Brasil, além de representantes da Argentina, Chile, Venezuela e Angola, é mais uma oportunidade para a busca de índices exigidos para o Mundial Indoor de Sopot, de 7 a 9 de março, na Polônia.

Os interessados em ver a competição terão acesso gratuito às arquibancadas do estádio e poderão ver em ação alguns dos melhores atletas do País, como a pernambucana Keila Costa (BM&FBovespa-SP), inscrita no salto em distância e no triplo, prova em que está qualificada para o Mundial da Polônia.

A primeira etapa da competição foi disputada no último domingo na pista coberta do Centro de Treinamento da

BM&FBovespa, em São Caetano do Sul (SP). Dos campeões de domingo estão confirmados para este sábado Bruno Lins (CITE-SP) nos 100 m, Eliane Martins (Orcampi/Unimed-SP) e Tiago da Silva (AABLU-SC), no salto em distância, Guilherme Henrique Cobbo (Pinheiros-SP), no salto em altura, Giselle Marculino (Orcampi/Unimed-SP), nos 100 m com barreiras, e Eder Antonio de Souza (Orcampi/Unimed-SP), nos 110 m com barreiras.

"Fiquei muito perto do índice em São Caetano e terei uma nova oportunidade de buscar uma vaga na seleção", comentou Eder Antonio de Souza, que ganhou os 60 m com barreira, com 7.80 - ficando a apenas seis centésimos de segundo da marca mínima exigida. "Este ano antecipamos o início do treinamento para estar mais rápido nesta fase", concluiu o atleta, orientado por Manoel Simão de Souza, no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, em São Paulo.

A tabela com as marcas mínimas exigidas pela Associação Internacional de Federação de Atletismo (IAAF) - tanto indoor como

as correspondentes ao ar livre - pode ser conferida no endereço: [http://www.cbat.org.br/selecoes/indices/cm\\_indoor\\_14\\_indices\\_jacf\\_cbat.pdf](http://www.cbat.org.br/selecoes/indices/cm_indoor_14_indices_jacf_cbat.pdf)

O Desafio Caixa Indoor é uma realização da CBAI, co-organizada pela Federação Paulista, com patrocínio da CAIXA e apoio da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Atletas com índice: 400 m - Anderson Henriques (Procempa/Sogipa-RS), Salto com vara - Thiago Braz (BM&FBovespa-SP), Salto com vara - Augusto Dutra (BM&FBovespa-SP), Salto em distância - Mauro Vinicius "Duda" da Silva (BM&FBovespa-SP), 60 m - Ana Cláudia Lemos (BM&FBovespa-SP), 60 m - Francieli Krasucki (Pinheiros-SP), Salto com vara - Fabiana Murer (BM&FBovespa-SP), Salto triplo - Keila Costa (BM&FBovespa-SP), Arremesso do peso - Geisa Arcaño (Pinheiros-SP). Mais informações sobre a competição no link: [http://www.cbat.org.br/competicoes/desafio\\_indoor\\_2/default.asp](http://www.cbat.org.br/competicoes/desafio_indoor_2/default.asp)

## Escolas do estado de São Paulo já podem se inscrever no maior campeonato escolar



Premiação final regional infantil do Jeesp

Que São Paulo é um grande celeiro de atletas nacionais, muita gente já sabia. O que poucos não sabem é que em todo o Estado, ano após ano, acontecem grandes campeonatos escolares responsáveis por decantar grande parte destes atletas que orgulhosamente representarão a cidade, o Estado e até mesmo o país em campeonatos nacionais e internacionais, como é o caso do Jeesp - Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

O Jeesp é um campeonato realizado pelo Governo de São Paulo através das secretarias estaduais de Educação; Esporte, Lazer e Juventude (SELJ); Direitos da Pessoa com Deficiência e Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia com execução da FEDEESP - Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo e demais entidades ligadas ao desporto escolar em São Paulo.

O campeonato tem por objetivo, promover através da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das redes de ensino fundamental e médio das redes públicas estadual, municipal, particular, além das Escolas técnicas estaduais e federais, favorecendo a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para o programas Bolsa Talento Esportivo e Centro de Excelência Esportiva.

O Jeesp tem a tradição de reunir centenas de atletas se configurando como a maior competição escolar do Estado. No ano passado a competição reuniu quase 400 mil alunos e um investimento do Governo do Estado em cerca de R\$ 8 milhões, conforme dados do secretário de educação do Estado, Herman Voorwald.

As disputas acontecem nas seguintes categorias:  
a. Pré-Mirim até 12 anos (nascidos a partir de 2002);  
b. Mirim até 14 anos (nascidos a partir de 2000);  
c. Infantil até 17 anos (nascidos a partir de 1997);  
d. Juvenil até 18 anos.

Ao todo, são disputadas 20

modalidades entre as mais tradicionais como futsal, vôlei, basquete, atletismo, passando pelo xadrez, tênis de mesa além das modalidades voltadas aos alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual.

A competição, para abraçar todo o estado e escolas, é dividida em quatro etapas. Na primeira participam os atletas da rede pública estadual e escolas técnicas estaduais. Na segunda etapa participam as redes públicas municipais, privadas e técnicas federais. Na terceira acontecem as seletivas regionais e, na última etapa acontece a Seletiva Estadual responsável por classificar as equipes e atletas que disputarão os Jogos da Juventude, campeonato nacional promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

Mantendo a tradição das outras edições, em 2013, a delegação paulista liderou o ranking de vitórias nos Jogos da Juventude conquistando 75 medalhas no total, sendo 36 de ouro, 22 de prata e 17 de bronze. O grande destaque foi o time de nadadores, que juntos venceram 25 medalhas e bateram seis recordes. Os jovens do atletismo não ficaram para trás e conquistaram 19 medalhas e quebraram três recordes na categoria masculino. Nas modalidades coletivas, o ouro ficou com os paulistas do futsal e do handebol junto com a equipe de basquete feminino de Jundiaí, que foi tricampeã.

E para aqueles que quiserem participar desta grande competição, conforme informações do edital, as inscrições para as etapas I e II do Jeesp já estão abertas entre os dias 12 e 28/02, para as categorias mirim e infantil e podem ser feitas através das IRELS (Inspetoria Regional de Esporte e Lazer) DRELS (Delegacia Regional de Esporte e Lazer) e SELJ. A partir do mês de março serão abertas as inscrições para a etapa III que poderão ser efetuadas através do site [www.jeesp.org.br](http://www.jeesp.org.br). Para mais informações existe também o telefone 2925-0440, falar com Adriana Vedovello, na Fedeesp.

### Superliga Masculina 13/14

## Sesi-SP enfrenta o RJ Vôlei com chances de assumir a liderança

Com dois pontos a menos do que o líder Sada Cruzeiro, equipe de São Paulo pode chegar a primeira posição

Sesi-SP e RJ Vôlei (RJ) se enfrentam neste sábado, 22, em situações um pouco diferentes. A equipe paulistana tem a chance de chegar a primeira colocação da Superliga masculina de vôlei 13/14, enquanto o time carioca busca a segunda vitória no retorno da competição. Em comum, a tranquilidade de estarem classificadas para o playoff de quartas de final. O confronto, pela 11ª rodada do retorno da Superliga, será às 21h30, no ginásio da Vila Leopoldina, em São Paulo (SP), com transmissão ao vivo do canal SporTV.

O time de São Paulo, comandado pelo técnico Marcos Pacheco, tem 51 pontos - dois a menos do que o líder Sada Cruzeiro. O Sesi-SP chega a penúltima rodada da fase classificatória com 18 vitórias e duas derrotas. Já o RJ Vôlei soma 32 pontos, conquistados ao longo de 10 resultados positivos e 10 negativos. Enquanto isso, a equipe mineira, primeira colocada na tabela, dá uma pausa na competição nacional para a disputa do Sul-Americano de Clubes.

Os dois times contam com jogadores jovens, porém de responsabilidade. O Sesi-SP tem, em

Lucarelli, de 23 anos, um dos seus jogadores de confiança. A posição de titular da seleção brasileira rendeu ao atacante um peso que ele administra bem. Prova disso é que demonstra maturidade para falar sobre o importante jogo deste sábado.

"O fato do RJ Vôlei passar por um momento delicado faz com que, de um dos times favoritos ao título, eles tenham se tornado franco-atiradores, o que, na minha opinião, também é preocupante. O time deles foi formado para brigar pelo primeiro lugar e não está mais nessa situação, mas ainda tem jogadores de qualidade, como o Rodriguinho, que, apesar de novo, ganhou a confiança do técnico e ocupou seu espaço no time", explicou Lucarelli.

Apesar de afirmar que um bom desempenho é o mais importante nessa reta final de fase classificatória, o ponteiro do Sesi-SP não esconde o outro objetivo do seu time. "Temos que fazer o nosso melhor e temos feito isso à cada partida, tentando evoluir. Essa é mais uma oportunidade de tentar crescer para chegar no ponto ideal no playoff, mas é claro que chegar a liderança é, também, um dos



RJ Vôlei quer surpreender

nossos pensamentos", disse Lucarelli.

Pelo lado do RJ Vôlei, o ponteiro Rodriguinho, de 17 anos, assumiu o posto de titular da equipe durante essa temporada e garante que tem amadurecido com o decorrer da competição. Para o atacante, a partida deste sábado será uma boa oportunidade da equipe carioca jogar sem responsabilidade.

"Será uma partida difícil. O Sesi-SP tem um dos melhores elencos da Superliga, além de

contar com muitos jogadores da seleção. Temos que entrar em quadra sem pressão buscando encontrar o nosso melhor voleibol", afirmou o jovem ponteiro.

O atacante também comentou sobre um dos destaques da equipe paulista, o ponteiro Lucarelli. "Lembro de ter assistido o Lucarelli jogar no Mundial juvenil aqui no Rio. Ele ainda não estava na seleção adulta. Depois de um ano, muita coisa mudou e hoje ele é um dos grandes atacantes do Brasil", finalizou Rodriguinho.

### Automobilismo norte-americano

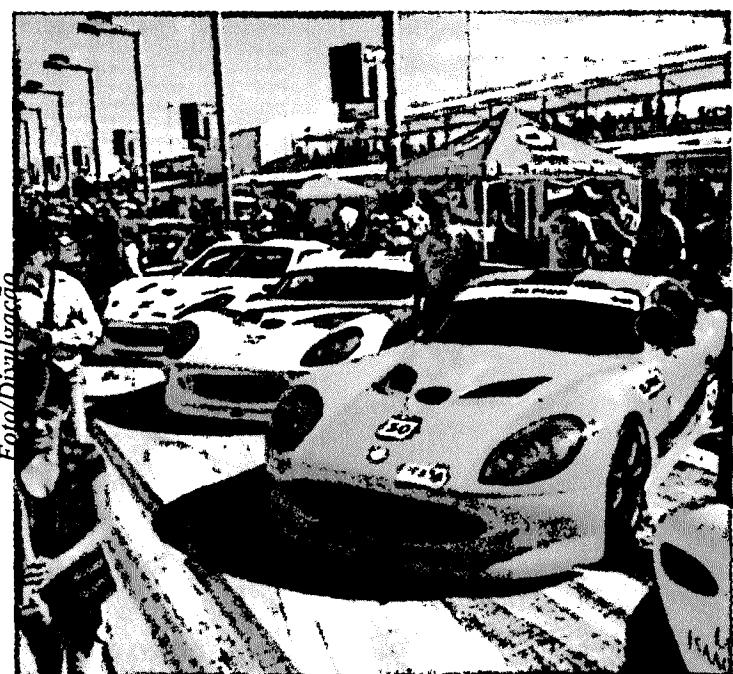
## Onze brasileiros disputam a Homestead 200 neste domingo

Equipe oficial da Ginetta nos Estados Unidos, comandada por Adolpho Rossi e Alline Cipriani, terá seis carros e pilotos com passagem por categorias como Porsche Cup, GT Brasil, Brasileiro de Marcas e Stock Car

O autódromo de Homestead, na Flórida (EUA), receberá no próximo domingo (23/2) mais de 60 carros para a segunda etapa do FARA (Formula & Automobile Racing Association) 2014. E com a estruturação de uma equipe brasileira, representante oficial da inglesa Ginetta nos Estados Unidos, a delegação verde-amarela terá um crescimento significativo. Depois da estreia do time comandado por Adolpho Rossi, Alline Cipriani e Elias Azevedo na Miami 500, em dezembro passado, o time terá onze pilotos brasileiros na pista.

O grupo liderado por Rossi, Cipriani e Azevedo conta com larga experiência nas principais competições brasileiras. São pilotos com passagens por categorias como a Porsche GT3 Cup, Campeonato Brasileiro de GT, Brasileiro de Marcas, Stock Car e até mesmo rally, além de várias outras competições de endurance.

Adolpho e Alline entram na pista pilotando uma Ginetta G40. Será a primeira vez que os dois



Brasileiros comandam a equipe oficial da Ginetta nos EUA

correm juntos depois de terem conquistado em 2013, o Campeonato Brasileiro de Endurance na categoria V e se tornaram o primeiro casal a conquistar um título

na história do automobilismo nacional.

Elias Azevedo, que completou o trio campeão brasileiro de Endurance no ano passado, também

estará em Homestead. Campeão da Audi DTCC no Brasil e vice-campeão da Porsche Cup, o piloto - que disputou parte da temporada 2013 da F3 Sul-Americana - dividirá a pilotagem de uma Ginetta G50 com o paulista João Gonçalves, campeão mundial de kart e com passagens pelo Gran Turismo e Audi DTCC no Brasil.

Caê Coelho e Luiz Aruda, também com experiência em carros de GT, pilotarão uma Ginetta G50, tal qual Sérgio Laganá e Alan Hellmeister - que levam para os Estados Unidos uma parceria vitoriosa do GT Brasil. Alan, inclusive, carrega a experiência de pilotar na Stock Car Brasileira.

Rodolfo Toni e Rodrigo Mello serão parceiros a bordo de uma Ginetta G50 Cup, e Vicente Orige, piloto da Copa Petrobras de Marcas e campeão brasileiro de rally, completa a lista de brasileiros pilotando sozinho uma Ginetta G55.

A Homestead 200 será disputada no próximo domingo a partir das 14h no horário local (16h no horário de Brasília).

### Curso SpeedMaster de pilotagem

Venha para uma escola onde se aprende correndo!

**PROMOÇÃO DE PRIMAVERA**  
- Inscrição completa inclusa.  
- Cálculo de meritô e tempo.  
- Foto GRÁTIS.  
- Segunda pela Curso de treino para pagamento à vista.  
- Agre mais detalhes no site.

Curso de pilotagem para todas as motos a partir de 250cc. Aulas no autódromo ECPA, em Piracicaba, SP. Alugamos motos e equipamentos. Cursos e palestras para frotistas.

info@speedmaster.com.br  
(11) 994 587 351  
(11) 5681.4518 [www.speedmaster.com.br](http://www.speedmaster.com.br)







MOVIMENTO PAULISTA

Table with columns: Balanços Patrimoniais de 31 de dezembro de 2011 e 2012. Rows include Ativo Circulante, Bancos, Aplicações financeiras, etc.

Table with columns: DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2012. Rows include Origem dos recursos, Depreciação do exercício, Total das origens, etc.

Table with columns: Emfrevigil Empresa Especializada em Formação de Vigilantes S/A. Rows include Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2013 e 2012, Demonstrações das mutações do patrimônio social, etc.

Table with columns: Democraft Comercio De Obras De Arte Ltda. Rows include Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2013 e 2012, Demonstrações das mutações do patrimônio social, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/02/2013. Data, hora e local: 25/09/2013, às 10h, na sede social...

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/11/2013. Data, hora e local: 29/11/13, às 10h, na sede social...

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/12/2013. Data, hora e local: 22/12/2013, às 10h, na sede social...

Cipasa Santa Maria Empreendimentos Imobiliários S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2012. Data, hora e local: 31/12/2012, às 10h, na sede social...

Cipasa Santa Maria Empreendimentos Imobiliários S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/02/2009. Data, hora e local: 28/02/2009, às 10h, na sede social...

Bale Comercio De Produtos Para Construção S.A. Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2013. Data, hora e local: 31 de dezembro de 2013, às 14h, na sede social...

Hidrovas do Brasil S.A. Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de Outubro de 2013. Data, hora e local: 4 de outubro de 2013, às 9 horas, na sede social...

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2013. Data, hora e local: 19/11/2013, às 15h, na sede social...

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/06/2012. Data, hora e local: 27/06/2012, às 10h, na sede social...

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata da Reunião do Conselho de Administração em 22/07/2011. Data, hora e local: 22/07/2011, às 10h, na sede social...

Cipasa Santa Maria Empreendimentos Imobiliários S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2010. Data, hora e local: 26/08/2010, às 10h, na sede social...

Democraft Comercio De Obras De Arte Ltda. Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações Denominada Democraft Comercio De Obras De Arte S.A. Data, hora e local: 17/01/2014, às 10h, na sede social...

Democraft Comercio De Obras De Arte Ltda. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/02/2013. Data, hora e local: 22/02/2013, às 10h, na sede social...

Democraft Comercio De Obras De Arte Ltda. Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2013. Data, hora e local: 31 de dezembro de 2013, às 14h, na sede social...

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/10/2013. Data, hora e local: 21/10/2013, às 15h, na sede social...

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2013. Data, hora e local: 19/11/2013, às 15h, na sede social...

Democraft Comercio De Obras De Arte S.A. Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17/01/2014. Data, hora e local: 17/01/2014, às 11h, na sede social...

DO SEGURO SOCIAL - 23.054,42 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 58.980,33 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 452,12 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 566,44 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.045,27 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.099,30 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.265,75 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.504,23 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.717,71 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 3.688,73 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 3.952,86 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 4.598,72 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 4.967,53 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 5.345,95 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 9.603,89 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 20.281,66 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 24.519,62 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 26.684,04 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 7,27 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 35,83 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 111,44 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 168,86 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 1.917,26 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,12 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,12 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 34,94 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 63,88 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,14 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 34,96 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,15 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 35,24 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 274,58 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.087,70 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 1.577,75 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 3.227,31 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 10.066,04 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 675,01 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 689,25 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 689,25 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 1.533,57 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 701,40 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 480,76 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 794,26 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 50.360,23 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 484,89 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 801,07 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 720,88 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 744,66 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 493,27 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 814,92 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 497,82 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 822,44 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.792,40 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.847,56 ; PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO - 127,33 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.852,20 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 506,64 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 837,00 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.595,05 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.906,19 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 510,90 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 777,55 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.879,46 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 1.187,34 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.969,81 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 515,17 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 851,09 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.622,35 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 7.006,45 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 7.479,88 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.876,44 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.876,44 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 519,57 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 858,13 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.911,36 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 523,98 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.927,57 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 528,10 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 872,46 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.912,47 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 501,99 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 506,14 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 510,03 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 514,32 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 518,34 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 552,47 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 530,37 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 534,52 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 538,54 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 542,55 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 513,39 ; TOTAL (CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III, CLASSE IV e PASSIVO FISCAL): R\$ 371.044.913,14. ADVERTÊNCIAS: Faz Saber também que o prazo para objeção ao Plano de Recuperação a ser apresentado é de 30 dias, a contar da publicação da lista de credores (artigo 7º, § 2º da LRF) e o prazo para habilitação de crédito ou apresentação de divergências aos créditos relacionados será de 15 dias, a contar da publicação deste edital (§ 1º, artigo 7º da LRF), devendo as petições, serem digitalizadas e enviadas ao administrador judicial através do e-mail 1vfrjgrupohomex@gmail.com. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo São Paulo, 17 de janeiro de 2014.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

O Doutor Daniel Carnio Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alcamp Comercial Ltda CNPJ 03.310.865/0001-45, na pessoa de seu representante legal que Banco Fibra S/A lhe ajuizou Pedido de Falência por ser credora de R\$ 125.026,91 (out/12), representada pela cédula de crédito bancário nº CG 0439712. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a expedição do presente edital, para que no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação, ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme art. 98, § Único da Lei 11.101/05, sob pena de decretação da falência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501- 900, Fone: 2171-6506. São Paulo, 13 de janeiro de 2014.

## Varas da Família e Sucessões Centrais


### 4ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDITH DE MELLO CHAGAS, REQUERIDO POR CRISTINA DE MELLO CHAGAS MARQUES - PROCESSO Nº 0012184-44.2012.8.26.0100

O Dr. Leonardo Aigner Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**JUNTADA**

Em 24 março de 2014 junto a estes autos petições e documentos que seguem.

Eu, , José Fernando Olivério Silva, escrevente, subscrevo.



Rezende Andrade e Lainetti  
ADVOGADOS

86  
N

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01ª (PRIMEIRA) VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.**

I Edital F3

Processo n.º **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Juntada da publicação de Edital e pedido de nomeação de curador

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado, por seus advogados subscritores desta, nos autos do **Pedido de Falência** que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Trata-se de Pedido de Falência ajuizado em 15/10/2012, no valor histórico de R\$ 125.026,91 (cento e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos) em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, não tendo a empresa requerida sido citada até a presente data.

Desta feita, na data de 05/12/2013 o banco requerente veio a requerer a citação da empresa requerida por Edital, o que foi deferido por este douto Juízo:

www.raadvogados.adv.br | +55 11 2050.3380  
Avenida Paulista, nº 2.200, cjs. 31/32 - São Paulo - SP - Brasil

TJ-SP

Disponibilização: sexta-feira, 6 de setembro de 2013.

Arquivo: 614

Publicação: 78

Fóruns Centrais Fórum João Mendes Júnior 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Processo 0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - BANCO FIBRA S/A - Vistos. Fls. 64/65: indefiro o requerido, eis que, conforme decidido no V. Acórdão proferido no agravo de instrumento nº 490.466-4/0, em 30.05.07, tendo como relator o Desembargador Romeu Ricupero, da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais :?... Não cabia mais qualquer outra diligência, como a expedição de ofícios à Receita Federal e a inúmeras companhias, como as telefônicas, nem mesmo a tentativa de localizar o endereço particular do sócio e representante legal da requerida, pois, como é sabido, o oficial de justiça não está obrigado a procurar o devedor fora do seu estabelecimento comercial ( RT 479/57, RF 256;253, RJTJESP 90/345, 105/269) (cf. THEOTÔNIO NEGRÃO, ?Comentários ao Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor?, 36ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2004, p.1456, nota 5 ao art. 11 do Decreto-lei n 7.661/45)? **Assim, providencie a autora a citação por edital, no prazo de dez dias.**

Na inércia, intime-se a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Intimem-se - ADV: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB 188846/SP), ANA PAULA MOTA DOS SANTOS CAMARA (OAB 285536/SP)

**Assim sendo, em cumprimento ao despacho proferido por este douto Juízo, é a presente para requerer a juntada dos comprovantes de publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2014 e na Imprensa Oficial nos dias 21/02/2014 e 24/02/2014.**



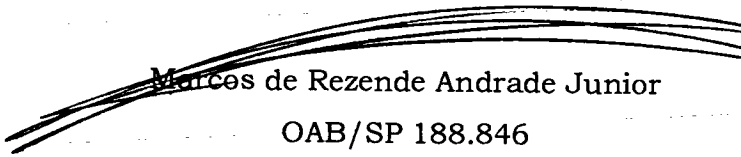
RAL

Desta forma, **requer a nomeação de curador especial para apresentar defesa em favor do réu.**

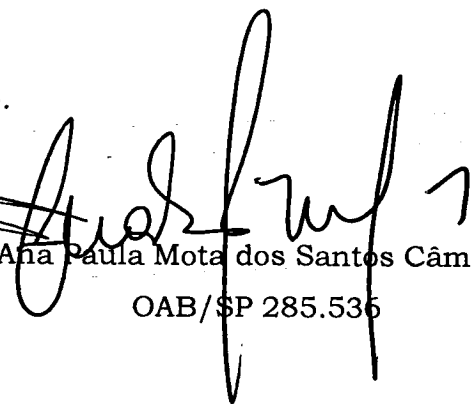
Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2014.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

  
Ana Paula Mota dos Santos Câmara

OAB/SP 285.536

Pasta: 37186

MRA/APS/VPC

R:\BANCO FIBRA\Banco Fibra - Alcamp Comercial Ltda - Pedido de Falência - comprovação publicação de edital e pedido de nomeação de curador.docx





MOVIMENTO PAULISTA

CNPJ (MP) Nº 03 435 857/0001-22

Balancos Patrimoniais de 31 de dezembro de 2011 e 2012

Table with columns: Item, 2011, 2012, Passivo, Circulante. Rows include: Ativo Circulante, Provisão de férias e encargos sociais, Fornecedores, etc.

Table with columns: Item, 2011, 2012, Passivo, Circulante. Rows include: Provisão de férias e encargos sociais, Fornecedores, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2012

Table with columns: Item, 2011, 2012, Passivo, Circulante. Rows include: Saldo em 31/12/2010, Incorporação do superávit anterior, Déficit do exercício, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2012

Table with columns: Item, 2011, 2012, Passivo, Circulante. Rows include: Saldo em 31/12/2010, Incorporação do superávit anterior, Déficit do exercício, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2012

Table with columns: Item, 2011, 2012, Passivo, Circulante. Rows include: Origem dos recursos, Depreciação do exercício, Total das origens, etc.

DIRETORIA

Presidente: Darla Cristina Borione Concenza de Souza. Diretor: João Calixto Alves. Contador: CRC ISP1215630-6

Emforvigil Empresa Especializada em Formação de Vigilantes S/A

Large financial statement table for Emforvigil, including Balance Patrimonial Encerrado em 31/12/2013, Demonstração do Resultado do Exercício, and Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

Notas Explicativas: 1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76...

Assessoria Contábil: Alexandre Lami - Contador CRC ISP175 148/0-0

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/07/2013. Data, hora e local: 22/07/2013, às 10h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Pedro Ludovici, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2013. Data, hora e local: 31/12/2013, às 10h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/07/2013. Data, hora e local: 22/07/2013, às 10h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Santa Maria Empreendimentos Imobiliários S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/02/2009. Data, hora e local: 28/02/2009, às 10h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2013. Data, hora e local: 19/11/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2013. Data, hora e local: 19/11/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2013. Data, hora e local: 19/11/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

DEMOCRAT COMÉRCIO DE OBRAS DE ARTE LTDA.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2014. Data, hora e local: 17/01/2014, às 11h, na sede social, na Cidade de SP/SP, na R. Iguatemi, 284, casa 02, Itaim Bibi, CEP 01451-010.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 27/06/2012. Data, hora e local: 27/06/2012, às 10h, na sede, SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Sr. Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sr. Pedro Ludovici, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 22/07/2013. Data, hora e local: 22/07/2013, às 10h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Santa Maria Empreendimentos Imobiliários S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/08/2010. Data, hora e local: 08/08/2010, às 10h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

DEMOCRAT COMÉRCIO DE OBRAS DE ARTE LTDA.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2014. Data, hora e local: 17/01/2014, às 11h, na sede social, na Cidade de SP/SP, na R. Iguatemi, 284, casa 02, Itaim Bibi, CEP 01451-010.

Bale Comércio de Produtos para Construção S.A.

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2013. Data, hora e local: 31 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Av. Paulista, 1938, 6º andar (parte), em São Paulo, SP. Mesa: Flávio Marassi Donatelli (Presidente); e Raul Penteado de Oliveira Neto (Secretário).

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

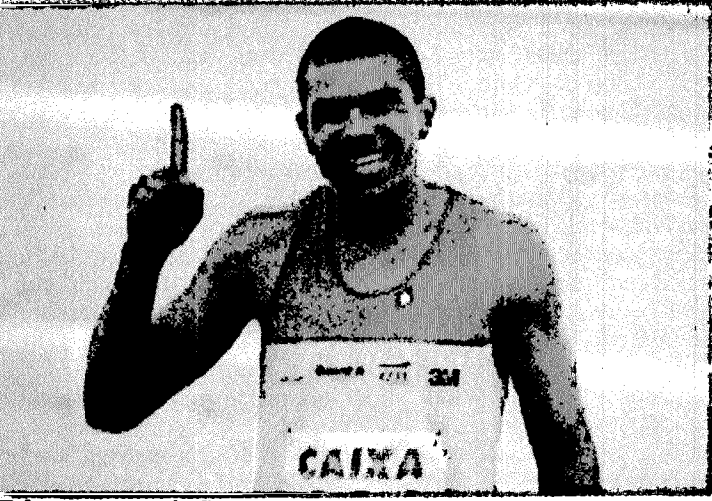
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2013. Data, hora e local: 24/01/2013, às 15h, na sede social SP/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente Máximo Pinheiro Lima Netto, Secretário Sérgio Villas Bôas Pereira, etc.

# Keila Costa e Bruno Lins são atrações no Desafio Caixa no Ibirapuera

Competição será realizada neste sábado 22 com mais de 100 atletas, com entrada gratuita para o público



Eder Antonio de Souza

A segunda etapa do Desafio Caixa será disputada neste sábado 22, a partir das 08:50, no Estádio Ícaro de Castro Melo, no Ibirapuera, em São Paulo. A competição, que reúne cerca de uma centena de atletas de 30 clubes de todo o Brasil, além de representantes da Argentina, Chile, Venezuela e Angola, é mais uma oportunidade para a busca de índices exigidos para o Mundial Indoor de Sopot, de 7 a 9 de março, na Polônia.

Os interessados em ver a competição terão acesso gratuito às arquibancadas do estádio e poderão ver em ação alguns dos melhores atletas do País, como a pernambucana Keila Costa (BM&FBovespa-SP), inscrita no salto em distância e no triplo, prova em que está qualificada para o Mundial da Polônia.

A primeira etapa da competição foi disputada no último domingo na pista coberta do Centro de Treinamento da

BM&FBovespa, em São Caetano do Sul (SP). Dos campões de domingo estão confirmados para este sábado Bruno Lins (FCTE-SP) nos 100 m, Eliane Martins (Orcampi/Unimed-SP) e Tiago da Silva (AABLU-SC), no salto em distância, Guilherme Henrique Cobbo (Pinheiros-SP), no salto em altura, Giselle Marculino (Orcampi/Unimed-SP), nos 100 m com barreiras, e Eder Antonio de Souza (Orcampi/Unimed-SP), nos 110 m com barreiras.

"Fiquei muito perto do índice em São Caetano e terei uma nova oportunidade de buscar uma vaga na seleção", comentou Eder Antonio de Souza, que ganhou os 60 m com barreira, com 7.80 - ficando a apenas seis centésimos de segundo da marca mínima exigida. "Este ano antecipamos o início do treinamento para estar mais rápido nesta fase", concluiu o atleta, orientado por Márcio Simão de Souza, no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, em São Paulo.

A tabela com as marcas mínimas exigidas pela Associação Internacional de Federação de Atletismo (IAAF) - tanto indoor como

as correspondentes ao ar livre - pode ser conferida no endereço [http://www.cbaf.org.br/selecoes/indices/cm\\_indoor\\_14\\_indices\\_iaaf\\_cbaf.pdf](http://www.cbaf.org.br/selecoes/indices/cm_indoor_14_indices_iaaf_cbaf.pdf)

O Desafio Caixa Indoor é uma realização da CBAF, co-organizada pela Federação Paulista, com patrocínio da CAIXA e apoio da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Atletas com índice: 400 m - Anderson Henriques (Procomp/Sogipa-RS), Salto com vara - Thiago Braz (BM&FBovespa-SP), Salto com vara - Augusto Dutra (BM&FBovespa-SP), Salto em distância - Mauro Vinicius "Duda" da Silva (BM&FBovespa-SP), 60 m - Ana Cláudia Lemos (BM&FBovespa-SP), 60 m - Francieli Krasucki (Pinheiros-SP), Salto com vara - Fabiana Murer (BM&FBovespa-SP), Salto triplo - Keila Costa (BM&FBovespa-SP), Arremesso do peso - Geisa Arcanjo (Pinheiros-SP). Mais informações sobre a competição no link: [http://www.cbaf.org.br/competicoes/desafio\\_indoor\\_21/default.asp](http://www.cbaf.org.br/competicoes/desafio_indoor_21/default.asp).

## Escolas do estado de São Paulo já podem se inscrever no maior campeonato escolar



Premiação final regional infantil do Jeesp

Que São Paulo é um grande celeiro de atletas nacionais, muita gente já sabia. O que poucos não sabem é que em todo o Estado, ano após ano, acontecem grandes campeonatos escolares responsáveis por decantar grande parte destes atletas que orgulhosamente representarão a cidade, o Estado e até mesmo o país em campeonatos nacionais e internacionais, como é o caso do Jeesp - Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

O Jeesp é um campeonato realizado pelo Governo de São Paulo através das secretarias estaduais de Educação; Esporte, Lazer e Juventude (SELJ); Direitos da Pessoa com Deficiência e Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia com execução da FEDEESP - Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo e demais entidades ligadas ao desporto escolar em São Paulo.

O campeonato tem por objetivo, promover através da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das redes de ensino fundamental e médio das redes públicas estaduais, municipal, particular, além das Escolas técnicas estaduais e federais, favorecendo a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para o programas Bolsa Talento Esportivo e Centro de Excelência Esportiva.

O Jeesp tem a tradição de reunir centenas de atletas se configurando como a maior competição escolar do Estado. No ano passado a competição reuniu quase 400 mil alunos e um investimento do Governo do Estado em cerca de R\$ 8 milhões, conforme dados do secretário de educação do Estado, Herman Voorwald.

As disputas acontecem nas categorias:

- a. Pré-Mirim até 12 anos (nascidos a partir de 2002);
- b. Mirim até 14 anos (nascidos a partir de 2000);
- c. Infantil até 17 anos (nascidos a partir de 1997);
- d. Juvenil até 18 anos.

Ao todo, são disputadas 20

modalidades entre as mais tradicionais como futsal, vôlei, basquete, atletismo, passando pelo xadrez, tênis de mesa além das modalidades voltadas aos alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual.

A competição, para abraçar todo o estado e escolas, é dividida em quatro etapas. Na primeira participam os atletas da rede pública estadual e escolas técnicas estaduais. Na segunda etapa participam as redes públicas municipais, privadas e técnicas federais. Na terceira acontecem as seletivas regionais e, na última etapa acontece a Seletiva Estadual responsável por classificar as equipes e atletas que disputarão os Jogos da Juventude, campeonato nacional promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

Mantendo a tradição das outras edições, em 2013, a delegação paulista liderou o ranking de vitórias nos Jogos da Juventude conquistando 75 medalhas no total, sendo 36 de ouro, 22 de prata e 17 de bronze. O grande destaque foi o time de nadadores, que juntos venceram 25 medalhas e bateram seis recordes. Os jovens do atletismo não ficaram para trás e conquistaram 19 medalhas e quebraram três recordes na categoria masculino. Nas modalidades coletivas, o ouro ficou com os paulistas do futsal e do handebol junto com a equipe de basquete feminino de Jundiaí, que foi tricampeã.

E para aqueles que quiserem participar desta grande competição, conforme informações do edital, as inscrições para as etapas I e II do Jeesp já estão abertas entre os dias 12 e 28/02, para as categorias mirim e infantil e podem ser feitas através das IRELS (Inspetoria Regional de Esporte e Lazer), DRELS (Delegacia Regional de Esporte e Lazer) e SELJ. A partir do mês de março serão abertas as inscrições para a etapa III que poderão ser efetuadas através do site [www.jeesp.org.br](http://www.jeesp.org.br). Para mais informações existe também o telefone 2925-0440, falar com Adriana Vedovello, na Fedeesp.

### Superliga Masculina 13/14

## Sesi-SP enfrenta o RJ Vôlei com chances de assumir a liderança

Com dois pontos a menos do que o líder Sada Cruzeiro, equipe de São Paulo pode chegar a primeira posição

Sesi-SP e RJ Vôlei (RJ) se enfrentam neste sábado, 22, em situações um pouco diferentes. A equipe paulistana tem a chance de chegar a primeira colocação da Superliga masculina de vôlei 13/14, enquanto o time carioca busca a segunda vitória no retorno da competição. Em comum, a tranquilidade de estarem classificadas para o playoff de quartas de final. O confronto, pela 11ª rodada do retorno da Superliga, será às 21h30, no ginásio da Vila Leopoldina, em São Paulo (SP), com transmissão ao vivo do canal SporTV.

O time de São Paulo, comandado pelo técnico Marcos Pacheco, tem 51 pontos - dois a menos do que o líder Sada Cruzeiro. O Sesi-SP chega a penúltima rodada da fase classificatória com 18 vitórias e duas derrotas. Já o RJ Vôlei soma 32 pontos, conquistados ao longo de 10 resultados positivos e 10 negativos. Enquanto isso, a equipe mineira, primeira colocada na tabela, dá uma pausa na competição nacional para a disputa do Sul-Americano de Clubes.

Os dois times contam com ponteiros jovens, porém de responsabilidade. O Sesi-SP tem, em

Lucarelli, de 23 anos, um dos seus jogadores de confiança. A posição de titular da seleção brasileira rendeu ao atacante um peso que ele administra bem. Prova disso é que demonstra maturidade para falar sobre o importante jogo deste sábado.

"O fato do RJ Vôlei passar por um momento delicado faz com que, de um dos times favoritos ao título, eles tenham se tornado franco-atiradores, o que, na minha opinião, também é preocupante. O time deles foi formado para brigar pelo primeiro lugar e não está mais nessa situação, mas ainda tem jogadores de qualidade, como o Rodriguinho, que, apesar de novo, ganhou a confiança do técnico e ocupou seu espaço no time", explicou Lucarelli.

Apesar de afirmar que um bom desempenho é o mais importante nessa reta final de fase classificatória, o ponteiro do Sesi-SP não esconde o outro objetivo do seu time. "Temos que fazer o nosso melhor e temos feito isso a cada partida, tentando evoluir. Essa é mais uma oportunidade de tentar crescer para chegar no ponto ideal no playoff, mas é claro que chegar a liderança é, também, um dos



RJ Vôlei quer surpreender

nossos pensamentos", disse Lucarelli.

Pelo lado do RJ Vôlei, o ponteiro Rodriguinho, de 17 anos, assumiu o posto de titular da equipe durante essa temporada e garante que tem amadurecido com o decorrer da competição. Para o atacante, a partida deste sábado será uma boa oportunidade da equipe carioca jogar sem responsabilidade.

"Será uma partida difícil. O Sesi-SP tem um dos melhores elencos da Superliga, além de

contar com muitos jogadores da seleção. Temos que entrar em quadra sem pressão buscando encontrar o nosso melhor voleibol", afirmou o jovem ponteiro.

O atacante também comentou sobre um dos destaques da equipe paulista, o ponteiro Lucarelli. "Lembro de ter assistido o Lucarelli jogar no Mundial Juvenil aqui no Rio. Ele ainda não estava na seleção adulta. Depois de um ano, muita coisa mudou e hoje ele é um dos grandes atacantes do Brasil", finalizou Rodriguinho.

### Automobilismo norte-americano

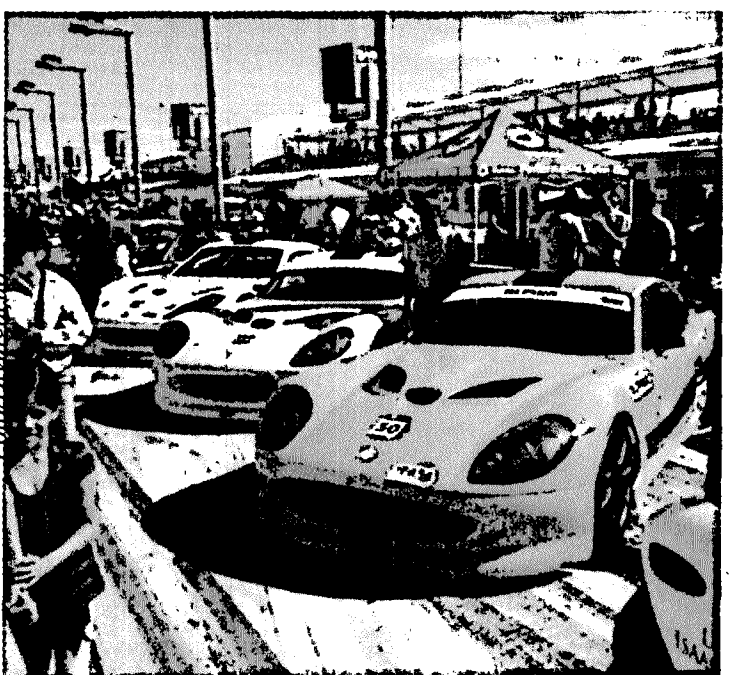
## Onze brasileiros disputam a Homestead 200 neste domingo

Equipe oficial da Ginetta nos Estados Unidos, comandada por Adolpho Rossi e Alline Cipriani, terá seis carros e pilotos com passagem por categorias como Porsche Cup, GT Brasil, Brasileiro de Marcas e Stock Car

O autódromo de Homestead, na Flórida (EUA), receberá no próximo domingo (23/2) mais de 60 carros para a segunda etapa do ARA (Formula & Automobile Racing Association) 2014. E com a estruturação de uma equipe brasileira, representante oficial da inglesa Ginetta nos Estados Unidos, a delegação verde-amarela terá um crescimento significativo. Depois da estreia do time comandado por Adolpho Rossi, Alline Cipriani e Elias Azevedo na Miami 500, em dezembro passado, o time terá onze pilotos brasileiros na pista.

O grupo liderado por Rossi, Cipriani e Azevedo conta com larga experiência nas principais competições brasileiras. São pilotos com passagens por categorias como a Porsche GT3 Cup, Campeonato Brasileiro de GT, Brasileiro de Marcas, Stock Car e até mesmo rally, além de várias outras competições de endurance.

Adolpho e Alline entram na pista pilotando uma Ginetta G40. Será a primeira vez que os dois



Brasileiros comandam a equipe oficial da Ginetta nos EUA

correm juntos depois de terem conquistado em 2013, o Campeonato Brasileiro de Endurance na categoria V e se tornarem o primeiro casal a conquistar um título

na história do automobilismo nacional.

Elias Azevedo, que completou o trio campeão brasileiro de Endurance no ano passado, também

estará em Homestead. Campeão da Audi DTCC no Brasil e vice-campeão da Porsche Cup, o piloto - que disputou parte da temporada 2013 da F3 Sul-Americana - dividirá a pilotagem de uma Ginetta G50 com o paulista João Gonçalves, campeão mundial de kart e com passagens pelo Gran Turismo e Audi DTCC no Brasil.

Caê Coelho e Luiz Arruda, também com experiência em carros de GT, pilotarão uma Ginetta G50, tal qual Sérgio Laganá e Alan Hellmeister - que levam para os Estados Unidos uma parceria vitoriosa do GT Brasil. Alan, inclusive, carrega a experiência de pilotar na Stock Car brasileira.

Rodolfo Toni e Rodrigo Mello serão parceiros a bordo de uma Ginetta G50 Cup, e Vicente Orige, piloto da Copa Petrobras de Marcas e campeão brasileiro de rally, completa a lista de brasileiros pilotando sozinho uma Ginetta G55.

A Homestead 200 será disputada no próximo domingo a partir das 14h no horário local (16h no horário de Brasília).

### Curso SpeedMaster de pilotagem

**Venha para uma escola onde se aprende corretamente!**

PRODUÇÃO DE PRIMAVERA  
Inclusão completa inclusa:  
- Café de manhã e almoço.  
- Foco GRÁTIS.  
- Segunda pela Curso de Bônus para pagamento à vista.  
- Ajuda para deslocar no site.

Curso de pilotagem para todas as motos a partir de 250cc. Aulas no autódromo ECPA, em Piracicaba, SP. Alguns motos e equipamentos. Cursos e palestras para frestadas.

Contato: (11) 994 587 351 (11) 5681.4518

[www.speedmaster.com.br](http://www.speedmaster.com.br)



fls. 08  
70  
TJSF  
N

DO SEGURO SÓCIAL - 23.054,42 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 58.980,33 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 452,12 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 566,44 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.045,27 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.099,30 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.265,75 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.504,23 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2.717,71 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 3.688,73 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 3.952,86 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 4.598,72 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 4.967,53 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 5.345,95 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 9.603,89 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 20.281,66 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 24.519,62 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 26.684,04 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 7,27 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 35,83 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 111,44 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 168,86 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 1.917,26 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,12 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,12 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 34,94 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 63,88 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,14 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 34,96 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 27,15 ; PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 35,24 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 274,58 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.087,70 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 1.577,75 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 3.227,31 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 10.066,04 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 675,01 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 689,25 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 689,25 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 1.533,57 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 701,40 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 480,76 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 794,26 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 50.360,23 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 484,89 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 801,07 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 720,88 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 744,66 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 493,27 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 814,92 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 497,82 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 822,44 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.792,40 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.847,56 ; PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO - 127,33 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.852,20 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 506,64 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 837,00 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.595,05 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.906,19 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 510,90 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 777,55 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.879,46 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 1.187,34 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 6.969,81 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 515,17 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 851,09 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.622,35 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 7.006,45 ; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 7.479,88 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.876,44 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.876,44 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.876,44 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 519,57 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 858,13 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.911,36 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 523,98 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.927,57 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 528,10 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 872,46 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1.912,47 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 501,99 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 506,14 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 510,03 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 514,32 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 518,34 ; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 552,47 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 530,37 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 534,52 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 538,54 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 542,55 ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 513,39 ; TOTAL (CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III, CLASSE IV e PASSIVO FISCAL): R\$ 371.044.913,14. ADVERTÊNCIAS: Faz Saber também que o prazo para objeção ao Plano de Recuperação a ser apresentado é de 30 dias, a contar da publicação da lista de credores (artigo 7º, § 2º da LRF) e o prazo para habilitação de crédito ou apresentação de divergências aos créditos relacionados será de 15 dias, a contar da publicação deste edital (§ 1º, artigo 7º da LRF), devendo as petições, serem digitalizadas e enviadas ao administrador judicial através do e-mail 1vfrjgrupohomex@gmail.com. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo São Paulo, 17 de janeiro de 2014.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

O Doutor Daniel Carnlo Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alcamp Comercial Ltda CNPJ 03.310.865/0001-45, na pessoa de seu representante legal que Banco Fibra S/A lhe ajuizou Pedido de Falência por ser credora de R\$ 125.026,91 (out/12), representada pela cédula de crédito bancário nº CG 0439712. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a expedição do presente edital, para que no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação, ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme art. 98, § único da Lei 11.101/05, sob pena de decretação da falência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501- 900, Fone: 2171-6506. São Paulo, 13 de janeiro de 2014.

**Varas da Família e Sucessões Centrais****4ª Vara da Família e Sucessões**


**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDITH DE MELLO CHAGAS, RÉQUERIDO POR CRISTINA DE MELLO CHAGAS MARQUES - PROCESSO Nº 0012184-44.2012.8.26.0100**

O Dr. Leônardo Aigner Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.



**JUNTADA**

Em 27 março de 2014 junto a estes autos petições e documentos que seguem.

Eu, , José Fernando Olivério Silva, escrevente, subscrevi.

I Edi. Kal f 3

92  
N

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN

e-mail: george@aasp.org.br

RODRIGO ZACARCHENCO CIOCCI

MARCELA P. MALTA SOLDERA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TJSP-1ª OF. DE FALÊNCIAS-25/MAR/2014 16:05 001747

100 1 FEAS.14.00078541-1 190314 1026 16

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.310.865/0001-42, com endereço na Rodovia Santos Dumont, s/n, Km 68, Viracopos, Campinas (SP), CEP 13.053-901, neste ato representada por seu sócio proprietário, Joel Scolari, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.715.156-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.821.648-83, residente e domiciliado em Campinas (SP), na Rua Barão de Paranapanema, nº 146, Bloco A, Bosque, por seu advogado (procuração anexa), nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** que lhe move **BANCO FIBRA S/A.**, por este MM. Juízo e Cartório, para, tempestivamente, apresentar sua competente **CONTESTAÇÃO**, conforme fatos e fundamentos a seguir expostos:

## **DOS FATOS**

Alega o autor que é credor da ré da quantia de R\$ 125.026,91 (cento e vinte e cinco mil e vinte e seis reais e noventa e um centavos), decorrente de transação comercial havida entre as partes, representada pela Cédula de Crédito Bancário relacionada na exordial, sendo que, ante a inadimplência de tal título, promoveu o protesto por edital.

Entretanto, Excelência, o caso é de extinção do feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, incisos IV e VI, do CPC, vejamos:

## **DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE CAMPINAS (SP)**

O artigo 3º, da Lei 11.101/2005, dispõe que o foro competente para decretar a falência é o juízo do local do principal estabelecimento do devedor.

É cediço que o principal estabelecimento do devedor não é o local da sede da pessoa jurídica, mas sim, com base em critério econômico, a localidade onde há o maior volume de negócios. É esta a orientação doutrinária:

"A competência para a apreciação do pedido de falência e de recuperação judicial bem como de seus incidentes é do juízo do principal estabelecimento do devedor no Brasil.

Quando o empresário individual ou a sociedade empresária explora empresa pequena e tem apenas um só estabelecimento, a questão de se delimitar o conceito legal

fig. 42  
342  
n

que circunscreve a competência no direito falimentar, por evidente, não se põe.

Quando, porém, possui mais de um estabelecimento, situados em localidades abrangidas por diferentes jurisdições territoriais, é necessário discutir os contornos do conceito, para se encontrar o juízo competente. **Por principal estabelecimento entende-se não a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora**, a que vem mencionada no respectivo ato constitutivo, nem o estabelecimento maior física ou administrativamente falando.

**Principal estabelecimento, para fins de definição da competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico**". (gn) <sup>1</sup>

No caso em tela, verifica-se que a filial administrativa da empresa está sediada na Rodovia Santos Dumont, s/n, Km 68, Viracopos, Campinas (SP), seus sócios proprietários residem em Campinas, as ações cíveis e trabalhistas ajuizadas contra a empresa concentram-se em Campinas, bem como as assembleias são realizadas em Campinas, o que comprova o fato de que o principal estabelecimento da ré é em Campinas (SP).

Colocando um ponto final na questão, tem-se que a 16 Alteração Contratual da empresa ré fora confeccionada em Campinas, bem como, em seu artigo 21, elegeram-se o mesmo foro para dirimir quaisquer

---

<sup>1</sup> (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falência e de recuperação de empresas, 8ª edição - São Paulo: Saraiva, 2011. p. 72-73).



dúvidas inerentes ao contrato social da empresa, ou seja, **o foro do principal estabelecimento comercial da empresa, qual seja, CAMPINAS (SP).**

Considerando que a aferição da competência é cognoscível de ofício, por se tratar de matéria de ordem pública, é de ser julgada extinta a ação, sem julgamento de mérito, por ser de direito e Justiça.

**DO ARTIGO 267, IV, CPC  
DESVIRTUAMENTO DO PROCESSO FALIMENTAR**

O autor aduz que: "... **encontra-se a dívida estribada em título executivo extrajudicial plenamente válido, a saber Cédula de Crédito Bancário, nos termos do que dispõe, aliás, o artigo 28 da Lei 10.931/2004, ...**" (fl. 04, § 4º - gn).

Destarte, não se olvide que o crédito pode ser recebido por outras vias, menos gravosas para o devedor, eis que a falência é considerada medida extrema, sob pena de ser banalizada.

Em outras palavras, o autor deve buscar meios usuais de exigir o débito, como as ações executiva ou de cobrança, pois a via falimentar deve-se restringir às hipóteses mais graves, devendo ser utilizada como último recurso para reaver valores devidos - sob pena de desvirtuamento do instituto e configuração de falta de interesse de agir.

Aliás, o processo de falência é bastante moroso e prejudicial, razão pela qual não deve ser escolhido indistintamente, quando se apresentam alternativas mais práticas e menos severas.

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN**

e-mail: george@aasp.org.br

RODRIGO ZACARCHENCO CIOCCI

MARCELA P. MALTA SOLDERA

O C. **STJ** já se posicionou no sentido de afastar a decretação da falência em casos tais, vejamos:

"Considerando os graves resultados que decorrem da quebra da empresa, o seu requerimento merece ser **examinado com rigor formal, e afastado sempre que a pretensão do credor seja tão somente a satisfação do seu crédito**" (STJ - REsp n. 136.565/RS, Rel. Ministro Ruy Rosado de Aguiar, j. em 23/2/1999).

Observe, Excelência, que o C. STJ entende "**desarrazoado que um credor, munido de título que pode aparelhar execução individual, recorra ao pedido de falência**":

"A falência de uma empresa constitui um acontecimento desastroso social e economicamente, e por isso já há legislação nova investindo na recuperação judicial daquelas que tenham condições de sobrevivência. **Nesse contexto, é desarrazoado que um credor, munido de título judicial que pode aparelhar uma execução individual, recorra ao pedido de falência do devedor**" (MC n. 011674/SP, rel. Ministro Ari Pargendler, DJ de 23/6/2006).

De igual maneira o posicionamento de nossos Tribunais, verifiquemos:

FALÊNCIA. IMPONTUALIDADE. UTILIZAÇÃO COMO MEIO DE COBRANÇA. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

**Falta interesse de agir do credor quando o pedido de falência é utilizado como meio de cobrança.** A decretação da quebra, por ser medida extrema, só pode ser admitida quando a impontualidade decorra efetivamente da insolvência patrimonial da empresa, tornando inviável o desenvolvimento da atividade empresarial (Apelação Cível n. 2006.037470-7, rel. Des. José Inácio Schaefer, j. em 23/9/2008, TJSC).

APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE FALÊNCIA COM BASE NO ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 7.661, DE 21-6-45. DUPLICATAS. UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO FALIMENTAR COM A FINALIDADE DE COBRANÇA. IMPOSSIBILIDADE. CRÉDITO PLEITEADO EM VALOR MÓDICO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM ARRIMO NO ART. 267, VI, DO CPC. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

Correta a **extinção da ação de falência sem resolução do mérito, em decorrência da ausência de interesse de agir, quando há desvirtuamento no emprego do instituto, ao ser utilizado com o fim de cobrança de crédito,** mormente se de módico valor. (Apelação Cível n. 2008.053488-0, rel. Des. Ricardo Fontes, j. em 13/11/2008, TJSC).

APELAÇÃO CÍVEL. **PEDIDO DE FALÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. DESVIO DE FINALIDADE. OBJETIVO ÚNICO DE COBRANÇA. INVIABILIDADE. EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS PROCESSUAIS PARA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO.** SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUJIN**

e-mail: george@aasp.org.br

RODRIGO ZACARCHENCO CIOCCI

MARCELA P. MALTA SOLDERA

(Apelação Cível n. 2007.047645-1, rel. Des. Sérgio Izidoro Heil, j. em 15/5/2008, TJSC).

Portanto, tendo em vista a nítida intenção do autor em utilizar o processo falimentar para cobrança de crédito, desvirtuando o instituto da falência, requer seja julgado carecedor da ação, por falta de interesse de agir, extinguindo-se o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC.

**DO ARTIGO 267, VI, CPC  
CARÊNCIA DA AÇÃO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA**

Como sabido, é prematura a quebra de uma sociedade empresária quando **não restam comprovados os requisitos objetivos para a decretação da falência**, porquanto **o protesto por edital não restou comprovado nos autos**.

Apesar do autor mencionar que o protesto fora lavrado por edital, não cuidou demonstrar a publicação de indigitado edital, o que fulmina sua eventual pretensão falimentar.

Concluindo, diante da irregularidade do protesto, imperioso o reconhecimento da carência da ação, devendo ser extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por ser de direito e Justiça.

**DAS PROVAS**

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOU EIN**

e-mail: george@aasp.org.br

RODRIGO ZACARCHENCO CIOCCI

MARCELA P. MALTA SOLDERA

Não obstante a matéria postulada em juízo seja exclusivamente de direito, protesta e requer, desde já, a produção de todas as provas em direito admitidas, sem exceção.

**DO REQUERIMENTO FINAL**

Diante todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, requer seja o feito julgado extinto, sem julgamento de mérito, nos termos do acima exposto, por ser de direito e Justiça.

Termos em que,  
Pede e espera Deferimento.  
Campinas, 18 de março de 2014.

  
**GEORGE RAYMOND ZOU EIN**  
**OAB/SP 137.130**

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA P. MALTA SOLDERA****PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**

**ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.310.865/0001-42, devidamente estabelecida em Campinas (SP), no endereço na Rodovia Santos Dumont, s/n, Km 68, Viracopos, neste ato representada por seu sócio proprietário, Joel Scolari, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.715.156-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.821.648-83, residente e domiciliado em Campinas (SP), na Rua Barão de Paranapanema, nº 146, Bloco A, Bosque, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados, **GEORGE RAYMOND ZOUEN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP 137.130 e **MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 243.030, todos com escritório nesta cidade de Campinas, na Rua Camargo Paes, nº 616, Guanabara, fone: 019-3243.1182, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, podendo em qualquer instância ou tribunal, propor contra quem de direito, ações competentes, defendê-lo(s) nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhamentos até final decisão, bem como os poderes especiais para receber citações, intimações, contestar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos em todos os sentidos, inclusive cauções, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar de ações, arrematar ou adjudicar bens nos próprios autos, em leilões ou praças judiciais, representando, ainda, o(s) outorgante(s) perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos e praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Campinas, 19 de março de 2014.


**ALCAMP COMERCIAL LTDA.**

JOEL SCOLARI




8580000000-3 14480185111-2 40190021970-3 22720140418-9

10/2


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALCAMP COMERCIAL LTDA			07 - Data de Vencimento 18/04/2014	
02 - Endereço RUA RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 48			08 - Valor Total R\$ 14,48	
03 - CNPJ Base / CPF 03.310.865	04 - Telefone 1932138996	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>140190021970227</b> Geração: 19/03/2014	
06 - Observações PROCESSO 0053429-53.2012.8.26.0100, FALÊNCIA, BANCO FIBRA S/A. X ALCAMP COMERCIAL LTDA, COMARCA DE SÃO PAULO, 1ª VARA DE FALÊNCIAS				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

140190021970227-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
				15 - Nome / Razão Social ALCAMP COMERCIAL LTDA		03 - Data de Vencimento 18/04/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 14,48	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço RUA RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 48		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 03.310.865/0001-42	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
18 - Nº do Documento Detalhe 140190021970227-0001 Geração: 19/03/2014		17 - Observações PROCESSO 0053429-53.2012.8.26.0100, FALÊNCIA, BANCO FIBRA S/A. X ALCAMP COMERCIAL LTDA, COMARCA DE SÃO PAULO, 1ª VARA DE FALÊNCIAS		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 14,48			

8580000000-3 14480185111-2 40190021970-3 22720140418-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ALCAMP COMERCIAL LTDA			07 - Data de Vencimento 18/04/2014	
02 - Endereço RUA RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 48			08 - Valor Total R\$ 14,48	
03 - CNPJ Base / CPF 03.310.865	04 - Telefone 1932138996	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>140190021970227</b> Geração: 19/03/2014	
06 - Observações PROCESSO 0053429-53.2012.8.26.0100, FALÊNCIA, BANCO FIBRA S/A. X ALCAMP COMERCIAL LTDA, COMARCA DE SÃO PAULO, 1ª VARA DE FALÊNCIAS				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/03/2014 - AUTO-  
ATENDIMENTO - 12.06.58  
5966805966

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GEORGE RAYMOND ZOUZEIN  
AGENCIA: 5966-8      CONTA:                    5.162-4  
=====

Convenio	SEFAZ/SP-	
AMBIENTEPAG		
Codigo de Barras	85800000000-3	14480185111-2
	40190021970-3	22720140418-9
Banco		001
Data do pagamento		19/03/2014
Nr de controle- Dare-		
SP	140190021970227	
Valor Total		14,48

=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-  
9078843/2001.

DOCUMENTO: 031901  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.DB8.77D.F7B.539.4C4  
=====

1a via  
=====

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/03/2014 - AUTO-  
ATENDIMENTO - 12.06.58  
5966805966

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GEORGE RAYMOND ZOUZEIN  
AGENCIA: 5966-8      CONTA:                    5.162-4  
=====

Convenio	SEFAZ/SP-	
AMBIENTEPAG		
Codigo de Barras	85800000000-3	14480185111-2
	40190021970-3	22720140418-9
Banco		001
Data do pagamento		19/03/2014
Nr de controle- Dare-		
SP	140190021970227	
Valor Total		14,48

=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-  
9078843/2001.

DOCUMENTO: 031901  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.DB8.77D.F7B.539.4C4  
=====

Via do Contribuinte  
=====



JUCESP PROTOCOLO  
0.481.511/11-8



**SINGULAR**

**16.ª ALTERAÇÃO E POSTERIOR CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DE ALCAMP COMERCIAL LIMITADA.**

CNPJ/MF n.º 03.310.865/0001-42

NIRE: 35.215.707.876, de 12/07/1999

**JOEL SCOLARI**, brasileiro, empresário, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 25 dias do mês de julho de 1959, natural de Campinas - SP, portador do RG n.º 10.715.156-X SSP/SP, e CPF/MF n.º 004.821.648-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A, Bosque, Campinas, SP., CEP: 13.026-900; e,

**FERNANDA DIMARZIO SCOLARI**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A, Bosque, CEP: 13.026-900, inscrita no CPF/MF sob n. 376.408.068-01, e portadora do RG n. 47.082.288-SSP/SP., únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, na cidade de São Paulo, SP., **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, com endereço na Rua Sampaio Correa, 265, bairro do Limão, São Paulo, SP., CEP: 02710-080, com C.N.P.J. n. 03.310.865/0001-42, e Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o n.º 35.215.707.876, 15.ª alteração e posterior consolidação sob n.º 341.736/10-7, em 25.10.2010, protocolo 0.954.473/10-3, e, pelo presente, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração do seu contrato social, conforme adiante:

I- Neste ato, deliberam os sócios alterar a qualificação da sócia Fernanda em razão de seu casamento, realizado em 25/09/2010, livro B- 235, fls. 111, n. 20376, Cartório Santa Cruz, 2º Subdistrito, Campinas, SP., passando sua qualificação a ser a seguinte: **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A, Bosque, CEP: 13.026-900, inscrita no CPF/MF sob n. 376.408.068-01, e portadora do RG n. 47.082.288-SSP/SP.;

II- Também, deliberam os sócios alterar o objeto social da FILIAL N. 03 que é de:  
1. Depósito Fechado – Estocagem de Produtos Alimentícios para Cestas Básicas e Cestas de Natal, para o seguinte: 1. Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Cestas Básicas e Cestas de Natal; 2. Importação e Exportação; 3. Atividades administrativas em geral;

III- Desse modo, a redação da cláusula V – DO OBJETO SOCIAL que assim é:

V – DO OBJETO SOCIAL

104  
N

Artigo Terceiro - A Matriz terá como objeto social:

1. Atividades administrativas, relacionamento com clientes, abertura de novos clientes, busca na implementação das vendas, estratégias de marketing e afins.

Artigo Quarto - As Filiais de n.º 01 e 02 terão como objeto social:

1. Beneficiamento e Empacotamento de Grãos por Conta Própria; 2. Comércio Atacadista de Grãos e Cereais Beneficiados e Empacotados; 3. Importação e Exportação.

Artigo Quinto - As Filiais n.º 03 e 04, terão como objeto social:

1. Depósito Fechado - Estocagem de Produtos Alimentícios para Cestas Básicas e Cestas de Natal.

Artigo Sexto - As Filiais n.º 05, 06 e 07, terão como objeto social:

1. Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Cestas Básicas e Cestas de Natal; 2. Importação e Exportação;

passa a vigor com a seguinte redação:

#### V - DO OBJETO SOCIAL

Artigo Terceiro - A Matriz terá como objeto social:

1. Atividades administrativas, relacionamento com clientes, abertura de novos clientes, busca na implementação das vendas, estratégias de marketing e afins.

Artigo Quarto - As Filiais de n.º 01 e 02 terão como objeto social:

1. Beneficiamento e Empacotamento de Grãos por Conta Própria; 2. Comércio Atacadista de Grãos e Cereais Beneficiados e Empacotados; 3. Importação e Exportação.

Artigo Quinto - As Filiais n.º 03 e 04, terão como objeto social:

FILIAL 3: 1. Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Cestas Básicas e Cestas de Natal; 2. Importação e Exportação; 3. Atividades administrativas em geral.

FILIAL 4: 1. Depósito Fechado - Estocagem de Produtos Alimentícios para Cestas Básicas e Cestas de Natal.

Artigo Sexto - As Filiais n.º 05, 06 e 07, terão como objeto social:

1. Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Cestas Básicas e Cestas de Natal; 2. Importação e Exportação.

IV - Os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigor com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

CNPJ n.º 03.310.865/0001-42

NIRE: 35.215.707.876 de 12/07/1999

I - OS SÓCIOS



JOEL SCOLARI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25 dias do mês de julho de 1959, natural de Campinas - SP, portador do RG n.º 10.715.156-X SSP/SP, e CPF/MF n.º 004.821.648-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A, Bosque, Campinas, SP., CEP: 13.026-900; e,

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A, Bosque, CEP: 13.026-900, inscrita no CPF/MF sob n. 376.408.068-01, e portadora do RG n. 47.082.288-SSP/SP.

## II - A SOCIEDADE

Os sócios acima qualificados e ao final assinados, únicos componentes de uma sociedade empresária limitada, na cidade de São Paulo, SP., ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, com endereço na Rua Sampaio Correa, 265, bairro do Limão, São Paulo, SP., CEP: 02710-080, com C.N.P.J. n. 03.310.865/0001-42, e Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o n.º 35.215.707.876, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, a Consolidação Contratual que se regerá pela Lei n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e nas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, a saber:

## III - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo Primeiro: A Sociedade terá a denominação de ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, e terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Sampaio Correa, 265, Limão, CEP: 02.710-080.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar a abertura, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, escritórios, oficinas, armazéns e outros estabelecimentos, no território nacional e no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

## IV - DAS FILIAIS

Artigo Segundo - A Sociedade tem as seguintes filiais:

FILIAL N. 01 - Rodovia Antonio Rossi S/N; Km 03 - Vila Camatari - Elias Fausto - SP - CEP: 13350-000, NIRE 35.902.185.631, em 24/07/01; CNPJ/MF n. 03.310.865/0002-23, IE: 297.060.176-113;

FILIAL N. 02 - Avenida Nilo Peçanha, n. 1.160 - Rocha Sobrinho - Mesquita/RJ; CEP: 26574-530, CNPJ/MF: 03.310.865/0004-95, IE: 77.623.973;

FILIAL N. 03 - Rodovia Santos Dumont, Km 68, Bairro Viracopos, Campinas, SP., CEP: 13.053-901, NIRE 35.903.039.469, em 28/06/2006; CNPJ/MF: 03.310.865/0005-76, IE: 244.711.641-110;

106  
M

FILIAL N. 04 - Rua Ana Zozi Toni, n. 309/321, Lotes 23,25 e 27, Bairro Presidente Altino, município de Osasco - Estado de São Paulo, CEP: 06210-050 - NIRE 35.903.317.272, em 10/07/2008, CNPJ/MF: 03.310.865/0006-57, IE: 492.539.810-119;

FILIAL N. 05 - Avenida Comendador Aladino Selmi, n° 4840, Jardim Santa Mônica, CEP: 13.069-041, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CNPJ/MF: 03.310.865/0007-38, I.E. 795.055.286.113;

FILIAL N. 06 - Avenida Eixo da Integração, n.º 2.425, Complemento Galpões 04 e 05, bairro de Muribeca, cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP: 54.360-000; e,

FILIAL N. 07 - Avenida Guilherme Campos, 500, Loja A 005-A, Jardim Santa Genebra, Campinas, SP., CEP: 13.087-901.

Parágrafo Único - Cada uma das filiais possui capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

#### V - DO OBJETO SOCIAL

Artigo Terceiro - A Matriz terá como objeto social:

1. Atividades administrativas, relacionamento com clientes, abertura de novos clientes, busca na implementação das vendas, estratégias de marketing e afins.

Artigo Quarto - As Filiais de n.º 01 e 02 terão como objeto social:

1. Beneficiamento e Empacotamento de Grãos por Conta Própria; 2. Comércio Atacadista de Grãos e Cereais Beneficiados e Empacotados; 3. Importação e Exportação.

Artigo Quinto - As Filiais n.º 03 e 04, terão como objeto social:

FILIAL 3: 1. Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Cestas Básicas e Cestas de Natal; 2. Importação e Exportação; 3. Atividades administrativas em geral.

FILIAL 4: 1. Depósito Fechado - Estocagem de Produtos Alimentícios para Cestas Básicas e Cestas de Natal.

Artigo Sexto - As Filiais n.º 05, 06 e 07, terão como objeto social:

1. Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Cestas Básicas e Cestas de Natal; 2. Importação e Exportação.

#### VI - DA DURAÇÃO

Artigo Sétimo - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

#### VII - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo Oitavo - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato, e será, a partir da presente alteração contratual, assim distribuído:

Joel Scolari	
Suas 20.000 (vinte mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional	R\$ 200.000,00
Fernanda Dimarzio Scolari	
Suas 20.000 (vinte mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DAS 40.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

Parágrafo Primeiro - Cada quota conferirá ao seu titular o direito a 01 [um] voto nas deliberações dos sócios e, conforme o artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, consoante os termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - As quotas do capital social são incomunicáveis e não hipotecáveis, em conformidade com a lei, para débitos ou obrigações contratuais assumidas pelos sócios, não podendo ser penhoradas ou oneradas de qualquer outra forma, seja qual for, sem a aprovação prévia, por escrito, de ambos os sócios, sob pena de nulidade.

#### VIII - DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E USO

Artigo Nono - A Sociedade será administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, representando-a Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente.

Artigo Décimo - Aos sócios é vetado o uso da Sociedade para qualquer finalidade que não seja o objeto social e os assuntos de interesses comerciais da empresa.

Artigo Décimo Primeiro - Os sócios poderão nomear administradores para exercerem suas funções em seus nomes. Este administrador terá poderes e mandatos a serem definidos quando da nomeação, pelos sócios.

Parágrafo Único - O final dos mandatos dos sócios será coincidente, de modo

108  
N

que, no caso de vacância de qualquer cargo de administração, o nomeado completará o mandato do seu antecessor.

#### IX - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Artigo Décimo Segundo – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades da Sociedade e da legislação vigente.

#### X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo Décimo Terceiro – O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão apuradas as demonstrações financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, a demonstração de Lucros ou Prejuízos, a demonstração dos resultados do exercício e a demonstração da origem e aplicação de recursos, com observância da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos sócios deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício.

Parágrafo Segundo – Os lucros serão distribuídos aos sócios na conformidade do que for por eles deliberado.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá, a critério dos sócios, levantarem balanços semestrais, ou por períodos menores, e com base neles, distribuir lucros, observados as exigências legais.

#### XI – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Artigo Décimo Quarto – O(s) sócio(s) não poderá transferir suas quotas a terceiros, por qualquer modalidade, inclusive a título gratuito, sem que o(s) outro(s) sócio(s), concorde com tal transferência, e lhe seja assegurado o exercício do direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições.

Artigo Décimo Quinto – O sócio que pretender alienar, a qualquer título, qualquer das quotas de que se seja titular, deverá oferecê-la ao sócio remanescente por notificação escrita encaminhada pelo Cartório Registro de Títulos e Documentos da cidade onde for domiciliado o sócio notificado, especificando a quantidade de quotas que pretende alienar, o preço unitário e o preço total por que pretenda aliená-las, o prazo de pagamento do preço, e todas as demais condições do negócio que consubstanciem obrigações a serem satisfeitas pelo adquirente.

Parágrafo Primeiro – Recebida à notificação, o sócio remanescente terá prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar por documento escrito encaminhado pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade onde for domiciliado o destinatário, sua

109  

intenção em adquirir as cotas ofertadas em idênticas condições para com que o negócio será realizado nos 60 (sessenta) dias seguintes à data da manifestação de que trata este parágrafo.

Parágrafo Segundo – Caso o sócio remanescente a que tiver sido feita a notificação de que trata o capuz deste artigo não se manifeste nos termos do Parágrafo 1º, o sócio alienante poderá alienar as quotas ofertadas, desde que o faça nos mesmos termos especificados na notificação que encaminhou ao outro.

Parágrafo Terceiro – A alienação de quotas realizada sem observância do disposto neste artigo dará ao outro sócio, o direito de adquiri-las, nas condições por que lhe foram ofertadas, ou por que foram alienadas, podendo optar pela que lhe for menos onerosa.

Parágrafo Quarto – No caso de alienação a título gratuito, o valor da alienação, para exercício de direito de preferência disciplinado neste artigo, será o valor das quotas no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de acordo com o último balanço anual por ela levantado.

Parágrafo Quinto - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na extinção ou dissolução da Sociedade, pois o(s) herdeiro(s) do falecido terá direito às quotas partes. No caso de impossibilidade de assumir tais funções, por qualquer que seja o motivo, este será reembolsado na conformidade do que estabelece o Artigo 19.º deste instrumento.

## XII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo Décimo Sexto – A Sociedade se dissolverá por deliberação dos sócios, em conformidade com as leis previstas.

Artigo Décimo Sétimo – No caso de dissolução e liquidação, os sócios deliberarão sobre a forma da liquidação e nomeará o liquidante.

## XIII – DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo Décimo Oitavo – Os sócios titulares do Capital Social poderão deliberar pela transformação da Sociedade em anônima.

## XIV – DO DIREITO DE RETIRADA

Artigo Décimo Nono – O sócio que divergir das deliberações terá direito de retirada da sociedade, mediante reembolso apurado através de Balanço especificamente levantado para tal fim, sempre confrontando-o com avaliações e cotações de mercado, bem como avaliação pericial realizada por empresa independente destinada à prestação exclusiva deste serviço.

  
7

110  
N

**XV – DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL**

Artigo Vigésimo – Qualquer alteração no presente contrato social ocorrerá, a fim de que produza seus regulares efeitos perante terceiros, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, que será válido mediante a assinatura dos sócios.

**XVI – DO FORO**

Artigo Vigésimo Primeiro – Para dirimir todas e quaisquer questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem desde já, o Foro de Campinas – Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo Vigésimo Segundo – Os sócios declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, consoante o "Parágrafo 1.º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro: Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação".

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente, feito em 04 (quatro) vias de iguais valor e conteúdo, e para um só efeito, com as testemunhas abaixo, encaminhando para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para todos os efeitos legais e de direito.

Campinas, 05 de maio de 2011.

*[Assinatura]*  
**JOEL SCOLARI**

*[Assinatura]*  
**FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OI**

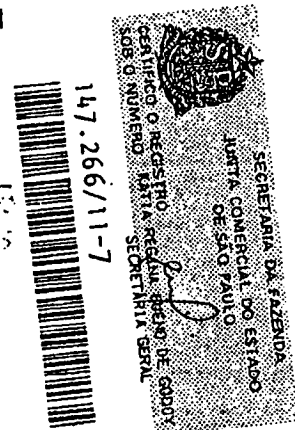
Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*  
CPF: *[Assinatura]*

Nome: *[Assinatura]*  
CPF: *[Assinatura]*

Advogado:

**Jerônimo Romanello Neto - OAB/SP 91.798**



**JUCESP**





## SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

AV JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 CEP:13092-123  
CAMPINAS

Certidão N° 6586/2014

MARIO SERGIO PERALVA, Diretor do SDF, certifica, atendendo a pedido escrito de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo os arquivos gerais deste serviço até às 12:26 da presente data, deles verificou que HA REGISTRO de autuação em que ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, RAIZ CNPJ 03.310.865, figura como RECLAMADO no rol de expedientes abaixo.

CNPJ: 03.310.865/0001-42

No. Processo: 0190800-34.1995.5.15.0093 RTOrd  
 No. Processo: 0097900-77.2005.5.15.0094 RTSum  
 No. Processo: 0098400-52.2005.5.15.0092 RTOrd  
 No. Processo: 0143700-31.2005.5.15.0094 RTSum  
 No. Processo: 0159800-87.2005.5.15.0053 RTSum  
 No. Processo: 0105200-45.2006.5.15.0130 RTOrd  
 No. Processo: 0070800-08.2007.5.15.0053 ACP  
 No. Processo: 0072700-94.2007.5.15.0095 Pet  
 No. Processo: 0101500-64.2007.5.15.0053 RTOrd  
 No. Processo: 0078300-71.2008.5.15.0092 RTOrd  
 No. Processo: 0095600-26.2008.5.15.0131 Pet  
 No. Processo: 0173000-33.2008.5.15.0094 RTOrd  
 No. Processo: 0119900-24.2009.5.15.0032 RTOrd  
 No. Processo: 0151100-83.2009.5.15.0053 RTSum  
 No. Processo: 0194400-66.2009.5.15.0095 RTOrd  
 No. Processo: 0000079-56.2010.5.15.0043 RTOrd  
 No. Processo: 0001094-98.2010.5.15.0095 RTOrd  
 No. Processo: 0000379-17.2011.5.15.0129 RTSum  
 No. Processo: 0000488-45.2011.5.15.0092 RTOrd  
 No. Processo: 0000701-48.2011.5.15.0093 RTOrd  
 No. Processo: 0001539-71.2011.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001539-71.2011.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001151-37.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001163-57.2012.5.15.0032 Arrest  
 No. Processo: 0001163-91.2012.5.15.0053 RTOrd  
 No. Processo: 0001183-48.2012.5.15.0032 RTOrd  
 No. Processo: 0001188-78.2012.5.15.0094 RTOrd  
 No. Processo: 0001191-25.2012.5.15.0129 RTOrd  
 No. Processo: 0001193-92.2012.5.15.0129 RTOrd  
 No. Processo: 0001202-59.2012.5.15.0095 RTOrd  
 No. Processo: 0001223-75.2012.5.15.0114 RTOrd  
 No. Processo: 0001224-60.2012.5.15.0114 RTOrd  
 No. Processo: 0001224-29.2012.5.15.0092 RTOrd

Remessa a AMERICANA, SDF.

Reautuado sob n° 1539/2011 - 1ª  
VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS



*Handwritten signature*

No. Processo: 0001225-14.2012.5.15.0092 RTOrd

No. Processo: 0001237-14.2012.5.15.0129 RTOrd

No. Processo: 0001247-69.2012.5.15.0093 RTOrd

No. Processo: 0001248-43.2012.5.15.0129 RTOrd

No. Processo: 0001259-72.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001259-72.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1259/2012 - 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001260-54.2012.5.15.0130 RTOrd

No. Processo: 0001260-57.2012.5.15.0032 RTOrd

Remetidos os autos ao(à) Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Campinas PARA REDISTRIBUIÇÃO - ALEATÓRIA, POR DETERMINAÇÃO - pela vara

No. Processo: 0001260-57.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001261-42.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001261-42.2012.5.15.0032 RTOrd

Remetidos os autos ao(à) Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Campinas PARA REDISTRIBUIÇÃO - ALEATÓRIA POR DETERMINAÇÃO - pela vara

No. Processo: 0001261-39.2012.5.15.0130 RTOrd

No. Processo: 0001262-27.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1262/2012 - 12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001262-27.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001277-93.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1277/2012 - 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001277-93.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001278-74.2012.5.15.0001 RTOrd

No. Processo: 0001278-78.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1278/2012 - 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001278-78.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001279-63.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001279-63.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1279/2012 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001280-48.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001280-48.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1280/2012 - 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001282-18.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001282-18.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1282/2012 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001282-18.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001283-03.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1283/2012 - 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No. Processo: 0001283-03.2012.5.15.0032 RTOrd

No. Processo: 0001284-85.2012.5.15.0032 RTOrd

Reatuado sob nº 1284/2012 - 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

*Handwritten mark*



113  
D

No. Processo: 0001284-85.2012.5.15.0032 RTOrd  
 No. Processo: 0001296-66.2012.5.15.0043 RTOrd  
 No. Processo: 0001299-68.2012.5.15.0092 RTOrd  
 No. Processo: 0001301-18.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001301-18.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001301-29.2012.5.15.0095 RTOrd  
 No. Processo: 0001301-38.2012.5.15.0092 RTOrd  
 No. Processo: 0001302-23.2012.5.15.0092 RTOrd  
 No. Processo: 0001302-09.2012.5.15.0032 RTOrd  
 No. Processo: 0001302-20.2012.5.15.0093 RTOrd  
 No. Processo: 0001314-31.2012.5.15.0094 RTOrd  
 No. Processo: 0001316-98.2012.5.15.0094 RTOrd  
 No. Processo: 0001318-68.2012.5.15.0094 RTOrd  
 No. Processo: 0001325-57.2012.5.15.0095 RTOrd  
 No. Processo: 0001333-26.2012.5.15.0130 RTOrd  
 No. Processo: 0001334-14.2012.5.15.0032 RTSum  
 No. Processo: 0001335-92.2012.5.15.0001 RTOrd  
 No. Processo: 0001343-70.2012.5.15.0130 RTOrd  
 No. Processo: 0001344-58.2012.5.15.0129 RTSum  
 No. Processo: 0001353-20.2012.5.15.0129 RTOrd  
 No. Processo: 0001354-96.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001379-12.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001382-64.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001389-62.2012.5.15.0129 RTOrd  
 No. Processo: 0001390-47.2012.5.15.0129 RTOrd  
 No. Processo: 0001396-21.2012.5.15.0043 RTOrd  
 No. Processo: 0001413-95.2012.5.15.0095 RTOrd  
 No. Processo: 0001438-11.2012.5.15.0095 RTOrd  
 No. Processo: 0001460-69.2012.5.15.0095 CauInom  
 No. Processo: 0001483-10.2012.5.15.0032 ACum  
 No. Processo: 0001547-34.2012.5.15.0092 RTOrd  
 No. Processo: 0001548-50.2012.5.15.0114 RTOrd  
 No. Processo: 0001548-50.2012.5.15.0114 RTOrd  
 No. Processo: 0001551-51.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001552-36.2012.5.15.0131 RTOrd  
 No. Processo: 0001563-38.2012.5.15.0043 RTOrd  
 No. Processo: 0001566-60.2012.5.15.0053 RTOrd

Reatuado sob nº 1301/2012 - 2ª  
VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Reatuado sob nº 1548/2012 -  
10ª VARA DO TRABALHO DE  
CAMPINAS

P



114  
D

No. Processo: 0001569-15.2012.5.15.0053 RTOrd  
No. Processo: 0001572-30.2012.5.15.0130 RTOrd  
No. Processo: 0001580-15.2012.5.15.0095 RTOrd  
No. Processo: 0001587-95.2012.5.15.0001 RTOrd  
No. Processo: 0001587-02.2012.5.15.0129 RTOrd  
No. Processo: 0001769-96.2012.5.15.0093 CartOrd

Remetida a Carta à(ao) Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Subsecretaria da 2ª Seção de Dissídios Individuais. POR TER SIDO CUMPRIDA A CARTA

No. Processo: 0001785-50.2012.5.15.0093 RTOrd  
No. Processo: 0002045-19.2012.5.15.0129 RTSum  
No. Processo: 0002247-93.2012.5.15.0032 RTOrd  
No. Processo: 0000196-12.2013.5.15.0053 RTSum  
No. Processo: 0000751-86.2013.5.15.0131 Arrest  
No. Processo: 0001348-72.2013.5.15.0093 RTOrd  
No. Processo: 0001833-69.2013.5.15.0094 RTOrd

CNPJ: 03.310.865/0002-23

No. Processo: 0001382-64.2012.5.15.0131 RTOrd  
No. Processo: 0001399-17.2012.5.15.0094 RTOrd  
No. Processo: 0001413-95.2012.5.15.0095 RTOrd  
No. Processo: 0001552-36.2012.5.15.0131 RTOrd  
No. Processo: 0001563-38.2012.5.15.0043 RTOrd  
No. Processo: 0001569-15.2012.5.15.0053 RTOrd  
No. Processo: 0001744-09.2012.5.15.0053 RTOrd

CNPJ: 03.310.865/0005-76

No. Processo: 0001880-69.2012.5.15.0129 CartOrd  
No. Processo: 0002035-66.2012.5.15.0131 RTOrd  
No. Processo: 0002077-58.2012.5.15.0053 RTSum  
No. Processo: 0000053-86.2013.5.15.0129 RTOrd

Remetida a Carta à(ao) Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Secretaria do Tribunal do Pleno POR TER SIDO CUMPRIDA A CARTA

Pesquisa realizada exclusivamente pelo número de documento indicado pelo interessado. Não há pesquisa pelo nome, não alcançando portanto eventuais registros nos cadastros processuais em nomes similares e fantasia. Para pesquisa de microempresa, deverá ser fornecido o número do CNPJ, não sendo possível a pesquisa via CPF do titular. A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário.

**SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS**

Não foram pesquisados processos que se encontram arquivados definitivamente, eliminados e doados.

NADA MAIS. E, para constar, eu JOSIANE CRISTINA, JOSIANE CRISTINA  
AIRES SANTIAGO, Executante, digitei e conferi.  
E eu MÁRIO SÉRGIO PERALVA, MÁRIO SÉRGIO PERALVA,  
Diretor do SDF, assinou e dou fé.  
Campinas, 17 de Março de 2014.

Certidão com recolhimento de emolumentos, no importe de R\$ 5,53 por folha nos termos da Lei nº 10537/2002 e Instrução Normativa 20/2002. - Tribunal Superior do Trabalho.

Certifica ainda, em atenção ao artigo 18 do Provimento GP-VPJ-CR nº 03/2012 de 1º/08/2012, que CONSTA do cadastro do **Processo Judicial Eletrônico (PJe)** a distribuição das seguintes ações contra a parte acima indicada:

**Número do processo**

0011341-10.2013.5.15.0039

0011066-61.2013.5.15.0039

0010731-42.2013.5.15.0039

0010025-91.2013.5.15.0093

Mário Sérgio Peralva  
Diretor da Coordenadoria  
de Distribuição de Feitos de Campinas

116  
M

## Consulta processual - 1ª Instância por CNPJ ou CPF de reclamada

CNPJ / CPF: 3310865000142

Nome	Processo	Vara
Alcamp Comercial Ltda.	00016400820105020034	34ª Vara de São Paulo
Alcamp Comercial LTDA	00023884720125020009	9ª Vara de São Paulo
Alcamp Comercial Limitada	00019304920125020035	35ª Vara de São Paulo

[Nova Consulta](#)

Fale com o TRT

1170

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Nome da parte:

Pesquisar por nome completo

Pesquisar por nome completo

Resultados 1 a 25 de 110

1 2

### Foro Central Cível

**0058688-29.2012.8.26.0100**

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário

Exectdo: Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 07/11/2012 - 22ª Vara Cível

**0058685-74.2012.8.26.0100**

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária / Alienação Fiduciária

Reqdo: Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 07/11/2012 - 3ª Vara Cível

**0053429-53.2012.8.26.0100**

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte / Inadimplemento

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 15/10/2012 - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais**0199862-26.2012.8.26.0100** (583.00.2012.199862)

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário

**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada**Recebido em:** 09/10/2012 - 21ª Vara Cível**0172109-94.2012.8.26.0100** (583.00.2012.172109)

Monitória / Compra e Venda

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 26/07/2012 - 29ª Vara Cível**0074201-23.2001.8.26.0100** (583.00.2001.074201)

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte / Recuperação judicial e Falência

**Recebido em:** 02/07/2001 - 18ª Vara Cível Incidentes e Recursos**Foro de Águas de Lindóia****0000695-68.2008.8.26.0035** (005.01.2008.000695)

Recuperação Judicial / Administração judicial

**Credor:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 27/03/2008 - Vara Única**Foro de Americana****0007030-25.2006.8.26.0019** (019.01.2006.007030)

Procedimento Ordinário / Protesto Indevido de Título

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 17/05/2006 - 1ª Vara Cível**Foro de Araraquara****4000859-80.2013.8.26.0037**

Procedimento Ordinário / Sustação de Protesto

**Reqda:** ALCAMP COMERCIAL LTDA**Recebido em:** 03/10/2013 - 1ª Vara Cível**Foro de Barueri****0000237-15.2009.8.26.0068** (068.01.2009.000237)

Procedimento Ordinário / Pagamento

**Recebido em:** 07/01/2009 - 1ª Vara Cível Incidentes e Recursos**0035883-86.2009.8.26.0068** (068.01.2009.035883)

Reconvenção

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 18/11/2009 - 1ª Vara Cível**0000926-59.2009.8.26.0068** (068.01.2009.000926)

Embargos à Execução Fiscal

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 15/01/2009 - Vara da Fazenda Pública**0032067-33.2008.8.26.0068** (068.01.2008.032067)

Outros Feitos não Especificados

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 10/11/2008 - Vara da Fazenda Pública**0026422-66.2004.8.26.0068**

Procedimento Ordinário

**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LTDA**Recebido em:** 18/10/2004 - 6ª Vara Cível Incidentes e Recursos



119  
N**Foro de Campinas****0001763-97.2014.8.26.0114**

Carta Precatória Cível / Citação  
**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LTDA  
**Recebido em:** 21/01/2014 - 5ª Vara Cível

**3043265-96.2013.8.26.0114**

Carta Precatória Cível / Citação  
**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LTDA  
**Recebido em:** 13/12/2013 - 7ª Vara Cível

**0502816-90.2013.8.26.0114**

Execução Fiscal / ISS/ Imposto sobre Serviços  
**Exectda:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 29/11/2013 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

**4008107-60.2013.8.26.0114**

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários  
**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
**Recebido em:** 21/05/2013 - 1ª Vara Cível

**4007607-91.2013.8.26.0114**

Procedimento Ordinário / Locação de Imóvel  
**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
**Recebido em:** 16/05/2013 - 10ª Vara Cível

**3001040-61.2013.8.26.0114**

Carta Precatória Cível / Citação  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda.  
**Recebido em:** 07/03/2013 - 8ª Vara Cível

**0003096-21.2013.8.26.0114 (011.42.0130.003096)**

Carta Precatória Cível / Citação  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 17/01/2013 - 9ª Vara Cível

**0001958-19.2013.8.26.0114 (011.42.0130.001958)**

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 14/01/2013 - 8ª Vara Cível

**0084066-42.2012.8.26.0114 (011.42.0120.084066)**

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária / Alienação Fiduciária  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 17/12/2012 - 6ª Vara Cível

**0078271-55.2012.8.26.0114 (114.01.2012.078271)**

Execução Fiscal / Dívida Ativa  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 28/11/2012 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

**0078162-41.2012.8.26.0114 (114.01.2012.078162)**

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Comercial  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 28/11/2012 - 5ª Vara Cível

**Foro de Campinas****0070244-83.2012.8.26.0114** (114.01.2012.070244)

Monitória / Espécies de Títulos de Crédito

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 23/10/2012 - 1ª Vara Cível**0063892-12.2012.8.26.0114** (114.01.2012.063892)

Procedimento Ordinário / Obrigações

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 21/09/2012 - 3ª Vara Cível**0062998-36.2012.8.26.0114** (114.01.2012.062998)

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 18/09/2012 - 8ª Vara Cível**0062605-14.2012.8.26.0114** (114.01.2012.062605)

Procedimento Ordinário / Nulidade / Inexigibilidade do Título

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 17/09/2012 - 4ª Vara Cível**0058645-50.2012.8.26.0114** (114.01.2012.058645)

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 29/08/2012 - 1ª Vara Cível**0055842-94.2012.8.26.0114** (114.01.2012.055842)

Procedimento Ordinário / Indenização por Dano Moral

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 16/08/2012 - 5ª Vara Cível**0055843-79.2012.8.26.0114** (114.01.2012.055843)

Procedimento Ordinário / Pagamento Indevido

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda.**Recebido em:** 16/08/2012 - 9ª Vara Cível**0045390-25.2012.8.26.0114** (114.01.2012.045390)

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 13/07/2012 - 10ª Vara Cível**0045389-40.2012.8.26.0114** (114.01.2012.045389)

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 13/07/2012 - 8ª Vara Cível**0042044-66.2012.8.26.0114** (114.01.2012.042044)

Carta Precatória Cível / Intimação

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 29/06/2012 - 7ª Vara Cível**0033210-74.2012.8.26.0114** (114.01.2012.033210)

Procedimento Ordinário / Locação de Imóvel

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 22/05/2012 - 3ª Vara Cível**000892-38.2012.8.26.0114** (114.01.2012.000892)

Procedimento Ordinário / Duplicata

**Reqte:** Alcamp Comercial Limitada**Recebido em:** 10/01/2012 - 9ª Vara Cível**0021901-56.2012.8.26.0114** (114.01.2012.021901)

Monitória / Pagamento

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 03/04/2012 - 6ª Vara Cível**Incidentes e Recursos****0017998-13.2012.8.26.0114** (114.01.2012.017998)

Execução Fiscal

**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada**Recebido em:** 16/03/2012 - SEF - Setor de Execuções Fiscais**0012115-85.2012.8.26.0114** (114.01.2012.012115)

Procedimento Ordinário / Espécies de Contratos

121  
N

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 22/02/2012 - 6ª Vara Cível  
**0007660-77.2012.8.26.0114** (114.01.2012.007660)  
 Procedimento Ordinário / Indenização por Dano Material  
**Reqte:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 08/02/2012 - 7ª Vara Cível  
**0003669-93.2012.8.26.0114** (114.01.2012.003669)  
 Protesto  
**Reqte:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 19/01/2012 - 6ª Vara Cível  
**0001233-64.2012.8.26.0114** (114.01.2012.001233)  
 Procedimento Ordinário / Direitos e Títulos de Crédito  
**Reqte:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 11/01/2012 - 3ª Vara Cível  
**0001248-33.2012.8.26.0114** (114.01.2012.001248)  
 Procedimento Ordinário / Protesto Indevido de Título  
**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 11/01/2012 - 4ª Vara Cível  
**0076916-44.2011.8.26.0114** (114.01.2011.076916)  
 Protesto / Liminar  
**Reqte:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 09/12/2011 - 3ª Vara Cível  
**0039146-17.2011.8.26.0114** (114.01.2011.039146)  
 Consignação em Pagamento / Pagamento em Consignação  
**Reqte:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 01/07/2011 - 2ª Vara Cível

Incidentes e Recursos  
**037173-27.2011.8.26.0114** (114.01.2011.037173)  
 Procedimento Ordinário / Indenização por Dano Moral  
**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 22/06/2011 - 9ª Vara Cível  
**0063394-18.2009.8.26.0114** (114.01.2009.063394)  
 Ação Penal - Procedimento Ordinário / Roubo  
**Vítima:** Broto Legal Alcamp Comercial  
**Recebido em:** 05/10/2009 - 4ª Vara Criminal  
**0057843-57.2009.8.26.0114** (114.01.2009.057843)  
 Carta Precatória Cível  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 16/09/2009 - 9ª Vara Cível  
**0032551-70.2009.8.26.0114** (114.01.2009.032551)  
 Procedimento Ordinário / Indenização por Dano Material  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 29/05/2009 - 4ª Vara Cível

Incidentes e Recursos

Resultados 26 a 50 de 110

<< < 1 2 3 >

Resultados 51 a 75 de 110

<< < 1 2 >

**Foro de Campinas**

**0056253-79.2008.8.26.0114** (114.01.2008.056253)  
 Carta Precatória Cível  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda.  
**Recebido em:** 17/09/2008 - 5ª Vara Cível  
**0048344-20.2007.8.26.0114** (114.01.2007.048344)  
 Procedimento Ordinário / Anulação de Débito Fiscal  
**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda.  
**Recebido em:** 27/07/2007 - 2ª Vara da Fazenda Pública  
**0013871-08.2007.8.26.0114** (114.01.2007.013871)  
 Cautelar Inominada / Liminar

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 19/03/2007 - 2ª Vara da Fazenda Pública  
**0061834-46.2006.8.26.0114** (114.01.2006.061834)  
 Reconvenção  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda.  
**Recebido em:** 06/11/2006 - 6ª Vara Cível  
**0055953-88.2006.8.26.0114** (114.01.2006.055953)  
 Procedimento Sumário  
**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda.  
**Recebido em:** 29/09/2006 - 6ª Vara Cível

Incidentes e Recursos  
**0051475-37.2006.8.26.0114** (114.01.2006.051475)  
 Procedimento Ordinário / Nullidade / Inexigibilidade do Título  
**Recebido em:** 06/09/2006 - 6ª Vara Cível

Incidentes e Recursos  
**0050477-69.2006.8.26.0114** (114.01.2006.050477)  
 Protesto  
**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 01/09/2006 - 6ª Vara Cível

**0048253-61.2006.8.26.0114** (114.01.2006.048253)  
 Procedimento Ordinário / Anulação de Débito Fiscal  
**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 22/08/2006 - 2ª Vara da Fazenda Pública  
**0046208-84.2006.8.26.0114** (114.01.2006.046208)  
 Protesto

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 10/08/2006 - 6ª Vara Cível  
**0016049-61.2006.8.26.0114** (114.01.2006.016049)  
 Cautelar Inominada / Liminar

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda.  
**Recebido em:** 17/03/2006 - 2ª Vara da Fazenda Pública  
**0046962-94.2004.8.26.0114** (114.01.2004.046962)  
 Procedimento Ordinário / Crédito Tributário

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda.  
**Recebido em:** 07/12/2004 - 2ª Vara da Fazenda Pública  
**0040795-61.2004.8.26.0114** (114.01.2004.040795)  
 Cautelar Inominada / Liminar

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 09/11/2004 - 2ª Vara da Fazenda Pública  
**0083278-43.2003.8.26.0114** (114.01.2003.083278)  
 Execução Fiscal

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 03/12/2003 - SEF - Setor de Execuções Fiscais  
**0007028-03.2002.8.26.0114** (114.01.2002.007028)  
 Procedimento Ordinário / Nullidade / Inexigibilidade do Título  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 27/02/2002 - 6ª Vara Cível

**0003238-11.2002.8.26.0114** (114.01.2002.003238)  
 Protesto  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 29/01/2002 - 6ª Vara Cível

**Foro de Cândido Mota**

**0002804-52.2012.8.26.0120** (120.01.2012.002804)  
 Arresto / Liminar  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 20/07/2012 - 2ª Vara

**Foro de Guarulhos**

**0033254-88.2011.8.26.0224** (224.01.2011.033254)  
 Ação Penal - Procedimento Ordinário / Estelionato  
**Vítima:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 27/05/2011 - 3ª Vara Criminal  
**0003882-70.2006.8.26.0224** (224.01.2006.003882)  
 Carta Precatória Cível

Reqte: ALCAMP COMERCIAL LTDA.  
 Recebido em: 31/01/2006 - 6ª Vara Cível  
**0003883-55.2006.8.26.0224** (224.01.2006.003883)  
 Carta Precatória Cível  
 Reqte: ALCAMP COMERCIAL LTDA.  
 Recebido em: 31/01/2006 - 4ª Vara Cível

### Foro de Laranjal Paulista

**0000639-63.2011.8.26.0315** (315.01.2011.000639)  
 Procedimento Ordinário  
 Reqdo: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 Recebido em: 03/03/2011 - 1ª Vara

Incidentes e Recursos

### Foro de Monte Mor

**3000946-18.2013.8.26.0372**  
 Procedimento Ordinário / Compra e Venda  
 Reqdo: Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 10/07/2013 - 2ª Vara

**3000945-33.2013.8.26.0372**  
 Procedimento Ordinário / Compra e Venda  
 Reqdo: Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 10/07/2013 - 1ª Vara

**3000015-15.2013.8.26.0372**  
 Execução Fiscal / Multas e demais Sanções  
 Reqdo: Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 10/05/2013 - 1ª Vara

**0000707-65.2013.8.26.0372** (037.22.0130.000707)  
 Procedimento do Juizado Especial Cível / Prestação de Serviços  
 Reqdo: Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 08/02/2013 - Juizado Especial Cível e Criminal

**0000494-59.2013.8.26.0372** (037.22.0130.000494)  
 Carta Precatória Cível  
 Reqdo: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 Recebido em: 29/01/2013 - 2ª Vara

Resultados 51 a 75 de 110

<< < 1 2

### Foro de Monte Mor

**0004158-79.2005.8.26.0372** (372.01.2005.004158)  
 Procedimento Ordinário  
 Reqdo: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 Recebido em: 06/10/2005 - 1ª Vara

Incidentes e Recursos

**0003556-93.2002.8.26.0372** (372.01.2002.003556)  
 Retificação de Registro de Imóvel / Retificação de Área de Imóvel  
 Interesdo.: Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 27/12/2002 - 1ª Vara

### Foro de Osasco

**0083042-91.2003.8.26.0405** (405.01.2003.083042)  
 Ação Penal - Procedimento Ordinário / Roubo  
 Vítima: Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 16/07/2003 - 1ª Vara Criminal

**0082647-02.2003.8.26.0405** (405.01.2003.082647)  
 Ação Penal - Procedimento Ordinário / Receptação  
 Vítima: Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 08/07/2003 - 1ª Vara Criminal

**Foro de São José dos Campos****0049551-13.2013.8.26.0577**

Execução Fiscal / Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

**Exectdo:** Alcamp Comercial Limitada**Recebido em:** 02/10/2013 - 1ª Vara da Fazenda Pública**0570571-42.2009.8.26.0577**

Execução Fiscal / Taxas

**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**Recebido em:** 26/10/2009 - 2ª Vara da Fazenda Pública**Foro de Sertãozinho****0001737-76.2012.8.26.0597 (597.01.2012.001737)**

Procedimento Ordinário / Indenização por Dano Moral

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 08/02/2012 - 1ª Vara Cível**0000361-55.2012.8.26.0597 (597.01.2012.000361)**

Protesto / Duplicata

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 11/01/2012 - 1ª Vara Cível**Foro de Sumaré****0007972-38.2012.8.26.0604 (604.01.2012.007972)**

Monitória / Espécies de Contratos

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 21/06/2012 - 3ª Vara Cível**0014442-66.2004.8.26.0604 (604.01.2004.014442)**

Ação Penal - Procedimento Ordinário / Receptação

**Vítima:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 12/05/2006 - 1ª Vara Criminal**Foro de Suzano****0008561-92.2010.8.26.0606 (606.01.2010.008561)**

Recuperação Judicial / Recuperação judicial e Falência

**Recebido em:** 30/06/2010 - 4ª Vara Cível Incidentes e Recursos**Foro de Votorantim****0004736-95.2012.8.26.0663 (663.01.2012.004736)**

Procedimento Ordinário / Indenização por Dano Moral

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 19/07/2012 - 2ª Vara Cível**0004037-07.2012.8.26.0663 (663.01.2012.004037)**

Causa Inominada

**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LTDA.**Recebido em:** 20/06/2012 - 2ª Vara Cível**Foro Distrital de Conchal****0002519-84.2012.8.26.0144 (144.01.2012.002519)**

Procedimento Ordinário / Indenização por Dano Moral

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 29/11/2012 - Vara Única**Foro Distrital de Jandira****0007130-66.2013.8.26.0299**

Procedimento Ordinário / Obrigações

**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LTDA124  
M

125  
M

**Foro Regional de Vila Mimosa**

- 0001325-98.2013.8.26.0084** (008.42.0130.001325)  
Procedimento Ordinário / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 31/01/2013 - 2ª Vara
- 0001193-41.2013.8.26.0084** (008.42.0130.001193)  
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 29/01/2013 - 2ª Vara
- 0000769-96.2013.8.26.0084** (008.42.0130.000769)  
Cautelar Inominada / Sustação de Protesto  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 21/01/2013 - 2ª Vara
- 0016333-52.2012.8.26.0084** (008.42.0120.016333)  
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 17/12/2012 - 4ª Vara
- 0013307-46.2012.8.26.0084** (114.02.2012.013307)  
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 30/10/2012 - 1ª Vara
- 0013191-40.2012.8.26.0084** (114.02.2012.013191)  
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 26/10/2012 - 5ª Vara
- 0011286-97.2012.8.26.0084** (114.02.2012.011286)  
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 12/09/2012 - 5ª Vara
- 0011246-18.2012.8.26.0084** (114.02.2012.011246)  
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 11/09/2012 - 3ª Vara
- 0011148-33.2012.8.26.0084** (114.02.2012.011148)  
Execução de Título Extrajudicial / Duplicata  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
**Recebido em:** 06/09/2012 - 1ª Vara
- 0010612-22.2012.8.26.0084** (114.02.2012.010612)  
Carta Precatória Cível / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada  
**Recebido em:** 27/08/2012 - 3ª Vara

126  
A**Foro Regional de Vila Mimosa****0010317-82.2012.8.26.0084** (114.02.2012.010317)

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 21/08/2012 - 5ª Vara**0008913-93.2012.8.26.0084** (114.02.2012.008913)

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 23/07/2012 - 2ª Vara**0008713-86.2012.8.26.0084** (114.02.2012.008713)

Procedimento Ordinário / Duplicata

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 18/07/2012 - 2ª Vara**0008169-98.2012.8.26.0084** (114.02.2012.008169)

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata

**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada**Recebido em:** 06/07/2012 - 3ª Vara**0007583-61.2012.8.26.0084** (114.02.2012.007583)

Cautelar Inominada / Sustação de Protesto

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 22/06/2012 - 2ª Vara**0006210-92.2012.8.26.0084** (114.02.2012.006210)

Arresto / Liminar

**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada**Recebido em:** 24/05/2012 - 3ª Vara**Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó****1063160-22.2013.8.26.0100**

Procedimento Ordinário / Pagamento

**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LDTA**Recebido em:** 29/08/2013 - 1ª Vara Cível**1002817-09.2013.8.26.0020**

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

**Reqda:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 08/03/2013 - 4ª Vara Cível**0708342-79.2012.8.26.0020**

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

**Exectda:** Alcamp Comercial Ltda**Recebido em:** 26/06/2012 - 3ª Vara Cível**0707767-71.2012.8.26.0020**

Monitória / Cheque

**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada**Recebido em:** 14/06/2012 - 2ª Vara Cível





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: splfalencias@tj.sp.gov.br


**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

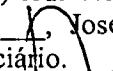
Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos juntados.

Nada Mais. São Paulo, 29 de março de 2014. Eu,  José Fernando Oliverio Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 15/04 (Rel. 97/2014).

Eu,  José Fernando Oliverio Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

128  
2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2014, foi disponibilizado na página 853 a 86 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos juntados."

SÃO PAULO, 9 de abril de 2014.

Walter Alves de Almeida Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

123  
N**JUNTADA**

Em 22 de abril de 2014 junto a estes autos:

- petições
- documentos
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida

Eu,  \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.



Rezende Andrade e Lainetti  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE **FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS** DO FORO **CENTRAL** DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Réplica.

**BANCO FIBRA S/A**, por seus advogados subscritores desta, nos autos do **Pedido de Falência** que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao respeitável despacho disponibilizado publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 10 de abril do corrente ano, apresentar sua **RÉPLICA** à contestação apresentada às fls. 91/128 pela requerida, pelos fatos e fundamentos a seguir explanados.

8-10-13

130  
M

RAL

137

1.

**SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA REQUERIDA**

Trata-se a presente demanda de Pedido de Falência calcado nas disposições do inciso I do artigo 94 da Lei 11.101/2005, visando à decretação da falência da empresa requerida, em razão da Cédula de Crédito Bancário de n.º CG 0439712 firmada entre as partes, a qual não foi devidamente cumprida pela empresa requerida, sendo o título devidamente levado a protesto para fins falimentares.

Nesta esteira, uma vez que a empresa requerida não foi encontrada para citação via Oficial de Justiça, o banco requerente pleiteou a citação desta por edital, sendo o pedido deferido e, após a devida publicação do Edital, a requerida ALCAMP ingressou nestes autos, apresentando sua contestação as fls. 91/128.

Tendo por base alegações e fundamentos rasos e frágeis, com vistas a decretação da extinção da presente demanda sem julgamento do mérito, ou seja, visando impedir a decretação de sua Falência, aduz a requerida, inicialmente, que o Juízo competente para apreciar esta demanda seria o Juízo da comarca de Campinas/SP, uma vez que grande parte das atividades comerciais da requerida são desenvolvidas naquela comarca e não na comarca de São Paulo.

Afirma ainda a requerida que a presente demanda se trata de verdadeira ação de cobrança; alegando ainda, que o requerente não comprovou nestes autos o protesto por Edital apto a embasar a presente demanda.

Ultrapassados os pontos destacados na contestação em referência, passa o requerente a rebater, um a um, tais argumentos elucidados pela requerida, sendo que deverá a presente demanda ser reputada procedente com a conseqüente decretação da “quebra” da empresa requerida.

2.

**PRELIMINARMENTE:****DA COMPETÊNCIA DESTE DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A empresa requerida afirma em sede de preliminar que o Juízo competente para a decretação de sua Falência seria o Juízo da Comarca de Campinas/SP e não o Juízo da Comarca de São Paulo/SP.

Isso porque, calcado nas disposições do artigo 3º da Lei 11.101/2005, a requerida alega que seu principal estabelecimento comercial se encontra em Campinas, sendo que o critério trazido a baila deve ser considerado do ponto de vista econômico, razão pela qual a presente demanda deve ser extinta sem julgamento do mérito, sem ao menos fundamentar seu pleito.

Em que pese as alegações da empresa requerida, como adiante se verá, estas não merecem prosperar.

Isso porque, de acordo com a Ficha Cadastral extraída perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, verifica-se claramente que o endereço da requerida ALCAMP **está situado a Rua Sampaio Correa, 265, Limão, São Paulo/SP, CEP 02710-080 (anexo documento 01).**

Ou seja, em que pese a requerida buscar convencer a este Ilustre Juízo do contrário, não há qualquer informação oficial, que é o único documento apto a comprovar a localização da empresa que se busca a falência, atestando que sua sede ou mesmo seu estabelecimento comercial de maior movimento encontra-se em qualquer comarca que seja que não a de São Paulo/SP.

O documento extraído perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo é claro quanto as suas informações e diga-se, informações estas prestadas pela própria empresa quando da abertura de seu cadastro perante o órgão em referência e que, por evidente, sempre é usado como informação para que se faça corretamente o protesto do título e o conseqüente ajuizamento do pedido de Falência.

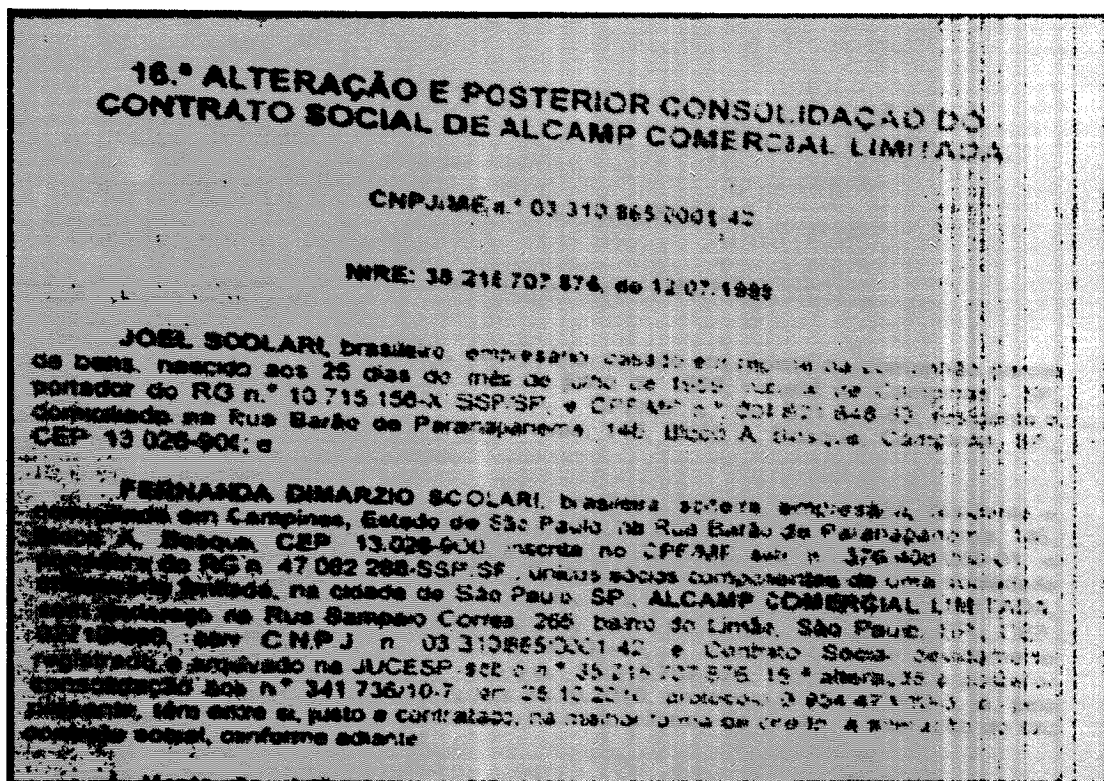


131

A requerida ainda aduz que de acordo com a sua 16ª Alteração Contratual, especificamente Clausula XVI, o Foro de Eleição para discussão de quaisquer aspectos do contrato social da empresa seria o do Foro de Campinas/SP.

Veja Excelência, realmente o Foro é Campinas, todavia para discussão de aspectos referentes ao Contrato Social da requerida ALCAMP e não está relacionada em nenhum aspecto com demandas a serem em face desta ajuizadas, até porque, como já mencionado, perante a Junta Comercial de São Paulo, o endereço da empresa é nesta comarca e em nenhuma outra.

Ademais, no próprio Contrato Social colacionado aos autos pela empresa requerida, especificamente fls. 103, verifica-se claramente, mais uma vez, que o endereço da empresa é na Comarca de São Paulo/SP e não em Campinas/SP, é o que se denota do preâmbulo do contrato:



Ademais, para colocar um fim a enfadonha discussão trazida a baila pela empresa requerida, além do conteúdo da certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo, do quanto exposto no Contrato Social da requerida, verifica-se ainda que na Cédula de Crédito Bancário que ampara a presente

*[Handwritten signature]*

RAL

134

demanda, o endereço apontado pela requerida é, mais uma vez, o endereço da comarca de São Paulo/SP:



**Cédula de Crédito Bancário**  
Nº CG 0439712

**I - Qualificação do Credor ("FIBRA")**

Razão Social: Banco Fibra S/A  
Endereço Sede: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 4ª (parte) ao 9º andar, Chácara Itaim  
Cidade: São Paulo Estado: São Paulo CEP: 04543-000 CNPJ: 58.616.418/0001-08

**II - Qualificação da Empresa/Cliente ("EMITENTE")**

Nome/Razão Social: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
Endereço: SAMPAIO CORREA, 265 - JARDIM PEREIRA LEITE  
Cidade: SAO PAULO Estado: SP CEP: 02710080  
Tel.: (19)37535300 Fax: ( ) E-mail: sileide.martins@alcamp.com.br  
CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42 RGNIRE: \*\*\*\*\* Nac.: \*\*\*\*\* Est. Civil: \*\*\*\*\*  
Banco nº: 224 Agência nº: 0001 Conta-Corrente nº: 00006652845

**III - Características da Carteira**

Diante do exposto, por qualquer ângulo que se encare a questão, é nítido que os argumentos preliminares da empresa requerida devem ser rechaçados por este douto Juízo, uma vez que se tratam de mera falácia com a intenção única e premeditada de tumultuar este processo, com vistas a impedir seu regular andamento, sem que haja qualquer embasamento legal e documental para tanto, já que todos os documentos carreados aos autos pelo banco requerente demonstram claramente que a competência para decretação da Falência da requerida é este douto Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

3.

**DA ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FOI COMPROVADA A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA POR EDITAL**

Em tentativa desesperada busca a requerida utilizar-se da vil alegação de que o banco requerente não comprovou nos autos que o protesto se deu por Edital, diga-se, que a empresa requerida não foi intimada acerca do protesto por Edital.





132

Tal alegação não poderia ser mais absurda. Isso porque, conforme se vislumbra do **documento 05 acostado a exordial** da presente demanda, torna-se claro e evidente que o Instrumento de Protesto foi lavrado para fins falimentares, bem como que a intimação da empresa requerida foi devidamente realizada por Edital, já que por 04 (quatro) vezes o Sr. Oficial tentou proceder a intimação pessoal e não obteve êxito (documento 05 da exordial), salienta-se ainda que tal hipótese é autorizada pelo artigo 14 da Lei n.º 9.492/97:

*“Art. 14. Protocolizado o título ou documento de dívida, o Tabelião de Protesto expedirá **a intimação ao devedor, no endereço fornecido pelo apresentante do título ou documento, considerando-se cumprida quando comprovada a sua entrega no mesmo endereço.***

*§ 1º A remessa da intimação poderá ser feita por portador do próprio tabelião, ou por qualquer outro meio, desde que o recebimento fique assegurado e **comprovado através de protocolo, aviso de recepção (AR) ou documento equivalente.***

*§ 2º A intimação deverá conter nome e endereço do devedor, elementos de identificação do título ou documento de dívida, e prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato, bem como número do protocolo e valor a ser pago.”*

É o que se depreende inclusive, do campo “Intimações” do Instrumento de Protesto, no qual consta claramente que a intimação da requerida se deu por Edital, o que foi certificado pelo Sr. Oficial Tabelião, que inclusive possui fé pública:

Devedor	ALCAMP COMERCIAL LTDA		CNPJ 03.310.865/0001-42
Endereço	1 RUA SAMPÃO CORREA Nº 205	SÃO PAULO - SP	
	CEP 02710000		
<b>INTIMAÇÕES</b>			
Certifica que intimei o(s) responsável(is) através de:			
1	<input type="checkbox"/> Carta registrada com aviso de recebimento	<input type="checkbox"/> Intimação pessoal	<input checked="" type="checkbox"/> Edital publicado pelo leiloeiro e afixado no local de costuras
			<input type="checkbox"/> Cláusula Passada
Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) a(s) seguir(em)			

Portanto, conforme claramente demonstrado, tal alegação da requerida não merece ser levada em conta por este r. Juízo, uma vez que não tem embasamento fático para tanto, tampouco há que se dizer em embasamento legal,

RAL

136  
0

uma vez que a argumentação colocada em defesa nem de muito longe se coaduna com a realidade fática, uma vez que a intimação da requerida por Edital foi devidamente certificado pelo Sr. Oficial Tabelião, informação esta que tem fé pública e foi devidamente comprovada nos autos – documento 05 da exordial.

4.

**DA INFUNDADA ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PEDIDO DE FALÊNCIA  
COMO MEIO DE COBRANÇA**

Alega ainda a requerida em sede de contestação, que o requerente utiliza-se do presente pedido de falência como meio de cobrança dos valores que lhe são devidos, buscando sobremaneira desqualificar o título executivo extrajudicial que embasa a presente demanda.

Destaca a requerida que o pedido do requerente esbarra na carência de ação, levando a extinção desta demanda, tendo-se em vista que o Pedido de Falência não pode ser utilizado com meio de cobrança, todavia a argumentação da requerida mais uma vez não merece prosperar, neste ponto insta trazer a baila Súmula do Eg. Tribunal de Justiça:

*“Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor.”*

Ou seja, ao requerente do pedido de falência basta comprovar a impontualidade no pagamento por meio de protesto falimentar, o que restou cabalmente demonstrado nestes autos, não se faz necessária a demonstração de sua insolvência como aduz a requerida, caindo, mais uma vez, por terra seus argumentos.

Ainda no que diz respeito a Cédula de Crédito Bancário que embasa a presente demanda, a qual foi protestada, alega a requerida tratar-se de título apto a ensejar o ajuizamento de Ação Ordinária e não Pedido de Falência, todavia, de





137

acordo com a mais balizada jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça, que inclusive ensejou em mais Súmula, aduz que fica a critério do credor o ajuizamento de demanda executiva ou falência:

*“Súmula 42: A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência.”*

Ademais, cumpre destacar que o banco requerente utilizou-se apenas dos permissivos legais ao ajuizamento deste Pedido de Falência, como o disposto no inciso I do Artigo 94 da Lei 11.101/95, que dispõe o seguinte:

**“Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:**

**I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência;”**(grifos nossos)

Ao analisarmos o mencionado dispositivo legal, verificamos que os fatos trazidos aos autos pelo requerente enquadram-se totalmente no que dispõe o referido artigo, isso porque a Cédula de Crédito Bancário é título executivo, consoante disposto no artigo 28 da Lei 10.931/2004, *in verbis*:

**Art. 28. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.”** (Grifou-se).

A requerida, sem relevante razão de direito, não adimpliu no prazo avençado entre as partes suas obrigações, que culminaram em título executivo extrajudicial, cuja soma desta ultrapassava, e muito, a soma de 40 (quarenta)

RAL

138  
/

salários mínimos à época da distribuição da presente demanda, diga-se, **R\$125.026,91 (cento e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos).**

Novamente, a requerida alegou fatos infundados em sua defesa. Logo, mais uma vez as alegações da requerida não merece guarida deste douto Juízo, uma vez que não tem fundamento legal para tanto, devendo estas serem integralmente rechaçadas por Vossa Excelência, como demonstrado nesta via.

5.

### CONCLUSÕES

À vista da falta de embasamento jurídico em qualquer uma das alegações da requerida, somada à cabal demonstração do inadimplemento da dívida lastreada em título executivo devidamente protestado, assim como o preenchimento dos requisitos necessários a decretação de falência, **é a presente para requerer seja decretada a falência da empresa requerida, pelos fatos e fundamentos delineados na presente e demonstrados na exordial da presente demanda.**

Por fim, requer que as intimações dos atos processuais pela imprensa oficial sejam realizados na pessoa do patrono do requerente **MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR, inscrito na OAB/SP sob nº. 188.846**, devendo, para tanto, seu nome constar da capa e contra-capas dos autos, sob pena de nulidade da intimação.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 15 de abril de 2014.

Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

Ana Paula Mota dos Santos Câmara

OAB/SP 285.536



139  
N

# Documento 01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
LCAMP COMERCIAL LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215707876	12/07/1999	15/04/2014 10:50:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/1999	03.310.865/0001-42	

CAPITAL
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO RUA SAMPAIO CORREA	NÚMERO: 265	
BAIRRO: LIMA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02710-080	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.
JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280 000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 218.908/10-6 SESSÃO: 05/08/2010
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/07/2010.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

59

REMANESCENTE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RG/RNE: 470822880 - SP, RESIDENTE À BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, SITUADA À AV REBOUCAS, 3400, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 13171-100. ALTERADO PARA RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 68, VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13053-901.

CONSOLIDAÇÃO DA FILIAL NIRE 35903634634, INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/2010.

CONSOLIDAÇÃO DA FILIAL NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/09/2006.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 294.508/10-7 SESSÃO: 30/09/2010**

CORREÇÃO DE CNPJ 03.310.865/0001-42

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999034521, SITUADA À: AVENIDA EIXO DE INTEGRACAO, 2.425, GALPOES 04 E, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54360-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/09/2010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 341.736/10-7 SESSÃO: 25/10/2010**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903759984, SITUADA À: AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13087-901, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2010.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAMPAIO CORREA, 265, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-080.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 147.266/11-7 SESSÃO: 26/05/2011**

REMANESCENTE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RG/RNE: 47.082.288 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, SITUADA À RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 68, VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13053-901, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 151.775/12-6 SESSÃO: 24/05/2012**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215707876  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2014

Ficha Cadastral Simplificada certificada para ANA PAULA MOTA DOS SANTOS:30692492801



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Handwritten signature or initials in the top right corner.

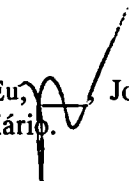
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Alcamp Comercial Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

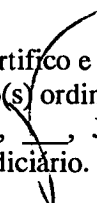
Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerido sobre a réplica e documentos juntados.

Nada Mais. São Paulo, 24 de abril de 2014. Eu,  Jose Fernando Oliverio Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 16/06 (Rel. 137/2014).

Eu,  Jose Fernando Oliverio Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2014, foi disponibilizado na página 723 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerido sobre a réplica e documentos juntados."

SÃO PAULO, 30 de maio de 2014.

Aline Martins Santurbano  
Escrevente Técnico Judiciário

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2014, foi disponibilizado na página 723 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)

Teor do ato: "Ato Ordinatório"

SÃO PAULO, 30 de maio de 2014.

Aline Martins Santurbano  
Escrevente Técnico Judiciário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que não foram localizados petições, ARs e outros documentos dirigidos a estes autos.

São Paulo, 21 DE JANEIRO DE 2015.

, José Fernando Olivério Silva, escrevente-técnico judiciário, subscrevi.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

146  
s**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para o requerido.. Nada Mais. São Paulo, 10 de junho de 2015. Eu, , Regina Célia Mercês Pineres, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

**CONCLUSÃO**

Em 17 de junho de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Márcio Antonio de Oliveira, mat. nº 815.745-9.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel Carnio Costa**

Vistos.

Trata-se de pedido de falência formulada por **BANCO FIBRA S/A** em face de **Alcamp Comercial Ltda.**

Citada por edital, a requerida ofertou contestação, na qual alegou a incompetência deste juízo, ao passo que o seu principal estabelecimento encontra-se na comarca de Campinas/SP.

Conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.101/05: "é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil".

Por principal estabelecimento entende-se aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa, o mais importante do ponto de vista econômico.

Segundo dispõe Fábio Ulhoa Coelho, em Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, entende-se com principal estabelecimento: "*não a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora, a que vem mencionada no respectivo ato constitutivo, nem o estabelecimento maior, física ou administrativamente falando. Principal estabelecimento, para fins de definição de competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume dos negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico.*"



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

148  
7

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

COMPETÊNCIA - FORO - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROPOSITURA NA COMARCA ONDE ESTABELECIDO O ESCRITÓRIO COMERCIAL DA RECUPERANDA - SEDE EM COMARCA DIVERSA - IRRELEVÂNCIA - REQUERIMENTO QUE DEVE SER DISTRIBUÍDO NO JUÍZO DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO, SOB O PONTO DE VISTA ECONÔMICO - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 11 101/05 - AGRAVO PROVIDO PARA MANTER OS AUTOS NO FORO ONDE DISTRIBUÍDO O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO. (Agravo de Instrumento nº 620.554-4/3-00; Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação, Rel. Elliot Akel, julg. 04.03.09, v.u).

Pelo que se verifica nos autos, assiste razão à requerida.

De acordo com a alteração do estatuto social da requerida (fls. 103/110), anterior o pedido de falência, o seu principal estabelecimento, sob o ponto de vista econômico, encontra-se na filial 03, situada na Rodovia Santos Dumont, Km 68, Campinas/SP. Não obstante esse fato, observe-se que a intimação do protesto se deu por edital (fls. 38), em razão da frustrada tentativa de intimação, pelo fato da sede estar fechada há muito tempo (fls. 40). Não só isso. A própria citação nestes autos se deu por edital, ao passo que frustrada a citação pessoal, conforme certidão do oficial de justiça, segundo a qual a empresa mudou-se, estando outra empresa em funcionando no local.

Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos autos à uma das Varas Cíveis da comarca de Campinas/SP.

Intime-se.

São Paulo, 17 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA  
 Em ...18... de ...junho... de ...2015...  
 recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, .....  
 Escr., subscr

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0155/2015, foi disponibilizado na página 811/838 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido de falência formulada por BANCO FIBRA S/A em face de Alcamp Comercial Ltda. Citada por edital, a requerida ofertou contestação, na qual alegou a incompetência deste juízo, ao passo que o seu principal estabelecimento encontra-se na comarca de Campinas/SP. Conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.101/05: "é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil". Por principal estabelecimento entende-se aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa, o mais importante do ponto de vista econômico. Segundo dispõe Fábio Ulhoa Coelho, em Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, entende-se com principal estabelecimento: "não a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora, a que vem mencionada no respectivo ato constitutivo, nem o estabelecimento maior, física ou administrativamente falando. Principal estabelecimento, para fins de definição de competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume dos negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico." Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça de São Paulo: COMPETÊNCIA - FORO - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROPOSITURA NA COMARCA ONDE ESTABELECIDO O ESCRITÓRIO COMERCIAL DA RECUPERANDA - SEDE EM COMARCA DIVERSA - IRRELEVÂNCIA - REQUERIMENTO QUE DEVE SER DISTRIBUÍDO NO JUÍZO DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO, SOB O PONTO DE VISTA ECONÔMICO - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 11 101/05 AGRAVO PROVIDO PARA MANTER OS AUTOS NO FORO ONDE DISTRIBUÍDO O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO. (Agravo de Instrumento nº 620.554-4/3-00; Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação, Rel. Elliot Akel, julg. 04.03.09, v.u). Pelo que se verifica nos autos, assiste razão à requerida. De acordo com a alteração do estatuto social da requerida (fls. 103/110), anterior o pedido de falência, o seu principal estabelecimento, sob o ponto de vista econômico, encontra-se na filial 03, situada na Rodovia Santos Dumont, Km 68, Campinas/SP. Não obstante esse fato, observe-se que a intimação do protesto se deu por edital (fls. 38), em razão da frustrada tentativa de intimação, pelo fato da sede estar fechada há muito tempo (fls. 40). Não só isso. A própria citação nestes autos se deu por edital, ao passo que frustrada a citação pessoal, conforme certidão do oficial de justiça, segundo a qual a empresa mudou-se, estando outra empresa em funcionando no local. Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos autos à uma das Varas Cíveis da comarca de Campinas/SP. Intime-se."

SÃO PAULO, 24 de junho de 2015.


Eunice Lessa de Macedo  
Escrevente Técnico Judiciário

## ANEXO AO PROVIMENTO CG Nº 04/2006

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 1º OFÍCIO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Solicito a Vossa Senhoria vista dos autos fora de Cartório, por 01 (uma) hora, nos termos do Provimento nº 04/2006 da E. Corregedoria Geral da Justiça.


PROCESSO Nº 583.00. 053.429 - 53.812.8/26 <sup>0100</sup> (\_\_\_ seção)


REQUERENTE:   
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

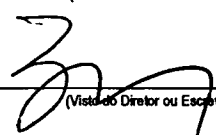
ENDEREÇO: Avenida Paulista, 2.200 3º andar

TELEFONE: 98559 4065

São Paulo, 06 de Julho de \_\_\_\_\_

  
 OAB/SP nº 853 340

Horário de entrega dos autos: 10:52   
(Visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de devolução dos autos: 11:30   
(Visto do Diretor ou Escrevente)



k

**JUNTADA**

Em 07/07/2015 junto a estes autos:

- petições
- documentos
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida

Eu,  \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.



Rezende Andrade e Lainetti  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO **FORO CENTRAL** DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Juntada de substabelecimento.

**BANCO FIBRA S/A** por seus advogados subscritores desta, nos autos do **Pedido de Falência**, que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento.

Outrossim, requer o prazo de 5 dias para a juntada do comprovante de pagamento da devida taxa de mandato judicial.

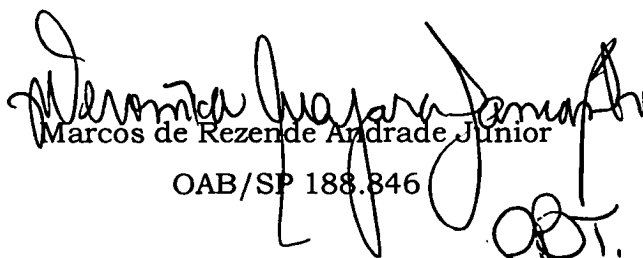


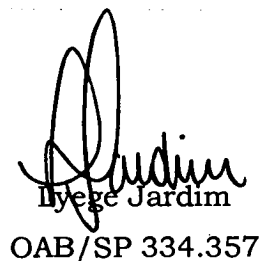
**Requer-se, por oportuno, sejam feitas no nome do advogado MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR, OAB/SP 188.846, todas as intimações dos atos produzidos neste feito,** em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 06 de Julho de 2015.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior  
OAB/SP 188.846

  
Iyeger Jardim  
OAB/SP 334.357

  
Caroline Bidinotto Tincani

OAB/SP 340.859

Pasta: 37186

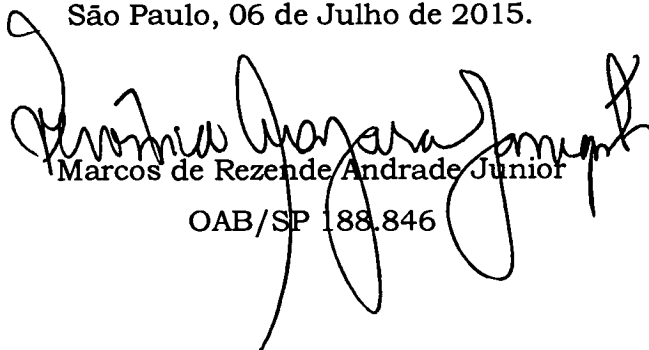
MRA/LJ/CB

Bicbanco - Alcamp - Falência - Juntada de Substabelecimento.docx

## **SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, *com reservas de iguais poderes*, na pessoa da advogada **CAROLINE BIDINOTTO TINCANI**, devidamente inscrita na OAB/SP sob o n.º 340.859, **LYEGE LUZIA JARDIM**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 334.357, **GABRIELA CORDEIRO NUNES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 351.382 e **VANESSA OLIVEIRA ALENCAR**, inscrita na OAB/SP sob o n.º. 343.602, os poderes que me foram conferidos por **BANCO FIBRA S/A**, para defender seus direitos nos autos da **Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente** que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, em trâmite perante a 1ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº **0053429-53.2012.8.26.0100**.

São Paulo, 06 de Julho de 2015.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior  
OAB/SP 188.846

k

**JUNTADA**

Em 14/07/2015 junto a estes autos:

 petições documentos o ofício a carta precatória o aviso de recebimento o comprovante de depósito judicial o mandado de levantamento judicial o mandado o laudo pericial a carta devolvidaEu,  \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO **FORO CENTRAL** DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Informação quanto à interposição de Agravo de Instrumento – Art. 526, CPC

**BANCO FIBRA S/A**, por seus advogados subscritores da presente, nos autos do **Pedido de Falência** que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, vislumbrando, *data maxima venia*, nos termos do que dispõe o artigo 526 do Código de Processo Civil, informar que em 06 de Julho do corrente ano promoveu a interposição digital de recurso de Agravo de Instrumento em face da respeitável decisão proferida juntada aos autos às fls. 147/148.

Referido recurso foi instruído com as cópias necessárias ao convencimento do ilustre Juízo *ad quem*, *ex vi* artigo 525 do Código de Processo Civil, bem como com cópia integral dos autos da presente demanda, sendo o recurso devidamente preparado com as custas correlatas.

À vista do exposto, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência conhecer dos termos da minuta anexa, a fim de reconsiderar os termos da decisão de folha 147/148 dos autos, comunicando-se ao Egrégio Tribunal ad quem acerca da referida reconsideração, de acordo com o que determina o artigo 529 do Código de Processo Civil.

Reitera-se, por oportuno, sejam feitas no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 07 de Julho de 2015.

Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

  
Lyge Jardim

OAB/SP 334.357

Pasta: 37186

MRA/LJ

Banco Fibra - Alcamp - Falência - Art. 526.CPC - Informação quanto à interposição de Agravo de Instrumento (físico).docx



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

**Dados Básicos**

Tribunal de Justiça:	Tribunal de Justiça
Seção:	Direito Privado 3
Processo:	21350772520158260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	Recuperação judicial e Falência
Data/Hora:	06/07/2015 17:57:02

**Partes**

Agravante:	BANCO FIBRA S.A.
Agravado:	ALCAMP COMERCIAL LTDA

**Documentos**

Petição:	Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital).pdf
Guia de Custas:	Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital) GUIAS.pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital) procurações_parte_1.pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital) procurações_parte_2.pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital) procurações_parte_3.pdf



159  


Cópia(s) da(s) procuração(ões): Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital) procurações\_parte\_4.pdf

Cópia da Decisão recorrida: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital) DECISÃO AGRAVADA.pdf

Cópia da Certidão de intimação: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital) certidão de publicação.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 02 a 51\_parte\_1.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 02 a 51\_parte\_2.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 02 a 51\_parte\_3.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 02 a 51\_parte\_4.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 02 a 51\_parte\_5.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 02 a 51\_parte\_6.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 52 a 99\_parte\_1.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 52 a 99\_parte\_2.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 52 a 99\_parte\_3.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 52 a 99\_parte\_4.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 52 a 99\_parte\_5.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 100 a 149\_parte\_1.pdf

Documento 1: Banco Fibra - Alcamp - Falência - Fls 100 a 149\_parte\_2.pdf



**Rezende Andrade e Lainetti**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Origem: 01ª (Primeira) Vara de Falências e  
Recuperações Judiciais  
Processo nº 00534-53.2012.8.26.0100  
Falência*

**BANCO FIBRA S/A**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 6º Andar, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.616.418/0001-08, por seus advogados subscritores desta, os quais possuem escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 2.200, conjuntos 31 e 32, Bela Vista, CEP 01310-300, onde recebem avisos, notificações e intimações, vem respeitosamente à presença da elevada jurisdição exercida por Vossa Excelência, com fulcro no artigo 522 e seguintes, do Código de Processo Civil, interpor o presente RECURSO de:

## **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

em face da respeitável decisão interlocutória de folha 147/148 dos autos do **Pedido de Falência** que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, decisão esta disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de junho de 2015 (quarta-feira), sendo publicada no dia 25 do mesmo mês (quinta-feira), iniciando-se o prazo para interposição do presente RECURSO no dia 26 de junho de 2015 (sexta-feira), tendo como termo final para interposição do presente recurso a data de 06 de julho de 2015 (segunda-feira).

Evidenciada, *quantum satis*, a **tempestividade** deste recurso, requer-se, pois, pelos fundamentos expendidos na anexa minuta, o regular processamento e final provimento deste recurso, com a reforma da decisão atacada, requerendo, mais, a concessão de efeito suspensivo, nos termos adiante delineados.

Outrossim, requer a juntada das anexas guias de custas, devidamente quitadas, referentes ao preparo do presente recurso, bem como ao seu respectivo porte de retorno.

Requer-se, também, a juntada das anexas cópias reprográficas da integralidade dos autos de origem, nelas se incluindo aquelas tidas como obrigatórias e facultativas, nos termos do que dispõe o artigo 525 e seus incisos do Código de Processo Civil, declarando, ainda, os patronos do agravante, a sua legitimidade e correspondência com os autos principais, sob pena de sua responsabilidade funcional, nos termos do artigo 365, IV, do Código de Processo Civil.

Por derradeiro, quadra declinar o nome e endereço do patrono do agravante e da agravada, na forma prevista no artigo 524, inciso III, do Código de Processo Civil:

**PELO AGRAVANTE:** O ADVOGADO **MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR**, OAB/SP 188.846, COM ESCRITÓRIO NA AVENIDA PAULISTA, N°. 2.200, CONJUNTOS 31 E 32, CEP 01310-300, SÃO PAULO – SP.

162  
M

**PELA AGRAVADA:** OS ADVOGADOS **GEORGE RAYMOND ZOUÉIN** -  
OAB/SP Nº. 137.130 E **MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**-  
OAB/SP Nº. 243.030, AMBOS COM ESCRITÓRIO NA RUA CAMARGO PAES, N.º  
616, GUANABARA, CAMPINAS/SP, CEP 13073-350.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 06 de Julho de 2015.

Marcos de Rezende Andrade Junior  
OAB/SP 188.846

Lyege Jardim  
OAB/SP 334.357

## MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: **BANCO FIBRA S/A;**

Agravada: **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**

### EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**COLENDIA CÂMARA,**

**ÍNCLITOS DESEMBARGADORES,**

*Data maxima venia*, a respeitável decisão agravada haverá de ser integralmente reformada por essa Egrégia Corte, a fim de que seja mantida a Comarca de São Paulo/SP como competente ao processamento e julgamento do Pedido de Falência ajuizado pelo agravante, haja vista tratar-se do principal estabelecimento da empresa agravada.

É o que se passa a demonstrar.

**1.**

#### **DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS E A DECISÃO CUJA REFORMA SE REQUER**

Trata-se na origem de Pedido de Falência ajuizado pelo agravante em face da empresa agravada tendo por base o inciso I do artigo 94 da Lei 11.101/2005, visando à decretação da falência da empresa requerida, ora agravada, em virtude da Cédula de Crédito Bancário n.º 0439712, emitida pela agravada em favor do banco agravante.

Nesta esteira, uma vez que a empresa agravada não foi encontrada para citação via Oficial de Justiça, o banco agravante requereu a sua citação por edital, sendo o pedido deferido e, após a devida publicação a agravada ALCAMP compareceu nos autos de origem às fls. 91/128.

O agravante, por sua vez, apresentou réplica à contestação, pugnando pelo julgamento antecipado da lide.

Ocorre que, em que pese os argumentos aduzidos pelo agravante, o douto Juízo *a quo* proferiu despacho determinando a remessa dos autos à Comarca de Campinas/SP, vez que nesta capital estaria o principal estabelecimento econômico da empresa agravada, contrariando, desta maneira, todo o histórico dos autos e a Legislação atinente ao caso, *in verbis*:

**Vistos. Trata-se de pedido de falência formulada por BANCO FIBRA S/A em face de Alcamp Comercial Ltda. Citada por edital, a querida ofertou contestação, na qual alegou a incompetência deste juízo, ao passo que o seu principal estabelecimento encontra-se na comarca de Campinas/SP. Conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.101/05: "é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil". Por principal estabelecimento entende-se aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa, o mais importante do ponto de vista econômico. Segundo dispõe Fábio Ulhoa Coelho, em Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, entende-se com principal estabelecimento: "não a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora, a que vem mencionada no respectivo ato constitutivo, nem o estabelecimento maior, física ou administrativamente falando. Principal estabelecimento, para fins de definição de competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume dos negócios da empresa; é o mais**

RAL

165  
M

importante do ponto de vista econômico." Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça de São Paulo: **COMPETÊNCIA - FORO - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROPOSITURA NA COMARCA ONDE ESTABELECIDO O ESCRITÓRIO COMERCIAL DA RECUPERANDA - SEDE EM COMARCA DIVERSA - IRRELEVÂNCIA - REQUERIMENTO QUE DEVE SER DISTRIBUÍDO NO JUÍZO DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO, SOB O PONTO DE VISTA ECONÔMICO - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 11 101/05 AGRAVO PROVIDO PARA MANTER OS AUTOS NO FORO ONDE DISTRIBUÍDO O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO. (Agravado de Instrumento nº 620.554-4/3-00; Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação, Rel. Elliot Akel, julg. 04.03.09, v.u.) Pelo que se verifica nos autos, assiste razão à requerida. De acordo com a alteração do estatuto social da requerida (fls. 103/110), anterior o pedido de falência, o seu principal estabelecimento, sob o ponto de vista econômico, encontra-se na filial 03, situada na Rodovia Santos Dumont, Km 68, Campinas/SP. Não obstante esse fato, observe-se que a intimação do protesto se deu por edital (fls. 38), em razão da frustrada tentativa de intimação, pelo fato da sede estar fechada há muito tempo (fls. 40). Não só isso. A própria citação nestes autos se deu por edital, ao passo que frustrada a citação pessoal, conforme certidão do oficial de justiça, segundo a qual a empresa mudou-se, estando outra empresa em funcionando no local. Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos autos à uma das Varas Cíveis da comarca de Campinas/SP. Intime-se".**

E é contra essa respeitável, - *data maxima venia* -, equivocadíssima decisão interlocutória que se volta o Agravante, o qual requer a providência desse Egrégio Tribunal para remediar o *decisum* do qual se agrava nesta via recursal, mantendo-se os autos falimentares perante a Comarca de São Paulo/SP, uma vez que se trata do principal estabelecimento da empresa agravada.



266

2.

**DAS RAZÕES PARA REFORMA  
DA DECISÃO AGRAVADA**

De acordo com a decisão agravada, a competência para julgar e processar a demanda de origem seria a Comarca de Campinas/SP, por se tratar do principal estabelecimento da empresa agravada do ponto de vista econômico.

Todavia, Excelências, fato é que a decisão não merece prosperar, posto que o protesto do título que embasa o Pedido de Falência **para fins falimentares** se deu na Comarca de São Paulo/SP, local da **sede** da empresa agravada, bem como não há um único documento juntado aos autos de origem pela ALCAMP capaz de comprovar que seu principal estabelecimento é na Comarca de Campinas/SP.

Isto porque, como bem se verifica da Ficha Cadastral da empresa agravada, extraída perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, verifica-se claramente que o endereço da sede da agravada ALCAMP é na **Rua Sampaio Correa, 265, Limão, São Paulo, CEP 02710-080** (fls. 50/54 e 140/141).

Cumprе frisar, outrossim, que em 23/10/2012 o Douto Juízo *a quo* determinou a juntada pelo banco requerente da Ficha Cadastral da empresa agravada, ocasião em que o agravante comprovou efetivamente que o principal estabelecimento da empresa ALCAMP é na Comarca de São Paulo/SP (veja-se fls. 50/54 dos autos de origem), abaixo colacionado para maior comodidade de exame:

LOGRADOURO: RUA SAMPAIO CORREA	NÚMERO: 265
BAIRRO: LIMAO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02710-080 UF: SP

**Frisa-se, o documento extraído perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo é claro quanto as suas informações e diga-se, informações prestadas pela própria empresa agravada quando a abertura de seu cadastro**





**perante o órgão em referência e que, por evidente, sempre é usado como informação para que se faça corretamente o protesto do título e consequente ajuizamento do pedido de falência.**

Ademais, entendeu a r. decisão agravada que a 16ª Alteração Contratual da empresa agravada (fls. 103/110) é suficiente para comprovar que o principal estabelecimento da empresa agravada, do ponto de vista econômico, é a Comarca de Campinas/SP.

Mas sem razão. Da análise do referido documento apenas se verifica que a existência da cláusula XVI, onde há o Foro de Eleição refere-se tão somente para discussões de aspectos do contrato social da empresa agravada, o qual não está relacionado em nenhum aspecto com as demandas a serem ajuizadas em face desta, até porque, como já mencionado, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o endereço da ALCAMP é na Comarca de São Paulo/SP.

Além disso, importante ressaltar, que o próprio contrato social da agravada, especificamente às fls. 103 dos autos de origem, demonstra, mais uma vez que o endereço da empresa agravada é na Comarca de São Paulo/SP e não Campinas/SP, veja-se:

portadora do RG n. 47.062.288-SSP/SP., únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, na cidade de São Paulo, SP., ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, com endereço na Rua Sampalo Correa, 265, bairro do Limão, São Paulo, SP., CEP: 02710-080, com C.N.P.J. n. 03.310.865/0001-42, e Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o n.º 35.215.707.876, 15.ª alteração e posterior consolidação sob n.º 341.738/10-7, em 25.10.2010, protocolo 0.954.473/10-3, e, pelo presente, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração do seu contrato social, conforme adiante:

Por fim, além do conteúdo da certidão emitida pela JUCESP, do quanto declarado no Contrato Social da agravada, verifica-se que na Cédula de Crédito Bancário que ampara a demanda de origem que o endereço apontado pela agravada é o da Comarca de São Paulo/SP (fls. 18 dos autos de origem), *in verbis*:

**II - Qualificação da Empresa/Cliente ("EMITENTE")**

Nome/Razão Social: ALCAMP COMERCIAL LTDA		
Endereço: SAMPAIO CORREA, 265 - JARDIM PEREIRA LEITE		
Cidade: SAO PAULO	Estado: SP	CEP: 02710080
Tel.: (19)37535300	Fax: ( )	E-mail: alicide.martins@alcamp.com.br
CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42	RG/NIRE: *****	Nac.: ***** Est. Civil: *****
Banco nº: 224	Agência nº: 0001	Conta-Corrente nº: 00008652945

Neste sentido, a jurisprudência é pacífica no sentido de tanto o Pedido de Falência quanto o protesto para fins falimentares deverá ser ajuizado no local da sede da empresa requerida, *in verbis*:

**COMERCIAL. FALÊNCIA. PROTESTO FORA DO DOMICÍLIO DA EMPRESA DEVEDORA.** O protesto especial de contrato com cláusula financeira, com o objetivo de constituir o devedor em mora falimentar, **deve ser tirado no domicílio da empresa devedora, ainda que outro seja o foro de eleição do contrato.** Recurso não conhecido. (REsp 418.371/SP, Rel. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, julgado em 01/10/2002, DJ 25/11/2002, p. 240)

**Pedido de falência. Exceção de competência. Regra de competência absoluta para declaração da quebra. Sede da empresa. Ausência de prorrogação por conexão ou continência. Na Capital, de qualquer maneira, existência de Vara privativa e a denotar, ainda, competência absoluta. Decisão mantida. Agravo de instrumento desprovido.** (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Agravo de Instrumento n.º 2206306-79.2014.8.26.0000, Desembargador Relator Claudio Godoy, data de julgamento: 09/12/2014)

**DIREITO FALIMENTAR - FALÊNCIA - IMPONTULIDADE - NOTA PROMISSÓRIA - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROTESTO - DOMICÍLIO DO DEVEDOR - PRAÇA DE PAGAMENTO -**



**IMPOSSIBILIDADE. Em se considerando os graves efeitos da declaração de quebra sobre a empresa, o protesto, para fins específicos falimentares, deve ser levado a efeito no domicílio da empresa devedora, mesmo que outra seja a praça de pagamento do título de crédito.** (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Apelação Cível n.º 2056631-74.2005.8.13.0079, Desembargador Relator Moreira Diniz, data de julgamento: 27/03/2008)

*Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - TÍTULO - CERTIDÃO JUDICIAL - AÇÃO ORDINÁRIA TRANSITADA EM JULGADO - LEI DE DUPLICATAS (LEI Nº 5474/68) - INAPLICABILIDADE - AUSÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS - RECURSO PROVIDO. As disposições da Lei de Duplicatas (Lei nº 5.474/68) não se aplicam ao protesto de título executivo judicial, líquido e transitado em julgado. **O protesto especial para fins falimentares (art. 10 da Lei nº 7.661/45) se distingue do protesto comum, pois, ao contrário deste (que deve ser tirado no lugar indicado para aceite ou pagamento), deve ser providenciado perante o cartório da sede do comerciante, foro competente para a decretação da falência** (art. 7º da Lei nº 7.661/45). Constatando-se que a petição inicial da medida cautelar de sustação de protesto não demonstra a existência de fumus boni iuris nem de periculum in mora e que o protesto especial posto sobre a certidão judicial para fins falimentares encontra-se regular, não há elementos que amparem a decisão que concedeu a liminar. (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Agravo de Instrumento n.º 7980823-29.2005.8.13.0024, Desembargador Relator José Flávio de Almeida, julgamento em 11/01/2006)*

Repita-se, não há nos autos um único documento juntado pela agravada capaz de comprovar o quanto ressaltado pelo Douto Juízo *a quo* de que o principal estabelecimento da autora sob o ponto de vista econômico é da Comarca

H/O  

de Campinas/SP, restando evidente que o magistrado singular se equivocou ao se basear no documento de fls. 103/110.

Diante disso, por se tratar de pedido falimentar, o qual possui procedimento específico, bem como diante dos documentos anexados aos autos, resta claramente demonstrado que a decisão guerreada merece ser integralmente reformada, para o fim de se manter o trâmite do Pedido de Falência perante a Comarca de São Paulo/SP, vez que se trata da sede e principal estabelecimento da agravada.

### 3.

#### **DA NECESSIDADE DE PROCESSAMENTO DO RECURSO SOB A FORMA DE INSTRUMENTO E DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO**

Ínclito Desembargador Relator, o presente pleito possui, inegavelmente, os requisitos imperativos para o recebimento do *Agravo* sob a forma de *Instrumento*, bem como para a **concessão de efeito suspensivo**, uma vez que a manutenção da decisão agravada trará inúmeras deletérias consequências jurídicas e econômicas à esfera jurídica do agravante.

Com efeito, assim dispõe o artigo 522 do Código de Processo Civil:

*“Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, na forma retida, **salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação (...)**”*

(grifamos)

O *fumus boni iuris* é mais do que evidente e o *periculum in mora* resta configurado na determinação contida na decisão agravada a qual determinou a remessa dos autos à Comarca de Campinas/SP, após longa instrução processual, estando o pedido da iminência de ser julgado, sendo que, a não concessão de efeito



suspensivo poderá acarretar grave prejuízo ao pleito do agravante, podendo ser julgado pelo Juízo incompetente a tal feito.

É por estas razões que se faz necessária a tutela por parte deste Egrégio Tribunal de Justiça, com vistas à preservação de dano irreparável ao Agravante com a concessão do efeito suspensivo pretendido, de forma a evitar a remessa dos autos Comarca de Campinas/SP, o que poderá prejudicar sobremaneira o direito do agravante, sendo necessário que se aguarde o julgamento final deste recurso para que se verifique a competência do Juízo e assim, se tenha o correto deslinde da demanda de origem.

Assim, ***preenchidos todos os requisitos*** autorizadores da concessão da medida liminar em sua integralidade, impõe-se o imediato recebimento do presente recurso na forma instrumental, com a concessão de efeito suspensivo, para o fim de se suspender os efeitos da decisão ora combatida, determinando-se que os autos permaneçam no Juízo de São Paulo/SP até o julgamento em definitivo deste recurso.

#### 4.

#### DO PLEITO RECURSAL

À vista do quanto supra exposto, é a presente para requerer se digne esse Egrégio Tribunal a ***conhecer*** do presente *Recurso*, determinando, destarte, seja o presente *Agravo* regularmente ***recebido e processado*** sob a forma de *Instrumento*, dado o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 522 do Código de Processo Civil.

Tão logo seja recebida a presente minuta recursal requer-se seja concedido efeito suspensivo a este recurso, ***suspendendo-se a eficácia da respeitável decisão agravada até o final julgamento deste Agravo de Instrumento.***

Na hipótese acima, ao final, requer-se à Vossas Excelências que se dignem a ***dar provimento*** ao presente *Recurso*, a fim de ser reformada a respeitável

decisão agravada, ***mantendo-se*** o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP como o competente para o processamento e julgamento da demanda de origem em razão do quanto exposto nesta minuta recursal.

É o que se requer como medida de melhor aplicação do Direito e de administração da mais lúdima

***JUSTIÇA!***

São Paulo, 06 de Julho de 2015.

Marcos de Rezende Andrade Júnior  
OAB/SP 188.846

Lyege Jardim  
OAB/SP 334.357

MRA/LJ

Banco Fibra - Alcamp - Falência - Agravo de Instrumento (declínio de competência) (digital).docx

Responder Responder a Todos Encaminhar

ENC: Ofício nº 1413/2015 AI nº 2135077-  
25.2015.8.26.0000 - Liminar.

JOAO MENDES - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPER...

Para: JOSÉ FERNANDO OLIVERIO SILVA

Anexos: Despacho [2135077-25.2015.~1.pdf (36 KB) [Abrir no Navegador]

terça-feira, 14 de julho de 2015 17:13

---

**De:** ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL

**Enviado:** terça-feira, 14 de julho de 2015 14:11

**Para:** JOAO MENDES - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS

**Assunto:** Ofício nº 1413/2015 AI nº 2135077-25.2015.8.26.0000 - Liminar.

São Paulo, 14 de julho de 2015.

Ofício nº 1413/2015 - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

**Agravo de Instrumento nº 2135077-25.2015.8.26.0000**

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 (1ª Instância)**

Agravante: BANCO FIBRA S.A.

Agravado: ALCAMP COMERCIAL LTDA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **Campos Mello**, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de **Agravo de Instrumento** acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para [sj3.1.6.2@tjsp.jus.br](mailto:sj3.1.6.2@tjsp.jus.br) na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

**Rogério Fraissat Tersariol**

Supervisor de Serviço

SJ 3.1.6

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

Páteo do Colégio, 73, sala 704 - Telefone 3292-4900 ramal 2320

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



AM  
h

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO**

**Agravo de Instrumento      Processo nº 2135077-25.2015.8.26.0000**

**Relator(a): CAMPOS MELLO**

**Órgão Julgador: 2ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

1) Concedo efeito suspensivo ao agravo, até ulterior deliberação, para evitar tumulto processual, o que ocorreria se o processo fosse remetido à Comarca de Campinas, ainda durante o trâmite recursal.

Comunique-se, com urgência.

2) É desnecessária a requisição de informações. Intime-se para resposta.

São Paulo, 13 de julho de 2015.

**Campos Mello**  
**Relator**



175  
*(Handwritten signature)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**  

**CONCLUSÃO**

Em **6 de agosto de 2015**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Rute Rodrigues Cid Gomes, escrevente-chefe, mat. Nº 93944.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel Carnio Costa**

Vistos.

Fls. 173/174: ciência da decisão que determinou o processamento do recurso no efeito suspensivo.

Fls. 159/172: mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Anote-se.

Intimem-se.

São Paulo, **6 de agosto de 2015**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

DATA

Em, 10/08/2015 \_\_\_\_\_, recebi esses autos em Cartório. Eu, *(Handwritten signature)* (Esc. Subcrevi)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL CARNIO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 2S000000R03VT.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2015, foi disponibilizado na página 756-771 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 173/174: ciência da decisão que determinou o processamento do recurso no efeito suspensivo. Fls. 159/172: mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Anote-se. Intimem-se. "

SÃO PAULO, 12 de agosto de 2015.

Vancler Paulino de Souza  
Escrevente Técnico Judiciário

k

**JUNTADA**

Em 06/08/2015 junto a estes autos:

- petições
- documentos
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida

Eu,  \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Responder Responder a Todos Encaminhar

178

Ofício nº 1413/2015 AI nº 2135077-25.2015.8.26.0000 -  
Liminar.

ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL

Para: JOAO MENDES - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS

Anexos: Despacho [2135077-25.2015.~1.pdf (36 KB) [Abrir no Navegador]

terça-feira, 14 de julho de 2015 14:11

Esta mensagem possui uma assinatura digital, mas não foi validada porque o controle S/MIME não está disponível. Para instalar o controle S/MIME, volte à janela principal, clique em Opções, em Configurações (no painel de navegação) e na guia S/MIME.

Você encaminhou esta mensagem em 14/7/2015 17:13.  
São Paulo, 14 de julho de 2015.

Ofício nº 1413/2015 - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

**Agravo de Instrumento nº 2135077-25.2015.8.26.0000**

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 (1ª Instância)**

Agravante: BANCO FIBRA S.A.

Agravado: ALCAMP COMERCIAL LTDA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **Campos Mello**, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de **Agravo de Instrumento** acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para [sj3.1.6.2@tjsp.jus.br](mailto:sj3.1.6.2@tjsp.jus.br) na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

**Rogério Fraissat Tersariol**

Supervisor de Serviço

SJ 3.1.6

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

Páteo do Colégio, 73, sala 704 - Telefone 3292-4900 ramal 2320



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO**

**Agravo de Instrumento      Processo nº 2135077-25.2015.8.26.0000**

**Relator(a): CAMPOS MELLO**

**Órgão Julgador: 2ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

1) Concedo efeito suspensivo ao agravo, até ulterior deliberação, para evitar tumulto processual, o que ocorreria se o processo fosse remetido à Comarca de Campinas, ainda durante o trâmite recursal.

Comunique-se, com urgência.

2) É desnecessária a requisição de informações. Intime-se para resposta.

São Paulo, 13 de julho de 2015.

**Campos Mello**  
**Relator**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

180  
 80

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido: Alcamp Comercial Ltda

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo e até presente data não houve informação quanto ao julgamento final do agravo. São Paulo, 28 de setembro de 2015, . Eu, Rute Rodrigues Cid Gomes, escrevente-chefe, matrícula 93944.

**CONCLUSÃO**

Em 28 de setembro de 2015, , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Rute Rodrigues Cid Gomes, escrevente-chefe, matrícula 93944.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Carnio Costa

Vistos.

Certidão supra: manifeste-se o agravante se já houve o julgamento final do recurso.

Intime-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2015, .

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 05 / 10 / 2015, recebi esses autos em  
 Cartório. Eu,      (Esc. Subscrevi)

171  
MP

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2015, foi disponibilizado na página 717/734 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certidão supra: manifeste-se o agravante se já houve o julgamento final do recurso. Intime-se. "

SÃO PAULO, 15 de outubro de 2015.

Fabiana Almeida Evangelista  
Escrevente Técnico Judiciário

182  
N**JUNTADA**

Em 22 /10/2015 junto a estes autos:

 petições documentos o ofício a carta precatória o aviso de recebimento o comprovante de depósito judicial o mandado de levantamento judicial o mandado o laudo pericial a carta devolvidaEu,  \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.





Rezende Andrade e Lainetti  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO **FORO CENTRAL** DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

100 F.J.H.J.15.01365107-0 211015 1741 01

Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Informar pendência de julgamento.

**BANCO FIBRA S/A**, por seus advogados subscritores desta, nos autos do **Pedido de Falência** que em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15 de outubro do corrente ano, expor e requerer o quanto segue.

No caso em tela, foi declinada a competência deste Douto Juízo, bem como determinada a remessa dos autos à Comarca de Campinas, por meio da decisão de fls. 147/148, contra qual o requerente veio a interpor Agravo de Instrumento, tombado sob o n.º 2135077-25.2015.26.0000, o qual tramitou perante a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ocorre que, em julgamento realizado na data de 09 de Setembro de 2015, o eminente Desembargado Relator Campos Mello entendeu por negar provimento ao recurso interposto, nos seguintes termos:

**Agravo de instrumento. Demanda de falência. Declinação de competência. Decisão mantida. Ausência de demonstração de que a sede seja de fato o principal estabelecimento da empresa. Recurso desprovido.”**

**Cumpre informar, que o banco requerente opôs embargos de declaração com fins pré-questionatórios em face da decisão acima destacada, os quais restam pendentes de julgamento, conforme comprova o documento anexo, portanto, se faz necessário aguardar o respectivo julgamento.**

Reitera-se, por oportuno, sejam feitas, exclusivamente, no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 21 de Outubro de 2015.

Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

  
Lyage Jardim

OAB/SP 334.357

Pasta: 37186

MRA//LJ

Banco Fibra - Alcamp - Falência - Informar pendência de julgamento (físico).docx

**Consulta de Processos do 2ºGrau****Dados para Pesquisa**

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

**Dados do Processo**

**Recurso:** Embargos de Declaração (2135077-25.2015.8.26.0000)  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

**Números de origem:** 0053429-53.2012.8.26.0100

**Recebido em:** 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

**Relator:** CAMPOS MELLO

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Custas:** [Visualizar custas](#)

**Processo Principal:** 2135077-25.2015.8.26.0000

**Apensos / Vinculados**

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

**Números de 1ª Instância**

Não há números de 1ª instância para este processo.

**Partes do Processo**

Embargte: BANCO FIBRA S.A.  
Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior

Embargdo: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
Advogado: George Raymond Zouein  
Advogada: Marcela Priscila Malta Soldera

**Movimentações**

Data	Movimento
09/10/2015	Conclusos para o Relator
09/10/2015	Subprocesso Cadastrado
09/10/2015	Subprocesso Cadastrado

Processo principal: 2135077-25.2015.8.26.0000

**Subprocessos e Recursos**

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

**Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

186  
R



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

**CONCLUSÃO**

Em **12 de novembro de 2015**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Rute Rodrigues Cid Gomes, escrevente-chefe, matrícula 93944.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel Carnio Costa**

Vistos.

Aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias o julgamento final do recurso.

Intimem-se.

São Paulo, **12 de novembro de 2015**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 13 / 11 /2015, recebi esses autos em Cartório. Eu, R (Esc. Subscrevi)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL CARNIO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 2S000000RRQEQ.

187  
6

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2015, foi disponibilizado na página 910/920 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias o julgamento final do recurso. Intimem-se. "

SÃO PAULO, 16 de novembro de 2015.

Eunice Lessa de Macedo  
Escrevente Técnico Judiciário

## **JUNTADA**

Em 30 de julho de 2016, junto a estes autos:

- a petição
- a petição e documento
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- \_\_\_\_\_.

Eu,  Maria de Fátima Carvalho Silva, escrevente, subscrevi.

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN**

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

ALCAMP COMERCIAL LTDA., por seu advogado, vem nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA que lhe move BANCO FIBRA S/A., por este MM. Juízo e Cartório, para, em atenção ao r. despacho de fls., tempestivamente, manifestar-se sobre a réplica à contestação, conforme segue:

O autor não trouxe aos autos nenhum elemento novo que embase sua pretensão, limitando-se a transcorrer sobre questões já colocadas na exordial, as quais não impedem a extinção do feito, sem julgamento de mérito, vejamos:

**DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE CAMPINAS (SP)**

O autor insiste em afirmar que o foro competente é o da sede da empresa, porém, o entendimento já consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça é de que o juízo da falência é aquele onde se encontra o maior número de negócios da empresa, independentemente do local de sua

Arné  
Junto do  
18/01 F3

F3

F3

F3

F3

TJSP-1ª OF. DE FALÊNCIA-11/JUN/2014 14:13:00 0053429-53

100 1 FCM.14.00176255-4 060614 1255 01

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA

sede, ou seja, é o do centro de negócios da empresa, qual seja, o foro de Campinas (SP).

## DA CARÊNCIA DA AÇÃO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA

É de se observar que, embora o tabelionato tenha registrado, no instrumento de protesto, a intimação da ré por edital, **não existem provas de que o referido procedimento, exigido em lei, tenha sido de fato realizado.**

Ademais, na eventualidade de haver sido publicado o edital, **não há como se verificar, sob os aspectos formal e material, o cumprimento de seus requisitos legais.**

Destarte, à míngua de provas acerca da constituição em mora da ré, por via editalícia, deve ser extinto o feito sem resolução do mérito, por ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

## DO REQUERIMENTO FINAL

Diante todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, requer seja o feito julgado extinto, sem julgamento de mérito, nos termos do acima exposto, por ser de direito e Justiça.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Campinas, 05 de junho de 2014.

  
GEORGE RAYMOND ZOUËIN  
OAB/SP 137.130





SALEH & SAIA TAPIAS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO -  
TJSP

**Falência**

**Processo n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

TJSP-1ª OF. DE FALÊNCIA 01/ABR/2016 15:55 000562

100 1 FSR0.16.00029290-6 230316 1559 19

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob número 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, São Paulo – SP, por seus advogados, que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação da falência de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, requerer a juntada de documentos estatutários, procuração e substabelecimento, a fim de regularizar sua representação processual nesses autos.



**SALEH & SAIA TAPIAS**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo, sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **OMAR MOHAMAD SALEH, OAB/SP 266.486** e **DIOGO SAIA TAPIAS, OAB/SP 313.863**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.  
São Paulo, 18 de março de 2016.

**Omar Mohamad Saleh**  
**OAB/SP n.º 266.486**

**Diogo Saia Tapias**  
**OAB/SP n.º 313.863**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

**SEDE**

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL****CAPITAL AUTORIZADO**

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

**CAPITAL SUBSCRITO**

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

**CAPÍTULO III - DAS AÇÕES****AÇÕES ORDINÁRIAS**

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

**AÇÕES PREFERENCIAIS**

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

**CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii)- parágrafo único do art. 11: e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela Instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ 02.558.57/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

### **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **COMPOSIÇÃO**

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezesete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 36.3.0015881-4

### **SUBSTITUIÇÃO**

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

### **COMPETÊNCIA**

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016881-4

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

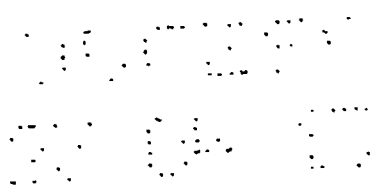
(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;





**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a operação ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

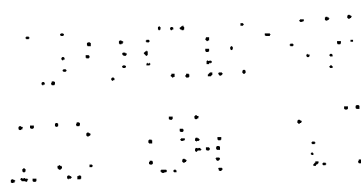
(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

**REUNIÕES**

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.





**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

## DA DIRETORIA

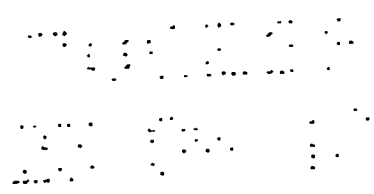
### COMPOSIÇÃO

Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

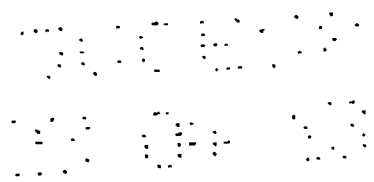


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016881-4

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

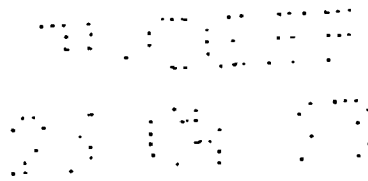
Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

**A - DIRETOR PRESIDENTE:**

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**B - DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:**

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

204

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**C - DIRETOR DE FINANÇAS, CONTROLE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**D – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

X

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais.

**DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

#### **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.



TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.

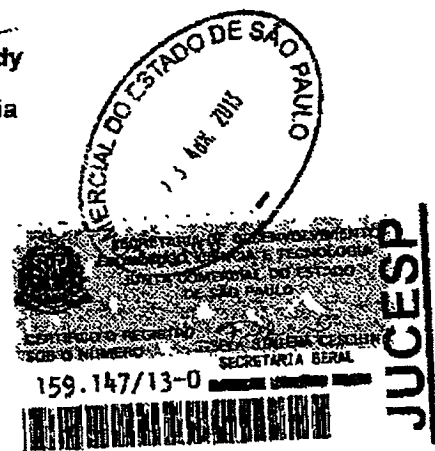
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Art. 31 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

*Certifico que o presente Estatuto Social, anexo da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.*


São Paulo, 16 de abril de 2013.

*M. Morkoski Landy*  
**Michelle Morkoski Landy**  
Secretária da Assembleia  
OAB/SP nº 178.637



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico e dou fé que procedi ao encerramento do 1º volume destes autos de nº 0053429-53.2012.8.26.0100. São Paulo, 1 de agosto de 2016.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, lavrei o presente termo.

1743/17

# PODER JUDICIÁRIO



2: vol

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_ ° OFÍCIO \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível



0053429-53.2012.8.26.0100

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto principal : Inadimplemento

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 125.026,91

Volume : 1/1

Reqte : **BANCO FIBRA S/A**

Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro

Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**

Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)

Interesda. : VIVO Telefonica Brasil S/A e outro

Advogado : Omar Mohamad Saleh (OAB: 266486/SP) e

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
 que segue(m) e lavro este termo.  
 Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )



REG. SOB nº \_\_\_\_\_

1743/17

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

# PODER JUDICIÁRIO

**0053429-53.2012**

**2ª Seção**

**2º VOLUME**



**JUIZO DE DIREITO DA** \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO DO** \_\_\_\_\_ **º OFÍCIO** \_\_\_\_\_

**ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)** \_\_\_\_\_

**Foro Central Cível / 1ª Vara de Falências e Recuperações  
Judiciais**



0053429-53.2012.8.26.0100

<b>Classe</b>	: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
<b>Assunto principal</b>	: Inadimplemento
<b>Competência</b>	: Falência e Recuperação Judicial/Extrajud
<b>Valor da ação</b>	: R\$ 125.026,91
<b>Volume</b>	: 1/1
<b>Reqte</b>	: <b>BANCO FIBRA S/A</b>
<b>Advogado</b>	: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro
<b>Reqdo</b>	: <b>Alcamp Comercial Ltda</b>
<b>Advogado</b>	: George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)
<b>Distribuição</b>	: Livre - 15/10/2012 17:51:22

## AUTUAÇÃO

*JR*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_


autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subscr.

**REG. SOB nº** \_\_\_\_\_

**LIVRO nº** \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

## TERMO DE ABERTURA

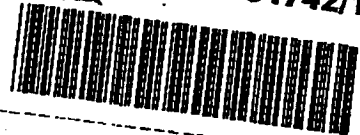
Certifico e dou fé que procedi à abertura do 2º volume destes autos de nº 0053429-53.2012.8.26.0100, a partir de folhas nº 209. São Paulo, 1 de agosto de 2016. Eu,  ( ), Escrevente Técnico Judiciário, lavrei o presente termo.

210

TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.



JUCESP PROTOCOLO  
1084742/13-5



*Telefônica* | **vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º de julho de 2013, às 11h00m, na sede social da Telefônica Brasil S.A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções ("Telefônica" ou "Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013 (Empresarial - páginas 38, 22 e 39 respectivamente) e no Valor Econômico, também nas edições dos dias 12, 13 e 14/15/16 de junho de 2013 (páginas C11, B6 e B2 respectivamente).
- 3. PRESENCAS:** Compareceram os acionistas representando 91,94% das ações ordinárias da Companhia, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 02, fls. 70 verso a 73 frente, verificando-se o quórum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças dos Srs. Flavio Stamm e Stael Prata Silva Filho como representantes do Conselho Fiscal, e do Sr. Alexandre Hoepfers da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, para prestar esclarecimentos a respeito das operações propostas, se necessário.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

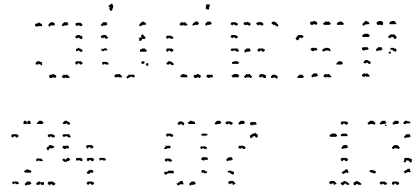


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**5. ORDEM DO DIA:**

- (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Telefônica Data S.A. ("TData") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, firmado entre as Administrações da TData e da Companhia, tendo por objeto a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Companhia;
- (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da TData e da Companhia, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia;
- (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima;
- (d) deliberar sobre a incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Companhia e a sua implementação;
- (e) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da Vivo, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (f) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Vivo, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData;
- (g) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (f) acima;
- (h) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da Vivo pela Companhia e a sua implementação;
- (i) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. ("A. Telecom") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da A. Telecom, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da A. Telecom com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;
- (j) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da A. Telecom, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da A. Telecom e vertidas à Companhia e à TData;
- (k) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (j) acima;



2143  
18-233

TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.

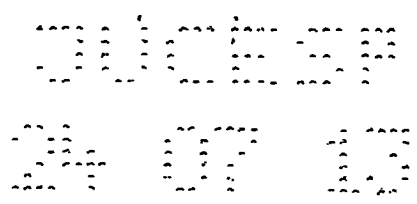


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (l) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom pela Companhia e a sua implementação;
- (m) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST") pela Companhia, firmado entre as Administrações da Companhia e da TST, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia;
- (n) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da TST, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação do patrimônio total da TST (já considerada a incorporação das sociedades acima pela TST a ocorrer na mesma data desta assembleia) pela Companhia;
- (o) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (n) acima;
- (p) deliberar sobre a incorporação da TST pela Companhia e a sua implementação;
- (q) apreciar e deliberar sobre a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nº 3.043, emitido em 27 de maio de 2013 e publicado no DOU de 29.05.2013.

2184  
ES-234



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária. Ademais, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Companhia ([www.telefonica.com.br/ri](http://www.telefonica.com.br/ri)), desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das Instruções CVM nº 319/1999 e nº 481/2009.

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia, culminando com a incorporação pela Companhia (i) do acervo líquido cindido da TData; (ii) da parcela do patrimônio cindido da Vivo; (iii) da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom; (iv) da TST, todas subsidiárias integrais da Companhia.

TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Complementou informando que o que se pretende, ao final da operação de reestruturação societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações). Essa segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal de a Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação.

Esclareceu, ainda, que a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, bem como com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

O Sr. Presidente também esclareceu que a pretendida reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Companhia foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 ("Ato de Anuência").

Ressaltou o Sr. Presidente que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração da

Ordem do Dia



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

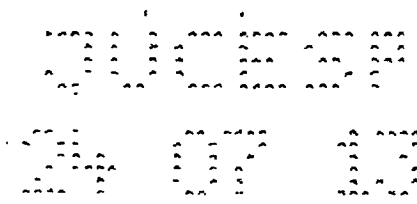
**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Companhia, que opinaram favoravelmente em relação a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que as pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a pretendida reestruturação societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores das cindidas/incorporada por ações da incorporadora, dado que a Companhia é, neste momento, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporada, bem como não acarretará qualquer direito de recesso. Dessa forma, não foram produzidos laudos de avaliação dos acervos/patrimônios líquidos a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram:

- 6.1 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Justificação de Cisão Parcial da TData e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Protocolo TData"), celebrado pelos administradores da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo I, o qual prevê a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido para a Companhia. O Protocolo TData estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia.

- 6.2 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia.
  
- 6.3 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData ("Laudo de Avaliação TData"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor do acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Companhia é de R\$34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TData. O Laudo de Avaliação TData é parte integrante da presente ata como Anexo I do Protocolo TData.

2288  
118. 238

218

TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.4** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido da TData, no valor descrito no item 6.3 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo TData, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
  
- 6.5** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo Vivo"), celebrado pelos administradores da Vivo, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo II, o qual prevê a cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo Vivo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
  
- 6.6** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData.

9

ATA  
24 07 13



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**6.7** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação Vivo"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporado pela Companhia é de R\$10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo Vivo. O Laudo de Avaliação Vivo é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo Vivo.

**6.8** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo, no valor descrito no item 6.7 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a Vivo de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em

220  
[Handwritten signature]

TELEFÔNICA  
vivo

*Telefônica* | **vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

conformidade com o Protocolo Vivo, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

- 6.9 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo A.Telecom"), celebrado pelos administradores da A.Telecom, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo III, o qual prevê a cisão total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo A.Telecom estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.10 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData.
- 6.11 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação").

[Handwritten checkmark]



file 221

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

A.Telecom"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporado pela Companhia é de R\$348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo A.Telecom. O Laudo de Avaliação A.Telecom é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo A.Telecom.

- 6.12 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da A.Telecom, no valor descrito no item 6.11 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a A.Telecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da A.Telecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da A.Telecom e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a A.Telecom de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo A.Telecom, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

22/02

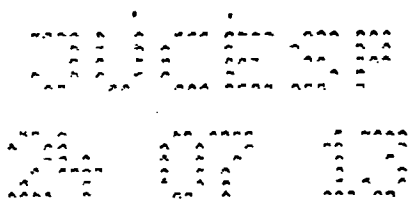
TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.13 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TST pela Companhia ("Protocolo TST"), celebrado pelos administradores da TST e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo IV, o qual prevê a incorporação da TST pela Companhia. O Protocolo TST estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do patrimônio líquido a ser incorporado pela Companhia.
- 6.14 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia.
- 6.15 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TST, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, bem como o Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T. (ambos, em conjunto, "Laudo de Avaliação TST"), os quais estabelecem, em conjunto, com base no seu valor contábil na data de 30 de abril de 2013 e já considerada a incorporação da Ajato, Sul Paraná,



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

CaTV, Lemontree e GTR-T pela TST, ocorrida nesta data, que o valor do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia é de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TST. O Laudo de Avaliação TST é parte integrante da presente ata como Anexo I e Anexo II ao Protocolo TST.

- 6.16** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia do patrimônio líquido da TST, no valor descrito no item 6.15 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a TST em seus direitos e obrigações, na forma da lei, Consignar que, em razão da incorporação ora aprovada, fica extinta a TST de pleno direito, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo TST, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.17** Por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a declaração da Companhia prevista no artigo 3º do Ato de Anuência, cuja minuta consta deste instrumento como seu Anexo V.

Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.



12.24

TELEFÔNICA  
vivo

*Telefônica* | vivo

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**7. ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas. São Paulo, 1º de julho de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy – Secretária da Assembleia; SP Telecomunicações Participações Ltda., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Michelle Morkoski Landy; Telefônica Internacional S/A, p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica Chile S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; representado por Banco Santander (Brasil) S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Actions Emergents; representado por Itaú Unibanco S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Funds; representado por J.P. Morgan S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor TILT Index Fund, Public Employees Retirement Association of New Mexico; representado por Citibank N.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Bell Atlantic Master Trust, Canada Pension Plan Investment Board, Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust, Hand Composite Employee Benefit Trust, Japan Trustee Services Bank, Ltd. STB LM Brazilian High Dividend Equity Mother Fund, LVIP Blackrock Emerging Markets Index RPM Fund, Ministry of Strategy and Finance, National Pension Service, SSGA Emerging Markets Index Plus Non-Lending Common Trust Fund, State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans,

TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.



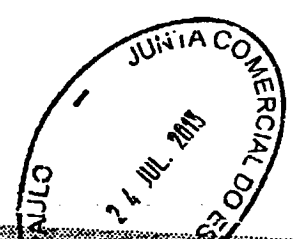
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

State Street Emerging Markets, The Bank of Korea, Wells Fargo Advantage Diversified Stock Portfolio; Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., p. Alexandre Hoepfers.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 1º de julho de 2013, lavrada em livro próprio.

**Michelle Morkdski Landy**  
Secretária da Assembleia  
OAB/SP nº 178.637



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 279.089/13-2  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

2496  
#S. 240

TELEFÔNICA  
24 07 13



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO I  
PROTOCOLO TDATA**

TELEFÔNICA  
DATA S.A.

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO  
DE CISÃO PARCIAL**

**DA**

**TELEFÔNICA DATA S.A.**

**E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial e Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

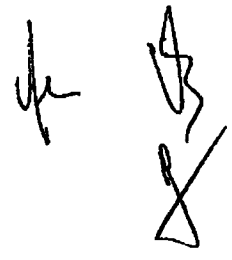
(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora");

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" ou "Cindida");

Sendo Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão parcial e incorporação é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.



TELEFÔNICA  
2013

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TData;

CONSIDERANDO que a TData é autorizatória do SCM e desempenha atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades conjuntamente e genericamente designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo a TData, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação de SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades relacionadas à prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica;

As Partes entendem que a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela TData, dos demais serviços, concernentes às atividades relacionadas à prestação de SCM, a serem incorporados pela Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação facilitará a consolidação e a confluência na oferta dos



2013  
30 de abril

serviços de telecomunicação pela Telefônica, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das demais operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA.

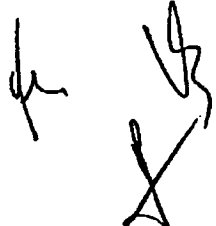
2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica, na data de 30 de abril de 2013 ("Data Base"), é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO PARCIAL, INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. DATA BASE E AVALIAÇÃO: O acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido para a Telefônica, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.2. VARIÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas no acervo líquido cindido, entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão parcial da TData e incorporação do acervo líquido cindido pela Telefônica serão absorvidas pela Incorporadora.



TELEFÔNICA  
S.A.

~~230~~  
230

4

3.3. ACERVO LÍQUIDO: Exceto pelos estabelecimentos comerciais que não prestam serviços de telecomunicação, devidamente inscritos no CNPJ sob n°.s 04.027.547/0035-80, 04.027.547/0034-08, 04.027.547/0032-38 e 04.027.547/0036-61, e seus respectivos ativos e passivos, que permanecerão com a TData; o acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica é representado por todos os demais estabelecimentos comerciais detidos pela TData, incluindo os ativos e passivos a eles inerentes e indicados no Laudo de Avaliação elaborado para esse fim específico, avaliado pelo seu valor contábil no montante de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

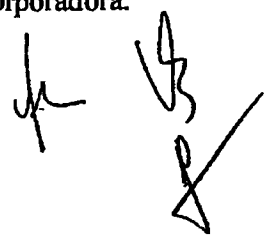
3.4. CAPITAL E AÇÕES DA CINDIDA: A versão dos elementos patrimoniais descritos no item 3.3 acima, no valor de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), acarretará a redução do capital social da TData, neste mesmo valor, passando de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal.

#### 4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DA INCORPORADORA: Em consequência da incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Telefônica, conforme descrita acima, com base no valor contábil do acervo líquido cindido da TData objeto do Laudo de Avaliação, a ser incorporado pela Telefônica, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já possui registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade do patrimônio da TData.

4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a TData é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TData), em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, as ações de emissão da Cindida não serão canceladas dado que não possuem valor nominal.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TData, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TData por ações da Incorporadora.



2014  
231  
251

TELEFÔNICA  
S.A.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de cisão parcial e incorporação não acarreta aumento do capital social da Incorporadora nem alteração nas participações dos seus acionistas, dado que a TData é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TData e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TData e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TData de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. SUCESSÃO: A Incorporadora sucederá a TData em seus direitos e obrigações sobre o acervo líquido cindido, respondendo solidariamente pelas obrigações da TData relacionadas ao acervo líquido cindido, nos termos do disposto no artigo 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Os Diretores da Cindida e da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: A reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão parcial da TData, com versão do acervo líquido cindido para a Telefônica, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

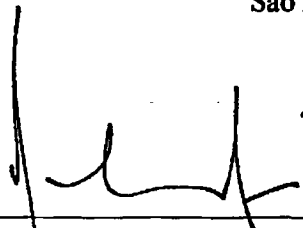

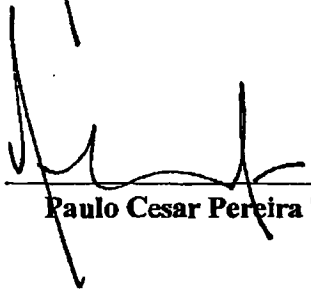
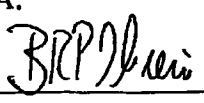
5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

2302  
252

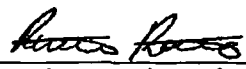
TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.

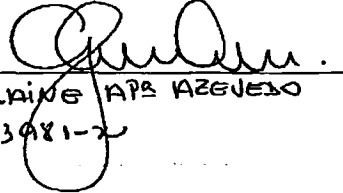
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1.   
Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues  
RG: 30.584.857-4

2.   
Nome: Gislaine APS AZEVEDO  
RG: 27043981-2



2013  
2013

**ANEXO I**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



18.234

## **Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

### **Dados da firma de auditoria**

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Data S.A. ("T. Data" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da T. Data em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### **Objetivo da avaliação**

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A. a ser utilizado para incorporação da T. Data na Telefônica Brasil S.A..

### **Alcance dos trabalhos**

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Data S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

0385

**Telefônica Data S.A.**

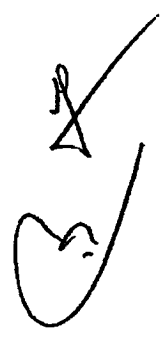
30 de abril de 2013

**Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade do auditor independente**

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



**Telefônica Data S.A.**  
30 de abril de 2013

**Conclusão**

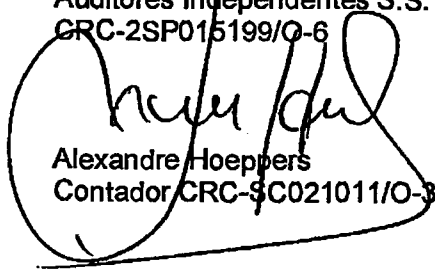
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$231.201.733,35 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6



Alexandre Hoepfers  
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP





0237  
18-25

**Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

Telefônica Data S.A.  
30 de abril de 2013  
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da T.Data S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos a passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante:</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	20.448.786,70	-	20.448.786,70
Contas a receber, líquidas	103.011.246,29	-	103.011.246,29
Tributos a recuperar	158.908.992,33	131.737.219,32	25.171.773,01
Estoques	3.873.412,14	-	3.873.412,14
Outros ativos	17.461.567,47	-	17.461.567,47
<b>Total ativo circulante</b>	<b>301.704.004,93</b>	<b>131.737.219,32</b>	<b>169.966.785,61</b>
<b>Não circulante:</b>			
Aplicações financeiras	221.855,44	-	221.855,44
Tributos diferidos e a recuperar	7.350.434,61	7.350.434,61	-
Depósitos e bloqueios judiciais	23.598.032,74	-	23.598.032,74
Outros ativos	1.303.891,55	-	1.303.891,55
Imobilizado, líquido	98.826.644,44	55.649.415,05	41.177.229,39
Intangível, líquido	8.273.555,19	664.085,72	5.609.469,47
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>135.572.413,97</b>	<b>83.663.915,38</b>	<b>71.908.498,69</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>437.276.418,90</b>	<b>195.401.134,70</b>	<b>241.875.284,20</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante:</b>			
Fornecedores e contas a pagar	96.359.613,28	89.060.364,73	7.299.248,55
Impostos, taxas e contribuições	4.188.360,28	-	4.188.360,28
Pessoal, encargos e benefícios sociais	3.651.951,58	-	3.651.951,58
Receitas diferidas	4.601.190,69	-	4.601.190,69
Outras obrigações	67.097.269,03	61.533.248,49	5.584.020,54
<b>Total passivo circulante</b>	<b>175.898.384,86</b>	<b>150.593.613,22</b>	<b>25.304.771,64</b>
<b>Não circulante:</b>			
Provisões	17.838.109,47	-	17.838.109,47
Receitas diferidas	2.249.885,03	-	2.249.885,03
Outras obrigações	10.088.306,19	10.083.646,17	4.660,02
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>30.176.300,69</b>	<b>10.083.646,17</b>	<b>20.092.654,52</b>
<b>Acervo líquido contábil</b>	<b>231.201.733,36</b>	<b>34.723.876,31</b>	<b>196.477.868,04</b>

TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO II  
PROTOCOLO VIVO**

A handwritten signature or mark, possibly a checkmark or initials, located in the bottom right corner of the page.

VIVO S.A.  
24 07 10**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO  
DE CISÃO TOTAL DA****VIVO S.A.****COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA****TELEFÔNICA BRASIL S.A.****E****TELEFÔNICA DATA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) VIVO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1.365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Vivo" ou "Cindida");

(b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica");

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" e, em conjunto com a Telefônica, "Incorporadoras");

Sendo Vivo, Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

BRASIL  
2012

I. JUSTIFICACÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da Vivo e da TData;

CONSIDERANDO que a Vivo é autorizatória do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), do SCM e do STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I e II do Plano de Outorgas, além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;



ATA  
DE  
REUNIAO

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência, com a oferta de pacotes de serviços aos usuários de forma simplificada e permitindo, ainda, a racionalização das operações das prestadoras;

As Partes entendem que a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela Vivo que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação dos serviços de telecomunicação, que incluem os Termos de Autorização correspondentes, na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da Vivo facilitará a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 ("Data Base").

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da Vivo na Data Base é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

ATA DA REUNIÃO  
DE 24 DE ABRIL DE 2013

2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData, na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, será também submetida aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da Vivo a cisão parcial desta com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da Vivo, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1 CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da Vivo, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da Vivo a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da Vivo

yk LB  
L

24 07 13

e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. EXTINÇÃO DA VIVO: Com a cisão total da Vivo e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a Vivo será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, sendo os serviços sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 6.3 abaixo.

#### 4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1 CAPITAL DAS INCORPORADORAS: Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da Vivo pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

- (i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da Vivo;
- (ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando de R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins do aumento a pretendida cisão da TData) para R\$ 1.012.781.903,59 (um bilhão, doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 3.737.210 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentas e dez) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial,

TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.

totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo.

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data ("Protocolo A.Telecom"). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo A.Telecom será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2. **TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA:** Considerando que a Vivo é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na Vivo), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da Vivo serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. **INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:** Tendo em vista que inexitem acionistas não controladores da Vivo, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da Vivo por ações das Incorporadoras.

4.4. **AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.:** Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a Vivo como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à Vivo e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos



245  
24 07 13

termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

**5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.**

**5.1. ATOS SOCIETÁRIOS:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Vivo e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

**5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da Vivo de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A., uma vez que a única acionista da Vivo é a própria Telefônica, também única acionista da TData.

**5.3. SUCESSÃO:** Cada uma das Incorporadoras sucederá a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

**5.4. AUTORIZAÇÃO:** Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo; uma vez aprovada a cisão total da Vivo, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

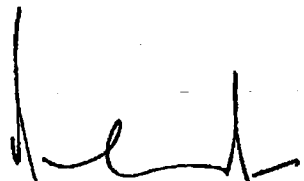
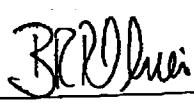
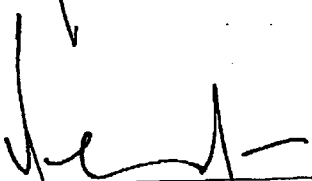
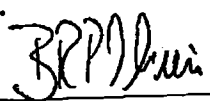


**5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de a presente cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

**5.6. FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

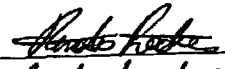
VIVO S.A.  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
TELEFÔNICA DATA S.A.

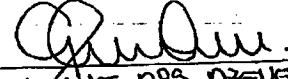
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

	VIVO S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
	TELEFÔNICA DATA S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1.   
Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues  
RG: 30.589.857-4

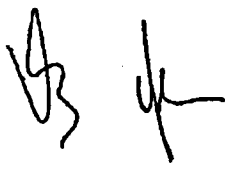
2.   
Nome: GISLAÍNE APS AZEVEDO  
RG: 22043981-X



247

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be 'B' and the other 'K'.A handwritten mark consisting of a diagonal line with a small hook at the end, possibly a signature or a checkmark.

248  
ns. 268

## Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

### Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela VIVO S.A. ("Vivo" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da Vivo em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Vivo S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da Vivo S.A. na Telefônica Brasil S.A. e na Telefônica Data S.A..

### Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Vivo S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



**Vivo S.A.**

30 de abril de 2013

**Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade do auditor independente**

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Vivo S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



1250

**Vivo S.A.**

30 de abril de 2013

**Conclusão**

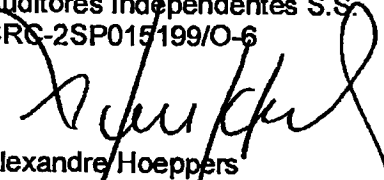
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$10.229.033.391,24 (dez bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Vivo S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

  
Alexandre Hoepfers  
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP



**Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

Vivo S.A.  
30 de abril de 2013  
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da Vivo S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante:</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3.294.560.336,14	3.294.560.336,14	-
Contas a receber, líquidas	3.591.370.835,24	3.591.370.835,24	-
Tributos a recuperar	1.164.420.078,82	1.164.420.078,82	-
Depósitos e bloqueios judiciais	130.805.572,94	130.805.572,94	-
Estoques	337.356.691,58	337.356.691,58	-
Operação com derivativos	2.793.244,86	2.793.244,86	-
Outros ativos	1.119.802.894,11	1.119.802.894,11	-
<b>Total ativo circulante</b>	<b>9.641.109.453,69</b>	<b>9.641.109.453,69</b>	-
<b>Não circulante:</b>			
Aplicações financeiras	84.301.240,65	84.301.240,65	-
Tributos diferidos e a recuperar	1.050.909.197,16	1.050.909.197,16	-
Depósitos e bloqueios judiciais	889.927.723,58	889.927.723,58	-
Operações com derivativos	232.115.446,68	232.115.446,68	-
Outros ativos	44.284.988,60	44.284.988,60	-
Imobilizado, líquido	8.414.600.246,42	6.414.129.314,90	470.931,52
Intangível, líquido	4.036.385.313,16	4.036.155.297,76	210.015,40
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>12.752.604.134,26</b>	<b>12.751.823.187,33</b>	<b>680.946,92</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>22.393.613.587,94</b>	<b>22.392.932.641,02</b>	<b>680.946,92</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante:</b>			
Empréstimos a financiamentos	458.406.832,65	458.406.832,65	-
Fornecedores e contas a pagar	3.463.625.311,58	3.463.625.311,58	-
Impostos, taxas e contribuições	1.094.270.844,39	1.094.270.844,39	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.298.431,82	2.298.431,82	-
Provisões	164.978.392,18	164.978.392,18	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	195.415.252,15	195.415.252,15	-
Operações com derivativos	30.631.507,55	30.631.507,55	-
Receitas diferidas	654.900.766,32	654.900.766,32	-
Outras obrigações	1.227.139.518,31	1.227.139.518,31	-
<b>Total passivo circulante</b>	<b>7.291.666.856,75</b>	<b>7.291.666.856,75</b>	-
<b>Não circulante:</b>			
Empréstimos e financiamentos	2.979.925.451,53	2.979.925.451,53	-
Impostos, taxas e contribuições	453.895.408,78	453.895.408,78	-
Provisões	1.022.895.836,78	1.022.895.836,78	-
Operações com derivativos	17.811.107,11	17.811.107,11	-
Receitas diferidas	266.954.752,51	266.954.752,51	-
Outras obrigações	131.430.783,24	131.430.783,24	-
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>4.872.913.339,95</b>	<b>4.872.913.339,95</b>	-
<b>Acervo líquido contábil</b>	<b>10.229.033.391,24</b>	<b>10.226.352.444,32</b>	<b>680.946,92</b>

TELEFÔNICA  
24 07 13



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO III  
PROTOCOLO A.TELECOM**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' shape with a long horizontal stroke extending to the right.



TELECOM  
S.A.

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO  
DE CISÃO TOTAL DA**

**A. TELECOM S.A.**

**COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**E**

**TELEFÔNICA DATA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) A. TELECOM S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 1464, 4º andar, parte Lado A, Jardim das Acácias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("ATelecom" ou "Cindida");

(b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica");

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" e, em conjunto com a Telefônica, "Incorporadoras");

Sendo ATelecom, Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

1054

TELECOM  
BRASIL

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas e e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da ATelecom e da TData;

CONSIDERANDO que a ATelecom é autorizatória do SCM e do Serviço de Acesso Condicionado (“SEAC”), além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 6I da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão.

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de SVAs na

ATA DA REUNIÃO  
DE 13

TData consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência,;

As Partes entendem que a cisão total da ATelecom com versão de parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela ATelecom, que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação de serviços de telecomunicação na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da ATelecom resultará na diminuição de custos administrativos e operacionais e na padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da ATelecom na Data Base é de R\$ 630.876.446,15 (seiscentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), representado por 1.013.116.449 (um bilhão, treze milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na data Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por

ATA DA  
REUNIAO

1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, serão submetidas aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da ATelecom, a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da ATelecom, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da ATelecom, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da ATelecom a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da ATelecom e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo valor contábil no montante de

RS-277

TELECOM  
S.A.

R\$ 348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo valor contábil no montante de R\$ 287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. EXTINÇÃO DA ATELECOM: Com a cisão total da ATelecom e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a ATelecom será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da ATelecom e aos serviços por ela prestados aos seus clientes, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 5.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DAS INCORPORADORAS: Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da ATelecom pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da ATelecom;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins de aumento a pretendida cisão da TData), para R\$1.300.061.023,21 (um bilhão, trezentos milhões, sessenta e um mil e vinte e três reais e vinte e um centavos) por meio da emissão de 1.580.398.171 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e uma) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom.

Handwritten signatures and initials.

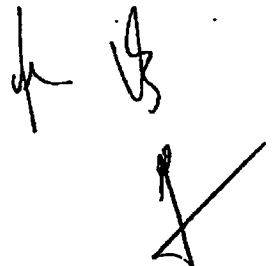
DADOS  
24 07 10

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da Vivo S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data ("Protocolo Vivo"). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da Vivo S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$680.946,92, o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo Vivo será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2 TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a ATelecom é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na ATelecom), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da ATelecom serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da ATelecom, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da ATelecom por ações das Incorporadoras.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a ATelecom como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à ATelecom e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.



19.270

DUPLICATA  
24 07 13

5. **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.**

5.1. **ATOS SOCIETÁRIOS:** serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da ATelecom e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. **INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da ATelecom de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. **SUCESSÃO:** cada uma das Incorporadoras sucederá a ATelecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da ATelecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. **AUTORIZAÇÃO:** sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da ATelecom, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão total da ATelecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

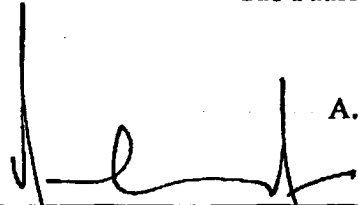
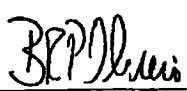
5.6. **FORO:** fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

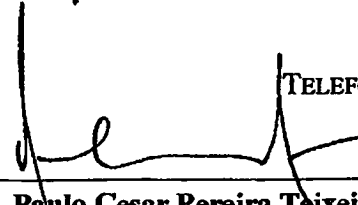
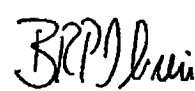
*[Handwritten signatures]*

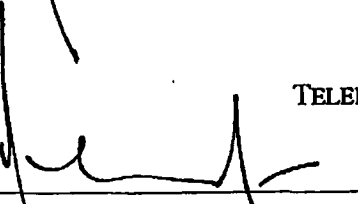

DUPLICATA  
24 07 13

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


São Paulo, 11 de junho de 2013.


 <hr/> <b>Paulo Cesar Pereira Teixeira</b>	<b>A. TELECOM S.A.</b>  <hr/> <b>Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira</b>
--	--

 <hr/> <b>Paulo Cesar Pereira Teixeira</b>	<b>TELEFÔNICA BRASIL S.A.</b>  <hr/> <b>Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira</b>
---	--

 <hr/> <b>Paulo Cesar Pereira Teixeira</b>	<b>TELEFÔNICA DATA S.A.</b>  <hr/> <b>Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira</b>
--	---

Testemunhas:

1.   
 Nome: Renato Dias de Meneses Rodrigues  
 RG: 30.586.857-4

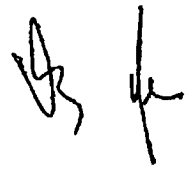
2.   
 Nome: GISLANE APZ AZEVEDO  
 RG: 27043981-X





SECRETARIA  
24 07 13

**ANEXO I**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



## Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

### Dados da firma de auditoria


1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela A. Telecom S.A. ("A. Telecom" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da A. Telecom em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da A. Telecom na Telefônica Brasil S.A. e na Telefonica Data S.A..

### Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da A. Telecom S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



**A. Telecom S.A.**

30 de abril de 2013

**Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade do auditor independente**

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



19/284

**A. Telecom S.A.**

30 de abril de 2013

**Conclusão**

8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$636.583.881,18 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

  
Alexandre Hoepfers  
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP



**Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

**A. Telecom S.A.**  
**30 de abril de 2013**  
**(Valores em reais)**

	Balanco patrimonial da A.Telecom S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante:</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	237.258.579,07	207.258.579,07	30.000.000,00
Contas a receber, líquidas	170.060.294,57	15.980.848,76	154.079.445,81
Tributos a recuperar	43.710.820,80	43.710.820,80	-
Estoques	31.081.053,59	1.090.997,00	29.990.058,59
Outros ativos	23.918.208,55	23.918.208,55	-
<b>Total ativo circulante</b>	<b>506.028.966,68</b>	<b>281.957.454,18</b>	<b>214.069.502,40</b>
<b>Não circulante:</b>			
Aplicações financeiras	17.204,26	17.204,26	-
Contas a receber, líquidas	97.982.656,05	-	97.982.656,05
Depósitos e bloqueios judiciais	5.615.202,93	5.615.202,93	-
Outros ativos	17.607,14	17.607,14	-
Imobilizado, líquido	278.382.711,19	278.301.791,53	1.080.919,66
Intangível, líquido	22.718.779,45	22.859.285,27	57.494,18
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>405.732.161,02</b>	<b>306.611.091,13</b>	<b>99.121.068,89</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>911.769.117,60</b>	<b>598.668.645,31</b>	<b>313.190.572,29</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante:</b>			
Fornecedores e contas a pagar	179.748.551,24	179.748.551,24	-
Impostos, taxas e contribuições	22.971.843,49	22.971.843,49	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.217.311,62	2.217.311,62	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	62.385,92	62.385,92	-
Receitas diferidas	98,98	98,98	-
Outras obrigações	12.054.874,80	9.208.832,21	2.846.042,59
<b>Total passivo circulante</b>	<b>217.055.066,06</b>	<b>214.209.023,46</b>	<b>2.846.042,69</b>
<b>Não circulante:</b>			
Impostos, taxas e contribuições	22.384.463,16	-	22.384.463,16
Provisões	35.567.144,74	35.567.144,74	-
Outras obrigações	168.562,47	168.562,47	-
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>68.120.170,37</b>	<b>35.735.707,21</b>	<b>22.384.463,16</b>
<b>Acervo líquido contábil</b>	<b>636.683.881,18</b>	<b>348.623.614,64</b>	<b>287.960.088,54</b>

TELEFÔNICA  
BRASIL



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO IV  
PROTOCOLO TST**

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO  
DE INCORPORAÇÃO**

**DA**

**TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.**

**PELA**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora");

(b) TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rafael de Barros, nº 209, 9º andar, conjunto 902, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.728/0001-93, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TST" ou "Incorporada");

Sendo Telefônica e TST, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

**1. JUSTIFICAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a presente operação de incorporação é parte de um processo maior de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), além de ser detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TST;

CONSIDERANDO que a TST, na mesma data e imediatamente antes da efetivação da incorporação objeto deste Protocolo (caso aprovada), terá incorporado as sociedades GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T") e Lemontree Participações S.A. ("Lemontree"), subsidiárias integrais da Telefônica na data deste Protocolo e as sociedades por elas controladas, TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná") e Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), bem como a sua controlada, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato") ("Sociedades TVA"); e que a TST, a Sul Paraná e a CaTV são prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado ("SEAC"), sendo essa última e a Ajato também prestadoras do SCM;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e única acionista de diversas sociedades, incluindo a TST, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a Telefônica Data S.A. (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações, sendo tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas "SVAs");

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades desenvolvidas pelas Sociedades TVA que então terão sido incorporadas pela TST e a Telefônica em uma única pessoa jurídica, favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica e melhorando a oferta de pacotes de serviços aos





usuários de forma simplificada, bem como permitindo, ainda, a racionalização das operações das operações das Companhias envolvidas;

As Partes entendem que a incorporação da TST pela Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a consolidação e confluência na oferta desses serviços pela Telefônica, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das operações das Companhias.

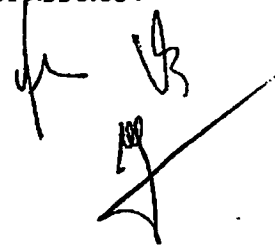
## 2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TST.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária a ser implementada na mesma data e que envolverá a TST e as Sociedades TVA, as informações a serem consideradas em relação aos acervos líquidos objeto de incorporação serão aquelas existentes e válidas na data de sua avaliação, em 30 de abril de 2013 ("Data Base").

2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TST: O capital social subscrito e integralizado da TST na Data Base é de R\$ 442.946.393,64 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), representado por 442.946.394 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentas e quarenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações, sendo 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias e 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2.2.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste Protocolo aos acionistas das Companhias, será deliberada, imediatamente antes, a incorporação, pela TST, das sociedades GTR-T, Sul Paraná, Lemontree, CaTV e Ajato, o capital social subscrito e integralizado da TST na data de sua incorporação pela Telefônica, caso aprovada, passará a ser de R\$545.458.431,52 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), representado por 810.338.864



(oitocentos e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações, sendo 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T ("Relatório de Asseguração") emitido na Data Base e do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação das Sociedades TVA pela TST, celebrado entre a TST e as Sociedades TVA nesta data. Assim sendo, uma vez aprovada a incorporação das Sociedades TVA pela TST, o capital da TST na data da sua incorporação pela Telefônica será aquele referido neste item 2.2.1.

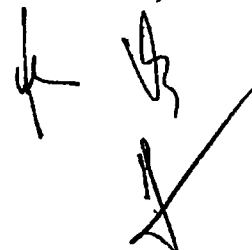
### 3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

3.1. INCORPORAÇÃO: Em vista da incorporação da TST, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: Com a incorporação da TST, o acervo líquido da TST, já considerando inclusive a aprovação da incorporação pela TST das Sociedades TVA, será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Telefônica foi primeiramente avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação"), tendo sido também apresentado o Relatório de Asseguração, o qual foi igualmente emitido considerando-se as informações contábeis das Sociedades TVA e da TST na Data Base, pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, anexos ao presente Protocolo como Anexos I e II, respectivamente.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: As variações patrimoniais ocorridas na TST (que por sua vez incorporará as variações patrimoniais dos acervos das Sociedades TVA entre a Data Base e a efetivação da incorporação das Sociedades TVA pela TST) entre a Data Base da operação e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

3.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Considerando-se o Laudo de Avaliação em conjunto com o Relatório de Asseguração, o valor total do acervo líquido da TST na Data-Base, consolidado com o valor do acervo líquido correspondente à soma dos acervos líquidos da TST combinado com os acervos líquidos das Sociedades TVA (todos na Data Base), a ser incorporado pela Telefônica,



foi avaliado pelo respectivo valor contábil no montante de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.5. **EXTINÇÃO DA INCORPORADA:** Com a incorporação da TST e a consequente versão de todo o seu patrimônio líquido para a Telefônica, a TST será extinta nos termos do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação.

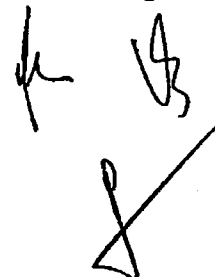
#### 4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. **CAPITAL DA INCORPORADORA:** Em consequência da incorporação da TST pela Telefônica, conforme descrita acima, a ser deliberada imediatamente após a incorporação das Sociedades TVA pela TST e de acordo com os itens 3.2 e 3.4 acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TST e das ações das Sociedades TVA, incorporadas pela TST imediatamente antes da deliberação dos acionistas das Companhias acerca do presente Protocolo.

4.2. **TRATAMENTO DAS AÇÕES DA INCORPORADA:** Considerando que a TST é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TST), em decorrência da incorporação as ações de emissão da TST serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. **INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:** Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TST, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TST por ações da Incorporadora.

4.4. **AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.:** Tendo em vista que a presente operação de incorporação não acarreta alteração nas participações dos seus acionistas, uma vez que a TST é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Incorporada por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TST e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.



**5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.**

**5.1. ATOS SOCIETÁRIOS:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TST e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

**5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TST de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

**5.3. SUCESSÃO:** A Incorporadora sucederá a TST em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TST nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

**5.4. AUTORIZAÇÃO:** Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a incorporação da TST, os Diretores da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

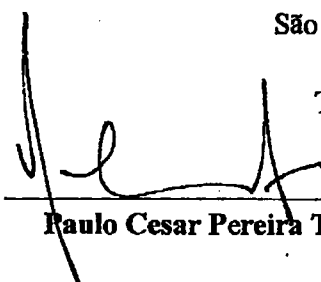
**5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de incorporação da TST, e sua conseqüente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

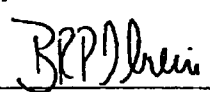
**5.6. FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

  
 Paulo Cesar Pereira Teixeira

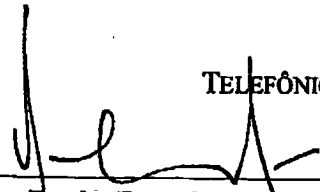
  
 Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

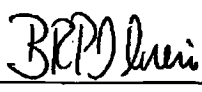
[continua]



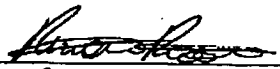
TELEFÔNICA  
SISTEMA DE TELEVISÃO

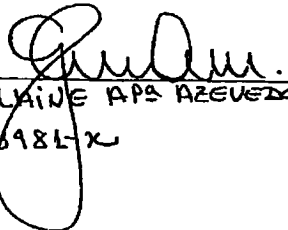
[continuação do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. pela Telefônica Brasil S.A., celebrado em 11 de junho de 2013]

  
 \_\_\_\_\_  
**Paulo Cesar Pereira Teixeira**

**TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.**  
  
 \_\_\_\_\_  
**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**

Testemunhas:

1.   
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Renato Luis de Menezes Prohíqua  
 RG: 30.589.851-4

2.   
 \_\_\_\_\_  
 Nome: GÍSLAINE APS AZEVEDO  
 RG: 27046981-X

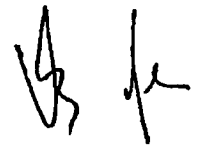


2014  
19/294

UNICAMP  
24 07 13

8

**ANEXO I**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**





Condomínio São Luiz  
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830  
 Torre I - 8º andar - Itaim Bibi  
 04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000  
 Fax: (5511) 2573-5780  
 www.ey.com.br

## Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

### Dados da firma de auditoria

- Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da TST em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

- O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A. a ser utilizado para incorporação da TST na Telefônica Brasil S.A..

### Alcance dos trabalhos

- O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Sistema de Televisão S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

**Telefônica Sistema de Televisão S.A.**

30 de abril de 2013

**Responsabilidade da administração sobre as Informações contábeis**

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade do auditor independente**

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



**Telefônica Sistema de Televisão S.A.**

30 de abril de 2013

**Conclusão**

8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$123.593.544,75 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO  
Audidores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Alexandre Hoepfers  
Contador CRC/SC021011/O-3-T-PR-S-SP

**Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

**Telefônica Sistema de Televisão S.A.**  
**30 de abril de 2013**  
**(Valores em reais)**

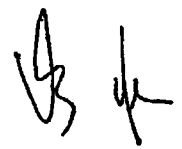
	<u>Balanco patrimonial da TST em 30 de abril de 2013</u>
<b>Ativo</b>	
<b>Circulante:</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	15.167.844,35
Contas a receber, líquidas	4.732.034,11
Tributos a recuperar	1.287.994,66
Estoques	1.563.206,99
Outros ativos	1.081.906,44
<b>Total ativo circulante</b>	<b>23.832.986,55</b>
<b>Não circulante:</b>	
Aplicações financeiras	206.730,66
Depósitos e bloqueios judiciais	5.443.232,15
Outros ativos	15.000.639,15
Investimentos	87.364.895,53
Imobilizado, líquido	30.150.645,33
Intangível, líquido	3.769.611,85
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>141.935.754,67</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>165.768.741,22</b>
<b>Passivo</b>	
<b>Circulante:</b>	
Fornecedores e contas a pagar	19.984.213,64
Impostos, taxas e contribuições	232.073,92
Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.205.887,53
Outras obrigações	6.295.328,47
<b>Total passivo circulante</b>	<b>27.717.503,56</b>
<b>Não circulante:</b>	
Provisões	14.457.692,91
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>14.457.692,91</b>
<b>Acervo líquido contábil</b>	<b>123.593.544,75</b>

278  
115.289

01000000  
24 07 10

9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL, SOBRE AS**  
**INFORMAÇÕES CONTÁBEIS COMBINADAS DA TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.,**  
**AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., TVA SUL PARANÁ S.A., COMERCIAL CABO TV SÃO**  
**PAULO S.A., LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A. E GTR-T PARTICIPAÇÕES E**  
**EMPREENDIMENTOS S.A.**



## Relatório dos auditores independentes de asseguração razoável

Aos Administradores da  
**Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")**  
 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376  
 São Paulo - SP

### Antecedentes, objeto e escopo do trabalho

Fomos informados pelos administradores da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia"), que imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica Brasil S.A. e na mesma data prevista para tal incorporação, a TST, incorporará as sociedades Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("TVA Sul"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("Cabo TV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), todas objeto de avaliação conforme os Laudos de Avaliação respectivos por nós emitidos nesta data, com a mesma data-base de 30 de abril de 2013.

Conforme detalhado na seção "Descrição dos procedimentos executados" do presente relatório, efetuamos tais procedimentos sobre as informações contábeis combinadas da TST, Ajato, TVA Sul, Cabo TV, Lemontree e GTR-T, em 30 de abril de 2013, preparadas pela administração da TST, tendo como base os registros contábeis da Companhia e das empresas antes mencionadas. O presente relatório teve o objetivo de assistir à administração da Companhia no processo de reestruturação das companhias do grupo Telefônica Brasil S.A.

Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguração razoável e nossos procedimentos foram conduzidos de acordo com a "NBC TO 3000 Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### Responsabilidade da Administração

A Administração da TST é a responsável exclusiva pela preparação das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório.

Ao término dos nossos trabalhos, obtivemos Carta de Representação assinada pelos membros da Administração responsáveis pela elaboração das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório, confirmando que os dados sujeitos aos nossos trabalhos são aqueles provenientes do sistema contábil das empresas e outras afirmações consideradas necessárias.

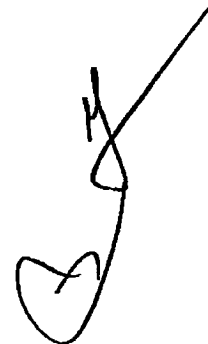
**Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")**

30 de abril de 2013

**Descrição do trabalho executado**

Nosso trabalho de execução de procedimentos de asseguarção razoável contemplou as seguintes principais atividades:

- (i) Planejamento e obtenção de entendimento prévio do processo de elaboração das informações contábeis combinadas;
- (ii) Validação das informações contábeis constantes nos Anexos A1 e A2 deste relatório de e para cada uma das companhias combinadas:
  - a. Verificamos que as informações foram extraídas dos relatórios contábeis;
  - b. Confrontamos as informações com o laudo de avaliação contábil emitido por nós com data base em 30 de abril de 2013;
- (iii) Validação da somatória das empresas na apresentação combinada na data base de 30 de abril de 2013:
  - a. Efetuamos teste de soma das informações contábeis de cada uma das empresas conforme demonstrado no Anexo A1 e A2 deste relatório;
  - b. Efetuamos teste de soma dos acervos líquidos contábeis das empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$102.512.037,88 (cento e dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme indicado no anexo A1;
  - c. Efetuamos teste de soma do acervo líquido contábil da TST, combinado com as empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois mil reais e sessenta e três centavos) conforme indicado no anexo A2;
  - d. Efetuamos teste de soma nos ajustes apresentados;
- (iv) Revisão de informações finais apresentadas nos Anexos A1 e A2 deste relatório;
- (v) Emissão do relatório.



**Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")**

30 de abril de 2013

**Conclusão do auditor independente**

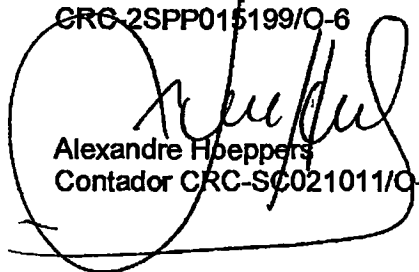
Com base nos procedimentos executados, e sujeito à aprovação por parte dos órgãos competentes e nas condições informadas pela administração segundo indicado na seção "Antecedentes, objeto e escopo do trabalho" do presente relatório concluímos que o valor de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), representaria o acervo líquido contábil na data base de 30 de abril de 2013 da Telefônica Sistema de Televisão S.A. após a incorporação das companhias Ajato Telecomunicação Ltda., TVA Sul Paraná S.A., Comercial Cabo TV São Paulo S.A., Lemontree Participações S.A. e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A., conforme resumido no Anexo A2.

**Outros assuntos**

Os procedimentos executados não constituíram um exame de auditoria ou de revisão limitada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Desta forma, não estamos expressando uma opinião ou emitindo qualquer parecer sobre as informações contábeis combinadas da TST, nem sobre a estrutura de controles internos da Companhia. Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos importantes poderiam ter sido identificados neste relatório. Adicionalmente, nossos trabalhos não tiveram como objetivo a identificação de erros, irregularidades ou de práticas e atos ilegais.

São Paulo, 3 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO  
Auditores Independentes S.S.  
CRC 2SPP015199/O-6



Alexandre Hoepfers  
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

## Anexo A1 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	Eliminações	Combinado
<b>Ativo</b>						
<b>Circulante:</b>						
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	-	5.987.851,63
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	-	31.615.317,44
Tributos a recuperar	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	-	4.114.207,14
Estoques	-	-	2.128.267,64	251.662,50	-	2.379.930,14
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	-	2.378.713,08
<b>Total ativo circulante</b>	<b>45.621,17</b>	<b>805.786,66</b>	<b>42.830.525,06</b>	<b>2.794.086,54</b>	-	<b>46.476.019,43</b>
<b>Não circulante:</b>						
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	-	-	-	263.678,52
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	18.587.149,07	32.879.615,45	-	51.474.678,28
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	82,71	(425.000,00)	8.705.733,54
Investimentos	9.936.761,32	815.739,26	-	-	(10.752.500,58)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	-	132.435.226,65
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	-	18.572.523,56
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>10.229.932,34</b>	<b>815.739,26</b>	<b>169.978.497,88</b>	<b>41.605.171,65</b>	<b>(11.177.500,58)</b>	<b>211.451.840,55</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>10.275.553,51</b>	<b>1.621.525,92</b>	<b>212.809.022,94</b>	<b>44.399.268,19</b>	<b>(11.177.600,58)</b>	<b>257.927.859,98</b>
<b>Passivo</b>						
<b>Circulante:</b>						
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,88	439.816,31	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.387.948,99	(425.000,00)	41.553.936,04
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	-	2.604.593,80
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	-	10.703.858,11
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,85	508.460,06	-	5.963.035,71
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	-	6.732.556,38
<b>Total passivo circulante</b>	<b>484.041,00</b>	<b>68.442,56</b>	<b>77.390.828,56</b>	<b>8.800.162,91</b>	<b>(425.000,00)</b>	<b>83.308.575,03</b>
<b>Não circulante:</b>						
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.842,92	-	21,457.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,58	-	71.093,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	-	48.364.176,96
Receitas diferidas	-	-	2.096.373,63	123.830,80	-	2.220.004,43
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>38.568.568,94</b>	<b>33.538.678,13</b>	<b>-</b>	<b>72.107.247,07</b>
<b>Acervo líquido contábil</b>	<b>9.791.512,51</b>	<b>1.563.083,36</b>	<b>96.849.525,44</b>	<b>5.060.417,15</b>	<b>(10.752.600,58)</b>	<b>102.512.037,88</b>

## Anexo A2 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	TST Consolidada	Eliminações	Combinado
<b>Ativo</b>							
<b>Circulante:</b>							
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	858.912,24	21.985.971,28	-	27.973.822,91
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	23.086.146,74	(979.464,98)	53.721.999,22
Tributos a recuperar	228,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	3.606.872,29	-	7.721.079,43
Estoques	-	-	2.128.267,64	251.662,50	2.573.679,69	-	4.953.609,83
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.872,88	1.092.043,20	-	3.470.758,28
<b>Total ativo circulante</b>	<b>45.621,17</b>	<b>805.786,66</b>	<b>42.830.625,06</b>	<b>2.784.086,54</b>	<b>52.344.713,20</b>	<b>(979.464,96)</b>	<b>97.841.267,67</b>
<b>Não circulante:</b>							
Aplicações financeiras	-	-	-	-	208.312,95	-	208.312,95
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	-	-	1.695.457,92	-	1.959.136,44
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	18.587.149,07	32.879.615,45	5.534.300,42	-	57.008.978,70
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	62,71	15.002.547,51	(21.694.399,91)	2.438.881,14
Investimentos	9.938.761,32	815.739,28	-	-	0,78	(10.752.501,36)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.828.243,21	128.009.187,87	-	260.444.414,52
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	5.223.338,08	-	23.795.861,64
<b>Total ativo não circulante:</b>	<b>10.229.932,34</b>	<b>815.739,28</b>	<b>169.878.497,88</b>	<b>41.805.171,86</b>	<b>156.673.145,53</b>	<b>(32.446.901,27)</b>	<b>345.855.585,39</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>10.275.553,51</b>	<b>1.621.525,92</b>	<b>212.809.022,94</b>	<b>44.399.258,19</b>	<b>208.017.858,73</b>	<b>(33.426.366,23)</b>	<b>443.696.853,06</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Circulante:</b>							
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.818,31	-	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.387.948,99	38.977.029,49	(7.673.864,87)	73.262.100,36
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	2.446.777,43	-	5.061.371,23
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	1.205.887,53	-	11.909.745,64
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,85	508.460,06	3.313.730,80	-	9.278.768,31
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	8.973.874,48	(0,78)	15.708.430,00
<b>Total passivo circulante</b>	<b>484.041,00</b>	<b>58.442,56</b>	<b>77.390.928,58</b>	<b>5.800.162,81</b>	<b>54.917.299,73</b>	<b>(7.673.866,66)</b>	<b>139.877.009,11</b>
<b>Não circulante:</b>							
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,92	-	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,56	-	-	71.093,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	14.507.014,25	-	62.871.191,11
Receitas diferidas	-	-	2.098.373,63	123.630,80	-	-	2.220.004,43
Outras obrigações	-	-	-	-	15.000.000,00	(15.000.000,00)	-
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>38.568.568,94</b>	<b>33.538.678,13</b>	<b>29.507.014,25</b>	<b>(15.000.000,00)</b>	<b>86.614.261,32</b>
<b>Acervo líquido contábil</b>	<b>9.791.512,51</b>	<b>1.563.083,38</b>	<b>96.849.525,44</b>	<b>5.060.417,15</b>	<b>123.593.544,75</b>	<b>(10.752.500,58)</b>	<b>223.765.882,83</b>



TELEFÔNICA  
24 DE 2013



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a long horizontal stroke.

DECLARAÇÃO

Tendo em vista as deliberações constantes da Ata da 233ª Reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2013 e da Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária de 01 de julho de 2013, da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** ("Telefônica"), com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, a **Telefônica**, por seu representante legal, em cumprimento à decisão da ANATEL expedida no contexto do pedido de anuência prévia n. 53500.005979/2012, aprovado pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em sua 698ª reunião, realizada em 23/05/2013, visando a reorganização da Telefonica Brasil S.A. e suas subsidiárias diretas e indiretas detentoras de licenças de telecomunicações, e tendo em vista o disposto no Artigo 86, I, da Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9472/1997, alterada pela Lei 12.485/2011) **DECLARA que:** I – Reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária, nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que para todos os efeitos devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, §1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e II – Renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, §1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil.

São Paulo, 1º de julho de 2013

  
**ANTONIO CARLOS VALENTE**  
 Presidente

  
**BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Geral

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 2034.º SUBREGISTRO CERQUEIRA CESAR  
 RUA FRIET CANECA, 871 - SP. - CAPITAL  
 ADOLPHO JOSÉ SANTOS DA CUNHA - OFICIAL  
 MATEMÁTICO. Esta cópia reproduzida eletronicamente  
 desta ser válida, a qual compare com o original,  
 ou que dele for.

34º 01 JUL 2013 34º

RODRIGSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS  
 RAYNOLDIN DOS SANTOS JUNIOR  
 REGISIAONE RUBEN DE OLIVEIRA  
 DA FREDO HENRIQUE  
 SACRE-ENEE AUTO  
 VÁLIDO SOMENTE COM O  
 POR AUTENTICO

1928A M 4688

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO, SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

Livro nº 107

Folhas: 275-276

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VIVO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

S/A (B A M quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e onze (2011), aos três (03) dias do mês de NOVEMBRO do dito ano, neste Trigesimo Quarto Subdistrito da Capital do Estado de São Paulo - CERQUEIRA CESAR, em diligência, na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; perante mim Escrevente Autorizado e o Oficial que esta subscreve, compareceu como outorgante: VIVO S.A., com sede social na Av. Higienópolis, nº 1.365, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 01/10/2011, cuja ata devidamente registrada e arquivada na JUCEPAR sob o nº 20113947881, em sessão de 07/10/2011, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 11º, parágrafo 2º do mencionado estatuto social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.429 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada 10/05/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20111227240, em sessão de 07/06/2011, e por sua Diretora de Controladoria, Sra. CRISTIANE BARRETO SALES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71, SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, eleita na Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada 10/05/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20111227240, em sessão de 07/06/2011; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pasta 063, 72; FLS 097 a 111; 152 a 157, Pasta 80; FLS 119 a 134, pasta 84 FLS: 189 a 207; e pasta 89, fls. 063-078; 105-121) e TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede social na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01321-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/10/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 405.814/11-2, em sessão de 10/10/2011; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafos 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na 19ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 256916115, em sessão de 04/07/2011, e por sua Diretora de Controladoria Sra. CRISTIANE BARRETO SALES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, eleita na 19ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 256916115, em sessão de 04/07/2011, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 053, 065, 67, 85, 86, SP, FLS 111, 110-112, 088-110, 170-171, 116-152, 001-024, 084-107, 108-116, 035-059, 060-062), ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trata pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E ai, pelas referidas OUTORGANÇAS, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: ALÍPIO ALVES TORRES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 81308 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02.538.822-91, GUILHERME ARAÚJO HOEHEMEISTER, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 19.549 e inscrito no CPF/MF nº 150.460.580-11, FRANCISCO GOMES JUNIOR, brasileiro, solteiro,



RUA FREI CANECA 371, CERQUEIRA CESAR,  
SÃO PAULO, SP, CEP 03020-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

advogado, OAB/SP 102.163 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.517.208-07; MICHIELLE MORKOSKI LANDY, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 178637 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 246.801.708-08; ARLINDO DOS SANTOS ROQUE, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 104.256 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.285.468-66; GUSTAVO NOGUEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 74.118 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.044.587-00; CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 3.076 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.156.052-49; MAGDA PAIVA VANACOR, brasileira, casada, advogada, OAB/RS 23.549 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 477.204.170-20; LUCIANA MIRA PALMA, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 160.543 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 134.431.968-88; DANIELA QUINTAS DA ROCHA BRAGA, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 203.883 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 227.633.208-42; KEILA BASHJO FAIM, brasileira, separada judicialmente, advogada, OAB/SP 158.793 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 146.268.138-79; JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 8.632 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.588.331-72; PATRICIA ANDREA TEDESCO GODOI, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 134.128 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 154.822.268-21; ANDREA MARIA DA SILVA MATTOS, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 122.404 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.273.368-17; ADRIANA RIBEIRO KOSER, brasileira, solteira, advogada, OAB/BA 15.046 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.586.315-22; SIMONE QUELLES SANTANA, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 204.662 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 258.536.018-21; LEILA ALVES, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 114.110 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.932.638-93; e DANIELLE MARJORIE VIEIRA DOS SANTOS MATTOSINHO, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 108.668 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.606.007-94; aos quais confere poderes especiais, ad judicia et extra, para representar as Outorgantes, observados os critérios, abaixo relacionados: (1) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Federal, Estadual, Comum ou Especial, Tribunais Arbitrais e de Conciliação Prévia, certames licitatórios, inquéritos civis e criminais, podendo requerer, propor ações judiciais, contestar, interpor recursos em qualquer grau de jurisdição, prestar informações, transigir, conciliar e acordar, desistir, receber e dar quitação, receber citações, intimações e notificações, firmar compromisso, prestar garantias e caução, assinar termos de ajustamento de conduta e de fiel depositário, levantar depósitos judiciais (levantamento exclusivo na conta corrente das Outorgantes), nomear prepostos, presunt depoimentos, reconhecer a procedência do pedido; (2) perante qualquer órgão público Federal, Estadual e Municipal, da administração direta e indireta, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista incluídas, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e Fundação PROCON; e (3) perante o Cartório de Notas, Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, Conselho Nacional de Arca - Regulamentação - CONAR; podendo, ainda praticar todas as demais atos que se fizerem necessários para o fiel e fiel cumprimento deste mandato, podendo os outorgados substabelecerem com reservas de iguais poderes. Os atos estabelecidos acima poderão ser praticados individualmente. *Ost Chur gubat, comitadav, iustitiam ciencetis, de qua no sa desigiam, de quatuor, da conquista, de quatuor, non, não mais poderão, exercer quaisquer poderes, constantes neste instrumento, ficando em claro os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsabilis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes e responsabilis em decorrência do desligamento.* A presente procuração tem prazo indeterminado, a saber: desde o que dou fe, me peço que lhe faça este instrumento, o qual he sendo feito e lido por este cartório, outorgam, aceitam e assinam: *William Turato Barreto Sales* Escrivão, *Adolpho José Pacheco de Oliveira* e *Christiane Barreto Sales* (Devidamente Seladas) e NADA MAIS // Praticadas em seguida. *William Turato Barreto Sales* Escrivão Autorizado, p/ Oficial, o digital, conferi, datou e assinou em publico e rasou

Em testes da verdade

WILLIAM TURATO BARRETO SALES  
Escrivão Autorizado



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados **Omar Mohamad Saleh**, solteiro, advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º. 266.486, portador do CPF/MF sob o n.º. 331.288.068-88 e **Diogo Saia Tapias**, solteiro, advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º. 313.863, portador do CPF/MF sob o n.º. 330.745.968-64, todos com escritório profissional sediado na Alameda Jaú, n.º. 684, 3º andar, cj. 31, bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01420-002, com poderes da clausula “ad judicium” para o foro em geral, podendo representar a Outorgante em qualquer instância ou Tribunal, contestar, reconvir, excepcionar, desistir, transigir, receber e dar quitação judicial e extrajudicial, substabelecer no todo ou em parte os poderes que ora lhe são conferidos, e em especial para propor ação de COBRANÇA, EXECUÇÃO, MONITÓRIA, EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, HABILITAR/IMPUGNAR CRÉDITO EM AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA EM GERAL, todos os poderes a mim conferidos por **TELEFÔNICA BRASIL S/A, VIVO S/A e A. TELECOM S/A**, necessárias ao fiel cumprimento desta, inclusive para comparecer e representar os outorgantes em audiências, com poderes de reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação.


São Paulo, de de 2014.


  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO NOGUEIRA FERREIRA**

**OAB/SP 74.118**




8580000000-3 18100185111-2 60190156289-7 08720160414-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A				07 - Data de Vencimento 14/04/2016	
02 - Endereço AV.ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376				08 - Valor Total R\$ 18,10	
03 - CNPJ Base / CPF 02.558.157	04 - Telefone (11)2198-0364	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>160190156289087</b>	
06 - Observações PROCESSO: 0053429-53.2012.8.26.0100; AÇÃO: FALÊNCIA; MASSA FALIDA: ALCAMP COMERCIAL LTDA; CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A; COMARCA: 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO; PAGAMENTO: AGÊNCIA BANCÁRIA/ INTERNET					
10 - Autenticação Mecânica				Emissão: 15/03/2016 Via do Banco	

160190156289087-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A		03 - Data de Vencimento 14/04/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,10	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço AV.ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 02.558.157/0001-62	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190156289087-0001 Emissão: 15/03/2016	17 - Observações PROCESSO: 0053429-53.2012.8.26.0100; AÇÃO: FALÊNCIA; MASSA FALIDA: ALCAMP COMERCIAL LTDA; CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A; COMARCA: 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO; PAGAMENTO: AGÊNCIA BANCÁRIA/ INTERNET		05 - Inc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 18,10			

8580000000-3 18100185111-2 60190156289-7 08720160414-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A				07 - Data de Vencimento 14/04/2016	
02 - Endereço AV.ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376				08 - Valor Total R\$ 18,10	
03 - CNPJ Base / CPF 02.558.157	04 - Telefone (11)2198-0364	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>160190156289087</b>	
06 - Observações PROCESSO: 0053429-53.2012.8.26.0100; AÇÃO: FALÊNCIA; MASSA FALIDA: ALCAMP COMERCIAL LTDA; CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A; COMARCA: 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO; PAGAMENTO: AGÊNCIA BANCÁRIA/ INTERNET					
10 - Autenticação Mecânica				Emissão: 15/03/2016 Via do Contribuinte	

200  
R\$. 311



**Bradesco**  
**Net Empresa**

### Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 16/03/2016

Nº Controle: 897.500.992.792.196.635 | Autenticação Bancária: 098.648.218

Conta de débito: Agência: 2568 | Conta: 317-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: SALEH E TAPIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 013.090.463/0001-33

Código de barras: 85800000000-3 18100185111-2 60190156289-7 08720160414-6

Empresa / Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 160190156289087

Data de débito: 16/03/2016

Data do vencimento: 14/04/2016

Valor principal: R\$ 18,10

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 18,10

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2568, com data de pagamento em 16/03/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

T9PSK#hM Vz@iVeNE ckqMgD26 HHHck#gq BPL\*Hnld \*rjxSXyO IdvWJO#P UkukmOSH  
kG3z5G#v r6FqdvNv moCU8P8P 4VM73NUV vkBDUksB nBqfrO3M yLD?r#Zd ubBcaAh\*  
qkGM8PVA MUUMEJfEQ 9NCBfBoR 3n4Ku66B jLFDPFK7 br?StQDv 00501626 00080018

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

291  
fls. 3/2

Juntado  
18/07  
FB



Rezende Andrade, Lainetti, Voigt  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª (PRIMEIRA)** VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO **FORO CENTRAL** DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

100.1.F.M.J.16.01238.95-0 080616 1737 468

Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Requerimento de remessa dos autos à Comarca de Campinas/SP.

**BANCO FIBRA S/A**, por seus advogados subscritores desta, nos autos do **Pedido de Falência** que em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o Agravo de Instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 147/148 e tombado sob o n. ° 2135077-25.2015.8.26.0000, teve seu provimento negado, conforme ementa de julgamento abaixo colacionada:

*“Agravo de instrumento. Demanda de falência. Declinação de competência. Decisão mantida. Ausência de demonstração de que a sede seja de fato o principal estabelecimento da empresa. Recurso desprovido.” (Relator(a): Campos Mello; Comarca: São Paulo; Órgão*



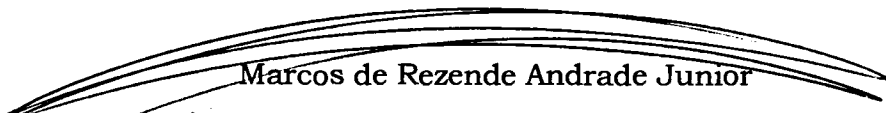


jugador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; AI: 2135077-25.8.26.0000; Data do julgamento: 09/09/2015; Data de registro: 24/09/2015)

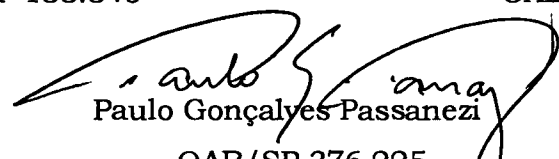
**Sendo assim, diante da informação trazida acima, requer à Vossa Excelência se digne a determinar a remessa dos presentes autos à Comarca de Campinas/SP, conforme os termos da decisão de fls. 147/148.**

Reitera-se, por oportuno, sejam feitas, exclusivamente, no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,  
Pede-se deferimento.  
São Paulo, 08 de Junho de 2015.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior  
OAB/SP 188.846

  
Lyge Jardim  
OAB/SP 334.357

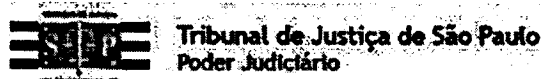
  
Paulo Gonçalves Passanezi  
OAB/SP 376.225

Pasta: 37186  
MRA//LJ/PP

R:\BANCO FIBRA\Banco Fibra - Alcamp - Falência - Informar resultado de julgamento e requerer remessa dos autos a comarca de campinas (fisico).docx



# DOCUMENTO 01



CADASTRO | CADASTRO | CONTATO | AJUDA



MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (Sar)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2º Grau

MENU

### Consulta de Processos do 2º Grau

#### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

#### Dados do Processo

**Processo:** 2135077-25.2015.8.26.0000 Julgado

**Classe:** Agravo de Instrumento

**Área:** Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

**Números de origem:** 0053429-53.2012.8.26.0100

**Distribuição:** 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

**Relator:** CAMPOS MELLO

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Valor da ação:** 125.026,91

#### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

#### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª Instância para este processo.

#### Partes do Processo

**Agravante:** BANCO FIBRA S.A.  
Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior

**Agravado:** ALCAMP COMERCIAL LTDA  
Advogado: George Raymond Zouein  
Advogada: Marcela Priscila Malta Soldera

#### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
25/05/2016	Publicado em Disponibilizado em 24/05/2016 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2122
24/05/2016	Prazo
24/05/2016	Prazo
24/05/2016	<input checked="" type="checkbox"/> Expedido Certidão Certidão de Publicação de Despacho [Proc. Rec.] - [Digital]
13/05/2016	Processo encaminhado para o Processamento de Recursos
11/05/2016	<input checked="" type="checkbox"/> Recurso Especial Ante o exposto, inadmito o recurso especial.
02/04/2016	Processo encaminhado para a Coordenadoria da Seção
02/04/2016	Recebidos os Autos do MP
02/04/2016	Petição Intermediária Juntada Nº Protocolo: WPRO.16.00165207-4 Tipo da Petição: Parecer da PGJ Data: 01/04/2016 16:29

- 09/03/2016 Processo encaminhado para o MP - Parecer  
PGJ - Vista para Parecer [Proc. Rec.] - [Digital]
- 09/03/2016  Expedido Certidão de Decurso de Prazo  
Certidão de Decurso de Prazo - Digital DP1
- 03/02/2016 Publicado em  
Disponibilizado em 02/02/2016 Tipo de publicação: Vista Número do Diário Eletrônico: 2048
- 02/02/2016 Prazo
- 02/02/2016 Prazo
- 02/02/2016  Expedido Certidão  
Certidão de Publicação
- 29/01/2016 Vista (Contrarrazões)  
Vista ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões ao recurso especial.
- 29/01/2016 Processo encaminhado para o Processamento de Recursos
- 29/01/2016 Documentos Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00637994-4 Tipo da Petição: Recurso Especial Cível (Petição Avulsa) Data: 18/12/2015 19:31
- 29/01/2016 Documentos Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00637994-4 Tipo da Petição: Recurso Especial Cível (Petição Avulsa) Data: 18/12/2015 19:31
- 29/01/2016 Documentos Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00637994-4 Tipo da Petição: Recurso Especial Cível (Petição Avulsa) Data: 18/12/2015 19:31
- 29/01/2016 Guia de Custas Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00637994-4 Tipo da Petição: Recurso Especial Cível (Petição Avulsa) Data: 18/12/2015 19:31
- 29/01/2016 Petição Intermediária Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00637994-4 Tipo da Petição: Recurso Especial Cível (Petição Avulsa) Data: 18/12/2015 19:31
- 11/12/2015  Expedido Certidão  
Certidão de Publicação de Acórdão [Digital]
- 03/12/2015 Petição Intermediária Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00600009-0 Tipo da Petição: Ciência da PGJ Data: 02/12/2015 17:15
- 26/11/2015 Processo encaminhado para o MP para ciência do acórdão (Expedido Termo)  
PGJ - Ciência do Acórdão [Digital]
- 26/11/2015  Acórdão Finalizado  
São embargos de declaração opostos ao acórdão a fls. 180/182, que negou provimento ao agravo de instrumento interposto contra decisão que declinou competência e determinou a remessa dos autos para a comarca de Campinas. Alega o embargante que o acórdão é contraditório, pois não apreciou corretamente a questão atinente à aplicação do art. 3º da Lei 11.101/05. Afirma que o estabelecimento comercial da embargada se encontra na comarca de São Paulo. Pretende o prequestionamento da matéria, para fins de acesso à Instância superior. Pede o recebimento, com efeito modificativo. É o relatório. Os presentes embargos não comportam acolhimento. É que só são cabíveis caso o acórdão contenha omissão, obscuridade ou contradição, algo que o embargante não se deu ao trabalho de apontar. De início, cumpre esclarecer que a contradição que rende ensejo ao acolhimento dos embargos é somente aquela decorrente da existência de proposições existentes na decisão e que sejam inconciliáveis entre si (cf. Sérgio Bermudes, "Comentários ao Código de Processo Civil", Vol. VII, Ed. RT, 2ª ed., 1977, p. 225), algo que o embargante não foi capaz de especificar. Nem poderia, pois nenhuma assertiva da decisão contraria outra que nele tenha sido lançada. Assim, não configura contradição sanável por meio dos declaratórios a conclusão a que chegou a Turma Julgadora, segundo a qual os elementos dos autos indicam que o estabelecimento no qual são exercidas as atividades principais da embargada está localizado na comarca de Campinas, razão pela qual esse é o foro competente para processar a demanda de falência. É o que bastava. No mais, o que o embargante realmente pretende é revolver a matéria fática, para que seu entendimento prevaleça. Assim, os presentes embargos têm nítida feição infringente do julgado, e isso só é possível em circunstâncias muito específicas, do que não se cogita no caso em análise. O interessado quer transformar os declaratórios não em meio cabível de integração de possíveis eivas da decisão, mas em recurso que tem por escopo a modificação do entendimento externado pelo Órgão Julgador a respeito do tema em discussão. Só que os declaratórios não se prestam a essa finalidade. Não custa salientar que é inadmissível o emprego de embargos de declaração com a finalidade de ser tentado o revolver da prova já examinada pela Turma Julgadora que, aliás, é soberana na apreciação da matéria de fato. De resto, o embargante admite que sua finalidade é o prequestionamento da matéria. Mas, em rigor, não esclareceu no que teria consistido a eiva a ser sanada por meio dos declaratórios. Pelo exposto, rejeito os embargos.
- 30/10/2015  Despacho À Mesa  
Voto 36958. V. À Mesa.
- 09/10/2015 Documento  
Protocolo nº WPRO.1500491264-5 Embargos de Declaração
- 09/10/2015 Subprocesso Cadastrado  
Seq.: 50 - Embargos de Declaração
- 05/10/2015 Publicado em  
Disponibilizado em 02/10/2015 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1980
- 02/10/2015 Prazo
- 02/10/2015  Expedido Certidão  
Certidão de Publicação de Acórdão [Digital]
- 01/10/2015 Petição Intermediária Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00471230-1 Tipo da Petição: Ciência da PGJ Data: 30/09/2015 19:35

296

- 25/09/2015 Acórdão registrado  
Acórdão registrado sob nº 20150000710048, com 3 folhas.
- 24/09/2015 Processo encaminhado para o MP para ciência do acórdão (Expedido Termo)  
PGJ - Ciência do Acórdão [Digital]
- 24/09/2015  Acórdão Finalizado  
É agravo de instrumento contra a decisão copiada a fls. 23/24 que, em demanda de falência, declinou competência e determinou a remessa dos autos para outra comarca. Alega a recorrente que a decisão agravada não pode subsistir, pois o protesto de título, para fins falimentares, ocorreu em São Paulo, onde está a sede da agravada. Pede a reforma. Processou-se o recurso também no efeito suspensivo, foram dispensadas as informações e a agravada apresentou resposta. É o relatório. O presente agravo de instrumento não comporta provimento. É certo que o art. 3º da Lei 11.101/05 determina que o foro competente para decretar falência é o juízo do local do principal estabelecimento do devedor. Isso não significa, porém, que o foro do principal estabelecimento coincida com o da sede da empresa em toda e qualquer hipótese. A determinação do foro competente depende da verificação e definição a respeito da importância de seus estabelecimentos, devendo prevalecer a do foro do estabelecimento no qual são exercidas as atividades mais significativas para o desempenho da empresa. Assim é o que se tem decidido nesta Corte (Ag. 2055370-08.2015.8.26.0000, de Carapicuíba, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Carlos Alberto Garbi, j. 29.6.2015; Ag. 0015219-05.2013.8.26.0000, de São Paulo, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Tasso Duarte de Melo, j. 9.12.2013; Ap. 0348887-21.2009.8.26.0100, de São Paulo, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Araldo Telles, j. 19.8.2013). E no mesmo sentido já se pronunciou o Superior Tribunal de Justiça (cf. REsp. 1.006.093/DF, 4ª T., Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 20.5.2014). No presente caso, o que se verifica é que o estabelecimento localizado em São Paulo está fechado já há algum tempo. Tanto é assim que a intimação do protesto realizado em 2012 se deu por edital (cf. fls. 63/64 do instrumento, fls. 38/40 dos autos principais). Além disso, houve tentativa frustrada de citação nesse endereço (cf. fls. 82 do instrumento, fls. 60 dos autos principais) e agravada somente foi citada por edital (cf. fls. 99 do instrumento, fls. 77 dos autos principais). Por outro lado o volume de demandas propostas contra a recorrida na comarca de Campinas é substancialmente superior às propostas na comarca de São Paulo (cf. fls. 130/145, fls. 111/126), algo que constitui forte indício de que é no foro da comarca de Campinas em que está localizado o principal estabelecimento da recorrida. Assim, escolheita a decisão agravada. Pelo exposto, nego provimento ao recurso.
- 21/09/2015 Publicado em  
Disponibilizado em 18/09/2015 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1970
- 09/09/2015 Julgado  
Negaram provimento ao recurso. V. U.
- 09/09/2015 Não-Provimento
- 03/09/2015 Publicado em  
Disponibilizado em 02/09/2015 Tipo de publicação: Próximos Julgados Número do Diário Eletrônico: 1959
- 28/08/2015 Inclusão em pauta  
Para 10/09/2015 - Alteração : De 10/09/2015 foi alterado para 09/09/2015.
- 19/08/2015 Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras - À mesa
- 19/08/2015  Despacho À Mesa  
Voto nº 36207. Vistos. À Mesa.
- 28/07/2015 Conclusos para o Relator
- 28/07/2015 Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão)  
Termo de Conclusão - Relator [Digital]
- 28/07/2015 Petição Intermediária Juntada  
Nº Protocolo: WPRO.15.00337660-0 Tipo da Petição: Contraminuta Data: 27/07/2015 15:57
- 16/07/2015 Publicado em  
Disponibilizado em 15/07/2015 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 1924
- 15/07/2015 Prazo
- 15/07/2015  Expedido Certidão  
Certidão de Publicação de Despacho [Digital]
- 15/07/2015 Publicado em  
Disponibilizado em 14/07/2015 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 1923
- 15/07/2015 Publicado em  
Disponibilizado em 14/07/2015 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 1923
- 14/07/2015 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
- 14/07/2015  Expedido Ofício  
Encaminha Despacho à Vara de Origem
- 14/07/2015 Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras
- 13/07/2015  Despacho  
1) Concedo efeito suspensivo ao agravo, até ulterior deliberação, para evitar tumulto processual, o que ocorreria se o processo fosse remetido à Comarca de Campinas, ainda durante o trâmite recursal. Comunique-se, com urgência. 2) É desnecessária a requisição de informações. Intime-se para resposta.
- 08/07/2015 Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão)  
CAMPOS MELLO
- 08/07/2015 Distribuição por Sorteio  
Órgão Julgador: 1150 - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial Relator: 11493 - Campos Meilo
- 08/07/2015 Processo encaminhado para a Distribuição de Originários
- 08/07/2015 Processo encaminhado para a Distribuição de Originários
- 08/07/2015 Processo Cadastrado  
SJ 1.2.4.1 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 3

297

08/07/2015

Processo encaminhado para outra Seção  
Motivo: . Seção anterior: Direito Privado Subseção anterior: Direito Privado 3 Seção atual: Direito Privado Subseção atual: Direito Privado 1

**Subprocessos e Recursos**

Recebido em	Classe
09/10/2015	Embargos de Declaração

**Composição do Julgamento**

Participação	Magistrado
Relator	Campos Mello (36207)
2º Juiz	Ricardo Negrão
3º Juiz	Carlos Alberto Garbi

**Petições diversas**

Data	Tipo
27/07/2015	Contraminuta
30/09/2015	Ciência da PGJ
18/12/2015	Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)
01/04/2016	Parecer da PGJ

**Julgamentos**

Data	Situação do Julgamento	Decisão
09/09/2015	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

2018  
48.319



# DOCUMENTO 02



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

299  
fls. 320  
~~fls. 100~~

**Registro: 2015.0000710048**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento nº 2135077-25.2015.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante BANCO FIBRA S.A., é agravado ALCAMP COMERCIAL LTDA.

**ACORDAM**, em 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores RICARDO NEGRÃO (Presidente) e CARLOS ALBERTO GARBI.

São Paulo, 9 de setembro de 2015

**CAMPOS MELLO**

**RELATOR**

**Assinatura Eletrônica**

Este documento foi liberado nos autos em 24/09/2015 às 17:55, é cópia do original assinado digitalmente por GASTAO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2135077-25.2015.8.26.0000 e código 1CA8778.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

fls. 321  
fls. 181

Ag. 2135077-25.2015 São Paulo 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial Central VOTO 36207  
Agte: Banco Fibra S/A.  
Agda: Alcamp Comercial Ltda.

Agravo de instrumento. Demanda de falência. Declinação de competência. Decisão mantida. Ausência de demonstração de que a sede seja de fato o principal estabelecimento da empresa. Recurso desprovido.

É agravo de instrumento contra a decisão copiada a fls. 23/24 que, em demanda de falência, declinou competência e determinou a remessa dos autos para outra comarca.

Alega a recorrente que a decisão agravada não pode subsistir, pois o protesto de título, para fins falimentares, ocorreu em São Paulo, onde está a sede da agravada. Pede a reforma.

Processou-se o recurso também no efeito suspensivo, foram dispensadas as informações e a agravada apresentou resposta.

É o relatório.

O presente agravo de instrumento não comporta provimento.

É certo que o art. 3º da Lei 11.101/05 determina que o foro competente para decretar falência é o juízo do local do principal estabelecimento do devedor. Isso não significa, porém, que o foro do principal estabelecimento coincida com o da sede da empresa em toda e qualquer hipótese. A determinação do foro competente depende da verificação e definição a respeito da importância de seus estabelecimentos, devendo prevalecer a do foro do estabelecimento no qual são exercidas as atividades mais significativas para o desempenho da empresa.

Assim é o que se tem decidido nesta Corte (Ag. 2055370-08.2015.8.26.0000, de Carapicuíba, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Carlos Alberto Garbi, j. 29.6.2015; Ag. 0015219-05.2013.8.26.0000, de São Paulo, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Tasso Duarte de Melo, j. 9.12.2013; Ap. 0348887-21.2009.8.26.0100, de São Paulo, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Araldo Telles, j. 19.8.2013). E no mesmo sentido já se pronunciou o Superior Tribunal de Justiça (cf. REsp. 1.006.093/DF, 4ª T., Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 20.5.2014).

No presente caso, o que se verifica é que o estabelecimento localizado em São Paulo está fechado já há algum tempo. Tanto é assim que a intimação do protesto realizado em 2012 se deu por edital (cf. fls. 63/64 do

Este documento foi liberado nos autos em 24/09/2015 às 17:55, é cópia do original assinado digitalmente por GASTAO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/tesaj>, informe o processo 2135077-25.2015.8.26.0000 e código 1CA8778.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

*[Handwritten signature]*  
fls. 322  
~~fls. 182~~  
*[Handwritten initials]*

instrumento, fls. 38/40 dos autos principais). Além disso, houve tentativa frustrada de citação nesse endereço (cf. fls. 82 do instrumento, fls. 60 dos autos principais) e agravada somente foi citada por edital (cf. fls. 99 do instrumento, fls. 77 dos autos principais). Por outro lado o volume de demandas propostas contra a recorrida na comarca de Campinas é substancialmente superior às propostas na comarca de São Paulo (cf. fls. 130/145, fls. 111/126), algo que constitui forte indício de que é no foro da comarca de Campinas em que está localizado o principal estabelecimento da recorrida.

Assim, escoreita a decisão agravada.

Pelo exposto, nego provimento ao recurso.

Campos Mello  
Desembargador Relator

FILHO.  
Este documento foi liberado nos autos em 24/09/2015 às 17:55, é cópia do original assinado digitalmente por GASTAO TOLEDO DE CAMPOS MELLO DE CAMPOS MELLO FILHO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2135077-25.2015.8.26.0000 e código 1CA8778.

0301  
fls. 302

302



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS - FORO DE CAMPINAS**  
**6ª VARA CRIMINAL**  
Rua: Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, -, Jardim Santana - CEP  
13088-653, Fone: 19-3756-3709, Campinas-SP - E-mail:  
campinas6cr@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Juntado  
18/07  
E3

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0006113-94.2015.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial -Crimes contra a Ordem Tributária**  
Documento de Origem: **IP - 301/2014 - 7º Distrito Policial de Campinas**  
Autor: **Justiça Pública**  
Declarante (Passivo): **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
Artigo da Denúncia:  
**IP CTRL Nº 334/15 - LN**  
**(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)**

TJSP-1: OF. DE FALÊNCIAS 01/JUL/2016: 6:59:08

Campinas, 16 de junho de 2016.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência se digne determinar que seja fornecida e encaminhada a esta Vara certidão em breve relato e situação processual da ação penal movida contra ALCAMP COMERCIAL LTDA, Avenida Comendador Aladino Selmi, 4840, Vila San Martin - CEP 13069-096, Campinas-SP, CNPJ 03.310.865/0007-38 e distribuída a este Juízo, processo nº **0053429-53.2012**, consignando-se se há condenação transitada em julgado e em que data, bem como, se for o caso, a data da prisão, a do cumprimento ou extinção da pena.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). José Guilherme Di Rienzo Marrey**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**JUIZ(A) DE DIREITO**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**SÃO PAULO - SP**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006113-94.2015.8.26.0114 e o código 3600000066DIM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

303  

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido: Alcamp Comercial Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João de Oliveira Rodrigues Filho


Vistos.

Fls. 291/292 Remetam-se os autos à comarca de Campinas/SP, com as homenagens de estilo.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

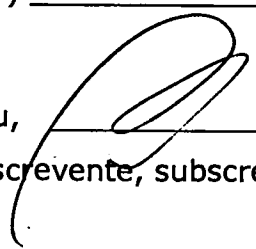
DATA

Em, 01/09/16, recebi esses autos em  
 Cartório. Eu,  (Esc. Subscrevi)

## **JUNTADA**

Em 26 de setembro de 2016, junto a estes autos:

- a petição
- a petição e documento
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- \_\_\_\_\_

Eu,  \_\_\_\_\_, Maria de Fátima Carvalho da Silva,  
escrevente, subscrevi.

M.C.  
Juziz.  
02/04  
Bx  
Lm  
F3

BARBOSA DUARTE & PORTUGAL DE OLIVEIRA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
OAB/SP Nº 4.125

Paulo de Tarso Barbosa Duarte  
André Nicolau Heinemann Filho  
Altamir de Almeida Goulart  
Lúcia Roberta Checchia Vitali  
Cláudia Renata Camargo  
Marina de Almeida Santos Dias  
Murilo Cerdeira Pires  
Paola Stolaghi Lustre  
Lucas Gomes de Azevedo

Manoel Fábio Portugal de Oliveira (in memoriam)  
Fabrício Pelloia Del'Alamo  
Ana Lúcia Ferraz de Arruda  
Jonas Pereira Fanton  
Bruno Reis Pinto  
Douglas de Campos Souza  
Rodrigo Arthur de Lima Perez  
Davi Leandro Turrini  
Patrícia Carneiro Russo

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

TJSP-1: CÍV. DE FALÊNCIAS 01/SET/2016 15:30 003053

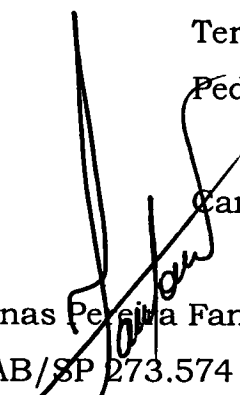
08 841 410016 0-98058-0 20016 1748 80  
100 1 FCAS.16.00201058-0

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado assinado *in fine*, *requerer* a juntada do incluso instrumento de mandato, acompanhado do comprovante de pagamento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campinas, 26 de agosto de 2016.

  
Jonas Pereira Fanton  
OAB/SP 273.574

Lucas Gomes de Azevedo  
OAB/SP 375.321

R. Dr. José I. de Campos, 153 - 10.º andar  
Fone: (019) 3254 9188  
CEP 13024-230  
CAMPINAS, SP

Av. Dr. Pedro S. de Camargo, 303, 8.º andar  
Fone: (011) 4586 6984  
CEP 13208-080  
JUNDIAÍ, SP

BARBOSA DUARTE & PORTUGAL DE OLIVEIRA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
OAB/SP Nº 4.125

Paulo de Tarso Barbosa Duarte  
André Nicolau Heinemann Filho  
Altamir de Almeida Goulart  
Lúcia Roberta Checchia Vitali  
Cláudia Renata Camargo  
Marina de Almeida Santos Dias  
Murilo Cerdeira Pires  
Paola Stolagli Lustre  
Lucas Gomes de Azevedo

Manoel Fábio Portugal de Oliveira (In memoriam)  
Fabrício Pelloia Del' Alamo  
Ana Lúcia Ferraz de Arruda  
Jonas Pereira Fanton  
Bruno Reis Pinto  
Douglas de Campos Souza  
Rodrigo Arthur de Lima Perez  
Davi Leandro Turrini  
Patrícia Carneiro Russo

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE:** **KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.979.659/0001-40, com sede na Rua do Cruzeiro, 653, Monte Mor, São Paulo, CEP 13190-000, neste ato representada por **CLODOALDO JOSÉ PONTIM**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do RG 13.297.700 SSP/SP e do CPF 016.743.618-07, residente e domiciliado na cidade Campinas, SP, à Rua Araticum 245, Condomínio Residencial Alphaville, CEP 13.098-368.

**OUTORGADOS:** Advogados **PAULO DE TARSO BARBOSA DUARTE**, RG 2.331.645 SSP/SP, CPF 035.355.258-53, OAB/SP 108.386; **ANDRÉ NICOLAU HEINEMANN FILHO**, RG 21.656.098-6 SSP/SP, CPF 256.330.508-00, OAB/SP 157.574; **FABRÍCIO PELOIA DEL'ALAMO**, RG 30.047.937-2 SSP/SP, CPF 277.651.978-86, OAB/SP 195.199; **ALTAMIR DE ALMEIDA GOULART**, RG 2.648.502 SSP/SP, CPF 030.027.808-04, OAB/SP 23.536; **ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA**, RG 18.986.444 SSP/SP, CPF 108.093-458-89, OAB/SP 120.569; **LUCIA ROBERTA CHECCHIA VITALI**, RG 15.849.536-6 SSP/SP, CPF 068.489.658-39, OAB/SP 113.194; **JONAS PEREIRA FANTON**, RG 36.224.269-7 SSP/SP, CPF 330.030.858-59, OAB/SP 273.574; **CLÁUDIA RENATA SLEIMAN RAAD CAMARGO**, RG 27.205.430-6 SSP/SP, CPF 257.352.038-27, OAB/SP 167.174; **BRUNO REIS PINTO**, RG 43.562.425-8, CPF 354.918.448-45, OAB/SP 311.987; **MARINA DE ALMEIDA SANTOS DIAS**, RG 44.955.520-3, CPF 369.237.388-06, OAB/SP 321.985; **DOUGLAS DE CAMPOS SOUZA**, RG 52.542.422-2 SSP/SP, CPF 091.980.626-03, OAB/SP 343.276; **MURILO CERDEIRA PIRES**, RG 35.046.528-9, CPF 317.879.218-08, OAB/SP 349.500; **PAOLA STOLAGLI LUSTRE**, RG 36.892.267-4, CPF 393.280.258-69, OAB/SP 360.405; **RODRIGO ARTHUR DE LIMA PEREZ**, RG 35.568.338-6, CP 320.932.018-79, OAB/SP 285.808; **DAVI LEANDRO TURRINI**, RG 43.450.339-4 SSP/SP, CPF 369.679.008-70, OAB/SP 357.929; **LUCAS GOMES DE AZEVEDO**, RG 55.757.202-2 SSP/SP, CPF 088.995.304-08, OAB/SP 375.321; e **PATRICIA CARNEIRO RUSSO**, RG 47.812.682-7 SSP/SP, CPF 392.895.488-19, OAB/SP 378.513; e os estagiários **LUCILENE APOLONI SONCIN DE JESUS**, RG 24.966.386-7 SSP/SP, CPF 178.810.978-33, OAB/SP 198.885-E; **LETÍCIA BRECHOTI DE SOUZA**, RG 48.845.014-7 SSP/SP, CPF 412.845.168-14, OAB/SP 210.173-E; **RAPHAEL PIRES DO AMARAL**, RG: 48.965.893-3, CPF: 405.483.598-81, OAB 210.324-E; e **PEDRO AUGUSTO BRANDÃO CAPELLO**, RG 52.656.196-8 SSP/SP, CPF 442.819.018-25, OAB/SP 212.922-E, todos brasileiros, com escritório no endereço abaixo declinado. ♦

Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE**, tendo contratado os serviços profissionais de **BARBOSA DUARTE & PORTUGAL DE OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 02.913.405/0001-46, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 4.125, com sede na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, 153, 10º andar, na Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, e visando a possibilitar-lhe a correspondente prestação, nomeia e constitui os **OUTORGADOS**, enquanto permanecerem a ela vinculados, seus bastantes procuradores, e confere-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula **ad judicium**, para o fim especial de, agindo em conjunto ou separadamente, nos autos do processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações

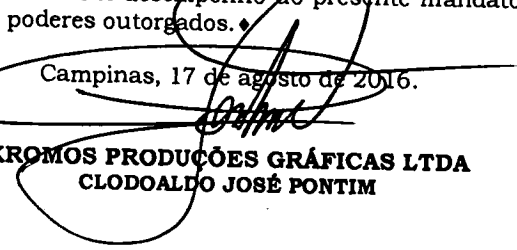
R. Dr. José I. de Campos, 153 - 10.º andar  
Fone: (019) 3254 9188  
CEP 13024-230  
CAMPINAS, SP

Av. Dr. Pedro S. de Camargo, 303, 8.º andar  
Fone: (011) 4586 6984  
CEP 13208-080  
JUNDIAÍ, SP

BARBOSA DUARTE & PORTUGAL DE OLIVEIRA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizando-os a, em nome dele outorgante, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, e enfim tudo praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes outorgados.


Campinas, 17 de agosto de 2016.

  
**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**  
**CLODOALDO JOSÉ PONTIM**






8586000000-4 20000185111-2 60190195601-1 94220160916-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA			07 - Data de Vencimento 16/09/2016	
02 - Endereço Rua do Cruzeiro, 653, Monte Mor, São Paulo, CEP 13190-000 Monte Mor SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 66.979.659	04 - Telefone (19)3254-9188	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>160190195601942</b>  Emissão: 17/08/2016	
06 - Observações Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100; Falência; Autor: Banco Fibra S/A; Ré: Alcamp Comercial Ltda; 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190195601942-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
					06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro
					07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
15 - Nome / Razão Social KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA	03 - Data de Vencimento 16/09/2016		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 66.979.659/0001-40	08 - Nº AAIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00	
16 - Endereço Rua do Cruzeiro, 653, Monte Mor, São Paulo, CEP 13190-000 Monte Mor SP	17 - Observações Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100; Falência; Autor: Banco Fibra S/A; Ré: Alcamp Comercial Ltda; 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	18 - Nº do Documento Detalhe 160190195601942-0001 Emissão: 17/08/2016			

8586000000-4 20000185111-2 60190195601-1 94220160916-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA			07 - Data de Vencimento 16/09/2016	
02 - Endereço Rua do Cruzeiro, 653, Monte Mor, São Paulo, CEP 13190-000 Monte Mor SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 66.979.659	04 - Telefone (19)3254-9188	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>160190195601942</b>  Emissão: 17/08/2016	
06 - Observações Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100; Falência; Autor: Banco Fibra S/A; Ré: Alcamp Comercial Ltda; 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

309

**Bradesco**  
**Net Empresa****Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 19/08/2016

Nº Controle: 061.364.433.381.240.307 | Autenticação Bancária: 061.269.606

Conta de débito: **Agência: 403 | Conta: 22110-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **Kromos Produções Graficas Ltda | CNPJ: 066.979.659/0001-40**Código de barras: **85860000000-4 20000185111-2 60190195601-1 94220160916-1**Empresa / Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190195601942**Data de débito: **19/08/2016**Data do vencimento: **16/09/2016**Valor principal: **R\$ 20,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 20,00**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência **403**, com data de pagamento em **19/08/2016**.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

**Autenticação**rCS\*VUrT gIiVKVH@ 3II5yDig n4QYZCvA W8DoqHNY v2DJppMw Vbbu6KvA 8qfUtVSP  
ipKN3wcZ PciN8TNL TGsRMvo4 PhBuXLgb MGRhNDAj Ljtx7oXW xv?Ouryc \*TYbrz@4  
fchloUGw YpIIZYwa ZjBWZb7U z2\*nz24B BkDh5ciW MZsSqf#n 00501926 00000020**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via



**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICA**

CNPJ: 66.979.659/0001-40

NIRE: 35.210.492.880

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CON**



JUCESP PROTOCOLO  
2.233.854/159



249

Os abaixo assinados:

**Clodoaldo José Pontim**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, natural de Americana, SP, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas – SP, à Rua Araticum 245, Condomínio Residencial Alphaville Campinas – CEP. 13.098-368 portador do RG 13.297-700 – SSP/SP e do CPF. 016.743.618-07 e;

**Cleiton Marcos Pontim**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, natural de Campinas, SP, administrador de empresas, residente e domiciliado em Campinas – SP à Rua das Abélias, 1067, lote C4, Condomínio Residencial Alphaville Campinas – CEP. 13.097-173, portador do RG M3.699.889-SSP/MG, e do CPF. 622.568.236-87;

Únicos sócios componentes da sociedade **LIMITADA**, regida a partir de 11/01/2003 pela Lei 10.406/2002, que gira nesta cidade de Monte Mor-SP, à Rua do Cruzeiro, 653, Chapéu do Sol, CEP. 13.190-000 sob a denominação social de Kromos Produções Gráficas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 66.979.659/0001-40, com o contrato social constitucional devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.210.492.880 em sessão de 07/10/1991, e suas alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 100.666/15-2 em 09/04/2015, têm entre si justos e livremente contratados a presente alteração contratual, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

O sócio **Cleiton Marcos Pontim**, acima qualificado, possuidor de 75.150 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), cede e transfere ao sócio **Clodoaldo José Pontim**, acima qualificado, parte de suas quotas, ou seja, 13.850 (treze mil e oitocentos e cinquenta) quotas totalizando R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo que ambos os sócios dão-se ampla, geral e irrevogável quitação em relação às quotas ora cedidas.

Dão nova redação ao Contrato Social da empresa e **CONSOLIDA** a presente alteração, assim o contrato social constitucional passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LEME ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**  
Rua Dr. Gastão Vidigal, 751 – Jardim Aurélia – Campinas SP.  
Fone: (19) 3243-0162 - 3213-0137  
e-mail: lemeorg@terra.com.br

**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**  
CNPJ: 66.972.639/0001-40  
NIRE: 35.210.492.880  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**I - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETIVOS SOCIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de Kromos Produções Gráficas Ltda, sendo sua sede social e domicílio no município de Monte Mor SP, à Rua do Cruzeiro, 653, Chapéu do Sol, CEP. 13190-000, tendo por objetivo social a exploração do ramo de: Editora, Gráfica, prestação de Serviços de Fotolitografia, Clicheria, Arte Final, Propaganda e Publicidade, Exportação desses serviços, importação de equipamentos, matérias-primas e de Fotolitografia; e Comercio de Filmes e Papéis para artes gráficas.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**II - DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), representado por 613.000 (seiscentos e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e imóveis, pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1. Clodoaldo José Pontim	90	551.700	R\$ 551.700,00
2. Cleiton Marcos Pontim	10	61.300	R\$ 61.300,00
Total.....	100	613.000	R\$ 613.000,00

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02 (Código Civil/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

**III - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**LEME ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**  
Rua Dr. Gastão Vidigal, 751 - Jardim Aurélio - Campinas SP.  
Fone: (19) 3243-0162 - 3213-0137  
e-mail: lemeorg@terra.com.br

**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**  
CNPJ: 66.979.659/0001-40  
NIRE: 35.210.492.880  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo seu início a partir de 07/10/1991.

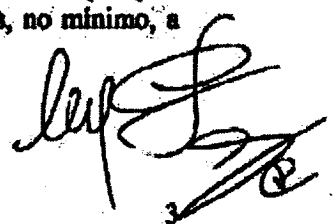
**IV - DA ADMINISTRAÇÃO, PROIBIÇÕES E PRÓ-LABORE.**

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida pelos sócios acima qualificados, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, praticar todos os atos empresariais necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro** - Na sociedade, os sócios administradores já qualificados acima, farão jus individualmente a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será determinado de comum acordo, entre si, dentro das possibilidades econômico-financeiras da sociedade e que deverá ser lançada à conta de despesas gerais.

**Parágrafo segundo** - O sócio no cargo de administrador, mesmo na condição de sócio minoritário, poderá ser destituído nos casos previstos em lei e ainda sempre que agir de fora contrária aos interesses da sociedade por si ou por terceiros, devendo em qualquer um dos casos haver a aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a maioria simples do capital social.

**V - DA CESSÃO DE QUOTAS**



**LEME ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**  
Rua Dr. Gastão Vidigal, 751 - Jardim Aurélio - Campinas SP.  
Fone: (19) 3243-0162 - 3213-0137  
e-mail: lemeorg@terra.com.br

**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**  
CNPJ: 66.979.659/0001-40  
NIRE: 35.210.492.880  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

11  
1111

**CLÁUSULA QUINTA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

**Parágrafo primeiro** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sua cessão a competente alteração contratual.

**Parágrafo segundo** – Os haveres do sócio retirante, apurados em Balanço especialmente levantado para esta finalidade, lhes serão pagos de acordo com o que ficar combinado na ocasião, e ainda de conformidade com as possibilidades econômico-financeiras da sociedade, no caso de algum recurso dela ser obtido, de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais, porém no máximo de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas por índices oficiais de variação de preços gerais da economia, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a sua saída.

**VI – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá levantar as demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que serão levantados balanço

**LEME ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**  
Rua Dr. Gastão Vidigal, 751 – Jardim Aurélio – Campinas SP.  
Fone: (19) 3243-0162 - 3213-0137  
e-mail: lemeorg@terra.com.br

**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**  
 CNPJ: 66.979.659/0001-40  
 NIRE: 35.210.492.880  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

14

1515

patrimonial e a demonstração do resultado econômico, sendo que o resultado líquido, a critério dos sócios, poderá ser dividido ou suportado por todos na proporção de suas quotas no capital social.

**VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As reuniões de sócios para deliberações previstas em lei serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta com ciência por escrito dos convocados.

**Parágrafo único** - As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

**VIII - DA INTERDIÇÃO E CAUSA MORTIS**

**CLÁUSULA OITAVA** - O falecimento ou interdição de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, podendo seu representante legal assumir as funções do falecido ou impedido, desde que haja o expresse consentimento dos demais sócios. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido apurados em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos aos seus legítimos herdeiros, na forma estabelecida no capítulo Da cessão de quotas do presente instrumento, procedendo-se em ambos os casos a lavratura do documento de praxe e de Lei.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento previsto no caput desta cláusula será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**IX - DO ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA** - No caso de se deliberar pela dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos um balanço de encerramento.

**LEME ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**  
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 751 - Jardim Aurélio - Campinas SP.  
 Fone: (19) 3243-0162 - 3213-0137  
 e-mail: lemeorg@terra.com.br

**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**  
CNPJ: 66.272.659/0001-40  
NIRE: 35.210.492.880  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sendo que depois de pagas as dívidas, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

**X - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios administradores, Clodoaldo José Pontim e Cleiton Marcos Pontim, já qualificados no presente documento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XI – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos termos do artigo 997, combinado com o artigo 1054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**XII – DAS DÚVIDAS SOCIAIS**

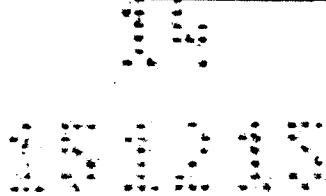
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Para qualquer ação decorrente do presente contrato social, fica eleito o foro da cidade ou comarca da sede da empresa, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo único** – As omissões ou dúvidas que possam se suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e em outras disposições que lhe forem aplicáveis.

**LEME ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**  
Rua Dr. Gastão Vidigal, 751 – Jardim Aurélio – Campinas SP.  
Fone: (19) 3243-0162 - 3213-0137  
e-mail: lemeorg@terra.com.br



**KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**  
CNPJ: 66.979.639/0001-40  
NIRE: 35.210.492.880  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza todos os efeitos de direito, destinando-se uma das vias ao arquivo da MM Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais, aos sócios interessados.

Monte Mor, 19 de Novembro de 2015.

Sócios:

Clodoaldo José Pontim  
CPF: 016.743.618-07

Cleiton Marcos Pontim  
CPF: 622.568.236-87

Testemunhas:

Luiz Carlos Leme  
RG 13.054.004-0  
CPF 017.035.648-55

Tânia Cristina Pontim Leme  
RG 14.468.499  
CPF 332.191.488-32

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO PLATA  
Nº 524.432/15-6

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
15 DEZ 2015

**JUCESP**  
REGISTRO CONTÁBIL  
Igal. 761 - Jardim Aurélio - Campinas SP.  
19) 3243-0162 - 3213-0137  
e-mail: lemeorg@terra.com.br

file 1538  
313

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2016, foi disponibilizado na página 774/791 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 291/292 Remetam-se os autos à comarca de Campinas/SP, com as homenagens de estilo."

SÃO PAULO, 15 de dezembro de 2016.

Lucia Correia  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 29 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Renato Siqueira De Pretto, Juiz de Direito, subscrevi.

**SENTENÇA**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2017/001743.

**VISTOS.**

**BANCO FIBRA S.A.** requereu a falência de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas.

Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada.

Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146).


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CAMPINAS**
**FORO DE CAMPINAS**
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

 320  

Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301.

**É o relatório.**

**Fundamento e decido.**

O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, *ex vi* do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga.

De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado:

“Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, DJ. 13/11/2015).”

Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40).

Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br

321

outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo.

Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos.

Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil.

Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, “a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência”. Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante:

**Súmula 41:** O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência.

**Súmula 43:** No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor.

Pelo exposto, **declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42.** Portanto:

1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000007R1WK.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

322  
Q

prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade.

2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto.

3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.

4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI).

5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação *on line*, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102.

6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto.

Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença.

Intime-se o Ministério Público.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.  
Campinas, 29 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 388 em 03/07/17. Eu, Renato Siqueira De Pretto, Juiz de Direito.

Rel  
URG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

*Copia*

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 03 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 30/06/2017 17:53:52, foi decretada a falência de Alcamp Comercial Ltda, Rua Sampaio Correa, 265, Jardim Pereira Leite - CEP 02710-080, São Paulo-SP, CNPJ 03.310.865/0001-42.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 22.159.674/0001-76.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos  
Cartórios Cíveis, da Fazenda Pública, Federais, de Execuções Fiscais, do Trabalho, Juizados Especiais, de Protestos, Notas, Letras, Títulos e Imóveis.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Alcamp Comercial Ltda

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encaminhei nesta data o ofício de fls. 323 aos cartórios interessados (via e-mail), bem como ao DETRAN, BANCO CENTRAL e JUCESP (via correios). Nada Mais. Campinas, 04 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Gisleine Dias Ferreira Cressoni, Escrevente Técnico Judiciário.

m  
j

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2017, foi disponibilizado na página 1731-1735 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. VISTOS.BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301. É o relatório. Fundamento e decido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vingará. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, Al. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, DJ. 13/11/2015). "Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo. Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL

LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. Intime-se o Ministério Público. Publique-se, Registre-se e Intime-se."

Campinas, 7 de julho de 2017.

Ernestina Hisatugo  
Escrevente Técnico Judiciário

327  
28**JUNTADA**Em **17 de julho de 2017** junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Gisleine D. F. Cressoni \_\_\_\_\_, Escrevente  
Técnico Judiciário, subscrevi.

Mesa  
Disleite  
1743/17

328  
349

Rua Buarque de Macedo, 1179  
Vila Nova - 13073-010 - Campinas/SP  
Fone: (19) 3212-2570

Campinas, 10 de julho de 2017

Ofício n.º 190/2017

Em atenção à determinação contida no Ofício, referente ao Processo Físico nº 0053429-53.2012.8.26.0100, expedido por esse R. Juízo, informo a Vossa Excelência que não há bens imóveis em nome de **ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 03.310.865/0001-42**. Cabendo esclarecer que esta 4ª circunscrição imobiliária da Comarca de Campinas, abrange o Município de Paulínia e os distritos de Sousas e Joaquim Egídio do Município de Campinas, foi instalada no dia 03 de junho de 2003, sendo que tal base territorial, antes dessa data, integrava a circunscrição imobiliária do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Aproveito a oportunidade, para manifestar meus votos de elevada estima e consideração.


  
André Bocchini Trotta  
4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**  
MM. Juiz de Direito  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, salas 40/41 – Jardim Santana  
CEP 13088-901 – CAMPINAS-SP

## JUNTADA

Em, 18 de julho de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, M367903 ,  
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

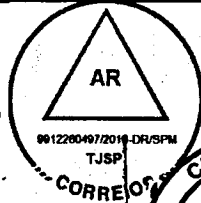


# AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

fls. 351

JO 77657876 0 BR



## DESTINATÁRIO

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Av. Paulista, 1804 Bela Vista

São Paulo – SP CEP: 01310-922

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campinas

Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Cidade Judiciária - jardim Santana

13088-901 - Campinas - SP.

14 JUL 2017



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1º   /  /     :  h

2º   /  /     :  h

3º   /  /     :  h

### ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Use exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100 -

**Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Inadimplemento**

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |                           |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente       |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido      |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**Joéllo Rodrigues**  
Mat: 8906263-9

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em   /  /  .

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Francisco Xavier de Arruda Camargo*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

14/07/17

Nº DO DOCUMENTO

46.493.429-6

330

f

//

Messrs. J. S. & W. A. ...

17/12/17





# AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



fls. 353

JO 77657875 6 BR

## DESTINATÁRIO

**DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Rua Boa Vista, 209

CEP 01014-001 São Paulo - SP

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campinas

Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Cidade Judiciária - jardim Santana

13088-901 - Campinas - SP.

14 JUL 2017

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100 -**

**Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
CARTEIRO

### ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

*Valdir Olimpio Da Silva*  
Matr.: 8.918.749-0

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Edison Luiz Fracalacci**  
Diretor Técnico I  
Protocolo Geral

DATA DA ENTREGA

**1 JUL 2017**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

331  
4

//



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

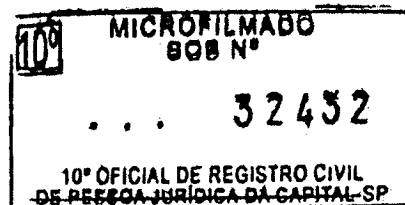
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 30/06/2017 17:53:52 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, Rua Brigadeiro Tobias, 118, sala 1523, 15 andar, Centro - CEP 68625-230, São Paulo-SP, CNPJ 22.159.674/0001-76, neste ato representada por FERNANDO BONACCORSO, OAB/SP nº 247.080, conforme documentos que seguem**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Campinas, 18/07/2017.

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA .**

**CONTRATO SOCIAL****DE****ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento,

**Fernando Buonacorso**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.477.034-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 309.249.628-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Sorimas, nº. 150, bairro Planalto Paulista, CEP 04068-010 e **Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 30.721.236-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 355.175.028-90, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Willis Roberto Banks, 525, apartamento 142, bloco 2, Parque Maria Domitila, CEP 05128-000, decidem constituir uma sociedade simples, do tipo limitada, regulada pelos artigos 1052 a 1087 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e pelas cláusulas a seguir expostas:

**I. - Da Denominação, Sede e Duração da Sociedade**

**Cláusula 1ª** - A sociedade simples, do tipo limitada, denomina-se **ACFB Administração Judicial Ltda. - ME**, e tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Prestes Maia, 241 - sala 1523 - 15. Andar - Centro - SP - CEP 01031-001, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

**Cláusula 2ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**II. - Do Objeto Social**

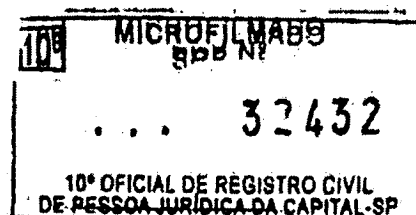
**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto:

1. A prestação de serviço na qualidade de administrador judicial em procedimentos atinentes à Lei 11.101/05.

**III. - Do Capital Social**

**Cláusula 4ª** - O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando 1.000 (hum mil) quotas, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:

1



- o sócio **Fernando Buonacorso** detém 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- a sócia **Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante** detém 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo primeiro - O capital social será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, bens ou direitos, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo segundo - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### IV. - Do Direito de Preferência e Transferência de Quotas

**Cláusula 5ª** - As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou de qualquer forma transferidas sem o expresse conhecimento dos demais sócios, que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuem na ocasião.

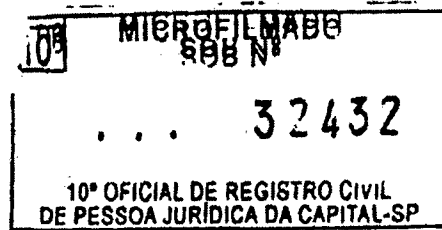
Parágrafo primeiro - Na eventualidade de qualquer sócio desejar ceder ou de qualquer forma transferir a totalidade ou parte de suas quotas, deverá antes notificar os demais sócios, por meio de carta, indicando o interessado, o preço pretendido e demais condições do negócio. Os demais sócios terão, então, prazo de trinta dias, a contar do recebimento da referida carta, para comunicar, por escrito, se desejam ou não adquirir as quotas a que têm direito.

Parágrafo segundo - Não sendo o direito de preferência afinal exercido, poderá o sócio ofertante alienar ao interessado as quotas ofertadas, por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

Parágrafo terceiro - Não se concretizando a transferência das quotas no prazo de noventa dias, a contar do dia seguinte ao final do prazo para exercício do direito de preferência, o sócio que ainda desejar transferir suas quotas deverá respeitar o procedimento previsto nesta cláusula, realizando nova comunicação aos demais sócios.

**Cláusula 6ª** - Os sócios não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade, ficando expressamente vedada a transferência ou oneração de quotas, por meio de cessão, penhor, caução ou qualquer outra forma de disposição de vontade, salvo se houver prévia e expressa autorização dos demais sócios.

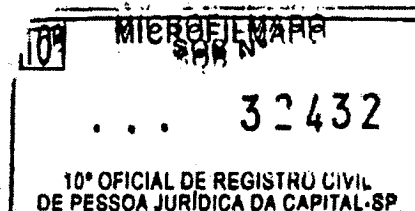
Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials or marks.



- d) celebração de contratos que obriguem à sociedade por prazo superior a dois anos ou em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou a assunção de obrigações estranhas à atividade normal da sociedade;
- e) celebração de contratos de locação ou arrendamento, de áreas construídas ou de terrenos;
- f) assunção de quaisquer obrigações ou renúncia a quaisquer direitos em nome da sociedade, cujo valor seja, individualmente, superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em um mesmo exercício social;
- g) concessão ou contratação de empréstimos ou financiamentos, exceto operações de crédito com bancos em que a sociedade possua movimentação em decorrência da execução normal de negócios, sem a aplicação de juros;
- h) prestação de quaisquer garantias reais ou fidejussórias em nome da sociedade;
- i) realização de investimentos, financeiros ou não, em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em um mesmo exercício social;
- j) celebração de contratos de trabalho com empregados ou contratos de prestação de serviços com consultores que envolvam uma remuneração anual acima do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- k) exercício do direito de voto em outras sociedades nas quais a sociedade detenha participação;
- l) nomeação de auditores independentes;
- m) celebração ou rescisão de contratos ou acordos, de qualquer espécie, com ou a favor de um administrador da sociedade ou de suas subsidiárias, ou outra pessoa relacionada com algum administrador da sociedade ou de uma das suas subsidiárias.
- n) outorga e revogação de procurações com poderes para a execução de atos previstos nesta cláusula;
- o) propositura de litígios cujo valor da causa ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com exceção de medidas para preservação e ressalva de direitos;

#### **VI. - Do Conselho Fiscal**

**Cláusula 09** - A sociedade podrá ter um Conselho Fiscal, composto por três membros e respectivos suplentes, eleitos pelos sócios em reunião, para um mandato de três anos.



**Parágrafo primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal se reunirão sempre que necessário, mas ao menos uma vez por ano, mediante convocação de qualquer um de seus membros. As deliberações do Conselho Fiscal serão sempre tomadas em regime colegiado, pela unanimidade de seus membros, e as atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

**Parágrafo segundo** - Cumprem aos membros do Conselho Fiscal, individual ou conjuntamente, as seguintes atribuições:

- a) examinar, pelo menos trimestralmente, os livros e papéis da sociedade e o estado do caixa e da carteira, devendo o administrador prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- b) lavrar no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal o resultado dos exames referidos no item a) acima;
- c) examinar no mesmo Livro e apresentar, durante a reunião anual dos sócios, parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- d) denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;
- e) convocar a reunião de sócios se o administrador retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;
- f) praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere esta cláusula, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

## **VII - Da Reunião de Sócios**

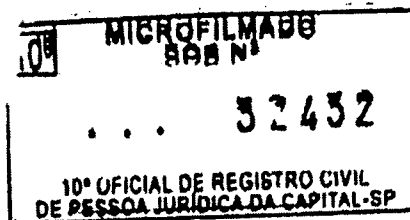
**Cláusula 10** - A reunião de sócios não terá caráter obrigatório, devendo ser realizada sempre que os sócios julgarem conveniente para a condução dos negócios sociais.

**Parágrafo primeiro** - A reunião instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e com qualquer número em segunda convocação.

**Parágrafo segundo** - O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por terceiros, com procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou pública, com poderes expressos para tal fim.

**Parágrafo terceiro** - A reunião de sócios terá um secretário e um presidente, que poderão ser ou não sócios, sempre indicados pelo voto da maioria dos presentes. Das reuniões de sócios serão lavradas atas que serão numeradas sequencialmente, e serão assinadas e rubricadas por todos os presentes. As atas serão arquivadas na sede da sociedade, à disposição dos sócios, dispensada a abertura de livro específico para lavratura das atas de reunião de sócios.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.



Parágrafo quarto - As formalidades aqui previstas serão dispensadas, desde que todos os sócios estejam presentes ou declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia ou, ainda, desde que todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria que seria objeto de reunião.

Parágrafo quinto - Respeitado o quórum mínimo previsto no parágrafo primeiro da presente cláusula, as deliberações sociais deverão ser aprovadas por sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo sexto - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, bem como a aprovação de incorporação, fusão, cisão, dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, dependerão de aprovação de sócios representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo sétimo - A sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação dos sócios, tomada pelos sócios representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

#### VIII. - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Cláusula 11 - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será elaborado o balanço geral das atividades sociais, cabendo aos sócios, em partes proporcionais, auferir os lucros eventualmente apurados. A sociedade poderá, também, levantar balancetes intermediários, para distribuição de lucros em periodicidade menor do que a anual.

#### IX. - Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da Sociedade

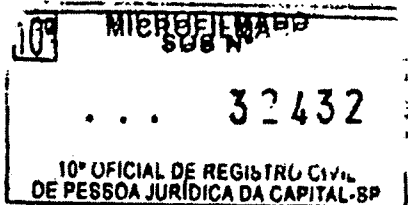
Cláusula 12 - A morte, incapacidade, exclusão, retirada ou insolvência de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes. Estes terão o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, incapacitado, excluído, retirante ou insolvente, pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas 14 e 15 abaixo, sendo vedada a entrada na sociedade, como sócio, dos herdeiros do sócio falecido.

Cláusula 13 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a decisão, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. Os demais sócios poderão optar por adquirir as quotas do sócio que se retira, caso contrário seus haveres serão apurados e pagos na forma das cláusulas 14 e 15 deste contrato.

Cláusula 14 - A apuração de haveres do sócio tomará por base exclusivamente critérios contábeis, de acordo com os valores lançados nos livros da sociedade, devendo ser levantado um balanço especial da sociedade para esse fim no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento que o tenha motivado.



cf



**Cláusula 15** - O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou a seus sucessores legais, no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela será paga dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do balanço especial levantado, sempre com base nos valores lançados na escrituração contábil da sociedade.

**Cláusula 16** - Em caso de separação judicial, o sócio separando deverá diligenciar no sentido de reservar para si suas quotas sociais, compensando-as com outros bens do patrimônio do casal. Não sendo isto possível e uma vez partilhadas tais quotas, os demais sócios, pelo voto da maioria do capital social (excluindo o sócio separando), poderão, a seu exclusivo critério, recusar o ingresso na sociedade do ex-cônjuge que receber as quotas partilhadas. Neste caso, os haveres deste último serão apurados e pagos na forma do disposto nas cláusulas 14 e 15 acima.

**Cláusula 17** - A exclusão do sócio por justa causa somente poderá ser deliberada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias entre a data da convocação e da realização da reunião, caso seja entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da sociedade, por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto nas cláusulas 14 e 15.

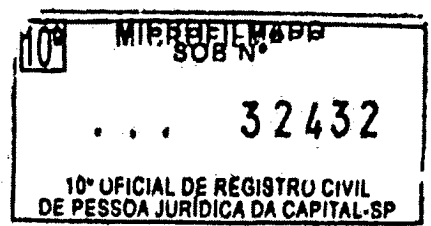
**Parágrafo único** - São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais;
- a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela sociedade;
- o desmerecimento da confiança dos demais sócios, ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa do sócio, que leve à quebra da "affectio societatis" e justifique a exclusão, e
- a fuga, a ausência ou a prática de quaisquer crimes definidos em lei.

**X. - Da Liquidação da Sociedade**

**Cláusula 18** - A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por mútuo acordo entre os sócios.

**Parágrafo único** - Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá aos sócios deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.



**XI. - Do Foro**

**Cláusula 19** - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de São Paulo, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

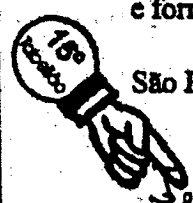
**XII. - Disposições Gerais**

**Cláusula 20** - Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei nº. 6.404/76.

Os administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2015.



Fernando Buonacorso  
Fernando Buonacorso



Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

Testemunhas:

1. [Signature]  
Nome Paoline Cavalcante  
RG 44.483.393-4  
CPF/MF 386.491.338-22

2. [Signature]  
Nome Adriano Buonacorso  
RG 67.26.812  
CPF/MF 466.346.388-72

Visto do Advogado:

[Signature]  
OAB/SP 296480

f

**VISTA**

Aos 19/07/2017, faço vista destes autos ao Dr. Promotor de Justiça.

Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

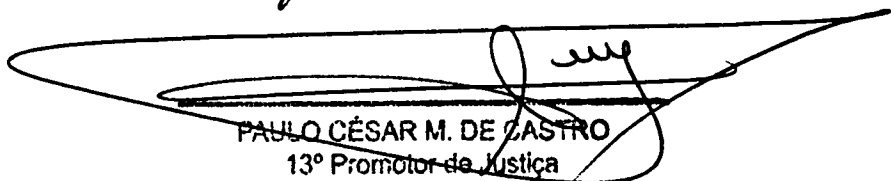
- Processo nº 1743/17

MM. Juiz:

1. Ciente da r. sentença de ID - 318/322;

2. Aquando manifestação do Administrador Judicial nomeado.

19.07.2017.

  
 PAULO CÉSAR M. DE CASTRO  
 13º Promotor de Justiça

1743/17

341  
fis 361  
Emitido em : 19/07/2017 - 09:10:46  
Página 1 de 1

Lote : 114.2017.00219891  
Remetido : 19/07/2017

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público


**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	1	
Total	: 1				

Recebido em 19/7/17

Hora : \_\_\_\_:\_\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : 

1º e 2º vols

31/2  
b

Certifico e dou fé, em cumprimento aos Comunicados CG n. 827/2015, 989/2015 e 1.345/2015, que os autos foram entregues, mediante carga à instituição abaixo indicada em 19/07/2017.

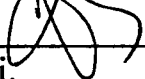
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

Certifico ainda, que os autos foram devolvidos neste Cartório em 20/07/2017,

Acompanhado de manifestação  Sim, vista fls.340.

Não

Campinas, 20 de julho de 2017. Eu, J, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

343  
9/3**JUNTADA**Em, 25 JUL 2017, junto a estes autos: A.R.(s) Petição(ões) Documento(s) Petição(ões) e Documento(s) recurso(s) Ofício(s) Ofício(s) e Documento(s) Carta(s) precatória(s) Certidão(ões) Laução (s) Relatório(s) Mandado(s) Cc comprovante de depósito judicial Mandado de levantamento judicial Guia de recolhimento Edital Peças do agravo de instrumento V. acórdão "E-mail" Procuração e Substabelecimento Outros: \_\_\_\_\_Eu  \_\_\_\_\_, Ernestina Hisatugo, Escr. Téc. Judiciário,  
subscrevi.

1743/17



Rezende Andrade e Lainetti  
ADVOGADOS

Canga MP

fls. 367

244  
f

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01ª (PRIMEIRA)** VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

114 F.M.J. 17.01.458627-5 120717 1846 50

17 JUL 2017

Processo n.º **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Pedido de Dilação de Prazo – Depósito Caução.

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado nos presentes autos, por seus advogados subscritores desta, nos autos da **Pedido de Falência** movida em desfavor de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prazo de 15 (quinze) dias depósito dos honorários do administrador judicial, a título de caução.

Reitera-se, por oportuno, sejam feitas no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos

[www.raadvogados.adv.br](http://www.raadvogados.adv.br) | +55 11 2050.3380

Avenida Paulista, nº 2.200, cjs. 31/32 - São Paulo - SP - Brasil

345  

produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 12 de Julho de 2017.

Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

Lyege Jardim

OAB/SP 334.357







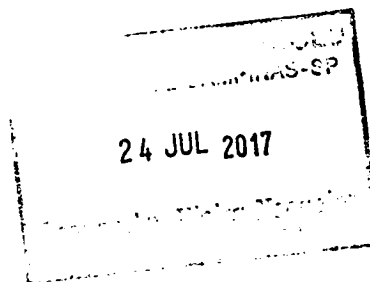
**Rezende Andrade, Lainetti, Voigt**  
ADVOGADOS

25

5743/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01ª (PRIMEIRA)** VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

114 F.JU.17.0147244-5 19/17 1800 08



Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100.**

Ref.: Comprovar Pagamento de Honorários.

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado, por seus advogados  
subscritores desta, nos autos da **Ação da Falência** que move em face de **ALCAMP  
COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer  
a juntada do comprovante de depósito da caução requerida por este. D juízo  
(**documento 1**).

Por fim, reitera-se pela alteração do nome desta instituição financeira na capa dos autos e no cartório distribuidor, bem com sejam feitas no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 19 de Julho de 2017.



Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846



Lyage Jardim

OAB/SP 334.357

Pasta: 42312

MRAJ/LJ/VK

Banco Fibra - Alcamp - Falência - Comprovante de Depósito da Caução.docx

# **DOCUMENTO 01**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: BANCO FIBRA S/A**

**Réu: Alcamp Comercial Ltda**

**Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Var**

**Processo: 00534295320128260100 - ID 08102000060310002**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Caução - Honorário**

**s Administrador Judicial**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 64019.128178 1 72790000500000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO FIBRA SA CNPJ: 58.616.418/0001-08  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00534295320128260100, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista  
Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago  
28365850064019128 | 8102000060310002 | 11/09/2017 | 5.000,00 | 5.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário | Autenticação Mecânica  
2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 64019.128178 1 72790000500000

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento  
11/09/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número  
12/07/2017 | 8102000060310002 | ND | N | 12/07/2017 | 28365850064019128

Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento  
8102000060310002 | 17 | R\$ | | | 5.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000060310002 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado  
5.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO FIBRA SA CNPJ: 58.616.418/0001-08  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00534295320128260100, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista | Código de Barra | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação





## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 18/07/2017	Agência(pref/dv) 5966 -	Nº da conta judicial 4500119849191
Data da guia 12/07/2017	Nº da guia 000000004340427	Processo nº 00534295320128260100	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca CAMPINAS	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 5.000,00	
REU Alcamp Comercial Ltda	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ	
AUTOR BANCO FIBRA S/A	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica E631F075A0B87E96 Data/Hora da impressão 19/07/2017 / 10:21:32 Data do depósito 18/07/2017				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 18/07/2017	Agência(pref/dv) 5966 -	Nº da conta judicial 4500119849191
Data da guia 12/07/2017	Nº da guia 000000004340427	Processo nº 00534295320128260100	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca CAMPINAS	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 5.000,00	
REU Alcamp Comercial Ltda	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ	
AUTOR BANCO FIBRA S/A	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica E631F075A0B87E96 Data/Hora da impressão 19/07/2017 / 10:21:32 Data do depósito 18/07/2017				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 18/07/2017	Agência(pref/dv) 5966 -	Nº da conta judicial 4500119849191
Data da guia 12/07/2017	Nº da guia 000000004340427	Processo nº 00534295320128260100	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca CAMPINAS	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 5.000,00	
REU Alcamp Comercial Ltda	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ	
AUTOR BANCO FIBRA S/A	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica E631F075A0B87E96 Data/Hora da impressão 19/07/2017 / 10:21:32 Data do depósito 18/07/2017				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



# AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

f. 375

JO 77657877 3 BR

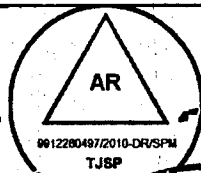
DESTINATÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Rua Barra Funda, 836**  
**CEP 01152-000 São Paulo - SP**

20 JUL 2017

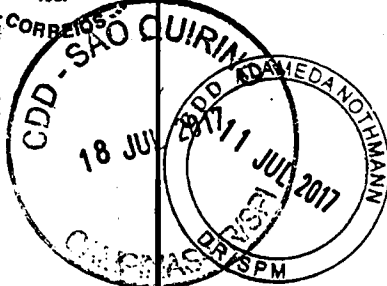
## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campinas  
Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Cidade Judiciária - jardim Santana  
13088-901 - Campinas - SP.



0012280497/2010-DR/SPM  
TJSP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / h  
2º / / h  
3º / / h

ANDREIA SOUSA SILVA

ATENÇÃO:  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

16 JUL 2017  
RG: 48.550.931 - 3

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100 -**  
**Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,**  
**Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
CARTEIRO

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

ROBERVAL SILVA RIBEIRO  
Mat: 8.894.144-2

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico, ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Layla M. da Silva  
RG. 43.888.522-0

1 DATA DE ENTREGA  
1 JUL 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

28  
1793/17

352  
4

1793/17



353 ~

## JUNTADA

Em, 1 de agosto de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mãil"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Rafael Marques Miorim, M368804 \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Ofício 001962/2017-BCB/ASPAR/GATPC/Coadi-03

Pt. 1701627264

Brasília, 18 de julho de 2017.

JUD/EXT - 2017/007819E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Renato Siqueira de Pretto

Juiz de Direito do(a) 1ª Vara Cível

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, salas 40/41, Jardim Santana

13088901 Campinas - SP

Assunto: Ofício: s/nº, datado de 3 de julho de 2017

Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100

Senhor(a) Juiz:

Referimo-nos ao expediente em epígrafe, para informar que transmitimos a determinação de V.Exa. a todas as instituições financeiras, na forma do Ofício 01961/2017-BCB/ASPAR/GATPC/Coadi-03, anexo por cópia, onde ficou consignado que as respostas e/ou eventuais dúvidas sobre o assunto deverão ser encaminhadas diretamente a esse Juízo, mencionando-se o número do ofício e do processo a que se referem.

Respeitosamente,

Departamento de Relacionamento Institucional e Assuntos Parlamentares-ASPAR  
Gerência de Relacionamento Institucional e Atendimento aos Poderes Constituídos-GATPC

Luís Carlos Spaziani  
Chefe Adjunto

Tipo Mensagem  
De ASPAR - DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
Transmitido por ASPAR.MAURO Transmitido em 18/07/2017 10:03:28  
Para F1 - TODAS AS INSTITUICOES FINANCEIRAS  
Status Lido/recebido por unidade(s)  
Número 117039383 Assunto SOLJUD 201100000  
Anexo(s) Sem anexos.

Ofício 01961/2017-BCB/ASPAR/GATPC/Coadi-03  
Pt. 1701627264  
JUD/EXT - 2017/007819E

Brasília, 18 de julho de 2017.

A todas as instituições financeiras.

Assunto: Ofício s/nº, datado de 3 de julho de 2017  
Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100

Prezados Senhores,

Atendendo à requisição do(a) 1ª Vara Cível, Juiz (a) Renato Siqueira de Pretto, transcrevemos, para exame e adoção das providências julgadas cabíveis, a determinação judicial exarada no ofício em epígrafe:

"Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 30/06/2017 17:53:52, foi decretada a falência de Alcamp Comercial Ltda, Rua Sampaio Correa, 265, Jardim Pereira Leite - CEP 02710-080, São Paulo-SP, CNPJ 03. 310. 865/0001-42. Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 22. 159. 674/0001-76. "

2. A propósito, informamos que eventuais dúvidas a respeito, inclusive com relação a número de CPF/CNPJ, somente serão dirimidas junto àquele Juízo, para onde devem ser encaminhadas as correspondências alusivas ao assunto, mencionando-se os números do ofício e do processo, no seguinte endereço:

1ª Vara Cível  
Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, salas 40/41, Jardim Santana  
13088901 Campinas - SP

3. Finalmente, alertamos que a inobservância à norma do sigilo bancário contido na Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, sujeitará os responsáveis às sanções previstas no Artigo 10 da mencionada Lei, cabendo ainda à instituição zelar por manter a privacidade das informações relativas a clientes (Artigo 5º, item X, da CF/88).

Atenciosamente,

Departamento de Relacionamento Institucional e Assuntos Parlamentares - ASPAR  
Gerência de Relacionamento Institucional e Atendimento aos Poderes Constituídos - GATPC

LUIZ CARLOS SPAZIANI  
CHEFE ADJUNTO


Documento transmitido por correio eletrônico, via BC Correio, dispensado de assinatura.

355  
~

## JUNTADA

Em, 3 de agosto de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, M367903 ,  
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1166274

São Paulo, 25 de Julho de 2017

25

1743/17

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**Ref.: Ofício s/nº, datado de 03/07/2017**  
**Processo nº 00534295320128260100**  
**JUD EXT 2017/007819E**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência comunica a esta Instituição que foi decretada a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ 159.674/0001-76.

A propósito, vimos, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que providenciamos o bloqueio das contas nº 0716/50581-3 e nº 8106/2105-4 em nome da falida Alcamp Comercial Ltda, CNPJ 03.310.865/0001-42, sendo que até a presente data não foi bloqueado nenhum valor devido a ausência de saldo.

Sendo o que nos cumpre, aproveitarmos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

P.D.   
Rodrigo Trepiccio

**AO**

**MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Cidade Judiciária de Campinas, Jardim Santana, Campinas/SP  
CEP: 13088-901

**PJ 1166274 Ofício s/nº**  
**Processo nº 00534295320128260100**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

25

1243/17

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89, com sede na Avenida Paulista, nº 1048 – São Paulo – SP, por seu advogado, que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos da falência de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, requerer a juntada dos inclusos instrumentos procuratórios, para todos os fins de direito.

Em atenção ao disposto no artigo 105, do Código de Processo Civil, requer-se que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob nº **257.198**, integrante da banca de advocacia **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **11.785**, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º andares, CEP 01451-010 – São Paulo/SP e com endereço eletrônico [cmmm@cmmm.com.br](mailto:cmmm@cmmm.com.br).

114.F.JUL.17.01492276-0 250717 1801 06

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO**  
São Paulo, 25 de julho de 2017.

**WILLIAM CARMONA MAYA**  
OAB/SP Nº 257.198

COMARCA DE CAMPINAS/SP  
28 JUL 2017  
Leonor Ap. Vieira Nogueira  
Matrícula 605.058



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
 CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
 NIRE 3530014346-9

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 06 de junho de 2016

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de junho 2016, às 16h30min, na sede do China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A ("Companhia"), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais: (I) "Diário do Comércio, Indústria & Serviços - DCI" nas edições do dia: (a) 20/05/2016, página 18; (b) 31/05/2016, página 9; e (c) 03/06/2016, página 13; e (II) "Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP", nas edições do dia: (a) 20/05/2016, página 39; (b) 31/05/2016, página 62; e (c) 03/06/2016, página 38.

**3. PRESENÇA:** Presente acionista representando mais de 90% (noventa por cento) do capital social e votante da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença dos Acionistas".

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pela Sra. Hong Yang e secretariada pelo Sr. Heraldo Gilberto de Oliveira.

**5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a proposta do Conselho de Administração para: (a) homologação do aumento do capital social no montante de R\$759.999.991,70 (setecentos e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) mediante emissão de 84.110.804 (oitenta e quatro milhões, cento e dez mil e oitocentas e quatro) novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 53.281.674 (cinquenta e três milhões, duzentas e oitenta e uma mil, seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 30.829.130 (trinta milhões, oitocentas e vinte e nove mil, cento e trinta) ações preferenciais, nas condições aprovadas na AGE de 29 de abril de 2016, às 12h30min; (b) reformar parcialmente o Estatuto Social, com a finalidade de alterar o artigo 5º para atualizar o valor do capital e o número de ações; e (c) a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista sem ressalvas:

(a) homologa o aumento do capital social na forma e nos termos das deliberações tomadas na AGE de 29/04/2016 às 12h30min. Instalada a presente reunião a Sra. Presidente apresentou os resultados do Processo de Aumento de Capital da Companhia, deliberado em 29 de abril de 2016 às 12h30min, Informando que a totalidade das ações oferecidas para subscrição foram devidamente subscritas e Integralizadas na forma seguinte:

(i) Aumento de capital aprovado: R\$759.999.991,70 (setecentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), passando o capital de R\$ 794.860.180,19 (setecentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e oitenta reais e dezenove centavos), para R\$1.554.860.171,89 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos);





**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 06 de junho de 2016

(ii) Total de ações oferecidas para subscrição: 84.110.804 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 53.281.674 ações ordinárias e 30.829.130 ações preferenciais, passando o total de ações da Companhia a ser 337.014.373 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 213.488.507 ações ordinárias e 123.525.866 ações preferenciais;

(iii) Total de ações subscritas: a totalidade das ações oferecidas, sendo 53.281.674 ações ordinárias e 30.829.130 ações preferenciais, tendo sido subscritas por acionistas da companhia no exercício dos respectivos direitos de subscrição na seguinte proporção: (a) O acionista controlador CCB BRAZIL FINANCIAL HOLDING – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em 29/04/2016, subscreveu e integralizou 83.288.087 ações, sendo 53.098.211 ordinárias e 30.189.876 preferenciais e em 06/06/2016 mediante ao não exercício do direito de preferências dos demais acionistas subscreveu e integralizou 822.717 ações, sendo 183.463 ordinárias e 639.254 preferenciais.

(iv) Preço de subscrição: as ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência, foram subscritas e integralizadas pelo seu preço de emissão, isto é, R\$9,03570 por ação.

(a.1.) as ações emitidas farão jus a todos os dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data;

(a.2.) os recursos deste aumento de capital serão incorporados ao capital social;

(a.3.) autoriza os órgãos da administração da companhia a tomar todas as medidas necessárias ou convenientes para a efetivação do aumento de capital.

(b) aprova a proposta de reforma parcial do Estatuto Social para atualizar o valor do capital social e o número de ações, em razão das deliberações acima, e deste modo o artigo 5º do Estatuto Social, condicionado à aprovação pelo Banco Central do Brasil, em obediência ao disposto na Lei 4.595/64, passará a vigorar conforme abaixo:

*“... Artigo 5º - O capital social é de R\$1.554.860.171,89 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), dividido em 337.014.373 (trezentas e trinta e sete milhões, quatorze mil, trezentas e setenta e três) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 213.488.507 (duzentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e quinhentas e sete) ações ordinárias e 123.525.866 (cento e vinte e três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, oitocentas e sessenta e seis) ações preferenciais...”*

c) aprova a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração acima e em razão das alterações

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp: DILIGENCIADO SOCIETARIO]*





**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 06 de junho de 2016**



havidas anteriormente a esta data, que passa a vigorar conforme Anexo I da presente ata.

Foi aprovada a lavratura da Ata da Reunião na forma de Sumário e a sua publicação na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura do presente Sumário que, lido, conferido e aprovado, foi assinado. **Acionista Presente:** CCB BRAZIL FINANCIAL HOLDING – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – representada por sua Administradora Hong Yang. São Paulo, 06 de Junho de 2016. (a.a.) Hong Yang – Presidente / Heraldo Gilberto de Oliveira – Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 32 a 49.

  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Gilberto de Oliveira  
Secretário

  
  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CENTRO DE REGISTRO  
DO COMÉRCIO  
327.065/16-3  
FLÁVIA R. BRITTO  
SECRETARIA GERAL  
  
**JUCESP**



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
 CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
 NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Realizada em 06 de junho de 2016

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A ("Sociedade") é uma Instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar e suprimir agências, filiais, representações, escritórios, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Brasil ou do exterior, assim como nomear representantes ou correspondentes e participar de outras sociedades, observadas às prescrições legais.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO - II**  
**OBJETO SOCIAL**

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento), inclusive de câmbio e de comércio exterior, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**CAPÍTULO - III**  
**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$1.554.860.171,89 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), dividido em 337.014.373 (trezentas e trinta e sete milhões, quatorze mil, trezentas e setenta e três) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 213.488.507 (duzentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e quinhentas e sete) ações ordinárias e 123.525.866 (cento e vinte e três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, oitocentas e sessenta e seis) ações preferenciais.



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 06 de junho de 2016

**Parágrafo 1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

- a) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias;
- b) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; e
- c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação do controle da sociedade, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social, ao mesmo preço pago por ação ordinária do bloco de controle.

**Parágrafo Único** - Não é permitida a conversão de ações de uma espécie em outra.

**Artigo 7º** - É facultado à Sociedade emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes, ou que possam vir a existir, observado, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

**Artigo 8º** - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), por meio de emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização. Em caso de aumento de capital decorrente da incorporação de reservas, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, a competência será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 06 de junho de 2016**

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações e bônus de subscrição.

**CAPÍTULO IV**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os Interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será convocada na forma estabelecida em lei e, independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo 2º** - Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data de publicação do primeiro edital de convocação.

**Artigo 11º** - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

**Parágrafo Único:** Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, as atividades mencionadas no "caput" deste artigo serão delegadas a um Conselheiro pelos demais membros do Conselho de Administração.


**Artigo 12º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

**Parágrafo 1º** - É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Sociedade, assim como advogado, desde que o Instrumento de mandato respectivo tenha sido outorgado há menos de 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º** - O acionista que se fizer representar por procurador deverá, nos 5 (cinco) dias que antecederem a Assembleia Geral, apresentar à Sociedade os documentos necessários ao exame do respectivo Instrumento.

**CAPÍTULO V**

**ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  


**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
 CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
 NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Realizada em 06 de junho de 2016

**Seção I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 13º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 14º** - A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos Comitês de Auditoria e Remuneração, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

**Seção II**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15º** - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a reeleição. A Assembleia Geral designará também o Presidente do Conselho.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral determinará pelo voto da maioria, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada mandato unificado de 2 (dois) anos, observado o mínimo de 3 (três) membros.

**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Conselheiro que ele próprio designar.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, para escolher o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

**Parágrafo 4º** - Em caso de vacância em outro cargo do Conselho de Administração, o seu Presidente designará substituto, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social, que servirá até a primeira Assembleia.

**Parágrafo 5º** - Nos casos de impedimento temporário ou ausência, os Conselheiros serão substituídos entre si, por indicação do Presidente.

**Artigo 16º** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um dos seus membros, e independentemente de convocação se todos os seus membros estiverem presentes, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na sua ausência por Conselheiro indicado

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
 CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
 NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 06 de junho de 2016**

pela maioria dos seus pares.

**Parágrafo 2º** - Nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá também o voto de qualidade.

**Parágrafo 3º** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 17º** - Sem prejuízo das demais competências previstas em Lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;
- b) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária;
- c) eleger e destituir Diretores, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções;
- d) aprovar a estrutura organizacional da Diretoria da Sociedade;
- e) deliberar, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;
- f) aprovar os limites operacionais e de crédito em valores iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;
- g) deliberar, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- h) aprovar planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas;
- i) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

j) autorizar à aquisição e alienação de bens imóveis de uso, a transação, a desistência e a renúncia de direitos e a constituição de ônus reais, em valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;

k) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria;

l) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

m) propor o aumento de capital à Assembleia Geral Extraordinária, quando conveniente, pela incorporação de outras reservas ou por emissão e subscrição de ações;

n) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se por este Estatuto Social e pela legislação vigente;

o) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral;

p) escolher e destituir os auditores independentes;

q) submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;



r) nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;

s) fixar a remuneração anual dos membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração; e

t) aprovar as regras e diretrizes operacionais do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração.

**Artigo 18º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:**

a) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

b) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

c) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

**Seção III**  
**DIRETORIA**

**Artigo 19º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, residentes no Brasil, acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria terá 1 (um) cargo de Diretor Presidente, 5 (cinco) cargos de Diretor Vice-Presidente, e até 5 (cinco) cargos de Diretor Executivo, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração fixará, em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará entre os Diretores Executivos que eleger, independentemente das atribuições fixadas neste estatuto as funções dos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Executivos.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente por designação do Diretor Presidente.

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente será convocada reunião do Conselho de Administração no prazo de 10 (dez) dias, para eleição do substituto que completará o mandato do substituído.

**Parágrafo 5º** - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Vice-Presidentes, ou por qualquer outro Diretor por ele designado.

**Parágrafo 6º** - Em caso de vacância em um dos demais cargos da Diretoria, o Conselho de Administração poderá designar substituto, que servirá pelo tempo restante.

**Artigo 20º** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 3 (três) meses e sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer um dos seus membros, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 06 de junho de 2016**

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo 2º** - As atas de Reunião da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos contra terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas.

**Artigo 21º** - Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração;
- b) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los;
- c) decidir sobre a instalação, transferência ou supressão de filiais, agências, representações, escritórios e outras dependências;
- d) aprovar os limites operacionais e de crédito em valores inferiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;
- e) estabelecer e avaliar, periodicamente, os limites máximos de operações de crédito para empresas financeiras e não financeiras;
- f) conduzir os negócios e serviços da Sociedade dentro das áreas de atuação que lhes forem atribuídas, particularmente quanto ao planejamento e desenvolvimento, administração, controles e atividades financeiras;
- g) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores inferiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião; e
- h) eleger e destituir o Ouvidor, assim como indicar seu substituto nos casos de ausência ou vacância.

**Artigo 22º** - Compete ao Diretor Presidente:

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 06 de junho de 2016

- a) presidir as reuniões da Diretoria;
- b) orientar as atividades dos demais Diretores;
- c) delegar poderes à Diretoria para a prática de atos administrativos de sua competência;
- d) submeter ao Conselho de Administração relatório sobre a gestão da Diretoria acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos auditores independentes; e
- e) autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis de uso, a transação, a desistência e a renúncia de direitos e a constituição de ônus reais, em valores inferiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião

**Artigo 23º - Compete aos Diretores Vice-Presidentes:**

- a) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências temporárias e;
- b) exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 24º - Compete aos Diretores Executivos e aos Diretores Vice-Presidentes, em conjunto de 2 (dois), celebrar contratos de compra e venda de bens, respeitado o Artigo 21º e, contratos com fornecedores, contratos de locação e todo e qualquer outro tipo de contrato necessário à gestão dos negócios e exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.**

**Artigo 25º - Observadas as demais disposições deste estatuto social, a Sociedade será representada ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, sempre pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, podendo, para tal fim, constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para prestar depoimento pessoal em Juízo e designar prepostos, devendo o respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.**

**Parágrafo Único - Para a constituição de procurador com poderes da cláusula "ad Judicia" a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto podendo o instrumento de mandato ser outorgado por prazo indeterminado, observado as disposições legais**

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 06 de junho de 2016**

aplicáveis.

**Artigo 26º** - É vedada a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade em nome da Sociedade, sendo permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Sociedade, até os limites previstos na alínea "d" do Artigo 21º, desde que pertinentes ao seu objeto social.

**Parágrafo Único** - A concessão de avais, fianças e outras garantias em nome da Sociedade, acima dos limites previstos na alínea "d" do Artigo 21º, deverá ser previamente autorizadas pelo Conselho de Administração.

**Seção IV**

**NORMAS COMUNS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E À DIRETORIA**

**Artigo 27º** - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, após homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil. Os Conselheiros poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral e os Diretores pelo Conselho de Administração, devendo permanecer em exercício em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 1º** - Vencido o prazo de seus mandatos, os Conselheiros e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

**Parágrafo 2º** - Ficam os Conselheiros e os Diretores eleitos ou designados dispensados da prestação de caução ou de outra garantia, para o exercício de seus mandatos.



**Seção V**

**OUIDORIA**

**Artigo 28º** - A Sociedade disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, os clientes e os usuários de seus produtos e serviços. A Ouvidoria atuará em nome de todas as Instituições financeiras vinculadas direta ou indiretamente à Sociedade ou ao seu grupo de Controle.

**Parágrafo 1º** - A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pela Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Em caso de vacância do cargo de Ouvidor, a Diretoria poderá designar substituto, que servirá pelo tempo de mandato restante.

**Parágrafo 2º** - São atribuições da Ouvidoria:


**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atuando, inclusive, na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- d) atuar como canal de comunicação entre a Instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- e) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- f) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;
- g) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- h) informar o conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria;
- i) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o item "g" acima, quando existentes.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, de maneira que será assegurado à Ouvidoria o acesso às informações necessárias à elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo e poder para requisitar informações e documentos necessários ao exercício de suas atividades.

**Parágrafo 4º** - A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

*[Handwritten signature]*  


**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 06 de junho de 2016

**CAPÍTULO - VI**

**COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 29º** - A Sociedade terá um Comitê de Auditoria constituído por, no mínimo 3(três) membros eleitos pelo Conselho de Administração, que também indicará seu Presidente, cujos mandatos se estenderão até a posse dos novos membros, permitida a reeleição. O Comitê de Auditoria atuará em nome de todas as Instituições financeiras vinculadas direta ou indiretamente à Sociedade ou ao seu grupo de Controle.

**Parágrafo Único** - Os membros do Comitê de Auditoria exercerão mandato por período indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

**Artigo 30º** - O Comitê de Auditoria reunir-se-á por convocação de seu Presidente e deverá zelar:

I) pela qualidade e integridade dos processos de fechamento contábil, demonstrações financeiras;

II) informações relevantes;

III) pelo atendimento dos requisitos legais e da legislação vigente e,

IV) pela qualidade e independência das auditorias Interna e externa visando o aprimoramento dos controles da Sociedade.

**Parágrafo Único** - O Comitê de Auditoria deverá reunir-se periodicamente com a Diretoria e com o Conselho de Administração para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências.

**Artigo 31º** - O Comitê de Auditoria deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório circunstanciado sobre o acompanhamento das atividades relacionadas com as auditorias independente e Interna e com o Sistema de Controle Interno e de Administração de Riscos, encaminhando-o ao Conselho de Administração. Os relatórios emitidos pelo Comitê de Auditoria deverão ficar arquivados na sede da Sociedade à disposição do Banco Central do Brasil pelo período de 5 (cinco) anos.

**Artigo 32º** - O resumo do relatório do Comitê de Auditoria evidenciando as principais informações será publicado juntamente com as demonstrações financeiras da Sociedade.

**Artigo 33º** - O membro do Comitê de Auditoria não receberá nenhum outro tipo de remuneração da Sociedade ou de suas controladas que não seja aquela relativa à função de membro do Comitê de Auditoria e que será fixada pelo Conselho de Administração.

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

**CAPÍTULO VII**

**COMITÊ DE REMUNERAÇÃO**

**Artigo 34º -** A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, que se reportará diretamente ao Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 6 (seis) membros, todos, pessoas físicas residentes domiciliadas no País, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas que preencham as condições de qualificação e experiência exigidas para o exercício do cargo pela legislação pertinente, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a sua recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, vedada a permanência do membro eleito por mais de 10 (dez) anos. O Comitê de Remuneração atuará em todas as instituições financeiras direta ou indiretamente vinculadas à Sociedade ou ao seu grupo de controle.



**Parágrafo Primeiro -** O Comitê de Remuneração deverá ter em sua composição pelo menos um membro não administrador da Sociedade.

**Parágrafo Segundo -** No ato de eleição dos membros do Comitê de Remuneração, um de seus membros será designado Coordenador.

**Parágrafo Terceiro -** Nos casos de renúncia ou destituição de quaisquer de seus membros, o Conselho de Administração deverá, no menor prazo possível, eleger um substituto que desempenhará suas funções até o término do mandato do membro renunciante ou destituído.

**Artigo 35º -** São atribuições do Comitê de Remuneração, além das previstas em lei ou regulamento ou que venham a ser conferidas por norma regulamentar:

- a) elaborar a política de remuneração de administradores da Sociedade e de outras instituições financeiras direta ou indiretamente vinculadas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade e das instituições financeiras vinculadas;
- c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade e das instituições financeiras vinculadas, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- d) encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, na forma do Art. 152 da

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

Lei nº 6.404/76, o valor da remuneração anual global dos administradores;

e) reunir-se com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal (se instalado), por solicitação dos mesmos, para discutir as políticas, práticas e procedimentos necessários no âmbito de suas atribuições;

f) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores da Sociedade e das Instituições financeiras vinculadas;

g) analisar a política de remuneração dos administradores da Sociedade em relação às práticas do mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários e;

h) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Sociedade e com o disposto na regulamentação vigente.

Artigo 36º - A remuneração do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade.

**CAPÍTULO – VIII**  
**CONSELHO FISCAL**



Artigo 37º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com as atribuições e poderes conferidos pela Lei.

Artigo 38º - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, conforme os casos previstos em Lei.

Parágrafo Único - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

**Capítulo - IX**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DESTINAÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDO OBRIGATÓRIO**

Artigo 39º - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 06 de junho de 2016**

**Artigo 40º** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das normas legais que lhes forem aplicáveis.

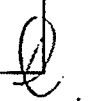

**Artigo 41º** - No último dia dos meses de junho e dezembro de cada ano realizar-se-á o balanço de todo o ativo e passivo, fazendo-se a apuração do resultado verificado.

**Parágrafo Único** - Facultativamente, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data, inclusive para distribuição de dividendos, observadas as prescrições legais.

**Artigo 42º** - O resultado de cada exercício, verificado após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) parcela necessária à constituição de reserva para contingência, quando as circunstâncias assim o recomendarem, ou, conforme o caso, reversão desta mesma reserva constituída em exercícios anteriores, nos termos do Art. 195 da Lei nº 6.404/76;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento dos dividendos obrigatórios;
- d) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado poderá, após deliberação do Conselho de Administração, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, ser destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos;
- e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos da lei e deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, poderá ser destinado o excesso, após deliberação do Conselho de Administração, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, à constituição de reserva de lucros a realizar, de acordo com o Art. 197 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 43º** - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser declarados e pagos dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

**Parágrafo Único** - Revertem em favor da Sociedade os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

**Artigo 44º** - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, previstos no Artigo 9º da Lei nº. 9.249/95 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, em substituição total ou parcial dos dividendos obrigatórios ou intermediários.

**Parágrafo Único** - Os valores pagos aos acionistas a títulos de juros sobre o capital próprio, após a dedução do imposto de renda na fonte, serão computados para efeito da apuração do valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício, de acordo com o Artigo 42º, acima.

**Artigo 45º** - A Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria participação nos lucros nos termos do parágrafo primeiro do Art. 152 da Lei nº 6.404/76, após as destinações previstas no Artigo 42º.

**CAPÍTULO - X**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 46º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 47º** - A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de referidos acordos de acionistas.

**Parágrafo Único** - Os acordos de acionistas que tenham por objeto regular o exercício do direito de voto e o poder de controle da Sociedade, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Banco Central do Brasil.

**Artigo 48º** - Os casos omissos neste Estatuto serão disciplinados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às instituições financeiras, sendo decididos ou solucionados pelo Conselho de Administração à luz desses diplomas legais.


**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

NIRE 3530014346-9

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Denominação da Companhia:	China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A
Valor do Aumento de Capital Social:	R\$759.999.991,70
Capital Social subscrito:	R\$ 752.566.167,71
Forma de Integralização do Capital:	À vista em moeda corrente
Prazo para integralização do Capital:	Integralização à vista
Preço de Emissão por ação:	R\$ 9,03570
Número total de ações emitidas no Aumento de Capital Social:	84.110.804
Número de Ações emitidas neste ato:	83.288.087
Aprovação Assembleia Geral Extraordinária de:	29/04/2016

**MANIFESTAÇÃO DO SUBSCRITOR QUANTO ÀS SOBRAS DE AÇÕES**

Caso a totalidade das ações não seja subscrita por acionistas da Emissora durante o período de direito de preferência a ser concedido aos acionistas da Emissora, nos termos da Lei 6404/76, manifesto o seguinte interesse:

- (X) SIM, desejo subscrever Sobras, na proporção da subscrição das ações ora subscritas.  
 ( ) NÃO tenho interesse em subscrever sobras de ações.

Subscritores	Nº de Ações Subscritas /Espécie	Assinatura
CCB BRAZIL FINANCIAL HOLDING – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, parte, Centro, CEP01014-907, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.225.207/0001-20.	53.098.211 ações ON – R\$ 479.779.505,13 30.189.876 ações PN – R\$ 272.786.662,57	

São Paulo, 29 de abril de 2016.

 Hong Yang  
 Presidente



 Heraldo Gilberto dos Santos  
 Secretário


878

12º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO HOMERO SANTI

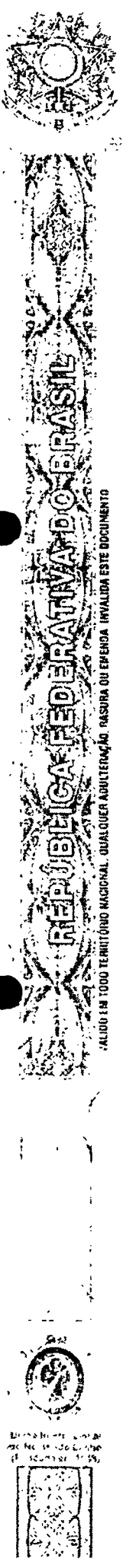
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
Luciana Coutinho Bonfiglioli  
Substituta Tabelião

Livro 3420  
Paginas 057 a 059  
1º Traslado

Procuração bastante que faz:

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE (17/12/2015)**, da Era Cristã, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, **Luciana Coutinho Bonfiglioli**, escrevente autorizada, substituta do Tabelião, compareceu como outorgante: **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.** antes **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4440, 1º ao 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 07.450.604/0001-89, NIRE 35300143469, com seu estatuto social consolidado pela A.G.E. realizada em 30/09/2015, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 509.119/15-3 em 16/11/2015, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, na pasta nº 1520, folhas 132, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, expedida pela JUCESP, "via internet" em 04/12/2015, neste ato, representado de conformidade com o artigo 27, de seu estatuto social, pelos diretores: **Francisco Edênio Barbosa Nobre**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.233.539-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.748.083-04, e, **Paulo Celso Del Ciampo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.422.306-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.287.638-68; ambos domiciliados e residentes nesta Capital, onde tem escritório no endereço supra, eleitos pela 118ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11/12/2014, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 196.803/15-9, em 07/05/2015, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, na pasta nº 1506, folhas 084, os quais declaram, na forma e sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados nos documentos societários acima referidos. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, a vista dos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

documentos apresentados, do que dou fé. E, em minha presença, pelo outorgante, foi declarado que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1 – JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 133.974-A, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.803.833-49 e **ANDERSON MIRAGLIA SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob n.º 119.360, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.831.907-40; **GRUPO 2 – RODRIGO CESAR MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 208.023, inscrito no CPF/MF sob n.º 213.432.908-48 e **WYLMUTH ARY TREPTOW JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 235.284, inscrito no CPF/MF sob n.º 297.501.978-52, todos integrantes do jurídico interno do outorgante, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 3º andar – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, conferindo os poderes necessários para a defesa dos direitos e interesses do outorgante, agindo ditos procuradores sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois), independente da ordem de nomeação, sendo ambos do “Grupo 1” ou pelo menos 01 (um) do “Grupo 2” em conjunto com qualquer um do “Grupo 1”, ressalvada a prática de atos processuais em processo que tramite por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006: a.) nas esferas administrativa ou extrajudicial, bem como para o foro em geral compreendido na cláusula “ad judicium et extra”, em qualquer juízo ou tribunal, especialmente para receber citação, transigir, desistir, renunciar, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, requerer a extinção do processo, assinar na qualidade de fiel depositário de bens indicados à penhora, tudo nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil; b.) nomear prepostos e assinar as respectivas cartas de preposição; c.) levantar depósitos judiciais em ações de qualquer natureza e extrajudiciais de consignação em pagamento – sempre em nome do outorgante; d.) representar o outorgante perante quaisquer Cartórios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do País, DETRAN’s, CIRETRAN’s, Juntas Comerciais, CVM, ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, RAB – Registro Aeronáutico Brasileiro, Capitânicas dos Portos, INPI, COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, INCRA, Delegacias da Receita Federal, podendo para tanto, assinar formulários, fazer requerimentos, realizar pagamentos, bem como proceder quaisquer averbações ou registros, quer judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo da averbação prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil; e.) comparecer, assistir, participar, votar e ser

CARTÓRIO DC  
AL  
Luciana C  
S.M.

12º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO HOMERO SANTI



votado, apresentar propostas, recusá-las, impugná-las; assinar atas de assembleias, termos de abertura e fechamento de assembleia de credores, nos termos do artigo 37, parágrafo 4º da Lei nº 11.101/05, bem como representar o outorgante perante o administrador judicial nomeado em quaisquer autos de recuperação judicial ou falência que seja de seu interesse; f.) participar de leilões, podendo dar lances, arrematar ou adjudicar, assinar autos de arrematação, adjudicação ou alienação por iniciativa particular, pagar impostos e comissões, extrair, retirar e registrar cartas de arrematação, adjudicação ou de alienação por iniciativa particular; g.) requerer a instauração de inquéritos policiais, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar representações criminais ou queixas-crime; h.) expedir notificações extrajudiciais; podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, mas sempre com reserva de iguais poderes e especificado o seu fim, ficando vedado o substabelecimento para uso indeterminado ou genérico, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato. Esta procuração é válida até o dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezessete (16/12/2017). NADA MAIS. De como assim o disse, dou fé, pediu-me que lhe lavrasse o presente instrumento, que, depois de feito, foi lido pelo outorgante e, por estar conforme, aceita e assina. Eu, *Luciana Coutinho Bonfiglioli*, escrevente autorizada, substituto do Tabelião a escrevi e subscrevo. (a.a.) **FRANCISCO EDÊNIO BARBOSA NOBRE // PAULO CELSO DEL CIAMPO**. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, *Bonfiglioli*, subscrevo e assino em público e raso, portando por fé que o presente TRASLADO é cópia fiel do original, lavrado nestas Notas. -

Em Testemunho da Verdade;

*Bonfiglioli*  
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
AL SANTOS 1470  
Luciana Coutinho Bonfiglioli  
Substituto Tabelião

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS	
São Paulo - SP	
Nota N.º	2153
Emolumentos	R\$ 108,08
Sec. Fazenda	R\$ 30,72
IPESP	R\$ 15,84
Imp. Mun.	R\$ 2,16
MP	R\$ 5,19
Reg. Civil	R\$ 5,69
Trib. Justiça	R\$ 7,42
Sta. Casa	R\$ 1,08
Guia N.º	240 3815115
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA	

12º TABELIÃO DE NOTAS  
1470 - BELA VISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

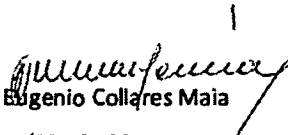
União Internacional  
de Notários Locais  
(fundada em 1948)

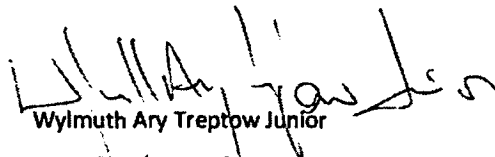


**SUBSTABELECIMENTO**

Substabelecemos, com reserva de iguais; aos advogados **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP SOB nº182.424, **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198 (william@cmmm.com.br) e **FELIPE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 276.194, todos com endereço profissional e integrantes do escritório *Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados*, registrado perante a OAB/SP sob nº 11.785, com sede na Rua Iguatemi, n.º 354 – 2º andar, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 01451-010, telefone (11) 2309-9585, profissionais estes que receberão as intimações; bem como aos advogados **WLADIMIR DANESE ALIMARI**, inscrito na OAB/SP sob nº 126.831, **AMANDA DOS ANJOS SILVA**, inscrita na OAB/SP sob nº 362.482, **ANDRÉ YAMAGUCHI ABDALLA**, inscrito na OAB/SP sob nº 325.025, **BEATRIZ DE MACEDO DONGHIA**, inscrita na OAB/SP sob nº 381.911, **THAMY HESPANHA GARCIA**, inscrita na OAB/SP sob nº 375.165 e **SIRLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, inscrita na OAB/SP sob nº 248.795, estes com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, e-mail: *cojur\_civel@br.ccb.com*, os poderes que nos foram conferidos pelo CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A (atual denominação de BICBANCO – Banco Industrial e Comercial S/A), em procuração lavrada por instrumento público em 17/12/2015, perante o 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP (livro nº 3420 – páginas 057/059) para a defesa dos seus direitos e interesses, especialmente para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, requerer a extinção do processo, assinar autos de adjudicação, arrematação e de fiel depositário, a fim de que representem o OUTORGANTE em todos os procedimentos, judiciais ou extrajudiciais, assim como atos administrativos previstos na Lei 11.101/05 para com o administrador judicial nomeado, bem como comparecer e praticar todos os atos necessários em Assembleia Geral de Credores em Recuperação Judicial, tais como: (i) votar e ser votado (ii) assinar lista de presença e ata de assembleia (iii) apresentar proposta, impugnar e rejeitar propostas, bem como para atuação perante quaisquer cartórios de registro imobiliário circunscritos em território brasileiro procedendo com todos os atos necessários para: (i) averbar certidão premonitória; (ii) registrar arresto e/ou penhora; (iii) registrar auto de adjudicação/arrematação, promovendo as medidas necessárias em desfavor de Alcamp Comercial Ltda, na Ação de Falência, sob nº 0053429-53.2012.8.26.0100, perante a 1ª Vara de Cível de Campinas/SP, inclusive, para todos os demaís incidentes e desdobramentos que derivarem dessa demanda judicial, tais como, mas não se limitando, recursos, embargos à execução, embargos de terceiro, conflito de competência, acompanhando-a em todos os seus termos, instâncias e Tribunais, ratificando todos os atos praticados e peças processuais apresentadas pelos patronos anteriormente constituídos.

São Paulo, 24 de julho de 2017.

  
José Eugenio Collares Maia  
OAB/SP nº 133.974-A

  
Wylmuth Ary Treptow Junior  
OAB/SP nº 235.284

**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, aos Advogados **ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO**, inscrito na OAB/SP n.º 237.286, **VIVIANE GRANDA**, inscrita na OAB/SP n.º 297.683, **GUILHERME JUN FUGITA**, inscrito na OAB/SP 291.967, **CARLOS HENRIQUE DE MELLO SANTOS**, inscrito na OAB/SP n.º 320.412, **SIMONE FREZZATTI DE ANDRADE SILVA**, inscrita na OAB/SP n.º 307.813, os poderes que me foram conferidos por **CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A.**, para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias, inclusive para atuação em Assembleia Geral de Credores, os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, Processo n.º **0053429-53.2012.8.26.0100**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.

São Paulo, 25 de julho de 2017

  
**WILLIAM CARMONA MAYA**

**OAB/SP 257.198**

1743/17

304  
30408V

Lote : 114.2017.00234516  
Remetido : 03/08/2017

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	1	
Total	: 1				

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_



Observação :Adm, Judicial - tel 11-32306822 os dois volumes

Recebidos 2 Vols  
17/08/2017  
R



## JUNTADA

Em, 21 de agosto de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Rafael Marques Miorim, M368804 ~, Escrevente Técnico  
Judiciário, subscrevi.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP  
SECRETARIA GERAL

adrogado  
1743/17



**OFÍCIO(s) Nº(s) 1139915/17-4**

São Paulo, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Em atenção ao ofício referente ao processo n.º 0053429-53.2012.8.26.0100 informamos que procedemos à determinação registrando o teor da r. decisão na ficha cadastral da sociedade "ALCAMP COMERCIAL LTDA.", conforme ficha cadastral anexo.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tatiana Roberta Ferrari Pessini  
Assessora Técnica de Registro  
Público

*Flávia Regina Brito Gonçalves*  
Secretária Geral

Ao.

**MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Campinas**  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo 300, sala 40/41 – Jd. Santana  
CEP 13088 9001 Campinas/SP  
Ofc/vb

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS  
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA  
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO  
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

-----EMPRESA-----  
\*\*\*\*\* FALIDA \*\*\*\*\*  
DENOMINACAO ATUAL:  
ALCAMP COMERCIAL LTDA.  
  
TIPO : LIMITADA

-----NIRE MATRIZ----- --DATA DA CONSTITUICAO-- -----EMISSAO-----  
| 35215707876 | | 12/07/1999 | | 31/07/2017 13:43 |

-----INICIO DE ATIV.----- -----C.N.P.J.----- -----INSCRICAO ESTADUAL-----  
| 01/06/1999 | | 03.310.865/0001-42 | |

-----CAPITAL-----  
| 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS.\*\*\*\*\*)|

-----ENDERECO-----  
LOGR.: RUA SAMPAIO CORREA NUMERO: 265  
COMPLEMENTO: BAIRRO: LIMAO  
MUNICIPIO: SAO PAULO CEP: 02710-080 UF: SP

-----OBJETO-----  
| COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL |

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----  
JOEL SCOLARI, NAC. BRASILEIRA, CPF 4.821.648-83, RG/RNE 10715156X, SP,  
DOMICILIADO (A) A: RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE,  
CAMPINAS, SP, CEP 13026-900, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR,  
ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$  
280.000,00.  
  
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 376.408.068-01,  
DOMICILIADO (A) A: RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE,  
CAMPINAS, SP, CEP 13026-900, NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA,  
COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

-----05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
341.736/10-7	25/10/2010	ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAMPAIO CORREA, 265, LIMAO, SAO PAULO, SP, CEP 02710

388 N

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
147.266/11-7	26/05/2011	<p>- 080.</p> <p>ABERTURA DE FILIAL: NIRE 35903759984, SITUADA A AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS, SP, CEP 13087 - 901, COM OBJETO DESTACADO DE: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM CAPITAL DESTACADO DE: \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS.). INICIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2010.</p> <p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> <p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.</p> <p>REMANESCENTE JOEL SCOLARI, NAC. BRASILEIRA, CPF 4.821.648-83, DOMICILIADO (A) A: RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS, SP, CEP 13026-900, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.</p> <p>ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 376.408.068-01, RG/RNE 47.082.288, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS, SP, CEP 13026-900, NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.</p> <p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903039469, SITUADA A RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, VIRACOPOS, CAMPINAS, SP, CEP 13053 - 901, ALTERADO PARA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.</p> <p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
151.775/12-6	24/05/2012	<p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE JOEL SCOLARI, NAC. BRASILEIRA, CPF 4.821.648-83, RG/RNE 10715156X, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS, SP, CEP 13026-900, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA</p>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.  REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 376.408.068-01, DOMICILIADO (A) A: RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS, SP, CEP 13026-900, NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.
861.295/15-8	29/12/2015	JC - 1.159.563/15 DE 27/11/2015, PROCESSO N. 0200776-90.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 22 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA E COMO REQUERIDO: JOEL SCOLARI E FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU A PENHORA DOS DIREITOS DECORRENTES DA TITULARIDADE DAS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA, INTIMANDO-SE ESTA, PARA CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, ESPECIALMENTE DEPOSITO JUDICIAL, NESTES AUTOS, DOS DIVIDENDOS OBTIDOS PELA PARTE EXECUTADA.
AGUARDANDO 873.695/17-3	INDEXACAO 18/07/2017	JC - 113.991/17 DE 12/07/2017 - DECRETADA A FALENCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 001 VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, SP.  PROCESSO N. 0053429-53.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO, NOS AUTOS DA ACAO DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ONDE FIGURA (M) COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA S/A E COMO REQUERIDO: ALCAMP COMERCIAL LTDA, POR MEIO DO QUAL COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 30/06/2017 AS 17:53:52, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. OUTROSSIM, INFORMOU QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL, CNPJ: 22.159.674/0001-76. SUBSTITUINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" POR "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-OBSERVACOES-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
990.662/99-8	18/08/1999	RECURSO AO PLENARIO - RECORRENTE: ALCAN ALUMINIO DO BRASIL LTDA., NIRE 35214430234, MOTIVO: INTERPOSTO EM VIRTUDE DA SEMELHANCA ENTRE AS DENOMINACOES; AGUARDANDO DESPACHO FINAL: -  PARECER FINAL DA PLENARIA: O E. PLENARIO, EM SESSAO EXTRAORDINARIA DE 04/11/99, DELIBEROU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR ENTENDER QUE NAO HA COLIDENCIA ENTRE OS DOIS NOMES COMERCIAIS COMPARADOS, OS QUAIS PODERAO ASSIM COEXISTIR, NOS TERMOS DO VOTO DO VOGAL RELATOR E DA MANIFESTACAO DA DOUTA PROCURADORIA.
861.295/15-8	29/12/2015	JC - 1.159.563/15 DE 27/11/2015, PROCESSO N. 0200776-90.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 22 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA E COMO REQUERIDO: JOEL SCOLARI E FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU A PENHORA DOS DIREITOS DECORRENTES DA TITULARIDADE DAS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA, INTIMANDO-SE ESTA, PARA CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, ESPECIALMENTE DEPOSITO JUDICIAL, NESTES AUTOS, DOS DIVIDENDOS OBTIDOS PELA PARTE EXECUTADA.
AGUARDANDO 873.695/17-3	INDEXACAO 18/07/2017	JC - 113.991/17 DE 12/07/2017 - DECRETADA A FALENCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 001 VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, SP.

143/A

391 ~

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS – SP**  
**RUA GENERAL OSÓRIO Nº 883 - 2º ANDAR – CENTRO**  
**CEP: 13.010-111 – fone: 19-3231-8588**

---

Campinas, 31 de julho de 2017

Ofício n.º 354/2017

2º RI

CPA

Ref.: **Processo n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

Requerente: BANCO FIBRA S/A.


Requerido: ALCAMP COMERCIAL LTDA.

*Luiza*

Em atendimento ao r. ofício expedido nos autos do processo acima mencionado, em 03 de julho de 2017, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, prenotado nesta Serventia sob nº 344.749, referente à averbação de FALÊNCIA, informamos que, após buscas nesta Serventia, verificou-se NADA CONSTAR atualmente em nome da Requerida, ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF, nº 03.310.865/0001-42.

Entretanto, a requerida foi proprietária do imóvel da matrícula n.º. 87.681 desta Serventia, tendo sido este imóvel transmitido por alienação judicial, nos autos do processo n.º. 0001163-57.2012.5.15.0032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, com registro da transmissão sob número 22 na matrícula 87.681, aos 28 de outubro de 2015.

Assim, foi aberta ficha de indisponibilidade de n.º. 9.890 em nome da requerida ALCAMP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.310.865/0001-42, mas até o momento não foi realizada a averbação de falência na matrícula 87.681, pois, conforme noticiado, o bem foi alienado a terceiro.



392 ~

Caso este douto Juízo entenda necessária a averbação da falência na matrícula do imóvel alienado, pedimos que a determinação seja encaminhada a esta Serventia, para imediato cumprimento.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO  
Oficial

Ao  
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, salas 40/41  
Jardim Santana  
CEP 13088-901  
Campinas/SP



399  
2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO RECEBIDO**  
Nº 0152 EM 04 JUL 2017

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido: Alcamp Comercial Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*7. alienado*

Campinas, 03 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 30/06/2017 17:53:52, foi decretada a falência de Alcamp Comercial Ltda, Rua Sampaio Correa, 265, Jardim Pereira Leite - CEP 02710-080, São Paulo-SP, CNPJ 03.310.865/0001-42.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 22.159.674/0001-76.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos Cartórios Cíveis, da Fazenda Pública, Federais, de Execuções Fiscais, do Trabalho, Juizados Especiais, de Protestos, Notas, Letras, Títulos e Imóveis.


**RESPONDIDO PELO OFÍCIO**  
ENVIADO Nº 0364 / 2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53 2012.8.26.0100 e o código 360000007RXTTC.

**JUNTADA**

Em 25 de agosto de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s) --  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo(s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223 , escrevente técnico judiciário, subscrevi.



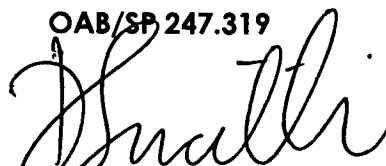
profissional na Rua Bernardino de Campos, n. 1001, 10º andar, salas de 1005 a 1008, Higienópolis, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.015-130 e, ainda, no seguinte endereço eletrônico: [intimacoes@tortoromf.com.br](mailto:intimacoes@tortoromf.com.br), sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do novo Código de Processo Civil.

Nesses termos, pede-se deferimento.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

**CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**

OAB/SP 247.319



**DANIEL SIRCILLI MOTTA**

OAB/SP 235.506

**MELINA CHAGAS BARROSO**

OAB/SP 381.676

397/276  
fls. 231



# 1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



Livro 905

Folhas 061

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CAMIL ALIMENTOS S/A**, COMO ADIANTE SE DECLARA.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em cartório perante mim, Magna Costa e Silva, Escrevente Habilitada, que esta escreve, compareceu como OUTORGANTE: **CAMIL ALIMENTOS S/A**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Fortunato Ferraz, 1.001/1.141 - frente, Rua Bartolomeu Bueno, 298 - lateral, Vila Anastácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.904.295/0001-03, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, (JUCESP), sob nº 299.101/13-7, datado de 05 de agosto de 2013, e a última Ata de Reunião da Diretoria, datada de 15 de outubro de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, (JUCESP), sob nº 451.526/13-2, datado de 26 de novembro de 2013, neste ato devidamente representada nos termos do Capítulo VI, artigo 29º, § 5º, do estatuto supra, por seus Diretores, por seus Diretores, **LUCIANO MAGGI QUARTIERO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 20.280.735-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 176.015.658-23, e **JACQUES MAGGI QUARTIERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 20.280.734-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 157.083.508-06, ambos com endereço comercial acima mencionado, reeleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de junho de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, (JUCESP), sob nº 250.683/14-3, em data de 03 de julho de 2014, cujas cópias autenticadas me foram apresentadas e fica arquivadas nestas notas na pasta nº 050, ordem 020; os presentes reconhecidos e identificados como os próprios, mediante as cédulas de identidades apresentadas, do que dou fé, os quais desde já, dispensam a presença e as assinaturas de testemunhas para este ato.- E, por ela outorgante, na forma em que se acha aqui representada, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia constitui seus bastante procuradores, **I - CAIO MEDICI MADUREIRA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 280.732.998-52, OAB/SP nº 236.765, **II - DANIEL SIRCILLI MOTTA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 282.949.628-05, OAB/SP nº 208.099, **III - FRANCIS TED FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 265.586.918-41, OAB/SP nº 208.099, **IV - FREDERICO AUGUSTO VEIGA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 283.850.568-82, OAB/SP nº 211.774, **V - ROBERTO ALVES LIMA RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, solteiro,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Júlio de Mesquita Filho  
Instituto de Registro de Imóveis  
Fundado em 1910



398 fls. 422  
397  
[Signature]

OSASCO - SP  
Jefferson Demétrio Molina Idalino  
TABELIAO SUBSTITUTO  
[Signature]  
João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

CPF/MF nº 296.714.768-05, OAB/SP nº 220.834, VI - **ARNALDO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 281.217.828-05, OAB/SP nº 238.946, VII - **CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado CPF/MF nº 221.436.208-88, OAB/SP nº 247.319, VIII - **RENATA SAAB MADI MATEUS**, brasileira, casada, CPF/MF nº 149.645.348-47 OAB/SP nº 144.829, e IX - **PLÍNIO RODRIGUES DE MORAES FILHO**, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 217.133.448-74, OAB/SP nº 232.681, todos advogados, integrantes do escritório **TORTORO E TOLLER SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 1001, 10º andar, Salas 1006 a 1008, Higienópolis, CEP: 14015-130, Ribeirão Preto/SP, aos quais confere os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, para o fim de, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, independente da ordem da nomeação, defenderem os direitos e interesses da OUTORGANTE no foro geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, ainda, os OUTORGADOS transigir, desistir, dar e receber quitação, prestar compromisso e declarações, impetrar mandado de segurança, bem como representá-la judicialmente ou extrajudicialmente perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, enfim, praticar todos os atos legais e necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive nomear prepostos, assinar carta de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários. Os substabelecimentos a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. E de como assim o disseram dou fé, me pediram que lhes lavrasse este instrumento que lido e achado conforme aceitam e assinam. Nada mais. Dou fé.- Eu, (a.) Magna Costa e Silva, Escrevente Habilitada, a escrevi. Eu, (a.) Jefferson Demétrio Molina Idalino, Tabelião Substituto, a subscrevo.- (a.a. **LUCIANO MAGGI QUARTIERO // JACQUES MAGGI QUARTIERO**. - Sela legalmente trasladada em seguida.- Eu, Jefferson Demétrio Molina Idalino, Tabelião Substituto, achei conforme e assino em público e rasp.-

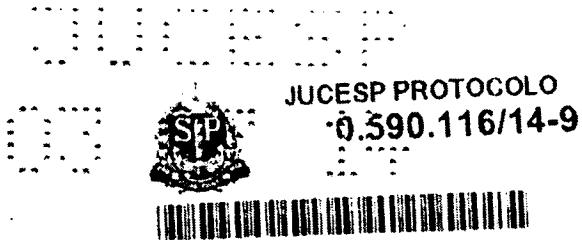
1º TABELIÃO DE OSASCO	
Emols.....R\$	102,44
Estado.....R\$	29,12
Ipesp.....R\$	21,57
R. Civil..R\$	5,39
T.Justica R\$	5,39
Sta.Casa..R\$	1,02
Total.....R\$	164,93

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bel. JEFFERSON DEMÉTRIO MOLINA IDALINO  
TABELIAO SUBSTITUTO

TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
Bel. Jefferson Demétrio Molina Idalino  
TABELIAO SUBSTITUTO  
João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

3099 fls. 2318  
✓



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF 64.904.295/0001-03

NIRE 35.300.146.735

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de junho de 2014, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz nº 1.001/1.141 (frente), Vila Anastácio, CEP 05093-902.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Jairo Santos Quartiero e secretariada pelo Sr. Jacques Maggi Quartiero.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos Diretores da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
  - 5.1. Definir o número de 7 (sete) membros como sendo o número total de diretores para compor a Diretoria da Companhia.
  - 5.2. Eleger e reeleger, conforme o caso, os Srs. (i) **LUCIANO MAGGI QUARTIERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.280.735-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.015.658-23, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **JACQUES MAGGI QUARTIERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.280.734-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.083.508-06, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (iii) **JULIO**

vr

U



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL.

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

400  
fls. 424

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Alcamp Comercial Ltda

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 400, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 25 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

3º Volume

1743/17

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível



0053429-53.2012.8.26.0100

JUIZO DE DIREITO

CARTÓRIO Classe : Falência de Empresários, Sociedades  
 Empresariais, Microempresas e Empresas de  
 Pequeno Porte  
 ESCRIVÃO (Assistente) Assunto principal : Inadimplemento  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 125.026,91  
 Volume : 1/1  
 Repte : **BANCO FIBRA S/A**  
 Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB:  
 188846/SP) e outro  
 Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**  
 Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)  
 TerIntCer : CCB CHINA CONSTRUCTION BANK

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível

0053429-53 2012.8.26.0100

(BRASIL) BANGO MÚLTIPLO  
 Advogado : William Carmona Maya (OAB: 257198/SP)  
 Soc. Advogaçõe : Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade  
 de Advogados (OAB: 11785/SP)  
 Interesda. : VIVO Telefonica Brasil S/A e outro  
 Advogado : Omãr Mohamad Saleh (OAB: 266486/SP) e  
 outro  
 Adm-Terc. : ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
 Redistribuição : Livre - 20/06/2017 15:07:42

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 autuado nº 2017/001743  
 Titular \_\_\_\_\_  
 que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_

Va  
 Vara Cível

1743/17

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

1109186-06  
 Campinas - 1 Vara Cível  
 0067

3º Volume



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**


fls. 401

**TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Atcamp Comercial Ltda

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 401, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º. das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 25 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

402 279  
DIRETOR  
DE  
FINANÇAS

CESAR GARCIA DANTAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.323.845-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.542.758-36, para o cargo de Diretor Financeiro; (iv) CLAUDIO ANTONIO GIGLIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.277.995-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.302.440-15, para o cargo de Diretor Tributário; (v) JOSÉ RUBENS ARANTES, brasileiro, casado, classificador oficial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.802.562-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.778.868-72, para o cargo de Diretor sem designação específica; (vi) ULISSES MASAO SHINOAR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.447.237 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.786.408-97, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (vii) JAIME GHISI FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7031904118 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.214.500-97, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Fortunato Ferraz nº 1001/1141 (frente), CEP 05093-000, todos com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas e as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 29 de fevereiro de 2016.

5.2.1. Os Diretores ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 26

SECRETARIA  
03 07 14

403  
*[Handwritten signature]*

de junho de 2014. **MESA:** Presidente: Jairo Santos Quartiero; Secretário: Jacques Maggi Quartiero. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Jairo Santos Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Julio, Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, José Antônio do Prado Fay, Ronnie Vaz Moreira e Henrique Hitoshi Muramoto.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

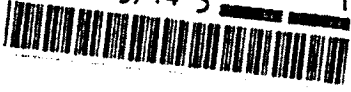
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Jacques Maggi Quartiero  
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
5 7 01 2014

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA RESCINDO O  
SOB O NÚMERO 250.683/14-3  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP





JUCESP PROTOCOLO  
0.718.613/13-2

fls. 429



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 64.904.295/0001-03

NIRE 35.300.146.735

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013**

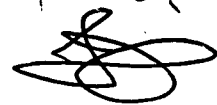
**1 – LOCAL, DATA E HORA:** Realizada em 28 de junho de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, 1001/1141 Frente e Rua Bartolomeu Bueno, 298 Lateral, Vila Anastácio.

**2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social.

**3 – MESA:** Jairo Santos Quartiero, Presidente; Julio Cesar Garcia Dantas, Secretário.

**4 – PUBLICAÇÕES:** Em observância ao Artigo 133, da Lei das S.A., foi efetuada a publicação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2013 no Jornal “O Estado de São Paulo” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, ambos em edição de 12 de junho de 2013.

**5 – ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:



Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) apreciação do relatório da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2013; (ii) destinação do resultado apurado no exercício social findo em 28 de fevereiro de 2013 e distribuição de dividendos; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) fixação da remuneração global dos administradores para o corrente exercício; e

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) alteração do número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia e a consequente alteração do *caput* do Artigo 18 do Estatuto Social; (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

6 – **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram inverter a Ordem do Dia, de modo a deliberar primeiro sobre as matérias de Assembleia Geral Extraordinária, e em seguida, sobre as matérias de Assembleia Geral Ordinária, e deliberaram o quanto segue:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.1. Alterar de 6 (seis) para 7 (sete) o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia, alterando-se consequentemente o *caput* do artigo 18 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 18 - O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente.”*

6.2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia que, já contemplando as alterações deliberadas na presente Assembleia, passa a vigorar na forma do Anexo I.





Em Assembleia Geral Ordinária:

6.3. Aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2013, conforme publicadas nos termos do item 4 acima. Os acionistas declaram que tomaram conhecimento de referidas demonstrações financeiras da Companhia e consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios sobre a disponibilização de referidos documentos, na forma do Artigo 133, §4º, da Lei das S.A.

6.4. Aprovar a proposta da administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 28 de fevereiro de 2013, no valor total de R\$ 136.586.877,30 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), conforme constou das demonstrações financeiras da Companhia aprovadas nos termos do item 6.3 acima, bem como a destinação de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), da conta de lucros a distribuir da Companhia, da seguinte forma: (a) constituição de reserva legal, no valor de R\$ 6.829.333,28 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos); (b) distribuição de dividendos aos acionistas no valor total de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), sendo que o pagamento de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) fora aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de abril de 2013 e é nesta data ratificado pelos acionistas presentes, e o saldo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será pago aos acionistas até 31 de julho de 2013, dos quais R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) são oriundos do resultado do exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2013, e R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) são oriundos da conta de reserva de lucros a distribuir da Companhia; e (c) alocação do saldo, no valor de R\$ 96.290.544,02 (noventa e seis milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) para a conta de reserva de lucros a distribuir. Fica aprovada, ainda, a destinação do montante de R\$ 4.110.042,14 (quatro milhões, cento e dez mil, quarenta e dois reais e quatorze centavos), referente à reversão de parte da conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial decorrente da realização da depreciação do valor justo de ativos, líquido de impostos, à conta de reserva de lucros a distribuir da Companhia.



6.5. Eleger e reeleger, conforme o caso, para o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato que se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2014, os Srs.: **(a) JAIRO SANTOS QUARTIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.155.272 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.564.580-68, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração, **(b) THIAGO MAGGI QUARTIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.887.265-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.815.418-70; **(c) MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 536.080.291-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.050.007-87; **(d) CARLOS ALBERTO JÚLIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.982.067-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 998.234.978-34; **(e) JOSÉ ANTONIO DO PRADO FAY**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 40.632.247-47 e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.397.040-34; **(f) PIERO PAOLO PICCHIONI MINARDI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.285.022 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.575.478-11; **(g) HENRIQUE HITOSHI MURAMOTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.064.042-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.235.228-47, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo os conselheiros (a) a (e) com endereço comercial na Rua Fortunato Ferraz, 1001/1141 Frente e Rua Bartolomeu Bueno, 298 Lateral, Vila Anastácio, CEP 05093-000 e os conselheiros (f) e (g) com endereço comercial na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04536-001.

6.5.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia e, presentes a esta Assembleia, declararam não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no Artigo 147, § 1º, da Lei das S.A.



6.6. Fixar a verba global anual para a remuneração dos administradores da Companhia para o corrente exercício, no valor total de até R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais).

7 – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 28 de junho de 2013. (aa) Mesa: Jairo Santos Quartiero, Presidente; Julio Cesar Garcia Dantas, Secretário. Acionistas Presentes: Arfei Comércio e Participações S.A., p. Jairo Santos Quartiero e Luciano Maggi Quartiero; e Fundo de Investimento em Participações Camil, p. Piero Paolo Picchioni Minardi e Henrique Hitoshi Muramoto.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Julio Cesar Garcia Dantas  
Secretário



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 64.904.295/0001-03


NIRE 35.300.146.735

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013****Lista de Presença de Acionistas**

<u>Acionista</u>	<u>Número de Ações Ordinárias</u>	<u>Percentual</u>
Arfei Comércio e Participações S.A.	77.113.587	68,25%
Fundo de Investimento em Participações Camil	35.873.153	31,75%
<b>Total</b>	<b>112.986.740</b>	<b>100,00%</b>

São Paulo, 28 de junho de 2013.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Julio Cesar Garcia Dantas  
Secretário

**CAMIL ALIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 64.904.295/0001-03

NIRE 35.300.146.735

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013**

**Anexo I – Estatuto Social**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURACÃO**

**Artigo 1º** - A Camil Alimentos S.A é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter filiais, depósitos, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do Exterior.

**§ único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, depósitos, agências ou representação em qualquer localidade do País ou do Exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto: a) industrialização, processamento, comercialização, importação e exportação, inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão ou consignação, de alimentos e bebidas em geral e quaisquer produtos a eles relacionados, incluindo, mas não se limitando a, produtos agrícolas, tais como, arroz, feijão, café, algodão, soja, milho, cereais, óleos vegetais; a peixes, crustáceos, moluscos e outros organismos ou produtos aquáticos; açúcar, álcool, cana-de-açúcar e demais derivados de tal produto agrícola; b) representação comercial de outras sociedades que comercializem os produtos relacionados no item (a) acima; c) indústria e comércio de ração animal; d) beneficiamento, rebeneficiamento e empacotamento dos produtos relacionados no item (a) acima; e) participação em outras sociedades, comerciais, civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; f) secagem e armazenagem



dos produtos relacionados no item (a) acima; g) execução da classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico para si ou para terceiros; h) produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica a terceiros; e i) transporte, gerenciamento, assessoria e consultoria em organização e logística em geral; j) industrialização de tampos e canecos; k) fabricação e comercialização de gelo; l) distribuição de combustíveis em geral, e o comércio de produtos derivados do petróleo; m) exploração de postos de abastecimento, a compra e venda de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo; n) serviços de logística, portuária e de assessoria técnica, administrativa e financeira; o) transporte de toda espécie, de passageiros e cargas, inclusive navegação interior e de travessia fluvial e lacustre; p) exploração agrícola e pastoril em terras próprias ou de terceiros; q) a importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, serviços de carga e descarga de fertilizantes e demais insumos agrícolas; r) administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral; s) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas; e t) quaisquer outras atividades correlatas.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

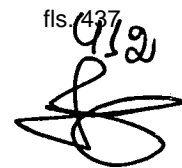
## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 527.428.013,56 (quinhentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte oito mil, treze reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 112.986.740 (cento e doze mil, novecentas e oitenta e seis mil, setecentas e quarenta) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

**§ único** – É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Estatuto Social e na legislação em vigor. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.





**Artigo 7º** - Exceto pelas hipóteses previstas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 9º, os acionistas terão direito de preferência, na proporção das suas respectivas participações, para subscrição de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, que poderá ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação da correspondente deliberação societária.

**Artigo 8º** - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

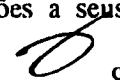
§ único - A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação de propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

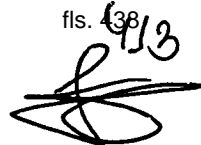
**Artigo 9º** - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, com emissão de ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de subscrição e integralização.

§ 1º - O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

§ 2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante: (i) venda em bolsa ou subscrição pública; (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado; ou (iii) gozo de incentivos fiscais, nos termos da legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

§ 3º - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus





executivos, administradores ou empregados e, ainda, aos das sociedades sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, com exclusão do direito de preferência dos acionistas.

**Artigo 10** - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

### **CAPÍTULO III** **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

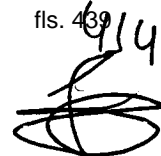
**Artigo 11** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação, deliberações e prescrições legais pertinentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de notificação escrita, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - Independentemente das formalidades legais e dos requisitos previstos no parágrafo 1º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

**Artigo 12** - As Assembleias Gerais da Companhia somente poderão ser instaladas com a presença dos acionistas titulares dos votos exigidos para a sua deliberação válida.

§ único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.



**Artigo 13** - A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de Acionistas representando, no mínimo, a maioria de votos dentre os presentes, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e o quanto disposto nos parágrafos 1º e 2º abaixo.

§ 1º - As seguintes decisões exigirão o voto afirmativo de acionistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total das ações com direito a voto da Companhia:

- (a) criação, alteração ou cancelamento de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia ou instrumentos semelhantes;
- (b) alterações no Estatuto Social, exceto em relação (i) às alterações necessárias para cumprir exigências de lei, regulamento ou do governo da República Federativa do Brasil ou qualquer subdivisão política do mesmo, quer em nível federal, estadual ou municipal, ou qualquer agência, departamento ou órgão de tal governo ou de subdivisão política do mesmo; (ii) alterações do endereço da sede, desde que mantida a sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) abertura e/ou encerramento de filiais ou alteração de seus respectivos endereços;
- (c) aumento ou redução de capital, exceto em casos de aumento de capital social decorrente de uma oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia (i) que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia no segmento do Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou outro segmento equivalente da BM&F Bovespa que venha a ser criado em substituição ao Novo Mercado e (ii) cujo valor bruto da oferta não seja inferior a R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), conforme estimado de comum acordo pelas Acionistas, previamente à realização da aludida oferta pública inicial de ações ("IPO Qualificado");
- (d) fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra reorganização societária, exceto se relativas a reestruturações societárias que (i) envolvam somente a Companhia e/ou suas





Investidas; e (ii) não resultem em alterações nos percentuais de participação dos Acionistas detidos diretamente na Companhia ou indiretamente em suas Investidas;

(e) fixação da remuneração total dos administradores em montante igual ou superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); e

(f) alteração da política de distribuição de dividendos, prevista nos Artigos 37 e 38 abaixo.

§ 2º - As seguintes decisões exigirão o voto afirmativo de acionistas representando, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do total das ações com direito a voto da Companhia:

(a) alterações do estatuto social da Companhia que prejudiquem ou afetem os interesses dos Acionistas na Companhia, nos termos de Acordo de Acionistas arquivado na forma do Artigo 40 abaixo, inclusive alterações do objeto social da Companhia;

(b) aumento do capital social, exceto nos casos em que o preço de emissão for determinado, sem diluição injustificada da participação detida pelos Acionistas, com base no valor econômico da Companhia;

(c) fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra reorganização societária, exceto se relativas a reestruturações societárias (i) que envolvam somente a Companhia e/ou suas Investidas; (ii) que não resultem em alterações nos percentuais de participação dos Acionistas detidos diretamente na Companhia ou indiretamente em suas Investidas; ou (iii) cujas relações de trocas forem determinadas, sem diluição injustificada da participação detida, direta ou indiretamente, pelos Acionistas, com base no valor econômico da Companhia e/ou de suas Investidas;

(d) propositura de medida judicial visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de autofalência da Companhia, ressalvada a hipótese do parágrafo único do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações; e

(e) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como cessação do estado de liquidação.





§ 3º - Para fins do presente Estatuto Social, "Investidas" significa, em conjunto ou isoladamente, todas as sociedades direta ou indiretamente Controladas pela Companhia e todas e quaisquer sociedades nas quais a Companhia detém ou venha a deter ações, quotas ou quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis em e/ou permutáveis por ações ou quotas, bem como quaisquer participações em outros tipos societários, consórcios, fundos de investimento e associações de qualquer natureza, ainda que tais participações não representem Controle, tendo "Controle" o significado que lhe é atribuído no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

#### **CAPÍTULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14** - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração, cujos membros serão eleitos para mandato unificado de 1 (um) ano, e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ambos ser reeleitos.

**Artigo 15** - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão.

**§ único** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Artigo 16** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria.

**Artigo 17** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão proibidos de usar a denominação social da Companhia em operações ou em documentos estranhos às atividades desempenhadas pela Companhia.

*D*

## **CAPÍTULO V**

### **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 18** - O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente.

**Artigo 19** - Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente será substituído por outro conselheiro indicado pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

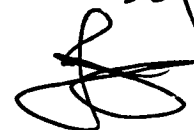
**Artigo 20** - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho ou por 2 (dois) Conselheiros. As reuniões deverão ser convocadas, por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 1º - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença do número de conselheiros, pessoalmente ou na forma do parágrafo 4º abaixo, exigidos para sua deliberação válida. Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

§ 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

§ 4º - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:



(a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação;

(b) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (*email*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou

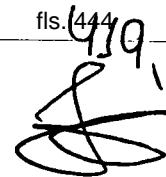
(c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (*email*), carta registrada ou carta entregue em mãos entregue ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

**Artigo 21** - Todas e quaisquer resoluções ou deliberações do Conselho de Administração dependerão do voto afirmativo da maioria dos conselheiros eleitos, exceto pelo quanto disposto nos parágrafos 1º e 2º abaixo.

§ 1º - As seguintes deliberações do Conselho de Administração da Companhia dependerão do voto afirmativo de 5 (cinco) conselheiros:

- a) planos de negócios da Companhia, bem como planos de investimento, orçamentos e suas alterações subsequentes;
- b) aquisição de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou *joint ventures*, consórcios ou grupos de sociedade quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) toda e qualquer aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos não previstos nos planos anuais, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);





- d) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e empréstimo bancário em valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- e) prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e empréstimo bancário contraídas por quaisquer Investidas em valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- f) deliberação sobre o registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, que não constitua um IPO Qualificado, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de fechamento propriamente dito;
- g) fixação da remuneração individual dos administradores em montante igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- h) eleição do Diretor Financeiro da Companhia; e
- i) aprovação de políticas de pagamento de remuneração variável (bônus) e participações nos resultados aos empregados e executivos da Companhia.

§ 2º - As seguintes deliberações do Conselho de Administração da Companhia dependerão do voto afirmativo de 6 (seis) conselheiros:

- a) alienação de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou *joint ventures*, consórcios ou grupos de sociedade;
- b) aquisição de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou *joint ventures*, consórcios ou grupos de sociedade quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);



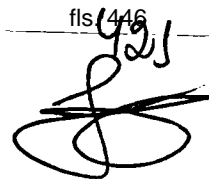


- c) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e empréstimo bancário em valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- d) prestação de quaisquer garantias a terceiros exceto nos casos de (i) prestação de garantias a fornecedores de arroz no curso normal dos negócios da Companhia, que independará de autorização do Conselho de Administração e/ou (ii) prestação de garantias em operações de endividamento, financiamento e empréstimo bancário contraídas por quaisquer Investidas em valor igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que independará de autorização do Conselho de Administração; e/ou (iii) prestação de garantias em operações de endividamento, financiamento e empréstimo bancário contraídas por quaisquer Investidas nos termos do item (e) do §1º do Artigo 21 acima, que deverá ser aprovada nos termos do referido §1º;
- e) prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e empréstimo bancário contraídas por quaisquer Investidas em valor igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- f) a aprovação de qualquer transação ou contrato entre, de um lado, a Companhia ou suas Investidas e, de outro lado, qualquer dos empregados, administradores ou Acionistas da Companhia, suas afiliadas e respectivas partes relacionadas; e
- g) nomeação ou destituição de auditores independentes, exceto no caso de contratação de uma dentre as seguintes: (i) Pricewaterhouse Coopers; (ii) KPMG; (iii) Deloitte & Touche Tohmatsu; e (iv) Ernst & Young.

§ 3º - As quantias expressas em reais nos parágrafos 1º e 2º acima serão corrigidas anualmente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Artigo 22** - Em caso de renúncia, falecimento ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral, no prazo de até 15 (quinze) dias





contados do recebimento de solicitação escrita de qualquer acionista ou administrador, para eleger seu substituto que completará o prazo de gestão em curso.

§ 1º - Em caso de omissão do Presidente do Conselho de Administração, qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá convocar a Assembleia Geral de que trata o caput deste Artigo 22.

§ 2º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração.

**Artigo 23** - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por integrantes dos órgãos de administração da Companhia ou não.

§ único Caberá ao Conselho de Administração estabelecer no regimento interno da Companhia as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

## **CAPÍTULO VI** **DA DIRETORIA**

**Artigo 24** - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Tributário e os demais sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

§ único - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25** - Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:

- a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;





- b) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- c) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- d) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração desde que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;
- e) proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Companhia e onerar bens móveis e imóveis da Companhia, através da constituição ou cessão de ônus reais e garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Companhia e em favor de empresas controladas e coligadas, desde que observado o disposto neste Estatuto Social;
- f) confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Companhia, desde que pertinente às operações sociais, bem como dar e receber quitação;
- g) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior; e
- h) emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.

**Artigo 26** - Sem prejuízo das atribuições da Diretoria previstas no Artigo 25 acima, compete: (a) ao Diretor Presidente (i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e (ii) supervisionar e coordenar as atividades da Companhia, exercendo funções decisórias e executivas; (b) ao Diretor Vice-Presidente, substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; e (c) ao Diretor Tributário, estabelecer normas e procedimentos internos relativos à administração tributária da Companhia e zelar pelo cumprimento da legislação tributária.



**Artigo 27** - Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância do Diretor Presidente, assumirá o cargo em questão o Diretor Vice-Presidente, que em caso de vacância, servirá até o fim do mandato do Diretor Presidente. Nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais membros da Diretoria, o Conselho de Administração autorizará outro Diretor a acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, o Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.

**Artigo 28** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

§ 1º - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, não havendo voto de desempate.

**Artigo 29** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Companhia a quem tenham sido outorgados poderes específicos, observadas as condições e os limites previstos nos parágrafos abaixo.

§ 1º - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, em valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incumbirá e será obrigatoriamente praticada: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e/ou o Diretor Vice-Presidente, ou (ii) pelo Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos.





§ 2º – A assinatura dos documentos mencionados no §1º acima em valor inferior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) poderá ser praticada por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos.

§ 3º – A assinatura dos documentos mencionados no §1º acima em valor inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) poderá ser praticada por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto.

§ 4º – Os atos de administração internos, tais como, autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador.

§ 5º – As procurações serão assinadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos.

§ 6º – Os atos ordinários relativos ao dia a dia da Companhia poderão ser praticados por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

§ 7º - Em casos especiais, os atos indicados no §1º deste Artigo 29 poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, individualmente, desde que aprovados pela Diretoria da Companhia.

§ 8º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive perante as respectivas secretarias de fazenda e procuradorias, em assuntos envolvendo questões fiscais que tenham por objeto matérias de cunho tributário ou previdenciário, compete exclusivamente e diretamente ao Diretor Tributário. Poderá 1 (um) procurador com poderes específicos,

constituído na forma do §5º acima, eventualmente representar a Companhia junto a essas repartições.

**Artigo 30** - É vedado à Diretoria, de forma colegiada ou por qualquer de seus membros separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social.

#### **CAPÍTULO VII** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 31** - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Artigo 32** - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, observado o disposto na legislação e regulamentações aplicáveis.

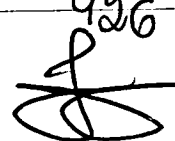
**Artigo 33** - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

**Artigo 34** - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio.

**§ único** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos temporários, bem como em caso de vacância de qualquer dos cargos, pelos respectivos suplentes.

#### **CAPÍTULO VIII** **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 35** - O exercício social terá início em 1º de março e terminará em 28 de fevereiro de cada ano. Nos anos bissextos, o exercício social terminará em 29 de fevereiro.



**§ único** - As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

**Artigo 36** - Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras observadas as disposições legais vigentes.

**§ único** - Ao final de cada trimestre, a Companhia poderá levantar demonstrações financeiras consolidadas, as quais serão revistas ou auditadas por auditor independente registrado na CVM.

**Artigo 37** - Do lucro líquido do exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento), para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

**Artigo 38** - Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, anual e não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

**§ 1º** - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares, mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

**§ 2º** - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia.

**Artigo 39** - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS ACORDOS DE ACIONISTAS**



**Artigo 40** - A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede durante todo o período de sua vigência. A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, ou de qualquer diretor ou administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionista arquivado em sua sede ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo de Acionistas.


#### **CAPÍTULO X** **DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 41** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

#### **CAPÍTULO XI** **DO JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 42** - Se surgir qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza oriundo ou relacionado direta ou indiretamente a este Estatuto Social ("Conflito"), envolvendo qualquer dos acionistas ("Partes Envolvidas"), as Partes Envolvidas envidarão seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar a outra de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por este Artigo 42, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão reunir-se para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Exceto se de outro modo estabelecido neste Contrato, caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito de uma Parte à outra, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC").

§ 1º - Se, dentro do período de 30 (trinta) dias seguintes à entrega da Notificação de Conflito, qualquer das Partes Envolvidas considerar remota a possibilidade de obter uma solução amigável, poderá enviar à outra Parte Envolvida uma notificação encerrando as negociações

428  


(“Notificação de Encerramento das Negociações”). Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da entrega da Notificação de Encerramento das Negociações, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela CCBC.

§ 2º - A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da CCBC em vigor no momento do protocolo do requerimento de arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”), de acordo com o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme venha a ser alterada (“Lei de Arbitragem”) e com o estipulado a seguir neste Acordo.

§ 3º - A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“Tribunal Arbitral”). Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas dentro do prazo a ser fixado pela CCBC.

§ 4º - Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC.

§ 5º - A sede da arbitragem será o Município de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

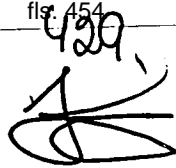
§ 6º - A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

§ 7º - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, estando vedada a utilização da equidade.

§ 8º - A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da apresentação das alegações iniciais das Partes Envolvidas ao Tribunal Arbitral, prazo que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

§ 9º - A arbitragem será sigilosa e conduzida em caráter confidencial.



439  


**§ 10 - O Tribunal Arbitral alocará entre as Partes Envolvidas no Conflito, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus respectivos advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.**

**§ 11 - As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes Envolvidas e seus sucessores a qualquer título, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais caso entenda necessário.**

**§ 12 - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de medida de urgência ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, § 4º, da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral poderá manter, modificar ou revogar medidas de urgência anteriormente requeridas ao Poder Judiciário.**

**§ 13 - Para (i) o requerimento de medidas de urgência antes da instalação do Tribunal Arbitral, (ii) execução das decisões da arbitragem, (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96 e (iv) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.**





§ 14 - O Tribunal Arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com este Estatuto Social, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos celebrados pelos acionistas, em especial as relacionadas ao Contrato de Compra e Venda e de Subscrição de Ações e Outras Avenças celebrado em 16 de outubro de 2011, podendo, conforme o caso, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao Tribunal Arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração os seguintes fatores: (i) a nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (ii) nenhuma das partes da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e (iii) a consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculante às partes envolvidas nos procedimentos em questão.

## **CAPÍTULO XII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 43** – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 44** - A Companhia assume o compromisso formal de, no caso de abertura de capital, aderir a segmento especial da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no Artigo 32 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2009.

**Artigo 45** - Mediante solicitação formal, conforme previsto na legislação aplicável, a Companhia disponibilizará a qualquer de seus acionistas, diretos ou indiretos, os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

\*\*\*





T 2  
R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/ ESTADO DE SÃO PAULO.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR CERTIDÃO**

*Certifico e dou fé que recebi esta inicial manualmente em virtude de o sistema informatizado estar temporariamente paralisado.*

Campinas 23 / 10 / 2012

Hora: 09:51

Ass. 114.01.2012.070244-0

114-01-2012-070244-0

**PETIÇÃO INICIAL**

CAMIL ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.904.295/001-13, com sede na Rua Fortunato Ferraz nºs 1.001/1.141, Vila Anastácio, cidade de São Paulo/SP, CEP 05093-000, por Intermediário de seu advogado e bastante procurador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 1102a a 1102c, instituídos pela Lei 9.079, de 14 de julho de 1995, e com base no artigo 282 do Código de Processo Civil, propor a presente

**AÇÃO MONITORIA**

em face de ALCAMP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.310.865/0005-76, com sede na Rodovia Santos Dumont, S/N, Bairro Viracopos, Cidade de Campinas/SP, CEP 13053-901, telefone (19) 3781-4000, o que efetivamente o faz, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

São Paulo | Avenida Pacaembu | 1976 | Pacaembu  
CEP 01234-000 | Telefone: (11) 3511-3839

Ribeirão Preto | Rua Bernardino de Campos | 1001 | 10º Andar | Salas 1006 e 1008 | Higienópolis  
CEP 14015-130 | Telefone: (16) 3604-8258

www.torotorosteller.com.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,  
Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

432/435  
As. 437

CERTIDÃO

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Alcamp Comercial Ltda

CERTIDÃO

Autos n. 2017/001743.

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao artigo 91 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, houve, equivocadamente, a supressão nestes autos da sequência de folhas 432/435.

Fls. 431 (término da numeração correta);

Fls. 432/435 (numeração suprimida);

Fls. 436 (retomada da numeração correta)

*"Art. 91. Os escrivães judiciais ou, sob sua supervisão, os escreventes zelarão pela correta numeração das folhas dos autos.*

*§ 1º Em caso de erro na numeração, certificar-se-á a ocorrência, sendo vedada a renumeração.*

*§ 2º Na hipótese de numeração repetida, acrescentar-se-á apenas uma letra do alfabeto, em sequência (188-a, 188-b, 188-c etc.), certificando-se."*

Nada mais. Campinas, 25 de agosto de 2017. Eu, Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.



TOP  
3

### I- DOS FATOS

A Requerente manteve com a Requerida relação mercantil consubstanciada na venda dos produtos alimentícios que produz (arroz e feijão) observando que no período compreendido entre os dias 13/03/2012 até 09/05/2012, foram emitidas as notas fiscais de números: 0216270, 0218087, 0219188, 0220461, 0221133, 0222288, 0222570, 0223813, 0223814, 0225140, 0225252, 0226253, 0226221, 0229297, 0231244, 0232538 e 0233679, sendo certo que tais mercadorias foram entregues à Requerida, conforme comprovantes de recebimento anexos (Doc. 03).

Desta forma, a requerida é devedora da quantia de R\$ 288.226,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais) em favor da Requerente, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESA		COMERCIAL LTDA							
QTD	UNID	TITULO	FP	Cliente	VL Original	Saldo	Vencido	Emissão	
1	DM	8 216270	1	499.596	R\$ 17.641,50	R\$ 17.641,50	14/05/2012	13/03/2012	
1	DM	8 218087	1	499.596	R\$ 7.875,00	R\$ 7.875,00	18/05/2012	19/03/2012	
1	DM	8 219188	1	499.596	R\$ 15.645,00	R\$ 15.645,00	21/05/2012	21/03/2012	
1	DM	8 220461	1	499.596	R\$ 20.979,00	R\$ 20.979,00	28/05/2012	27/03/2012	
1	DM	8 221133	1	499.596	R\$ 15.645,00	R\$ 15.645,00	28/05/2012	28/03/2012	
1	DM	8 222288	1	499.596	R\$ 6.072,00	R\$ 6.072,00	01/06/2012	02/04/2012	
1	DM	8 222570	1	499.596	R\$ 15.645,00	R\$ 15.645,00	04/06/2012	03/04/2012	
1	DM	8 223813	1	499.596	R\$ 7.297,50	R\$ 7.297,50	04/06/2012	05/04/2012	
1	DM	8 223814	1	499.596	R\$ 15.645,00	R\$ 15.645,00	04/06/2012	05/04/2012	
1	DM	8 225140	1	499.596	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	11/06/2012	11/04/2012	
1	DM	8 225252	1	499.596	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	11/06/2012	11/04/2012	
1	DM	8 225253	1	499.596	R\$ 2.047,50	R\$ 2.047,50	11/06/2012	11/04/2012	
1	DM	8 226221	1	499.596	R\$ 13.758,50	R\$ 13.758,50	13/06/2012	14/04/2012	
1	DM	8 229297	1	499.596	R\$ 21.042,00	R\$ 21.042,00	25/06/2012	25/04/2012	
1	DM	8 231244	1	499.596	R\$ 20.972,00	R\$ 20.972,00	02/07/2012	02/05/2012	
1	DM	8 232538	1	499.596	R\$ 20.695,50	R\$ 20.695,50	06/07/2012	07/05/2012	
1	DM	8 233679	1	499.596	R\$ 20.065,50	R\$ 20.065,50	09/07/2012	09/05/2012	

TOTAL :

**R\$ 288.226,00**

TO 4  
C/ B

Os documentos acostados a esta inicial tomam incontestes os recebimentos das notas e respectivas mercadorias por parte da Requerida, inexistindo qualquer motivação para que os pagamentos não fossem realizados.

Para cada nota fiscal, são acostados a esta peça exordial os respectivos canhoes com a assinatura e carimbo de recebimento das respectivas notas pelos representantes da Requerida.

Após esgotados todos os meios amigáveis e administrativos para o recebimento do seu crédito, a Requerente viu-se obrigada a buscar no Judiciário a solução do presente problema, ao passo que a Requerida incorreu em mora ao deixar de honrar com o pagamento das obrigações que lhe eram devidas, sem prestar qualquer esclarecimento ou justificativa.

Conforme apresentado, a Requerida deve ao Requerente a quantia referente às 17 (dezessete) faturas discriminadas no quadro supra, à medida que recebeu a mercadoria que contratou sem que prestasse a devida contraprestação de adimpli-la.

**II - DO DIREITO**

O pedido da Requerente encontra-se fundamentado nos artigos 1.102a, 1.102b e 1.102c ambos do Código de Processo Civil in verbis:

*"Art. 1.102a. A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel."*

O caso em destaque encontra-se perfeitamente adequado ao mandamento legal, à medida que a Requerente apresenta prova escrita de seu

103  
07

crédito através das notas fiscais anexadas, bem como os comprovantes de recebimento da mercadoria por parte do Requerido.

A jurisprudência do Tribunal Superior de Justiça igualmente pacificou o entendimento do cabimento da Ação Monitoria instruída através de notas fiscais:

**"A nota fiscal, acompanhada do respectivo comprovante de entrega e recebimento da mercadoria ou serviço, devidamente assinada pelo requerente, pode servir de prova escrita para aparelhar a ação monitoria" (STJ-3ª T., RESP 778.852, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 15.8.06, v.u., DJU 4.9.06, p.269)**

De maneira ainda mais extensiva, entendeu o STJ através do Julgado abaixo transcrito:

**"Ação Monitoria. Instrução da Inicial com notas fiscais. Não é imprescindível que o documento esteja, para embasar a inicial da monitoria assinado" (STJ-3ª T.; REsp 164.190, Min. Waldemar Zveiter, j.6.5.99, DJU 14.6.99)**

O Código de Processo Civil, através de seu artigo 1.102b, regulamenta que após o recebimento da petição inicial será expedido mandado para entrega da coisa ou pagamento:

**1.102b. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá de plano a expedição do mandado de pagamento ou entrega da coisa no prazo de (15) dias.**

Dessa forma, tendo em vista que a nota fiscal fatura acompanhada do comprovante de entrega das mercadorias constitui prova escrita sem eficácia de título executivo, dotados de liquidez e certeza do crédito, existe no presente



Tob  
27

caso legitimatio ad causam, interesse processual, e pedido juridicamente possível, razão pela qual está a requerente apta à prestação da tutela jurisdicional a seguir invocada.

**III - DOS PEDIDOS**

Isto posto, se requer que Vossa Excelência, defira de plano e determine a expedição do mandado de pagamento, no endereço acima descrito, para que a requerida, efetue, no prazo de quinze dias, o pagamento do valor total de R\$ 288.226,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais), acrescido da variação do IGP-M e seus substitutivos, de acordo com o artigo 1º da Lei 4.899/81 e de juros de mora de 12% ao ano desde o vencimento dos títulos até a data do efetivo pagamento.

No caso de não pagamento ou do não exercício do que prevê o artigo 1.102 "c" do Código de Processo Civil, requer-se o prosseguimento do feito nos termos do que dispõe o mesmo artigo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo II e IV do Código de Processo Civil e intimando-se a devedora a efetuar o pagamento com os acréscimos legais relativos ao tempo decorrido até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

Findo o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento espontâneo da sentença, requer a aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento), previsto no art. 475-J, do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução com a expedição do mandado de penhora e avaliação, ficando a mesma, desde já, ciente de todos os atos e termos do processo até final sentença e expropriação dos bens penhorados para a satisfação dos direitos da requerente.

Requer que, tanto o mandado de pagamento da Ação Monitória (art. 1102-B) quanto a intimação prevista no Parágrafo 3º do artigo 1.102-C, ambos do CPC, sejam efetuadas nos termos do artigo 172 Parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e, se necessário, seja efetivada a citação com hora certa pelo Senhor Oficial de Justiça, conforme dispõem os artigos 227 e 228 do CPC.

107  
R

Ocorrendo a hipótese da execução forçada e havendo qualquer obstáculo ou resistência por parte da executada ou terceiro, com o fim de não realizar a penhora ou arresto dos seus bens, requer com fundamento nos artigos 579, 660, 662 do CPC, ordem de arrombamento e requisição de força policial para auxiliar o Senhor Oficial de Justiça no cumprimento do seu ofício e na prisão de quem resistir à ordem.

Requer, ainda, o prosseguimento ininterrupto da execução, a fim de que, procedente o pedido, sejam avaliados os bens penhorados, seguindo-se nos ulteriores termos até final alienação judicial antecipada, arrematação e adjudicação.

Outrossim, requer que a fixação de honorários advocatícios, nos termos do artigo 652-A do Código de Processo Civil.

Igualmente, requer que todas as publicações, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas, exclusivamente, em nome de **CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR, inscrito na OAB/SP sob o número 247.319**, com endereço profissional a Rua Bernardino de Campos nº 1001, 10º Andar, Salas 1006 a 1008, Cidade de Ribeirão Preto, CEP 14015-130, Telefone: (16) 3604-8258, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o permissivo constante do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Requer-se, ainda, os benefícios dos parágrafos 1º e 2º do art. 172, do Código de Processo Civil, dando à causa o valor de R\$ 288.226,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais).

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 18 de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR  
OAB/SP247.319

CAIO MEDICI MADUREIRA  
OAB/SP 236.735

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****0070244-83.2012.8.26.0114 (114.01.2012.070244)****Data de atualização dos valores: julho/2017****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 23/10/2012****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		23/10/2012	288.226,00	395.390,69	0,00	225.372,69	0,00	620.763,38
				<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 620.763,38</b>
				Honorários advocatícios (10,00%) (+)				<b>R\$ 62.076,34</b>
				<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 62.076,34</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 682.839,72</b>



**Guia de Recolhimento 2012090509521764**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome		Código	Valor
Camil Alimentos S/A		120-1	16,00
RG	CPF/CNPJ	Código	Valor
	64904295000103		
Nº do processo	Unidade	Código	Valor
Endereço		Código	Valor
Rua Fortunato Ferraz, nº 1001/1141, Vila Anastácio			
CEP	Cornarca	Código	Valor
05093-902	São Paulo		
Histórico		Código	Valor
CAMIL ALIMENTOS S/A X ALCAMP COMERCIAL LTDA Custas para citação postal			
		Código	Valor
		Total	
		16,00DC12791	16,00

68 78320324 05092012

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

Autenticação mecânica





**Guia de Recolhimento 2012090509521764**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome		Código	Valor
Camil Alimentos S/A		120-1	16,00
RG	CPF/CNPJ	Código	Valor
	64904295000103		
Nº do processo	Unidade	Código	Valor
Endereço		Código	Valor
Rua Fortunato Ferraz, nº 1001/1141, Vila Anastácio			
CEP	Comarca	Código	Valor
05093-902	São Paulo		
Histórico		Código	Valor
CAMIL ALIMENTOS S/A X ALCAMP COMERCIAL LTDA Custas para citação postal			
		Código	Valor
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da copia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

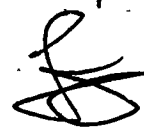
5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTICA -

82 78320324 05092012

16,00RC12791

*[Handwritten signature]*  
 EHN

444  
115.464  


312.826									
ALCAMP COMERCIAL LTDA									
Est	Esp	Série	Título	/P	Cliente	VI Original	Saldo	Vencto	Emissão
1	DM	8	216270	1	499.596	17.641,50	17.641,50	14/5/2012	13/3/2012
1	DM	8	218087	1	499.596	7.875,00	7.875,00	18/5/2012	19/3/2012
1	DM	8	219188	1	499.596	15.645,00	15.645,00	21/5/2012	21/3/2012
1	DM	8	220461	1	499.596	20.979,00	20.979,00	28/5/2012	27/3/2012
1	DM	8	221133	1	499.596	15.645,00	15.645,00	28/5/2012	28/3/2012
1	DM	8	222288	1	499.596	6.072,00	6.072,00	1/6/2012	2/4/2012
1	DM	8	222570	1	499.596	15.645,00	15.645,00	4/6/2012	3/4/2012
1	DM	8	223813	1	499.596	7.297,50	7.297,50	4/6/2012	5/4/2012
1	DM	8	223814	1	499.596	15.645,00	15.645,00	4/6/2012	5/4/2012
1	DM	8	225140	1	499.596	33.600,00	33.600,00	11/6/2012	11/4/2012
1	DM	8	225252	1	499.596	33.600,00	33.600,00	11/6/2012	11/4/2012
1	DM	8	225253	1	499.596	2.047,50	2.047,50	11/6/2012	11/4/2012
1	DM	8	226221	1	499.596	13.758,50	13.758,50	13/6/2012	14/4/2012
1	DM	8	229297	1	499.596	21.042,00	21.042,00	25/6/2012	25/4/2012
1	DM	8	231244	1	499.596	20.972,00	20.972,00	2/7/2012	2/5/2012
1	DM	8	232538	1	499.596	20.695,50	20.695,50	6/7/2012	7/5/2012
1	DM	8	233679	1	499.596	20.065,50	20.065,50	9/7/2012	9/5/2012

443  
ns. 46  
[Handwritten signature]

RECEBIMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 13/03/2012 NF-e Nº. 0216270 SÉRIE 8

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUTORIZADO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº. 0216270 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO: 3512 0364 9042 9500 0103 5500 8000 2162 7011 5941 1830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135120139336647 13/03/2012 04:10:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1 2935818112

INSCRIÇÃO EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 64.904.295/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1 2935818112

INSCRIÇÃO EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 64.904.295/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1 2935818112

INSCRIÇÃO EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 64.904.295/0001-03

TIPO DE IMPOSTO	FATURA TRIPLICADA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA TRIPLICADA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA TRIPLICADA	VENCIMENTO	VALOR
216270/01		14/05/2012	17.641,50						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.860,78		1.234,94	0,00	17.641,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: CICLO LOGÍSTICA

FRETE POR CONTA: Emitente

CODIGO ANTT: ABD8985

PLACA DO VEICULO: ABD8985

UF: SP

CNPJ: 13.393.220/0001-74

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO FERRAZ 1001

MUNICIPIO: SAO PAULO

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146026100118

QTD ANTIQUADA: 1,00

ESPECIE: CAMIL

MARCA: CAMIL

NUMERO: 7.914.575

PESO BRUTO: 7.914,575

PESO LIQUIDO: 7.850,000

QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
175,00	45,50	7.962,50	3.096,62	557,39	0,00	18,00 0,00
50,00	19,70	985,00	343,07	68,95	0,00	18,00 0,00
70,00	124,20	8.694,00	3.381,09	608,60	0,00	18,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Cert. R50050Z - 0111115 Grupo-ARROZ BIFINETICADO Sub Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Lotiz 110112

Item 1125 Nro Cert. MT00572 - 61206 Grupo II-FEIJÃO CAMIL Sub Grupo Classe BRANCO Tipo 1 Lotiz 002CBA Item

154 Nro Cert. 460176A - 004581 Grupo I-FEIJÃO COMUM Sub Grupo Classe CORES Tipo 1 Lotiz 017UNA Item

Item 1103 Cherte 499596 - Pedido 30639105324 - S/Pedido Base de cálculo reduzida em 61,11% conforme § 5º do art. 3º da Lei 12.748/09 Acostumado pelo art. 2º da Lei 12.785/07 LOCAL DE ENTREGA, ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRAÇOPÓS Município CAMPINAS UF SP Cep 1303901 Caixa Postal País BRASIL Cod. Repart. Fiscal 789600670005

RESERVAÇÃO FISCAL

19.468  
*[Handwritten signature]*

TABELA DE NOTAS FISCAIS  
04 JUL 2012  
AUTENTICACAO  
0671AF094464

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		03/07/12	NI-e Nº. 0216270 SERIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 13-03-12	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR ALCAMP COMERCIAL LTDA <i>Claudia</i>		

14697

**FACEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596** 19/03/2012  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 NF-e Nº. 0218087 SÉRIE 8

**Identificação do emitente**  
**CAMIL ALIMENTOS S/A**  
 R FORTUNATO FERRAZ 1001/1141  
 Vila Anastácio  
 São Paulo - SP  
 CEP 05093-000 - 1136491000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTAFISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº. 0218087 F.F. 1/1  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0364 9042 9500 0103 5500 8000 2180 8718 4105 0265  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR EST S/IS TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120151489339 19/03/2012 04:04:40

**DESTINATÁRIO/RECEBENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL **ALCAMP COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF 03.310.865/0005-76 DATA DA EMISSÃO 19/03/2012  
 TIPO DE ERRO BAIRRO/DISTRITO **VIRACOPOS** CEP 13053-901 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19/03/2012  
**ROD SANTOS DUMONT, S/N** MUNICÍPIO **CAMPINAS** FONE/FAX 1937814000 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116 HORA DE SAÍDA

**FATURA/DUPLICATA**

FA TURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR
0218087/01	18/05/2012	7.875,00						

**VALOR DO IMPUNTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.062,59	551,27	0,00	0,00	7.875,00

VALOR DO IPI 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 7.875,00

**TRANSPORTADOR (VOLUME TRANSPORTADO)**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL **CICLO LOGÍSTICA** FRETE POR CONTA Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO LF CNPJ 13.393.220/0001-74  
 TIPO DE ERRO **RUA FORTUNATO FERRAZ, 1001** MUNICÍPIO **SAO PAULO** UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118  
 QUANTIDADE ESPECIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
 C/C CAMIL 5.294,625 5.250,000

**DA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

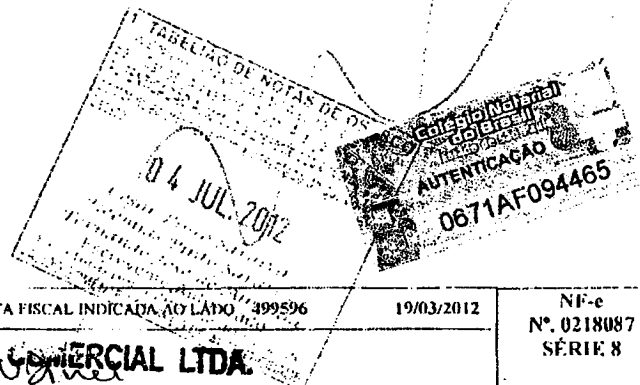
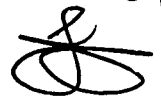
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1125	ARROZ BENEFICADO POLIDO CAMIL - 655 KG	1006302	020	5101	PD	175,00	45,00	7.875,00	3.062,59	551,27	0,00	18,00 0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 No Cert R500507 - 011790 Grupo BENEFICIADO Sub-Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 11 Iote 151212 ITQ Item 1 5 Iote Cert R500507 011790 Grupo BENEFICIADO Sub-Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 11 Iote 151212 ITQ Item 1 125 Esp Cliente 499596 - Pedido 000191 5396 - S/Pedido Base de cálculo reduzida em 61,41% conforme § 4º do art 5º da Lei 6.374/89 Acrescentado pelo art 2º da Lei 12.785/07 LOCAL DE ENTREGA ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro Viracopos Viracopos Municipio CAMPINAS UF SP Cep 13053901 Caixa Postal Paiz BRASIL Cod Repart Fiscal 7896006700005

**RESERVAÇÃO FISCAL**



RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		19/03/2012	NI-e Nº. 0218087 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 19-03-12	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DORRY BELO <i>Dorry BeLO</i> ALCANTARA COMERCIAL LTDA.		

fls. 449

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		21/03/2012	NF-e Nº. 0219188 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



Identificação do emitente  
**CAMIL ALIMENTOS S/A**  
 R FORTUNATO FERRAZ 1001/1111  
 Vila Arastácio  
 São Paulo - SP  
 CEP 05093-000 - 1136491000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA   
 1 - SAÍDA

Nº. 0219188 FL. 1/1  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO 3512 0364 9042 9500 0103 5500 8000 2191 8819 4079 6530
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120159281680 21/03/2012 20:10:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12935818112	INSCR LST SUBS TRIBUTÁRIO
	CNPJ 64.904.295/0001-03

DESIGNAÇÃO COMERCIAL <b>AL CAMP COMERCIAL LTDA</b>		CNPJ/CPF 03.310.865/0005-76	DATA DA EMISSÃO 21/03/2012
ENDEREÇO <b>ROD SANTOS DUMONT, S/N</b>		CIDADE/DISTRITO <b>VIRACOPOS</b>	CEP 13053-901
MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116

FATURA/IMPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/IMPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/IMPLIC	VENCIMENTO	VALOR
02.19188/01	21/05/2012	15.645,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		B. S. DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		6.084,34		1.095,18	0,00	0,00	15.645,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.645,00		

TRANSPORTE - VOLUME TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
<b>CICLO LOGÍSTICA</b>		0 - Emitente		<b>CVP3186</b>		<b>13.393.220/0001-74</b>

ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<b>RUA FORTUNATO FERRAZ 1001</b>		<b>SÃO PAULO</b>	<b>SP</b>	<b>146026100118</b>	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00		<b>CAMIL</b>		10.589,250	10.500,000

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS (ICMS) IPI
115	ARROZ BENEFICADO LFTI CAMIL - 6x5 KG	10061021	020	5101	TD	150,00	44,30	15.645,00	6.084,34	1.095,18	0,00	18,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>1 - Cen. RS00502 - 0117949 Grupo: BENEFICADO Sub Grupo: POLIDO Classe: LONGO FINO Tipo: 1 Lote: 271212 ITQ Item: 1125 No Cert: RS00502 - 0117942 Grupo: BENEFICADO Sub Grupo: POLIDO Classe: LONGO FINO Tipo: 1 Lote: 271212 ITQ Item: 1125 Cod. Cliente: 499596 - Pedido: 00019105431 - S/Pedido: Base de calculo reduzida eletr 61,31% conforma § 5º do art 5º da Lei 6.374/69 - Acrescentado pelo art 2º da Lei 12.750/7 - LOCAL DE ENTREGA: ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito TRACÓPOS Município: CAMPINAS UF: SP Cep: 13053901 Caixa Postal: Juss BRASII. Cod. Repart. Fiscal: 789606700005</p>	RESERVADO FISCO
--	-----------------

450  
116  


RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		21/03/2012	NF-e Nº. 0219188 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 22-03/12	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>ALCAMP COMERCIAL LTDA.</b>		

04  
CANTENHAS  
0671AF094466



431  
 fls. 431

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 27/03/2012  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 NF-e Nº. 0220461 SÉRIE 8

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº. 0220461 FL 1/1  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0364 9042 9500 0103 5500 8000 2204 6118 7415 2108

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR EST SUBS TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03

DESTINATÁRIO/EMITENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**AI CAMP COMERCIAL LTDA**

ENDEREÇO  
**ROD SANTOS DUMONT, S/N**  
**MUNICÍPIO**  
**CAMPINAS**

BARRIO/DISTRITO  
**VIRACÓPOS**

UF  
**SP**

CNPJ/CPF  
**03.310.865/0005-76**

DATA DA EMISSÃO  
**27/03/2012**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
**27/03/2012**

HORA DE SAÍDA

TONE/FAX  
**1937814000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**795079840116**

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0.20461/01	28/05/2012	20.979,00						

VALORES DO IMPOSTO

B. INSC. DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.158,73	1.468,57	0,00	0,00	20.979,00

VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.979,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CICLO LOGÍSTICA**

FRETE POR CONTA  
 0 - Emitente

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO  
**LZB3427**

CNPJ  
**13.393.220/0001-74**

ENDEREÇO  
**RUA FORTUNATO FERRAZ 1001**

MUNICÍPIO  
**SÃO PAULO**

UF  
**SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**146026100118**

PESOS BRUTO  
**11.649,225**

PESOS LÍQUIDO  
**11.550,000**

DATA DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
114411	ARROZ III NEI POLI I/E II CAMIL - 65 KG	10063021	020	5101	TD	350,00	44,70	15.645,00	6.084,34	1.095,18	0,00	18,00	0,00
	FEIJAO CARIOCA T-I CAMIL - 30ml	07111399	020	5101	FD	35,00	152,40	5.334,00	2.074,39	373,39	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

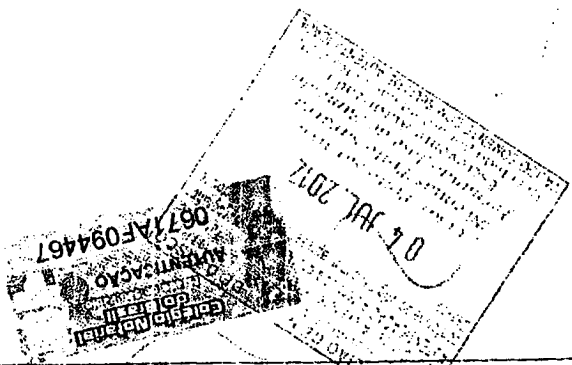
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. Cert. RSD00-02 - 0119779 Grupo BENEFICIADO Sub Grupo POLÍDIO Classe LONGO FINO Tipo 1 Lote 150113 ITQ Item 125 Nm Cert. SP/01017 - 036871 Grupo II BAIO COMUM Sub Grupo - Classe CORIS Tipo 1 Lote 9105AO Item 4431 Cod. Cliente 499596 - 154 do 18091059 - S/Pedido Item de cálculo reduzida em 61,11% conforme 5º do art. 5º da Lei 13.746/09 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12.785/07 LOCAL DE ORIGEM: ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito: VIRACÓPOS Município: CAMPINAS UF: SP Cep: 13053901 Caixa Postal: Paiz: BRASIL. Cod Regat. Fiscal: 7896106700005

RESERVA INDICADA

452



RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		27/03/2012	NF-e Nº. 0220461 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 27-03-12	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>ALCANP COMERCIAL LTDA.</b>		

4528

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 28/03/2012  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 Nº. 0221133 SÉRIE 8

**Identificação do emissor**  
**CAMIL ALIMENTOS S/A**  
 R J FORTUNATO FERRAZ 1001/1141  
 Vila Anastácio  
 São Paulo - SP  
 CPF 65093-000 - 1136491000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 Nº. 0221133 FL 1/1  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0364 9042 9500 0103 5500 8000 2211 3316 1240 3352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR FISC SUBS TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ALCAMP COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF 03.310.865/0005-76 DATA DA EMISSÃO 28/03/2012

ENDEREÇO  
**ROD SANTOS DUMONT, S/N** BAIRRO/DISTRITO VIRACOPOS CIP 13053-901 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 28/03/2012

MUNICÍPIO CAMPINAS FONE/FAX 1937814000 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116 HORA DE SAÍDA

FAZ Duplicata	NATUREZA DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR
0221133/01		28/03/2012	15.645,00						

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6,084,34	0,00	1,095,18	0,00	15,645,00

VALOR DO RETEN	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESCONTAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	15,645,00

TRANSPORTADOR/VOLUNTEIS TRANSPORTADOS  
 NOME - RAZÃO SOCIAL  
**CICLO LOGÍSTICA** FRETE POR CONTA 0 - Emissor CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO CVP3186 CNPJ 13.393.220/0001-74

ENDEREÇO  
**RUA FORTUNATO FERRAZ 1001** MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118

QUANTIDADE 0,00 ESPECIE MARCA CAMIL NUMERO PLSO BRUTO 10.589,250 PESO LIQUIDO 10.500,000

CDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
125	ARROZ HUNJI/POI/LP/FTI CAMIL - 605 KG	10061021	020	5101	FD	350,00	44,70	15.645,00	6.084,34	1.095,18	0,00	18,00	0,00

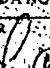
CÓDIGO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 No Cart. RS0050Z - 6115876 Grupo B1 BENEFICIADO Sub Grupo POLID Classe LONGO FINO Tipo 1 Lote 210113 ITQ Item 11.5 Cod. Cliente 499596 e Pedido 18091070 - SPedido Base de cálculo reduzida em 61,11% conforme § 5º da Lei 1174/89 Acreditado pela art. 2º da Lei 12.785/07 LOCAL DE ENTREGA: ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Município CAMPINAS/UF SP Cep 13051901 Caixa Postal País BRASIL Cod Repart Fiscal 789600670000

RESERVAÇÃO FISCAL



454  
#8. 476

0671AF094468  
AUTENTICACAO  
RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596  
28/03/2012  
RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596  
28/03/2012

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		28/03/2012	NF-e Nº. 0221133 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 29-03-12	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  ALBAMP COMERCIAL LTDA		

435  
R

FABRIL DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		02/04/2012	NF- Nº. 0222288
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR		SÉRIE 8

 Identificação do emitente <b>CAMIL ALIMENTOS S/A</b> R FORTUNATO FERRAZ 1001/1141 Vila Anaslacio São Paulo - SP CEP 05093-000 - 1136491000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUTORIZADO NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2222 8813 6048 8962 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	

FAZENDA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120181905337 02/04/2012 09:38:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12935818112	INSCRIÇÃO SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 64.904.295/0001-03	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ALCAMP COMERCIAL LTDA</b>		CNPJ / CPF 03.310.865/0005-76	DATA DA EMISSÃO 02/04/2012
ENDEREÇO <b>ROD SANTOS DUMONT, S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO VIRACOPOS	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/04/2012
CIDADE / ESTADO <b>CAMPINAS</b>		CEP 13053-901	HORA DE SAÍDA
FONE/FAX 1937814000		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0222288/01	01/06/2012	6.072,00						

VALOR DO ICMS	2.361,40	VALOR DO ICMS	425,05	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.072,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.072,00

TRANSPORTADOR (VOLUMES TRANSPORTADOS) NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CICLO LOGÍSTICA</b>		FUNIL POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO ERI.5571	UF SP	CNPJ 13.393.220/0001-74
ENDEREÇO <b>RUA FORTUNATO FERRAZ 1001</b>		MUNICIPIO SAO PAULO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0,30		CAMIL		1.359,975	1.350,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SII	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1543	PÃO FRADINHO TOP TIPO 1 10 X 1 PÃO CARIOCA T 1 CAMIL - 36g	07113990	020	5101	TD	30,00	19,70	591,00	229,84	41,37	0,00	18,00	0,00
		07113399	020	5101	TD	35,00	156,66	5481,00	2131,56	383,68	0,00	18,00	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------------------	--	------	--------------------------	------	----------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sit. Cert. MFD055Z - 67104 Grupo 1 - FFLUO C/AFI Sub Grupo - Classe BRANCO Tipo 1 Lote 002CBA Item 1564 Nro Cert. SP101Z - 036911 Grupo 1 - FFLUO COMUM Sit. Grupo - Classe CORES Tipo 1 Lote 9145AO Item 441 Cod. Cliente 10159 - Pedido 00079105524 - Subpedido Base de cálculo reduzida em 61,11% conforme § 5º do art. 5º da Lei 6.374/89 Acrescentado x art. 2º da Lei 12.785/07 LOCAL DE ENTREGA ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Município CAMPINAS UF SP Cep 13053-901 Caixa Postal País BRASIL Cod. Regim. Fiscal 789600670005	RESERVAÇÃO FISCAL
---	-------------------

4368  
*[Handwritten signature]*

TABELA DE NOTAS DE DESCO  
04 JUL 2012  
AUTENTICAÇÃO  
0671AF094469

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		02/04/2012	NF-e Nº. 0222288 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 02-04-12	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Maudine</i>		<b>CAMP COMERCIAL LTDA.</b>

457

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 03/04/2012 NF-e Nº. 0222570 SÉRIE 8

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº. 0222570 FI 1/1  
SÉRIE 8

Identificação do emitente  
**CAMIL ALIMENTOS S/A**  
R FORTUNATO FERRAZ 1001/1141  
Vila Anastácio  
São Paulo SP  
CEP 05093-000 - 1136491000

3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2225 7015 8236 2983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 64.904.295/0001-03

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135120184457426 03/04/2012 10:22:03

DESTAQUE/RAZÃO SOCIAL  
**AI CAMP COMERCIAL LTDA**

ENDEREÇO **ROD SANTOS DUMONT, S/N** BAIRRO/DISTRITO **VIRACOPOS** CEP **13053-901**

MUNICÍPIO **CAMPINAS** FONE/FAX **1937814000** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL **795079840116** DATA DA EMISSÃO **03/04/2012**

CNPJ / CFI **03.310.865/0005-76** DATA DA ENTRADA/SAÍDA **03/04/2012**

QUANTIDADE	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR
0222570/01	04/06/2012	15.645,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6,084,34	1,095,18	0,00	0,00	0,00	15,645,00
VALOR DO FRIETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,645,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
**CICLO LOGÍSTICA**

RECEBIMENTO POR CONTA 0 - Emitente

PLACA DO VEÍCULO **CRY9830** UF **SP** CNPJ **13.393.220/0001-74**

ENDEREÇO **RUA FORTUNATO FERRAZ 1001** MUNICÍPIO **SÃO PAULO** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL **146026100118**

QUANTIDADE **100** ESPÉCIE **CAMIL** MARCA **CAMIL** NÚMERO **10,589,250** PESO BRUTO **10,500,000**

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1125	ARROZ BENEF/POLID/LF/11 CAMIL - 6e5 KG	10063021	020	5101	TD	350,00	44,70	15.645,00	6,084,34	1,095,18	0,00	18,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SP - Cert. RS0050Z - 82111 Grupo BENEFICIADO Sub Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Lote 270113CAM Item 125 No Cert. RS0050Z - 82119 Gr.po BENEFICIADO Sub Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Lote 270113CAM Item 1125 Cod. Cliente 499596 Pedido 18091080 - S/Pedido Base de cálculo reduzida em 61,11% conforme § 9º do art. 9º da Lei 174/89 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12785/07 LOCAL DE ENTREGA ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VILA COPOS Município CAMPINAS/UF SP Cep 13053901 Caixa Postal País BRASIL Cod. Repart. Fiscal 789606700005

RESERVA FISCAL

458  
fis. 450  
*[Handwritten signature]*

TABELA DE NOTAS DE FISCOS  
04 JUL 2012  
0671AF094470  
AUTENTICAÇÃO

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		03/04/2012	NF-e Nº. 0222470 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 03-04-12	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Handwritten signature]</i>	ALCAMP COMERCIAL LTDA	



fls. 489

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 05/04/2012 NF-e Nº. 0223813 SÉRIE 8

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Nº. 0223813 PL 1/1 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2238 1314 1351 3725

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135120190391147 09/04/2012 09:01:31

NA UTILIZAÇÃO DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR EST S IBS TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03

DESTINATÁRIO/REMITENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: AL CAMP COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT, S/Nº  
 MUNICÍPIO: CAMPINAS

BAIRRO / DISTRITO: VIRACOPOS

UF: SP

CNPJ / CPT: 03.310.865/0005-76  
 CEP: 13053-901  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795079840116

DATA DA EMISSÃO: 05/04/2012  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 05/04/2012  
 HORA DE SAÍDA:

FATURA DUPLICATA

DATA FATURA DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DATA FATURA DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DATA FATURA DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
11/22/2012	04/06/2012	7.297,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.838,00	510,84	0,00	0,00	7.297,50

VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.297,50

TRANSPORTADOR (VOLUME) TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CICLO LOGÍSTICA  
 ENDEREÇO: RUA FORTUNATO FERRAZ 1001  
 MUNICÍPIO: SAO PAULO

FRFTE POR CONTA: 0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO: JN29206

UF: SP

CNPJ: 13.393.220/0001-74  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146026100118

QUANTIDADE: 0,00

LSP: CNF

MARCA: CAMIL

NUMERO

PESO BRUTO: 2.109,975

PESO LIQUIDO: 2.100,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
6	19,50	2.047,50	796,27	143,33	0,00	18,00 0,00
43	150,00	5.250,00	2.041,73	167,51	0,00	18,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00	0,00

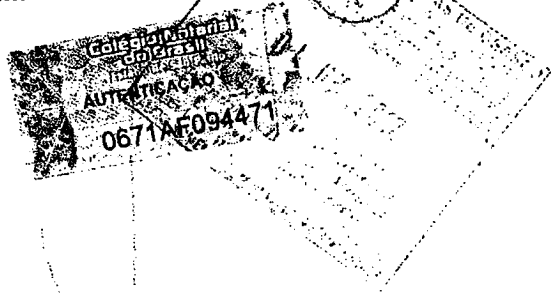
DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nº 1 Cart. MT0552 - 67000 Grupo II-FELIÃO CAUPI Sub Grupo - Classe BRANCO Tipo 1 Letra 001CHA Item 1564 Nro Cart. V. 20176A - 48º 9 Grupo FELIÃO COMUM Sub Grupo - Classe CORES Tipo 1 Letra 015UNA Item 4434 Cod. Clínica 499596 - Pe Idm: 00019105565 - SP/Padrão Base de cálculo adotada em 61,11% conforme § 5º do art. 5º da Lei 6.774/89 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12.753/07 LOCAL DE ENTREGA: ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito: VIRACOPOS Município: CAMPINAS LT - SP Cep: 13051901 Caixa Postal: #aus BRASIL Cod Repart Fiscal: 789600670005

RESERVAÇÃO FISCAL

460  
13. 482

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		05/04/2012	NF-e Nº. 0223813 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>ALCAMP COMERCIAL LTDA</b> <i>Claudio</i>	
05-04-12			



RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 05/04/2012 NF-e Nº. 0223814 SÉRIE 8

FA. A DEFERIMENTO IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 0223814 F1 1/1  
 SÉRIE: 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2238 1417 6293 5347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR EST SUBS TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03

DE: NATURALIDADE/EMPRESA  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**AL. CAMP COMERCIAL LTDA**

ENDEREÇO  
**ROD SANTOS DUMONT, S/N**

CAMPINAS

BAIRRO/DISTRITO  
**VIRACOPOS**

CEP 13053-901

FONE/FAX 1937814000 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116

DATA DA EMISSÃO 05/04/2012  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/04/2012  
 HORA DE SAÍDA

FA. TRADUPLICATA	FA. FURATA/PLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/PLIC	VENCIMENTO	VALOR
1	223814/01	04/06/2012	15.645,00						

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.084,34	1.095,18	0,00	0,00	15.645,00

VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	15.645,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CICLO LOGÍSTICA**

PRTE POR CONTA 0 - Emissor

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO JN79206

UF SP CNPJ 13.393.220/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118

MUNICIPIO  
**SAO PAULO**

QUANTIDADE 1000

ESPECIE

MARCA  
**CAMIL**

NUMERO

PESO BRUTO 10.589,250

PESO LIQUIDO 10.500,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
125	ARROZ BENEFICADO LFTT CAMIL - 6x5 KG	10061021	020	5101	FD	350,00	41,70	14.595,00	6.084,34	1.095,18	0,00	18,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 No. Cert. RS00507 - 6110977 Grupo: BENEFICIADO Sub Grupo: POLIDO Classe: LONGO FINO Tipo: 11, Mo. 270113 ITO Item: 125 Cod. Cliente: 499596 - Pedido: 18091120C - S/Pedido Base de cálculo realizada em 61,11% conforme E 5º do art. 5º da Lei 7480 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12785/07 LOCAL DE ENTREGA: ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Município, CAMPINAS/UF: SP Cep: 13053901 Caixa Postal: País: BRASIL, Cod. Repart. Fiscal: 789606760005.

RESERVA DE LEGITIMIDADE

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXADA AO LADO 499596		05/04/2012	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 0223814	
05-04-12	<i>Claudia</i>	SÉRIE 8	



06 JUL 2012

0671AF094472

AUTENTICACAO

fls. 463

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		11/04/2012	NF-e Nº. 0225140 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 Identificação da emitente <b>CAMIL ALIMENTOS S/A</b> R FORTUNATO FERRAZ 1001/1141 Vila Anastácio São Paulo - SP CEP 05093-000 - 1136491000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2251 4016 1240 3359 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	Nº. 0225140 FL 1/1 SÉRIE 8	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120199369726 11/04/2012 08:22:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112	INSCRIÇÃO EST. S/BS TRIBUTÁRIO	CNPJ 64.904.295/0001-03	

DESCRIÇÃO DA EMPRESA NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AI CAMP COMERCIAL LTDA</b>		CNPJ/CPF 03.310.865/0005-76	DATA DA EMISSÃO 11/04/2012
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT, S/N		BARRIO/DISTRITO VIRACOPOS	DATA DA ENTRADA SAÍDA 11/04/2012
CAMPINAS	FONE/FAX 1937814000	UF SP	HORA DE SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116	

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
02514001	11/06/2012	33.600,00						

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
13.067,04		2.352,07		0,00		0,00		33.600,00	
VALOR DO IPI		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 33.600,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMENS TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CICLO LOGÍSTICA</b>		FRETE POR CONTA D - Emitente	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO IGN6658	UF	CNPJ 13.393.220/0001-74
ENDEREÇO RUA FORTUNATO FERRAZ 1001		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118	
QTD	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
600		CAMIL		25.414,200	25.200,000	

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
114	ARROZ BI NET POLI LEFTI POP 6x5 KG	10063021	050	5101	FD	840,00	40,00	33.600,00	13.067,04	2.152,07	0,00	18,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	ISSN DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N.º Cert. SP01242 - 39526 Grupo BENEFICIÁRIO Sub Grupo POI (NO) Classe LONGO FINO Tipo 1 Ltda 090312sao Item 115 Cod. Clave: 499596 - Pedido: 00079105580 - S. Pedido Base de cálculo reduzida em 01,11% conforme 4º do art. 3º da Lei 13.748/09 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 2.785/07 LOCAL DE ENTREGA ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Município CAMPINAS/UF SP Cep 11053901 Caixa Postal Parc. IRASIL. Ced. Repart. Fiscal 7896006700005	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------




RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596

117032012

NF-e  
Nº 0225140  
SÉRIE 8

DATA DE RECEBIMENTO  
11.04.12.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
  
ALEXANDRE GOMES LTDA

Autenticação em Notas de Osasco  
0871AF084475 JUL 2012

*[Handwritten signature]*

RI C/PEMIOS DL CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO TADO 499596	11/04/2012	NF-e Nº. 0225252 SÉRIE 8
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



Identificação do emitente  
**CAMIL ALIMENTOS S/A**  
 R FORTUNATO FERRAZ 1001/1141  
 Vila Anastácio  
 São Paulo - SP  
 C/P 05093-000 - 1156491000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA   
 1 - SAÍDA

Nº. 0225252 FL. 1/1  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2252 5217 8955 2411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135120201386928 12/04/2012 08:32:33

DESTINATÁRIO EFETIVO  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **AL CAMP COMERCIAL LTDA** CNPJ / CPF 03.310.865/0005-76 DATA DA EMISSÃO 11/04/2012

ENDEREÇO **R. OD SANTOS DUMONT, S/N** BAIRRO / DISTRITO **VIRACOPOS** CEP 13053-901 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11/04/2012

MUNICÍPIO **CAMPINAS** FONE / FAX 1937814000 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116 HORA DE SAÍDA

FAIXA DE DUPLICATA

FATURA D. E. C.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0225252/01	11/06/2012	33.600,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.067,04	2.352,07	0,00	0,00	33.600,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONT.	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				33.600,00

TRANSPORTADOR / VEÍCULO / TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL **CICLO LOGÍSTICA** RETE POR CONTA 0 - Emissora CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ  
 IGN6658 SP 13.393.220/0001-74

ENDEREÇO **RUA FORTUNATO FERRAZ 1001** MUNICÍPIO **SÃO PAULO** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118

QUANTIDADE 11,00 ESPÉCIE MARCA **CAMIL** NÚMERO PESO BRUTO 25.414,200 PESO LÍQUIDO 25.200,000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	ARROZ BENEFICADO L/P TI POP - 6x5 KG	10063021	020	401	PD	840,00	40,00	33.600,00	13.067,04	2.352,07	0,00	18,00 0,00

CALCULO DO ISSQN


INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº de Cert. SPO: 252 - 19854 Grupo BENEFICADO Sub-Grupo ARROZ, POLÍDIO Classe, LONGO FINO Tipo: 1 Lote 040412SAO  
 Item: 1116 Cod. Chemic: 499596 - Pedido: 00019105628 - S/Prod do Base de cálculo reduzida em 61,11% conforme § 5º do art. 5º da  
 Lei 6.774/89 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12.785/07 LOCAL DE ENTREGA: RUA SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito  
 VIRACOPOS Município CAMPINAS/UF SP Cep: 13053901 Caixa Postal País BRASIL Cod Repart Fiscal 7896006700005

RESERVADO AO FISCO

466  
S. 488  


RECEBIMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		11/04/2012	NF-e Nº. 0225252 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
12.04.12			

04 JUL 2012

0671AF094474

Autenticação de Notas Fiscais



0671AF094474

0671AF094474



4630  
L

ITENS DEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		11/04/2012	NFE Nº. 0225253 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 Identificação do emissor <b>CAMIL ALIMENTOS S/A</b> R FORTUNAIO FERRAZ 1001/1141 Vila Anastácio São Paulo - SP C/P 05093-000 - 1136491300	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA	Nº. 0225253 FL 1/1 SÉRIE 8	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO</b>		PROXY DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120201386931 12/04/2012 08:32:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112	INSCR EST SIBS TRIBUTARIO	CNPJ 64.904.295/0001-03	

DISTRIBUIDOR / EFETUANTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMP COMERCIAL LTDA</b>		CNPJ / CPM 03.310.865/0005-76	DATA DA EMISSÃO 11/04/2012
ENDEREÇO <b>RDD SANTOS DUMONT, S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>VIRACOPOS</b>	CEP 13053-901
CAMPINAS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116

FAIXA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FAIXA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FAIXA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
1225253/01	11/06/2012	2.047,50						

VALOR DO IMPOSTO SP DE CÁLCULO DO ICMS	796,27	VALOR DO ICMS	143,33	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.047,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.047,50

TRANSPORTADOR / VEICULOS TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CICLO LOGÍSTICA</b>		PRETE POR CONTA 0 - Limitante	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO IGN6658	UF	(CNPJ) 13.393.220/0001-74
FREDERICO RUA FORTUNAIO FERRAZ, 1001		MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118	
QTD / UNIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA CAMIL	NUMERO	PESO BRUTO 1.050,000	PESO LIQUIDO 1.050,000	

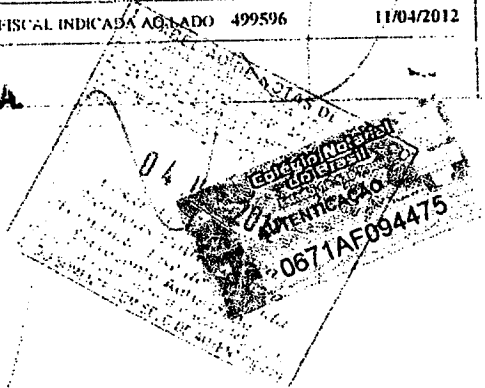
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4	FEIJÃO FRADINHO COP TIPO 110 X 1	07113990	020	5101	FD	105,00	19,50	2.047,50	796,27	143,33	0,00	18,00	0,00



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nro. Cof. M/30557 - 67911 Grupo II FEIJÃO CAMIL Sub Grupo - Classe BRANCO Tipo 11 Lot. 280312/CHA licit 1564 Cod. Iteme 499596 - Pedido 0001910438 S/Pedido Base de cálculo reduzida em 61,11% conforme § 5º do art. 3º de Lei 6.174/89 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12.784/07. LOCAL DE ENTREGA RDD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Município CAMPINAS UF SP Cep 13053901 Caixa Postal País BRASIL Cod. Repart. Fiscal 7896006700005	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AQUIADO 499596		11/04/2012	NF-e Nº. 0225253 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
12.04.12	<del>ALBERTO CARVALHO E. LTDA.</del>		

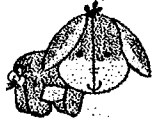


-  73 - La Kioja  
Tel: 3328 - 0000 
- 107 - Naveki  
Tel: 5508 - ~~2544~~  
9225

---

- 127 - Bapley's de Brasil  
Tel: (19) 3443 - ~~4000~~  
9130

---

- 149 - Pepsu  
Tel: 5188 - 7400 

13. 402

ITCLBIMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 14/04/2012

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF Nº. 0226221 SÉRIE 8

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº. 0226221 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO: 3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2262 2111 0387 6610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135120207975820 16/04/2012 08:30:34

ATIVIDADE DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11293581812

INSCR EST SUBS TRIBUTARIO

CNPJ: 64.904.295/0001-03

DESTINÁRIO E EMISSOR

NOME - RAZÃO SOCIAL: ALCAMP COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO FERRAZ, 1001 - VILA ANASTÁCIO - CAMPINAS - SP

BAIRRO/DISTRITO: VIRACOPOS

CNPJ/CPF: 03.310.865/0005-76

CEP: 13053-901

DATA DA EMISSÃO: 14/04/2012

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 14/04/2012

FONE/FAX: 1937814000

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795079840116

HORA DE SAÍDA:

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR
02/06/2011	13/06/2012	13.758,50						

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.758,50

TRANSPORTADOR DE VALORES E TRANSPORTADOR

NOME - RAZÃO SOCIAL: CICI LOGÍSTICA

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO FERRAZ, 1001 - VILA ANASTÁCIO - CAMPINAS - SP

QUANTIDADE: 0,00

ESPECIE: CAMIL

PRETE POR CONTA: 0 - Emissor

CODIGO ANTI: 0

PLACA DO VEICULO: BLG4968

RIF: 13.393.220/0001-74

MUNICIPIO: SAO PAULO

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146026100118

PESO BRUTO: 8.462,475

PESO LIQUIDO: 8.400,000

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
94	FEIJÃO ERADINHO POP TIPO 1 10 X 1	07133990	020	5101	FD	105,00	19,90	2.087,50	796,27	143,33	0,00	18,00	0,00
15	ARROZ BENEFICADO TIPO 1 TIPO CAMIL - 6x5 KG	10063021	020	5101	FD	245,00	47,80	11.711,00	4.554,41	819,79	0,00	18,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nota Cert. MTD0552 - 67000 Grupo II FEIJÃO CAUPI Sub Grupo - Classe: BRANCO Tipo 1 Lote: 001CBA Item: 1564 Nro Cert: R:0050Z 130117 Grupo: BENEFICADO Sub Grupo: POLIDO Classe: LONGO FINO Tipo 1 Lote: 110213CAM Item: 1125 Cnd Cont: 499596 - Pedido: 18198820 - 5º Pedido Base de cálculo redonda em 61,11% conforme § 5º do art. 3º da Lei 6.174/89 - Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12.785/07 LOCAL DE ENTREGA: RUA FORTUNATO FERRAZ, 1001 - VILA ANASTÁCIO - CAMPINAS - SP

RESERVAÇÃO FINCA

413.493  
*[Handwritten signature]*

RECEBIDOS DE CASH ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 14/04/2012

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
16.04.12	<i>[Handwritten signature]</i> SILVANA COMERCIAL LTDA

NF-e  
Nº. 0226221  
SÉRIE 8

Gerência Nacional  
do Balcão  
AUTENTICAÇÃO  
0671AF094476

TABELADO DE NOTAS DE OSJSCO  
04 JUL 2012

fls. 400

FÉTEBI MOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 25/04/2012 NF-e  
 Nº. 0229297 SÉRIE 8  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 Nº. 0229297 FL. 1/1 SÉRIE 8  
 CHAVE DE ACESSO: 3512 0464 9042 9500 0103 5500 8000 2292 9717 1587 5420  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FAZENDA DE ORIGEM VENDA DE PRODUÇÃO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12935818112 INSCR EST SUBS TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120228473428 25/04/2012 10:12:30

IDENTIFICADORA EMENTE  
 FOMENTADORA SOCIAL  
 AL CAMP COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, S/N  
 BAIRRO/DISTRITO: VIRACOPOS  
 CEP: 13053-901  
 CID: CAMPINAS  
 FONE/FAX: 1937814000 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795079840116  
 DATA DA EMISSÃO: 25/04/2012  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 25/04/2012  
 HORA DE SAÍDA

FAZENDA/DUPLICA	VENCIMENTO	VALOR	FAZENDA/DUPLICA	VENCIMENTO	VALOR	FAZENDA/DUPLICA	VENCIMENTO	VALOR
0229297/01	25/06/2012	21.042,00						

VALOR DO FRIE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.042,00

TRANSPORTADOR / VEÍCULO(S) TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: CICLO LOGÍSTICA  
 ENDEREÇO: RUA FORTUNATO FERRAZ 1001  
 MUNICÍPIO: SAO PAULO  
 QUANTIDADE: 0,10 ESPÉCIE: CAMIL  
 MARCA: CAMIL NÚMERO: PISO BRUTO: 10.590,300 PISO LÍQUIDO: 10.500,000

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	ARROZ BFNÍ (POLÍ) LT 1 CAMIL - 6x5 KG	10063021	020	5101	PD	315,00	47,80	15 057,00	5 855,66	1 054,02	0,00	18,00	0,00
4	FEIJÃO CARIOCA T 1 CAMIL - 30x1	07133799	020	5101	PD	35,00	171,00	5 985,00	2 327,57	118,96	0,00	18,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 N.º Cert. RS009/07 - 0119773 Grupo BENEFICIADO Sub Grupo POLÍDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Leite 140113 ITO Item 1.5 N.º Cert. RS00592 - 0119747 Grupo BENEFICIADO Sub Grupo POLÍDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Leite 140113 ITO Item 1.25 N.º Cert. SP01012 - 037157 Grupo FEIJÃO COMUM Sub Grupo --- Classe CORES Tipo 1 Leite 8225AO Item 4431 Cód. Cliente 499596 - Pedido 00019108711 - S/Pedido Base de cálculo reduzida em 61,11% conforme § 5º do art 5º da Lei 4774/89 Acrescentado pelo art 2º da Lei 12.733/07 LOCAL DE ENTREGA ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Município CAMPINAS/UF SP Cep 13053901 Caixa Postal Pous D'AVANÇADA Cod Repart Fiscal 7896006700005

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596			
DATA D. RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	25/04/2012	NF-e Nº. 0229297 SÉRIE 8
25.04.12	<b>ALCANTARAS COMERCIAL LTDA</b>		

SECRETARIA DE GOVERNO  
AUTENTICAÇÃO  
0671AF094477

SECRETARIA DE NOTAS DE DIASCO  
04 JUL 2012

474  
16.496

KILIBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 02/05/2012  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº. 0231244 SÉRIE 8

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA

Nº. 0231244 FL 1/1  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0564 9042 9500 0103 5500 8000 2312 4416 1240 3352

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 64.904.295/0001-03

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135120243736295 07/05/2012 10:45:37

DESCRIÇÃO DO EMITENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL AI CAMP COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO R. OD SANTOS DUMONT, S/N  
 BAIRRO/DISTRITO VIRACOPOS  
 MUNICÍPIO CAMPINAS

CNPJ/CPF 03.310.865/0005-76 DATA DA EMISSÃO 02/05/2012  
 CEP 13053-901 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/05/2012  
 FONE/FAX 1937814000 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 795079840116 HORA DE SAÍDA

FAZENDA/PLAC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR
0231244/01	02/07/2012	20.972,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.156,01	1.468,08	0,00	0,00	20.972,00

VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.972,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS  
 NOME/RAZÃO SOCIAL CICLO LOGÍSTICA  
 FRETRE POR CONTA 0 - Emissor CÓDIGO ANTT DBB1319 PLACA DO VEÍCULO DBB1319 CNPJ 13.393.220/0001-74

ENDEREÇO RUA FORTUNATO FERRAZ 1001 MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 146026100118

QUANTIDADE 1,00 ESPÉCIE CAMIL MARCA CAMIL NÚMERO PESO BRUTO 10.590,300 PESO LÍQUIDO 10.500,000

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
12	ARROZ BENEFICADO LFTI CAMIL - 6kg KG	10061021	023	5101	FD	315,00	47,80	5.855,67	1.054,02	0,00	18,00 0,00
41	FEIJAO CARIOCA T-1 CAMIL - 16kg	07133300	023	5101	FD	15100	169,00	5.915,00	414,00	0,00	18,00 0,00

CODIGO DO ISSQN SEÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 1 - Cert. R560502 - 013/803 Grupo III NEFIADO Sub Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Lote 270213 ITQ Item 15 No Cert. SP0101Z - 037291 Grupo FEIJAO COMUM Sub Grupo Classe CORES Tipo 1 Lote 9255AO Item 4431 No Cert. SP0101Z - 037310 Grupo FEIJAO COMUM Sub Grupo Classe CORES Tipo 1 Lote 5 SAO Item 4431 Cod. (Fonte 499596 - Pedido 00019105793) - S/Pedido Base de calculo reduzida em 61,11% conforme § 5º do art 5º da Lei 6174/89 Acrescentado pelo art 2º da Lei 12.785/07 e art 3º anexo II RICMS/SP LOCAL DE ENTREGA: ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Município CAMPINAS UF SP Cep 13053901 Caixa Postal Ptas. 31-ASII, Cod Repart. Fiscal 7896006700005

RESERVA FISCAL



473  
118.207  
*[Handwritten signature]*

RECEBEMOS DE CA MIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		02/05/2012	NF-e Nº. 0231244 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 03.05.12	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>ALOMIP COMERCIAL S/A</b> <i>[Handwritten signature]</i>		

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO  
AUTENTICAÇÃO  
0671AF094479

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO  
06 JUL 2012  
Cópia autenticada  
Município: Ribeirão Preto  
Estado: São Paulo  
Número de Documento: 0231244  
Série: 8  
Data de Emissão: 02/05/2012

TEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596 07/05/2012 NF-e N°. 0232538 SÉRIE 8

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR



Identificação do emissor  
**CAMIL ALIMENTOS S/A**  
 R FORTUNATO FERRAZ 1001/1111  
 Vila Anastácio  
 São Paulo - SP  
 C/P 05091-000 1136491000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

N°. 0232538 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0564 9042 9500 0103 5500 8000 2325 3818 3837 4446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135120250699196 07/05/2012 08:17:05

TIPO DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ  
 12935818112 64.904.295/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ DATA DA EMISSÃO  
 12935818112 64.904.295/0001-03 07/05/2012

RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA ENTRADA SAÍDA  
**ALCAMP COMERCIAL LTDA** 03.310.865/0005-76 07/05/2012

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA DA ENTRADA SAÍDA  
**ROD SANTOS DUMONT, S/N** VIRACOPOS 13053-901 07/05/2012

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA  
**CAMPINAS** 1937814000 SP 795079840116

FATURA/DUPLICATA	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0232538/01	06/07/2012	20.695,50							

VALOR DO IMPORTE	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.048,48	1.448,73	0,00	0,00	0,00	20.695,50

TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADO  
**CICLO LOGÍSTICA**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ  
**CICLO LOGÍSTICA** Emitente GSY0037 SP 13.393.220/0001-74

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**RUA FORTUNATO FERRAZ 1001** SAO PAULO SP 146026100118

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
 1,00 CAMIL 10.590,300 10.500,000

CDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM:SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR INICIAL	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
112	ARROZ BENEF. POLIL. TI CAMIL 665 KG	10061021	020	3101	FD	315,00	48,59	15.277,50	5.941,42	1.069,46	0,00	18,00 0,00
431	FEUJO CARROÇA T-1 CAMIL - 30kg	07111199	020	5101	FD	15,00	154,80	5.418,00	2.107,06	179,27	0,00	18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN  
 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nro Cert. RS00902 - 0126808 Grupo BENEFICIADO Sub Grupo POLIDO Classe LONGO PISO Tipo 11 Lote 270213110 Item 1125 Nro Cert. SP01012 - 31727 Grupo: C/131310 COMUM Sub Grupo Classe CORES Tipo 1 Lote 6915 SAO HOM 4431 Cod Cliente 499596 - Podido 00039105847 - S.Pedido Base do calculo reduzida em 61,31% conforme § 5º do art 5º da Lei 6.174/89 Acrescentado pelo art 2º da Lei 12.785/07 e art 3º Anexo II RCM/SP LOCAL DE ENTREGA ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro/Distrito VIRACOPOS Municipio CAMPINAS UF SP Cep 13053901 Caixa Postal País BRASIL Cod Repart Fiscal 79660670005

RESERVA FISCAL

477  
*[Handwritten signature]*

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		07/05/2012	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ALCANTARA COLONIAL S/A	Nº 2.32538 SÉRIE 8
07.05.12	<i>[Handwritten signature]</i>		

**Autenticação**  
**0671AE094480**  
**04 JUL 2012**  
**TABULEIRO DE NOTAS DE OSASCO**

RECEBEMOS DE CAMIL ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		09/05/2012	NF-e Nº. 0233679 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



**Identificação do emissor**  
**CAMIL ALIMENTOS S/A**  
 R T FORTUNATO FERRAZ 1001/1141  
 Vila Anastácio  
 São Paulo - SP  
 CEP 05093-000 - 1136491000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUTORIZADO  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº. 0233679 FL 1/1  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
 3512 0564 9042 9500 0103 5500 8000 2336 7916 1240 3359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135120258715743 10/05/2012 08:25:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 112935818112 INSCR. EST. SUAS TRIBUTARIO CNPJ 64.904.295/0001-03

**DESTINATÁRIO/EMPRETESA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ALCAMP COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: 03.310.865/0005-76 DATA DA EMISSÃO: 09/05/2012

ENDEREÇO: **ROD SANTOS DUMONT, S/N** BAIRRO, DISTRITO: **VIRACOPOS** CEP: 13053-901 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 09/05/2012

V. N. CÍPIQ: **CAMPINAS** FONE/FAX: 1937814000 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795079840116 HORA DE SAÍDA:

**DETALHAMENTO DE DUPLICATA**

IDENTIFICAC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC	VENCIMENTO	VALOR
0233679/01	09/07/2012	20.065,50						

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.803,47	1.404,62	0,00	0,00	20.065,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				20.065,50

**VEICULO/MEIO DE TRANSPORTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CICLO LOGÍSTICA** RETE POR CONTA: Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: CVP3186 UF: SP CNPJ: 13.393.220/0001-74

PRIMEIRO: **RUA FORTUNATO FERRAZ 1001** MUNICÍPIO: **SÃO PAULO** UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146026100118

Q. JA. VTDADI: 000 ESPECIE: **CAMIL** MARI A: NÚMERO: PESO BRUTO: 10.591,350 PESO LÍQUIDO: 10.500,000

**LISTA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIFARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
15	ARROZ BENEF/POL/LFTI CAMIL - 6x1 KG	10061021	020	5101	FD	280,00	49,50	13.860,00	5.990,15	970,22	0,00	18,00	0,00
11	ARROZ BENEF/POL/LFTI CAMIL - 10x1 KG	10061021	020	5101	FD	35,00	49,50	1.732,50	677,77	121,24	0,00	18,00	0,00
14	FEIJAO CARIOCA T-1 CAMIL - 30x1	07133399	020	5101	FD	35,00	127,80	4.473,00	1.739,55	313,12	0,00	18,00	0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

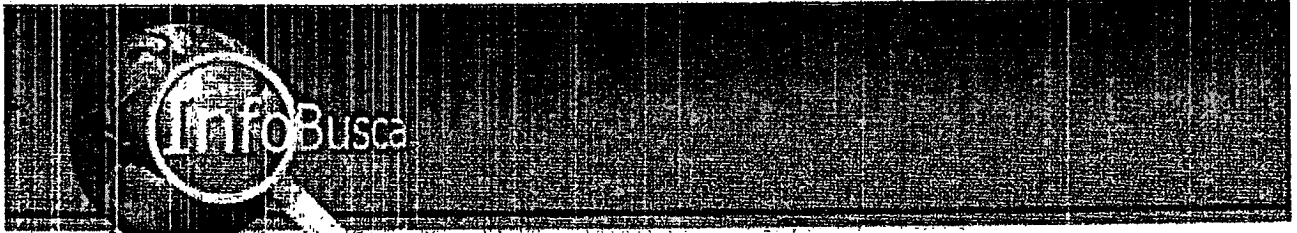
Nº. 1 Cert. RS00502 - 0120921 Grupo BENEFICIADO Sub Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Lote 040311 ITQ Item 125 No. Cert. RS00502 - 01208 0 Grupo BENEFICIADO Sub Grupo POLIDO Classe LONGO FINO Tipo 1 Lote 010313 ITQ Item 1151 No. Cert. SP0101Z - 017491 Grupo FEIJAO COMUM Sub Grupo Classe CORES Tipo 1 Lote 016SA0 Item 4411 Cod. Cliente 499596 - Pedido 00039105893 - S/Pedido Base de calculo reduzida em 61,11% conforme § 5º do art. 3º da Lei 6.374/80 Acrescentado pelo art. 2º da Lei 12.785/07 e art. 3º anexo II RICMS/SP LOCAL DE ENTREGA: ROD SANTOS DUMONT, S/N Bairro: Viracopos Município: CAMPINAS UF: SP Cep: 13053901 Caixa Postal: Par. 1 RASIL Cod Repart. Fiscal: 7896016700005

**RESERVAÇÃO DE FINCO**

RECEBIMOS DE CASH ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 499596		09/05/2012	NF-e Nº. 0233679 SÉRIE 8
DATA DE RECEBIMENTO 10-05-12	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Klaudio</i> <b>ALCAMP COMERCIAL LTDA.</b>		


delegado Federal  
COLETA DE  
IMPRESSÃO  
AUTENTICAÇÃO  
0671AF094481

TERMINOS DE USARCO  
04 JUL 2012  
Escritório de Autenticação  
Rua...



**Dados Cadastrais**

Nova Pesquisa

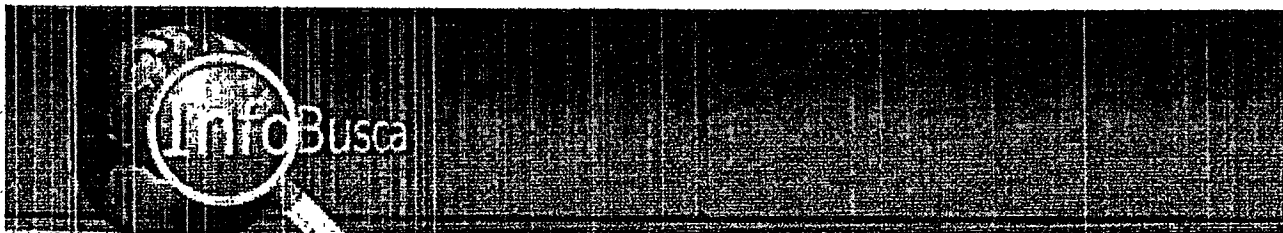
**CPF** 37640806801  
**Nome** FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
**Idade** 22 anos - Data de Nascimento: 31/05/1990  **Gêmeos** 21/05 a 20/06  
**Estado Civil** Não Informado  
**Sexo** F  
**Nome da Mãe** NELMA TEREZA DIMARZIO SCO [Clique aqui para consultar](#)  
**Cheques Devolvidos** [Clique aqui para consultar](#)

	NOTA	ENDEREÇO
Endereço prioritário	10	R BR DE PARANAPANEMA 146 BL A - BOSQUE - CAMPINAS - SP - 13026900

	NOTA	TELEFONE
Telefone prioritário	11	19 92472119 <a href="#">Consulte gratuitamente a lista de antigos proprietários</a>
Telefone histórico cadastrado	1 10	19 37535313 <a href="#">Consulte gratuitamente a lista de antigos proprietários</a>


19-9771-6393 - multada

081  
13/08



Dados Cadastrais

Nova Pesquisa

CPF 00482164883  
 Nome JOEL SCOLARI  
 Idade 52 anos - Data de Nascimento: 25/07/1959  Leão 22/07 a 22/08  
 Estado Civil C  
 Sexo M  
 Nome da Mãe OLIVIA SCOLARI [Clique aqui para consultar](#)  
 Cheques Devolvidos [Clique aqui para consultar](#)

	NOTA	ENDEREÇO
Endereço prioritário	10	R AMERICO BORELLA 1109 - REC DOS PASSAROS - ITATIBA - SP - 13257856
Endereço histórico cadastrado 1	10	R PE ALMEIDA 844 AP 91 - CAMBUI - CAMPINAS - SP - 13025251
Endereço histórico cadastrado 2	10	R ALMEIDA JR 844 1 - JD GARCIA - CAMPINAS - SP - 13061213
Endereço histórico cadastrado 3	10	R DR SALES DE OLIVEIRA 1879 - VL INDUSTRIAL - CAMPINAS - SP - 13035500
Endereço histórico cadastrado 4	10	R CEL QUIRINO 1425 AP 81 - CAMBUI - CAMPINAS - SP - 13025002

	NOTA	TELEFONE
Telefone prioritário	10	11 45941141 <a href="#">Consulte gratuitamente a lista de antigos proprietários</a>
Telefone histórico cadastrado 1	10	19 21218490 <a href="#">Consulte gratuitamente a lista de antigos proprietários</a>
Telefone histórico cadastrado 2	10	19 37814029 <a href="#">Consulte gratuitamente a lista de antigos proprietários</a>
Telefone histórico cadastrado 3	10	11 45342040 <a href="#">Consulte gratuitamente a lista de antigos proprietários</a>
Telefone histórico cadastrado 4	11	19 97814000 <a href="#">Consulte gratuitamente a lista de antigos proprietários</a>

482  
ASB  
André Cepeda

---

De: Fernanda Scolari - Alcamp [fernanda@alcamp.com.br]  
Enviado em: sexta-feira, 21 de outubro de 2011 15:52  
Para: 'Andre Cepeda (Camil USP)'  
Assunto: Pagamento

André, boa tarde.

Só pra avisar, os R\$ 16.330,00 do acordo dessa semana que estavam faltando eu ia fazer hoje, mas o banco liberou o dinheiro agora na minha conta (16:50h) e o horário de TED é só até 16:30h.

Mas na segunda-feira eu faço ok?

Quanto ao boleto que vence hoje de R\$ 21.084,00 está sendo pago normalmente hoje.

Atenciosamente,

Fernanda D. Scolari

Alcamp Comercial Ltda.

Administrativo / Financeiro

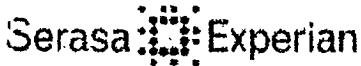
Fone: (19) 3781-4000

Ramal: 4003

**ALCAMP**  
Qualidade. Seu melhor resultado.



483  
fls. 505



**Relato**

Confidencial Para: CAMIL - JCTEODORO

21/05/2012 14:23  
Versão 2.24.1

**RELATO**  
**RELATÓRIO DE COMPORTAMENTO EM NEGÓCIOS**

**ALCAMP COML LTDA**

CNPJ: 03.310.865/0001-42

VALORES EM REAIS

21/05/2012 14:23:21

LIMITE DE CRÉDITO PJ

DATA: 21/05/2012 HORA: 14:23:21

Sugestão de limite

**R\$ 1.500.000**

**METODOLOGIA**

O Limite de Crédito PJ foi calculado com base em referenciais de negócios\* ponderado pela classificação de risco de crédito da empresa medida pela tecnologia do RiskScoring.

(\* referencias de negócios= faturamento presumido, média e valores da última compra, maior fatura ou maior acúmulo.

**IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO (ATUALIZADO EM 07/05/2012)**

CNPJ: 03.310.865/0001-42 SITUACAO DO CNPJ EM 05/05/2012: ATIVA  
 Razão Social: ALCAMP COML LTDA  
 Nome Fantasia: ALCAMP  
 Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 Registro: 218.908.106 Data do Registro: 05/08/2010 NIRE: 35.215.707.876  
 Inscrição Estadual: 147.199.189.114  
 Endereço: R SAMPAIO CORREA 265  
 Bairro: JO PEREIRA LEIT  
 Cidade: SAO PAULO - SP CEP: 02710-080  
 Telefone: (011) 3641-7064 FAX: (011) 3781-4000  
 Home Page: WWW.ALCAMP.COM.BR  
 Fundação: 01/06/1999  
 Filiais: CAMPINAS, ELIAS FAUSTO, MESQUITA, OSASCO, SAO JOSE DOS CAMPOS Qtde Filiais: 6  
 Ramo: COM ATACAD DE GENEROS ALIMENTICIOS Qtde Empregados: 107  
 Cod. Atividade Serasa: C-04.04.00  
 CNAE: 46.397 - 01

**CONTROLE SOCIETÁRIO (ATUALIZAÇÃO EM 12/08/2010) (VALORES EM REAIS)**

Capital Social: 400.000 Realizado: 400.000 Natureza: FECHADO  
 Origem: BRASIL Controle: PRIVADO

CPF/CNPJ	SÓCIO/ACIONISTA	ENTRADA	NACIONALIDADE	% CAPITAL VOTANTE	TOTAL
034.821.648-83	JOEL SCOLARI	01/06/1999	BRASIL	0,0	50,0
376.408.068-01	FERNANDA DIMARZIO SCOLARI	05/10/2009	BRASIL	0,0	50,0

**ADMINISTRAÇÃO (ATUALIZAÇÃO EM 12/08/2010)**

CPF/CNPJ	ADMINISTRAÇÃO	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENTRADA	MANDATO
004.821.648-83	JOEL SCOLARI	ADMINISTR	BRASIL	CASADO	06/1999	Indet.

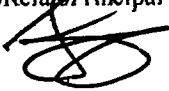
**REGISTRO DE CONSULTAS**

ATUAL	2012					2011							
	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR
42	45	101	73	71	78	111	103	132	95	63	58	72	43

**CINCO ÚLTIMAS**

DATA DA CONSULTA	CNPJ CONSULTANTE	CLIENTE CONSULTANTE	QTDE DE CONSULTAS NO DIA
21/05/2012	32.254.138/0001-03	BANCO BVA S/A	2
17/05/2012	15.512.918/0001-01	M1 FINANÇAS FOMENTO MERCANTIL LTDA	1
17/05/2012	32.254.138/0001-03	BANCO BVA S/A	1
17/05/2012	33.479.023/0001-80	BANCO CITIBANK S/A	1
17/05/2012	62.232.839/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	1

**HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - QUANTIDADE DE TÍTULOS**



PONTUAL		8-15		16-30		31-60		+60		À VISTA	QTDE
QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%		QTDE
1.168	78	122	8	66	4	52	3	98	7		44
Fontes Consultadas: 52											

**RELACIONAMENTO MAIS ANTIGO**  
MÊS/ANO

JUL / 00

**REFERENCIAIS DE NEGÓCIOS (VALORES EM REAIS)**

	DATA	VALOR	MÉDIA
Última Compra	10/05/2012	6.184	18.946
Maior Fatura	01/09/2011	354.373	36.644
Maior Acúmulo	22/12/2011	3.122.553	161.967

**PENDÊNCIAS FINANCEIRAS**

Total de Ocorrências: 38

**PEFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)**

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
20/04/2012	NOTA FISCAL	N	1.038 024982-B	REUNIDAS	
16/04/2012	DUPLICATA	N	33.747 138234-01	COCAMAR	
15/04/2012	OPER AGRIC	N	2.223 0500	N O VIEL	
10/04/2012	DUPLICATA	N	33.747 137206-01	COCAMAR	
06/03/2012	DUPLICATA	N	6.840 0000000000370189	MUFFATO	
Total de Ocorrências: 27					
Total: 260.381					

**REFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)**

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
27/04/2012	FINANCIAMENT	N	3076 919015024401 0	MERCEDES BENZ	
27/04/2012	FINANCIAMENT	N	3076 919014890801 0	MERCEDES BENZ	
27/04/2012	FINANCIAMENT	N	9910 919014891601 0	MERCEDES BENZ	
23/04/2012	EMPRES.CONTA	N	25830 007436221 701670	SAFRA	SPO
16/04/2012	EMPRESTIMO	N	93490 CG1181911	FIBRA	
Total de Ocorrências: 11					
Total: 163.625					

**INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - GRAFIAS**

ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
 ALCAMP COML LTDA  
 ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL  
 Outras ..

Existem mais de quatro variações de grafias para o documento consultado. (003310865)

**INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - RESUMO**

QTDE DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	OCORRÊNCIA MAIS RECENTE	VALOR ORIGEM	PRACA
134 PROTESTO	DEZ/11 - MAI/12	R\$ 3.745	CAMPINAS	CAS

**INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - PROTESTOS (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ 5)**

DATA DO PROTESTO	VALOR CARTÓRIO	CIDADE /UF
17/05/2012	R\$ 3.745 01	CAMPINAS/SP
16/05/2012	R\$ 192 07	SAO PAULO/SP
15/05/2012	R\$ 4.194 01	CAMPINAS/SP
10/05/2012	R\$ 1.787 02	CAMPINAS/SP
07/05/2012	R\$ 1.596 UN	MONTE MOR/SP
Total de Ocorrências: 134		
Total: R\$ 1.231.791		

485  
fls. 5/7  


**VEJA DETALHES REFERENTES A ANOTAÇÕES DO(S) PARTICIPANTE(S)**

<b>NOME DO PARTICIPANTE</b>	<b>CPF/CNPJ TIPO</b>
JOEL SCOLARI	004.821.648-83 F
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI	376.408.068-01 F

**INFORMAÇÕES DO RÉCHEQUE (CHEQUES EXTRAVIADOS/SUSTADOS)**

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO ===

Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros, por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.

03.310.888/0001-42 ALCAMP COM L.TDA  
 Endereço: R SAMPAIO CORREA 265 Bairro: LIMAO  
 Cidade: SAO PAULO UF: SP  
 Telefone: 1781 4000 Inscricao Estadual: 244661510115 Dt.Inc.Cisp: 02/08/2000 CEP: 2710-080  
 Fantasia: Ult. At. Contratual: Fundacao.: 12/07/1999 Assoc. Cad: 991  
 CNAE: 16.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

CNPJ	Fonte	I.E./I.Suf	UF	Situacao	Dt.Sit./Val.Sufr.	Dt.Consulta	Nr.
3.310.888/001-42	Rec Fed.		SP	ATIVA	28/08/2004	14/05/2012	
	Sintegra.	147199189114	SP	HABILITADO	13/06/2000	14/05/2012	
	Sintegra.	244661510115	SP	HABILITADO	13/06/2000	22/05/2010	3158119

Sq	CNPJ / CPF	Nome / Razao Social	Qualificacao	%Part.Neg	Dt.Entr.	Dt.Ofom.	Qtd.
1	4.821.648-83	JOEL SCOLARI	SOCIO-ADMINISTRADOR	50 00	0 12/07/99	Nada consta	
2	376.408.668-01	FERNANDA DIMARZID SCOLARI OLIVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50 00	0 05/10/09	Nada consta	

Classificacao de Risco	Atual	Abr/12	Mar/12	Fev/12	Jan/12	Dez/11	Nov/11	Out/11	Set/11	Ago/11	Jul/11	Jun/11	Mai/11
Pontuação e Nivel Atraso	1	1	1	1	2	3	5	5	3	1	1	1	1
Relacionamento no Mercado	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ocorrências Negativas	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	3
Ocorrência Praca	2	2	2	2	2	2	4	4	5	3	5	4	2
Densidade Comercial	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Data Inform.	Ass.	Desde	Ultima Compra	Ultima Venda	Valor	Debito Atual	Media Atraso	Limite Credito
<b>Alimentos</b>								
18/05/12	0092	10/00	19/03/12	19/03/12	67.5	67.5	67.5	75.8 1
18/05/12	0073	31/09	22/12/11	22/12/11	240.9	157.5	157.5	1000.0 6
17/05/12	0030	08/00	05/04/12	05/04/12	353.2	151.3	151.3	0.0 1
17/05/12	0107	11/05	13/02/12	09/12/11	922.0	5.9	5.9	1500.0 1
18/05/12	0127	09/00	18/01/12	24/12/11	1871.0	663.6	0.0	200.1 1
17/05/12	0019	12/05	10/02/12	31/05/11	76.4	22.4	22.4	420.0 5
17/05/12	0098	07/00	20/01/12	13/06/11	218.6	21.0	21.0	0.0 2
17/05/12	0037	07/00	14/05/12	05/01/12	725.0	121.2	0.0	0.8 1
18/05/12	0074	05/01	17/05/12	18/01/12	407.0	181.0	0.0	200.0 6
15/05/12	0061	10/06	04/05/12	04/05/12	5.2	0.0	0.0	180.0 2
18/05/12	0085	07/00	30/03/12	13/12/11	2886.7	0.0	0.0	0.1 3
14/05/12	0134	05/02	14/12/11	14/12/11	153.2	0.0	0.0	120.0 2
18/05/12	0099	08/00	26/11/11	17/11/11	26.8	0.0	0.0	550.0 1
17/05/12	0033	08/00	03/06/11	03/06/11	220.9	0.0	0.0	1.0 1
17/05/12	0052	11/05	30/11/11	30/11/11	60.2	0.0	0.0	350.0 1
16/05/12	0070	11/01	14/12/11	30/08/11	74.6	0.0	0.0	0.0 2
17/05/12	0091	02/01	10/11/11	10/11/11	144.5	0.0	0.0	0.1 6
17/05/12	0122	11/01	07/12/11	07/12/11	32.0	0.0	0.0	0.1 2
15/05/12	0126	11/11	02/12/11	02/12/11	79.9	0.0	0.0	0.0 1
15/05/12	0010	09/03	24/11/11	24/11/11	1.2	0.0	0.0	0.0 2
<b>Bebidas</b>								
16/12/11	0112	10/00	09/12/11	16/12/10	2583.1	921.5	0.0	400.1 1
02/04/11	0053	10/00	15/12/11	15/12/11	497.9	394.0	0.0	0.0 2
<b>Produtos de Limpeza</b>								
16/05/12	0021	07/99	04/05/12	10/01/12	2.4	2.4	0.0	0.1 2
<b>Papel e Papelaria</b>								
16/05/12	0039	06/07	13/06/11	13/06/11	17.9	0.0	0.0	25.3 1
16/05/12	0048	08/00	10/06/11	10/06/11	11.1	0.0	0.0	0.1 4

Dt.Inf.	Ass.	Cod.	Dt.Inf.	Ass.	Cod.	Dt.Inf.	Ass.	Cod.	Dt.Inf.	Ass.	Cod.
01/2011	0127	02 33	01/2012	0098	24 00	06/2011	0039	24 00	07/2011	0091	24 00

Informações: C/C de Conta Corrente do Banco do Brasil, atualizado em 18/05/2012  
 CNPJ: [ ] Uf: [ ] Ocor. Banco: [ ] Ag: [ ] Motivo Devolucao: [ ] Qtd.: [ ]  
 Total de Ocorrências: 0

Perfil: [ ]  
 Estado: de São Paulo - Período retroativo há 5 anos até a data: 10/05/2012  
 Consta n protestos para o cliente e suas filiais nos municípios homologados  
 Tabelião: 1º. BELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Cidade: CAMPINAS Telefone: 19 3722-8900  
 2º. BELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Cidade: CAMPINAS Telefone: 19 3794-5502

03.310.865/0001-42 - ALCAMP COM L.TDA  
 3º. TALE JÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CAMPINAS 19 3794-5503  
 REGISTRO CIVIL, NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS MONTE MOR 19 3879-1269  
 7º. TALE JÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SAO PAULO 11 3111-7070

Estado do Mato Grosso do Sul - Período retroativo há 5 anos até a data: 4/12/2009

Não constam protestos para o cliente e suas filiais nos municípios homologados

Estado do Paraná - Período retroativo há 5 anos até a data: 17/05/2012

Não constam protestos para o cliente e suas filiais nos municípios homologados

CNPJ	Data de Inform.	Hora	Info	Motivo
3.310.865/01-42	18/05/2012	23:02:27	30	Déb.Total Vc+15 dias 10% > Déb.Total Vc+15 ds

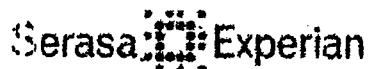
**Informação de Garantia**

**SEM DADOS**

Quantidade de Consultas.....:	Mal/12	Abr/12	Mar/12	Fev/12	Jan/12	Dez/11	Nov/11	Out/11	Sep/11	Ago/11	Jul/11	Jun/11	Mai/11
Ass. Consulta Ultimos 30 dias.:	2	10	7	11	9	10	28	15	31	20	29	14	7
Ass. não Concederam Credito:	75	122	65	53	37	61	74						
Total Débito Atual no Grupo Cisp.....:		2608.8							12				
Déb. Ver c +05 Dias no Grupo Cisp.:		425.3							6				
Déb. Ver c +15 Dias no Grupo Cisp.:		425.3							6				
Deb. Ver c +30 Dias no Grupo Cisp.:		348.3							6				
Qde Informacoes Comerciais.....:		25											
Numero de Associados com Vendas nos ultimos 2 meses:				6									
Balanco Analisados:	0	0	0										

Observações:

A responsabilidade pela concessão de crédito baseado no relatório CISP, inclusive sobre classificação e nível de risco atribuído a cada cliente, cabe exclusivamente ao associado.

**Relato**

Confidencial Para: CAMIL - JCTEODORO

11/06/2012 10:33  
Versão 2.24.1**RELATO****RELATÓRIO DE COMPORTAMENTO EM NEGÓCIOS****ALCAMP COML LTDA**

CNPJ: 03.310.865/0001-42

VALORES EM REAIS

11/06/2012 10:33:04

LIMITE DE CRÉDITO PJ

DATA: 11/06/2012 HORA: 10:33:04

Sugestão de limite

**R\$ 750.000****METODOLOGIA**

O Limite de Crédito PJ foi calculado com base em referenciais de negócios\* ponderado pela classificação de risco de crédito da empresa medida pela tecnologia do RiskScoring.

(\* referenciais de negócios = faturamento presumido, média e valores da última compra, maior fatura ou maior acúmulo.

**IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO (ATUALIZADO EM 30/05/2012)**

CNPJ: 03.310.865/0001-42

SITUACAO DO CNPJ EM 28/05/2012: ATIVA

Razão Social: ALCAMP COML LTDA

Nome Fantasia: ALCAMP

Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Registro: 151.775.126

Data do Registro: 24/05/2012

NIRE: 35.215.707.876

Inscrição Estadual: 147.199.189.114

Endereço: R SAMPAIO CORRÊA 265

Bairro: JD PEREIRA LEIT

Cidade: SAO PAULO - SP

Telefone: (011) 3641-7064

CEP: 02710-080

Home Page: WWW.ALCAMP.COM.BR

FAX: (011) 3781-4000

Fundação: 01/06/1999

Filas: CAMPINAS, ELIAS FAUSTO, MESQUITA, OSASCO, SAO JOSE DOS CAMPOS

Qtde Filiais: 6

Ramo: COM ATACAD DE GENEROS ALIMENTICIOS

Cod. Atividade Serasa: C-04.04.00

Qtde Empregados: 107

CNAE: 46.397 - 01

**CONTROLE SOCIETÁRIO (ATUALIZAÇÃO EM 30/05/2012) (VALORES EM REAIS)**

Capital Social: 400.000

Realizado: 400.000

Origem: BRASIL

Controle: PRIVADO

Natureza: FECHADO

CPF/CNPJ	SÓCIO/ACIONISTA	ENTRADA	NACIONALIDADE	% CAPITAL VOTANTE	TOTAL
004.821.648-83	JOEL SCOLARI	01/06/1999	BRASIL	0,0	70,0
376.408.068-01	FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA	05/10/2009	BRASIL	0,0	30,0

**ADMINISTRAÇÃO (ATUALIZAÇÃO EM 30/05/2012)**

CPF/CNPJ	ADMINISTRAÇÃO	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENTRADA	MANDATO
004.821.648-83	JOEL SCOLARI	ADMINISTR	BRASIL	CASADO	06/1999	Indet.

**REGISTRO DE CONSULTAS**

2012							2011						
ATUAL	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI
14	79	45	101	73	71	78	111	103	132	95	63	58	72

**CINCO ÚLTIMAS**

DATA DA CONSULTA	CNPJ CONSULTANTE	CLIENTE CONSULTANTE	QTDE DE CONSULTAS NO DIA
08/06/2012	07.450.604/0001-89	BANCO INDL COML BIC BANCO	1
08/06/2012	32.254.138/0001-03	BANCO BVA S/A	1
06/06/2012	08.225.849/0001-75	HENRIQUE LAGE SALINEIRA DO NORDESTE	1
06/06/2012	11.504.852/0001-32	NOVA S R M ADM RECURSOS FINANÇAS S/	1
06/06/2012	32.254.138/0001-03	BANCO BVA S/A	1

**HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - QUANTIDADE DE TÍTULOS**

PONTUAL		8-15		16-30		31-60		+60		À VISTA	QTDE
QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%		39
1.139	78	120	8	65	4	52	4	81	6		

Fontes Consultadas: 52

RELACIONAMENTO MAIS ANTIGO

MÊS/ANO

JUL / 00

REFERENCIAIS DE NEGÓCIOS (VALORES EM REAIS)

	DATA	VALOR	MÉDIA
Última Compra	30/05/2012	456	18.375
Maior Fatura	01/09/2011	354.373	36.661
Maior Acúmulo	22/12/2011	3.122.553	172.518

PENDÊNCIAS FINANCEIRAS

Total de Ocorrências: 49

PEFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
05/05/2012	NOTA FISCAL	N	8.593 028641-B	REUNIDAS	
26/04/2012	NOTA FISCAL	N	77.004 10468650001	CARGILL	
23/04/2012	DUPLICATA	N	1.431 3236488B12	TRANSPORTADORA EMBOR	
16/04/2012	DUPLICATA	N	33.747 138234-01	COCAMAR	
15/04/2012	OPER AGRIC	N	2.223 0500	N O VIEL	

Total de Ocorrências: 36

Total: 429.056

REFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
28/05/2012	FINANCIAMENT	N	9591 919014891601 0	MERCEDES BENZ	
22/05/2012	FINANCIAMENT	N	1493 119010624801 0	MERCEDES BENZ	
14/05/2012	FINANCIAMENT	N	2521 119009552101 0	MERCEDES BENZ	
27/04/2012	FINANCIAMENT	N	3076 919015024401 0	MERCEDES BENZ	
27/04/2012	FINANCIAMENT	N	9910 919014891601 0	MERCEDES BENZ	

Total de Ocorrências: 13

Total: 96.076

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - GRAFIAS

ALCAMP COMERCIAL LTDA  
ALCAMP COMERCIAL  
ALCAMP COM L LTDA  
ALCAMP COMERCI  
Outros...

Existem mais de quatro variações de grafias para o documento consultado. (003310865)

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - RESUMO

QTDE DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	OCORRÊNCIA MAIS RECENTE	
		VALOR ORIGEM	PRAÇA
170 PROTESTO	DEZ/11 - JUN/12	R\$ 3.564 CAMPINAS	CAS
29 CHEQUE	MAI/12 - MAI/12	0 ITAU	8106

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - PROTESTOS (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ 5)

DATA DO PROTESTO	VALOR CARTÓRIO	CIDADE/UF
05/06/2012	R\$ 3.564 01	CAMPINAS/SP
05/06/2012	R\$ 15.600 01	CAMPINAS/SP
05/06/2012	R\$ 27.000 01	CAMPINAS/SP
05/06/2012	R\$ 5.251 03	CAMPINAS/SP
05/06/2012	R\$ 1.800 03	CAMPINAS/SP

Total de Ocorrências: 170

16/07/10  


Total: R\$ 1.539.522

CHEQUE							
DATA	NÚMERO DO CHEQUE	ALÍNEA	QUANTIDADE	VALOR BANCO	AGÊNCIA	CIDADE/UF	
23/05/2012	CCF-EB		16	ITAU	8106	CAMPINAS/ SP	
23/05/2012	CCF-BB		13	ITAU	0716	CAMPINAS/ SP	
Total de Ocorrências: 29							
Total: 294.670							

**VEJA DETALHES REFERENTES A ANOTAÇÕES DO(S) PARTICIPANTE(S)**

NOME DO PARTICIPANTE	CPF/CNPJ TIPO
OEL SCOLARI	004.821.648-83 F
TERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA	376.408.068-01 F

**INFORMAÇÕES DO RECHEQUE (CHEQUES EXTRAVIADOS/SUSTADOS)**

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO ===

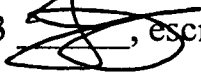
Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros, por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.



# JUNTADA

Em 5 de setembro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223 , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

25  
1043/17

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"), já qualificada nesses autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. ("Alcamp" ou "Falida"), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar

114 FERU.17.00067739-6 230817 1458 45

RELATÓRIO INICIAL ACERCA DE SUAS ATIVIDADES

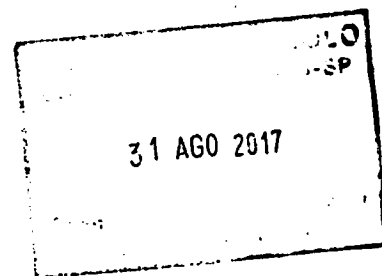
com fulcro no artigo 22 da Lei nº 11.101/2005 ("Lei de Falências e Recuperações Judiciais" ou "LFR"), requerendo a sua juntada nos autos.

Por fim, a Administradora Judicial e sua equipe, honradas com sua nomeação, agradecem o voto de confiança de Vossa Excelência.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 23 de agosto de 2017.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP nº 303.042

Fernando Bonaccorso  
OAB/SP nº 247.080





**RELATÓRIO INICIAL DA FALÊNCIA**

**Alcamp Comercial Ltda.**



**ALCAMP**

**Qualidade. Seu melhor benefício.**

Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523, 15º Andar, Centro, São Paulo - SP  
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP  
Telefone: (11) 3230 6822      contato@acfb.com.br      www.acfb.com.br



I - BREVE RELATO ACERCA DO PROCESSO

1. Em 15.10.2012, o Banco Fibra S/A ("Requerente") ajuizou pedido de falência contra a empresa Alcamp Comercial Ltda. ("Alcamp") (fls. 02/08), em razão do inadimplemento de cédula de crédito bancário devidamente protestada.
2. Esse D. Juízo, no dia 29.01.2013, proferiu o r. despacho de fl. 55 determinando a citação da Alcamp, tendo sido certificado, no dia 03.06.2013, por oficial de justiça (fl. 60) que a empresa se mudou do endereço indicado e que naquele local estaria funcionando outra empresa de nome LPR.
3. Diante disso, foi determinada a citação por edital com prazo de 10 (dez) dias (fl. 67).
4. Foi apresentada contestação pela Alcamp, no dia 25.03.2014, alegando, em suma, vício no protesto e a utilização do pedido de falência como forma de coação para recebimento da dívida (fls. 92/94), tendo o Requerente apresentado réplica que se encontrada encartada às fls. 130/138.
5. Após o reconhecimento da incompetência do Juízo da Capital do Estado de São Paulo, os autos foram remetidos para esse D. Juízo, o qual, em 03.07.2017, proferiu sentença decretando a falência da empresa Alcamp Comercial Ltda., por meio da r. sentença, de fls. 319/322, que determinou, dentre outras providências:

*[...] Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por*



*ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. Intime-se o Ministério Público. Publique-se, Registre-se e Intime-se.*

6. A r. sentença de quebra foi publicada no DJe no dia 10.07.2017, bem como, na mesma data, foi juntado aos autos ofício do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas informando que não foram localizados imóveis em nome da Falida (fl. 328).
7. A empresa ACFB Administração Judicial Ltda., nomeada como Administradora Judicial, prestou compromisso nos autos no dia 18.07.2017 (fl. 332).
8. Esta é a síntese do processado.

## II. INFORMAÇÕES RELEVANTES ACERCA DA FALIDA

9. Através de pesquisas administrativas realizadas pela Administradora Judicial, foi possível obter importantes informações acerca da Falida, quais sejam:

### - OBJETO SOCIAL

Receita Federal (doc. 01): Não informada

JUCESP: (doc. 02): Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.





**DATA DA CONSTITUIÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**Data de Constituição**

**Início das Atividades**

12.07.1999 (vide doc. 02)

01.06.1999 (vide doc. 02)

**MATRIZ (fls. 104/105)**

Rua Sampaio Correa nº 265, bairro Limão, cidade de São Paulo; estado de São Paulo.

**FILIAIS (fls. 104/105)**

- 1-) Rodovia Santos Dumont, s/nº, Km 68, bairro Viracopos, cidade de Campinas/SP - CEP: 13.053-901
- 2-) Rodovia Antonio Rossi, s/nº, km 03, bairro Vila Camatari, cidade de Elias Fausto/SP - CEP: 13.350-000
- 3-) Avenida Nilo Peçanha nº 1.160, bairro Rocha Sobrinho, cidade de Mesquita/RJ - CEP: 26.574-530
- 4-) Rua Ana Zozi Toni nº 309/321, lotes 23, 25 e 27, bairro Presidente Altino, cidade de Osasco/SP - CEP: 06210-050
- 5-) Avenida Comendador Aladino Selmi nº 4.840, bairro Jardim Santa Mônica, cidade de Campinas/SP - CEP: 13.069-041
- 6-) Avenida Eixo da Integração nº 2.425, galpões 04 e 05, bairro de Muribeca, cidade de Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP: 54.360-000
- 7-) Avenida Guilherme Campos nº 500, loja A 005-A, bairro Jardim Santa Genebra, cidade de Campinas/SP - CEP: 13.087-901

- CAPITAL SOCIAL (vide doc. 02):

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

- QUADRO SOCIETÁRIO (vide doc. 02):





**ALCAMP COMERCIAL LTDA.**

Sócio	Quantidade de Quotas	Percentual do Capital Social	Montante do Capital Social em R\$
Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira (CPF: 376.408.068-01)	120.000	30%	R\$ 120.000,00
Joel Scolari (CPF: 004.821.648-83)	280.000	70%	R\$ 280.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>RS 400.000,00</b>

**- ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade era exercida por ambos os sócios, segundo artigo 9º do contrato social consolidado encartado à fl. 107 dos autos.

10. Entende-se serem estas as informações essenciais acerca da Falida que devem ser transmitidas a esse D. Juízo nessa fase inicial dos trabalhos.

**III - DA CONSULTA DE DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**

11. A Administradora Judicial identificou, durante a realização das pesquisas administrativas, no dia 11.08.2017, a existência de débitos da Falida inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo montando a quantia de R\$ 8.602,98 relativos a IPVA Declarado (doc. 03).

**IV. DA CONSULTA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

12. A Administradora Judicial identificou, durante a realização das pesquisas administrativas, no dia 11.08.2017, a existência de 28 (vinte e oito) débitos trabalhistas em nome da Falida, conforme abaixo indicado (doc. 04):

0002388-47.2012.5.02.0009	0010731-42.2013.5.15.0039
0001640-08.2010.5.02.0034	0001224-29.2012.5.15.0092
0001930-49.2012.5.02.0035	0001299-68.2012.5.15.0092
0001335-92.2012.5.15.0001	0001301-38.2012.5.15.0092

498  


0119900-24.2009.5.15.0032	0001302-23.2012.5.15.0092
0001183-48.2012.5.15.0032	0001547-34.2012.5.15.0092
0001261-42.2012.5.15.0032	0000701-48.2011.5.15.0093
0001262-27.2012.5.15.0032	0001301-29.2012.5.15.0095
0001278-78.2012.5.15.0032	0001193-92.2012.5.15.0129
0001334-14.2012.5.15.0032	0001261-39.2012.5.15.0130
0001483-10.2012.5.15.0032	0001333-26.2012.5.15.0130
0002247-93.2012.5.15.0032	0001572-30.2012.5.15.0130
0010875-03.2014.5.15.0032	0105200-45.2006.5.15.0130
0001006-34.2010.5.15.0039	0001301-18.2012.5.15.0131

#### V. DAS PROVIDÊNCIAS E REQUERIMENTOS PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA

13. Por meio de pesquisas administrativas realizadas a Administradora Judicial identificou a existência de 01 (um) veículo de propriedade da Falida (doc. 05), identificado abaixo:

Placa	Renavam	Chassi	Marca/Modelo	Ano
EPN5860	00208644300	935FCKFVYBB513746	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010

14. Diante disso, em razão da necessidade de arrecadação de todos os bens de propriedade da Falida para posterior alienação e pagamento dos credores, aliada ao fato de que a Administradora Judicial desconhece a localização do veículo, **requer seja determinada a inclusão de restrição de circulação e transferência do veículo placa EPN5860, Renavam 002086443300, por meio do sistema RENAJUD, com vistas a impedir a venda do bem a terceiros e possibilitar sua localização e posterior arrecadação.**

#### VI. DAS PROVIDÊNCIAS E REQUERIMENTOS PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA

15. Diante de todo o acima exposto, considerando-se o que foi procedido até o presente momento e o fato de que a Falida detinha atividades em diversos estados, a







Administradora Judicial requer sejam adotadas as seguintes providências, para o regular prosseguimento do feito:

- a) Realização de pesquisa pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e ARISP, para o fim de verificação da existência de bens e direitos em nome da Falida.
- b) Expedição de ofício aos seguintes Órgãos ou Entidades Públicas:

ÓRGÃO	FINALIDADE
Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Elias Fausto/SP ✓	Para verificação acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido a Falida nos últimos 05 (cinco) anos
Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/RJ ✓	Para verificação acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido a Falida nos últimos 05 (cinco) anos
Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco/SP ✓	Para verificação acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido a Falida nos últimos 05 (cinco) anos
Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/SP ✓	Para verificação acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido a Falida nos últimos 05 (cinco) anos
Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP ✓	Para verificação acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido a Falida nos últimos 05 (cinco) anos
Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Campinas/SP ✓	Para que informe todos os protestos existentes contra a Falida, visando a fixação da data de início do termo legal da falência
Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP	Para que informe todos os protestos existentes contra a Falida, visando a fixação da data de início do termo legal da falência
Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Elias Fausto/SP	Para que informe todos os protestos existentes contra a Falida, visando a fixação da data de início do termo legal da falência
Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Mesquita/RJ	Para que informe todos os protestos existentes contra a Falida, visando a fixação da data de início do termo legal da falência
Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP	Para que informe todos os protestos existentes contra a Falida, visando a fixação da data de início do termo legal da falência



Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Jaboaão dos Guararapes/PE	Para que informe todos os protestos existentes contra a Falida, visando a fixação da data de início do termo legal da falência
Receita Federal do Brasil ✓	Para o encaminhamento de cópias das declarações de imposto de renda dos últimos 05 (cinco) anos-calendário já encerrados.

c) Expedição de intimação postal aos sócios da Falida para que prestem declarações nos termos do art. 104 da LFR, bem como: (a) compareçam em Juízo para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I da LFR; (b) indiquem os dados do contador responsável pela contabilidade da Falida, nos termos do art. 99, I, "c" da LFR; (c) apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência, nos termos do art. 99, III da LFR; (d) informem a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da Falida, nos termos do art. 99, I, "e" da LFR; (e) deponham em cartório os livros contábeis obrigatórios, nos termos do art. 99, II da LFR; (f) entreguem todos os bens, livros, papéis e documentos, bem como indiquem, para arrecadação, os bens que estejam em poder de terceiros, devendo ser direcionada para os seguintes endereços:

Fernanda Dinvarzio Scolari  
Oliveira

Rua Barão de Paranapanema nº 146, bloco A, bairro Bosque, cidade Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13026-900

Joel Scolari

Rua Barão de Paranapanema nº 146, bloco A, bairro Bosque, cidade Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13026-900

d) Expedição de mandado de lacração, arrecadação e avaliação, nos termos do artigo 108 da LFR, a ser cumprido nos endereços das filiais da Falida situados na comarca de Campinas, constantes em seu contrato social (fls. 105/106), quais sejam:

1-)

Rodovia Santos Dumont, s/nº, Km 68, bairro Viracopos, cidade de Campinas/SP - CEP: 13053-901

2-)

Avenida Comendador Aladino Selmi nº 4.840, bairro Jardim Santa Mônica, cidade de Campinas/SP - CEP: 13069-041



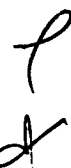

3-)

Avenida Guilherme Campos nº 500, loja A 005-A, bairro Jardim Santa Genebra, cidade de Campinas/SP – CEP: 13087-901

- e) Expedição de carta precatória com a finalidade de lacração, arrecadação e avaliação, nos termos do artigo 108 da LFR, a ser cumprido nos endereços da sede e filiais da Falida constante em seu contrato social (fls. 105/106), quais sejam:

1-)	Rua Sampaio Correa nº 265, bairro Limão, cidade de São Paulo/SP – CEP: 02710-080
2-)	Avenida Nilo Peçanha nº 1.160, bairro Rocha Sobrinho, cidade de Mesquita/RJ – CEP: 26574-530
3-)	Rodovia Antonio Rossi, s/nº, km 03, bairro Vila Camatari, cidade de Elias Fausto/SP – CEP: 13350-000
4-)	Rua Ana Zozi Toni nº 309/321, lotes 23, 25 e 27, bairro Presidente Altino, cidade de Osasco/SP – CEP: 06210-050
5-)	Avenida Eixo da Integração nº 2.425, galpões 04 e 05, bairro de Muribeca, cidade de Jaboaão dos Guararapes/PE – CEP: 54360-000

- f) Expedição de ofício ao Banco Central do Brasil (Av. Paulista, 1804, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-922), afim de verificar a existência de títulos públicos de propriedade da Falida, por meio do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), responsável pela custódia, registro e liquidação de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional;
- g) Determinada a inclusão de restrição de circulação e transferência do veículo de propriedade da Falida, placa EPN5860, Renavam 002086443300, por meio do sistema RENAJUD, com vistas a impedir a venda do bem à terceiros e possibilitar sua localização e posterior arrecadação; e



509  

- h) Prorrogação do prazo para apresentação do relatório previsto no art. 22, III, "e" da LFR, tendo em vista que até a presente data a Administradora Judicial não teve acesso aos documentos contábeis da Falida.

#### VII. ENCERRAMENTO

16. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e ressaltamos que será uma grande honra ter a oportunidade de servir a esse D. Juízo, em especial, a Vossa Excelência em sua nobre missão de conduzir com zelo e diligência os processos de recuperações judiciais e falências.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 23 de agosto de 2017.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042

Fernando Bonaccorso

OAB/SP nº 247.080



# Doc. 1

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**304  
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.310.865/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCAMP COMERCIAL LIMITADA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jromanello@figuelredoneto.com.br</b>		TELEFONE <b>(19) 3753-5300</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>LOCALIZACAO DESCONHECIDA</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/08/2017 às 13:14:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

505  


Doc. 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FALIDA		
ALCAMP COMERCIAL LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35215707876	12/07/1999	11/08/2017 15:47:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/1999	03.310.865/0001-42	

CAPITAL
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SAMPAIO CORREA	NÚMERO: 265	
BAIRRO: LIMA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02710-080	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00
JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 341.736/10-7 SESSÃO: 25/10/2010



ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903759984, SITUADA À: AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13087-901, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2010.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAMPAIO CORREA, 265, LIMA O, SAO PAULO - SP, CEP 02710-080.

CORREÇÃO DE CNPJ 03.310.865/0001-42

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 147.266/11-7 SESSÃO: 26/05/2011**

REMANESCENTE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RG/RNE: 47.082.288 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, SITUADA À RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 68, VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13053-901, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, CESTAS BASICAS E CESTAS DE NATAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 151.775/12-6 SESSÃO: 24/05/2012**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280 000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

**NUM.DOC: 861.295/15-8 SESSÃO: 29/12/2015**

JC - Nº 1159563/15 DE 27/11/2015.. PROCESSO N. 0200776-90.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 22 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA E COMO REQUERIDO: JOEL SCOLARI E FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU A PENHORA DOS DIREITOS DECORRENTES DA TITULARIDADE DAS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA, INTIMANDO-SE ESTA, PARA CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, ESPECIALMENTE DEPOSITO JUDICIAL, NESTES AUTOS, DOS DIVIDENDOS OBTIDOS PELA PARTE EXECUTADA.

**NUM.DOC: 873.695/17-3 SESSÃO: 18/07/2017**

JC - 113991/17 DE 12/07/2017 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 1, CIVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

PROCESSO N. 0053429-53 2012. 8.26 0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO, NOS AUTOS DA ACAO DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ONDE FIGURA(M) COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA S/A E COMO REQUERIDO: ALCAMP COMERCIAL LTDA, POR MEIO DO QUAL COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 30/06/2017 AS 17:53:52. FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. OUTROSSIM, INFORMOU QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL, CNPJ: 22.159.674/0001-76. SUBSTITUINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" POR "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

**OBSERVAÇÕES**

**NUM.DOC: 861.295/15-8 SESSÃO: 29/12/2015**

JC - Nº 1159563/15 DE 27/11/2015.. PROCESSO N. 0200776-90.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM JUIZ DE DIREITO DA 22 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA E COMO REQUERIDO: JOEL SCOLARI E FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU A PENHORA DOS DIREITOS DECORRENTES DA TITULARIDADE DAS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA, INTIMANDO-SE ESTA, PARA CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, ESPECIALMENTE DEPOSITO JUDICIAL, NESTES AUTOS, DOS DIVIDENDOS OBTIDOS PELA PARTE EXECUTADA.

**NUM.DOC: 873.695/17-3 SESSÃO: 18/07/2017**

JC - 113991/17 DE 12/07/2017 - DÉCRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 1, CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215707876  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/08/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para ANDERSON DA SILVA MENEZES : 05581347506. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 89734996, sexta-feira, 11 de agosto de 2017 às 15:47:15.



# Doc. 3

11/08/2017

Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa

fls. 532

510  


Governo do Estado de São Paulo  
**Procuradoria Geral do Estado**  
Dívida Ativa



Emissão direta de GARE

Consultas

Emitir Documentos

e-CRDA

11-08-2017 16:26 | 105-03

Devedor: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**

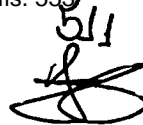
CNPJ/CPF **03.310.865/0001-42**

Inscritos na Dívida Ativa constam débitos de

IPVA

Origem  
SECRETARIA DA FAZENDA

Valor Atualizado (R\$)  
8.602,98

511  


Doc. 4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.310.865/0001-42

Certidão n°: 135300834/2017

Expedição: 11/08/2017, às 16:36:08

Validade: 06/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALCAMP COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.310.865/0001-42, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0002388-47.2012.5.02.0009 - TRT 02ª Região  
0001640-08.2010.5.02.0034 - TRT 02ª Região  
0001930-49.2012.5.02.0035 - TRT 02ª Região  
0001335-92.2012.5.15.0001 - TRT 15ª Região  
0119900-24.2009.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001183-48.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001261-42.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001262-27.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001278-78.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001334-14.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001483-10.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0002247-93.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0010875-03.2014.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001006-34.2010.5.15.0039 - TRT 15ª Região  
0010731-42.2013.5.15.0039 - TRT 15ª Região  
0001224-29.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região  
0001299-68.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região  
0001301-38.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região  
0001302-23.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região  
0001547-34.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região  
0000701-48.2011.5.15.0093 - TRT 15ª Região  
0001301-29.2012.5.15.0095 - TRT 15ª Região  
0001193-92.2012.5.15.0129 - TRT 15ª Região  
0001261-39.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região  
0001333-26.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região  
0001572-30.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região  
0105200-45.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região  
0001301-18.2012.5.15.0131 - TRT 15ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Total de processos: 28.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Doc. 5





### Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

Emissão direta de GARE | Consultas | Emitir Documentos | e-CRDA

23-08-2017 12:24 | 93-03

**Dados Nº de Registro/CDA**

**Atenção:**  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 03.310.865/0001-42  
 Nº de Registro/CDA: 1.151.498.632  
 Data de Inscrição na dívida Ativa: 06/05/2014  
 Número do Processo (Unificado): Nro. do processo (unificado) indisponível  
 Número do Processo (Outros): Nro. do processo (Outros) indisponível  
 Situação: Inscrito  
 Saldo: R\$ 3.281,28

**Receitas do débito**


Principal: R\$ 1.043,80  
 Juros de Mora do Principal: R\$ 596,84  
 Multa de Mora do Principal: R\$ 1.043,80  
 Juros de Mora da Multa de Mora: R\$ 596,84

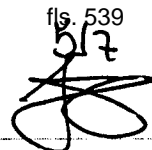
Natureza da Dívida / Origem						
Placa	Renavam	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Ano de Exercício	Parcelas não Pagas
EPNS360	00208644300	935FQKXYB85L3745	CITROEN/C3 GLX 1+ FLEX	2010	2013	27/02/2013

**JUNTADA**

Em 5 de setembro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223  escrevente técnico  
judiciário, subscrevi.

517  


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial") já qualificada nesses autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. ("Alcamp" ou "Falida"), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar MANIFESTAÇÃO, nos termos a seguir aduzidos.

1. Em 15.08.2017, a Administradora Judicial recebeu e-mail da empresa Vetor Engenharia Topográfica Ltda., com o seguinte teor (doc. 01):

[...]

Estou entrando em contato por conta de uma retificação de área de um imóvel em Elias Fausto, cujo confrontante é a ALCAMP COMERCIAL LTDA. Para que seja aceita e registrada no cartório de imóveis, é necessária a anuência da proprietária (ou representante) do imóvel confrontante. No entanto, devido a falência da ALCAMP, segundo a informação que a Karina nos passou (que deve ter conversado com a Sra. Antonia), a ACFB foi nomeada para o cargo de administrador judicial, a qual servirá como anuente no referido trâmite administrativo. Assim, em anexo seguem o mapa, o memorial descritivo e a matrícula da área da ALCAMP, conforme solicitado, para que futuramente possamos colher a anuência da representante da ACFB, qual representa hoje a ALCAMP.

Segue ainda a Nota de Exigências do Cartório de Imóveis, a qual motiva esta solicitação, especificamente o item 22. Lembrando que para atendimento do referido item, é necessária a apresentação do mencionado



documento para aferição da regularidade da eventual [...]. (original sem grifos)

2. Conforme se extrai do excerto acima, foram encaminhados, dentre outros documentos, cópia da matrícula do imóvel de propriedade da Falida (doc. 02), cuja descrição segue abaixo:

Matrícula sob nº 1.518 - Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor - Sítio "Laranja Azeda"	
Proprietário	ALCAMP Comercial Ltda.
Área	16.572,15 m <sup>2</sup> ou 1,657215 ha
Localização	Município de Elias Fausto, Bairro Laranja Azeda

3. Diante disso, inicialmente, destaca-se o quanto dispõe o art. 22, III, f da Lei nº 11.101/2005 ("LFR"), a seguir transcrito:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

[...]

III - na falência:

[...]

f) arrecadar os bens e documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 desta Lei;

[...].

4. Como se pode ver, é atribuição - ou melhor, dever legal - da Administradora Judicial arrecadar os bens da empresa devedora sob quebra.

5. Acerca do procedimento de arrecadação, veja-se o disposto nos aludidos arts. 108 e 110 da LFR, *in verbis*:

Art. 108. Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.

[...].

\*\*\*

Art. 110. O auto de arrecadação, composto pelo inventário e pelo respectivo laudo de avaliação dos bens, será assinado pelo administrador judicial, pelo

56  


*falido ou seus representantes e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato.*

*[...]. (original sem grifos)*

6. Nesse sentido, certa é a necessidade de arrecadação do imóvel outrora descrito, de propriedade da Falida. Demais disso, por se tratar de bem imóvel, necessária se faz, para tanto, a averbação da sua indisponibilidade no Cartório de Registro de Imóveis da sua matrícula, a teor do quanto determinado pela Lei nº 6.015/1993 ("Lei de Registros Públicos"):

*Art. 247 - Averbar-se-á, também, na matrícula, a declaração de indisponibilidade de bens, na forma prevista na Lei. (original sem grifos)*

7. Portanto, sendo certo que todos os bens da Falida, ressalvados os absolutamente impenhoráveis<sup>1</sup>, devem ser arrecadados à execução coletiva, imperiosa a necessidade de averbação da indisponibilidade do bem imóvel noticiado, com vistas a evitar sua transferência e conseqüente prejuízo a coletividade de credores.

8. Porém, não se pode perder de vista o procedimento administrativo de retificação da área do imóvel confrontante ao da Falida, em relação ao qual à empresa que noticiou sobre o referido bem requer a expressa anuência da Administradora Judicial.

9. Nesse diapasão, em que pese seja a Administradora Judicial representante legal da Falida, em atenção ao mandamento do art. 22, III, "n", da LFR, a seguir colacionado:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*[...]*

*III - na falência:*

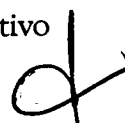
*[...]*

*n) representar a massa falida em juízo, contratando, se necessário, advogado, cujos honorários serão previamente ajustados e aprovados pelo Comitê de Credores;*

*[...]. (original sem grifos)*

10. Porém, tendo em vista a necessidade de conhecimento dos fatos, especificamente relativos a metragem, para que haja o regular e válido desfecho do procedimento de retificação, evitando prejuízo a massa falida, é imprescindível que sejam os sócios da Falida intimados para que se manifestem acerca do referido processo administrativo

<sup>1</sup> O art. 108 estatui, em seu § 4º, que não serão arrecadados os bens absolutamente impenhoráveis.



referido, analisando para tanto os documentos apresentados e os documentos que eventualmente possuam como proprietários do bem (laudos técnicos de medição, fotografias do imóvel).

11. A intimação dos sócios da Falida se faz necessária, haja vista que até o momento não foram depositados em cartório os documentos previstos no art. 104 da LFR, de forma que a Administradora Judicial não dispõe de elementos e documentos suficientes para analisar a regularidade do procedimento de retificação proposto pelo confrontante da área, especificamente quanto as questões relativas a metragem do imóvel de propriedade da Falida.

12. Por todo o acima exposto, nos termos do art. 108, *caput* c.c. o art. 110, *caput*, todos da LFR a Administradora Judicial requer:

- a) seja determinada a imediata arrecadação do imóvel de propriedade da Falida, matriculado sob o nº 1.518, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte-Mor, Estado de São Paulo, com a lavratura do competente Termo de Arrecadação;
- b) seja determinada a imediata averbação de indisponibilidade do imóvel matriculado sob o nº 1.518, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte-Mor, Estado de São Paulo, com a expedição do competente mandado de averbação ou via sistema vinculado ao ARISP<sup>2</sup>;
- c) sem prejuízo do requerido acima, seja determinada a intimação dos sócios da Falida para que, mediante análise da documentação pertinente, manifestem-se acerca do procedimento administrativo de retificação de área do imóvel a priori descrito, instaurado pelo proprietário do imóvel limdeiro sob matrícula nº 27.615 (doc. 03 - "Nota de Exigência").

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 22 de agosto de 2017.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042

<sup>2</sup> Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo.

521  


Doc. 1

**antonia@acfb.com.br**

**De:** Diogo Agostinho da Costa <diogo@geovetor.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de agosto de 2017 16:33  
**Para:** contato@acfb.com.br  
**Assunto:** Anuência pela empresa ALCAMP  
**Anexos:** Memorial Descritivo.pdf; Mapa.pdf; Matrícula1518.pdf; Nota de exigencia - Sítio da Grama - 01-08-17.pdf

Boa tarde!

Estou entrando em contato por conta de uma retificação de área de um imóvel em Elias Fausto, cujo confrontante é a ALCAMP COMERCIAL LTDA. Para que seja aceita e registrada no cartório de imóveis, é necessária a anuência da proprietária (ou representante) do imóvel confrontante. No entanto, devido a falência da ALCAMP, segundo a informação que a Karina nos passou (que deve ter conversado com a Sra. Antonia), a ACFB foi nomeada para o cargo de administrador judicial, a qual servirá como anuente no referido trâmite administrativo. Assim, em anexo seguem o mapa, o memorial descritivo e a matrícula da área da ALCAMP, conforme solicitado, para que futuramente possamos colher a anuência da representante da ACFB, qual representa hoje a ALCAMP.

Segue ainda a Nota de Exigências do Cartório de Imóveis, a qual motiva esta solicitação, especificamente o item 22. Lembrando que para atendimento do referido item, é necessária a apresentação do mencionado documento para aferição da regularidade da eventual anuência.

De antemão, agradecemos pela colaboração e presteza.

Atenciosamente,

**Diogo Agostinho da Costa**  
Vetor Engenharia Topográfica Ltda.  
Tel. 19 3491-6066





# Doc. 2

324  
**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL***Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues***CNS 14.629-0**

Matrícula nº 1.518

Data 21/06/2010

Fls 01

Oficial

**IMÓVEL. UM SÍTIO**, denominado "LARANJA AZEDA", situado no Município de Elias Fausto, da Comarca de Monte Mor, antiga Comarca de Capivari, no bairro Laranja Azeda, com a área de 16.572,15m<sup>2</sup> (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois metros e quinze decímetros quadrados), ou 1,657215ha, que assim se descreve: Começa no ponto 17, junto à cerca do DER, da Rodovia Antonio Rossi e divisa de José Dias de Oliveira, daí segue confrontando com José Dias de Oliveira com o rumo de 60°52'15"SE e distância de 144,00m (cento e quarenta e quatro metros), até o ponto 18, daí deflete à direita e segue confrontando com Ana de Almeida, Marta de Almeida Oliveira e Jorge Guilherme de Oliveira com o rumo de 04°06'41"SW e distância de 115,13m (cento e quinze metros e treze centímetros), até o ponto 19, daí deflete à direita e segue confrontando com José Reinaldo de Oliveira com o rumo de 64°44'01"NW e distância de 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros), até o ponto 20, junto a cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi, daí deflete à direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi sentido Elias Fausto-SP-101 com o rumo de 10°41'53"NE e distância de 120,88m (cento e vinte metros e oitenta e oito metros), até o ponto 17, ou seja, ponto de partida onde o perímetro. **PROPRIETÁRIOS. ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua 3 n°s 128 e 108 - Chácaras Três Marias, no Município de Campinas.

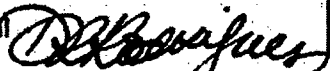
**CADASTRO.** O imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob nº 624.080.003.204-3 no **INCRA DE REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA nº 36.087**, do Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Sede da Comarca de Capivari. A Oficial Daniela Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 4.655, em 08/06/2010.

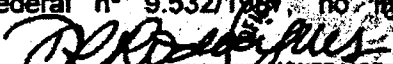
(continua no verso)

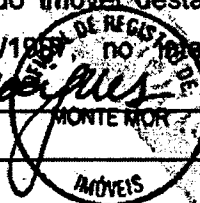
## LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor*  
*Oficial Daniela Rosário Rodrigues*  
CNS 14.629-0

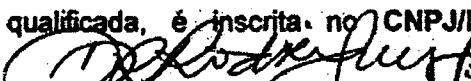
Matrícula nº <b>1.518</b>	Data <b>21/06/2010</b> Oficial 	Fls. <b>01</b> verso
---------------------------	--	-------------------------

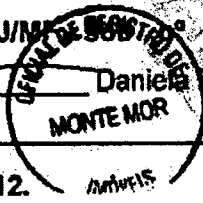
**R. Nº 01. Em 21/06/2010.**

**ARROLAMENTO.** Por Ofício nº 10159/SEFIS/DRF-CPS, emitido pelo Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal em Campinas, assinado pelo Auditor Fiscal Amilton Girardi, Matrícula nº 0954813, procede-se o presente registro do **ARROLAMENTO** do imóvel desta matrícula, nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.532/1997, no interesse da Receita Federal do Brasil. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.



**AV. Nº 02. Em 09/08/2011.**

**EX OFFICIO.** Por atuação de ofício, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel desta matrícula **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, já qualificada, é inscrita no CNPJ/MF nº 03.310.865/0001-42. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.



**Protocolo nº 15.717, em 04/10/2012.**

**AV. Nº 03. Em 07/11/2012.**

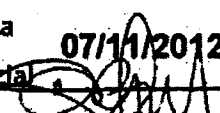
**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento do interessado e exequente, representada por LUIZ RENATO FORCELLI, brasileiro, inscrito na OAB/SP nº 116.441, inscrito no CPF/MF nº 094.478.348-17, nos termos da procuração lavrada em 22 de dezembro de 2011, páginas 387, do Livro nº 2941, procede-se a presente averbação para constar que, nos termos de certidão datada de 19 de outubro de 2.012, expedida pela Diretoria do 1º Ofício da Comarca de Campinas-SP, subscrita

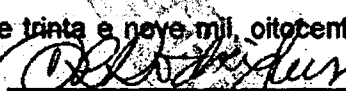
(continua na ficha 02)

### LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data <b>07/11/2012</b> Oficial 	Fls. <b>02</b>
------------------------------	--	-------------------

por Carlos Alberto L. Siqueira, Diretor do Cartório do 1º Ofício Cível de Campinas, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, se encontra **AJUIZADA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída em 11 de setembro de 2012 - Processo nº 114.01.2012.058645-2/000000-000, em que figura como exequente BANCO SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, e como executados: ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42, e JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, em razão da execução de um dívida no valor de R\$ 1.539.821,37 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 16.688, em 14/12/2012.

AV. Nº 04. Em 18/12/2012.

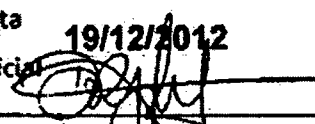
**PENHORA.** Por certidão de penhora, extraída dos autos do processo da execução trabalhista nº 0001006-34.2010.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari, emitida pela MM. Juíza de Direito Dra. Renata dos Reis D Avilla Caill, em 14 de dezembro de 2012, via [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), movida por **CARLOS JOSÉ BELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 146.592.878-23, em face de **JOEL SCOLARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0363109865/0001-42, e **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 376.408.068-01, procede-se a

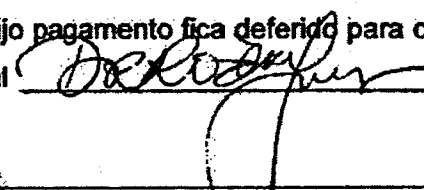

(continua no verso)

### LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

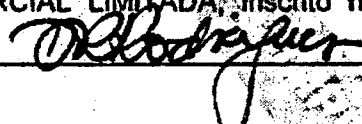

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data <b>19/12/2012</b> Oficial 	Fls. <b>02</b> verso
------------------------------	---	-------------------------

presente averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 21.649,24** (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Fica nomeado depositário o executado **JOEL SCOLARI**. O presente ato gera custas e emolumentos no valor total de **R\$ 273,30** (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), cujo pagamento fica deferido para o momento da prática do ato subsequente. A Oficial   
Daniela Rosário Rodrigues. 

**Protocolo nº 18.234, em 17/05/2013.**  
**AV. Nº 05. Em 17/05/2013.**

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 0001302092012510032, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial   
Daniela Rosário Rodrigues. 

**Protocolo nº 18.276, em 22/05/2013.**  
**AV. Nº 06. Em 27/05/2013.**

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento do interessado e exequente, representada por **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 181.718-A, inscrita no CPF/MF nº 074.577.217-03, nos termos da

(continua na ficha 03)

## LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor*  
*Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data 27/05/2013 Oficial <i>[assinatura]</i>	Fls. <b>03</b>
------------------------------	---	-------------------

procuração lavrada em 03 de janeiro de 2012, páginas 047-048, do Livro nº 3556, procede-se a presente averbação para constar que, nos termos da certidão datada de 24 de abril de 2013, expedida pelo Cartório da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, assinada digitalmente por MAISA APARECIDA CHRISTOFFOLETE, escritá-diretora, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, se encontra **AJUIZADA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída em 08 de novembro de 2012 - Processo nº 0058688-29.2012.8.26.0100, em que figura como exequente BANCO DAYCOVAL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, e como executados: ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42, e JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, em razão da execução de um dívida no valor de R\$ 1.352.536,99 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). A Oficial *[assinatura]* Daniela Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 21.512, em 09/04/2014.

AV. Nº 07. Em 24/04/2014.

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 1301292012, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial *[assinatura]* Daniela Rosário Rodrigues.

(continua no verso)

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor*  
*Oficial Daniela Rosário Rodrigues*  
**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data <b>01/07/2014</b> Oficial 	Fis. <b>03</b> verso
------------------------------	--	-------------------------

**Protocolo nº 22.302, em 24/06/2014.**  
**AV. Nº 08. Em 01/07/2014.**  
**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 00012821820125150093, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial Daniela Rosário Rodrigues.

---

**Protocolo nº 26.874, em 18/06/2015.**  
**AV. Nº 09. Em 19/06/2015.**  
**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pela Central de Mandados da Comarca de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 00013359220125150001, Ofício nº 2015/06.1716.00060444-IA-350, recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial Daniela Rosário Rodrigues.

---

**Protocolo nº 27.491, em 04/08/2015.**  
**AV. Nº 10. Em 07/08/2015.**  
**PENHORA.** Por certidão de penhora, extraída dos autos do processo de execução trabalhista nº 0001335-92.2012.5.15.001, expedido pela Central de Mandados do TRT - 15ª região, emitida por José Fiorindo Cavinatto, em 03 de agosto de 2015, via

(continua na ficha 04)

### LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

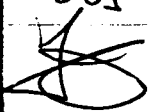
**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data <b>07/08/2015</b> Oficial	Fls. <b>04</b>
------------------------------	--------------------------------------	-------------------

www.oficioeletronico.com.br, movida por SINTECAMP - SIND. TRAB. EMPRESAS DE REFEIÇÃO COLETIVA, CONVÊNIO, CESTA BÁSICA E COZINHA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.599.721/0001-22, em face de JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, e ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 0363109865/0001-42, procede-se a presente averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 20.505,02** (vinte mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos). Fica nomeado **depositário** o executado ALCAMP COMERCIAL LTDA. O presente ato gera custas e emolumentos no valor total de **R\$ 189,79** (cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), cujo pagamento fica deferido para o momento da prática do ato subsequente. A Oficial Daniela Rosário Rodrigues.





531  


Doc. 3



# MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** SÍTIO DA GRAMA - COMARCA: CAPIVARI /SP

**PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA E S/M MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E S/M DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA, NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA, DANILO DE ALMEIDA, DAYANE DE ALMEIDA, DAIARA DE ALMEIDA, NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA E S/M ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA, CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA E S/M DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA E S/M VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

**LOCALIZAÇÃO:** BAIRRO LARANJA AZEDA, MUNICÍPIO: ELIAS FAUSTO /SP

**MATRÍCULA:** 27.615 - CÓDIGO DO INCRA: 624.080.003.417-8

**ÁREA TOTAL:** 10,5690 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'AC2-M-D475', dividindo-o com o SÍTIO LARANJA AZEDA, Matrícula nº 24.641, de propriedade de MARIA DO CARMO OLIVEIRA SECCO, BENEDITA DE OLIVEIRA MARTINS e s/m JOSÉ MARTINS, ESTEVO DIAS DE OLIVEIRA e s/m SANTA FORNARI DE OLIVEIRA, BENTO DIAS DE OLIVEIRA e s/m MARIA CECILIA VICENTIN DE OLIVEIRA, JOANA DIAS GUTIERRI e s/m EDISON GUTIERRI, APARECIDA DIAS DI GIOVANI e s/m OSWALDO DI GIOVANI, TEREZA DIAS ZANONI e s/m JOSÉ DOMINGOS ZANONI, FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA AZZOLINI e s/m OSMAR AZZOLINI, sucessores de GUILHERME MURBACH e com UMA GLEBA DE TERRAS, Matrícula nº 39.202, de propriedade de COMPANHIA DE

ARQUIVO: MD TOPO 1247 SITIO DA GRAMA - SEM GEO - Consolidado1.doc	REV.	REF.	PAGINA 1 de 8	POR
--	------	------	------------------	-----

## MEMORIAL DESCRITIVO

SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; deste, segue confrontando com UMA GLEBA DE TERRAS, Matrícula nº 39.202, de propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, com os seguintes azimutes e distâncias: 072°16'44" e 197,05 m até o vértice '**AC2-M-D476**', 077°16'44" e 189,87 m até o vértice '**AC2-M-D477**', 077°16'44" e 35,38 m até o vértice '**AC2-V-1467**', vértice este localizado no centro de um Córrego; deste vértice, segue a jusante pelo centro do córrego e confrontando com o SÍTIO DO BIBA, Matrícula nº 783, de propriedade de IVAN DA SILVA ALVES CORRÊA e s/m DIVA MARIA SANTAMARIA ALVES CORRÊA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°16'39" e 2,35 m até o vértice '**AC2-P-Q601**', 206°41'47" e 7,30 m até o vértice '**AC2-P-Q602**', 195°27'39" e 8,34 m até o vértice '**AC2-P-Q603**', 216°05'41" e 6,16 m até o vértice '**AC2-P-Q604**', 209°51'42" e 18,96 m até o vértice '**AC2-P-Q605**', 211°46'05" e 18,07 m até o vértice '**AC2-P-Q606**', 224°45'37" e 8,13 m até o vértice '**AC2-P-Q607**', 231°15'08" e 16,73 m até o vértice '**AC2-P-Q608**', 235°09'51" e 11,09 m até o vértice '**AC2-P-Q609**', 223°33'47" e 6,22 m até o vértice '**AC2-P-Q610**', 226°49'22" e 16,49 m até o vértice '**AC2-P-Q611**', 205°45'19" e 5,87 m até o vértice '**AC2-P-Q612**', 201°23'29" e 9,68 m até o vértice '**AC2-P-Q613**', 192°53'46" e 9,70 m até o vértice '**AC2-P-Q614**', 201°13'20" e 19,14 m até o vértice '**AC2-P-Q615**', 197°04'54" e 5,11 m até o vértice '**AC2-P-Q616**', 198°34'34" e 22,62 m até o vértice '**AC2-P-Q617**', 196°04'35" e 26,90 m até o vértice '**AC2-P-Q618**', 190°32'03" e 18,11 m até o vértice '**AC2-P-Q619**', 211°09'33" e 6,55 m até o vértice '**AC2-P-Q620**', 190°29'55" e 13,38 m

**MEMORIAL DESCRITIVO**

até o vértice 'AC2-P-Q621', 170°53'20" e 8,51 m até o vértice 'AC2-V-1468', deste vértice, deixa o córrego e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°18'35" e 33,94 m até o vértice 'AC2-M-D468', 185°18'35" e 188,05 m até o vértice 'AC2-M-D469', deste vértice, segue confrontando com o SÍTIO ALPINO, Matrícula nº 3.823 (RI de Monte Mor), de propriedade de JOSÉ EUGÊNIO FILHO e s/m IVONE ALVES EUGÊNIO, sucessores de ANTONIO MAROSSI, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°04'21" e 4,57 m até o vértice 'AC2-M-D470', 184°21'21" e 15,37 m até o vértice 'AC2-M-D471', deste vértice, segue confrontando com o SÍTIO SÃO JOÃO, Matrícula nº 10.620, de propriedade de JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA (Espólio) e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA (Espólio), sucessores de BATISTA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°05'27" e 175,48 m até o vértice 'AC2-M-D472', 344°22'29" e 5,30 m até o vértice 'AC2-M-D473', deste vértice, segue confrontando com o SÍTIO LARANJA AZEDA, Matrícula nº 1.518 (RI de Monte Mor), propriedade tabular de ALCAMP COMERCIAL LTDA. (Falência decretada - processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100. Nomeada para o cargo de administrador judicial, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 22.159.674/0001-76), sucessora de AGIDE FIORI, com o seguinte azimute e distância: 344°22'29" e 109,21 m até o vértice 'AC2-M-D474', deste vértice, segue confrontando com o SÍTIO LARANJA AZEDA, Matrícula nº 24.641, de propriedade de MARIA DO CARMO OLIVEIRA SECCO, BENEDITA DE OLIVEIRA MARTINS e s/m JOSÉ MARTINS, ESTEVO DIAS DE OLIVEIRA e s/m SANTA FORNARI DE OLIVEIRA, BENTO DIAS DE OLIVEIRA e s/m MARIA CECILIA VICENTIN DE OLIVEIRA, JOANA DIAS GUTIERRI e

ARQUIVO: MD TOPO 1247 SITIO DA GRAMA - SEM GEO - Consolidado1.doc	REV.	REF.	PÁGINA 3 de 8	POR
--	------	------	------------------	-----



## MEMORIAL DESCRITIVO

s/m EDISON GUTIERRI, APARECIDA DIAS DI GIOVANI e s/m OSWALDO DI GIOVANI, TEREZA DIAS ZANONI e s/m JOSÉ DOMINGOS ZANONI, FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA AZZOLINI e s/m OSMAR AZZOLINI, sucessores de GUILHERME MURBACH, com o seguinte azimute e distância: 344°22'31" e 238,41 m até o vértice 'AC2-M-D475', início da descrição deste perímetro, com uma área superficial de 10,5690 ha.

Capivari /SP, 15 de agosto de 2017.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Carlos Fogonholo  
 Eng.º Agrimensor CREA 0681737253  
 Código Credenciamento AC2  
 ART. 92221220070628159

### PROPRIETÁRIOS

**ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA / MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA**  
 Ele, brasileiro, Agricultor, portador do RG n.º 6.123.590-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 002.191.768-09, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 1.568 do SRI de Capivari /SP, com Ela, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 11.002.285-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 925.665.538-15, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto /SP.

ARQUIVO: MD TOPO 1247 SITIO DA GRAMA - SEM GEO - Consolidado1.doc	REV.	REF.	PAGINA 4 de 8	POR
--	------	------	------------------	-----



## MEMORIAL DESCRITIVO

---

### JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA / DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA

Ele, brasileiro, Agro-pecuarista, portador do RG n.º 4.672.438-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 613.555.858-72, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 7.463 do SRI de Capivari /SP, com Ela, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 10.258.406-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 024.545.278-80, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, n.º 496, centro, município de Elias Fausto /SP.

---

### NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA

brasileira, Viúva, do lar, portadora do RG n.º 10.458.433-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 120.839.898-99, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP.

---

### DANILO DE ALMEIDA

brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 42.694.436-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 318.938.898-90, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP.

---

### DAYANE DE ALMEIDA

brasileira, solteira, portadora do RG n.º 42.694.594-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 309.330.408-30, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP.

---

### DAIARA DE ALMEIDA

Representada por NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA

Ela, brasileira, solteira, menor, filha de NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA e de ONOFRE BENEDITO DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP.

<b>ARQUIVO:</b> MD TOPO 1247 SITIO DA GRAMA - SEM GEO - Consolidado1.doc	<b>REV.</b>	<b>REF.</b>	<b>PÁGINA</b> 5 de 8	<b>POR</b>
---	-------------	-------------	-------------------------	------------



## MEMORIAL DESCRITIVO

### LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

brasileiro, Viúvo, Motorista, portador do RG n.º 10.511.588-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 716.744.208-97, residente e domiciliado na Rua Antonio de Camargo, n.º 20, Vila Anchieta, município de Elias Fausto /SP.

### JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA / ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, Motorista, portador do RG n.º 12.874.430-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.514.658-35, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 8384 do SRI de Capivari /SP, com Ela, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 18.136.483-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.767.078-36, residentes e domiciliados na Rua Rachid Calil, n.º 125, Vila Anchieta, município de Elias Fausto /SP.

### CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA / DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, Serviços Gerais, portador do RG n.º 17.498.934-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 137.775.278-07, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 9.248 do SRI de Capivari /SP, com Ela, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 14.941.015-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 024.904.908-26, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto /SP.

### MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA / VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, Motorista, portador do RG n.º 26.746.945-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 173.915.098-84, casado no regime da comunhão Parcial de Bens no advento da Lei 6.515/77, com Ela, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 27.943.215-X-SSP/SP, residentes e domiciliados à Rua Antonio Rossi, 26, Bairro Vila Anchieta, município de Elias Fausto /SP.

<b>ARQUIVO:</b> MD TOPO 1247 SITIO DA GRAMA - SEM GEO - Consolidado1.doc	<b>REV.</b>	<b>REF.</b>	<b>PÁGINA</b> 6 de 8	<b>POR</b>
---	-------------	-------------	-------------------------	------------

## MEMORIAL DESCRITIVO

### CONFRONTANTES

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**

Com sede na Cidade de São Paulo-Capital, na Rua Costa Carvalho, n° 300, Inscrita no CGC/MF, sob n° 43.776.517/0001-80.

**UMA GLEBA DE TERRAS, Matrícula n° 39.202**

VIDE ANUÊNCIA EM MEMORIAL DATADO DE 08/06/2017.

**IVAN DA SILVA ALVES CORRÊA**

brasileiro, Advogado, portador do RG n.° 1.767.545-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.° 003.089.608-82, casado no regime da comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com DIVA MARIA SANTAMARIA ALVES CORRÊA, brasileira, professora, portadora do RG n.° 4.983.173-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.° 417.746.558-53, residentes e domiciliados na Rodovia Antonio Rossi, S/N, Sítio do Biba, Elias Fausto /SP.

**SÍTIO DO BIBA, Matrícula n° 783**

**JOSÉ EUGÊNIO FILHO**

brasileiro, Industriário Aposentado, portador do RG n.° 1.632.911-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.° 226.838.608-20, casado no regime da comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com IVONE ALVES EUGÊNIO, brasileira, do lar, portadora do RG n.° 7.610.399-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.° 111.585.528-07, residentes e domiciliados à Rua Antonio Fontoura Xavier, 34, Parque São Lucas, São Paulo-Capital /SP.

**SÍTIO ALPINO, Matrícula n° 3.823 (RI de Monte Mor)**

VIDE ANUÊNCIA EM MEMORIAL DATADO DE 08/06/2017.

**JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA (Espólio)**

Representado por sua inventariante, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG n.° 24.321.273-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.° 138.007.718-45, casada no regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG n.° 5.660.191-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.° 716.690.278-72; ela residente e domiciliada no Sítio São João s/n°, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto /SP, ele residente e domiciliado na Rua Francisco Faria Machado, n° 160, Chácara Recreio Bela Vista, município de Elias Fausto /SP.

**SÍTIO SÃO JOÃO, Matrícula n° 10.620**

ARQUIVO:	REV.	REF.	PAGINA	POR
MD TOPO 1247 SITIO DA GRAMA - SEM GEO - Consolidado1.doc			7 de 8	





**Vetor**  
engenharia topografica  
TEU/FAX (19) 3491-6066

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Inscrita no CNPJ/MF 22.159.674/0001-76, com sede na Av. Prestes Maia, n° 241, Sala 1523, 15° andar, São Paulo/SP.  
**SÍTIO LARANJA AZEDA, Matrícula n° 1.518 (RI de Monte Mor)**

VIDE ANUÊNCIA EM MEMORIAL DATADO DE 08/06/2017.

**MARIA DO CARMO OLIVEIRA SECCO**

brasileira, Costureira, Viúva, portadora do RG n.° 21.795.045-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.° 108.048.508-28, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, n° 23, Jardim Bandeirantes, município de Elias Fausto /SP.  
**SÍTIO LARANJA AZEDA, Matrícula n° 24.641**

ARQUIVO: MD TOPO 1247 SITIO DA GRAMA - SEM GEO - Consolidado I.doc	REV.	REF.	PÁGINA 8 de 8	POR
---	------	------	------------------	-----





# Registradores

## Central Registradores de Imóveis

### Relatório do Acompanhamento Online de Procedimento Registral

Estado SÃO PAULO - Comarca CAPIVARI  
 Cartório OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI - SP  
 CNS 64

#### SOLICITAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO

Número do Protocolo: 142.513

Natureza do Título: RETIFICACAO 213-II

Valor do Depósito: R\$ 420,90

Nome do Apresentante: DANIELE DE OLIVEIRA

Nome do Interessado: DANIELE DE OLIVEIRA

Data de Prenotação: 21/7/2017 14:33

Data Prevista para retirada: 31/7/2017

Andamentos			
Protocolo	Data	Status	Apresentante
142513	31/7/2017 17:01	Nota de exigência	DANIELE DE OLIVEIRA
<p>1) Tendo em vista que o imóvel objeto da matrícula nº 27.615, situa-se no município de Elias Fausto, comarca de Monte Mor, SP, para o processamento da retificação de área neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, nos termos do que dispõe o artigo 169, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73 Lei dos Registros Públicos, bem como do item 138.27 do Capítulo XX das NSCGJ/SP, deverá ser juntada a certidão negativa de matrícula do imóvel retificando, a ser expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Monte Mor, SP;</p> <p>1.1) Ademais, deverão também ser juntadas as certidões de matrículas atualizadas (negativas e positivas) dos imóveis confrontantes, a serem expedidas pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Monte Mor, SP;</p> <p>2) Deverá ser providenciada a especialização e regularização da reserva legal, junto ao órgão competente, possibilitando a averbação, na matrícula, do respectivo número de inscrição, nos termos do artigo 18 do Código Florestal (Lei nº 12.651/12), bem como nos termos do item 125.2 e seus subitens, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da CGJ/SP. Assim, deverá ser apresentada prova de inscrição num dos seguintes órgãos:</p> <p>a) Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme artigo 41 da IN 02 do Ministério do Meio Ambiente, de 05/05/2014 (publicada em 06/05/2014); ou</p> <p>b) Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto nº 59.261 de 05 de junho de 2013, do Estado de São Paulo.</p> <p>3) Juntar cópia reprográfica autenticada da certidão de nascimento de Ana de Almeida, para comprovação de sua qualificação completa, em atenção ao disposto no item 63 e seguintes do Capítulo XX das NSCGJ/SP, bem como aos princípios registrais da continuidade e especialidade subjetiva;</p> <p>4) Juntar cópias reprográficas autenticadas da cédula de identidade registro geral (CI/RG) e do comprovante de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de Ana de Almeida, em atenção aos mesmos dispositivos;</p> <p>5) Juntar cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito de Ana de Almeida, para comprovação de sua qualificação completa, em atenção aos mesmos dispositivos;</p> <p>6) Tendo em vista a notícia de óbito do proprietário tabular Jorge Guilherme de Oliveira, deverá ser comprovada a sua sucessão "causa mortis", mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada do respectivo formal de partilha dos bens deixados pelo seu falecimento, certidão de inventariante e/ou certidão de distribuição cível e objeto e pé, atestando a inexistência de</p>			

inventário e/ou arrolamento, a fim de se comprovar a condição dos interessados requerentes na aludida retificação, juntamente com a apresentação de cópias reprográficas autenticadas das certidões de casamento (contendo os regimes de bens adotados) ou nascimentos, bem como, das cédulas de identidade registro geral (CI/RG) e dos comprovantes de inscrições junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de seus herdeiros filhos e respectivos conjuges.

7) Juntar cópias reprográficas autenticadas da cédula de identidade registro geral (CI/RG) e do comprovante de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de Onofre Benedito de Almeida, em atenção aos mesmos dispositivos;

8) Tendo em vista a notícia de óbito do proprietário tabular Onofre Benedito de Almeida, deverá ser comprovada a sua sucessão "causa mortis", mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada do respectivo formal de partilha dos bens deixados pelo seu falecimento, certidão de inventariante e/ou certidão de distribuição cível e objeto e pé, atestando a inexistência de inventário e/ou arrolamento, a fim de se comprovar a condição dos interessados requerentes na aludida retificação, juntamente com a apresentação de cópias reprográficas autenticadas das certidões de casamento (contendo os regimes de bens adotados) ou nascimentos, bem como, das cédulas de identidade registro geral (CI/RG) e dos comprovantes de inscrições junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de seus herdeiros filhos e respectivos conjuges. Juntar, ainda, a certidão de óbito de Onofre Benedito de Almeida.

9) Juntar cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito de Regina Celis de Oliveira, para comprovação de sua qualificação completa, em atenção aos mesmos dispositivos;

10) Juntar cópia reprográfica autenticada do comprovante de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de Valdenice Batista Magalhães de Oliveira, em atenção aos mesmos dispositivos;

11) Constar no requerimento e na declaração de responsabilidade, o número da cédula de identidade registro geral (CI/RG) e o órgão e Estado da Federação expedidor, e o número de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de Daiara de Almeida, assinando os documentos e reconhecendo-se as firmas, o que deverá ser regularizado.

12) Providenciar os reconhecimento das firmas apostas no aludido requerimento, datado de 08 de junho de 2.017, nos termos do item 138, parte final, das NSCGJ/SP, Tomo II, Capítulo XX.

13) Providenciar os reconhecimento das firmas apostas na aludida declaração de responsabilidade, datada de 08 de junho de 2.017, nos termos do item 138, parte final, das NSCGJ/SP, Tomo II, Capítulo XX.

14) Juntar a guia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de número 92221220070628159, e seu respectivo comprovante de pagamento, relativamente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA - SP), o que deverá ser regularizado.

15) No memorial descritivo e na planta, do vértice AC2-M-D469 ao AC2-M-D471, constou como confrontante o "Sitio Alpino, objeto da matrícula nº 208, desta Serventia". Entretanto já existe matrícula aberta, para o mesmo imóvel, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, instalado na data de 25 de novembro de 2009, o que se verificou pelo sistema eletrônico de visualização operado pela ARISP - Associação de Registradores Imobiliários de São Paulo. Ademais, informamos para esclarecimento, que o imóvel confrontante foi matriculado naquela Serventia de Monte Mor, sob nº 3.823, no Livro 2-RG;

15.1) Ademais, o referido confrontante do vértice AC2-M-D469 ao AC2-M-D471, "Sitio Alpino, objeto da matrícula nº 3.823, do Livro 2-RG, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Monte Mor-SP, em sua descrição, não há menção que o mesmo confronte com o imóvel retificando, devendo, portanto, serem juntados documentos oficiais que comprovem a confrontação, nos termos do item 138.6 do Capítulo XX das Normas de Serviço da CGJ/SP;

16) Constou-se como confrontante do vértice AC2-M-D471 ao AC2-M-D473, o Sítio São João, objeto da matrícula nº 10.620, do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Entretanto, em sua descrição, não há menção que o mesmo confronte com o imóvel retificando, devendo, portanto, serem juntados documentos oficiais que comprovem a confrontação, nos termos do item 138.6 do Capítulo XX das Normas de Serviço da CGJ/SP;

17) No memorial descritivo e na planta, do vértice AC2-M-D473 ao AC2-M-D474, constou como confrontante o "Sitio Laranja Azeda, objeto da matrícula nº 36.087, desta Serventia". Entretanto já existe matrícula aberta, para o mesmo imóvel, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, instalado na data de 25 de novembro de 2009, o que se verificou pelo sistema eletrônico de visualização operado pela ARISP - Associação de Registradores Imobiliários de São Paulo. Ademais, informamos para esclarecimento, que o imóvel confrontante foi matriculado naquela Serventia de Monte Mor, sob nº 1.518, no Livro 2-RG;

18) Constou-se como confrontante do vértice AC2-M-D474 ao AC2-M-D475, o Sítio Laranja Azeda, objeto da matrícula nº 24.641, do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Entretanto, em sua descrição, não há menção que o mesmo confronte com o imóvel retificando,

devendo, portanto, serem juntados documentos oficiais que comprovem a confrontação, nos termos do item 138.6 do Capítulo XX das Normas de Serviço da CGJ/SP;

19) Constatou-se como confrontante do vértice AC2-M-D475 ao AC2-V-1467, a Gleba de Terras, objeto da matrícula nº 39.202, do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Entretanto, em sua descrição, não há menção que o mesmo confronte com o imóvel retificando, devendo, portanto, serem juntados documentos oficiais que comprovem a confrontação, nos termos do item 138.6 do Capítulo XX das Normas de Serviço da CGJ/SP;

20) O imóvel retificando objeto da matrícula nº 27.615, tabularmente, confronta dentre outros, com ANTONIO MAROSI e FRANCISCO MANUEL DE ALMEIDA. Entretanto, a planta e o memorial descritivo, consignam os atuais proprietários dos imóveis confrontantes, sem contudo associá-los a esses antecessores tabulares, o que é necessário a fim de que se possa aferir a regularidade da citação de TODOS os confrontantes. Ressalta-se, que não foram encontradas remissões a estes antecessores, nas buscas retroativas realizadas junto aos registros dos imóveis apontados como lindeiros.

21) Juntar cópia reprográfica autenticada do instrumento de representação da confrontante COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para aferição da regularidade de eventual anuência, prestada na planta e no memorial descritivo;

22) Juntar cópia reprográfica autenticada do instrumento de representação da confrontante ALCAMP COMERCIAL LTDA, para aferição da regularidade de eventual anuência, prestada na planta e no memorial descritivo;

23) Relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 10.620, tendo em vista a notícia de óbitos de José Reinaldo de Oliveira e sua mulher Maria Cristina de Oliveira, deverá ser comprovada as suas sucessões "causa mortis", mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas dos respectivos formais de partilha dos bens deixados pelos falecimentos de José Reinaldo de Oliveira e sua mulher Maria Cristina de Oliveira, certidões de inventariante e/ou certidões de distribuições cíveis e objetos e pé, atestando a inexistência de inventários e/ou arrolamentos, a fim de se comprovar a condição dos interessados anuentes na aludida retificação, juntamente com a apresentação de cópias reprográficas autenticadas das certidões de casamento (contendo os regimes de bens adotados) ou nascimentos, bem como, das cédulas de identidade registro geral (CI/RG) e dos comprovantes de inscrições junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) de seus herdeiros filhos e respectivos conjuges. Juntar, ainda, as certidões de óbito de José Reinaldo de Oliveira e sua mulher Maria Cristina de Oliveira, colhendo-se as anuências de seus herdeiros.

24) Providenciar os reconhecimento das firmas apostas no aludido projeto completo (planta e memorial descritivo), datado de 08 de junho de 2.017, nos termos do item 138, parte final, das NSCGJ/SP, Tomo II, Capítulo XX.

25) O imóvel retificando objeto da matrícula nº 27.615 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR-2015/2016), consta a área superficial de 16,3000 ha, o que diverge o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR/2016), onde consta a área superficial de 7,7 ha, o que deverá ser esclarecido e retificado;


142513	21/7/2017 14:33	Título prenotado	DANIELE DE OLIVEIRA
--------	-----------------	------------------	---------------------

www.registradores.org.br - 01/08/2017 14:50:10

**JUNTADA**

Em 13 de setembro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223  escrevente técnico judiciário, subscrevi.



25

São Paulo, 10 de Agosto de 2017


1743/17

REF.: 0053429-53.2012.8.26.0100

**BANCO BRADESCO S/A**, em atendimento aos termos do ofício nº 01961/2017, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que estamos cientes da determinação contida no epígrafado.

Dessa forma ficamos a disposição caso se façam necessárias outras providências.

Atenciosamente,

**BANCO BRADESCO S/A**  
Erika de Souza Nascimento  
Aziz Arraujo S. Neto

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP  
AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300  
CEP: 13088-901 - CAMPINAS-SP



JDC



*Minobla*  
*1743/17*

São Paulo, 17 de Agosto de 2017

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO  
 RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
 1ª VARA CÍVEL  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO - 330 - COMPL.: SALAS 40/41  
 JARDIM SANTANA  
 CAMPINAS - SP  
 CEP: 13088901

Nº DO OFÍCIO: 0  
 Nº PROCESSO: 00534295320128260100

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a esse Dr(a). Juíz(a), que tomamos ciência da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA, cnpj: 03.310.865/0001-42**. Informamos ainda que a referida empresa não possui dívidas junto a esta Instituição Financeira.

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar os dados (documentos) da empresa **ACEB ADMINISTRACAO JUDICIAL, CNPJ: 22.159.674/0001-76**, para que possamos efetuar a inclusão da mesma como administradora judicial, qual seja CNPJ, comprovante de endereço, bem como a última alteração da cadastral da mesma, tendo em vista que a mesma não possui cadastro junto a esta Instituição Financeira.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**BANCO SANTANDER**  
 Gerência de Ofícios

*Murilo da Silva Lima*  
 Assistente Administrativo  
 672709

*Rodrigo Tadeu de Souza*  
 Assistente Administrativo  
 685882



**VISTA**

Aos 15/9/2017, faço vista destes autos ao Dr. Promotor de Justiça.

Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

- Processo n.º : 1743/17

M.M. Juiz:

1. **Fls. 395/490** : Cuida-se de habilitação de crédito, que deverá ser *desentranhada e entregue* à Administradora Judicial para análise, vez que inviável seu processamento nestes autos principais;

2. **Fls. 493/502** : Ciente do relatório inicial da Administradora Judicial, bem como concordo, *in totum*, com todos os pertinentes requerimentos formulados as **fls. 498/502**, providenciando-se com urgência;

3. **Fls. 517/520** : Reitero todas as solicitações feitas pela Administradora Judicial.

Campinas, 27 de setembro de 2017.

  
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO

Promotor de Justiça

Lote : 114.2017.00278079  
Remetido : 15/09/2017

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002647-83.2001.8.26.0114	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias,	Fornecedora de Papel Forpal S/A x Grafica Muto Ltda.	9	
2	0053429-53.2012.8.26.0100	<del>Falência de Empresários,</del> Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	1	
Total	: 2				

Recebido em 15/9/17

Hora : \_\_\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Observação : PROC 234/01 - APENAS O ÚLTIMO VOLUME (10º)

PROC 1743/17 - 3 VOLUMES

*Mobi 3 vols*

549  
b

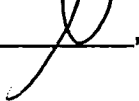
Certifico e dou fé, em cumprimento aos Comunicados CG n. 827/2015, 989/2015 e 1.345/2015, que os autos foram entregues, mediante carga à instituição abaixo indicada em 15/09/2017.

- Ministério Público;  
 Defensoria Pública;  
 Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

Certifico ainda, que os autos foram devolvidos neste Cartório em 29/09/2017,

Acompanhado de manifestação  Sim, vista fls.547.

Não

Campinas, 29 de setembro de 2017. Eu,  Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

*Mon 07 03 19*

*OA - 0 03*

**RETIRADA DE AUTOS**

*Mon 27/12*  
 Livro Carga nº ..... Fls .....  
 Adv. Dr. (a) *Juliana Elaine Cappelli*  
 Data da retirada: ..... 21 OUT 2017 ..... 10:50  
 Data da devolução: ..... 21 OUT 2017

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRIGENTE DO 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS/SP

550  
fls. 573  
M  
07/08  
OK - OMB  
Sem prejuízo

PROCESSO Nº 0053429-53 / 2012 n. Ordem 1743/17  
SEÇÃO CÍVEL

REQUERENTE: Juliana Regina Cappelli Rodrigues  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: R. Barão de Paranapanema, 146, cjo 54-A

TELEFONE: 3239-6042

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 02 de outubro de 2017.

Francieli

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/ SP nº 272.122

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 10:50

[Assinatura]  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)


- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 12h30min

[Assinatura]  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)


## JUNTADA

Em 4 de outubro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223 , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1743/17

552  
fls. 575v  




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS - FORO DE CAMPINAS**  
**6ª VARA CRIMINAL**

Rua: Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, -, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: 19-3756-3709, Campinas-SP - E-mail: campinas6cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0006113-94.2015.8.26.0114 - CONTROLE 334/15 - RMG**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial -Crimes contra a Ordem Tributária**  
Documento de Origem: **IP - 301/2014 - 7º Distrito Policial de Campinas**  
Autor: **Justiça Pública**  
Declarante (Passivo): **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
Artigo da Denúncia:

Campinas, 19 de setembro de 2017.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência se digne determinar que seja fornecida e encaminhada a esta Vara certidão em breve relato e situação processual da ação penal movida contra **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0007-38, Avenida Comendador Aladino Selmi, 4840, Vila San Martin, CEP 13069-096, Campinas - SP e distribuída a esse Juízo, processo nº **0053429-53.2012**, consignando-se se há condenação transitada em julgado e em que data, bem como, se for o caso, a data da prisão, a do cumprimento ou extinção da pena.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). José Guilherme Di Rienzo Marrey**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**JUIZ(A) DE DIREITO**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006113-94.2015.8.26.0114 e o código 36000000861QX.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 09 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2017/001743.

Vistos.

1. Levando-se em consideração a cota ministerial de fls. 547, bem como o COMUNICADO CG Nº 438/2016, fica a parte interessada CAMIL intimada a providenciar o requerimento da habilitação de crédito por meio de peticionamento eletrônico (petição de fls. 395/490).

2. Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do *parquet* na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520, observando-se a matrícula encartada às fls. 524/530.

3. Por fim, officie-se em resposta nos moldes em que requerido às fls. 552.

Int.

Campinas, 09 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 646 em 10/10/17. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 3600000089918.



557  
577

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0646/2017, foi disponibilizado na página 2190-2197 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Vistos. 1. Levando-se em consideração a cota ministerial de fls. 547, bem como o COMUNICADO CG Nº 438/2016, fica a parte interessada CAMIL intimada a providenciar o requerimento da habilitação de crédito por meio de peticionamento eletrônico (petição de fls. 395/490). 2. Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do parquet na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520, observando-se a matrícula encartada às fls. 524/530. 3. Por fim, oficie-se em resposta nos moldes em que requerido às fls. 552. Int."

Campinas, 26 de outubro de 2017.

Ernestina Hisatugo  
Escrevente Técnico Judiciário

Restrições  
Veículos Au

Seja bem vindo,

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

TJSP

17/11/2017 • 15h 13' 44" • 08:04

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**  
 Usuário: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA  
 17/11/2017 - 15:15:39

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	CAMPINAS
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
Nº do Processo	1743/17

**Total de veículos: 1**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EPN5860	SP	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	ALCAMP COMERCIAL LTDA	Transferência

Imprimir

2.0.44

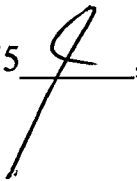
Setor de Autarquias Sul, Quadra  
 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

## JUNTADA

Em, 17 de novembro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, André Luís Ferreira Lima, M365175 , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NOS AUTOS Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

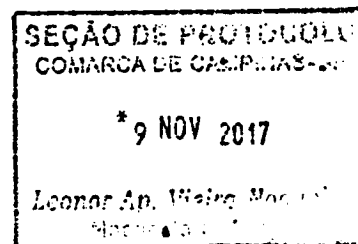
**CAMIL ALIMENTOS S/A.**, já devidamente qualificada nos autos da ação da falência da **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, em cumprimento ao despacho retro, requer que se esclareça qual é o número de referência do processo eletrônico em que deverá realizar o protocolo com o requerimento da habilitação do crédito, tendo em vista que os autos da falência são físicos.

Requer-se, ao final, nos termos do artigo 77, inciso V do CPC, que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**, OAB/SP 247.319, com endereço profissional na Rua Bernardino de Campos, n. 1001, 10º andar, salas de 1005 a 1008, Higienópolis, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.015-130 e, ainda, no seguinte endereço eletrônico: **intimacoes@tortoromr.com.br**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do novo Código de Processo Civil.

Termos em que

Pede deferimento.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.



*Carlos Augusto Tortoro Junior*  
**CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**

OAB/SP 247.319

**DANIEL SIRCILLI MOTTA**

OAB/SP 235.506

**JOÃO HENRIQUE CONTE RAMALHO**

OAB/SP 304.900

**MELINA CHAGAS BARROSO**

OAB/SP 381.676

Alameda Santos, 787 | 7º andar  
 Jardim Paulista - São Paulo/SP  
 CEP: 01419-001

(11) 3018 4848

R. Bernardino de Campos, 1001 | 10º andar  
 Higienópolis - Ribeirão Preto/SP  
 CEP: 14015-130

(16) 3975 9100

Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625 | Sl. 415  
 Jatiúca - Maceió/AL  
 CEP: 57036-001

(82) 3027 5552

www.tortoromr.com.br

Mchagas/302254384



Restrições Ju  
Veículos Aut

Seja bem vindo,

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

TJSP

17/11/2017 • 15h 24' 06" • 09:44

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EPN5860	SP	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010	2011	ALCAMP COMERCIAL LTDA	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,  
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*Cópia*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido à empresa falida **Alcamp Comercial Ltda, CNPJ: 03.310.865/0001-42, nos últimos cinco anos.**

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ELIAS FAUSTO/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*CS/12*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido à empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, nos últimos cinco anos.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MESQUITA-RJ**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*copy*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido à empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, nos últimos cinco anos.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO-SP**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

↓

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*cópia*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido à empresa falida **Alcamp Comercial Ltda, CNPJ: 03.310.865/0001-42, nos últimos cinco anos.**

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*ebpia*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de imóveis que pertençam ou tenham pertencido à empresa falida **Alcamp Comercial Ltda, CNPJ: 03.310.865/0001-42, nos últimos cinco anos.**

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de todos os protestos existentes contra a empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, visando a fixação da data de início do termo legal da falência.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPINAS-SP.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de todos os protestos existentes contra a empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, visando a fixação da data de início do termo legal da falência.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO-SP.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*clpa*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de todos os protestos existentes contra a empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, visando a fixação da data de início do termo legal da falência.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ELIAS FAUSTO-SP.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*cbpica*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de todos os protestos existentes contra a empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, visando a fixação da data de início do termo legal da falência.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MESQUITA-RJ.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de todos os protestos existentes contra a empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, visando a fixação da data de início do termo legal da falência.

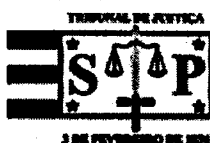
Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE OSASCO-SP.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido: Alcamp Comercial Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*cbp/ta*

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de todos os protestos existentes contra a empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: 03.310.865/0001-42, visando a fixação da data de início do termo legal da falência.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JABOATÃO DOS  
GUARARAPES/PE.



**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**A sócia da empresa falida ALCAMP COMERCIAL Ltda:**

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A - Bosque  
13026-900 Campinas - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** nos termos da seguinte r. decisão:

"Autos n. 2017/001743. Vistos. (...) Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do parquet na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520 (...) Int."

**PARA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DA LFR, PRESTEM DECLARAÇÕES, e:**

- Compareça em Juízo para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I da LFR;
- Indique os dados do contador responsável pela contabilidade da falida, nos termos do art. 99, I 'c' da LFR;
- Apresente no prazo máximo de cinco dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência, nos termos do art. 99, III da LFR;
- Informem a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da falida, nos termos do art. 99, I, 'e' da LFR;
- Depositem em Cartório os livros contábeis obrigatórios, nos termos do art. 99, II da LFR;
- Entreguem todos os bens, livros, papéis e documentos, bem como indiquem, para arrecadação, os bens que estejam em poder de terceiros.

PARA QUE MEDIANTE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MANIFESTE-SE ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL, instaurado pelo proprietário do imóvel lindeiro sob matrícula nº 27.615, conforme folhas 532/543 disponíveis para consulta nos autos do processo em epígrafe em Cartório (processo físico – vista em balcão).

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 17 de novembro de 2017.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



DESTINATÁRIO

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE  
Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / .

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

/ /



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

**MP**

DESTINATÁRIO

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A  
13026-900 - Campinas - SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA  
1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / .

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008FTEK.

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Ao

Joel Scolari

Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A - Bosque  
13026-900 Campinas - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO**

"Autos n. 2017/001743. Vistos. (...) Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do parquet na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520 (...) Int."




PARA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DA LFR, PRESTEM DECLARAÇÕES, e:


- Compareça em Juízo para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I da LFR;
- Indique os dados do contador responsável pela contabilidade da falida, nos termos do art. 99, I 'c' da LFR;
- Apresente no prazo máximo de cinco dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência, nos termos do art. 99, III da LFR;
- Informem a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da falida, nos termos do art. 99, I, 'e' da LFR;
- Depositem em Cartório os livros contábeis obrigatórios, nos termos do art. 99, II da LFR;
- Entreguem todos os bens, livros, papéis e documentos, bem como indiquem, para arrecadação, os bens que estejam em poder de terceiros.

PARA QUE MEDIANTE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MANIFESTE-SE ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL, instaurado pelo proprietário do imóvel lindeiro sob matrícula nº 27.615, conforme folhas 532/543 disponíveis para consulta nos autos do processo em epígrafe em Cartório (processo físico – vista em balcão).

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 17 de novembro de 2017.

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>DESTINATÁRIO</b>  <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h  ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____  ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		/ /		
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO N°</b>				

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP <b>MP</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> Joel Scolari Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A 13026-900 - Campinas - SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h  ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. N° 0053429-53.2012.8.26.0100</b>  <b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____  ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		N° DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUIZ FERREIRA LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008FTEL.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 319/322 transitou em julgado em 31/08/2017. Nada Mais. Campinas, 21 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

S22  
2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

573  
2

**URGENTE**

**MANDADO DE ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E LACRAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 114.2017/115483-5

**CÓPIA**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto na forma da lei,

**MANDA** ao Sr. Administrador Judicial que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **ARRECADAÇÃO** dos bens e documentos da falida, **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, no endereço de suas filiais, bem como à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontram e, em ato contínuo, proceda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça à **LACRAÇÃO** da empresa:

- 1- AV GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, SANTA GENEVRA - CEP 13087-901, Campinas-SP;
- 2- ROD. SANTOS DUMONT, KM 68, BAIRRO VIRACOPOS - CEP 13053-901, Campinas-SP;
- 3- AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4840, SANTA MÔNICA - CEP 13069-041, Campinas-SP.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 21 de novembro de 2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**Condução:**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL: VIVO TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, --, Cidade Moncoes, CEP 04571-000, São Paulo - SP, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, CNPJ 22.159.674/0001-76, Rua Brigadeiro Tobias, 118, sala 1523, 15 andar, Centro, CEP 68625-230, São Paulo - SP e **CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 07.450.604/0001-89, Avenida Paulista, 1048, 15º andar, São Paulo - SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

574  
22

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 125.026,91**

**COMARCA**

**URGENTE  
 DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** SETOR UNIFICADO DAS CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO - CAPITAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na Rua Sampaio Correa, 265, Jardim Pereira Leite - CEP 02710-080, São Paulo-SP e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-se, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Prazo para Cumprimento: \* dias  
 Valor da Causa: R\$ 125.026,91

**CÓPIA**

**URGENTE**  
**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MESQUITA - RJ

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na AVENIDA NILO PEÇANHA, 1160, BAIRRO ROCHA SOBRINHO, CIDADE DE MESQUITA/RJ – CEP 26574-530 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à AVALIAÇÃO dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e LACRAÇÃO, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Prazo para Cumprimento: \* dias  
 Valor da Causa: R\$ 125.026,91

**CÓPIA**

**URGENTE  
 DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ELIAS FAUSTO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na RODOVIA ANTONIO ROSSI, KM 03, BAIRRO VILA CAMATARI, CIDADE DE ELIAS FAUSTO/SP – CEP 13350-000 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

577  
2

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Prazo para Cumprimento: \* dias  
 Valor da Causa: R\$ 125.026,91

**CÓPIA**

**URGENTE**  
**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na RUA ANA ZONI TÔNI, 309/321, LOTES 23,25 e 27, BAIRRO PRESIDENTE ALTINO, CIDADE DE OSASCO/SP – CEP: 06210-050 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLAR OLIVEIRA  
Prazo para Cumprimento: \* dias  
Valor da Causa: R\$ 125.026,91

**CÓPIA**

**URGENTE  
DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na AVENIDA EIXO DA INTEGRAÇÃO, 2425, GALPÕES 04 e 05, BAIRRO DE MURIBECA, CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – CEP 54360-000 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CÓPIA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 21 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe este juízo da existência de títulos públicos de propriedade da falida Alcamp Comercial - CNPJ 03.310.865/0001-42, por meio do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Office de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

**BANCO CENTRAL**  
Av. Paulista, 1804, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01310-922

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** CAMPINAS - 6 OFICIO CRIMINAL  
**Assunto:** resposta ofício - 1ª Cível  
**Anexos:** OBJ PÉ - 1743-17.pdf

**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido: Alcamp Comercial Ltda e outros  
(Passivo):

**REFERENCIA: 0006113.94.2015 (NUMERO VOSSO)**

Exmo. Sr. Dr (a). Juiz (a) DA 6ª VARA CRIMINAL,

Em resposta ao ofício datado de 19 de setembro, encaminho a Vossa Excelência a certidão de Objeto e pé dos referidos autos da Falência, conforme solicitado

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Respeitosamente,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: danilosilva@tjsp.jus.br

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

561  
2


**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** CAMPINAS - 6 OFICIO CRIMINAL  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de novembro de 2017 11:49  
**Assunto:** Entregue: resposta ofício - 1ª Cível

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

CAMPINAS - 6 OFICIO CRIMINAL (campinas6cr@tjsp.jus.br)

Assunto: resposta ofício - 1ª Cível

562  
DL

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<b>DESTINATÁRIO</b>  BANCO CENTRAL  Av. Paulista, 1804, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01310-922		CÓPIA		
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campinas Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Cidade Judiciária - jardim Santana 13088-901 - Campinas - SP.				
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h	Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 1053429-53/2012.8.26.101</b> (1743/17)	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO		
( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / .				

**PODER JUDICIÁRIO**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO



**BANCO CENTRAL**

**Av. Paulista, 1804, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01310-922**

fls. 014  
568  
2

## **DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** contato@cartoriordcampinas.com.br; primeiro@protestocampinas.com.br;  
contato@2rtcampinas.com.br; 2campinas@uol.com.br;  
terceiro@protestocampinas.com.br  
**Assunto:** OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP  
**Anexos:** CAMPINAS TITULOS.pdf

### **1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a) OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

Encaminho, em anexo, ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** contato@cartoriortdcampinas.com.br; primeiro@protestocampinas.com.br;  
contato@2rtdcampinas.com.br; 2campinas@uol.com.br;  
terceiro@protestocampinas.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:08  
**Assunto:** Retransmitidas: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@cartoriortdcampinas.com.br](mailto:contato@cartoriortdcampinas.com.br) ([contato@cartoriortdcampinas.com.br](mailto:contato@cartoriortdcampinas.com.br))

[primeiro@protestocampinas.com.br](mailto:primeiro@protestocampinas.com.br) ([primeiro@protestocampinas.com.br](mailto:primeiro@protestocampinas.com.br))

[contato@2rtdcampinas.com.br](mailto:contato@2rtdcampinas.com.br) ([contato@2rtdcampinas.com.br](mailto:contato@2rtdcampinas.com.br))

[2campinas@uol.com.br](mailto:2campinas@uol.com.br) ([2campinas@uol.com.br](mailto:2campinas@uol.com.br))

[terceiro@protestocampinas.com.br](mailto:terceiro@protestocampinas.com.br) ([terceiro@protestocampinas.com.br](mailto:terceiro@protestocampinas.com.br))

Assunto: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** cartoriomontemor@uol.com.br  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP  
**Anexos:** ELIAS IMO.pdf; MONTE MOR IMO.pdf; ELIAS TITULOS.pdf

**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Prezado(a) Sr(a) OFICIAL DE DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE MONTE MOR/ELIAS FAUSTO -SP

Encaminho, em anexo, ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danilosilva@tjsp.jus.br](mailto:danosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



566  
D**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** cartoriomontemor@uol.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:13  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

cartoriomontemor@uol.com.br (cartoriomontemor@uol.com.br)

Assunto: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** cartorioeduardomalta@hotmail.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:19  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

cartorioeduardomalta@hotmail.com (cartorioeduardomalta@hotmail.com)

Assunto: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

De: DANILO CAMARGO DA SILVA  
 Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:19  
 Para: 'cartorioeduardomalta@hotmail.com'  
 Assunto: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP  
 Anexos: JABOATAO IMO.pdf; JABOATAO TITULOS.pdf  
 Assinada por: danilosilva@tjsp.jus.br

568  
D**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a) OFICIAL DE DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE,

Encaminho, em anexo, ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

OBS: o e-mail e os documentos estão assinados digitalmente (certificado digital) de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danilosilva@tjsp.jus.br](mailto:danilosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

De: DANILO CAMARGO DA SILVA  
 Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:25  
 Para: 'cartorio2oficiomesquita@hotmail.com'  
 Assunto: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP  
 Anexos: MESQUITA IMO.pdf  
 Assinada por: danilosilva@tjsp.jus.br

569  
2**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a) OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MESQUITA - RJ,

Encaminho, em anexo, ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

OBS: o e-mail e os documentos estão assinados digitalmente (certificado digital) de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danilosilva@tjsp.jus.br](mailto:danilosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** cartorio2oficiomesquita@hotmail.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:25  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

S30  
2

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

cartorio2oficiomesquita@hotmail.com (cartorio2oficiomesquita@hotmail.com)

**Assunto:** ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** tabeliao1oficiomesquita@gmail.com  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP  
**Anexos:** MESQUITA TITULOS.pdf

521  
2**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Prezado(a) Sr(a) OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E PROTESTO DA COMARCA DE MESQUITA – RJ,

Encaminho, em anexo, ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

OBS: o e-mail e os documentos estão assinados digitalmente (certificado digital) de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** cartorio2oficiomesquita@hotmail.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:22  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

S72  
D

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

cartorio2oficiomesquita@hotmail.com (cartorio2oficiomesquita@hotmail.com)

Assunto: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** 1oficial@cartoriodeosasco.com.br; atendimento@2osasco.com.br  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP  
**Anexos:** OSASCO IMO.pdf; OSASCO TITULOS.pdf

573  
2**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido: Alcamp Comercial Ltda e outros  
 (Passivo):

Prezado(a) Sr(a) OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS / TÍTULOS E PROTESTO DA COMARCA DE OSASCO - SP,

Encaminho, em anexo, ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** 1oficial@cartoriodeosasco.com.br; atendimento@2osasco.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:28  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

*574  
2*

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

1oficial@cartoriodeosasco.com.br (1oficial@cartoriodeosasco.com.br)

atendimento@2osasco.com.br (atendimento@2osasco.com.br)

Assunto: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** oficial@1rtd.com.br; gdomingues@2rtd.com.br; jms@3rtd.com.br; oficial@4rtd.com.br; 5rtdsp@5rtdsp.com.br; miriancabanca@6rtd.com.br; sylene@7rtd.com.br; 8rtd@8rtd.com.br; oficial@9rtd.com.br; 10rtd@10rtd.com.br

**Assunto:** ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**Anexos:** SAO PAULO TITULOS.pdf

SFS  
D

**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a) OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E PROTESTO DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL,

Encaminho, em anexo, ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

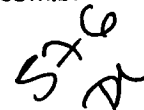
E-mail: [danilosilva@tjsp.jus.br](mailto:danosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** oficial@1rtd.com.br; gdomingues@2rtd.com.br; jms@3rtd.com.br; oficial@4rtd.com.br; 5rtdsp@5rtdsp.com.br; miriancabanca@6rtd.com.br; sylene@7rtd.com.br; 8rtd@8rtd.com.br; oficial@9rtd.com.br; 10rtd@10rtd.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 13:31  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP



**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

oficial@1rtd.com.br (oficial@1rtd.com.br)

gdomingues@2rtd.com.br (gdomingues@2rtd.com.br)

jms@3rtd.com.br (jms@3rtd.com.br)

oficial@4rtd.com.br (oficial@4rtd.com.br)

5rtdsp@5rtdsp.com.br (5rtdsp@5rtdsp.com.br)

miriancabanca@6rtd.com.br (miriancabanca@6rtd.com.br)

sylene@7rtd.com.br (sylene@7rtd.com.br)

8rtd@8rtd.com.br (8rtd@8rtd.com.br)

oficial@9rtd.com.br (oficial@9rtd.com.br)

10rtd@10rtd.com.br (10rtd@10rtd.com.br)

Assunto: ENC: OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL - CAMPINAS - SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** CAMPINAS - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Assunto:** MALOTE DIGITAL - COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE  
**Anexos:** PRECATÓRIA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE.pdf

572  
 x  
 2

**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a),

Encaminhamento Carta Precatória para distribuição ( trata-se de Diligência do Juízo).

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** CAMPINAS - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:23  
**Assunto:** Entregue: MALOTE DIGITAL - COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

S78  
D

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

CAMPINAS - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (campinas@tjsp.jus.br)

Assunto: MALOTE DIGITAL - COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** CAMPINAS - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Assunto:** ENC: MALOTE DIGITAL - COMARCA DE MESQUITA - RJ  
**Anexos:** PRECATÓRIA - MESQUITA - RJ.pdf

579  
22**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido: Alcamp Comercial Ltda e outros  
 (Passivo):

Prezado(a) Sr(a),

Encaminhamento Carta Precatória para distribuição ( trata-se de Diligência do Juízo).

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** CAMPINAS - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:25  
**Assunto:** Entregue: ENC: MALOTE DIGITAL - COMARCA DE MESQUITA - RJ



**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

CAMPINAS - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (campinas@tjsp.jus.br)

Assunto: ENC: MALOTE DIGITAL - COMARCA DE MESQUITA - RJ

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** MONTE MOR - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO  
**Assunto:** CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP  
**Anexos:** PRECATÓRIA - ELIAS FAUSTO.PDF

581  
DL**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a),

Encaminho Carta Precatória para distribuição ( trata-se de Diligência do Juízo).

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** MONTE MOR - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:17  
**Assunto:** Entregue: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

582  
DL

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

MONTE MOR - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO (montemor@tjsp.jus.br)

Assunto: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS  
**Assunto:** ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP  
**Anexos:** PRECATÓRIA - SÃO PAULO.pdf

503  
22**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a),

Encaminho Carta Precatória para distribuição ( trata-se de Diligência do Juízo).

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** OSASCO - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:19  
**Assunto:** Entrega: ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

584  
2

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

OSASCO - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (osasco@tjsp.jus.br)

Assunto: ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**Para:** OSASCO - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Assunto:** ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP  
**Anexos:** PRECATÓRIA - OSASCO.pdf

SOS  
 DL

**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Prezado(a) Sr(a),

Encaminho Carta Precatória para distribuição ( trata-se de Diligência do Juízo).

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danielosilva@tjsp.jus.br](mailto:danielosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**DANILO CAMARGO DA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** OSASCO - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:19  
**Assunto:** Entregue: ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

506  
22

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

OSASCO - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (osasco@tjsp.jus.br)

Assunto: ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**587  
20

**Nº Solicitação:** 20171123000130      **Data:** 23/11/2017  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
**Processo:** 00000000017432017      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Campinas254 - 1ª. Vara Cível  
**Solicitante:** GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** execução - falência

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
03.310.865/0001-42	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA	DIPJ / PJ Simples	2016	Q
03.310.865/0001-42	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA	DIPJ / PJ Simples	2015	Q
03.310.865/0001-42	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA	DIPJ / PJ Simples	2014	Q
03.310.865/0001-42	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA	DIPJ / PJ Simples	2013	Q
03.310.865/0001-42	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA	DIPJ / PJ Simples	2012	Q

Imprimir

Voltar

518889  
af

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Títular do Certificado: 293.318.718-22 - GISELENE DIAS FERREIRA CRESSONI

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO**

Não consta declaração para os dados informados.

Volter

589  
7

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 293.316.718-22 - GISELENE DIAS FERREIRA CRESSONI

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO**

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)



590  
641  
8

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Verificar novas mensagens

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO**

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)

15.7642  
[Handwritten signature]

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Verifique suas mensagens

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO**

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

118-648  
y

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 293.318.718-02 - GISLENE DIAS FERREIRA CRESSONI

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO**


Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

597

**JUNTADA**Em, **23 NOV 2017**, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , Ernestina Hisatugo, Escr. Téc. Judiciário,  
subscrevi.

594  
*[Handwritten signature]*



**2º**  
**OFICIAL DE REGISTRO**  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Campinas, 23 de novembro de 2017.

Ofício nº 025/2017  
Ref. Processo 0053429-53.2012.8.26.0100

Exmo. Sr.Dr. Juiz Renato Siqueira de Pretto

Por meio deste, venho, respeitosamente, devolver-lhe o ofício encaminhado tendo em vista que protesto não é competência desta serventia, sendo competência exclusiva dos Tabelionatos de Protesto.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

*[Handwritten signature]*

**BRUNA DE OLIVEIRA PORTO**

Oficial Substituta

Rua Dr. Quirino, 1565 • Centro  
13015-082 • Campinas • SP  
[www.2rtdcampinas.com.br](http://www.2rtdcampinas.com.br)  
Fones: (19)3233 1134  
(19)3233 0590

Mau 24/11

**ERNESTINA HISATUGO**

---

**De:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 11:05  
**Para:** ERNESTINA HISATUGO  
**Assunto:** ENC: Ofício 25/2017 - Resposta Processo 0053429-23.2012.8.26.0100  
**Anexos:** oficio25.pdf

1743/17

---

**De:** Contato [<mailto:contato@2rtdcampinas.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 10:20  
**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** Ofício 25/2017 - Resposta Processo 0053429-23.2012.8.26.0100

Bom dia,

Segue ofício referente ao processo 0053429-23.2012.8.26.0100.

--

Atenciosamente,

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas  
Rua Dr. Quirino, nº 1.565 - Centro  
Campinas/SP - CEP: 13015-082  
Telefone/Fax: (19) 3233-1134  
Web: [www.2rtdcampinas.com.br](http://www.2rtdcampinas.com.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.  
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

595  
8**ERNESTINA HISATUGO**

---

**De:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 16:21  
**Para:** ERNESTINA HISATUGO  
**Assunto:** ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP (Autos 0053429-53.2012.8.26.0100)

---

**De:** GIOVANI BATISTA  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 16:20  
**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** RES: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP (Autos 0053429-53.2012.8.26.0100)

A precatória foi distribuída para a 1ª Vara desta Comarca com o nº 0003947-23.2017.8.26.0372  
Att  
Giovani Batista  
Matrícula 354420-F

---

**De:** MONTE MOR - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 17:05  
**Para:** GIOVANI BATISTA  
**Assunto:** ENC: CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

---

**De:** DANILO CAMARGO DA SILVA  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:17  
**Para:** MONTE MOR - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO  
**Assunto:** CARTA PRECATÓRIA - CAMPINAS -SP

**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido: Alcamp Comercial Ltda e outros  
(Passivo):

Prezado(a) Sr(a),

Encaminho Carta Precatória para distribuição ( trata-se de Diligência do Juízo).

**ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Att,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danilosilva@tjsp.jus.br](mailto:danilosilva@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 596, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 28 de novembro de 2017. Eu, ,  
(Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

1743/17

4º VOLUME

JUIZ

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível



0053429-53.2012.8.26.0100

CARTÃO DO

ESCRITÓRIO

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
 Assunto principal : Inadimplemento  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 125.026,91  
 Volume : 1/1  
 Reqte : **BANCO FIBRA S/A**  
 Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro  
 Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**  
 Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)  
 Falida : **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível

0053429-53.2012.8.26.0100

TerIntCer : e outro  
 Advogado : CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO  
 Soc. Advogados : William Carmona Maya (OAB: 257198/SP)  
 Advogado : Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB: 11785/SP)  
 TerIntCer : Camil Alimentos S/A  
 Advogado : Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB: 247319/SP)  
 Interessada : VIVO Telefonica Brasil S/A e outro  
 Advogado : Omar Mohamad Saleh (OAB: 266486/SP) e outro  
 Adm-Terc. Advogado : ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
 Advogado : Fernando Bonaccorso (OAB: 247080/SP)

Em

autuo

que se

Eu,

1743/17

REG. SOB nº

LIVRO nº

- Fls.

*Sentença (fls 319/320) 2º volume*

1109187-89  
 Campinas - 1 Vara Cível  
 0067

4º VOLUME



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 597, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 28 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, (Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## JUNTADA

Em, 28 de novembro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, M367903 \_\_\_\_\_,  
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

### 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas

*maur  
17/11/17*

Campinas, 23 de novembro de 2017.

Ofício 202/2017

Ref.: Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

Excelentíssimo Senhor:

Conforme solicitação de Vossa Excelência, encaminho-lhe a certidão de protesto em nome de ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.310.865/0001-42.

Aproveito a oportunidade para enviar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

REINALDO VELLOSO DOS SANTOS  
TABELIÃO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da  
Comarca de Campinas



## C E R T I D ã O

O 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS, PROC 005342953128260100 , que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de desde a instalação - 17/05/2005 a 22 DE NOVEMBRO DE 2017, (data não incluída na busca)deles verificou que em nome de:

**ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\***  
**CNPJ\*03310865000142\*\*\*\*\***

### C O N S T A M 0 2 3 5 P R O T E S T O S

- 1) LIVRO: 737 - G FOLHAS: 021 DATA DO PROTESTO: 18/01/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000005126  
 EMISSÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 29/12/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NEOTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ 58554502000144  
 ENDOSSATARIO: TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 319,95
- 2) LIVRO: 737 - G FOLHAS: 022 DATA DO PROTESTO: 18/01/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000005126  
 EMISSÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 29/12/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NEOTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ 58554502000144  
 ENDOSSATARIO: TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 319,95
- 3) LIVRO: 753 - G FOLHAS: 110 DATA DO PROTESTO: 05/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 27032-002  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 20/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*21.741,83 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*21.741,83 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 03640671000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
- 4) LIVRO: 753 - G FOLHAS: 164 DATA DO PROTESTO: 05/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1024/1  
 EMISSÃO: 16/11/2011 VENCIMENTO: 15/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.442,39 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.442,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:2

VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

- 5) LIVRO: 753 - G FOLHAS: 165 DATA DO PROTESTO: 05/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 009965/003  
 EMISSÃO: 30/12/2011 VENCIMENTO: 16/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.379,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.379,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA  
 END: R MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LTDA CNPJ 02641817000174  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86
  
- 6) LIVRO: 755 - G FOLHAS: 246 DATA DO PROTESTO: 12/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 3710910/1  
 EMISSÃO: 24/01/2012 VENCIMENTO: 23/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.160,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.160,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: VAGA TRANSPORTES LTDA CNPJ 00258937000161  
 ENDOSSATARIO: E M F ASSESSORIA EM COBRANÇAS LIMITADA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,01
  
- 7) LIVRO: 755 - G FOLHAS: 247 DATA DO PROTESTO: 12/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 3709495/1  
 EMISSÃO: 17/01/2012 VENCIMENTO: 16/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.160,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.160,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: VAGA TRANSPORTES LTDA CNPJ 00258937000161  
 ENDOSSATARIO: E M F ASSESSORIA EM COBRANÇAS LIMITADA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,01
  
- 8) LIVRO: 756 - G FOLHAS: 110 DATA DO PROTESTO: 13/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 74552-002  
 EMISSÃO: 08/11/2011 VENCIMENTO: 27/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*15.600,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*15.600,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COML IMP E EXP LA RIOJA LTDA CNPJ 05222234000105  
 ENDOSSATARIO: BCO INDL E COML S/A BICBANCO  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
  
- 9) LIVRO: 756 - G FOLHAS: 050 DATA DO PROTESTO: 12/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 501280921  
 EMISSÃO: 25/01/2012 VENCIMENTO: 27/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.195,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.195,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ 06204131000177  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:3

- 10) LIVRO: 756 - G FOLHAS: 051 DATA DO PROTESTO: 12/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 501280911  
 EMISSÃO: 25/01/2012 VENCIMENTO: 27/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.390,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.390,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ 06204131000177  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69
  
- 11) LIVRO: 757 - G FOLHAS: 011 DATA DO PROTESTO: 14/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0014003501  
 EMISSÃO: 17/01/2012 VENCIMENTO: 14/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA CNPJ 02333707000145  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
  
- 12) LIVRO: 757 - G FOLHAS: 012 DATA DO PROTESTO: 14/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0014003501  
 EMISSÃO: 24/01/2012 VENCIMENTO: 21/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA CNPJ 02333707000145  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
  
- 13) LIVRO: 757 - G FOLHAS: 151 DATA DO PROTESTO: 15/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0023368 01  
 EMISSÃO: 24/11/2011 VENCIMENTO: 22/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.601,10 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.601,10 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICI CNPJ 01345179000181  
 ENDOSSATARIO: BANCO VOTORANTIM SA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 14) LIVRO: 757 - G FOLHAS: 025 DATA DO PROTESTO: 14/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 269719-2  
 EMISSÃO: 10/01/2012 VENCIMENTO: 28/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*20.000,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*20.000,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: AM FOMENTO LTDA CNPJ 12035824000186  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38





ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:4

15) LIVRO: 757 - G FOLHAS: 270 DATA DO PROTESTO: 16/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 010075/003  
 EMISSÃO: 09/01/2012 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.196,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.196,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 613 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LT CNPJ 02641817000174  
 ENDOSSATARIO: BANCO FAYCOVAL S A  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,01

16) LIVRO: 757 - G FOLHAS: 009 DATA DO PROTESTO: 14/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0014218201  
 EMISSÃO: 30/01/2012 VENCIMENTO: 27/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.995,71 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.995,71 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA CNPJ 02333707000145  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.413,53

17) LIVRO: 758 - G FOLHAS: 240 DATA DO PROTESTO: 19/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1234/1  
 EMISSÃO: 29/11/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.539,03 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.539,03 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 290,76

18) LIVRO: 758 - G FOLHAS: 241 DATA DO PROTESTO: 19/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1236/1  
 EMISSÃO: 29/11/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.591,09 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.591,09 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86

19) LIVRO: 758 - G FOLHAS: 244 DATA DO PROTESTO: 19/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1237/1  
 EMISSÃO: 29/11/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 661,45



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:5

- 20) LIVRO: 758 - G FOLHAS: 044 DATA DO PROTESTO: 16/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 010319/001  
 EMISSÃO: 26/01/2012 VENCIMENTO: 01/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.378,50 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.378,50 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA  
 END:R MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADDR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LTDA CNPJ 02641817000174  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 792,73
  
- 21) LIVRO: 759 - G FOLHAS: 106 DATA DO PROTESTO: 20/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DDC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0057759  
 EMISSÃO: 05/01/2012 VENCIMENTO: 05/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.800,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.800,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 1480 2º ANDAR - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIAS NOVACKI S/A CNPJ 85601201000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07
  
- 22) LIVRO: 759 - G FOLHAS: 191 DATA DO PROTESTO: 21/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1321/1  
 EMISSÃO: 08/12/2011 VENCIMENTO: 09/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA E COM DE SUCOS PALAZZOS LTDA CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45
  
- 23) LIVRO: 760 - G FOLHAS: 236 DATA DO PROTESTO: 23/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PRDTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1271/1  
 EMISSÃO: 05/12/2011 VENCIMENTO: 06/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45
  
- 24) LIVRO: 760 - G FOLHAS: 097 DATA DO PROTESTO: 22/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 028157/1  
 EMISSÃO: 22/09/2011 VENCIMENTO: 28/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*33.411,91 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*29.801,17 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MGA IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE A CNPJ 60356037000189  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
  
- 25) LIVRO: 761 - G FOLHAS: 053 DATA DO PROTESTO: 26/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0014236601  
 EMISSÃO: 31/01/2012 VENCIMENTO: 08/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 6



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:6

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA CNPJ 02333707000145  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

26) LIVRO: 762 - G FOLHAS: 122 DATA DO PROTESTO: 29/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000738  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 031253/1  
EMIÇÃO: 09/12/2011 VENCIMENTO: 26/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.110,39 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.110,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: MGA IMP IND E COM DE ALIM CNPJ 60356037000189  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 231,71

27) LIVRO: 762 - G FOLHAS: 251 DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0024015 01  
EMIÇÃO: 12/12/2011 VENCIMENTO: 12/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.614,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.614,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SUSTENTARE PROD ALIM LTDA CNPJ 01345179000181  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 792,73

28) LIVRO: 762 - G FOLHAS: 252 DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 2027112D  
EMIÇÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 09/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.413,53

29) LIVRO: 762 - G FOLHAS: 053 DATA DO PROTESTO: 28/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 26832-003  
EMIÇÃO: 16/11/2011 VENCIMENTO: 15/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.376,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.376,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 03640671000105  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 970,12

30) LIVRO: 763 - G FOLHAS: 135 DATA DO PROTESTO: 02/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 269719-3  
EMIÇÃO: 10/01/2012 VENCIMENTO: 14/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*20.000,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*20.000,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: AM FOMENTO LTDA CNPJ 12035824000186  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO PAG.:7

- 31) LIVRO: 763 - G FOLHAS: 289 DATA DO PROTESTO: 03/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0024016 01  
 EMISSÃO: 12/12/2011 VENCIMENTO: 12/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.799,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.799,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SUSTENTARE PROD ALIM LTDA CNPJ 01345179000181  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07
- 32) LIVRO: 764 - G FOLHAS: 287 DATA DO PROTESTO: 09/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1.003283  
 EMISSÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 24/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*40.906,11 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*40.906,11 TIPO DE PROTESTO: FALIMENTAR  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: KROMOS PRODUCOES GRAFICAS LTDA CNPJ 66979659000140  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
- 33) LIVRO: 768 - G FOLHAS: 138 DATA DO PROTESTO: 17/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 018674-B  
 EMISSÃO: 15/03/2012 VENCIMENTO: 04/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.978,34 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.978,34 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS SA CNPJ 83083428000172  
 ENDOSSATARIO: BANCO DO ESTADO DO RIO GDE DO SUL SA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.413,53
- 34) LIVRO: 770 - G FOLHAS: 030 DATA DO PROTESTO: 23/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 2027111E  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 02/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07
- 35) LIVRO: 771 - G FOLHAS: 289 DATA DO PROTESTO: 27/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1040059  
 EMISSÃO: 29/02/2012 VENCIMENTO: 16/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*20.873,75 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*20.873,75 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: JARDIM INDUSTRIA E COMERCIO SA CNPJ 60676996000181  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO PAG.:8

- 36) LIVRO: 771 - G FOLHAS: 054 DATA DO PROTESTO: 25/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000929/1/04  
 EMISSÃO: 16/12/2011 VENCIMENTO: 16/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.219,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.219,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: H C R DE OLIVEIRA ME CNPJ 08993377000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
- 37) LIVRO: 778 - G FOLHAS: 198 DATA DO PROTESTO: 21/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 73759/2  
 EMISSÃO: 28/03/2012 VENCIMENTO: 02/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.016,04 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.016,04 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA CNPJ 54521703000194  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06
- 38) LIVRO: 780 - G FOLHAS: 115 DATA DO PROTESTO: 23/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 74041/2  
 EMISSÃO: 30/03/2012 VENCIMENTO: 04/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.585,75 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.585,75 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA CNPJ 54521703000194  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86
- 39) LIVRO: 780 - G FOLHAS: 131 DATA DO PROTESTO: 23/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 009006/1  
 EMISSÃO: 16/03/2012 VENCIMENTO: 04/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.970,80 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.970,80 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRÁDESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: RIO BLISTER IND COM IMP EXP PRO ALIMENT CNPJ 33274168000144  
 ENDOSSATARIO: HYPER FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69
- 40) LIVRO: 780 - G FOLHAS: 293 DATA DO PROTESTO: 24/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0128711901  
 EMISSÃO: 09/03/2012 VENCIMENTO: 08/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*41.241,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*41.241,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: CAFE BOM DIA LTDA03380705000170\* CNPJ 03380705000170  
 ENDOSSATARIO: ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:9

- |     |  |  |
|-----|--|--|
| 41) | LIVRO: 781 - G                      FOLHAS: 107                      DATA DO PROTESTO: 25/05/2012<br>PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br>EMISSÃO: 16/12/2011                      VENCIMENTO: 16/05/2012<br>VALOR: R\$ *****7.219,16                      VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.219,16<br>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA<br>APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA<br>END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP*****<br>SACADOR: H C R DE OLIVEIRA ME CNPJ 08993377000109<br>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68 | FAIXA DE REFERÊNCIA: 22<br>DOC: CNPJ 03310865000576<br>NÚMERO DO TÍTULO: 000929/105<br>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br>TIPO DE PROTESTO: COMUM<br>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO |
|-----|--|--|
- |     |  |  |
|-----|--|--|
| 42) | LIVRO: 781 - G                      FOLHAS: 200                      DATA DO PROTESTO: 28/05/2012<br>PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br>EMISSÃO: 05/04/2012                      VENCIMENTO: 08/05/2012<br>VALOR: R\$ *****3.400,00                      VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.400,00<br>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA<br>APRESENTANTE: BANCO ITAU SA<br>END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP*****<br>SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164<br>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86 | FAIXA DE REFERÊNCIA: 16<br>DOC: CNPJ 03310865000576<br>NÚMERO DO TÍTULO: 0007724301<br>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br>TIPO DE PROTESTO: COMUM<br>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO |
|-----|--|--|
- |     |  |  |
|-----|--|--|
| 43) | LIVRO: 781 - G                      FOLHAS: 221                      DATA DO PROTESTO: 28/05/2012<br>PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br>EMISSÃO: 18/04/2012                      VENCIMENTO: 16/05/2012<br>VALOR: R\$ *****3.400,00                      VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.400,00<br>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA<br>APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA<br>END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP*****<br>SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164<br>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86 | FAIXA DE REFERÊNCIA: 16<br>DOC: CNPJ 03310865000576<br>NÚMERO DO TÍTULO: 0007821801<br>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br>TIPO DE PROTESTO: COMUM<br>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO |
|-----|--|--|
- |     |  |  |
|-----|--|--|
| 44) | LIVRO: 782 - G                      FOLHAS: 103                      DATA DO PROTESTO: 29/05/2012<br>PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br>EMISSÃO: 09/04/2012                      VENCIMENTO: 17/05/2012<br>VALOR: R\$ *****3.900,00                      VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.900,00<br>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA<br>APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA<br>END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP*****<br>SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA CNPJ 60193885000114<br>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06 | FAIXA DE REFERÊNCIA: 17<br>DOC: CNPJ 03310865000576<br>NÚMERO DO TÍTULO: 7040/1<br>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br>TIPO DE PROTESTO: COMUM<br>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO |
|-----|--|--|
- |     |  |  |
|-----|--|--|
| 45) | LIVRO: 782 - G                      FOLHAS: 294                      DATA DO PROTESTO: 30/05/2012<br>PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br>EMISSÃO: 02/12/2011                      VENCIMENTO: 09/05/2012<br>VALOR: R\$ *****8.230,00                      VALOR PROTESTADO: R\$ *****8.230,00<br>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA<br>APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA<br>END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP*****<br>SACADOR: INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191<br>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.413,53 | FAIXA DE REFERÊNCIA: 24<br>DOC: CNPJ 03310865000576<br>NÚMERO DO TÍTULO: 2027112G<br>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br>TIPO DE PROTESTO: COMUM<br>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO |
|-----|--|--|
- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 46) | LIVRO: 782 - G                      FOLHAS: 093                      DATA DO PROTESTO: 29/05/2012<br>PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA<br>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br>EMISSÃO: 07/05/2012                      VENCIMENTO: 17/05/2012<br>VALOR: R\$ *****1.540,46                      VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.540,46<br>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA | FAIXA DE REFERÊNCIA: 10<br>DOC: CNPJ 03310865000576<br>NÚMERO DO TÍTULO: 19116<br>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br>TIPO DE PROTESTO: COMUM<br>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO |
|-----|---|---|



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:10

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP
SACADOR: HIGA PROD ALIM 046029724 0001 69 CNPJ 46029724000169
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 290,76

47) LIVRO: 783 - G FOLHAS: 281 DATA DO PROTESTO: 04/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 25/04/2012 VENCIMENTO: 23/05/2012
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*24.059,42 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*24.059,42
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 0000001628
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP
SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

48) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 013 DATA DO PROTESTO: 04/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 18/04/2012 VENCIMENTO: 23/05/2012
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA
FAIXA DE REFERÊNCIA: 16
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 0007821802
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP
SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86

49) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 191 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 19/04/2012 VENCIMENTO: 24/05/2012
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.251,82 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.251,82
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA
FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 0000999407
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP
SACADOR: ATACADAO DISTR COM CNPJ 75315333000109
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45

50) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 223 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 05/04/2012 VENCIMENTO: 23/05/2012
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.800,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.800,00
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA
FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 001015598
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP
SACADOR: ALIBRA INGREDIENTES LTDA CNPJ 03645657000102
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 319,95

51) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 240 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 24/01/2012
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.200,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.200,07
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 70535-002
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP
SACADOR: COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LA RIO CNPJ 05222234000105
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:11

- 52) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 241 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 75700-002  
 EMISSÃO: 17/11/2011 VENCIMENTO: 24/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*31.200,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*31.200,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LA RIO CNPJ 0522234000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
  
- 53) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 064 DATA DO PROTESTO: 04/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 74811/2  
 EMISSÃO: 11/04/2012 VENCIMENTO: 16/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.830,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.830,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA CNPJ 54521703000194  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45
  
- 54) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 065 DATA DO PROTESTO: 04/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000998247  
 EMISSÃO: 17/04/2012 VENCIMENTO: 22/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.170,36 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.170,36 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTR COM CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
  
- 55) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 100 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52578/6  
 EMISSÃO: 22/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07
  
- 56) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 101 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57416/3  
 EMISSÃO: 30/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07
  
- 57) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 102 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 54739/5  
 EMISSÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO





ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:12

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

58) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 103 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 55768/6  
EMIÇÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

59) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 104 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 55768/5  
EMIÇÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

60) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 105 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 54204/4  
EMIÇÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.670,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.670,07 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

61) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 106 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 52810/4  
EMIÇÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.852,36 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.852,36 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

62) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 107 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 52591/3  
EMIÇÃO: 23/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.921,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.921,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:13

- 63) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 113 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57606-3  
 EMISSÃO: 14/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.083,69 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.083,69 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SAFRA SA  
 END:AV PAULISTA 2100 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE NOSSA SENHORA M LT CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06
  
- 64) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 114 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57647-3  
 EMISSÃO: 14/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.445,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.445,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SAFRA SA  
 END:AV PAULISTA 2100 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE NOSSA SENHORA M LT CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69
  
- 65) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 115 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57646-3  
 EMISSÃO: 14/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.617,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.617,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SAFRA SA  
 END:AV PAULISTA 2100 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE NOSSA SENHORA M LT CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69
  
- 66) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 020 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000002843  
 EMISSÃO: 27/04/2012 VENCIMENTO: 25/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.321,24 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.321,24 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69
  
- 67) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 234 DATA DO PROTESTO: 11/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 9  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1-:8797/1  
 EMISSÃO: 16/04/2012 VENCIMENTO: 22/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.353,36 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.353,36 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MASCELLA E CIA LTDA CNPJ 71447049000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 260,89
  
- 68) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 024 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: DE486001 1  
 EMISSÃO: 25/04/2012 VENCIMENTO: 23/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*353,70 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*353,70 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 14



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:14

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: YOKI ALIMENTOS S A CNPJ 61586558000195  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

63) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 050 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56039/6  
 EMISSÃO: 17/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*290,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*290,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

70) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 059 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56426/4  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*609,66 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*609,66 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 142,77

71) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 060 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56426/5  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*609,66 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*609,66 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 142,77

72) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 061 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55040/5  
 EMISSÃO: 07/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*690,81 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*690,81 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 142,77

73) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 065 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56425/6  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*740,55 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*740,55 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 172,64



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:15

- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 74) | <p>LIVRO: 785 - G      FOLHAS: 066      DATA DO PROTESTO: 06/06/2012</p> <p>PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA</p> <p>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</p> <p>EMISSÃO: 29/11/2011      VENCIMENTO: 24/05/2012</p> <p>VALOR: R\$ *****761,30      VALOR PROTESTADO: R\$ *****761,30</p> <p>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA</p> <p>APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA</p> <p>END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP*****</p> <p>SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150</p> <p>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 172,64</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 6</p> <p>DOC: CNPJ 03310865000576</p> <p>NÚMERO DO TÍTULO: 57209/6</p> <p>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>TIPO DE PROTESTO: COMUM</p> <p>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO</p> |
|-----|---|---|
- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 75) | <p>LIVRO: 785 - G      FOLHAS: 067      DATA DO PROTESTO: 06/06/2012</p> <p>PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA</p> <p>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</p> <p>EMISSÃO: 29/11/2011      VENCIMENTO: 24/05/2012</p> <p>VALOR: R\$ *****761,30      VALOR PROTESTADO: R\$ *****761,30</p> <p>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA</p> <p>APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA</p> <p>END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP*****</p> <p>SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150</p> <p>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 172,64</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 6</p> <p>DOC: CNPJ 03310865000576</p> <p>NÚMERO DO TÍTULO: 57209/5</p> <p>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>TIPO DE PROTESTO: COMUM</p> <p>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO</p> |
|-----|---|---|
- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 76) | <p>LIVRO: 785 - G      FOLHAS: 069      DATA DO PROTESTO: 06/06/2012</p> <p>PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA</p> <p>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</p> <p>EMISSÃO: 24/11/2011      VENCIMENTO: 24/05/2012</p> <p>VALOR: R\$ *****1.042,39      VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.042,39</p> <p>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA</p> <p>APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA</p> <p>END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP*****</p> <p>SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150</p> <p>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 201,64</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 7</p> <p>DOC: CNPJ 03310865000576</p> <p>NÚMERO DO TÍTULO: 56868/6</p> <p>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>TIPO DE PROTESTO: COMUM</p> <p>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO</p> |
|-----|---|---|
- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 77) | <p>LIVRO: 785 - G      FOLHAS: 070      DATA DO PROTESTO: 06/06/2012</p> <p>PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA</p> <p>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</p> <p>EMISSÃO: 24/11/2011      VENCIMENTO: 24/05/2012</p> <p>VALOR: R\$ *****1.042,39      VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.042,39</p> <p>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA</p> <p>APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA</p> <p>END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP*****</p> <p>SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150</p> <p>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 201,64</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 7</p> <p>DOC: CNPJ 03310865000576</p> <p>NÚMERO DO TÍTULO: 56868/5</p> <p>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>TIPO DE PROTESTO: COMUM</p> <p>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO</p> |
|-----|---|---|
- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 78) | <p>LIVRO: 785 - G      FOLHAS: 072      DATA DO PROTESTO: 06/06/2012</p> <p>PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA</p> <p>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</p> <p>EMISSÃO: 04/11/2011      VENCIMENTO: 24/05/2012</p> <p>VALOR: R\$ *****1.167,25      VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.167,25</p> <p>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA</p> <p>APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA</p> <p>END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP*****</p> <p>SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150</p> <p>VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 231,71</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 8</p> <p>DOC: CNPJ 03310865000576</p> <p>NÚMERO DO TÍTULO: 54738/6</p> <p>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>TIPO DE PROTESTO: COMUM</p> <p>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO</p> |
|-----|---|---|
- |     |   |  |
|-----|---|--|
| 79) | <p>LIVRO: 785 - G      FOLHAS: 074      DATA DO PROTESTO: 06/06/2012</p> <p>PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA</p> <p>ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</p> <p>EMISSÃO: 18/11/2011      VENCIMENTO: 24/05/2012</p> <p>VALOR: R\$ *****1.522,59      VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.522,59</p> <p>RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 10</p> <p>DOC: CNPJ 03310865000576</p> <p>NÚMERO DO TÍTULO: 56250/6</p> <p>MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>TIPO DE PROTESTO: COMUM</p> <p>TIPO DE ENDOSSO: MANDATO</p> |
|-----|---|--|



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:16

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 290,76

80) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 075 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 54740/5  
 EMISSÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.682,34 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.682,34 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 319,95

81) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 076 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57660/3  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86

82) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 077 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55939/4  
 EMISSÃO: 16/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.886,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.886,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06

83) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 078 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55638/4  
 EMISSÃO: 12/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.144,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.144,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06

84) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 079 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55638/4  
 EMISSÃO: 12/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.144,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.144,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:17

85) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 080 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57417/6  
 EMISSÃO: 30/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 792,73

86) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 081 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57417/6  
 EMISSÃO: 30/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 792,73

87) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 083 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55769/5  
 EMISSÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.352,66 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.352,66 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 970,12

88) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 084 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56253/5  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.218,24 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.218,24 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.058,79

89) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 085 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55034/5  
 EMISSÃO: 07/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.908,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.908,07 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

90) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 086 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55034/6  
 EMISSÃO: 07/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.908,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.908,07 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 18



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:18

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

91) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 087 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 56249/4
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

92) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 088 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 23/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 52623/3
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

93) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 089 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 23/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 52592/4
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

94) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 090 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 52767/4
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

95) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 091 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
DOC: CNPJ 03310865000576
NÚMERO DO TÍTULO: 52794/5
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:19

- 96) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 092 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52805/5  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 97) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 093 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52767/5  
 EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 98) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 094 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52687/6  
 EMISSÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 99) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 095 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52527/4  
 EMISSÃO: 22/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 100) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 096 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52885/6  
 EMISSÃO: 30/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 101) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 097 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52885/3  
 EMISSÃO: 30/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 20





ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:20

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

102) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 098 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52884/4  
EMISSÃO: 30/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07

103) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 099 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52758/5  
EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07

104) LIVRO: 786 - G FOLHAS: 147 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 74811/3  
EMISSÃO: 11/04/2012 VENCIMENTO: 23/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.830,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.830,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA CNPJ 54521703000194  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45

105) LIVRO: 786 - G FOLHAS: 226 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52792/5  
EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

106) LIVRO: 786 - G FOLHAS: 227 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52768/6  
EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.173,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.173,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:21

- 107) LIVRO: 786 - G FOLHAS: 228 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52591/5  
 EMISSÃO: 23/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.921,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.921,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
- 108) LIVRO: 786 - G FOLHAS: 023 DATA DO PROTESTO: 12/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56069-3  
 EMISSÃO: 04/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*19.078,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*19.078,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
- 109) LIVRO: 786 - G FOLHAS: 246 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1273/1  
 EMISSÃO: 05/12/2011 VENCIMENTO: 06/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45
- 110) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 161 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0002847  
 EMISSÃO: 31/03/2012 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.189,12 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.189,12 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS SA CNPJ 13987350000135  
 ENDOSSATARIO: BANCO TRICURY S/A  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.058,79
- 111) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 200 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56425/3  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*740,55 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*740,55 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 172,64



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:22

112) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 207 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 54738/2  
 EMISSÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.167,25 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.167,25 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 231,71

113) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 211 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56250/2  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.522,59 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.522,59 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 290,76

114) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 213 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 54740/2  
 EMISSÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.682,34 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.682,34 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 319,95

115) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 218 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 57660/2  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86

116) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 222 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56998/4  
 EMISSÃO: 25/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,88

117) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 223 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56998/3  
 EMISSÃO: 25/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:23

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

118) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 224 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52687/5  
 EMISSÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

119) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 225 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52792/2  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 01/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

120) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 226 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52805/2  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 01/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

121) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 227 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52531/2  
 EMISSÃO: 22/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07

122) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 047 DATA DO PROTESTO: 14/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0003608401  
 EMISSÃO: 26/04/2012 VENCIMENTO: 31/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.710,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.710,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PAPEL PLASTICO ITUPEVA LTDA CNPJ 13254314000162  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:24

- 123) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 048 DATA DO PROTESTO: 14/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000999408  
 EMISSÃO: 19/04/2012 VENCIMENTO: 31/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.251,82 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.251,82 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADÃO DISTR COM CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45
- 124) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 068 DATA DO PROTESTO: 14/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 26792  
 EMISSÃO: 25/04/2012 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.943,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.943,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARÃO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA CNPJ 01257995000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
- 125) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 125 DATA DO PROTESTO: 19/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000236681  
 EMISSÃO: 05/04/2012 VENCIMENTO: 04/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.712,11 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.712,11 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
 END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: HENRIQUE LAGE SALINEIRA O CNPJ 08225849000175  
 ENDOSSATARIO: BANCO SOFISA SA 60889128000180  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69
- 126) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 269 DATA DO PROTESTO: 20/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0007917802  
 EMISSÃO: 26/04/2012 VENCIMENTO: 31/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86
- 127) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 070 DATA DO PROTESTO: 19/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000003891  
 EMISSÃO: 30/04/2012 VENCIMENTO: 04/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.190,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.190,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO PAG.:25

128) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 071 DATA DO PROTESTO: 19/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000003558  
 EMISSÃO: 30/04/2012 VENCIMENTO: 04/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.671,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.671,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

129) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 064 DATA DO PROTESTO: 20/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000007721  
 EMISSÃO: 10/05/2012 VENCIMENTO: 08/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*18.729,72 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*18.729,72 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

130) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 065 DATA DO PROTESTO: 20/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000002851  
 EMISSÃO: 27/04/2012 VENCIMENTO: 08/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.271,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.271,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

131) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 175 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 23097/01  
 EMISSÃO: 19/04/2012 VENCIMENTO: 19/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*232,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*232,30 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: REINALDO FERNANDES ME CNPJ 45363918000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

132) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 231 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0007917803  
 EMISSÃO: 26/04/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86

133) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 046 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0129174501  
 EMISSÃO: 29/03/2012 VENCIMENTO: 04/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*41.241,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*41.241,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 26



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:26

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: CAFE BOM DIA LTDA CNPJ 20367959000177  
 ENDOSSATARIO: OPINIAO S/A  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

134) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 047 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56303-3  
 EMISSÃO: 05/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*212,74 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*212,74 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

135) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 058 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 25778  
 EMISSÃO: 09/04/2012 VENCIMENTO: 14/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.884,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.884,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA CNPJ 01257995000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,01

136) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 059 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 58307/C  
 EMISSÃO: 20/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.669,62 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.669,62 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 497,15

137) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 060 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 63425-3  
 EMISSÃO: 28/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.717,96 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.717,96 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 497,15

138) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 061 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 62214-3  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.830,18 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.830,18 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:27

VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 497,15

139) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 062 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 63539-3  
 EMISSÃO: 28/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.903,83 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.903,83 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 497,15

140) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 065 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 61791-3  
 EMISSÃO: 16/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.056,57 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.056,57 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06

141) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 066 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 61548-3  
 EMISSÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.693,28 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.693,28 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 792,73

142) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 067 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 62865-3  
 EMISSÃO: 23/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.874,42 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.874,42 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45

143) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 068 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 59014-3  
 EMISSÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.329,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.329,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45





ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:28

- 144) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 069 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 61476-3  
 EMISSÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.687,18 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.687,18 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 970,12
  
- 145) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 070 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 63139-3  
 EMISSÃO: 25/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.808,96 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.808,96 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 970,12
  
- 146) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 071 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 58492-3  
 EMISSÃO: 21/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.383,82 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.383,82 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.058,79
  
- 147) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 072 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 60317-3  
 EMISSÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.636,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.636,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 148) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 073 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 25343  
 EMISSÃO: 30/03/2012 VENCIMENTO: 04/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.042,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.042,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA CNPJ 01257995000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 149) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 074 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 57955-3  
 EMISSÃO: 18/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.591,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.591,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 29



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:29

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07

150) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 077 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57958-3  
 EMISSÃO: 18/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.326,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.326,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

151) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 078 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 62465-3  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.522,33 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.522,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

152) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 079 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 61484-3  
 EMISSÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*28.666,29 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*28.666,29 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

153) LIVRO: 791 - G FOLHAS: 119 DATA DO PROTESTO: 26/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 788/7  
 EMISSÃO: 05/12/2011 VENCIMENTO: 05/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ 09004720000108  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 319,95

154) LIVRO: 791 - G FOLHAS: 123 DATA DO PROTESTO: 26/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000929/1/06  
 EMISSÃO: 16/12/2011 VENCIMENTO: 16/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.219,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.219,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: H C R DE OLIVEIRA ME CNPJ 08993377000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO PAG.:30

- 155) LIVRO: 791 - G FOLHAS: 223 DATA DO PROTESTO: 27/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 011405/002  
 EMISSÃO: 11/04/2012 VENCIMENTO: 02/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.175,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.175,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CAMADA INDUSTRIA E COMERCIO PL CNPJ 02641817000174  
 ENDOSSATARIO: BANCO ABC BRASIL SA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,01
- 156) LIVRO: 791 - G FOLHAS: 259 DATA DO PROTESTO: 27/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1-19102/1  
 EMISSÃO: 05/05/2012 VENCIMENTO: 11/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.030,04 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.030,04 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MASCELLA E CIA LTDA CNPJ 71447049000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,01
- 157) LIVRO: 791 - G FOLHAS: 085 DATA DO PROTESTO: 26/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 006573/1  
 EMISSÃO: 27/04/2012 VENCIMENTO: 27/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*283,65 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*283,65 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PAPELARIA PAULINO LTDA EPP CNPJ 45988227000125  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73
- 158) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 120 DATA DO PROTESTO: 28/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 009564/1  
 EMISSÃO: 23/05/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*188,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*188,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: BRUDOVAN ESCAPAMENTOS LTDA CNPJ 55831184000123  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73
- 159) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 189 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56645-3  
 EMISSÃO: 07/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.083,69 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.083,69 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO PAG.:31

- 160) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 190 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55041-3  
 EMISSÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.568,47 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.568,47 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 161) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 191 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55839-3  
 EMISSÃO: 03/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.726,42 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.726,42 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68
  
- 162) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 192 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56644-3  
 EMISSÃO: 07/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.167,38 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.167,38 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.413,53
  
- 163) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 248 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 27772  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 18/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.878,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.878,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA CNPJ 01257995000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38
  
- 164) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 207 DATA DO PROTESTO: 03/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 10777001  
 EMISSÃO: 27/04/2012 VENCIMENTO: 18/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.505,34 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.505,34 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: BUFALO IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA CNPJ 53346524000103  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 290,76
  
- 165) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 222 DATA DO PROTESTO: 03/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 7180/2  
 EMISSÃO: 24/04/2012 VENCIMENTO: 19/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.460,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.460,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 32



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:32

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA CNPJ 60193885000114  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 970,12

166) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 029 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0007972603  
EMIÇÃO: 02/05/2012 VENCIMENTO: 13/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 615,86

167) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 054 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0082087-01  
EMIÇÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 13/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*215,05 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*215,05 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

168) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 055 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0011797-02  
EMIÇÃO: 26/03/2012 VENCIMENTO: 25/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*422,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*422,30 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 112,94

169) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 076 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000669099  
EMIÇÃO: 02/05/2012 VENCIMENTO: 22/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*348,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*348,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE CNPJ 69304061000149  
ENDOSSATARIO: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICU  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

170) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 257 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0251033103  
EMIÇÃO: 02/04/2012 VENCIMENTO: 14/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.657,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.657,30 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:33

VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 792,73

171) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 258 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0252563002  
 EMISSÃO: 05/05/2012 VENCIMENTO: 10/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.159,65 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.159,65 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45

172) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 259 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0251567403  
 EMISSÃO: 13/04/2012 VENCIMENTO: 28/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.224,47 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.224,47 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45

173) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 260 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0251567401  
 EMISSÃO: 13/04/2012 VENCIMENTO: 14/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.226,05 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.226,05 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45

174) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 261 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0253004203  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 25/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.860,08 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.860,08 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 970,12

175) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 262 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0253004303  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 25/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.649,33 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.649,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:34

176) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 263 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0253004302  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 18/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.649,34 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.649,34 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

177) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 264 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0251340402  
 EMISSÃO: 09/04/2012 VENCIMENTO: 14/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.115,29 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.115,29 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

178) LIVRO: 796 - G FOLHAS: 267 DATA DO PROTESTO: 12/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 7363/2  
 EMISSÃO: 22/05/2012 VENCIMENTO: 01/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.288,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.288,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CAMARGO COMPANHIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 05437703000103  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.058,79

179) LIVRO: 796 - G FOLHAS: 093 DATA DO PROTESTO: 11/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0008049903  
 EMISSÃO: 09/05/2012 VENCIMENTO: 20/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.153,34 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.153,34 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,06

180) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 135 DATA DO PROTESTO: 13/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 23753  
 EMISSÃO: 16/05/2012 VENCIMENTO: 05/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*103,61 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*103,61 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: REINALDO FERNANDES ME CNPJ 45363918000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 53,86

181) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 284 DATA DO PROTESTO: 16/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 11922-B  
 EMISSÃO: 23/05/2012 VENCIMENTO: 27/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*433,33 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*433,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:35

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: FREIOS SANTA IZABEL CPS LTDA CNPJ 38810107000178  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 112,94

182) LIVRO: 798 - G FOLHAS: 129 DATA DO PROTESTO: 17/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA NATAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 3960-22  
 EMISSÃO: 10/05/2012 VENCIMENTO: 31/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.278,95 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.278,95 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA CNPJ 01120555000130  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 231,71

183) LIVRO: 798 - G FOLHAS: 208 DATA DO PROTESTO: 17/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 2027111H  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 02/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.295,07

184) LIVRO: 799 - G FOLHAS: 158 DATA DO PROTESTO: 19/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 6506/DEV  
 EMISSÃO: 31/05/2012 VENCIMENTO: 20/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.171,24 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.171,24 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: REDE DE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA CNPJ 05999649000181  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,01

185) LIVRO: 799 - G FOLHAS: 209 DATA DO PROTESTO: 19/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: REL3/2012  
 EMISSÃO: 15/06/2012 VENCIMENTO: 09/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.273,09 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.273,09 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: RELOTRANS TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ 08287817000102  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

186) LIVRO: 801 - G FOLHAS: 265 DATA DO PROTESTO: 26/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 23097/02  
 EMISSÃO: 19/04/2012 VENCIMENTO: 19/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*232,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*232,30 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: REINALDO FERNANDES ME CNPJ 45363918000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73



617  
d



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:36

- 187) LIVRO: 803 - G FOLHAS: 073 DATA DO PROTESTO: 30/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000249851  
 EMISSÃO: 19/05/2012 VENCIMENTO: 18/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.410,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.410,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: HENRIQUE LAGE SALINEIRA O CNPJ 08225849000175  
 ENDOSSATARIO: BANCO SOFISA SA 60889128000180  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 438,08
- 188) LIVRO: 804 - G FOLHAS: 220 DATA DO PROTESTO: 02/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0003361-01  
 EMISSÃO: 24/05/2012 VENCIMENTO: 21/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*100,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*100,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS LTDA CNPJ 54386933000350  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 53,86
- 189) LIVRO: 804 - G FOLHAS: 221 DATA DO PROTESTO: 02/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0012881-01  
 EMISSÃO: 24/05/2012 VENCIMENTO: 25/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*302,95 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*302,95 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73
- 190) LIVRO: 804 - G FOLHAS: 222 DATA DO PROTESTO: 02/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0083302-01  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 25/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*436,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*436,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 112,94
- 191) LIVRO: 804 - G FOLHAS: 223 DATA DO PROTESTO: 02/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0082087-02  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 13/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*214,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*214,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:37

192) LIVRO: 805 - G FOLHAS: 041 DATA DO PROTESTO: 03/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 1  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0012140-03  
 EMISSÃO: 14/04/2012 VENCIMENTO: 12/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*77,86 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*77,86 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 39,59

193) LIVRO: 805 - G FOLHAS: 042 DATA DO PROTESTO: 03/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0079545-02  
 EMISSÃO: 14/04/2012 VENCIMENTO: 12/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*319,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*319,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

194) LIVRO: 805 - G FOLHAS: 096 DATA DO PROTESTO: 03/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 40022301DU  
 EMISSÃO: 06/06/2012 VENCIMENTO: 22/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*226,18 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*226,18 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITA CNPJ 06326025000166  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

195) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 149 DATA DO PROTESTO: 10/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0083302-02  
 EMISSÃO: 24/05/2012 VENCIMENTO: 23/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*436,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*436,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 112,94

196) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 150 DATA DO PROTESTO: 10/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0011797-04  
 EMISSÃO: 26/03/2012 VENCIMENTO: 24/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*422,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*422,30 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 112,94

197) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 216 DATA DO PROTESTO: 10/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 91059626  
 EMISSÃO: 25/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*49.815,28 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*49.815,28 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

CONTINUA PAG.: 38



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO PAG.:38

APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END:R HENRIQUE VEIGA 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

198) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 217 DATA DO PROTESTO: 10/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 91060036  
EMIÇÃO: 29/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*22.578,15 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*22.578,15 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END:R HENRIQUE VEIGA 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

199) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 218 DATA DO PROTESTO: 10/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 91060195  
EMIÇÃO: 31/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*46.661,51 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*46.661,51 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END:R HENRIQUE VEIGA 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

200) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 219 DATA DO PROTESTO: 10/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COMER LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 91058963  
EMIÇÃO: 20/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*50.173,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*50.173,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END:RUA HENRIQUE VEIGA ,500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

201) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 220 DATA DO PROTESTO: 10/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COMER LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 91058771  
EMIÇÃO: 19/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*51.033,80 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*51.033,80 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END:RUA HENRIQUE VEIGA ,500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

202) LIVRO: 809 - G FOLHAS: 130 DATA DO PROTESTO: 16/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 1  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: RCN32281  
EMIÇÃO: 09/05/2012 VENCIMENTO: 08/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*80,86 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*80,86 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS CNPJ 95591723000119  
ENDOSSATARIO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:39

VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 39,59

203) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 141 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0160077/05  
 EMISSÃO: 29/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*771,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*771,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 172,64

204) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 142 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0158319/05  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*105,97 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*105,97 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 53,86

205) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 143 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0158074/04  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*741,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*741,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 172,64

206) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 144 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0156034/05  
 EMISSÃO: 08/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*287,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*287,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73

207) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 145 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0156034/03  
 EMISSÃO: 08/11/2011 VENCIMENTO: 14/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*287,97 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*287,97 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 83,73



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:40

- 208) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 146 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0155026/04  
EMIÇÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.966,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.966,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 556,20
- 209) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 147 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0155026/01  
EMIÇÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 21/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.966,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.966,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 556,20
- 210) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 148 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0154879/01  
EMIÇÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 201,84
- 211) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 149 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0153984/05  
EMIÇÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.624,95 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.624,95 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.413,53
- 212) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 150 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0153984/02  
EMIÇÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 14/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.624,93 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.624,93 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.413,53
- 213) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 151 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0151195/03  
EMIÇÃO: 06/10/2011 VENCIMENTO: 14/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*383,45 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*383,45 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

CONTINUA PAG.: 41



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:41

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 112,94

214) LIVRO: 810 - G FOLHAS: 152 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0149378/04  
 EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 21/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.540,94 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.540,94 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

215) LIVRO: 811 - G FOLHAS: 184 DATA DO PROTESTO: 23/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0158074/01  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*741,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*741,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 172,64

216) LIVRO: 811 - G FOLHAS: 185 DATA DO PROTESTO: 23/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0149378/05  
 EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 03/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.540,92 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.540,92 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 2.282,38

217) LIVRO: 820 - G FOLHAS: 009 DATA DO PROTESTO: 28/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0003776  
 EMISSÃO: 29/08/2012 VENCIMENTO: 30/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.798,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.798,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS SA CNPJ 13987350000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 881,45

218) LIVRO: 824 - G FOLHAS: 273 DATA DO PROTESTO: 04/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 788/8  
 EMISSÃO: 05/12/2011 VENCIMENTO: 05/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ 09004720000108  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 319,95



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:42

219) LIVRO: 826 - G FOLHAS: 198 DATA DO PROTESTO: 10/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0083302-04  
 EMISSÃO: 24/05/2012 VENCIMENTO: 21/09/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*436,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*436,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 113,44

220) LIVRO: 827 - G FOLHAS: 005 DATA DO PROTESTO: 10/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000603701  
 EMISSÃO: 12/05/2012 VENCIMENTO: 25/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.641,70 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.641,70 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S A CNPJ 13987350000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.206,68

221) LIVRO: 827 - G FOLHAS: 006 DATA DO PROTESTO: 10/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000627001  
 EMISSÃO: 16/05/2012 VENCIMENTO: 10/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.884,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.884,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S A CNPJ 13987350000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 1.531,69

222) LIVRO: 830 - G FOLHAS: 030 DATA DO PROTESTO: 22/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1320859/A  
 EMISSÃO: 01/06/2012 VENCIMENTO: 08/10/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.176,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.176,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ 46124624000111  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,56

223) LIVRO: 843 - G FOLHAS: 010 DATA DO PROTESTO: 29/11/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 6X 002910  
 EMISSÃO: 16/07/2012 VENCIMENTO: 17/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*750,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*750,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: ITALIAN COFFEE BR I C LOC MAQ CNPJ 05996757000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 173,14

224) LIVRO: 843 - G FOLHAS: 003 DATA DO PROTESTO: 29/11/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 1  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: NFE0000668  
 EMISSÃO: 27/06/2012 VENCIMENTO: 12/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*54,26 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*54,26 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA PAG.: 43



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:43

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ITALIAN COFFEE BR I C LOC MAQ CNPJ 05996757000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 40,09

225) LIVRO: 843 - G FOLHAS: 009 DATA DO PROTESTO: 29/11/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 6X 002790  
 EMISSÃO: 18/06/2012 VENCIMENTO: 17/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*750,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*750,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ITALIAN COFFEE BR I C LOC MAQ CNPJ 05996757000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 173,14

226) LIVRO: 870 - G FOLHAS: 150 DATA DO PROTESTO: 18/02/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000570801  
 EMISSÃO: 08/05/2012 VENCIMENTO: 07/12/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.993,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.993,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS SA CNPJ 13987350000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 704,56

227) LIVRO: 889 - G FOLHAS: 149 DATA DO PROTESTO: 09/04/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 7935/2  
 EMISSÃO: 25/04/2012 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*546,80 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*546,80 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS CNPJ 03941359000151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 113,44

228) LIVRO: 889 - G FOLHAS: 150 DATA DO PROTESTO: 09/04/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 7935/3  
 EMISSÃO: 25/04/2012 VENCIMENTO: 13/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*546,80 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*546,80 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS CNPJ 03941359000151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 113,44

229) LIVRO: 889 - G FOLHAS: 151 DATA DO PROTESTO: 09/04/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 8155/1  
 EMISSÃO: 10/05/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*750,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*750,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS CNPJ 03941359000151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 143,27





ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:44

230) LIVRO: 1122 - G FOLHAS: 156 DATA DO PROTESTO: 29/07/2014 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 13242  
 EMISSÃO: 21/05/2012 VENCIMENTO: 31/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*810,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*810,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA ME CNPJ 12195091000147 Fone: 01144465151  
 END: RUA OSACO, 949 - GALPAO H - PQ EMPRESARIAL - CAJAMAR - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA ME  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 173,14

231) LIVRO: 1243 - G FOLHAS: 111 DATA DO PROTESTO: 12/02/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COM LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1151487905  
 EMISSÃO: 06/05/2014 VENCIMENTO: 06/05/2014 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.637,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.487,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CNPJ 71584833000276  
 END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 970,62  
 DÍVIDA OBJETO DA INSCRIÇÃO: 18 IPVA 2013 PLACA: EPN4079

232) LIVRO: 1265 - G FOLHAS: 230 DATA DO PROTESTO: 13/03/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COM LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1176461118  
 EMISSÃO: 07/02/2015 VENCIMENTO: 07/02/2015 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.190,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.905,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CNPJ 71584833000276  
 END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 793,23  
 DÍVIDA OBJETO DA INSCRIÇÃO: 18 IPVA 2014 PLACA: EKZ9635

233) LIVRO: 1550 - G FOLHAS: 264 DATA DO PROTESTO: 15/03/2016 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576 RG 79507984011  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1211665152  
 EMISSÃO: 25/02/2016 VENCIMENTO: 25/02/2016 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.288,62 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.908,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CNPJ 71584833000276  
 END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 438,58  
 DÍVIDA OBJETO DA INSCRIÇÃO: 18 IPVA 2015 PLACA: EKZ9637

234) LIVRO: 1759 - G FOLHAS: 233 DATA DO PROTESTO: 13/12/2016 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576 RG 79507984011  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1222785070  
 EMISSÃO: 10/11/2016 VENCIMENTO: 10/11/2016 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.248,36 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.796,82 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CNPJ 71584833000276  
 END: AV RANGEL PESTANA, 300 - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,51  
 DÍVIDA OBJETO DA INSCRIÇÃO: 18 IPVA 2016 PLACA: EKZ9632

235) LIVRO: 1832 - G FOLHAS: 003 DATA DO PROTESTO: 15/03/2017 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576 RG 79507984011  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1231491590  
 EMISSÃO: 25/02/2017 VENCIMENTO: 25/02/2017 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.258,50 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.844,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 RESPOSTA OFERECIDA PELO DEVEDOR: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PAG.:45

APRESENTANTE: ESTADO DE SÃO PAULO - PGE CNPJ 71584833000276
END:AV RANGEL PESTANA, 300 TERREO - GUICHÊ PGE - SÃO PAULO - SP
CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: 379,51
DÍVIDA OBJETO DA INSCRIÇÃO: 18 IPVA 2016 PLACA: EKZ9637

Table with 7 columns of asterisks representing a data grid.

Pesquisado por SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

CAMPINAS, 23 de novembro de 2017

SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
SUBSTITUTA DESIGNADA

A presente certidão refere-se a protestos desta circunscrição, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código 14420021445300018191

Table with 8 columns: EMOLUMENTOS, AO ESTADO, AO IPESP, REG CIVIL, TRIB. JUSTIÇA, SANTA CASA, IMP. MUNICIPAL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TOTAL. Values are mostly zeros.

↓

EM BRANCO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

4

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):  
Informe a Administradora Judicial o valor do débito que deverá ser considerado para fins das pesquisas solicitadas às fls. 499, alínea 'a' (Bacenjud, Renajud e Arisp).  
Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_,  
Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, Escrevente Técnico Judiciário.

*Rel 766 mg*

f

## JUNTADA

Em, 4 de dezembro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, M367903 f,  
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

## 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAMPINAS

Juiz  
17/11/17

Campinas, 24 de Novembro de 2017.

Ofício nº 217/17-MSS

Referente: Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 (Processo Físico)  
- 1ª Vara Cível de Campinas.

Meritíssimo Juiz,

Em cumprimento ao r. Ofício, expedido nos autos da Ação de Falência, processo em epígrafe, requerido pelo **BANCO FIBRA S/A** em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, temos a honra de encaminhar a este d. Juízo, em anexo, Certidão de Protesto em nome do requerido, inscrito no CNPJ nº 03.310.865/0001-42.

Nesta mesma oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.



MICHELE SACCONI SIGOLI  
Escrevente Autorizada

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor  
RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível  
Da Comarca de Campinas-SP

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº. PEDIDO: 213902/0

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

## CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de anterior a 22 DE NOVEMBRO DE 2017, deles verificou que em nome de:

**ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\***  
**CNPJ\*03310865000142\*\*\*\*\***

### CONSTAM 0217 PROTESTOS

LIVRO: 811 - G FOLHAS: 178 DATA DO PROTESTO: 15/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 91062005  
EMIÇÃO: 20/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.808,76 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.808,76 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END: RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 2.283,09

2) LIVRO: 811 - G FOLHAS: 179 DATA DO PROTESTO: 15/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 91059302  
EMIÇÃO: 22/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*50.173,67 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*50.173,67 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END: RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 2.283,09

LIVRO: 811 - G FOLHAS: 180 DATA DO PROTESTO: 15/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 91061234  
EMIÇÃO: 20/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.637,04 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.637,04 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END: R HENRIQUE VEIGA 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.414,23

4) LIVRO: 811 - G FOLHAS: 181 DATA DO PROTESTO: 15/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 91061148  
EMIÇÃO: 20/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.031,26 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.031,26 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
END: RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.532,39

CONTINUA FLS.: 2

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:2

5) LIVRO: 811 - G FOLHAS: 182 DATA DO PROTESTO: 15/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERC LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 91058926  
 EMISSÃO: 20/10/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*18.805,93 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*18.805,93 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
 END: RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ 06042467000180 Fone: 01131050881  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 2.283,09

6) LIVRO: 730 - G FOLHAS: 133 DATA DO PROTESTO: 05/12/2011 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 7440-03  
 EMISSÃO: 04/10/2011 VENCIMENTO: 25/11/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.000,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.000,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA  
 END: R MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: DAROS COMERCIO DE CEREAIS LTDA CNPJ 82543752000163  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.058,79

7) LIVRO: 755 - G FOLHAS: 251 DATA DO PROTESTO: 02/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 044312  
 EMISSÃO: 05/01/2011 VENCIMENTO: 09/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.975,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.975,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: JUNDIAI ALIMENTOS LTDA CNPJ 00480664000103  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

8) LIVRO: 756 - G FOLHAS: 289 DATA DO PROTESTO: 05/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0022948 01  
 EMISSÃO: 10/11/2011 VENCIMENTO: 08/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.131,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.131,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SUSTENTARE PROD ALIM LTDA CNPJ 01345179000181  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

9) LIVRO: 759 - G FOLHAS: 178 DATA DO PROTESTO: 12/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 5944-1  
 EMISSÃO: 27/01/2012 VENCIMENTO: 24/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.799,52 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.799,52 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO P CNPJ 75739086000178  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 881,45

10) LIVRO: 761 - G FOLHAS: 011 DATA DO PROTESTO: 15/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0023367 01  
 EMISSÃO: 24/11/2011 VENCIMENTO: 22/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.500,92 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.500,92 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 3



# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.: 3

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICI CNPJ 01345179000181  
ENDOSSATÁRIO: BANCO VOTORANTIM SA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 970,12

11) LIVRO: 761 - G - FOLHAS: 047 - DATA DO PROTESTO: 15/03/2012 - FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO - NÚMERO DO TÍTULO: 5944-2  
EMIÇÃO: 27/01/2012 - VENCIMENTO: 02/03/2012 - MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.799,52 - VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.799,52 - TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA - TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO P CNPJ 75739086000178  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 881,45

12) LIVRO: 762 - G - FOLHAS: 240 - DATA DO PROTESTO: 20/03/2012 - FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO - NÚMERO DO TÍTULO: 0023869 01  
EMIÇÃO: 07/12/2011 - VENCIMENTO: 06/03/2012 - MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.200,37 - VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.200,37 - TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA - TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 01345179000181  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 379,02

13) LIVRO: 763 - G - FOLHAS: 227 - DATA DO PROTESTO: 22/03/2012 - FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO - NÚMERO DO TÍTULO: 0023950 01  
EMIÇÃO: 09/12/2011 - VENCIMENTO: 08/03/2012 - MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.032,38 - VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.032,38 - TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA - TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 01345179000181  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

14) LIVRO: 766 - G - FOLHAS: 083 - DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 - FAIXA DE REFERÊNCIA: 7  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO - NÚMERO DO TÍTULO: 0024017 01  
EMIÇÃO: 12/12/2011 - VENCIMENTO: 12/03/2012 - MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.012,84 - VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.012,84 - TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA - TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SUSTENTARE PROD ALIM LTDA CNPJ 01345179000181  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 201,84

15) LIVRO: 766 - G - FOLHAS: 086 - DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 - FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO - NÚMERO DO TÍTULO: 0023725 01  
EMIÇÃO: 02/12/2011 - VENCIMENTO: 01/03/2012 - MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.302,94 - VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.302,94 - TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA - TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICI CNPJ 01345179000181  
ENDOSSATÁRIO: BANCO VOTORANTIM SA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 438,09

CONTINUA FLS.: 4

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.



ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.: 4

16) LIVRO: 766 - G FOLHAS: 089 DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0023726 01  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 01/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.849,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.849,07 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICI CNPJ 01345179000181  
 ENDOSSATÁRIO: BANCO VOTORANTIM SA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 970,12

17) LIVRO: 766 - G FOLHAS: 091 DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0023727 01  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 01/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.190,01 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.190,01 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICI CNPJ 01345179000181  
 ENDOSSATÁRIO: BANCO VOTORANTIM SA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.531,69

18) LIVRO: 776 - G FOLHAS: 278 DATA DO PROTESTO: 07/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 368011  
 EMISSÃO: 25/01/2012 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.745,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.745,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA CNPJ 76430438000171  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

19) LIVRO: 778 - G FOLHAS: 284 DATA DO PROTESTO: 10/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 788/5  
 EMISSÃO: 05/12/2011 VENCIMENTO: 05/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ 09004720000108  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 319,95

20) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 227 DATA DO PROTESTO: 28/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 73759/3  
 EMISSÃO: 28/03/2012 VENCIMENTO: 09/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.016,04 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.016,04 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA CNPJ 54521703000194  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 704,06

CONTINUA FLS.: 5

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº. PEDIDO: 213902/08

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.:5

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

21) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 109 DATA DO PROTESTO: 29/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000109601  
 EMISSÃO: 12/03/2012 VENCIMENTO: 11/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.703,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.703,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS SA CNPJ 13987350000135  
 ENDOSSATÁRIO: FUNDO DE INVEST EM DIR CRED MULT ASIA LT  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

22) LIVRO: 785 - G FOLHAS: 110 DATA DO PROTESTO: 29/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 000109701  
 EMISSÃO: 12/03/2012 VENCIMENTO: 11/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.552,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.552,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS SA CNPJ 13987350000135  
 ENDOSSATÁRIO: FUNDO DE INVEST EM DIR CRED MULT ASIA LT  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

23) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 204 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 26278  
 EMISSÃO: 18/04/2012 VENCIMENTO: 23/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*11.486,54 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*11.486,54 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA CNPJ 01257995000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

24) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 220 DATA DO PROTESTO: 11/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 26511  
 EMISSÃO: 20/04/2012 VENCIMENTO: 25/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.365,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.365,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA CNPJ 01257995000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 438,09

25) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 269 DATA DO PROTESTO: 12/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0129032301  
 EMISSÃO: 23/03/2012 VENCIMENTO: 22/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*41.241,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*41.241,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CAFE BOM DIA LTDA CNPJ 20367959000177  
 ENDOSSATÁRIO: RED FIDC MULTISSETORIAL LP  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

CONTINUA FLS.: 6

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:6

26) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 174 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 009170/1  
 EMISSÃO: 02/04/2012 VENCIMENTO: 28/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.485,40 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.485,40 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: RIO BLISTER IND COM IMP EXP PRO ALIMENT CNPJ 33274168000144  
 ENDOSSATÁRIO: HYPER FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 792,73

27) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 065 DATA DO PROTESTO: 14/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0047800  
 EMISSÃO: 09/04/2012 VENCIMENTO: 26/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.317,04 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.317,04 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: STELLA D ORO ALIMENTOS LTDA CNPJ 05117323000183  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 792,73

28) LIVRO: 791 - G FOLHAS: 028 DATA DO PROTESTO: 19/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 049858  
 EMISSÃO: 25/04/2012 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.880,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.880,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: JUNDIAI ALIMENTOS LTDA CNPJ 00480664000103  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 970,12

29) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 142 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0048078 01  
 EMISSÃO: 14/04/2012 VENCIMENTO: 01/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.792,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.792,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: STELLA D ORO ALIMENTOS LTDA CNPJ 05117323000183  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

30) LIVRO: 795 - G FOLHAS: 158 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0048204 01  
 EMISSÃO: 17/04/2012 VENCIMENTO: 03/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.387,12 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.387,12 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: STELLA DIORO ALIMENTOS LTDA  
 ENDOSSATÁRIO: STELLA DORO ALIMENTOS LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 970,12

CONTINUA FLS.: 7

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:7

31) LIVRO: 795 - G FOLHAS: 160 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0048203 01  
 EMISSÃO: 17/04/2012 VENCIMENTO: 03/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.743,10 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.743,10 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: STELLA DIORO ALIMENTOS LTDA  
 ENDOSSATÁRIO: STELLA DORO ALIMENTOS LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

32) LIVRO: 800 - G FOLHAS: 038 DATA DO PROTESTO: 12/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 00009573/1  
 EMISSÃO: 04/05/2012 VENCIMENTO: 29/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.890,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.890,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: RIO BLISTER IND COM IMP EXP PR CNPJ 33274168000144  
 ENDOSSATÁRIO: PERDIZES FOMENTO E GEST EMPR  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

33) LIVRO: 808 - G FOLHAS: 282 DATA DO PROTESTO: 07/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 1  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0012140-02  
 EMISSÃO: 14/04/2012 VENCIMENTO: 12/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*77,86 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*77,86 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 40,29

34) LIVRO: 811 - G FOLHAS: 177 DATA DO PROTESTO: 15/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0079545-01  
 EMISSÃO: 14/04/2012 VENCIMENTO: 14/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*319,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*319,30 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 84,43

35) LIVRO: 832 - G FOLHAS: 133 DATA DO PROTESTO: 22/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1332206/A  
 EMISSÃO: 01/07/2012 VENCIMENTO: 08/10/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.176,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.176,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ 46124624000111  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 704,76

CONTINUA FLS.: 8

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

36) LIVRO: 832 - G FOLHAS: 134 DATA DO PROTESTO: 22/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1332207/A  
 EMISSÃO: 01/07/2012 VENCIMENTO: 08/10/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.010,27 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.010,27 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ 46124624000111  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.059,49

37) LIVRO: 832 - G FOLHAS: 135 DATA DO PROTESTO: 22/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1316889/A  
 EMISSÃO: 01/05/2012 VENCIMENTO: 08/10/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.010,27 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.010,27 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ 46124624000111  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.059,49

38) LIVRO: 845 - G FOLHAS: 035 DATA DO PROTESTO: 29/11/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: NFE0000645  
 EMISSÃO: 01/06/2012 VENCIMENTO: 16/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*179,83 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*179,83 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ITALIAN COFFEE BR I C LOC MAQ CNPJ 05996757000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 54,56

39) LIVRO: 1117 - G FOLHAS: 056 DATA DO PROTESTO: 29/07/2014 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 12267  
 EMISSÃO: 17/04/2012 VENCIMENTO: 01/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.588,61 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.588,61 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA CNPJ 12195091000147 Fone: 01144465151  
 END: RUA OSACO, 949 GALPAO H - PQ EMPRESARIAL - CAJAMAR - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA CNPJ 12195091000147 Fone: 01144465151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 882,15

40) LIVRO: 1117 - G FOLHAS: 057 DATA DO PROTESTO: 29/07/2014 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 13606  
 EMISSÃO: 01/06/2012 VENCIMENTO: 15/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.244,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.244,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA CNPJ 12195091000147 Fone: 01144465151  
 END: RUA OSACO, 949 GALPAO H - PQ EMPRESARIAL - CAJAMAR - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA CNPJ 12195091000147 Fone: 01144465151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 379,72

41) LIVRO: 1117 - G FOLHAS: 058 DATA DO PROTESTO: 29/07/2014 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 12724  
 EMISSÃO: 02/05/2012 VENCIMENTO: 15/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.984,25 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.984,25 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº . PEDIDO: 213902/04

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:9

APRESENTANTE: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA CNPJ 12195091000147 Fone: 01144465151  
 END: RUA OSACO, 949 GALPAO H - PQ EMPRESARIAL - CAJAMAR - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA CNPJ 12195091000147 Fone: 01144465151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.532,39

42) LIVRO: 1482 - G FOLHAS: 212 DATA DO PROTESTO: 04/01/2016 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 988995  
 EMISSÃO: 22/11/2015 VENCIMENTO: 14/12/2015 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.889,95 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.889,95 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 1480 2º ANDAR - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: HIPER SERRAZUL SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 54226220000167  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.414,23

43) LIVRO: 1609 - G FOLHAS: 025 DATA DO PROTESTO: 15/06/2016 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1198216811  
 EMISSÃO: 12/10/2015 VENCIMENTO: 12/10/2015 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*977,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.546,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: 18 IPVA 2014 PLACA: EPN5860 CNPJ 71584833000276  
 ENDOSSATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SO PAULO  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 379,72

44) LIVRO: 1610 - G FOLHAS: 193 DATA DO PROTESTO: 16/06/2016 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1198216800  
 EMISSÃO: 12/10/2015 VENCIMENTO: 12/10/2015 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.417,53 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.200,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: 18 IPVA 2014 PLACA: EPN4079 CNPJ 71584833000276  
 ENDOSSATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 882,15

45) LIVRO: 1680 - G FOLHAS: 231 DATA DO PROTESTO: 14/10/2016 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1219331594  
 EMISSÃO: 12/09/2016 VENCIMENTO: 12/09/2016 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*932,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.289,94 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: 18 IPVA 2015 PLACA: EPN5860 CNPJ 71584833000276  
 ENDOSSATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 320,65

46) LIVRO: 1781 - G FOLHAS: 005 DATA DO PROTESTO: 14/02/2017 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1226416675  
 EMISSÃO: 05/01/2017 VENCIMENTO: 05/01/2017 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.057,71 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.609,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2016 PLACA: EKZ9634  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 END: AVENIDA RANGEL PESTANA, 300 - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 616,56

CONTINUA FLS.: 10

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:10

47) LIVRO: 1800 - G FOLHAS: 029 DATA DO PROTESTO: 14/03/2017 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1229520797  
 EMISSÃO: 07/02/2017 VENCIMENTO: 07/02/2017 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.057,71 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.650,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
 OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2016 PLACA: EKZ9635  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 END:AVENIDA RANGEL PESTANA, 300 TERREO GUICHE PGE - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 616,56

48) LIVRO: 733 - G FOLHAS: 097 DATA DO PROTESTO: 15/12/2011 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 5104  
 EMISSÃO: 25/10/2011 VENCIMENTO: 01/12/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.680,49 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.680,49 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO SAFRA SA CNPJ 58160789000128  
 END:AV PAULISTA 2100 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NEOTRANS TRANSPORTE E LOGISTIC CNPJ 10265969000148  
 ENDOSSATÁRIO: PROBANCOS FOMENTO MERCL LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.413,53

49) LIVRO: 740 - G FOLHAS: 188 DATA DO PROTESTO: 18/01/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000738  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000005129  
 EMISSÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 29/12/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NEOTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ 58554502000144  
 ENDOSSATÁRIO: TREND BANK S A BANCO DE FOMENTO  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 319,95

50) LIVRO: 756 - G FOLHAS: 267 DATA DO PROTESTO: 05/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 27156-002  
 EMISSÃO: 23/11/2011 VENCIMENTO: 21/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.998,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.998,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 03640671000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

51) LIVRO: 756 - G FOLHAS: 286 DATA DO PROTESTO: 05/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 010040/002  
 EMISSÃO: 05/01/2012 VENCIMENTO: 16/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.708,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.708,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LT CNPJ 02641817000174  
 ENDOSSATÁRIO: BANCO DAYCOVAL S A  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 319,95

CONTINUA FLS.: 11



631  
f

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:11

52) LIVRO: 758 - G FOLHAS: 281 DATA DO PROTESTO: 09/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1131/1  
 EMISSÃO: 22/11/2011 VENCIMENTO: 21/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.130,11 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

X

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 881,45

53) LIVRO: 760 - G FOLHAS: 121 DATA DO PROTESTO: 14/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0014206101  
 EMISSÃO: 30/01/2012 VENCIMENTO: 27/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.086,81 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.086,81 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA CNPJ 02333707000145  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

54) LIVRO: 760 - G FOLHAS: 122 DATA DO PROTESTO: 14/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0014077801  
 EMISSÃO: 24/01/2012 VENCIMENTO: 21/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*21.493,83 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*21.493,83 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA CNPJ 02333707000145  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

55) LIVRO: 761 - G FOLHAS: 040 DATA DO PROTESTO: 15/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0009471/02  
 EMISSÃO: 06/01/2012 VENCIMENTO: 06/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*933,33 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*933,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: H C R DE OLIVEIRA ME CNPJ 08993377000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 201,84

56) LIVRO: 762 - G FOLHAS: 042 DATA DO PROTESTO: 19/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 26443-003  
 EMISSÃO: 07/11/2011 VENCIMENTO: 06/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*15.568,26 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*15.568,26 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 03640671000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

57) LIVRO: 763 - G FOLHAS: 224 DATA DO PROTESTO: 22/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 028644/1  
 EMISSÃO: 06/10/2011 VENCIMENTO: 26/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.283,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.283,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 12

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:12

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MGA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE A CNPJ 60356037000189  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 556,20

58) LIVRO: 763 - G FOLHAS: 225 DATA DO PROTESTO: 22/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 030115/1  
 EMISSÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 12/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.331,18 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.331,18 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MGA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE A CNPJ 60356037000189  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 615,86

59) LIVRO: 763 - G FOLHAS: 226 DATA DO PROTESTO: 22/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 029997/1  
 EMISSÃO: 09/11/2011 VENCIMENTO: 07/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.662,36 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.662,36 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MGA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE A CNPJ 60356037000189  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

60) LIVRO: 763 - G FOLHAS: 228 DATA DO PROTESTO: 22/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 029996/1  
 EMISSÃO: 09/11/2011 VENCIMENTO: 07/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.772,76 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.772,76 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MGA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE A CNPJ 60356037000189  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

61) LIVRO: 765 - G FOLHAS: 123 DATA DO PROTESTO: 28/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 202711C  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 02/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA - CNPJ 84431352000191  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

62) LIVRO: 765 - G FOLHAS: 196 DATA DO PROTESTO: 28/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 26762-003  
 EMISSÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 13/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.023,70 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.023,70 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 03640671000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 556,20

CONTINUA FLS.: 13

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.:13

ALCAMP COMERCIAL LTDA

63) LIVRO: 766 - G FOLHAS: 116 DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 26977-003  
 EMISSÃO: 20/11/2011 VENCIMENTO: 19/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.339,77 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.339,77 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 03640671000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 438,09

64) LIVRO: 766 - G FOLHAS: 118 DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000929/1/03  
 EMISSÃO: 16/12/2011 VENCIMENTO: 16/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.219,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.219,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: H C R DE OLIVEIRA ME CNPJ 08993377000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

65) LIVRO: 766 - G FOLHAS: 090 DATA DO PROTESTO: 30/03/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 2027112E  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 09/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.413,53

66) LIVRO: 767 - G FOLHAS: 251 DATA DO PROTESTO: 04/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 27156-003  
 EMISSÃO: 23/11/2011 VENCIMENTO: 22/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.998,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.998,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 03640671000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 2.282,39

67) LIVRO: 767 - G FOLHAS: 086 DATA DO PROTESTO: 03/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 09699701  
 EMISSÃO: 30/01/2012 VENCIMENTO: 19/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.507,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.507,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: BUFALO IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA CNPJ 53346524000103  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 792,73

68) LIVRO: 771 - G FOLHAS: 224 DATA DO PROTESTO: 17/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 9634  
 EMISSÃO: 04/01/2012 VENCIMENTO: 30/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.983,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.983,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 14

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:14

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: SUPERMERCADOS BON NETTO LTDA CNPJ 74442484000165  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

- 69) LIVRO: 773 - G FOLHAS: 039 DATA DO PROTESTO: 23/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 013568  
 EMISSÃO: 13/02/2012 VENCIMENTO: 10/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.007,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.007,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: UNIAO REFINARIA NACIONAL DE SAL LTDA CNPJ 04406714000155  
 ENDOSSATÁRIO: RED FIDC MULTISSETORIAL LP  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

- 70) LIVRO: 774 - G FOLHAS: 275 DATA DO PROTESTO: 27/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 00008574/0  
 EMISSÃO: 25/08/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*31.520,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*31.520,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COBRIREL IND E COM LTDA CNPJ 43343417000160  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

- 71) LIVRO: 780 - G FOLHAS: 226 DATA DO PROTESTO: 16/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 2027111F  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 02/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

- 72) LIVRO: 784 - G FOLHAS: 247 DATA DO PROTESTO: 28/05/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 008952/1  
 EMISSÃO: 12/03/2012 VENCIMENTO: 14/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.625,04 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.625,04 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: RIO BLISTER IND COM IMP EXP P ALIM LTDA CNPJ 33274168000144  
 ENDOSSATÁRIO: 47 FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 970,12

- 73) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 186 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 7040/2  
 EMISSÃO: 09/04/2012 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.900,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.900,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA CNPJ 60193885000114  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 704,06

CONTINUA FLS.: 15

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.:15

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

74) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 219 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 75332-002  
 EMISSÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 24/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.450,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.450,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

*Handwritten mark*

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LA RIO CNPJ 0522234000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.413,53

75) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 220 DATA DO PROTESTO: 05/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 77335-002  
 EMISSÃO: 29/11/2011 VENCIMENTO: 24/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*18.720,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*18.720,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LA RIO CNPJ 0522234000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

76) LIVRO: 787 - G FOLHAS: 290 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000997064  
 EMISSÃO: 13/04/2012 VENCIMENTO: 25/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.939,54 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.939,54 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTR COM CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 881,45

77) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 133 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0007724303  
 EMISSÃO: 05/04/2012 VENCIMENTO: 22/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 615,86

78) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 135 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0007917801  
 EMISSÃO: 26/04/2012 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 615,86

79) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 140 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000998250  
 EMISSÃO: 17/04/2012 VENCIMENTO: 29/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.146,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.146,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 16

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:16

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTR COM CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

- 80) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 233 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1272/1  
 EMISSÃO: 05/12/2011 VENCIMENTO: 06/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.078,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.078,07 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS PALAZZOS L CNPJ 12797105000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 556,20

- 81) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 239 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 011423/001  
 EMISSÃO: 12/04/2012 VENCIMENTO: 26/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.737,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.737,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LT CNPJ 02641817000174  
 ENDOSSATÁRIO: BANCO DAYCOVAL S A  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 319,95

- 82) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 050 DATA DO PROTESTO: 14/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 001015760  
 EMISSÃO: 18/04/2012 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.250,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.250,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ALIBRA INGREDIENTES LTDA CNPJ 03645657000102  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 438,09

- 83) LIVRO: 791 - G FOLHAS: 206 DATA DO PROTESTO: 20/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 217215/2  
 EMISSÃO: 20/04/2012 VENCIMENTO: 14/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.650,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.650,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: DOMINGOS J PAVAN E CIA LTDA CNPJ 46368577000151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 497,15

- 84) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 133 DATA DO PROTESTO: 21/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: DE495618 1  
 EMISSÃO: 10/05/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.494,96 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.494,96 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: YOKI ALIMENTOS S A CNPJ 61586558000195  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 438,09

CONTINUA FLS.: 17

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:17

85) LIVRO: 792 - G FOLHAS: 052 DATA DO PROTESTO: 20/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 9  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 001015893  
 EMISSÃO: 26/04/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.350,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.350,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

X

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ALIBRA INGREDIENTES LTDA CNPJ 03645657000102  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 260,89

86) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 124 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000003562  
 EMISSÃO: 30/05/2012 VENCIMENTO: 11/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.671,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.671,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

87) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 177 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0007972602  
 EMISSÃO: 02/05/2012 VENCIMENTO: 06/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 615,86

88) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 179 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0008049901  
 EMISSÃO: 09/05/2012 VENCIMENTO: 06/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.153,33 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.153,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 704,06

89) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 029 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 62815-3  
 EMISSÃO: 23/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.624,88 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.624,88 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 497,15

90) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 030 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 61795-3  
 EMISSÃO: 16/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.654,40 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.654,40 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 18

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:18

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 497,15

- 91) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 032 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57956-3  
 EMISSÃO: 18/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.824,54 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.824,54 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 497,15

- 92) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 034 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 63876-3  
 EMISSÃO: 29/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.868,10 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.868,10 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 704,06

- 93) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 035 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 62186-3  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.242,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.242,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 792,73

- 94) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 036 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 60948-3  
 EMISSÃO: 10/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.935,02 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.935,02 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

- 95) LIVRO: 793 - G FOLHAS: 038 DATA DO PROTESTO: 22/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 54624-3  
 EMISSÃO: 22/09/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*19.907,99 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*19.907,99 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

CONTINUA FLS.: 19



# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP COMERCIAL LTDA CONTINUAÇÃO FLS.:19

96) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 169 DATA DO PROTESTO: 27/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000007722  
 EMISSÃO: 10/05/2012 VENCIMENTO: 14/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*18.729,72 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*18.729,72 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60746948004703  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA CNPJ 75315333000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 2.282,39

97) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 170 DATA DO PROTESTO: 27/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 7180/1  
 EMISSÃO: 24/04/2012 VENCIMENTO: 12/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.460,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.460,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60746948004703  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA CNPJ 60193885000114  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 970,12

98) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 172 DATA DO PROTESTO: 27/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 001015956  
 EMISSÃO: 02/05/2012 VENCIMENTO: 13/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.250,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.250,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: ALIBRA INGREDIENTES LTDA CNPJ 03645657000102  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 438,09

99) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 199 DATA DO PROTESTO: 27/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 011423/003  
 EMISSÃO: 12/04/2012 VENCIMENTO: 09/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.735,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.735,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LT CNPJ 02641817000174  
 ENDOSSATÁRIO: BANCO DAYCOVAL SA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 319,95

100) LIVRO: 794 - G FOLHAS: 217 DATA DO PROTESTO: 27/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 23398  
 EMISSÃO: 02/05/2012 VENCIMENTO: 21/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*135,40 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*135,40 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60746948004703  
 END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: REINALDO FERNANDES ME CNPJ 45363918000133  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 53,86

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:20

101) LIVRO: 795 - G FOLHAS: 156 DATA DO PROTESTO: 29/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 64554-3  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.664,66 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.664,66 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 497,15

102) LIVRO: 795 - G FOLHAS: 285 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0008049902  
 EMISSÃO: 09/05/2012 VENCIMENTO: 13/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.153,33 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.153,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA CNPJ 08158596000164  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 704,06

103) LIVRO: 795 - G FOLHAS: 082 DATA DO PROTESTO: 28/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 1  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 006936/1  
 EMISSÃO: 23/05/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*80,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*80,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: BRUDOVAN ESCAPAMENTOS LTDA CNPJ 55831184000123  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 39,59

104) LIVRO: 796 - G FOLHAS: 202 DATA DO PROTESTO: 03/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000014153A  
 EMISSÃO: 21/05/2012 VENCIMENTO: 15/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.898,99 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.898,99 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: D S DIST DE PROD ALIM LTDA ME CNPJ 07416954000129  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

105) LIVRO: 796 - G FOLHAS: 033 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000069566  
 EMISSÃO: 01/06/2012 VENCIMENTO: 21/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*320,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*320,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL  
 END:AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE CNPJ 69304061000149  
 ENDOSSATÁRIO: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICU  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 83,73

CONTINUA FLS.: 21

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:21

106) LIVRO: 796 - G FOLHAS: 004 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0077571-02  
 EMISSÃO: 26/03/2012 VENCIMENTO: 25/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.224,74 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.224,74 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ.60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 231,70

107) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 106 DATA DO PROTESTO: 04/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0251567402  
 EMISSÃO: 13/04/2012 VENCIMENTO: 21/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.224,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.224,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 881,45

108) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 222 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0251754602  
 EMISSÃO: 17/04/2012 VENCIMENTO: 22/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.432,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.432,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 792,73

109) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 223 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0251754601  
 EMISSÃO: 17/04/2012 VENCIMENTO: 15/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.434,22 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.434,22 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 792,73

110) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 224 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0252563003  
 EMISSÃO: 05/05/2012 VENCIMENTO: 17/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.159,65 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.159,65 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 881,45

111) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 225 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0253004202  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 18/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.860,08 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.860,08 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 22

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:22

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 970,12

112) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 226 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0253004201  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 11/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.861,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.861,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 970,12

113) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 227 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0252223003  
 EMISSÃO: 27/04/2012 VENCIMENTO: 11/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.769,65 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.769,65 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

114) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 228 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0252223001  
 EMISSÃO: 27/04/2012 VENCIMENTO: 28/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.771,69 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.771,69 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

115) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 229 DATA DO PROTESTO: 05/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0251340403  
 EMISSÃO: 09/04/2012 VENCIMENTO: 21/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.115,29 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.115,29 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PASTIFICIO SELMI S A CNPJ 46025722000100  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

116) LIVRO: 797 - G FOLHAS: 093 DATA DO PROTESTO: 04/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 60823-3  
 EMISSÃO: 09/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.316,06 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.316,06 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

CONTINUA FLS.: 23

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº . PEDIDO: 213902/0

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:23

117) LIVRO: 798 - G FOLHAS: 068 DATA DO PROTESTO: 06/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 11922-A  
 EMISSÃO: 23/05/2012 VENCIMENTO: 20/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*433,33 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*433,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO



APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: FREIOS SANTA IZABEL CPS LTDA CNPJ 38810107000178  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 112,94

118) LIVRO: 799 - G FOLHAS: 019 DATA DO PROTESTO: 10/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 2012  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 20/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*57.291,80 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*57.291,80 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: RENATO PASSARIN FILHOS LTDA CNPJ 01615785000170  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

119) LIVRO: 800 - G FOLHAS: 072 DATA DO PROTESTO: 12/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 020238/A  
 EMISSÃO: 16/05/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*315,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*315,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
 END:AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: FEIRA DA BORRACHA DE CAMPINAS LTDA CNPJ 01051970000189  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 83,73

120) LIVRO: 801 - G FOLHAS: 167 DATA DO PROTESTO: 17/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 202711G  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 04/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

121) LIVRO: 801 - G FOLHAS: 288 DATA DO PROTESTO: 18/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: REL2/2012  
 EMISSÃO: 15/06/2012 VENCIMENTO: 30/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.080,31 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.080,31 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: RELOTRANS TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ 08287817000102  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 379,02

122) LIVRO: 801 - G FOLHAS: 061 DATA DO PROTESTO: 17/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 10932001  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 30/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.162,03 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.162,03 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 24

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:24

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: BUFALO IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA - CNPJ 53346524000103  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 556,20

123) LIVRO: 802 - G FOLHAS: 080 DATA DO PROTESTO: 19/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 39760  
 EMISSÃO: 15/05/2012 VENCIMENTO: 16/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*397,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*397,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: REDE DE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA CNPJ 05999649000181  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 112,94

124) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 176 DATA DO PROTESTO: 02/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0012624-02  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 13/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*131,39 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*131,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 53,86

125) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 177 DATA DO PROTESTO: 02/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0077571-03  
 EMISSÃO: 26/03/2012 VENCIMENTO: 25/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.224,74 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.224,74 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS S A CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 231,70

126) LIVRO: 807 - G FOLHAS: 232 DATA DO PROTESTO: 02/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 2027112I  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 09/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.413,53

127) LIVRO: 812 - G FOLHAS: 264 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP.COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: RCN25075  
 EMISSÃO: 15/02/2012 VENCIMENTO: 08/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.832,51 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.832,51 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
 END:AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS CNPJ 95591723000119  
 ENDOSSATÁRIO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 497,85

CONTINUA FLS.: 25

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.:25

**ALCAMP COMERCIAL LTDA\*\*\*\*\***

128) LIVRO: 812 - G FOLHAS: 265 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: RCN33468  
 EMISSÃO: 23/05/2012 VENCIMENTO: 08/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*647,05 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*647,05 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
 END:AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS CNPJ 95591723000119  
 ENDOSSATÁRIO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 143,47

129) LIVRO: 812 - G FOLHAS: 266 DATA DO PROTESTO: 20/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: RCN34460  
 EMISSÃO: 06/06/2012 VENCIMENTO: 08/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*20.793,97 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*20.793,97 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
 END:AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS CNPJ 95591723000119  
 ENDOSSATÁRIO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.283,09

130) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 234 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0161289/01  
 EMISSÃO: 05/12/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 202,54

131) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 235 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0160077/01  
 EMISSÃO: 29/11/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*771,45 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*771,45 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 173,34

132) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 236 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0155371/04  
 EMISSÃO: 03/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*287,97 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*287,97 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 84,43

CONTINUA FLS.: 26

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:26

133) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 237 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0155370/05  
 EMISSÃO: 03/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 379,72

134) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 238 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0155370/02  
 EMISSÃO: 03/11/2011 VENCIMENTO: 21/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 379,72

135) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 239 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0155026/05  
 EMISSÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 26/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.966,31 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.966,31 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 556,90

136) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 240 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0155026/03  
 EMISSÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 11/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.966,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.966,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 556,90

137) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 241 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0154879/03  
 EMISSÃO: 01/11/2011 VENCIMENTO: 21/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 202,54

138) LIVRO: 813 - G FOLHAS: 242 DATA DO PROTESTO: 22/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0153984/04  
 EMISSÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 11/04/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.624,93 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.624,93 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

CONTINUA FLS.: 27



# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº . PEDIDO: 213902/0

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP COMERCIAL LTDA \*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:27

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS \*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.414,23

139) LIVRO: 814 - G FOLHAS: 280 DATA DO PROTESTO: 27/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0155370/01  
EMIÇÃO: 03/11/2011 VENCIMENTO: 29/02/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA CNPJ 87547188000170 Fone: (54) 2102-200  
END: RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS \*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 379,72

140) LIVRO: 816 - G FOLHAS: 257 DATA DO PROTESTO: 31/08/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 20271111  
EMIÇÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 02/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP \*\*\*\*\*  
SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.295,77

141) LIVRO: 817 - G FOLHAS: 224 DATA DO PROTESTO: 04/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 2027112J  
EMIÇÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 09/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP \*\*\*\*\*  
SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA CNPJ 84431352000191  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.414,23

142) LIVRO: 818 - G FOLHAS: 195 DATA DO PROTESTO: 06/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000012095  
EMIÇÃO: 17/05/2012 VENCIMENTO: 25/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.634,32 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.634,32 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP \*\*\*\*\*  
SACADOR: RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA CNPJ 01109449000155  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.532,39

143) LIVRO: 818 - G FOLHAS: 196 DATA DO PROTESTO: 06/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000011988  
EMIÇÃO: 03/05/2012 VENCIMENTO: 10/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.977,90 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.977,90 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP \*\*\*\*\*  
SACADOR: RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA CNPJ 01109449000155  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.532,39

CONTINUA FLS.: 28

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:28

144) LIVRO: 819 - G FOLHAS: 205 DATA DO PROTESTO: 11/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0082087-03  
 EMISSÃO: 14/05/2012 VENCIMENTO: 13/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*214,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*214,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS SA CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 84,43

145) LIVRO: 823 - G FOLHAS: 079 DATA DO PROTESTO: 01/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 008683  
 EMISSÃO: 02/09/2011 VENCIMENTO: 25/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*35.160,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*30.760,06 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

APRESENTANTE: COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 43343417000160 Fone: (11) 2081-655  
 END:R. BORGES DE FIGUEIREDO, 862 - MOOCA - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.283,09

146) LIVRO: 829 - G FOLHAS: 064 DATA DO PROTESTO: 10/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0012881-04  
 EMISSÃO: 24/05/2012 VENCIMENTO: 21/09/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*302,95 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*302,95 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: PIRASA VEICULOS SA CNPJ 54386933000430  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 84,43

147) LIVRO: 845 - G FOLHAS: 041 DATA DO PROTESTO: 29/11/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 6X 002554  
 EMISSÃO: 18/04/2012 VENCIMENTO: 17/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*750,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*750,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: ITALIAN COFFEE BR I C LOC MAQ CNPJ 05996757000109  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 173,34

148) LIVRO: 890 - G FOLHAS: 221 DATA DO PROTESTO: 09/04/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 8417  
 EMISSÃO: 04/06/2012 VENCIMENTO: 15/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*150,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*150,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS CNPJ 03941359000151  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 54,56

149) LIVRO: 941 - G FOLHAS: 254 DATA DO PROTESTO: 23/08/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 12749  
 EMISSÃO: 28/06/2013 VENCIMENTO: 30/07/2013 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.544,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.544,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 29

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO FLS.:29

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA CNPJ 0000000092967  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: UNIAO E REF NACIONAL DE 004406714000155  
 ENDOSSATÁRIO: FAN COBRANCAS E SERVICOS LTDA  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.283,09

150) LIVRO: 948 - G FOLHAS: 143 DATA DO PROTESTO: 11/09/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 12416  
 EMISSÃO: 12/08/2013 VENCIMENTO: 28/08/2013 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.283,91 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.283,91 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 1480 2º ANDAR - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COMERCIAL DEL GUERRA LTDA CNPJ 54226220000167  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.532,39

151) LIVRO: 771 - G FOLHAS: 185 DATA DO PROTESTO: 17/04/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0059341  
 EMISSÃO: 26/01/2012 VENCIMENTO: 26/03/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*10.131,75 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*10.131,75 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: INDUSTRIAS NOVACKI S A CNPJ 85601201000105  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

152) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 192 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000272301  
 EMISSÃO: 30/03/2012 VENCIMENTO: 29/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.800,00 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.800,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL0  
 END:AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAG 0 CNPJ 13987350000135  
 ENDOSSATÁRIO: BANCO SOFISA SA 60889128000180  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 319,95

153) LIVRO: 829 - G FOLHAS: 210 DATA DO PROTESTO: 11/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000447201  
 EMISSÃO: 21/04/2012 VENCIMENTO: 25/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.676,55 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.676,55 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S A CNPJ 13987350000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.532,39

154) LIVRO: 829 - G FOLHAS: 211 DATA DO PROTESTO: 11/10/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000262701  
 EMISSÃO: 29/03/2012 VENCIMENTO: 25/08/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*11.536,25 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*11.536,25 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S A CNPJ 13987350000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.532,39

CONTINUA FLS.: 30

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:30

155) LIVRO: 877 - G FOLHAS: 036 DATA DO PROTESTO: 01/03/2013 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA FILIAL DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000628401  
 EMISSÃO: 16/05/2012 VENCIMENTO: 10/02/2013 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.995,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.995,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948004703  
 END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS SA CNPJ 13987350000135  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 497,85

156) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 084 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56886-3  
 EMISSÃO: 10/10/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.714,95 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.714,95 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SAFRA SA CNPJ 58160789000128  
 END:AV PAULISTA 2100 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE NOSSA SENHORA M LT CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

157) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 011 DATA DO PROTESTO: 12/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55039-3  
 EMISSÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*25.722,60 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*25.722,60 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L CNPJ 43643857000132  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

158) LIVRO: 1217 - G FOLHAS: 239 DATA DO PROTESTO: 20/01/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1127848835  
 EMISSÃO: 20/12/2013 VENCIMENTO: 20/12/2013 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.996,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.029,82 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2012 PLACA: EPN4079  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 END:RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.207,38

159) LIVRO: 1217 - G FOLHAS: 240 DATA DO PROTESTO: 20/01/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1127848857  
 EMISSÃO: 20/12/2013 VENCIMENTO: 20/12/2013 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.036,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.704,74 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2012 PLACA: EKZ9637  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 END:RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 438,79

160) LIVRO: 1217 - G FOLHAS: 241 DATA DO PROTESTO: 20/01/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1127848868  
 EMISSÃO: 20/12/2013 VENCIMENTO: 20/12/2013 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.719,42 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.487,68 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO

OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2012 PLACA: EKZ9634

CONTINUA FLS.: 31

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº . PEDIDO : 213902/0

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:31

APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 704,76

161) LIVRO: 1219 - G FOLHAS: 067 DATA DO PROTESTO: 21/01/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1136291505  
EMISSÃO: 04/02/2014 VENCIMENTO: 04/02/2014 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.335,81 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.699,38 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2013 PLACA: EKZ9635  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 882,15

162) LIVRO: 1220 - G FOLHAS: 268 DATA DO PROTESTO: 22/01/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1155553295  
EMISSÃO: 29/08/2014 VENCIMENTO: 29/08/2014 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*234,51 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*675,72 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2011 PLACA: EKZ9637  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 143,47

163) LIVRO: 1234 - G FOLHAS: 295 DATA DO PROTESTO: 12/02/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1151487705  
EMISSÃO: 06/05/2014 VENCIMENTO: 06/05/2014 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.394,40 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.430,22 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2013 PLACA: EYG2409  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 556,90

164) LIVRO: 1290 - G FOLHAS: 205 DATA DO PROTESTO: 27/04/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 1178666900  
EMISSÃO: 26/03/2015 VENCIMENTO: 26/03/2015 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.329,21 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.005,08 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
OBJETO DA DÍVIDA: 18 IPVA 2014 PLACA: EKZ9637  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
END: RUA PAMPLONA 227 6º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 71584833000276  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 497,85

165) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 030 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56039/4  
EMISSÃO: 17/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*290,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*290,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 83,73

CONTINUA FLS.: 32

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:32

166) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 032 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55639/6  
 EMISSÃO: 12/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*468,45 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*468,45 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 112,94

167) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 036 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56254/6  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*690,92 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*690,92 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 142,77

168) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 037 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56254/6  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*690,92 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*690,92 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 142,77

169) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 038 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56425/5  
 EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*740,55 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*740,55 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 172,64

170) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 039 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 58019/5  
 EMISSÃO: 07/12/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*761,30 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*761,30 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 172,64

171) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 043 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56867/6  
 EMISSÃO: 24/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 33

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº . PEDIDO: 213902/0

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.: 33

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 319,95

X

72) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 044 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 54740/4  
EMIÇÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.682,34 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.682,34 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 319,95

73) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 045 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57660/4  
EMIÇÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 615,86

74) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 046 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55939/6  
EMIÇÃO: 16/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.886,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.886,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 704,06

75) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 047 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55769/6  
EMIÇÃO: 14/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.352,66 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.352,66 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 970,12

76) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 048 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55553/4  
EMIÇÃO: 11/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.161,94 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.161,94 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.058,79

CONTINUA FLS.: 34

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:34

177) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 050 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56253/4  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.218,24 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.218,24 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.058,79

178) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 051 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56998/5  
 EMISSÃO: 25/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

179) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 052 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56997/5  
 EMISSÃO: 25/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

180) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 053 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56249/5  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,81 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,81 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

181) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 054 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 53356/5  
 EMISSÃO: 10/10/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.213,06 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.213,06 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

182) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 055 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52687/3  
 EMISSÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 35



# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº .PEDIDO: 213902/0

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:35

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

83) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 056 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52687/4  
EMIÇÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

84) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 057 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52805/4  
EMIÇÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

85) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 058 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52805/6  
EMIÇÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

86) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 059 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52794/6  
EMIÇÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

87) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 060 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52592/5  
EMIÇÃO: 23/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

CONTINUA FLS.: 36

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:36

188) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 061 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52592/3  
 EMISSÃO: 23/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

189) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 062 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52885/4  
 EMISSÃO: 30/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

190) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 063 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52758/4  
 EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

191) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 064 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52803/5  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

192) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 065 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57416/4  
 EMISSÃO: 30/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

193) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 066 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52884/6  
 EMISSÃO: 30/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 37

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº . PEDIDO: 213902/0 *4*

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.: 37

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

94) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 067 . DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57416/5  
EMIÇÃO: 30/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

95) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 068 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52758/3  
EMIÇÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

96) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 070 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 54739/4  
EMIÇÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

97) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 071 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 54739/6  
EMIÇÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

98) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 072 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 55080/6  
EMIÇÃO: 08/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.634,92 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.634,92 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

CONTINUA FLS.: 38

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:38

199) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 073 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 54204/5  
 EMISSÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.670,07 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.670,07 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

200) LIVRO: 788 - G FOLHAS: 074 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 52810/5  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.852,36 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.852,36 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 2.282,39

201) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 210 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56250/4  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.522,59 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.522,59 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 290,76

202) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 214 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 52792/6  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

203) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 215 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 52792/4  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.206,68

204) LIVRO: 789 - G FOLHAS: 216 DATA DO PROTESTO: 13/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
 PROTESTADO: ALCAMP COM L LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 52768/5  
 EMISSÃO: 27/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.173,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.173,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 39

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

CONTINUAÇÃO FLS.:39

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

205) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 159 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 58020/4  
EMISSÃO: 07/12/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*230,98 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*230,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 83,73

206) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 163 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56039/2  
EMISSÃO: 17/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*290,44 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*290,44 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 83,73

207) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 174 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56426/3  
EMISSÃO: 21/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*609,66 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*609,66 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 142,77

208) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 177 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56254/2  
EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*690,92 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*690,92 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 142,77

209) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 182 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 56868/3  
EMISSÃO: 24/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.042,39 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.042,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 201,84

CONTINUA FLS.: 40

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.: 40

210) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 186 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 57656/3  
 EMISSÃO: 02/12/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.200,51 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.200,51 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 379,02

211) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 191 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 56249/2  
 EMISSÃO: 18/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,81 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,81 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

212) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 192 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52527/2  
 EMISSÃO: 22/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

213) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 193 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52687/2  
 EMISSÃO: 26/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.206,68

214) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 194 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52531/5  
 EMISSÃO: 22/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
 VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.295,07

215) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 195 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23  
 PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 52803/3  
 EMISSÃO: 28/09/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

CONTINUA FLS.: 41

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Nº . PEDIDO: 213902/0

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:41

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.295,07

216) LIVRO: 790 - G FOLHAS: 197 DATA DO PROTESTO: 18/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 54739/2  
EMISSÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 24/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.493,46 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA CNPJ 90049156000150  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 1.531,69

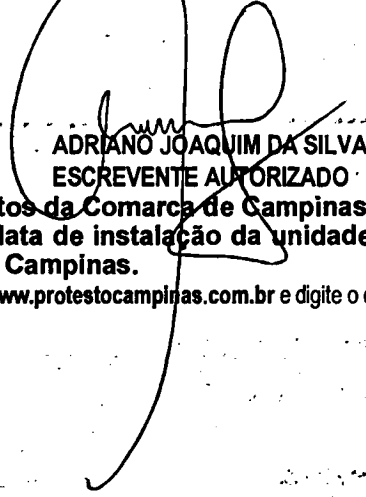
217) LIVRO: 818 - G FOLHAS: 194 DATA DO PROTESTO: 06/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10  
PROTESTADO: ALCAMP COML LTDA AGREGADOS DOC: CNPJ 03310865000576  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0000012096  
EMISSÃO: 17/05/2012 VENCIMENTO: 25/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.630,24 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.630,24 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA CNPJ 01109449000155  
VALOR PARA CANCELAMENTO NO CORRENTE EXERCÍCIO:R\$ 291,46

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

pesquisado por **ADRIANO JOAQUIM DA SILVA**  
CAMPINAS., 24 de novembro de 2017

  
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse [www.protestocampinas.com.br](http://www.protestocampinas.com.br) e digite o código 14420021390200018191

EMOLUMENTOS AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	****0,00	***** 0,00	***** 0,00

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Rel 766 urg

17/11/17

**2º** registro  
de títulos  
e documentos  
registro de imóveis de Osasco

fls. 767

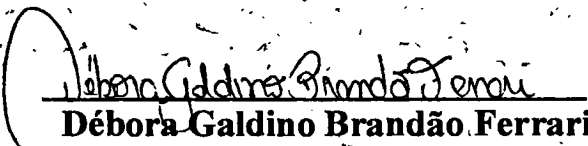
Osasco, 24 de outubro de 2017.

**OFÍCIO Nº 227/2017 (DGBF)**

**M.M. JUIZ;**

Pelo presente em atenção ao ofício datado 17/11/2017, processo físico nº 0053429-53.2012.8.26.0100, recebido por esta Serventia aos 22/11/2017, temos a honra de informar a V.S<sup>a</sup>., que revendo no Cartório a seu cargo, verificou constar inexistência de registro de quaisquer imóveis em nome de ALCAMP COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.310.865/0001-42.

Aproveito o ensejo para renovar a V.S<sup>a</sup>., meus protestos de elevada estima e consideração.

  
Débora Galdino Brandão Ferrari  
(Escrevente Habilitada)

  
Priscila Vieira  
(Oficial Substituta)

**M.M JUIZ.**  
**RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**  
**1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, Nº 300**  
**SALAS 40/41 - JARDIM SANTANA**  
**CEP: 13088-901 - CAMPINAS/SP.**





Dr. Radilau Lamotta  
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica

1743/2017

Ofício nº 59/2017

São Paulo, 23 de novembro de 2017

Meritíssimo Juiz:

Em atenção ao Ofício Processo Físico.- Processo Físico nº 0053429-53.2012.8.26.0100, datado de 17 de novembro de 2017, recebido em 23 de novembro de 2017, informamos a Vossa Excelência que esta Delegação de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, infelizmente não tem como cumprir a determinação acima, cuja função atributiva cabe ao SCPT – Serviço Central de Protesto de Títulos, localizado na Rua XV de Novembro, nº 175, São Paulo, Capital, CEP: 01014-030.

Valemo-nos do ensejo para apreenhar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e apreço.

Radilau Lamotta  
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica

Excelentíssimo Senhor  
Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
Juiz de Direito da  
1ª Vara Cível do Foro de Campinas  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, salas 40/41, Jardim Santana  
13088-901 - CAMPINAS/SP

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0766/2017, foi disponibilizado na página 1693-1694 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)

Teor do ato: "Informe a Administradora Judicial o valor do débito que deverá ser considerado para fins das pesquisas solicitadas às fls. 499, alínea 'a' (Bacenjud, Renajud e Arisp)."


Campinas, 4 de dezembro de 2017.

Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon  
Escrevente Técnico Judiciário

## JUNTADA

Em 13 de dezembro de 2017, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo(s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223 , escrevente técnico judiciário, subscrevi.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
Robson de Alvarenga**

651  
fls. 750  


São Paulo, 23 de novembro de 2017.

Ofício nº98/2017

Prezado Juiz de Direito: Dr. Renato Siqueira De Pretto

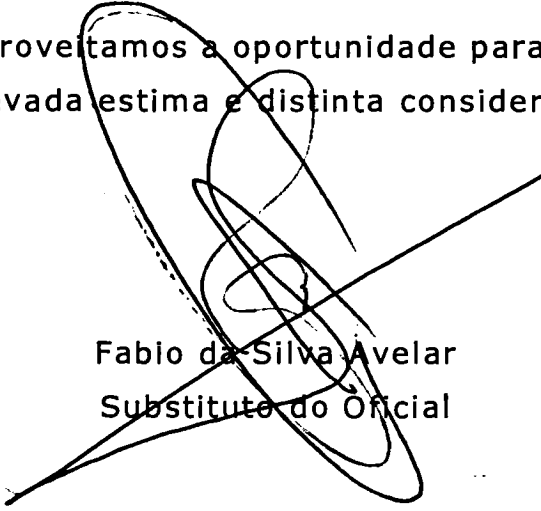
Ref: Processo:0053429-53.2012.8.26.0100

Em resposta à solicitação de V.Exa., informo que não consta neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital-SP, protestos em nome de Alcamp Comercial Ltda, CNPJ: 03.310.865/0001-42, informação requerida pelo MM. Juízo é sobre a existência de "protestos".

Conforme dispõe a Lei nº 8.935-1994, são competentes para a lavratura de protestos os "Tabeliães de Protesto de Títulos e Documentos".

Os Oficiais de Registro de Títulos e Documentos não lavram nem registram protestos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Fabio da Silva Avelar  
Substituto do Oficial

Exmo. Dr.

Carlos Eduardo Mendes

Juiz de Direito


Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de CAMPINAS 1ª VARA CÍVEL

## JUNTADA

**Em 9 de janeiro de 2018, junto a estes autos:**

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223 , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

22  
1743/17

Red

653  
fis. 052



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**URGENTE**

**MANDADO DE ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E LACRAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 114.2017/115483-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto na forma da lei,

**MANDA** ao Sr. Administrador Judicial que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **ARRECADAÇÃO** dos bens e documentos da falida, **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, no endereço de suas filiais, bem como à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontram e, em ato contínuo, proceda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça à **LACRAÇÃO** da empresa:

- 1- AV GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, SANTA GENEVRA - CEP 13087-901, Campinas-SP;
- 2- ROD. SANTOS DUMONT, KM 68, BAIRRO VIRACOPOS - CEP 13053-901, Campinas-SP;
- 3- AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4840, SANTA MÔNICA - CEP 13069-041, Campinas-SP.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 21 de novembro de 2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**Condução:**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL: VIVO TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, --, Cidade Moncoes, CEP 04571-000, São Paulo - SP, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, CNPJ 22.159.674/0001-76, Rua Brigadeiro Tobias, 118, sala 1523, 15 andar, Centro, CEP 68625-230, São Paulo - SP e **CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 07.450.604/0001-89, Avenida Paulista, 1048, 15º andar, São Paulo - SP

Ednardo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS


1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



654  
fis. 254  




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
Oficial de Justiça: **Renata De Carvalho Ribeiro Renno (25303)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 114.2017/115483-5, pois o Requerente não ofereceu meios para o efetivo cumprimento da Arrecadação de bens e documentos determinada (a presença do representante da parte autora é necessária para cumprimento do Mandado de Arrecadação, Avaliação e Lacreção). Desta forma, e tendo esgotado o prazo para permanência do mandado (de Caráter Urgente) em carga para a Oficial de Justiça, devolvo para redistribuição, vez que os demais endereços não pertence à área de atuação dessa Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 07 de dezembro de 2017.

Número de Cotas: 0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

655  
fls. 755

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros  
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente  
Oficial de Justiça: Eder Rabello Lampório (24587)

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/115483-5 dirigi-me ao endereço: Rodovia Santos Dumont SP75, Km 68, bairro Viracopos, em Campinas/SP e, aí sendo, **deixei de efetuar ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E LACRAÇÃO**, pois pude constatar que no local sentido Campinas-Indaiatuba estão localizadas as empresas Azul Transportes Aéreos, John Deere e do outro lado da rodovia sentido Indaiatuba-Campinas está localizada a empresa DSM de origem holandesa e antigamente funcionou a empresa Fortitech de origem americana, informação esta prestada pela funcionária Virgínia Navarrete. Diante do exposto, devolvo o presente mandado no cartório, uma vez que constam outros endereços, para **redistribuição** para o oficial da respectiva região.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 15 de dezembro de 2017.

Número de Cotas:0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**URGENTE****MANDADO DE ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E LACRAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 114.2017/115483-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto na forma da lei,

**MANDA** ao Sr. Administrador Judicial que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **ARRECADAÇÃO** dos bens e documentos da falida, **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, no endereço de suas filiais, bem como à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontram e, em ato contínuo, proceda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça à **LACRAÇÃO** da empresa:

- 1- AV GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, SANTA GENEBRA - CEP 13087-901, Campinas-SP;
- 2- ROD. SANTOS DUMONT, KM 68, BAIRRO VIRACOPOS - CEP 13053-901, Campinas-SP;
- 3- AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4840, SANTA MÔNICA - CEP 13069-041, Campinas-SP.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 21 de novembro de 2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO****Condução:**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL: VIVO TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, --, Cidade Moncoes, CEP 04571-000, São Paulo - SP, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, CNPJ 22.159.674/0001-76, Rua Brigadeiro Tobias, 118, sala 1523, 15 andar, Centro, CEP 68625-230, São Paulo - SP e **CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 07.450.604/0001-89, Avenida Paulista, 1048, 15º andar, São Paulo - SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Eduardo Borges Ciabotti (23772)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

Mandado n.: 114.2017/115483-5

Data de recebimento: 15/12/2017

Local: Av. Comendador Aladino Selmi, n. 4840, Campinas/SP.

Resultado: arrecadação, avaliação e lação não efetivadas. No local, encontra-se atualmente estabelecida a empresa de embalagens "Embrasa", d a qual o funcionário José Aparecido Gonçalves alegou desconhecer a falida. No entanto, transeuntes, moradores e trabalhadores das imediações, igualmente questionados acerca da falida, informaram que, há aproximadamente cinco anos, ela se mudou daquele local para endereço que os informantes alegaram ignorar.

Número de cotas: 01


Por retratar a verdade, confere-se fé pública à presente certidão.

Campinas, 16 de dezembro de 2017.

## JUNTADA

Em 9 de janeiro de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223 , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

22  
1743/17  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nesses autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em respeito ao despacho de fl. 649, expor e requerer o quanto segue.

1. Aprioristicamente, cumpre rememorar que a Administradora Judicial requereu, em seu relatório inicial explicativo apresentado nos autos desse processo falimentar (fls. 492/515), dentre outras providências, pesquisas nos sistemas BANCENJUD, RENAJUD e ARISP, com intuito de verificar a existência de bens e direitos de propriedade da Falida, posto que todos deverão ser arrecadados para posterior adimplemento dos débitos da massa falida, em atenção ao princípio mandamental do *par conditio creditorum* (pedido de fl. 499, alínea “a”).

2. No entanto, diante do aludido pedido no relatório inicial, na fl. 499, alínea “a”, esse D. Juízo proferiu despacho publicado no DJE na data de 04.12.2017, no qual determinou, *in verbis*: *Informe a Administradora Judicial o valor do débito que deverá ser considerado para fins das pesquisas solicitadas às fls. 499, alínea 'a' (Bacenjjud, Renajud e Arisp)*.

3. Em que pese o r. despacho proferido por Vossa Excelência, s.m.j., o objetivo da pesquisa de bens será para arrecadação de todos os bens que ainda integrem o patrimônio da Falida para que, assim, posteriormente ao devido processamento legal da Falência, todos os créditos sejam adimplidos, não sendo possível precisar no atual estágio processual o exato valor do passivo da massa falida.



4. Diante do exposto, a Administradora Judicial reitera o pedido de realização de pesquisa pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e ARISP, para o fim de constatar todos e quaisquer bens e direitos de propriedade da Falida, para posterior arrecadação e posteriores atos falimentares.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 12 de dezembro de 2017.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.


Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042

## JUNTADA

Em 9 de janeiro de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223 , escrevente técnico judiciário, subscrevi.



**PINE**

fls. 260  
*[Handwritten signature]*

22  
17/12/17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALAS 40/41**  
**JARDIM SANTANA - CAMPINAS - SP**  
**CEP 13088-901**  
**e-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)**

Ref.: Processo n.º 0053429-53.2012.8.26.0100

**BANCO PINE S/A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.144.175/0001-20, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 29º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, em atenção ao ofício em epígrafe, servimo-nos da presente para informar Vossa Excelência, que **ALACAMP COMERCIAL**, CNPJ, 03.310.865/0001-42, não possui relacionamento com essa instituição.

Permaneceremos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Tatiana Aparecida Munhoz  
OAB/SP 249.360

**BANCO PINE S/A**

*[Handwritten signature]*  
Ricardo Bonetto  
Advogado  
OAB/SP 222.637

de 3  
[Handwritten signature]

328/12

**Processo Digital: 0053429-53.2012.8.26.0100**

maurapires@bb.com.br em nome de csa.sp2@bb.com.br

**Enviado:** sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 11:52

**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL

**Cc:** csa.sp2@bb.com.br

**Prioridade:** Alta

**Anexos:** Processo Digital 0053429-5~1.pdf (687 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo resposta referente ao:

Processo Digital: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Exequente: Banco Fibra S/A

Executado: Alcamp Comercial Ltda e outros

Atenciosamente,

Maura Pires  
Caixa Executivo



**CSA São Paulo II - SP**  
Diretoria Corporate Bank - São Paulo - SP  
+55 xx 11-2219.9300  
[csa.sp2@bb.com.br](mailto:csa.sp2@bb.com.br)

**CSA e Agências: uma parceria que dá resultado!**

AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

DISCLAIMER: This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message

Empres. Campinas – SP – 2017/819512  
São Paulo (SP), 29 de dezembro de 2017

Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito  
Dr. Renato Siqueira De Pretto

1ª Vara Cível da Comarca de Campinas SP  
Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41  
Jardim Santana - Campinas - SP  
CEP 13088-901  
campinas1cv@tjisp.jus.br

Processo Digital: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Exequente: Banco Fibra S/A  
Executado: Alcamp Comércio Ltda e outros

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, referente ao processo em epígrafe, informamos que a falida Alcamp Comercial LTDA, CNPJ 03.310.865/0001-42, não possui conta SELIC para custódia de Títulos Públicos junto ao Banco do Brasil S/A..

Declaramos que as informações constantes deste documento, requisitados ao Banco do Brasil S.A. estão protegidas pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.


Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários e aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Simone Mariko Tyba  
Gerente

  
Rafael Alves Godoy  
Gerente

Empresarial Campinas SP - 3360  
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 160  
Nova Campinas – Campinas – SP - CEP: 13092-108

fls. 066  
065  


**Resposta ofício - 0053429-53.2012.8.26.0100 - ALCAMP COMERCIAL LTDA E OUTROS**

Flavia Leme Amadeu [flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br]

Enviado: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 10:45

Para: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL; campinaslv@tjsp.jus.br

Anexos: Ofício.pdf (207 KB)

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao ofício anexo expedido nos autos da Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100, informamos que a Massa Falida Alcamp Comercial Ltda. (CNPJ 03.310.865/0001-42) não possui quaisquer ativos perante o Banco Daycoval S/A, tampouco títulos públicos.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

At.

**BancoDaycoval**

Flavia Leme Amadeu  
Juridico Contencioso  
(11) 3138-1061  
[flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br](mailto:flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br)  
Banco Daycoval S.A  
[www.daycoval.com.br](http://www.daycoval.com.br)

Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões contidas nesta mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.

ASPAR/CATPC/DIADI/COADI-03

2017/149122

fls. 706  
[assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-S3.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A.  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 21 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe este juízo da existência de títulos públicos de propriedade da falida [REDACTED] - CNPJ 03.310.865/0001-42, por meio do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Siqueira De Pretto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)

BANCO CENTRAL  
Av. Paulista, 1804, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01310-922

15:45 04/12/2017 BANCO CENTRAL DO BRASIL - SAO PAULO


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar ou obter o original acesse o site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) ou envie e-mail para: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

667  
18.788

## JUNTADA

Em 9 de janeiro de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mãil"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223  escrevente técnico judiciário, subscrevi.





AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP fls. 769

JT 00074846 0 BR



**DESTINATÁRIO**  
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A  
13026-900 - Campinas - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível 13 DEZ 2017  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Use exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:  
*ENARA MACHADO*

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**  
*Elizabeth Bueno Ferraz*  
Autorizado (V)  
Matrícula: 8.627.537-1  
CDD PONTE PRETA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

ente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA. Para acessar os autos processuais, =K



<input checked="" type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O N.º INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO  
 PORTEIRO OU SÍNDICO  
 REINTEGRADO AO SERVIÇO  
 POST. - EM \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

*ENARA MACHADO*

Elizeu Bueno Ferraz  
 Autorizado (V)  
 Matrícula: 8.637 537-1  
 CDD PONTE PRETA

Remetente .....  
 Endereço .....

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL**  
**DA COMARCA DE CAMPINAS**  
 Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
 Bloco C - Salas 40/41 - Jd. Santana  
 Campinas - SP - CEP 13088-901



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO

**MÃO PRÓPRIA**

090

SELO



Correios

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY



PESO/WEIGHT (kg)

0.10

JT 00074846 0 BR



**AO REMETENTE**

A(o)

Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira  
Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A  
CEP: 13026-900 Campinas-SP

23 NOV 2017

RP



**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção MP fls. 773

JT 00074847 3 BR

**DESTINATÁRIO**Joel Scolari  
Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A  
13026-900 - Campinas - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

13 DEZ 2017

**TENTATIVAS DE ENTREGA**1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h**ATENÇÃO:**Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 0053429-53.2012.8.26.0100****MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

88975371

 Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**ENARA MACHADO**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DO DOCUMENTO

ente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA. Para acessar os autos processuais, EL

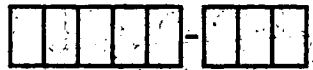


<input checked="" type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O N.º INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	OUTROS
<b>ENARA MACEDO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
DATA:	RUBRICA:

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS**  
 Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
 Bloco C - Salas 40/41 - Jd. Santana  
 Campinas - SP - CEP 13088-901

88915377

Remetente .....  
 Endereço .....  
 Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
 Bloco C - Salas 40/41 - Jd. Santana  
 Campinas - SP - CEP 13088-901



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO

03

**MÃO PRÓPRIA**

SELO

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO



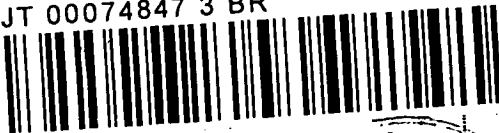
**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY



PESO/WEIGHT (kg)

1.0

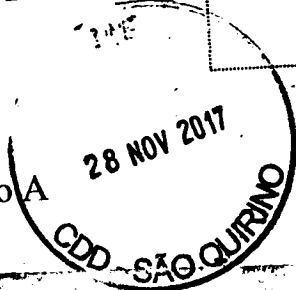
JT 00074847 3 BR



**AO REMETENTE**

A(o)  
Joel Scolari  
Rua Barão de Paranapanema, 146, Bloco A  
CEP: 13026-900 Campinas-SP

M



23 NOV 2017

RPC

22

1743

fls. 776

669  
K





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br

1670  
116.777

### ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

#### Ato Ordinatório

Autos n. 2017/001743.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as certidões NEGATIVAS do oficial de justiça já disponibilizadas nos autos e também no *site* do Tribunal de Justiça, sob pena de arquivamento. Nada mais. Campinas, 09 de janeiro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 01 em 09 de janeiro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**Ato Ordinatório**

Autos n. 2017/001743.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre os avisos de recebimento **NEGATIVOS** juntados aos autos, sob pena de arquivamento. Nada mais. Campinas, 09 de janeiro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO**


Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 01 em 09 de janeiro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

672  
~

## JUNTADA

Em, 12 de janeiro de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudos (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Rafael Marques Miorim, M368804 , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

675  
780  
~



RTDS



122517350294

São Paulo, 22 de Dezembro de 2017

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO  
RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
1ª VARA CÍVEL  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO - 300 - COMPL.: JARDIM SANTANA  
CAMPINAS - SP  
CEP: 13088-901

AUTOR 1: BANCO FIBRA S/A  
RÉU: ALCAMP COMERCIAL LTDA E OUTROS  
Nº DO OFÍCIO: 0  
Nº PROCESSO: 00534295320128260100

Pub REL. 03.

5743/57

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.


Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a esse D. Juízo que, após pesquisas realizadas em nossos sistemas em nome da empresa ALEAMP COMERCIAL - CNPJ 03.310.865/0001-42, verificamos que atualmente a mesma não possui títulos públicos junto a esta Instituição financeira.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**BANCO SANTANDER**  
Gerência de Ofícios

  
Rodrigo Tadeu de Souza  
Assistente Administrativo  
885832

  
Lucas Oliveira Croce  
Analista de Oper. e Serviços I  
883089

10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL

Oficial Titular: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI  
Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - Centro - Cep: 01013-001  
Tel: (11) 3115-0282

674 ~

São Paulo, 11 de dezembro de 2017..

Ofício nº 452/17

Ofício nº.  
Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100

Publ 02

Senhor Procurador(a)

5743/17

Atendendo à solicitação contida no ofício acima referido, datado de 17 de novembro de 2017 e recebido em 07 de dezembro de 2017, desse respeitável órgão, comunicamos a Vossa Senhoria que resultou **negativa** a busca aqui feita em nosso arquivo de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídica, em nome de: **ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 03.310.865/0001-42.**

Outrossim, esclarecemos que a referida busca abrange o período de 07 de agosto de 1992, data da instalação desta unidade registral, até a presente data.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.



ERIVELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Escrevente Autorizado



675  
2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de todos os protestos existentes contra a empresa falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**, visando a fixação da data de início do termo legal da falência.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO-SP.**

Ofício nº <u>252117</u>			
Recebido em:			
<u>07/12/17</u>			
Pesquisar			
PJ	<input checked="" type="checkbox"/>	TD	<input checked="" type="checkbox"/>
Email	CDT	Correio	
		<input checked="" type="checkbox"/>	
Consta		Não Consta	
		<input checked="" type="checkbox"/>	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008FFN7.

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Oficial: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO  
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro - Cep: 01008-010  
Tel: (11) 3104-8770

676

1743/17

São Paulo, 06 de dezembro de 2.017.

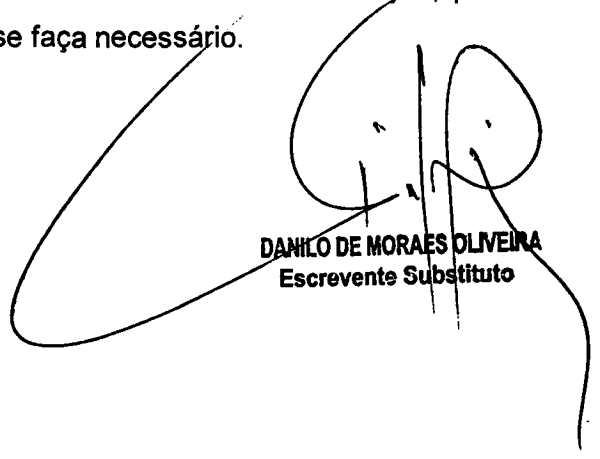
Oficio n/nº 0481/2017

**Ref.:- Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

MM. Juiz,

Em atenção ao contido em ofício expedido nos autos do processo em referência, em que figura como requerida a empresa denominada **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, informamos a Vossa Excelência a impossibilidade de darmos cumprimento ao quanto nele solicitado, eis que esta serventia extrajudicial não detém atribuição legal atinente ao Protesto de Letras e Títulos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar, a Vossa Excelência, os protestos da mais elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para esclarecimentos, caso se faça necessário.

  
**DANILO DE MORAES OLIVEIRA**  
Escrevente Substituto

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Renato Siqueira De Prettoa  
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Campinas – SP  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, salas 40/41, Jardim Santana  
CEP 13088-901 – Campinas – SP

677  
~

São Paulo, 26 de dezembro de 2017.

PROTÓCOLO GERAL  
MM. Dr. Renato Siqueira de Pretto

Ref.: **Ofício: s/n**  
**Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100**  
**Reclamado(s): Alcamp Comercial**  
**CPF(s)/CNPJ(s): 03.310.865/0001-42**

1303

1743/17

MM. Dr. Renato Siqueira de Pretto

**China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A**, instituição financeira privada com sede em São Paulo, SP, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440, inscrito no CNPJ sob nº 07.450.604/0001-89, por seus representantes ao final assinados, em atendimento a solicitação contida no ofício em epígrafe (*Informação sobre a existência de relacionamento, no período: atual*), vem pelo presente informar o que segue:

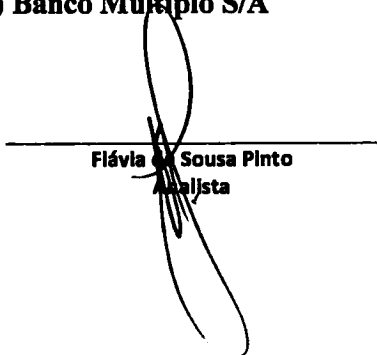
*Informamos que o requerido Alcamp Comercial (CNPJ: 03.310.865/0001-42), teve seu relacionamento encerrado em 27/09/2013.*

Sendo o que nos cumpre informar, renovamos votos de distinta e elevada consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A**

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto José Pinto**  
SuperIntendente

  
\_\_\_\_\_  
**Flávia Sousa Pinto**  
Analista





PB201806  
F.104EF



fls. 785  
**Correios**  
**R\$ 11,85**  
28.12.17 - 17:49

AGF LEAD X111 / SPM

**Destinatário**

1ª Vara Cível  
MM. Dr. Renato Siqueira de Pretto  
Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300- Jardim Santana  
CEP: 13088-901, Campinas- SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
  
09 JAN 2018  
  
VISTO  
**PROTOCOLO GERAL**  
**RECEBIMENTO**



**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JT 13786938 4 BR



**Remetente:**

**China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A**  
**Diretoria de Controladoria – Núcleo de Controle**  
**AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 4440 - 5º ANDAR - ITAIM BIBI**  
**SUCON / OFÍCIOS**  
**CEP.: 04538-132 - SÃO PAULO – SP**



# AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

fls. 786

JT 00074885 3 BR



**DESTINATÁRIO**

**BANCO CENTRAL**

Av. Paulista, 1804, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01310-922

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campinas  
Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Cidade Judiciária - Jardim Santana  
13088-901 - Campinas - SP.

13 DEZ 2017  
VIS  
RE



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
 2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
 3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**ATENÇÃO:**  
 Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.100**  
 (1743/17)

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se                      (4) Desconhecido              (7) Ausente  
 (2) Endereço insuficiente      (5) Recusado                    (8) Falecido  
 (3) Não existe o número        (6) Não procurado            (9) Outros: \_\_\_\_\_

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

**Joélio Rodrigues**  
**Mat: 8906263-9**

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Luiz Carlos Dantas*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**DATA DA ENTREGA**  
 11 / 12 / 17

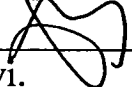
**Nº DO DOCUMENTO**  
 46-797 929-0

ref 1  
JX43/A

678 ~

679  
/**JUNTADA**Em, 17 JAN 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s).
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , Ernestina Hisatugo, Escr. Téc. Judiciário,  
subscrevi.

680  
fj

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

Ao

Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Renato Siqueira de Pretto

1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP

Ref.

Ofício 07307/2017 – BCB/ASPAR/GATPC/Diadi/Coadi-03

Processo n. 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de empresários, sociedades empresárias, microempresas e empresas de pequeno porte – inadimplemento

Requerente: Banco Fibra S/A

Requerido: Alcamp Comercial Ltda e outros

*Cartório*

O Banco Sofisa S.A., em atendimento ao termo de intimação supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recebemos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias visando o cumprimento da determinação exarada.

Dessa forma, em relação à empresa Alcamp Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n. 03.310.865/0001-42; informamos que esta não possui títulos públicos por meio do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) nesta Instituição Financeira.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Luiz Guilherme Vilhgas Guimarães  
OAB/SP. 344.804  
**BANCO SOFISA S/A**


Banco Sofisa SA  
Alameda Santos, 1496 10º andar  
01418-100 São Paulo SP Brasil  
Tel (11) 3176 5500 Fax 3176 5880  
www.sofisa.com.br

681 ~

## JUNTADA

Em, 23 de janeiro de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudos (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- “E-mail”
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Rafael Marques Miorim, M368804 , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

682

PJ 1238453

São Paulo, 05 de Janeiro de 2018.

MIN/ 15/01

Excelentíssima Senhora:

Ref.: Ofício s/nº, datado de 21/11/2017  
Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
Requerente: BANCO FIBRA S/A.  
Requerido: ALCAMP COMERCIAL LTDA E OUTROS

5743/57

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que informe a existência de títulos públicos de propriedade da falida ALCAMP COMERCIAL CNPJ 03.310.865/0001-42.

A propósito, vimos respeitosamente informar que, após realizarmos pesquisas junto aos setores competentes desta Instituição, não localizamos títulos públicos vinculado ao envolvido ALCAMP COMERCIAL CNPJ 03.310.865/0001-42.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p.

Rodrigo Trepiccio

AO

MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Salas 40/41 - Jardim Santana -  
Campinas/SP  
CEP: 13088-901  
PJ 1238453 Ofício s/nº Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

683  
Q

## JUNTADA

Em **23 de janeiro de 2018**, junto a estes autos:

- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Contestação
- Apelação
- Contrarrazões
- ~~Ofício(s)~~
- Ofício(s) e Documento(s)
- Guia de recolhimento
- Réplica
- Impugnação
- Embargos de Declaração
- Carta Precatória
- Aviso de recebimento
- Laudo pericial
- Mandado:
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ Francisco Leite de Lucena, escrevente, subscrevi.




**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Ofício 007288/2017-BCB/Aspar/GATPC/Diadi/Coadi-03  
 PE 121157/e-BC 2017149122  
 JUD/EXT - 2017/010663E

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Renato Siqueira de Pretto  
 Juiz de Direito do(a) 1ª Vara Cível  
 Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
 13088901 Campinas - SP

Assunto: Ofício: S/Nº, de 21 de novembro de 2017  
 Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100

Senhor(a) Juiz,

*Cartório*

Informamos que do Cadastro do Selic não consta registro algum sobre custódia de títulos públicos federais na forma de conta individualizada de pessoa física ou jurídica em nome de: Alcamp Comercial Ltda. - CNPJ 03.310.865/0001-42

2. Faz-se necessário esclarecer que os citados acima podem ser beneficiários de contas coletivas de clientes, conforme disposto no parágrafo segundo, inciso II, artigo 21 do Regulamento do Selic, anexo a Circular nº 3.587, de 26 de março de 2012. Neste caso, os registros analíticos, por beneficiário, são de responsabilidade da instituição financeira titular da conta.

3. Dessa forma, transmitimos a determinação judicial a todas as instituições financeiras, onde ficou consignado que as respostas e/ou eventuais dúvidas sobre o assunto deverão ser encaminhadas diretamente a esse Juízo, mencionando-se o número do ofício e do processo a que se referem, o Ofício 07307/2017-BCB/Aspar/GATPC/Diadi/Coadi-03, enviado pelo BC-Correio 117075365, de 13 de dezembro de 2017.

Respeitosamente,

Departamento de Relacionamento Institucional e Assuntos Parlamentares-ASPAR  
 Gerência de Relacionamento Institucional e Atendimento aos Poderes Constituídos-GATPC

Luís Carlos Spaziani  
 Chefe Adjunto

REMETENTE:

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
ASPAR/GATPC  
SBS, Quadra 3, Bloco B  
CEP - 70.074-900 - Brasília (DF)

**DESTINATÁRIO**

1ª Vara Cível  
Av. Francisco Xavier de Ardua Camargo, 800  
13088901 Campinas - SP

RECERIMEN  
PROCOLO G  
ME

08 JAN 2018

COO: PAUENNA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Cidade de Campinas  
Cidade Judiciária

08 JAN 2018

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**Carta**

991224813712015-DR/BSS  
BACEN

Correios

<input type="checkbox"/> MUDDU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> REMETENTE	DATA ____/____/____	ASS./NR/ DO ENTREGADOR

PARA USO DO CORREIO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinaslev@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 25 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2017/001743.

Vistos.

À míngua de valor exato do passivo da massa, proceda a serventia às pesquisas almejadas a fls. 499, item "a" com base no valor da causa, sem prejuízo de ulterior reforço, em especial na pesquisa junto ao Bacenjud, caso positiva, após a quantificação do passivo.

No mais, manifeste-se o Administrador Judicial e, após, o Ministério Público, sobre as certidões negativas do oficial de justiça fls. 654/657, e AR's negativos de fls. 668/669.

Por fim, ciência aos ofícios de fls. 558, 594/595, 599/621, 625/648, 651, 662/666, 673/678, 680, 682, 684.

Int.

Campinas, 25 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 50 em 26/01/18. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

Bacem  
1743/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2018, foi disponibilizado na página 2188-2195 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

- Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)
- George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)
- André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
- Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)
- Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as certidões NEGATIVAS do oficial de justiça já disponibilizadas nos autos e também no site do Tribunal de Justiça, sob pena de arquivamento."

Campinas, 2 de fevereiro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM  
Escrevente Técnico Judiciário

687 fls. 797

Bacem  
1743/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2018, foi disponibilizado na página 2188-2195 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre os avisos de recebimento NEGATIVOS juntados aos autos, sob pena de arquivamento."

Campinas, 2 de fevereiro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM  
Escrevente Técnico Judiciário

## JUNTADA

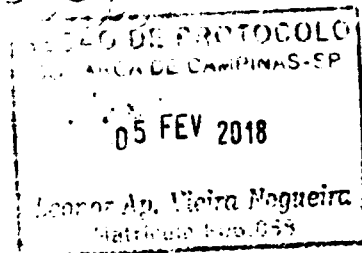
Em, **6 de fevereiro de 2018**, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, M367903     ,  
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

1743/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nesses autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar MANIFESTAÇÃO, nos termos a seguir aduzidos.

1. No relatório inicial da falência, apresentado pela Administradora Judicial, foram requeridas, em suma, as seguintes providências:

- (i) Realização de pesquisa pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e ARISP, para o fim de verificação da existência de bens e direitos em nome da Falida;
- (ii) Expedição de ofício a Órgãos ou Entidades Públicas específicos, com a finalidade de pesquisa de bens e de informação de protestos em nome da Falida;
- (iii) Expedição de intimação postal aos sócios da Falida para que prestem declarações nos termos do art. 104 da Lei nº 11.101/2005 (“Lei de Falência e Recuperação de Empresas” ou “LFR”), e cumpram outros deveres, nos termos do art. 99 da LFR, com a indicação dos seus respectivos endereços;
- (iv) Expedição de mandado de lacração, arrecadação e avaliação, nos termos do artigo 108 da LFR, a ser cumprido nos endereços das filiais da Falida

114 F.F.J.18.01043374-0 310118 1506 65

Página 1

situados na comarca de Campinas, constantes em seu contrato social (fls. 105/106);

- (v) Expedição de carta precatória com a finalidade de lacração, arrecadação e avaliação, nos termos do artigo 108 da LFR, a ser cumprido nos endereços da sede e filiais da Falida constante em seu contrato social (fls. 105/106).
- (vi) Expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, a fim de verificar a existência de títulos públicos de propriedade da Falida, por meio do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), responsável pela custódia, registro e liquidação de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional;
- (vii) Determinada a inclusão de restrição de circulação e transferência do veículo de propriedade da Falida, placa EPN5860, RENAVAM 002086443300, por meio do sistema RENAJUD, com vistas a impedir a venda do bem a terceiros e possibilitar sua localização e posterior arrecadação; e,
- (viii) Prorrogação do prazo para apresentação do relatório previsto no art. 22, III, "e" da LFR, tendo em vista que até então a Administradora Judicial não teve acesso aos documentos contábeis da Falida.

2. Ademais, em petição juntada em 25.08.2017, a Administradora Judicial adicionalmente requereu:

- (i) A determinação de imediata arrecadação do imóvel de propriedade da Falida, matriculado sob o nº 1.518, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte-Mor, Estado de São Paulo, com a lavratura do competente Termo de Arrecadação, bem como de sua imediata averbação de indisponibilidade;
- (ii) A determinação de intimação dos sócios da Falida para que se manifestarem sobre o procedimento administrativo de retificação de área do referido imóvel, instaurado pelo proprietário do imóvel lindeiro, conforme "Nota de Exigência" então anexada.



3. Nesse sentido, conforme se extrai dos autos, foram expedidos os seguintes ofícios e mandados, com seus respectivos resultados, se o caso:

OFÍCIO/MANDADO	RESULTADO	FLS.
Ofício ao Banco Santander	Negativo - Inexistência de títulos públicos	595
Ofício ao 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas/SP	Positivo - Existência de protestos em nome da Falida	599/621
Ofício ao 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas/SP	Positivo - Existência de protestos em nome da Falida	625/646
Ofício ao 2º Registro de Títulos, Documentos e Imóveis de Osasco/SP	Negativo - Inexistência de bens imóveis em nome da Falida	647
Ofício ao 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital/SP	Negativo - Informação de que apenas o Serviço Central de Protesto de Títulos - SCPT tem atribuição para a pesquisa requisitada	648
Ofício ao 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital/SP	Negativo - Inexistência de Protestos	651
Mandado de arrecadação e lacração dos estabelecimentos da Falida em Campinas/SP	Cumprido negativo - nos endereços das filiais da Falida funcionam outras empresas.	653/657
Ofício ao BACEN	Banco PINE - Negativo - Falida não possui relacionamento com a instituição	662
Ofício ao BACEN	Banco do Brasil - Negativo - Falida não possui conta SELIC neste Banco	663/664
Ofício ao BACEN	Banco Daycoval - Negativo - Falida não possui ativos ou títulos públicos neste Banco	665/666
Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Elias Fausto/SP	Resultado pendente	-
Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Mesquita/RJ	Resultado pendente	-
Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP	Resultado pendente	-
Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE	Resultado pendente	-
Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Mor/SP	Resultado pendente	-
Ofício ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas/SP	2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas/SP - Negativo - Informação de que o Órgão não tem atribuição para lavrar protestos	594/594v
Ofício ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP	Resultado pendente	-
Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Elias Fausto/SP	Resultado pendente	-

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Mesquita/RJ	Resultado pendente	-
Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP	Resultado pendente	-
Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Jaboatão dos Guararapes/SP	Resultado pendente	-
Carta Precatória para a Comarca da Capital/SP - Finalidade: arrecadação e avaliação de bens em filial da Falida e lação do estabelecimento	Resultado pendente	-
Carta Precatória para a Comarca de Mesquita/RJ - Finalidade: arrecadação e avaliação de bens em filial da Falida e lação do estabelecimento	Resultado pendente	-
Carta Precatória para a Comarca de Elias Fausto/SP - Finalidade: arrecadação e avaliação de bens em filial da Falida e lação do estabelecimento	Resultado pendente	-
Carta Precatória para a Comarca de Osasco/SP - Finalidade: arrecadação e avaliação de bens em filial da Falida e lação do estabelecimento	Resultado pendente	-
Carta Precatória para a Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE - Finalidade: arrecadação e avaliação de bens em filial da Falida e lação do estabelecimento	Resultado pendente	-
Ofício ao Cartório de Registro de Títulos e Protesto de Mesquita/RJ	Resultado pendente	-
Ofício ao 1º, 2º, 3º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10º Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos da Capital/SP	Resultado pendente	-
Carta Precatória para a Comarca de Mesquita/RJ	Resultado pendente	-
Carta Precatória para a Comarca de Monte Mor/SP	Distribuída perante o Juízo Deprecado. Aguarda-se cumprimento.	595/595v

4. Ademais, foram realizadas as seguintes pesquisas de bens via sistemas conveniados, com a obtenção dos resultados abaixo:

SISTEMA	FLS.	RESULTADO	BENS CONSTRITOS	RESTRIÇÃO
RENAJUD	555 e 558	Positivo	1 veículo - Placa EPN5860/SP, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	Transferência
INFOJUD	587/592	Negativo	Infrutífero	-

5. Por fim, foram expedidas intimações aos sócios da Falida nos termos requeridos pela Administradora Judicial, as quais se encontram pendentes de cumprimento:

PESSOA A SER INTIMADA	FLS.	RESULTADO	FLS.
Sócia Sr.ª Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira	570/570v	Negativo - Mudou-se	668
Sócio Sr. Joel Scolari	571/571v	Negativo - Mudou-se	669

6. DOS PEDIDOS

7. Inicialmente, conforme se verifica do quadro explicativo do parágrafo 3º, os ofícios para registros imobiliários requeridos pela Administradora Judicial foram expedidos e aguardam resposta.

8. Ademais, importante ressaltar que só houve resposta positiva acerca da existência de protestos em nome da Falida da Comarca de Campinas/SP, bem como que o 4º e o 6º Oficiais de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo informaram que apenas o Serviço Central de Protesto de Títulos-SCPT é o órgão com atribuição para informar a existência de protestos.

9. Nesse sentido, por meio da presente:

- a) Em razão de os cartórios de registro de títulos e documentos, por si só, não terem a competência para lavrar protesto, requer-se que sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos ou Órgãos congêneres das Comarcas abaixo indicadas:
  - (i) Elias Fausto/SP;
  - (ii) Jaboatão dos Guararapes/PE;
  - (iii) Mesquita/RJ;
  - (iv) Monte Mor/SP.
- b) Especificamente quanto à Comarca de São Paulo/SP, requer-se a expedição de ofício ao Serviço Central de Protesto de Títulos-SCPT;
- c) Requer-se, ainda, que o veículo com transferência restringida (tabela do parágrafo 4º) tenha a imposição de restrição à sua circulação, para ser possível a sua arrecadação, avaliação e posterior integração à Massa Falida.
- d) Requer-se, também, a realização de pesquisa de bens, direitos e ativos em nome da Falida via sistemas ARISP e BACENJUD;

- e) Requer-se, por fim, a expedição de mandado de intimação para os sócios da Falida, a fim de cumprirem os deveres impostos no art. 104 da LFR, nos endereços abaixo indicados<sup>1</sup>:

PESSOA A SER INTIMADA	ENDEREÇOS POSSÍVEIS
Sócia Sr.ª Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira	(i) rua Ana Zozi Toni, 309/321, Lotes 23, 25 e 27, Presidente Altino - CEP 06210-050, Osasco-SP;
Sócio Sr. Joel Scolari	(ii) rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1, Recanto dos Pássaros, Itatiba/SP.

10. Por fim, a Administradora Judicial informa que permanece aguardando o resultado das demais diligências realizadas que ainda não tiveram resposta.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 29 de janeiro de 2018.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP nº 303.042

<sup>1</sup> Foi realizada pesquisa administrativa de processos envolvendo a Falida ou seus sócios em que tenha havido a sua citação ou intimação pessoal em outros endereços.

695

**VISTA**

Aos 08 FEV 2018, faço vista destes autos ao Dr. promotor de justiça.

Eu, \_\_\_\_\_ escrevente, subscrevi.

- Processo n.º : 1743/17

M.M. Juiz:

Em atenção ao r. despacho de fls. 685, reitero, *in totum*, com todos os pertinentes requerimentos formulados pela Administradora Judicial as *fls. 689/694*, providenciando-se.

Campinas, 09 de fevereiro de 2018.

  
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO

Promotor de Justiça

Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

1743/17

Emitido em : 08/02/2018 - 08:38:28  
Página: 1 de 1

Lote : 114.2018.00030965  
Remetido : 08/02/2018

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

696  
9

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	4	
Total	: 1				

Recebido em 08/02/18 Hora : \_\_\_\_:

Por: *Roselis*

Assinatura: *R*

4 vds

697  
P**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, em cumprimento aos Comunicados CG n. 827/2015, 989/2015 e 1.345/2015, que os autos foram entregues, mediante carga à instituição abaixo indicada, em 08/02/2018.

- Ministério Público;  
 Defensoria Pública;  
 Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

Certifico, ainda, que os autos foram devolvidos ao cartório em 09/02/2018,

Acompanhado de manifestação  Sim, à fl. 695.

Não

Campinas, 14 de fevereiro de 2018. Eu, 5, escrevente técnico judiciário, digitei e subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 15 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2017/001743.

Vistos.

1-Expeçam-se ofícios aos Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos das Comarcas listados no item 9, a) de fl. 693 bem como ao Serviço Central de Protesto de Títulos-SCPT ( item 9, b), fl. 693), solicitando informações acerca da existência de protestos em desfavor da Falida.

2-Defiro a inclusão de restrição de circulação, via RENAJUD, do veículo indicado a fls. 692, item 4, providenciando-se o necessário.

3-No que tange às demais pesquisas eletrônicas, proceda-se à busca de bens via ARISP e BACENJUD.

4-Observado que a tentativa de intimação dos sócios da falida restou infrutífera (fls. 570/571 e 668/669), expeça-se o necessário para intimação nos novos endereços fornecidos pela administradora a fls. 694, conforme requerido.

5-Aguarde-se a resposta referente aos ofícios expedidos que ainda restam pendentes conforme quadro trazido pela administradora judicial às fls. 691/692, reiterando-se, se o caso.

6-Oportunamente, vista à administradora e, após, ao Ministério Público.

Int.

Campinas, 15 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 809  
699

gu

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Atenciosamente,

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO DA COMARCA DE MONTE MOR**  
Rua 24 de Fevereiro - 140  
CEP 13350-000 - Elias Fausto - SP  
e-mail: cartorioeliasfausto@globomail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

700  
gu

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida Alcamp Comercial Ltda, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Atenciosamente,

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Jaboatão dos Guararapes - PE

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1346C, Piedade

CEP 54450-020 - Jaboatão dos Guararapes/PE

e-mail: graziella@2tabelionatojaboatao.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

701  
gu

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Atenciosamente,

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
1º Tabelionato de Notas e Protestos do Jaboatão dos Guararapes - PE  
Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 1539, Piedade  
CEP 54400-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE  
e-mail: contato@1notaseprotestojaboatao.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

702  
gu

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Atenciosamente,

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
Cartório do 1º Ofício Jaboatão dos Guararapes/Registro de Imóveis/Notas/Protestos/Títulos e Documentos  
Rua Arão Lins de Andrade, 513, Piedade  
CEP 54400-200 - Jaboatão dos Guararapes/PE  
e-mail: cartorioeduardomalta@hotmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

703  
gu

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: **03.310.865/0001-42**.

Atenciosamente,

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas e Protesto de Mesquita  
Rua Prefeito José Montes Paixão, 1969 - Centro  
CEP 26240-160 - Mesquita - RJ  
e-mail: tabeliao1oficiomesquita@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

704  
gu

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida Alcamp Comercial Ltda, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Atenciosamente,

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MONTE MOR  
Rua Washington Luiz Pereira de Souza - 215  
CEP 13190-000 - Monte Mor - SP  
E-mail: notas@cartoriomontemor.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida **Alcamp Comercial Ltda**, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Atenciosamente,

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
SCPT – Serviço Central de Protesto de Títulos  
Rua XV de Novembro, 175 - Centro  
CEP 01013-001, São Paulo – SP  
e-mail: contato.scpt@protesto.net.br



706  
gr

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Ao  
Joel Scolari  
Rua Diogo Fernandes, It. 7, qd. 1 - Recanto dos Passaros  
13257-851 Itatiba - SP

**CÓPIA**

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO**

"Autos n. 2017/001743. Vistos. (...) Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do parquet na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520 (...) Int."

PARA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DA LFR, PRESTEM DECLARAÇÕES, e:



- Compareça em Juízo para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I da LFR;
- Indique os dados do contador responsável pela contabilidade da falida, nos termos do art. 99, I 'c' da LFR;
- Apresente no prazo máximo de cinco dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência, nos termos do art. 99, III da LFR;
- Informem a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da falida, nos termos do art. 99, I, 'e' da LFR;
- Depositem em Cartório os livros contábeis obrigatórios, nos termos do art. 99, II da LFR;
- Entreguem todos os bens, livros, papéis e documentos, bem como indiquem, para arrecadação, os bens que estejam em poder de terceiros.


PARA QUE MEDIANTE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MANIFESTE-SE ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL, instaurado pelo proprietário do imóvel lindeiro sob matrícula nº 27.615, conforme folhas 532/543 disponíveis para consulta nos autos do processo em epígrafe em Cartório (processo físico – vista em balcão).

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

LUANA DA SILVA ALMEIDA, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 20 de fevereiro de 2018.



 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>DESTINATÁRIO</b>  <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____. Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº</b>		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			___/___/___	

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP <b>MP</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> Joel Scolari Rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1 13257-851 - Itatiba - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h	Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100</b>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	
( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA DA SILVA ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008TTN15.

707  
Du

## CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CÓPIA**

Ao

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27 - Presidente Altino  
06210-050 Osasco - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO**

"Autos n. 2017/001743. Vistos. (...) Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do parquet na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520 (...) Int.".





PARA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DA LFR, PRESTEM DECLARAÇÕES, e:




- Compareça em Juízo para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I da LFR;
- Indique os dados do contador responsável pela contabilidade da falida, nos termos do art. 99, I 'c' da LFR;
- Apresente no prazo máximo de cinco dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência, nos termos do art. 99, III da LFR;
- Informem a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da falida, nos termos do art. 99, I, 'e' da LFR;
- Depositem em Cartório os livros contábeis obrigatórios, nos termos do art. 99, II da LFR;
- Entreguem todos os bens, livros, papéis e documentos, bem como indiquem, para arrecadação, os bens que estejam em poder de terceiros.

PARA QUE MEDIANTE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MANIFESTE-SE ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL, instaurado pelo proprietário do imóvel lindeiro sob matrícula nº 27.615, conforme folhas 532/543 disponíveis para consulta nos autos do processo em epígrafe em Cartório (processo físico – vista em balcão).

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

LUANA DA SILVA ALMEIDA, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

 <b>CORREIOS</b>	<b>CE</b>	<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM				TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
<b>DESTINATÁRIO</b>					9912280497/2010-SPM TJSP 	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP					RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:							
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.					( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					DATA DA ENTREGA			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR					/ /			

 <b>CORREIOS</b>	<b>AR</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM			Reservado espaço à menção MP	<b>MP</b>	
<b>DESTINATÁRIO</b> FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27 06210-050 - Osasco - SP					9912280497/2010-SPM TJSP 	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP					RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h	Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100</b> <b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:							
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.					( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					DATA DA ENTREGA			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR					Nº DO DOCUMENTO			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUANA DA SILVA ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/eseaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008TTN14.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0050/2018, foi disponibilizado na página 1985-1993 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743.Vistos.À míngua de valor exato do passivo da massa, proceda a serventia às pesquisas almejadas a fls. 499, item "a" com base no valor da causa, sem prejuízo de ulterior reforço, em especial na pesquisa junto ao Bacenjud, caso positiva, após a quantificação do passivo.No mais, manifeste-se o Administrador Judicial e, após, o Ministério Público, sobre as certidões negativas do oficial de justiça fls. 654/657, e ARs negativos de fls. 668/669.Por fim, ciência aos ofícios de fls. 558, 594/595, 599/621, 625/648, 651, 662/666, 673/678, 680, 682, 684.Int."

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Ernestina Hisatugo  
Escrevente Técnico Judiciário

709  
gu**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** LUANA DA SILVA ALMEIDA  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:06  
**Para:** 'cartorioeliasfausto@globomail.com'  
**Assunto:** Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
**Anexos:** OFÍCIO - 0053429-53.2012 - ELIAS PAUSTO.pdf  
**Assinada por:** luanadsa@tjsp.jus.br

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br).

**PARA: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO DA COMARCA DE MONTE MOR/SP**

E-MAIL: [cartorioeliasfausto@globomail.com](mailto:cartorioeliasfausto@globomail.com)

Prezados Senhores,

Segue anexo ofício expedido nos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Atenciosamente,



**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [luanadsa@tjsp.jus.br](mailto:luanadsa@tjsp.jus.br)

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** cartorioeliasfausto@globomail.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:06  
**Assunto:** Retransmitidas: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[cartorioeliasfausto@globomail.com](mailto:cartorioeliasfausto@globomail.com) (cartorioeliasfausto@globomail.com)

Assunto: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**710  
gu

**De:** LUANA DA SILVA ALMEIDA  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:07  
**Para:** 'graziella@2tabelionatojaboatao.com.br'  
**Assunto:** Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
**Anexos:** OFÍCIO - 0053429-53.2012 - 2JABOATÃO GUARARAPES.pdf  
**Assinada por:** luanadsa@tjsp.jus.br

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br).

**PARA: 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Jaboatão dos Guararapes – PE - E-MAIL:**  
[graziella@2tabelionatojaboatao.com.br](mailto:graziella@2tabelionatojaboatao.com.br)

Prezados Senhores,

Segue anexo ofício expedido nos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Atenciosamente,



**LUANA DA SILVA ALMEIDA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [luanadsa@tjsp.jus.br](mailto:luanadsa@tjsp.jus.br)

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** graziella@2tabelionatojaboatao.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:07  
**Assunto:** Retransmitidas: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

graziella@2tabelionatojaboatao.com.br (graziella@2tabelionatojaboatao.com.br)

Assunto: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100



711  
gu**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

**De:** LUANA DA SILVA ALMEIDA  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:07  
**Para:** 'contato@1notaseprotestojaboatao.com.br'  
**Assunto:** Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
**Anexos:** OFÍCIO - 0053429-53.2012 - JABOATÃO GUARARAPES.pdf  
**Assinada por:** luanadsa@tjsp.jus.br

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros  
Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas  
E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br).

**PARA: 1º Tabelionato de Notas e Protestos do Jaboatão dos Guararapes – PE - E-MAIL:**  
[contato@1notaseprotestojaboatao.com.br](mailto:contato@1notaseprotestojaboatao.com.br)

Prezados Senhores,

Segue anexo ofício expedido nos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Atenciosamente,



**LUANA DA SILVA ALMEIDA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [luanadsa@tjsp.jus.br](mailto:luanadsa@tjsp.jus.br)

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** contato@1notaseprotestojaboatao.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:08  
**Assunto:** Retransmitidas: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@1notaseprotestojaboatao.com.br](mailto:contato@1notaseprotestojaboatao.com.br) ([contato@1notaseprotestojaboatao.com.br](mailto:contato@1notaseprotestojaboatao.com.br))

Assunto: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

712  
Jus**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** LUANA DA SILVA ALMEIDA  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:07  
**Para:** 'cartorioeduardomalta@hotmail.com'  
**Assunto:** Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
**Anexos:** OFÍCIO - 0053429-53.2012 - 1º OF JABOATÃO GUARARAPES.pdf  
**Assinada por:** luanadsa@tjsp.jus.br

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br).

**PARA: Cartório do 1º Ofício Jaboatão dos Guarararapes/Registro de Imóveis/Notas/Protestos/Títulos e Documentos - E-MAIL: [cartorioeduardomalta@hotmail.com](mailto:cartorioeduardomalta@hotmail.com)**

Prezados Senhores,

Segue anexo ofício expedido nos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Atenciosamente,



**LUANA DA SILVA ALMEIDA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [luanadsa@tjsp.jus.br](mailto:luanadsa@tjsp.jus.br)

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** cartorioeduardomalta@hotmail.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:07  
**Assunto:** Retransmitidas: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

cartorioeduardomalta@hotmail.com (cartorioeduardomalta@hotmail.com)

Assunto: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

713  
qu**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

**De:** LUANA DA SILVA ALMEIDA  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:08  
**Para:** 'tabeliao1oficiomesquita@gmail.com'  
**Assunto:** Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
**Anexos:** OFÍCIO - 0053429-53.2012 - MESQUITA.pdf  
**Assinada por:** luanadsa@tjsp.jus.br

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br).

● **ARA: Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas e Protesto de Mesquita/RJ - E-MAIL:**  
[tabeliao1oficiomesquita@gmail.com](mailto:tabeliao1oficiomesquita@gmail.com)

Prezados Senhores,

Segue anexo ofício expedido nos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Atenciosamente,



**LUANA DA SILVA ALMEIDA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [luanadsa@tjsp.jus.br](mailto:luanadsa@tjsp.jus.br)

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** tabeliao1oficiomesquita@gmail.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:08  
**Assunto:** Retransmitidas: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[tabeliao1oficiomesquita@gmail.com](mailto:tabeliao1oficiomesquita@gmail.com) (tabeliao1oficiomesquita@gmail.com)

Assunto: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

714  
ju**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

**De:** LUANA DA SILVA ALMEIDA  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:08  
**Para:** 'notas@cartoriomontemor.com.br'  
**Assunto:** Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
**Anexos:** OFÍCIO - 0053429-53.2012 - MONTE MOR.pdf  
**Assinada por:** luanadsa@tjsp.jus.br

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br).

**PARA: TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MONTE MOR - E-MAIL: [notas@cartoriomontemor.com.br](mailto:notas@cartoriomontemor.com.br)**

Prezados Senhores,

Segue anexo ofício expedido nos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Atenciosamente,



**LUANA DA SILVA ALMEIDA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [luanadsa@tjsp.jus.br](mailto:luanadsa@tjsp.jus.br)

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** notas@cartoriomontemor.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:08  
**Assunto:** Retransmitidas: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[notas@cartoriomontemor.com.br](mailto:notas@cartoriomontemor.com.br) (notas@cartoriomontemor.com.br)

Assunto: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100



715  
Ju**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

**De:** LUANA DA SILVA ALMEIDA  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:09  
**Para:** 'contato.scpt@protesto.net.br'  
**Assunto:** Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
**Anexos:** OFÍCIO - 0053429-53.2012 - SCPT.pdf  
**Assinada por:** luanadsa@tjsp.jus.br

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br).

**PARA: SCPT – Serviço Central de Protesto de Títulos - E-MAIL: [contato.scpt@protesto.net.br](mailto:contato.scpt@protesto.net.br)**

Prezados Senhores,

Segue anexo ofício expedido nos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Atenciosamente,



**LUANA DA SILVA ALMEIDA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [luanadsa@tjsp.jus.br](mailto:luanadsa@tjsp.jus.br)

**LUANA DA SILVA ALMEIDA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** contato.scpt@protesto.net.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:09  
**Assunto:** Retransmitidas: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato.scpt@protesto.net.br](mailto:contato.scpt@protesto.net.br) ([contato.scpt@protesto.net.br](mailto:contato.scpt@protesto.net.br))

Assunto: Ofício processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

216  
87

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi distribuído, sob nº. 1004231-75.2018, a Habilitação de Crédito de Ind. De Torrone Nossa Senhora de Montevérge Ltda, conforme r despachos que seguem. Nada Mais. Campinas, 26 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

717  
S

**CONCLUSÃO**

Aos 19 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

**CÓPIA**

Processo Digital nº: **1004231-75.2018.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**  
Requerente: **Ind de Torrone Nossa Senhora de Montevergine Ltda**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda.**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2018/000301.

Vistos.

Apensem-se aos autos principais.  
Manifestem-se a administradora judicial e a falida, no prazo de 5(cinco) dias.  
Após as manifestações acima dê-se vista ao Ministério Público

Int.  
Campinas, 19 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1004231-75.2018.8.26.0114 e o código 36EDA60.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 22 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: 1004231-75.2018.8.26.0114  
Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**  
Requerente: **Ind de Torrone Nossa Senhora de Montevergine Ltda**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda.**

**CÓPIA**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2018/000301.

Vistos.

Em complementação da decisão de fls.374 em sendo os autos principais físicos (falência) desnecessário o apensamento, certifique-se a distribuição naqueles autos trasladando-se cópia de fls.374/375 procedendo o cadastro do procurador desta Habilitação no sistema SAJ.

Int.  
Campinas, 22 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**


Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004231-75.2018.8.26.0114 e o código 373C908.

719 ~

**JUNTADA**Em, 1 de março de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Rafael Marques Miorim, M368804 , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

RESIG – Representação de Sigilo Bancário  
SEPN 512 Conjunto C Lote 09/10 – 1º Subsolo – Asa Norte  
70760-500 – Brasília/DF



Ofício nº. 01598/2018/RESIG

Brasília, 9 de fevereiro de 2018.

*Remajud**J743/5*

À SUA EXCELÊNCIA DR(A).  
RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS  
AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, BLOCO A - SALA  
40/41 – JARDIM SANTANA  
CEP: 13088-901 – CAMPINAS/SP

**ASSUNTO: OFÍCIO: 07307/2017-BCB/Aspar/GATPC/Diadi/Coadi-03**  
**PROCESSO: 0053429-53.2012.8.26.0100**

Senhor(a) Juiz(a),

1. Em atenção à solicitação em epígrafe, informamos o não recebimento do anexo referente ao ofício 07307/2017-BCB/Aspar/GATPC/Diadi/Coadi-03, de 13.12.2017.
2. Solicitamos que nos envie o ofício por completo para que seja realizado o atendimento da demanda, pois os dados fornecidos foram insuficientes para o cumprimento da solicitação judicial.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, porventura julgados necessários.

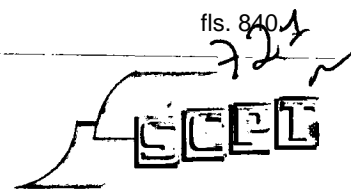
Respeitosamente,

Marcela Moura Newton Souza  
Supervisora de Filial E.E

RESIG

Priscila Caldas Cabral Campos Jesus  
Coordenadora de Filial E.E.

RESIG



Ofício nº 01 – 21/02

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

Ofício s/nº  
 Processo Físico nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  
 Requerente: Banco Fibra S/A.  
 Requerente e Falido: Alcamp Comercial Ltda e outros (Passivo).

MM(a). JUIZ(a).

Atendendo ao solicitado pelo ofício em referência, encaminho, em anexo, as certidões dos Dez Tabelionatos de Protesto da Capital em nome de, **Alcamp Comercial Ltda.**

Apresento à V.Exa. protestos de consideração e respeito.

  
**Osny Fernandes dos Santos**  
 Diretor

EXMO(a). SR.(a). DR.(a).  
 RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
 JUIZ(a) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
 FORO DECAMPINAS



# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 371 - CEP 01317000 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11)3113-6916 - FAX: (11)3113-6933

15.841  
SÃO PAULO

SEQ. 3.917.604

Nº. PEDIDO: 1-N/22

722

José Carlos Alves

TABELIÃO

Mário Rezende Florence

SUBSTITUTO

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FE,

a pedido de: 1 VARA CIVEL FORO DE CAMPINAS, ,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 10 ANOS anterior a 21 de fevereiro de 2018, deles verificou :

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

BMDBNQ DPNFSDJBM MUEB  
CNECOR EQOGTEKCN NVFC 61

CNPJ\*03.310.865/0001-42\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018, horário: às 09:14:43

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ  
SP

MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	NIHL
AO ESTADO:	NIHL
AO IPESP:	NIHL
AO REGISTRO CIVIL:	NIHL
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	NIHL
A SANTA CASA:	NIHL
IMPOSTO MUNICIPAL:	NIHL
MINISTÉRIO PÚBLICO:	NIHL
TOTAL:	NIHL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 14420391760400018191

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

112169-AA 110054

Cartórios de PROTESTO  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA  
INVALIDA ESTE DOCUMENTO  
IEETB-SP

# 2º Tabelião de Protesto

São Paulo

fl. 842  
SÃO PAULO

723

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.327.921

Nº. PEDIDO: 1-N/22

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 10 ANOS anteriores a 20 de fevereiro de 2018, a pedido de 1 VÁRA CIVEL FORO DE CAMPINAS, deles verificou que em nome de:

**ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\***  
BMDBNQ DPNFSDJBM MUEB  
CNECOR EQOGTEKCN NVFC 82  
CNPJ\*03310865000142\*\*\*\*\*

## CONSTAM 0003 PROTESTOS

- 1) LIVRO: 3740 - G FOLHAS: 264 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 0011750102  
EMISSION: 18/04/2012 VENCIMENTO: 23/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.702,28 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.702,28 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A\*\*\*\*\*  
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GUARANI S/A\*\*\*\*\*  
End.: ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N - OLIMPIA - SP\*\*\*\*\*
- 2) LIVRO: 3748 - G FOLHAS: 333 DATA DO PROTESTO: 20/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 0027817101  
EMISSION: 10/05/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.511,96 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.511,96 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A\*\*\*\*\*  
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GUARANI S/A\*\*\*\*\*  
End.: ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N - OLIMPIA - SP\*\*\*\*\*
- 3) LIVRO: 3766 - G FOLHAS: 160 DATA DO PROTESTO: 19/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 0028030303  
EMISSION: 22/05/2012 VENCIMENTO: 03/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.417,03 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.417,03 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A\*\*\*\*\*  
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: GUARANI S/A\*\*\*\*\*  
End.: ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N - OLIMPIA - SP\*\*\*\*\*

Carimbo de VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

113084-AA183726

ESTA CERTIDÃO SE REFERE AO NOME E NOME DA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL





# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

124

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.3protesto-sp.com.br e informe o código: 20180222113

## CERTIDÃO

Nº. 00001-N/22  
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICADA FÉ

A PEDIDO DE 1 VARA CÍVEL FORO DE CAMPINAS\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES

VERIFICOU CONSTAR 0006 (SEIS) PROTESTO(S) EM NOME DE

ALCAMP COMERCIAL LTDA \*\*\*\*\*

BMBNQ DPNFSDJEM MUEB \*\*\*\*\*

CNPJ=03310865000142\*\*\*\*\*

No período de 10 ano(s) anterior(es) a 20 de fevereiro de 2018..\*\*\*\*\*

Conforme descrito(s) abaixo, Nada mais.

Motivo: Falta de Pagamento Livro/Folha : 4016-G-065 Dt do Protesto : 15/06/2012

Portador : BANCO BRADESCO S.A. \*\*\*\*\*

Endereço : CIDADE DE DEUS S/N OSASCO-SP \*\*\*\*\*

Sacador : GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Favorecido: GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Tipo: PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 0027370102\*\*\*\* Moeda: R\$ Faixa: V \*\*\*\*\*

Emissão: 15/04/2012 Vencimento: 20/05/2012 Endosso: MANDATO\*\*\*\*\*

Valor: 7.130,62 Saldo: 7.130,62 \*\*\*\*\*

Declaração: NADA DECLAROU\*\*\*\*\*CUSTAS CANCELAMENTO R\$1.201,69(+ VLR CERTIDÃO)\*

Devedor/Nº Doc: ALCAMP COMERCIAL LTDA\*\*\*\*\* 03310865000142.

Motivo: Falta de Pagamento Livro/Folha : 4018-G-347 Dt do Protesto : 19/06/2012

Portador : BANCO BRADESCO S A \*\*\*\*\*

Endereço : CIDADE DE DEUS S/N OSASCO-SP\*\*\*\*\*

Sacador : GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Favorecido: GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Tipo: PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 0027545802\*\*\*\* Moeda: R\$ Faixa: U \*\*\*\*\*

Emissão: 26/04/2012 Vencimento: 31/05/2012 Endosso: MANDATO\*\*\*\*\*

Valor: 6.099,90 Saldo: 6.099,90 \*\*\*\*\*

Declaração: NADA DECLAROU\*\*\*\*\*CUSTAS CANCELAMENTO R\$1.052,87(+ VLR CERTIDÃO)\*

Devedor/Nº Doc: ALCAMP COMERCIAL LTDA\*\*\*\*\* 03310865000142

Motivo: Falta de Pagamento Livro/Folha : 4018-G-348 Dt do Protesto : 19/06/2012

Portador : BANCO BRADESCO S A \*\*\*\*\*

Endereço : CIDADE DE DEUS S/N OSASCO-SP\*\*\*\*\*

Sacador : GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Favorecido: GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Tipo: PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 0011827001\*\*\*\* Moeda: R\$ Faixa: T \*\*\*\*\*

Emissão: 01/05/2012 Vencimento: 29/05/2012 Endosso: MANDATO\*\*\*\*\*

Valor: 5.557,60 Saldo: 5.557,60 \*\*\*\*\*

Declaração: NADA DECLAROU\*\*\*\*\*CUSTAS CANCELAMENTO R\$963,65(+ VLR CERTIDÃO)\*

Devedor/Nº Doc: ALCAMP COMERCIAL LTDA\*\*\*\*\* 03310865000142

Motivo: Falta de Pagamento Livro/Folha : 4020-G-311 Dt do Protesto : 21/06/2012

Portador : BANCO BRADESCO S A \*\*\*\*\*

Endereço : CIDADE DE DEUS S/N OSASCO-SP\*\*\*\*\*

Sacador : GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Favorecido: GUARANI S/A \*\*\*\*\*

Tipo: PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 0027712601\*\*\*\* Moeda: R\$ Faixa: V \*\*\*\*\*

Emissão: 06/05/2012 Vencimento: 03/06/2012 Endosso: MANDATO\*\*\*\*\*

Valor: 6.462,62 Saldo: 6.462,62 \*\*\*\*\*

Declaração: NADA DECLAROU\*\*\*\*\*CUSTAS CANCELAMENTO R\$1.201,69(+ VLR CERTIDÃO)\*

Devedor/Nº Doc: ALCAMP COMERCIAL LTDA\*\*\*\*\* 03310865000142

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se

refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

Segue no verso

TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO 3ª TABELIAO DE PROTESTO

Nº. 00001-N/22

Continuação do anverso

Motivo : Falta de Pagamento Livro/Folha : 4030-G-045 Dt do Protesto : 05/07/2012  
 Portador : BANCO BRADESCO S A  
 Endereço : CIDADE DE DEUS S/N OSASCO-SP  
 Sacador : GUARANI S/A  
 Favorecido: GUARANI S/A  
 Tipo : PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 0027817102\*\*\* Moeda: R\$ Faixa: V\*\*  
 Emissão: 10/05/2012 Vencimento: 14/06/2012 Endosso: MANDATO  
 Valor: 6.511,96 Saldo: 6.511,96  
 Declaração: NADA DECLAROU\*\*\*\*\*CUSTAS CANCELAMENTO R\$1.201,69(+ VLR CERTIDÃO)\*  
 Devedor(Nº Doc): ALCAMP COMERCIAL LTDA \*\*\*\*\* - 03310865000142

Motivo : Falta de Pagamento Livro/Folha : 4030-G-153 Dt do Protesto : 05/07/2012  
 Portador : BANCO BRADESCO S A  
 Endereço : CIDADE DE DEUS S/N OSASCO-SP  
 Sacador : GUARANI S/A  
 Favorecido: GUARANI S/A  
 Tipo : PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 0027712603\*\*\* Moeda: R\$ Faixa: V\*\*  
 Emissão: 06/05/2012 Vencimento: 17/06/2012 Endosso: MANDATO  
 Valor: 6.462,80 Saldo: 6.462,80  
 Declaração: NADA DECLAROU\*\*\*\*\*CUSTAS CANCELAMENTO R\$1.201,69(+ VLR CERTIDÃO)\*  
 Devedor(Nº Doc): ALCAMP COMERCIAL LTDA \*\*\*\*\* - 03310865000142

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Resquisado por DALVA BALDAN Escrevente.  
 Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018	Emolumentos	0,00
	Estado	0,00
	Carteira Serventia	0,00
Certidão Assinada Digitalmente por DALVA BALDAN	Registro Civil	0,00
	Tribunal	0,00
Escrevente	Ministério Público	0,00
FFD65057D23A3F499DAD5356A85DBB4	Santa Casa	0,00
	Imposto ao Município	0,00
	Total	0,00

Custas NIHIL para fins Judiciais

ORIENTAÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE PROTESTO (LEI 9492 - 10/09/97):

1- O cancelamento de protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos.  
 2- Apresentar título original protestado (no verso carimbo de protestado) e declaração de anuência do favorecido ou do representante do título.  
 Endosso Mandato => Declaração de Anuência do favorecido ou do representante do título.  
 Endosso Translativo => Declaração de Anuência do apresentante.  
 Declaração fornecida por pessoa física com firma reconhecida, qualificação(NOME; CPF; RG; ENDEREÇO E Nº DO TELEFONE) e CARIMBO DO CNPJ (ENDEREÇO E Nº DO TELEFONE).  
 Declaração fornecida por pessoa jurídica com firma reconhecida, qualificação(NOME; CNPJ; ENDEREÇO E Nº DO TELEFONE) e CARIMBO DO CNPJ (ENDEREÇO E Nº DO TELEFONE).  
 Solicite Certidões dos dez Tabelias de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

Para Conferir o original, acesse o site www.protesto.com.br e informe o cheq

725  
2

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3954351

## CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: 1 VARA CIVEL FORO DE CAMPINAS, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de 10 ANOS anterior a 20 DE FEVEREIRO DE 2018, deles verificou que em nome de:

**ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\***

**CNPJ\*03310865000142\*\*\*\*\***

### CONSTAM 0007 PROTESTOS

- |    |   |   |
|----|---|---|
| 1) | <p>LIVRO: 5208 - G FOLHAS: 256 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012<br/>         PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br/>         ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br/>         EMISSÃO: 26/04/2012 VENCIMENTO: 24/05/2012<br/>         VALOR: R\$ *****6.099,90 VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.099,90<br/>         DECLARAÇÃO: <b>NÃO CONSTA</b><br/>         APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A<br/>         END:AV. YARA S/N CNPJ 60746948000112<br/>         SACADOR: GUARANI S/A<br/>         END:ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N CNPJ 47080619000117<br/>         VALOR P/ CANCELAR ESTE PROTESTO NESTA DATA: R\$ 1.052,88</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 21<br/>         DOC: CNPJ 03310865000142<br/>         Número do Título: 0027545801<br/>         MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br/>         TIPO DE PROTESTO: COMUM<br/>         TIPO DE ENDOSSO: MANDATO<br/>         Tipo de Notificação:</p> |
| 2) | <p>LIVRO: 5208 - G FOLHAS: 257 DATA DO PROTESTO: 06/06/2012<br/>         PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br/>         ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br/>         EMISSÃO: 09/04/2012 VENCIMENTO: 21/05/2012<br/>         VALOR: R\$ *****7.176,69 VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.176,69<br/>         DECLARAÇÃO: <b>NÃO CONSTA</b><br/>         APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A<br/>         END:AV. YARA S/N CNPJ 60746948000112<br/>         SACADOR: GUARANI S/A<br/>         END:ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N CNPJ 47080619000117<br/>         VALOR P/ CANCELAR ESTE PROTESTO NESTA DATA: R\$ 1.201,70</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 22<br/>         DOC: CNPJ 03310865000142<br/>         Número do Título: 0027273503<br/>         MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br/>         TIPO DE PROTESTO: COMUM<br/>         TIPO DE ENDOSSO: MANDATO<br/>         Tipo de Notificação:</p> |
| 3) | <p>LIVRO: 5215 - G FOLHAS: 213 DATA DO PROTESTO: 15/06/2012<br/>         PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br/>         ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br/>         EMISSÃO: 18/04/2012 VENCIMENTO: 30/05/2012<br/>         VALOR: R\$ *****5.702,46 VALOR PROTESTADO: R\$ *****5.702,46<br/>         DECLARAÇÃO: <b>NÃO CONSTA</b><br/>         APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A<br/>         END:AV. YARA S/N CNPJ 60746948000112<br/>         SACADOR: GUARANI S/A<br/>         END:ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N CNPJ 47080619000117<br/>         VALOR P/ CANCELAR ESTE PROTESTO NESTA DATA: R\$ 963,66</p>   | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 20<br/>         DOC: CNPJ 03310865000142<br/>         Número do Título: 0011750103<br/>         MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br/>         TIPO DE PROTESTO: COMUM<br/>         TIPO DE ENDOSSO: MANDATO<br/>         Tipo de Notificação:</p> |
| 4) | <p>LIVRO: 5230 - G FOLHAS: 126 DATA DO PROTESTO: 03/07/2012<br/>         PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA<br/>         ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO<br/>         EMISSÃO: 06/05/2012 VENCIMENTO: 10/06/2012<br/>         VALOR: R\$ *****6.462,62 VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.462,62<br/>         DECLARAÇÃO: <b>NÃO CONSTA</b><br/>         APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A<br/>         END:AV. YARA S/N CNPJ 60746948000112<br/>         SACADOR: GUARANI S/A<br/>         END:ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N CNPJ 47080619000117<br/>         VALOR P/ CANCELAR ESTE PROTESTO NESTA DATA: R\$ 1.201,70</p> | <p>FAIXA DE REFERÊNCIA: 22<br/>         DOC: CNPJ 03310865000142<br/>         Número do Título: 0027712602<br/>         MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO<br/>         TIPO DE PROTESTO: COMUM<br/>         TIPO DE ENDOSSO: MANDATO<br/>         Tipo de Notificação:</p> |

CONTINUA FLS.: 2



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3954351  
 CONTINUAÇÃO FLS.:2

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

- 5) LIVRO: 5230 - G FOLHAS: 127 DATA DO PROTESTO: 03/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO Número do Título: 0011827003  
 EMISSÃO: 01/05/2012 VENCIMENTO: 12/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.557,76 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.557,76 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A Tipo de Notificação:  
 END:AV. YARA S/N CNPJ 60746948000112  
 SACADOR: GUARANI S/A  
 END:ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N CNPJ 47080619000117  
 VALOR P/ CANCELAR ESTE PROTESTO NESTA DATA: R\$ 963,66
- 6) LIVRO: 5233 - G FOLHAS: 206 DATA DO PROTESTO: 06/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO Número do Título: 0027817103  
 EMISSÃO: 10/05/2012 VENCIMENTO: 21/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.512,16 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.512,16 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A Tipo de Notificação:  
 END:AV. YARA S/N CNPJ 60746948000112  
 SACADOR: GUARANI S/A  
 END:ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N CNPJ 47080619000117  
 VALOR P/ CANCELAR ESTE PROTESTO NESTA DATA: R\$ 1.201,70
- 7) LIVRO: 5242 - G FOLHAS: 211 DATA DO PROTESTO: 17/07/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO Número do Título: 0028030302  
 EMISSÃO: 22/05/2012 VENCIMENTO: 26/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.416,85 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.416,85 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A Tipo de Notificação:  
 END:AV. YARA S/N CNPJ 60746948000112  
 SACADOR: GUARANI S/A  
 END:ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N CNPJ 47080619000117  
 VALOR P/ CANCELAR ESTE PROTESTO NESTA DATA: R\$ 1.052,88

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

SAO PAULO, 22 de fevereiro de 2018

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
  
 VALQUÍRIA NORBERTO - ESCRIVENTE - RG 17.500.500

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
 Para consultar a autenticidade desta, através do código 14420395435100018191, acesse [www.quartoprotestosp.com.br](http://www.quartoprotestosp.com.br)

EMOLUMENTOS ***** 0,00	AO ESTADO ***** 0,00	AO IPESP ***** 0,00	REG. CIVIL ***** 0,00	TRIB. JUSTIÇA ***** 0,00	SANTA CASA ***** 0,00	IMP. MUNICIPAL ***** 0,00	MINISTÉRIO PUBLI 0,00	TOTAL ***** 0,00
------------------------------	----------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	--------------------------	------------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

\*A\*01\*

000001 - N / 22

## CERTIDÃO POSITIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ** QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE DE Z ANOS ANTERIORES A 20 DE FEVEREIRO DE 2018, DELES VERIFICOU CONSTAR(EM) 0004(QUATRO \*\*\*\*\*) PROTESTO(S) DE RESPONSABILIDADE DE: \*\*\*\*\* ALCAMP COMERCIAL LTDA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* BMDBNQ DPNFSDJBM MUEB\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* CNPJ-03310865000142 \*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO

PROTESTO(S) RELACIONADO(S) ABAIXO.

Protesto: 0001 Livro G 03998 Folha 147 Data do Protesto: 11/06/2012 Protocolo: 0239/31052012-7 Intimacao: EDITAL  
Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA ,Endereco: RUA SAMPAIO CORREA 265  
Apresentante: BCO BRADESCO S/A , / AV YARA S/N CID DE DEUS OSASCO AG: 002042700201308  
Sacador/Favorecido: GUARANI S/A ,  
Motivo: F/PGTO. Dcto: DMI/0027266303 Endosso: MANDATO ,Valor: \*\*\*\*\*6.916,68 Saldo: \*\*\*\*\*6.916,68 FX: 22  
Emis:07/04/2012 Vct: 19/05/2012 Prt: COMUM ,Obs: NAO CONSTA DECLARACAO  
Custas para o cancelamento nesta data R\$\*\*1.201,70

Protesto: 0002 Livro G 04003 Folha 002 Data do Protesto: 15/06/2012 Protocolo: 0259/11062012-6 Intimacao: EDITAL  
Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA ,Endereco: RUA SAMPAIO CORREA 265  
Apresentante: BCO BRADESCO S/A , / AV YARA S/N CID DE DEUS OSASCO AG: 002042700201308  
Sacador/Favorecido: GUARANI S/A ,  
Motivo: F/PGTO. Dcto: DMI/0011764702 Endosso: MANDATO ,Valor: \*\*\*\*\*5.764,11 Saldo: \*\*\*\*\*5.764,11 FX: 20  
Emis:20/04/2012 Vct: 25/05/2012 Prt: COMUM ,Obs: NAO CONSTA DECLARACAO  
Custas para o cancelamento nesta data R\$\*\*963,66

Protesto: 0003 Livro G 04007 Folha 012 Data do Protesto: 21/06/2012 Protocolo: 0284/14062012-6 Intimacao: EDITAL  
Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA ,Endereco: RUA SAMPAIO CORREA 265  
Apresentante: BCO BRADESCO S/A , / AV YARA S/N CID DE DEUS OSASCO AG: 002042700201308  
Sacador/Favorecido: GUARANI S/A ,  
Motivo: F/PGTO. Dcto: DMI/0027788601 Endosso: MANDATO ,Valor: \*\*\*\*\*6.413,30 Saldo: \*\*\*\*\*6.413,30 FX: 21  
Emis:09/05/2012 Vct: 06/06/2012 Prt: COMUM ,Obs: NAO CONSTA DECLARACAO  
Custas para o cancelamento nesta data R\$\*\*1.052,88

Protesto: 0004 Livro G 04025 Folha 131 Data do Protesto: 19/07/2012 Protocolo: 0329/12072012-7 Intimacao: EDITAL  
Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA ,Endereco: RUA SAMPAIO CORREA 265  
Apresentante: BCO BRADESCO S/A , / AV YARA S/N CID DE DEUS OSASCO AG: 002042700201308  
Sacador/Favorecido: GUARANI S/A ,  
Motivo: F/PGTO. Dcto: DMI/0027930503 Endosso: MANDATO ,Valor: \*\*\*\*\*6.417,03 Saldo: \*\*\*\*\*6.417,03 FX: 21  
Emis:17/05/2012 Vct: 28/06/2012 Prt: COMUM ,Obs: NAO CONSTA DECLARACAO  
Custas para o cancelamento nesta data R\$\*\*1.052,88

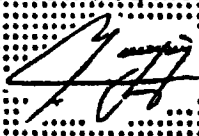
TOTAL DE PROTESTO(S) 0004(\*QUATRO \*\*\*\*\*)

Solicitante: 1 VARA CIVEL FORO DE CAMPINAS ,RG. 123

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, RUBEM GARCIA Tabeliao assino

SAO PAULO, 22 de FEVEREIRO de 2018

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP  
  
 P  
J  
S  
P  
 RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344-5

\*\*\* CERTIDAO PARA FINS JUDICIAIS \*\*\*

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL	RECÉBIDO
****	****	****	****	****	****	****	****	****	NIHIL

Para consultar custas do cancelamento, acessar o site [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br) na opção Consultas.

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br) em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1828241



10





## 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO  
TABELIÃO

SEQ. 4033426

### CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **1 VARA CÍVEL FORO DE CAMPINAS**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de DEZ ANOS anteriores a 21 DE FEVEREIRO DE 2018, deles verificou que em nome de:

**ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\***

**CNPJ\*03310865000142\*\*\*\*\***

### CONSTAM 0006 PROTESTOS

- 1) LIVRO: 5183 - G FOLHAS: 259 DATA DO PROTESTO: 15/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0027370103  
 EMISSÃO: 15/04/2012 VENCIMENTO: 27/05/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR TÍTULO: R\$ \*\*\*\*\*7.130,82 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.130,82 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948000112  
 END: CIDADE DE DEUS S/N OSASCO - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GUARANI S A CNPJ 47080619000117  
 END: ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N - OLIMPIA - SP\*\*\*\*\*  
 VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS : R\$ 1.201,70 ( COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO ).
- 2) LIVRO: 5189 - G FOLHAS: 008 DATA DO PROTESTO: 21/06/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 21  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0027545803  
 EMISSÃO: 26/04/2012 VENCIMENTO: 07/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR TÍTULO: R\$ \*\*\*\*\*6.100,08 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.100,08 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948000112  
 END: CIDADE DE DEUS S/N OSASCO - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: GUARANI S A CNPJ 47080619000117  
 END: ROD.ASSIS CHATEAUBRIAND KM 155 S/N - OLIMPIA - SP\*\*\*\*\*  
 VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS : R\$ 1.052,88 ( COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO ).
- 3) LIVRO: 5261 - G FOLHAS: 021 DATA DO PROTESTO: 28/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: NOTA PROMISSORIA NÚMERO DO TÍTULO: 02/12  
 EMISSÃO: 03/05/2012 VENCIMENTO: 30/07/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR TÍTULO: R\$ \*\*\*\*\*28.324,41 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*30.152,32 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA CNPJ 62232889000190  
 END: R MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 FAVORECIDO: BANCO DAYCOVAL S A CNPJ 62232889000190  
 VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS : R\$ 2.284,30 ( COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO ).

CONTINUA PÁGINA 2

#### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.net.br](http://www.protesto.net.br)

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO PÁGINA.:2

4) LIVRO: 5261 - G FOLHAS: 022 DATA DO PROTESTO : 28/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: NOTA PROMISSORIA NÚMERO DO TÍTULO: 01/12  
 EMISSÃO: 03/05/2012 VENCIMENTO: 28/06/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR TÍTULO: R\$ \*\*\*\*\*28.569,19 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*31.100,45 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA CNPJ 62232889000190  
 END: R MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 FAVORECIDO: BANCO DAYCOVAL S A CNPJ 62232889000190

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO : R\$ 2.284,30 ( COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO ).

5) LIVRO: 5261 - G FOLHAS: 023 DATA DO PROTESTO : 28/09/2012 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: CEDULA DE CREDITO BANCARIO NÚMERO DO TÍTULO: 4000104/12  
 EMISSÃO: 06/03/2012 VENCIMENTO: 03/09/2012 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR TÍTULO: R\$ \*\*\*\*\*120.000,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*127.143,21 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA CNPJ 62232889000190  
 END: R MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: BANCO DAYCOVAL SA CNPJ 62232889000190  
 END: AV. PAULISTA, 1793 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO : R\$ 2.284,30 ( COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO ).

6) LIVRO: 6009 - G FOLHAS: 104 DATA DO PROTESTO : 19/05/2015 FAIXA DE REFERÊNCIA: 9  
 PROTESTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA DOC: CNPJ 03310865000142  
 ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA NÚMERO DO TÍTULO: 8061500253515  
 EMISSÃO: 06/05/2015 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR TÍTULO: R\$ \*\*\*\*\*1.108,22 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.504,19 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO  
 APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL CNPJ 00394460021653  
 END: ALAMEDA SANTOS, 647 - 2º ANDAR - SÃO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: DIV ATIVA AFRMM CNPJ 00394460021653  
 END: ALAMEDA SANTOS 647 2. ANDAR - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 ENDOSSATARIO: FAZENDA NACIONAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO : R\$ 249,88 ( COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO ).

**OFICIO S/No.**

\* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Pesquisado por: ANTONINO AP. PORTELLA

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018



Verifique a veracidade da certidão através do código:  
 14420403342600018191  
 site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS NIHIL	AO ESTADO NIHIL	AO IPESP NIHIL	REG CIVIL NIHIL	TRIB. JUSTIÇA NIHIL	SANTA CASA NIHIL	IMP. MUNICIPAL NIHIL	MINISTÉRIO PÚBLICO NIHIL	TOTAL NIHIL
----------------------	--------------------	-------------------	--------------------	------------------------	---------------------	-------------------------	-----------------------------	----------------

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.net.br](http://www.protesto.net.br)

# Certidão Positiva de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **10 ANOS** anterior a 21 de fevereiro de 2018, deles verificou que em nome de:

**ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 03310865000142**

constam **0002 Protestos**, no período de **10 Anos**, conforme discriminados:

Protesto nº1)

Livro: <b>5092 - G</b>	Folha: <b>275</b>	Data Protesto: <b>16/05/2012</b>	Tipo: <b>Comum</b>	Motivo: <b>Falta De Pagamento</b>
N Protocolo <b>2/10.05.2012</b>	Espécie: <b>Duplicata De Servicos</b>	N.Título: <b>23523</b>	Emissão: <b>31/03/2012</b>	Vencimento: <b>16/04/2012</b>
Valor Título <b>R\$ 192,34</b>	Valor Protestado: <b>R\$ 192,34</b>	Faixa de Referência: <b>3</b>	Endosso: <b>Sem Endosso</b>	Declaração: <b>Não Consta</b>

Protestado: **ALCAMP COML LTDA**  
 Documento: **CNPJ 03310865000142**  
 Apresentante: **EMPRESA DE TRANSP PAJUCARA LTDA**  
 Endereço: **RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES 386 GUARULHOS SP Fone: 35856945**  
 Sacador: **EMPRESA DE TRANSP PAJUCARA LTDA 53237962000125**  
 Endossatário: **Não Consta**  
 Observação: **Não Consta**

**Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 84,48**

Protesto nº2)

Livro: <b>5141 - G</b>	Folha: <b>147</b>	Data Protesto: <b>13/07/2012</b>	Tipo: <b>Comum</b>	Motivo: <b>Falta De Pagamento</b>
N Protocolo <b>899/06.07.2012</b>	Espécie: <b>Duplicata De Servicos</b>	N.Título: <b>22616</b>	Emissão: <b>15/02/2012</b>	Vencimento: <b>02/03/2012</b>
Valor Título <b>R\$ 247,92</b>	Valor Protestado: <b>R\$ 247,92</b>	Faixa de Referência: <b>3</b>	Endosso: <b>Sem Endosso</b>	Declaração: <b>Não Consta</b>

Protestado: **ALCAMP COML LTDA**  
 Documento: **CNPJ 03310865000142**  
 Apresentante: **EMPRESA DE TRANSP PAJUCARA LTDA**  
 Endereço: **R DEP ULISSES GUIMARAES 386 GRS SP Fone: 35856900**  
 Sacador: **EMPRESA DE TRANSP PAJUCARA LTDA 53237962000125**  
 Endossatário: **Não Consta**  
 Observação: **Não Consta**

**Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 84,48**

Pedido formulado por: **1 VARA CIVEL FORO DE CAMPINAS**  
 Pesquisado por: **VIVIANE CRISTINA HERINGER**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

**PJ**  
**SP**  
*Viviane Cristina Heringer*  
**VIVIANE CRISTINA HERINGER - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 25.363.687-5**

(Para Fins Judiciais)

### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **1442040109000018191** no site: [www.7protosp.com.br](http://www.7protosp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão

113738-AA 287408

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO  
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2018.02.22/N00001

## CERTIDÃO

Página 01/002

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de 1 VARA CÍVEL FORO DE CAMPINAS, OF. S/Nº, que pesquisados os Índices de protestos, no período de DEZ ANOS, anterior a 20/02/2018, em nome de:

**ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ 03310865000142



### CONSTAM 03 (TRÊS) PROTESTOS

01	PROTOCOLONº 2012.06.27.0312-2	PROTESTO DATA:03/07/2012	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 26/06/2012		Tipo: COMUM		
Data da protocolização: 27/06/2012		Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO BRADESCO S A R TABATINGUERA 164 SAO PAULO			Endosso: MANDATO	
Sacador GUARANI S/A			Doc.Sacador 47080619000117	
Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 0028030301		
Emissão: 22/05/2012 Vencimento: 19/06/2012		Valor: R\$6.416,85		
Cod Ag Cedente: 002042700201308		Número de controle 019215000002485		
<small>Intimado através de Edital publicado pela imprensa e afixado neste Tabelionato</small>				
Faixa de referência: U Valor para cancelamento nesta data				
Cancelamento SEM certidão: R\$ 1.052,87		Cancelamento COM certidão: R\$ 1.065,79		
02	PROTOCOLONº 2012.06.27.0313-3	PROTESTO DATA:03/07/2012	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 26/06/2012		Tipo: COMUM		
Data da protocolização: 27/06/2012		Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO BRADESCO S A R TABATINGUERA 164 SAO PAULO			Endosso: MANDATO	
Sacador GUARANI S/A			Doc.Sacador 47080619000117	
Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 0027930501		
Emissão 17/05/2012 Vencimento 14/08/2012		Valor: R\$6.416,85		
Cod Ag Cedente: 002042700201308		Número de controle 019214300001964		
<small>Intimado através de Edital publicado pela imprensa e afixado neste Tabelionato</small>				
Faixa de referência: U Valor para cancelamento nesta data				
Cancelamento SEM certidão: R\$ 1.052,87		Cancelamento COM certidão: R\$ 1.065,79		

122242-AA 291031

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA  
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

8º Tabelião de Protesto  
de Letras e Títulos  
de São Paulo

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêas. Verifique a autenticidade desta certidão no site: <http://www.8psp.com.br>

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2018.02.22/N00001

## CERTIDÃO

Página 02/002

03	PROTOCOLONº 2012.09.14.0620-9	PROTESTO DATA:21/09/2012	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 13/09/2012		Tipo: COMUM		
Data da protocolização: 14/09/2012		Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		G 3823 - 127 R\$413.026,04
Apresentante: BANCO DAYCOVAL SA R MARQUES DE ITU 837 7A SAO PAULO				
Favorecido: BANCO DAYCOVAL SA			Doc Sacador: 62232889000190	
Sacador: BANCO DAYCOVAL SA				
Espécie: CÉD.DE CREDITO BANCARIO		Nº do Título/Documento: 400096/11		
Emissão: 16/12/2011		Vencimento: 13/06/2012		Valor: R\$378.000,00
Cod Ag Cedente: 0001		Número de controle 00000000001		
<small>Intimado através de Edital publicado pela Imprensa e afixado neste Tabelionato</small>				
Valor para cancelamento nesta data				
Faixa de referência: Z		Cancelamento SEM certidão. R\$ 2.284,29		Cancelamento COM certidão R\$ 2.297,21

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.  
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.  
São Paulo, 22 de Fevereiro de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS  
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA. CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

12242-AA 291030

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA  
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: <http://www.8psp.com.br>

22/02/2018 09:42:30

fls. 855  
795

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00001 - N / 22  
22/02/2018

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

EDUARDA SILVEIRA

Tabelião

Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 180155027777522

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de 1 VARA CÍVEL FORO DE CAMPINAS, que, pesquisados os índices de protesto, no período de DEZ ANOS, anterior a 20/02/2018, em nome de:

**ALCAMP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ 03.310.865/0001-42**

**CONSTA(M) 00005 PROTESTO(S)**

201206060809	LIVRO: 4932G FOLHA: 166
	PROTOCOLO Apresentação Protocolização: 06/06/2012 Número: 809-2
	PROTESTO Data: 15/06/2012 Motivo: Falta de Pagamento Valor Protestado: 9.261,56 Tipo: COMUM
	TÍTULO/DOCUMENTO Número: 0129040801 Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
	Emissão: 23/03/2012 Vencimento: 22/05/2012 Valor: 9.261,56 Endosso: M
	Apresentante: BANCO ITAU SA Telefone: Endereço: R BOA VISTA 176 CENTRO SP Cidade: Favorecido: BANCO ABC BRASIL SA Endossante: CAFE BOM DIA LTDA Declaração: (O DEVEDOR NÃO OFERECU RESPOSTA) Faixa de referência: 25 Responsável: ALCAMP COM LTDA Doc. Identific.: 03310865000576 Averbações:
201206140284	LIVRO: 4939G FOLHA: 261
	PROTOCOLO Apresentação Protocolização: 14/06/2012 Número: 284-2
	PROTESTO Data: 25/06/2012 Motivo: Falta de Pagamento Valor Protestado: 5.557,60 Tipo: COMUM
	TÍTULO/DOCUMENTO Número: 0011827002 Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
	Emissão: 01/05/2012 Vencimento: 05/06/2012 Valor: 5.557,60 Endosso: M
	Apresentante: BANCO BRADESCO SA Telefone: Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP Cidade: Favorecido: GUARANI S/A Endossante: GUARANI S/A Declaração: (O DEVEDOR NÃO OFERECU RESPOSTA) Faixa de referência: 20 Responsável: ALCAMP COMERCIAL LTDA Doc. Identific.: 03310865000142 Averbações:

BA 209091

9º tabelião

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA  
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

fls. 856  
732

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00001 - N / 22  
22/02/2018

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO  
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA  
Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 18015502777522

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

Continuação da Folha : 1

**ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ 03.310.865/0001-42

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER ADULTERACIÃO OU EMENDA  
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

9º tabelião

BA 209090

201206270296

201206270297

LIVRO: 4948G	FOLHA: 75
PROCOLO Apresentação: Protocolização: 27/06/2012	Número: 296 - 1
PROTESTO Data: 04/07/2012 Motivo: Falta de Pagamento	Valor Protestado: 6.413,48 Tipo: COMUM
TÍTULO/DOCUMENTO Número: 0027788603	Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Emissão: 09/05/2012 Vencimento: 20/06/2012	Valor: 6.413,48 Endosso: M
Apresentante: BANCO BRADESCO SA	Telefone:
Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP	Cidade:
Favorecido: GUARANI S/A	
Endossante: GUARANI S/A	
Declaração: (O DEVEDOR NÃO OFERECEU RESPOSTA)	Faixa de referência: 21
Responsável: ALCAMP COMERCIAL LTDA	Doc. Identific.: 03310865000142
Averbações:	
LIVRO: 4948G	FOLHA: 76
PROCOLO Apresentação: Protocolização: 27/06/2012	Número: 297 - 0
PROTESTO Data: 04/07/2012 Motivo: Falta de Pagamento	Valor Protestado: 6.413,30 Tipo: COMUM
TÍTULO/DOCUMENTO Número: 0027788602	Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Emissão: 09/05/2012 Vencimento: 13/06/2012	Valor: 6.413,30 Endosso: M
Apresentante: BANCO BRADESCO SA	Telefone:
Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP	Cidade:
Favorecido: GUARANI S/A	
Endossante: GUARANI S/A	
Declaração: (O DEVEDOR NÃO OFERECEU RESPOSTA)	Faixa de referência: 21
Responsável: ALCAMP COMERCIAL LTDA	Doc. Identific.: 03310865000142
Averbações:	



# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00001 - N / 22  
22/02/2018

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBROLOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

EDUARDA SILVEIRA

Tabelião

Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 18015502777522

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

Continuação da Folha : 2

ALCAMP COMERCIAL LTDA

CNPJ 03.310.865/0001-42

LIVRO: 4998G	FOLHA: 148	PROTÓCOLO Apresentação: 31/08/2012	Número: 550 - 3
PROTESTO Data: 10/09/2012	Motivo: Para fins Falimentares	Valor Protestado: 125.026,91	Tipo: COMUM
TÍTULO/DOCUMENTO Número: CG 0439712	Espécie: Cédula de Crédito Bancário	Emissão: 28/05/2012	Vencimento: 27/06/2012
Valor: 121.000,00	Endosso: X		
Apresentante: BANCO FIBRA SA	Telefone: 3525-5100		
Endereço: AL SANTOS 1827 13 ANDAR	Cidade: SAO PAULO		
Favorecido: BANCO FIBRA SA			
Endossante: BANCO FIBRA SA			
Declaração: (O DEVEDOR NÃO OFERECER RESPOSTA)	Faixa de referência: 26		
Responsável: ALCAMP COMERCIAL LTDA	Doc. Identific.: 03310865000142		
Averbações:			

201208310550

Eu, Marisa de Freitas Morais - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.  
Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada, conferi.  
SÃO PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2018



As custas devidas foram recolhidas por guia.

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIB JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

### ORIENTAÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE PROTESTO (LEI 9492 - 10/09/1997)

- O cancelamento de protesto poderá ser solicitado por qualquer Interessado, maior de 18 anos
- Apresentar o título original protestado (no verso carimbo de protestado)
- Verifique a autenticidade da certidão em [www.nonoprotestosp.com.br](http://www.nonoprotestosp.com.br) através do código de autenticidade acima indicado.
- Na impossibilidade de apresentar o título original, apresentar: **declaração de anuência**
  - \* Endosso Mandato: declaração de anuência do favorecido e do endossante (quando houver).
  - Endosso Translativo: declaração de anuência do apresentante
  - Declaração fornecida por pessoa física: com firma reconhecida, qualificação (nome, CPF, RG, endereço e nº do telefone).
  - FINS JUDICIAL
  - Declaração fornecida por pessoa jurídica: com firma reconhecida, (carimbo do CNPJ), endereço e nº do telefone, em papel timbrado, na falta, apresentar xerox autenticada do contrato social)
  - Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no site [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br).

Folha : 3 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

BA 209089

9º tabelião

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER ADULTERACÃO OU EMENDA  
INVALIDA ESTE DOCUMENTO



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

Tel.: (11) 3293-1010

Pedido Nº : 2018.02.22/N00001

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de 1 VARA CIVEL FORO DE CAMPINAS, que, pesquisados os índices de protesto, no período de DEZ ANOS, anterior a 22/02/2018, em nome de:

**ALCAMP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ 03.310.865/0001-42**

**CONSTA(M) 00003 PROTESTO(S)**

201206140002695	<b>LIVRO:</b> 5012 G <b>FOLHA:</b> 18
	<b>PROTOCOLO</b> Apresentação: Protocolização: 14/06/2012 Número: 269 - 5
	<b>PROTESTO</b> Data: 21/06/2012 Motivo: Falta de Pagamento Valor Protestado: R\$ 5.764,28 Tipo: COMUM
	<b>TÍTULO/DOCUMENTO</b> Número: 0011764703 Espécie: Duplicata Mercantil Por Indicação Emissão: 20/04/2012 Vencimento: 01/06/2012 Valor: R\$5.764,28 Endosso: M
	Apresentante: BANCO BRADESCO S/A Telefone: Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP Cidade: Favorecido: GUARANI S/A Faixa de referência: 20 Endossante: GUARANI S/A Custas para Cancelamento: R\$963,65 (Cálculo na emissão desta certidão)
DOC FAV/SACADOR: 47.080.619/0001-17	
<b>Averbações:</b> Nome do Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA-CNPJ03310865000142	
201207020002574	<b>LIVRO:</b> 5024 G <b>FOLHA:</b> 243
	<b>PROTOCOLO</b> Apresentação: Protocolização: 02/07/2012 Número: 257 - 4
	<b>PROTESTO</b> Data: 10/07/2012 Motivo: Falta de Pagamento Valor Protestado: R\$ 6.416,85 Tipo: COMUM
	<b>TÍTULO/DOCUMENTO</b> Número: 0027930502 Espécie: Duplicata Mercantil Por Indicação Emissão: 17/05/2012 Vencimento: 21/06/2012 Valor: R\$6.416,85 Endosso: M
	Apresentante: BANCO BRADESCO S/A Telefone: Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP Cidade: Favorecido: GUARANI S/A Faixa de referência: 21 Endossante: GUARANI S/A Custas para Cancelamento: R\$1.052,87 (Cálculo na emissão desta certidão)
DOC FAV/SACADOR: 47.080.619/0001-17	
<b>Averbações:</b> Nome do Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA-CNPJ03310865000142	
201505110012354	<b>LIVRO:</b> 5795 G <b>FOLHA:</b> 261
	<b>PROTOCOLO</b> Apresentação: Protocolização: 11/05/2015 Número: 1235 - 4
	<b>PROTESTO</b> Data: 15/05/2015 Motivo: Falta de Pagamento Valor Protestado: R\$ 24.534,25 Tipo: COMUM
	<b>TÍTULO/DOCUMENTO</b> Número: 80415001609 Espécie: Certidão de Dívida Ativa Emissão: 06/05/2015 Vencimento: A Vista Valor: R\$16.768,57 Endosso:
	Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL Telefone: Endereço: AL SANTOS 647 2º ANDAR Cidade: Favorecido: FAZENDA NACIONAL Faixa de referência: 26 Endossante: DAU-MULTA DESC.OBR.ACE.PRE Custas para Cancelamento: R\$2.284,29 (Cálculo na emissão desta certidão)
DOC FAV/SACADOR: 00.394.460/0216-53	
<b>Averbações:</b> Nome do Devedor: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA-CNPJ03310865000142	

BERNO *	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

22/02/2018 10:31:26



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Tel.: (11) 3293-1010

Pedido Nº : 2018.02.22/N00001

**Continuação da Página : 1**

**ALCAMP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ 03.310.865/0001-42**

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Eu, Bernadete Dias Batista de Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Documento Assinado Digitalmente por

**BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806**

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806  
Date: 2018.02.22 10:31:27 -03:00  
Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo  
Location: BRASIL

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site [www.10tsp.com.br](http://www.10tsp.com.br), informando o código: **18022255599**

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

BERNO

**ORIENTAÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE PROTESTO (LEI 9492 - 10/09/1997).**

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) O cancelamento de protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos.
- 4) Apresentar o título original protestado (no verso carimbo de protestado).
- 5) Na impossibilidade de apresentar o título original, apresentar declaração de anuência \*.
  - \* Endosso Mandato declaração de anuência do favorecido ou do apresentante.
  - Endosso Translativo declaração de anuência do apresentante.
  - Declaração fornecida por pessoa física: com firma reconhecida, qualificação (nome, CPF, RG, endereço e nº do telefone) .
  - Declaração fornecida por pessoa jurídica: com firma reconhecida, (carimbo do CNPJ, endereço e nº do telefone).
- 6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no site [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br).

Página : 2 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

22/02/2018 10:31:27

735  
22**JUNTADA**

Em, 06/03/2018 , junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: minuta edital

Eu, Laísa A. de Melo, M819456-A VL, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

736  
DL**DANILO CAMARGO DA SILVA**

**De:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 14:36  
**Para:** DANILO CAMARGO DA SILVA  
**Assunto:** ENC: Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei 11.101/2005  
**Anexos:** Edital art. 99 - ALCAMP - Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100.docx  
**Categorias:** EDITAL

**De:** Antonia Cavalcante [<mailto:antonia@acfb.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 14:35  
**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Cc:** [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)  
**Assunto:** Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei 11.101/2005

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** - processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, encaminhamos, a anexa, minuta do Edital de Convocação de Credores previsto no § único do artigo 99 da Lei nº 11.101/2005, em formato *Word*, para publicação no DJE.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Cordialmente,

**Antonia Cavalcante**  
**Telefone: (11) 3230 6822**  
**[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)**

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**EDITAL - ART. 99, § ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

O Doutor Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que por sentença proferida em 29 de junho de 2017, foi decretada a falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.310.865/0001-42, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:

*BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportuna manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301. É o relatório. Fundamento e decido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, DJ. 13/11/2015)." Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo. Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito*

consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. **NÃO FOI APRESENTADA RELAÇÃO DE CREDORES PELA FALIDA.** E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial nomeada, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME**, representada pelo advogado **Fernando Bonaccorso, OAB/SP 247.080**, através do endereço eletrônico: \<[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)>. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, XX de março de 2018.

### RETIRADA DE AUTOS

Elimo Carga n° rápido Fls. ....  
Adv. Dr. (a) ..... 399.952 .....  
Data da retirada: 06 / 03 / 18 .....  
Data da devolução: 06 MAR 2018 .....

12:05  
12:10  
*[Handwritten signature]*

4 volumes.



1743/17

739 fls. 865

A



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901 – Fone: (19) 3756-3650  
E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

### CARGA RÁPIDA

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53.2012  
Número de Ordem: 399.950  
REQUERENTE: Bruna Rovini Rouvi  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)  
ENDEREÇO: R. Álvaro Boleo nº 157  
TELEFONE: (19) 99950-3234

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 06 de março de 2018.

Bruna Rouvi  
(assinatura do advogado/estagiário)  
OAB/SP nº 399.950

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 12:05  
DR  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 12:37  
DR  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

05.04.08


4 volumes

R

## JUNTADA

Em, 7 de março de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, M367687 , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

741  
R**1º TABELIONATO DE  
NOTAS E PROTESTO**JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE  
Oficiala: Alda Lúcia Soares Paes de Souza

Jaboatão dos Guararapes, 26 de fevereiro de 2018.

Ofício 014/2018

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas- SP  
Dr. Renato Siqueira De Pretto.

Em resposta ao Ofício recebido, referente ao Processo Físico nº 0053429-53.2012.8.26.0100, Requerente: Banco Fibra S/A, e Requerido e Falido: Alcamp Comercial Ltda, e outros, vimos respeitosamente informar a V. Exª que, até a data presente data, não há títulos protestados contra a empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.310.865/0001-42.**

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exº votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Dedic D'Amegny Almeida de França  
Escrivente Autorizado





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 08 de março de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2017/001743

Vistos.

Cumpra a serventia os itens 02 e 03 de fls. 698, bem como o item 04, expedindo-se mandado.

Fls. 720: atenda-se.

No mais, ciência ao Administrador e ao Ministério Público acerca das respostas dos ofícios de fls. 721/734 e 741.

Por fim, já apresentada a minuta a fls. 737/738, expeça-se edital para os fins do artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05.

Int.

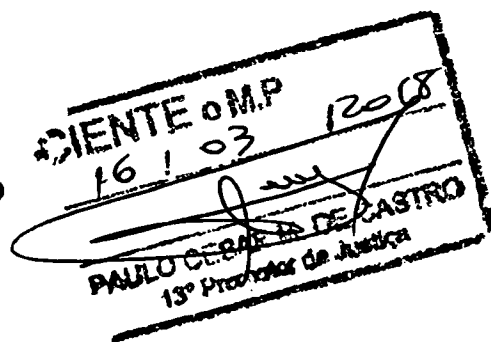
Campinas, 08 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 152 em 15/03/18. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.


152 15/03/18



## JUNTADA

Em 9 de março de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223-0,  escrevente técnico judiciário, subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

18.870  
A 14  
S

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8172018824961

Nome original: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO..pdf

Data: 07/03/2018 14:43:30

Remetente:

Carlos

Jaboatão dos Guararapes - 1º Cartório de Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: EM RESPOSTA AO CONTIDO NO OFICIO PROCESSO FISICO Nº 0053429.53.2012.5.26.0100,

XPEDIDO EM 20 02 2018,

# **CARTÓRIO EDUARDO MALTA**

**Bel. JOSÉ EDUARDO LOYO MALTA**

**- TITULAR -**

**BEL. JOSÉ ALMIRO DA SILVA - BEL. PEDRO MALTA FILHO - RICARDO TOMAZ DA SILVA**

**- SUBSTITUTOS -**

**Rua Arão Lins de Andrade, 513 - Fones: (81) 3035.9301 / 3035.9303 / 3035.9304 / 3035.9318 - Fax: (81) 3035.9302  
Piedade Jaboaão dos Guararapes - PE - Email: cartorioeduardomalta@hotmail.com**

**1º OFÍCIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE  
CAMPINAS - FORO DE CAMPINAS - 1ª VARA CIVEL.**

Jaboaão dos Guararapes, 23 de fevereiro de 2014.

Em resposta ao contido no Ofício processo físico nº 0053429.53.2012.5.26.0100, expedido em 20/02/2018, classe: assunto: Falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte - inadimplemento, requerente BANCO FIBRA S/A e requerido ALCAMP COMERCIAL LTDA e outros, informo V.Exa que segue em anexo a certidão requerida.

Atenciosamente,



**Ricardo Tomaz da Silva  
Oficial Substituto.**

# CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TITULOS E LETRAS

**Cartório Eduardo Malta**

**Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular**

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

fores:(81) 3035.9300/ 3343 -6059 site: [www.cartorioeduardomalta.com.br](http://www.cartorioeduardomalta.com.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA

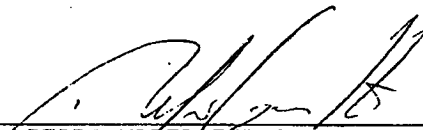
JOSE EDUARDO LOYO MALTA, Oficial vitalicio do Cartório de Protestos de Títulos e Letras do 1º Ofício da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, em Virtude da lei, etc.

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, que dando busca no arquivo do cartorio a meu cargo, nos últimos Até 5 Anos.

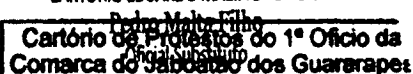
Nenhum titulo protestado encontrei contra: **ALCAMP COMERCIAL LTDA,**  
CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ 8,40 (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05), e a TSNR: R\$ 1,87 (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Selo Digital nº 0074849.GBR09201601.01488. consultar autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Eu, Marilene Dornelas da Silva, escrevente a elaborei.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO MALTA FILHO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO EDUARDO MALTA 1º OFÍCIO

  
Cartório de Protestos do 1º Ofício da  
Comarca do Jaboatão dos Guararapes

Bel. José Eduardo Loyo Malta  
Oficial

Bel. José Alvaro da Silva

Bel. Pedro Malta Filho

Ricardo Tomaz da Silva

Substitutos

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - CEP 54.400-200  
Jaboatão dos Guararapes - PE - Fone (81) 3035-9301 / 3035-9302



740  
fls. 073



1ª Vara Cível



**Destinatário:**

Proc. Deprecante: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Proc. Deprecado : 0025127-82.2017.8.19.0213

**Ao Juízo de Direito da Cível  
Campinas/SP**

AVENIDA Cidade Judiciaria de Campinas 300 - Salas 40/41  
Jardim Santana - Campinas - SP  
13088-901

1743/17

**Remetente:**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Mesquita  
Serviço de Distribuição  
Paraná, 01 Fórum - Centro - Mesquita - RJ  
CEP: 26.553-020

Mesquita, 18 de janeiro de 2018.

Senhor Escrivão,

Informo a V. Sa. que a Carta Precatória expedida por esse Juízo, em que são partes **BANCO FIBRA S/A X ALCAMP COMERCIAL LTDA**, processo número **0053429-53.2012.8.26.0100**, foi registrada sob o número **0025127-82.2017.8.19.0213** e distribuída em **01/12/2017** ao Juízo de Direito do(a) **Vara Cível**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Edson Mattoso - Técnico de Atividade Judiciária

Obs: Favor mencionar número da Precatória para qualquer informação.

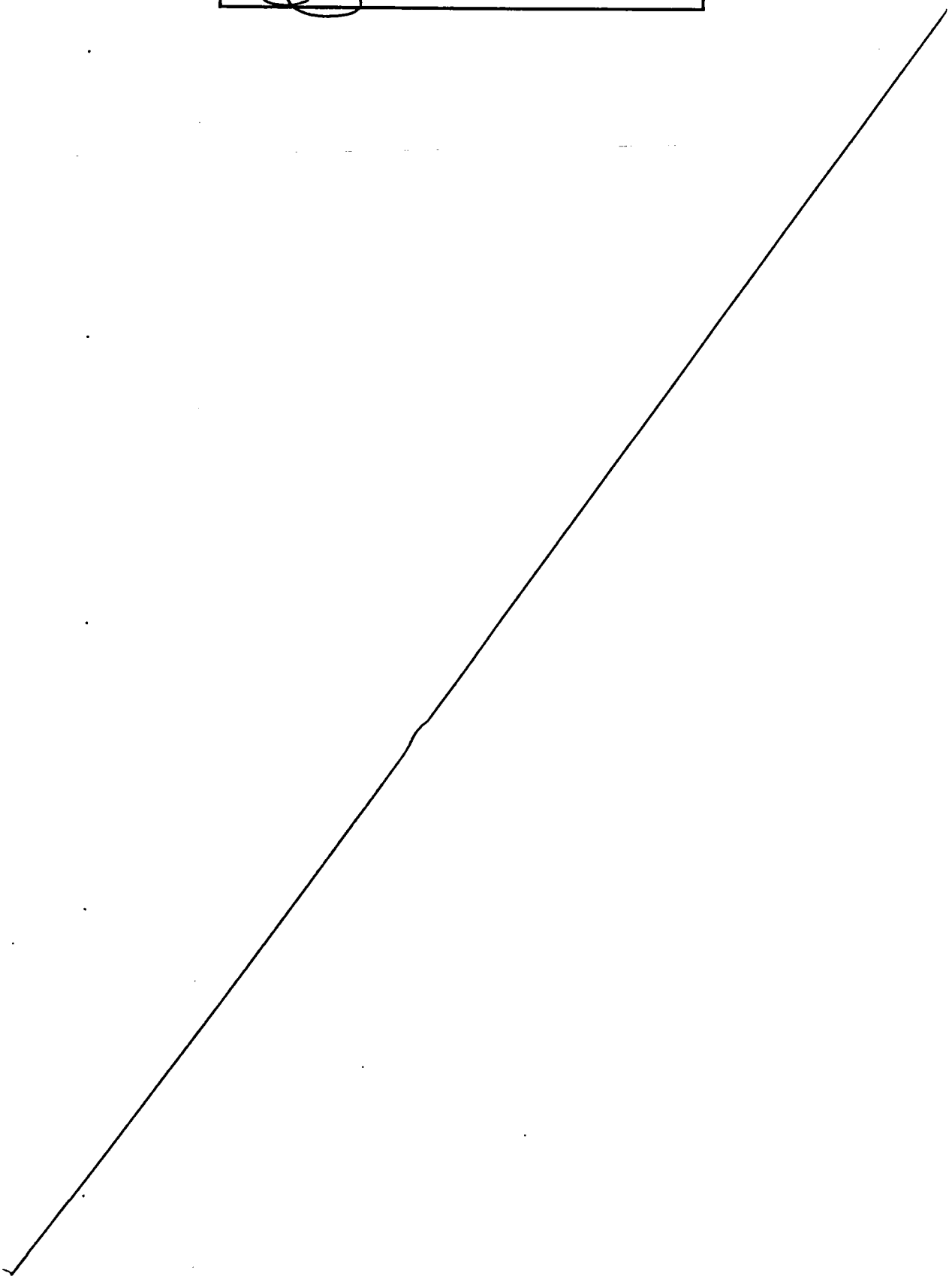


**TERMO DE CIÊNCIA**

(Comunicado CG n. 989/2009).

Em 15 de maio de 2017,  
remito estes autos ao órgão do Ministério  
Público, para ciência do despacho/decisão  
proferido(a) à fls. 742.

Eu,  escrevente, subscrevi.



**JUNTADA**

Em 16/MAR/2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: AR NEGATIVO

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 1ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. ("Alcamp" ou "Falida"), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir aduzidos.

1. Ao se analisar os autos do incidente de crédito sob nº 1004237-82.2018.8.26.0114, apensado a este processo falimentar, verificou-se a sócia da Falida, Sra. Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira, que até o momento não havia sido localizada nestes autos para prestar compromisso e declarações, nos termos do art. 104 da Lei 11.101/2.005 ("LFR"), constituiu procurador à fl. 30 dos autos do referido processo acessório (**doc. 01**).

2. Nesse sentido, considerando que até a presente data não houve a localização da sócia da Falida para cumprimento dos deveres impostos pelo art. 104 da LFR, a Administradora Judicial fornece o seu endereço, conforme constante no instrumento de mandato:

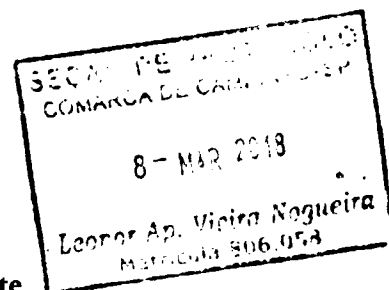
- **Rua Avenida Imperatriz Leopoldina, 550, Torre 05, apto. 21, Vila Nova, Campinas/SP, CEP: 13073-035.**

3. Posto isso, a Administradora Judicial **requer que seja determinada a intimação pessoal da sócia da Falida, Sra. Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira, a ser cumprida no endereço acima indicado, para cumprimento dos deveres impostos no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência, nos termos § único do referido dispositivo legal.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campinas, 2 de março de 2018.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP nº 303.042



750  
22

Doc. 1

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN**OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br**MARCELA P. MALTA SOLDERA**  
OAB/SP 243.030751  
DC**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**

**FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**, brasileira, casada, falida, portadora da cédula de identidade RG nº 47.082.288-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.408.068-01, residente e domiciliada na Rua Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 550, torre 05, apto. 21, Vila Nova, Campinas (SP), CEP: 13073-035, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados, **GEORGE RAYMOND ZOUËIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP 137.130 e **MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP 243.030, todos com escritório nesta cidade de Campinas, na Rua Camargo Paes, nº 616, Guanabara, fone: 019-3243.1182, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, podendo em qualquer instância ou tribunal, propor contra quem de direito, ações competentes, defendê-lo(s) nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhamentos até final decisão, bem como os poderes especiais para receber citações, intimações, contestar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos em todos os sentidos, inclusive cauções, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar de ações, arrematar ou adjudicar bens nos próprios autos, em leilões ou praças judiciais, representando, ainda, o(s) outorgante(s) perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos e praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Campinas,

15/08/2017.

**FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**

1

Rua Camargo Paes, nº 616, Guanabara, Campinas/SP, ☎/☎ +55 (19) 3243.1182, CEP: 13073-350.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. ("ALCAMP" ou "Falida"), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que, em razão de não ter ocorrido a publicação do Edital de Convocação de Credores, previsto no art. 99, § único da Lei nº 11.101/2.005 ("LFR") e de que os sócios da Falida, até o momento, não foram localizados para apresentação da relação de credores, nos termos do art. 104, XI da LFR, providenciou a elaboração e envio da minuta do Edital de Convocação de Credores, previsto no § único do artigo 99 da LFR, diretamente à z. Serventia, em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para o e-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br (doc. 01).

Termos em que,

Pede deferimento.

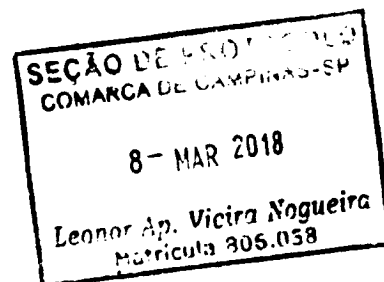
São Paulo, 05 de março de 2018.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
 Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042

Fernando Bonaccorso

OAB/SP nº 247.080



753  
DL

# Doc. 1



754  
22  
Enviado em: 05/03/2018 14:35:04

---

Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp  
Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei  
11.101/2005

De: Antonia Cavalcante <antonia@acfb.com.br>  
Para: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>  
Cc: contato@acfb.com.br

---

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** - processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, encaminhamos, a anexa, minuta do Edital de Convocação de Credores previsto no § único do artigo 99 da Lei nº 11.101/2005, em formato *Word*, para publicação no DJE.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Cordialmente,

Antonia Cavalcante  
Telefone: (11) 3230 6822  
[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

---

**Anexos:**

Edital art. 99 - ALCAMP - Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100.docx (10 KB)

---

755  
22

**EDITAL - ART. 99, § ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

O Doutor Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que por sentença proferida em 29 de junho de 2017, foi decretada a falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.310.865/0001-42, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:

*BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301. É o relatório. Fundamento e decido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, DJ. 13/11/2015)." Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo.*

756  
DL

Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. **NÃO FOI APRESENTADA RELAÇÃO DE CREDORES PELA FALIDA.** E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial nomeada, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME**, representada pelo advogado Fernando Bonaccorso, OAB/SP 247.080, através do endereço eletrônico: \<[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)>\>. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, XX de março de 2018.

757  
22

1º TABELIONATO DE  
NOTAS E PROTESTO

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE  
Oficiala: Alda Lúcia Soares Paes de Souza

Jaboatão dos Guararapes, 26 de fevereiro de 2018.

Ofício 014/2018

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas- SP  
Dr. Renato Siqueira De Pretto.

Em resposta ao Ofício recebido, referente ao Processo Físico nº 0053429-53.2012.8.26.0100, Requerente: Banco Fibra S/A, e Requerido e Falido: Alcamp Comercial Ltda, e outros, vimos respeitosamente informar a V. Exª que, até a data presente data, não há títulos protestados contra a empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.310.865/0001-42.**

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exº votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Daick Dirangely Almeida de França  
Escrivente Autorizado





AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP fls. 885

JR 39446697 6 BR



MP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**DESTINATÁRIO**

Jcel Scolari  
Rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1  
13257-851 - Itatiba - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Use exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

RUBRICA  
DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS  
Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
Bloco C - Sala 404 - Jd. Santana  
Campinas - SP - CEP 13000-001**

Remetente .....  
Endereço .....

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**M/O PRÓPRIA**  
10

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO



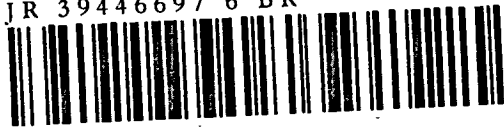
**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (KG)

15

JR 39446697 6 BR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA

13-MAR 2018

Visto  
PROTÓCOLO GERAL  
RECEBIMENTO



9912260497/2010-DR/SPM  
Tribunal de Justiça de São Paulo

CORREIOS

15

A(o)  
Joel Scolari  
Rua Diogo Fernandes, It. 7, Qd. 1  
CEP: 13257-851

**AO RECEBIMENTO**

23 FEV 2018

**RPC**



MEMORANDUM  
DATE





889

Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

1243/17

Emitido em : 16/03/2018 09:27:46  
Página: 1 de 1

Lote : 114.2018.00070788  
Remetido : 16/03/2018

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	4	
Total	: 1				

Recebido em 16/3/18

Hora : 11:45

Por: [Signature]

Assinatura: [Signature]

Tomado o vol 4  
mesmo 4º vol

714.890  
10

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento aos Comunicados CG n. 827/2015, 989/2015 e 1.345/2015, que os autos foram entregues, mediante carga à instituição abaixo indicada, em 16/03/2018.

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

Certifico, ainda, que os autos foram devolvidos ao cartório em 20/03/2018,

Ciência

Sim, à fl.742.

Não


Campinas, 20 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, digitei e subscrevi.

210318

## JUNTADA

Em 21/03/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

**CORREIOS****AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção MP

fls. 892

JR 39446672 4 BR

**MP**CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27  
06210-050 - Osasco - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 02/03/18 16:55 h2º                 h3º                 h**ATENÇÃO:**Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

*motivos*RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO9928812( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em    /   /   

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

02/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Para acessar os autos procure por LUANA DA SILVA ALMEIDA. 14.

*emp. matias*

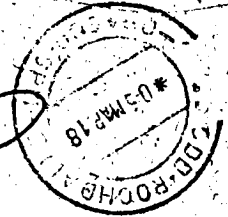
**EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS**

BOMBADE  DEVIDO  
 DESCONHECIDO  AUSENTE  
 ENDEREÇO INSUFICIENTE FALTA  
 NÃO EXISTE O N.º PERCADO  
 FALSO  RECUSADO  
 OUTROS

INFORMAÇÃO DESCRITA PELO PORTIEIRO DO SERVIÇO  
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

*050318*

*[Signature]*



Remetente ..... **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL**  
 Endereço ..... **DA GOMARCA DE CAMPINAS**  
 ..... **AV. Francisco Xavier de Araujo Camargo, 300**  
 ..... **Bloco C - Salas 40/41 - Jd. Santana**  
 ..... **Campinas - SP - CEP 13068-901**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO

**URGENTE**

CD **MÃO PRÓPRIA** SRM

RECEBIDO

Nº DO DOCUMENTO

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

PESO/WEIGHT (kg) **LO**

JR 39446672 4 BR



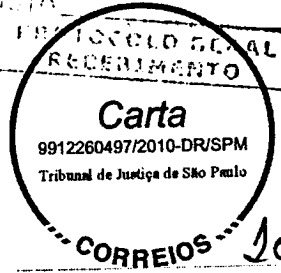
A(o)  
 Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira  
 Rua Ana Zozi Toni, 309/321, Lotes 23,25 e 27  
 CEP: 06210-050 - Osasco - SP

fls. 894

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Comarca de Campinas  
 CIDADE JUDICIÁRIA

16 MAR 2018

PROTOCOLO GERAL  
 RECEBIMENTO



23 FEV 2018


1/4/13/17

du

## JUNTADA

Em 23 / 03 / 18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL



**JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**OFÍCIO Nº 010/2018**

Ref. OFÍCIO Processo Físico  
Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**Exmo. Dr. Renato Siqueira de Pretto**

Juiz de Direito

1ª Vara Cível – Foro de Campinas – Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Salas 40/41, Jardim Santana -

CEP nº 13088-901

Campinas - SP

Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível – Foro de Campinas – Comarca de Campinas,

Cumprimentando-o, venho com respeito e acatamento de estilo, perante Vossa Excelência, em resposta ao ofício s/nº, datado de 20.02.2018, informar que ao proceder com as devidas buscas nos arquivos de protestos de títulos deste Ofício, constatei que **NÃO CONSTA** nenhum registro de título protestado em nome da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA. - C.N.P.J./MF. nº 03.310.865/0001-42.**

Sendo o que apresento para o momento, faço protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**GRAZIELA GUERRA BACELETE**  
Tabeliã



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar acerca da existência de protestos em desfavor da falida Alcamp Comercial Ltda, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

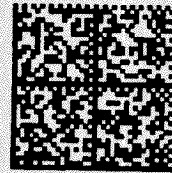
Atenciosamente,

Juiz de Direito: Dr. Renato Siqueira De Pretto

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Jaboatão dos Guararapes - PE  
Av. Bernardo Vieira de Melo, 1346C, Piedade  
CEP 54450-020 - Jaboatão dos Guararapes/PE  
e-mail: graziella@2tabelionatojaboatao.com.br

~  
N TEM



Correios  
R\$ 11,85

12 03.18 - 14:45

AGF PRAIA DE PIEDADE/PE

AO EXMO. DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
1ª VARA CÍVEL - FORO DE CAMPINAS - COMARCA DE CAMPINAS/SP  
AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, Nº 300, SALAS 40/41  
JARDIM SANTANA, CAMPINAS/SP - CEP: 13.088-901



19 MAR 2013




REMETENTE: 2ª SEQUENCIA NOTARIAL E DE PROTESTOS DE  
JABOATÃO DOS GUARARAPES IPE  
RUA PARAÍSO LINS DE ANDRADE, Nº 580 - PIEDADE  
JABOATÃO DOS GUARARAPES - CEP: 54.400-200



## JUNTADA

Em 26 de março de 2018, junto a estes autos:

- ( ) A.R.(s)
- ( ) Petição(ões)
- ( ) Documento(s)
- ( ) Petição(ões) e Documento(s)
- ( ) recurso(s)
- ( ) Ofício(s)
- ( ) Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- ( ) Certidão(ões)
- ( ) Laudo (s)
- ( ) Relatório(s)
- ( ) Mandado(s)
- ( ) Comprovante de depósito judicial
- ( ) Mandado de levantamento judicial
- ( ) Guia de recolhimento
- ( ) Edital
- ( ) Peças do agravo de instrumento
- ( ) V. acórdão
- ( ) "E-mail"
- ( ) Procuração e Substabelecimento
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Fernando Caldas, M357.223-0,  escrevente técnico judiciário, subscrevi.

els



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

1743/17

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**  
Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
Valor da Causa: **R\$ 125.026,91**

**URGENTE**  
**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **ARRECAÇÃO** dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na RUA ANA ZONI TÔNI, 309/321, LOTES 23,25 e 27, BAIRRO PRESIDENTE ALTINO, CIDADE DE OSASCO/SP – CEP: 06210-050 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008FY88.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EUGENIA GUIZELINI BARBARESCO, liberado nos autos em 22/11/2017 às 18:35.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0032742-37.2017.8.26.0405 e código 246A80B.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

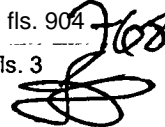
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008FY88.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EUGENIA ZELINI BARBARESCO, liberado nos autos em 22/11/2023 às 18:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0032742-37.2017.8.26.0405 e código 246A80B.



CONTATO ADO ADMINISTRATOR JUDICIAL:

**ACFB – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523 – 15º andar, Centro – São Paulo

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo – Sorocaba –SP

Telefone: (11) 3230 6822

[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-0698,  
Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO - MANDADO

Processo: 0032742-37.2017.8.26.0405 - Carta Precatória Cível  
Requerente: Banco Fibra S/A  
Requerido: ALCAMP COMERCIAL LDTA e outro

Juiz(a): Fernando Dominguez Guiguet Leal

Despacho:

Cumpra-se

Oportunamente, devolva-se.

Int.

Osasco, 23/11/2017

1769  
fls. 906  
fls. 3

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1063/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra-se Oportunamente, devolva-se. Int."

Do que dou fé.  
Osasco, 4 de dezembro de 2017.

Elizete Ferreira de Resende Alves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZETE FERREIRA DE RESENDE ALVES, liberado nos autos em 04/12/2017 às 11:23.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0032742-37.2017.8.26.0405 e código 24FBEBD.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1063/2017, foi disponibilizado na página 2665/2672 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se Oportunamente, devolva-se. Int."

Osasco, 5 de dezembro de 2017.

Janete Clair Farina de Andrade Lodi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**FORO DE OSASCO**  
**1ª VARA CÍVEL**  
AVENIDA DAS FLORES, 703, Osasco-SP - CEP 06110-100  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 0032742-37.2017.8.26.0405  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Diligências  
Requerente: Banco Fibra S/A  
Requerido: ALCAMP COMERCIAL LDTA e outros  
Valor da Causa: R\$ 125.026,91  
Nº do Mandado: 405.2017/062498-0

**URGENTE**  
**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**Mandado expedido em relação a: ALCAMP COMERCIAL LDTA, DE MODO IGUAL, ACFB – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, AMBOS NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Ana Zozi Toni, 309/321, Lotes 23, 25 e 27, Presidente Altino - CEP 06210-050, Osasco-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernando Dominguez Guiguet Leal

Osasco, 12 de dezembro de 2017.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZETE FERREIRA DE RESENDE ALVES, liberado nos autos em 12/12/2017 às 16:01.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0032742-37.2017.8.26.0405 e código 2567FAA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**FORO DE OSASCO**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone:  
 (11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjstj.us.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0032742-37.2017.8.26.0405**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **Banco Fibra S/A**  
 Requerido: **ALCAMP COMERCIAL LDTA e outros**  
 Situação do Mandado **Não cumprido**  
 Oficial de Justiça **ANTONIO CARLOS MONHO MORAES (18121)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 405.2017/062498-0, em virtude de até a presente data eu não haver sido procurado pelo representante da administradora judicial para o procedimento determinado.

O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 15 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: 0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**FORO DE OSASCO**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0032742-37.2017.8.26.0405**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
Requerente: **Banco Fibra S/A e outro**  
Requerido: **ALCAMP COMERCIAL LDTA e outros**  
  
Senha: **inaqh2**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Osasco, 09 de março de 2018

**MARCIA REGINA MELLO DE JESUS MARIN**

---

**De:** MARCIA REGINA MELLO DE JESUS MARIN  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de março de 2018 11:48  
**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA SEM CUMPRIMENTO  
**Anexos:** Senha 1CVCAMPINAS [0032742-37.2017.8.26.0405].pdf

Boa tarde!

Nos termos do CG. nº 2290/16, procedo à devolução da carta precatória ao juízo de origem, referente ao processo nº 0032742-37.2017.8.26.0405 (nosso) e o nº 0053429-53.2012 (vosso), para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



**MARCIA REGINA MELLO DE JESUS MARIN**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível

Avenida das Flores, 703, Térreo/Sala 65 - Jardim das Flores - Osasco/SP - CEP: 06110-100

Tel: (11) 3681-0698

E-mail: mmarin@tjsp.jus.br

772

PA

**JUNTADA**Em 02/ ABR /2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, PA Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 1ª VARA CÍVEL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**



SECRETARIA DE FISCALIA  
COMARCA DE CAMPINAS  
27 MAR 2018  
Hon. Ap. Maria Tereza  
Macedo de Moraes

\*00534295320128260100\*

114 FPD-18-09017186-5 20318 1104 954

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, com sede na Rua Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, km. 2,5, CEP 13088-140, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.050.196/0001-88, por seus advogados, no final assinados e constituídos na forma do mandato anexo, com escritório na Comarca de Bebedouro/SP, na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260 - Parque Eldorado, onde receberão intimações sobre qualquer ato do processo, nos autos **DA AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos instrumentos de mandato e substabelecimento, bem como da taxa devida à CPA, visando à regularização da representação processual nos autos, requerendo inclusive as anotações de praxe quanto ao patrono aqui constituído.

Ademais, requer que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas exclusivamente em nome do advogado **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134, sob pena de nulidade.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 16 de março de 2018

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**  
OAB/SP Nº 178.060

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
OAB/SP Nº 279.711

**DRA. ANDREA G. PIOTTO**  
OAB/SP Nº 183.530

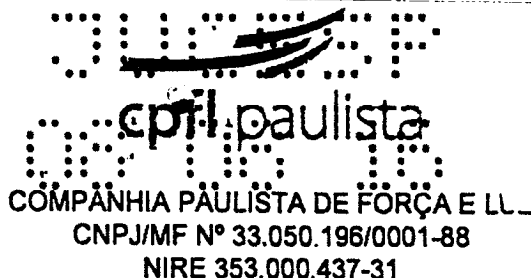
**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE**  
OAB/SP Nº 182.002

**DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL**  
OAB/SP Nº 280.305

**DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**  
OAB/SP Nº 259.511



**EXTRATO DA ATA DA 466ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2016**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sede social da Companhia Paulista de Força e Luz ("Companhia"), situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Parque São Quirino - CEP: 13088-140, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**II. CONVOCAÇÃO:** Convocada na forma do parágrafo 2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

**III. PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto – Presidente, e o Sr. Rafael Prestes Goulart – Secretário.

**V. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser do conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências que ficarão arquivadas na sede da Companhia; e aprovada a sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Examinada e debatida a matéria da Ordem do Dia, foi tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação:

**i) conheceu da renúncia do Sr. JOSÉ CARLOS SACILOTO TADIELLO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2001925706, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.455.640/72 e com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - Parque São Quirino - CEP: 13088-140, ao cargo de Diretor de Gestão de Energia, de acordo com Carta de Renúncia apresentada à Companhia e que integra esta ata para todos os fins de direito. A acionista prestou sua homenagem ao Sr. José Carlos Saciloto Tadiello, registrando os relevantes serviços prestados no período em que esteve à frente da Diretoria de Gestão de Energia, agradeceu pela dedicação e pelo profissionalismo, pelos quais se destacou na defesa dos interesses da Companhia, e desejou-lhe sucesso na nova etapa de sua carreira.

**ii) elegeu, para exercer o cargo de Diretor de Gestão de Energia**, pelo prazo restante do mandato da Diretoria Executiva eleita na 457ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2015, o Sr. **ROBERTO SARTORI**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9063800016, inscrito no CPF/MF sob o n.º 916517430-

29 AGO 2016

COLEÇÃO Nacional de Escrituras de São Paulo  
113740  
AUTENTICAÇÃO  
0193AC0624652

LABELO  
de Souza  
S. CREVENTE  
7595  
CAMP.

Ordem micrográfica conforme inscrita. Dou fé da verdade



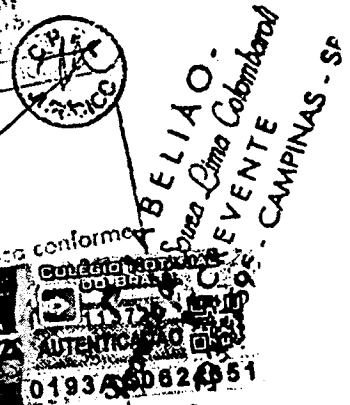
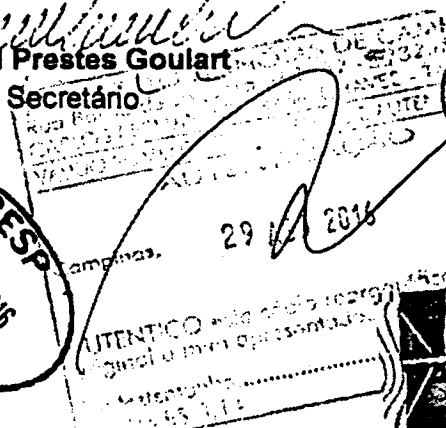
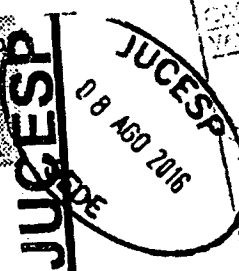
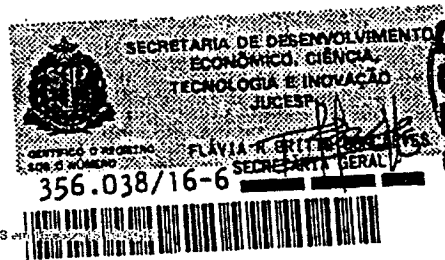
53 e com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - Parque São Quirino - CEP: 13088-140. O Diretor será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas da Diretoria, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia. O Diretor acima eleito declara, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6404/76, não estar incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

Por fim, fica consignada a composição da Diretoria Executiva: Sr. **CARLOS ZAMBONI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.637.864, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.496.848-16, como Diretor Presidente; Sr. **GUSTAVO ESTRELLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.806.922, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 037.234.097-09, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Sr. **WAGNER LUIZ SCHNEIDER DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da cédula de identidade RG nº 3.852.689-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.833.017-97, como Diretor Administrativo; Sr. **HÉLIO PUTTINI JUNIOR** brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 1.321.849 expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.865.556-49, como Diretor de Assuntos Regulatórios; Sr. **ROBERTO SARTORI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9063800016, inscrito no CPF/MF sob o nº 916517430-53, como Diretor de Gestão de Energia; e o Sr. **THIAGO FREIRE GUTH**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 0868696803, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.710.021-68, como Diretor de Distribuição, todos os diretores com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - Parque São Quirino - CEP: 13088-140.

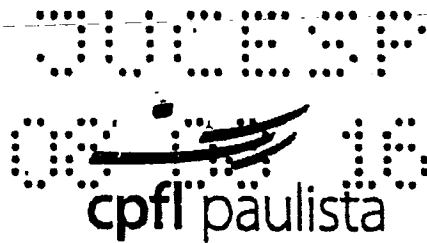
**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata, assinada por todos os presentes. Campinas, 1º de julho de 2016, Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente), Gustavo Estrella, Jurandyr Lorena Pimentel e Rafael Prestes Goulart (Secretário). Certifico que a presente é Extrato da ata original lavrada no Livro Próprio de Reuniões de Conselho de Administração nº 12, fls. 69 a 70.

*[Handwritten Signature]*  
**Luis Henrique Ferreira Pinto**  
 Presidente da Mesa

*[Handwritten Signature]*  
**Rafael Prestes Goulart**  
 Secretário



25  
916  
DL



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
CNPJ/MF Nº 33.050.196/0001-88  
NIRE 353.000.437-31

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016, na sede social da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, ("CPFL Paulista" ou "Companhia"), na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Parque São Quirino - CEP: 13088-140, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tomou posse em sua sede, o Diretor de Gestão de Energia da CPFL Paulista, eleito na 466ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 1º de julho de 2016, para cumprimento do restante do mandato da Diretoria Executiva eleita na 457ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2015: o Sr. **ROBERTO SARTORI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9063800016, inscrito no CPF/MF sob o nº 916517430-53, com endereço comercial, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 CEP 13088-900, pelo que assina o presente Termo para todos os fins de direito e declara, para os efeitos do artigo 35, II, da Lei nº 8934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, o Decreto nº 1800/96, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6404/76.

Campinas, 01 de Julho de 2016.

  
ROBERTO SARTORI

CPFL PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
CNPJ/MF Nº 33.050.196/0001-88  
NIRE 353.000.437-31  
TABELA DE PREÇOS DE CAMPINAS  
CAMPINAS - SP  
29 AGO 2016  
Campinas,  
AUTENTICO esta e sua reprodução conforme  
gratuito e sem o presente. Deu fei  
testemunho  
PS 3,14



BELIAO.  
Lima Colombaroli  
VENTE  
CAMPINAS - SP





COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF 33.050.196/0001-08 - NIRE 35.300.043.731

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2011**

**I - DIA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2011, às 09h00 (nove horas), na sede social da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ("CPFL Paulista" ou "Companhia"), localizada na Rodovia Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**II - CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença do acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social.

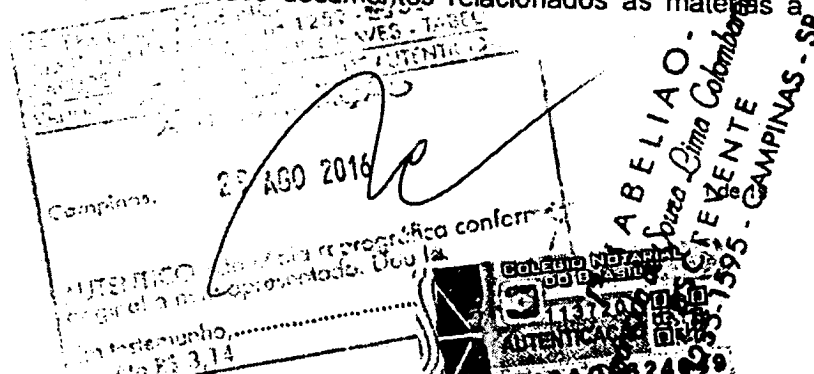
**III - PRESENÇA:** Compareceu à Assembleia Geral acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas".

**IV - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Wilson P. Ferreira Junior e Secretário, Sr. Rodrigo Brandão Fontoura.

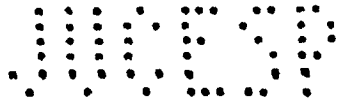
**V - ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (ii) Ratificar as deliberações do Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 30 de junho, 11 de agosto e 25 de novembro de 2010; (iii) Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2010 e a distribuição de dividendo; e (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e fixar a remuneração global dos administradores; e **em Assembleia Geral Extraordinária:** Examinar, discutir e deliberar sobre as propostas de: (i) alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para fazer constar o endereço completo da sede social; (ii) aumento de capital, com a conseguinte alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) alteração da redação do parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, para contemplar alterações nos critérios para outorga de procurações pela Diretoria Executiva; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**VI - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:**

(1) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a



776  
fls. 918  
W



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 - NIRE 35.300.043.731

serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas. (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. (3) Dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do Art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76.

**VII – DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) aprovar, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do parecer da KPMG Auditores Independentes, no qual foi apurado um Lucro Líquido do Exercício no montante de R\$ 695.760.682,42 (seiscentos e noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ajustado em decorrência da adoção das práticas internacionais (IFRS), um prejuízo acumulado de R\$ 133.972.337,51 (cento e trinta e três milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) devido a adoção inicial das novas práticas contábeis e da realização do resultado abrangente de R\$ 204.866,65 (duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), resultando em uma base para cálculo de dividendo no montante final de R\$ 561.993.211,56 (quinhentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido aludidos documentos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Correio Popular de Campinas, no dia 29 de março de 2011; (ii) ratificar, as deliberações do Conselho de Administração nas reuniões realizadas em (ii.i) 30 de junho de 2010, relativa à destinação de uma parcela do lucro apurado no 1º semestre de 2010, na forma de Juros Sobre o Capital Próprio Intermediário, imputado ao dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 14.921.598,69 (quatorze milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), (ii.ii) 11 de agosto de 2010, relativa à destinação de uma parcela do lucro apurado na data de 30 de junho de 2010, na forma de Dividendo Intermediário, imputado ao dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 312.307.255,67 (trezentos e doze milhões, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e (ii.iii) 25 de novembro de 2010, relativa à declaração de Juros Sobre o Capital Próprio no montante de R\$ 14.921.598,69 (quatorze milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos); (iii) aprovar, a declaração de dividendo, no montante de R\$ 219.842.758,51 (duzentos e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil,

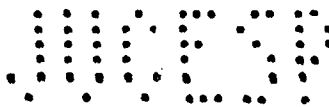
29 ABO 2016

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

2010

LABELIAO -  
Sociedade Ltda  
CREVLENTE  
13200-000  
95 - CAMPINAS - SP



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

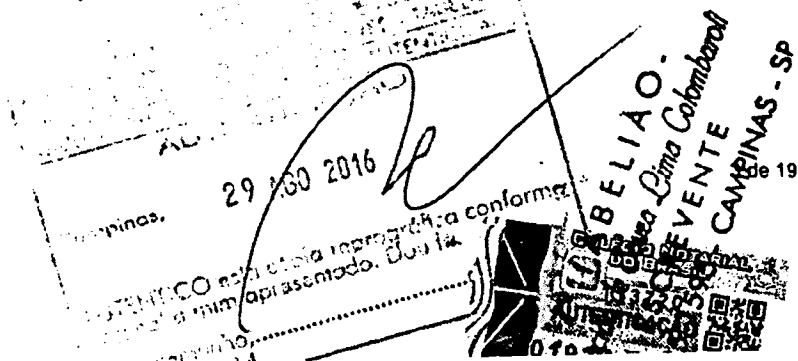
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), que equivale a R\$ 1,883549316 por ações ordinárias e R\$ 2,071904250 por ações preferenciais, a ser pago, em data a ser definida pela Diretoria, no decorrer do exercício social de 2011, de acordo com a disponibilidade de recursos e mediante simples comunicado ao Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei 6.404/76; e (iv) postergar, (a) a eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como (b) a fixação da remuneração dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Extraordinária que se realizar ainda no exercício de 2011. Os acionistas deliberaram que os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia permanecem nos respectivos cargos até a eleição dos seus sucessores, nos termos do Artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia.

#### Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar, a proposta da Diretoria de alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, no sentido de estabelecer o endereço completo da sede social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 3º: A Companhia, tem sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Bumier, 1755 - Km 2,5 - Parque São Quirino - CEP: 13088-140, podendo manter filiais, escritórios, depósitos, armazéns ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração."* (ii) aprovar, conforme previsão das Instruções da CVM nº 319/99 e 349/01, a proposta da Diretoria de aumento do capital social, com emissão de novas ações, no montante de R\$ 34.568.469,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao benefício fiscal capitalizável registrado como "Reserva de Capital", relativo ao exercício de 2010 que corresponde a 34% do valor reconhecido como despesa de amortização de ágio de incorporação de sua controladora DOC IV Participações S.A., e a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º: O capital subscrito e realizado é de R\$ 144.378.371,36 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), dividido em 144.378.371 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e uma) ações escriturais e sem valor nominal, sendo 53.559.903 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentas e três) ações ordinárias e 90.818.468 (noventa milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito) ações preferenciais sem direito de voto, divididas em 4.497.530 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentas e trinta) ações preferenciais da classe "A", 34.051.495 (trinta e quatro milhões, cinquenta e um mil, quatrocentas e noventa*



cpfl paulista

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

e cinco) ações preferenciais da classe "B" e 52.269.443 (cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e três) ações preferenciais da classe C", (iii) aprovar, a proposta da Diretoria de alteração do Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para alteração nos procedimentos para outorga de procuração pela Diretoria Executiva da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 25 (...) Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, (ii) especificar expressamente os poderes conferidos e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção: (a) das procurações "ad judícia", que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado e (b) das procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) contrato(s) de financiamento."; e (iv) aprovar a proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações acima propostas, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do documento "Anexo I" que, integra a presente Ata para todos os fins de direito e será arquivado na Sede da Companhia.

VIII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Campinas, 11 de abril de 2011. (aa) Wilson P. Ferreira Junior (Presidente), Rodrigo Brandão Fontoura (Secretário), CPFL Energia S.A, Miguel Normando Abdalla Saad e Sidney Mendes da Silva.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio

  
 Rodrigo Brandão Fontoura  
 Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 145.466/11-5  
 TÁLIA REGINA BUENO DE GODOY  
 SECRETARIA GERAL

29 ABO 2011

Campinas.

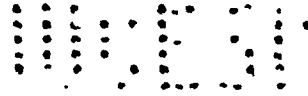
JUCESP

ABELIAO.  
 Souza Lima Colombaroli  
 EVENTO  
 CAMPINAS - SP

2011

MAQ-369 em 16/05/2018 10:03:12





COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**

**Capítulo I**

**Denominação, objeto, sede e duração**

**Artigo 1º** - A Companhia Paulista de Força e Luz reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, podendo participar individual ou consorciadamente, de empreendimentos que visem a outras formas de energia, de tecnologias e de serviços, inclusive na exploração de atividades derivadas direta ou indiretamente da utilização dos bens, direitos e tecnologias de que é detentora, bem como participar do capital de outras sociedades.

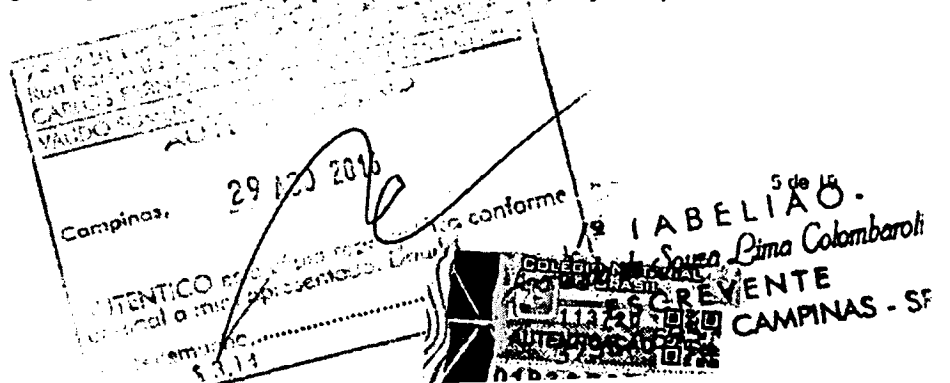
**Artigo 3º** - A Companhia, tem sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Parque São Quirino - CEP: 13088-140, podendo manter filiais, escritórios, depósitos, armazéns ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II**

**Do capital social, das ações e dos acionistas**

**Artigo 5º** O capital subscrito e realizado é de R\$ 144.378.371,36 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), dividido em 144.378.371 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentas e setenta e uma) ações escriturais e sem valor nominal, sendo 53.559.903 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentas e três) ações ordinárias e 90.818.468 (noventa milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais sem direito de voto, divididas em 4.497.530 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentas e trinta) ações preferenciais da



278  
DL

cpfl paulista

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

classe "A", 34.051.495 (trinta e quatro milhões, cinquenta e um mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais da classe "B" e 52.269.443 (cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e três) ações preferenciais da classe C.

**Parágrafo 1º** - O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei n.º 6.404/76, mediante a emissão de até novas 24.863.920.096 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, novecentos e vinte mil e noventa e seis) ações, sendo 7.508.193.217 (sete bilhões, quinhentos e oito milhões, cento e noventa e três mil e duzentos e dezessete) ações ordinárias e 17.355.726.879 (dezesete bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e nove) ações.

**Parágrafo 2º** - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Diretoria, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual não poderá ser inferior, nos aumentos por subscrição particular, a 30 (trinta) dias, e nos aumentos por subscrição pública, a 10 (dez) dias.

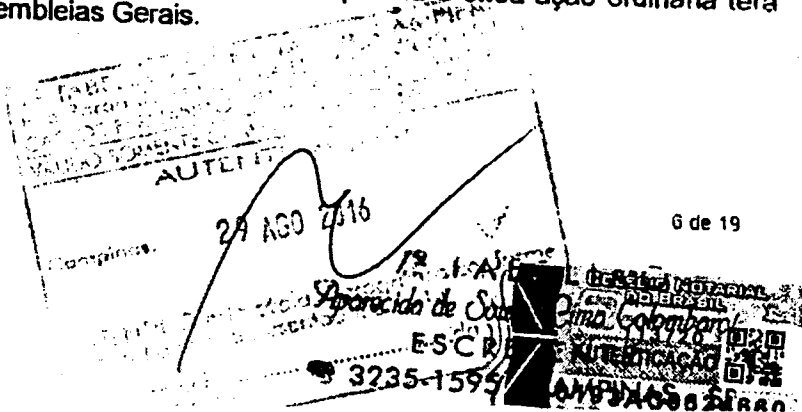
**Parágrafo 3º** - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

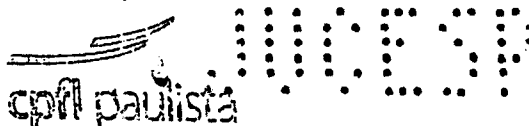
**Parágrafo 4º** - Observada a restrição do parágrafo anterior, as integralizações poderão ser efetivadas em prestações, hipótese em que o valor mínimo a ser realizado, no ato da subscrição, será de 10% (dez por cento) do valor subscrito, devendo o saldo ser integralizado no prazo fixado pelo Conselho de Administração, nunca superior a 12 (doze) meses, mediante chamada da Diretoria ou nos termos do boletim de subscrição.

**Parágrafo 5º** - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária na forma admitida em lei mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

**Parágrafo 6º** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 7º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.





COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA ELÉTRICA

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 - NIRE 35.300.043.731

**Parágrafo 8º** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, contratará serviços de ações escriturais com instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço.

**Artigo 6º** - A Companhia, através de deliberações do Conselho de Administração, poderá emitir ações preferenciais, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, resgatáveis ou não, até o limite de 2/3 (dois terços) da quantidade de ações em que se divide o Capital Social, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens. Respeitado o limite de 2/3 (dois terços), novas ações poderão ser emitidas, ainda que sem guardar a proporção com as demais espécies ou com as demais classes preferenciais.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais não terão, independentemente de suas classes, direito de voto, mas farão, todavia, jus às seguintes vantagens:

a) As ações preferenciais das classes "A", "B" e "C", gozam do direito de recebimento de dividendos 10% (dez por cento) superiores aos pagos às ações ordinárias, nos termos do disposto no artigo 17, § 1, inciso II, da Lei nº 6.404/76 e de prioridade no reembolso do valor que representam do Capital Social, na hipótese de dissolução da Companhia, sendo que as ações preferenciais da classe "A" preferem às da classe "B", e estas preferem as da classe "C" e

b) Depois de reembolsadas as ações ordinárias, as ações preferenciais classes "A", "B" e "C" participarão igualmente àquelas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar e a Companhia, nesse rateio, levará em conta, relativamente a eventuais lucros acumulados, o direito a dividendo majorado a que têm direito as ações preferenciais, na forma dos artigos 31 e 32 deste Estatuto.

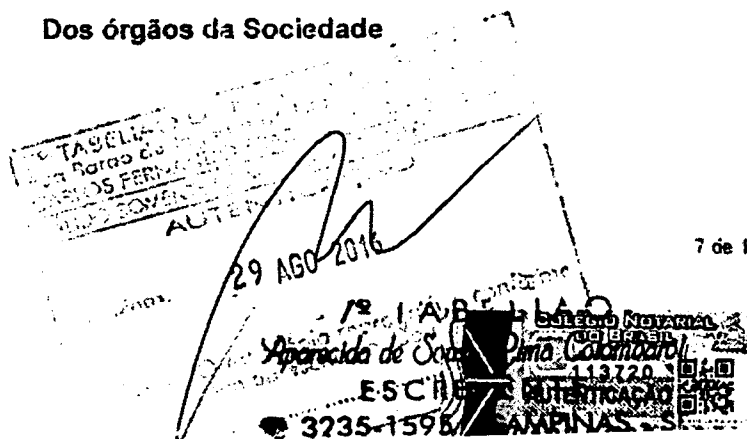
**Artigo 7º** - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições que, por proposta do Conselho de Administração, forem aprovadas pela Assembleia Geral. Nas emissões de debêntures conversíveis em ações, será aplicável a regra do § 2º do artigo 5º, in fine.

**Parágrafo Único** - Nos termos do disposto no § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real.

**Artigo 8º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

### Capítulo III

#### Dos órgãos da Sociedade



7 de 18



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 - NIRE 35.300.043.731

**Artigo 9º - São órgãos da Companhia:**

- I – a Assembleia Geral;
- II – o Conselho de Administração;
- III – a Diretoria Executiva;
- IV – o Conselho Fiscal.

**Seção I**

**Da Assembleia Geral**

**Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:**

- a) tomar as contas dos administradores, relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- e) eleger os membros do Conselho de Administração titulares e suplentes; e
- f) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria bem como os honorários do Conselho Fiscal

**Artigo 11 – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.**

**Artigo 12 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do Secretário.**

**Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.**

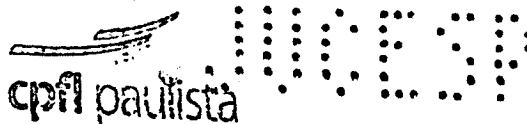
**Artigo 13 – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do § 1º do art. 126 da Lei nº 6404/76, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral.**

7º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL  
Rua Barão de Jussara nº 120 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP  
CARLOS FERNANDO DE MOURA  
SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO

29 AGO 2016

8 de 19

Escritório Notarial  
Cima Notários  
ENTREPOSTO  
9735-1595 04931456-26658



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

**Seção II**

**Do Conselho de Administração**

**Artigo 14** - O Conselho de Administração será constituído de no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral

**Parágrafo 1º** - De conformidade com o item 4.3, III do Edital AS/F/833/97, os empregados da Companhia terão o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia, ainda que as ações que conjuntamente detenham não sejam suficientes para assegurar a eleição. Caso os empregados da Companhia detenham conjuntamente ações em número suficiente para indicar mais de 1 (um) membro do Conselho de Administração, aludida indicação se fará de acordo com as regras aplicáveis a todos os demais acionistas da Companhia. Para os efeitos deste Parágrafo, a participação conjunta dos empregados será assim considerada inclusive por intermédio de clubes de empregados, interpretados como cada sociedade de participação, condomínio ou clube de investimento, que tenha como objetivo a participação no capital social da Companhia e que represente os empregados da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s) temporário(s), observado o disposto no artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

**Artigo 15** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

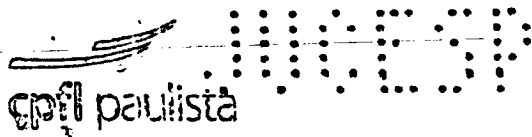
**Parágrafo Único** - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

**Artigo 16** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único:** Os membros do Conselho de Administração que representam os acionistas do bloco de controle firmarão, ainda, termo de adesão aos dispositivos do Acordo de Acionistas, através do qual declaram ter pleno conhecimento de seu teor

**Artigo 17** - No caso de vacância de membro do Conselho de Administração, seu substituto poderá ser nomeado pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a 1ª Assembleia Geral a ser realizada após a constatação de vacância, observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

7º TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINA  
 na Barão da Jaqueira nº 125 - 13020-150  
 CARLOS FERNANDO  
 AUTENTICAÇÃO  
 29 de 13 de 2016  
 COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 LIDA S720 QND  
 Aparecida de São



**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

**Parágrafo 1º** - No caso de ausência, ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.

**Parágrafo 2º** - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

**Artigo 18 - Compete ao Conselho de Administração:**

- a) eleger o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo destituí-los a qualquer tempo, fixando sua remuneração mensal individual, respeitado o montante global estabelecido pela Assembleia Geral;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando previamente suas políticas empresariais, projetos, orçamentos anuais e plano quinquenal de negócios, bem como suas revisões anuais;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia; solicitando, através do Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou nos casos em que a convocação é determinada pela lei ou por este Estatuto;
- e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, definir a política de dividendos e propor à Assembleia Geral a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- f) deliberar sobre aumento de capital e preço de emissão de ações da Companhia e bônus de subscrição, de conformidade com o disposto neste Estatuto Social;
- g) deliberar sobre as condições e oportunidade de emissão de debêntures previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76, conforme disposto no § 1º do mesmo artigo;
- h) deliberar sobre as condições de emissão de notas promissórias destinadas à distribuição pública, nos termos da legislação em vigor;

7ª TABELIAO DE NOTAS  
Rua Barão de Jaqueira nº 125  
CARLOS FERNANDO BRASILEIRO  
VALIDO SOMENTE COM  
AUTENTICADO

29 AGO 2016

10 de 13

ESCA  
3235-159

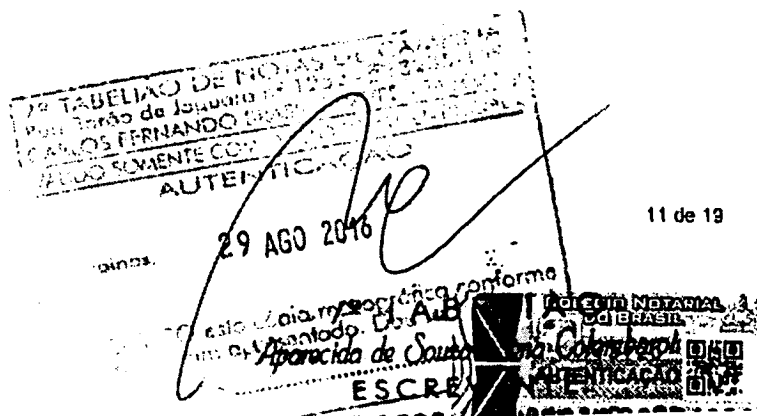
0193ACORP



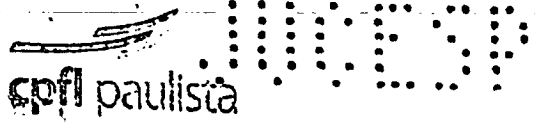
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 - NIRE 35.300.043.731

- i) deliberar sobre a seleção e/ou destituição dos auditores externos da Companhia;
- j) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida que resulte no endividamento da Companhia além dos limites previstos no orçamento anual ou no plano quinquenal;
- k) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e sobre a alienação ou oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- k) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria;
- l) autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- m) aprovar prévia e expressamente a celebração de contratos de qualquer natureza de valor global superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual ou no plano quinquenal de negócios;
- n) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral;
- o) deliberar sobre qualquer alteração na política de recursos humanos da Companhia que possa impactar substancialmente nos custos;
- p) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, ainda que não compreendido na enumeração deste artigo, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria;
- q) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia..
- r) declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio;



fil. 029  
1  
RL



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

- s) deliberar sobre a criação de Comitês para assessorá-lo nas deliberações de assuntos específicos de sua competência;
- t) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e de Comitês que sejam criados;
- u) aprovar e submeter à Assembleia Geral proposta de plano para a outorga de opção de compra de ações aos administradores da Companhia ou a seus empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia .
- v) aprovar previamente alteração em contrato de concessão firmado pela Companhia.
- w) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto;
- x) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia.

**Parágrafo 1º** - As reuniões ordinárias do Conselho de Administração ocorrerão ao menos uma vez a cada três meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos conselheiros presentes (dentre eles, obrigatoriamente, o Presidente ou o Vice-Presidente). Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração através de conferência telefônica ou vídeo-conferência.

**Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 10 (dez) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

**Parágrafo 3º** - Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior ao mencionado no parágrafo 2º acima.

**Parágrafo 4º** - No caso de empate na votação, o Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, o Vice-Presidente, terá, além do voto comum, o de qualidade.

**Parágrafo 5º** - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

**Parágrafo 6º** - Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação - a ser feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência -- com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se

TABELETA DE  
Borrão de  
LOS PERIÓDICOS  
AUTENTICADO

29 AGO 2016

12 de 19

escópia reprográfica conforme

AB

Araricida de Com

ESCRE

2235-1595

0113100654002





COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

presentes todos os conselheiros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

**Parágrafo 7º** - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro Conselheiro, o voto por escrito antecipado e o voto por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

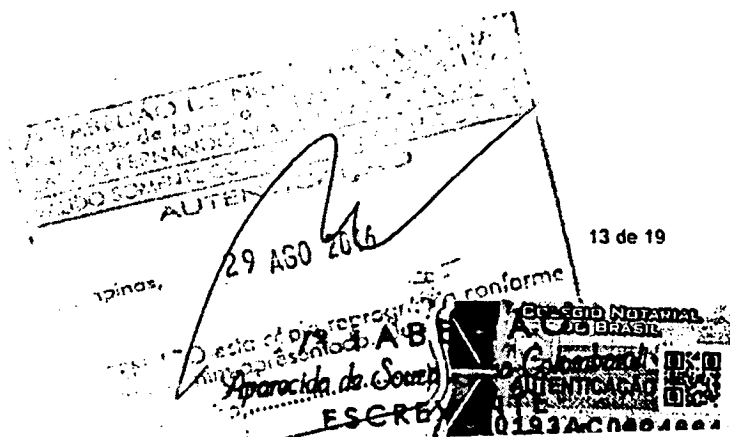
### Seção III

#### Da Diretoria Executiva

**Artigo 19** – A Diretoria compor-se-á de 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Assuntos Regulatórios, um Diretor Financeiro, que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Gestão de Energia, um Diretor de Distribuição e um Diretor Administrativo. **Parágrafo Único** – Compete:

a) Ao Diretor Presidente, dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto, pelo Conselho de Administração e, ainda, privativamente:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos;
- (iii) coordenar e orientar os trabalhos dos demais Diretores;
- (iv) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor;
- (v) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria, "ad referendum" desta;
- (vi) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas ou indicar um Diretor ou um procurador para representá-lo;
- (vii) receber citação inicial e representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ou indicar um Diretor para fazê-lo.
- (viii) dirigir e liderar o desenvolvimento da estratégia corporativa da Companhia, coordenando os processos de planejamento empresarial, bem como avaliar o potencial, planejar o desenvolvimento de novos negócios de distribuição de energia elétrica e atividades correlatas ou complementares.



cpfl paulista

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 - NIRE 35.300.043.731

- b) Ao Diretor de Assuntos Regulatórios, dirigir e liderar a gestão regulatória, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação do setor elétrico.
- c) Ao Diretor Financeiro, dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à Contabilidade da companhia; competindo-lhe, ainda, desempenhar as funções de representante da companhia em suas relações com investidores e o mercado de capitais.
- d) Ao Diretor de Gestão de Energia, dirigir as operações de comercialização de energia da companhia, planejando e realizando as atividades de compra e venda de energia, com observância de adequada gestão de risco; planejar e executar o atendimento comercial, bem como o desenvolvimento e a oferta de serviços de valor agregado para grandes clientes;
- e) Ao Diretor de Distribuição, dirigir o negócio de distribuição de energia elétrica, aprovar a elaboração e aplicação das políticas e procedimentos de atendimento técnico e comercial aos consumidores, responder pelo planejamento, operação e manutenção do sistema elétrico, engenharia e gestão de ativos da companhia, observados os padrões adequados de rentabilidade empresarial e os padrões de qualidade definidos pelo Poder Concedente; competindo-lhe, ainda, propor e gerir os investimentos relacionados com o negócio de distribuição de energia;
- f) Ao Diretor Administrativo, dirigir e liderar as atividades de tecnologia de informação, suprimentos, infra-estrutura e logística administrativa da companhia; gerir os processos e sistemas de gestão organizacional, propor e/ou disseminar as normas internas; competindo-lhe, ainda, propor, examinar, avaliar, planejar e implantar novos projetos e investimentos pertinentes às referidas atividades, em harmonia com o planejamento estratégico da companhia.

**Artigo 20** – O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Único** – Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

**Artigo 21** – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões de Diretoria.

**Parágrafo Único:** Os membros da Diretoria firmarão, ainda, termo de adesão aos dispositivos do Acordo de Acionistas da Holding CPFL Energia S.A., através do qual declaram ter pleno conhecimento de seu teor.

ABELIAO DE NOBRE  
Membro da Diretoria  
29 de Agosto de 2016  
FERNANDO PRADO  
PRESIDENTE DA DIRETORIA  
AUTENTICAÇÃO

14 de 19

29 AGO 2016

ABELIAO DE NOBRE

3225-7



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 - NIRE 35.300.043.731

**Artigo 22** – Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor-Presidente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração. Em caso de vaga no cargo de Diretor Presidente, competirá ao Presidente do Conselho de Administração – ou, no impedimento deste, ao Diretor Financeiro, exercer as funções até a eleição do substituto.

**Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído por outro diretor a ser designado pelo Conselho de Administração.

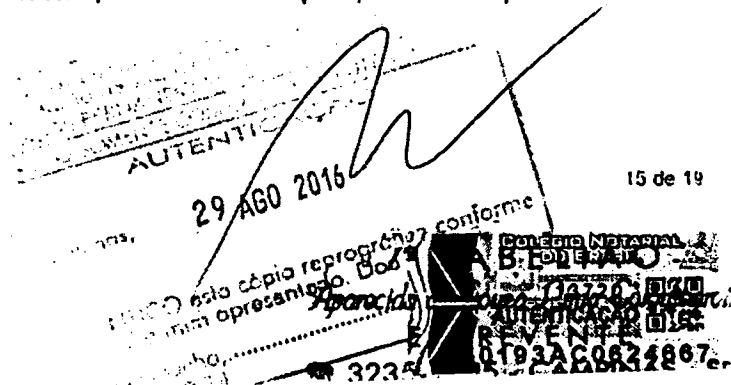
**Parágrafo 2º** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor da Companhia, indicado pelo Diretor Presidente.

**Artigo 23** - Sem prejuízo das demais atribuições específicas estabelecidas no artigo 19, parágrafo único, compete à Diretoria:

- I) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- II) Submeter à aprovação do Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia;
- III) Submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social;
- IV) Recomendar ao Conselho de Administração (i) a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e a alienação ou oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (ii) a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia, e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e (iii) a celebração de contratos, pela Companhia, com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a ele coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e
- V) Submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano quinquenal, bem como suas revisões anuais e o orçamento anual.

**Artigo 24** - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo Único** – As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.



15 de 19

71833  
TU

cpfl paulista

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

**Artigo 25** - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem Terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por um único Diretor, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iv) por dois procuradores.

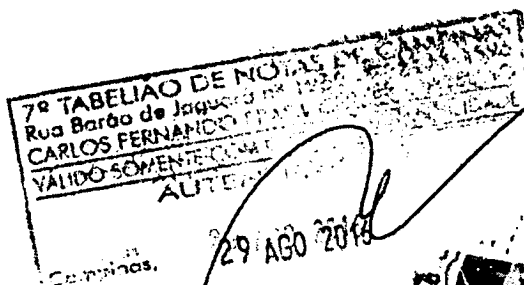
**Parágrafo 1º** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, (ii) especificar expressamente os poderes conferidos e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção: (a) das procurações "ad judicium", que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado e (b) das procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) contrato(s) de financiamento.

**Parágrafo 2º** - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e (v) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo.

**Parágrafo 3º** - É vedado aos Diretores e procuradores praticar atos estranhos ao objeto social, bem como prestar garantias e/ou assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros sem o prévio e expresso consentimento do Conselho de Administração, sendo ineficazes em relação à Companhia os atos praticados em violação ao estabelecido neste dispositivo.

**Artigo 26** - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 27** - O Diretor Presidente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam e a formalização da demissão ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.



16 de 19



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

#### Seção IV

#### Do Conselho Fiscal

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal poderá ser instalado pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais, e compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros e respectivos suplentes.

**Parágrafo 1º** - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo 2º** - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei.

#### Capítulo IV

#### Do Exercício Social

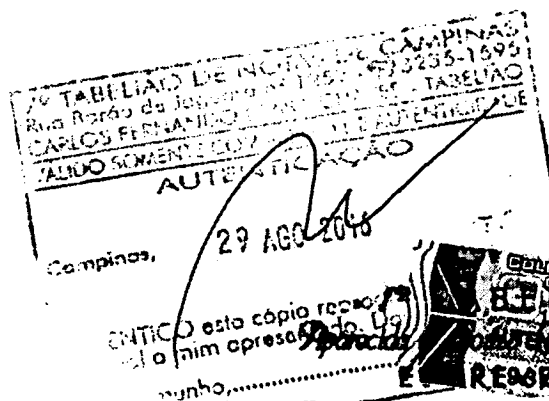
**Artigo 29** - O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação dos Conselhos de Administração e Fiscal, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único** - O lucro líquido do exercício Terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

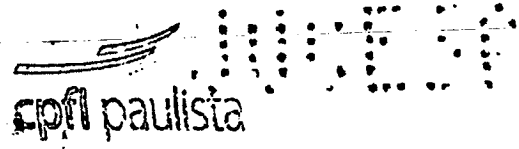
- a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto nos artigos 30 e 32 deste Estatuto;
- c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado a formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.

**Artigo 30** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76 e, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 7º deste Estatuto Social.

**Artigo 31** - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquele reserva do valor pago antecipadamente.



789  
11s. 934  
M



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

**Artigo 32** – A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2º** – O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do §7º do artigo 9º da Lei nº 9.242/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 33** - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**Artigo 34** - Nos exercícios em que for pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral poderá atribuir ao Conselho de Administração e à Diretoria participação nos lucros, respeitados os limites do § 1º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, cabendo ao Conselho de Administração definir a respectiva distribuição.

**Artigo 35** - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

**Capítulo V**

**Da Dissolução**

**Artigo 36** - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

**Capítulo VI**

**Disposições Específicas do Edital AS/F/833/97 e Contrato de Concessão firmado com o Ministério das Minas e Energia, e Agência Nacional de Energia Elétrica**

**Artigo 37** - Deverão ser submetidas previamente à Agência Nacional de Energia Elétrica quaisquer alterações no controle, inclusive por transferência, cessão ou de qualquer forma alienação, direta ou indireta, gratuita ou onerosamente, das ações da Companhia adquiridas no âmbito do Edital AS/F/833/97, bem como quaisquer alterações do presente Estatuto que impliquem a transferência de ações ou a mudança do controle acionário da Companhia, na

TABELA DE PARTICIPACAO DA COMPANHIA  
R. do Brasil, 100 - Jd. Santa Helena - Campinas - SP - 13073-150  
CARLOS ROBERTO DE MOURA JUNIOR - TABELA  
VALIDO SUBSTITUINDO A ORIGINAL  
AUTENTICADO  
Campinas, 29 AGO 2016  
AUTENTICO esta copia reproduzida com  
fidelidade a original apresentada  
Escritório Notarial  
de Campinas  
CAMPINAS 24072  
3335-150

18 de 18



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

forma do referido Edital e dos contratos de concessão para geração e distribuição de energia elétrica firmados com a União Federal.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações que fazem parte do controle acionário, o(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) assinar termo de anuência e submissão às cláusulas dos contratos de concessão para geração e distribuição de energia elétrica, nos termos do Edital AS/F/833/97, bem como às normas legais e regulamentares das concessões.

**Artigo 38** – O capital da Companhia será mantido aberto e a sede da Companhia deverá ser mantida dentro da área de concessão durante o prazo da concessão para distribuição de energia elétrica, nos termos do Edital AS/F/833/97.

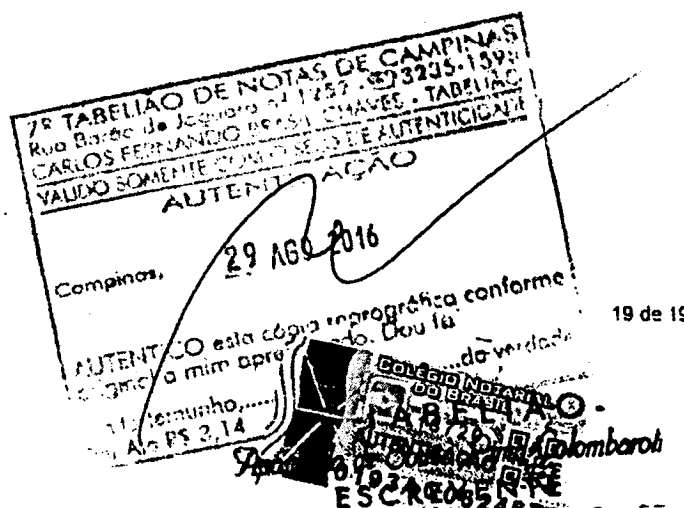
**Artigo 39** – Os acionistas controladores da Companhia, nos termos do disposto na Cláusula 4ª do Contrato de Compra e Venda de Ações assinado em 12 de novembro de 1997 relativo às ações de controle e de emissão da Companhia, estarão obrigados a informar à Secretaria do Planejamento ou, em caso de inexistência, à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, mediante comunicação escrita entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento, qualquer alienação, a qualquer título, das ações objeto de aludido Contrato de Compra e Venda de Ações, indicando, em cada caso, o nome e qualificação completa do adquirente e a quantidade de ações alienadas.

**Artigo 40** – Sem prejuízo do disposto neste capítulo, os acionistas da Companhia, em especial aqueles controladores da Companhia, deverão observar o disposto no Edital AS/F/833/97, em especial as regras do item 4.3 de aludido Edital.

## Capítulo VII

### Disposições Finais

**Artigo 41** – Os valores monetários referidos nos artigos 18 e 23 deste Estatuto são corrigidos, no início de cada exercício social, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período.



## → PROCUAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88, com sede na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2.5, Parque São Quirino, CEP 13088-140, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Gustavo Estrella**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.806.922, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 037.234.097-09 e o Sr. **Wagner Luiz Schneider de Freitas**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da cédula de identidade RG nº 3.852.689-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.833.017-97, ambos com endereço comercial na Rua Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, CEP 13088-140, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. **Gustavo Henrique de Aguiar Sablewski**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 208.769/SP e no CPF/MF sob nº 285.123.398-02, portador do RG nº 29.567.226-2, o Sr. **Valter Matta**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 96.865/SP e no CPF/MF sob nº 063.726.418-52, portador do RG nº 11.535.819, a Sra. **Ana Lia Martins dos Santos Bortagaray**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 54.837/RS e no CPF/MF sob nº 002.804.570-06, portadora do RG nº 1071032104, a Sra. **Graziela Sardinha da Costa Machado**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 188.484/SP e no CPF/MF sob nº 180.722.148-29, portadora do RG nº 23.224.655-5, e, na ausência destes, a Sra. **Luciana Hogata**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 134.319 e no CPF/MF sob o nº 171.963.788-14, portadora do RG nº 18.025.732-8, o Sr. **David Rodrigues da Silva**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº n.º 235.783 e no CPFL/MF sob nº 279.836.898-70, portador do RG nº 27.133.772-2, a Sra. **Vivian Sanches Marques Vasconcelos**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 235.269/SP e no CPF/MF sob nº 289.193.288-97, portadora do RG nº 27.157.702-2, a Sra. **Rosana Cristina de Oliveira Ribeiro**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 194.684 e no CPF/MF 216.673.158-97, portadora do RG nº 22.617.452-9, a Sra. **Daniella Provino Bernardo**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 178.849 e no CPF/MF 216.673.158-97, portadora do RG nº 22.617.452-9, a Sra. **Roberta Cristiane Luca Ferreira**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 276.137 e no CPF/MF 147.553.258-09, portador do RG nº 19.349.594-6, o Sr. **Luis Gustavo Bombo**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº n.º 216.220, portador do RG nº 29.620.572-2, todos com endereço comercial a Rua Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, CEP 13088-140, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos quais confere todos os poderes contidos na cláusula ad judicium et extra, para o fim de defender os direitos e interesses da Outorgante no foro geral, tanto na Justiça Comum, Cível e Criminal, como na Federal e na Justiça do Trabalho, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante quaisquer Repartições Públicas e Instâncias Administrativas, em quaisquer processos, como autora, como ré ou simplesmente interessada, podendo interpor recursos, segui-los até final, requerendo tudo o que for de direito e praticando todos os atos do processo, independentemente de menção especial, podendo também transigir, desistir, receber e dar quitação, ajuizar Ação Rescisória e acompanhá-la até o final, renunciar ao direito em que se funda a ação, aceitar, recusar ou propor conciliação, firmar compromissos, representar a outorgante em todos os atos do processo, inclusive para prestar depoimento pessoal na qualidade de prepostos dela, podendo confessar, tanto na Justiça Comum como na do Trabalho, além desses poderes, são conferidos poderes especiais para receber intimações, notificações e citações em nome da outorgante, nas ações contra esta movidas e para assinar carta de preposição, bem como efetuar "notícia - crime" para instauração de inquéritos policiais envolvendo os interesses da Companhia, podendo substabelecer a presente procuração no todo ou em parte.

Campinas/SP, 23 de agosto de 2017

  
**Gustavo Estrella**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**Wagner Luiz Schneider de Freitas**  
Diretor Administrativo



**Setimo Tabelião Brasil Charis**  
 Rua São João de Jacuima, 3222/1760 Itapetininga  
 São Paulo - SP, CEP: 03045-0027 Fone: (11) 3211-6390 / 3213-7705

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE GUSTAVO ESTRELLA,  
 WAGNER LUIZ SCHNEIDER DE FREITAS,  
 DOU FÉ,  
 POR ATO R\$ 9,00, EM TEST \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

APARECIDA DE SOUZA LIMA COLOMBAROL  
 05/09/2017 11:16  
 C2: AA-113650

VALIDO SOMENTE COM PELO DE AUTENTICIDADE SEM ENLARGAS OU RASURAS

*Colégio Normal do Brasil*  
*Oliveira*  
*IAS - SP*  
*Cristy*  
*2025-1*

## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **DAVID RODRIGUES DA SILVA**, já qualificado na procuração anexa, SUBSTABELECE os poderes que lhe foram conferidos pela **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, através da procuração "ad judicium", aos advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob nº 266.766, **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob nº 253.676, **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob nº 178.060, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob nº 266.766, todos com escritório na Av. Oswaldo Perrone, nº 260, Pq. Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14.706-136 e sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por este instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e constitui seus procuradores os outorgados acima qualificados, para atuarem perante quaisquer juízos de quaisquer instâncias, Tribunais Superiores, bem como perante quaisquer entes, órgãos ou repartições, públicos ou privados, conferindo-lhe poderes para o Foro em Geral e mais os especiais para transigir, desistir, acordar, renunciar, firmar compromissos, receber valores, dar quitação e passar recibos, nomear prepostos, firmar carta de preposição, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **as publicações devem ser realizadas em nome dos outorgados, vedando-se, todavia, poderes para efetuar levantamento de valores.**

Campinas, 25 de setembro de 2017.

  
**DAVID RODRIGUES DA SILVA**  
OAB/SP nº 235.783



8585000000-2 21520185111-4 80590017408-2 68620180414-5

78.097  
DL

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Companhia Paulista de Força e Luz			07 - Data de Vencimento 14/04/2018	
02 - Endereço Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, P301363 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 21,52	
03 - CNPJ Base / CPF 33.050.196	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590017408686</b>	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 15/03/2018	

Via do Banco

180590017408686-001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtd de Serviços: 1
			Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome do Contribuinte Companhia Paulista de Força e Luz	03 - Data de Vencimento 14/04/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 21,52	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			16 - Endereço Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, P301363 Campinas SP	04 - Cnpj ou Cpf 33.050.196/0001-88	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatórios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590017408686-0001 Emissão: 15/03/2018	17 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 21,52		

8585000000-2 21520185111-4 80590017408-2 68620180414-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Companhia Paulista de Força e Luz			07 - Data de Vencimento 14/04/2018	
02 - Endereço Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, P301363 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 21,52	
03 - CNPJ Base / CPF 33.050.196	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590017408686</b>	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 15/03/2018	

Via do Contribuinte

788  
1130940

A33S151703872530016  
15/03/2018 17:14:18



# Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.14.17  
6571406571

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C  
AGENCIA: 6571-4      CONTA:                    40.527-2  
EFETUADO POR: PAULO R J REIS  
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85850000000-2      21520185111-4
	80590017408-2      68620180414-5
Banco	001
Data do pagamento	15/03/2018
Nr de controle- Dare-SP	180590017408686
Valor Total	21,52

=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 031551  
AUTENTICACAO SISBB:  
0.BED.584.FOC.627.1CE

=====

1a via

=====

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.14.17  
6571406571

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C  
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2  
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85850000000-2 21520185111-4  
80590017408-2 68620180414-5  
Banco 001  
Data do pagamento 15/03/2018  
Nr de controle- Dare-SP 180590017408686  
Valor Total 21,52  
-----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 031551  
AUTENTICACAO SISBB:  
0.BED.584.F0C.627.1CE  
=====

Via do Contribuinte  
=====

---

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

**INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO**

**SUBSTABELEÇO**, com reserva, os poderes que me foram confiados por **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, na pessoa dos advogados:

**GRUPO I - DANIEL DE SOUZA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 150.587 e na OAB/MG sob n.º 145.753, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 266.766, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, **GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**, inscrita na OAB/SP sob n.º 251.587 e na OAB/MG sob n.º 133.526 e **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n.º 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

**GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES**, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189, **CLICIA DO NASCIMENTO VECCHINI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.688, **LUIS GUSTAVO RIGOLIN DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 226.677.

**PODERES**

**GRUPO I - Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, infra-assinado.**

**GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.**

**EXCLUSÃO DE PODERES**

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP n.º 23.134 e OAB/MG n.º 118.073, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, n.º 260 – Bebedouro, e-mail: bebedouro@reis.adv.br, quer seja por meio de Imprensa Oficial ou por meio eletrônico, de acordo com os artigos 270 e 272, § 2º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Bebedouro/SP, 19 de março de 2018.

  
**MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**

OAB/SP n.º 178.060

OAB/MG n.º 130.330

## DECLARAÇÃO

Declaramos *ex vi* do artigo 425, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil, que as cópias reprográficas inclusas no escólio documental do presente feito são verdadeiramente autênticas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 19 de março de 2018.

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**  
OAB/SP Nº 251.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**  
OAB/SP Nº 178.060

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

1743/17

992  
DL

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 8172018849967

Nome original: CP\_Proc.0026882-67.2017.8.17.2810.pdf

Data: 23/03/2018 13:49:41

Remetente:

Gabriela Espínola Brito

Diretoria Cível 1º Grau - Jaboatão dos Guararapes

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução da Carta Precatória\_0026882-67.2017.8.17.2810 (1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos GUararapes PE)





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
PJe - Processo Judicial Eletrônico  
Consulta Processual

23/03/2018

Número: **0026882-67.2017.8.17.2810**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **01/12/2017**

Assuntos: **Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
DEPRECANTE	BANCO FIBRA S/A
DEPRECADO	ALCAMP COMERCIAL LTDA
DEPRECADO	FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26073 409	01/12/2017 13:56	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
26073 435	01/12/2017 13:56	<u>PRECATÓRIA - JABOATÃO</u>	Expediente
26107 405	05/12/2017 12:38	<u>Despacho</u>	Despacho
26943 468	09/02/2018 08:24	<u>Preparar ato de cartório com revisor</u> <u>Preparar ato de cartório [PRATCARTREV]atoordinatorio</u>	Mandado
28114 354	15/02/2018 17:14	<u>Mandado</u>	Mandado
28442 454	26/02/2018 02:47	<u>Diligência</u>	Diligência

113 0302  
DL



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

DEPRECANTE: BANCO FIBRA S/A

Nome: BANCO FIBRA S/A  
Endereço: desconhecido

DEPRECADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

Nome: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
Endereço: desconhecido  
Nome: FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Endereço: desconhecido

**FATO-PEDIDO**

(informar fato pedido)

O(s) Demandante(s), por si ou por seu(s) advogado(s), declara(m) aprovar o texto supra, ficando ciente(s) da data da Audiência no ato de distribuição do processo; na oportunidade, caso não seja realizado acordo, de imediato será procedida audiência de instrução e julgamento, ocasião em que deverá produzir todas as provas - **documental e testemunhal** - esta no número máximo de 03 (três) testemunhas para cada litigante, **não sendo permitida sua apresentação posterior**. As partes deverão se apresentar acompanhadas de advogado nas causas de valor superior a 20 (vinte) salários mínimos. **O não comparecimento de V. Sª implicará na extinção do processo**, com fundamento no artigo 51, I da Lei nº 9.099/95 e condenação ao pagamento de custas processuais.

Ressalte-se que este processo tramita em meio eletrônico através do sistema PJE, **sendo vedada a juntada de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado**, conforme Instrução Normativa Nº 10, de 18 de Novembro de 2011 deste Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**OBS:** É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido em audiência tenha, no máximo, 1,5 MB (megabytes). O único formato de arquivo compatível com o sistema PJE é o ".pdf".

Recife, 1 de dezembro de 2017

Chefe de Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 8252017981565

Nome original: 01cv PRECATÓRIA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE.pdf

Data: 27/11/2017 17:37:55

Remetente:

ALETHEA TORRES GABRIELLI

Distribuidor - Campinas (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: PRECATÓRIA PARA Distribuição



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Prazo para Cumprimento: \* dias  
 Valor da Causa: R\$ 125.026,91

**URGENTE  
 DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na AVENIDA EIXO DA INTEGRAÇÃO, 2425, GALPÕES 04 e 05, BAIRRO DE MURIBECA, CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – CEP 54360-000 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à AVALIAÇÃO dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e LACRAÇÃO, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008F-Y88.

fls. 950  
794  
DK



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.  
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008F-Y89.

CONTATO ADO ADMINISTRATOR JUDICIAL:

**ACFB – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523 – 15º andar, Centro – São Paulo

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo – Sorocaba –SP

Telefone: (11) 3230 6822

[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Rod. BR 101 Sul - Km 80, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54335-000 - F:(81) 34615600

Processo nº 0026882-67.2017.8.17.2810

DEPRECANTE: BANCO FIBRA S/A

DEPRECADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

**DESPACHO**

Cumpra-se e após, devolva-se com as homenagens de estilo.

Jaboatão dos Guararapes, 4 de dezembro de 2017.

**Fábio Mello de Onofre Araújo**

Juiz de Direito



Rod. BR 101 Sul - Km 80, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54335-000

1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0026882-67.2017.8.17.2810

DEPRECANTE: BANCO FIBRA S/A

DEPRECADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

### MANDADO DE ARRECADAÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, jurisdição desta Comarca ou contígua, e depois de preenchidas todas as formalidades legais, **PROCEDA À ARRECADAÇÃO** e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:

<http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

#### Destinatário(s):

Nome: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
Endereço: **AVENIDA EIXO DA INTEGRAÇÃO, 2425, GALPÕES 04 e 05, BAIRRO DE MURIBECA, CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP 54360-000**

Eu, CAIO CESAR REIS, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). JABOATÃO DOS GUARARAPES, 4 de janeiro de 2018.

**KATHARYNE MONTEIRO SÉRVIO**  
Diretoria Cível do 1º Grau  
(Assinado eletronicamente)

**Fábio Mello de Onofre Araújo**  
Juiz(a) de Direito  
(Assinado eletronicamente)

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tje.jus.br](http://www.tje.jus.br) - PJe-Processo Judicial Eletrônico - Consulta Documento [ <https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

DL

Rod. BR 101 Sul - Km 80, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54335-000

1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0026882-67.2017.8.17.2810

DEPRECANTE: BANCO FIBRA S/A

DEPRECADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

**MANDADO DE ARRECADAÇÃO**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, jurisdição desta Comarca ou contígua, e depois de preenchidas todas as formalidades legais, **PROCEDA À ARRECADAÇÃO** e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:  
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:  
<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):**

Nome: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
Endereço: **AVENIDA EIXO DA INTEGRAÇÃO, 2425, GALPÕES 04 e 05, BAIRRO DE MURIBECA, CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – CEP 54360-000**

Eu, CAIO CESAR REIS, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). JABOATÃO DOS GUARARAPES, 4 de janeiro de 2018.

**KATHARYNE MONTEIRO SÉRVIO**  
*Diretoria Cível do 1º Grau*  
*(Assinado eletronicamente)*

**Fábio Mello de Onofre Araújo**  
*Juiz(a) de Direito*  
*(Assinado eletronicamente)*

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [ <https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

Certifico e dou fé, que após diligencias , deixei de proceder com o mandado , tendo em vista nesse endereço não funcionar essa empresa , no local só existem 3 galpoes , de numeros de 1 há 3 segundo informações do sr, MARCIO ANTONIO ,vigilante do local.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL**

Tipo de Processo<< 0053429-53.2012.8.26.0100

Campo excluído do banco de dados >> n°:

Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplimento**

Tipo Completo da Parte Ativa Principal<< Campo excluído do banco de dados >> Nome da Parte Ativa Principal<< Campo excluído do banco de dados >>

Tipo Completo da Parte Passiva Principal<< Campo excluído do banco de dados >>: **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CÓPIA**

**EDITAEDITAL - ART. 99, § ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

O Doutor Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que por sentença proferida em 29 de junho de 2017, foi decretada a falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.310.865/0001-42, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:

*BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Acórdão de fls. 299/301. É o relatório. Fundamento e decido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliáni, DJ. 13/11/2015)." Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo. Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. **NÃO FOI APRESENTADA RELAÇÃO DE CREDORES PELA FALIDA.** E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial nomeada, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME**, representada pelo advogado **Fernando Bonaccorso, OAB/SP 247.080**, através do endereço eletrônico: \<[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)>. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de abril de 2018.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901 – Fone: (19) 3756-3650  
E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

260  
fls. 950  
A

## CARGA RÁPIDA

1º 2º 3º e 4º Vol

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53/2012  
Número de Ordem: 1743/17  
REQUERENTE: Antiane Luene do O Barboza  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)  
ENDEREÇO: Rua J P de Encarnação 360  
TELEFONE: 19-982565521

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 04 de 04 de 2018.

Antiane Barboza

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/ SP nº 225697

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13h30min

[Assinatura]  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 14:56

[Assinatura]  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

**RAFAEL MARQUES MIORIM**

**De:** RAFAEL MARQUES MIORIM  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 14:21  
**Para:** 'antonia@acfb.com.br'  
**Cc:** 'contato@acfb.com.br'  
**Assunto:** RES: Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei 11.101/2005  
**Assinada por:** rmiorim@tjsp.jus.br

Prezados,  
 Expedi e encaminhei nesta data o edital de convocação de credores para publicação no DJE.  
 Att,



**Rafael Marques Miorim**  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [rmiorim@tjsp.jus.br](mailto:rmiorim@tjsp.jus.br)

**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

---

**De:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL [<mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 14:36  
**Para:** DANILO CAMARGO DA SILVA  
**Assunto:** ENC: Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei 11.101/2005

**De:** Antonia Cavalcante [<mailto:antonia@acfb.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 14:35  
**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Cc:** [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)  
**Assunto:** Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei 11.101/2005

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** - processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, encaminhamos, a anexa, minuta do Edital de Convocação de Credores previsto no § único do artigo 99 da Lei nº 11.101/2005, em formato *Word*, para publicação no DJE.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Cordialmente,

**Antonia Cavalcante**  
**Telefone: (11) 3230 6822**



762

**RAFAEL MARQUES MIORIM**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** antonia@acfb.com.br; contato@acfb.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 14:21  
**Assunto:** Retransmitidas: RES: Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei 11.101/2005

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[antonia@acfb.com.br](mailto:antonia@acfb.com.br) ([antonia@acfb.com.br](mailto:antonia@acfb.com.br))

[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br) ([contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br))

Assunto: RES: Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Alcamp Comercial Ltda. - Minuta de Edital - art. 99, § único da Lei 11.101/2005



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

263 /

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 114.2018/031028-3

**CÓPIA**

**Determinação Judicial**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

**INTIME FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**, CPF 376.408.068-01, RG 47082288, Avenida Imperatriz Leopoldina, 550, apto 21 - Torre 05, Vila Nova, CEP 13073-035, Campinas - SP, para os termos da decisão como segue:

"Autos n. 2017/001743. Vistos. (...) Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do parquet na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520 (...) Int."

**PARA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DA LFR, PRESTEM DECLARAÇÕES, e:**

- Compareça em Juízo para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I da LFR;
- Indique os dados do contador responsável pela contabilidade da falida, nos termos do art. 99, I 'c' da LFR;
- Apresente no prazo máximo de cinco dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência, nos termos do art. 99, III da LFR;
- Informem a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da falida, nos termos do art. 99, I, 'e' da LFR;
- Depositem em Cartório os livros contábeis obrigatórios, nos termos do art. 99, II da LFR;
- Entreguem todos os bens, livros, papéis e documentos, bem como indiquem, para arrecadação, os bens que estejam em poder de terceiros.

**PARA QUE MEDIANTE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MANIFESTE-SE ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL**, instaurado pelo proprietário do imóvel lindeiro sob matrícula nº 27.615, conforme folhas 532/543 disponíveis para consulta nos autos do processo em epígrafe em Cartório (processo físico – vista em balcão).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 04 de abril de 2018. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara  
Endereço: ALAMEDA SANTOS, 1827, 13º ANDAR, CERQUEIRA CESAR - CEP 01419-909,  
São Paulo-SP e RUA ALEXANDRE DE HALES, 113, JARDIM ROSA MARIA - CEP  
05547-070, São Paulo-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



765

J

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2018, foi disponibilizado na página 1825-1833 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743Vistos.Cumpra a serventia os itens 02 e 03 de fls. 698, bem como o item 04, expedindo-se mandado.Fls. 720: atenda-se.No mais, ciência ao Administrador e ao Ministério Público acerca das respostas dos ofícios de fls. 721/734 e 741.Por fim, já apresentada a minuta a fls. 737/738, peça-se edital para os fins do artigo 99, parágrafo único, da Lei no 11.101/05.Int."

Campinas, 2 de abril de 2018.

Danilo Camargo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

*levar todos  
os volumes  
(09)*

**RETIRADA DE AUTOS**

Livro Carga n.º ..... Fls. ....  
Adv. Dr. (a) *Luiz de Aguiar* .....  
Data da retirada: ..... \* 5 ABR 2018 .....  
Data da devolução: ..... / ..... / .....

*levar 10:55*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901– Fone: (19) 3756-3650  
E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

266  
x

17/03/17  
Anexar todos  
os volumes  
(04)

### CARGA RÁPIDA

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-93.2012.826.0100

Número de Ordem: 1243/17.

REQUERENTE: Felipe LAZARINI Lima

(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Al. dos Vinháticos, 50. Itaipic - Itaipicubá - SP.

TELEFONE: 11 972090779 / 19 38040032.

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 05 de Abril de 2018.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 216.734-E

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 16:55

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 16:10

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

94  
volunt



## CACONDE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA

Tipo de Processo: Campo excluído do banco de dados nº:

0500189-83.2012.8.26.0103

Classe: Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Tipo Completo da Parte Ativa Principal:

Prefeitura da Estancia Climatica de Caconde

Tipo Completo da Parte Passiva Principal:

Aparecido Dias Ribeiro

767  
R

### EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Pando de Matos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) PELA(S) DÍVIDA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura da Estancia Climatica de Caconde, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do mesmo, por edital, DA PENHORA realizada sobre o bem abaixo mencionado e dos atos praticados, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, querendo, oferecer EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [prazo do edital] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 04 de abril de 2018.

Executada: Aparecido Dias Ribeiro

CNPJ: CNPJ da Parte Passiva Selecionada \<\< Informação indisponível \>\>

Sócio: Aparecido Dias Ribeiro

R.G.: RG da Pessoa Selecionada \<\< Informação indisponível \>\>

C.P.F.: CPF da Pessoa Selecionada \<\< Informação indisponível \>\>

Execução Fiscal nº: 0500189-83.2012.8.26.0103

Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Data da Inscrição: 31/12/2008

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 18780,18773,18776,18774,18781,ISS/IPTU

Valor da Dívida: R\$ 1.429,06

Bens Penhorados: Direitos de Posse sobre o imóvel localizado na rua Santo Antônio, 265, área de 512,82m2, área construída de 148,68m2, avaliado em R\$ 80.000,00.

### EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001859-26.2017.8.26.0103

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Pando de Matos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao requerido PAULO CÉSAR DA SILVA MACHADO, CPF - 556.640.590-87, RG 105538001, filho de Clait de Souza Machado e Rosa Maria da Silva Machado, Rua 27 de Dezembro, SN, Casa Com Portão Vermelho ao Lado da Casa 159, Centro, 13760-000 - Tapiratiba SP, que por sentença proferida na ação de Procedimento Comum, iniciada por Maria Aparecida de Souza, na qual restou decidido que: "Quanto à pensão alimentícia, fica estabelecido que o requerido deverá pagar o correspondente a 1/3 de seus rendimentos líquidos, caso empregado, e 1/3 do salário mínimo caso desempregado, a ser pago até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido. Posto isso, JULGO PROCEDENTE a presente ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato para DECLARAR a existência de união estável entre as partes desde 2009, e para decretar a sua dissolução. Arbitro os honorários da Patrona Dativa de acordo com a tabela do convênio PGE/OAB, código 203, expedindo-se a competente certidão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Notifique-se o requerido quanto à pensão alimentícia, ora fixada. P. l. CCaconde, 14 de março de 2018.". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 28 de março de 2018.

## CAMPINAS

### 1ª Vara Cível

EDITAL - ART. 99, § ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

O Doutor Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo,



na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 29 de junho de 2017, foi decretada a falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:

BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301. É o relatório. Fundamento e decido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enlo Zuliani, DJ. 13/11/2015)." Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo. Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. NÃO FOI APRESENTADA RELAÇÃO DE CREDORES PELA FALIDA. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas DIRETAMENTE à Administradora Judicial nomeada, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME, representada pelo advogado Fernando Bonaccorso, OAB/SP 247.080, através do endereço eletrônico: \<contato@acfb.com.br \>. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de abril de 2018.

## 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1038601-22.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Reali Zia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Edilaine Cristina Quaiat Lara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que EDIMARA JORGE GIMENES OLIVEIRA, brasileira, casada, artesã autônoma, CPF: 130.816.478/51 e RG: 19.199.080-2, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do imóvel situado na Rua Tambaú, nº 57, bairro Jardim Nova Europa, CEP: 13.040-126, nesta cidade de Campinas-SP, matrícula nº 90.968, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de março de 2018.



**JUNTADA**

Em 16/04/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

**Bradesco**

Osasco, 14 de março de 2018.

**REF.: Autos nº. 0053429-53.2012.8.26.0100****Classe – Assunto: Falência em Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Inadimplemento.****Requerente: BANCO FIBRA S/A****Requerido e Falido: Alcamp Comercial Ltda e outros****Ofício s/n, datado de 21/11/2017**

Referimo-nos ao expediente em destaque, para informar que não localizamos ações e aplicações financeiras sob titularidade de ALCAMP COMERCIAL, CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**BANCO BRADESCO S.A.**  
Emerson de S. Guimarães

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS  
AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300 – SALA 40/41  
CEP: 13088-901 – CAMPINAS - SP**

**JUNTADA**

Em 20/11/2012, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, M, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 1ª VARA CÍVEL

U 12/13/17



CITIBANK  
AV. PAULISTA, 1111  
SÃO PAULO, BRASIL  
01311-920

772

Sao Paulo, 18 de Dezembro de 2017

A(o)  
COMARCA DE CAMPINAS - FORO DE CAMPINAS  
1o VARA CIVEL  
AV FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALAS 40/41 - JD. SANTANA  
CEP 13088-901 - CAMPINAS/ SP

Atencao a(o) Ex.mo(a). Sr(a). Dr.(a) Juiz (a):  
RENATO SIQUEIRA DE PRETTO  
JUIZ DE DIREITO

Referente: CORREIO ELETRONICO BACEN No 117075365  
OFICIO No S/No - ICG  
PROCESSO No 0053429-53.2012.8.26.0100

Citibank SA, em atencao ao correio eletronico, bem como oficio em epigrafe vem, respeitosamente, a presenca de V.Exa., informar que o(s) seguinte(s) CNPJ(s)/CPF(s) nao foi(ram) localizado(s) na base de dados desta Instituicao, seja como correntista(s) e/ou investidor(es):

03.000.865/0001-42

Faz-se mister salientar que:

- (i) Tais informacoes correspondem ao periodo informado em r. oficio;
  - (ii) As informacoes foram obtidas atraves da pesquisa apenas do(s) numero(s) de inscricao no(s) CNPJ(s)/CPF(s) valido(s) contido(s) em r. oficio.
- Permanecemos a disposicao para prestar quaisquer outros esclarecimentos que porventura se facam necessarios e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideracao.

Atenciosamente

Andrea Santana - Gerente

Citibank SA

CITIBANK  
Av. Paulista, 1111  
SÃO PAULO - SP  
CEP 01311-920



CTC PORTO ALEGRE RS PL10/3  
COMARCA DE CAMPINAS - FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CIVEL  
AV FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
SALAS 40/41 - JD. SANTANA  
CEP 13088-901 - CAMPINAS/ SP

17 ABR 2020



7210302689671600000000000230201217

Assinatura e nº do Entregador  
Postagem em: Reintegrado ao serviço  
Data:  
Informação escrita pelo porteiro ou zelador  
Recusado  
Não procurado  
Ausente  
Falecido  
Endereço Insuficiente  
Não existe nº indicado  
Desconhecido

Passo do Correio

CTC PORTO ALEGRE RS PL10/3  
COMARCA DE CAMPINAS - FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CIVEL  
AV FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
SALAS 40/41 - JD. SANTANA  
CEP 13088-901 - CAMPINAS/ SP

**JUNTADA**

Em 27/04/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 1ª VARA CÍVEL

4  
1743/12

779

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 114.2018/031028-3

**Determinação Judicial**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

**INTIME FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**, CPF 376.408.068-01, RG 47082288, Avenida Imperatriz Leopoldina, 550, apto 21 - Torre 05, Vila Nova, CEP 13073-035, Campinas - SP, para os termos da decisão como segue:

"Autos n. 2017/001743. Vistos. (...) Sem prejuízo, diante da aquiescência do membro do parquet na cota retromencionada, cumpra a serventia o quanto requerido pela administradora judicial às fls. 498/502 e às fls. 517/520 (...) Int."

**PARA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DA LFR, PRESTEM DECLARAÇÕES, e:**

- Compareça em Juízo para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I da LFR;
- Indique os dados do contador responsável pela contabilidade da falida, nos termos do art. 99, I 'c' da LFR;
- Apresente no prazo máximo de cinco dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência, nos termos do art. 99, III da LFR;
- Informem a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da falida, nos termos do art. 99, I, 'e' da LFR;
- Depositem em Cartório os livros contábeis obrigatórios, nos termos do art. 99, II da LFR;
- Entreguem todos os bens, livros, papéis e documentos, bem como indiquem, para arrecadação, os bens que estejam em poder de terceiros.

**PARA QUE MEDIANTE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MANIFESTE-SE ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL**, instaurado pelo proprietário do imóvel lindeiro sob matrícula nº 27.615, conforme folhas 532/543 disponíveis para consulta nos autos do processo em epígrafe em Cartório (processo físico – vista em balcão).

Bélica 1104



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 04 de abril de 2018. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara  
Endereço: ALAMEDA SANTOS, 1827, 13º ANDAR, CERQUEIRA CESAR - CEP 01419-909,  
São Paulo-SP e RUA ALEXANDRE DE HALES, 113, JARDIM ROSA MARIA - CEP  
05547-070, São Paulo-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1776  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros  
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça Celia Regina Ferretti (23803)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/031028-3 dirigi-me à Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Bloco 05 - apto 21 – vila Nova em 13/04 e aí sendo INTIMEI FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, a qual recebeu a cópia do r. Mandado e exarou o seu ciente às fls. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 24 de abril de 2018.

01 COTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 978  
777

U

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 4º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 777, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Campinas, 14 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, (Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**5º VOLUME**

**1743/17**

JUÍZO DE DIREITO DA

CANTORIO DO

ESCRIVANIA(D) DIRETORIA

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível



0053429-53.2012.8.26.0100

5º VOL

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
 Assunto principal : Inadimplemento  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 125.026,91  
 Volume : 1/4  
 Reqte : **BANCO FIBRA S/A**  
 Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro  
 Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**  
 Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)  
 Falida : **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível

0053429-53.2012.8.26.0100

TerIntCer : e outro  
 Advogado : CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO  
 Soc. Advogados : William Carmona Maya (OAB: 257198/SP)  
 : Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB: 11785/SP)  
 TerIntCers : Camil Alimentos S/A e outros  
 Advogado : Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB: 247319/SP)  
 Em Interesda. : VIVO Telefonica Brasil S/A e outro  
 aut Advogado : Omar Mohamad Saleh (OAB: 266486/SP) e  
 que outro  
 Eu, Adm-Terc. : ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
 Advogado : Fernando Bonaccorso (OAB: 247080/SP)

**1743/17**



1109188-60  
 Campinas - 1 Vara Cível  
 0067



REG. SOB n

LIVRO nº - Fls.

**5º VOLUME**



777-A  
16-080  
✓

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE ABERTURA DO 5º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 777-A, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Campinas, 14 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, (Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

777-B  
J**JUNTADA**Em 14/05/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Relatório(s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, J, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 1ª VARA CÍVEL

4 173/17  
**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN**

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA P. MALTA SOLDERA**  
OAB/SP 243.030

778  
fls. 982

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE CAMPINAS (SP)

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**JOEL SCOLARI e FERNANDA DIMARZIO SCOLARI  
OLIVEIRA, falidos, por seu advogado, vêm nos autos da **FALÊNCIA** da  
**ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, por esse MM. Juízo e Cartório, para, em  
atenção ao r. despacho de fls., manifestarem-se nos seguintes termos:**

**1.- TERMO DE COMPARECIMENTO**

Os falidos, no intuito de facilitarem o desenvolvimento dos trabalhos dos serventuários, requerem prévio agendamento em Cartório, com o servidor responsável pela tramitação do feito, para assinatura do Termo de Comparecimento, nos termos do art. 104, I, da LFR.

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUERIN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

779  
fls. 983  
U

## 2.- DADOS DO CONTADOR

Informam, ainda, que os dados do contador responsável pela contabilidade da falida, até meados do ano de 2012, data em que encerrou suas atividades, de fato, são:

**José Edcler da Silva Brito**, portador do RG nº 30.610.314 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 217.784.018-05, residente na Rua Antonio Campana, nº 373, Bairro Vila Aeroporto.

## 3.- RELAÇÃO DE CREDORES

1.- Banco Industrial e Comercial S/A  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.400, 3º andar, São Paulo/SP  
R\$ 178.068,40  
Cédula de Crédito Bancário  
Quirografário

2.- Bagley do Brasil Alimentos Ltda.  
Rua Henrique Veiga, 500, Campinas/SP  
R\$ 563.579,56  
Duplicatas Mercantis  
Quirografário

3.- Banco Daycoval S/A  
Av. Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP  
R\$ 1.352.536,99  
Cédula de Crédito Bancário  
Quirografário

4.- Banco Daycoval S/A

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@saasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

780  
fls. 984  
N

Av. Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP

R\$ 899.720,19

Alienação Fiduciária

Quirografário

5.- Banco Industrial e Comercial S/A

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.400, 3º andar, São Paulo/SP

R\$ 105.400,73

Cédula de Crédito Bancário

Quirografário

6.- Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda.

Av. Rigesa, 171 - Vila Papelão, Valinhos/SP

R\$ 364.858,91

Compra e venda mercantil

Quirografário

7.- Polican Representação Comercial Ltda.

Av. Geraldo Ademilson Correa, nº 290, Jd. Pinheiros, Araraquara/SP

R\$ 5.000,00

Sentença judicial (Danos Morais)

Quirografário

8.- Logos de Campinas Equipamentos Elétricos

Rua Manoel Francisco Mendes nº 433, Jardim do Trevo, Campinas/SP

R\$ 7.622,21

Duplicatas Mercantis

Quirografário

9.- Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico

Av. Barão de Itapura, nº 1.123, Campinas/SP



# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

781  
fls. 985

R\$ 44.778,27

Contrato de Assistência à Saúde  
Quirografário

10.- Industria de Torrone Nossa Senhora de Montevegine S/A

Rua Laço da Fita, nº 101, Vila Joaniza, São Paulo/SP

R\$ 478.506,83

Duplicatas Mercantis  
Quirografário

11.- Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda.

Rua Vitor Roselli, nº 17, Nova Campinas, Campinas/SP

R\$ 383.803,70

Contrato de Locação  
Quirografário

12.- Café Bom Dia Ltda.

BR-491, Km 16 - Fausto Ribeiro, Varginha/MG

Processo 0001958-19.2013.8.26.0114

Duplicatas Mercantis  
Quirografário

13.- Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A

Av. do Café, 277, Torre A, 6º andar, São Paulo/SP

R\$ 726.250,57

Alienação Fiduciária  
Garantia Real

14.- Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Capitão Montanha, 177, Porto Alegre/RS

R\$ 283.020,77

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

782  
fls. 986  
J

---

Cédula de Crédito Comercial  
Quirografário

15.- Camil Alimentos S/A  
Av. das Nações Unidas, 8.501 São Paulo/SP  
R\$ 288.226,00  
23/10/2012  
Quirografário

16.- Jundiaí Alimentos Ltda.  
R. Amélia Maria Cassalho, 50 - Tijuco Preto, Jundiaí/SP  
R\$ 12.482,20  
Duplicatas Mercantis  
Quirografário

17.- Instituto de Educação e Recreação Espaço Criança Ltda Me.  
Rua Maria Monteiro, 1742, Cambuí, Campinas/SP  
R\$ 25.117,33  
Sentença Judicial (Danos Morais)  
Quirografário

18.- Banco Safra S/A  
Av. Paulista, 2.100, São Paulo/SP  
R\$ 1.539.821,37  
Contratos Bancários  
Quirografário

19.- Cofesa Comercial Ferreira Santos Ltda.  
Rua São Pedro, 1.313, Itararé/SP  
R\$ 162.671,05  
Duplicatas Mercantis

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

783  
fls. 987  
V

## Quirografário

20.- Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

R. Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico, Curitiba/PR

R\$ 63.689,68

Duplicatas Mercantis

Quirografário

21.- Banco ABC Brasil S/A

Av. Juscelino Kubitschek, 1400, São Paulo/SP

R\$ 442.174,89

Cédula de Crédito Bancário

Quirografário

22.- Jumapav Administração de Bens Ltda.

Rua Pinus, 671, Campinas/SP

R\$ 430.000,00

Contrato de locação

Quirografário

23.- Plasnew Utilidades Domésticas Ltda Epp

Rua Luis Steola, 200, Jd. São Jorge, Pedreira/SP

R\$ 218.179,02

Duplicatas Mercantis

Quirografário

24.- Solarzinho Berçário e Mini Maternal Ltda.

Rua MMDC, 1.280, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP

R\$ 7.140,04

Duplicatas Mercantis

Quirografário

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

784  
fls. 988

25.- Cobrirel Indústria e Comércio Ltda.  
Rua Borges de Figueiredo, 862, São Paulo/SP  
R\$ 134.916,44  
Duplicatas Mercantis  
Quirografário

26.- Correio Popular S/A  
Rua Sete de Setembro, 189, Campinas/SP  
R\$ 1.606,15  
Sentença Judicial (Honorários Advocatícios)  
Privilegiado (Alimentar)

27.- Papel Plástico Itupeva Ltda.  
Av. Francisco Nakasato, 1355 - Itupeva/SP  
R\$ 6.533,24  
Duplicatas Mercantis  
Quirografário

28.- Cooperativa Vinícola Aurora Ltda.  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4556 - Jardim Paulista, São Paulo - SP  
R\$ 167.314,30  
Duplicatas Mercantis  
Quirografário

29.- Mga Importação Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
Estr. Ibateguara, 149 - Jardim Mutinga, Barueri - SP  
R\$ 110.743,27  
Duplicatas Mercantis  
Quirografário

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

785  
fls. 989  
✓

30.- Açucareira Boa Vista Ltda.

R. Ângelo Santa Rosa, 199 - Jardim Celina, Limeira - SP

R\$ 39.051,13

Duplicatas Mercantis

Quirografário

31.- Vinícola Salton S/A

Av. Leôncio de Magalhães, 899 - Jardim Sao Paulo, São Paulo - SP

R\$ 250.271,65

Duplicatas Mercantis

Quirografário

32.- Fisioline Centro Avançado de Fisioterapia Ortopedia e Estética Ltda.

R. Barbosa da Cunha, 244 - Jardim Guanabara, Campinas/SP

R\$ 615,60

Duplicata Mercantil

Quirografário

33.- TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda

Av. Alexandre Colares, nº 500, São Paulo/SP

R\$ 28.098,12

Duplicatas Mercantis

Quirografário

34.- Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos  
Creditórios Não Padronizados

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 – BLOCO A (parte), Vila  
Olímpia

R\$ 1.953.561,39

Cédula de Crédito Bancário

Quirografário

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

786  
fls. 990  
✓

35.- Banco Votorantim S/A

Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP

R\$ 1.028.014,97

Cédula de Crédito Bancário

Quirografário

36.- Banco Votorantim S/A

Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP

R\$ 37.730,70

Contrato de Abertura de Crédito Rotativo

Quirografário

## 3.1.- CRÉDITOS TRABALHISTAS

37.- Tadeu Cardoso Pinheiro

Processo nº 10875-04/14

2ª VT de Campinas

R\$ 40.873,76

Crédito privilegiado

38.- Alberto Mitsuo Murata

Processo nº 1279/12

6ª VT de Campinas

R\$ 41.139,76

Crédito privilegiado

39.- Carla Roberta dos Santos

Processo nº 1316/12

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

787  
fls. 991 ✓

---

7ª VT de Campinas

R\$ 41.346,67

Crédito privilegiado

40.- Tatiane Silvia Gonçalves

Processo nº 0001224-60.2012.5.15.0114

9ª VT de Campinas

R\$ 43.182,25

Crédito privilegiado

41.- Claudio Rogerio da Silva

Processo nº 0001223-75.2012.5.15.0114

9ª VT de Campinas

R\$ 44.622,62

Crédito privilegiado

42.- Adailson Moreira Xavier

Processo nº 1284/12

7ª VT de Campinas

R\$ 45.767,89

Crédito privilegiado

43.- Reginaldo Miranda Pessoa

Processo nº 0001191-25.2012.5.15.0129

10ª VT de Campinas

R\$ 46.653,95

Crédito privilegiado

44.- Antonio Isaias de Araujo

Processo nº 0001224-29.2012.5.15.0092

5ª VT de Campinas

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

788  
fls. 992 ✓

R\$ 47.696,46

Crédito privilegiado

45.- Eliane Khamis

Processo nº 0001833-69.2013.5.15.0094

7ª VT de Campinas

R\$ 48.152,12

Crédito privilegiado

46.- Antonio Peroggini

Processo nº 0001237-14.2012.5.15.0129

10ª VT de Campinas

R\$ 50.825,77

Crédito privilegiado

47.- Sibebe Lenita Bedani Tissera GEA

Processo nº 0001318-68.2012.5.15.0094

7ª VT de Campinas

R\$ 52.774,23

Crédito privilegiado

48.- Roseli Neves da Silva

Processo nº 1052/06

11ª VT de Campinas

R\$ 53.733,60

Crédito privilegiado

49.- Gilson de Jesus Ribeiro

Processo nº 1259-72/12

7ª VT de Campinas

R\$ 53.912,26



---

**Crédito privilegiado**

50.- Cidalia de Fatima de Oliveira Capote  
Processo nº 0001563-38.2012.5.15.0043  
3ª VT de Campinas  
R\$ 55.189,46

**Crédito privilegiado**

51.- Angela Aparecida Ferreira Minguine  
Processo nº 1382-64/12  
10ª VT de Campinas  
R\$ 57.782,52

**Crédito privilegiado**

52.- Roberto Carlos da Silva  
Processo nº 10952/14  
7ª VT de Campinas  
R\$ 61.507,24

**Crédito privilegiado**

53.- Francisco Romario de Sousa  
Processo nº 0001744-09.2012.5.15.0053  
4ª VT de Campinas  
R\$ 62.592,82

**Crédito privilegiado**

54.- Cristiane Marcelino da Silva  
Processo nº 1298-80/12  
6ª VT de Campinas  
R\$ 62.731,55

**Crédito privilegiado**

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

790  
fls. 994 ✓

55.- Elane Pereira de Oliveira  
Processo nº 0001354-96.2012.5.15.0131  
12ª VT de Campinas  
R\$ 67.232,09  
Crédito privilegiado

56.- Michele R. Santos de Jesus  
Processo nº 1302/12  
2ª VT de Campinas  
R\$ 70.608,03  
Crédito privilegiado

57.- Sandra Regina Fantini  
Processo nº 1301/12  
8ª VT de Campinas  
R\$ 75.630,35  
Crédito privilegiado

58.- Nilmario Wagner do Nascimento Sampaio  
Processo nº 1557/12  
10ª VT de Campinas  
R\$ 80.595,68  
Crédito privilegiado

59.- Jovana Aparecida Scolari Maraccini  
Processo nº 0002035-66.2012.5.15.0131  
12ª VT de Campinas  
R\$ 101.704,08  
Crédito privilegiado

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOU EIN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

791  
fls. 995 ✓

60.- Valkiria Magali de Souza SA (PJ)

Processo nº 2388-47/12

9ª VT de São Paulo

R\$ 108.715,94

Crédito privilegiado

61.- Wagner Pereira de Souza

Processo nº 0001163-91.2012.5.15.0053

4ª VT de Campinas

R\$ 132.994,10

Crédito privilegiado

62.- Milton Ferrari

Processo nº 701-48/11

6ª VT de Campinas

R\$ 136.196,07

Crédito privilegiado

63.- Gabriela Cristina Oliani

Processo nº 0001388-89.2012.5.02.0200

2ª VT de Cotia

R\$ 145.481,97

Crédito privilegiado

64.- Nelson Pereira Alves

Processo 1301/12

8ª VT de Campinas

R\$ 167.884,85

Crédito privilegiado

65.- Jose Gilson Quinteiro dos Santos

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

792  
fls. 996

Processo nº 0001151-37.2012.5.15.0131

12ª VT de Campinas

R\$ 198.743,92

Crédito privilegiado

66.- Carolina Alves Christina Martins

Processo nº 0001382-64.2012.5.15.0131

12ª VT de Campinas

R\$ 226.084,87

Crédito privilegiado

67.- Simone Alves da Costa Christine

Processo nº 0001399-17.2012.5.15.0094

7ª VT de Campinas

R\$ 236.842,30

Crédito privilegiado

68.- Aurita Soares dos Santos

Processo nº 0000488-45.2011.5.15.0092

5ª VT de Campinas

R\$ 244.210,57

Crédito privilegiado

69.- Luiz Carlos Martins Cortez

Processo nº 0000053-86.2013.5.15.0129

10ª VT de Campinas

R\$ 280.676,04

Crédito privilegiado

70.- Mafalda Penariol

Processo nº 956-26/08

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

793  
fls. 997  
✓

12ª VT de Campinas  
R\$ 282.531,57  
Crédito privilegiado

71.- Sileide Aparecida Moraes Martins  
Processo nº 0001278-74.2012.5.15.0001  
1ª VT de Campinas  
R\$ 341.068,36  
Crédito privilegiado

72.- Adriano Hiroshi Maeda (PJ)  
Processo nº 0001413-95.2012.5.15.0095  
8ª VT de Campinas  
R\$ 467.480,62  
Crédito privilegiado

73.- SINTERCAMP  
Processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032  
2ª VT de Campinas  
Arresto - Processo piloto

## 3.2.- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

74.- Fazenda Nacional  
R\$ 5.925.618,58

75.- Fazenda Estadual  
R\$ 60.970.515,77

76.- Município de Elias Fausto  
R\$ 981,69

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUENIN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

794  
fls. 998 ✓

77.- Município de São José dos Campos  
R\$ 2.111,63

78.- Município de Campinas  
R\$ 3.618,85

## 4.- BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

### 4.1.- BEM MÓVEL

A falida possui apenas um bem móvel, qual seja:

- a) um veículo automotor marca/modelo Citroen C3 GLX, 1.4 Flex, ano fabricação/modelo 2010/2010, cor prata, Chassi 935FCKFVYBB513746, placa EPN 5860, RENAVAM 208644300, conforme documento anexo.

O bem acima mencionado encontra-se no endereço da Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 550, Vila Nova, Campinas/SP, CEP: 13073-035.

### 4.2.- BENS IMÓVEIS

Informam que a falida não possui mais nenhum bem móvel ou imóvel.

A falida possuía os seguintes bens imóveis:

- a) um prédio de nº 59 pela Avenida Pamplona e 83 pela Avenida Santa Genebra, edificadas no lote nºs 03, 04 e 05 da quadra 38, do loteamento denominado "Jardim Santa Genebra", Gleba 01, com área

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

795  
fls. 999  
✓

total de 957,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 87681, do 2º CRI de Campinas e;

- b) um sítio denominado "LARANJA AZEDA", situado no município de Elias Fausto, comarca de Monte Mor, no bairro Laranja Azeda, com área total de 16.572,15 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 1518, do 1º CRI de Monte Mor.

Entretanto, o imóvel objeto da matrícula nº 87681, do 2º CRI de Campinas (item "a" acima), foi alienado judicialmente nos autos do processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032, ação trabalhista movida por SINTERCAMP em face da falida, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas (SP), conforme cópia da matrícula anexa.

Já o imóvel objeto da matrícula nº 1518, do 1º CRI de Monte Mor, foi arrematado nos mesmos autos da ação trabalhista mencionada (processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032), conforme cópias da matrícula e auto de arrematação anexos.

## 5.- RELAÇÃO DE BENS QUE SE ENCONTRAM SOB A GUARDA DE TERCEIROS

- a) um veículo da marca Mercedes-Benz, Caminhão (Atego) 2425 6x2 3e, Diesel - 2P Básico, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, chassi nº 9BM958094BB790599, placa SP/EKZ 9634, RENAVAM 343586207;
- b) um veículo da marca Mercedes-Benz, Caminhão (Atego) 2425 6x2 3e, Diesel - 2P Básico, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, chassi nº 9BM958094BB792013, placa SP/EKZ 9635, RENAVAM 341917745;
- c) um veículo da marca Mercedes-Benz, Caminhão Leve 915-C/37 (Accelo) 4x2 Diesel - 2P Básico, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011,

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

796  
fls. 1000 ✓

chassi nº 9BM9799046BB796854, placa SP/EYG 2409, RENAVAL  
340398973;

d) um veículo da marca Mercedes-Benz, Caminhão Leve 915-C/37 (Accelo)  
4x2 Diesel - 2P Básico, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011,  
chassi nº 9BM979046BB794554, placa SP/EKZ 9637, RENAVAL  
335728456;

e) um veículo da marca Mercedes-Benz, Van/Sprinter 311, CDI Street 2.2,  
TB CHASSI Diesel, 2P Básico, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011,  
chassi nº 8AC903612BE045290, placa SP/EKZ 9632, RENAVAL  
335736467;

Todos os bens acima mencionados possuem como **credor fiduciário o Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A**, estabelecido na Av. do Café, 277, Torre A, 6º andar, São Paulo/SP.

Tais bens encontram-se no endereço da Rua Benjamin Franklin, 76/132, Techno Park, Campinas/SP, à exceção do veículo descrito no item "e" acima, que se encontra no endereço Rua Sales de Oliveira, 1879, Vila Industrial, Campinas (SP), CEP 13035-500.

## 6.- LIVROS CONTÁBEIS, PAPÉIS, DOCUMENTO E OUTROS

Quanto aos livros contábeis, documentos e papéis, em contato com a serventia, foram informados que não há como os depositar em Cartório, haja vista a grande quantidade que se encontra em poder dos falidos, conforme fotos anexas.

Dessa maneira, requerem sejam intimados o Ministério Público e o síndico para se manifestarem quanto à indicação de outro local para



# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUZEIN

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA  
OAB/SP 243.030

297  
fls. 1007

entrega dos livros, papéis e documentos que se encontram em poder dos falidos.

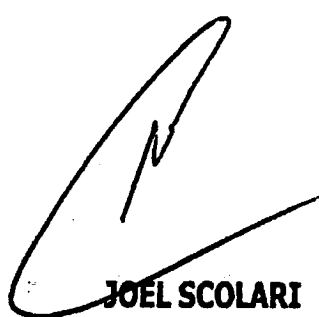
## 7.- DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (fls. 532/543)

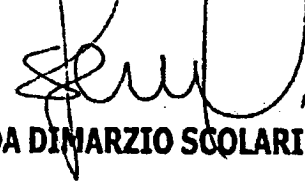
Por fim, deixam de se manifestar sobre o procedimento administrativo de retificação de área de fls. 532/543, tendo em vista que o imóvel objeto da matrícula nº 1518, do 1º CRI de Monte Mor, conforme mencionado acima, não pertence mais à massa falida de Alcamp Comercial Ltda.

Diante de todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, requerem sejam intimados o Ministério Público e o síndico para se manifestarem sobre a presente.

Termos em que,  
Pedem e esperam Deferimento.  
Campinas, 08 de maio de 2018.

  
GEORGE RAYMOND ZOUZEIN  
OAB/SP 137.130

  
JOEL SCOLARI  
RG 10.715.156-X SSP/SP  
CPF 004.821.648-83

  
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
RG 47.082.288-0 SSP/SP  
CPF 376.408.068-01

DIGITALIZADA

MATRÍCULA  
87681

FOLHA  
01-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP

*Del. João Luiz Teixeira de Camargo*  
Serventuário


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Prédio nº 359 pela Avenida Pamplona e 83 pela Avenida Santa Genebra, edificados no lote nº 04, oriundo da unificação dos lotes nºs 03, 04 e 05 da quadra 38, do loteamento denominado "JARDIM SANTA GENEBRA", Gleba 01, nesta cidade, medindo 30,00ms., de frente pela Avenida Santa Genebra; do lado esquerdo 25,00ms., onde confronta com o terreno do prédio 117 pela mesma via; do lado direito 16,00ms., pela Avenida Pamplona e fundo 39,00ms., onde confronta com os lotes 02 e 20, encerrando a área de 957,50ms<sup>2</sup>. CCPM. nº 042.026.589.-

PROPRIETÁRIOS: 1) JOSE HUGO MARINELLI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, RG. nº 9.183.799-SSP-SP e CIC. nº 148.950.216/53, residente nesta cidade, na rua Pero de Campos Toruinho, nº 300; 2) SERGIO RENATO MARINELLI, brasileiro solteiro, maior, capaz, comerciante, RG. nº 21124948-SSP-SP, e CIC. nº 120.768.148-25, residente nesta cidade, na rua Nicolina de Assis, nº 535; 3) SILVIO EDUARDO MARINELLI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, RG. 19.770.433-SSP-SP e CIC. nº 120.768.168-72, residente nesta cidade, na rua Nicolina de Assis, nº 535; Jd. Leonor; 4) ANTONIO GALVÃO MARINELLI, brasileiro, comerciante, RG. nº 9594153-SSP-SP e CIC. nº 120.768.028-19, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com KERYMA ANGELICA DE CARVALHO MARINELLI, brasileira, do lar, RG. M.2413248-SSP-SP e CIC. nº 516.981.376/72, residentes nesta cidade, na rua Sacramento, nº 1091; e, 5) JOÃO BATISTA MARINELLI, brasileiro, comerciante, RG. nº 10.714.680-SSP-SP e CIC. nº 025.064.038-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com ELIANA APARECIDA MARCON MARINELLI, brasileira, do lar, RG. nº 19.415.662-SSP-SP e CIC. nº 270.188.158-78, residentes nesta cidade, na rua Evaristo Vêiga, nº 40. TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas nºs 13.694; 14.412; e 48.613 deste cartório. Campinas, 20 SET 1996. O Escreven-

MATRÍCULA  
**87681**

FICHA  
01-  
VERSO

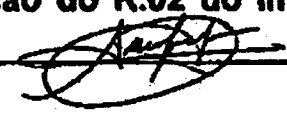
Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

**R.01- 87681** Por escritura pública de 12 de Setembro de -  
1996, do 7º Tab. local, Lº 353, fls. 386, o proprietário JO-  
SE HUGO MARINELLI, retro qualificado, VENDEU uma parte ideal  
correspondente à 20% do imóvel desta matrícula à, 1º) SERGIO  
RENATO MARINELLI; 2) SILVIO EDUARDO MARINELLI; 3) ANTONIO - v  
GALVÃO MARINELLI; e, 4) JOÃO BATISTA MARINELLI, todos já qua v  
lificados, pelo valor de R\$12.000,00. Campinas, **20 SET 1996**

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

**R.02-87.681**: Por escritura pública de 09 de junho de 2003, Lº 560, fls. 078, do 7º  
Tabelião de Notas local, os proprietários do R.01, 1) Antonio Galvão Marinelli e  
sua mulher Keryma Angelica de Carvalho Marinelli; 2) João Batista Marinelli  
e sua mulher Eliana Aparecida Marcon Marinelli, já qualificados, **VENDERAM**  
uma parte ideal correspondente à 50% do imóvel desta matrícula à, 1) SERGIO  
RENATO MARINELLI; e, 2) SILVIO EDUARDO MARINELLI, já qualificados,  
pelo valor de R\$25.431,64.. Demais cláusulas e condições constantes da  
escritura.-

Campinas, **12 JUN 2003** . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

**Av-03/87.681 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO** - Nos termos do ofício n.º  
52/2010-DSP-J, expedido em 29 de março de 2010, pela MM. Juíza do Trabalho  
da 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia  
Cuesta, referente ao processo n.º 71900-48/1995-RT, de reclamação trabalhista  
em que ANTONIO CARLOS DO PRADO move em face de SUPERMERCADO  
ESTRELA AZUL DE CAMPINAS LTDA, ALEXANDRE MARINELLI DE FARIA,  
ANTONIO GALVÃO MARINELLI e KERYMA ANGÉLICA DE CARVALHO  
MARINELLI, foi reconhecida a ineficácia da alienação do R.02 do imóvel  
desta matrícula. Campinas, **20 ABR 2010** Eu,   
(Alberto Rodrigues Freire), Escrevente Autorizado.

Vide Fls. - **02**

MATRÍCULA  
**87.681**

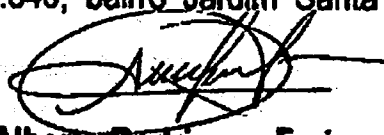
FOLHA  
**02**

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CAMPINAS - SP

*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*  
2º Oficial de Registro  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

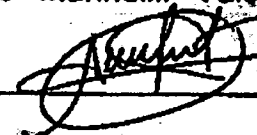
**R-4/87.681:- Venda e Compra -** Conforme escritura pública lavrada em 11 de novembro de 2004, no 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 2.084, fls. 135, os proprietários: 1) **SÉRGIO RENATO MARINELLI**; e 2) **SILVIO EDUARDO MARINELLI**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$629.000,00 para **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Comendador Aladino Selmi, n.º 4.840, bairro Jardim Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42.

Campinas, 18 MAI 2010

  
**Alberto Rodrigues Freire**  
Escrevente Autorizado

**Av-05/87.681 - PENHORA** – Nos termos da certidão n.º 118/2010, expedida em 02 de julho de 2010, pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Vlademir Nei Suato, referente ao processo n.º 0071900-48.1995.5.15.0043RT, de reclamação trabalhista em que **ANTONIO CARLOS DO PRADO** move em face de **SUPERMERCADO ESTRELA AZUL DE CAMPINAS LTDA, ALEXANDRE MARINELLI DE FARIA, ANTONIO GALVÃO MARINELLI e KERYMA ANGÉLICA DE CARVALHO MARINELLI**, foi procedido a penhora sobre a parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula, em nome dos executados **ANTONIO GALVÃO MARINELLI e KERYNA ANGELICA DE CARVALHO MARINELLI**, ficando nomeado como depositário Antonio Galvão Marinelli. Valor da dívida R\$15.611,41 (em 30/06/2010).

Campinas, 30 JUL 2010

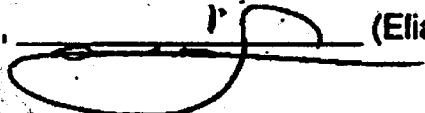
Eu,  (Alberto Rodrigues Freire), Escrevente Autorizado.

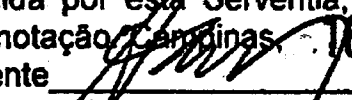
**V. VERSO**

MATRICULA  
**87.681**

FICHA  
**02**  
VERSO

**Av-06/87.681:- ARROLAMENTO DE BENS** – Nos termos do Ofício SEFIS/DRF-CPS n.º 10.564/2011, expedido em 18 de outubro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, Serviço de Fiscalização, subscrito por Luis Francisco Domiciano, tendo como sujeito passivo **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.310.865/0001-42, procedo esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, é objeto de **ARROLAMENTO FISCAL**, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 64, da Lei n.º 9.532/97. A alienação ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. Protocolo n.º 278.119 em 24/10/2011.

Campinas, **09 NOV 2011**, Eu,  (Elias Alves da Silva), Escrevente.

**Av.07/87.681:- CANCELAMENTO DE INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO E PENHORA** – Nos termos do Ofício nº 8 e despacho Id: 35780739 ambos de 27/02/2012, assinado pela MM Juíza Federal do Trabalho, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta, (Processo nº 0071900-48.1995.5.15.0043 RTOrd), expedidos pela 3ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, prenotados sob nº 282.660, procede-se a presente averbação para ficar constando o cancelamento da ineficácia de alienação, bem como o cancelamento da penhora, averbadas sob nº 03 e 05 respectivamente. Do título que deu origem a presente averbação constou o despacho no seguinte teor: "... determino a expedição de ofício para cumprimento da ordem pelo cartório, sob pena de configuração de crime de desobediência". Foi expedida por esta Serventia, a nota devolutiva nº 12.691, objeto da citada prenotação. Campinas, **16 MAR 2012**.  
O Escrevente ; Antonio Carlos Violaro.

**Av.08/87.681:-** Nos termos do disposto do Artigo 615-A do Código de Processo Civil (Lei nº 11.382, de 06/12/06), mediante requerimento datado de 23 de outubro de 2.012, acompanhado da Petição Inicial de 28 de Agosto de 2.012, assinado pelo Dr. Luiz Renato Forcellio-OAB-SP

**Vide fls. 03 -**

MATRÍCULA  
87.681

FOLHA  
03

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**  
CAMPINAS - SP

*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*  
2.º Oficial de Registro  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

116.441, distribuída no TJSP nº 114.01.2012.058645-2/000000-000, encaminhada para Primeira Vara Cível local, faço constar a existência da Ação de Execução, requerida por BANCO SAFRA S/A contra ALCAMP COMERCIAL LTDA e JOEL SCOLARI, valor da causa R\$ 1.539.821,37, prenotado sob nº 290767.

Campinas, 01 NOV 2012  
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

**Av.09/87.681 - INDISPONIBILIDADE:** - Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 201305.0616.00008902-IA-010, expedido em 16/05/2013, via Central de Indisponibilidade da Arisp, processo nº 00013020920125150032 da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 03.310.865/0001-42, objeto desta matrícula. Título prenotado sob nº 291795.

Campinas, 03 JUN 2013  
O escrevente autorizado

(Claudio Lovato).

**Av.10/87.681 - AJUIZAMENTO DA AÇÃO** - Nos termos do requerimento de Juliana Vieiralves Azevedo Camargo, OAB/SP n.º 181.718-A, acompanhado da certidão expedida em 24 de abril de 2013, pela Escrivã-Diretora da 22ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Máisa Aparecida Christoffolete, processo n.º 0058688-29.2012.8.26.0100, referente ao ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial - cédula de crédito bancário, em que BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ n.º 62.232.889/0001-90 move em face de ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.310.865/0001-42 e JOEL SCOLARI, CPF n.º 004.821.648-83, valor da causa R\$ 1.352.536,99 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), procede-se a esta averbação nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil. Protocolo n.º 297.903 em 22/05/2013. Título conferido por Daniel F. Soares.

Campinas,

06 JUN 2013

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

(continua no verso)

MATRÍCULA  
87.681

FICHA  
3  
VERSO

**Prenotação nº 307493, de 18/03/2014**

**R.11/87.681: LOCAÇÃO/CLÁUSULA DE VIGÊNCIA** - Por instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial, datado de São Paulo, 03 de agosto de 2007, e aditamento datado de 05 de agosto de 2013, a proprietária do R.4, **Alcamp Comercial Ltda.**, já qualificada, LOCOU o imóvel desta matrícula, à **DIA Brasil Sociedade Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, 1º andar, inscrita no CNPJ sob nº 03.476.811/0001-51; pelo prazo de 10 (dez) anos; data prevista para inauguração da loja (item 2.1): Novembro de 2007; Posse (item 2.2): No ato da assinatura do presente instrumento; Alugel (item 3.1): R\$9.374,00 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais) mensais, devidos a partir término do prazo de carência; Carência/Aluguel (item 4.1): 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega da posse à **Locatária**. Para fins da Lei 9.245/91. O presente registro foi feito com direito de preferência e da vigência da hipótese de venda, se o(a)(os) locador(a)(es) desejarem vender o imóvel, devera(ão) oferecê-lo primeiramente à locatária, nos termos da lei, ou seja, conferindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que manifeste seu eventual interesse na compra do imóvel. Na hipótese de a locatária não exercer seu direito de preferência e se o imóvel vier a ser alienado a terceiros, o presente contrato deverá ser cumprido e respeitado pelo eventual adquirente em todas as suas cláusulas e condições. Demais cláusulas e condições constantes do instrumento, o qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.-

Campinas, **28 MAR 2014**. O Escrevente:  **Osvaldo Bafume.**

**Prenotação nº 308.300 de 10/4/2014.**

**AV.12/87.681 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Conforme determinação de indisponibilidade expedida em 8/4/2014, que recebeu o protocolo nº 201404.0814.00027080-IA-300, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 1301292012 em trâmite pela 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, pelo qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.310.865/0001-42, referente ao imóvel objeto desta matrícula. Título conferido por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, **24 ABR 2014**. O Escrevente:  **João Ricardo Bolonhini Brigatti.**

(continue na ficha nº 4)

MATRÍCULA  
87.681

FICHA  
4

## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

### LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

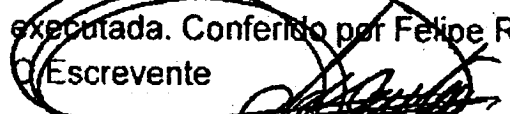
Prenotação nº 310522, de 26/6/2014

**AV.13/87.681 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme determinação de indisponibilidade, expedida em 24/06/2014, que recebeu o protocolo nº 201405.2711.00030502-IA-109, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo 00012821820125150093 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ: 03.310.865/0001-42, referente ao imóvel desta matrícula. Título conferido por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 07 JUL 2014 O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 312.704 de 03/09/2014.

**AV.14/87.681:- PENHORA:** Conforme Ofício nº 70282014, expedida pela 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Campinas-SP, datado de 28 de Agosto de 2.014, assinado pela Juíza do Trabalho Lenita Aparecida Pereira Corbanezi, extraído dos Autos de Execução Trabalhista, nº 0001163-57.2012.5.15.0032, figurando como Exequente **SINTERCAMP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVENIO, DESTA BASICA. COZIN**, CNPJ nº 01.599.721/0001-22, e como Executado **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ nº 03.310.865/0001-42, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa R\$ 1.000,00, tendo sido nomeado fiel depositário a executada. Conferido por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 12 SET 2014  
O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton

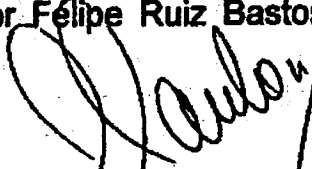
Prenotação nº 320.660, de 15/05/2015.

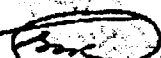
**AV.15/87.681- LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme determinação de indisponibilidade, expedida em 15/05/2015, que recebeu o Protocolo nº 201505.1412.00055760-TA-920, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo 00012821820125150093, da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 15º Tribunal Regional do Trabalho de Campinas/SP, pela qual foi procedido o levantamento da (continua no verso)

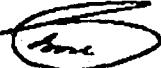


MATRÍCULA  
**87.681**

FICHA  
**04**  
VERSO

**Indisponibilidade de bens de ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, objeto da AV.13 do imóvel desta matrícula. Título conferido por Felipe Ruiz Bastos. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora.**  
Campinas, **21 MAI 2015** . O Escrevente  **Claudio Lovato.**

Prenotação nº 321741, de 17/6/2015  
**AV.16/87.681 - PENHORA** - Nos termos da certidão de penhora online nº PH000093264, expedida em 17/6/2015, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca Campinas, Foro Campinas, Vara Central de Mandados de Campinas, Escrivão/Diretor: Silvana Aparecida de Souza Lopes, referente ao processo nº 0001335-92.2012.5.15.0001, EXECUÇÃO TRABALHISTA, em que SINTERCAMP - SIND. TRAB. EMPRESAS REFEIÇÃO COLETIVA, CONVÊNIO, CESTA BASICA E COZINHA, CNPJ: 01.599.721/0001-22, move em face de JOEL SCOLARI, CPF: 004.821.648-83; ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.310.865/0001-42, foi procedido a penhora sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.310.865/0001-42, para garantia da execução no valor de R\$20.505,02 (vinte mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos), ficando nomeado como depositário(a), JOEL SCOLARI, já qualificado. Título analisado por Felipe Ruiz Bastos.-  
Campinas, **24 JUN 2015** . O Escrevente:  **Osvaldo Bafume.**

Prenotação nº 321772, de 18/6/2015  
**AV.17/87.681 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme determinação de indisponibilidade, expedida em 18/06/2015, Ofício nº 201506.1716.00060444-IA-350, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo 00013359220125150001, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg. Campinas - SP - Central de Mandados de Campinas/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ: 03.310.865/0001-42, referente ao imóvel desta matrícula. Título conferido por Felipe Ruiz Bastos.  
Campinas, **29 JUN 2015** . O Escrevente:  **Osvaldo Bafume.**

**(Continua na ficha nº 05)**

MATRÍCULA  
87.681

FICHA  
05

## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

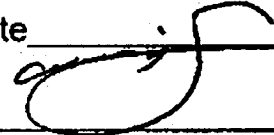
Manoel de Abreu Vieira Junior  
2º Oficial Interino

### LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 323.868, de 21/08/2015.

**AV.18/87.681:- LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento a determinação de levantamento de indisponibilidade (Registro CGI nº 41857), datada de 21/08/2015, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014 e Provimentos CG nº 13/2012, CG nº 37/2013 - Subseção XV, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que recebeu o protocolo Central de Indisponibilidade, Ofício nº 201508.2016.00069931-MA-110, Origem 201305.0616.00008902-IA-010, extraída do processo n.º 00013020920125150032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, pela qual foi determinado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de ALCAMP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.310.865/0001-42, constante da **AV.9** desta matrícula. Título analisado por Ana Carolina Patah Alonso.

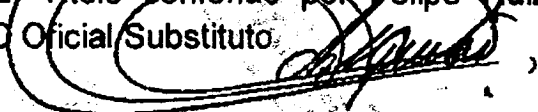
Campinas, **01 SET 2015**  
Silva:

O Escrevente  Elias Alves da Silva


Prenotação nº 324055 de 27/08/2015

**AV.19/87.681:- LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** - Conforme determinação de levantamento de indisponibilidade que recebeu o protocolo nº 201508.2615.00070945-TA-000, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento n.º 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo expedida em 06/08/2015, para o Processo n.º 1301292012, da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, pela qual foi decretada o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de ~~FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA~~, constante da Av.12 Título conferido por Felipe Ruiz Bastos. Campinas, **01 SET 2015**

Bel. Carlos R. Argenton.

O Oficial Substituto 

**AV.20/87.681:-** Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, para ficar constando o levantamento de indisponibilidade constante da ~~AV.19~~, e dos bens de propriedade de Alcamp Comercial Ltda, e não como constou. Campinas, 04 de setembro de 2015.

O Oficial Substituto  Bel. Carlos R. Argenton.

(Continua no verso)


MATRÍCULA  
87.681

FICHA  
05  
VERSO

Prenotação nº 325.157, de 02/10/2015.

**AV.21/87.681:-- LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento a determinação de levantamento de indisponibilidade (Registro CGI nº 46990), datada de 01/10/2015, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014 e Provimentos CG nº 13/2012, CG nº 37/2013 - Subseção XV, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que recebeu o protocolo Central de Indisponibilidade, Ofício nº 201510.0110.00078221-MA-490, Origem 201506.1716.00060444-IA-350, extraída do processo nº 00013359220125150001, da Central de Mandados de Campinas/SP, pela qual foi determinado o **LEVANTAMENTO da INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 03.310.865/0001-42, constante da **AV.17** desta matrícula. Título analisado por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, **15 OUT 2015**

O Escrevente  Elias Alves da Silva.

Prenotação nº 3253371, de 9/10/2015.

**R.22/87.681:** Nos termos de requerimento datado de Campinas, 18 de maio de 2015, e Carta de Alienação nº 40/2015, expedida aos 02 de fevereiro de 2015, pela Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, assinados pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Carolina Sferra Croffi; subscrito por Rafael Ferrarini de Campos, Diretor de Secretaria; digitado por Rafael Sophia Pasquini, Assistente de Diretor de Secretaria, e aditamento de 13 de maio de 2015, expedido pela MMª. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, Dra. Lenita Aparecida Pereira Corbanezi, extraídos do **Processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032 RTOrd**, da Ação de Arresto, movida por **SINTERCAMP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVENIO, CESTA BASICA, COZIN + 00005**; e como executada **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA + 00002**, faço constar que o imóvel desta matrícula foi **Transmitido por ALIENAÇÃO**, a **ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 02.629.275/0001-14, pessoa jurídica com sede e foro na Avenida Papa João Paulo I, 444, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, CEP 13101-506, pelo valor de R\$1.682.463,00, pago na forma do título. Analisado por Antonio Carlos Violaro.-

Campinas, **28 OUT 2015**

O Escrevente  Osvaldo Bafume.-

(Continua na ficha nº 06)

MATRÍCULA  
**87.681**

FICHA  
**06**

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*  
2º Oficial Interino

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Prenotação nº 331.098, de 29/04/2016.

**AV.23/87.681:- CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos de Ofício nº 146, de 28/03/2016, acompanhado do Mandado de Cancelamento de Penhora nº 57/2016, de 23/02/2016, ambos expedidos pela MMª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Dra. Taisa Magalhães de Oliveira Santana Mendes, nos autos nº 0001335-92.2012.5.15.0001 RTOrd, faço constar que **foi determinado** pelo aludido juízo, o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** objeto da **AV.16** desta matrícula. Título analisado por Daniel Fernando Soares.


Campinas, **12 MAI 2016**

O Escrevente  Elias Alves da Silva

Prenotação nº 331.305, de 06/05/2016.

**AV.24/87.681: - CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO** - Nos termos da Decisão proferida em 10 de março de 2016, pelo Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, assinada digitalmente pelo Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati, nos autos do processo de execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, processo nº 0058688-29.2012.8.26.0100, tendo como exequente Banco Daycoval S/A e como Executado Alcamp Comercial Ltda e outro, foi deferido pelo aludido juízo o levantamento da penhora e determinado o **CANCELAMENTO** da **averbação nº 10** do imóvel desta matrícula, alienado a Aspen Administração Empreendimentos, conforme R.22. Título analisado por Daniel Fernando Soares.

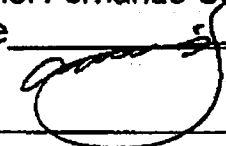
Campinas, **12 MAI 2016**

O Escrevente  Elias Alves da Silva

Prenotação nº 334.847, de 17/08/2016.

**AV.25/87.681: - CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO** - Nos termos do Mandado expedido em 08 de agosto de 2016, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas-SP, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Renato Siqueira De Pretto, nos autos do processo de execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo nº 0058645-50.2012.8.26.0114, tendo como requerente Banco Safra S/A e como requerido Alcamp Comercial Ltda e outro, foi determinado pelo aludido juízo o **CANCELAMENTO** da **averbação nº 08** do imóvel desta matrícula. Título analisado por Daniel Fernando Soares.

Campinas, **29 AGO 2016**

O Escrevente  Elias Alves da Silva

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº **1.518**

Data **21/06/2010**  
Oficial *Daniela Rosário Rodrigues*

Fs **01**

**IMÓVEL. UM SÍTIO**, denominado "LARANJA AZEDA", situado no Município de Elias Fausto, da Comarca de Monte Mor, antiga Comarca de Capivari, no bairro Laranja Azeda, com a área de 18.572,15m<sup>2</sup> (dezoisessis mil, quinhentos e setenta e dois metros e quinze decímetros quadrados), ou 1,657215ha, que assim se descreve: Começa no ponto 17, junto à cerca do DER, da Rodovia Antônio Rossi à divisa de José Dias de Oliveira, daí segue confrontando com José Dias de Oliveira com o rumo de 60°52'15"SE e distância de 144,00m (cento e quarenta e quatro metros), até o ponto 18, daí deflete à direita e segue confrontando com Ana de Almeida, Marta de Almeida Oliveira e Jorge Guilherme de Oliveira com o rumo de 04°06'41"SW e distância de 115,13m (cento e quinze metros e treze centímetros), até o ponto 19, daí deflete à direita e segue confrontando com José Reinaldo de Oliveira com o rumo de 64°44'01"NW e distância de 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros), até o ponto 20, junto a cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi, daí deflete à direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi sentido Elias Fausto-SP-101 com o rumo de 10°41'53"NE e distância de 120,88m (cento e vinte metros e oitenta e oito metros), até o ponto 17, ou seja, ponto de partida onde o perímetro. **PROPRIETÁRIOS. ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua 3 n°s 128 e 108 - Chácara Três Marias, no Município de Campinas.

**CADASTRO.** O imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob nº 624.080.003.204-3 no **INRA DE REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA nº 35.087**, do Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Sede da Comarca de Capivari. A Oficial *Daniela Rosário Rodrigues* Daniela Rosário Rodrigues

Protocolo nº 4.655, em 08/06/2010.

## LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor

Oficial Daniela Rosário Rodrigues

CNS 14.629-0

Matrícula nº 1.518

Data 21/06/2010

Fls. 01

Oficial

*D. Rosário Rodrigues*

verso

R. Nº 01. Em 21/06/2010.

**ARROLAMENTO.** Por Ofício nº 10159/SEFIS/DRF-CPS, emitido pelo Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal em Campinas, assinado pelo Auditor Fiscal Amilton Girardi - Matrícula nº 0954813, procede-se o presente registro de **ARROLAMENTO** do imóvel desta matrícula, nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.532/1997, no interesse da Receita Federal do Brasil. A Oficial

*D. Rosário Rodrigues*  
Daniele Rosário Rodrigues.

AV. Nº 02. Em 09/08/2011.

**EX OFFICIO.** Por atuação de ofício, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel desta matrícula ALCAMP COMERCIAL LTDA., já qualificada, é inscrita no CNPJ nº 03.310.865/0001-42. A Oficial

*D. Rosário Rodrigues*  
Daniele Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 16.717, em 04/10/2012.

AV. Nº 03. Em 07/11/2012.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento do interessado e exequente, representada por LUIZ RENATO FORCELLI, brasileiro, inscrito na OAB/SP nº 116.441, inscrito no CPF/MF nº 094.478.348-17, nos termos da procuração lavrada em 22 de dezembro de 2011, páginas 387, do Livro nº 2941, procede-se a presente averbação para constar que, nos termos de certidão datada de 19 de outubro de 2.012, expedida pela Diretoria do 1º Ofício da Comarca de Campinas-SP, subscrita


(CONTINUA NA FICHA 02)

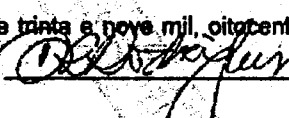
Visualização da matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 11/2/2016 9:49:27

## LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues

CNS 14.629-0

Matrícula nº 1.518	Data 07/11/2012 Oficial 	Fls. 02
-----------------------	--	------------

por Carlos Alberto L. Siqueira, Diretor do Cartório do 1º Ofício Cível de Campinas, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, se encontra AJUIZADA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída em 11 de setembro de 2012 - Processo nº 114.01.2012.058645-2/000000-000, em que figura como exequente BANCO SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, e como executados: ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42, e JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, em razão da execução de um dívida no valor de R\$ 1.539.821,37 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 16.688, em 14/12/2012.

AV. Nº 04. Em 18/12/2012.

PENHORA. Por certidão de penhora, extraída dos autos do processo da execução trabalhista nº 0001006-34.2010.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari, emitida pela MM. Juíza de Direito Dra. Renata dos Reis D Avília Caili, em 14 de dezembro de 2012, via [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), movida por CARLOS JOSÉ BELO, inscrito no CPF/MF sob nº 146.592.878-23, em face de JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 0363109865/0001-42, e FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 376.408.068-01, procede-se a

(continua no verso)

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP ([www.arisp.com.br](http://www.arisp.com.br)) - Data da Visualização: 11/2/2016 9:49:27

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data 19/12/2012 Oficial <i>[Signature]</i>	Fls. 02 verso
------------------------------	---	------------------

presente averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 21.649,24 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Fica nomeado depositário o executado JOEL SCOLARI. O presente ato gera custas e emolumentos no valor total de R\$ 273,30 (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), cujo pagamento fica deferido para o momento da prática do ato subsequente. A Oficial *[Signature]* Daniela Rosário Rodrigues.



Protocolo nº 18.234, em 17/05/2013.

AV. Nº 05. Em 17/05/2013.

INDISPONIBILIDADE. Por ordem expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 0001302092012510032, procede-se a presente averbação para constar a decretação de INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial *[Signature]* Daniela Rosário Rodrigues.



Protocolo nº 18.276, em 22/05/2013.

AV. Nº 06. Em 27/05/2013.


AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento do interessado e exequente, representada por JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 181.718-A, inscrita no CPF/MF nº 074.577.217-03, nos termos da

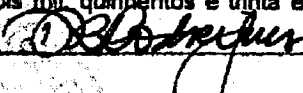

(continua na ficha 03)



## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

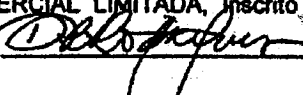

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues  
CNS 14.629-0

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data <b>27/05/2013</b> Oficial 	Fis. <b>03</b>
------------------------------	--	-------------------

procuração lavrada em 03 de janeiro de 2012, páginas 047-048, do Livro nº 3556, procede-se a presente averbação para constar que, nos termos de certidão datada de 24 de abril de 2013, expedida pelo Cartório da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, assinada digitalmente por MAISA APARECIDA CHRISTOFFOLETE, escriturária-diretora, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, se encontra **AJUIZADA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída em 08 de novembro de 2012 - Processo nº 0058688-29.2012.8.26.0100, em que figura como exequente BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, e como executados: ALCAMP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42, e JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, em razão da execução de uma dívida no valor de R\$ 1.352.536,99 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues. 

Protocolo nº 21.512, em 09/04/2014.

AV. Nº 07. Em 24/04/2014.

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 1301292012, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues. 

(continua no verso)

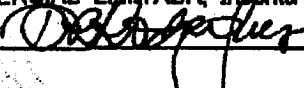
**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor*  
*Oficial Daniela Rosário Rodrigues*  
**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data Oficial <b>01/07/2014</b> 	Fls. <b>03</b> verso
------------------------------	--	-------------------------

**Protocolo nº 22.302, em 24/06/2014.**

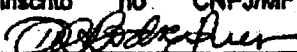
**AV. Nº 08. Em 01/07/2014.**

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 00012821820125150093, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.



**Protocolo nº 26.874, em 18/06/2015.**

**AV. Nº 09. Em 19/06/2015.**

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pela Central de Mandados da Comarca de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 00013359220125150001, Ofício nº 2015/06.1716.00060444-IA-350, recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.



**Protocolo nº 27.491, em 04/08/2015.**

**AV. Nº 10. Em 07/08/2015.**

**PENHORA.** Por certidão de penhora, extraída dos autos do processo da execução trabalhista nº 0001335-92.2012.5.15.001, expedido pela Central de Mandados do TRT - 15ª região, emitida por José Fiorindo Cavinatto, em 03 de agosto de 2015, via

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues

CNS 14.629-0

Matrícula n° <b>1.518</b>	Data Oficial <b>07/08/2015</b> <i>[Signature]</i>	Fis. <b>04</b>
------------------------------	---	-------------------

www.oficioeletronico.com.br, movida por SINTECAMP - SIND. TRAB. EMPRESAS DE REFEIÇÃO COLETIVA, CONVÊNIO, CESTA BÁSICA E COZINHA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.599.721/0001-22, em face de JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob n° 004.821.648-83, e ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 0363109865/0001-42, procede-se a presente averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 20.505,02 (vinte mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos). Fica nomeado depositário o executado ALCAMP COMERCIAL LTDA. O presente ato gera custas e emolumentos no valor total de R\$ 189,79 (cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), cujo pagamento fica deferido para o momento da prática do ato subsequente. A Oficial *[Signature]* Daniela Rosário Rodrigues.





**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**  
**Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau**

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0001163-57.2012.5.15.0032 em 17/10/2017 17:36:35 e assinado por:

**- SIMONE DE ALMEIDA SANTOS**

Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: 17101717360908200000070707166



17101717360908200000070707166



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA - CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINAS

AUTO DE ARREMATAÇÃO

PROCESSO Nº 0001163-57.2012.5.15.0032

HASTA PÚBLICA Nº: 10/2017

JUIZ(A) RESPONSÁVEL: Ana Cláudia Torres Vianna

LEILOEIRO: RENATO SCHLOBACH MOYSES

Ao(s) 16 dia(s) do mês de outubro de 2017, perante o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) responsável pela Seção de Hastas Públicas da Circunscrição de CAMPINAS, com as formalidades legais, foi determinado o arremate do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida em desfavor de ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 03.310.865/0001-42; conforme descrição a seguir:

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 1518 - 1º Cartório - MONTE MOR/SP

Descrição: UM SÍTIO denominado "LARANJA AZEDA", situado no município de Elias Fausto, comarca de Monte Mor, no Bairro Laranja Azeda, com a área de 16.572,15 m² buy 1,857215 ha, localizado à margem da Rodovia Antonio Rossi (que liga a cidade de Elias Fausto a Monte mor), composto por diversas edificações, tais como: galpão/barracão industrial, portaria, guarita, escritório (quatro salas, três banheiros), cabine de força, refeitório e sanitários, cozinha, vestiários masculino e feminino e uma casa de moradia próxima à lagoa (três quartos, dois banheiros, sala, cozinha). Área do galpão de aproximadamente 4.600m² e as demais edificações cerca de 480m² de construção.

Ônus/Observação: - ação de execução de título extra judicial ajuizada perante o 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas - proc. 114.01.2012.058845-2/000000-000,

- penhora nos autos 0001006-34.2010.5.15.0039 da Vara do Trabalho de Capivari-SP,

- indisponibilidade decretada nos autos 0001302-09.2012.5.15.0032, da 2ª Vara do Trabalho de Campinas,

- ação de execução de título extrajudicial ajuizada perante a 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP - proc. 0058688-29.2012.8.26.0100

Data da Avaliação: 22/06/2017

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.200.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil, reais)

Por RENATO DE SEIXAS QUEIROZ JR, CPF nº 068.587.828-77, RG nº 15.849.992-X, órgão emissor: SSP/SP, profissão: EMPRESÁRIO, residente à RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 360, Bairro: Pq TAQUARAL, CAMPINAS/SP; CEP: 13087120, foi requerida a arrematação do(s) bem(s) acima descrito(s), pelo valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil, reais).

Informações complementares: O bem foi arrematado na modalidade presencial, no momento do repasse, pelo valor de R\$ 1.100.000,00 da seguinte forma: entrada, no ato, no importe de R\$ 330.000,00 e o restante em 15 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 51.333,34, cada uma, vencíveis em todo dia 16 ou no primeiro dia útil imediato quando este recair em sábado, domingo ou feriado, iniciando-se no mês de NOVEMBRO de 2017.

REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. No prazo de 15 (quinze) dias, o arrematante casado deverá juntar aos autos as seguintes cópias autenticadas para expedição da carta de arrematação: certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge, se o caso. HIPOTECA JUDICIAL NA ARREMATAÇÃO COM PARCELAMENTO. No caso de arrematação com parcelamento, por ocasião da expedição da carta de arrematação, deverá ser registrado o gravame da hipoteca judicial, a qual somente será levantada pelo MM. Juízo de origem após o pagamento de todas as parcelas pelo arrematante e respectiva comprovação nos autos. TAXAS CONDOMINIAIS EM ATRASO. A arrematação se dá isenta de quaisquer taxas condominiais em atraso, nos termos do Edital, sem prejuízo do disposto no item 11 do Regulamento da Hasta Pública também inserido no Edital. Caso o valor da arrematação seja superior ao crédito do exequente, fica excepcionalmente deferido, desde já, o levantamento da diferença pelo arrematante para quitação das

10/2017-CAMPINAS

Pág.: 1 de 2

817  
fls. 1021  
L. 12  
2 = 40



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

taxas condominiais em atraso, mediante regular comprovação nos autos. Caso contrário, a cobrança das taxas condominiais em atraso deverá ser redirecionada pelo Condomínio para o antigo proprietário. Cópia devidamente assinada do presente auto de arrematação possui FORÇA DE OFÍCIO, a ser encaminhada pelo arrematante ao Condomínio n/p do síndico, ou sua Administradora, para CIÊNCIA E CUMPRIMENTO dessa ordem judicial, sob pena de fixação de multa diária no valor de R\$3.000,00 até o limite do montante do crédito do exequente e configuração de crime de desobediência. A recusa no recebimento deste OFÍCIO por parte do Condomínio ou de sua Administradora, assim como o descumprimento dessa ordem judicial, deverão ser informados nos autos pelo arrematante, para imputação das penalidades acima descritas. DIRETRIZES AO CRI. Considerando que a arrematação em leilão Judicial é modalidade de aquisição originária, nos termos da Lei, fica deferido, desde já, a baixa imediata de todos os ônus da matrícula anteriores à sua data de expedição da carta de arrematação pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, momento em que tal instituição deverá também noticiar a baixa dos ônus aos respectivos detentores de tais prerrogativas, de tudo dando ciência nos autos. Nesse sentido, determina-se que a PREFEITURA do município do imóvel arrematado, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da carta de arrematação, proceda a imediata baixa de eventuais dívidas relacionadas ao imóvel arrematado (IPTU e taxas), nos termos do art. 130 do CTN e do Edital de Hasta Pública, facultando a inserção dessas em outro cadastro de dívida ativa para cobrança dos antigos proprietários. Em caso de descumprimento, ficam desde já cientes as autoridades e os órgãos públicos que poderão sofrer sanções legais como imposição de multa diária ao agente público responsável ou tabelião, independente de configuração de crime de desobediência de ordem judicial. ISENÇÃO DE ÔNUS. Os bens adquiridos em hasta pública são isentos de ônus, inclusive os de natureza tributária, no artigo 130 do CTN e parágrafo único. Eventuais débitos tributários ou taxas condominiais se sub-rogam no preço, nos termos da Lei. Conforme o art. 903 do NCPC e art. 12 do Edital, com a assinatura do presente auto, TORNA-SE PERFEITA, ACABADA E IRRETRATÁVEL A ARREMATAÇÃO, podendo ser expedida a carta de arrematação nos 10 (dez) dias seguintes, se não houver recurso.

Após o prazo para remição e/ou comprovação do pagamento do lance, os autos serão conclusos para apreciação.

Pelo(a) Juiz(iza) responsável foi determinado o encerramento da hasta pública.

Eu, MARIA ROBERTA SOARES DO NASCIMENTO, lavrei e digitei o presente auto.

RENATO SCHLOBACH MOYSES  
Líder

Ana Cláudia Torres Vianna  
Juiz(iza) Responsável pela Seção de Hasta Pública

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

PL: 0516145860-8      Nº 7616683891  
 DETRAN-SP      CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	208844200	*****	2011

NOME

ALCAMP-COMERCIAL LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
03310865000142	EPN5860

PLACA ANT / UF	CHASSI
NOT. FISCAL	935FCKVYBBS13746

ESPÉCIE TIPO      COMBUSTÍVEL

PAS/AUTOMÓVEL / NAO AP LIO      ALCO/GASO

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1360CC	PARTIC	PRATA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
1*****	2*****	3*****

FAIXA T.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	COD. MUN.
1074170	244-6	5

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA\*PENAL. JUDICIAL E/OU ADM\*

MOTOR: 00000001-013

DELEGADO DE POLÍCIA

CAMPINAS / CAMPINAS

DATA: 04/11/2011

EXPEDIDOR





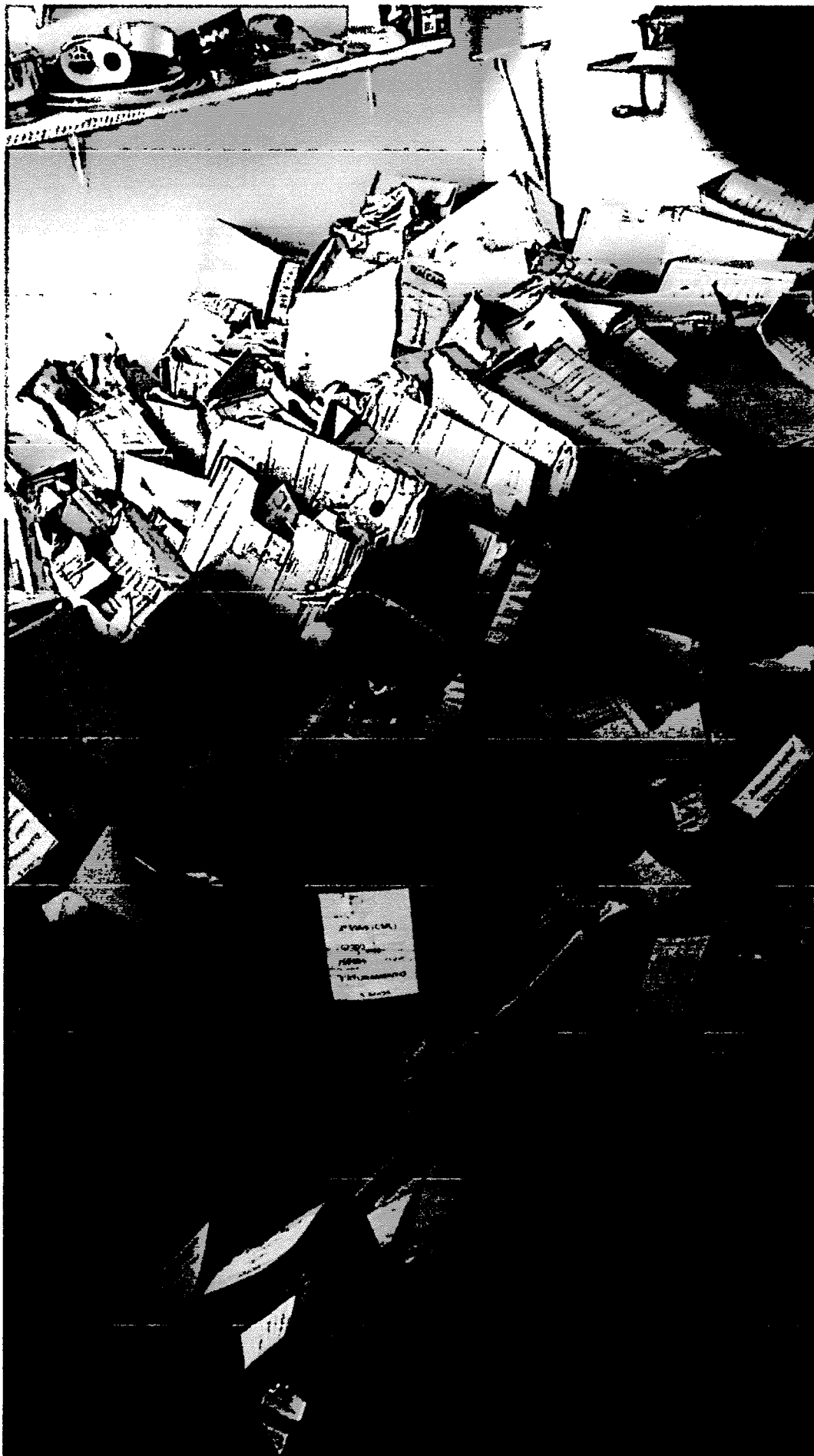
811  
118. 1025 ✓





8227

823  
115-1027  
✓









827  
fls. 1031  
U



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o(a) administrador(a) judicial sobre a petição de fls. 778/826. Nada Mais.

Campinas, 14 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

Rel 269 14/05/18

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2018, foi disponibilizado na página 1853-1856 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) administrador(a) judicial sobre a petição de fls. 778/826."

Campinas, 17 de maio de 2018.

Ernestina Hisatugo  
Escrevente Técnico Judiciário



# JUNTADA

Em 21/05/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, J, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100

*J. fe um bem,  
proceda-se, com urgência,  
como requerido. 21/5/18*

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA ("ALCAMP" ou "Falida"), vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. Aprioristicamente, rememora-se que em 03.07.2017, a empresa ALCAMP teve a sua falência decretada, em sentença que determinou, dentre outras providências, a proibição de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, sem autorização judicial, em consonância com a previsão disposta no inciso VI do artigo 99 da Lei 11.101/05 ("LFR") (fls. 319/322).
2. Posteriormente, em 25.08.2017, a Administradora Judicial requereu a expedição de mandado de arrecadação e indisponibilidade, a ser averbado na matrícula do imóvel nº 1.518 do 1º CRI de Monte Mor.
3. Na sequência, no dia 08.05.2018, os sócios da Falida, Joel Scolari e Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira, apresentaram manifestação, em atenção ao contido no artigo 104 da LFR (fls. 778/797), pela qual informaram que a Falida possuía 02 (dois) imóveis, quais sejam: (i) Um prédio de nº 59, pela Avenida Pamplona, e nº 83, pela Avenida Santa Genebra, edificados nos lotes nº 03, 04, e 05, da quadra 38, do loteamento denominado "Jardim Santa Genebra", Gleba 01, com área total de 957,50 m², objeto da matrícula nº 87.681, do 2º CRI de Campinas; e (ii) Um sítio denominado "LARANJA AZEDA", situado no bairro de Laranja Azeda, município de Elias Fausto, comarca de Monte Mor, com área total de 16.572,15 m², objeto da matrícula nº 1.518, do 1º CRI de Monte Mor.
4. Em continuidade, esclareceram que: (i) o imóvel matrícula nº 87.681, foi alienado judicialmente, no dia 28.10.2015, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas; e (ii) o imóvel matrícula nº 1.518, foi arrematado nos autos retrocitados, em 16.10.2017.

*d*

5. Nesse sentido, oportuno ressaltar que, em que pese a realização do ativo ter sido efetivada pelo Juízo do Trabalhista, é mister salientar a universalidade desse D. Juízo Falimentar para conhecer de todas as ações e questões que versem sobre os bens, interesses e negócios da massa, conforme previsão contida no art. 76, da LFR, e por conseguinte, os valores arrecadados na Reclamação Trabalhista citada alhures devem ser de plano remetidos para o Juízo Falimentar, haja vista que os pagamentos dos credores devem ser realizados neste autos, respeita a ordem legal prevista nos arts. 83 e 84 da LFR, sob pena de violação ao princípio da *par conditio creditorum*.

6. Corroborando tal entendimento, destaca-se o ensinamento de Manoel Justino Bezerra Filho, o qual preceitua que: “[...] Qualquer resultado econômico que advier das ações judiciais em andamento reverterá em benefício da massa.”<sup>1</sup>

7. Repisa-se que tal entendimento já está sedimentado na jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL DE EMPRESA EM PROCESSO DE FALÊNCIA. ATOS DE CONSTRUÇÃO DETERMINADOS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO FISCAL, SEM OBSERVAR A DECRETAÇÃO DE QUEBRA ANTERIOR. EXECUÇÃO EXTINTA. PRESTÍGIO DA BOA-FÉ DO TERCEIRO ARREMATANTE E DO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DO PRODUTO DA ALIENAÇÃO AO JUÍZO FALIMENTAR. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, COM RESSALVAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.<sup>2</sup> (original sem grifos)

\*\*\*

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL PARA TODOS OS ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. PENHORA ANTERIOR. PRECEDENTES. L

<sup>1</sup> BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 12ª ed. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2017. p. 241.

<sup>2</sup> AgInt no CC 123.498/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/03/2018, DJe 19/03/2018.

α

Respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o juízo universal para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais.

2. O fato de haver penhora anterior ao pedido de recuperação judicial, em nada afeta a competência do Juízo Universal para deliberar acerca da destinação do patrimônio da empresa suscitante, em obediência ao princípio da preservação da empresa. (original sem grifos)

3. Agravo interno no conflito de competência não provido.<sup>3</sup>

\*\*\*

[...] Como bem destacou o Ministério Público Federal em sua manifestação, "a sentença que decretou a falência foi prolatada no dia 14.4.2015 (e-STJ ff. 41-43) e, embora a arrematação do imóvel tenha ocorrido em data anterior (15.5.2014 ff. 27-29), a decisão que deferiu expedição de carta de arrematação, com a liberação dos créditos aos reclamantes, foi proferida em 3.11.2016, quando o juízo trabalhista já tinha ciência da decretação da falência da empresa (e-STJ ff. 87-89). Nesse contexto, o e. Superior Tribunal de Justiça entende, acertadamente, que, nesses casos, os atos judiciais de constrição dos bens da massa falida devem ser submetidos ao crivo do juízo falimentar, a quem compete a administração dos bens da massa falida, a alienação dos ativos e o pagamento dos credores" - fl. 101 (e-STJ). 2. Ante o exposto, com amparo no parecer ministerial, conheço do conflito para declarar a competência do Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível de Campinas/SP, onde tramita o processo falimentar. Publique-se. Intimem-se.<sup>4</sup> (original sem grifos)

8. Isto posto, com o fito de preservar os interesses da massa falida e dos credores, resta imperiosa a imediata requisição ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas para realize a transferência dos proventos oriundos da alienação dos imóveis de propriedade da Falida, matriculados sob o nº 1.518 do 1º CRI de Monte Mor e nº 87.681 do 2º CRI de Campinas, esclarecendo que os credores trabalhistas

<sup>3</sup> AgInt no CC 152.153/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/12/2017, DJe 15/12/2017

<sup>4</sup> STJ - CC: 150083 SP 2016/0314253-5, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Publicação: DJ 26/04/2017

α



deverão habilitar os seus respectivos créditos junto à massa falida, nos termos do § 3º, do art. 6º da LFR.

9. Dessa forma, a Administradora Judicial requer seja expedido, com urgência, requerimento ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas solicitando que seja efetuada a transferência de todos os valores arrecadados na Reclamação Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, oriundos da alienação de imóveis de propriedade da Massa Falida, para conta judicial vinculada a esse D. Juízo Universal, mediante decisão com força de ofício, para que seja encaminhada diretamente ao Juízo Laboral pela Administradora Judicial.

Termos em que.

Pede Deferimento.

Campinas, 21 de maio de 2018.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME  
Antonia Viviana Santos da Oliveira Cavalcante  
OAB/SP nº 303.042

Fernando Bonaccorso  
OAB/SP nº 247.080



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Handwritten mark resembling a stylized '9' or '8' with an arrow pointing downwards.

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

*Cópia*

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 22 de maio de 2018.

MM(A) JUIZ(A) DO TRABALHO,

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para que seja efetuada **transferência de todos os valores arrecadados na Reclamação Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032**, oriundos da alienação de imóveis de propriedade da **Massa Falida ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.310.865/0001-42**, para conta judicial vinculada a esse Juízo aos presentes autos em epígrafe (Banco do Brasil Ag. 5966-8 Campinas/SP).

A resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

035

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**Ato Ordinatório**

Autos n. 2017/001743.

Ofício disponível para impressão a partir de 24/05/2018. Nada Mais.

Campinas, 22 de maio de 2018. Eu, Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 287 em 22 de maio de 2018. Eu, Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2018, foi disponibilizado na página 1842-1846 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Ofício disponível para impressão a partir de 24/05/2018. Nada Mais."

Campinas, 24 de maio de 2018.

Ernestina Hisatugo  
Escrevente Técnico Judiciário



DL

**JUNTADA**Em 21 de Maio de 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Documento(s)
- Petição(ões) e Documento(s)
- recurso(s)
- Ofício(s)
- Ofício(s) e Documento(s)
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões)
- Laudo (s)
- Relatório(s)
- Mandado(s)
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Guia de recolhimento
- Edital
- Peças do agravo de instrumento
- V. acórdão
- "E-mail"
- Procuração e Substabelecimento
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, DL Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

24  
17 4/17

**ACFB**

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

838 1042

TK

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLO  
COMARCA DE CAMPINAS-SP  
15 JUN 2018  
Lenor Ap. Vieira Nogueira  
Matricula 806.058

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora  
Judicial"), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na  
Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA ("ALCAMP" ou "Falida"), por meio  
de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que  
providenciou a entrega do ofício expedido por esse D. Juízo direcionado à 2ª Vara do  
Trabalho de Campinas, autos nº 0001163-57.2012.5.15.0032, através de peticionamento e  
por correio eletrônico (doc. 01).

Ademais, informa que foi proferida, no dia 03.06.2018, r. decisão pelo D. Juízo  
da 2ª Vara do Trabalho de Campinas determinando a imediata transferência dos  
valores decorrentes da arrematação do imóvel que se encontram depositados  
naqueles autos, em favor desse MM. Juízo Falimentar, conforme requerido. (doc. 02).

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Campinas, 11 de junho de 2018.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP nº 303.042

Fernando Bonaccorso  
OAB/SP nº 247.080

Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523, 15º Andar, Centro, São Paulo – SP  
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba – SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

114 FURJ.18.01314434-1 110618 1803 80

# Doc. 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO, DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**Reclamação Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032**

**Ref. Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"), na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA ("ALCAMP" ou "Falida"), vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos da presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, expor e requerer o quanto segue.

1. Aprioristicamente, consigna-se que em 03.07.2017, a empresa ALCAMP teve a sua falência decretada, em sentença que determinou, dentre outras providências, a proibição de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, sem autorização judicial, em consonância com a previsão disposta no inciso VI do artigo 99 da Lei 11.101/05 ("LFR").
2. Em atenção ao seu *munus* legal, a Administradora Judicial requereu em 25.08.2017, a expedição de mandado de arrecadação e indisponibilidade, a ser averbado na matrícula do imóvel nº 1.518 do 1º CRI de Monte Mor.
3. Em continuidade, compulsando os autos do processo falimentar, a Administradora Judicial identificou a possível alienação de imóveis de propriedade da falida, visando garantir execução trabalhista nos autos em comento.
4. Nesse diapasão, em consonância com o disposto no art. 76, da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, em 22.05.2018, foi expedido ofício pelo D. Juízo da 1ª Vara Cível de Campinas, na qual tramita o processo falimentar, solicitando as providências necessárias para que seja efetuada a transferência de todos os valores amealhados na presente Reclamação Trabalhista, oriundos da alienação de imóveis de

<sup>1</sup> Art. 76. O juízo da falência é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo.

propriedade da Massa Falida de ALCAMP COMERCIAL LTDA, para conta judicial vinculada ao D. Juízo Falimentar, qual seja, Banco do Brasil, Ag: 5966-8, Campinas - SP (doc. 01).

5. Desta forma, a Administradora Judicial requer a juntada do incluso ofício oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas solicitando a transferência de todos os valores amealhados na presente Reclamação Trabalhista, oriundos da alienação de imóveis de propriedade da Massa Falida, para todos os fins de direito.

6. Sendo o que cumpria informar, renova-se os votos de distinta e elevada consideração, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Campinas, 24 de maio de 2018.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME**  
**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**  
OAB/SP nº 303.042

**Fernando Bonaccorso**  
OAB/SP nº 247.080

**Jaqueline Renata Santos de Oliveira**  
OAB/SP nº 345.474



---

**Processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032 - Ofício Judicial**De: **Antonia Cavalcante**Para: **sa].2vt.campinas@trt15.jus.br**Cópia: **contato@acfb.com.br**

Cópia oculta:

Assunto: **Processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032 - Ofício Judicial**

Enviada em: 28/05/2018 | 16:33

Recebida em: 28/05/2018 | 16:33

Ofício - De... .pdf 12.67 KB

À

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial")**, já qualificada nesses autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa **Alcamp Comercial Ltda. ("Alcamp" ou "Falida")**, processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, vem pelo presente, encaminhar o ofício expedido pelo **M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas**, solicitando as providências necessárias para que seja efetuada a transferência de todos os valores amealhados na Reclamação Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, oriundos da alienação de imóveis de propriedade da Massa Falida de ALCAMP COMERCIAL LTDA, para conta judicial vinculada ao D. Juízo Falimentar, qual seja, Banco do Brasil, Ag: 5966-8, Campinas - SP (doc. 01).

Sendo o que cumpria informar, renova-se os votos de distinta e elevada consideração, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

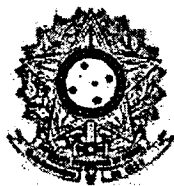
Cordialmente,

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA – ME**

---

843  
ms. 1047  
DL

# Doc. 02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Campinas

Processo: 0001163-57.2012.5.15.0032

AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEIÇÕES DE CAMPINAS E REGIÃO e outros (5)

RÉU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA e outros (2)

GAB/DE/aa/ACTV

DESPACHO

Vistos, etc..

1) ID. d56e208: A exequente JOVANA APARECIDA SCOLARI MARACCINI reitera requerimento de levantamento de restrição judicial sobre o veículo PEUGEOT 3008 GRIFFE, placas FIZ 3008. Novamente, nesta data, o Juízo procede à pesquisa RENAJUD e, todas as restrições que havia sobre o veículo se encontram INATIVAS, razão pela qual nada a ser deferido à exequente, que, por outro lado talvez possa obter sua intenção pela via administrativa.

2) Ofício físico, datado de 21/02/2018, oriundo da 12ª VT Campinas: Junte-se aos presentes autos. Expedido no processo 1262-27.2012.5.15.0032 daquela VT, solicita informações sobre habilitações de credores e arrematação do imóvel de matrícula 36.087, do CRI de Capivari. Por primeiro, registre-se que todos os substituídos informados pelo MM. Juízo da 12ª VT Campinas encontram-se habilitados neste feito, conforme quadro de credores ID. 226316b. Por oportuno, renove-se a informação àquele Juízo de que, à exceção do exequente JOSÉ GILSON Q. SANTOS e JOVANA A. B. MARACCINI, todos os demais elencados no demonstrativo de atualização de valores receberam seus créditos e outorgaram quitação integral à reclamada, conforme ata de audiência ID. Bcd85b0 destes autos. No que diz respeito à arrematação do imóvel mencionado, temos que a matrícula 36.087 foi posteriormente alterada (em sua denominação) para matrícula n. 1.518 do CRI de Monte Mor, haja vista que a partir de 25/11/2009 foi instalada a circunscrição de Monte Mor, para onde foi transferida a matrícula em comento, sendo certo que foi arrematada nestes autos, conforme documentos anexados.

3) ID. c5aca64/ID. 630531E: ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial") nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA ("ALCAMP" ou "Falida"), vem aos autos trazer ofício expedido pela 1ª Vara Cível de Campinas, nos autos do processo 0053429-53.2012.8.26.0100, daquele Juízo, no qual o Juízo Falimentar solicita deste Juízo, o envio àquele de todo o numerário arrecadado nestes autos em decorrência da arrematação do imóvel de matrícula nº 1.518 do 1º CRI de Monte Mor.

Em consonância com o quanto disposto no Art. 108 da Lei No 11.101, de 09 de fevereiro de 2005,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

845  
11s-1049

**TERMO DE JUNTADA**

Em 25/07/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO,  
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100



114 FTSR.18.00013106-6 130618 1536 86 J

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA ("ALCAMP" ou "Falida"), vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 827, nos termos abaixo colimados.

1. Foi emitido r. ato ordinatório determinando a manifestação da Administradora Judicial acerca da petição de fls. 778/826 (fl. 827).
2. Nesse sentido, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.
3. Trata-se de petição apresentada pelos sócios da Falida, na qual pugnam pelo agendamento prévio em cartório para assinatura do Termo de Comparecimento previsto no art. 104, I da Lei 11.101/2005 ("LFR"), e concomitantemente, prestam as seguintes informações: (i) Dados do contador; (ii) Relação de credores; (iii) Relação dos bens móveis e imóveis; (iv) Relação de bens que se encontram sob a guarda de terceiros; e (v) Informações acerca da entrega dos livros contábeis e demais documentos.
4. Aprioristicamente, rememora-se que a Administradora Judicial já se manifestou acerca da alienação dos imóveis pelo Juízo Trabalhista, oportunidade em que apontou a universalidade desse D. Juízo para conhecer todas as ações e questões que versem sobre os bens, interesses e negócios da massa, conforme previsão contida no art. 76, da LFR, e pugnou pela transferência de todos os valores arrecadados na Reclamação Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, oriundo da alienação de imóveis de propriedade da Falida.
5. Diante disso, quanto aos imóveis noticiados alhures, a Administradora Judicial reitera os termos da fundamentação acostada anteriormente aos autos e aguarda a remessa dos valores pelo Juízo Trabalhista, consoante decisão proferida em 03.06.2018.



6. Superados os pontos relativos aos imóveis, a Administradora Judicial passa a se manifestar acerca do cumprimento dos requisitos do art. 104 da LFR.

7. Nesse ponto, no que concerne a verificação acerca do cumprimento dos requisitos previstos no art. 104 da LFR, a Administradora Judicial fornece a tabela abaixo:

	REQUISITO	SITUAÇÃO	FOLHAS	PREVISÃO LEGAL - LFR
1	Assinar termos de comparecimento	AGUARDANDO INTIMAÇÃO	fl. 778	Art. 104, I
2	Informar as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores	NÃO SE APLICA	-	Art. 104, I, "a"
3	Tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações	CUMPRIDO	-	Art. 104, I, "b"
4	O nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;	CUMPRIDO	fl. 779	Art. 104, I, "c"
5	Os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;	PENDENTE DE ESCLARECIMENTOS	-	Art. 104, I, "d"
6	Seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;	CUMPRIDO	fls. 794/796	Art. 104, I, "e"
7	Se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato	PENDENTE DE ESCLARECIMENTOS	-	Art. 104, I, "f"
8	Suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;	PENDENTE DE ESCLARECIMENTOS	-	Art. 104, I, "g"
9	Depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO	fls. 796/797	Art. 104, II
10	Entregar, sem demora, todos os bens, livros, papéis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros;	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO	fls. 796/797	Art. 104, V
11	Apresentar a relação de seus credores	CUMPRIDO	fls. 779/794	Art. 104, XI

8. Diante disso, a Administradora Judicial manifesta aquiescência quanto aos itens 3, 4, 6, e 11, versando sobre o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 104 da LFR, nos incisos: I, alíneas "b", "c", e "e", e inciso XI.



9. Ademais, da análise da tabela acima, se verifica que os itens 1, 5, 7, e 8, restam pendentes de esclarecimentos, de modo que se mostra imperiosa a intimação dos sócios da Falida, para que cumpram os requisitos previstos na LFR, mais especificamente no art. 104, inciso I, alíneas “d”, “f”, e “g”.

10. Com relação à entrega dos livros contábeis e demais documentos, a Administradora Judicial informa que não se opõe quanto à manutenção dos livros e documentos em poder dos sócios da Falida, em razão do tamanho do acervo, contudo, pugna pela intimação do Sr. Joel Scolari e Sra. Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira, para que indiquem o endereço do local exato em que se encontram depositados tais documentos, com o fito de possibilitar futura análise pela Administradora judicial.

11. Por fim, considerando a apresentação de extensa relação de credores pelo sócios da Falida, após a publicação do edital previsto no § único do art. 99 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial, visando resguardar os interesses dos credores, opina pela republicação do referido edital acompanhado da relação de credores fornecida, a fim de evitar eventual alegação de nulidade.

12. Desta forma, a Administradora Judicial apresenta nova minuta do Edital previsto no § único do art. 99 da Lei 11.101/2005 contendo a relação de credores fornecida pelos sócios da Falida (**doc. 01**), para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, bem como informa que o arquivo, em formato word, foi encaminhado diretamente à z. Serventia através de correio eletrônico direcionado para o seguinte endereço: [campinaslcv@tjsp.jus.br](mailto:campinaslcv@tjsp.jus.br) (**doc. 02**).

13. Por todo o exposto, visando o regular prosseguimento do presente feito falimentar, a Administradora Judicial:

- (a) informa que já foi apresentada manifestação apartada acerca da alienação dos imóveis matrícula nº 87.681 e matrícula nº 1.518;
- (b) manifesta ciência quanto ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 104 da LFR, nos incisos: I, alíneas “b”, “c”, e “e”, e inciso XI, elencados nos itens 3, 4, 6, e 11, respectivamente.
- (c) requer a intimação dos sócios da falida para que prestem esclarecimentos acerca dos requisitos constantes no art. 104, I, alíneas “d”, “f” e “g”, elencados nos itens 1, 5, 7, e 8, respectivamente.
- (d) informa que não se opõe quanto à manutenção dos livros e demais documentos em poder dos sócios da Falida, em razão do tamanho do acervo, contudo, pugna pela sua intimação para que informem o endereço do local em que os livros e documentos se encontram depositados, a fim de possibilitar futura análise pela Administradora Judicial; e

- (e) opina pela republicação do Edital previsto no art. 99, § único da Lei 11.101/2005, contendo a relação de credores apresentada pelos sócios da Falida, conforme minuta anexa.

Termos em que.

Pede Deferimento.

Campinas, 22 de maio de 2018.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**

050  
RS. 0054  


**EDITAL - ART. 99, § ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

O Doutor Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que por sentença proferida em 29 de junho de 2017, foi decretada a falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.310.865/0001-42, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:

*BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301. É o relatório. Fundamento e decido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, DJ. 13/11/2015)." Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo. Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos*

831  
16.1055  


*protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA. – CLASSE TRABALHISTA:** Adailson Moreira Xavier: R\$ 45.767,89 - Adriano Hiroshi Maeda (PJ): R\$ 467.480,62 - Alberto Mitsuo Murata: R\$ 41.139,76 - Angela Aparecida Ferreira Minguine: R\$ 57.782,52 - Antonio Isaias de Araujo: R\$ 47.696,46 - Antonio Peroggini: R\$ 50.825,77 - Aurita Soares dos Santos: R\$ 244.210,57 - Carla Roberta dos Santos: R\$ 41.346,67 - Carolina Alves Christina Martins: R\$ 226.084,87 - Cidalia de Fatima de Oliveira Capote: R\$ 55.189,46 - Claudio Rogerio da Silva: R\$ 44.622,62 - Correio Popular S/A: R\$ 1.606,15 - Cristiane Marcelino da Silva: R\$ 62.731,55 - Elane Pereira de Oliveira: R\$ 67.232,09 - Eliane Khamis: R\$ 48.152,12 - Francisco Romario de Sousa: R\$ 62.592,82 - Gabriela Cristina Oliani: R\$ 145.481,97 - Gilson de Jesus Ribeiro: R\$ 53.912,26 - Jose Gilson Quinteiro dos Santos: R\$ 198.743,92 - Jovana Aparecida Scolari Maraccini: R\$ 101.704,08 - Luiz Carlos Martins Cortez: R\$ 280.676,04 - Mafalda Penariol: R\$ 282.531,57 - Michele R. Santos de Jesus: R\$ 70.608,03 - Milton Ferrari: R\$ 136.196,07 - Nelson Pereira Alves: R\$ 167.884,85 - Nilmaro Wagner do Nascimento Sampaio: R\$ 80.595,68 - Reginaldo Miranda Pessoa: R\$ 46.653,95 - Roberto Carlos da Silva: R\$ 61.507,24 - Roseli Neves*

da Silva: R\$ 53.733,60 - Sandra Regina Fantini: R\$ 75.630,35 - Sibeles Lenita Bedani Tissiera GEA: R\$ 52.774,23 - Sileide Aparecida Moraes Martins: R\$ 341.068,36 - Simone Alves da Costa Christine: R\$ 236.842,30 - Tadeu Cardoso Pinheiro: R\$ 40.873,76 - Tatiane Silvia Gonçalves: R\$ 43.182,25 - Valkiria Magali de Souza SA (PJ): R\$ 108.715,94 - Wagner Pereira de Sousa: R\$ 132.994,10 - **CLASSE GARANTIA REAL:** Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A: R\$ 726.250,57 - **CLASSE TRIBUTÁRIA:** Fazenda Estadual: R\$ 60.970.515,77 - Fazenda Nacional: R\$ 5.925.618,58 - Município de Campinas: R\$ 3.618,85 - Município de Elias Fausto: R\$ 981,69 - Município de São José dos Campos: R\$ 2.111,63 - **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:** Açucareira Boa Vista Ltda: R\$ 39.051,13 - Bagley do Brasil Alimentos Ltda: R\$ 563.579,56 - Banco ABC Brasil S/A: R\$ 442.174,89 - Banco Daycoval S/A: R\$ 1.352.536,99 - Banco Daycoval S/A: R\$ 899.720,19 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 283.020,77 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 178.068,40 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 105.400,73 - Banco Safra S/A: R\$ 1.539.821,37 - Banco Votorantim S/A: R\$ 1.028.014,97 - Banco Votorantim S/A: R\$ 37.730,70 - Café Bom Dia Ltda: - - Camil Alimentos S/A: R\$ 288.226,00 - Cobrirel Indústria e Comércio Ltda: R\$ 134.916,44 - Cofesa Comercial Ferreira Santos Ltda: R\$ 162.671,05 - Cooperativa Vinícola Aurora Ltda: R\$ 167.314,30 - Fisioline Centro Avançado de Fisioterapia Ortopedia e Estética Ltda: R\$ 615,60 - Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados: R\$ 1.953.561,39 - Indústria de Torrone Nossa Senhora de Montevegine S/A: R\$ 478.506,83 - Instituto de Educação e Recreação Espaço Criança Ltda ME: R\$ 25.117,33 - Jumapav Administração de Bens Ltda: R\$ 430.000,00 - Jundiá Alimentos Ltda: R\$ 12.482,20 - Logos de Campinas Equipamentos Elétricos: R\$ 7.622,21 - MGA Importação Indústria e Comércio de Alimentos Ltda: R\$ 110.743,27 - Papel Plástico Itupeva Ltda: R\$ 6.533,24 - Plasnew Utilidades Domésticas Ltda EPP: R\$ 218.179,02 - Polican Representação Comercial Ltda: R\$ 5.000,00 - Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda: R\$ 364.858,91 - Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda: R\$ 383.803,70 - Solarzinho Bercário e Mini Maternal Ltda: R\$ 7.140,04 - Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda: R\$ 63.689,68 - TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda: R\$ 28.098,12 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 44.778,27 - Vinícola Salton S/A: R\$ 250.271,65. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial nomeada, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME**, representada pelo advogado **Fernando Bonaccorso, OAB/SP 247.080**, através do endereço eletrônico: [\<contato@acfb.com.br>](mailto:contato@acfb.com.br). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 13 de junho de 2018.



---

# Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência - ALCAMP - Edital

De: Antonia Cavalcante <antonia@acfb.com.br>  
Para: campinas1cv@tjst.jus.br  
Cc: contato@acfb.com.br

---

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** - processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, encaminhamos, a anexa, minuta do Edital de Convocação de Credores previsto no art. 99, § único da Lei 11.101/2005, em formato Word, para publicação no DJE, após determinação judicial.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Cordialmente,

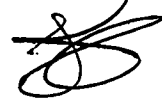
Antonia Cavalcante

---

**Anexos:**

Edital art. 99 - ALCAMP (com credores) - Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100.docx (22 KB)

---

854  
fls. 1058  


24  
5743/17

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Campinas, 7 de Fevereiro de 2018.

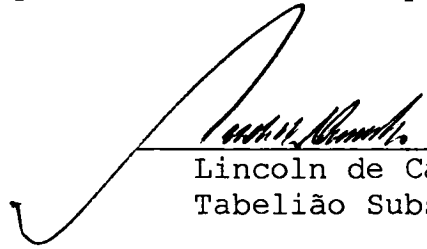
Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100- 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas  
Ordem nº  
Ofício nº 23/2018

114 FCRS.18.00085661-0 210618 1338 888

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao r. ofício, datado de 17 de novembro de 2017, expedido nos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento nº 0053429-53.2012.8.26.0100, requerida por BANCO FIBRA S/A, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência a Certidão Positiva de Protesto, expedida no período de 10 anos, em nome de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.310.865/0001-42.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

  
Lincoln de Carvalho  
Tabelião Substituto

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Renato Siqueira de Pretto  
Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas  
Comarca de Campinas - São Paulo

Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 648 - CEP 13092-132 - Campinas - Telefone: (019) 3722-8900  
Email: [primeiro@protestocampinas.com.br](mailto:primeiro@protestocampinas.com.br) - [www.protestocampinas.com.br](http://www.protestocampinas.com.br)

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900

## CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os Livros de registro de protestos lavrados no período de 10 ANOS anteriores a 21/11/2017, deles verificou **CONSTAM 0225** protestos em nome de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **03.310.865/0001-42**

LIVRO: 1104-G - FOLHA: 013  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 10/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*419,69  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0173-25/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BERGMAN MATERIAIS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44

DATA DO PROTESTO: 29/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7621/01  
VENCIMENTO: 07/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*419,69  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1106-G - FOLHA: 244  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 10/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*419,69  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0219-02/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BERGMAN MATERIAIS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44

DATA DO PROTESTO: 06/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7621/02  
VENCIMENTO: 14/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*419,69  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1109-G - FOLHA: 201  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 10/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*419,70  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0215-10/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BERGMAN MATERIAIS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44

DATA DO PROTESTO: 16/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7621/03  
VENCIMENTO: 21/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*419,70  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1070-G - FOLHA: 122  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 17/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.946,50  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0341-23/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARÃO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: 01321632000110 COMERCIO SALIMAR LTDA  
ENDOSSATARIO: OLINDA FACTORING E SERVIÇOS LTDA

DATA DO PROTESTO: 28/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7824-1/1  
VENCIMENTO: 13/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.946,50  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:2

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 035  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 20/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*32.259,71  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0249-07/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
END: RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 91063352  
VENCIMENTO: 25/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*32.259,71  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 037  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 20/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.660,37  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0251-07/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
END: RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.207,18

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 91061235  
VENCIMENTO: 25/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.660,37  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 038  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 22/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*53.658,57  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0252-07/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
END: RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 91059301  
VENCIMENTO: 25/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*53.658,57  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 036  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 31/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.772,34  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0250-07/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
END: R HENRIQUE VEIGA 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP  
SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 91060194  
VENCIMENTO: 25/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.772,34  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 039  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 31/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.526,05  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0253-07/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000142

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 91060795  
VENCIMENTO: 25/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.526,05  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

856

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:3

APRESENTANTE: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

END:R HENRIQUE VEIGA 500 - JARDIM SANTA GENEBRA - CAMPINAS - SP

SACADOR: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,57

LIVRO: 1063-G - FOLHA: 120

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 29/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*20.002,85

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0305-07/03/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: CAFE BOM DIA LTDA

ENDOSSATARIO: OPINIAO S/A

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 12/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0126686001

VENCIMENTO: 20/02/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*20.002,85

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1064-G - FOLHA: 216

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 06/12/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.073,68

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0056-09/03/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: PLASUTIL IND COM DE PLASTICOS

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

DATA DO PROTESTO: 14/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 78961/1

VENCIMENTO: 19/02/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.073,68

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1065-G - FOLHA: 265

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 03/02/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.095,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0188-13/03/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,45

DATA DO PROTESTO: 16/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0025301 01

VENCIMENTO: 05/03/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.095,00

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1065-G - FOLHA: 069

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 22/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.811,55

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0074-12/03/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICI

ENDOSSATARIO: BANCO VOTORANTIM SA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 15/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0023303 01

VENCIMENTO: 20/02/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.811,55

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1065-G - FOLHA: 070

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 24/11/2011

DATA DO PROTESTO: 15/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0023366 01

VENCIMENTO: 22/02/2012

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*1

CONTINUAÇÃO FLS.:4

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.264,43  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0075-12/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICI  
ENDOSSATARIO: BANCO VOTORANTIM SA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.264,43  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1067-G - FOLHA: 100  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 07/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.200,37  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0259-15/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

DATA DO PROTESTO: 20/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0023872 01  
VENCIMENTO: 06/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.200,37  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1067-G - FOLHA: 101  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 07/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.237,46  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0261-15/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,45

DATA DO PROTESTO: 20/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0023870 01  
VENCIMENTO: 06/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.237,46  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1068-G - FOLHA: 009  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 01/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.340,94  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0055-19/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SUSTENTARE PROD ALIM LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 792,73

DATA DO PROTESTO: 22/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0023640 01  
VENCIMENTO: 29/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.340,94  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1069-G - FOLHA: 111  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 31/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*42.497,75  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0286-21/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SAFRA SA  
END:AV PAULISTA 2100 - SAO PAULO - SP  
SACADOR: JARDIM IND E COMERCIO SA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 26/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 39017  
VENCIMENTO: 06/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*42.497,75  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

857

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:5

LIVRO: 1069-G - FOLHA: 146  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
 EMISSÃO: 13/12/2011  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.095,01  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 PROTOCOLO: 0402-21/03/2012  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576  
 APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
 END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,45

DATA DO PROTESTO: 26/03/2012  
 NÚMERO DO TÍTULO: 0024058 01  
 VENCIMENTO: 12/03/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.095,01  
 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1070-G - FOLHA: 119  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
 EMISSÃO: 14/12/2011  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.616,70  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 PROTOCOLO: 0335-23/03/2012  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20 CNPJ: 03310865000576  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 970,12

DATA DO PROTESTO: 28/03/2012  
 NÚMERO DO TÍTULO: 0024091 01  
 VENCIMENTO: 13/03/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.616,70  
 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1084-G - FOLHA: 145  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
 EMISSÃO: 31/01/2012  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.840,00  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 PROTOCOLO: 0196-02/05/2012  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 07/05/2012  
 NÚMERO DO TÍTULO: 370189  
 VENCIMENTO: 06/03/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.840,00  
 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1088-G - FOLHA: 119  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
 EMISSÃO: 28/03/2012  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.194,60  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 PROTOCOLO: 0106-10/05/2012  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,06

DATA DO PROTESTO: 15/05/2012  
 NÚMERO DO TÍTULO: 73759/1  
 VENCIMENTO: 25/04/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.194,60  
 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1089-G - FOLHA: 082  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
 EMISSÃO: 30/03/2012  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.745,18  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 PROTOCOLO: 0145-14/05/2012  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 17/05/2012  
 NÚMERO DO TÍTULO: 74041/1  
 VENCIMENTO: 27/04/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.745,18  
 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:6

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,06

LIVRO: 1092-G - FOLHA: 091  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 05/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0244-21/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 319,95

DATA DO PROTESTO: 24/05/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 788/6  
VENCIMENTO: 05/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.787,50  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1093-G - FOLHA: 028  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 11/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.044,75  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0128-23/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,45

DATA DO PROTESTO: 28/05/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 74811/1  
VENCIMENTO: 09/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.044,75  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1094-G - FOLHA: 080  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/03/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.585,75  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0058-25/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 615,86

DATA DO PROTESTO: 30/05/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 74041/3  
VENCIMENTO: 11/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.585,75  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

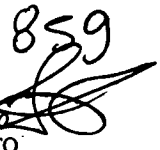
LIVRO: 1095-G - FOLHA: 158  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 11/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.270,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0216-30/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 13 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PAPEL PLASTICO ITUPEVA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 438,08

DATA DO PROTESTO: 04/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0003179501  
VENCIMENTO: 16/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.270,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1098-G - FOLHA: 204  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 09/04/2012

DATA DO PROTESTO: 14/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0047799  
VENCIMENTO: 26/05/2012



859  


Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:9

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0012140-01  
VENCIMENTO: 14/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*77,88  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 023  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 14/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*77,88  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0083-07/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 1 CNPJ: 03310865000738  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 40,09

DATA DO PROTESTO: 19/10/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 1316690/A  
VENCIMENTO: 08/10/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.176,68  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1142-G - FOLHA: 244  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 01/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.176,68  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0175-15/10/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,56

DATA DO PROTESTO: 19/10/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 1326342/A  
VENCIMENTO: 08/10/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.010,27  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1142-G - FOLHA: 245  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 01/06/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.010,27  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0177-15/10/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 21 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.059,28

DATA DO PROTESTO: 28/11/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: NFE0000618  
VENCIMENTO: 23/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*49,92  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1155-G - FOLHA: 162  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 08/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*49,92  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0003-22/11/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 1 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ITALIAN COFFEE BR I C LOC MAQ  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 40,09

DATA DO PROTESTO: 28/11/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 6X 002680  
VENCIMENTO: 17/06/2012

LIVRO: 1155-G - FOLHA: 171  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 16/05/2012

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:10

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*750,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0061-22/11/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 6 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ITALIAN COFFEE BR I C LOC MAQ  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 173,14

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*750,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1692-G - FOLHA: 083  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE SENTENCA  
EMISSÃO: 19/10/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*20.505,02  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0276-28/07/2015  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: 1 VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
END:AV ENG JOSE DE SOUZA CAMPOS, 422 - NOVA CAMPINAS - CAMPINAS - SP  
CREDOR: SINTERCAMP-SIND TRAB EMPRESAS REF / LEONARDO LEÃO DA SILVA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.307,58

DATA DO PROTESTO: 03/08/2015  
NÚMERO DO TÍTULO: 0001335922012515001  
VENCIMENTO: 19/10/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*20.505,02  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1784-G - FOLHA: 226  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA  
EMISSÃO: 12/11/2015  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*564,87  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0126-16/11/2015  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
END:AV. ANCHIETA, 200 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
CREDOR: S M F \_1407899  
ENDOSSATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DIFDMSTOMA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44

DATA DO PROTESTO: 23/11/2015  
NÚMERO DO TÍTULO: 00000036656  
VENCIMENTO: 10/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*514,04  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1031-G - FOLHA: 171  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 04/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.072,19  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0102-12/12/2011  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 15 CNPJ: 03310865000738  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: NEOTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
ENDOSSATARIO: PROBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 556,20

DATA DO PROTESTO: 16/12/2011  
NÚMERO DO TÍTULO: 5135  
VENCIMENTO: 02/12/2011  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.072,19  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1040-G - FOLHA: 062  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 01/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0120-05/01/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000738

DATA DO PROTESTO: 18/01/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000005128  
VENCIMENTO: 29/12/2011  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.689,71  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

860

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:11

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: NEOTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ENDOSSATARIO: TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 319,95

DATA DO PROTESTO: 23/01/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0000005044

VENCIMENTO: 14/11/2011

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.597,40

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1042-G - FOLHA: 114

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 14/10/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.597,40

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0065-09/01/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 14 CNPJ: 03310865000738

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: NEOTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ENDOSSATARIO: TREND BANK MULTICREDIT FUNDO DE INVESTI

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 497,15

DATA DO PROTESTO: 05/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 26977-002

VENCIMENTO: 20/02/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.339,77

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1060-G - FOLHA: 010

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 20/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.339,77

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0219-29/02/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 13 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 438,08

DATA DO PROTESTO: 05/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 26984-002

VENCIMENTO: 20/02/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*28.077,19

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1060-G - FOLHA: 019

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 20/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*28.077,19

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0241-29/02/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 05/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 4656002

VENCIMENTO: 22/02/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.240,00

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1060-G - FOLHA: 074

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 11/01/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.240,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0422-29/02/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 13 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A

END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP

SACADOR: IPPASA IND PTA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

ENDOSSATARIO: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 438,08

DATA DO PROTESTO: 05/03/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 010034/002

LIVRO: 1060-G - FOLHA: 077

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:12

EMISSÃO: 05/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.254,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0426-29/02/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 15 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA  
END:R MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP  
SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 556,20

VENCIMENTO: 16/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.254,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1063-G - FOLHA: 066  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 21/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.544,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0177-07/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: UNIAO REFINARIA NACIONAL DE SAL LTDA  
ENDOSSATARIO: FIDC MULTISSET REDFACTOR  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 12/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 012749  
VENCIMENTO: 27/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.544,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1063-G - FOLHA: 078  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 26/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.160,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0208-07/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: VAÇA TRANSPORTES LTDA  
ENDOSSATARIO: E M F ASSESSORIA EM COBRANCAS LIMITADA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

DATA DO PROTESTO: 12/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 3714849/1  
VENCIMENTO: 28/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.160,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1064-G - FOLHA: 223  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.086,81  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0065-09/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 14/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0014206201  
VENCIMENTO: 27/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.086,81  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1064-G - FOLHA: 224  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*41.014,24  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0066-09/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 14/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0013343701  
VENCIMENTO: 02/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*41.014,24  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

862

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:13

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

LIVRO: 1068-G - FOLHA: 272  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 26/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.378,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0241-20/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DAYCOVAL SA  
END: R. MARQUES DE ITU 837 7 AND - SAO PAULO - SP  
SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 792,73

DATA DO PROTESTO: 23/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 010319/002  
VENCIMENTO: 08/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.378,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1069-G - FOLHA: 148  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 09/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*11.103,94  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0405-21/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: MGA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 26/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 029995/1  
VENCIMENTO: 07/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.753,01  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1069-G - FOLHA: 082  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.498,12  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0151-21/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 26/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0014205901  
VENCIMENTO: 08/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.498,12  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1069-G - FOLHA: 083  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0153-21/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 26/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0014206001  
VENCIMENTO: 08/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*42.998,79  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1070-G - FOLHA: 215  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 21/11/2011

DATA DO PROTESTO: 29/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 030381/1  
VENCIMENTO: 30/01/2012

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:14

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.663,65  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0056-26/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000738  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: MGA IMP IND E COM DE ALIM  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 792,73

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.663,65  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1070-G - FOLHA: 218  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 05/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.041,55  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0059-26/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000738  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: MGA IMP IND E COM DE ALIM  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 29/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 030987/1  
VENCIMENTO: 01/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.041,55  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1070-G - FOLHA: 046  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 02/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0062-23/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

DATA DO PROTESTO: 28/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 2027111D  
VENCIMENTO: 02/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.848,89  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1071-G - FOLHA: 282  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 21/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*21.741,83  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0305-28/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 02/04/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 27032-003  
VENCIMENTO: 20/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*21.741,83  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1071-G - FOLHA: 081  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 20/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*28.077,19  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0185-27/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 30/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 26984-003  
VENCIMENTO: 19/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*28.077,19  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1078-G - FOLHA: 135

DATA DO PROTESTO: 18/04/2012

862

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:15

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

NÚMERO DO TÍTULO: 796

EMISSÃO: 08/02/2012

VENCIMENTO: 10/03/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.750,00

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.750,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0063-13/04/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: SANTOS ARAUJO C PALLET LTDA ME

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,06

LIVRO: 1082-G - FOLHA: 273

DATA DO PROTESTO: 02/05/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

NÚMERO DO TÍTULO: 2027112F

EMISSÃO: 02/12/2011

VENCIMENTO: 09/04/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*8.230,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0132-25/04/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 24 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: IND MAQUINAS KREIS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.413,52

LIVRO: 1084-G - FOLHA: 051

DATA DO PROTESTO: 04/05/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

NÚMERO DO TÍTULO: 7724

EMISSÃO: 26/01/2012

VENCIMENTO: 18/04/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.540,00

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.540,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0239-27/04/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 10 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A

END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP

SACADOR: NIVALMIX LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 290,76

LIVRO: 1084-G - FOLHA: 052

DATA DO PROTESTO: 04/05/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

NÚMERO DO TÍTULO: 7723

EMISSÃO: 26/01/2012

VENCIMENTO: 18/04/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.892,80

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.892,80

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0241-27/04/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A

END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP

SACADOR: NIVALMIX LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

LIVRO: 1093-G - FOLHA: 244

DATA DO PROTESTO: 29/05/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

NÚMERO DO TÍTULO: 7020/1

EMISSÃO: 03/04/2012

VENCIMENTO: 17/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.564,00

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.564,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0134-24/05/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 615,86

CONTINUAÇÃO FLS.:16

LIVRO: 1094-G - FOLHA: 081  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 13/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.939,54  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0060-25/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ATACADAO DISTR COM  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,45

DATA DO PROTESTO: 30/05/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000997060  
VENCIMENTO: 18/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.939,54  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1095-G - FOLHA: 011  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 02/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0044-29/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 615,86

DATA DO PROTESTO: 01/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0007665703  
VENCIMENTO: 14/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1095-G - FOLHA: 159  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 05/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0221-30/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 615,86

DATA DO PROTESTO: 04/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0007724302  
VENCIMENTO: 15/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1095-G - FOLHA: 299  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 03/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.564,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0132-31/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 615,86

DATA DO PROTESTO: 05/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7020/2  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.564,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1095-G - FOLHA: 034  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 16/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.972,56  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0165-29/05/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 01/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0061017  
VENCIMENTO: 16/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.972,56  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA



863

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:17

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: CASTELO ALIMENTOS SA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

LIVRO: 1095-G - FOLHA: 092

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 11/04/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.441,80

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0010-30/05/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 04/06/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0000995977

VENCIMENTO: 23/05/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.441,80

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 035

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 16/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*15.600,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0265-31/05/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A

END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP

SACADOR: COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LA RIO

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 05/06/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 75412-002

VENCIMENTO: 24/01/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*15.600,00

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 036

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 03/10/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*27.000,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0266-31/05/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A

END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP

SACADOR: COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LA RIO

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 05/06/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 71062-002

VENCIMENTO: 24/01/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*27.000,00

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1097-G - FOLHA: 265

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 11/04/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.175,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0108-06/06/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: CAMADA INDUSTRIA E COMERCIO PL

ENDOSSATARIO: BANCO ABC BRASIL SA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

DATA DO PROTESTO: 13/06/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 011405/001

VENCIMENTO: 26/05/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.175,00

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1097-G - FOLHA: 270

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 25/04/2012

DATA DO PROTESTO: 13/06/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0000001638

VENCIMENTO: 30/05/2012

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:18

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*24.059,42  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0124-06/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ATACADAO DISTR COM  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*24.059,42  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1097-G - FOLHA: 274  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*16.671,68  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0134-06/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 13/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000003557  
VENCIMENTO: 28/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*16.671,68  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1098-G - FOLHA: 183  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 26/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*335,50  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0163-11/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: J R LEME & FILHOS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 83,73

DATA DO PROTESTO: 14/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: NF.82410/1  
VENCIMENTO: 26/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*335,50  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1098-G - FOLHA: 251  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 27/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.321,24  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0012-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000002850  
VENCIMENTO: 01/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.321,24  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1098-G - FOLHA: 007  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 18/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0234-06/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 615,86

DATA DO PROTESTO: 13/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0007821803  
VENCIMENTO: 30/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.400,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1100-G - FOLHA: 200

DATA DO PROTESTO: 20/06/2012

864

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:19

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 0007972601

EMIÇÃO: 02/05/2012

VENCIMENTO: 30/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.560,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0120-14/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 616,36

LIVRO: 1100-G - FOLHA: 208

DATA DO PROTESTO: 20/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 0000001644

EMIÇÃO: 25/04/2012

VENCIMENTO: 06/06/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*24.059,42

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*24.059,42

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0229-14/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

LIVRO: 1100-G - FOLHA: 023

DATA DO PROTESTO: 19/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 0000006427

EMIÇÃO: 08/05/2012

VENCIMENTO: 05/06/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*27.102,72

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*27.102,72

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0007-13/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

LIVRO: 1101-G - FOLHA: 029

DATA DO PROTESTO: 21/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 011423/002

EMIÇÃO: 12/04/2012

VENCIMENTO: 02/06/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.735,00

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.735,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0050-15/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: CAMADA IND COM DE PLASTICOS LT

ENDOSSATARIO: BANCO DAYCOVAL S A

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 320,45

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 015

DATA DO PROTESTO: 25/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 60389-3

EMIÇÃO: 07/11/2011

VENCIMENTO: 30/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.654,40

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.654,40

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0199-19/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 14 CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO FLS.:20

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 497,65

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 155  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 08/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*27.141,32  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0009-20/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 26/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000006432  
VENCIMENTO: 12/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*27.141,32  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 017  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 18/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.075,95  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0206-19/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,56

DATA DO PROTESTO: 25/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 62205-3  
VENCIMENTO: 30/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.075,95  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 018  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 03/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.636,51  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0207-19/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 793,23

DATA DO PROTESTO: 25/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55883-3  
VENCIMENTO: 30/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.636,51  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 019  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 25/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.122,99  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0208-19/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,95

DATA DO PROTESTO: 25/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 63198-3  
VENCIMENTO: 30/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.122,99  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 020  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 03/11/2011

DATA DO PROTESTO: 25/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 59927-3  
VENCIMENTO: 30/05/2012

865

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINASLincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:21

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.656,92 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.656,92  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 PROTOCOLO: 0212-19/06/2012 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,57

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 021 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 60316-3  
 EMISSÃO: 04/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.993,99 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.993,99  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 PROTOCOLO: 0213-19/06/2012 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24 CNPJ: 03310865000576 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.414,02

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 023 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 59117-3  
 EMISSÃO: 26/10/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*9.962,26 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*9.962,26  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 PROTOCOLO: 0215-19/06/2012 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19

LIVRO: 1102-G - FOLHA: 024 DATA DO PROTESTO: 25/06/2012  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 61796-3  
 EMISSÃO: 16/11/2011 VENCIMENTO: 30/05/2012  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*11.075,85 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*11.075,85  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 PROTOCOLO: 0216-19/06/2012 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
 END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVE  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19

LIVRO: 1104-G - FOLHA: 137 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 65207-3  
 EMISSÃO: 07/12/2011 VENCIMENTO: 27/01/2012  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.077,68 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.077,68  
 TIPO DE ENDOSSO: MANDATO MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 PROTOCOLO: 0070-26/06/2012 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15 CNPJ: 03310865000576 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA  
 APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
 END: AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
 SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L  
 CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 556,70

LIVRO: 1104-G - FOLHA: 138 DATA DO PROTESTO: 02/07/2012

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:22

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 02/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.796,04  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0071-26/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,56

NÚMERO DO TÍTULO: 64667-3  
VENCIMENTO: 27/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.796,04  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1104-G - FOLHA: 139  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 05/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.698,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0072-26/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 793,23

DATA DO PROTESTO: 02/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 64772-3  
VENCIMENTO: 27/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.698,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1105-G - FOLHA: 237  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 27/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.224,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0062-28/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 8 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 232,21

DATA DO PROTESTO: 04/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7238/1  
VENCIMENTO: 19/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.224,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1105-G - FOLHA: 057  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 14/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*131,43  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0184-27/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 2 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 54,36

DATA DO PROTESTO: 03/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0012624-01  
VENCIMENTO: 13/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*131,43  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1105-G - FOLHA: 058  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 24/02/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*700,73  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0185-27/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 5 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A

DATA DO PROTESTO: 03/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0011179-03  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*700,73  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

866

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:23

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 143,27

LIVRO: 1105-G - FOLHA: 059  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 24/02/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.166,38  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0186-27/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 8 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 232,21DATA DO PROTESTO: 03/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0074951-03  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.166,38  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTALIVRO: 1105-G - FOLHA: 062  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 22/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.288,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0274-27/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 21 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: CAMARGO COMPANHIA DE EMBALAGENS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.059,28DATA DO PROTESTO: 03/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7363/1  
VENCIMENTO: 21/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.288,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTALIVRO: 1105-G - FOLHA: 064  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 16/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*339,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0280-27/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE  
ENDOSSATARIO: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23DATA DO PROTESTO: 03/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000069351  
VENCIMENTO: 05/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*339,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTALIVRO: 1106-G - FOLHA: 245  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 17/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.432,89  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0223-02/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 793,23DATA DO PROTESTO: 06/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0251754603  
VENCIMENTO: 29/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.432,89  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTALIVRO: 1106-G - FOLHA: 246  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMIÇÃO: 05/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.161,20  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0224-02/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576DATA DO PROTESTO: 06/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0252563001  
VENCIMENTO: 03/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.161,20  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:24

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,95

LIVRO: 1106-G - FOLHA: 247  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 14/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.651,33  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0225-02/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.207,18

DATA DO PROTESTO: 06/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0253004301  
VENCIMENTO: 11/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.651,33  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1106-G - FOLHA: 248  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 27/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.769,66  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0226-02/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PASTIFICIO SELMI S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.207,18

DATA DO PROTESTO: 06/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0252223002  
VENCIMENTO: 04/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.769,66  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1108-G - FOLHA: 219  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 27/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.224,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0135-05/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 8 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COM IND DE MANDIOCA PAULISTA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 232,21

DATA DO PROTESTO: 12/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 7238/2  
VENCIMENTO: 26/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.224,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1108-G - FOLHA: 235  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 23/01/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*146.650,45  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0297-05/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PRO COOKING INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 12/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 230112  
VENCIMENTO: 29/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*146.650,45  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1110-G - FOLHA: 257  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 02/12/2011

DATA DO PROTESTO: 18/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 2027112H  
VENCIMENTO: 11/06/2012



867

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:25

VALOR: R\$ *****8.230,00	VALOR PROTESTADO: R\$ *****8.230,00
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0351-12/07/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 24 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.414,02	
LIVRO: 1110-G - FOLHA: 048	DATA DO PROTESTO: 17/07/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 39376101DU
EMISSÃO: 07/05/2012	VENCIMENTO: 22/05/2012
VALOR: R\$ *****355,43	VALOR PROTESTADO: R\$ *****355,43
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0223-11/07/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23	
LIVRO: 1110-G - FOLHA: 055	DATA DO PROTESTO: 17/07/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 0000244071
EMISSÃO: 03/05/2012	VENCIMENTO: 02/07/2012
VALOR: R\$ *****12.514,10	VALOR PROTESTADO: R\$ *****12.514,10
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0311-11/07/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: HENRIQUE LAGE SALINEIRA 0	
ENDOSSATARIO: BANCO SOFISA SA 60889128000180	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19	
LIVRO: 1112-G - FOLHA: 219	DATA DO PROTESTO: 24/07/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 11922-C
EMISSÃO: 23/05/2012	VENCIMENTO: 04/07/2012
VALOR: R\$ *****433,34	VALOR PROTESTADO: R\$ *****433,34
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0058-18/07/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA	
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: FREIOS SANTA IZABEL CPS LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44	
LIVRO: 1112-G - FOLHA: 051	DATA DO PROTESTO: 23/07/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 7363/3
EMISSÃO: 22/05/2012	VENCIMENTO: 11/07/2012
VALOR: R\$ *****6.288,00	VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.288,00
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0190-17/07/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 21 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: CAMARGO COMPANHIA DE EMBALAGENS LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.059,28	

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:26

LIVRO: 1112-G - FOLHA: 052  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 20/06/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*222,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0196-17/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE  
ENDOSSATARIO: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICU  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23

DATA DO PROTESTO: 23/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000069811  
VENCIMENTO: 08/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*222,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1113-G - FOLHA: 120  
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO  
EMISSÃO: 27/02/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*11.262,00  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0370-19/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA  
END:RUA CONCEICAO, 233 - ANDAR 23 - SALA 2303 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19

DATA DO PROTESTO: 25/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 4042  
VENCIMENTO: 07/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*11.262,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1114-G - FOLHA: 299  
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO  
EMISSÃO: 20/03/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*15.016,00  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0301-24/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA  
END:RUA CONCEICAO, 233 - ANDAR 23 - SALA 2303 - CENTRO - CAMPINAS-SP - SP  
SACADOR: CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 30/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 4257  
VENCIMENTO: 15/04/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*15.016,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1115-G - FOLHA: 180  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 19/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*21.650,70  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0333-25/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO  
END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: HENRIQUE LÁGE SALINEIRA 0  
ENDOSSATARIO: BANCO SOFISA SA 60889128000180  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 31/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000249841  
VENCIMENTO: 18/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*21.650,70  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1116-G - FOLHA: 221  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 03/07/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*195,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0252-27/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 02/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000070171  
VENCIMENTO: 23/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*195,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

868

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:27

APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO

END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 860 CENTRO - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE

ENDOSSATARIO: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICU

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23

LIVRO: 1117-G - FOLHA: 087

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 26/03/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*422,30

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0097-30/07/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44

LIVRO: 1118-G - FOLHA: 067

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 19/06/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.044,46

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0205-31/07/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 7 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: RELOTRANS TRANSPORTES LTDA EPP

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 202,34

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 022

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 24/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*302,95

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0082-07/08/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23

LIVRO: 1120-G - FOLHA: 024

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 26/03/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.224,74

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0084-07/08/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 8 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

END: AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 232,21

LIVRO: 1121-G - FOLHA: 137

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO

EMISSÃO: 27/09/2011

DATA DO PROTESTO: 03/08/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0011797-03

VENCIMENTO: 25/06/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*422,30

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 07/08/2012

NÚMERO DO TÍTULO: REL321D12

VENCIMENTO: 25/07/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.044,46

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0012881-02

VENCIMENTO: 23/07/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*302,95

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 13/08/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 0077571-04

VENCIMENTO: 24/07/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.224,74

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 16/08/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 55328-3

VENCIMENTO: 30/07/2012

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:28

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*20.890,96  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0072-10/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*20.890,96  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1122-G - FOLHA: 229  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 05/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0378-15/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 7 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 201,84

DATA DO PROTESTO: 20/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0161289/04  
VENCIMENTO: 11/04/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.059,84  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1122-G - FOLHA: 230  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 18/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*741,89  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0379-15/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 6 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 172,64

DATA DO PROTESTO: 20/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0158074/05  
VENCIMENTO: 26/04/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*741,89  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1122-G - FOLHA: 231  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 03/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*287,98  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0380-15/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 83,73

DATA DO PROTESTO: 20/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0155371/05  
VENCIMENTO: 26/04/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*287,98  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1122-G - FOLHA: 232  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 03/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0381-15/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

DATA DO PROTESTO: 20/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0155370/04  
VENCIMENTO: 26/04/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.112,39  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1122-G - FOLHA: 233

DATA DO PROTESTO: 20/08/2012

869



Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:29

**ESPECIE:** DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **NUMERO DO TITULO:** 0155026/02  
**EMISSÃO:** 01/11/2011 **VENCIMENTO:** 11/04/2012  
**VALOR:** R\$ \*\*\*\*\*2.966,32 **VALOR PROTESTADO:** R\$ \*\*\*\*\*2.966,32  
**TIPO DE ENDOSSO:** SEM ENDOSSO **MOTIVO DO PROTESTO:** FALTA DE PAGAMENTO  
**PROTOCOLO:** 0382-15/08/2012 **TIPO DE PROTESTO:** COMUM  
**FAIXA DE REFERÊNCIA:** 15 **CNPJ:** 03310865000576 **DECLARAÇÃO:** NÃO CONSTA  
**APRESENTANTE:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**END:** RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
**SACADOR:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**CUSTAS P/ CANCELAMENTO:** R\$ 556,20

**LIVRO:** 1122-G - FOLHA: 234 **DATA DO PROTESTO:** 20/08/2012  
**ESPECIE:** DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **NUMERO DO TITULO:** 0154879/04  
**EMISSÃO:** 01/11/2011 **VENCIMENTO:** 15/02/2012  
**VALOR:** R\$ \*\*\*\*\*1.059,84 **VALOR PROTESTADO:** R\$ \*\*\*\*\*1.059,84  
**TIPO DE ENDOSSO:** SEM ENDOSSO **MOTIVO DO PROTESTO:** FALTA DE PAGAMENTO  
**PROTOCOLO:** 0383-15/08/2012 **TIPO DE PROTESTO:** COMUM  
**FAIXA DE REFERÊNCIA:** 7 **CNPJ:** 03310865000576 **DECLARAÇÃO:** NÃO CONSTA  
**APRESENTANTE:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**END:** RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
**SACADOR:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**CUSTAS P/ CANCELAMENTO:** R\$ 201,84

**LIVRO:** 1122-G - FOLHA: 235 **DATA DO PROTESTO:** 20/08/2012  
**ESPECIE:** DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **NUMERO DO TITULO:** 0153984/03  
**EMISSÃO:** 26/10/2011 **VENCIMENTO:** 11/04/2012  
**VALOR:** R\$ \*\*\*\*\*8.624,93 **VALOR PROTESTADO:** R\$ \*\*\*\*\*8.624,93  
**TIPO DE ENDOSSO:** SEM ENDOSSO **MOTIVO DO PROTESTO:** FALTA DE PAGAMENTO  
**PROTOCOLO:** 0385-15/08/2012 **TIPO DE PROTESTO:** COMUM  
**FAIXA DE REFERÊNCIA:** 24 **CNPJ:** 03310865000576 **DECLARAÇÃO:** NÃO CONSTA  
**APRESENTANTE:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**END:** RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
**SACADOR:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**CUSTAS P/ CANCELAMENTO:** R\$ 1.413,52

**LIVRO:** 1122-G - FOLHA: 236 **DATA DO PROTESTO:** 20/08/2012  
**ESPECIE:** DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **NUMERO DO TITULO:** 0149378/03  
**EMISSÃO:** 27/09/2011 **VENCIMENTO:** 14/03/2012  
**VALOR:** R\$ \*\*\*\*\*17.540,94 **VALOR PROTESTADO:** R\$ \*\*\*\*\*17.540,94  
**TIPO DE ENDOSSO:** SEM ENDOSSO **MOTIVO DO PROTESTO:** FALTA DE PAGAMENTO  
**PROTOCOLO:** 0386-15/08/2012 **TIPO DE PROTESTO:** COMUM  
**FAIXA DE REFERÊNCIA:** 26 **CNPJ:** 03310865000576 **DECLARAÇÃO:** NÃO CONSTA  
**APRESENTANTE:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**END:** RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
**SACADOR:** COOPERATIVA VINICOLA AURORA  
**CUSTAS P/ CANCELAMENTO:** R\$ 2.282,38

**LIVRO:** 1127-G - FOLHA: 175 **DATA DO PROTESTO:** 04/09/2012  
**ESPECIE:** DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **NUMERO DO TITULO:** 0000012249  
**EMISSÃO:** 05/06/2012 **VENCIMENTO:** 10/06/2012  
**VALOR:** R\$ \*\*\*\*\*8.584,97 **VALOR PROTESTADO:** R\$ \*\*\*\*\*8.584,97  
**TIPO DE ENDOSSO:** MANDATO **MOTIVO DO PROTESTO:** FALTA DE PAGAMENTO  
**PROTOCOLO:** 0068-30/08/2012 **TIPO DE PROTESTO:** COMUM  
**FAIXA DE REFERÊNCIA:** 24 **CNPJ:** 03310865000576 **DECLARAÇÃO:** NÃO CONSTA  
**APRESENTANTE:** BANCO ITAU SA  
**END:** AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
**SACADOR:** RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.413,52

CONTINUAÇÃO FLS.:30

LIVRO: 1129-G - FOLHA: 015  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 24/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*302,95  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0128-03/09/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23

DATA DO PROTESTO: 10/09/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0012881-03  
VENCIMENTO: 22/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*302,95  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1129-G - FOLHA: 016  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 24/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*436,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0129-03/09/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44

DATA DO PROTESTO: 10/09/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0083302-03  
VENCIMENTO: 22/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*436,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1129-G - FOLHA: 017  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 14/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*131,38  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0130-03/09/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 2 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PIRASA VEICULOS S/A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 54,36

DATA DO PROTESTO: 10/09/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0012624-03  
VENCIMENTO: 13/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*131,38  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1132-G - FOLHA: 023  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 27/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*17.540,94  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0369-12/09/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
END:RUA OLAVO BILAC, 500 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,88

DATA DO PROTESTO: 27/09/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0149378/01  
VENCIMENTO: 29/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*17.540,94  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1161-G - FOLHA: 290  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 15/05/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.240,56  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0072-07/12/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 15 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 13/12/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0012668701  
VENCIMENTO: 29/11/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.240,56  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:31

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: DR OETKER BRASIL LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 556,70

LIVRO: 1204-G - FOLHA: 017

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 25/04/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*546,80

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0024-02/04/2013

FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A

END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP

SACADOR: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 113,44

LIVRO: 1204-G - FOLHA: 018

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 10/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*750,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0025-02/04/2013

FAIXA DE REFERÊNCIA: 5 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A

END:AV. FRANCISCO GLICERIO, 965 - CAMPINAS - SP

SACADOR: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 143,27

LIVRO: 1254-G - FOLHA: 071

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 10/07/2013

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.566,39

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0231-01/08/2013

FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000142

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA

END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP

SACADOR: GAVIOLI RATEIRO A ASSOCIADOS

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19

LIVRO: 1270-G - FOLHA: 277

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

EMIÇÃO: 28/06/2013

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.007,00

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0115-10/09/2013

FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: UNIAO E REF NACIONAL DE 004406714000155

ENDOSSATARIO: FAN COBRANCAS E SERVICOS LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19

LIVRO: 1309-G - FOLHA: 226

ESPÉCIE: CHEQUE

EMIÇÃO: 09/08/2013

DATA DO PROTESTO: 08/04/2013

NÚMERO DO TÍTULO: 7935/1

VENCIMENTO: 16/05/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*546,80

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 08/04/2013

NÚMERO DO TÍTULO: 8155/2

VENCIMENTO: 14/06/2012

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*750,00

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 07/08/2013

NÚMERO DO TÍTULO: 290

VENCIMENTO: 26/07/2013

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.566,39

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 16/09/2013

NÚMERO DO TÍTULO: 13568

VENCIMENTO: 30/08/2013

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.007,00

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

TIPO DE PROTESTO: COMUM

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 22/11/2013

NÚMERO DO TÍTULO: ZK-003331

VENCIMENTO: A VISTA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:32

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*800,00  
TIPO DE ENDOSSO: TRANSLATIVO  
PROTOCOLO: 0659-14/11/2013  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 6 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: HELIO BENEDITO DA SILVA  
END:JOSE DE OLINDO N 583 CASA - IBITIURA - IBITURA - SP  
FAVORECIDO: HELIO BENEDITO DA SILVA  
END:JOSE DE OLINDO N 583 CASA - CAMPINAS - SP  
ENDOSSATARIO: ERIKA MORENO PALMIERE  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 171,69

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*800,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1361-G - FOLHA: 218  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 13/02/2014  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.104,94  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0165-20/02/2014  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S A  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19

DATA DO PROTESTO: 26/02/2014  
NÚMERO DO TÍTULO: 0005491/01  
VENCIMENTO: 14/02/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.104,94  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1433-G - FOLHA: 074  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 10/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.800,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0508-11/07/2014  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 13 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A  
END:AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 965 - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IPPASA IND PTA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA  
ENDOSSATARIO: MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 438,58

DATA DO PROTESTO: 17/07/2014  
NÚMERO DO TÍTULO: 4449001  
VENCIMENTO: 15/12/2011  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.800,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1438-G - FOLHA: 224  
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO  
EMISSÃO: 01/06/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.404,00  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0361-22/07/2014  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 8 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA  
END:RUA OSACO, 949 - GALPAO H - PQ EMPRESARIAL - CAJAMAR - SP  
SACADOR: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 232,21

DATA DO PROTESTO: 29/07/2014  
NÚMERO DO TÍTULO: 13605  
VENCIMENTO: 15/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.404,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1438-G - FOLHA: 225  
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO  
EMISSÃO: 17/04/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.438,00  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0362-22/07/2014  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 15 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 29/07/2014  
NÚMERO DO TÍTULO: 12266  
VENCIMENTO: 01/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.438,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA



871

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO**1º TABELIÃO DE  
PROTESTO DE  
CAMPINAS**Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTORua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*  
CONTINUAÇÃO FLS.:33**APRESENTANTE: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA****END: RUA OSACO, 949 - GALPAO H - PQ EMPRESARIAL - CAJAMAR - SP****SACADOR: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA****CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 556,70****LIVRO: 1438-G - FOLHA: 226****ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO****EMISSÃO: 21/05/2012****VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.577,28****TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO****PROTOCOLO: 0363-22/07/2014****FAIXA DE REFERÊNCIA: 9 CNPJ: 03310865000576****APRESENTANTE: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA****END: RUA OSACO, 949 - GALPAO H - PQ EMPRESARIAL - CAJAMAR - SP****SACADOR: CARRASCOZI E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA****CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 261,39****LIVRO: 1817-G - FOLHA: 144****ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO****EMISSÃO: 22/11/2015****VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.393,96****TIPO DE ENDOSSO: MANDATO****PROTOCOLO: 0288-22/12/2015****FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576****APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL****END: AV. FRANCISCO GLICERIO, 1480 2º ANDAR - CENTRO - CAMPINAS - SP****SACADOR: HIPER SERRA AZUL SUPERMERCADOS LTDA****CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,52****LIVRO: 1849-G - FOLHA: 255****ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA****EMISSÃO: 07/01/2016****VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.177,47****TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO****PROTOCOLO: 0973-10/02/2016****FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576****APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP****CREDOR: 18 IPVA 2015 PLACA: EKZ9634****ENDOSSATARIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO****CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,56****LIVRO: 1952-G - FOLHA: 073****ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA****EMISSÃO: 12/10/2015****VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.329,21****TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO****PROTOCOLO: 1792-09/06/2016****FAIXA DE REFERÊNCIA: 14 CNPJ: 03310865000576****APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP****CREDOR: 18 IPVA 2014 PLACA: EYG2409****ENDOSSATARIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO****CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 497,65****LIVRO: 2042-G - FOLHA: 236****ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA****EMISSÃO: 12/09/2016**

Página 33 de 49

**DATA DO PROTESTO: 29/07/2014****NÚMERO DO TÍTULO: 13243****VENCIMENTO: 31/05/2012****VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.577,28****MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO****TIPO DE PROTESTO: COMUM****DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA****DATA DO PROTESTO: 30/12/2015****NÚMERO DO TÍTULO: 239396****VENCIMENTO: 14/12/2015****VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.393,96****MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO****TIPO DE PROTESTO: COMUM****DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA****DATA DO PROTESTO: 16/02/2016****NÚMERO DO TÍTULO: 1206492640****VENCIMENTO: 07/01/2016****VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.871,44****MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO****TIPO DE PROTESTO: COMUM****DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA****DATA DO PROTESTO: 15/06/2016****NÚMERO DO TÍTULO: 1198216822****VENCIMENTO: 12/10/2015****VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.408,90****MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO****TIPO DE PROTESTO: COMUM****DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA****DATA DO PROTESTO: 20/10/2016****NÚMERO DO TÍTULO: 1219343813****VENCIMENTO: 12/09/2016**

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:34

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.288,62  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0868-14/10/2016  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 13 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
END:RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP  
CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 438,58

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.113,04  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 2311-G - FOLHA: 053  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA  
EMISSÃO: 20/07/2017  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.258,50  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0835-22/08/2017  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
END:AV RANGEL PESTANA, 300 TERREO GUICHE DA PGE TEL 11 - SAO PAULO - SP  
CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,52

DATA DO PROTESTO: 29/08/2017  
NÚMERO DO TÍTULO: 1237796920  
VENCIMENTO: 20/07/2017  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.971,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1065-G - FOLHA: 067  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 17/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.758,20  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0072-12/03/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 20 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: INDUSTRIAS NOVACKI S/A  
ENDOSSATARIO: BANCO INTERCAP SA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 970,12

DATA DO PROTESTO: 15/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 005666601  
VENCIMENTO: 03/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.758,20  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1139-G - FOLHA: 296  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 29/03/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*13.175,05  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0210-04/10/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS SA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.532,19

DATA DO PROTESTO: 10/10/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 000264401  
VENCIMENTO: 25/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*13.175,05  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1110-G - FOLHA: 241  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 05/06/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.278,95  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0103-12/07/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 8 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 232,21

DATA DO PROTESTO: 18/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 3960-23  
VENCIMENTO: 30/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.278,95  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

872

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:35

LIVRO: 1123-G - FOLHA: 029  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 04/07/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.278,95  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0105-16/08/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 8 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 231,71

DATA DO PROTESTO: 21/08/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 3960-24  
VENCIMENTO: 31/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.278,95  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 236  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 10/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.636,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0230-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO SAFRA SA  
END:AV PAULISTA 2100 - SAO PAULO - SP  
SACADOR: IND TORRONE NOSSA SENHORA M LT  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56887-3  
VENCIMENTO: 27/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.636,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1097-G - FOLHA: 143  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 26/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*27.022,98  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0113-05/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38

DATA DO PROTESTO: 12/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55038-3  
VENCIMENTO: 27/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*27.022,98  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1104-G - FOLHA: 140  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 07/10/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.835,08  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0073-26/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.207,18

DATA DO PROTESTO: 02/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56642-3  
VENCIMENTO: 27/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.835,08  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1104-G - FOLHA: 141  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 26/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.146,46  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0074-26/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 02/07/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55042-3  
VENCIMENTO: 27/01/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.146,46  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO FLS.:36

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: IND TORRONE N S MONTEVERGINE L  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.207,18

LIVRO: 1063-G - FOLHA: 088  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMIÇÃO: 17/01/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.659,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0246-07/03/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 14 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA  
END:AV. MORAES SALES, 668 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 497,15

LIVRO: 1134-G - FOLHA: 149  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMIÇÃO: 13/06/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*280,00  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0021-20/09/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 3 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END:AV. COSTAAGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: MARINES S MARZINOTTI REBOQUE M  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 84,23

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 180  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMIÇÃO: 12/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*468,45  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0139-01/06/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 4 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 112,94

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 184  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMIÇÃO: 21/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*609,66  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0148-01/06/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 5 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 142,77

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 185  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMIÇÃO: 07/11/2011

DATA DO PROTESTO: 12/03/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0012622301  
VENCIMENTO: 21/02/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.659,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 01/10/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 2455  
VENCIMENTO: 04/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*280,00  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55639/5  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*468,45  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56426/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*609,66  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55040/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012

873

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:37

<b>VALOR:</b> R\$ *****690,81	<b>VALOR PROTESTADO:</b> R\$ *****690,81
<b>TIPO DE ENDOSSO:</b> MANDATO	<b>MOTIVO DO PROTESTO:</b> FALTA DE PAGAMENTO
<b>PROTOCOLO:</b> 0151-01/06/2012	<b>TIPO DE PROTESTO:</b> COMUM
<b>FAIXA DE REFERÊNCIA:</b> 5 <b>CNPJ:</b> 03310865000576	<b>DECLARAÇÃO:</b> NÃO CONSTA
<b>APRESENTANTE:</b> BANCO DO BRASIL SA	
<b>END:</b> AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
<b>SACADOR:</b> COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
<b>CUSTAS P/ CANCELAMENTO:</b> R\$ 142,77	
<b>LIVRO:</b> 1096-G - FOLHA: 186	<b>DATA DO PROTESTO:</b> 06/06/2012
<b>ESPÉCIE:</b> DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	<b>NÚMERO DO TÍTULO:</b> 56254/4
<b>EMISSION:</b> 18/11/2011	<b>VENCIMENTO:</b> 24/05/2012
<b>VALOR:</b> R\$ *****690,92	<b>VALOR PROTESTADO:</b> R\$ *****690,92
<b>TIPO DE ENDOSSO:</b> MANDATO	<b>MOTIVO DO PROTESTO:</b> FALTA DE PAGAMENTO
<b>PROTOCOLO:</b> 0152-01/06/2012	<b>TIPO DE PROTESTO:</b> COMUM
<b>FAIXA DE REFERÊNCIA:</b> 5 <b>CNPJ:</b> 03310865000576	<b>DECLARAÇÃO:</b> NÃO CONSTA
<b>APRESENTANTE:</b> BANCO DO BRASIL SA	
<b>END:</b> AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
<b>SACADOR:</b> COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
<b>CUSTAS P/ CANCELAMENTO:</b> R\$ 142,77	
<b>LIVRO:</b> 1096-G - FOLHA: 187	<b>DATA DO PROTESTO:</b> 06/06/2012
<b>ESPÉCIE:</b> DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	<b>NÚMERO DO TÍTULO:</b> 56425/4
<b>EMISSION:</b> 21/11/2011	<b>VENCIMENTO:</b> 24/05/2012
<b>VALOR:</b> R\$ *****740,55	<b>VALOR PROTESTADO:</b> R\$ *****740,55
<b>TIPO DE ENDOSSO:</b> MANDATO	<b>MOTIVO DO PROTESTO:</b> FALTA DE PAGAMENTO
<b>PROTOCOLO:</b> 0154-01/06/2012	<b>TIPO DE PROTESTO:</b> COMUM
<b>FAIXA DE REFERÊNCIA:</b> 6 <b>CNPJ:</b> 03310865000576	<b>DECLARAÇÃO:</b> NÃO CONSTA
<b>APRESENTANTE:</b> BANCO DO BRASIL SA	
<b>END:</b> AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
<b>SACADOR:</b> COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
<b>CUSTAS P/ CANCELAMENTO:</b> R\$ 172,64	
<b>LIVRO:</b> 1096-G - FOLHA: 189	<b>DATA DO PROTESTO:</b> 06/06/2012
<b>ESPÉCIE:</b> DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	<b>NÚMERO DO TÍTULO:</b> 58019/6
<b>EMISSION:</b> 07/12/2011	<b>VENCIMENTO:</b> 24/05/2012
<b>VALOR:</b> R\$ *****761,30	<b>VALOR PROTESTADO:</b> R\$ *****761,30
<b>TIPO DE ENDOSSO:</b> MANDATO	<b>MOTIVO DO PROTESTO:</b> FALTA DE PAGAMENTO
<b>PROTOCOLO:</b> 0156-01/06/2012	<b>TIPO DE PROTESTO:</b> COMUM
<b>FAIXA DE REFERÊNCIA:</b> 6 <b>CNPJ:</b> 03310865000576	<b>DECLARAÇÃO:</b> NÃO CONSTA
<b>APRESENTANTE:</b> BANCO DO BRASIL SA	
<b>END:</b> AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
<b>SACADOR:</b> COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
<b>CUSTAS P/ CANCELAMENTO:</b> R\$ 172,64	
<b>LIVRO:</b> 1096-G - FOLHA: 190	<b>DATA DO PROTESTO:</b> 06/06/2012
<b>ESPÉCIE:</b> DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	<b>NÚMERO DO TÍTULO:</b> 57209/4
<b>EMISSION:</b> 29/11/2011	<b>VENCIMENTO:</b> 24/05/2012
<b>VALOR:</b> R\$ *****761,30	<b>VALOR PROTESTADO:</b> R\$ *****761,30
<b>TIPO DE ENDOSSO:</b> MANDATO	<b>MOTIVO DO PROTESTO:</b> FALTA DE PAGAMENTO
<b>PROTOCOLO:</b> 0157-01/06/2012	<b>TIPO DE PROTESTO:</b> COMUM
<b>FAIXA DE REFERÊNCIA:</b> 6 <b>CNPJ:</b> 03310865000576	<b>DECLARAÇÃO:</b> NÃO CONSTA
<b>APRESENTANTE:</b> BANCO DO BRASIL SA	
<b>END:</b> AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
<b>SACADOR:</b> COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
<b>CUSTAS P/ CANCELAMENTO:</b> R\$ 172,64	
<b>LIVRO:</b> 1096-G - FOLHA: 191	<b>DATA DO PROTESTO:</b> 06/06/2012

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:38

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 24/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.042,39  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0163-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 7 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 201,84

NÚMERO DO TÍTULO: 56868/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.042,39  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 195  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 24/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0170-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BÔTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 319,95

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56867/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 196  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 24/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0171-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 319,95

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56867/5  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 198  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 02/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.833,66  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0173-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 319,95

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 57657/3  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.833,66  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 199  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 02/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.200,51  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0176-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 12 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 57656/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.200,51  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

874

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:39

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 379,02

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 201  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 02/12/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0183-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 16 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 615,86

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 57660/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.454,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 202  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 16/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*3.886,16  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0184-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,06

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55939/5  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.886,16  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 203  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 12/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.144,84  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0185-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 17 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 704,06

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55638/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.144,84  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 204  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0186-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 792,73

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 57417/3  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 206  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 14/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*5.352,66  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0188-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 20 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55769/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.352,66  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO FLS.:40

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 970,12

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 207  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 11/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.161,94

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0189-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 21 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.058,78

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55553/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.161,94  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 208  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 18/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.218,24  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0190-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 21 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.058,78

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56253/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.218,24  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 209  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 07/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.908,07  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0191-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55034/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.908,07  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 210  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 25/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0192-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56998/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 211  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 25/11/2011

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56997/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012



Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:41

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0193-01/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 22

CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 212

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 56249/6

EMIÇÃO: 18/11/2011

VENCIMENTO: 24/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,81

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,81

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0194-01/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 22

CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 213

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 53356/4

EMIÇÃO: 10/10/2011

VENCIMENTO: 24/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.213,06

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.213,06

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0195-01/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 22

CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 214

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 53356/3

EMIÇÃO: 10/10/2011

VENCIMENTO: 24/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.213,06

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.213,06

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0196-01/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 22

CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 215

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 52767/3

EMIÇÃO: 27/09/2011

VENCIMENTO: 24/05/2012

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48

VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48

TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO

PROTOCOLO: 0197-01/06/2012

TIPO DE PROTESTO: COMUM

FAIXA DE REFERÊNCIA: 22

CNPJ: 03310865000576

DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP

SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 216

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

CONTINUAÇÃO FLS.:42

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 28/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0198-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

NÚMERO DO TÍTULO: 52805/3  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 217  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 22/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0199-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52527/5  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 218  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 27/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0200-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52767/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 219  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 26/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0201-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52681/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 220  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 22/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0202-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52527/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

876

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*  
CONTINUAÇÃO FLS.:43

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 221  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0203-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52885/5  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.357,10  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 222  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 22/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0204-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52531/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 223  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 28/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0205-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52803/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 224  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 28/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0206-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52803/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 225  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0207-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52884/5  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO FLS.:44

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 226  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0208-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 227  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 22/09/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0209-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 228  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 14/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0211-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 229  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 08/11/2011

VALOR: R\$ \*\*\*\*\*14.634,92  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

PROTOCOLO: 0212-01/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END:AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

LIVRO: 1096-G - FOLHA: 230  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 28/09/2011

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 57416/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52578/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55768/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55080/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*14.634,92  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 06/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52810/6  
VENCIMENTO: 24/05/2012

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:45

VALOR: R\$ *****14.852,36	VALOR PROTESTADO: R\$ *****14.852,36
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0213-01/06/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38	
LIVRO: 1098-G - FOLHA: 042	DATA DO PROTESTO: 13/06/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 56250/5
EMISSÃO: 18/11/2011	VENCIMENTO: 01/05/2012
VALOR: R\$ *****1.522,59	VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.522,59
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0326-06/06/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 10 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 290,76	
LIVRO: 1098-G - FOLHA: 045	DATA DO PROTESTO: 13/06/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 52768/4
EMISSÃO: 27/09/2011	VENCIMENTO: 24/05/2012
VALOR: R\$ *****12.173,98	VALOR PROTESTADO: R\$ *****12.173,98
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0337-06/06/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69	
LIVRO: 1098-G - FOLHA: 046	DATA DO PROTESTO: 13/06/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 52591/4
EMISSÃO: 23/09/2011	VENCIMENTO: 24/05/2012
VALOR: R\$ *****14.921,44	VALOR PROTESTADO: R\$ *****14.921,44
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0338-06/06/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 26 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 2.282,38	
LIVRO: 1099-G - FOLHA: 014	DATA DO PROTESTO: 18/06/2012
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	NÚMERO DO TÍTULO: 58019/4
EMISSÃO: 07/12/2011	VENCIMENTO: 24/05/2012
VALOR: R\$ *****761,30	VALOR PROTESTADO: R\$ *****761,30
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO	MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
PROTOCOLO: 0213-12/06/2012	TIPO DE PROTESTO: COMUM
FAIXA DE REFERÊNCIA: 6 CNPJ: 03310865000576	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA	
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP	
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 172,64	
LIVRO: 1099-G - FOLHA: 027	DATA DO PROTESTO: 18/06/2012

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO FLS. 46

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 24/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0246-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 319,95

NÚMERO DO TÍTULO: 56867/3  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.666,85  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1099-G - FOLHA: 028  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0270-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 792,73

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 57417/2  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.409,52  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1099-G - FOLHA: 029  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 25/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0274-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56997/3  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1099-G - FOLHA: 030  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 25/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0275-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 56997/4  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*6.909,16  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1099-G - FOLHA: 031  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 26/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0277-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 22 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52681/2  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.253,48  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

Alexandre Augusto Arcaro  
TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900  
ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO FLS.:47

CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.206,68

LIVRO: 1099-G - FOLHA: 032  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 22/09/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0280-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 52578/5  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1099-G - FOLHA: 033  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 30/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0281-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 23 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.295,07

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 57416/2  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*7.771,58  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1099-G - FOLHA: 036  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSÃO: 14/11/2011  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0287-12/06/2012  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 25 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA  
END: AV. BARAO DE ITAPURA, 750 - BOTAFOGO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 1.531,69

DATA DO PROTESTO: 18/06/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 55768/2  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*12.400,22  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1543-G - FOLHA: 008  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA  
EMISSÃO: 20/12/2013  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.036,30  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0741-13/01/2015  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 13 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP  
CREDOR: 18 IPVA 2012 PLACA: EYG2409  
ENDOSSATARIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 438,58

DATA DO PROTESTO: 19/01/2015  
NÚMERO DO TÍTULO: 1127848846  
VENCIMENTO: 20/12/2013  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.704,74  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

LIVRO: 1545-G - FOLHA: 058  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA  
EMISSÃO: 29/01/2014  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.335,81  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0851-14/01/2015  
FAIXA DE REFERÊNCIA: 19 CNPJ: 03310865000576

DATA DO PROTESTO: 20/01/2015  
NÚMERO DO TÍTULO: 1133345586  
VENCIMENTO: 29/01/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*5.699,38  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

Alexandre Augusto Arcaço  
TABELIÃO

Lincoln de Carvalho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO FLS. 48

ALCAMP\*COMERCIAL\*LTDA\*\*\*\*\*

APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP  
CREDOR: 18 IPVA 2013 PLACA: EKZ9634  
ENDOSSATARIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 881,95

LIVRO: 1548-G - FOLHA: 145  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA  
EMISSION: 07/03/2014  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.394,40  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0638-16/01/2015

FAIXA DE REFERÊNCIA: 15 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP  
CREDOR: 18 IPVA 2013 PLACA: EKZ9637  
ENDOSSATARIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 556,70

LIVRO: 1561-G - FOLHA: 055  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA  
EMISSION: 06/05/2014  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.043,80  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0714-05/02/2015

FAIXA DE REFERÊNCIA: 13 CNPJ: 03310865000142  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP  
CREDOR: 18 IPVA 2013 PLACA: EPN5860  
ENDOSSATARIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 438,58

LIVRO: 1616-G - FOLHA: 175  
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA  
EMISSION: 22/12/2014  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*2.190,00  
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO  
PROTOCOLO: 0982-15/04/2015

FAIXA DE REFERÊNCIA: 18 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
END: RUA PAMPLONA, 227 6 ANDAR - SAO PAULO - SP  
CREDOR: 18 IPVA 2014 PLACA: EKZ9634  
ENDOSSATARIO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 793,23

LIVRO: 1127-G - FOLHA: 167  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO  
EMISSION: 05/06/2012  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.724,65  
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PROTOCOLO: 0055-30/08/2012

FAIXA DE REFERÊNCIA: 11 CNPJ: 03310865000576  
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA  
END: AV, COSTA AGUIAR, 616 - CENTRO - CAMPINAS - SP  
SACADOR: RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA  
CUSTAS P/ CANCELAMENTO: R\$ 319,95

DATA DO PROTESTO: 22/01/2015  
NÚMERO DO TÍTULO: 1138666230  
VENCIMENTO: 07/03/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*3.402,34  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 11/02/2015  
NÚMERO DO TÍTULO: 1151490632  
VENCIMENTO: 06/05/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*2.609,50  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 23/04/2015  
NÚMERO DO TÍTULO: 1173068646  
VENCIMENTO: 22/12/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*4.951,16  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

DATA DO PROTESTO: 04/09/2012  
NÚMERO DO TÍTULO: 0000012250  
VENCIMENTO: 10/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.724,65  
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA





**EM BRANCO**

880

Alexandre Augusto Arcaro  
 TABELIÃO

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Lincoln de Carvalho  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os Livros de registro de protestos lavrados no período de 10 ANOS anteriores a 21/11/2017, deles verificou NADA CONSTAR em nome de, inscrito no sob nº

\* \* \* \* \*

DATA DA CERTIDÃO: 22 de novembro de 2017

SOLICITANTE DA CERTIDÃO: ALCAMP COMERCIAL LTDA

A presente certidão abrange as letras e os títulos protestados pelos antigos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de Campinas até o dia 16 de maio de 2005, tendo em vista que os acervos destas serventias foram recolhidos ao atual 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos no 17 de maio de 2005. (Parecer 67/2001, processo GAJ 120/99 da Corregedoria Geral de Justiça do estado de São Paulo - DOE de 05/02/2001).

Emolumentos:	RS 0,00
Estado:	RS 0,00
Ipsesp:	RS 0,00
Sta. Casa:	RS 0,00
Sinoreg:	RS 0,00
Tribunal:	RS 0,00
Imp.Municipal:	RS 0,00
M.Público	RS 0,00
Total:	RS 0,00

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAMPINAS, 22 de novembro de 2017.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAMPINAS - SP

**PJ**  
**SP**

LETÍCIA HOFFMANN COLAIOCCO - ESCRIVENTE - CPF 439.203.938-21

Para confirmar a veracidade desta certidão acesse [www.protestocampinas.com.br](http://www.protestocampinas.com.br) e digite o código: 00000031236200028191

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

**EM BRANCO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 17/07/2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,  escrevente técnico judiciário, subscrevi.

meta firmando  
17 43/17

fls. 110

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - S.P.



Feito nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**ITAPEVA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, por intermédio do advogado e procurador judicial que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** que é movida contra **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, feito acima, em trâmite perante essa douta Vara e Cartório Cível, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Consoante se denota dos documentos em anexo, a petitante adquiriu da empresa Banco Mercedes do Brasil S/A, os créditos decorrentes dos contratos de alienação fiduciária formados entre a empresa falida e a sucedida.

Em suma, tem-se, que houve a cessão dos seguintes contratos:

919014891601

919014891601

119009552101

919014890801

919015024401

Referidos contratos estão garantidos pelos seguintes bens:

- 1) Mercedes benz, modelo 2425 Atego 6x2 3e Dies 2p Basico, ano 2011, cor branca, placa EKZ 9634, chassi 9BM95809488790599, renavam 343586207;
- 2) Mercedes benz, modelo 2425 Atego 6x2 3e Dies 2p Basico, ano 2011, cor AZUL, placa EKZ 9635, chassi 9BM958094BB792013, renavam 341917745;
- 3) Mercedes benz, modelo SRPINTER 311 CDI STREET, CHASSI 22 TB DEIS 2P, BAS, ano 2011, cor branca, placa EKZ 9632, chassi 8AC903612BE045290, renavam 335736467;
- 4) Mercedes benz, modelo 915C ACCELO 4x2 3e Dies 2p Basico, ano 2011, cor branca, placa EKZ 9637, chassi 9BM979046BB794554, renavam 335728456;
- 5) Mercedes benz, modelo 915C, ano 2011, cor branca, placa EYG 2409, renavam 340398973;

Apesar de já estar demandado contra a empresa falida a tempos, com a propositura das competentes ações de busca e apreensão, recentemente teve sua ação remetida ao juízo da falência em razão de adequação do procedimento para pedido de restituição de coisa.

Em contato com a empresa falida, tentando minimizar a situação da mesma, conseguiram um acordo para a restituição dos bens de propriedade do petitor e quitação da dívida, todavia tal acordo prescinde de autorização judicial e da aprovação do síndico, já que a empresa falida tem receio de maiores desdobramentos negativos.

A questão dos bens fiduciários já foi objeto de normatização, sendo certo que é pacífico o entendimento que os mesmos não podem fazer parte da falência, neste sentido:

(i) o artigo 7º do Decreto-Lei 911/1969 (**clique aqui**) estabelece que na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário o direito de pedir a restituição do bem alienado fiduciariamente;

(ii) o artigo 20 da Lei 9.514/97 (**clique aqui**) estipula que na hipótese de falência do devedor cedente, se não tiver havido a tradição dos títulos representativos dos créditos cedidos fiduciariamente, ficará assegurada ao cessionário fiduciário a restituição;

(iii) o artigo 32 da Lei 9.514/97 determina que na hipótese de insolvência do fiduciante, fica assegurada ao credor fiduciário a restituição do imóvel alienado fiduciariamente;

(iv) o artigo 66-B, § 4º da Lei 4.728, que foi acrescido pelo artigo 55 da Lei 10.931/2004 (**clique aqui**), estabelece que, no tocante à cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis ou sobre títulos de crédito, aplica-se o disposto no acima referido artigo 20 da Lei 9.514/97;

(v) o artigo 41 da Lei 11.076/2004 (**clique aqui**) estipula que é facultada a cessão fiduciária em garantia de direitos creditórios do agronegócio, em favor dos adquirentes do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, da Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e do Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, nos termos do disposto no acima referido artigo 20 da Lei 9.514/97;

(vi) o artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/2005 dispõe que, tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais; e

(vii) o artigo 119, inciso IX, da Lei 11.101/2005 estipula que os patrimônios de afetação, como por exemplo, a propriedade fiduciária



883  
13  


em garantia, constituídos para cumprimento de destinação específica, obedecerão ao disposto na legislação respectiva, permanecendo seus bens, direitos e obrigações separados dos do falido até o advento do respectivo termo ou até o cumprimento de sua finalidade, ocasião em que o administrador judicial arrecadará o saldo a favor da massa falida ou inscreverá na classe própria o crédito que contra ela remanescer.

Destarte, requer seja dada ciência e autorizado pelo juízo e pelo síndico a realização da entrega amigável dos bens objetos dos contratos acima, tudo porque em verdade apenas a posse era exercida pela empresa falida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 13 de julho de 2.018.

**FERNANDO FERRARI VIEIRA**  
**OAB/SP Nº 164.163**



→ Contrato 919015024401

EY92409

fls. 886

(*) TIPO RETOMADA	Busca e Adreensao	
(*) TIPO DE RENAJUD	Acan Pronria	
(*) NÍVEL DE AVARIAS	Com Medias Avanas	
(+) VALOR TABELA FIPE	R\$	75.549,00
(-) DESCONTOS	R\$	57.609,05
(-) DEPRECIACÃO	R\$	28.427,07
(-) JURÍDICO	R\$	7.267,96
(-) Honorários de localização	R\$	1.700,00
(-) Honorários de retomada	R\$	5.567,96
(-) Outras Taxas Jurídicas	R\$	0,00
(-) REMOÇÃO	R\$	0,00
(-) Custo de Remoção	R\$	0,00
(-) Guincho particular/público	R\$	0,00
(-) Estadia particular/público	R\$	0,00
(-) REGULARIZAÇÃO	R\$	21.914,02
(-) Honorários Despachante	R\$	600,00
(-) IPVA	R\$	9.732,07
(-) Multas	R\$	0,00
(-) Licenciamento	R\$	0,00
(-) DPVAT	R\$	47,66
(-) Dívida Ativa	R\$	11.010,48
(-) Taxa de Transferência	R\$	278,28
(-) Taxa de Lacreção	R\$	125,53
(-) Vistoria ECV	R\$	120,00
(-) Outras Taxas	R\$	0,00
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>17.939,95</b>

Buscar Valor FIPRE

Buscar Valor Débitos

Data da Simulação	Simulado por	Resultado
11/07/2018 14:42:37	Michele Cristina Gomes Vieira	Retomada
13/06/2018 15:41:40	Mauara Garcese de Franca	Retomada
05/06/2018 17:20:53	Mauara Garcese de Franca	Entrega An Autorizada

Retomada Autorizada

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

11 de Julho de 2018

**DADOS DO VEÍCULO**

PLACA : EYG2409

RENAVAM : 340398973

**IPVA**

IPVA : R\$ 9.732,07 \*\*

**MULTAS**

TOTAL : NADA CONSTA

**RESTRIÇÕES**

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO MERC BENZ BRASIL SA  
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM  
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

**INSPEÇÃO VEICULAR**

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

**LICENCIAMENTO**

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2011\*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

\* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

\*\* Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

882  
J

# Consultar Veículo

## ATENÇÃO

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

## Dados do veículo

Placa	EYG2409
Código RENAVAM	00340398973
CPF/CNPJ do Proprietário	03.310.865/0005-76
Nome do Proprietário	ALCAMP COMERCIAL LTDA
Tipo	CAMINHAO
Espécie	CARGA
Carroceria	CARROCERIA FECHADA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	DIESEL
Marca/Modelo	M.BENZ/915C
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2011
Cor	BRANCA
Lotação	3
Capacidade de Carga	5.88
Potência	152
Cilindradas	0

## Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO JUDICIAL
Restrição-2	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-3	Não há
Restrição-4	Não há

8807  
JO

- Existe ocorrência de furto/roubo ativa?	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Não
Existe multa RENAINF?	Não
Existe recall?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



## DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 05/07/2018 14:56

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

890  
file 1118

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

### DADOS DO VEÍCULO

Renavam: <b>00340398973</b>	Espécie: <b>CARGA</b>
Placa: <b>EYG2409</b>	Categoria: <b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo: <b>M.BENZ/915C</b>	Tipo: <b>CAMINHAO</b>
Faixa do IPVA: <b>3101100</b>	Passageiros: <b>3</b>
Ano de Fabric.: <b>2011</b>	Carroceria: <b>CARROCERIA FECHADA</b>
Município: <b>244-6 Campinas</b>	Ult.Licenciamento: <b>2011</b>
Combustível: <b>DIESEL</b>	

### ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

### IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 77.257,00
(2) Alíquota	1,5%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.158,85
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.158,85
(6) Pagamento Efetuado	R\$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.158,85
(9) Acréscimos Legais	R\$ 287,39
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 1.446,24

### PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	18/04/2018	R\$ 1.446,24
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

### IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	Valor
2017	R\$ 1.679,61

897  
fls. 110  
*[assinatura]*

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2018	R\$ 47,66
2017	R\$ 71,08

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

### Licenciamento 2018

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
12/2018	R\$ 87,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,38
<b>Licenciamento 2016: R\$ 111,40</b>				
<b>Licenciamento 2017: R\$ 108,25</b>				

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)

### LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro do veículos do Detran-SP.

### CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)

Fale Conosco: [www.fazenda.sp.gov.br/email/default\\_ipva.asp](http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp)

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

892  
 fls. 1120

05-07-2018 15:01 | 93-03

Atenção:

**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03310865000576

Débitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.198.216.822	4.098,76	liquidar pacto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			4.098,76		

Retornar

05-07-2018 15:02 | 93-03

Atenção:

**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03310865000576

Débitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.237.796.920	3.248,44	liquidar pacto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			3.248,44		

Retornar

Atenção:

**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03310865000576

Débitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.219.343.813	3.663,28	liquidar pacto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			3.663,28		

Retornar



CONTRATO	MARCA DO VEÍCULO	MODELO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	COR DO VEÍCULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
	MERCEDES-BENZ	915C ACCELO 4X2 Dies. 2P Basico	2011	BRANCA	EKZ9637	98M979046BB794554	335728456

ADA	Busca e Apreensão	
AJUD	Ação Própria	
ARIAS	Com Médias Avarias	
VALOR DA FIPE	R\$ 75.549,00	<a href="#">Buscar Valor FIPE</a>
	R\$ 57.456,57	76.05%
VALOR DO VEÍCULO	R\$ 28.427,07	49.48%
	R\$ 7.267,96	12.65%
Valor de localização	R\$ 1.700,00	2.96%
Valor de retomada	R\$ 5.567,96	9.69%
Valor das Jurídicas	R\$ 0,00	0.00%
	R\$ 0,00	0.00%
Remoção	R\$ 0,00	0.00%

Simulações Realizadas		
Data da Simulação	Simulado por	Resultado da Simulação
10/07/2018 18:13:27	Michele Cristina Gomes Vieira	Retomada Autorizada <a href="#">Ver</a>
13/06/2018 15:42:27	Daniela Rodrigues Silva	Retomada não Autorizada <a href="#">Ver</a>
05/06/2018 17:17:49	Mauara Garcese de Franca	Entrega Amigável Não Autorizada <a href="#">Ver</a>

Valor Regular/público	R\$ 0,00	0.00%
Valor Irregular/público	R\$ 0,00	0.00%
VALOR DA AÇÃO	R\$ 21.761,54	37.87% <a href="#">Buscar Valor Débitos *</a>
Valor Despachante	R\$ 600,00	1.04%
	R\$ 0,00	

Data de 01/10/14 89 0801

893

## PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

11 de Julho de 2018

## DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EKZ9637

RENAVAM : 335728456

## IPVA

IPVA : VAL NAO INF \*\*

## MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

## RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO MERC BENZ BRASIL SA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

## INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

## LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2011\*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

\* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

\*\* Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)



## DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 05/07/2018 14:20

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

### DADOS DO VEÍCULO

Renavam: <b>00335728456</b>	Espécie: <b>CARGA</b>
Placa: <b>EKZ9637</b>	Categoria: <b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo: <b>M.BENZ/915C</b>	Tipo: <b>CAMINHAO</b>
Faixa do IPVA: <b>3101100</b>	Passageiros: <b>3</b>
Ano de Fabric.: <b>2011</b>	Carroceria: <b>CARROCERIA FECHADA</b>
Município: <b>244-6 Campinas</b>	Ult.Licenciamento: <b>2011</b>
Combustível: <b>DIESEL</b>	

### ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAL, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

### IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 77.257,00
(2) Alíquota	1,5%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.158,85
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.158,85
(6) Pagamento Efetuado	R\$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.158,85
(9) Acréscimos Legais	R\$ 287,39
<b>(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)</b>	<b>R\$ 1.446,24</b>

### PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	18/04/2018	R\$ 1.446,24
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

### IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

**IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dividuaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividuaativa.pge.sp.gov.br)

**DPVAT**

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2018	R\$ 47,66
2017	R\$ 71,08

**TAXAS**

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

**Licenciamento 2018**

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
11/2018	R\$ 87,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,38
<b>Licenciamento 2016: R\$ 112,30</b>				
<b>Licenciamento 2017: R\$ 109,10</b>				

**MULTAS**

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro do veículos do Detran-SP.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)**

Fale Conosco: [www.fazenda.sp.gov.br/email/default\\_ipva.asp](http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp)

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

# Consultar Veículo

## ATENÇÃO

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

## Dados do veículo

Placa	EKZ9637
Código RENAVAM	00335728456
CPF/CNPJ do Proprietário	03.310.865/0005-76
Nome do Proprietário	ALCAMP COMERCIAL LTDA
Tipo	CAMINHAO
Espécie	CARGA
Carroceria	CARROCERIA FECHADA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	DIESEL
Marca/Modelo	M.BENZ/915C
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2011
Cor	BRANCA
Lotação	3
Capacidade de Carga	5.88
Potência	152
Cilindradas	0

## Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO JUDICIAL
Restrição-2	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-3	Não há
Restrição-4	Não há

Existe ocorrência de furto/roubo ativa?	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Não
Existe multa RENAINF?	Não
Existe recall?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.

fls. 899

05-07-2018 14:32 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
 CPF/CNPJ: **03310865000576**

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.127.848.868	7.208,35	liquidar pacto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			7.208,35		

05-07-2018 14:33 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
 CPF/CNPJ: **03310865000576**

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.133.345.586	9.315,96	liquidar pacto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			9.315,96		

Retornar

05-07-2018 14:35 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
 CPF/CNPJ: **03310865000576**

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.226.416.675	5.311,36	liquidar pacto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			5.311,36		

Retornar

05-07-2018 14:35 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
 CPF/CNPJ: **03310865000576**

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.173.068.646	8.103,70	liquidar pacto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			8.103,70		

Retornar

05-07-2018 14:37 | 93-03

Atenção:

Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03310865000576

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.247.784.373	3.023,12	liquidar debito parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			3.023,12		

Retornar

05-07-2018 14:38 | 93-03

Atenção:

Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03310865000576

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.206.492.640	7.428,14	liquidar debito parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			7.428,14		

Retornar



Etapa: Inicial

da Garantia

CONTRATO	MARCA DO VEÍCULO	MODELO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	COR DO VEÍCULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 311-CDI STREET CHASSI 2.2 TB Dies. 2P Bas	2011	BRANCA	EKZ9632	8AC903612BED45290	335736467

antia

ADA

AJUD

ARIAS

LA FIPE	R\$	<input type="text" value="60.008,00"/>	<input type="button" value="Buscar Valor FIPE"/>
	R\$	42.887,44	71.47%
ÇÃO	R\$	22.579,41	52.65%
	R\$	5.122,59	11.94%
s de localização	R\$	700,00	1.63%
s de retomada	R\$	4.422,59	10.31%
ras Jurídicas	R\$	<input type="text" value="0,00"/>	0.00%
	R\$	0,00	0.00%

Simulações Realizadas

Data da Simulação	Simulado por	Resultado da Simulação	<input type="button" value="Todas"/>
10/07/2018 18:03:04	Michele Cristina Gomes Vieira	Retomada Autorizada	<input type="button" value="Ver"/>
13/06/2018 15:43:09	Mauara Garcese de Franca	Retomada não Autorizada	<input type="button" value="Ver"/>
13/06/2018 15:39:42	Daniela Rodrigues Silva	Retomada não Autorizada	<input type="button" value="Ver"/>

articular/público	R\$	<input type="text" value="0,00"/>	0.00%
rticular/público	R\$	<input type="text" value="0,00"/>	0.00%
ZAÇÃO	R\$	15.185,44	35.41% <input type="button" value="Buscar Valor Débitos"/>

19909552101

921  
106



## DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 05/07/2018 14:04

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

fls. 1/39

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

### DADOS DO VEÍCULO

Renavam: <b>00335736467</b>	Espécie: <b>CARGA</b>
Placa: <b>EKZ9632</b>	Categoria: <b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo: <b>I/M.BENZ 311CDI STREET C</b>	Tipo: <b>CAMINHONETE</b>
Faixa do IPVA: <b>2231280</b>	Passageiros: <b>3</b>
Ano de Fabric.: <b>2011</b>	Carroceria: <b>CARROCERIA FECHADA</b>
Município: <b>244-6 Campinas</b>	Ult.Licenciamento: <b>2015</b>
Combustível: <b>DIESEL</b>	

### ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAL, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

### IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADJN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 57.897,00
(2) Aliquota	2,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.157,94
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.157,94
(6) Pagamento Efetuado	R\$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.157,94
(9) Acréscimos Legais	R\$ 314,94
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 1.472,88

### PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	15/02/2018	R\$ 1.472,88
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

### IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

fls. 9103  
134

## IPVÁ - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2018	R\$ 47,66
2017	R\$ 71,08

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

### Licenciamento 2018

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
6/2018	R\$ 87,38	R\$ 5,19	R\$ 1,74	R\$ 94,31

**Licenciamento 2016: R\$ 117,66**

**Licenciamento 2017: R\$ 114,22**

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	22	R\$ 2.745,05
D.E.R.	10	R\$ 872,50
<b>TOTAL DE DÉBITOS</b>	<b>32</b>	<b>R\$ 3.617,55</b>

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)

### LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

### CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVÁ (FALE CONOSCO)

Fale Conosco: [www.fazenda.sp.gov.br/email/default\\_ipva.asp](http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp)

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

# Consultar Veículo

## ATENÇÃO

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

## Dados do veículo

Placa	EKZ9632
Código RENAVAL	00335736467
CPF/CNPJ do Proprietário	03.310.865/0005-76
Nome do Proprietário	ALCAMP COMERCIAL LTDA
Tipo	CAMINHONETE
Espécie	CARGA
Carroceria	CARROCERIA FECHADA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	DIESEL
Marca/Modelo	I/M.BENZ 311 CDI STREET C
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2011
Cor	BRANCA
Lotação	3
Capacidade de Carga	1.82
Potência	109
Cilindradas	0

## Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO JUDICIAL
Restrição-2	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-3	Não há
Restrição-4	Não há

905  
8

Existe ocorrência de furto/roubo ativa?	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Não
Existe multa RENAINF?	Não
Existe recall?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.

Contrato 919014891601

Informações da Garantia							
NUMERO DO CONTRATO	MARCA DO VEICULO	MODELO DO VEICULO	ANO FABRICAÇÃO	COR DO VEICULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
919014891601	MERCEDES-BENZ	2425 ATEGO 6X2 3e Dies. 2P	2011	AZUL	EKZ9635	98M9580948B792013	341917745
Basico							

Valor da Garantia			
(+) TIPO RETOMADA	PRINCEP A ALPHERATZ		
(-) TIPO DE RENAJUD	ACORDO FIDUCIARIO		
(-) NIVEL DE AVARIAS	SEM MANEJOS AVARIAS		
(+) VALOR TABELA FIPE	RS	121.995,00	Buscar Valor FIPE
(-) DESCONTOS	RS	88.707,66	72.71%
(-) DEPRECIACÃO	RS	45.903,46	51.75%
(-) JURIDICO	RS	10.691,03	12.05%
(-) Honorários de localização	RS	1.700,00	1.92%
(-) Honorários de retomada	RS	8.991,03	10.14%
(-) Outras Taxas Jurídicas	RS	0,00	0.00%
(-) REMOÇÃO	RS	0,00	0.00%
(-) Custo de Remoção	RS	0,00	0.00%
(-) Guncho particular/público	RS	0,00	0.00%
(-) Estadia particular/público	RS	0,00	0.00%
(-) REGULARIZAÇÃO	RS	32.113,17	36.20% Buscar Valor Debitos
(-) Honorários Despachante	RS	600,00	0.68%
(-) IPVA	RS	0,00	0.00%
(-) Multas	RS	0,00	0.00%
(-) Licenciamento	RS	0,00	0.00%
(-) DPVAT	RS	47,66	0.05%
(-) Dívida Ativa	RS	30.941,70	34.88%
(-) Taxa de Transferência	RS	278,28	0.31%
(-) Taxa de Lacração	RS	125,53	0.14%
(-) Vistoria ECV	RS	120,00	0.14%
(-) Outras Taxas	RS	0,00	0.00%
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>RS</b>	<b>33.287,34</b>	<b>27.29%</b>
Retomada Autorizada			

Simulações Realizadas		
Data da Simulação	Simulado por	Resultado da Simulação
11/07/2018 14:39:44	Michele Cristina Gomes Vieira	Retomada Autorizada
05/06/2018 18:01:03	Mauara Garcese de Franca	Entrega Amigável Não Autorizada
01/06/2018 12:25:48	Wesley Magno dos Santos	Entrega Amigável Não Autorizada

fls. 1135  
*[Handwritten signature]*



## DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 05/07/2018 14:41

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

### DADOS DO VEÍCULO

Renavam: <b>00341917745</b>	Espécie: <b>CARGA</b>
Placa: <b>EKZ9635</b>	Categoria: <b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo: <b>M.BENZ/ATEGO 2425</b>	Tipo: <b>CAMINHAO</b>
Faixa do IPVA: <b>3372190</b>	Passageiros: <b>2</b>
Ano de Fabric.: <b>2011</b>	Carroceria: <b>CARROCERIA FECHADA</b>
Município: <b>244-6 Campinas</b>	Ult.Licenciamento: <b>2012</b>
Combustível: <b>DIESEL</b>	

### ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAL, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

### IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 118.804,00
(2) Aliquota	1,5%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.782,06
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.782,06
(6) Pagamento Efetuado	R\$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.782,06
(9) Acréscimos Legais	R\$ 441,93
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 2.223,99

### PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	18/04/2018	R\$ 2.223,99
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

### IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dvldaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dvldaativa.pge.sp.gov.br)

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2018	R\$ 47,66
2017	R\$ 71,08

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

### Licenciamento 2018

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2018	R\$ 87,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,38

**Licenciamento 2016: R\$ 113,13**

**Licenciamento 2017: R\$ 109,95**

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)

### LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

### CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)

Fale Conosco: [www.fazenda.sp.gov.br/email/default\\_ipva.asp](http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp)

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



# Consultar Veículo

## ATENÇÃO

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

## Dados do veículo

Placa	EKZ9635
Código RENAVAL	00341917745
CPF/CNPJ do Proprietário	03.310.865/0005-76
Nome do Proprietário	ALCAMP COMERCIAL LTDA
Tipo	CAMINHAO
Espécie	CARGA
Carroceria	CARROCERIA FECHADA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	DIESEL
Marca/Modelo	M.BENZ/ATEGO 2425
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2011
Cor	AZUL
Lotação	2
Capacidade de Carga	16.57
Potência	245
Cilindradas	0

## Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO JUDICIAL
Restrição-2	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-3	Não há
Restrição-4	Não há

970



Existe ocorrência de furto/roubo ativa?	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Não
Existe multa RENAINF?	Não
Existe recall?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.

917

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 CPF/CNPJ: 03310865000576

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.176.461.118	6.753,08	liquidar pagto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			6.753,08		

Retornar

05-07-2018 14:47 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 CPF/CNPJ: 03310865000576

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.136.291.505	7.763,30	liquidar pagto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			7.763,30		

Retornar

05-07-2018 14:48 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 CPF/CNPJ: 03310865000576

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.209.722.300	6.190,12	liquidar pagto parcial	
Valor total atualizado:			6.190,12		

Retornar

05-07-2018 14:49 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 CPF/CNPJ: 03310865000576

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.229.520.797	5.311,36	liquidar pagto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			5.311,36		

Retornar

05-07-2018 14:50 | 93-03

Atenção:  
**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: ALCAMP COMERCIAL LTDA  
 CPF/CNPJ: 03310865000576

Debitos Relativos a IPVA					
CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Mensagem
03.310.865/0005-76	795.079.840.116				
		1.250.399.013	3.023,12	liquidar pagto parcial dados do cartório	
Valor total atualizado:			3.023,12		

Retornar

a Garantia							
NTRATO	MARCA DO VEÍCULO	MODELO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	COR DO VEÍCULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
	MERCEDES-BENZ	2425 ATEGO 6X2 3e Dies. 2P Basico	2011	BRANCA	EKZ9634	9BM958094BB790599	343586207

ntia		
DA	Entrega Amigável	
JUD	Ambas	
RIAS	Com Pequenas Avarias	
A FIPE	R\$ 121.854,00	<input type="button" value="Buscar Valor FIPE"/>
	R\$ 99.929,59	82.01%
ÃO	R\$ 43.197,51	43.23%
	R\$ 10.680,64	10.69%
de localização	R\$ 1.700,00	1.70%
de retomada	R\$ 8.980,64	8.99%
is Jurídicas	R\$ 0,00	0.00%
	R\$ 0,00	0.00%

Simulações Realizadas			
Data da Simulação	Simulado por	Resultado da Simulação	<input type="button" value="Todas"/>
10/07/2018 18:56:51	Michele Cristina Gomes Vieira	Retomada Autorizada	<input type="button" value="Ver"/>
05/06/2018 17:19:24	Mauara Garcese de Franca	Entrega Amigável Não Autorizada	<input type="button" value="Ver"/>
05/06/2018 16:26:18	Mauara Garcese de Franca	Entrega Amigável Não Quitativa Autorizada. Proposta: Entrega do Veículo + R\$ 65.232,29	<input type="button" value="Ver"/>

919014891601

[AL LTD](#) x [Alpheratz](#) x [Alpheratz](#) x [Localize > Assertiva](#) x [Nova guia](#)

[APEVA RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA \[BR\]](https://alpheratz.itapevarec.com.br/Alpheratz/intranet/ft5/guaranties.htm?guarantyId=468387) | <https://alpheratz.itapevarec.com.br/Alpheratz/intranet/ft5/guaranties.htm?guarantyId=468387>

[Login > Portal de Se](#) [RCB - Acordos de C](#) [CHECKBEM Consulta](#) [cobrancahf - Yahoo](#) [Consulta de débitos](#) [CNA - Cadastro Nac](#) [PDF para JPG](#) [Santander Financian](#)

articular/público	R\$ 0,00	0.00%
rticular/público	R\$ 0,00	0.00%
LAÇÃO	R\$ 46.051,44	46.08% <input type="button" value="Buscar Valor Débitos"/>
: Despachante	R\$ 600,00	0.60%
	R\$ 0,00	0.00%
	R\$ 0,00	0.00%
ento	R\$ 0,00	0.00%

Handwritten signature and initials.

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

11 de Julho de 2018

**DADOS DO VEICULO**

PLACA : EKZ9634

RENAVAM : 343586207

**IPVA**

IPVA : VAL NAO INF \*\*

**MULTAS**

TOTAL : NADA CONSTA

**RESTRIÇÕES**

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO MERC BENZ BRASIL SA  
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM  
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

**INSPEÇÃO VEICULAR**

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

**LICENCIAMENTO**

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2011\*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

\* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

\*\* Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

# Consultar Veículo

**ATENÇÃO**

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

## Dados do veículo

Placa	EKZ9634
Código RENAVAM	00343586207
CPF/CNPJ do Proprietário	03.310.865/0005-76
Nome do Proprietário	ALCAMP COMERCIAL LTDA
Tipo	CAMINHAO
Espécie	CARGA
Carroceria	CARROCERIA FECHADA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	DIESEL
Marca/Modelo	M.BENZ/ATEGO 2425
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2011
Cor	BRANCA
Lotação	2
Capacidade de Carga	14.61
Potência	245
Cilindradas	0

## Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO JUDICIAL
Restrição-2	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-3	Não há
Restrição-4	Não há

Existe ocorrência de furto/roubo ativa?	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Não
Existe multa RENAINF?	Não
Existe recall?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



## DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 05/07/2018 14:29

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

fls. 0144  
*[Handwritten signature]*

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

### DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	<b>00343586207</b>	Espécie:	<b>CARGA</b>
Placa:	<b>EKZ9634</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>M.BENZ/ATEGO 2425</b>	Tipo:	<b>CAMINHAO</b>
Faixa do IPVA:	<b>3372190</b>	Passageiros:	<b>2</b>
Ano de Fabric.:	<b>2011</b>	Carroceria:	<b>CARROCERIA FECHADA</b>
Município:	<b>244-6 Campinas</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2011</b>
Combustível:	<b>DIESEL</b>		

### ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAL, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

### IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a Inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 118.804,00
(2) Aliquota	1,5%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 1.782,06
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 1.782,06
(6) Pagamento Efetuado	R\$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 1.782,06
(9) Acréscimos Legais	R\$ 441,93
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 2.223,99

### PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	18/04/2018	R\$ 2.223,99
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

### IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA



fls. 143  
994  
1

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2018	R\$ 47,66
2017	R\$ 71,08

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

### Licenciamento 2018

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2018	R\$ 87,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,38
<b>Licenciamento 2016: R\$ 113,13</b>				
<b>Licenciamento 2017: R\$ 109,95</b>				

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)

### LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

### CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)

Fale Conosco: [www.fazenda.sp.gov.br/email/default\\_ipva.asp](http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp)

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 01 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Dr. **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

Fls. 854/880: ciência à Administradora Judicial.

Por ora, manifeste-se a Administradora Judicial sobre o pedido formulado a fls. 882/917 pela credora fiduciária Itapeva Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados quanto aos bens que lhe foram conferidos em alienação fiduciária pela falida.

Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos, inclusive para análise dos requerimentos formulados a fls. 846/853.

Int.

Campinas, 01 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 469 em 03/08/18. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0469/2018, foi disponibilizado na página 1464-1469 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. Fls. 854/880: ciência à Administradora Judicial. Por ora, manifeste-se a Administradora Judicial sobre o pedido formulado a fls. 882/917 pela credora fiduciária Itapeva Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados quanto aos bens que lhe foram conferidos em alienação fiduciária pela falida. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos, inclusive para análise dos requerimentos formulados a fls. 846/853. Int. Campinas, 01 de agosto de 2018."

Campinas, 7 de agosto de 2018.

Gabriel Aparecido De Lima Momenso  
Estagiário Nível Médio

**JUNTADA**

Em 15/08/18, junto a estes autos:

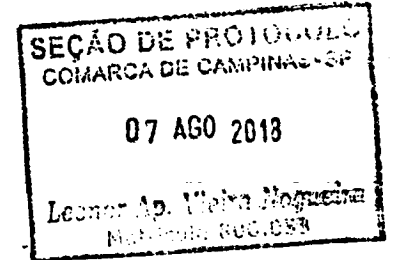
- A.R.(s)  
 Petição(ões)  
 Documento(s)  
 Petição(ões) e Documento(s)  
 Recurso(s)  
 Ofício(s)  
 Ofício(s) e Documento(s)  
 Carta(s) precatória(s)  
 Certidão(ões)  
 Laudo (s)  
 Planilha de Cálculo (s)  
 Mandado(s)  
 Comprovante de depósito judicial  
 Mandado de levantamento judicial  
 Guia de recolhimento  
 Edital  
 Peças do agravo de instrumento  
 V. acórdão  
 "E-mail"  
 Procuração e Substabelecimento  
 Outros: \_\_\_\_\_

Eu, ML, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 1ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

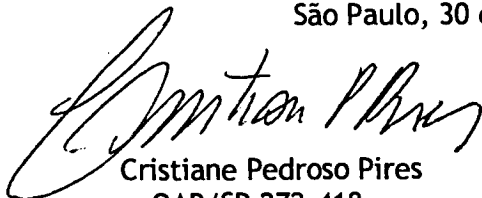


AUTOS Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA., nos autos da falência de Alcamp Comercial LTDA, vem respeitosamente requerer a juntada dos anexos documentos de representação processual para que gerem seus efeitos legais.

Por oportuno, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome de Cristiane Pedroso Pires, inscrita na OAB/SP 272.418, para que possa acompanhar o feito regularmente, sob pena de nulidade.

São Paulo, 30 de julho de 2018

  
Cristiane Pedroso Pires  
OAB/SP 272.418

  
Diogo Silva Marzzoco  
OAB/SP 377.828

922  
fis. 110  
↓

SINDCONT - SP

JUCESP  
0099

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA

**INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA.**

CNPJ/MF Nº 43.643.857/0001-32

NIRE Nº 35.200.933.948

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- (a) **JOÃO RAFAEL ALTÉRIO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jacatirão, nº 890 lote 31 quadra 3 Bairro Chácara Monte Alegre São Paulo – SP CEP 04647-011, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.559.018-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 913.308.408-44; e.
- (b) **FRANCISCO ALTÉRIO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tanhaçu nº 36, Jardim do Este, São Paulo, SP CEP 05679-040, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.559.168-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 940.843.868-04;

Únicos sócios da **INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.643.857/0001-32, com sede na Rua do Laço de Fita nº 101, Vila Erna, São Paulo, SP, CEP 04403-040, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.200.933.948 em sessão de 08/05/1973 e última alteração contratual arquivada sob nº 14.186/00-7 em sessão de 17/01/2000, tem entre si justo e contratado alterar o seu contrato social, nos seguintes termos:

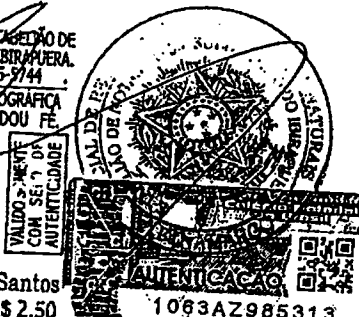
**I. ALTERAÇÃO ENDEREÇO FILIAL – 02**

**Clausula Primeira:** Filial estabelecida nesta Capital de São Paulo inscrita no CNPJ nº 43.643.857/0004-85 que vinha exercendo suas atividades no endereço à Rua Sassaki, nº 451, no Bairro Vila Erna, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida José Bonifácio, nº. 1667 na cidade de Diadema bairro Serraria Estado de São Paulo CEP 09960-120 com a exploração do ramo de industrialização e comércio de doces, caramélos, torrone, balas, bombons e chocolate, podendo ainda participar de outras sociedades como sócia acionista ou quotista e Deposito fechado, sem destaque de capital.

*m*  
*d*  
*X*

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - Tel. (11) 5506-9744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

S. Paulo 21 OUT 2013



Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

JUL 23  
07 08 13

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em fase das deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte redação.

II: DA ADAPTAÇÃO À LEI 10.406/02

Clausula Segunda: Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, têm as partes entre si justas e contratadas alterarem e consolidar contrato social ora vigente, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, reordenando-se e adequando-se as cláusulas quando necessário

III: DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: - O capital social integralizado e aumentado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), aumento esse de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) mediante a transferência para a conta de capital dos recursos provenientes da conta de Reserva de Lucros Acumulado, fica assim distribuído entre os sócios:

- Para o sócio JOÃO RAFAEL ALTERIO, o montante de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
- Para o sócio FRANCISCO ALTERIO, o montante de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

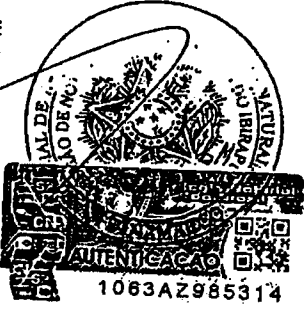
Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, é limitada ao valor de suas quotas, sendo estes solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Conforme dispõe o artigo 997, inciso VIII da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - Tel (11) 5506-5744. AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU-TE.

S. Paulo 21 OUT 2013

VALIDAMENTE COM SEU AUTENTICIDADE



Marcelo Antonio dos Santos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a signature that appears to be 'JF'.

JUL 29 09 09

IV. DA DENOMINAÇÃO E PRAZO

Cláusula Quarta: A sociedade girará sob a denominação de INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA., podendo, mediante deliberação da maioria dos quotistas, abrir, manter ou fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo certo que suas atividades tiveram início em 08/05/1973.

V. DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula Quinta: O objeto social da empresa é a industrialização e comércio de doces, caramelos, torrone, balas, bombons e chocolate, podendo ainda participar de outras sociedades como sócia acionista ou quotista.

VI. DA SEDE

Cláusula Sexta: A empresa tem sede, foro e domicílio legal na Rua do Laço de Fita nº 101, Vila Ema, São Paulo, SP, podendo, mediante deliberação da maioria dos quotistas, abrir, manter ou fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

VII FILIA - 01

Clausula Sétima: permanece com sede social instalada nesta Capital de São Paulo a Rua do Laço de Fita, nº 68, no Bairro Cidade Ademar inscrita no CNPJ nº 43.643.857/0003-02 ,com a exploração do ramo de Fabricação de produtos de panificação e Deposito Fechado, sem destaque de capital

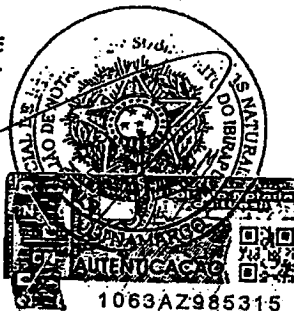
VIII ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Oitava: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial será exercida por todos os sócios, os quais assinam isoladamente todos os documentos de interesses sociais, estando os mesmos isentos de caução.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5744. AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 21 OUT 2013

VALIDO - VERIFIQUE COM SEU OFICIAL DE AUTENTICAÇÃO



Marcelo Antonio dos Santos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



JUL 20 1995  
00 00 00



**Parágrafo Primeiro** – A assinatura dos sócios administradores em separado obriga a sociedade perante terceiros, nas hipóteses abaixo enumeradas:

- a) emissão de cheques contra estabelecimentos bancários;
- b) assinaturas de contratos de quaisquer espécies;
- c) aquisição, alienação ou operação de bens imóveis;
- d) constituição do penhor industrial ou mercantil;
- e) emissão de quaisquer títulos de crédito ou aceitação de letras de câmbio;
- f) nomeação de procuração ad judicium ou ad negotia.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos específicos de fianças, avais, aceites ou endossos de favor, prestação de garantias em negócios estranhos ao objetivo social da empresa, a sociedade só se responsabilizará quando todos os sócios assinarem em conjunto, nada valendo, portanto, a assinatura individual de qualquer dos sócios.

**Cláusula Nona:** Caso os sócios venham a nomear administrador não sócio, a designação deste dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**Cláusula Decima:** Em caso de nomeação de administrador nos moldes supra mencionados através de ato separado, este investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no livro das atas da administração.

**Parágrafo Primeiro** – Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à designação, esta se tornará sem efeito.

**Parágrafo Segundo** – Nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação no registro competente, mencionando o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, com exibição de documento de identidade, o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

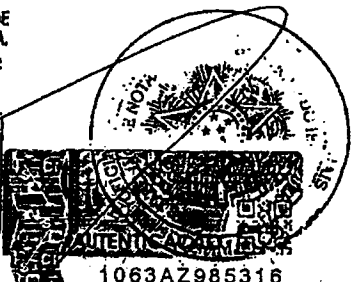
**Cláusula Décima Primeira:** O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

**Parágrafo Primeiro** – Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação dos titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social.

OFICIAL DE REG. CIVIL P.S. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DE MIRAPUEIRA, São Paulo - Capital - Tel. (11) 5506-8744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 21 OUT 2015

VALIDO 2 ANOS COM SE 1 VA AUTENTICADA



Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

Handwritten signature and initials.

JUL 20 2013

**Parágrafo Segundo** – A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

**Parágrafo Terceiro** – A renúncia do administrador tornar-se-á eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta tomar conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação.

**Clausula Décima Segunda:** Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró labore e/ou lucros, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**Parágrafo Único:** Os valores de retirada de pró labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

**IX DO CONSELHO FISCAL**

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão a qualquer momento instituir um conselho fiscal, o qual deverá ser composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, os quais deverão ser eleitos em reunião de quotistas.

**Parágrafo Primeiro** - Não podem fazer parte do conselho fiscal, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau, além das pessoas impedidas por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Parágrafo Segundo** –Será assegurado aos sócios minoritários, que representem pelo menos 1/5 (um quinto) do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

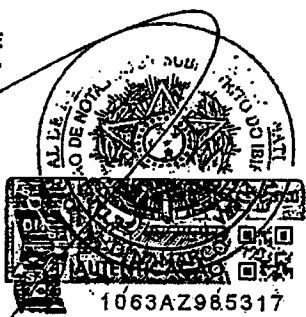
**Cláusula Décima Quarta:** O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione seu nome, nacionalidade, estado

5

OFICIAL DE REG. CIVIL, PEE, NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo, Capital - tel: (11) 5505-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 21 OUT 2013

VALIDO APENAS COM SEU AUTENTILIDADE



Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

JUL 20 1999

civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente reunião de quotistas anual.

**Parágrafo Único** – Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes ao da eleição, esta se tornará sem efeito.

**Cláusula Décima Quinta:** A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela reunião de quotistas que os eleger.

**Cláusula Décima Sexta:** Aos membros do conselho fiscal caberá, individual ou conjuntamente, os seguintes deveres:

- examinar, pelo menos trimestralmente, os livros e papéis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;
- lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames supra referidos;
- exarar no mesmo livro e apresentar à reunião de quotistas parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;
- convocar a reunião de quotistas quando o(s) administrador(es) retardar(em) por mais de 30 (trinta) dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;
- praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere esta cláusula, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

**Cláusula Décima Setima** Caso seja instituído o conselho fiscal de que trata este capítulo, as atribuições e poderes a ele conferidos não poderão ser outorgados a outro órgão da sociedade, e a responsabilidade de seus membros obedecerá à regra que define a dos administradores, conforme dispõe o artigo 1.016 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**Parágrafo Único** – O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela reunião de quotistas.

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E EXERCÍCIO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DE IBIRAPUERA,  
São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo 21 OUT 2018

VALIDO 3 MESES  
COM SEU ÚNICO  
AUTENTICIDADE



Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

1063AZ985318

JUL 20 09 00

## X. DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

**Clausula Décima Oitava:** As reuniões de quotistas serão realizadas ordinariamente, uma vez ao ano, em até quatro meses após o termino do exercício social, mediante convocação de um dos administradores e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação dos sócios que representem 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; a convocação será remetida por um dos administradores a todos os sócios, através de carta registrada, telex ou fac-símile com comprovante de recebimento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, onde serão especificados dias, hora e local da reunião e dos argumentos a serem discutidos na Ordem do Dia; salvo os casos de força maior, a reunião de quotistas se dará na sede social.

**Parágrafo Único** - Fica dispensada a comprovação de convocação nos moldes supra mencionados no caso de comparecimento dos detentores da totalidade do capital social.

**Clausula Décima Nona:** As reuniões de quotistas aprovam o balanço social, a distribuição de lucros ou prejuízos, elege os membros do conselho fiscal e delibera sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

**Clausula Vigésima :** As reuniões de quotistas poderão ser realizadas pessoalmente, através de procurador ou através da manifestação escrita de todos os sócios, por qualquer via epistolar, telegráfica, fac-símile (telex), etc.

**Clausula Vigésima Primeira:** As deliberações dos sócios deverão ser adotadas em conformidade aos artigos 1071 e 1076 da Lei nº 10.406/2002, com as seguintes maiorias:

a. Deliberação por maioria do capital social:

- aprovação das contas do administrador;
- nomeação e destituição dos liquidantes e aprovação de suas contas;
- nomeação de administrador em ato separado e sua remuneração;
- destituição de administrador;
- pedido de concordata preventiva.

b. Deliberação por maioria de 2/3 do capital social:

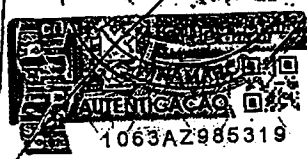
- qualquer modificação do contrato social;
- incorporação, fusão, transformação, cessão ou dissolução da sociedade; e
- cessação do estado de liquidação.

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TÍTULO DE  
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.  
São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU SE.

S. Paulo 21 OUT 2013

VALIDO  
COM SEU  
AUTENTICIDADE

Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



JUL 20 1967  
07 08 09

Cláusula Vigésima Segunda: As decisões tomadas nas reuniões convocadas na forma acima estabelecida serão reduzidas a termo e terão suas atas assinadas pelos membros da mesa e participantes da reunião, quantos bastem para validade das deliberações, registradas no livro de ata de reunião de quotistas.

XI. DO BALANÇO

Clausula Vigésima Terceira: O balanço geral será levantado anualmente em 31 de dezembro e os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou ainda, poderão ser distribuídos de forma não proporcional à participação de cada sócio no capital social, mediante aprovação dos detentores da totalidade do referido capital, sendo que, no que tange aos lucros, os sócios poderão optar pelo re-investimento destes na sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta: A aprovação do balanço geral por parte dos sócios se dará na reunião de quotistas, nos termos do Capítulo VII do presente contrato.

XII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Vigésima Quinta Os sócios terão assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas, seja em caso de emissão de novas quotas ou cessão de quotas de propriedade de qualquer quotista na proporção do número de suas quotas na Sociedade.

Parágrafo Primeiro - O direito de preferência ora estipulado não poderá ser exercido de forma diferente da proporção das quotas de participação no capital social, salvo se de modo diverso concordarem a totalidade dos sócios.

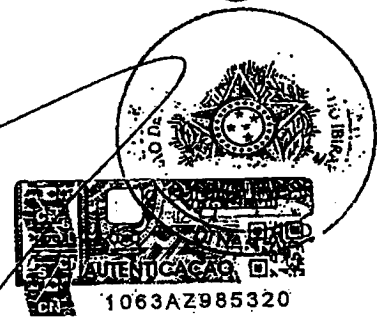
Parágrafo Segundo - Os sócios que decidirem por exercer seu direito de preferência, no todo ou em parte, deverão comunicar os demais quotistas de seu interesse, por escrito e comprovadamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da deliberação da reunião de quotistas que tenha aumentado o capital ou ciência quanto à cessão de quotas. Silentes os sócios, restará entendido pelo não exercício do direito de preferência, podendo as quotas, nesta hipótese, serem ofertadas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de um sócio desejar adquirir as quotas do cedente, mas em condições e termos diversos, deverá informar sua contra-oferta por escrito ao ofertante nos mesmos termos previstos no artigo anterior.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. ESTABLIÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.  
São Paulo - Capital - JEE (11) 5509-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo 21 OUT 2013

VALIDO QUANTO  
COM SEL. DE  
AUTENTIC. MADE



Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

930  
4

JUL 20 1999

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de mais de um quotista optar por exercer a preferência no prazo indicado no parágrafo Segundo supra, as quotas objeto da oferta serão divididas em proporção à participação de tais sócios.

**Cláusula Vigésima Sexta:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. No que concerne à transferência a terceiros, deverão ser observadas as regras previstas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Em hipótese alguma, os sócios poderão oferecer suas quotas a um concorrente, ou sociedades coligadas a um concorrente, seja nacional ou estrangeiro.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum sócio poderá ceder, no todo ou em parte, as próprias quotas sem tê-las primeiro ofertado aos demais sócios, por escrito e comprovadamente, indicando os termos e as condições da cessão, bem como o nome de potencial terceiro adquirente.

**Parágrafo Terceiro** - Fica expressamente vedado que as condições e os termos da transferência a terceiros, não se limitando somente ao preço, sejam mais favoráveis daquelas ofertadas aos demais sócios.

**Cláusula Vigésima Sétima**  
: Com relação às quotas as quais não tenha sido exercido o direito de preferência, fica estipulado que sua transferência a terceiros é sujeita à aprovação dos detentores da totalidade do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Dentro de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido de aprovação, a maioria do capital social deverá manifestar sua decisão ao sócio alienante, através de carta registrada com aviso de recebimento ou com ciência comprovada de sua entrega.

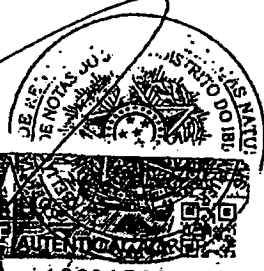
**Parágrafo Segundo** - Na hipótese em que a aprovação seja negada pela maioria do capital social, o sócio alienante não poderá ceder as quotas, mas a seu critério, poderá retirar-se da sociedade. As relativas quotas serão liquidadas pela Sociedade e o valor será calculado com base nos critérios definidos neste contrato, mediante 06 (seis) prestações mensais e sucessivas corrigidas pelo índice que melhor reflita a inflação do período, o qual deverá ser previamente acordado entre os sócios.

**Parágrafo Terceiro** - Para fins de determinar o preço, a sociedade contratará sociedade de auditoria ou contador para essa finalidade, que deverá utilizar os critérios previstos no Código Civil cumulados com o acervo técnico da sociedade, como know how, dentre outros, de modo que se possa auferir o real valor da sociedade.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBERAPUERA, São Paulo - Capital - Tel. (11) 5506-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

Sexta 21 OUT 2013

VALIDO SOMENTE COM SEU ORIGINAL AUTENTICADO



Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

1083A2985321

931  
19/11/59

11111111  
000000

**Parágrafo Quarto** - A determinação do valor da sociedade pela auditoria ou pelo contador contratado constituirá o preço arbitrado, devendo os sócios adimplirem a transferência das quotas na forma estabelecida.

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese de qualquer dos sócios discordar do preço arbitrado poderá contratar, às suas expensas, outro auditor ou contador de sua confiança, a fim de elaborar laudo para contrapor ao já elaborado à Sociedade.

**XIII. DO DIREITO DE RETIRADA**

**Cláusula Vigésima Oitava:** Caso haja modificação do contrato, fusão da sociedade incorporação de outra, ou dela por outra, ou ainda no caso de transformação da sociedade, em havendo algum sócio que não consinta, terá este o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião que deliberar a modificação.

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja a retirada de qualquer dos sócios, poderá o capital social sofrer redução proporcional com o pagamento por parte da sociedade ao sócio retirante da quota liquidada em dinheiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de saída deste.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja interesse por parte de um ou mais sócios remanescentes na aquisição das quotas do sócio retirante, ou ainda a aquisição destas por parte de terceiro, deverá ser observado o disposto no Capítulo IX do presente contrato.

**XIV. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA**

**Cláusula Vigésima Nona:** Caso a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social. Para os efeitos desta cláusula, constituem justa causa para a exclusão de sócio:

- (a) violação de qualquer das cláusulas do presente Contrato Social, bem como falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) desarmonia ou séria divergência entre os quotistas que resulte em prejuízo no normal desenvolvimento das atividades da sociedade;
- (c) uso indevido da firma ou denominação social;
- (e) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão, devidamente evidenciado.

10

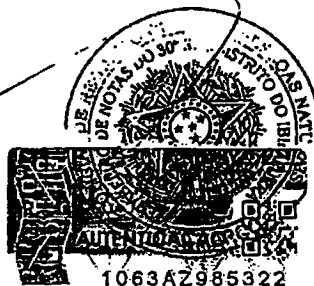
*[Handwritten signatures and initials]*

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELAÇÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - Tel. (11) 5506-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 21 OUT 2018

VALIDO: SEMPRE COM SEU DIA AUTENTICAÇÃO

Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



JUL 20 10 00 10

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Em havendo a exclusão de qualquer dos sócios, suas quotas serão pagas de acordo com o valor nominal a ela atribuído atualizado monetariamente, independentemente de eventual indenização por perdas e danos a ser pleiteada pela sociedade.

XV. DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Clausula Trigésima: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, não sendo admitido o ingresso dos herdeiros e sucessores, salvo com anuência expressa de todos os sócios remanescentes, sendo certo que, não havendo referida anuência, serão os herdeiros e sucessores remunerados pela participação detida pelo sócio falecido, a ser calculada de acordo com o disposto na Cláusula 24ª e Parágrafos do presente instrumento.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula Trigésima Primeira: Conforme dispõe o artigo 1.053, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores modificações, não se aplicando, portanto, o disposto no caput do referido artigo.

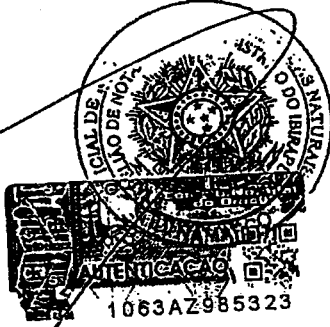
Cláusula Trigésima Segunda: Os administradores declaram que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

OFICIAL DE REG. CIVIL PEB. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - Tel. (11) 5506-7744. AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 21 OUT 2013

VALIDO POR 90 DIAS SEM AUTENTICAÇÃO

Marcelo Antonio dos Santos PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



Handwritten signature and initials, including a large 'm' and a stylized signature.



11111111  
22222222

**XVII. DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

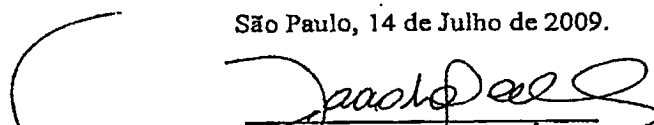
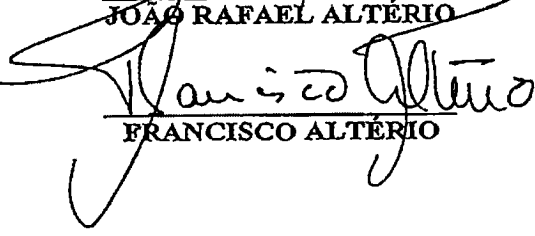
**Clausula Trigésima Terceira:** Qualquer controvérsia derivante ou relativa ao contrato social será submetida exclusivamente à arbitragem.

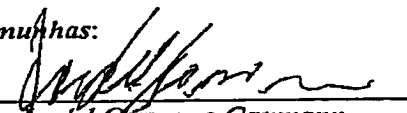
**Parágrafo Primeiro:** As partes elegem desde já o Tribunal de Arbitragem da Câmara do Comércio do Mercosul, situado na Avenida Ipiranga nº 344, 10º andar, São Paulo, SP, para indicação de árbitro para, de acordo com seus regimentos e normas, dirimirem qualquer controvérsia relativa ao presente contrato, nos termos da lei nº 9.307/96 (Lei de Arbitragem).

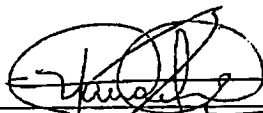
**Parágrafo Segundo:** O Tribunal Arbitral da Câmara do Comércio do Mercosul poderá, livre e voluntariamente, ser acionada pela parte que se sentir prejudicada.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentarias abaixo.

São Paulo, 14 de Julho de 2009.

  
**JOÃO RAFAEL ALTERIO**  
  
**FRANCISCO ALTERIO**

**Testemunhas:**  
1.   
Nome: **Jardel Germano Gaumann**  
R.G.: **15.172.275-4 SSP/SP**

2.   
Nome: **Maria Catarina Gonçalves Vizira**  
R.G.: **15.180.520-9 SSP/SP**

12

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO   
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRINI  
267.133/09-1 SECRETARIA GERAL



OFICIAL DE REG. CIVIL PÉS. NAT. E REGISTRAÇÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - Ins. (121) 5509-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FR.

S. Paulo 21 OUT 2009

VALIDO ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2009

  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

  
AUTENTICAÇÃO

1063AZ985324

**JUCESP**

Marcelo Antonio dos Santos  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

934  
fls. 162  


MANNRICH  
SENRA | ADVOGADOS  
VASCONCELOS

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.643.857/0001-32, com sede na Rua do Laço de Fita, 101, Cidade Ademar, São Paulo/ SP, CEP: 04403-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por João Rafael Alterio, brasileiro, casado, sócio, portador do RG nº 4.559.018-7 e do CPF/MF nº 913.308.408-44.

**OUTORGADOS:** Os advogados integrantes da sociedade de advogados Mannrich, Senra e Vasconcelos Advogados, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 8310, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.776, andar 23ª A e 21ª B, CEP 01310-200, fax (11) 3737-7782, telefone (11) 3737-7777, e-mail: msv@msvadv.com.br, e com filial no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Artur Machado, nº 174, conjuntos 208 e 210, Centro, CEP 38010-020, conforme a seguir indicados: **Alessandra Roberta Tavillassi**, inscrita na OAB/SP sob o nº 127.988 e CPF/MF sob o nº 128.413.528-46; **Ananda Palazzin de Almeida**, inscrita na OAB/SP sob o nº 343.488 e no CPF/MF 370.551.968-92; **Breno Ferreira Martins Vasconcelos**, inscrito na OAB/SP sob o nº 224.120 e no CPF/MF sob o nº 013.333.506-27; **Bruno Gallotto**, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.688 e no CPF/MF sob o nº 274.089.548-80; **Carolina de Santana Neves**, inscrita na OAB/SP sob o nº 304.592 e no CPF/MF sob o nº 346.383.518-59; **Celso Goulart Mannrich**, inscrito na OAB/SP sob o nº 237.301, OAB/MG sob o nº 135.887-A, OAB/GO sob o nº 34.684-A e no CPF/MF sob o nº 221.364.768-23; **Cristiane Pedroso Pires**, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.418 e no CPF/MF sob o nº 294.001.858-80; **Daniel Cardoso Gomes**, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.015 e no CPF/MF sob o nº 294.849.468-01; **Fabio Tadeu de Lima**, inscrito na OAB/SP sob o nº 200.609, OAB/MG 142.166 e no CPF/MF sob o nº 250.809.368-86; **Felipe Roberto Rodrigues**, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.681 e no sob o nº CPF/MF 368.819.898-06; **Flávio de Souza Senra**, inscrito na OAB/SP sob o nº 222.294 e no CPF/MF sob o nº 286.123.738-40; **Gilberto Martins Vasconcelos**, inscrito na OAB/MG sob o nº 21.124-B, OAB/SP sob o nº 315.488-A e no CPF/MF sob o nº 170.876.196-91; **Keoma Oliveira Amorim**, inscrita na OAB/SP sob o nº 372.083 e no CPF/MF sob o nº 385.121.758-69; **Leticia Rodrigues Sugahara**, inscrita na OAB/SP sob o nº 326.410 e no CPF/MF sob o nº 369.593.428-05; **Lucas Moutinho Belotserkovets**, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.799 e no CPF/MF sob o nº 317.656.828-27; **Luis Roberto Strano Otero**, inscrito na OAB/SP sob o nº 302.895 e no CPF/MF sob o nº 341.244.428-66; **Luiz Anselmo Zuculo Junior**, inscrito na OAB/SP sob o nº 330.018 e no CPF/MF sob o nº 361.948.828-24; **Marcela Andrade Ferreira**, inscrita na OAB/MG sob o

São Paulo-SP - Avenida Paulista, 1776 | 23º andar | São Paulo-SP | CEP 01310-200 | Fone/Fax: +55 11 3737 7777  
Uberaba-MG - Rua Artur Machado, 174 | cjs 208-210 | Uberaba-MG | CEP 38010-020 | Fone/Fax: +55 34 3302 0300

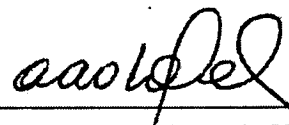


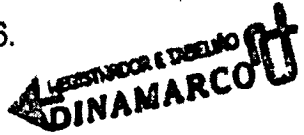
nº 125.150 e no CPF/MF sob o nº 014.777.606-60; **Maria Raphaela Dadona Matthiesen**, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.026 e no CPF/MF sob o nº 352.929.808-54; **Mirella Costa Macedo Ferraz**, inscrita na OAB/SP 306.186 – B e no CPF/MF sob o nº 021.629.655-26, **Mônica Santiago Iezzi Tomiatti**, inscrita na OAB/SP sob o nº 273.369 e no CPF/MF sob o nº 221.267.498-86; **Nelson Mannrich** inscrito na OAB/SP sob o nº. 36.199 e no CPF/MF sob o nº. 229.505.918-68;; **Roberto Aguirre Rossetti** inscrito na OAB/SP sob o nº. 235.173 e no CPF/MF sob o nº. 281.187.308-24; **Thais Romero Veiga**, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.638 e no CPF/MF sob o nº 368.422.198-84 e **Vanderlei José Ferreira**, inscrito na OAB/MG sob o nº 56.253 e no CPF/MF sob o nº 211.462.686-53; bem assim aos acadêmicos de direito integrantes desta sociedade de advogados: **Ana Caroline Campelo de Sousa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.052.358-28; **Giovanna Maria de Carvalho Claro Perneti**, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.507.928-29; **Jhonny Marques Câmara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.289.988-74; **Leticia Marchioni Sequeira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 442.556.538-01; **Lucas Vasconcelos de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.831.488-84; **Mayara Alves da Fonseca**, inscrita no CPF/MF sob o nº 442.060.948-61 e **Natália Alexandre de Moraes**, inscrita na OAB/SP sob o nº 197.736-E e no CPF/MF sob o nº 368.822.428-01, todos com seus endereços profissionais correspondentes aos da sociedade acima indicados.

**PODERES:** Todos os poderes da cláusula *ad iudicia et extra* e ainda os poderes especiais para o fim de representar a Outorgante perante o foro em geral, podendo defendê-la, ajuizar ações de toda natureza, apresentar respostas, representar em audiências, interpor recursos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive exceções de suspeição ou impedimento, enviar notificações, solicitar certidões, atestados e a expedição de ofícios, extrair cópias reprográficas, transigir, receber e dar quitação, confessar e firmar compromissos, protestar títulos, embargar, desistir ou renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação acima, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas, os poderes aqui conferidos, por tempo indeterminado, poderes esses outorgados especialmente para defender os interesses da outorgante perante a Justiça do Trabalho.

Na hipótese de desligamento de qualquer dos outorgados dos quadros da sociedade, os poderes a ele conferidos pela presente serão automaticamente revogados.

São Paulo, 21 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Indústria de Torrone Nossa Senhora de MontevérGINE Ltda.**  
**João Rafael Altério – Sócio Diretor**



l



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO MIRAPUEIRA**  
 Av. Padre Antônio José dos Santos, 1588 | 1572 - CEP 04583-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4504-3020  
**REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO**

RECONHECO, POR SOBSCRIÇÃO, A TIPIA DEPILO MIRA ROFEL ALVERIO, EM DOCUMENTO  
 SEM VALOR ECONOMICO, DO TIPO  
 São Paulo, 26 de outubro de 2016. Cód. 2161174817A01601130875-0000077  
 Em Teste da verdade.


VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ESCRIVÃO TITULAR  
 São(s) 1 Atm-AC-170004

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

RECEBIMOS DO REGISTRADOR  
 O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em favor do Nascimento  
 FIRMA DO REGISTRADOR  
 1003AC0878084

 180590049175103-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	
		Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
15 - Nome do Contribuinte				03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Ind de Torrone Nossa Senhora de Montevegine Ltda				26/08/2018			
16 - Endereço				04 - Cnpj ou Cpf	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios
Rua Laço de Fita, nº 101, Vila Erna Sao Paulo SP				43.643.857/0001-32			
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
180590049175103-0001		Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas					
Emissão: 27/07/2018						R\$ 22,17	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 22,17

8584000000-0 22170185111-8 80590049175-4 10320180826-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento		
Ind de Torrone Nossa Senhora de Montevegine Ltda			26/08/2018		
02 - Endereço			08 - Valor Total		
Rua Laço de Fita, nº 101, Vila Erna Sao Paulo SP			R\$ 22,17		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe		09 - Número do DARE	
43.643.857	(11)3737-7777	1			
06 - Observações			<b>180590049175103</b>  Emissão: 27/07/2018		
Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas					

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:00:30  
 783113039 0075

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85840000000-0 22170185111-8  
 80590049175-4 10320180826-0  
 Banco 001  
 Data do pagamento 27/07/2018  
 Nr de controle- Dare-SP 180590049175103  
 Valor Total 22,17  
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
 NR.AUTENTICACAO 7.CEA.D9B.A50.E73.2EA

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:00:30  
 783113039 0075

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85840000000-0 22170185111-8  
 80590049175-4 10320180826-0  
 Banco 001  
 Data do pagamento 27/07/2018  
 Nr de controle- Dare-SP 180590049175103  
 Valor Total 22,17  
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
 NR.AUTENTICACAO 7.CEA.D9B.A50.E73.2EA

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 5 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.



**INMETRO**  
Certif. 01-17

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 5 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.



**INMETRO**  
Certif. 01-17

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 5 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.



**INMETRO**  
Certif. 01-17

**Central de Atendimento BB**  
Saldo, pagamentos, extratos, cartões, transferências, recibo e outras operações.  
4004 0001 e 0800 729 0088

**Ouvidoria**  
Atendimentos para reclamações (mediante protocolo de atendimento).  
0800 729 0722

**Serviço de Atendimento ao Consumidor**  
Informações, sugestões, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços.  
0800 729 0722

**Central de Atendimento BB**  
Saldo, pagamentos, extratos, cartões, transferências, recibo e outras operações.  
4004 0001 e 0800 729 0088

**Ouvidoria**  
Atendimentos para reclamações (mediante protocolo de atendimento).  
0800 729 0722

**Serviço de Atendimento ao Consumidor**  
Informações, sugestões, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços.  
0800 729 0722

**Central de Atendimento BB**  
Saldo, pagamentos, extratos, cartões, transferências, recibo e outras operações.  
4004 0001 e 0800 729 0088

**Ouvidoria**  
Atendimentos para reclamações (mediante protocolo de atendimento).  
0800 729 0722

**Serviço de Atendimento ao Consumidor**  
Informações, sugestões, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços.  
0800 729 0722

**Central de Atendimento BB**  
Saldo, pagamentos, extratos, cartões, transferências, recibo e outras operações.  
4004 0001 e 0800 729 0088

**Ouvidoria**  
Atendimentos para reclamações (mediante protocolo de atendimento).  
0800 729 0722



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**Ato Ordinatório**

Autos n. 2017/001743.

Fica o administrador intimado da disponibilidade de impressão para os devidos fins do edital. Nada Mais.

Campinas, 14 de agosto de 2018. Eu, Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário. —

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 488 em 14 de agosto de 2018. Eu, Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**EDITAL - ART. 99, § ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

O Doutor Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que por sentença proferida em 29 de junho de 2017, foi decretada a falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.310.865/0001-42, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:

*BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprezadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301.É o relatório. Fundamento e decidido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, DJ. 13/11/2015). "Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo. Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. **RELACÃO DE CREDORES***

**APRESENTADA PELA FALIDA. – CLASSE TRABALHISTA:** Adailson Moreira Xavier: R\$ 45.767,89 - Adriano Hiroshi Maeda (PJ): R\$ 467.480,62 - Alberto Mitsuo Murata: R\$ 41.139,76 - Angela Aparecida Ferreira Minguine: R\$ 57.782,52 - Antonio Isaias de Araujo: R\$ 47.696,46 - Antonio Peroggini: R\$ 50.825,77 - Aurita Soares dos Santos: R\$ 244.210,57 - Carla Roberta dos Santos: R\$ 41.346,67 - Carolina Alves Christina Martins: R\$ 226.084,87 - Cidalia de Fatima de Oliveira Capote: R\$ 55.189,46 - Claudio Rogerio da Silva: R\$ 44.622,62 - Correio Popular S/A: R\$ 1.606,15 - Cristiane Marcelino da Silva: R\$ 62.731,55 - Elane Pereira de Oliveira: R\$ 67.232,09 - Eliane Khamis: R\$ 48.152,12 - Francisco Romario de Sousa: R\$ 62.592,82 - Gabriela Cristina Olini: R\$ 145.481,97 - Gilson de Jesus Ribeiro: R\$ 53.912,26 - Jose Gilson Quintero dos Santos: R\$ 198.743,92 - Jovana Aparecida Scolari Maraccini: R\$ 101.704,08 - Luiz Carlos Martins Cortez: R\$ 280.676,04 - Mafalda Penariol: R\$ 282.531,57 - Michele R. Santos de Jesus: R\$ 70.608,03 - Milton Ferrari: R\$ 136.196,07 - Nelson Pereira Alves: R\$ 167.884,85 - Nilmario Wagner do Nascimento Sampaio: R\$ 80.595,68 - Reginaldo Miranda Pessoa: R\$ 46.653,95 - Roberto Carlos da Silva: R\$ 61.507,24 - Roseli Neves da Silva: R\$ 53.733,60 - Sandra Regina Fantini: R\$ 75.630,35 - Sibebe Lenita Bedani Tissera GEA: R\$ 52.774,23 - Sileide Aparecida Moraes Martins: R\$ 341.068,36 - Simone Alves da Costa Christine: R\$ 236.842,30 - Tadeu Cardoso Pinheiro: R\$ 40.873,76 - Tatiane Silvia Gonçalves: R\$ 43.182,25 - Valkiria Magali de Souza SA (PJ): R\$ 108.715,94 - Wagner Pereira de Sousa: R\$ 132.994,10 – **CLASSE GARANTIA REAL:** Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A: R\$ 726.250,57 - **CLASSE TRIBUTÁRIA:** Fazenda Estadual: R\$ 60.970.515,77 - Fazenda Nacional: R\$ 5.925.618,58 - Município de Campinas: R\$ 3.618,85 - Município de Elias Fausto: R\$ 981,69 - Município de São José dos Campos: R\$ 2.111,63 – **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:** Açucareira Boa Vista Ltda: R\$ 39.051,13 - Bagley do Brasil Alimentos Ltda: R\$ 563.579,56 - Banco ABC Brasil S/A: R\$ 442.174,89 - Banco Daycoval S/A: R\$ 1.352.536,99 - Banco Daycoval S/A: R\$ 899.720,19 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 283.020,77 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 178.068,40 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 105.400,73 - Banco Safra S/A: R\$ 1.539.821,37 - Banco Votorantim S/A: R\$ 1.028.014,97 - Banco Votorantim S/A: R\$ 37.730,70 - Café Bom Dia Ltda: - - Camil Alimentos S/A: R\$ 288.226,00 - Cobrirel Indústria e Comércio Ltda: R\$ 134.916,44 - Cofesa Comercial Ferreira Santos Ltda: R\$ 162.671,05 - Cooperativa Vinícola Aurora Ltda: R\$ 167.314,30 - Fisioline Centro Avançado de Fisioterapia Ortopedia e Estética Ltda: R\$ 615,60 - Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados: R\$ 1.953.561,39 - Industria de Torrione Nossa Senhora de Montevergine S/A: R\$ 478.506,83 - Instituto de Educação e Recreação Espaço Criança Ltda ME: R\$ 25.117,33 - Jumapav Administração de Bens Ltda: R\$ 430.000,00 - Jundiá Alimentos Ltda: R\$ 12.482,20 - Logos de Campinas Equipamentos Elétricos: R\$ 7.622,21 - MGA Importação Indústria e Comércio de Alimentos Ltda: R\$ 110.743,27 - Papel Plástico Itupeva Ltda: R\$ 6.533,24 - Plasnew Utilidades Domésticas Ltda EPP: R\$ 218.179,02 -

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000009LRBT.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Polican Representação Comercial Ltda: R\$ 5.000,00 - Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda: R\$ 364.858,91 - Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda: R\$ 383.803,70 - Solarzinho Bercário e Mini Maternal Ltda: R\$ 7.140,04 - Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda: R\$ 63.689,68 - TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda: R\$ 28.098,12 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 44.778,27 - Vinícola Salton S/A: R\$ 250.271,65. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial nomeada, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME**, representada pelo advogado **Fernando Bonaccorso, OAB/SP 247.080**, através do endereço eletrônico: [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

341  
fls. 1173  
MEO

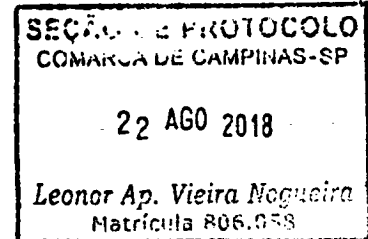
**TERMO DE JUNTADA**

Em 24/08/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, MEO, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.



**Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA (“ALCAMP” ou “Falida”), vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 918, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

### I. DO BREVE INTROITO

1. Esse D. Juízo proferiu r. decisão, nos seguintes termos (fl. 918):

*Vistos.*

*Fls. 854/880: ciência à Administradora Judicial. Por ora, manifeste-se a Administradora Judicial sobre o pedido formulado a fls. 882/917 pela credora fiduciária Itapeva Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados quanto aos bens que lhe foram conferidos em alienação fiduciária pela falida.*

*[...]. (original sem grifos)*

2. Nesse sentido, a Administradora Judicial ora se manifesta, em relação ao quanto determinado.

## **II. DO OFÍCIO DE FLS. 854/880**

3. Trata-se de resposta de ofício expedido pelo 1º Tabelião de Protestos de Campinas em 07.02.2018 e apresentado a esse D. Juízo Falimentar em 21.06.2018 (fls. 854/880), pelo qual se encaminha certidão de protesto decenal positiva em nome da Falida.
4. Nesse sentido, informa-se que, tendo em vista a expedição de ofícios aos serviços notariais de protestos de letras e títulos das Comarcas de Elias Fausto/SP, Jabotão dos Guararapes/PE, Mesquita/RJ, Monte Mor/SP, Osasco/SP e São Paulo/SP, sem ter havido ainda todas as suas respectivas respostas, ainda não foi apurada a data do termo legal da falência, a qual, nos termos da r. sentença de quebra, é de 90 (noventa) dias antes do protesto mais antigo em face da Devedora.
5. Destarte, a *Expert* informa que, após a efetiva resposta aos ofícios supra, em conjunto com as que já constam nos autos principais (2º e 3º Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos de Campinas/SP; 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Tabeliões de Protesto de São Paulo/SP; 1º e 2º de Jabotão dos Guararapes/SP) será imediatamente apontada a data a ser fixada como termo legal da falência (art. 99, II da Lei nº 11.101/2.005).
6. Pelo exposto, a Administradora Judicial, por ora, manifesta ciência em relação ao ofício notarial e informa que se aguarda a resposta aos ofícios pendentes.

## **III. DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BENS DE FLS. 882/917**

7. Trata-se de petitório apresentado por Itapeva Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Itapeva” ou “Peticionante”), pelo qual se requer autorização judicial de restituição de bens objeto de contratos cujos direitos foram cedidos pelo Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. à Requerente.
8. Nesse sentido, aduz a Peticionante que os contratos cedidos foram os seguintes:

- (i) Contrato nº 919014891601;

- (ii) Contrato nº 919014891601;
- (iii) Contrato nº 119009552101;
- (iv) Contrato nº 919014890801; e,
- (v) Contrato nº 919015024401.

9. Tais contratos estariam, segundo a Peticionante, garantidos fiduciariamente pelos seguintes bens da Falida:

- 1) Mercedes-Benz, modelo 2425, Atego 6x2 3e Dies 2p Básico, ano 2011, cor branca, placa EKZ 9634, chassis nº 9BM95809488790599, RENAVAM nº 343586207;
- 2) Mercedes-Benz, modelo 2425 Atego 6x2 3e Dies 2p Básico, ano 2011, cor azul, placa EKZ 9635, Chassis nº 9BM958094BB792013, RENAVAM nº 341917745;
- 3) Mercedes-Benz, modelo SPRINTER 311, CDI STREET, Chassis 22 TB DEIS 2P, BAS, ano 2011, cor branca, placa EKZ 9632, Chassis nº 8AC903612BE045290, RENAVAM nº 335736467;
- 4) Mercedes-Benz, modelo 915C, ACCELO 4x2 3e Dies 2p Básico, ano 2011, cor branca, placa EKZ 9637, Chassis nº 9BM979046BB794554, RENAVAM nº 335728456; e,
- 5) Mercedes-Benz, modelo 915C, ano 2011, cor branca, placa EYG 2409, RENAVAM nº 340398973.

10. Sustenta a Peticionante que em relação a tais bens houve o ajuizamento de Ação de Busca e Apreensão, contudo, diante da falência da empresa, houve a remessa dos procedimentos para os autos falimentares, os quais teriam sido convertidos em pedidos de restituição.



11. Para fundamentar o seu pedido, o Requerente juntou, dentre outros, consultas *on line* do DETRAN referentes aos veículos de RENAVAM sob nº 340398973 (fls. 887/894), nº 00335728456 (fls. 895/901), nº 00335736467 (fls. 902/905), nº 00341917745 (fls. 907/911), e nº 343586207 (fls. 913/917).
12. Feita essa breve síntese do petitório, a Administradora Judicial passa à análise do pleito.
13. Inicialmente, destaca-se que, em diligência administrativa, a *Expert* identificou ação de busca e apreensão em alienação fiduciária sob nº 0084066-42.2012.8.26.0114, ajuizada pelo Banco Mercedes Benz do Brasil S.A em face da Falida, a qual foi remetida ao D. Juízo para conversão em pedido de restituição, e o qual está pendente de julgamento.
14. De qualquer modo, o pedido da Requerente carece de admissibilidade, senão veja-se: o art. 85, *caput* da Lei nº 11.101/2005 (“Lei de Falência e Recuperação de Empresas”) dispõe que: “O proprietário de bem arrecadado no processo de falência ou que se encontre em poder do devedor na data da decretação da falência poderá pedir sua restituição”.
15. Porém, no presente caso, os bens que seriam de propriedade fiduciária - não tendo sido apresentados os competentes instrumentos de cessão ou contratos - sequer foram arrecadados na falência, de forma que não se afigura possível o pedido de restituição.
16. Ademais, o seu processamento deve se dar em apartado, ou seja, pela via procedimental incidental, consoante dispõe o art. 87, § 1º da LFR, *in verbis*:

*Art. 87. [...].*

*§ 1º O juiz mandará autuar em separado o requerimento com os documentos que o instruírem e determinará a intimação do falido, do Comitê, dos credores e do administrador judicial para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, se manifestem, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição.*

17. Portanto, inadmissível o pedido restitutivo, seja pela inadequação da via, seja pela ausência de documento comprobatório da legitimidade ativa da Requerente para o pedido, ou seja, pela não comprovação da cessão dos contratos garantidos por alienação fiduciária sobre os referidos veículos.

18. Cumpre destacar, conforme citado alhures, que a Ação de Busca e Apreensão distribuída anteriormente foi convertida em pedido de restituição em 08.01.2018, conforme se infere do andamento processual obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

08/01/2018

Remetido ao DJE

*Relação: 1229/2017 Teor do ato: Vistos. A presente ação de busca e apreensão foi ajuizada em 17/12/2012 e a quebra foi decretada em 30/06/2017. Necessária, pois, a conversão da busca e apreensão em restituição, apenas remetendo-se os autos ao juízo universal da falência, procedimento esse que se afina ao princípio da instrumentalidade das formas, conforme inteligência do artigo 244 do Código de Processo Civil c.c. com o artigo 85 da Lei n.º 11.101/2005 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e o artigo 7º do Decreto-lei n.º 911/69 (Estabelece normas do processo sobre alienação fiduciária e de outras providências). Nessa passo, no que toca aos supramencionados dispositivos legais, o artigo 85 da Lei n.º 11.101/05 dispõe: o proprietário de bem arrecadado no processo da falência ou que se encontra em poder do devedor na data da decretação da falência poderá pedir sua restituição; e o artigo 7º do Decreto-lei n.º 911/69 estabelece que: na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário e direito de pedir, na forma prevista na lei, a restituição do bem alienado fiduciariamente. Neste sentido: "Alienação fiduciária - Busca e apreensão de veículos Ajuizamento pelo credor fiduciário após a decretação da falência da devedora fiduciária Cabível ação de restituição dos bens alienados fiduciariamente junto ao juízo universal da falência, nos termos do art. 7º do Decreto-lei n.º 911/69 Extinção mantida Fixação dos honorários advocatícios por equidade, com fundamento no art. 20, § 4º do CPC Recurso provido em parte (2ª Câmara de Direito Privado, Apelação n.º 0000690-58.2012.8.26.0309, rel. Des. Claudio Hamilton, J. 10/12/2013, v.u.)." No mesmo sentido, a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça: "Direito Civil e Falimentar. Recurso Especial. Ação de Restituição. Alienação fiduciária. Decreto-Lei 911/1969. Falência do devedor. Decreto-Lei 7.661/1945. Embargos de Declaração. Omissão. Não ocorrência. Frequentamento. Ausência. Propriedade fiduciária. Bens já pertencentes ao fiduciante. Garantia de contrato de renegociação da dívida. Restituição ao credor. Cabimento. (...)". O contrato de alienação fiduciária em garantia pode ter por objeto bens que já integram o patrimônio do devedor (Súmula 28/STJ). 5. Ao proprietário fiduciário é assegurado o direito à restituição dos bens previamente alienados em garantia na hipótese de ser decretada a falência do devedor. 6. Recurso especial de Chapacó Companhia Industrial de Alimentos Massa Falida não provido. 7. Recurso especial da Agência Especial de Financiamento Industrial Finame provido. (Terceira Turma, Recurso Especial n.º 1164667/SC, rel. Min. Nancy Andrighi, J. 07/05/2013, DJe 14/05/2013, v.u.). Assim, a conversão da ação de busca e apreensão em ação de restituição, é medida que se apresenta de rigor, devendo os autos serem encaminhados ao juízo universal da falência. Intime-se. Advogados(s): Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP), Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP)*

19. Nesse diapasão, pondera-se que tal incidente foi proposto pelo Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A, de sorte que figura como terceiro interessado a Requerente, fazendo crer que a discussão em testilha já é objeto naqueles autos.

#### Partes do processo

Reqte: Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A  
Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani  
Advogado: Alessandro Moreira do Sacramento

Reqdo: Alcamp Comercial Ltda

TerIntCer: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
Advogado: Fernando Ferrari Vieira

20. Dessa forma, imperioso que a Requerente distribua incidente próprio para o pedido de restituição dos veículos, oportunidade em que deverá demonstrar a real titularidade da propriedade dos bens, ou caso o Incidente já distribuído sob o número 0084066-42.2012.8.26.0114, verse sobre

tais contratos, que se manifeste naqueles autos, visando obediência a regular marcha processual falimentar.

#### IV. CONCLUSÃO

21. Pelo exposto, visando regular prosseguimento da marcha processual falimentar, a Administradora Judicial:

- a) **Manifesta ciência acerca do ofício de fls. 854/880, expedido pelo 1º Tabelião de Protestos de Campinas em 07.02.2018, encaminhando certidão de protestos decenal positiva em nome da Falida;**
- b) **Esclarece que aguarda a resposta dos ofícios pendentes, visando aferir a data do protesto mais antigo, para que seja estabelecida a data de início do termo legal da falência, consoante determinado na r. sentença de quebra; e**
- c) Em relação ao pedido de autorização judicial para restituição de veículos, pela Falida, à Itapeva Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, em virtude da não demonstração da titularidade dos bens, **opina-se pelo seu desacolhimento, com base no art. 85, caput c.c. o art. 87, § 1º, ambos da LFR, eis que tal petição deverá ser distribuído em separado ou caso o Incidente já distribuído sob o número 0084066-42.2012.8.26.0114, verse sobre tais contratos, que se manifeste naqueles autos, visando obediência a regular marcha processual falimentar.**

Termos em que.

Pede Deferimento.

Campinas, 15 de agosto de 2018.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME

PP:  **Fernando Bonaccorso**  
OAB/SP nº 247.080

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP  
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

918  
15/11/18

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o edital para o setor de publicação de editais, bem como tomei as providências para afixação local. Nada Mais.

Campinas, 29 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

RECEBIDO EM: 31.08.2018  
  
Jane Higa de Moraes Ribeiro Sampaio  
Oficial de Promotoria I  
Matricula nº 7389

Processo nº: 1743/17

RM Guiz:

manifesto - no em

Separado.

14.09.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

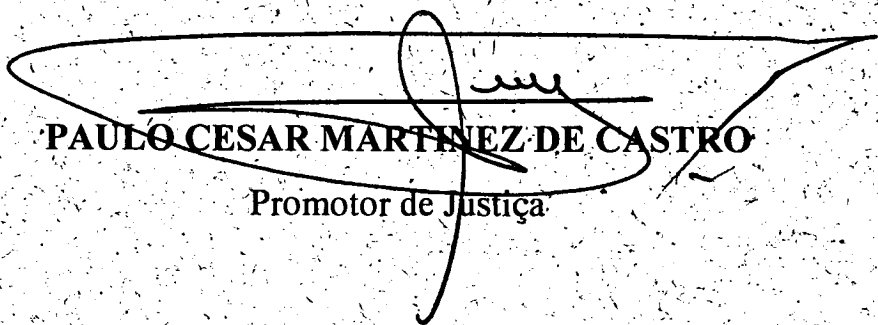
949  
181  
J

- Processo n.º : 1743/17

M.M. Juiz:

1. Fls. 778/826 e 838/844 : Ciente ;
2. Fls. 846/849 : Concordo com as postulações da Administradora Judicial, providenciando-se e intimando-se os sócios da falida para complementação das declarações ;
3. Fls. 882/917 : Pelo **indeferimento**, reiterando, "in. tótum" , a manifestação da Administradora Judicial constante no **item III de fls. 943/947** , que esgota o assunto.

Campinas, 14 de setembro de 2018.

  
**PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO**  
Promotor de Justiça

1743/17

Lote : 114.2018.00247782  
Remetido : 31/08/2018

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	4	
Total	: 1				

Recebido em 31/8/18

Hora: 11:40

Por: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

*Arquitado 1º, 2º, 3º, 4º e 5º st.  
Somente o 5º/4º/3º volumes.*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, em cumprimento aos Comunicados CG n. 827/2015, 989/2015 e 1.345/2015, que os autos foram entregues, mediante carga à instituição abaixo indicada, em 31/08/2018.

- Ministério Público;  
 Defensoria Pública;  
 Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

Certifico, ainda, que os autos foram devolvidos ao cartório em 18/09/2018,

Acompanhado de manifestação  Sim, fls. 949.

Não

Campinas, 18 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, digitei e subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , junto a estes autos:

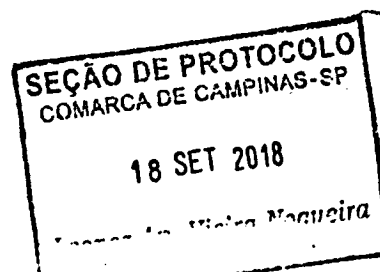
- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100



ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA (“ALCAMP” ou “Falida”), vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar MANIFESTAÇÃO, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 938, nos termos abaixo colimados.

1. Em 14.08.2018, foi expedido r. ato ordinatório nos seguintes termos:

*Fica o administrador intimado da disponibilidade de impressão para os devidos fins do edital.*

2. Posteriormente, em 29.08.2018, foi expedida pela z. serventia certidão com o seguinte teor:

*Certifico e dou fé que encaminhei o edital para o setor de publicação de editais, bem como tomei as providências para afixação local. Nada Mais.*

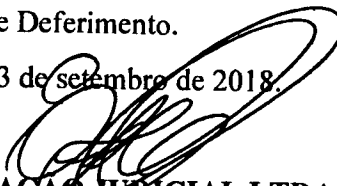
3. Destarte, a Administradora Judicial consigna que, uma vez que já foi encaminhado, pela z. serventia, o edital previsto no parágrafo único do art. 99 da Lei nº 11.101/2005 para publicação, aguarda-se a prática deste ato, para regular prosseguimento do feito.

4. Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição, renovando seus protestos de elevada estima e consideração por este D. Juízo e por sua z. serventia.

Termos em que.

Pede Deferimento.

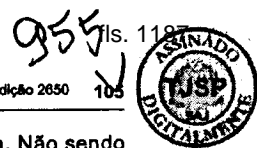
Campinas, 13 de setembro de 2018.



ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042



para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 26 de junho de 2018.  
- ADV: ALEXANDRE BARRIL RODRIGUES (OAB 164519/SP)

## CAFELÂNDIA

OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
JUIZ(A) DE DIREITO OCTAVIO SANTOS ANTUNES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCEL CORREA  
EDITAL

RELAÇÃO Nº 1297/2018

Processo 1001356-36.2016.8.26.0104 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Gabriel Villalva Candido Lopes - - Leonardo Villalva Candido Lopes - - Rodrigo Villalva Candido Lopes - Carlos Eduardo Sanchez Marcos - - Daniel Sanchez Marcos - - Carlos Eduardo Bastos Marcos - - Luclana Bastos Marcos e outro - Vara Única VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001356-36.2016.8.26.0104 O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Cafelândia, Estado de São Paulo, Dr. Octavio Santos Antunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, Incertors, desconhecidos, eventuais Interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gabriel Villalva Candido Lopes, Leonardo Villalva Candido Lopes e Rodrigo Villalva Candido Lopes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio de um imóvel urbano, constituído por um terreno de aproximadamente 1.000 metros quadrados, com as seguintes características: uma faixa de terra, de formato Irregular, situado no município de Cafelândia, estado de São Paulo, na gleba "B", desmembrada da Granja São Marcos, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 13,80 metros confrontando com a rua Alberto Colli Badino e mede mais 35,55 metros confrontando com o lote "49" de propriedade de Marilice Sanchez Villalva e Antonlo Candido Lopes, pelo lado direito mede 22,18 metros, forma um ângulo de 91,82' com a frente do terreno e confronta com a Gleba "C" e de propriedade de Daniel Sanchez Marcos, daí deflete 93,48' à esquerda e segue por 35,96 metros, daí deflete 88,28' à esquerda e segue por 14,25 metros, daí deflete 99,92' à direita e segue por 13,29 metros, daí reflete à esquerda 97,22' e segue 9,80 metros, fechando o perímetro em um ângulo de 89,12' e confrontando com a Gleba "B", perfazendo uma área de 1001,63 metros quadrados. Referido imóvel encontra-se sob a matrícula 3.633 do Registro de Imóveis local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cafelandia, aos 22 de agosto de 2018.

RELAÇÃO Nº 1298/2018

Processo 1002103-83.2016.8.26.0104 - Interdição - Família - A.C. - A.C.C.V. - Teor do ato: O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Cafelândia, Estado de São Paulo, Dr. Octavio Santos Antunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/06/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA CLÁUDIA CARDOSO VIEIRA, CPF 463.845.238-84, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Ana Cardoso. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cafelandia, aos 03 de julho de 2018. -

## CAIEIRAS

### 1ª Vara

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de TADEU APARECIDO FERRAZ, CPF 235.774.328-02, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marcia Cristina Constantino Ferraz. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

## CAMPINAS

### 1ª Vara Cível

EDITAL - ART. 99, § ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM

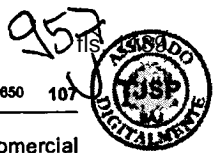


PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

O Doutor Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 29 de junho de 2017, foi decretada a falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42, nos termos da r. decisão a seguir transcrita:

BANCO FIBRA S.A. requereu a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei de Falências, alegando que é credor desta da importância original de R\$ 125.026,91, representada por cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de duplicatas de fls. 18/36 (protestos às fls. 38/40), emitida em virtude de valores postos à disposição da requerida e não adimplidos nas datas aprazadas. Citada (fls. 80/83 e 88/90), a requerida ofereceu defesa (fls. 92/99), aduzindo: a competência do Juízo de Campinas/SP ao conhecimento da causa, porque sede de seu principal estabelecimento; a carência da ação por vício do protesto; a utilização da presente demanda como forma de coação ao pagamento da dívida telada. Houve réplica (fls. 130/138), seguida da juntada de novos documentos pela autora (fls. 139/141), oportunizada manifestação da ré (certidão de fls. 146). Reconheceu-se a incompetência do Juízo da Comarca de São Paulo/SP (fls. 147/148), decisão mantida pelo v. Acórdão de fls. 299/301. É o relatório. Fundamento e decido. O feito admite julgamento no estado em que se encontra, uma vez que, em face do contraditório estabelecido e da prova documental acostada, a questão em comento é basicamente de direito, ex vi do artigo 355. Inciso I, do Código de Processo Civil. A princípio, bate-se a requerida na irregularidade de sua intimação do protesto por meio de edital. Entretanto, tal tese não vinga. De fato, conforme se infere dos documentos de fls. 38/40, a requerida foi regularmente intimada, por edital, do protesto realizado, após não ter sido encontrada no endereço em que estabelecida perante a Junta Comercial (fls. 52/54), o que, claramente, autorizava tal modalidade de intimação. A propósito, confira-se o seguinte julgado: "Falência. Não pagamento, no vencimento, de dívida líquida e plenamente exigível (cédula de crédito bancário com posterior confissão de dívida). Títulos regularmente protestados. Agravo interposto com base em supostas ilegalidades e em decorrência de intimação do protesto por meio de edital. Possibilidade, já que não encontrado o devedor no endereço informado. Falência mantida. Não provimento. (TJSP, AI. nº 2110466-08.2015.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, DJ. 13/11/2015)." Por sua vez, a exordial veio devidamente instruída com títulos executivos extrajudiciais devidamente protestados, demonstrando, assim, o não-pagamento da dívida líquida e certa em seu termo (fls. 18/40). Outrossim, somente os documentos considerados como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais, desse modo, podem ser oferecidos em outras oportunidades, desde que ouvida a parte contrária e não ter o objetivo de surpreender o juízo. Presentes, portanto, os requisitos previstos no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 para a decretação de falência, uma vez que a parte autora comprovou ser titular de crédito consolidado em títulos executivos protestados com valor superior a 40 salários mínimos. Aliás, a quitação do valor relativo às duplicatas não ficou comprovada nos autos, não havendo, efetivamente, prova do recebimento dos valores, lembrando-se que esta prova tinha que ser feita pela contestante, de acordo com o artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Também não se sustenta a tese defensiva de utilização da presente como instrumento de coação ao recebimento da dívida exigida, porquanto, nos moldes da Súmula nº 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo, "a possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência". Além disso, rezam as súmulas nº 41 e nº 43 da Corte de Justiça bandeirante: Súmula 41: O protesto comum dispensa o especial para o requerimento de falência. Súmula 43: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a prova da impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Pelo exposto, declaro aberta a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.310.865/0001-42. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX, Lei nº 11.101/05) ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, cujo endereço deverá ser observado para fins do art. 22, III, da Lei nº 11.101/05 e que deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, ambos do E. Tribunal de Justiça, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela parte requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48h, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA. CLASSE TRABALHISTA: Adailson Moreira Xavier: R\$ 45.767,89 - Adriano Hiroshi Maeda (PJ): R\$ 467.480,62 - Alberto Mitsuo Murata: R\$ 41.139,76 - Angela Aparecida Ferreira Minguine: R\$ 57.782,52 - Antonio Isalas de Araujo: R\$ 47.696,46 - Antonio Peroggini: R\$ 50.825,77 - Aurita Soares dos Santos: R\$ 244.210,57 - Carla Roberta dos Santos: R\$ 41.346,67 - Carolina Alves Christina Martins: R\$ 226.084,87 - Cidalina de Fatima de Oliveira Capote: R\$ 55.189,46 - Claudio Rogerio da Silva: R\$ 44.622,62 - Correio Popular S/A: R\$ 1.606,15 - Cristiane Marcelino da Silva: R\$ 62.731,55 - Elane Pereira de Oliveira: R\$ 67.232,09 - Eliane Khamis: R\$ 48.152,12 - Francisco Romarilo de Sousa: R\$ 62.592,82 - Gabriela Cristina Olliani: R\$ 145.481,97 - Gilson de Jesus Ribeiro: R\$ 53.912,26 - Jose Gilson Quinteiro dos Santos: R\$ 198.743,92 - Jovana Aparecida Scolari Maraccini: R\$ 101.704,08 - Luiz Carlos Martins Cortez: R\$ 280.676,04 - Mafalda Penariol: R\$ 282.531,57 - Michele R. Santos de Jesus: R\$ 70.608,03 - Milton Ferrari: R\$ 136.196,07 - Nelson Pereira Alves: R\$ 167.884,85 - Nilmario Wagner do Nascimento Sampaio: R\$ 80.595,68 - Reginaldo Miranda Pessoa: R\$ 46.653,95 - Roberto Carlos da Silva: R\$ 61.507,24 - Roseli Neves da Silva: R\$ 53.733,60 - Sandra Regina Fantini: R\$ 75.630,35 - Sibebe Lenita Bedani Tissera GEA: R\$ 52.774,23 - Sileide Aparecida Moraes Martins: R\$ 341.068,36 - Simone Alves da Costa Christine: R\$ 236.842,30 - Tadeu Cardoso Pinheiro: R\$ 40.873,76 - Tatiane Silvia Gonçalves: R\$ 43.182,25 - Valkiria Magali de Souza SA (PJ): R\$ 108.715,94 - Wagner Pereira de Sousa: R\$ 132.994,10 CLASSE GARANTIA REAL: Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A: R\$ 726.250,57 - CLASSE TRIBUTÁRIA: Fazenda Estadual: R\$ 60.970.515,77 - Fazenda Nacional: R\$ 5.925.618,58 - Município de Campinas: R\$ 3.618,85 - Município de Elias Fausto: R\$ 981,69 - Município de São José dos Campos: R\$ 2.111,63 CLASSE QUIROGRAFÁRIA: Açucareira Boa Vista Ltda: R\$ 39.051,13 - Bagley do Brasil Alimentos Ltda: R\$ 563.579,56 - Banco ABC Brasil S/A: R\$ 442.174,89 - Banco Daycoval S/A: R\$ 1.352.536,99 - Banco Daycoval S/A: R\$ 899.720,19 - Banco do



Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 283.020,77 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 178.068,40 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 105.400,73 - Banco Safra S/A: R\$ 1.539.821,37 - Banco Votorantim S/A: R\$ 1.028.014,97 - Banco Votorantim S/A: R\$ 37.730,70 - Café Bom Dia Ltda: - - Camil Alimentos S/A: R\$ 288.226,00 - Cobrrel Indústria e Comércio Ltda: R\$ 134.916,44 - Cofesa Comercial Ferreira Santos Ltda: R\$ 162.671,05 - Cooperativa Vinícola Aurora Ltda: R\$ 167.314,30 - Fisioline Centro Avançado de Fisioterapia Ortopedia e Estética Ltda: R\$ 615,60 - Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados: R\$ 1.953.561,39 - Indústria de Torrone Nossa Senhora de Montevergine S/A: R\$ 478.506,83 - Instituto de Educação e Recreação Espaço Criança Ltda ME: R\$ 25.117,33 - Jumapav Administração de Bens Ltda: R\$ 430.000,00 - Jundial Alimentos Ltda: R\$ 12.482,20 - Logos de Campinas Equipamentos Elétricos: R\$ 7.622,21 - MGA Importação Indústria e Comércio de Alimentos Ltda: R\$ 110.743,27 - Papel Plástico Ituveva Ltda: R\$ 6.533,24 - Plasnew Utilidades Domésticas Ltda EPP: R\$ 218.179,02 - Polican Representação Comercial Ltda: R\$ 5.000,00 - Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda: R\$ 364.858,91 - Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda: R\$ 383.803,70 - Solarzinho Bercário e Mini Maternal Ltda: R\$ 7.140,04 - Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda: R\$ 63.689,68 - TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda: R\$ 28.098,12 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 44.778,27 - Vinícola Salton S/A: R\$ 250.271,65. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas DIRETAMENTE à Administradora Judicial nomeada, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME, representada pelo advogado Fernando Bonaccorso, OAB/SP 247.080, através do endereço eletrônico: \\<contato@acfb.com.br \\<. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de agosto de 2018.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 0025786-05.2017.8.26.0114**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ARTHUR WILLIAM VAN HELFTEREN, Brasileiro, CPF 216.428.198-59. que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por M.a. Andretta Fatoring Fomento Mercantil Eireli-ep. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 47.805,30, devidamente atualizada até 29/08/2017, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de junho de 2018.

## **2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040171-38.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Reali Zia, na forma da Lei, etc.**

FAZ SABER a(o) KLEBER ROBERTO SIQUEIRA, Brasileiro, CPF 213.626.528-81 e KLEBER ROBERTO SIQUEIRA 21362652881, CNPJ 25.333.020/0001-05. Com endereço à Rua Ernesto Cheguevara, 253, Eldorado dos Carajás, CEP 13054-289, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Pav Mix Indústria e Comércio de Argamassa Ltda, alegando em síntese: o inadimplemento da nota fiscal de nº 26.636 proveniente de relação comercial entre as partes, perfazendo a dívida o valor de R\$ 4.495,74. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de agosto de 2018.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1030037-20.2015.8.26.0114**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Reali Zia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CENTRAL DAS FERRAMENTAS EIRELI ME, NA PESSOA DE GLEICIANE FERREIRA LIMA DA SILVA, CNPJ 08.655.168/0001-47. Com endereço à Av. Cruzeiro do Sul, 1722, Capuan, CEP 61615-000, Caucaia - CE, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Extra Power do Brasil Importação e Exportação Ltda, alegando em síntese: inadimplemento de duplicata mercantil.

Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 30.814,96 (agosto/2015), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, poderá o executado opor-se à presente execução por meio de embargos. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16/10/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,   , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

**MATUCCI ADVOGADOS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

Pedido de Falência

**UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.124.624/0001-11, estabelecida na Avenida Barão de Itapura, 1.123, Botafogo, Campinas, SP, CEP 13020-901, por meio de seu advogado que esta subscreve (Procuração anexa), nos autos da ação em epígrafe, cuja falida é **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de mandato, bem como do respectivo comprovante de recolhimento da taxa de mandato judicial.

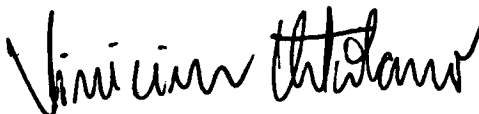
Termos em que, protestando sejam todas as publicações feitas em nome de Ricardo Matucci (OAB/SP 164.780), sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Campinas, SP, 09 de outubro de 2018.

Ricardo Matucci  
OAB/SP 164.780

Fabício R. Bertelli  
OAB/SP 237.525

  
Vinicius P. C. Ortolano  
OAB/SP 408.811

# MATUCCI ADVOGADOS

## INSTRUMENTO DE MANDATO

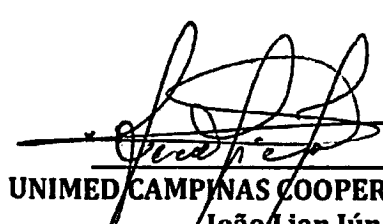
**OUTORGANTE:** UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica estabelecida na Avenida Barão de Itapura, 1123, Botafogo, Campinas, SP, CEP 13020-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.124.624/0001-11, por seu diretor que esta subscreve, vem, por meio da presente, nomear e constituir seus bastante procuradores os seguintes advogados e estagiários, aos quais confere os poderes mencionados abaixo:

**OUTORGADA:** MATUCCI ADVOGADOS, sociedade inscrita na OAB/SP nº 7.610 e no CNPJ sob o nº 05.759.561/0001-92, estabelecida na Avenida Guarani, 1114, Jardim Guarani, CEP 13.100-211, Campinas, SP, telefone (19) 3295-1120, e e-mail: [advocacia@matucci.com.br](mailto:advocacia@matucci.com.br), integrada pelos advogados Ricardo Matucci, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 164.780, Fabricio Ribeiro Bertelli, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 237.525, Michelle Pereira Zimbaldi, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 259.461, Otávio Cirvidiu Bargerri, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 310.231 e Vinicius Pinto Coelho Ortolano, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 408.811.

**OBIETO:**  
A Outorgante confere a Outorgada os poderes contidos na cláusula "ad judicium" para, agindo em conjunto ou isoladamente, perante qualquer instância, foro ou tribunal, propor e defender quaisquer medidas judiciais cabíveis e ou administrativas, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105, do Código de Processo Civil, e os especiais para receber citação, intimação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, substabelecer, renunciar, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, em especial para representá-la nos autos da Ação de Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

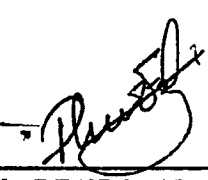
**PODERES PARA RENUNCIAR/SUBSTABELECEER:** Fica reservado de forma exclusiva aos advogados Ricardo Matucci e Fabricio Ribeiro Bertelli, acima qualificados, os poderes para substabelecer ou renunciar ao presente mandato em nome da Sociedade outorgada, podendo agir de forma isolada ou conjunta, hipótese em que a renúncia ou substabelecimento contemplará os demais profissionais indicados, bem como os que, por ventura, vierem a ser substabelecidos.

Campinas, SP, 10 de setembro de 2018.

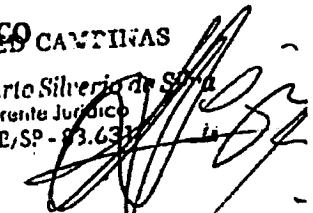

---

**UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
 João Lian Júnior - Presidente  
 CI-RG n. 5.523.753-8 - SSPSP


---

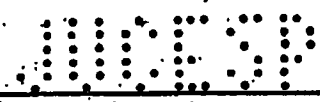
Plínio Conte de Faria Jr. -  
 CI-RG n.6.870.239-5 - SSPSP


---

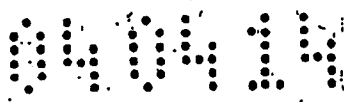
**UNIMED CAMPINAS**  
 Dr. Dagoberto Silverio de Souza  
 Gerente Jurídico  
 OAB/SP - 3.633





JUCESP PROTOCOLO  
0.291.905/14-6

**SINGULAR**



**247**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**UNIMED CAMPINAS**  
**COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS: CAMPAGNONE  
 WILLIAM S. CAMPAGNONE  
 Rua Marcondes Machado, 169 - Fone (19) 3737-3737 - Campinas-SP

PREÇO POR REPRODUÇÃO: R\$ 0,80  
 VALIDO SEMPRE COM O SEU ASSINADO

**08 ABR. 2014**  
 Autentico a presente cópia reprografiada original a mim apresentado, do qual  
 11:03.2014


Em testemunho ..... da verdade  
**CNPJ: 46.124.624/0001-11**  
**NIRE: 35400010240**

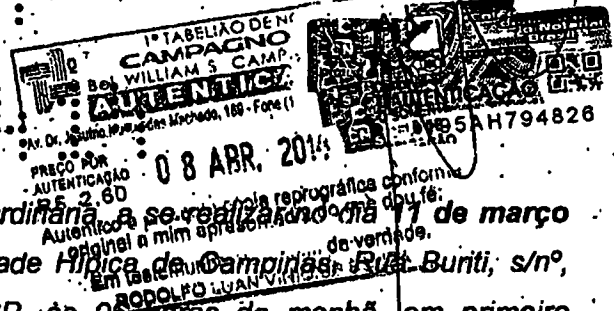
0195AH794807

1 Aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 08h00, em terceira  
 2 convocação, instalou-se a Assembleia Geral Ordinária da UNIMED CAMPINAS  
 3 Cooperativa de Trabalho Médico, no salão social da Sociedade Hípica de  
 4 Campinas, sito à rua Buriti, s/nº, Bairro das Palmeiras, Campinas - SP. O  
 5 Coordenador do Conselho de Administração, Dr. Emilio de Oliveira Issa, deu  
 6 início aos trabalhos, conforme o edital de convocação publicado no Jornal "Folha  
 7 de São Paulo", caderno Cotidiano, página C6, em 16 de janeiro de 2014, e  
 8 retificação do Edital publicada no jornal Folha de São Paulo, Caderno Cotidiano,  
 9 página C5, em 01º de fevereiro de 2014, afixados nos quadros de aviso da sede  
 10 da Cooperativa e encaminhados, via Empresa Brasileira de Correios, aos  
 11 associados, como determina o Estatuto Social e aqui transcritos: **"UNIMED  
 12 CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO: EDITAL DE  
 13 CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Coordenador do  
 14 Conselho de Administração da UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE  
 15 TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ n. 46.124.624/0001-11, no exercício de  
 16 suas atribuições estatutárias, convoca os seus 3.000 cooperados, em condições**

ANS - nº 335690

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-901  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/0001-11  
 www.unimedcampinas.com.br

**CERTIFICADA 2012**  
 Unimed 

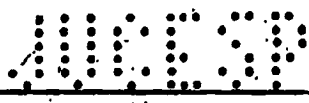


17 de votar, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 17 de março  
 18 de 2014, no salão social da Sociedade Hipica de Campinas, Rua Burity, s/nº,  
 19 Bairro das Palmeiras, Campinas, SP, às 08 horas da manhã, em primeira  
 20 convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em  
 21 condições de votar; às 07 horas da manhã, em segunda convocação, com a  
 22 presença mínima da metade e mais 01 (um) dos cooperados em condições de  
 23 votar; e às 08 horas da manhã, em terceira convocação, com a presença mínima  
 24 de 10 (dez) cooperados em condições de votar (Artigo 23, cc. § 2º. do Artigo 28  
 25 e Artigo 29 do Estatuto Social), para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO**  
 26 **DIA:** 1. Processo de votação para eleição do Conselho de Administração e  
 27 Conselho Técnico, com mandatos até março de 2018; 2. Deliberar sobre a  
 28 prestação de contas do exercício de 2013, compreendendo: 2.1. Relatório de  
 29 gestão; 2.2. Balanço patrimonial; 2.3. Demonstrativo da conta de sobras e  
 30 perdas; 2.4. Parecer do Conselho Fiscal. 3. Dar destino às sobras ou repartir as  
 31 perdas; 4. Apurar, proclamar e empossar os conselheiros de administração e  
 32 técnico com mandato até março de 2018; 5. Instalar o processo eleitoral e  
 33 votação para o Conselho Fiscal, com mandato de março de 2014 até a  
 34 realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. 6. Apresentar o plano de  
 35 trabalho formulado pelo Conselho de Administração para o ano de 2014. 7. Fixar  
 36 os honorários e cédulas de presença a serem pagos aos membros do Conselho  
 37 de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Técnico, Conselho Fiscal,  
 38 Comitê Educativo, Comissão de Ética Médica e demais assessorias pelo  
 39 dispêndio de tempo nas suas atividades. 8. Apurar o resultado do processo  
 40 eleitoral para o Conselho Fiscal. 9. Proclamar e empossar os eleitos para o  
 41 Conselho Fiscal. **NOTAS:** 1. Em cumprimento ao artigo 66 do Estatuto Social,  
 42 fica constituída a comissão eleitoral que irá coordenar a eleição do Conselho de  
 43 Administração e Técnico, composta pelos cooperados: Dr. Claudio Pinho, Dr.  
 44 Danilo Glaucio Pereira Villagelin Filho, Dr. Gustavo Skaf Kalaf, Dr. Odair  
 45 Stopiglia, Dr. Pedro Antunes Negrão. 2. As inscrições das chapas devem

ANS - nº 335690

2

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-901  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/0001-11  
 www.unimedcampinas.com.br



**Unimed**

Campinas

1º TABELÃO DE N.º  
 De CAMPAGNO  
 De Sr. WILLIAM S. CAMPA  
**AVENTURA**  
 Av. Dr. Rubião Marinho de Machado, 103 - Fone (19) 3231-7434

08 ABR 2014  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº 95AH794819

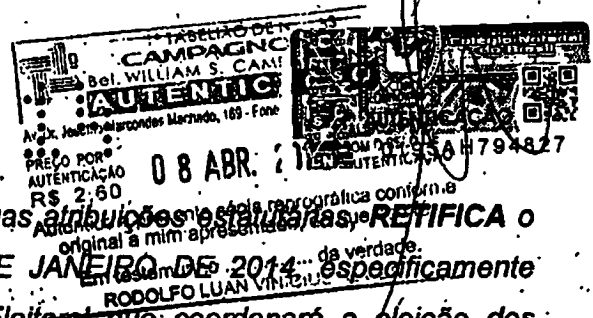
46 feitas pessoalmente no Suporte ao Cooperado, situado na Avenida Barão de  
 47 Itapura, n. 1228, Guanabara, Campinas, a partir das 9h00 de fevereiro de 2014 (artigo  
 48 65, do Estatuto Social), sempre das 9h00 em diante, em formulário próprio,  
 49 devendo ainda apresentar os demais documentos exigidos: Declaração de  
 50 Elegibilidade (artigo 65, inciso II do Estatuto Social e Artigo 51, parágrafo único  
 51 da Lei n.º 5764/71, combinado com o parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código  
 52 Civil Brasileiro) e apresentar relação atualizada de bens (artigo 65, parte final do  
 53 inciso II - do Estatuto Social), 3. As inscrições de candidatos ao Conselho Fiscal  
 54 deverão ser feitas até o dia 07 de março de 2014 (artigo 69, inciso I do Estatuto  
 55 Social), por carta enviada ao Conselho de Administração ou através do Portal da  
 56 Unimed Campinas ([www.unimedcampinas.com.br](http://www.unimedcampinas.com.br)), Canal do Cooperado, link  
 57 "AGO 2014 - Candidatura Conselho Fiscal". 4. O Balanço Geral e os livros  
 58 contábeis estarão à disposição dos cooperados a partir do dia 09 de fevereiro de  
 59 2014, na sede da Unimed Campinas, Suporte ao Cooperado, situada na Avenida  
 60 Barão de Itapura, n. 1128, Guanabara, Campinas, nos dias úteis, durante o  
 61 horário comercial (artigo 13, inciso IV, do Estatuto Social). 5. Havendo quorum, a  
 62 Assembleia será instalada e logo em seguida, em cumprimento ao inciso III do  
 63 artigo 23 do Estatuto Social, se dará início ao processo eleitoral, constante como  
 64 item 1 (um) da Ordem do Dia, que se estenderá até às 20h00, encerrando as  
 65 assinaturas na lista de presença (§ 2º e 3º do artigo 30 do Estatuto Social),  
 66 retificado o quorum e, cumpridas as demais formalidades, se dará sequência aos  
 67 demais itens da Ordem do Dia. 6. Para participação na Assembleia, é  
 68 imprescindível a identificação através de documento expedido por órgão oficial,  
 69 com foto recente. Campinas, 16 de janeiro de 2014. Dr. Emilio de Oliveira Issa,  
 70 Coordenador do Conselho de Administração." UNIMED CAMPINAS  
 71 COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - RETIFICAÇÃO EDITAL DE  
 72 CONVOCAÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2014 - ASSEMBLÉIA GERAL  
 73 ORDINÁRIA - O Coordenador do Conselho de Administração da UNIMED  
 74 CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no

ANS - nº 335690

3  
 Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-900  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/0001-11  
[www.unimedcampinas.com.br](http://www.unimedcampinas.com.br)



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



75 46.124.624/0001-11, no exercício de suas atribuições estatutárias **RETIFICA** o  
 76 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 16 DE JANEIRO DE 2014**, de especificamente  
 77 quanto a constituição da Comissão Eleitoral que coordenará a eleição dos  
 78 Conselhos de Administração e Técnico, para fazer constar que o **Dr. Pedro**  
 79 **Antunes Negrão será substituído pelo Dr. Dario Victor Labbate,**  
 80 permanecendo inalterados todos os demais termos e condições do Edital. Em  
 81 cumprimento ao Art. 66 do Estatuto Social, com a supracitada alteração, fica  
 82 constituída a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição dos Conselhos de  
 83 Administração e Técnico, composta pelos cooperados: **Dr. Claudio Pinho, Dr.**  
 84 **Danilo Glaucio Pereira Villagelin Filho, Dr. Gustavo Skaf Kalaf, Dr. Odair**  
 85 **Stópiglia, Dr. Dario Victor Labbate. Campinas, 01 de fevereiro de 2014. Dr.**  
 86 **Emillo de Oliveira Issa. Coordenador do Conselho de Administração."**  
 87 Assim sendo, em cumprimento ao Item 1 da Ordem do Dia foi instalado o  
 88 processo eleitoral e votação para eleição do Conselho de Administração e  
 89 Conselho Técnico, com mandatos até março de 2018. Foi regularmente inscrita  
 90 uma chapa denominada **Verdade**. A Chapa **Verdade** foi constituída dos  
 91 seguintes cooperados candidatos: **Conselho de Administração** – Dr. Antonio  
 92 Claudio Guedes Chrispim, Dr. Antonio de Jesus Paixão Lemos Gomes de  
 93 Souza, Dra. Carla Rosana Guilherme Silva, Dr. Carlos Alberto Salomão Muraro,  
 94 Dr. Emillo de Oliveira Issa, Dr. Gerson Muraro Laurito, Dr. Jayme Malek Junior,  
 95 Dr. João Lian Júnior, Dr. José Windsor Angelo Rosa, Dr. Luis Alves de Matos,  
 96 Dr. Luiz Gonzaga Massari Filho, Dr. Miguel Carlos Hyssa Brondi, Dr. Paulo  
 97 Dechichi Júnior, Dr. Pedro Ivan Alvarenga de Oliveira e Dr. Plínio Conte de Faria  
 98 Júnior. **Conselho Técnico** - Dr. Adriano Cesar Bertuccio, Dr. Avelino Bastos,  
 99 Dr. Flávio Leite Aranha Junior, Dr. Francisco Eduardo Prota, Dr. Honório  
 100 Chiminazzo Neto, Dr. Jeferson de Oliveira Juabre e Dra. Maria Fernanda Costa  
 101 Haddad. Às 20h00, o Dr. Emillo de Oliveira Issa, Coordenador do Conselho de  
 102 Administração, leu o edital de convocação e a retificação deste e em seguida  
 103 confirmou o quorum de 579 (quinhentos e setenta e nove) cooperad

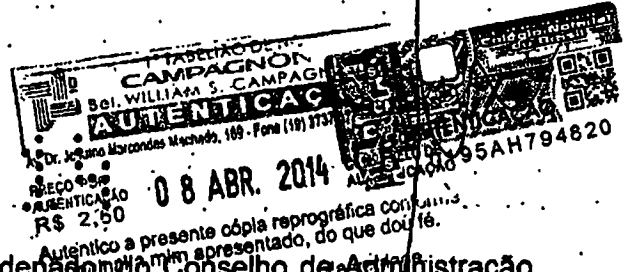
WB

Cód. 02083

ANS - nº 335690

Av. Barão de Itapua, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-901  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/0001-11  
 www.unimedcampinas.com.br





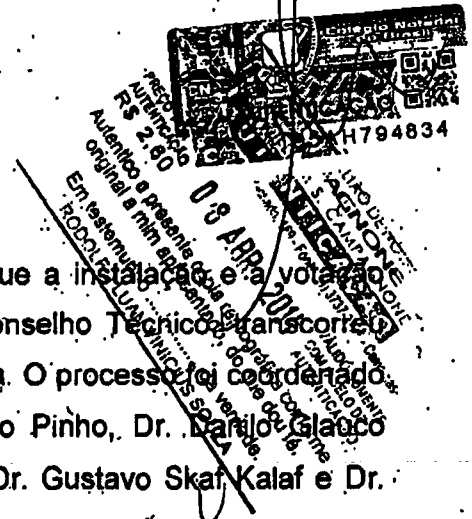
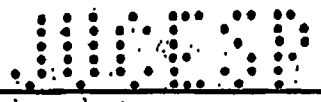
104 condição de votar. A seguir, o Sr. Coordenador do Conselho de Administração  
 105 solicitou dos presentes a indicação de nomes para compor a Mesa Diretora da  
 106 Assembleia. O Dr. Clóvis Acúrcio Machado indicou para compor a Mesa Diretora  
 107 dos trabalhos o Dr. Luiz Marciano Cangiani, como Presidente, e o Dr. Wilson  
 108 Norato da Silva, para Secretário, ambos aprovados pela Assembleia. O Dr. Luiz  
 109 Marciano Cangiani assumiu a Presidência da Mesa Diretora, agradeceu a  
 110 indicação e solicitou ao plenário a inscrição de no mínimo 10 (dez) cooperados  
 111 para constituírem a Comissão de Aprovação da Ata, cujas indicações foram  
 112 aprovadas pela Assembleia, ficando assim constituída a referida Comissão: Dra.  
 113 Susete Marques Pereira, Dr. Jayme Malek Júnior, Dr. Clóvis Acúrcio Machado,  
 114 Dr. Celso Queiroz Guimarães, Dr. Luis Alves de Matos, Dr. Carlos Alberto  
 115 Salomão Muraro, Dra. Elerem Lidia Castilho, Dr. Edson Yamanaka, Dr. Leandro  
 116 Celso Grilo, Dr. José Renato dos Santos, Dra. Maria Tereza Matias Baptista, Dr.  
 117 Paulo Roberto Franco de Godoy e Dr. Adriano César Bertuccio. O Sr. Presidente  
 118 questionou ao Dr. Emilio de Oliveira Issa, Coordenador do Conselho de  
 119 Administração, o tempo máximo necessário para a apresentação do Relatório da  
 120 Gestão, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Sobras e Perdas. Em  
 121 resposta, o Dr. Emilio de Oliveira Issa solicitou 40 (quarenta) minutos para a  
 122 apresentação do Relatório da Gestão e 20 (vinte) minutos para a apresentação  
 123 do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Sobras e Perdas. Esclareceu  
 124 ainda que o Relatório da Gestão seria apresentado pelo Dr. Plínio Conte de  
 125 Faria Junior, Diretor Presidente, e o Balanço Patrimonial juntamente com o  
 126 Demonstrativo das Sobras e Perdas, pelo Dr. José Windsor Angelo Rosa, Diretor  
 127 Financeiro. O Presidente da Assembleia perguntou ao Dr. Edson Yamanaka,  
 128 Coordenador do Conselho Fiscal, qual o tempo necessário para apresentação  
 129 do parecer do Conselho Fiscal, tendo como resposta a necessidade de 20 (vinte)  
 130 minutos. Todos os tempos solicitados foram aprovados pela Assembleia. Em  
 131 seguida, o Sr. Presidente apresentou proposta para a dinâmica dos trabalhos da  
 132 Assembleia: Dos Trabalhos Os trabalhos processar-se-ão da seguinte m

Cód. 19083  
**ANS - nº 335690**

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
Campinas / SP - CEP. 13020-901  
Fone: 0800 13 66 88 - Fax (19) 3231 7434  
CNPJ 46.124.624/0001-1  
www.unimedcampinas.com.br







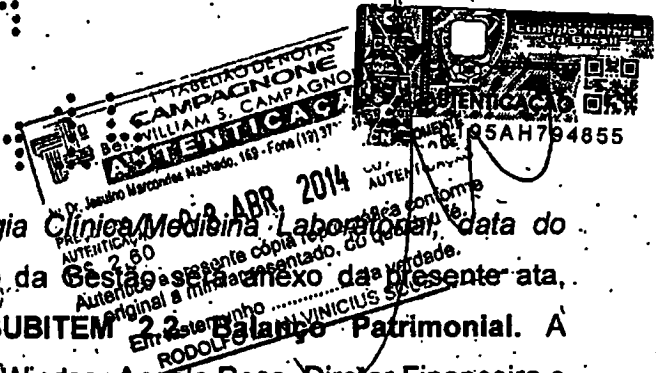
162 de 2018. O Presidente da Assembleia informou que a instalação e a votação  
 163 para eleição do Conselho de Administração e Conselho Técnico transcorreu  
 164 durante o dia e naquele momento estava encerrada. O processo foi coordenado  
 165 pela Comissão Eleitoral formada pelo Dr. Cláudio Pinho, Dr. Danilo Galvão  
 166 Pereira Villagelin Filho, Dr. Dario Víctor Labbate, Dr. Gustavo Skar Kalaf e Dr.  
 167 Odair Stopiglia. Participaram como fiscais da apuração dos votos para o  
 168 Conselho de Administração e Conselho Técnico os seguintes cooperados: Dr.  
 169 Antonio Carlos Melo Rodrigues, Dr. Eduardo Leite Aranha e Dra. Maria Tereza  
 170 Matias Baptista. **ITEM 2: Deliberar sobre a prestação de contas do exercício**  
 171 **de 2013, compreendendo: SUBITEM 2.1. Relatório de Gestão.** O Dr. Plínio  
 172 Conte de Faria Júnior iniciou a apresentação do relatório da gestão prestando  
 173 homenagem aos cooperados falecidos nos anos de 2013: Dr. Francisco Cotta  
 174 Pacheco Júnior, 90 (noventa) anos de idade, 22 (vinte e dois) anos de  
 175 Cooperativa, Neurocirurgia, data do falecimento: 08/04/2013. Dr. Luis Salvador  
 176 Petrilli, 62 (sessenta e dois) anos de idade, 29 (vinte e nove) anos de  
 177 Cooperativa, Oncologia Clínica, data do falecimento: 30/04/2013. Dr. Álvaro  
 178 Antônio Maria D'Andrea Pinto, 91 (noventa e um) anos de idade, 42 (quarenta e  
 179 dois) anos de Cooperativa, Ginecologia e Obstetrícia, data do falecimento:  
 180 24/05/2013. Dr. Silas Tércio Ferreira, 68 (sessenta e oito) anos de idade, 33  
 181 (trinta e três) anos de Cooperativa, Cardiologia, data do falecimento: 24/09/2013.  
 182 Dr. José Maria Penteado Queiroz Abreu Filho, 56 (cinquenta e seis) anos de  
 183 idade, 25 (vinte e cinco) anos de Cooperativa, Oftalmologia, data do falecimento:  
 184 11/10/2013. Dr. Antônio Carlos Amaral Carvalho, 63 (sessenta e três) anos de  
 185 idade, 29 (vinte e nove) anos de Cooperativa, Cardiologia, data do falecimento:  
 186 23/11/2013. Dr. Paulo Mozart Passos Pereira, 77 (setenta e sete) anos de idade,  
 187 42 (quarenta e dois) anos de Cooperativa, Anestesiologia, data do falecimento:  
 188 26/11/2013. Dr. Pedro César Tambascia, 64 (sessenta e quatro) anos de idade,  
 189 36 (trinta e seis) anos de Cooperativa, Cardiologia, data do falecimento:  
 190 17/12/2013. Dr. Antônio Aniello Saullo, 60 (sessenta) anos de idade, 29

Cod. 02083

ANS - nº 335690



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.




191. nove) anos de Cooperativa, Patologia Clínica, Medicina Laboratorial, data do  
 192. falecimento: 25/12/2013. O Relatório da Gestão será anexo da presente ata,  
 193. fazendo parte integrante desta. **SUBITEM 2.2. Balanço Patrimonial.** A  
 194. apresentação realizada pelo Dr. José Windsor Angelo Rosa, Diretor Financeiro e  
 195. o Balanço Patrimonial também serão anexos, fazendo parte integrante desta ata.  
 196. **SUBITEM 2.3. Demonstrativo da conta de sobras e perdas.** A apresentação  
 197. realizada pelo Dr. José Windsor Angelo Rosa, Diretor Financeiro, e o Relatório  
 198. dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras também serão  
 199. anexos, fazendo parte integrante desta ata. **Valores das Sobras: 2.3.1. Valor**  
 200. **do resultado do exercício: R\$ 126.669.977,58** (cento e vinte e seis milhões,  
 201. seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta  
 202. e oito centavos). **Fundo de reserva: R\$ 11.728.164,70** (onze milhões,  
 203. setecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta  
 204. centavos). **Apropriação do FATES – decorrente de disposição estatutária:**  
 205. **R\$ 6.141.322,81** (seis milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e  
 206. dois reais e oitenta e um centavos). **Apropriação do FATES - decorrente de**  
 207. **atos não cooperativos: R\$ 3.843.521,35** (três milhões, oitocentos e quarenta e  
 208. três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). **Resultado**  
 209. **líquido: R\$ 104.956.968,72** (cento e quatro milhões, novecentos e cinquenta e  
 210. seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). **2.3.2.**  
 211. **Valor do resultado do exercício referente ao efeito contábil – REFIS**  
 212. **(Recuperação Fiscal): R\$ 119.009.890,23** (cento e dezenove milhões, nove mil,  
 213. oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos). **Fundo de reserva: R\$**  
 214. **11.313.080,16** (onze milhões, trezentos e treze mil, oitenta reais e dezesseis  
 215. centavos). **Apropriação do FATES – decorrente de disposição estatutária:**  
 216. **R\$ 5.919.551,94** (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e  
 217. cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Apropriação do FATES –**  
 218. **decorrente de atos não cooperativos: R\$ 618.851,43** (seiscentos e dezoito  
 219. mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). **Res**

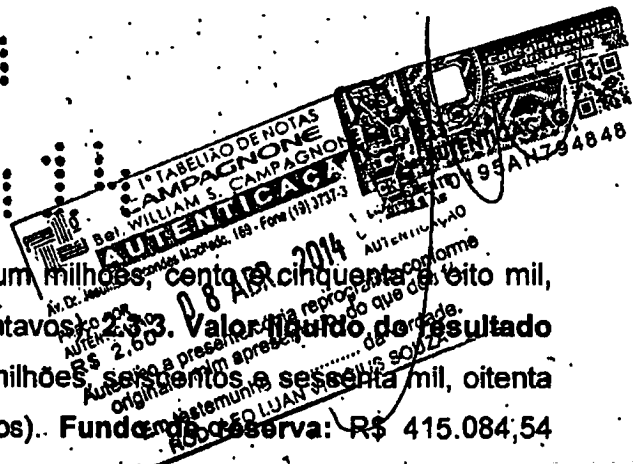
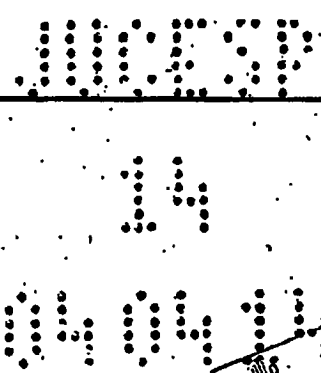
ANS - nº 335690

8

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-901  
 Fone: 0800.13.66.88 - Fax (19) 3231.7434  
 CNPJ 46.124.624/0001-1  
 www.unimedcampinas.com.br

**2012**  
Unimed 





220 líquido: R\$ 101.158.406,70 (cento e um milhão, cento e cinquenta e oito mil,  
 221 quatrocentos e seis reais e setenta centavos). **2.3.3. Valor líquido do resultado**  
 222 **do exercício: R\$ 7.660.087,35** (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, oitenta  
 223 e sete reais e trinta e cinco centavos). **Fundo de reserva: R\$ 415.084,54**  
 224 (quatrocentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).  
 225 **Apropriação do FATES - decorrente de disposição estatutária: R\$**  
 226 **221.770,87** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e  
 227 sete centavos). **Apropriação do FATES - decorrente de atos não**  
 228 **cooperativos: R\$ 3.224.669,92** (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil,  
 229 seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Resultado**  
 230 **líquido: R\$ 3.798.562,02** (três milhões, setecentos e noventa e oito mil,  
 231 quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos). **2.3.4. REFIS - sumário da**  
 232 **lei: com a edição da Lei 12.865/13, de acordo com o artigo 17, fica reaberto, até**  
 233 **31 de dezembro de 2013, o prazo para adesão ao programa de parcelamento**  
 234 **instituído pela Lei 11.941/2009 (REFIS da crise). Nos termos da Lei**  
 235 **11.941/2009, os débitos dos contribuintes (constituídos ou não, inscritos ou não**  
 236 **em Dívida Ativa da União) perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
 237 **(RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), vencidos até 30 de**  
 238 **novembro de 2008, e que não foram objeto de parcelamentos anteriores,**  
 239 **poderão ser pagos da seguinte forma: débitos vencidos até 30.11.2008: À vista:**  
 240 **reduções - 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, 40% (quarenta**  
 241 **por cento) das multas isoladas, 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de**  
 242 **mora, 100% (cem por cento) dos encargos legais. Até 30 (trinta) meses:**  
 243 **reduções - 90% (noventa por cento) das multas de mora e de ofício, 35% (trinta**  
 244 **e cinco por cento) das multas isoladas, 40% (quarenta por cento) dos juros de**  
 245 **mora, 100% (cem por cento) dos encargos legais. Até 60 (sessenta) meses:**  
 246 **reduções - 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, 30% (trinta**  
 247 **por cento) das multas isoladas, 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora,**  
 248 **100% (cem por cento) dos encargos legais. Até 120 (cento e vinte) n**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

ANS - nº 335690

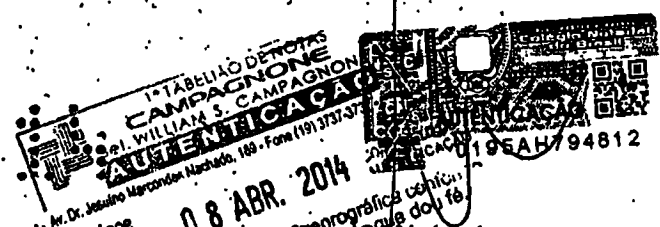
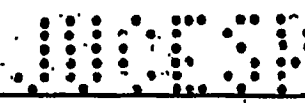
Handwritten signatures at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
Campinas / SP - CEP 13020-901  
Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
CNPJ 46.124.624/0001-11  
www.unimedcampinas.com.br



Handwritten initials at the bottom right.



249 reduções - 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, 25% (vinte e  
 250 cinco por cento) das multas isoladas, 30% (trinta por cento) dos juros de mora,  
 251 100% (cem por cento) dos encargos legais. Até 180 (cento e oitenta) meses:  
 252 reduções - 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, 20% (vinte  
 253 por cento) das multas isoladas, 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora,  
 254 100% (cem por cento) dos encargos legais. **Disposições Complementares:**  
 255 Não será exigida garantia nem arrolamento de bens; Débitos serão incluídos a  
 256 critério dos contribuintes; Atualização monetária dos débitos pelo SELIC –  
 257 Sistema Especial de Liquidação e Custódia. **2.3.5. Valor de Sobre**  
 258 **indisponível: R\$ 101.158.406,70** (cento e um milhões, centó e cinquenta e oito  
 259 mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos); **SUBITEM 2.4. Parecer do**  
 260 **Conselho Fiscal.** O parecer do referido Conselho referente ao Relatório da  
 261 Gestão 2013, Balanço Patrimonial e Sobras do exercício 2013, anexo à presente  
 262 ata e igualmente parte integrante desta, foi apresentado pelo Dr. Edson  
 263 Yamanaka, Coordenador do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal emitiu parecer  
 264 favorável à aprovação do Relatório de Gestão, do Balanço Patrimonial e do  
 265 Demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas relativos ao ano de 2013. O Sr.  
 266 Presidente ressaltou que constam do parecer apresentado recomendações e  
 267 questionou ao Coordenador do Conselho Fiscal se estas deveriam ser  
 268 discutidas, debatidas e votadas pelo plenário. O Dr. Edson Yamanaka  
 269 respondeu que as recomendações não deveriam ser discutidas, devendo  
 270 apenas fazer parte integrante da ata, servindo como contribuição para a nova  
 271 Administração e novo Conselho Fiscal. Após a matéria ter sido colocada em  
 272 discussão passou-se às votações dos SUBITENS: **SUBITEM 2.1. Relatório da**  
 273 **Gestão: Aprovado. SUBITEM 2.2. Balanço Patrimonial: Aprovado. SUBITEM**  
 274 **2.3. Demonstrativo da conta de sobras e perdas: Aprovado. SUBITEM 2.4.**  
 275 **Parecer do Conselho Fiscal: Aprovado.** Neste momento o Dr. Cláudio Pinho,  
 276 Coordenador da Comissão Eleitoral, solicitou permissão ao Presidente da Mesa  
 277 Diretora sugerindo a inversão da Ordem do Dia, para que o item 4 antecede

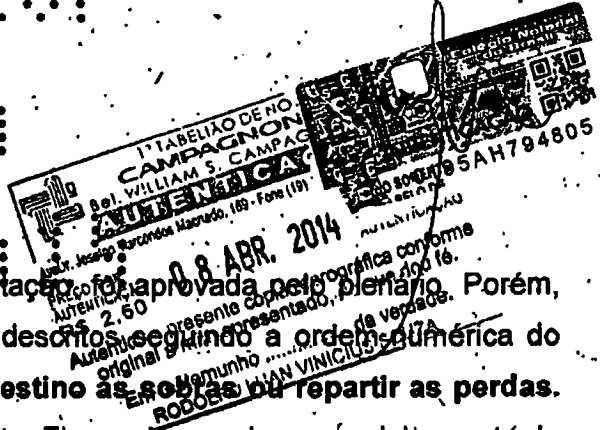
*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

ANS - nº 335690  
 Cód. 02083

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-901  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/0001-11  
 www.unimedcampinas.com.br



*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



278 o item 3. Colocada a proposta em votação, foi aprovada pelo plenário. Porém,  
 279 para efeito desta ata, os itens serão descritos seguindo a ordem numérica do  
 280 Edital de Convocação. **ITEM 3. Dar destino as sobras de repartir as perdas.**  
 281 O Dr. José Windsor Angelo Rosa, Diretor Financeiro, ao dar encaminhamento da  
 282 proposta do Conselho de Administração apresentou novamente os resultados  
 283 das sobras e a proposta do Conselho de Administração. **Proposta do Conselho**  
 284 **de Administração : "A sobra de R\$ 3.798.562,02 (três milhões, setecentos e**  
 285 **noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**  
 286 **será distribuída aos associados na proporção das operações realizadas**  
 287 **com a Unimed Campinas no ano de 2013. A sobra contábil apontada no**  
 288 **balanço de 2013, como sendo R\$ 101.158.406,70 (cento e um milhões,**  
 289 **cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos),**  
 290 **uma vez liberada pelo poder judiciário, será objeto de Assembleia Geral**  
 291 **Extraordinária, especificamente convocada para sua destinação". A**  
 292 **proposta foi aprovada. ITEM 4. Apurar, proclamar e empossar os**  
 293 **conselheiros de administração e técnico com mandato até março de 2018.**  
 294 O Dr. Cláudio Pinho, Coordenador da Comissão Eleitoral, apresentou ao  
 295 plenário o resultado da votação que foi o seguinte: 579 (quinhentos e setenta e  
 296 nove) cooperados assinaram a lista de presença e 578 (quinhentos e setenta e  
 297 oito) cooperados votaram. **Total de votos em branco: 39 (trinta e nove); Total**  
 298 **de votos nulos: 41 (quarenta e um); Total de votos da Chapa Verdade: 498**  
 299 **(quatrocentos e noventa e oito). De acordo com o resultado da votação foram**  
 300 **proclamados eleitos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico os**  
 301 **seguintes cooperados: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Dr. Antonio**  
 302 **Claudio Guedes Chrispim, brasileiro, médico, casado, nascido em 18/11/1960,**  
 303 **RG 4590022, SSP/SP, CPF 066.491.018-18, CRM-SP 58349, residente e**  
 304 **domiciliado na rua da Urca, número 676, Sousas, San Conrado, Campinas,**  
 305 **Estado de São Paulo, CEP; 13104-184. Dr. Antonio de Jesus Paixão Lemos**  
 306 **Gomes de Souza, brasileiro, médico, casado, nascido em 21/08/1960**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

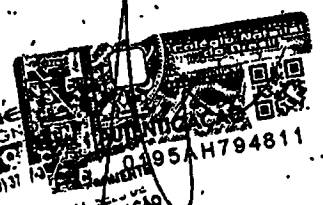
ANS - nº 335690  
Cod 02083

*[Handwritten signatures and initials]*

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-901  
 Fone: 0800 13-66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/0001-11  
 www.unimedcampinas.com.br



1ª TABELA DE NOT. CAMPAGNONE Bpt. WILLIAM S. CAMPAGNONE FUBRERENCAO



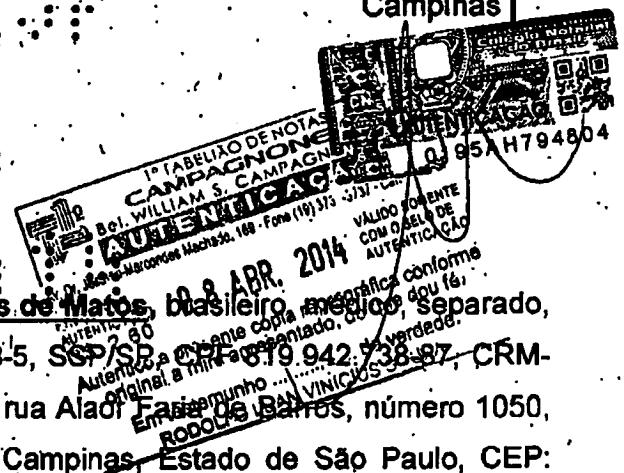
307 52.677.293-1, SSP/SP, CPF 201.384.652-72, CRM-SP 710, residente e  
 308 domiciliado na avenida Princesa D'Oeste, número 106, apartamento 141,  
 309 Jardim Paraíso, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13100-040. Dra. Carla  
 310 Rosana Guilherme Silva, brasileira, médica, solteira, nascida em 15/10/1957,  
 311 RG 53.454.491-5; SSP/SP, CPF 674.364.127-87, CRM-SP 43.904, residente e  
 312 domiciliada na rua Aglair Buratto Villas-Boas, número 425, apartamento 13, torre  
 313 02, Vila Bella, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13087-725. Dr. Carlos  
 314 Alberto Salomão Muraro, brasileiro, médico, separado, nascido em 10/06/1953,  
 315 RG 5.698.348-7, SSP/SP, CPF 016.156.778-95, CRM-SP 34.024, residente e  
 316 domiciliado na rua Dr. Sampaio Ferraz, número 750, bloco 01, apartamento 31,  
 317 Cambul, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13024-431. Dr. Emilio de  
 318 Oliveira Issa, brasileiro, médico, casado, nascido em 02/02/1957, RG  
 319 8.532.107, SSP/SP, CPF 041.135.378-01, CRM-SP 48.609, residente e  
 320 domiciliado na rua Avignon, número 41, Ville Sainte Helene, Campinas, Estado  
 321 de São Paulo, CEP: 13105-828. Dr. Gerson Muraro Laurito, brasileiro, médico,  
 322 casado, nascido em 03/04/1962, RG 8.438.136-X, SSP/SP, CPF 090.062.958-  
 323 41, CRM-SP 54.261, residente e domiciliado na alameda José Pinto da Silva,  
 324 número 275, Vale Itamaracá, Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13278-406.  
 325 Dr. Jayme Malek Junior, brasileiro, médico, divorciado, nascido em 22/03/1962,  
 326 RG 13146215-5, SSP/SP, CPF 075.299.258-90, CRM-SP 55.578, residente e  
 327 domiciliado na rua Alvaro Ribeiro, número 146, apartamento 74, Ponte Preta,  
 328 Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-730. Dr. João Lian Júnior,  
 329 brasileiro, médico, casado, nascido em 26/06/1950, RG 5.523.753-8, SSP/SP,  
 330 CPF 234.160.258-49, CRM-SP 29.370, residente e domiciliado na avenida  
 331 Princesa D'Oeste, número 1090, apartamento 121, Jardim Paraíso, Campinas,  
 332 Estado de São Paulo, CEP: 13100-040. Dr. José Windsor Angelo Rosa,  
 333 brasileiro, médico, divorciado, nascido em 07/02/1957, RG 7.240.307, SSP/SP,  
 334 CPF 005.681.198-51, CRM-SP 43.950, residente e domiciliado na rua Hélder  
 335 Reis Júnior, número 306, Jardim Botânico, Sousas, Campinas, Estado de

PREÇO AUTENTICADO 2,50 Autenticado conforme original a mim apresentado, do que é verdadeira. Em caso de erro RODOLFO LUIZ VIACIUS SUZUKI

ANS - nº 335690



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



336 Paulo, CEP: 13106-256. Dr. Luis Alves de Matos, brasileiro, médico, separado,  
 337 nascido em 24/02/1949, RG 4.339.828-5, SSP/SP, CPF 879.942.738-87, CRM-  
 338 SP 26.003, residente e domiciliado na rua Alacá, número 1050,  
 339 apartamento 132, torre 1, Alphaville, Campinas, Estado de São Paulo, CEP:  
 340 13098-393. Dr. Luiz Gonzaga Massari Filho, brasileiro, médico, casado,  
 341 nascido em 21/03/1967, RG 16341973-5, SSP/SP, CPF 095.949.388-38, CRM-  
 342 SP 76.881, residente e domiciliado na estrada da Rhodia, número 7700, casa  
 343 18, Vila Hollândia, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13085-000. Dr.  
 344 Miguel Carlos Hyssa Brondi, brasileiro, médico, casado, nascido em  
 345 11/05/1962, RG 9.443.926, SSP/SP, CPF 077.791.858-77, CRM-SP 59.792,  
 346 residente e domiciliado na rua Araçá, número 2326, Alphaville, Campinas,  
 347 Estado de São Paulo, CEP: 13098-379. Dr. Paulo Dechichi Júnior, brasileiro,  
 348 médico, casado, nascido em 06/08/1967, RG 17.496.933, SSP/SP, CPF  
 349 589.828.256-49, CRM-SP 69.961, residente e domiciliado na rua da Barra,  
 350 número 92, San Conrado, Sousas, Campinas, Estado de São Paulo CEP:  
 351 13104-062. Dr. Pedro Ivan Alvarenga de Oliveira, brasileiro, médico, casado,  
 352 nascido em 04/05/1953, RG 5.679.249-9, SSP/SP, CPF 968.713.508-53, CRM-  
 353 SP 32.472, residente e domiciliado na avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos,  
 354 número 1225, apartamento 41, Vila Lemos, Campinas, Estado de São Paulo,  
 355 CEP: 13100-451. Dr. Plínio Conte de Faria Júnior, brasileiro, médico, casado,  
 356 nascido em 07/10/1954, RG 6.870.239-5, SSP/SP, CPF 053.188.498-81, CRM-  
 357 SP 43.927, residente e domiciliado na rua Marubá, número 357, Alphaville,  
 358 Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13098-340. **CONSELHO TÉCNICO - Dr.**  
 359 Adriano Cesar Bertuccio, brasileiro, médico, casado, nascido em 23/10/1974,  
 360 RG 23627520-3, SSP/SP, CPF 137.078.028-17, CRM-SP 101815, residente e  
 361 domiciliado na rua Santa Cruz, número 474, apartamento 101, Cambuí,  
 362 Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13024-100. Dr. Avelino Bastos,  
 363 brasileiro, médico, casado, nascido em 16/05/1952, RG 5725877, SSP/SP, CPF  
 364 014.675.878-18, CRM-SP 36050, residente e domiciliado na rua Romeu M

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large stylized signature and several smaller initials.

ANS - nº 335690

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Av. Barão de Itapira, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-900  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/0007-11  
 www.unimedcampinas.com.br





365 Le Pettit, número 394, Sousas, Campinas, Estado de São Paulo, 2014


366 212. Dr. Flávio Leite Aranha Junior, brasileiro, médico, casado, nascido em 04/11/1960, RG 7.364.222, SSP/SP, CPF 088.037.588/01, CRM-SP 52511, residente e domiciliado na rua Novo Horizonte, número 117, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13090-768. Dr. Francisco Eduardo Prota, brasileiro, médico, casado, nascido em 12/04/1952, RG 6068616-3, SSP/SP, CPF 823.643.548-20, CRM-SP 33256, residente e domiciliado na rua Francisco Pereira de Barros, número 65, Jardim Palmeiras, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-586. Dr. Honório Chiminazzo Neto, brasileiro, médico, casado, nascido em 04/06/1977, RG 24767729-2, SSP/SP, CPF 225.667.138-04, CRM-SP 102565, residente e domiciliado na rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, número 1160, torre A, apartamento 162, Fazenda São Quirino, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13091-700. Dr. Jeferson de Oliveira Juabre, brasileiro, médico, casado, nascido em 17/02/1967, RG 16570602-8, SSP/SP, CPF 972.383.097-34, CRM-SP 74655, residente e domiciliado na rua Doutor Átilas Minardi, número 30, Jardim Santa Marcelina, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13100-103. Dra. Maria Fernanda Costa Haddad, brasileira, médica, casada, nascida em 12/10/1968, RG 15.233.584, SSP/SP, CPF 091.347.068-60, CRM-SP 74:593, residente e domiciliada na avenida Maria Emília Alves dos Santos de Angelis, número 759, apartamento 33, torre 2, Parque Prado, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13163-044.

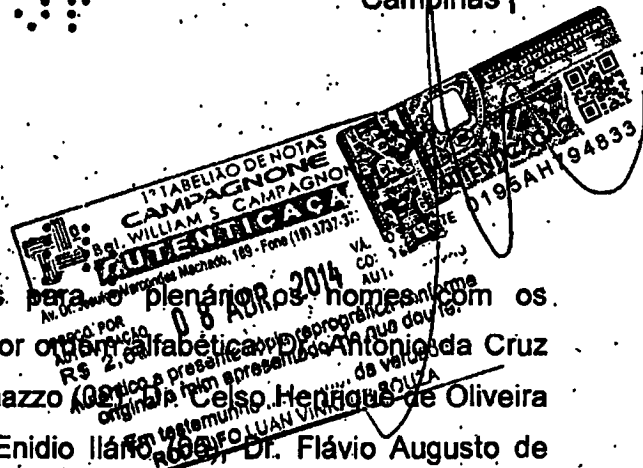
386 Iniciou-se o ITEM 5: Instalar o processo eleitoral e votação para o Conselho Fiscal, com mandato de março de 2014 até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Presidente solicitou ao plenário a indicação de 3 (três) cooperados para a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Fiscal, que ficou assim constituída: Dr. Paulo Roberto Valente, Dra. Fátima Maria Aparecida Ferreira Bastos e Dr. Antonio de Jesus Paixão Lemos Gomes de Souza. O Sr. Presidente ratificou que o voto é secreto e o plenário deverá votar em três nomes para o Conselho fiscal, informando que a votação

ANS - nº 335690

14

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
Campinas / SP - CEP 13020-901  
Fone: 0800 13-66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
CNPJ 46.124.624/0001-1  
www.unimedcampinas.com.br

**2012**  
Unimed 



394 eletrônica. Foram lidos e projetados para o plenário de 08 de Abril, com os  
 395 respectivos números dos candidatos por ordem alfabética, os nomes dos  
 396 Garcia (01), Dr. Carlos Eduardo Chiminazzo (02), Dr. Antônio da Cruz  
 397 (03), Dr. Edson Yamanaka (04), Dr. Enidio Ilário (05), Dr. Celso Henrique de Oliveira  
 398 Souza Frias (06), Dr. Gustavo Skaf Kalaf (07), Dr. José Joaquim Porto de Paula  
 399 (08), Dra. Juliana Valsecchi Barboza (09), Dr. Leandro Celso Grilo (10), Dr. Luiz  
 400 Fernando Ribeiro Macatti (11), Dr. Marcos Roberto da Silva (12), Dr. Mauro Acir  
 401 Crippa Júnior (13), Dr. Sérgio Roberto Cordeiro Simões (14), Dr. Wilson Pires de  
 402 Camargo Júnior (15). O Sr. Presidente solicitou a presença da Comissão  
 403 eleitoral do Conselho Fiscal para acompanhar a apuração eletrônica dos votos e  
 404 ratificou que o resultado deverá ser impresso e validado com as assinaturas dos  
 405 Membros desta Comissão Eleitoral, devendo o documento fazer parte integrante  
 406 desta ata. A seguir realizou-se a votação secreta por meio eletrônico. **ITEM 6.**  
 407 **Apresentar o plano de trabalho formulado pelo Conselho de Administração**  
 408 **para o ano de 2014.** O Plano de trabalho, que será anexo à presente ata e  
 409 igualmente fazendo parte integrante desta, foi apresentado pelo Dr. Emilio de  
 410 Oliveira Issa, Coordenador do Conselho de Administração. Encerrada a  
 411 apresentação, o Sr. Presidente colocou em discussão o Plano de Trabalho.  
 412 Colocado em votação, foi aprovado o Plano de trabalho formulado pelo  
 413 Conselho de Administração para o ano de 2014. **ITEM 7. Fixar os honorários e**  
 414 **cédulas de presença a serem pagos aos membros do Conselho de**  
 415 **Administração, Diretoria Executiva, Conselho Técnico, Conselho Fiscal,**  
 416 **Comitê Educativo, Comissão de Ética Médica e demais assessorias pelo**  
 417 **dispêndio de tempo nas suas atividades.** O Dr. Luiz Marclano Cangiani leu os  
 418 valores atuais referentes aos honorários e cédulas de presença, como segue:  
 419 Diretor Presidente: remuneração fixa em 400 (quatrocentas) consultas de  
 420 consultório/mês; Diretor Executivo: remuneração fixa em 300 (trezentas)  
 421 consultas de consultório/mês; Coordenador do Conselho de Administração:  
 422 remuneração fixa em 300 (trezentas) consultas de consultório/mês; Coord

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

ANS - nº 335690 - Cód. 02083

*(Large handwritten signature across the bottom of the page)*



1º TABELIAO DE NOTAS  
CAMPAGNOR  
BOL. WILLIAM S. CAMPA  
VUBENICA  
B. J. José & Mercedes Machado. 168 - Fone (19)  
AUTENTICADO  
2.60  
A autenticado e presente copias autenticas conforme original e foi apresentado. O valor de R\$ 16,00 em dinheiro em mãos de ROBERTO LUIZ VINICIUS

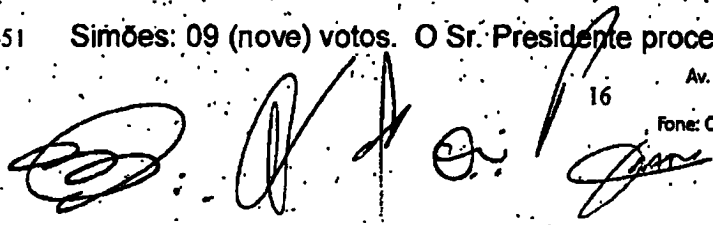
08 ABR. 21

19794854

423 do Conselho Técnico e Coordenador do Conselho Fiscal: remuneração fixa em  
 424 200 (duzentas) consultas de consultório/mês. Assessores e Auditores: 03 (três) consultas de  
 425 Administração, Conselho Técnico, Conselho Fiscal e Comissão de Ética Médica: 04 (quatro) consultas de consultório/hora até o limite  
 426 Comissão de Ética Médica: 04 (quatro) consultas de consultório/hora até o limite  
 427 de 40 (quarenta) horas/mês, correspondendo ao teto de 160 (cento e sessenta)  
 428 consultas de consultório/mês. Assessores e Auditores: 03 (três) consultas de  
 429 consultório/hora, até o limite de 35 (trinta e cinco) horas/mês, correspondendo ao  
 430 teto de 105 (cento e cinco) consultas de consultório/mês; Consultor de Medicina  
 431 Preventiva: 03 (três) consultas de consultório/hora, até o limite de 16 (dezesesseis)  
 432 horas/mês, correspondendo ao teto de 48 (quarenta e oito) consultas de  
 433 consultório/mês. A seguir, o Sr. Presidente da Assembleia solicitou a inscrição  
 434 de propostas. A Dra. Carla Rosana Guilherme Silva, apresentou proposta de  
 435 manter as quantidades atuais com os valores da consulta de consultório. A  
 436 proposta foi aprovada Assim sendo, os valores atuais dos honorários e das  
 437 cédulas de presença foram mantidos estando descritos acima. **ITEM 8: Apurar o**  
 438 **resultado do processo eleitoral para o Conselho Fiscal:** A Comissão eleitoral  
 439 apresentou o resultado da eleição para o Conselho Fiscal, de acordo com o que  
 440 se segue: (04) Dr. Edson Yamanaka: 162 (cento e sessenta e dois) votos; (01)  
 441 Dr. Antonio da Cruz Garcia: 145 (cento e quarenta e cinco) votos; (05) Dr. Enidio  
 442 Ilário: 112 (cento e doze) votos; (07) Dr. Gustavo Skaf Kalaf: 84 (oitenta e  
 443 quatro) votos; (09) Dra. Juliana Valsecchi Barboza: 71 (setenta e um) votos; (15)  
 444 Dr. Wilson Pires de Camargo Júnior: 33 (trinta e três) votos. (10) Dr. Leandro  
 445 Celso Grilo: 67 (sessenta e sete) votos; (02) Dr. Carlos Eduardo Chiminazzo: 33  
 446 (trinta e três) votos; (06) Dr. Flávio Augusto de Souza Frias: 30 (trinta) votos; (13)  
 447 Dr. Mauro Acir Crippa Júnior: 21 (vinte e um) votos; (11) Dr. Luiz Fernando  
 448 Ribeiro Macatti: 18 (dezoito) votos; (03) Dr. Celso Henrique de Oliveira: 17  
 449 (dezesete) votos; (12) Dr. Marcos Roberto da Silva: 11 (onze) votos; (08) Dr.  
 450 José Joaquim Porto de Paula: 09 (nove) votos; (14) Dr. Sérgio Roberto Cordeiro  
 451 Simões: 09 (nove) votos. O Sr. Presidente procedeu a leitura dos incisos.

ANS - nº 335690  
Cód. 02083

16



Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-900  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7434  
 CNPJ 46.124.624/000111  
 www.unimedcampinas.com.br






1ª TABELA  
CAMPINAS  
Bel. WILLIAM S.  
ZURENNE  
Avenida José Roberto Marcondes Machado, 1  
R. 250  
08A: 021140-000  
94847  
Autentico a posse copia reprografica de  
original a mim apresentado do que dou fe.  
Em testem...  
DOLFO LUAN... SOUZA

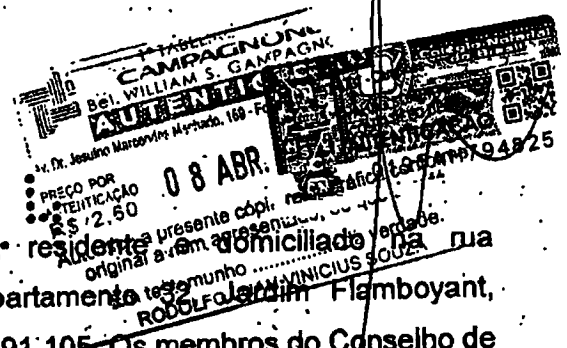
452 do Artigo 69 do Estatuto Social. Inciso IV - **serão proclamados eleitos e**  
 453 **empossados como membros efetivos os 3 (três) candidatos mais votados, e**  
 454 **como suplentes os 3 (três) subsequentes, observando-se a renovação mínima**  
 455 **de 2/3 (dois terços) do Conselho. Inciso VI - em caso de empate entre os**  
 456 **candidatos menos votados, impossibilitando a composição do Conselho, será**  
 457 **declarado vencedor aquele que participa há mais tempo da UNIMED**  
 458 **CAMPINAS. ITEM 9: Proclamar e empossar os eleitos para o Conselho**  
 459 **Fiscal. De acordo com a votação e com o artigo 57 do Estatuto Social, foram**  
 460 **eleitos e empossados os seguintes cooperados: Membros Efetivos: Dr. Edson**  
 461 **Yamanaka, brasileiro, médico, viúvo, nascido em 21/10/1962, RG 11.606-883,**  
 462 **SSP/SP, CPF: 075.821.738-21, CRM-SP 67.392, residente e domiciliado na rua**  
 463 **Rafael Sampaio, número 387, apartamento 83-A, Guanabara, Campinas, Estado**  
 464 **de São Paulo, CEP: 13023-24. Dr. Antonio da Cruz Garcia, brasileiro, médico,**  
 465 **casado, nascido em 03/05/1948, RG 3947134-2, SSP-SP, CPF: 554.625.538-20,**  
 466 **CRM-SP 20.780, residente na rua Eliseu Teixeira de Camargo, número 215,**  
 467 **casa 3, Gramado, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13101-665. Dr. Enidio**  
 468 **Ilário, brasileiro, médico, casado, nascido em 22/03/1954, RG 7.925.177,**  
 469 **SSP/SP, CPF: 764.693.798-34, CRM-SP 45.739, residente na rua Alice Maria de**  
 470 **Lourdes, número 151, Colinas do Ermitage, Sousas, Campinas, Estado de São**  
 471 **Paulo, CEP: 13106-142. Membros Suplentes: 1º Suplente: Dr. Gustavo Skaf**  
 472 **Kalaf, brasileiro, médico, casado, nascido em 20/09/1968, RG 13.292.952-1,**  
 473 **SSP-SP, CPF: 267.967.308-52, CRM-SP 87.616, residente na rua Alameda**  
 474 **Bauínias, número 250, Alto da Nova Campinas, Campinas, Estado de São**  
 475 **Paulo, CEP: 13101-762. 2º Suplente: Dra. Juliana Valsecchi Barboza,**  
 476 **brasileira, médica, divorciada, nascida em 11/07/1962, RG 10.865.230, SSP/SP,**  
 477 **CPF 102.096.638-63, CRM-SP 67.940, residente e domiciliada na alameda**  
 478 **Itaóca, número 743 - Vale do Itamaracá, Joapiranga, Valinhos, Estado de São**  
 479 **Paulo, CEP 13278-450. 3º Suplente: Dr. Wilson Pires de Camargo Júnior,**  
 480 **brasileiro, médico, casado, nascido em 23/05/1962, RG 11998578-0, SSP**

ANS - nº 3356901 - CVM 02083

17

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara  
 Campinas / SP - CEP 13020-900  
 Fone: 0800 13 66 88 - Fax: (19) 3231 7437  
 CNPJ 46.124.624/000111  
 www.unimedcampinas.com.br





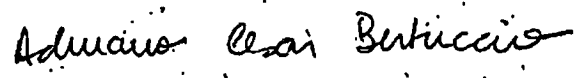
481 CPF: 025.100.188-17, CRM-SP 57.070, residente em domiciliado na rua  
 482 Patrocínio do Sapucaí, número 820, apartamento 02, Rodolfo Jardim Flamboyant,  
 483 Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13091-105. Os membros do Conselho de  
 484 Administração e Conselho Técnico, eleitos em 11 de março de 2014, preenchem  
 485 as condições previstas na Resolução Normativa - RN nº 311, de 01º de fevereiro  
 486 de 2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (parágrafo único do  
 487 art. 8º). Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa encerrou a  
 488 Assembleia, sendo a presente ata elaborada por mim, Dr. Wilson Norato da  
 489 Silva, Secretário, lavrada e assinada conjuntamente pelo Sr. Presidente e pelos  
 490 cooperados designados pela Assembleia Geral Ordinária. Campinas, 11 de  
 491 março de 2014.

494 "A presente é cópia fiel da Ata original e damos fé"

495   
 496 Dr. Luiz Marciano Cangiani (Presidente)

497   
 498 Dr. Wilson Norato da Silva (Secretário)

501 A Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11/03/2014, foi  
 502 aprovada pelos Membros da "Comissão de Aprovação da Ata", abaixo  
 503 assinados:

504  
 505 Dr. Adriano César Bertuccio 

506  
 507 Dr. Carlos Alberto Salomão Muraro 

508  
 509 Dr. Celso Queiroz Guimarães 

ANS - nº 335690  
Cód. 2063



1ª TABELA DE NOTAS  
**CAMPAGNONE**  
 Bel. WILLIATZ S. CAMPAGNONE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Av. Y. José de Moraes, 164 - Sala (18) 3737-3737 - Campinas-SP  
 08 ABR. 2014  
 VÁLIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICAÇÃO  
 POR  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autenticado a partir da reprográfrica conforme  
 original à mão autenticado, do que dou fé.  
 Em testemunho ..... da verdade.  
**ROROLFO LUAN VINICIUS SOUZA**

**AUTENTICAÇÃO**  
 0195AH794818

- 510 Dr. Clóvis Acúrcio Machado
- 511
- 512 Dr. Edson Yamanaka
- 513
- 514 Dra. Elerem Lidia Castilho
- 515
- 516 Dr. Jayme Malek Júnior
- 517
- 518 Dr. José Renato dos Santos
- 519
- 520 Dr. Leandro Celso Grilo
- 521
- 522 Dr. Luis Alves de Matos
- 523
- 524 Dra. Maria Tereza Matias Baptista
- 525
- 526 Dr. Paulo Roberto Franco de Godoy
- 527
- 528 Dra. Susete Marques Pereira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO METRÓPOLIS  
 DE SÃO PAULO  
**JUCESP**  
 CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 106.091/14-1  
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 04 ABR 2014  
 E.R. JUCESPIACIC-CAMPINAS I


Cod. 02083



ANS - nº 335690






8581000000-5 22170185111-8 80590067791-2 14320181109-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico			07 - Data de Vencimento 09/11/2018	
02 - Endereço Avenida Barão de Itapura, 1123 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 22,17	
03 - CNPJ Base / CPF 46.124.624	04 - Telefone (19)3295-1120	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590067791143</b>  Emissão: 10/10/2018	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590067791143-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1			
			Documento Detalhe	<b>304-9</b>	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)				
			15 - Nome do Contribuinte Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico		03 - Data de Vencimento 09/11/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,17	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00			
			16 - Endereço Avenida Barão de Itapura, 1123 Campinas SP		04 - Cnpj ou Cpf 48.124.624/0001-11	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00			
18 - Nº do Documento Detalhe 180590067791143-0001 Emissão: 10/10/2018		17 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,17					

8581000000-5 22170185111-8 80590067791-2 14320181109-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico			07 - Data de Vencimento 09/11/2018	
02 - Endereço Avenida Barão de Itapura, 1123 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 22,17	
03 - CNPJ Base / CPF 46.124.624	04 - Telefone (19)3295-1120	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590067791143</b>  Emissão: 10/10/2018	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

V

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.25.58  
1890201890

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABRICIO RIBEIRO BERTELLI  
AGENCIA: 1890-2      CONTA:            62.002-5  
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG		
Codigo de Barras	858100000000-5	22170185111-8	
	80590067791-2	14320181109-0	
Banco			001
Data do pagamento		10/10/2018	
Nr de controle- Dare-SP		180590067791143	
Valor Total			22,17

-----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 101001  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.FB5.D29.7F6.D60.9E4

-----

1a via

=====



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

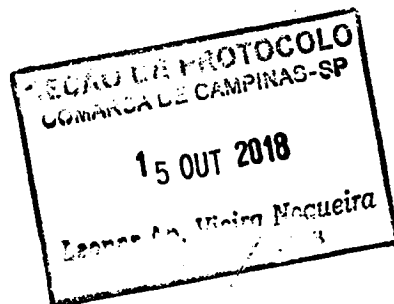
**TERMO DE JUNTADA**

Em 17/10/2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

23  
1743/17  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO.



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

114 FTSR.18.00021902.5 091603 1507 89

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“ALCAMP” ou “Falida”), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar

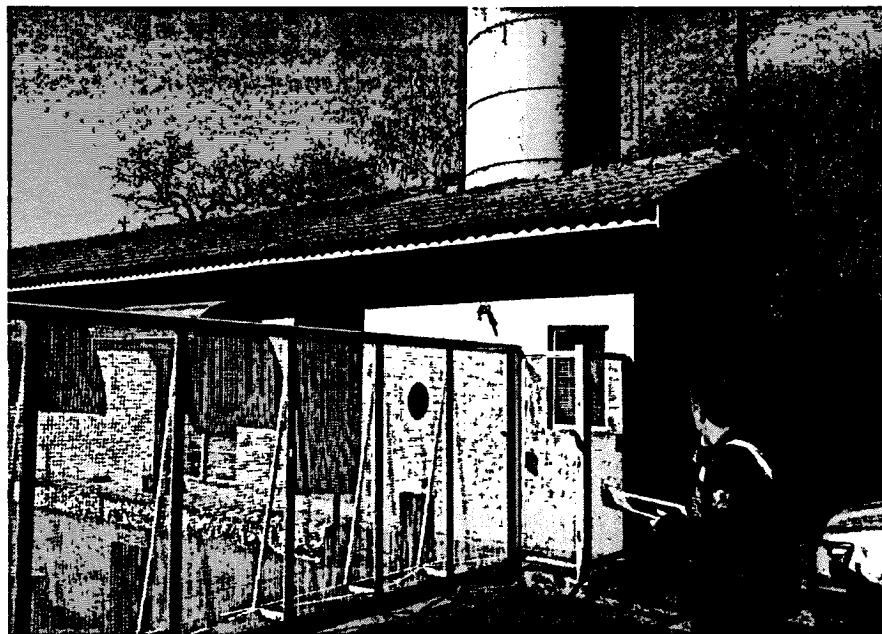
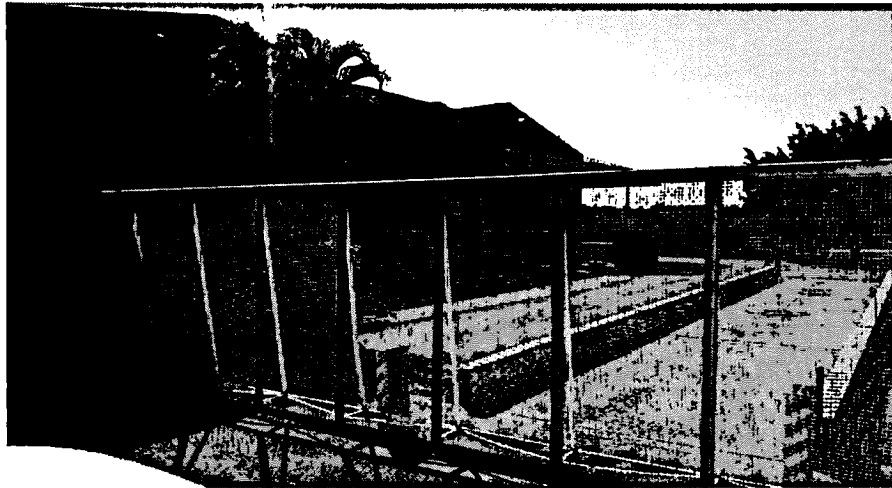
**I - DO CUMPRIMENTO DO MANDADO**

1. Aprioristicamente, insta consignar que em 29.06.2017, a falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. foi decretada por meio de r. decisão proferida pelo D. Juízo da 1ª Vara Cível de Campinas, na qual foi consignada a nomeação da empresa ACFB Administração Judicial Ltda., para o encargo de Administrador Judicial.
2. Em continuidade, foi juntada aos presentes autos a Carta Precatória expedida pelo D. Juízo falimentar determinando a arrecadação dos bens e documentos da falida, bem como a avaliação e lacração (fls. 01/03), de sorte que esse D. Juízo, proferiu r. decisão à fl. 04, determinando o cumprimento do mandado.
3. Nesta senda, visando dar cumprimento ao referido mandado, a Administradora Judicial entrou em contato com o oficial de justiça designado, para agendamento da diligência.
4. Após o referido contato com o Sr. Oficial de Justiça, no dia 12.07.2018, por volta das 10h, a Administradora Judicial, representada por seu preposto Sr. Eraldo Lima Júnior, e o Oficial de

Justiça designado, Sr. Vladimir de Barros Lobo, diligenciaram junto ao imóvel em que se encontrava instalada a sede da Falida, localizado na Rodovia Antonio Rossi, Km 03, Vila Camatari, cidade de Elias Fausto, estado de São Paulo, com o fito de dar cumprimento ao mandado expedido.

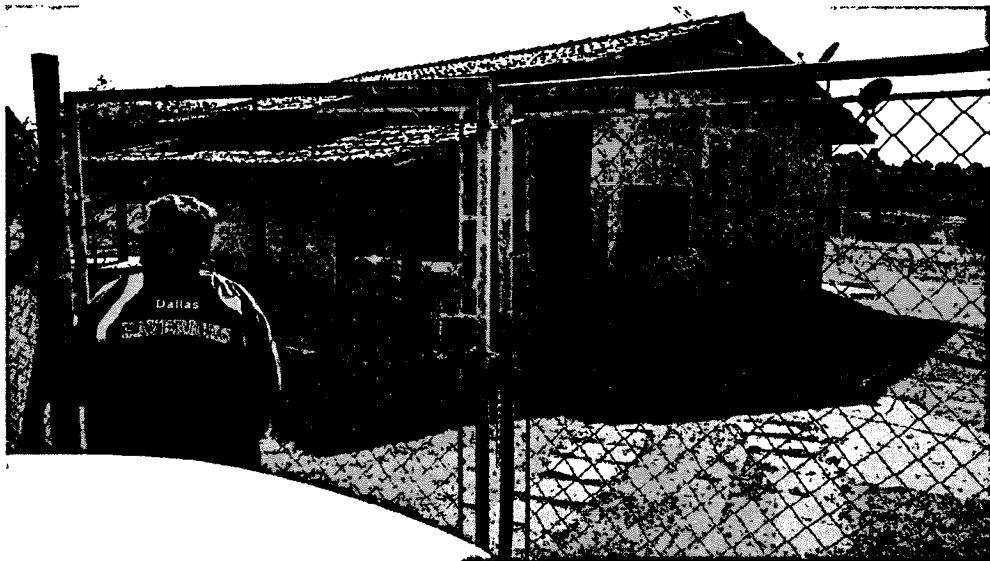
## **II - DA DILIGÊNCIA REALIZADA NO DIA 12.07.2018**

5. Inicialmente, consigna-se que, na data aprezada para cumprimento do mandado, a Administradora Judicial, representada por seu preposto e acompanhada pelo Sr. Oficial de Justiça, constatou que o imóvel se encontrava fechado pela parte da frente, contudo, com acesso pelos fundos, local em que se situa uma casa, como demonstram as fotos a seguir:



af



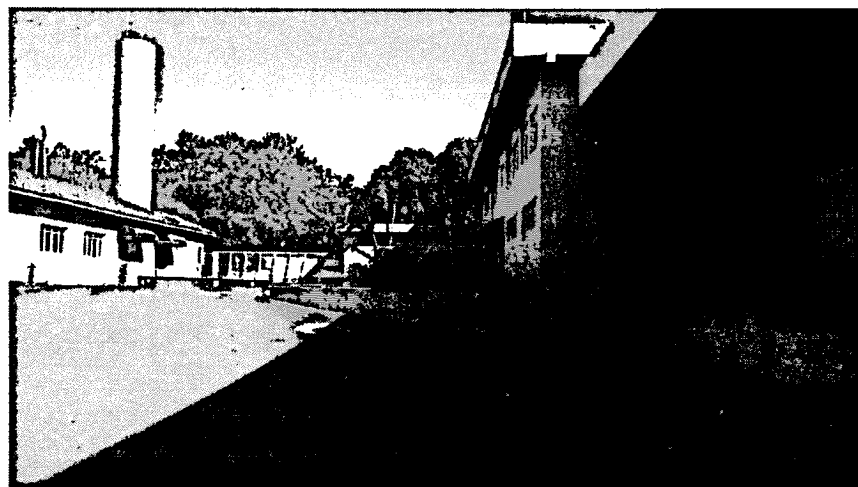
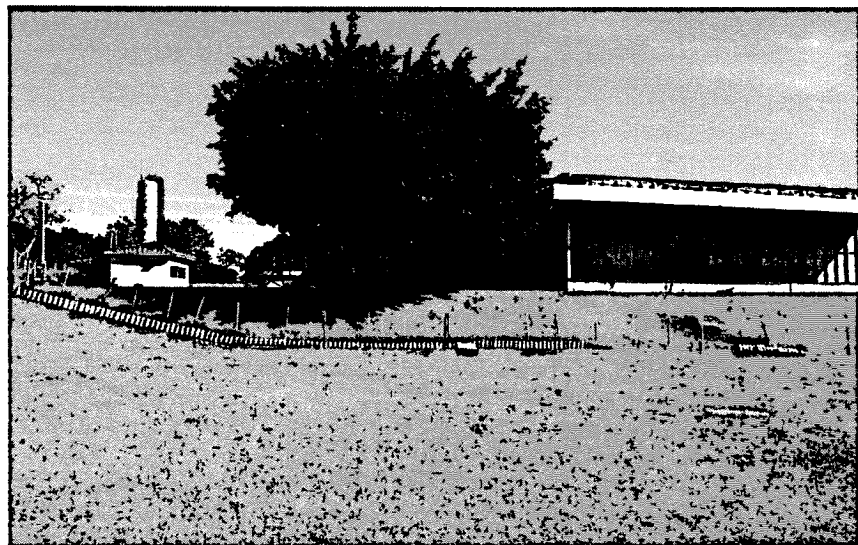
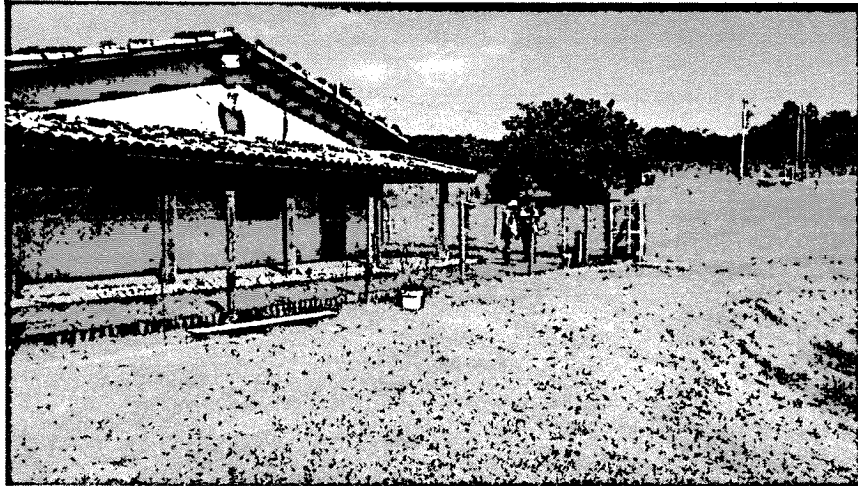


6. Após várias tentativas de contatar os residentes da casa, um jardineiro se apresentou, o qual se identificou pelo pré nome de Hilton, informando que cuidava da manutenção do local.

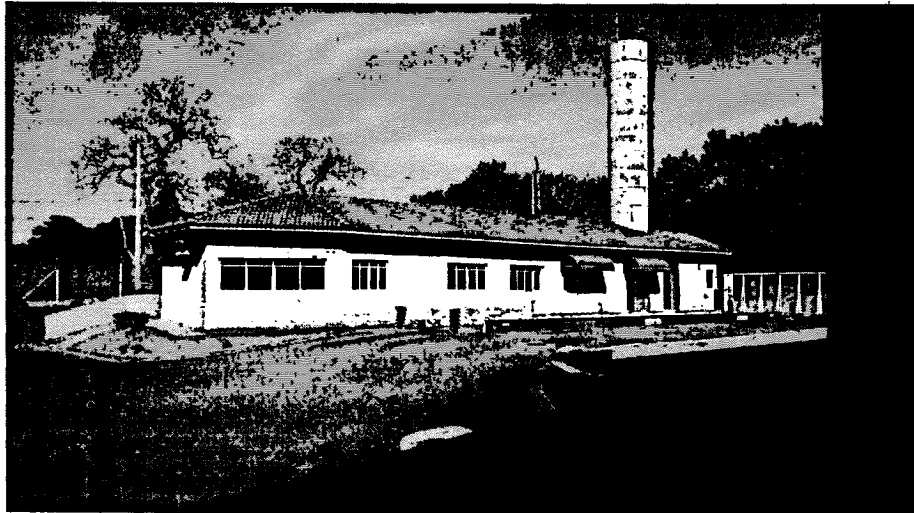
7. O jardineiro informou que foi contratado pela Sra. Luciane, suposta empregada da empresa de fabricação de rações denominada “Pet Food”, reiterando ainda que esta empresa teria adquirido o referido imóvel através de leilão, no ano de 2017. Informou que a casa dos fundos era ocupada por um casal, que atuavam como caseiros, e hoje é ocupada no período da noite por um segurança, possivelmente contratado pela empresa “Pet Food”.

*[Handwritten signature]*

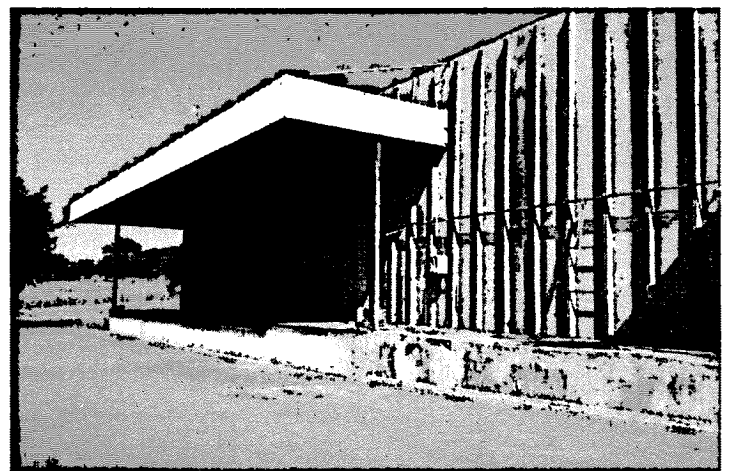
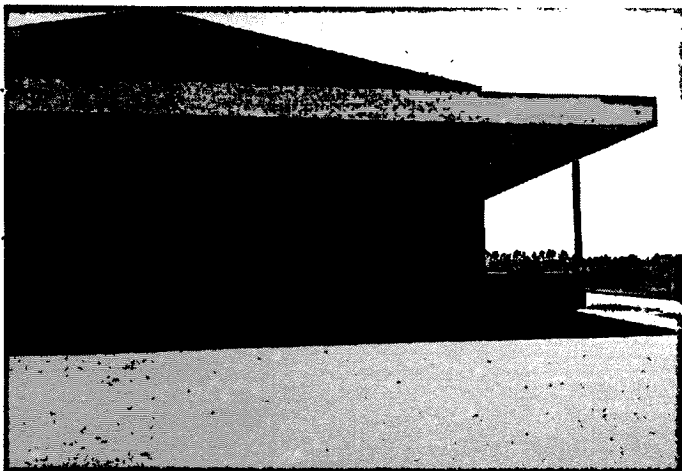
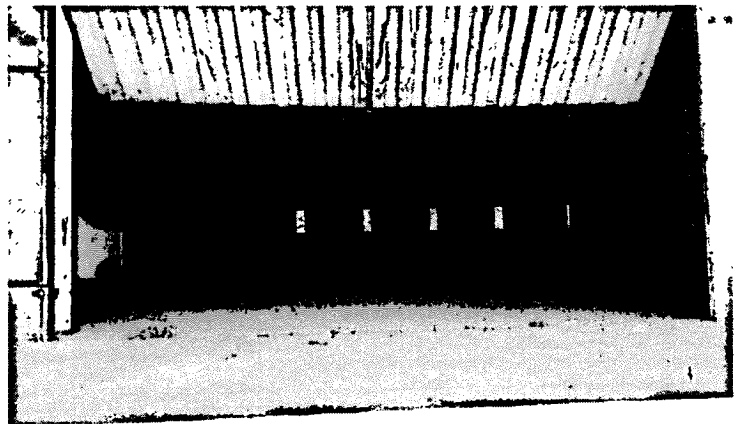
8. Insta ressaltar que o Sr. Hilton não criou óbice ao cumprimento do mandado, e acompanhou a Administradora Judicial e o Sr. Oficial de Justiça durante o ato.



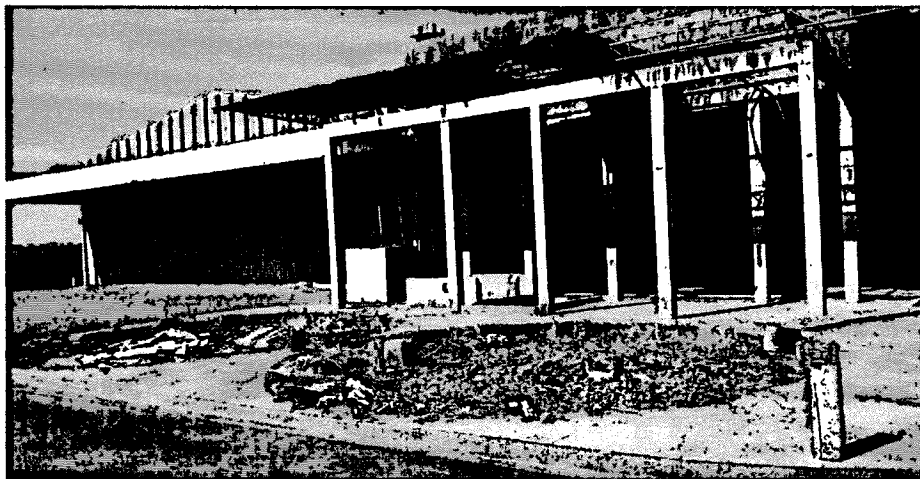
*[Handwritten signature]*



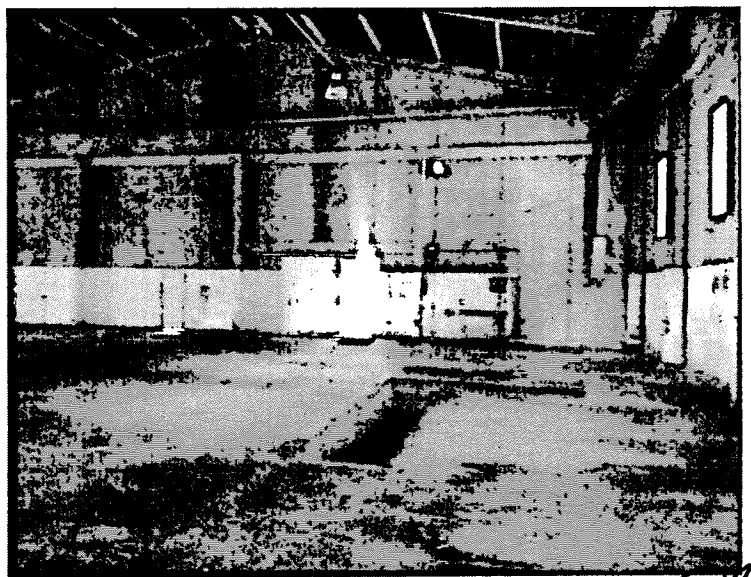
9. A visita teve início na área externa do imóvel, tendo sido constatado que os portões do galpão estavam abertos.

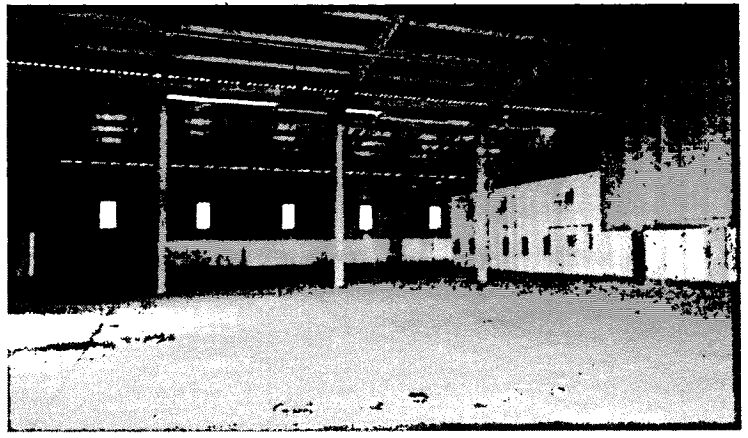
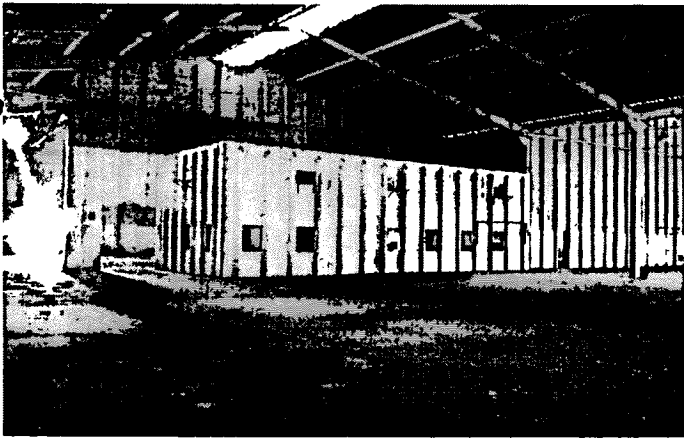
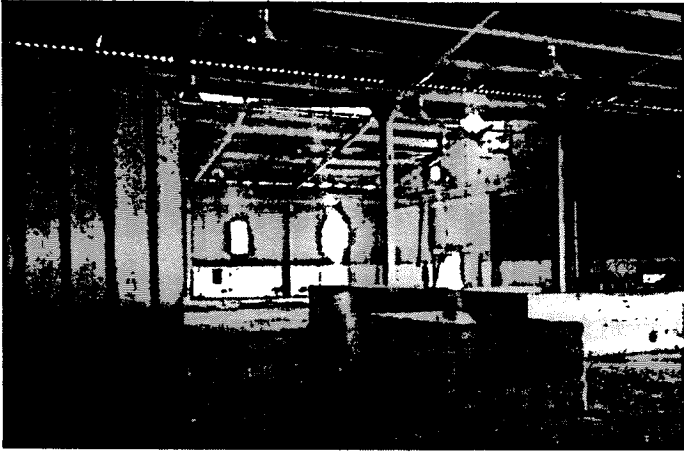


A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



10. No interior do galpão, identificou-se a inexistência de bens, de sorte que este estava totalmente vazio, conforme demonstrado nas imagens abaixo colacionadas:

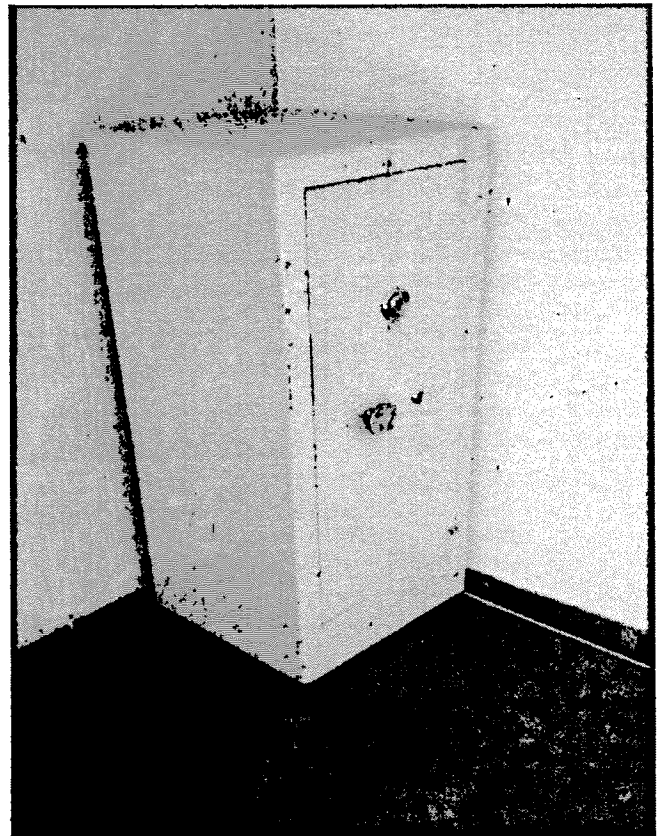
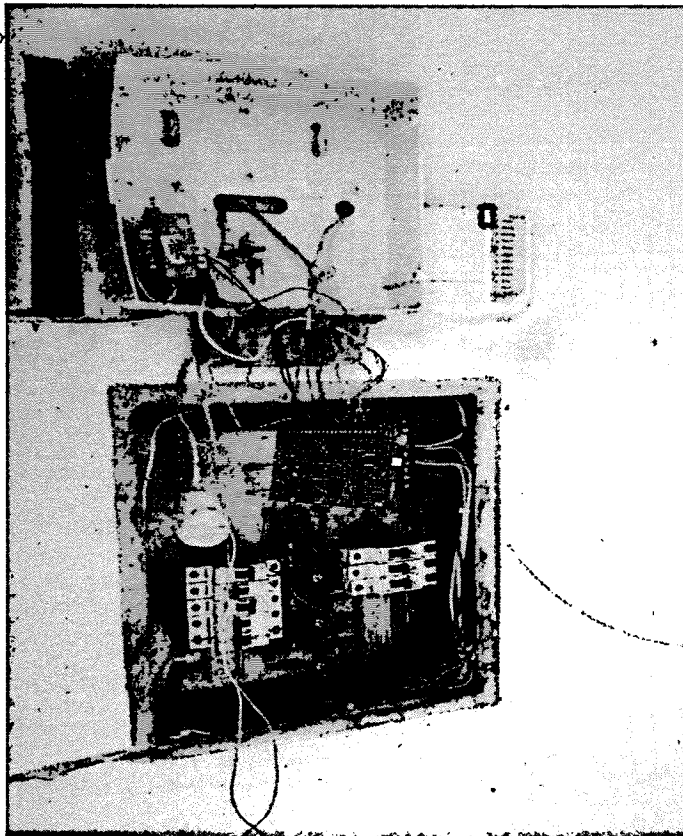
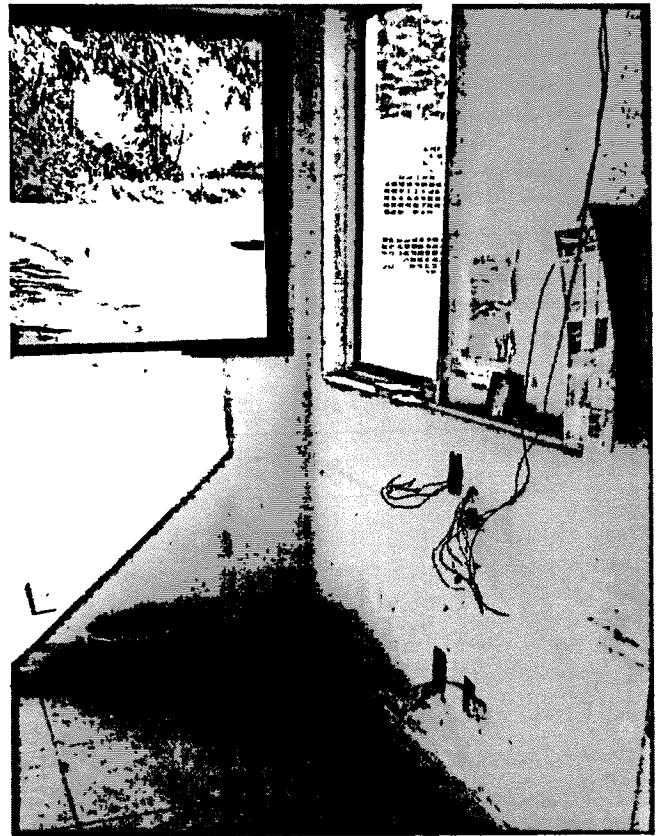
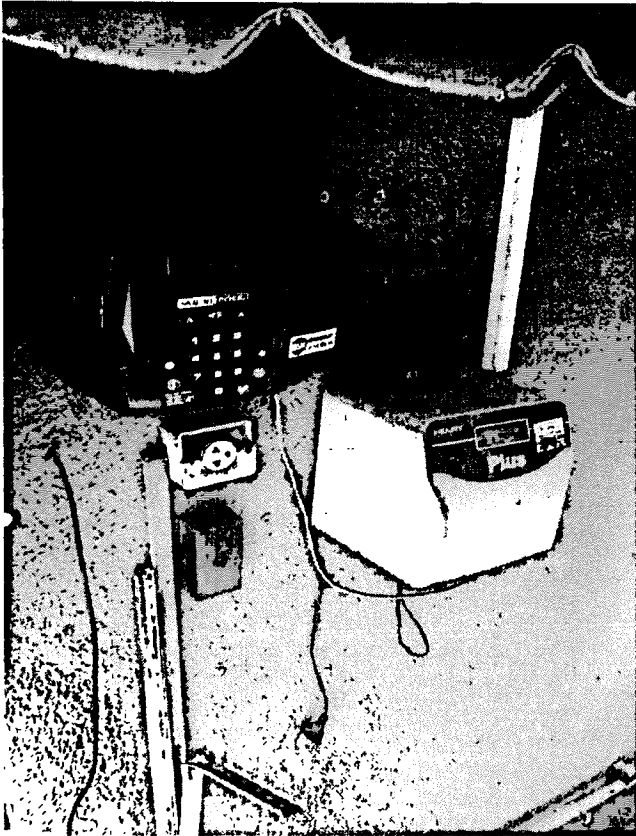




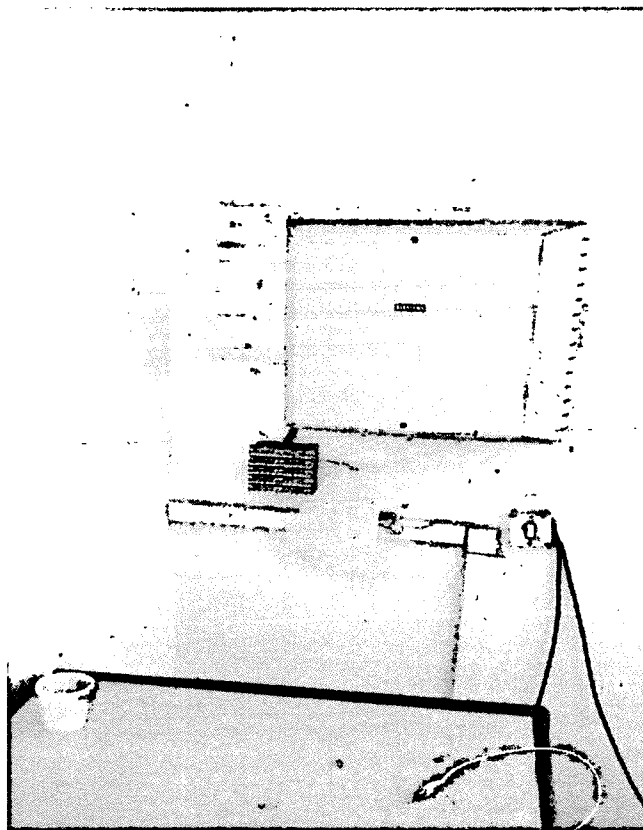
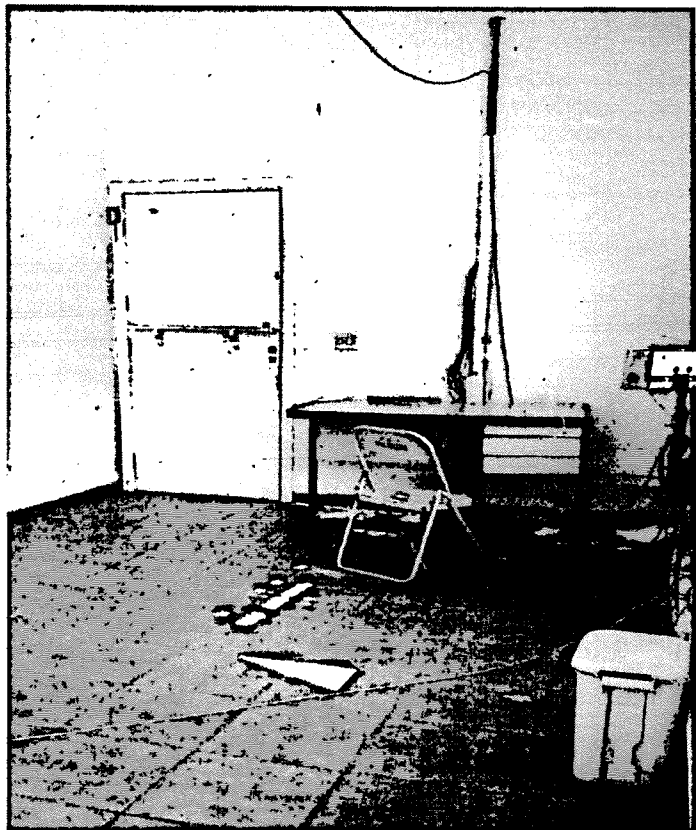
11. Na sequência, a visita de constatação teve seguimento perante à portaria e área administrativa. Foi possível constatar a existência de alguns poucos itens no local, não sendo possível atestar que sejam de propriedade da Falida, haja vista que, segundo informações prestadas pelo jardineiro do local, o imóvel foi adquirido em hasta pública, conforme se demonstra nas imagens abaixo relacionadas:



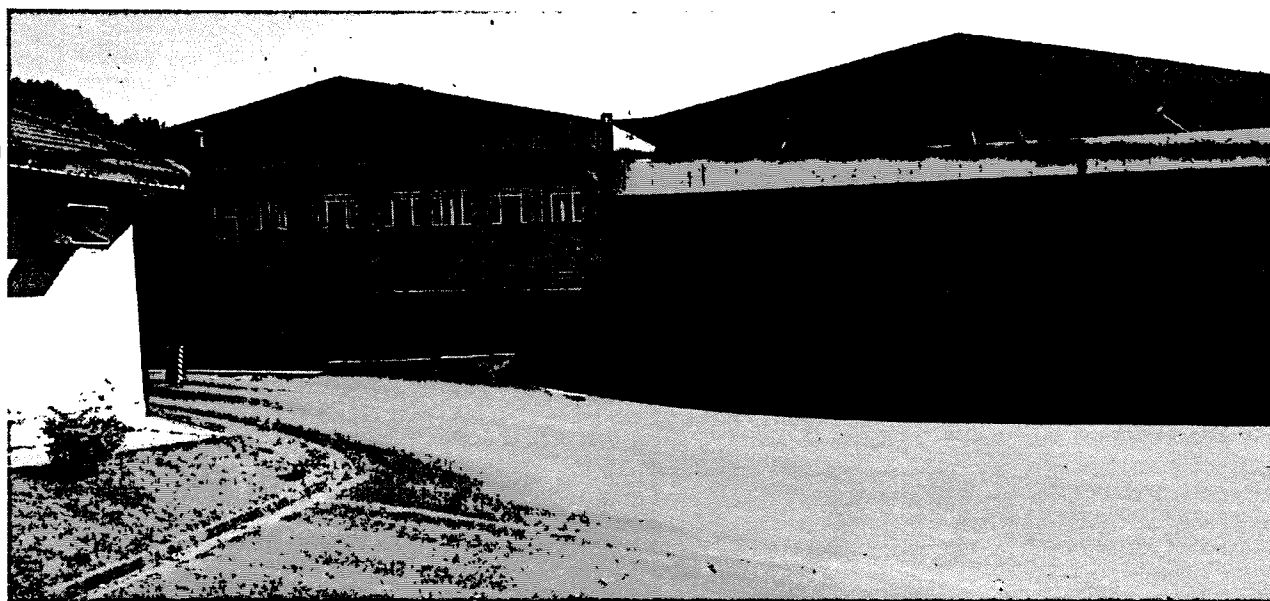
Q



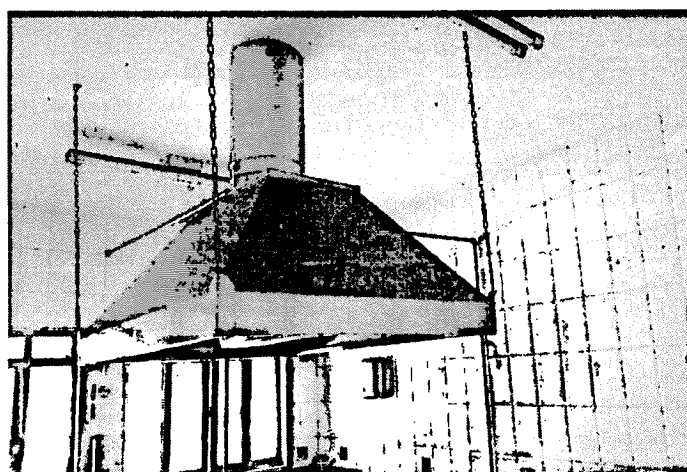
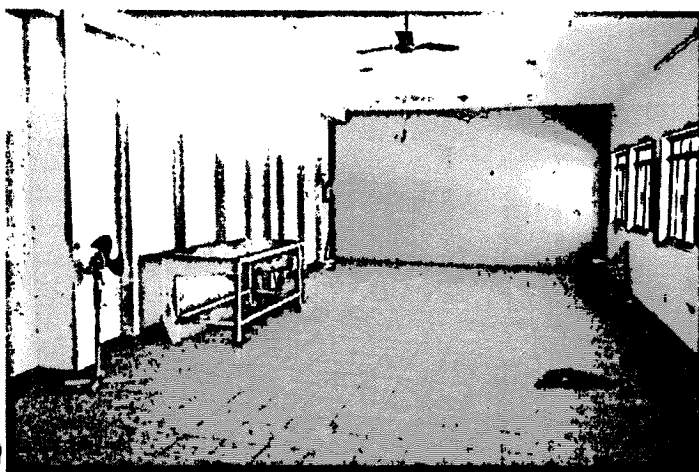
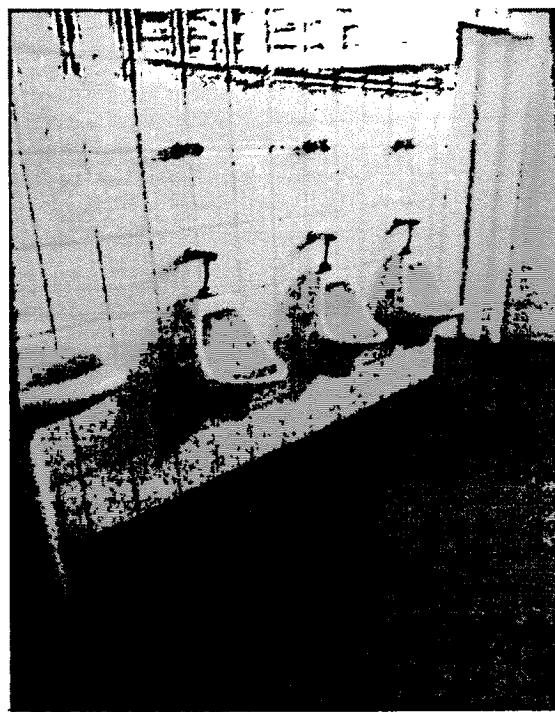
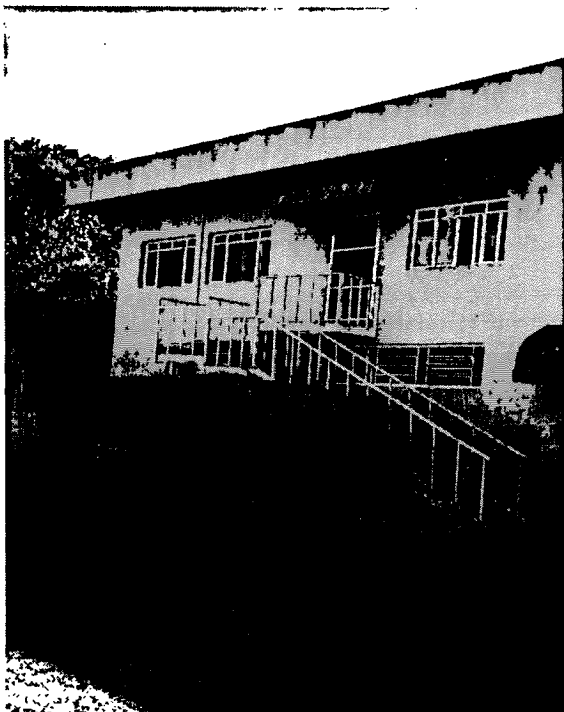
A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.



12. Na área externa do galpão, foi constatada a existência de uma edificação possivelmente destinada ao refeitório, contando com banheiros e cozinha. No local identificou-se outros parques bens, como demonstra as imagens abaixo:



*[Handwritten signature]*

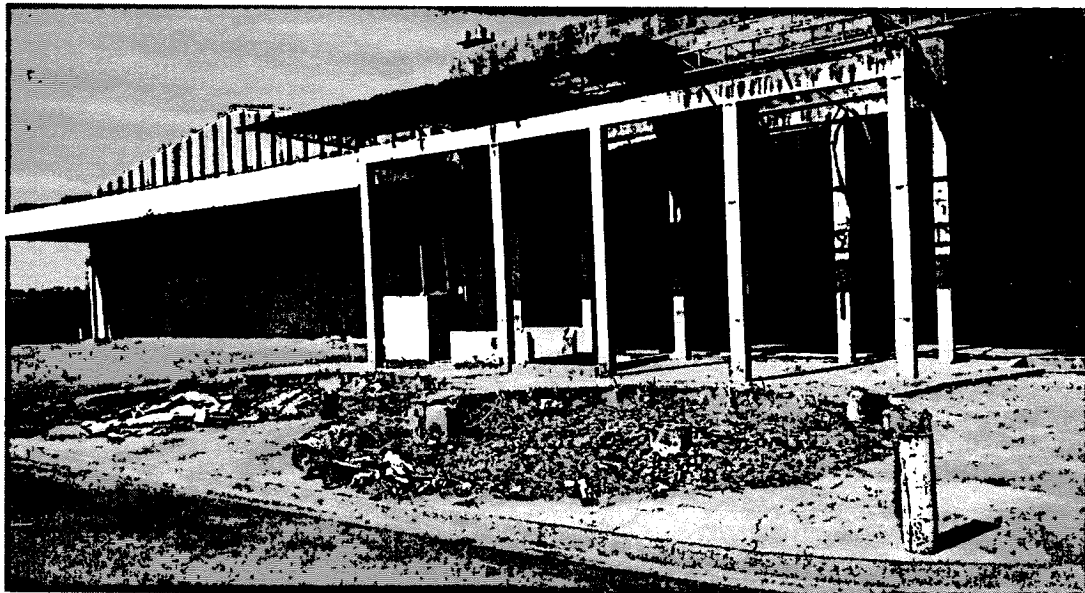


13. Desta forma, foi possível atestar a existência dos seguintes itens: (i) 01 (um) cofre vertical, na cor cinza, fechado e trancado; (ii) 01 (uma) coifa em alumínio, fixa, no refeitório; (iii) 01 (um) ponto digital "henry"; (iv) 01 (um) ponto físico "henry"; (v) 01 (uma) chapeira para cartões dos empregados; (vi) aparelho de musculação, faltando partes superiores; (vii) diversos painéis, disjuntores, fiações e componentes elétricos; (viii) 05 (cinco) leitores de perímetro, "digital beam detector"; (ix) 01 (uma) mesa de escritório com cinco gavetas; (x) 01 (uma) mesa de metal, cor cinza.

A handwritten signature or mark, possibly the name of the person who provided the information or the official responsible for the report.



14. Nos fundos do imóvel, foi possível constatar uma área destinada a algum equipamento pesado, conforme se atesta pelas imagens obtidas no momento da visita:



15. Destarte, o Oficial de Justiça e a Administradora Judicial declararam a visita de constatação encerrada e concluíram que o imóvel se encontra ocupado, haja vista as informações relatadas pelo prestador de serviços, Sr. Hilton.

16. Ressalta-se que, devido ao fato de não haver nenhum responsável pelo imóvel no local, bem como diante das informações prestadas pelo jardineiro, no tocante ao imóvel ter sido adquirido em hasta pública pela empresa "Pet Food", o Oficial de Justiça não pôde concluir a

N

lacrção do imóvel e a arrecadação dos parcos bens móveis que se encontravam no local, haja vista não ser possível identificar que sejam de propriedade da Falida.

17. Por fim, após a realização de diligências administrativas, a Administradora Judicial ressalta que identificou que o imóvel em questão foi alienado judicialmente nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, de sorte que foi requerido anteriormente a expedição de ofício ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, solicitando a imediata transferência dos valores amealhados a esse D. Juízo Falimentar.

18. Diante do quanto exposto, a Administradora Judicial **requer a intimação da empresa adquirente do imóvel, Pet Food Solution Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos e Artigos para Animais Ltda., sediada na Rua Alcides Barrera, nº 310, bairro Vila Camatari, cidade de Elias Fausto, estado de São Paulo, CEP 13350-000, para que informe se remanescem bens de propriedade da Falida no imóvel adquirido**, a fim de possibilitar a sua arrecadação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 08 de outubro de 2018.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antônia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 19 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1-Diante da aquiescência ministerial às fls. 949, item 2, defiro os requerimentos formulados às fls. 846/849 pela administradora judicial.

Ficam intimados os sócios da falida, pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, a prestarem esclarecimentos acerca dos requisitos constantes no artigo 104, inciso I, alíneas "d", "f" e "g", da Lei nº 11.101/2005.

Outrossim, à minguia de oposição do Administrador Judicial e do *Parquet*, defiro a manutenção dos livros e demais documentos da falida em poder dos sócios, os quais deverão informar, em 05 (cinco) dias, o endereço onde se encontram depositados, a fim de possibilitar futura análise.

Ponto, ainda, que o edital já foi republicado, consoante fls. 955/957.

2-No que tange ao pedido de restituição formulado, às fls. 882/917, por Itapeva Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, **deixo de conhecê-lo** pela inadequação da via eleita.

Deveras, o artigo 87, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 preconiza que o pedido será autuado em apartado, cabendo à interessada proceder à distribuição, em separado, do requerimento.

Note-se, da mesma forma, que já há incidente com esse teor distribuído sob o nº 0084066-42.2012.8.26.0114, em trâmite por este juízo universal, em que figura como requerente Banco Mercedes Benz do Brasil S.A., isto é, o suposto cedente dos créditos indicados pela

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000A0XTI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

peticionária às fls. 882. Assim, deverá esta verificar qual(is) contrato(s) é(são) objeto de aduzido incidente, intervindo, se o caso, como terceira interessada.

Insta salientar que em eventual incidente a ser aberto deverá ser demonstrada a efetiva arrecadação dos bens alienados fiduciariamente na falência, sem se olvidar da indispensabilidade de apresentação do instrumento de cessão.

3-Aguarde-se o encaminhamento das respostas dos demais ofícios pendentes, com o escopo de se aferir a data do protesto mais antigo e, em consequência, a data de início do termo legal da falência.

4-Fls. 921/937 e fls. 959/981: anote-se.

5-Certifique a serventia acerca de eventual depósito oriundo da 2ª Vara da Justiça do Trabalho, em resposta ao ofício de fls. 834, **reiterando-o, se o caso.**

6-Intime-se a empresa arrematante do imóvel diligenciado e outrora pertencente à falida, qual seja, Pet Food Solution Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos e Artigos para Animais LTDA, para que informe se remanescem bens móveis de propriedade da falida no imóvel arrematado, de modo a possibilitar sua arrecadação, consoante requerido no item 18 de fls. 994.

Int. Ciência ao Ministério Público.  
Campinas, 19 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 634 em 24/10/18. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 3600000A0XTI.

997  
N

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>CERTIDÃO</b>
-----------------

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, em cumprimento à decisão transladada às fls. 998, que foi distribuída habilitação de crédito de Antônio Isaías de Araújo e outros sob nº 1043234-37.2018.8.26.0114. Nada Mais. Campinas, 26 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 16 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thais Migliorança Munhoz** Eu, Milene Rocco Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1043234-37.2018.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**  
Requerente: **Antonio Isaías de Araujo e outros**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Thais Migliorança Munhoz**

Autos nº 2018/002347.

Vistos.

Sendo os autos principais físicos (falência) desnecessário o apensamento, certifique-se a distribuição naqueles autos trasladando-se cópia deste decisum procedendo também o cadastro do procurador desta Habilitação (na falência) no sistema SAJ.

Manifestem-se a administradora judicial, a falida no prazo de 5(cineo) dias.  
Oportunamente abra-se vista ao Ministério Público

Int.  
Campinas, 16 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Milene Rocco Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THAIS MIGLIORANCA MUNHOZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1043234-37.2018.8.26.0114 e o código 48B5E2B.

999



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 5º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 999, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 26 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, (RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 6º VOLUME



## 1743/17

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

FLS: <i>167</i>	Nº PROCESSO ORIGEM: <i>002201997.2016.4036182</i>
VARA ORIGEM: <i>3ª Federal C. Exec. Fiscal</i>	EM DESFAVOR AO(A): <i>Alcamp</i>

JUIZ DE DIREITO



0053429-53.2012.8.26.0100

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Assunto principal : Inadimplemento *6º VOL*

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 125.026,91

Volume : 1/7

Reqte : **BANCO FIBRA S/A**

Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro

Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**

Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)

Falida : **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**

TerIntCer : CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO

Advogado : William Carmona Maya (OAB: 257198/SP)

Soc. Advogados : Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB: 11785/SP)

TerIntCers : Camil Alimentos S/A e outros

Advogado : Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB: 247319/SP)

Interesdos : VIVO Telefonica Brasil S/A e outros

Advogado : Omar Mohamad Saleh (OAB: 266486/SP) e outro

Adm-Terc. : ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Advogado : Fernando Bonaccorso (OAB: 247080/SP)

Credor : Industria de Torrone Nossa Senhora de Montevérgine Ltda e outros

Advogado : Flavio de Souza Senra (OAB: 222294/SP)

Gestor : Lancejudicial Leilões Eletrônicos

Advogado : Adriano Piovezan Fonte (OAB: 306683/SP)

Redistribuição : Livre - 20/06/2017 15:07:42

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuado neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, 2017/001743  
Titular

**Va** Escr. subscr.  
Vara Cível

## 1743/17

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ABERTURA DO 6º VOLUME**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1000, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 26 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, (RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



1001 ~

Olá Sr. RAFAEL MARQUES MIORIM 368804 - miorim , última visita em 23/10/2018, 15:05hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL &gt; Depósito Judicial &gt; Conta Judicial &gt; Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do Processo 0053429-53.2012.8.26.0100

Conta Judicial

## Processo

Número do Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100

Comarca: Campinas

Foro: Foro De Campinas

Ofício/Cartório: Cartório Da 1ª Vara Cível





Vara: 1ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Banco Fibra S/A	58.616.418/0001-08
	Adv. Autor	Marcos de Rezende Andrade Junior	264.670.908-02
	Réu	Alcamp Comercial Ltda e outros.	03.310.865/0001-42
	Adv. Réu	George Raymond Zouein	150.331.878-80

## Contas Judiciais

	Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Status	Ações
—	4500119849191	R\$ 735.118,23	(Ativa)	

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	18/07/2017	BANCO FIBRA SA	58.616.418/0001-08	○	○	○	○	

2	31/07/2018	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO	03.773.524/0001-03	R\$ 52.406,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.961,33	
3	31/07/2018	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO	03.773.524/0001-03	R\$ 605.158,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611.561,41	
4	24/08/2018	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	51.174.001/0001-93	R\$ 225,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226,89	
5	10/10/2018	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	51.174.001/0001-93	R\$ 72.328,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.466,79	

1002  
~<http://www.bb.com.br>**Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado****Depósitos Judiciais Magistrados****Dados do Processo**

Justiça de Vínculo:

**ESTADUAL**

Tribunal de Vínculo:

**TRIBUNAL DE JUSTICA**

Comarca:

**CAMPINAS**

Órgão:

**1ª VARA CÍVEL**

Natureza da Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

REU :

**Alcamp Comercial Ltda**

CPF/CGC:

AUTOR :

**BANCO FIBRA S/A**

CPF/CGC:

Tipo de Pessoa:

**JURIDICA**

Referência do Depósito:

Procurador:

Telefone:

**0 - 0**

Número do Depósito:

**4500119849191**

Data do Depósito:

**31.07.2018**

Número da Parcela:

**3**

Prefixo da Agência:

**5966**

Nome da Agência:

**FORUM CAMPINAS**

Saldo de Capital R\$:

**605.158,03**

Saldo de Capital Atualizado R\$:

**609.660,05**

Saldo Bloqueado R\$:

**0,00**



(<http://www.bb.com.br>)

## Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

### Depósitos Judiciais Magistrados

#### Dados do Processo

Justiça de Vínculo:

**ESTADUAL**

Tribunal de Vínculo:

**TRIBUNAL DE JUSTICA**

Comarca:

**CAMPINAS**

Órgão:

**1ª VARA CÍVEL**

Natureza da Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

Ação:

**NAO ESPECIFICADA**

REU :

**Alcamp Comercial Ltda**

CPF/CGC:

AUTOR :

**BANCO FIBRA S/A**

CPF/CGC:

Tipo de Pessoa:

**JURIDICA**

Referência do Depósito:

Procurador:

Telefone:

**0 - 0**

Número do Depósito:

**4500119849191**

Data do Depósito:

**31.07.2018**

Número da Parcela:

**2**

Prefixo da Agência:

**5966**

Nome da Agência:

**FORUM CAMPINAS**

Saldo de Capital R\$:

**52.406,80**

Saldo de Capital Atualizado R\$:

**52.796,67**

Saldo Bloqueado R\$:

**0,00**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé constarem dois depósitos oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos valores de R\$ 605.158,03 e R\$ 52.406,80, acostado às fls. 1001-1003 dos autos. Nada Mais. Campinas, 26 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2018, foi disponibilizado na página 1656/1662 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1-Diante da aquiescência ministerial às fls. 949, item 2, defiro os requerimentos formulados às fls. 846/849 pela administradora judicial. Ficam intimados os sócios da falida, pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, a prestarem esclarecimentos acerca dos requisitos constantes no artigo 104, inciso I, alíneas "d", "f" e "g", da Lei nº 11.101/2005. Outrossim, à míngua de oposição do Administrador Judicial e do Parquet, defiro a manutenção dos livros e demais documentos da falida em poder dos sócios, os quais deverão informar, em 05 (cinco) dias, o endereço onde se encontram depositados, a fim de possibilitar futura análise. Pontuo, ainda, que o edital já foi republicado, consoante fls. 955/957. 2-No que tange ao pedido de restituição formulado, às fls. 882/917, por Itapeva Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, deixo de conhecê-lo pela inadequação da via eleita. Deveras, o artigo 87, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 preconiza que o pedido será autuado em apartado, cabendo à interessada proceder à distribuição, em separado, do requerimento. Note-se, da mesma forma, que já há incidente com esse teor distribuído sob o nº 0084066-42.2012.8.26.0114, em trâmite por este juízo universal, em que figura como requerente Banco Mercedes Benz do Brasil S.A., isto é, o suposto cedente dos créditos indicados pela petionária às fls. 882. Assim, deverá esta verificar qual(is) contrato(s) é(são) objeto de aduzido incidente, intervindo, se o caso, como terceira interessada. Insta salientar que em eventual incidente a ser aberto deverá ser demonstrada a efetiva arrecadação dos bens alienados fiduciariamente na falência, sem se olvidar da indispensabilidade de apresentação do instrumento de cessão. 3-Aguarde-se o encaminhamento das respostas dos demais ofícios pendentes, com o escopo de se aferir a data do protesto mais antigo e, em consequência, a data de início do termo legal da falência. 4-Fls. 921/937 e fls. 959/981: anote-se. 5-Certifique a serventia acerca de eventual depósito oriundo da 2ª Vara da Justiça do Trabalho, em resposta ao ofício de fls. 834, reiterando-o, se o caso. 6-Intime-se a empresa arrematante do imóvel diligenciado e outrora pertencente à falida, qual seja, Pet Food Solution Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos e Artigos para Animais LTDA, para que informe se remanescem bens móveis de propriedade da falida no imóvel arrematado, de modo a possibilitar sua arrecadação, consoante requerido no item 18 de fls. 994. Int. Ciência ao Ministério Público. Campinas, 19 de outubro de 2018."

Campinas, 29 de outubro de 2018.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram distribuídas as habilitações de crédito nºs 1043234-37.2018.8.26.0114 e 1044527-42.2018.8.26.0114 consoante decisões copiadas às fls. 1007 e 1008. Nada Mais. Campinas, 06 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 25 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1044527-42.2018.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação Judicial e Falência**  
 Requerente: **Carlos Alberto Poças de Lima**  
 Requerido: **SERTENCO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2018/002424.

Vistos.

Sendo os autos principais físicos (falência) certifique-se a distribuição naqueles autos trasladando-se cópia deste decisum procedendo também o cadastro do procurador desta Habilitação (na falência) no sistema SAJ.

Manifestem-se a administradora judicial, a falida no prazo de 5(cinco) dias. Oportunamente abra-se vista ao Ministério Público

Int.

Campinas, 25 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 16 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thais Migliorança Munhoz** Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1043234-37.2018.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**  
Requerente: **Antonio Isaias de Araujo e outros**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Thais Migliorança Munhoz**

Autos nº 2018/002347.

Vistos.

Sendo os autos principais físicos (falência) desnecessário o apensamento, certifique-se a distribuição naqueles autos trasladando-se cópia deste decisum procedendo também o cadastro do procurador desta Habilitação (na falência) no sistema SAJ.

Manifestem-se a administradora judicial, a falida no prazo de 5(cinco) dias.  
Oportunamente abra-se vista ao Ministério Público

Int.

Campinas, 16 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THAIS MIGLIORANCA MUNHOZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1043234-37.2018.8.26.0114 e o código 4885E2B.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

## TERMO DE JUNTADA

Em 09 / 11 / 2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, N, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL  
DE CAMPINAS (SP)

114 FCRS.18.00155473-1 071118 1510 408

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA E JOEL**

**SCOLARI**, falidos, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da falência em epígrafe, em trâmite perante esse MM. Juízo e Cartório, atender o r. despacho prestando esclarecimentos acerca dos requisitos constantes do artigo 104, inciso I, alíneas "d", "f" e "g", da Lei 11.101/2005, conforme segue:

**Art. 104, I, "d" - DOS MANDATOS OUTORGADOS**

Os falidos outorgaram somente procurações *ad judcia*, para os seguintes advogados: George Raymond Zouen, OAB 137.130, Marcela Priscila Malta Soldera, OAB 243.030, ambos com escritório na Rua Camargo Paes, 616, Campinas (SP) e Janaina de Campos Dias Lott, OAB 241.208, com escritório na Rua dos Alecrins, 914, sala 601, Campinas (SP).

1743/A  
dubia

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

---

## **Art. 104, I, "f" - DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

Os falidos informam que não possuem participação societária em nenhuma outra sociedade.

## **Art. 104, I, "g" - CONTAS BANCÁRIAS**

Os falidos informam que possuem as seguintes contas bancárias:

1.- Joel Scolari: Banco Bradesco, Agência 7383, c/c 46431-7;

2.- Fernanda Dimarzio Scolari Oliveira: Banco Itaú, Agência 3814, c/c 30432-9.

## **Art. 104, I, "g" - PROCESSOS EM ANDAMENTO**

### **AÇÕES ESTADUAIS**

1076637-44.2015.8.26.0100

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 30/07/2015 - 32ª Vara Cível

1109641-09.2014.8.26.0100

Procedimento Comum / Duplicata

**Exectdo:** ALCAMP COMERCIAL LTDA

Recebido em: 31/10/2014 - 21ª Vara Cível

0058688-29.2012.8.26.0100

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 07/11/2012 - 22ª Vara Cível

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUÉIN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

---

0058685-74.2012.8.26.0100

Execução de Título Extrajudicial / Alienação Fiduciária

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 07/11/2012 - 3ª Vara Cível

0199862-26.2012.8.26.0100 (583.00.2012.199862)

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário

**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada

Recebido em: 09/10/2012 - 21ª Vara Cível

0172109-94.2012.8.26.0100 (583.00.2012.172109)

Monitória / Compra e Venda

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 26/07/2012 - 29ª Vara Cível

0000695-68.2008.8.26.0035 (005.01.2008.000695)

Recuperação Judicial / Recuperação judicial e Falência

**Credor:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 27/03/2008 - Vara Única

0000237-15.2009.8.26.0068 (068.01.2009.000237)

Procedimento Comum / Pagamento

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 07/01/2009 - 1ª Vara Cível

▣ Incidentes e recursos

0035883-86.2009.8.26.0068 (068.01.2009.035883)

Reconvenção

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 18/11/2009 - 1ª Vara Cível

0032067-33.2008.8.26.0068 (068.01.2008.032067)

Outros Feitos não Especificados

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 10/11/2008 - Vara da Fazenda Pública



**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUENIN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**0001964-94.2006.8.26.0106 (106.01.2006.001964)

Recuperação Judicial / Recuperação judicial e Falência

**Credor:** Alcamp Alimentos Campinas Ltda

Recebido em: 14/06/2006 - 1ª Vara

1045460-15.2018.8.26.0114

Habilitação de Crédito / Classificação de créditos

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 30/10/2018 - 1ª Vara Cível

0084066-42.2012.8.26.0114 (011.42.0120.084066)

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária / Alienação Fiduciária

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 17/12/2012 - 1ª Vara Cível

1500633-90.2017.8.26.0114

Execução Fiscal / IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 01/04/2017 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1500038-91.2017.8.26.0114

Execução Fiscal / IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 18/03/2017 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1500210-67.2016.8.26.0114

Execução Fiscal / IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 05/10/2016 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1038733-11.2016.8.26.0114

Execução Fiscal / ISS/ Imposto sobre Serviços

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 14/09/2016 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1037113-95.2015.8.26.0114

Monitória / Duplicata

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 11/11/2015 - 10ª Vara Cível  
 ☐ Incidentes e recursos

1037647-73.2014.8.26.0114  
 Procedimento Comum / Inadimplemento  
**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LDTA  
 Recebido em: 02/12/2014 - 5ª Vara Cível

1501517-27.2014.8.26.0114  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
**Exectdo:** Alcamp Coml Ltda  
 Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1501516-42.2014.8.26.0114  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
 Exectdo: Alcamp Coml Ltda  
 Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1501515-57.2014.8.26.0114  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
**Exectdo:** Alcamp Coml Ltda  
 Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1501514-72.2014.8.26.0114  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
**Exectdo:** Alcamp Coml Ltda  
 Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1501513-87.2014.8.26.0114  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
**Exectdo:** Alcamp Coml Ltda  
 Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1501512-05.2014.8.26.0114  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUENIN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1501511-20.2014.8.26.0114

Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1501494-81.2014.8.26.0114

Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

**Exectdo:** Alcamp Alimentos Campinas Lt

Recebido em: 21/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

0513418-09.2014.8.26.0114

Execução Fiscal / ISS/ Imposto sobre Serviços

**Exectda:** Alcamp Comercial Limitada

Recebido em: 14/11/2014 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

1011634-37.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda.

Recebido em: 17/04/2014 - 4ª Vara Cível

0502816-90.2013.8.26.0114

Execução Fiscal / ISS/ Imposto sobre Serviços

**Exectda:** Alcamp Comercial Limitada

Recebido em: 29/11/2013 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

0078162-41.2012.8.26.0114 (114.01.2012.078162)

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Comercial

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 28/11/2012 - 5ª Vara Cível

0070244-83.2012.8.26.0114 (114.01.2012.070244)

Monitória / Espécies de Títulos de Crédito

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 23/10/2012 - 1ª Vara Cível

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

---

0062998-36.2012.8.26.0114 (114.01.2012.062998)

Execução de Título Extrajudicial / Duplicata

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 18/09/2012 - 8ª Vara Cível

0058645-50.2012.8.26.0114 (114.01.2012.058645)

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 29/08/2012 - 1ª Vara Cível

0055842-94.2012.8.26.0114 (114.01.2012.055842)

Procedimento Comum / Indenização por Dano Moral

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 16/08/2012 - 5ª Vara Cível

0055843-79.2012.8.26.0114 (114.01.2012.055843)

Procedimento Comum / Pagamento Indevido

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda.

Recebido em: 16/08/2012 - 9ª Vara Cível

0056928-03.2012.8.26.0114 (114.01.2012.056928)

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária / Alienação Fiduciária

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 21/08/2012 - 10ª Vara Cível

0045389-40.2012.8.26.0114 (114.01.2012.045389)

Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 13/07/2012 - 8ª Vara Cível

0033210-74.2012.8.26.0114 (114.01.2012.033210)

Procedimento Comum / Locação de Imóvel

**Reqdo:** Alcamp Comercial Ltda - Na pessoa rep. jud. ACFB ADM. JUD. LTDA -  
FERNANDO BONACCORSO

Recebido em: 22/05/2012 - 3ª Vara Cível

0017998-13.2012.8.26.0114 (114.01.2012.017998)

---

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

---

Execução Fiscal

**Reqdo:** Alcamp Comercial Limitada

Recebido em: 16/03/2012 - SEF - Setor de Execuções Fiscais

0001233-64.2012.8.26.0114 (114.01.2012.001233)

Procedimento Comum / Direitos e Títulos de Crédito

**Reqte:** Alcamp Comercial Limitada

Recebido em: 11/01/2012 - 3ª Vara Cível

0048344-20.2007.8.26.0114 (114.01.2007.048344)

Procedimento Comum / Anulação de Débito Fiscal

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda.

Recebido em: 27/07/2007 - 2ª Vara da Fazenda Pública

0046962-94.2004.8.26.0114 (114.01.2004.046962)

Procedimento Comum / Crédito Tributário

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda.

Recebido em: 07/12/2004 - 2ª Vara da Fazenda Pública

0040795-61.2004.8.26.0114 (114.01.2004.040795)

Cautelar Inominada / Liminar

**Reqte:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 09/11/2004 - 2ª Vara da Fazenda Pública

0007130-66.2013.8.26.0299

Procedimento Comum / Obrigações

**Reqdo:** ALCAMP COMERCIAL LTDA

Recebido em: 25/11/2013 - 1ª Vara

0006500-48.2014.8.26.0372

Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda

Recebido em: 04/11/2014 - Setor das Execuções Fiscais

0006499-63.2014.8.26.0372

Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 04/11/2014 - Setor das Execuções Fiscais

0006498-78.2014.8.26.0372  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 04/11/2014 - Setor das Execuções Fiscais

0006497-93.2014.8.26.0372  
 Execução Fiscal / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 04/11/2014 - Setor das Execuções Fiscais

0005934-02.2014.8.26.0372  
 Execução Fiscal / ISS/ Imposto sobre Serviços  
**Exectdo:** Alcamp Comercial Ltda  
 Recebido em: 17/10/2014 - Setor das Execuções Fiscais

## AÇÕES TRABALHISTAS

Tadeu Cardoso Pinheiro  
 Processo nº 10875-04/14  
 2ª VT de Campinas  
 R\$ 40.873,76

Alberto Mitsuo Murata  
 Processo nº 1279/12  
 6ª VT de Campinas  
 R\$ 41.139,76

Carla Roberta dos Santos  
 Processo nº 1316/12  
 7ª VT de Campinas  
 R\$ 41.346,67

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOU EIN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA

---

Tatiane Silvia Gonçalves

Processo nº 0001224-60.2012.5.15.0114

9ª VT de Campinas

R\$ 43.182,25

Claudio Rogerio da Silva

Processo nº 0001223-75.2012.5.15.0114

9ª VT de Campinas

R\$ 44.622,62

Adailson Moreira Xavier

Processo nº 1284/12

7ª VT de Campinas

R\$ 45.767,89

Reginaldo Miranda Pessoa

Processo nº 0001191-25.2012.5.15.0129

10ª VT de Campinas

R\$ 46.653,95

Antonio Isaias de Araujo

Processo nº 0001224-29.2012.5.15.0092

5ª VT de Campinas

R\$ 47.696,46

Eliane Khamis

Processo nº 0001833-69.2013.5.15.0094

7ª VT de Campinas

R\$ 48.152,12

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOU EIN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**

Antonio Peroggini

Processo nº 0001237-14.2012.5.15.0129

10ª VT de Campinas

R\$ 50.825,77

Sibele Lenita Bedani Tissera GEA

Processo nº 0001318-68.2012.5.15.0094

7ª VT de Campinas

R\$ 52.774,23

Roseli Neves da Silva

Processo nº 1052/06

11ª VT de Campinas

R\$ 53.733,60

Gilson de Jesus Ribeiro

Processo nº 1259-72/12

7ª VT de Campinas

R\$ 53.912,26

Cidalia de Fatima de Oliveira Capote

Processo nº 0001563-38.2012.5.15.0043

3ª VT de Campinas

R\$ 55.189,46

Angela Aparecida Ferreira Minguine

Processo nº 1382-64/12

10ª VT de Campinas

R\$ 57.782,52

Roberto Carlos da Silva



**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**

---

Processo nº 10952/14

7ª VT de Campinas

R\$ 61.507,24

Francisco Romario de Sousa

Processo nº 0001744-09.2012.5.15.0053

4ª VT de Campinas

R\$ 62.592,82

Cristiane Marcelino da Silva

Processo nº 1298-80/12

6ª VT de Campinas

R\$ 62.731,55

Elane Pereira de Oliveira

Processo nº 0001354-96.2012.5.15.0131

12ª VT de Campinas

R\$ 67.232,09

Michele R. Santos de Jesus

Processo nº 1302/12

2ª VT de Campinas

R\$ 70.608,03

Sandra Regina Fantini

Processo nº 1301/12

8ª VT de Campinas

R\$ 75.630,35

Nilmario Wagner do Nascimento Sampaio

Processo nº 1557/12

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**

---

10ª VT de Campinas  
R\$ 80.595,68

Jovana Aparecida Scolari Maraccini  
Processo nº 0002035-66.2012.5.15.0131  
12ª VT de Campinas  
R\$ 101.704,08

Valkiria Magali de Souza SA (PJ)  
Processo nº 2388-47/12  
9ª VT de São Paulo  
R\$ 108.715,94

Wagner Pereira de Souza  
Processo nº 0001163-91.2012.5.15.0053  
4ª VT de Campinas  
R\$ 132.994,10

Milton Ferrari  
Processo nº 701-48/11  
6ª VT de Campinas  
R\$ 136.196,07

Gabriela Cristina Oliani  
Processo nº 0001388-89.2012.5.02.0200  
2ª VT de Cotia  
R\$ 145.481,97

Nelson Pereira Alves  
Processo 1301/12  
8ª VT de Campinas

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUEN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**

---

R\$ 167.884,85

Jose Gilson Quinteiro dos Santos

Processo nº 0001151-37.2012.5.15.0131

12ª VT de Campinas

R\$ 198.743,92

Carolina Alves Christina Martins

Processo nº 0001382-64.2012.5.15.0131

12ª VT de Campinas

R\$ 226.084,87

Simone Alves da Costa Christine

Processo nº 0001399-17.2012.5.15.0094

7ª VT de Campinas

R\$ 236.842,30

Aurita Soares dos Santos

Processo nº 0000488-45.2011.5.15.0092

5ª VT de Campinas

R\$ 244.210,57

Luiz Carlos Martins Cortez

Processo nº 0000053-86.2013.5.15.0129

10ª VT de Campinas

R\$ 280.676,04

Mafalda Penariol

Processo nº 956-26/08

12ª VT de Campinas

R\$ 282.531,57

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUÉIN**e-mail: [george@aasp.org.br](mailto:george@aasp.org.br)**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**

---

Sileide Aparecida Moraes Martins  
Processo nº 0001278-74.2012.5.15.0001  
1ª VT de Campinas  
R\$ 341.068,36

Adriano Hiroshi Maeda (PJ)  
Processo nº 0001413-95.2012.5.15.0095  
8ª VT de Campinas  
R\$ 467.480,62

SINTERCAMP  
Processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032  
2ª VT de Campinas  
Arresto - Processo piloto

**AÇÕES FEDERAIS**

Processo nº 0011428-60.2009.4.03.6105  
Fazenda Nacional

Processo 0008162-65.2009.4.03.6105  
Fazenda Nacional

Processo 0009921-30.2010.4.03.6105  
Fazenda Nacional

Processo 0022019-97.2016.4.03.6182  
Fazenda Nacional

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN**

e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA PRISCILA MALTA SOLDERA**

Informam, ainda, que os livros e demais documentos da falida encontram-se no endereço da Rua Sales de Oliveira, nº 1879, Vila Industrial, Campinas /SP.

Por fim, os falidos encontram-se à disposição desse MM. Juízo para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Campinas, 07 de novembro de 2018.

  
GEORGE RAYMOND ZOUËIN  
OAB/SP 137.130



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que houve distribuição, por dependência destes autos, de habilitação de crédito sob nº 1045460-15.2018.8.26.0114 consoante decisão copiada às fls. 1027. Nada Mais. Campinas, 09 de novembro de 2018. Eu,       , RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

1027



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 31 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG**. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1045460-15.2018.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Classificação de créditos**  
Requerente: **Instituto de Educação e Recreação Espaço Criança Ltda Me**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG**

Autos nº 2018/002480.

Vistos.

Certifique-se a distribuição nos autos nº 0053429-53.2012, trasladando-se cópia desta decisão e procedendo também ao cadastro do procurador desta Habilitação, no sistema nos autos acima.

Manifeste-se a administradora judicial em cinco dias.

Oportunamente, ao Ministério Público.

Para apreciar o pleito da concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, traga aos autos a declaração de renda do último exercício ou, na falta desta, apresente o Balanço Patrimonial do último exercício, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento do pedido.

Int.

Campinas, 31 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP  
- CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1028  
De**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CÓPIA**




A(o)  
PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO  
DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA  
RUA ALCIDES BARRERA, 310 - VILA CAMATARI  
13350-000 Elias Fausto - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) a informar este juízo da existência de bens de propriedade da falida, ALCAMP, remanescentes no imóvel adquirido.**

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 12 de novembro de 2018.



 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>DESTINATÁRIO</b> PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA RUA ALCIDES BARRERA, 310 13350-000 - Elias Fausto - SP <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			/ /	
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100</b>				

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA RUA ALCIDES BARRERA, 310 13350-000 - Elias Fausto - SP <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO	
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100</b>				
( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /				

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANILLO CAMARGO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://reaj.tjsp.jus.br/reaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000A55WG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**Em 13/11/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: carta de habilitação

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas  
CIDADE JUDICIÁRIA  
09 NOV 2018  
VISTO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIMENTO

1030  
m



29/10  
17/11/18

ATENÇÃO AOS CORREIOS:  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS., CONF. PAR. ÚNICO ART. 774 DA CLT.



Poder Judiciário Federal  
Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região

7ª Vara do Trabalho de Campinas  
Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-123  
(19) 32327997 - sa.j.vt.campinas@trt15.jus.br

	<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered-priority	PESO (kg) weight
Recebedor		AR MP
Assinatura	Doc.	
<b>JT 67953433 7 BR</b>		

Registrado Postal nº JT 67953433 7 BR Postado em 07/11/2018

Destinatário: 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - CEP 13088-901 - Campinas - SP

**NOTIFICAÇÃO - Processo PJe-JT**

Processo: 0001833-69.2013.5.15.0094 - Processo PJe-JT  
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
Autor: ELIANE KHAMIS  
Réu: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

Segue em anexo Carta de Habilitação Id 3b9582a.

Em 5 de Novembro de 2018.

LEANDRO DO NASCIMENTO MEIRELLES

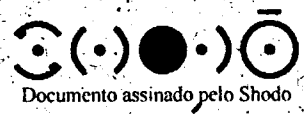


Assinado eletronicamente. A  
Certificação Digital pertence a:  
LEANDRO DO NASCIMENTO  
MEIRELLES



1811051847201460000096253411

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo

1031  
M



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**7ª Vara do Trabalho de Campinas**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**Justiça do Trabalho - 15ª Região**

**7ª Vara do Trabalho de Campinas**

Processo nº 0001833-69.2013.5.15.0094 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: AUTOR: ELIANE KHAMIS

Réu: RÉU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Eu, Doutor(a) Carolina Sferra Croffi Heinemann, Juíza do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Campinas, FAÇO SABER que por esta Vara do Trabalho, processam-se os autos acima mencionados, no qual a reclamada foi condenada por sentença transitada em julgado, a pagar ao(a) perito **Marcelo Francisco Nogueira CPF 131.619.618-62**, importância que até **30/06/2017** é de **R\$ 803,18. (oitocentos e três reais e dezoito centavos)**.

Tendo em vista o **NÃO PAGAMENTO DO DEVIDO AO(A) PERITO**, e a decretação da **FALÊNCIA DA RECLAMADA**, cujo processo de falência tramita na 1ª Vara Cível Comarca de Campinas /SP, sob nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias, no sentido de que **HABILITADO JUNTO A FALÊNCIA CITADA**, o(a) perito **Marcelo Francisco Nogueira CPF**

131.619.618-62, com a importância de R\$ 803,18 (oitocentos e três reais e dezoito centavos) atualizado até 30/06/2017.

Para comprovar o débito da reclamada, mando expedir a PRESENTE CARTA DE HABILITAÇÃO, na forma da lei.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[Carolina Sferra Croffi Heinemann]**

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1810011702263350000093950625



Documento assinado pelo Shodo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**Ato Ordinatório**

Autos n. 2017/001743.

Ciência ao Administrador Judicial desta, sobre a habilitação de crédito trabalhista juntada às fls. 1030/1031 dos autos. Nada Mais. Campinas, 14 de novembro de 2018. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 674 em 14 de novembro de 2018. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

1032  
J

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0674/2018, foi disponibilizado na página 3733/3737 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Ciência ao Administrador Judicial desta, sobre a habilitação de crédito trabalhista juntada às fls. 1030/1031 dos autos."

Campinas, 22 de novembro de 2018.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 Foro de Campinas  
 1ª Vara Cível  
 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 03/12/2018, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,       , escrevente técnico judiciário, subscrevi.



**CORREIOS****AR****AVISO DE RECEBIMENTO  
JT 71672653 7 BR**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção MP  
15. 1273**DESTINATÁRIO**

PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA  
RUA ALCIDES BARRERA, 310  
13350-000 - Elias Fausto - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas - SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
30 NOV 2018  
CORREIOS  
TJSP  
0012200497/2010-SPM

AC ELIAS FAUSTO  
UNIDADE DE ENTREGA  
26 NOV 2018  
ELIAS FAUSTO-DRISPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO  
~~NE ESTO CARTÃO NÃO É  
Autorizado (N)  
Matrícula: 83974095  
AC ELIAS FAUSTO~~

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Carina Sanchez Baltus*

DATA DA ENTREGA  
*26/11/18*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

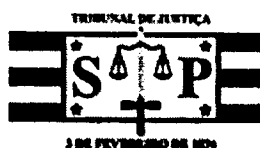
Nº DO DOCUMENTO

...almente por DANIL O CAMARGO DA SILVA PR...

20  
17/12/17

1035

~



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 06 / 12 / 2018 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **- Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 125.026,91**

**URGENTE  
DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ELIAS FAUSTO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na RODOVIA ANTONIO ROSSI, KM 03, BAIRRO VILA CAMATARI, CIDADE DE ELIAS FAUSTO/SP – CEP 13350-000 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à AVALIAÇÃO dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e LACRAÇÃO, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000009FY87.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA, liberado nos autos em 23/11/2017 às 16:18.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e código 329D170.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslc@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.  
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008FY87.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA, liberado nos autos em 23/11/2017 às 16:18.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e código 329D170.

CONTATO ADO ADMINISTRATOR JUDICIAL:

**ACFB – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523 – 15º andar, Centro – São Paulo

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo – Sorocaba – SP

Telefone: (11) 3230 6822

[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003947-23.2017.8.26.0372**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.

Encaminhe-se à central de mandados para cumprimento, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder ao cumprimento da presente em conjunto com a Administradora Judicial indicada à fl. 03.

Intime-se.

Monte Mor, 03 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**  
**RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP**  
**13190-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

~

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0003947-23.2017.8.26.0372**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda**  
Valor da Causa: **R\$ 125.026,91**  
Nº do Mandado: **372.2018/002996-6**

**Mandado expedido em relação a: Alcamp Comercial Ltda**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
**Rodovia Antonio Rossi, KM 3, Vila Camatari - CEP 13350-000, Elias Fausto-SP**

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **Gustavo Nardi**

Monte Mor, 04 de abril de 2018.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO VIDAL SANTOS, liberado nos autos em 04/04/2018 às 11:29 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e código 39E3B89.



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2018, foi disponibilizado na página 1773 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Vistos. Encaminhe-se à central de mandados para cumprimento, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder ao cumprimento da presente em conjunto com a Administradora Judicial indicada à fl. 03. Intime-se."

Monte Mor, 10 de abril de 2018.

Atilio Brancalhão Neto  
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ATILIO BRANCALHAO NETO, liberado nos autos em 10/04/2018 às 09:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e código 3A431D4.

**VLADIMIR BARROS LOBO**

**De:** VLADIMIR BARROS LOBO [vladimirlobo@terra.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 12:30  
**Para:** 'contato@acfb.com.br'  
**Assunto:** agendamento para laçação, arrecadação

**OFICIAL DE JUSTIÇA:** Vladimir de Barros Lobo  
**Posto de trabalho:** Comarca de Monte Mor  
**Processo Digital** 0003947-23.2017.8.26.0372

**Requerente:** Banco Fibra S/A

**Falido (Passivo)** Alcamp comercial Ltda

Rodovia Antonio Rossi, Km 03, Vila Camatari, Elias Fausto-SP

**Motivo:** Agendamento para laçação, arrecadação

TEL.19-974117376/981475631.

Aguardo contato.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE ARRECAÇÃO DE BENS**

Processo n.º 1 / 1ª VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
0003947-23.2017.8.26.0372

Aos 12 dias do mês de JULHO do ano de 2018

, nesta CIDADE DE ELIAS FORTES, Rod. ANTONIO ROSSI, DEFRONTE Pista Km 04, CAMOTÁ, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça Infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de FALÊNCIA de EMPRESÁRIOS que BANCO FIBRA S/A

move a AL CAMP. SOM. LTDA (FERNANDA D. SOUZA OLIVEIRA) pela qual procedemos A ARRECAÇÃO de bens abaixo descritos:

- 01 (UM) COFRE VERTICAL DE COR CINZA, FECHADO/ TRANCADO;
- 01 (UMA) COIFA, EM ALUMÍNIO, FIXA NO REFEITÓRIO;
- 01 (UM) PONTO DIGITAL "HENAY";
- 01 (UM) PONTO FÍSICO, LECTOR "HENRY";
- 01 (UMA) CHAVEIRA p/ CARTÕES de FUNCIONÁRIOS;
- 01 (UM) aparelho p/ GINÁSTICA, FALTANDO PARTES SUPERIORES p/ MOVIMENTAÇÃO de MEMBROS SUPERIORES;
- DIVERSOS PAINÉIS, DISJUNTORES, FIAÇÕES, COMPONENTES ELÉTRICOS, CONFORME FOTOS EXIBIDAS pelo Sr. ERALDO LIMA JUNIOR;
- 05 (CINCO) LEITORES DE PERÍMETRO, "DIGITAL BEAM DETECTOR";
- 01 (UMA) mesa de ESCRITÓRIO / 03 GAVETAS;
- 01 (UMA) mesa em METALON, CINZA;

Feito(a) ARRECAÇÃO nomeel como fiel depositário(a)

\_\_\_\_\_: que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA VLADIMIR DE B. LOBO  
MAT. 806.601-F.6  
DEPOSITÁRIO \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA CARLOS, liberado nos autos em 23/07/2018 às 10:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e código 4223FA0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail: montemor@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003947-23.2017.8.26.0372**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda**  
Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
Oficial de Justiça: **Vladimir De Barros Lobo (25818)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2018/002996-6, como não fui procurado por nenhum Advogado, preposto ou interessado na arrecadação/lacração, nesta data, após compulsar o mandado, verifiquei, na última folha do mandado, contato ADO Administrador Judicial, então, entrei em contato, conforme cópia de e-mail, para agendamento de data. Monte Mor-SP, 28 de junho de 2.018. Certifico ainda que fui contatado, por telefone, por uma pessoa que se identificou como Evandro Soares de Paula e disse-me trabalhar na equipe da Administradora Judicial – ACFB – Administração Judicial, tendo como a representante a Drª Antonia Viviane Santos de Oliveira Cavalcante, tendo acordado diligenciar no dia 12/07/2018, às 10h00, tendo como encontro o ponto defronte a Prefeitura da cidade de Elias Fausto-SP. Certifico ainda que neste dia e horário acordado, dirigi-me à rua Siqueira Campos, nº 100, centro, Prefeitura Municipal de Elias Fausto, Elias Fausto-SP e, aí sendo, fui abordado por uma pessoa que se identificou como ERALDO LIMA JÚNIOR, RG. 4543191-PC/PA e CPF. Nº 000.574.982-45, o qual me disse ter sido encaminhado para acompanhar este Oficial, na diligência, e informou trabalhar no Escritório da Drª Antonia Viviane Santos de Oliveira Cavalcante e informou-me o endereço à Al. Joaquim Eugênio de Lima, nº 187, CJ 33, 3º Andar, Sala 33, Jd. Paulista, São Paulo-SP, então, dirigi-me à Rodovia Antonio Rossi, defronte ao Km 04 e não Km 03, como constou, Vila Camatari, Elias Fausto-SP e, aí sendo, na entrada da Portaria principal e defronte ao Km 04, acompanhado de Eraldo Lima Júnior, não fomos atendidos por ninguém, entretanto, ao lado da empresa, numa estradinha ou Servidão, de acesso a uma casa, localizada nos fundos da empresa, dirigi-me a este portão e, aí sendo, após alguns minutos, verificamos a presença de uma pessoa que estava pulverizando mato, ou seja, estava jogando veneno no mato, com auxílio de uma bombinha manual, sendo que fomos atendidos por essa pessoa e após identificar-me esta pessoa disse chamar-se Ilto Honorato Martins, informou-me que não tem mais nenhum funcionário da empresa Alcamp ali e nos disse prestar serviços, de jardinagem, para a empresa "Pet Food", fábrica de rações, com endereço atrás da vila Camatari, em Elias Fausto e que a pessoa ou encarregada que lhe contratou é Luciana de Tal, informou-me ainda que na casa, nos fundos, da antiga empresa Alcamp, reside o Vigia, mas que somente ele pernoita ali e disse-me que este Vigia também presta serviços para a Empresa "Pet Food" que teria comprado ou estaria Administrando o Barracão e dependências da antiga empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA, sem melhores informações, sendo que o Sr. Ilto Honorato Martins autorizou a minha entrada e do Sr. Eraldo Lima Júnior, pelos fundos, com acesso ao Barracão, que estava com as portas ou portões (do tipo basculante) semi-aberto, ainda, algumas portas estavam abertas, então, verifiquei e PROCEDI A ARRECADÇÃO DE BENS, conforme auto que segue em



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

anexo, sendo que o Sr. Eraldo Lima Júnior alegou que não poderia assinar o auto como depositário, uma vez que quem estava com a posse atual dos bens, segundo informações do Sr. Ilto Honorato Martins, é a empresa Pet Food. Certifico ainda que ficou prejudicada a lacração de portas e portões da empresa, uma vez que os portões do barracão estão/estavam semi-abertos e eram fechados através de acionamento, de motor elétrico, que faz/fazia eles bascularem, abrindo ou fechando, ainda verifiquei que vitrôs estavam sem cadeados, permitindo o acesso por eles a algumas salas, outras salas estavam abertas, com exceção de uma, no Escritório que estava fechada, ainda, verifiquei que uma porta ou portão, na sala de Entrada ou Geradora de Energia, estava sem os pinos da porta ou portão, portanto estava no chão está folha da porta/portão. Certifico ainda que verifiquei uma balança de caminhão, usada para pesagem de: caminhões carregados, tara e peso bruto, obtendo o peso líquido da carga, porém, verifiquei que esta balança está somente com a parte física, parte estruturada em local físico, nas dependências da empresa Alcamp, ainda verifiquei a presença de cerca de 200 unidades de telhas de concreto, tipo tégula, não sabendo o Sr. Ilto se foram colocadas antes ou depois da empresa fechar, alguns pneus lisos que, para mim, apenas servem para descarte. Certifico ainda que o Sr. Ilto Honorato Martins informou-nos que desde dezembro/2017 a empresa Pet Food está Administrando as dependências da antiga empresa Alcamp, sem melhores informações. Monte Mor-SP, 12 de julho de 2018. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 12 de julho de 2018.

Número de Cotas: 16 Km = duas (02) cotas.

1047



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE MOR  
FORO DE MONTE MOR  
1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003947-23.2017.8.26.0372**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor, manifestar-se, em 05 dias, sobre o mandado parcialmente cumprido.

Nada Mais. Monte Mor, 23 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Mariana Carlos, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2018, foi disponibilizado na página 1951 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)

Teor do ato: "Autor, manifestar-se, em 05 dias, sobre o mandado parcialmente cumprido."

Monte Mor, 27 de julho de 2018.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida  
Escrevente Técnico Judiciário



**Rezende Andrade, Lainetti, Voigt**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01ª (PRIMEIRA)** VARA  
CÍVEL DA **COMARCA DE MONTE MOR/SP**.

Processo nº. **0003947-23.2017.8.26.0372**.

Ref.: Intimação da administradora judicial.

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado, por seus advogados  
subscritores desta, nos autos da presente **Carta Precatória** extraída da **Ação da  
Falência** que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Conforme denota-se dos autos, o mandado de arrecadação avaliação e  
lactração de bens da Massa Falida ALCAMP CMERCIAL foi parcialmente cumprido  
pelo senhor oficial de justiça, vide fls. 16/17 dos autos.







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
 montemor@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: 0003947-23.2017.8.26.0372  
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Diligências  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO NARDI**

Vistos.

Fls. 20/21: Indefiro a intimação do administrador judicial para manifestação na presente carta precatória, o que deverá ocorrer nos autos principais.  
 Sendo assim, determino a devolução à origem, com as homenagens de estilo.

Intime-se.

Monte Mor, 28 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2018, foi disponibilizado na página 2256 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
12/10/2018 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 20/21: Indefiro a intimação do administrador judicial para manifestação na presente carta precatória, o que deverá ocorrer nos autos principais. Sendo assim, determino a devolução à origem, com as homenagens de estilo. Intime-se."

Monte Mor, 10 de outubro de 2018.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida  
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA HIROKO NAKAHARA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 10/10/2018 às 09:02 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e código 48449B5.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003947-23.2017.8.26.0372**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que faço, nesta data, remessa destes autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Nada Mais. Monte Mor, 04 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ATILIO BRANCALHAO NETO, liberado nos autos em 04/12/2018 às 15:06 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e código 5568595.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br

1054

### ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

#### Ato Ordinatório

Autos n. 2017/001743.

Ciência às partes e ao administrador judicial do retorno da carta precatória para arrecadação de bens. Nada Mais. Campinas, 06 de dezembro de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 709 em 06 de dezembro de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0709/2018, foi disponibilizado na página 1947/1950 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Ciência às partes e ao administrador judicial do retorno da carta precatória para arrecadação de bens."

Campinas, 7 de dezembro de 2018.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 18/12/18, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, J, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

R 20  
1743/17

✓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

14 DEZ 2018  
Leonor Ap. Vieira Nogueira  
Matrícula 806.058

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"),  
nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. ("Alcamp" ou  
"Falida"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório  
de fl. 1.032, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir aduzidos.

1. Em 23.11.2018, foi publicado r. ato ordinatório de fl. 1.032, nos seguintes termos:

*Autos n. 2017/001743. Ciência ao Administrador Judicial desta,  
sobre a habilitação de crédito trabalhista juntada às fls. 1030/1031  
dos autos. (original sem grifos)*

2. Nesse sentido, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.

3. Ao se analisar o documento encartado às fls 1.030/1.031, denota-se que se trata de certidão  
de habilitação de crédito expedida pela 7ª Vara do Trabalho de Campinas, nos autos da reclamação  
trabalhista de nº 0001833-69.2013.5.15.0094, para o fim de habilitação do crédito do perito  
Marcelo Francisco Nogueira, pelo valor de R\$ 803,18 (oitocentos e três reais e dezoito centavos).

4. Nesse diapasão, considerando que, após a publicação do Edital de Convocação de  
Credores, previsto no § único do art. 99 da Lei 11.101/2005 ("LFR"), é iniciado o prazo para  
verificação administrativa dos créditos, a Administradora Judicial consigna que a análise do pleito

114 FJMJ.18.01657640-6 111216 1739 22



contido na referida habilitação de crédito será realizada administrativamente e constará da Relação de Credores, prevista no § 2º do art. 7º da LFR, a ser oportunamente apresentada nos autos.

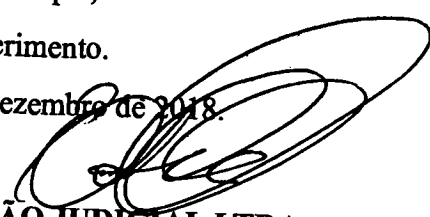
5. Pelo exposto, a Administradora Judicial manifesta ciência acerca da certidão de habilitação de crédito em testilha e salienta que a análise do referido pleito constará no Relatório Explicativo a ser oportunamente apresentado, em conjunto com o edital a que alude o art. 7º, § 2º da LFR.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 10 de dezembro de 2018.

P.P.



**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 19 / 12 / 18 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, U, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 0003947-23.2017.8.26.0372  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Diligências  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que faço, nesta data, remessa destes autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Nada Mais. Monte Mor, 04 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

11 DEZ 2018  
Leonar Ap. Vieira Rigueira  
Matrícula 806.058



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Prazo para Cumprimento: \* dias  
Valor da Causa: R\$ 125.026,91

**URGENTE**  
**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS  
**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ELIAS FAUSTO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECAÇÃO dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na RODOVIA ANTONIO ROSSI, KM 03, BAIRRO VILA CAMATARI, CIDADE DE ELIAS FAUSTO/SP – CEP 13350-000 e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**  
Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.  
Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008FY87.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 329D170.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.  
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.  
Informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008FY87.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 329D170.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE MOR  
FORO DE MONTE MOR  
1ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP  
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 0003947-23.2017.8.26.0372  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Diligências  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda  
Valor da Causa: R\$ 125.026,91  
Nº do Mandado: 372.2018/002996-6

*VLAD-*

Mandado expedido em relação a: Alcamp Comercial Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):  
Rodovia Antonio Rossi, KM 3, Vila Camatari - CEP 13350-000, Elias Fausto-SP

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Nardi

Monte Mor, 04 de abril de 2018.



*12.04.18 13h37*

*2018*  
*Assessoria de Fidejussão*  
*Assessoria de Fidejussão*  
*Assessoria de Fidejussão*  
*Assessoria de Fidejussão*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplimento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **RS 125.026,91**

**URGENTE  
DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS**

**DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ELIAS FAUSTO - SP**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: ARRECADAÇÃO** dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ **03.310.865/0001-42**, localizada na **RODOVIA ANTONIO ROSSI, KM 03, BAIRRO VILA CAMATARI, CIDADE DE ELIAS FAUSTO/SP – CEP 13350-000** e juntamente com o administradora judicial (**ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.  
Informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008FY87.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 329D170.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIOVANNI MATIESTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 329D170.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 0003947-23.2017.8.26.0372  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Diligências  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda  
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente  
Oficial de Justiça: Vladimir De Barros Lobo (25818)

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2018/002996-6, como não fui procurado por nenhum Advogado, preposto ou interessado na arrecadação/lacração, nesta data, após compulsar o mandado, verifiquei, na última folha do mandado, contato ADO Administrador Judicial, então, entrei em contato, conforme cópia de e-mail, para agendamento de data. Monte Mor-SP, 28 de junho de 2.018. Certifico ainda que fui contatado, por telefone, por uma pessoa que se identificou como Evandro Soares de Paula e disse-me trabalhar na equipe da Administradora Judicial – ACFB – Administração Judicial, tendo como a representante a Drª Antonia Viviane Santos de Oliveira Cavalcante, tendo acordado diligenciar no dia 12/07/2018, às 10h00, tendo como encontro o ponto defronte a Prefeitura da cidade de Elias Fausto-SP. Certifico ainda que neste dia e horário acordado, dirigi-me à rua Siqueira Campos, nº 100, centro, Prefeitura Municipal de Elias Fausto, Elias Fausto-SP e, aí sendo, fui abordado por uma pessoa que se identificou como ERALDO LIMA JÚNIOR, RG. 4543191-PC/PA e CPF. Nº 000.574.982-45, o qual me disse ter sido encaminhado para acompanhar este Oficial, na diligência, e informou trabalhar no Escritório da Drª Antonia Viviane Santos de Oliveira Cavalcante e informou-me o endereço à Al. Joaquim Eugênio de Lima, nº 187, CJ 33, 3º Andar, Sala 33, Jd. Paulista, São Paulo-SP, então, dirigi-me à Rodovia Antonio Rossi, defronte ao Km 04 e não Km 03, como constou, Vila Camatari, Elias Fausto-SP e, aí sendo, na entrada da Portaria principal e defronte ao Km 04, acompanhado de Eraldo Lima Júnior, não fomos atendidos por ninguém, entretanto, ao lado da empresa, numa estradinha ou Servidão, de acesso a uma casa, localizada nos fundos da empresa, dirigi-me a este portão e, aí sendo, após alguns minutos, verificamos a presença de uma pessoa que estava pulverizando mato, ou seja, estava jogando veneno no mato, com auxílio de uma bombinha manual, sendo que fomos atendidos por essa pessoa e após identificar-me esta pessoa disse chamar-se Ilto Honorato Martins, informou-me que não tem mais nenhum funcionário da empresa Alcamp ali e nos disse prestar serviços, de jardinagem, para a empresa "Pet Food", fábrica de rações, com endereço atrás da vila Camatari, em Elias Fausto e que a pessoa ou encarregada que lhe contratou é Luciana de Tal, informou-me ainda que na casa, nos fundos, da antiga empresa Alcamp, reside o Vigia, mas que somente ele pernoita ali e disse-me que este Vigia também presta serviços para a Empresa "Pet Food" que teria comprado ou estaria Administrando o Barracão e dependências da antiga empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA, sem melhores informações, sendo que o Sr. Ilto Honorato Martins autorizou a minha entrada e do Sr. Eraldo Lima Júnior, pelos fundos, com acesso ao Barracão, que estava com as portas ou portões (do tipo basculante) semi-aberto, ainda, algumas portas estavam abertas, então, verifiquei e PROCEDI A ARRECADACÃO DE BENS, conforme auto que segue em

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VLADIMIR DE BARROS LOBO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 413E089.

4065  
18.1006  
V



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

anexo, sendo que o Sr. Eraldo Lima Júnior alegou que não poderia assinar o auto como depositário, uma vez que quem estava com a posse atual dos bens, segundo informações do Sr. Ilto Honorato Martins, é a empresa Pet Food. Certifico ainda que ficou prejudicada a lacração de portas e portões da empresa, uma vez que os portões do barracão estão/estavam semi-abertos e eram fechados através de acionamento, de motor elétrico, que faz/fazia eles bascularem, abrindo ou fechando, ainda verifiquei que vitrôs estavam sem cadeados, permitindo o acesso por eles a algumas salas, outras salas estavam abertas, com exceção de uma, no Escritório que estava fechada, ainda, verifiquei que uma porta ou portão, na sala de Entrada ou Geradora de Energia, estava sem os pinos da porta ou portão, portanto estava no chão está folha da porta/portão. Certifico ainda que verifiquei uma balança de caminhão, usada para pesagem de: caminhões carregados, tara e peso bruto, obtendo o peso líquido da carga, porém, verifiquei que esta balança está somente com a parte física, parte estruturada em local físico, nas dependências da empresa Alcamp, ainda verifiquei a presença de cerca de 200 unidades de telhas de concreto, tipo tégula, não sabendo o Sr. Ilto se foram colocadas antes ou depois da empresa fechar, alguns pneus lisos que, para mim, apenas servem para descarte. Certifico ainda que o Sr. Ilto Honorato Martins informou-nos que desde dezembro/2017 a empresa Pet Food está Administrando as dependências da antiga empresa Alcamp, sem melhores informações. Monte Mor-SP, 12 de julho de 2018. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 12 de julho de 2018.

Número de Cotas: 16 Km = duas (02) cotas.

18/06

✓

**VLADIMIR BARROS LOBO**

---

**De:** VLADIMIR BARROS LOBO [vladimirlobo@terra.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 12:30  
**Para:** 'contato@acfb.com.br'  
**Assunto:** agendamento para lacração, arrecadação

**OFICIAL DE JUSTIÇA:** Vladimir de Barros Lobo  
**Posto de trabalho:** Comarca de Monte Mor  
**Processo Digital** 0003947-23.2017.8.26.0372

**Requerente:** Banco Fibra S/A

**Falido (Passivo)** Alcamp comercial Ltda

Rodovia Antonio Rossi, Km 03, Vila Camatari, Elias Fausto-SP

**Objetivo:** Agendamento para lacração, arrecadação

TEL.19-974117376/981475631.

Aguardo contato.

U



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

20

328/12

1743/17

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Prazo para Cumprimento: \* dias  
 Valor da Causa: R\$ 125.026,91

**URGENTE  
 DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS  
**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ELIAS FAUSTO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na RODOVIA ANTONIO ROSSI, KM 03, BAIRRO VILA CAMATARI, CIDADE DE ELIAS FAUSTO/SP – CEP 13350-000 e juntamente com o administradora judicial (**ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**  
 Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.  
 Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008F-Y87.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 329D170.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008FY87.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIOVANI F. COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 329D170.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE ARRECAÇÃO DE BENS**

Processo n.º 1 / 1ª VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
0003947-23.2017.8.26.0372

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2018

nesta CIDADE DE ELIAS FAUSTO, ROD. ANTONIO

ROSSI, DEFRONTE PELA KM 04, CAMETAR, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS

que BANCO FIBRA S/A

move a AL CAMP COM. LTDA (FERNANDA D. SOLARI OLIVEIRA)

pela qual procedemos A ARRECAÇÃO de bens abaixo descritos:

01 (UM) SOFRE VERTICAL DE COE CINZA, FECHADO,  
TRANCADO;

01 (UMA) COIFA, EM ALUMÍNIO, FIXA NO REFEITÓRIO;

01 (UM) PONTO DIGITAL "HENRY";

01 (UM) PONTO FÍSICO, LECTOR "HENRY";

01 (UMA) CHAPEIRA P/ CARTÕES DE FUNCIONÁRIOS;

01 (UM) APARELHO P/ GINÁSTICA, FALTANDO

PARTES SUPERIORES P/ MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS

SUPERIORES;

DIVERSOS PAINÉIS, DISJUNTORES, FIAÇÕES,

COMPONENTES ELÉTRICAS, CONFORME FOTOS

EXTRAIÍDAS PELA SR. ERALDO LIMA JÚNIOR;

05 (CINCO) LEITORES DE PERÍMETRO, "DIGITAL

BEAM DETECTOR";

01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO, C/ 3 GAVETAS;

01 (UMA) MESA EM METALON, CINZA;

Feito(a) ARRECAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)

\_\_\_\_\_ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu  
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,  
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,  
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado  
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Vladimir de B. Lobo  
MAT. 806.601 - F. 6.

DEPOSITÁRIO \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**AUTO DE ARRECAÇÃO DE BENS**

Processo n.º 1 1º VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
0003947-23.2017.8.26.0372

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2018

nesta CIDADE DE ELIAS FAUSTO, Rod. ANTONIO ROSSI, DEFRONTE PLOA KM 04, CAMATARI, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de FALÊNCIA de EMPRESÁRIOS que BANCO FIBRA S/A

move a AL CAMP LOM LTDA (FERNANDA D. SOUZA OLIVEIRA) pela qual procedemos A ARRECAÇÃO de bens abaixo descritos:

01 (UM) COFRE VERTICAL de cor CINZA, FECHADO, TRANCADO.

01 (UMA) COIFA, EM ALUMÍNIO, FIXA NO REFEITÓRIO;

01 (UM) PONTO DIGITAL "HENRY";

01 (UM) PONTO FÍSICO, LECTOR "HENRY";

01 (UMA) Chapeira p/ cartões de FUNCIONÁRIOS;

01 (UM) aparelho p/ GINÁSTICA, FALTANDO PARTES superiores p/ MOVIMENTAÇÃO de MEMBROS superiores;

DIVERSOS PAINÉIS, DISJUNTORES, FIAÇÕES, COMPONENTES ELÉTRICOS, CONFORME FOTOS EXTRAÍDAS pelo Sr. ERALDO LIMA JÚNIOR;

05 (CINCO) LEITORES DE PERÍMETRO, "DIGITAL BEAM DETECTOR";

01 (UMA) mesa de ESCRITÓRIO, C/ 3 GAVETAS;

01 (UMA) mesa em METALON, CINZA;

Feito(a) ARRECAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA VLADIMIR DE B. LORO  
MAT 806.601-F.6

DEPOSITÁRIO \_\_\_\_\_

V



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**1ª VARA**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemor@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: 0003947-23.2017.8.26.0372  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Diligências  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.

Encaminhe-se à central de mandados para cumprimento, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder ao cumprimento da presente em conjunto com a Administradora Judicial indicada à fl. 03.

Intime-se.

Monte Mor, 03 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003947-23.2017.8.26.0372 e o código 39CCB6A.



U

CONTATO ADO ADMINISTRATOR JUDICIAL:

**ACFB – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523 – 15º andar, Centro – São Paulo

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo – Sorocaba – SP

Telefone: (11) 3230 6822

[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**Em 08/01/2019, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,           , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

ANA PAULA FONTES CARICATTI BORBA  
RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA  
ROSANA MARIA ÓRTEGA QUINTERO DOS SANTOS  
A d v o g a d o s

20  
328152  
1743197

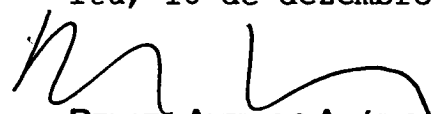
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n° 0053429-53.2012.8.26.0100.

ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO (PROCESSO ORIGEM  
N°0001224-29.2012.5.15.0092), ANTONIO PEROGGINI (PROCESSO ORIGEM N°0001237-  
14.2012.5.15.0129), ELIANE KHAMIS (PROCESSO ORIGEM N°0001833-  
69.2013.5.15.0094), JOSÉ GILSON QUINTERO DOS SANTOS (PROCESSO ORIGEM  
N°0001151-37.2012.5.15.0131), REGINALDO MIRANDA PESSOA (PROCESSO ORIGEM  
N°0001191-25.2012.5.15.0129), SIBELE LENITA BEDANI TICERA GEA (PROCESSO  
ORIGEM N°0001318-68.2012.5.15.0094), TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
LIMA (PROCESSO ORIGEM N°0001224-60.2012.5.15.0114) E WAGNER PEREIRA DE SOUZA  
(PROCESSO ORIGEM N°0001163-91.2012.5.15.0053), todos por seu advogado  
que abaixo subscrevem, vem respeitosamente a alta  
presença de V. Exa., apresentar documentos, nos termos do  
artigo 7º "caput" da Lei 11.101/2005 a "certidão de  
créditos expedido pela Justiça do Trabalho".

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Itu, 18 de dezembro de 2018.

  
RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA.  
OAB/SP 152.484.

114 FCAS.18.0017685-6 181218 1701 05



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Campinas**

Processo: 0001163-57.2012.5.15.0032

AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO e outros

(5)

RÉU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA e outros (2)

dca

**DESPACHO**

**Analisando petição Id nº 3f80f1c e 722cb09**

Os autores abaixo elencados, requerem a reconsideração do despacho Id nº 08bf541, ponderando que os créditos habilitados perante o Juízo Falimentar necessitam ser atualizados.

Destarte, melhor analisando, determino a expedição de certidão de habilitação de crédito para retificação dos créditos devidos inscritos no Juízo Falimentar, consignando-se os valores atualizados, deduzindo-se aqueles porventura já recebidos.

Para tanto, cópia deste despacho assinado eletronicamente servirá de certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Falimentar, Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 da 1ª Vara Cível de Campinas, para habilitação dos valores remanescentes, destacados em audiência Id nº bcd85b0, ficando autorizado o patrono dos reclamantes Dr. Renato Alfredo Américo Borba, OAB Nº 152.484, a encaminhar a devida certidão a fim de atualizar as respectivas habilitações.

1) Antonio Isaias De Araujo, (PROCESSO ORIGEM Nº0001224-29.2012.5.15.0092), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 43.268,23 atualizados para 22/06/2017 atualizado para o dia 22/06/2017;

2) Antonio Peroggini, (PROCESSO ORIGEM Nº0001237-14.2012.5.15.0129), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 44.461,05, atualizado para o dia 22/06/2017;

3) Eliane Khamis, (PROCESSO ORIGEM Nº0001833-69.2013.5.15.0094), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 42.159,46, atualizado para o dia 22/06/2017;

4) José Gilson Quintero Dos Santos, (PROCESSO ORIGEM Nº 0001151-37.2012.5.15.0131), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 168.323,03, atualizado para o dia 22/06/2017;

5) Reginaldo Miranda Pessoa, (PROCESSO ORIGEM Nº0001191-25.2012.5.15.0129), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 40.678,56, atualizado para o dia 22/06/2017;

6) Sibebe Lenita Bedani Ticera Gea, (PROCESSO ORIGEM Nº0001318-68.2012.5.15.0094), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 46.299,45, atualizado para o dia 22/06/2017;

7) Tatiane Silvia Gonçalves De Oliveira Lima (PROCESSO ORIGEM N°0001224-60.2012.5.15.0114), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 84.282,00, atualizado para o dia 22/06/2017;

8) Wagner Pereira De Souza (PROCESSO ORIGEM N°0001163-91.2012.5.15.005, Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$122.465,07, atualizado para o dia 22/06/2017.

Considerando que há outros exequentes que porventura tem valor remanescente a receber, publique-se a presente decisão e após, tornem os autos conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento do feito.

Salienta-se que fica dispensada a assinatura manuscrita do(a) Magistrado(a), conforme Ofício-Circular TST.GP.JAP nº 018/2017. A autenticidade do documento poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras.

Intimem-se.

Campinas, 25/09/2018.

Em 25 de Setembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **[RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS]**



1809251521154770000093515466



Documento assinado pelo Shodo

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 10/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1076  
N

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**Ato Ordinatório**

Autos n. 2017/001743.

Ciência ao administrador das fls. 1073-1075. Nada Mais.  
Campinas, 08 de janeiro de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 01 em 08 de janeiro de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 11 / 01 / 19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Rel 1

328/12

1743/17

Exmo. Sr. Dr. MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Campinas/SP.

Autos do Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100<sup>114</sup>

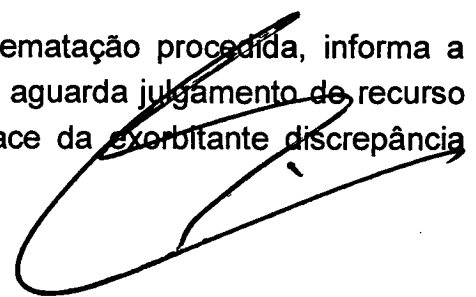
114 CASI.18.00011746-5 181218 1725 87

**PET FOOD SOLUTION INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRUDUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA**, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, em atenção ao ofício recebido, informar ao Juízo que os bens listados no item 13, da petição encartada às fls. 992, encontram-se no imóvel vistoriado pela Administradora Judicial e que foi pela Requerente arrematado em leilão judicial realizado pela Justiça do Trabalho de Campinas.

No entanto, é importante consignar que todos os móveis estão em péssimo/deplorável estado de conservação e a mesa de escritório possui apenas duas gavetas.

Ainda sobre os itens listados pela ilustre administradora judicial, entende a Requerente que os disjuntores e demais componentes elétricos, malgrado também estejam em péssimo estado de conservação, integram o imóvel como um todo e que foi objeto da arrematação, requerendo pois, seja assim declarado pelo juízo.

Por fim, com relação à arrematação procedida, informa a Requerente que o processo onde se realizou a praça aguarda julgamento de recurso interposto pela Arrematante, aqui Requerente, em face da exorbitante discrepância entre a área do imóvel real e a que constou no edital.





Em face do exposto e como conclusão lógica dos fatos articulados, requer Vossa Excelência se digne a:

- a) Reconhecer que os bens compostos por disjuntores e demais componentes elétricos integram o imóvel objeto da arrematação;
- b) Determinar dia e horário para a retirada dos demais itens ou, em face do péssimo estado em que se encontram, autorizar sejam eles pela Requerente descartados;
- c) Determinar que **toda e qualquer liberação de valor pertinente ao depósito proveniente do valor da arrematação aguardo o julgamento do recurso interposto pela Requerente e em trâmite ainda na justiça do trabalho**, haja vista a real possibilidade de ser o leilão declarado nulo, com determinação de devolução dos valores;
- d) Receber a procuração e anotar os nomes dos procuradores da Requerente nos autos para os fins de direito.

Termos em que pede deferimento.

Campinas, 18 de dezembro de 2018.



Antoniel Ferreira Avelino  
Advogado OAB/SP 119.789

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

---

Pelo presente instrumento particular de procuração, **PET FOOD SOLUTION INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA-EPP**, empresa inscrita no CNPJ 10.512.126/0001-07, estabelecida na Rua Alcides Barrera, 310, Vila Camatari, Elias Fausto/SP, CEP 13350-000, neste ato representado na forma de seu estatuto constitutivo, nomeia e constitui, na forma deste instrumento e para os fins adiante especificados, seus bastantes procuradores, os advogados:

**ANTONIEL FERREIRA AVELINO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 119.789 e cadastrado no CPF/MF sob nº 024.997.048-10;

**FÁBIO ROBERTO BARROS MELLO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 209.623 e cadastrado no CPF/MF sob nº 262.476.568-90;

todos residentes em Campinas/SP e com domicílio comercial na Rua Barão de Jaguará, nº 707, 15º Andar, Torre Amadeus, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a quem confere os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia*, para o fim específico de representar a outorgante nos autos da ação de falência número 0053429-53.2012.8.26.0100, em trâmite perante a Primeira Vara Cível de Campinas/SP, podendo, em conjunto ou separadamente, requerer o que for necessário, impugnar decisões, reconhecer a procedência do pedido, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário a defesa dos interesses do outorgante, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir e transigir, firmar compromissos ou acordos, receber ou dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme, válido e valioso.



**PET FOOD SOLUTION INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA-EPP.**

CNPJ 10.512.126/0001-07

Nome: Rual Vergilius Marraccini – RG 24.666.247-5

Representante legal

U

**PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS  
PARA ANIMAIS LTDA - EPP.**

CNPJ/MF Nº 10.512.126/0001-07

**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

**1. RUAL VERGIUS MARRACCINI**, brasileiro, natural de São Paulo, viúvo, empresário, nascido em 12/04/1964, portador do documento de identidade 24.666.247-5 – SSP - SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.937.578-59, residente e domiciliado à Rua Itagiba Leite, nº 137, Jd. Itaquere, São Pedro, SP, CEP: 13520-000.

e  
**2. CAROLINE PERES CAMARGO MARRACCINI**, brasileira natural de São Paulo, nascida em 06/03/1987, maior, empresária, solteira, portadora do documento de identidade RG nº 46.039.704-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 399.798.348-89, residente e domiciliada à Rua dos Patriotas, nº 517, apto nº 41, Bloco B, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP: 04207-040, representada neste ato, por sua procuradora **LIVIA PERES CAMARGO MARRACCINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.916.336-5 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 345.796.028-38, residente e domiciliada na Rua dos Patriotas, nº 517, apto nº 41, Bloco B, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP: 04207-040, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado número 045/045, Livro 0412, do Oficial de Registro Civil, das pessoas naturais do 18º Subdistrito de Ipiranga, Comarca São Paulo.

quotistas representando a totalidade do capital social, da sociedade empresária, organizada sob a forma limitada, denominada "PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP", com sede social na Rua Alcides Barrera, nº 310, Vila Camatari, Elias Fausto, SP, CEP: 13350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.512.126/0001-07, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35222688415, em sessão de 08/09/2008 e alterações sob nº 265.846/09-2, em sessão

de 30/07/2009, nº 430.877/09-2, em sessão de 09/11/2009, nº 105.750/10-4, em sessão de 07/04/2010, nº 332.556/11-6, em sessão de 22/08/2011, nº 127.976/12-7, em sessão de 28/03/2012, nº 165.479/12-7, em sessão de 28/05/2012, nº 201.644/13-7, em sessão de 04/06/2013, nº 463.795/15-5, em sessão de 29/20/2015 e nº 444.278/16-3, em sessão de 20/10/2016, RESOLVEM, proceder à alteração do indicado Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir indicadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL**

Nesta data, fica estipulada a abertura da Filial II no Município do Rio de Janeiro/RJ, sito a Rua Benjamim da Silva, nº 300, Galpão B, Módulos 06 a 08, Pavuna, no Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21535-490.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

A Filial II tem por objeto social a comercialização de Alimentos, Acessórios, Produtos Agrícolas, Produtos de Uso Veterinário, Saneantes Domissanitários e Mercadorias em Geral destinadas ao Segmento de Animais Domésticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

É destacado do valor do Capital Social da Matriz para a Filial II o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas em boa e corrente moeda nacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Filial II iniciou suas atividades em 01/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Almejando adequá-la ao atual regime fiscal, os sócios quotistas concordam excluir a indicação "EPP" até então subsistente na razão social da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações procedidas, os quotistas resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA.

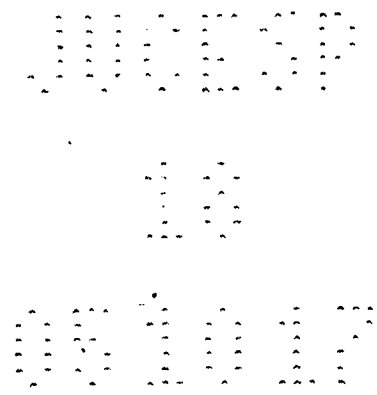
**CONTRATO SOCIAL**

**P**ET **F**OOD **S**OLUTION **I**ndústria, **C**omércio, **I**mportação e  
**E**xportação de **P**rodutos e **A**rtigos para **A**nimais **L**TDA

CNPJ/MF Nº 10.512.126/0001-07

**Cláusula Primeira - Da Denominação Social**

U



A sociedade empresária limitada opera sob a denominação social "**PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA**", com sede social Rua Alcides Barrera, nº 310, Vila Camatari, Elias Fausto, SP, CEP: 13350-000, podendo, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os quotistas.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem uma Filial I situada na Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº411, Bairro Vila Cloris, em Belo Horizonte, MG – CEP: 31744-144, com Capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da própria matriz, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.512.126/0002-80, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob NIRE nº 3190250604-3, em sessão de 01/12/2016.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade tem uma Filial II situada na Rua Benjamim da Silva, nº 300, Galpão B, Módulos 06 a 08, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21535-490, com Capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da própria matriz.

**Cláusula Segunda – Do Objeto Social**

A sociedade tem por objeto social à Industrialização de Alimentos para Animais, a Distribuição, Comercialização, Importação e Exportação de Alimentos, Acessórios, Produtos Agrícolas, Produtos de Uso Veterinário, Saneantes Domissanitários e Mercadorias em Geral destinadas ao Segmento de Animais Domésticos e o Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

**Parágrafo Primeiro:** A Filial I tem por objetivo social o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

**Parágrafo Segundo:** A Filial II tem por objeto social a comercialização de Alimentos, Acessórios, Produtos Agrícolas, Produtos de Uso Veterinário, Saneantes Domissanitários e Mercadorias em Geral destinadas ao Segmento de Animais Domésticos.

**Cláusula Terceira – Da Duração**

A sociedade matriz iniciou suas atividades em 01/08/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** A Filial I iniciou suas atividades em 15/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** A Filial II iniciou suas atividades em 01/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado

**Cláusula Quarta – Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas, em moeda corrente nacional dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	% do Capital Social	Valor R\$
--------	--------------	---------------------	-----------

Caroline Peres Camargo Marraccini	97.000	97	97.000,00
Rual Vergilius Marraccini	3.000	03	3.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: Poderá a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social promover a exclusão do sócio que colocar em risco a continuidade da sociedade, na forma do artigo 1085 do Código Civil Brasileiro, procedendo-se à liquidação das quotas do sócio excluído conforme disposto no artigo 1031 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, aprovado pela Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis em relação, à sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

#### **Cláusula Quinta – Da Administração da Sociedade**

A administração da sociedade caberá ao sócio RUAL VERGILIUS MARRACCINI e a sócia CAROLINE PERES CAMARGO MARRACCINI, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo, entre si, estabelecer divisão de funções e altera-las a qualquer tempo, praticando os seguintes atos:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Constituição de procurador *ad judícia*, cujo instrumento não terá prazo de validade;
- c) Representar a sociedade perante as instituições de previdência, tanto públicas como privadas, além de seguradoras e quaisquer outras instituições públicas ou privadas relacionadas a questões trabalhistas, previdenciárias e securitárias;
- d) Representar a sociedade perante organizações, instituições ou sindicatos de empregadores e/ou empregados;
- e) Realizar o aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- f) Emitir e firmar faturas, notas fiscais, notas de débito ou qualquer outro documento relativo aos créditos solicitados pela sociedade;
- g) Receber e dar quitação de créditos e valores;
- h) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- i) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, dar aos bancos as instruções para todas as operações bancárias de interesse da sociedade, comunicar aos bancos os nomes das pessoas autorizadas a efetuar estas operações, bem como as assinaturas autorizadas;

U

- j) Outorgar, aceitar e assinar contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas, desde que relacionado ao objeto social da sociedade;
- k) Contratar e demitir funcionários, determinar seus salários, suas atribuições e a quem estes funcionários devem prestar contas.
- l) Alienar, onerar, ceder e transferir bens da sociedade e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, transigindo, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo domínio e posse;
- m) Constituir procuradores *ad negocia* cujos instrumentos deverão estipular prazo de validade, que não poderá ser superior a um (1) ano e vedarão o substabelecimento.
- n) Constituição de procurador *ad judica*, cujo instrumento não terá prazo de validade;
- o) Representar a sociedade perante as instituições de previdência, tanto públicas como privadas, além de seguradoras e quaisquer outras instituições públicas ou privadas relacionadas a questões trabalhistas, previdenciárias e securitárias;
- p) Representar a sociedade perante organizações, instituições ou sindicatos de empregadores e/ou empregados;
- q) Realizar o aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- r) Emitir e firmar faturas, notas fiscais, notas de débito ou qualquer outro documento relativo aos créditos solicitados pela sociedade;
- s) Receber e dar quitação de créditos e valores;
- t) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- u) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, dar aos bancos as instruções para todas as operações bancárias de interesse da sociedade, comunicar aos bancos os nomes das pessoas autorizadas a efetuar estas operações, bem como as assinaturas autorizadas;
- v) Outorgar, aceitar e assinar contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas, desde que relacionado ao objeto social da sociedade;
- w) Contratar e demitir funcionários, determinar seus salários, suas atribuições e a quem estes funcionários devem prestar contas.
- x) Alienar, onerar, ceder e transferir bens da sociedade e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, transigindo, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo domínio e posse;
- y) Constituir procuradores *ad negocia* cujos instrumentos deverão estipular prazo de validade, que não poderá ser superior a um (1) ano e vedarão o substabelecimento.

10

**Parágrafo Primeiro:** É vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

4

**Parágrafo Segundo:** A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não responderá por excesso cometido pelos sócios administradores, que venham a trazer prejuízos a terceiros.

#### **Cláusula Sexta – Das Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, que será convocada sempre que necessário por qualquer dos sócios administradores, por meio de comunicação escrita, enviada com aviso de recebimento e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo a data, hora e local para realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo segundo:** Qualquer dos quotistas poderá ser representado em reunião por outro quotista ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo Terceiro:** Cada quota corresponderá um voto nas deliberações da reunião dos sócios.

**Parágrafo Quarto:** O quórum para a tomada das deliberações será o estipulado em Lei.

**Parágrafo Quinto:** A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

#### **Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Oitava – Da Retirada de Pró-Labore**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, consoante deliberação da maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona – Do Exercício Social, Balanço e Lucros**

O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano.

**Parágrafo Primeiro:** No dia 31 de dezembro de cada ano, coincidentemente com o término do exercício, a sociedade efetuará demonstrações financeiras, com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas. As demonstrações financeiras compor-se-ão de: a) Balanço Patrimonial Anual; b) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; c) Demonstração do Resultado do Exercício; e d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.



**Parágrafo Segundo:** Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo desta cláusula, os lucros e perdas poderão ser apurados por intermédio de balanços intermediários realizados mensalmente e distribuídos para os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade, respeitando o equilíbrio financeiro e o fluxo de caixa.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros e perdas apurados no Balanço Patrimonial Anual poderão destinar-se à distribuição aos sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, desde que resguardado o equilíbrio financeiro da sociedade e por deliberação dos mesmos.

**Parágrafo Quarto:** Os lucros poderão, ainda, destinar-se à constituição de fundos de reservas para contingências ou capitalização.

**Parágrafo Quinto:** Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados no exercício anterior ou exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.

**Parágrafo Sexto:** As retiradas a título de pró-labore e de distribuição de lucros serão estipuladas e feitas mensalmente de acordo com a decisão dos sócios, observadas as restrições legais e serão levadas a débito da conta de despesas gerais e de Patrimônio Líquido, respectivamente.

#### **Cláusula Décima – Da Continuação da Sociedade**

A sociedade não será dissolvida em caso de retirada, morte, falência, incapacidade e interdição de um dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, que apurarão os haveres, com base em balanço patrimonial e demonstração de resultados, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do evento e os pagarão em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, acrescidas da atualização monetária que melhor refletir a variação do valor da moeda e juros de 12% (doze por cento) ao ano.

**Parágrafo Primeiro** – O procedimento indicado no *caput* desta cláusula, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios, com exceção da sócia Caroline Peres Camargo Marraccini, que na sua ausência, falecimento ou impedimentos legais, a sua parcela de participação na sociedade deverá ser atribuída com exclusividade ao seu genitor, com exclusão de qualquer outro sucessor a qualquer título.

**Parágrafo Segundo:** O balanço patrimonial e a demonstração de resultados previstos no *caput* desta cláusula serão ajustados ao valor de mercado.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Cessão e Transferência de Quotas**

O sócio que desejar transferir, ou de qualquer modo ceder suas quotas a terceiros, deverá primeiramente oferecê-las ao outro sócio, que terá preferência para adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro:** Caso qualquer sócio deseje exercer seu direito de preferência, deverá manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da oferta.

U

**Parágrafo segundo:** Não havendo interesse de qualquer sócio em adquirir as quotas ofertadas, aquele que desejar alienar suas quotas poderá oferecê-las a terceiros, desde que por preço e em condições não mais vantajosas do que as constantes de sua oferta aos demais sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Será nula de pleno direito a transferência realizada em desacordo com as disposições contidas nesta cláusula.

**Cláusula Décima Segunda – Da Expulsão e Exclusão de Sócio**

Por deliberação dos representantes da maioria absoluta do capital social, a sociedade poderá deliberar sobre a expulsão e exclusão de sócio, devendo realizar o pagamento dos seus haveres na forma do estabelecido na cláusula Décima e seus parágrafos, ambos deste instrumento.

**Cláusula Décima Terceira – Da Liquidação**

Em caso de liquidação da sociedade, o processo estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócios que representem a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

**Cláusula Décima Quarta – Das Alterações**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a deliberação dos quotistas.

**Cláusula Décima Quinta – Da Declaração de Não Impedimento**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta – Das Notificações**

Quaisquer notificações, avisos, ou outras comunicações, deverão ser efetivadas por escrito e entregues, ou remetidas por serviços de entrega expressa, por entrega pessoal, por transmissão de fac-símile ou eletrônica (e-mail), ou correspondência registrada, para os sócios, devendo ser remetidas aos endereços próprios, previstos no presente instrumento ou que venham a ser informados, expressamente.

**Cláusula Décima Sétima – Das Disposições Gerais**

Aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil Brasileiro e, no que forem aplicáveis, as prescrições contidas para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76).

**Cláusula Décima Oitava – Do Foro**

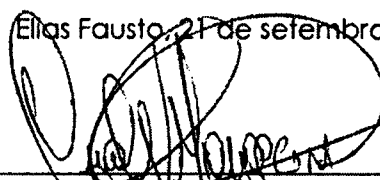
Os sócios elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preferindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

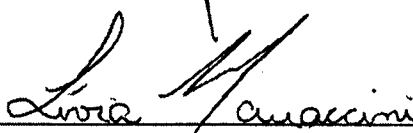
S

U

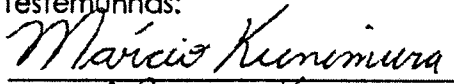
E por estarem assim, justas e contratadas, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas, a tudo ciente.

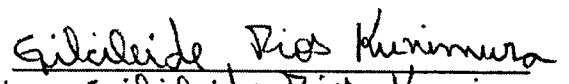
Elas Fausto, 21 de setembro de 2017.


  
Rui Vergillus Marraccini

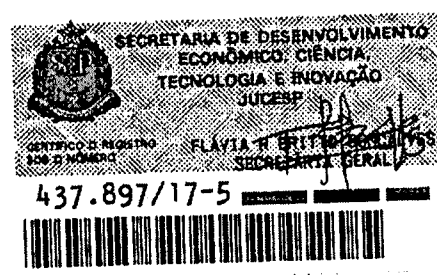
  
Caroline Peres Camargo Marraccini  
por sua procuradora Livia Peres Camargo Marraccini

Testemunhas:

  
Nome: Marcio Kunimura  
RG: 26.392.775-1  
CPF: 183.690.558-00

  
Nome: Gilcicleide Dias Kunimura  
RG: 29.631.931-4  
CPF: 161.395.848-09

Visto:   
Adv. Bruno de Castro Oliveira  
OAB/SP: 336220



JUCESP


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1090  
J
**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/10/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, J (Láisa A. de Melo), escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Cartório

Min 14/10

328/12

1743/17



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
 CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS  
 Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940, Jardim do Lago  
 CEP: 13.050-913, Campinas/SP  
 e-mail: [circampinas@sp.gov.br](mailto:circampinas@sp.gov.br)

1091  
2

Ofício nº 723/2018 – DETRAN.SP/CAMPI/CF/CAP/rbr  
 Protocolo DETRAN.SP/CAMPI/CF nº 884/2018

Campinas, 18 de dezembro de 2018.

## Referências:

Ofício: s/nº, de 3 de julho de 2017  
 Sentença: Autos 1743/2017, de 29 de junho de 2017  
 Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Inadimplemento  
 Requerente: Banco Fibra S/A  
 Requerido: Alcamp Comercial Ltda

Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

De proêmio, **reportando-me aos autos em epígrafe e em consulta ao nosso banco de dados, listo por meio da tabela abaixo os veículos automotores que se encontram, neste momento, registrados no CNPJ 03.310.865/0001-42.**

Descrição do(s) Veículo(s)					
Último Licenciamento	Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod	RENAVAM	Chassi
2011	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	EPN5860	10/11	00208644300	935FCKFVYBB513746

Dessarte, informo que, em atenção ao ofício de V. Exa. e a sentença exarada nos autos nº 1743/2017, foi inserido sobre o registro do veículo supradescrito o bloqueio denominado de JUDICIAL, o qual impede tanto a transferência de propriedade quanto o licenciamento anual de tal bem móvel.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEONÉIA APARECIDA PEREIRA**  
 DIRETOR TÉCNICO II

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO**  
 1ª Vara Cível – Foro de Campinas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**Em 21/01/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, J, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

ANA PAULA FONTES CARICATTI BORBA  
RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA  
ROSANA MARIA ORTEGA QUINTERO DOS SANTOS  
A d v o g a d o s


ed 1  
17/13/17

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n° 0053429-53.2012.8.26.0100.

ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO (PROCESSO ORIGEM N°0001224-29.2012.5.15.0092), ANTONIO PEROGGINI (PROCESSO ORIGEM N°0001237-14.2012.5.15.0129), ELIANE KHAMIS (PROCESSO ORIGEM N°0001833-69.2013.5.15.0094), JOSÉ GILSON QUINTERO DOS SANTOS (PROCESSO ORIGEM N°0001151-37.2012.5.15.0131), REGINALDO MIRANDA PESSOA (PROCESSO ORIGEM N°0001191-25.2012.5.15.0129), SIBELE LENITA BEDANI TICERA GEA (PROCESSO ORIGEM N°0001318-68.2012.5.15.0094), TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA (PROCESSO ORIGEM N°0001224-60.2012.5.15.0114) E WAGNER PEREIRA DE SOUZA (PROCESSO ORIGEM N°0001163-91.2012.5.15.0053), todos por seu advogado que abaixo subscreve, vem respeitosamente a alta presença de V. Exa., consignar que após ser informado pela ACFB Administradora Judicial através da sua funcionária Tainara para que a apresentação da certidão de créditos fosse realizada através de email, foi efetivado conforme o documento anexo o envio por email da respectiva certidão em 10/01/2019 à administradora judicial, recebimento este de email confirmado pelo Sr. Felipe.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.



RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA.  
OAB/SP 152.484.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
17 JAN 2019  
VISTO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIMENTO

114 FTU.19.00000420-4 110119 1522 04

**Falencia Alcamp**

De: renatoborba.adv@aasp.org.br

Para: contato@acfb.com.br

Data: 10/01/2019 17:09

**PROCESSO DE FALÊNCIA - ALCAMP.**

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

1ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Advogado: Renato Alfredo Américo Borba, OAB/SP 152.484.

Escritório: Rua Pernambuco nº 39, Bairro Brasil, Itu/SP.

Tel: (11) 4024 7304

Cel: (11) 9 8276 0478

Boa Tarde.

Conforme conversado nesta data com a Sra. Tainara e nos termos da Lei 11.101/2005 estou enviando em anexo em pdf a CERTIDÃO PARA A HABILITAÇÃO nos autos da recuperação judicial/falência da empresa ALCAMP dos seguintes empregados que represento da falida.

ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO;

ANTONIO PEROGGINI;

ELIANE KHAMIS;

JOSÉ GILSON QUINTERO DOS SANTOS;

REGINALDO MIRANDA PESSOA;

SIBELE LENITA BEDANI TICERA GEA;

TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA;

WAGNER PEREIRA DE SOUZA.

Sem mais,

Atenciosamente:

Renato Alfredo Américo Borba.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Campinas**

Processo: 0001163-57.2012.5.15.0032

AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO e outros

(5)

RÉU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA e outros (2)

dca

**DESPACHO**

**Analisando petição Id nº 3f80f1c e 722cb09**

Os autores abaixo elencados, requerem a reconsideração do despacho Id nº 08bf541, ponderando que os créditos habilitados perante o Juízo Falimentar necessitam ser atualizados.

Destarte, melhor analisando, determino a expedição de certidão de habilitação de crédito para retificação dos créditos devidos inscritos no Juízo Falimentar, consignando-se os valores atualizados, deduzindo-se aqueles porventura já recebidos.

Para tanto, cópia deste despacho assinado eletronicamente servirá de certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Falimentar, Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 da 1ª Vara Cível de Campinas, para habilitação dos valores remanescentes, destacados em audiência Id nº bcd85b0, ficando autorizado o patrono dos reclamantes Dr. Renato Alfredo Américo Borba, OAB Nº 152.484, a encaminhar a devida certidão a fim de atualizar as respectivas habilitações.

- 1) Antonio Isaias De Araujo, (PROCESSO ORIGEM Nº0001224-29.2012.5.15.0092), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 43.268,23 atualizados para 22/06/2017 atualizado para o dia 22/06/2017;
- 2) Antonio Peroggini, (PROCESSO ORIGEM Nº0001237-14.2012.5.15.0129), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 44.461,05, atualizado para o dia 22/06/2017;
- 3) Eliane Khamis, (PROCESSO ORIGEM Nº0001833-69.2013.5.15.0094), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 42.159,46, atualizado para o dia 22/06/2017;
- 4) José Gilson Quintero Dos Santos, (PROCESSO ORIGEM Nº 0001151-37.2012.5.15.0131), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 168.323,03, atualizado para o dia 22/06/2017;
- 5) Reginaldo Miranda Pessoa, (PROCESSO ORIGEM Nº0001191-25.2012.5.15.0129), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 40.678,56, atualizado para o dia 22/06/2017;
- 6) Sibebe Lenita Bedani Ticera Gea, (PROCESSO ORIGEM Nº0001318-68.2012.5.15.0094), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 46.299,45, atualizado para o dia 22/06/2017;

1046  
V

7) Tatiane Silvia Gonçalves De Oliveira Lima (PROCESSO ORIGEM N°0001224-60.2012.5.15.0114), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 84.282,00, atualizado para o dia 22/06/2017;

8) Wagner Pereira De Souza (PROCESSO ORIGEM N°0001163-91.2012.5.15.005, Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$122.465,07, atualizado para o dia 22/06/2017.

Considerando que há outros exequentes que porventura tem valor remanescente a receber, publique-se a presente decisão e após, tornem os autos conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento do feito.

Salienta-se que fica dispensada a assinatura manuscrita do(a) Magistrado(a), conforme Ofício-Circular TST.GP.JAP nº 018/2017. A autenticidade do documento poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras.

Intimem-se.  
Campinas, 25/09/2018.

Em 25 de Setembro de 2018.

Juiz(iza) do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
**[RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS]**



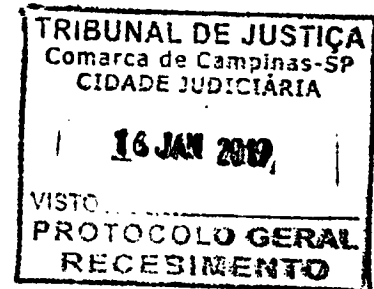
1809251521154770000093515466



Documento assinado pelo Shodo

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.



Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA** (“ALCAMP” ou “Falida”), vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. Aprioristicamente, rememora-se que, consoante anteriormente noticiado nos autos, a Administradora Judicial havia sido procurada por pessoa que havia se identificado como proprietário de imóvel contíguo ao sítio de propriedade da Falida, denominado “Laranja Azeda”, situado no bairro de Laranja Azeda, município de Elias Fausto, comarca de Monte Mor, com área total de 16.572,15 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 1.518, do 1º CRI de Monte Mor, informando que teria intentado procedimento para retificação de área do seu imóvel e solicitando a anuência da Falida.
2. Diante disso, a Administradora Judicial informou esse D. Juízo acerca de tais fatos, bem como solicitou a intimação dos sócios da Falida, para que prestassem informações acerca do referido imóvel, haja vista que a ausência, nos autos, de elementos necessários aptos para embasar tal anuência pela Administradora Judicial, aliada à necessidade de autorização judicial nesse sentido.

3. Após, foi apresentada manifestação pelos sócios da Falida (fls. 778/797) informando que o referido imóvel teria sido alienado judicialmente na reclamação trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas, tendo sido colacionada cópia do auto de arrematação (fls. 817/818) e que por tal razão deixariam de se manifestar a respeito do procedimento de retificação de área.

4. Ocorre que, em 03.01.2019, a Administradora Judicial recepcionou notificação expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Capivari, cientificando acerca da existência de procedimento, aforado por Antonio Benedito de Oliveira, na condição de proprietário do imóvel rural denominado "Sítio da Grama" de requerimento para averbação da descrição correta do aludido imóvel, bem como concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para eventual oposição (doc. 01).

5. Desta forma, considerando a informação trazida pelos sócios da Falida de que o imóvel em questão foi alienado judicialmente, a Administradora Judicial **informa esse D. Juízo que cientificou o Oficial de Registro de Imóveis acerca de tais fatos, para que a notificação seja redirecionada ao adquirente do imóvel ou a quem de direito (doc. 02).**

Termos em que.

Pede Deferimento.

Campinas, 09 de Janeiro de 2018.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL-LTDA. ME**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



**DOC. 01**

1100  
132  
132

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE CAPIVARI, ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua General Osório, 399 - Centro - CEP 13360-000 - CP 60 - Telefones (19) - 3492-7537 / 3492-7538  
E-mail: r@ricapivari.com.br  
ALINE FUZA CICHETTO  
OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Documentos  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
9015821  
12/18

Capivari, 13 de dezembro de 2018.

À  
ALCAMP COMERCIAL LTDA, representada por sua administradora judicial, ACFB  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, na pessoa de sua sócia proprietária Antonla Viviana  
Santos de Oliveira Cavalcante,  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 187, Conj. 33 e 34 - Jardim Paulista  
CEP: 01403-001  
SÃO PAULO-SP.

### CARTA DE NOTIFICAÇÃO

É a presente para, nos termos do artigo 213, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICÁ-LA de que ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA, sua mulher e outros, fizeram ingressar neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, um requerimento datado de 08 de junho de 2.017, aditado por requerimentos de 25 de agosto de 2.017, 18 de junho de 2.018 e 28 de novembro de 2.018, firmados nas cidades de Capivari e Elias Fausto, SP, protocolados sob n.º 147.452, em 07 de novembro de 2.018, e reingressados em 05 de dezembro de 2.018, cuja cópia segue anexa, através dos quais, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "SÍTIO DA GRAMA", com a área de 10,6036 ha, situado no Bairro Laranja Azeda, no município de ELIAS FAUSTO, SP, objeto da matrícula n.º 27.615, do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, requereram a averbação da descrição correta do aludido imóvel, juntando, para tanto, o levantamento topográfico (planta e memorial descritivo) datado 18 de junho de 2.018, firmado na cidade de Elias Fausto, SP, pelo engenheiro agrimensor Antonio Carlos Fogonholo - CREA n.º 0681737253, e pelos citados proprietários, com firmas reconhecidas.

Atendendo a disposição da lei registrária, seguem cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Requerimentos de 08 de junho de 2.017, 25 de agosto de 2.017, 18 de junho de 2.018 e 28 de novembro de 2.018;
- 2 - Declaração de Responsabilidade de 18 de junho de 2.018;
- 3 - Levantamento topográfico (planta e memorial descritivo) de 18 de junho de 2.018;

(A)


3303  
N

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE CAPIVARI, ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua General Osório, 399 - Centro - CEP 13360-000 - CP 60 - Telefones (19) - 3492-7537 / 3492-7538  
E-mail: [ri@ricapivari.com.br](mailto:ri@ricapivari.com.br)  
ALINE FIUZA CICHETTO  
OFICIAL

4 - Guia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n.º 28027230180544872, datada de 18 de junho de 2018, relativa ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA - SP);

Assim, cientificada da pretensão dos citados proprietários, fica a ALCAMP COMERCIAL LTDA, representada por sua administradora judicial, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, na pessoa de sua sócia proprietária Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, NOTIFICADA para se manifestar em quinze (15) dias, a contar do recebimento desta, após o que, não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, § 2º e 4º, da Lei Federal nº 6.015/73.

Eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, e com firma(s) reconhecida(s), e no horário de atendimento ao público, das 9:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, cujo cartório está localizado na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 399, CENTRO, CAPIVARI, ESTADO DE SÃO PAULO.

  
VITOR EDUARDO QUIBÃO  
SUBSTITUTO DA OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
CAPIVARI-SP  
05 DEZ. 2018  
14.7452

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
CAPIVARI-SP  
07 NOV. 2018  
14.7452

03/102  
*[Handwritten signature]*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
CAPIVARI-SP  
14/11/2018  
142313

ILMO SR.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI /SP

Reg. Imoveis  
Fl. 02  
P  
SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
CAPIVARI-SP  
9015821

**ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agricultor, portador do RG n.º 6.123.590-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 002.191.768-09, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 1.568 do SRI de Capivari /SP, com **MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 11.002.285-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 925.665.538-15, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto /SP, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, Agro-pecuarista, portador do RG n.º 4.672.438-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 613.555.858-72, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 7.463 do SRI de Capivari /SP, com **DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 10.258.406-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 024.545.278-80, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, n.º 496, centro, município de Elias Fausto /SP, **NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, Viúva, do lar, portadora do RG n.º 10.458.433-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 120.839.898-99, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP, **DANILO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 42.694.436-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 318.938.898-90, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP, **DAYANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 42.694.594-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 309.330.408-30, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP, **DAIARA DE ALMEIDA**, Representada por **NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA**, Ela, brasileira, solteira, menor, filha de **NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA** e de **ONOFRE BENEDITO DE ALMEIDA**, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 50, centro, município de Elias Fausto /SP, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Viúvo, Motorista, portador do RG n.º 10.511.588-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 716.744.208-97, residente e domiciliado na Rua Antonio de Camargo, n.º 20, Vila Anchieta, município de Elias Fausto /SP, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG n.º 12.874.430-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.514.658-35, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 8384 do SRI de Capivari /SP, com **ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA**,

01/36  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes: marcos, Luiz, Antonio, Mercedes, Celo, Juro]*



103  
U

brasileira, do lar, portadora do RG n.º 18.136.483-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.767.078-36, residentes e domiciliados na Rua Rachid Calil, n.º 125, Vila Anchieta, município de Elias Fausto /SP, **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Serviços Gerais, portador do RG n.º 17.498.934-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 137.775.278-07, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n.º 9.248 do SRI de Capivari /SP, com **DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 14.941.015-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 024.904.908-26, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto /SP, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG n.º 26.746.945-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 173.915.098-84, casado no regime da comunhão Parcial de Bens no advento da Lei 6.515/77, com **VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 27.943.215-X-SSP/SP, residentes e domiciliados à Rua Antonio Rossi, 26, Bairro Vila Anchieta, município de Elias Fausto /SP, vem pelo presente requerer a V. SA., que se digne averbar na matrícula n.º 27.615, do imóvel rural denominado **SÍTIO DA GRAMA**, localizada no Bairro Laranja Azeda, Município de Elias Fausto e Comarca de Capivari /SP, vem requerer que se proceda a **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1.973 – Lei dos Registros Públicos (LRP), combinado com o item 123 e 124, da Subseção IV, da Seção II, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Lei Federal 10.931/ 2004, conforme comprova os documentos anexos.

Ainda, requer que se proceda as notificações, nos termos do § 2º, do Artº 213, juntando para tanto, uma cópia excedente do mapa e memorial, dos seguintes confrontantes:

- A proprietária de **UMA GLEBA DE TERRAS - MATRÍCULA 39.202, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, inscrita no CGC/MF sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Costa Carvalho, n.º 300, CEP: 05429-000.
- O proprietário do **SÍTIO ALPINO - MATRÍCULA 208, JOSÉ EUGÊNIO FILHO**, residente e domiciliado à Rua Antonio Fontoura Xavier, 34, Parque São Lucas, São Paulo-Capital /SP, CEP: 03264-050.

*J. Moraes Luiz  
Val*

*Antônio  
mercado*

*Celso Agostinho de Oliveira*

A proprietária do SÍTIO LARANJA AZEDA - MATRÍCULA 36.087, ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF 03.310.865/0001-42, com sede na Av. Comendador Aladino Selmi, 4840, Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas /SP, CEP: 13069-041.

Os confrontantes acima receberão as referidas notificações nos termos do artigo 213, II, § 10 da Lei 6.015/73, ou seja, na condição de representantes do condomínio, onde houver.



Estes termos, pede deferimento.

Handwritten signature and date 04/02.

Vertical stamp: OJD - Oficial do Registro de Imóveis e Depoimentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P. Matrícula nº 9015821 / 2009

Capivari /SP, 08 de junho de 2017.

Antonio Benedito de Oliveira / Mercedes Benedita de Oliveira  
ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA / MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA

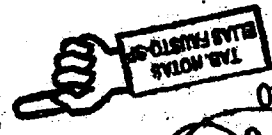
Jose Carlos de Almeida / Doroti Ruffolo de Almeida  
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA / DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA

Neusa Maria de Almeida  
NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA

Daniilo de Almeida  
DANILO DE ALMEIDA

Dayane de Almeida  
DAYANE DE ALMEIDA

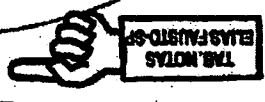
DAIARA DE ALMEIDA  
Representada por NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA



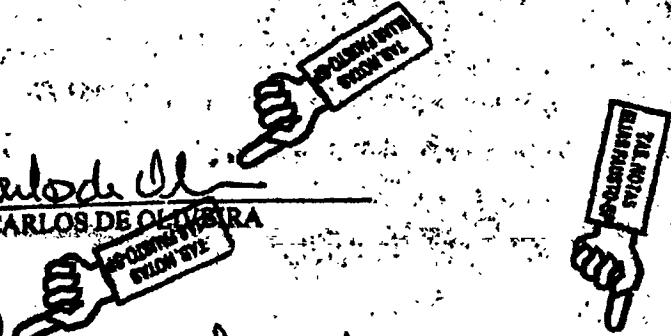
Handwritten signature and date 03/03



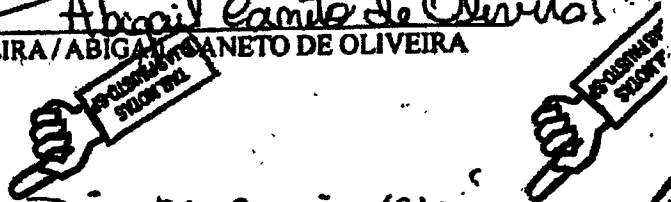
Handwritten signature and date 03/03



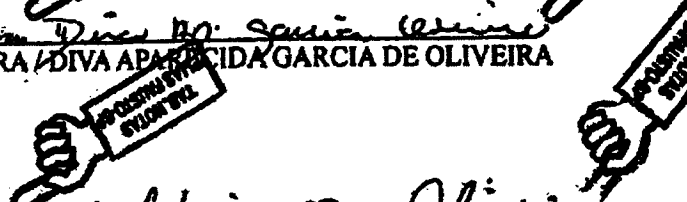
*Luiz Carlos de Oliveira*  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA



*José Aparecido de Oliveira / Abigail Camilo de Oliveira*  
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA / ABIGAIL CAMILO DE OLIVEIRA



*Celso Agostinho de Oliveira / Diva Aparecida Garcia de Oliveira*  
CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA / DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA

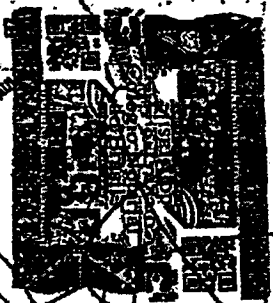


*Marcos Antonio de Oliveira / Valdenice Bm Oliveira*  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA / VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

**ELIAS FAUSTO**  
REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS | Inscrit.  
Rua 24 de Abril, 140 | Centro | São Paulo | SP | CEP: 13360-000  
M.Fax: (19) 3821.2615 | E-mail: cartorio@eliasfausto.com.br

RECONHECO, POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA, MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, DOROTÉIA RUFFALO DE ALMEIDA: \*\*\*\*\*  
DUI FE.  
POR: ATQ. Nº 5.86. EN TEST. DA VERDADE.  
ROSANA PERES DE FREITAS  
26/09/2017 13:41

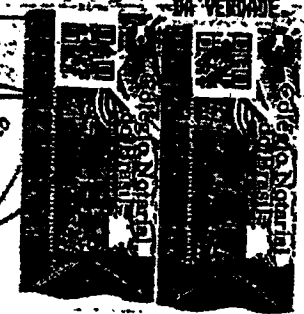
OCAL DE IDENTIFICACAO COM DADOS PERSONAIS  
NATURAIS E TAMBEM DE NOME  
ROSANA PERES DE FREITAS  
Sobrenome de Nascimento e Ocas  
ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SAO PAULO



**ELIAS FAUSTO**  
REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS | Inscrit.  
Rua 24 de Abril, 140 | Centro | São Paulo | SP | CEP: 13360-000  
M.Fax: (19) 3821.2615 | E-mail: cartorio@eliasfausto.com.br

RECONHECO, POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA, DANIELA DE ALMEIDA, DAYANE DE ALMEIDA, ROSANA DE ALMEIDA, DANARA DE ALMEIDA: \*\*\*\*\*  
DUI FE.  
POR: ATQ. Nº 5.86. EN TEST. DA VERDADE.  
ROSANA PERES DE FREITAS  
26/09/2017 13:41

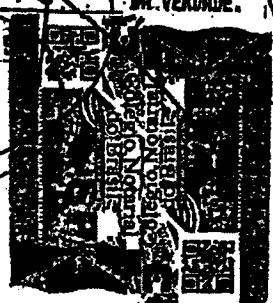
OCAL DE IDENTIFICACAO COM DADOS PERSONAIS  
NATURAIS E TAMBEM DE NOME  
ROSANA PERES DE FREITAS  
Sobrenome de Nascimento e Ocas  
ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SAO PAULO



**ELIAS FAUSTO**  
REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS | Inscrit.  
Rua 24 de Abril, 140 | Centro | São Paulo | SP | CEP: 13360-000  
M.Fax: (19) 3821.2615 | E-mail: cartorio@eliasfausto.com.br

RECONHECO, POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, DIVA APARECIDA BARZIA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA: \*\*\*\*\*  
DUI FE.  
POR: ATQ. Nº 5.86. EN TEST. DA VERDADE.  
ROSANA PERES DE FREITAS  
26/09/2017 13:39

OCAL DE IDENTIFICACAO COM DADOS PERSONAIS  
NATURAIS E TAMBEM DE NOME  
ROSANA PERES DE FREITAS  
Sobrenome de Nascimento e Ocas  
ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SAO PAULO



**ELIAS FAUSTO**  
REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS | Inscrit.  
Rua 24 de Abril, 140 | Centro | São Paulo | SP | CEP: 13360-000  
M.Fax: (19) 3821.2615 | E-mail: cartorio@eliasfausto.com.br

RECONHECO, POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, ABIGAIL CAMILO DE OLIVEIRA: \*\*\*\*\*  
DUI FE.  
POR: ATQ. Nº 5.86. EN TEST. DA VERDADE.  
ROSANA PERES DE FREITAS  
26/09/2017 13:38

OCAL DE IDENTIFICACAO COM DADOS PERSONAIS  
NATURAIS E TAMBEM DE NOME  
ROSANA PERES DE FREITAS  
Sobrenome de Nascimento e Ocas  
ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SAO PAULO



*DA Al*



01316  
Handwritten scribble

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI/SP.

**ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agricultor, portador do RG nº 6.123.590 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.191.768-09, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 1.568 do SRI de Capivari/SP, com **MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.002.285 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 925.665.538-15, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 4.672.438 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 613.555.858-72, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 7.463 do SRI de Capivari/SP, com **DOROTI BUFOLO DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.258.406 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.545.278-80, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 496, centro, município de Elias Fausto/SP, **NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, Viúva, do lar, portadora do RG nº 10.458.433 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.839.898-99, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DANILO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.694.435-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.938.898-90, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAYANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.694.594-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 309.330.408-30, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAIARA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, escrevente, portadora do RG nº 48.400.323-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 398.596.588-97, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Viúvo, Motorista, portador do RG nº 10.511.588 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 716.744.208-97, residente e domiciliado na Rua Antonio de Camargo, nº 20, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 12.874.430-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob

04/346  
Handwritten scribble

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e  
 Ofício de Pessoa Jurídica - S.P.  
 Inscrição nº 9015821 / 2010

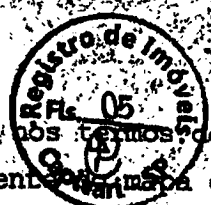
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPIVARI-SP  
 05 DEZ. 2018  
 147452

Página 1 de 3

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CAPIVARI-SP  
 18 OUT. 2017  
 243305



nº 016.514.658-35, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 8384 do SRI de Capivari/SP, com **ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.136.483 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 137.767.078-36, residentes e domiciliados na Rua Rachid Calil, nº 125, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Serviços Gerais, portador do RG nº 17.498.934 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 137.775.278-07, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 9.248 do SRI de Capivari/SP, com **DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.941.015 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.904.908-26, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 26.746.945-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.915.098-84, casado no regime da comunhão Parcial de Bens no advento da Lei 6.515/77, com **VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 27.943.215-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 303.799.618-81 residentes e domiciliados à Rua Antonio Rossi, 26, Bairro Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, proprietários do imóvel infracitado, todos representados pelo seu bastante procurador **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, retro qualificado e abaixo-assinado, vêm pelo presente requerer a V. SA., que se digne averbar na matrícula n.º 27.615, do imóvel rural denominado **SÍTIO DA GRAMA**, localizado no Bairro Laranja Azeda, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor/SP, a **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1.973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), combinado com os itens 137 e 138, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Lei Federal 10.931/2004, conforme comprova os documentos anexos.



Ainda, requer que se proceda as notificações, nos termos do § 2º, do Artº 213, juntando para tanto, uma cópia excedente e memorial, dos seguintes confrontantes:

- A proprietária de UMA GLEBA DE TERRAS - MATRÍCULA 39.302, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CGC/MF sob nº 43.776.517/0001-80, situada na Rua XV de Novembro, nº 1007, Elias Fausto/SP, CEP 13350-000.
- O proprietário do SÍTIO ALPINO - MATRÍCULA 3.823 (RI de Monte Mor), JOSÉ EUGÊNIO FILHO, residente e domiciliado à Rua Antonio Fontoura Xavier, 34, Parque São Lucas, São Paulo/SP, CEP: 03264-050.
- O administrador judicial **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, CNPJ/MF 22.159.674/0001-76, o qual assina pela proprietária tabular do SÍTIO LARANJA AZEDA - MATRÍCULA 1.518 (RI de Monte Mor), **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** (falência decretada - processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, 1ª Vara Cível - Foro de Campinas/SP), situado na Av. Prestes Maia, nº 241, Sala 1523, andar 15, CEP 01.031-001, Centro, São Paulo/SP.

05/316

05/346

Ofício do Registrador de Imóveis e Documentos e Civil de Postos Jurídicos - S.P.  
INSCRIÇÃO Nº 9015821 78/98

Os confrontantes acima receberão as referidas notificações nos termos do artigo 213, II, § 10 da Lei 6.015/73, ou seja, na condição de representantes do condomínio, onde houver.

Nestes termos, pede deferimento.

Elias Fausto/SP, 25 de agosto de 2017.



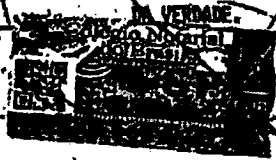
*Celso Agostinho de Oliveira*  
**CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

**ELIAS FAUSTO**  
PARTICULAR

REGISTRADOR DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS E CIVIL DE POSTOS JURÍDICOS - S.P.  
Rua 24 de Fevereiro, 249 | Centro | Elias Fausto | SP | CEP: 13350-000  
Tel/Fax: (19) 3371-2018 | Email: cartorio@registro.sp.gov.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA.   
MOL. P.E.  
POR ATO Nº 5.86. EN TEST.

ROSANA PERES DE FREITAS  
26/09/2017 10:39  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
ANTERAS E TABELÃO DE REGISTRO  
Rosana Peres de Freitas  
Tabelão de Registros de Imóveis  
13350-000 - FORTALEZA DE SÃO PAULO





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPIVARI-SP  
2. AGL. 2018  
146581

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA

**ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agricultor, portador do RG nº 6.123.590 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.191.768-09, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 1.568 do SRI de Capivari/SP, com **MERCEDIS BENEDITA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.002.285 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 925.665.538-15, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 4.672.438 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 613.555.858-72, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 7.463 do SRI de Capivari/SP, com **DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.258.406 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.545.278-80, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 496, centro, município de Elias Fausto/SP, **NEUSA MARIA LETTE DE ALMEIDA**, brasileira, Viúva, do lar, portadora do RG nº 10.458.433 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.839.898-99, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DANILO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.694.436-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.938.898-90, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAYANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.694.594-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 309.330.408-30, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAIARA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, escrevente, portadora do RG nº 48.400.323-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 398.596.588-97, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DULCE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Viúvo, Motorista, portador do RG nº 10.511.588 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 716.744.208-97, residente e domiciliado na Rua Antonio de Camargo, nº 20, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista,

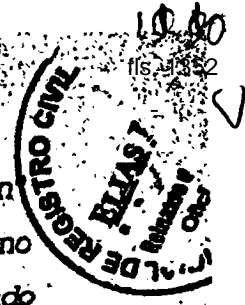
03/101

06/346

Oficial do Registro de Imóveis e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
9015821  
7/2018

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPIVARI-SP  
2. AGL. 2018  
147452

portador do RG nº 12.874.430-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.514.658-35, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 8384 do SRI de Capivari/SP, com **ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.136.483 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 137.767.078-36, residentes e domiciliados na Rua Rachid Calil, nº 125, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Serviços Gerais, portador do RG nº 17.498.934 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 137.775.278-07, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 9.248 do SRI de Capivari/SP, com **DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.941.015 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.904.908-26, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 26.746.945-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.915.098-84, casado no regime da comunhão Parcial de Bens no advento da Lei 6.515/77, com **VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 27.943.215-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 303.799.618-81 residentes e domiciliados à Rua Antonio Rossi, 26, Bairro Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, proprietários do imóvel infracitado, todos representados pelo seu bastante procurador **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, retro qualificado e abaixo-assinado, vêm pelo presente requerer a V. SA., que se digne averbar na matrícula n.º 27.615, do imóvel rural denominado **SÍTIO DA GRAMA**, localizado no Bairro Laranja Azeda, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor/SP, a **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1.973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), combinado com os itens 137 e 138, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Lei Federal 10.931/2004, conforme comprova os documentos anexos.



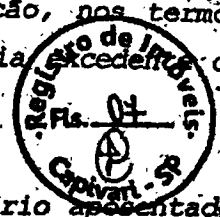
115.41.332



8532.7



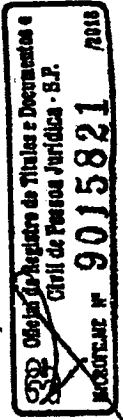
Ainda, requer que se proceda a notificação, nos termos do § 2º, do Artº 213, juntando para tanto, uma cópia excedente do mapa e memorial, dos seguintes confrontantes:



**JOSÉ EUGÊNIO FILHO**, brasileiro, industrial, apresentado, portador do RG nº 1.632.911 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.838.608-20, casado no regime da comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com **IVONE ALVES EUGÊNIO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 7.610.399 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 111.585.528-07, residentes e domiciliados à Rua Antonio Fontoura Xavier, 34, Parque São Lucas, São Paulo/SP, proprietário do imóvel denominado **SÍTIO ALPINO, MATRÍCULA Nº 3.823, CRI DE MONTE MOR.**



O Administrador Judicial **ACTB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, CNPJ/MF 22.159.674/0001-76, o qual assina pela proprietária tabular do **SÍTIO LARANJA AZEDA - MATRÍCULA 1.518 (CRI DE MONTE MOR)**, **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** (falência decretada - processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, 1ª Vara Cível - Foro de Campinas/SP), situado na Av. Prestes Maia, nº 241, Sala 1523, andar 15, CEP 01.031-001, Centro, São Paulo/SP.



Os confrontantes acima receberão a referida notificação nos termos do artigo 213, II, § 10 da Lei 6.015/73, ou seja, na condição de representantes do condomínio, onde houver.

Nestes termos, pede deferimento.



Elias Fausto/SP, 18 de junho de 2018.

Celso Agostinho de Oliveira  
**CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

**ELIAS FAUSTO**

REGISTRAR DE OLIVEIRA-CALDAS  
Rua 04 de fevereiro, 140 | Centro | Elias Fausto | SP | CEP: 13350-000  
M.Am: (15) 3821.2615 | Email: carnotchubana@gmail.com

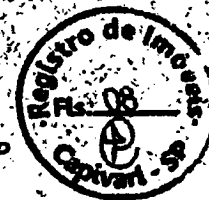
RECONHECER POR SEMELHANÇA A ESCRITA DE CELESE GONSTINO  
DE OLIVEIRA  
POR ATA DE J. DE EN JEST. EM VERFAR.  
RESOL. 001/2010



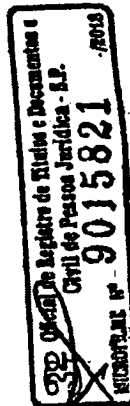
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Rosana Peres de Freitas  
Substituta do Tabelião e Oficial  
ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI/SP



ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, Agricultor, portador do RG nº 6.123.590 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.191.768-09, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 1.568 do SRI de Capivari/SP, com MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.002.285 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 925.665.538-15, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 4.672.438 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 613.555.858-72, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 7.463 do SRI de Capivari/SP, com DOROTT RUFFOLO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.258.406 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.545.278-80, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 496, centro, município de Elias Fausto/SP, NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA, brasileira, Viúva, do lar, portadora do RG nº 10.458.433 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.839.898-99, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, DANILLO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.694.436-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.938.898-90, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, DAYANE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.694.594-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 309.330.408-30, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, DAIARA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, escrevente, portadora do RG nº 48.400.323-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 398.596.588-97, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, Viúvo, Motorista, portador do RG nº 10.511.588 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 716.744.208-97, residente e domiciliado na Rua Antonio de Camargo, nº 20, Vila Archieta, município de



3534  
15.1356  
U

**Registro de Imóveis**  
Fls. 09  
C. Pivari - SP

Elias Fausto/SP, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 12.874.430-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.514.658-35, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 8384 do SRI de Capivari/SP, com **ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.136.483 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 137.767.078-36, residentes e domiciliados na Rua Rachid Calil, nº 125, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Serviços Gerais, portador do RG nº 17.498.934 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 137.775.278-07, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 9.248 do SRI de Capivari/SP, com **DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.941.015 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.904.908-26, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 26.746.945-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.915.098-84, casado no regime da comunhão Parcial de Bens no advento da Lei 6.515/77, com **VALENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 27.943.215-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 303.799.618-81 residentes e domiciliados à Rua Antonio Rossi, 26, Bairro Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, proprietários do imóvel. infracitado, todos representados pelo seu bastante procurador **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, retro qualificado e abaixo-assinado, vêm pelo presente requerer a V. SA., que se proceda as notificações, nos termos do artigo 213, II, § 2 da Lei 6.015/73, juntando para tanto, uma cópia excedente do mapa e memorial, dos seguintes confrontantes:

Oficinas Registro de Imóveis e Documentos e  
C. Pivari - SP  
MATRÍCULA Nº 9015821 2019

Referente a divisa que se dá com o **SÍTIO ALPINO**, **MATRÍCULA Nº 3.823**, **CRI DE MONTE MOR**, proprietários do imóvel **JOSÉ EUGÊNIO FILHO**, brasileiro, industrial aposentado, portador do RG nº 1.632.911 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.838.608-20, casado no regime da comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com **IVONE ALVES EUGÊNIO**, brasileira, do

115.1357

lar, portadora do RG n° 7.610.399 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 111.585.528-07, sendo que a notificação deverá ser enviada para a Rua Antonio Fontoura Xavier, 34, Parque São Lucas, CEP 03264-050, São Paulo/SP.



Referente a divisa que se dá com o SÍTIO LARANJA AZEDA - MATRÍCULA 1.518 (CRI DE MONTE MOR), proprietário do imóvel ALCAMP COMERCIAL LTDA., (falência decretada - processo n° 0053429-53.2012.8.26.0100, 1ª Vara Cível - Foro de Campinas/SP), o qual é representada por ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME, CNPJ/MF 22.159.674/0001-76, sendo representada neste ato pela sócia Administradora, ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, sendo que a notificação deverá ser enviada para a Rua Joaquin Eugênio de Lima, n° 187, conjunto 33 e 34, CEP 01.403-001, Jardim Planalto, São Paulo/SP.

Órgão Registrador de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
INSCRIÇÃO Nº 9015821/2018

Os confrontantes acima receberão a referida notificação nos termos do artigo 213, II, § 10 da Lei 6.015/73, ou seja, na condição de representantes do condomínio, onde houver.

Nestes termos, pede deferimento.

Elías Fausto/SP, 28 de novembro de 2018.

TAB. ELIAS FAUSTO

*Celso Agostinho de Oliveira*  
CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

**ELIAS FAUSTO**  
**REINALDO DE OLIVEIRA CALE**  
 Rua 24 de Fevereiro, 148 | Centro | Elías Fausto | SP | CEP 01.403-001 | Fone (11) 3221-2618 | E-mail: cartorio@...  
**RECONHEÇO POR SEBELANÇA A FIRMA DE CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA.**  
 NOME: CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA  
 POR ATO DE 6.02. EM TEST. DA VERDADE.  
 DATA DE ALMENA: 05/12/2018 13:30  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE NOTAS  
 Daniela de Almeida  
 Escrivã de Registro  
 ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SÃO PAULO



**DECLARAÇÃO**

10/10/11  
*[Handwritten signature]*

**ANTONIO CARLOS FOGONELO**, brasileiro, engenheiro agrimensor (CREA /SP 0681737253), casado, portador do RG nº 14.796.189 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 031.451.138-52, domiciliado à Rua Regente Feijó, nº 980, Centro, Município de Capivari/SP, e, **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agricultor, portador do RG nº 6.123.590 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.191.768-09, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 1.568 do SRI de Capivari/SP, com **MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.002.285 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 925.665.538-15, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 4.672.438 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 613.555.858-72, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 7.463 do SRI de Capivari/SP, com **DOROTI RUBYLO DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.258.406 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.545.278-80, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 496, centro, município de Elias Fausto/SP, **NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, Viúva, do lar, portadora do RG nº 10.458.433 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.839.898-99, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DANILLO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.694.436-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.938.898-90, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAYANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.694.594-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 309.330.408-30, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAYARA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, escrevente, portadora do RG nº 48.400.323-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 398.596.588-97, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **ILUIE CARLOS DE OLIVEIRA**,

10/10/11  
*[Handwritten signature]*

Oficial de Registro de Imóveis e Documentos e  
 Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.  
 Matrícula nº 9015321 2010



1667

brasileiro, Viúvo, Motorista, portador do RG nº 10.511.588 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 716.744.208-97, residente e domiciliado na Rua Antonio de Camargo, nº 20, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 12.874.430-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.514.658-35, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 8384 do SRI de Capivari/SP, com **ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.136.483 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 137.767.078-36, residentes e domiciliados na Rua Rachid Calil, nº 125, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Serviços Gerais, portador do RG nº 17.498.934 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 137.775.278-07, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 9.248 do SRI de Capivari/SP, com **DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.941.015 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.904.908-26, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 26.746.945-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.915.098-84, casado no regime da comunhão Parcial de Bens no advento da Lei 6.515/77, com **VALENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 27.943.215-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 303.799.618-81 residentes e domiciliados à Rua Antonio Rossi, 26, Bairro Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, proprietários do imóvel infracitado, todos representados pelo seu bastante procurador **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, retro qualificado e abaixo-assinado, **DECLARAM**, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, em especial do artigo 213, II, § 14, da Lei Federal nº 6.015/73, sob pena de reparação de danos aos prejudicados e demais sanções cominadas em lei, que os dados oferecidos relativos a especialização do imóvel matriculado sob nº 27.615 do Registro de Imóveis da Comarca de Capivari /SP, especialmente às medidas, áreas, características e confrontações, mencionadas nos documentos que







**Vetor**Engenharia Topográfica  
TELFAX (19) 3461-8088**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMÓVEL** : SÍTIO DA GRAMA

**PROPRIETÁRIOS**: ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA e s/m MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e s/m DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA, NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA, DANILO DE ALMEIDA, DAYANE DE ALMEIDA, DAIARA DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA e s/m ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA, CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA e s/m DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA e s/m VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

**LOCALIZAÇÃO** : BAIRRO LARANJA AZEDA, MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO E COMARCA DE MONTE MOR/SP

**MATRÍCULA** : 27.615 (CRI DE CAPIVARI)

**CÓD. DO INCRA**: 624.080.003.417-8

**ÁREA TOTAL** : 10,6036 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "01", dividindo com o SÍTIO LARANJA AZEDA, MATRÍCULA 18.201, (CRI DE MONTE MOR), PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SECCO E S/M LUIZ SECCO, BENEDITA DE OLIVEIRA MARTINS E S/M JOSÉ MARTINS, ESTEVO DIAS DE OLIVEIRA E S/M SANTA FORNARI DE OLIVEIRA, BENTO DIAS DE OLIVEIRA E S/M MARIA CECILIA VICENTIN DE OLIVEIRA, JOANA DIAS GUTIERRI E S/M EDISON GUTIERRI, APARECIDA DIAS DI GIOVANI E S/M OSWALDO DI GIOVANI, TEREZA DIAS ZANONI E S/M JOSÉ DOMINGOS ZANONI, FATIMA DIAS DE OLIVEIRA AZZOLINI E S/M OSMAR AZZOLINI, SUCESSORES DE GUILHERME MURBACH, e com UMA GLEBA DE TERRAS, MATRÍCULA Nº 39.302 (CRI DE CAPIVARI), PROPRIETÁRIA DO

Ofício de Registro de Imóveis e Documentos e  
Civil de Postos Jurídicos - S.P.  
MATRÍCULA Nº 9015821 7818

ARQUIVO:	MD_SITIO DA GRAMA.doc	REV.	REF.	PÁGINA	FOR
				1 de 3	

**Vetor**Engenharia Topográfica  
TELEFAX (19) 3461-8000**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, deste segue confrontando com UMA GLEBA DE TERRAS, MATRÍCULA Nº 39.302 (CRI DE CAPIVARI), PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°51'04" e 135,17 m até o vértice "02", 83°01'02" e 64,46 m até o vértice "03", 77°16'08" e 219,38 m até o vértice "04", vértice este localizado no centro de um Córrego, deste segue a montante pelo centro do Córrego, confrontando com o SÍTIO DO BIBA, MATRÍCULA Nº 783, (CRI DE CAPIVARI), PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: IVAN DA SILVA ALVES CORRÊA E S/M DIVA MARIA SANTAMARIA ALVES CORRÊA, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°27'40" e 6,30 m até o vértice "05", 216°05'41" e 6,16 m até o vértice "06", 209°51'42" e 18,96 m até o vértice "07", 211°46'05" e 18,07 m até o vértice "08", 224°45'37" e 8,13 m até o vértice "09", 231°15'08" e 16,74 m até o vértice "10", 235°09'49" e 11,09 m até o vértice "11", 223°33'47" e 6,22 m até o vértice "12", 226°49'22" e 16,49 m até o vértice "13", 205°45'19" e 5,87 m até o vértice "14", 201°23'29" e 9,68 m até o vértice "15", 192°53'44" e 9,70 m até o vértice "16", 201°13'21" e 19,14 m até o vértice "17", 197°04'53" e 5,11 m até o vértice "18", 198°34'34" e 22,62 m até o vértice "19", 196°04'35" e 26,90 m até o vértice "20", 190°32'03" e 18,11 m até o vértice "21", 211°09'33" e 6,55 m até o vértice "22", 190°29'55" e 13,38 m até o vértice "23", 170°53'29" e 8,51 m até o vértice "24", deste deixa o centro do Córrego, e segue ainda confrontando com o SÍTIO DO BIBA, MATRÍCULA Nº 783, (CRI DE CAPIVARI), PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: IVAN DA SILVA ALVES CORRÊA E S/M DIVA MARIA SANTAMARIA ALVES CORRÊA, com o seguinte azimute e distância:

ARQUIVO:	REV.	REP.	PÁGINA	POR
MD_SITIO DA GRAMA.doc			2 de 8	

Arbo  
Cláudia  
AM

**MEMORIAL DESCRITIVO**

185°18'35" e 221,98 m até o vértice "25", deste segue confrontando com o SÍTIO ALPINO, MATRÍCULA Nº 3.823, (CRI DE MONTE MOR), PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: JOSÉ EUGÊNIO FILHO E S/M IVONE ALVES EUGÊNIO, SUCESSORES DE ANTONIO MAROSSI, com os seguintes azimutes distâncias: 258°04'21" e 4,57 m até o vértice "26", 184°33'34" e 18,41 m até o vértice "27", deste segue confrontando com o SÍTIO SÃO JOÃO, MATRÍCULA Nº 10.620 (CRI DE CAPIVARI), PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) E S/M MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), SUCESSORES DE BATISTA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°35'59" e 174,97 m até o vértice "28", 344°59'27" e 6,80 m até o vértice "29", deste segue confrontando com o SÍTIO LARANJA AZEDA, MATRÍCULA Nº 1.518, (CRI DE MONTE MOR), PROPRIETÁRIO TABULAR: ALCAMP COMERCIAL LTDA. (FALÊNCIA DECRETADA - PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100. NOMEADA PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 22.159.674/0001-76), SUCESSORA DE ÁGIDE FIORI, com o seguinte azimute e distância: 344°24'51" e 109,28 m até o vértice "30", deste segue confrontando com o SÍTIO LARANJA AZEDA, MATRÍCULA 18.201, (CRI DE MONTE MOR), PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SECCO E S/M LUIZ SECCO, BENEDITA DE OLIVEIRA MARTINS E S/M JOSÉ MARTINS, ESTEVO DIAS DE OLIVEIRA E S/M SANTA FORNARI DE OLIVEIRA, BENTO DIAS DE OLIVEIRA E S/M MARIA CECILIA VICENTIN DE OLIVEIRA, JOANA DIAS GUTIERRI E S/M EDISON GUTIERRI, APARECIDA DIAS DI GIOVANI E S/M OSWALDO DI GIOVANI, TEREZA DIAS ZANONI E S/M JOSÉ DOMINGOS ZANONI, FATIMA DIAS DE OLIVEIRA AZZOLINI E S/M OSMAR AZZOLINI, SUCESSORES DE GUILHERME MURBACH, com o seguinte azimute e distância: 344°11'48" e 270,26 m até o

Cartório de Registros e Documentos e  
Cartório de Passos Jurídica - S.R.  
R. ... 9015821 /2019

*Elab*  
*Cláudia*  
*JP*

ARQUIVO: MD_SÍTIO DA GRAMA.doc	REV.	REV.	PÁGINA 3 de 8	POR
--------------------------------	------	------	------------------	-----

# Vetor

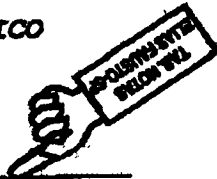
## MEMORIAL DESCRITIVO

Engenharia Topográfica  
TELEFAX (11) 591-6088

vértice "01", início da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 10,6036 ha e um perímetro de 1.479,01 m.

Elias Fausto/SP, 18 de junho de 2018.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO



**ANTONIO CARLOS FOGONHOLO**  
Eng.º Agrônomo CREA 0681737253  
ART. 28027230180544872

### PROPRIETÁRIOS

**ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 6.123.598 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.191.768-09, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 1.568 do SRI de Capivari/SP, com **MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.002.285 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 925.665.538-15, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 4.672.438 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 613.555.858-72, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 7.463 do SRI de Capivari/SP, com **DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.258.406 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.545.278-80, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 496, centro, município de Elias

**ELIAS FAUSTO**  
CARIÓTIPO

REGISTRO POR BELEZIANA A FERREIRA MONTUO SÁBIS  
FARMACIA - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO  
RUA S. CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ELIAS FAUSTO/SP

MA PERNE  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA S. CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ELIAS FAUSTO/SP

OFICINA DE REGISTRO CIVIL  
NATURAS E TABELAS  
Dafara de Almeida  
Especialista em Análises  
Especialista em Análises

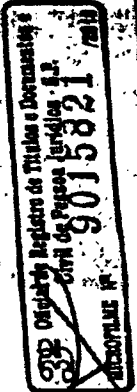
ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVO:	MD_SITIO DA GRAMA.doc	REV.	REP.	PÁGINA 4 de 8	POR
----------	-----------------------	------	------	------------------	-----

Ceb  
Cândia  
M

**Vetor**Engenharia Topográfica  
TELFAX (19) 3491-8088**MEMORIAL DESCRITIVO**

Fausto/SP, **NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 10.458.433 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.839.898-99, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DANILLO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.694.436-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.938.898-90, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAYANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.694.594-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 309.330.408-30, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **DAIARA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, escrevente, portadora do RG nº 48.400.323-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 398.596.588-97, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 50, centro, município de Elias Fausto/SP, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, motorista, portador do RG nº 10.511.588 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 716.744.208-97, residente e domiciliado na Rua Antonio de Camargo, nº 20, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, portador do RG nº 12.874.430-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.514.658-35, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 8384 do SRI de Capivari/SP, com **ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.136.483 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 137.767.078-36, residentes e domiciliados na Rua Rachid Calil, nº 125, Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, serviços gerais, portador do RG nº 17.498.934 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 197.775.278-07, casado no regime da comunhão Universal de Bens no advento da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 9.248 do SRI de Capivari/SP, com **DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG



Elbo

Cláudia

ARQUIVO:	REV.	REP.	PÁGINA	POR
MD_SITIO DA GRAMA.doc			3 de 8	

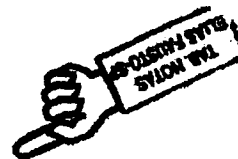
**Vetor**

Engenharia Topográfica  
TELEFAX (19) 3491-8088

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1124  
1306  
2 TAB  
NOTAS E

nº 14.941.015 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.904.908-26, residentes e domiciliados no Sítio São Benedito, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, portador do RG nº 26.746.945-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.915.098-84, casado no regime da comunhão Parcial de Bens no advento da Lei 6.515/77, com VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 27.943.215-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 303.799.618-81 residentes e domiciliados à Rua Antonio Rossi, 26, Bairro Vila Anchieta, município de Elias Fausto/SP, todos representados pelo seu bastante procurador **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, retro qualificado e abaixo-assinado.



Celso Agostinho de Oliveira  
**CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

**ELIAS FAUSTO** REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS [illegible]  
 Rua 24 de Fevereiro, 140 | Centro | Elias Fausto | SP | CEP: 13350-000  
 TEL: (19) 3321-2615 | E-mail: cartoridafasto@pubwas.com

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA. [illegible]

PAR ATO Nº 6,02, EM TEST. [illegible] NA VERDADE.

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/07/2010 09:14

Cartório Notarial  
 [illegible]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
 Dafara de Almeida  
 Escrevente Autorizada  
 ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SÃO PAULO

Claudia

CEL  
 [illegible]

[illegible signature]

ARQUIVO:	REV.	RUF.	PÁGINA	POR
MD_SITIO DA GRAMA.doc			6 de 8	

# Vetor MEMORIAL DESCRITIVO

Maurício Arrais de Brito  
Departamento Administrativo e Financeiro - RJ  
Metrôpoli nº 0041-1

## CONFRONTANTES

Neiton Santos Fernandes  
Departamento de Divisão - RJOT

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIBESP  
Inscrita no CGC/MF, sob nº 43.776.517/0042-58, Memória nº 489051  
Barbosa, nº 416, Centro, CEP 13250-280, Itatiba /SP.  
UMA GLEBA DE TERRAS, MATRÍCULA Nº 39.302, CRI DE CAPIVARI.

### IVAN DA SILVA ALVES CORRÊA

Brasileiro, Advogado, portador do RG nº 1.767.545 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 003.089.608-82, casado no regime da comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com DIVA MARIA SANTAMARIA ALVES CORRÊA, brasileira, professora, portadora do RG nº 4.983.173 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 417.746.558-53, residentes e domiciliados na Rodovia Antonio Rossi, S/N, Sítio do Biba, Elias Fausto/SP.  
SÍTIO DO BIBA, MATRÍCULA Nº 783, CRI DE CAPIVARI.

### JOSÉ EUGÊNIO FIEBO

Brasileiro, Industriário Aposentado, portador do RG nº 1.632.911 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.838.608-20, casado no regime da comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com IVONE ALVES EUGÊNIO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 7.610.399 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 111.585.528-07, residentes e domiciliados à Rua Antonio Fontoura Xavier, 34, Parque São Lucas, São Paulo/SP.  
SÍTIO ALPINO, MATRÍCULA Nº 3.823, CRI DE MONTI MOR.

### Claudia Maria de Oliveira JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA (Espólio)

Representado por sua inventariante, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 24.321.273-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 138.007.718-45, casada no regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 5.660.191-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 716.690.278-72; ela residente e domiciliada no Sítio São João s/n, Bairro Mandacaru, município de Elias Fausto/SP, ele residente e domiciliado na Rua Francisco Faria Machado, nº 160, Chácara Recreio Bela Vista, município de Elias Fausto/SP.  
SÍTIO SÃO JOÃO, MATRÍCULA Nº 10.620, CRI DE CAPIVARI.

ARQUIVO	MD_SITIO DA GRAMA.doc	REV	EM	PÁGINA	POR
				7 de 8	

**ELIAS FAUSTO**  
PARTICIPAÇÃO  
REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS  
Rua 24 de Fevereiro, 140 | Centro | São Paulo | SP | CEP: 01208-000  
Tel: (11) 3081-2010 | E-mail: reinaldo@reinaldo.com.br

REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA  
REPRESENTADO: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA (Espólio)  
REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA  
REPRESENTADO: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA (Espólio)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
E OBTENÇÃO DE NOTAS  
José de Almeida  
Escritório Autorizado  
FAUSTO, ELIAS DE SÃO PAULO

Cartório Registrador de Títulos e Documentos e  
Cartório Civil de Processos Jurídicos - S.P.  
REGISTRO Nº 9015821 2019

Elis  
Claudia

# MEMORIAL DESCRITIVO

### ALCAMP COMERCIAL LTDA

Representada por, **ACTB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.159.674/0001-76, com sede na Av. Prestes Maia, n° 241, Sala 1523, 15° andar, São Paulo/SP.  
**SÍTIO LARANJA AZEDA, MATRÍCULA N° 1.518, CRI DE MONTE MOR.**



*Maria do Carmo Oliveira Secco*  
**MARIA DO CARMO OLIVEIRA SECCO**

Brasileira, Costureira, Viúva, portadora do RG n° 21.795.045 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 108.048.508-28, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, n° 23, Jardim Bandeirantes, município de Elias Fausto/SP.  
**SÍTIO LARANJA AZEDA, MATRÍCULA N° 18.201, CRI DE MONTE MOR.**

Claudia

**T2B** SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITATIKA - ESTADO DE SÃO PAULO

RECONHECIDO, por assinatura, (a)s firma(s) de: MARILEI DOS ANJOS DE BRITO (126397), NELTON SANTOS FERNANDES (166770), a qual compareceu e padrou depositado.  
Itatika, 05 de julho de 2018. Em testemunho da verdade.  
RENUNCIAR À PENALIDADE DE PROTESTO  
Dot. Sup.º 45578532  
RECONHECIDO RECONHECIDO RECONHECIDO RECONHECIDO  
**NOTAS E PROTESTO**

**ELIAS FAUSTO**  
ESTABELECIDOR DE OLIVEIRA CALDAS Ltda  
R. Dr. Plácido de Castro, 140 | Centro | Elias Fausto | SP | CEP: 11260-000  
Fone: (11) 3271-2549 | E-mail: contabilidade@eliasfausto.com.br

RECONHECIDA - POR SEBELMANN / FIRMAS DE MARIA DO CARMO OLIVEIRA SECCO, 10804850828  
MARIANA DE ALMEIDA  
17/07/2018 09:34

DECLARAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATUREAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Doutora de Almeida  
Escritório Autorizada  
ELIAS FAUSTO - ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVO:	MD_SITIO-DAGRAMA.doc	REV.	REV.	PÁGINA	8 de 8	FOR
----------	----------------------	------	------	--------	--------	-----



AS





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180544872**

CPD - Conselho de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Passes, Jurídica - S.P.  
INSCRIÇÃO Nº **9015821** /2010

**1. Responsável Técnico**  
**ANTONIO CARLOS FOGONHOLO**  
Título Profissional: Engenheiro Agrônomo  
Empresa Contratada: **VETOR - ENGENHARIA TOPOGRAFICA LTDA**

RNP: 2603537535  
Registro: 0681737253-SP  
Registro: 0689795-SP

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**  
Endereço: **Sítio SÃO BENEDITO**  
Complemento:  
Cidade: **Elías Fausto**  
Contrato:  
Valor: **R\$ 1.000,00**  
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **137.775.278-07**  
Nº:  
Bairro: **BAIRRO MANDACARU**  
UF: **SP** CEP: **13350-000**  
Vinculado à Art nº:

12/301

**3. Dados da Obra/Serviço**  
Endereço: **Rodovia ESTADUAL ANTONIO ROSSI**  
Complemento:  
Cidade: **Elías Fausto**  
Data de início: **08/05/2018**  
Previsão de Término: **08/08/2018**  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **Obras**  
Proprietário: **CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

Nº:  
Bairro: **BAIRRO LARANJA AZEDA**  
UF: **SP** CEP: **13350-000**  
Código:  
CPF/CNPJ: **137.775.278-07**

21/316

**4. Atividade Técnica**

Execução	Projeto	Levantamento Topográfico	Quantidade	Unidade
1			10,60360	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
Redigido de Matrícula 87.618 (CRI DE CAPIVARI).



**6. Declarações**  
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.





**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Bel. José Maria Siviero*

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: [frf@3rtd.com.br](mailto:frf@3rtd.com.br) - Site: [www.3rtd.com.br](http://www.3rtd.com.br)

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 9.015.821 de 20/12/2018**

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 20/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 9.017.057, tendo sido registrado sob nº 9.015.821 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
NOTIFICAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2018

  
Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

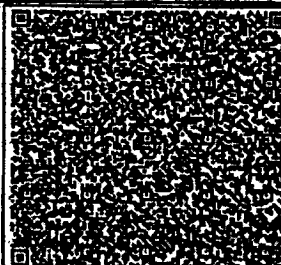
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ipsesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 201,83	RS 57,28	RS 39,37	RS 10,57	RS 13,82
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 9,74	RS 4,23	RS 77,10	RS 24,00	RS 437,94



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdmsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdmsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171789390664223



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Comarca Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1131834NCA000023722AF18V



**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Capital**  
Oficial: *Bel. José Maria Siviero*  
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP

**17.893.964** Nº DO TALÃO      **9.015.821** Nº DO REGISTRO      **20/12/2018** DATA DO REGISTRO  
**Destinatário: ALCAMP COML LTDA.**  
**Aos Cuidados: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**  
**Endereço: ALAMEDA JOAQUIM EUGENIÔ DE LIMA, 187 CONJUNTO 33 E 34**  
**01403-001 SAO PAULO-SP**      **P:150-S28**

Ilmo(a). Sr(a).

Pela presente fica(m) V(s). Sa(s). convocado(a)(s), nos termos do subitem 42.13 do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo (Provimento 41/2013), acrescentado pelo Provimento CG nº 1/99, a comparecer(em) **COM URGÊNCIA** a este 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Capital, situado a **Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 9:00h as 17:00h**, pessoalmente ou através de pessoa devidamente autorizada, conforme termo abaixo, a fim de tomar(em) ciência e efetuar(em) a retirada de documento de seu interesse, objeto do registro acima.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
26/12/18

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Capital

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, que será exibido no ato de comparecimento junto ao Cartório, a me representar perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Capital, especialmente para a finalidade de tomar ciência de retirar o documento objeto do registro acima, podendo firmar o recibo correspondente.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(nome legível e o nº do RG)

**Observações:**

**NOTA 1: É indispensável a apresentação desta CONVOCAÇÃO em cartório, bem como de cópia do documento de identidade do(a) CONVOCADO(A). Caso o(a) CONVOCADO(A) seja pessoa jurídica, deverá ser apresentado o seu contrato social, ata de eleição de diretoria ou prova de sua representação legal.**

**NOTA 2: No caso de autorização (mandato) deverá ser RECONHECIDA FIRMA do CONVOCADO (arts. 653 e 654, §2º, do Código Civil).**



# Título: Levantamento Topográfico

Folha: ÚNICA

**Imóvel:** SÍTIO DA GRAMA

**Comarca:** MONTE MOR /SP

**Proprietários:** ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA E S/M MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E S/M DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA, NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA, DANILO DE ALMEIDA, DAYANE DE ALMEIDA, DAIARA DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA E S/M ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA, CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA E S/M DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA E S/M VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

**Localização:** BAIRRO LARANJA AZEDA, MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO E COMARCA DE MONTE MOR/SP

**Matrícula:** 27.615 (CRI DE CAPIVARI)

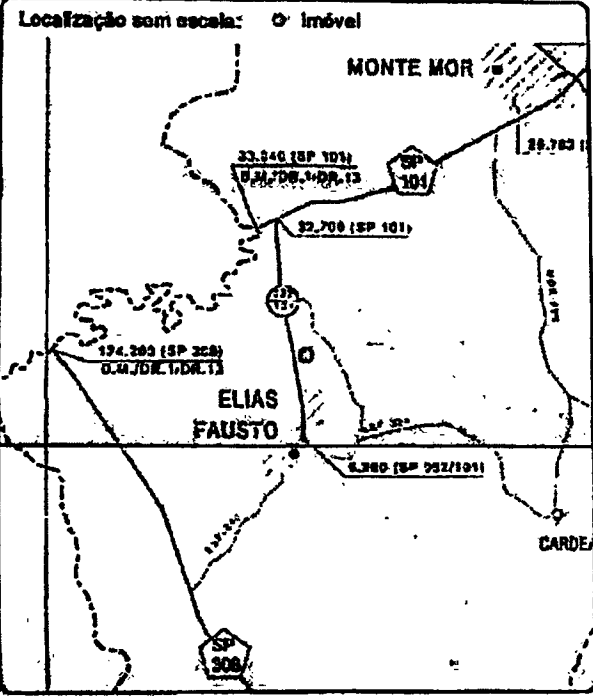
**Área Total:** 10,6036 ha

**Perímetro:** 1.479,01 m

**Código do INCRA:** 624.080.003.417-8

**Escala:** 1/2.000

**Desenho:** 18/06/2018



**Proprietários:**

*Celso Agostinho de Oliveira*  
 ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA E S/M MERCEDES BENEDITA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E S/M DOROTI RUFFOLO DE ALMEIDA, NEUSA MARIA LEITE DE ALMEIDA, DANILO DE ALMEIDA, DAYANE DE ALMEIDA, DAIARA DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA E S/M ABIGAIL CANETO DE OLIVEIRA, CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA E S/M DIVA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA E S/M VALDENICE BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Todos representados pelo proprietário e procurador:  
**CELSO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

**Resp. Técnico:**

*Antonio Carlos Fogonholo*  
 Antonio Carlos Fogonholo  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA/SP: 0661737253

ART. 2802/230180544872



13/10/18

*[Handwritten signatures]*

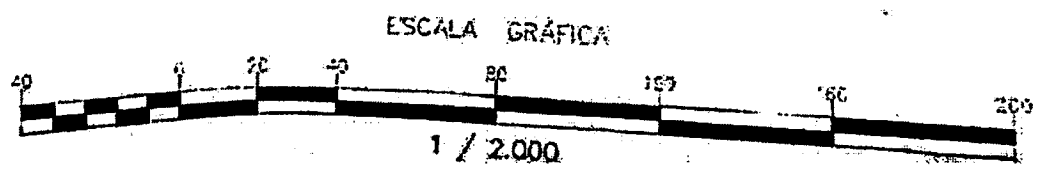
232/346

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SP**

APRESENTADO APENAS PARA SER ENTREGUE COMO ANEXO DO DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 29015821

**Veio**  
 Engenharia Topográfica  
 TEL/FAX (19) 3491-8088  
 e-mail: geovetr@geovetr.com.br







**DOC. 02**



**AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Ref.: Resposta à Notificação Extrajudicial recepcionada em 03.01.2019**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, na qualidade de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA (“Alcamp” ou “Falida”)**, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em resposta a notificação recepcionada em 03.01.2019, cientificando a Administradora Judicial acerca da existência de procedimento, aforado por Antonio Benedito de Oliveira, na condição de proprietário do imóvel rural, contíguo ao da Falida, denominado “Sítio da Grama” de requerimento para averbação da descrição correta do aludido imóvel, bem como concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para eventual oposição

Nesse sentido, a Administradora Judicial informa que o imóvel contíguo ao retificando foi alienado judicialmente, nos autos do processo nº 0001163-57.2012.5.15.0032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas, conforme auto de arrematação anexo (**doc. 01**).

Desta forma, a Administradora Judicial científica V. Sa. acerca da referida alienação, para que a referida notificação seja redirecionada ao adquirente do imóvel ou a quem de direito.

Ante ao exposto, a Administradora Judicial, fica a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, referente a Massa Falida Alcamp Comercial Ltda.

Sendo o que cumpria informar, renova-se os votos de distinta e elevada consideração, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**

U

EST. EPP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFAS  
 RJ: 24398 - R. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO  
 SPT PAULO  
 CEP: 05223701520003772 Ins. Est.: 143607400112

**COMPROMISSO DO CLIENTE**

Movimento: 08/01/2015 Hora: 10:14:41  
 Data: 08/01/2015 Hora: 10:14:41  
 Unidade: 003 Atendente: 0002  
 Modalidade: A Vista ID: 11000215

DESCRICAO	DTM	PRECINES
CARTA COM REGISTRO	1	10,20
Valor do Portador (R\$)	2,70	
Exp. Destino: 13360-100 (SP)		
Peso (g): 100	1,38	
NO. ETD: 010122100000		
REGISTRO A-VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CARTA COM REGISTRO	1	10,20
Valor do Portador (R\$)	2,70	
Exp. Destino: 05021-100 (SP)		
Peso (g): 100	1,38	
NO. ETD: 010122100000		
REGISTRO A-VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
Valor Declarado por Sp (d) (R\$)		
No caso de objeto com valor		
utiliza o serviço adicional de valor declarado		
DI (R\$)		20,40
VALOR RECEBIDO (R\$)		50,00
TOTAL (R\$)		21,00
POSTAIS, CORREIOS E SERVIÇOS DE 1987/90		
Carpe tempo!		
Este é o APL de atendimento dos Correios		
VIA CLIENTE		SMA 7.0.82



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CONCLUSÃO**

Aos 22 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1-Fls. 1078/1089: vista à administradora.

2-Depois, vista ao Ministério Público das petições e documentos de fls. 1078 e seguintes.

3-Oportunamente, conclusos.

Intime-se.

Campinas, 22 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 24 em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2019, foi disponibilizado na página 3121/3127 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1-Fls. 1078/1089: vista à administradora. 2-Após, vista ao Ministério Público das petições e documentos de fls. 1078 e seguintes. 3-Oportunamente, conclusos. Intime-se. Campinas, 22 de janeiro de 2019."

Campinas, 29 de janeiro de 2019.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário

17B / 17  
p31

fls. 130

M

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2019, foi disponibilizado na página 2022/2028 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Ciência ao administrador das fls. 1073-1075."

Campinas, 21 de janeiro de 2019.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

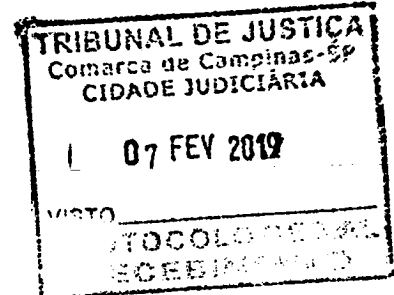
Em 11 / 02 / 2019, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

23 33  
1243/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nesses autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir aduzidos.

**I - FLS. 1.001/1.004 - COMPROVANTES DE DEPÓSITOS ORIUNDOS DO TRT 15**

1. Trata-se de comprovantes de depósitos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região, no valor total de R\$ 657.564,83 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em cumprimento à r. decisão anteriormente proferida por esse D. Juízo.
2. Desta forma, a Administradora Judicial **manifesta ciência acerca do referido depósito e requer que os valores permaneçam depositados em conta judicial vinculada a presente falência**, para que, oportunamente, após a Homologação do Quadro Geral de Credores, venham a serem utilizados para pagamento dos credores.



1343  
~

**II - FLS. 1.059/1.071: CARTA PRECATÓRIA DE ARRECADAÇÃO DE BENS E FLS.**

**1.078/1.079: MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA PET FOOD**

3. Trata-se de retorno de carta precatória, expedida à comarca de Elias Fausto, para lação, arrecadação e avaliação de bens da Falida, a qual restou parcialmente cumprida, consoante certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça (fls. 1.059/1.071).

4. Nesse sentido, denota-se que houve o seu cumprimento parcial, tendo sido efetivada a arrecadação de alguns poucos bens móveis, os quais se encontram descritos à fl. 1.068, bem como restado impossibilitada a realização da lação.

5. Com efeito, em razão de incerteza acerca da propriedade dos bens arrecadados, os quais se encontravam depositados em imóvel de propriedade da empresa Pet Food, arrematado em processo trabalhista, a Administradora Judicial requereu a intimação da empresa adquirente para que fossem prestados esclarecimentos.

6. Diante disso, foi apresentada manifestação pela empresa Pet Food Solution Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos e Artigos para Animais Ltda. ("Pet Food"), informando que: (i) o imóvel foi arrematado em processo trabalhista; (ii) existe recurso discutindo a arrematação, em razão de discrepância na área do imóvel; (iii) que os bens arrecadados são de propriedade da Falida e estão em deplorável estado de conservação, excetuados os disjuntores e demais componentes elétricos, os quais integram o imóvel.

7. Ao final, requer: (i) o reconhecimento de que os componentes elétricos e disjuntores integram o imóvel; (ii) agendamento de data e horário para retirada dos bens ou autorização para descarte; (iii) que se aguarde o julgamento do recurso interposto para liberação de qualquer valor.

8. Aprioristicamente, a Administradora Judicial **manifesta concordância com relação ao pleito para reconhecimento de que os componentes elétricos e disjuntores integram o imóvel arrematado**, haja vista se tratarem de parte integrante do bem.



1144  
~

9. As partes integrantes, na trilha de pensamento de Maria Helena Diniz<sup>1</sup>, "*são acessórios que, unidos ao principal, formam com ele um todo, sendo desprovidas de existência material própria, embora mantenham sua identidade*". Por exemplo, a lâmpada de um lustre.

10. Com relação à análise acerca do pleito para retirada dos bens ou descarte, a Administradora Judicial consigna que primeiramente deve ser aguardada a apresentação do competente Laudo de Avaliação dos Bens, o qual indicará o seu estado de conservação e eventual valor de mercado, para após se analisar a possibilidade de remoção ou descarte dos itens.

11. Oportuno ressaltar que o Laudo de Avaliação ainda não foi apresentado, haja vista a incerteza acerca da propriedade dos bens arrecadados, a qual foi sanada com a referida manifestação apresentada pela Pet Food.

12. Por fim, com relação ao pleito de suspensão do levantamento de valores, a Administradora Judicial consigna que a sua análise resta prejudicada, haja vista que não foram apresentados pela Pet Food quaisquer documentos comprobatórios da interposição do recurso e seu atual andamento.

### III - FLS. 1.073/1.075 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

13. Trata-se de pedido de habilitação de crédito trabalhista apresentado por: Antonio Isaias de Araújo, Antonio Peroggini, Eliane Khamis, José Gilson Quintero dos Santos, Reginaldo Miranda Pessoa, Sibeles Lenita Bedani Ticera Gea, Tatiane Silvia Gonçalves de Oliveira e Wagner Pereira de Sousa Lima.

14. Nesse sentido, inicialmente, destaca-se que, consoante previsão contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005 ("LFR"), as divergências e habilitações de crédito devem ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

<sup>1</sup> <https://fg.jusbrasil.com.br/noticias/1005171/qual-a-diferenca-entre-pertencas-e-partes-integrantes-ciara-bertocco-zaqueo>

do Edital previsto no § único do art. 99 da LFR (Edital de Convocação de Credores), e não mediante ajuizamento de incidente processual, salvo, se feito de forma retardatória, nos termos do art. 10, *caput*, da LFR, *in verbis*:

*Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.*

*§1º: Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados". (original sem grifos)*

\*\*\*

*Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatórias.*

15. Destarte, a Administradora Judicial consigna que o Edital de Convocação de Credores **foi disponibilizado no órgão oficial** (Diário de Justiça Eletrônico - DJE), de modo que seu prazo para apresentação da relação de credores que alude o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 se encontra em curso.

16. Importante consignar ainda que, após o término do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e divergências de crédito, inicia-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Administradora Judicial proceda à análise das divergências e habilitações



recebidas, apresentando aos autos falimentares a relação de credores e respectivo edital consubstanciado no art. 7º, § 2º da LFR, conforme abaixo demonstrado:

*Art. 7º (...)*

*§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, **fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação. (original sem grifos)***

17. Nesse seguimento, a Administradora Judicial manifesta sua ciência quanto ao teor do presente pedido de habilitação de crédito e esclarece que o pleito dos Credores será objeto de análise por sua equipe, considerando o prazo estabelecido no art. 7º, § 2º, da LFR.

18. Assim, em atenção a marcha processual prevista na legislação de regência, a **Administradora Judicial consigna que apresentará a Relação de Credores a que alude o § 2º do artigo 7º da LFR, juntamente com o Relatório Explicativo, respeitado o prazo legal, oportunidade em que será analisado o pleito apresentado pelos habilitantes.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 01 de fevereiro de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**

1147  
~

VISTA

Aos 11/02/2019, faço vista destes autos ao Dr. promotor de justiça.

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

RECEBIDO EM: 14, 2, 19

[assinatura]  
Jane Higa de Morais Ribeiro Sampaio  
Oficial de Promotoria I  
Matrícula nº 7389

Processo nº: 1.743/17

MA [assinatura]

Reitero, "in totum",

a manifestação da administração  
judicial de 15. 1142/1146,  
previdenciando-se.

es. 01.03.2019.

[assinatura]  
PAULO CÉSAR M. DE CASTRO  
13º Promotor de Justiça

Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

1743/17

Emitido em : 14/02/2019 - 10:59:48  
Página: 1 de 1

Lote : 114.2019.00034577  
Remetido : 14/02/2019

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	6	
Total	: 1				

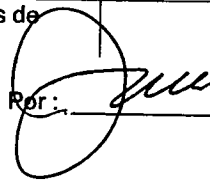
Recebido em

14/2/19

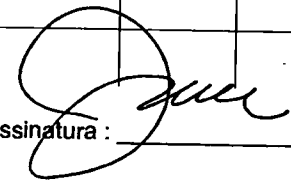
Hora:

12:40

Por:



Assinatura:



Observação : enviado o vol.5 e 6.



M



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

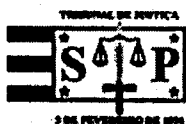
**TERMO DE JUNTADA**

Em 07/03/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, M, escrevente técnico judiciário, subscrevi.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**  
Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
Valor da Causa: **R\$ 125.026,91**

**URGENTE**  
**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** SETOR UNIFICADO DAS CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO - CAPITAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** ARRECADAÇÃO dos bens e documentos da falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, localizada na Rua Sampaio Correa, 265, Jardim Pereira Leite - CEP 02710-080, São Paulo-SP e juntamente com o administradora judicial (ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, e **LACRAÇÃO**, conforme a Lei 11.101/2005, artigo 108.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Marcos de Rezende Andrade Junior e Ana Paula Mota dos Santos Camara, OAB nº 188846/SP e 285536/SP.

Dr(a). George Raymond Zouein, OAB nº 137130/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 21 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000008FY65.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDETE CARDOSO DE SANTANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0047459-42.2017.8.26.0021 e o código 9C30330.

mp  
1743/17

M



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO E DENY CRISTIAN TRAKAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 360000008FY85.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDETE CARDOSO DE SANTANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0047459-42.2017.8.26.0021 e o código 3C30330.

1153  
13. 2895  
M



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15º, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: [spprecatoriascv@tjsp.jus.br](mailto:spprecatoriascv@tjsp.jus.br)

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0047459-42.2017.8.26.0021**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
  
Senha: **lgqacg**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

São Paulo, 26 de novembro de 2018

M

CONTATO ADO ADMINISTRATOR JUDICIAL:

**ACFB – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Rua Brigadeiro Tobias, 118, Sala 1523 – 15º andar, Centro – São Paulo

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo – Sorocaba – SP

Telefone: (11) 3230 6822

[contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br)

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701 - Centro  
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP  
Telefone: 3242.2333 - E-mail: [spprecatoriascv@tjsp.jus.br](mailto:spprecatoriascv@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0047459-42.2017.8.26.0021**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Gilsa Elena Rios**

Vistos, etc.

Trata-se de carta precatória cuja finalidade é a arrecadação dos bens da massa falida, avaliação e lacração.

A arrecadação é providência de responsabilidade do administrador judicial a quem, concomitantemente à sua efetivação, compete a avaliação e guarda dos bens da falida (artigo 108 e seguintes da lei 11.101 de 9.2.05).

Assim, afigura-se de rigor a presença do Senhor Administrador por ocasião da diligência.

Feitas estas ponderações, intime-se o Administrador Judicial, via imprensa oficial e via e-mail/contato telefônico conforme fl. 3 para que compareça a este Setor, em até 30 (trinta) dias a fim de dar viabilidade ao ato deprecado.

Certifique-se todos os contatos realizados.

Com o comparecimento e desde que disponibilizados os meios, **CUMPRA-SE** a finalidade deprecada por **oficial de Justiça plantonista**.

Após, devolva-se.

Com o decurso sem o comparecimento ou sem qualquer manifestação, devolva-se independentemente de nova intimação.

Intime-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0851/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)	D.J.E
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, etc. Trata-se de carta precatória cuja finalidade é a arrecadação dos bens da massa falida, avaliação e lação. A arrecadação é providência de responsabilidade do administrador judicial a quem, concomitantemente à sua efetivação, compete a avaliação e guarda dos bens da falida (artigo 108 e seguintes da lei 11.101 de 9.2.05). Assim, afigura-se de rigor a presença do Senhor Administrador por ocasião da diligência. Feitas estas ponderações, intime-se o Administrador Judicial, via imprensa oficial e via e-mail/contato telefônico conforme fl. 3 para que compareça a este Setor, em até 30 (trinta) dias a fim de dar viabilidade ao ato deprecado. Certifique-se todos os contatos realizados. Com o comparecimento e desde que disponibilizados os meios, CUMPRA-SE a finalidade deprecada por oficial de Justiça plantonista. Após, devolva-se. Com o decurso sem o comparecimento ou sem qualquer manifestação, devolva-se independentemente de nova intimação. Intime-se."

Do que dou fé.  
São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

Alexssandra Furtado Araujo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0851/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2017 à 31/12/2017 - Recesso - Suspensão  
01/01/2018 à 06/01/2018 - Recesso - Suspensão  
07/01/2018 à 20/01/2018 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

## Advogado

George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)

Teor do ato: "Vistos, etc. Trata-se de carta precatória cuja finalidade é a arrecadação dos bens da massa falida, avaliação e laçação. A arrecadação é providência de responsabilidade do administrador judicial a quem, concomitantemente à sua efetivação, compete a avaliação e guarda dos bens da falida (artigo 108 e seguintes da lei 11.101 de 9.2.05). Assim, afigura-se de rigor a presença do Senhor Administrador por ocasião da diligência. Feitas estas ponderações, intime-se o Administrador Judicial, via imprensa oficial e via e-mail/contato telefônico conforme fl. 3 para que compareça a este Setor, em até 30 (trinta) dias a fim de dar viabilidade ao ato deprecado. Certifique-se todos os contatos realizados. Com o comparecimento e desde que disponibilizados os meios, CUMPRA-SE a finalidade deprecada por oficial de Justiça plantonista. Após, devolva-se. Com o decurso sem o comparecimento ou sem qualquer manifestação, devolva-se independentemente de nova intimação. Intime-se."

SÃO PAULO, 17 de janeiro de 2018.

Rodrigo Pereira Dos Santos  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15º, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: [spprecatoriascv@tjsp.jus.br](mailto:spprecatoriascv@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0047459-42.2017.8.26.0021**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que estabeleci contato telefônico com a Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL e cientifiquei o Sr. Evandro Souza de Paula do r despacho de fls. 04. Nada Mais. São Paulo, 13 de agosto de 2018. Eu, Ângela Cristina Palmeira Feitosa, Escrivão Judicial I.



1159  
M



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
 Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15º, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: [spprecatoriascv@tjsp.jus.br](mailto:spprecatoriascv@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0047459-42.2017.8.26.0021**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **ALCAMP COMERCIAL LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem providências. Nada Mais. São Paulo, 26 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Rodrigo Pereira Dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0047459-42.2017.8.26.0021 e o código 6022635.

D

05



•  
•  
•



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1160  
13. 203  
M

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**Ato Ordinatório**

Autos n. 2017/001743.

Manifeste-se o administrador sobre a carta precatória juntada às fls. 1151/1159. Nada Mais. Campinas, 07 de março de 2019. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 115 em 07 de março de 2019. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2019, foi disponibilizado na página 1650/1654 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Manifeste-se o administrador sobre a carta precatória juntada às fls. 1151/1159."

Campinas, 11 de março de 2019.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



00220199720164036182



0503.2019.00113

fls. 1405

1162  
N

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE CAMPINAS  
AV AQUIDABÃ 465 - 3º - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: CAMPINAS  
CEP: 13015210 PABX: (19)3734-7000 EMAIL: campin-se03-vara03@trf3.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 3ª VARA DE CAMPINAS

MANDADO Nº 0503.2019.00113

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022019-97.2016.403.6182  
Processo Administrativo nº

Carta Precatória nº  
Certidão de Dívida Ativa nº 372133630 372133649  
372133657

Juízo Deprecante:

Valor da Dívida para efeito de penhora:  
R\$ 2.036.315,97 01/08/2018

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Endereço: ALAMEDA SANTOS 647 - CERQUEIRA CESAR - SAOCEP: 01419-001

PAULO

Executado: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - MASSA FALIDA CNPJ/CPF: 03.310.865/0001-42

Endereço:

CEP:

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:

CEP:

Observação:

O(A) DOUTOR(A) JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS - 5 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo n.º 0053429-53.2012.8.26.0100 em nome do executado que tramita perante ao 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.036.315,97 (em 01/08/2018), lavrando-se de tudo o competente auto, intimando-se o Titular da serventia legal procedendo-se nos termos da Lei n.º 6830/80.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Fica autorizado, ainda, o emprego de força policial, se necessário.

**EXPEDIDO** nesta cidade de **CAMPINAS**, em **29 de Janeiro de 2019**.

Eu, VANESSA PICARELLI ROCHA, RF 6834, Técnico Judiciário, digitei. E eu, RICARDO AUGUSTO ARAYA, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

**RICARDO AUGUSTO ARAYA**  
Diretor(a) de Secretaria

1163  
N

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
3 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI. Campinas 19 de abril de 2018

JUSTIÇA FEDERAL
Fls. <u>114</u>
<u>Y</u>
3a VARA

THALITA FABIO F DA SILVA (RF: 6813)  
Técnico/Analista Judic

**Processo No. 0022019-97.2016.403.6182**

Aceito a conclusão nesta data.

Primeiramente, encaminhem-se os autos ao SEDI para alteração do polo passivo, devendo constar ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - MASSA FALIDA.

Após, CITE-SE o administrador judicial indicado pela Exequente à fl. 105.

Não sendo quitado ou garantido o débito ora executado, expeça a Secretaria mandado para penhora no rosto dos autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100, processo falimentar, em trâmite pela 1ª Vara Cível de Campinas/SP. "A posteriori", efetuada a penhora, intime-se o administrador judicial.

Expeça-se o necessário.

Por fim, dê-se vista a(o) exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se. Intime(m)-se.

Campinas 19 de abril de 2018

  
JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 19 de abril de 2018 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

**Certidão de REMESSA:**

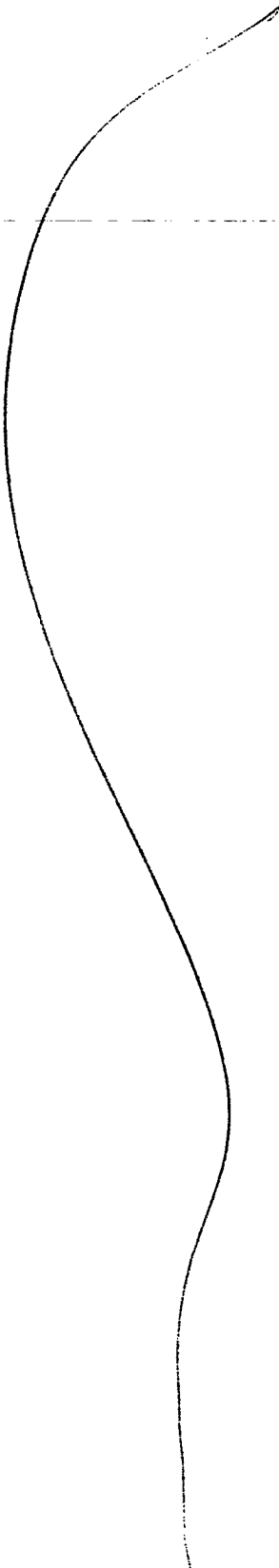
Nesta data, **REMETO** os presentes autos ao SEDI. Campinas, 26/04/2018.



Ricardo Augusto Araya – RF 2745  
Técnico / Analista Judiciário

**RECEBIMENTO**

Em 27 de abril de 2018  
Recebi estes autos do SPM  
113-6842





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas-SP

fls. 1408  
*[Handwritten signature]*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA  
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS - SP.**



\*00220199720164036182\*

JFSP-FORUM CAMPINAS-SP  
22/03/2018 10:52 h  
Prot. 2018.61050009051-1



0022019-97.2016.403.6182  
[CARGA PJ] [3a. V. CAMPINAS]  
Juntada-JFSP  
RF: Rubrica:

*[Handwritten signature]*  
Luiz de Mello Furtado  
Técnico Judiciário - RR 6877

**PROCESSO Nº 0022019-97.2016.403.6182  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADA: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
CDA(S): 37.213.363-0 e outras**

A **UNIÃO**, por seu que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação da Executada na pessoa do administrador-judicial.

Outrossim, requer a penhora no rosto dos autos do processo falimentar nº 0053429-53.2012.8.26.0100, intimando o administrador-judicial acerca do ato.

Por fim, informa que o valor atualizado da presente execução segue em anexo.

Termos em que pede deferimento.

Campinas, 16 de março de 2018.

**LUIZ HENRIQUE MOTTA MILET DE OLIVEIRA**  
Procurador da Fazenda Nacional





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

703  
Aut

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FALIDA		
ALCAMP COMERCIAL LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215707876	12/07/1999	19/03/2018 17:11:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/1999	03.310.865/0001-42	
CAPITAL		
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SAMPAIO CORREA	NÚMERO: 265	
BARRIO: LIMA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02710-080	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00		
JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 341.736/10-7 SESSÃO: 25/10/2010		

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903759984, SITUADA À: AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500, LOJA A 005-A, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13087-901, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2010. fls. 1410

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAMPAIO CORREA, 265, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-080.

CORREÇÃO DE CNPJ 03.310.865/0001-42

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 147.266/11-7 SESSÃO: 26/05/2011**

REMANESCENTE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RG/RNE: 47.082.288 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903039469, CNPJ 03.310.865/0005-76, SITUADA À RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N, KM 68, VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13053-901, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, CESTAS BASICAS E CESTAS DE NATAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 151.775/12-6 SESSÃO: 24/05/2012**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOEL SCOLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.821.648-83, RG/RNE: 10715156X - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 376.408.068-01, RESIDENTE À RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 146, BLOCO A, BOSQUE, CAMPINAS - SP, CEP 13026-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

**NUM.DOC: 861.295/15-8 SESSÃO: 29/12/2015**

JC - Nº 1159563/15 DE 27/11/2015.. PROCESSO N. 0200776-90.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 22 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA E COMO REQUERIDO: JOEL SCOLARI E FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU A PENHORA DOS DIREITOS DECORRENTES DA TITULARIDADE DAS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA, INTIMANDO-SE ESTA, PARA CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, ESPECIALMENTE DEPOSITO JUDICIAL, NESTES AUTOS, DOS DIVIDENDOS OBTIDOS PELA PARTE EXECUTADA.

**NUM.DOC: 873.695/17-3 SESSÃO: 18/07/2017**

JC - 113991/17 DE 12/07/2017 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 1, CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

PROCESSO N. 0053429-53.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ONDE FIGURA(M) COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA S/A E COMO REQUERIDO: ALCAMP COMERCIAL LTDA, POR MEIO DO QUAL COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 30/06/2017 AS 17:53 52, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. OUTROSSIM, INFORMOU QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL, CNPJ: 22.159.674/0001-76. SUBSTITUINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" POR "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

#### OBSERVAÇÕES

**NUM.DOC: 861.295/15-8 SESSÃO: 29/12/2015**

JC - Nº 1159563/15 DE 27/11/2015.. PROCESSO N. 0200776-90.2012. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 22 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: BANCO FIBRA E COMO REQUERIDO: JOEL SCOLARI E FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU A PENHORA DOS DIREITOS DECORRENTES DA TITULARIDADE DAS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA, INTIMANDO-SE ESTA, PARA CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, ESPECIALMENTE DEPOSITO JUDICIAL, NESTES AUTOS, DOS DIVIDENDOS OBTIDOS PELA PARTE EXECUTADA.

**NUM.DOC: 873.695/17-3 SESSÃO: 18/07/2017**

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215707876  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/03/2018

1166

104  
SW



Ficha Cadastral Simplificada emitida para INGRID DE ALMEIDA : 22841274870. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 98326046, segunda-feira, 19 de março de 2018 às 17:11:26.

1167 N

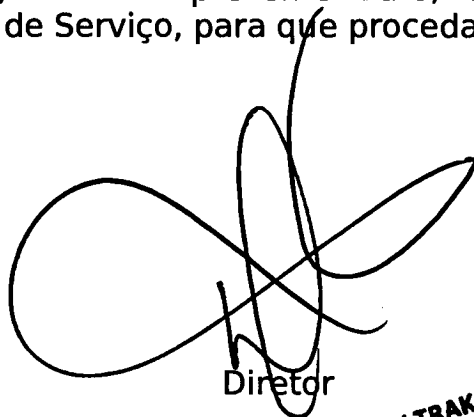
### AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos doze dias do mês de março do ano de 2019, nesta cidade de Campinas/ SP, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado expedido nos autos n. 00220199720164036182 conforme determinação do Meritíssimo Juiz Federal da Terceira Vara da Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediada na cidade de Campinas, no feito em que são partes Fazenda Nacional contra Alcamp Comercial Limitada – Massa Falida, dirigi-me à a Primeira Vara Cível da Comarca de Campinas, SP e lá procedi à penhora no rosto dos autos do Processo 0053429-53.2012.8.26.0100, até o valor de R\$ 2.036.315,97 (dois milhões, trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos) e acréscimos legais.

E para constar, lavrei o presente auto, que segue assinado por mim e pelo Diretor de Serviço, para que proceda às anotações de praxe.



Fernando Luiz Pereira  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
RF 4450



Diretor  
**DENY CRISTIAN TRAKAL**  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1º Ofício Cível de Campinas/SP

1168

N



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
 Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
 Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901– Fone: (19) 3756-3650  
 E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

**CARGA RÁPIDA**

Apenas Último Vol.

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

Número de Ordem: \_\_\_\_\_

REQUERENTE: Mauro Barbosa Santos

(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Rua Thomas Nelson Junior 245, Pq. Impulsada, Campinas

TELEFONE: (19) 99706-3624

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 18 de Março de 2019.

Mauro B Santos

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/ SP nº 360345

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 16:30

N

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 16:50

N

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Recebido UH Vol



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1167  
fls. 1414

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21 / 03 / 2019, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,       , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

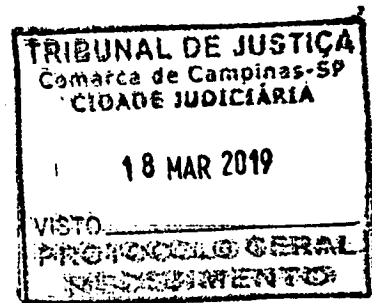
22  
1743/17



Henriques e Ferrari  
Advogados Associados

~

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**



Processo nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

**BANCO MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL S/A**, por intermédio do advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que lhe move **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, feito acima, em trâmite perante essa Douta Vara e Cartório Cível, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer que todas as intimações sejam publicadas, exclusivamente, em nome do **Dr. Fernando Ferrari Vieira**, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 164.163, o qual receberá as intimações em seu endereço profissional sito à Rua Quinze de Novembro, nº 1.284, Vila Dubus, Presidente Prudente/SP, SOB PENA DE NULIDADE.

Requer seja excluído das futuras publicações o advogado **MARCELO TESHEINER CAVASSANI** e **ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**, eis que não patrocina mais os interesses da exequente.

Termos em que  
pede deferimento.

Presidente Prudente, 01 de março de 2019.

**FERNANDO FERRARI VIEIRA**  
OAB/SP 164.163

114 FPF.19.00007260-0 1E0819 1023 05



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**Ato Ordinatório**

Autos n. 2017/001743.

Ficam a falida, os credores e o administrador judicial intimados a manifestarem-se sucessivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do incidente de restituição de bens proposto sob nº 0084066-42.2012.8.26.0114, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição, nos termos da decisão proferida às fls. 266 daqueles autos e copiada às fls. 1172 destes . Nada Mais. Campinas, 21 de março de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 148 em 21 de março de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 11 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Dr. **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: 0084066-42.2012.8.26.0114  
 Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária  
 Requerente: Banco Mercedes-benz do Brasil S/A  
 Requerido: Alcamp Comercial Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2018/001542.

Vistos.

Em face da persistência da impossibilidade sistêmica de abertura de incidente de restituição, diante da apresentação da petição de forma física (fls. 261/265), providencie a serventia a anotação de que se trata de pedido de restituição, distribuído por dependência aos autos da falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

No mais, nos termos do art. 87, §1º da Lei 11.101/2005, ficam intimados, na pessoa de seus respectivos advogados ou pessoalmente se o caso, a falida, os credores e o administrador judicial, para que se manifestem sucessivamente no prazo de 05 (cinco) dias, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição.

Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos.

Entrementes, anoto que a disponibilidade das coisas, as quais são objeto deste pedido, fica suspensa, *ex vi* do art. 91 da Lei 11.101/2005.

Int.

Campinas, 11 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2019, foi disponibilizado na página 1805/1810 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Ficam a falida, os credores e o administrador judicial intimados a manifestarem-se sucessivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do incidente de restituição de bens proposto sob nº 0084066-42.2012.8.26.0114, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição, nos termos da decisão proferida às fls. 266 daqueles autos e copiada às fls. 1172 destes ."

Campinas, 25 de março de 2019.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

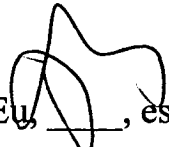
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

**29 MAR 2019**

Em       /      /      , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

12  
328110  
1743157

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO



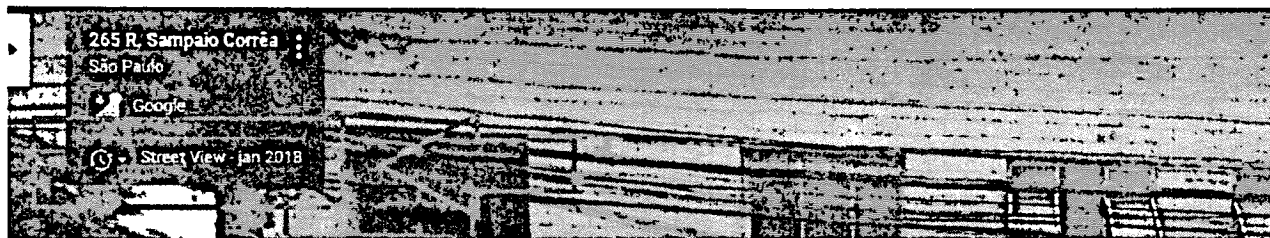
Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

114 FTSR.19.00005326-5 220319 1705 50

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 1.160, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. De proêmio, cumpre rememorar que, csse D. Juízo realizou a expedição de carta precatória ao D. Juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para adoção das providências quanto à arrecadação dos bens de propriedade da Falida, situados na Rua Sampaio Correia, nº 265, Jardim Pereira Leite, cidade e estado do São Paulo, CEP 02710-080.

2. Nesta senda, ao realizar pesquisas administrativas, a Administradora Judicial constatou que, no mês de janeiro de 2018, o imóvel encontrava-se ocupado, conforme se verifica da imagem a seguir:





*(Google Maps - consulta realizada em 22.03.2019)*

3. Diante disso, com o fim de fazer cumprir a referida Carta Precatória, a Administradora Judicial, por seu preposto, Sr. Felipe de Miranda Silva, no dia 22.03.2019, compareceu no referido endereço, oportunidade em que constatou que o imóvel encontra-se fechado, conforme imagens a seguir colacionadas:

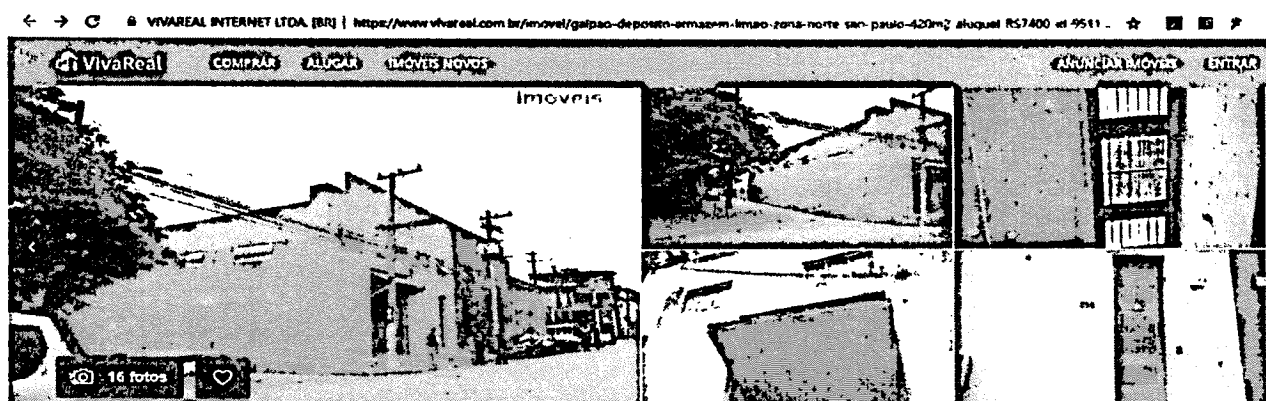




4. Ao questionar um funcionário da empresa localizada ao lado, o qual não quis se identificar, nem tampouco mencionou o nome da empresa, a Administradora Judicial foi informada que o imóvel encontrava-se vazio à aproximadamente 01 (um) ano, e que a empresa que se encontrava localizada naquele imóvel prestava serviços de assistência à Eletropaulo e, guardavam os carros no local, denotando tratar-se de empresa diversa da Falida, haja vista a atividade desenvolvida.

5. Com relação ao imóvel, ora em comento, não há informações de que este seja de propriedade da Falida, de forma que as únicas informações acerca da existência de imóveis foram prestadas pelos sócios da Falida, às fls. 794/795 - vol. 05, oportunidade em que informaram que os únicos dois imóveis de propriedade da Alcamp foram penhorados em sede reclamação trabalhista, consoante petição juntada nos autos.

6. Demais disso, a Administradora Judicial informa que o referido imóvel encontra-se ainda em anúncio para aluguel, em *website*, conforme se verifica da imagem a seguir colacionada:



Viva Real Aluguel SP Galpões/Depósitos/Armazéns para alugar em São Paulo Zona Norte Imóvel  
R. e Sampaio Corrêo

**Galpão/Depósito/Armazém para Alugar, 420 m<sup>2</sup> por R\$ 7.400/Mês**

ALUGUEL  
**R\$ 7.400/mês**

Fale agora com o anunciante

X

**Dicas ao ligar:**

- Diga que você viu o imóvel na Viva Real com o código GA0039
- Pergunte quando você poderia visitar o imóvel
- Pergunte o que é necessário para alugar ou comprar o imóvel

**Telefones:**

**(011) 3855-8821**

Quem contactou este imóvel também contactou

7. Dando seguimento a referida diligência, a Administradora Judicial, no dia 22.03.2019, entrou em contato com a imobiliária IGB Consultoria e Administração de Imóveis Ltda. por meio de telefone, oportunidade em que conversou com a corretora Daniella Ferraro, do departamento de locação, a qual informou que o referido imóvel encontra-se vazio, bem como que estaria registrado em nome de uma pessoa física, não tendo autorização para informar o nome do proprietário (a).

8. Diante disso, considerando a data da decretação de quebra, bem como em vista das informações obtidas pela Administradora Judicial acerca do fato de que o imóvel já foi ocupado por empresas atuantes em segmento diverso da Falida, após a decretação da falência, é possível concluir pela inexistência de bens de propriedade da Falida no referido endereço.

9. Ante o todo exposto, a Administradora Judicial:

- a) informa que, durante as diligências empreendidas constatou a inexistência de bens de propriedade da Falida no imóvel objeto da presente diligência, haja vista que o imóvel se encontra desocupado; bem como,
- b) visando garantir a regular marcha processual e verificar se o referido imóvel pertence a Falida, requer seja realizada pesquisa de bens em nome da Falida, por meio do sistema ARISP.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 22 de março de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



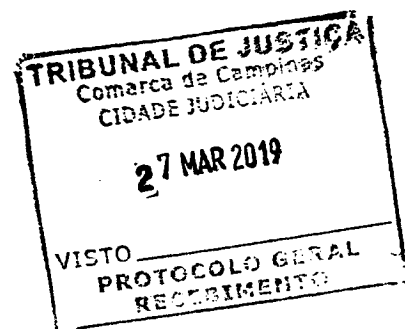
1180  


12...  
 328/12  
 1743



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100**



114 FTSR-19-00065309-4 220319 1515 20

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA (“ALCAMP” ou “Falida”)**, vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente à presença de V. Exa., informar que, no dia 22.02.2019, diligenciou administrativamente e providenciou a arrecadação do veículo de propriedade da Falida.

Destarte, requer a juntada do incluso Auto de Arrecadação (**doc. 01**), para todos os fins de direito, bem como pugna pela concessão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do competente laudo de avaliação, nos termos do art. 110, § 1º da LFR.

Termos em que,

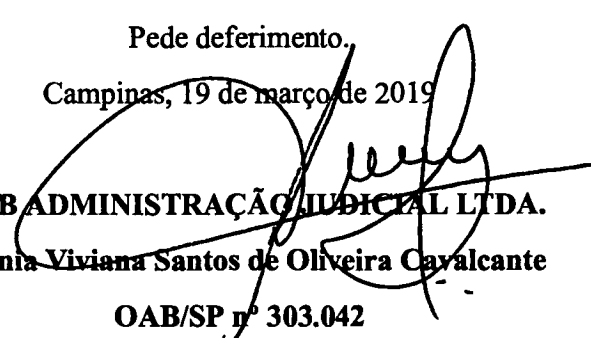
Pede deferimento.

Campinas, 19 de março de 2019

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



5581



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

**DOC. 01**



**AUTO DE ARRECADACÃO DE BEM MÓVEL**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019, em cumprimento ao que determina o artigo 22, inciso III, alínea "F", artigos 108 e 110 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações Judiciais), bem como r. sentença proferida nos autos do processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas Estado de São Paulo, procedeu-se a arrecadação do bem móvel indicado abaixo, de propriedade da empresa Falida "ALCAMP COMERCIAL LTDA." inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.310.865/0001-42

Por fim, a Administradora Judicial consigna que o bem arrecadado se encontra depositado no endereço e sob os cuidados da pessoa abaixo indicada, a qual foi cientificada das suas obrigações de fiel depositário:

LOCAL: AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 550, APTO 21 - TORRE 05 - VILA NOVA - CAMPINAS					
FIEL DEPOSITÁRIO: SR. JEAN MARCELO DA SILVA OLIVEIRA - CPF 266.134.488-85					
MARCA	VEÍCULO	COR	RENAVAM	PLACA	ANO
CITROEN	C3	PRATA	208644300	EPN-5860	2010/2011

  
**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
 Administradora Judicial

  
**JEAN MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**  
 Fiel depositário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 01 de abril de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1. Habilitações de crédito de fls. 1030/1031, 1073/1075, 1093/1096: o pleito dos credores será objeto de análise pela Administradora Judicial no prazo estabelecido no art. 7º, § 2º, da LRF.

2. Fls. 1097/1137: tendo em conta que o imóvel contíguo ao Sítio da Grama não mais pertence à falida, consoante manifestação apresentada pelos sócios às fls. 778/797, despicienda a manifestação da Administradora quanto ao pedido de retificação extrajudicial de imóvel em relação ao sítio suprarreferido, providência, inclusive, já adotada pela Administradora.

3. Quanto ao depósito de fls. 1001/1004, anoto que os valores deverão ficar depositados em conta judicial vinculada a este feito, à disposição de futuro rateio.

4. Passo à análise da manifestação apresentada pela arrematante Pet Food (fls. 1078/1079):

(i) No que tange aos componentes elétricos arrecadados, anoto que se qualificam como partes integrantes do bem imóvel arrematado, como bem obtemperou a Administradora Judicial a fls. 1143/1144, itens 8 e 9, e anuiu o i. representante do Ministério Público (fls. 1147).

(ii) quanto aos demais bens arrecadados e efetivamente pertencentes à falida, de rigor que se aguarde prévia avaliação pericial, com o fito de analisar a possibilidade de remoção ou descarte de tais itens. O laudo deverá ser providenciado pela Administradora Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias.

(iii) por fim, **rejeito** o intento de suspender o levantamento de eventuais valores oriundos da referida arrematação que se deu perante a Justiça do Trabalho, à mingua de demonstração da interposição de recurso pela arrematante naquele feito.

5. Carta precatória de fls. 1151/1159 e manifestação de fls. 1175/1179: em face das diligências perpetradas pela Administradora Judicial, ficou demonstrada a inexistência de bens móveis pertencentes à falida e que estariam armazenados no referido galpão, haja vista que este se encontra desocupado. Sem prejuízo, **defiro** a pesquisa de bens junto ao ARISP, consoante requerido no item b de fls. 1179, a fim de verificar a existência de eventuais bens imóveis ainda de propriedade da falida.

6. Fls. 1162/1167: manifeste-se a Administradora Judicial e o Ministério Público.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

7. Fls. 1170: anote-se.

8. Fls. 1180: anote-se a arrecadação do veículo Citroën C3, placas EPN5860, 2010/2011, o qual se encontra depositado no endereço e sob os cuidados da pessoa indicada a fls. 1182.

9. Por derradeiro, aguarde-se a apresentação da Relação de Credores a que alude o §2 do art. 7º da LRF, juntamente com o Relatório Explicativo no prazo legal.

Int.

Campinas, 01 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 184 em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

1 OFÍCIO CÍVEL

Central

CAMPINAS

São Paulo

USUÁRIO: KARIN CRISTINA LEVIN  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 03310865000142**Atenção:**  
**Confirme os dados antes de concluir o pedido.**

Tipo	Nome	Nº Processo
Pessoa Juridica	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA	0053429-53.2012
<b>CPF</b>		
03.310.865/0001-42		

**Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.**

Solicitar em:

01º Cartório - Campinas

01º Cartório - Capivari

01º Cartório - Itatiba

01º Cartório - Monte Mor

01º Cartório - Ubatuba

02º Cartório - Campinas

15º Cartório - São Paulo - Capital

 Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprimir Protocolo

MSB

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH19040011691D	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH19040011692D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP
SPH19040011693D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP
SPH19040011694D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP
SPH19040011695D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA - SP
SPH19040011696D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI - SP
SPH19040011697D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

Concluir

1186

M

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2019, foi disponibilizado na página 1724/1728 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1. Habilitações de crédito de fls. 1030/1031, 1073/1075, 1093/1096: o pleito dos credores será objeto de análise pela Administradora Judicial no prazo estabelecido no art. 7º, § 2º, da LRF. 2. Fls. 1097/1137: tendo em conta que o imóvel contíguo ao Sítio da Grama não mais pertence à falida, consoante manifestação apresentada pelos sócios às fls. 778/797, despicienda a manifestação da Administradora quanto ao pedido de retificação extrajudicial de imóvel em relação ao sítio suprarreferido, providência, inclusive, já adotada pela Administradora. 3. Quanto ao depósito de fls. 1001/1004, anoto que os valores deverão ficar depositados em conta judicial vinculada a este feito, à disposição de futuro rateio. 4. Passo à análise da manifestação apresentada pela arrematante Pet Food (fls. 1078/1079): (i) No que tange aos componentes elétricos arrecadados, anoto que se qualificam como partes integrantes do bem imóvel arrematado, como bem obtemperou a Administradora Judicial a fls. 1143/1144, itens 8 e 9, e anuiu o i. representante do Ministério Público (fls. 1147). (ii) quanto aos demais bens arrecadados e efetivamente pertencentes à falida, de rigor que se aguarde prévia avaliação pericial, com o fito de analisar a possibilidade de remoção ou descarte de tais itens. O laudo deverá ser providenciado pela Administradora Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias. (iii) por fim, rejeito o intento de suspender o levantamento de eventuais valores oriundos da referida arrematação que se deu perante a Justiça do Trabalho, à míngua de demonstração da interposição de recurso pela arrematante naquele feito. 5. Carta precatória de fls. 1151/1159 e manifestação de fls. 1175/1179: em face das diligências perpetradas pela Administradora Judicial, ficou demonstrada a inexistência de bens móveis pertencentes à falida e que estariam armazenados no referido galpão, haja vista que este se encontra desocupado. Sem prejuízo, defiro a pesquisa de bens junto ao ARISP, consoante requerido no item b de fls. 1179, a fim de verificar a existência de eventuais bens imóveis ainda de propriedade da falida. 6. Fls. 1162/1167: manifeste-se a Administradora Judicial e o Ministério Público. 7. Fls. 1170: anote-se. 8. Fls. 1180: anote-se a arrecadação do veículo Citroën C3, placas EPN5860, 2010/2011, o qual se encontra depositado no endereço e sob os cuidados da pessoa indicada a fls. 1182. 9. Por derradeiro, aguarde-se a apresentação da Relação de Credores a que alude o §2 do art. 7º da LRF, juntamente com o Relatório Explicativo no prazo legal. Int. Campinas, 01 de abril de 2019."



Campinas, 8 de abril de 2019.

**MARIANA BUENO DE OLIVEIRA**  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 10/04/19 junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: resposta Arisp

Eu, [assinatura] escrevente técnico judiciário, subscrevi.















## Penhora Online - Respostas de certidões

## 1 OFÍCIO CÍVEL

Central  
CAMPINAS  
São Paulo

Protocolo  Tipo de Pesquisa  N° Processo  Status  CPF/CNPJ

Data da Solicitação  
De  Até

	Protocolo	Cartório	Status	Tipo	Processo	Solicitação	Resp.	Imp.
	SPH19040011697D	Monte Mor - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	0053429-53.2012	04/04/2019	✓	
	SPH19040011696D	Capivari - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	0053429-53.2012	04/04/2019	✓	
	SPH19040011695D	Itatiba - 01º Cartório	Respondido	Pessoa	0053429-53.2012	04/04/2019	✓	
	SPH19040011694D	Campinas - 01º Cartório	Respondido	Pessoa	0053429-53.2012	04/04/2019	✓	
	SPH19040011693D	Ubatuba - 01º Cartório	Respondido	Pessoa	0053429-53.2012	04/04/2019	✓	
	SPH19040011692D	Campinas - 02º Cartório	Respondido	Pessoa	0053429-53.2012	04/04/2019	✓	
	SPH19040011691D	São Paulo - Capital - 15º Cartório	Respondido	Pessoa	0053429-53.2012	04/04/2019	✓	

Página 1 de 1

7 Itens

1190

## Penhora Online - Respostas de certidões



**1 OFICIO CÍVEL**  
Central  
CAMPINAS  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH19040011697D

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0053429-53.2012

**CNPJ / CPF**  
03.310.865/0001-42

**Nome / Razão**  
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 4/4/2019):**

Informação encaminhada.



**Certidões:**

**Matrícula**  
1518.pdf.p7s

**Download**

**P7S**

**Visualizar**



**Respondido em**  
5/4/2019

**Voltar**

**Imprimir**

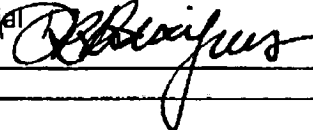
1191

1192  
17**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**


*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor*  
*Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**Matrícula nº **1.518**Data **21/06/2010**Fls **01**

Oficial



**IMÓVEL. UM SÍTIO**, denominado "LARANJA AZEDA", situado no Município de Elias Fausto, da Comarca de Monte Mor, antiga Comarca de Capivari, no bairro Laranja Azeda, com a área de 16.572,15m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e dois metros e quinze decímetros quadrados), ou 1,657215ha, que assim se descreve: Começa no ponto 17, junto à cerca do DER, da Rodovia Antonio Rossi e divisa de José Dias de Oliveira, daí segue confrontando com José Dias de Oliveira com o rumo de 60°52'15"SE e distância de 144,00m (cento e quarenta e quatro metros), até o ponto 18, daí deflete à direita e segue confrontando com Ana de Almeida, Marta de Almeida Oliveira e Jorge Guilherme de Oliveira com o rumo de 04°06'41"SW e distância de 115,13m (cento e quinze metros e treze centímetros), até o ponto 19, daí deflete à direita e segue confrontando com José Reinaldo de Oliveira com o rumo de 64°44'01"NW e distância de 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros), até o ponto 20, junto a cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi, daí deflete à direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi sentido Elias Fausto-SP-101 com o rumo de 10°41'53"NE e distância de 120,88m (cento e vinte metros e oitenta e oito metros), até o ponto 17, ou seja, ponto de partida onde o perímetro. **PROPRIETÁRIOS. ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua 3 nºs 128 e 108 - Chácara Três Marias, no Município de Campinas.

**CADASTRO.** O imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob nº **624.080.003.204-3** no INCRA. **REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA nº 36.087**, do Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Sede da Comarca de Capivari. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 4.655, em 08/06/2010.

(continua no verso)

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**Matrícula nº **1.518**Data **21/06/2010**Fls. **01**

Oficial

verso

**R. Nº 01. Em 21/06/2010.**

**ARROLAMENTO.** Por Ofício nº 10159/SEFIS/DRF-CPS, emitido pelo Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal em Campinas, assinado pelo Auditor Fiscal Amilton Girardi - Matrícula nº 0954813, procede-se o presente registro do **ARROLAMENTO** do imóvel desta matrícula, nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.532/1997, no interesse da Receita Federal do Brasil. A Oficial

*D. Rosário Rodrigues*  
 DELEGACIA DE REGISTRO DE  
 IMÓVEIS  
 MONTE MOR

Daniela Rosário Rodrigues.

**AV. Nº 02. Em 09/08/2011.**

**EX OFFICIO.** Por atuação de ofício, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel desta matrícula ALCAMP COMERCIAL LTDA., já qualificada, é inscrita no CNPJ/MF nº **03.310.865/0001-42**. A Oficial

*D. Rosário Rodrigues*  
 DELEGACIA DE REGISTRO DE  
 IMÓVEIS  
 MONTE MOR

Daniela Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 15.717, em 04/10/2012.

**AV. Nº 03. Em 07/11/2012.**

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento do interessado e exequente, representada por LUIZ RENATO FORCELLI, brasileiro, inscrito na OAB/SP nº 116.441, inscrito no CPF/MF nº 094.478.348-17, nos termos da procuração lavrada em 22 de dezembro de 2011, páginas 387, do Livro nº 2941, procede-se a presente averbação para constar que, nos termos de certidão datada de 19 de outubro de 2.012, expedida pela Diretoria do 1º Ofício da Comarca de Campinas-SP, subscrita

(continua na ficha 02)

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº

**1.518**

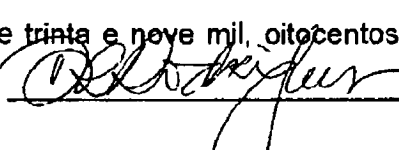

Data

**07/11/2012**

Oficial

Fls.

**02**

por Carlos Alberto L. Siqueira, Diretor do Cartório do 1º Ofício Cível de Campinas, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, se encontra **AJUIZADA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída em 11 de setembro de 2012 - Processo nº 114.01.2012.058645-2/000000-000, em que figura como exequente BANCO SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, e como executados: ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42, e JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, em razão da execução de um dívida no valor de R\$ 1.539.821,37 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues. 

**Protocolo nº 16.688, em 14/12/2012.**

**AV. Nº 04. Em 18/12/2012.**

**PENHORA.** Por certidão de penhora, extraída dos autos do processo da execução trabalhista nº 0001006-34.2010.5.15.0039, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Capivari, emitida pela MM. Juíza de Direito Dra. Renata dos Reis D Avilla Calil, em 14 de dezembro de 2012, via [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), movida por **CARLOS JOSÉ BELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 146.592.878-23, em face de **JOEL SCOLARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0363109865/0001-42, e **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 376.408.068-01, procede-se a

(continua no verso)

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº

**1.518**

Data

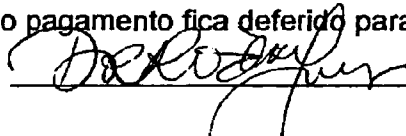
**19/12/2012**

Oficial

Fls.

**02**

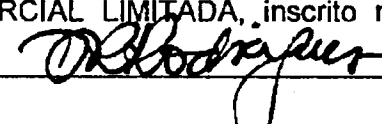
verso

presente averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 21.649,24** (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Fica nomeado **depositário** o executado **JOEL SCOLARI**. O presente ato gera custas e emolumentos no valor total de **R\$ 273,30** (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), cujo pagamento fica deferido para o momento da prática do ato subsequente. A Oficial   
Daniela Rosário Rodrigues.



**Protocolo nº 18.234, em 17/05/2013.**

**AV. Nº 05. Em 17/05/2013.**

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 0001302092012510032, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial   
Daniela Rosário Rodrigues.



**Protocolo nº 18.276, em 22/05/2013.**

**AV. Nº 06. Em 27/05/2013.**

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento do interessado e exequente, representada por **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 181.718-A, inscrita no CPF/MF nº 074.577.217-03, nos termos da

(continua na ficha 03)



**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor*  
*Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº

**1.518**

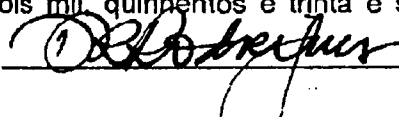

Data

**27/05/2013**

Oficial

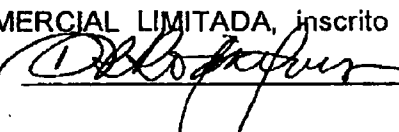
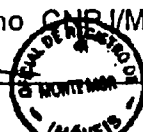
Fls.

**03**

procuração lavrada em 03 de janeiro de 2012, páginas 047-048, do Livro nº 3556, procede-se a presente averbação para constar que, nos termos de certidão datada de 24 de abril de 2.013, expedida pelo Cartório da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, assinada digitalmente por MAISA APARECIDA CHRISTOFFOLETE, escritá-diretora, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, se encontra **AJUIZADA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída em 08 de novembro de 2012 - Processo nº 0053688-29.2012.8.26.0100, em que figura como exequente BANCO DAYCOVAL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, e como executados: ALCAMP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42, e JOEL SCOLARI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, em razão da execução de um dívida no valor de R\$ 1.352.536,99 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). A Oficial    
Daniela Rosário Rodrigues.

Protocolo nº 21.512, em 09/04/2014.

AV. Nº 07. Em 24/04/2014.

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 1301292012, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial   Daniela Rosário Rodrigues.

(continua no verso)

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor*  
*Oficial Daniela Rosário Rodrigues*  
**CNS 14.629-0**

Matrícula nº

**1.518**

Data

**01/07/2014**

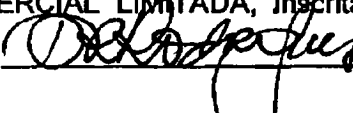
Oficial

Fls.

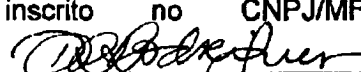
**03**

verso

**Protocolo nº 22.302, em 24/06/2014.****AV. Nº 08. Em 01/07/2014.**

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 00012821820125150093, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.

**Protocolo nº 26.874, em 18/06/2015.****AV. Nº 09. Em 19/06/2015.**

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pela Central de Mandados da Comarca de Campinas, TRT da 15ª região, Processo nº 00013359220125150001, Ofício nº 2015/06.1716.00060444-IA-350, recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.

**Protocolo nº 27.491, em 04/08/2015.****AV. Nº 10. Em 07/08/2015.**

**PENHORA.** Por certidão de penhora, extraída dos autos do processo da execução trabalhista nº 0001335-92.2012.5.15.001, expedido pela Central de Mandados do TRT - 15ª região, emitida por José Fiorindo Cavinatto, em 03 de agosto de 2015, via

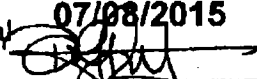
(continua na ficha 04)

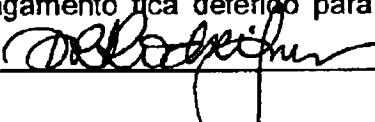
1195  
17

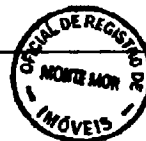
**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor  
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

**CNS 14.629-0**

Matrícula nº <b>1.518</b>	Data 07/08/2015 Oficial 	Fls. <b>04</b>
------------------------------	--	-------------------

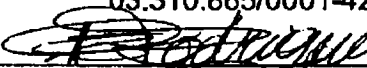
www.oficioeletronico.com.br, movida por **SINTECAMP - SIND. TRAB. EMPRESAS DE REFEIÇÃO COLETIVA, CONVÊNIO, CESTA BÁSICA E COZINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.599.721/0001-22, em face de **JOEL SCOLARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.821.648-83, e **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0363109865/0001-42, procede-se a presente averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 20.505,02** (vinte mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos). Fica nomeado depositário o executado **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** O presente ato gera custas e emolumentos no valor total de **R\$ 189,79** (cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), cujo pagamento fica deferido para o momento da prática do ato subsequente. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.

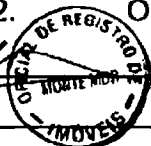


**Protocolo nº 44.043, em 27/10/2017.**

**AV. Nº 11. Em 31/10/2017.**

**INDISPONIBILIDADE.** Por ordem expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível de Campinas, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Ofício nº 201710.2611.00390580-IA-900, Processo nº 00586455020128260114, procede-se a presente averbação para constar a decretação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos pertencentes a **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42.

O Substituto da Oficial  Paulo Sergio Rodrigues.(JAg)



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que a presente certidão é cópia fiel dos dados constantes da referida matrícula e foi extraída na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Eu, Jaqueline Lira Muranaka, Escrevente, conferi, imprimi e assinei a presente certidão.

Monte Mor-SP, 04/04/2019 - 11:15:04.

Código de Autenticidade: 123o.818893344329888/1LIVRO 021518

Firma em 18º RCPNSP, 13º RCPNSP e Tabelionato de Notas de Monte Mor.

Ao Oficial.: R\$ 0,00
Ao Estado.: R\$ 0,00
Ao Ipesp.: R\$ 0,00
Ao Sinoreg.: R\$ 0,00
Ao T.J.: R\$ 0,00
Ao ISS.: R\$ 0,00
Ao MP.: R\$ 0,00
TOTAL.: R\$ 0,00
PROTOCOLO Nº 19454

\*Recolhidos por guia\*

Para consulta do QR CODE, basta baixar aplicativo de leitura.

Consulte Seb Digital em: <https://sebdigital.tjsp.jus.br/consulta>

Número Seb Digital: [1462903C3DY000008662SY190]



## Penhora Online - Respostas de certidões



**1 OFICIO CÍVEL**  
Central  
CAMPINAS  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH19040011696D

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0053429-53.2012

**CNPJ / CPF**  
03.310.865/0001-42

**Nome / Razão**  
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 4/4/2019):**

Segue em anexo certidão da matrícula.



**Certidões:**

**Matrícula**  
36087.PDF.p7s

**Download**

P7S

**Visualizar**




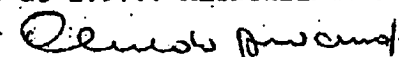
**Respondido em**  
9/4/2019

**Voltar**

**Imprimir**

1196  
7

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CAPIVARI - SP</b>		<b>LIVRO N.º 2 (DOIS)</b>
TELEFAX (0194) 91-4521 - FONE (0194) 91-1120 — CAIXA POSTAL 80 — CEP 13 380-000		<b>REGISTRO GERAL</b>
ALTINO LORENA MACHADO - Oficial V.º		 OFICIAL
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>		
MATRÍCULA N.º	FICHA N.º	
36.087	01	

**MATRÍCULA Nº 36.087. IMÓVEL:** Um Sítio, denominado **LARANJA AZEDA**, situado no município de Elias Fausto, comarca de Capivari, no Bairro - Laranja Azeda, com a área de 16.572,15 m<sup>2</sup>. (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e dois metros e quinze decímetros quadrados), ou - - - 1,657215 ha., que assim se descreve: Começa no ponto 17, junto a cerca do D.E.R. da Rodovia Antonio Rossi e divisa de José Dias de Oliveira, daí segue confrontando com José Dias de Oliveira com o rumo - de 60º 52' 15" SE e distância de 144,00 m. (cento e quarenta e quatro metros), até o ponto 18, daí deflete à direita e segue confrontando com Ana de Almeida, Marta de Almeida Oliveira e Jorge Guilherme de Oliveira com o rumo de 04º 06' 41" SW e distância de 115,13 m. (cento e quinze metros e treze centímetros), até o ponto 19, daí deflete à direita e segue confrontando com José Reinaldo de Oliveira - com o rumo de 64º 44' 01" NW e distância de 155,00 m. (cento e cinquenta e cinco metros), até o ponto 20, junto a cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi, daí deflete à direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia Antonio Rossi sentido Elias Fausto-SP-101 com o rumo de 10º 41' 53" NE e distância de 120,88 m. (cento e vinte metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto 17, ou seja, ponto de partida onde o perímetro se fecha.- **CADASTRO NO INCRA** sob nº ..... 624.080.003/204-3, com a área total de 14,5 ha., módulo fiscal 10 ha., número de módulos fiscais 1,44 e fração mínima de parcelamento 2,0 - ha., conforme consta da Certidão do certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR - 1.992) nº 10138, datada de 04 de abril de 1.994; - e, Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR - 1.993).- **PROPRIETÁRIO:- FLORIVAL PATELLI**, RG-SP. nº 2.716.470 e CPF. nº ..... 328.732.208/72, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, com **MARIA CLEVER GIATTI PATELLI**, residente e domicíliado em Elias Fausto-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 3.852, do livro 2-RG. deste cartório datada de 17 de maio de 1.978: Microfilme: nº 63.112. Capivari, 23 de novembro de 1.994.- 

**Altino Lorena Machado**  
Escritor de Autorizada

**R.1/36.087.-** Por escritura pública de venda e compra de 07 de março de 1.994, Lavrada no Livro 1.273, Fls. 156, retificada e ratificada por escritura pública de 14 de dezembro de 1.994, Lavrada no Livro -

continua no verso.....

**C. R. IMÓVEIS - CAPIVARI - LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL**

**continuação do anverso da ficha 01 da matrícula 36.087...**

1.298, Fls. 113, ambas do 20º Tabelionato da cidade de São Paulo-Capital, microfilmadas sob nº 63.508, o imóvel constante da presente - matrícula foi adquirido por **SALVADOR JESUS DE CAMPOS BICUDO**, brasileiro, agricultor, RG/SSP/SP. 3.149.303 - CIC. 164.026.938-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com **LOURDES DE CAMPOS BICUDO**, brasileira, do lar, RG/SSP/SP. 11.505.823, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 368, na cidade de Elias Fausto-SP., por compra feita a **FLORIVAL PATELLI**, brasileiro, comerciante, RG/SSP/SP. 2.716.470 - CIC. nº 328.732.208-72 e sua mulher **MARIA CLEVER GIATTI PATELLI**, brasileira, do lar, RG/SSP/SP. 8.723.366 - CPF. 119.339.998-02, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP., - na Rua 24 de fevereiro, 368, pelo preço de CR\$3.000.000,00 na época. Valor venal R\$655,69.- Capivari, 18 de janeiro de 1.995.-


*Altino Lorena Machado*  
**ALTINO LORENA MACHADO**  
Oficial Vitelato

R-2/36.087. Por Escritura Pública de Conferência de Bens, de 21 de dezembro de 1.995, lavrada no tabelionato de Elias Fausto-SP., no livro nº 70, fls. 12, microfilmada sob nº 65.795, o imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer a firma: **ITAISE - ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.940.864/0001-93, - com sede na Rua Kiriaco Kiriazí, nº 295, Vila Bandeirantes, na cidade de Ituí-SP., em virtude de conferência de bens, feita pelos proprietários **SALVADOR JESUS DE CAMPOS BICUDO**, e sua mulher **LOURDES DE CAMPOS/BICUDO**. Valor estimativo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor venal: R\$ 11.045,76 (onze mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Capivari, 23 de janeiro de 1.996. Eu, *(Marcelo José Ferreira Barata)* (Marcelo José Ferreira Barata), auxiliar, datilografei.

*(Marcelo José Ferreira Barata)*  
**Altino Lorena Machado**  
 Oficial - Titular da Delegação

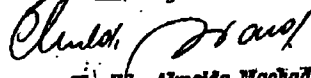
R-3/36.087. Por escritura pública de compra e venda de 03 de julho de 2000, lavrada no Tabelião de Notas de Elias Fausto-SP, no livro nº 81, fls. 51, protocolada sob nº 79.104, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido, da proprietária, por **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, - inscrita no CNPJ/MF. nº 03.310.865/0001-42, com sede na Rua 03, nº - 128 e 108, Chácara Três Marias, na cidade de Campinas-SP, pelo preço de R\$ 10.000,00(dez mil reais). Consta do título, que a vendedora -- apresentou os seguintes documentos, que ficaram arquivados no aludido Tabelião: a) Certidão Negativa de Débito (CND) nº 013672000-21639001, - .....(continua na ficha nº 02).....

1198  
97

<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP</b> TELEFAX (19) 491-4521/491-5902 - CAIXA POSTAL 80 - CEP 13360-000		<b>LIVRO N.º 2 (DOIS)</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	
MARCELO ALMEIDA MACHADO - Oficial Designado <b>REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro N.º 2-RG</b>			
MATRÍCULA NÚMERO	36.087	FICHA NÚMERO	02
			 Oficial Designado

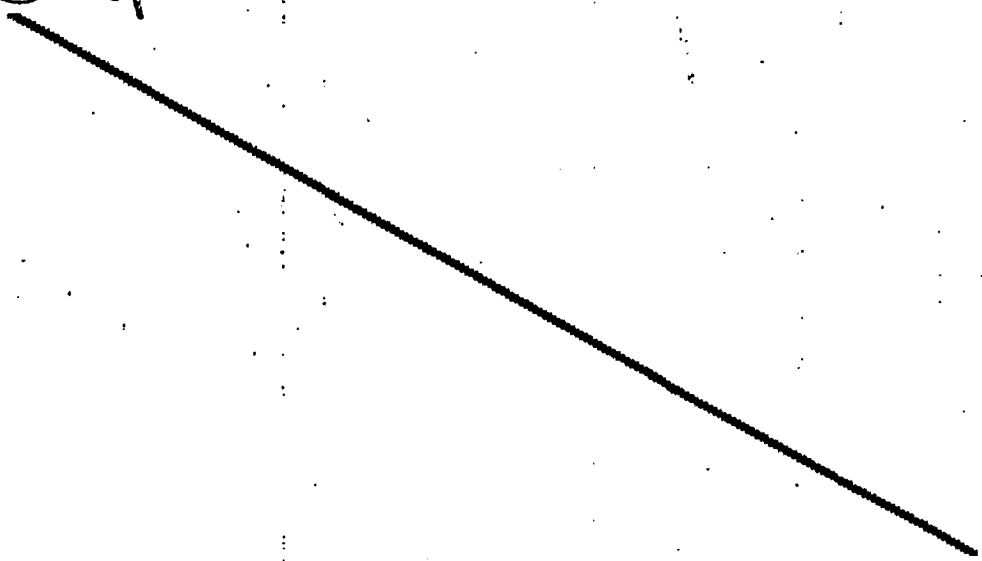
.....(continuação do verso da ficha nº 01, da matrícula 36.087).....

(013672000-21639001,) emitida pelo INSS, via Internet, em 26 de junho de 2000, e, b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (CQTF) nº E-3.773.127, emitida pela Secretaria da Receita Federal agência de Itapeva-SP, em 21 de junho de 2000. Consta, ainda, do título, que a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI foi emitida - pelo referido Tabelião. Valor venal R\$ 10.306,50 (dez mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos). O imóvel constante da presente matrícula, encontra-se inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 0283704-8. MICROFILME: 78.591. Capivari, 07 de agosto de 2000. Eu, *Rogério Rodrigues* (Rogério Rodrigues), auxiliar, a datilografei e assino.

  
 Cláudia Almeida Machado Damary  
 Escrevente Autorizada - 2ª Substituta

**AV-4/M.36.087 - COMPETÊNCIA TERRITORIAL**  
 Capivari, 20 de Agosto de 2018.

Em atenção ao ofício n.º 134/2010, expedido em 05 de Agosto de 2010, pela Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor-SP, e conforme se verificou no sítio eletrônico [www.novo.oficioeletronico.com.br](http://www.novo.oficioeletronico.com.br), procedo a presente, de ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi matriculado sob n.º 1.518, no Registro de Imóveis supra aludido, tendo cessado, portanto, a competência deste Oficial, para a prática de qualquer ato registral nesta matrícula. Eu, *Aline Fiuza Cichetto*, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, *Aline Fiuza Cichetto*, (Aline Fiuza Cichetto), Oficial, subscrevo.





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Aline Fiuzá Cichetto -  
Oficial  
Livro Nº 2 - Registro Geral

**CONTINUAÇÃO DO ANVERSO**

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 36087, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e Integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 08/04/2019. N.º Pedido / N.º Prenotação: 91342	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) <b>ALINE FIUZÁ CICHETTO</b> OFICIALA
<b>Capivari, 09 de abril de 2019</b>	

**Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari – SP**

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o município de Morruca e o município de Rafard, desde 26/08/1875, e integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro daquela circunscrição, que passou a ser competente para os atos referente a imóveis nela localizados.



**SELO DIGITAL**

1203783E30E00000167723191

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do  
QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.fjap.jus.br>

## Penhora Online - Respostas de certidões



**1 OFICIO CÍVEL**  
Central  
CAMPINAS  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH19040011695D

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0053429-53.2012

**CNPJ / CPF**  
03.310.865/0001-42

**Nome / Razão**  
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**Tipo Resposta**  
Certidão Negativa

**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 4/4/2019):**

Atendendo ao processo N° 0053429-53.2012, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (ALCAMP COMERCIAL LIMITADA), (CPF/CNPJ 03.310.865/0001-42) resultaram negativas.

**Certidões:**  
Matrícula

**Download**

**Visualizar**

**Respondido em**  
4/4/2019

**Voltar**

**Imprimir**

1199

## Penhora Online - Respostas de certidões

**1 OFICIO CÍVEL**

Central  
CAMPINAS  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH19040011694D

**Cartório**  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0053429-53.2012

**CNPJ / CPF**  
03.310.865/0001-42

**Nome / Razão**  
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**Tipo Resposta**  
Certidão Negativa

**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 4/4/2019):**

Atendendo ao processo N° 0053429-53.2012, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (ALCAMP COMERCIAL LIMITADA), (CPF/CNPJ 03.310.865/0001-42) resultaram negativas.

**Certidões:**  
**Matrícula**

**Download**

**Visualizar**

**Respondido em**  
5/4/2019

**Voltar**

**Imprimir**

1200

## Penhora Online - Respostas de certidões

**1 OFICIO CÍVEL**

Central  
CAMPINAS  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH19040011693D

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0053429-53.2012

**CNPJ / CPF**  
03.310.865/0001-42

**Nome / Razão**  
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**Tipo Resposta**  
Certidão Negativa

**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 4/4/2019):**

Atendendo ao processo N° 0053429-53.2012, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (ALCAMP COMERCIAL LIMITADA), (CPF/CNPJ 03.310.865/0001-42) resultaram negativas.

**Certidões:**  
Matrícula

**Download**

**Visualizar**

**Respondido em**  
4/4/2019

**Voltar**

**Imprimir**

1201  
7

## Penhora Online - Respostas de certidões

**1 OFICIO CÍVEL**

Central  
CAMPINAS  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH19040011692D

**Cartório**  
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0053429-53.2012

**CNPJ / CPF**  
03.310.865/0001-42

**Nome / Razão**  
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**Tipo Resposta**  
Certidão Negativa

**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 4/4/2019):**

Atendendo ao processo N° 0053429-53.2012, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (ALCAMP COMERCIAL LIMITADA), (CPF/CNPJ 03.310.865/0001-42) resultaram negativas.

**Certidões:**  
Matrícula

**Download**

**Visualizar**

**Respondido em**  
4/4/2019

**Voltar**

**Imprimir**

1202

## Penhora Online - Respostas de certidões

**1 OFICIO CÍVEL**

Central  
CAMPINAS  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH19040011691D

**Cartório**  
15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0053429-53.2012

**CNPJ / CPF**  
03.310.865/0001-42

**Nome / Razão**  
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA

**Tipo Resposta**  
Certidão Negativa

**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 4/4/2019):**

Atendendo ao processo (Nº 0053429-53.2012), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (ALCAMP COMERCIAL LIMITADA), (CPF/CNPJ 03.310.865/0001-42) resultaram negativas.



**Certidões:**  
Matrícula

**Download**

**Visualizar**

**Respondido em**  
5/4/2019

**Voltar**

**Imprimir**

1203  
D



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

1204  
17

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 6º VOLUME**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1204, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 10 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, (Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**7º VOLUME**



**1743/17**

3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO



7º vol

0053429-53.2012.8.26.0100

CARTÓRIO DO OFÍCIO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto principal : Inadimplemento

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 125.026,91

Volume : 7/7

Reqte : **BANCO FIBRA S/A**

Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro

Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**

Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)

Salida : **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**

TerIntCer : CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO

Advogado : William Carmona Maya (OAB: 257198/SP)

Soc. Advogados : Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB: 11785/SP)

TerIntCers : Camil Alimentos S/A e outros

Advogado : Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB: 247319/SP)

Interesda. Advogado : VIVO Telefonica Brasil S/A e outro Omar Mohamad Saleh (OAB: 266486/SP) e outro

Adm-Terc. Advogado : ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA Fernando Bonaccorso (OAB: 247080/SP)

Credor : Industria de Torrone Nossa Senhora de Montevérgine Ltda e outros

Advogada Redistribuição : Cristiane Pedroso Pires (OAB: 272418/SP)

Em 2017/001743

Em 2017/001743

Va  
Vara Cível

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escri. subscr.

**1743/17**

REG. SOB nº



LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

1205  
17

**TERMO DE ABERTURA DO 7º VOLUME.**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 7º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1205, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 10 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, (Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Digam sobre a resposta ARISP de fls. 1190/1202.

Nada Mais. Campinas, 10 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

1206  
17

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2019, foi disponibilizado na página 1552/1555 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP);  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Cristiane Pedroso Pires (OAB 272418/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)

Teor do ato: "Digam sobre a resposta ARISP de fls. 1190/1202."

Campinas, 15 de abril de 2019.

**MARIANA BUENO DE OLIVEIRA**  
Escrevente Técnico Judiciário

1208



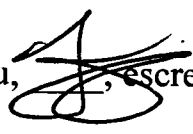

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 Foro de Campinas  
 1ª Vara Cível  
 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/05/19, junto a estes autos:

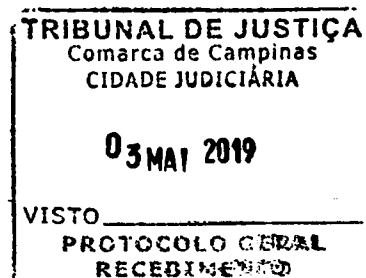
- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo

Outros: manifestação da administradora judicial

Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

p2 11/06  
1743/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”),  
nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou  
“Falida”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório  
de fl. 1.206, apresentar MANIFESTAÇÃO, nos termos a seguir aduzidos.

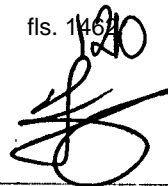
1. Em 16.04.2019, foi publicado r. ato ordinatório de fl. 1.206, nos seguintes termos:

“Digam sobre a resposta ARISP de fls. 1190/1202”. (original sem  
grifos)

2. Nesse sentido, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.

3. Ao analisar as pesquisas a Administradora Judicial constatou que houve resposta positiva  
nas Comarcas de Monte Mor e Capivari (fls. 1.191/1.198).

4. Nessa linha, com relação ao imóvel de matrícula nº 1.518 situado na comarca de Monte  
Mor, conforme manifestação de fls. 830/836, o referido imóvel foi alienado judicialmente na  
reclamação trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de  
Campinas, tendo sido depositado nos autos falimentares os valores oriundos da alienação do  
referido imóvel (fls. 817/818 e 1.001/1.004).



5. Ademais, em que pese conste o imóvel de matrícula nº 36.087, de propriedade da falida e situado na Comarca de Capivari, identifica-se que ao final do registro consta a informação que devido à conflito territorial, o imóvel teve sua matrícula alterada para nº 1.518, passando a pertencer a Comarca de Monte Mor. Logo, trata-se do mesmo imóvel supra citado (fl. 1.198).

6. Pelo exposto, **a Administradora Judicial manifesta ciência acerca das pesquisas efetuadas, as quais não identificaram a existência de novos imóveis de propriedade da Falida.**

Termos em que,

Pede deferimento.

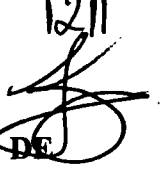
Campinas, 24 de abril de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**

P2211/06  
1743/17

1211  


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO

**Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100**

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da **Falência** da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 1.206, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir aduzidos.

1. Em 16.04.2019, foi publicado r. ato ordinatório de fl. 1.206, nos seguintes termos:

“Digam sobre a resposta ARISP de fls. 1190/1202”. (original sem grifos)

2. Nesse sentido, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.

3. Ao analisar as pesquisas a Administradora Judicial constatou que houve resposta positiva nas Comarcas de Monte Mor e Capivari (fls. 1.191/1.198).

4. Nessa linha, com relação ao imóvel de matrícula nº 1.518 situado na comarca de Monte Mor, conforme manifestação de fls. 830/836, o referido imóvel foi alienado judicialmente na reclamação trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas, tendo sido depositado nos autos falimentares todos os valores oriundos da alienação do referido imóvel (fls. 1.001/1.004) (fls. 817/818).

002 F.JU.19.01199466-1 260419 1514-33

114 F.JU.19.01199466-1 260419 1515 58#



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que face equívoco, a presente petição recebeu duas chancelas de protocolo, sendo correta a de n.º 609

16.019.646-1  
São Paulo, 16 de Jul de 2016

Eu, \_\_\_\_\_ Escr., substcr.  
SP JMJR





*em razão da ação de execução fiscal em curso visando o pagamento pela agravada do mesmo crédito tributário. VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. Condenação ao pagamento custas e despesas processuais e de honorários advocatícios sucumbenciais. Honorários advocatícios fixados com base no valor da causa. Art. 85 do CPC. Condenação mantida. Recurso improvido.<sup>2</sup> **(original sem grifos)***

6. Diante disso, a Administradora Judicial manifesta ciência acerca da presente penhora e consigna que, caso identifique a existência de elementos aptos a embasar eventual defesa, realizará a interposição de embargos à execução.

Termos em que.

Pede Deferimento.

Campinas, 30 de abril de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**  
**OAB/SP nº 303.042**

<sup>2</sup> Agrv. n. 2194063-98.2017.8.26.0000, TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Hamid Bdine, julgado aos 27/02/2018, publicado aos 27/02/2018

5. Ademais, em que pese conste o imóvel de matrícula nº 36.087, de propriedade da falida e situado na Comarca de Capivari, identifica-se que ao final do registro consta a informação que devido à conflito territorial, o imóvel foi matriculado sob o nº 1.518, passando a pertencer a Comarca de Monte Mor. Logo, trata-se do mesmo imóvel supra citado (fl. 1.198).

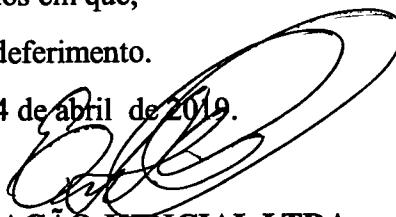
6. Pelo exposto, **a Administradora Judicial manifesta ciência acerca das pesquisas efetuadas, as quais não identificaram a existência de novos imóveis de propriedade da Falida.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 24 de abril de 2019.

P.P.



**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim  
Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br


fls. 1213

**TERMO DE JUNTADA**

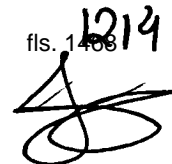
Em 09/05/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo

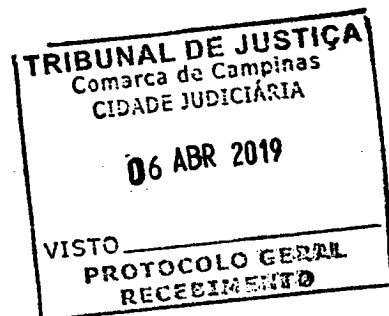
Outros: manifestação da admissionis -  
trabalha ju-  
elicial

Eu,  escrevente técnico judiciário, subscrevi.

PZ 11/06  
1743/17

1214  


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**



**Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA (“ALCAMP” ou “Falida”)**, vem, por meio de sua representante legal, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. Esse D. Juízo, por meio do r. despacho de fls. 1.183/1.184, determinou a manifestação da Administradora Judicial, nos seguintes termos:

[...]

6. Fls. 1162/1167: *manifeste-se a Administradora Judicial e o Ministério Público.*

[...]

2. Diante disso, em cumprimento a r. determinação acima transcrita, a Administradora Judicial passa a se manifestar acerca do contido às fls. 1.162/1.167, nos seguintes termos.

3. Trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos para garantia de débito no valor de R\$ 2.036.315,97 (dois milhões, trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos),



oriundo da execução fiscal nº 0022019-97.2016.403.6182, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Campinas.

4. Em cumprimento ao referido mandado, no dia 18.03.2019, foi lavrado o competente Auto de Penhora no rostos dos autos, o qual se encontra encartado à fl. 1.167.

5. Com efeito, a Administradora Judicial consigna que, nos processos de falência, é facultado ao que proceda a habilitação do seu crédito no concurso de credores ou opte pelo prosseguimento da execução fiscal, com a consequente penhora no rosto dos autos da falência, consoante entendimento jurisprudencial sedimentado, *ex vi*:

***Falência.** Decisão que extinguiu, sem resolução de mérito, habilitação de crédito tributário. Agravo de instrumento da habilitante. Fazenda Nacional que possui a prerrogativa de optar entre o ajuizamento de execução fiscal ou a habilitação de crédito nos autos da falência. Precedentes deste Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça. Recorrente que, "in casu", não desistiu de execução fiscal anteriormente ajuizada. Manutenção da decisão agravada. Agravo de instrumento desprovido.<sup>1</sup> (original sem grifos)*

\*\*\*

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Habilitação de crédito tributário. Fazenda Nacional que possui a prerrogativa de optar entre o ajuizamento de execução fiscal ou a habilitação de crédito nos autos da falência para a satisfação de seu crédito. A escolha da execução fiscal deve implicar renúncia à opção da habilitação de crédito. Precedentes. No caso, o incidente de habilitação de crédito que deve ser extinto -*

<sup>1</sup> Agrv. n. 2208031-98.2017.8.26.0000, TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Cesar Ciampolini, julgado aos 09/05/2018, publicado aos 09/05/2018.




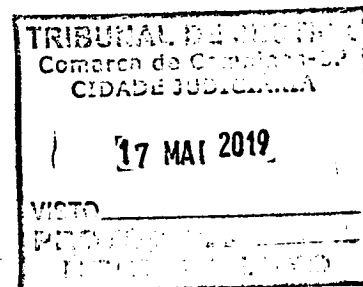
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27 MAI, 2019, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

PZ 11/06  
1743/17Henriques e Ferrari  
Advogados AssociadosEXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A** por intermédio do advogado que esta subscreve na **AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer averbação premonitória na matrícula do imóvel que segue abaixo, que está registrado perante o cartório da comarca de Monte Mor/SP.

- **Matrícula 1.518** – Sítio Laranja Azeda, situado no Município de Elias Fausto, na Comarca de Monte Mor, Bairro Laranja Azeda.

---

Rua XV de Novembro, nº 1.284, Vila Dubus, em **Presidente Prudente** – SP – Fone (18) 3917-3349  
Rua Doutor Presciliano Pinto, 3474, Santos Dumont, **São José do Rio Preto-SP** – Fone: (17) 2138-0200  
Rua Silvio D. Hollembach, SGT 865, Sala 13, Vila Para todos, **Ribeirão Preto - SP** – Fone (16) 3629-7749  
Rua 18, nº 110, Setor Oeste, Ed. Business Center, **Goiania - GO** – Fone (62) 3661-0200



Henriques e Ferrari  
Advogados Associados

A Lei 11.382/06 criou ferramentas para conferir maior celeridade e efetividade ao processo executivo. Uma das inovações conferidas pela referida lei se refere à possibilidade do credor requerer em juízo, no ato da distribuição de uma ação executiva, certidões que comprovem a existência do referido processo para a posterior averbação no registro de imóveis, no registro de veículos, e no registro de outros bens passíveis de serem penhorados de titularidade do devedor.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Presidente Prudente, 07 de maio de 2019.

**FERNANDO FERRARI VEIRA**  
OAB/SP 164.163





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 23 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

Fls. 1190/1203: a pesquisa ARISP evidenciou que o bem imóvel pertencente à falida já foi arrecadado neste feito, o qual, inclusive, já fora arrematado perante a Justiça do Trabalho, estando depositado nestes autos o produto da arrematação. Logo, não há evidências de que o galpão ilustrado a fls. 1175/1179 seja de propriedade da falida.

Fica reiterado o item 4, "ii", de fls. 1183, devendo a Administradora Judicial apresentar aos autos a avaliação pericial.

Fls. 1218/1219: não há de se falar em averbação premonitória, porquanto o bem imóvel em comento fora arrematado perante a Justiça do Trabalho.

No mais, aguarde-se, nos moldes do item 9 de fls. 1184.

**Ciência ao Ministério Público.**

Int.

Campinas, 23 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 294 em 24/05/19. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

CIENTE O MP  
 27/05/2019  
 PAULO CESAR DE CASTRO  
 1ª VARA CÍVEL

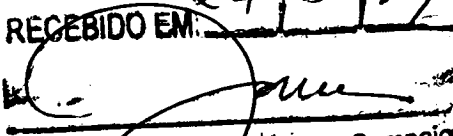


**TERMO DE CIÊNCIA**

(Comunicado CG n. 989/2009).

Em 24 de maio de 2019,  
remeto estes autos ao órgão do Ministério  
Público, para ciência do despacho/decisão  
proferido (a) à fls. 1.220

Eu,  escrevente, subscrevi.

RECEBIDO EM: 27.5.19  
  
Jane Higa de Moraes Ribeiro Sampaio  
Oficial de Promotoria I  
Matrícula nº 7389

fls. 1475  
1004:06  
Página 1 de 1

Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

1743/17

Emitido em : 27/05/2019 10:04:06  
Página 1 de 1

Lote : 114.2019.00123907  
Remetido : 27/05/2019

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público


Tipo de carga: Processo


Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	7	
2	0019667-09.2009.8.26.0114	<del>Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,</del> Pequeno Porte	C. Vale Cooperativa Agroindustrial x Master Food Administradora e Comercial Ltda.	1	

Total : 2

Recebido em 24/5/19

Hora 12:55

Por: 

Assinatura: 

6º e 7º vols

1223  
B**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, em cumprimento aos Comunicados CG n. 827/2015, 989/2015 e 1.345/2015, que os autos foram entregues, mediante carga à instituição abaixo indicada, em 27/05/2019.

- Ministério Público;  
 Defensoria Pública;  
 Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

Certifico, ainda, que os autos foram devolvidos ao cartório em 28/05/2019,

Acompanhado de manifestação  Sim, fls.1221

Não

Campinas, 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, digitei e subscrevi.



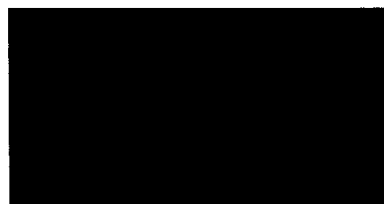
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

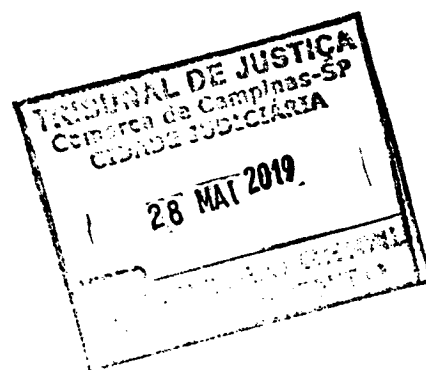
Em 30/MAI 2019, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [Handwritten Signature], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Q2 28/06  
1743/17

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS  
- SP.



Autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE ("MONTEVÉRGINE")**, nos autos da *falência* de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, vem requerer (i) a juntada do incluso instrumento de substabelecimento; e (ii) que toda as publicações sejam veiculadas exclusivamente em nome do advogado **FLÁVIO DE SOUZA SENRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 222.294, sob pena de nulidade.

São Paulo, 22 de maio de 2019

Flávio de Souza Senra  
OAB/SP nº 222.294

Felipe Rodrigues  
OAB/SP nº 305.681

Av. 9 de Julho, 4.939, 4º andar, conj. 41, Torre Jardim  
Jardim Paulista | São Paulo - SP | CEP 01407-200  
+ 55 11 3078-5008  
www.desiosenra.com.br

**SUBSTABELECIMENTO**

Na qualidade de sócio administrador da sociedade de advogados MANNRICH, SENRA E VASCONCELOS ADVOGADOS e em nome de todos os advogados integrantes da respectiva sociedade, substabeleço, *sem reserva de iguais poderes*, aos advogados Camila Christina Scheidt Steinhoff, inscrita na OAB/SP sob o nº 221.339 e no CPF/MF sob o nº 301.101.088-92, Felipe Roberto Rodrigues, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.681 e no sob o nº CPF/MF 368.819.898-06; Fernanda Gaspar Desio Senra, inscrita na OAB/SP sob o nº 224.188 e no CPF/MF sob o nº 301.741.178-84; Flávio de Souza Senra, inscrito na OAB/SP sob o nº 222.294 e no CPF/MF sob o nº 286.123.738-40, Leonardo Bessani Fonseca, inscrito na OAB/SP sob o nº 401.330 e no CPF/MF sob o nº 363.787.438-51 e o estagiário de direito Gabriel Antonio Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.536.188-83; todos com escritório profissional na Avenida 9 de Julho, 4.939, conj. 43, Torre A, Jardim Paulista, São Paulo - SP, os poderes que nos foram conferidos por INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA., nos autos dos processos abaixo indicados:

1. Ação de indenização por danos morais nº 0001549-63.2008.8.19.0033, em trâmite perante a Vara Única do Fórum da Comarca de Miguel Pereira - RJ (Autora: ROSIMERI DE LIMA LISBOA);
2. Ação indenizatória nº 0038188-44.2008.8.26.0564, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Fórum de São Bernardo do Campo/SP (Autora: LETÍCIA VALDER SZEIBEL);
3. Ação cautelar de produção antecipada de prova nº 0802676-81.2012.8.13.0145 em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG (Autora KÁTIA DUNGA NOGUEIRA FERREIRA);
4. Ação indenizatória nº 0197630-63.2012.8.13.0145 em trâmite perante a 9ª Vara da Comarca de Juiz de Fora - MG (Autora: MARIA DO CARMO MENDES E OUTROS);
5. Ação cautelar de produção antecipada de provas nº 3122861-71.2013.8.13.0024 em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG (Autora: ROBERTA SUELEM GONÇALVES BASTOS);
6. Ação indenizatória nº 3499301-35.2013.8.13.0024 em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte /MG (Autora: ROBERTA SUELEM GONÇALVES BASTOS);
7. Ação de reparação de danos nº 0070278-42.2015.8.21.0001 em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre/RS (Autora: CRISTIANE REGINA WERNER);
8. Ação de Indenização por dano moral nº 0093839-64.2015.8.13.0439 em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Muriaé/MG (Autora: GISELLE APARECIDA DE FREITAS VIELLA);
9. Ação de Indenização por dano moral nº 0527087-60.2017.8.05.0001 em trâmite perante a 17ª Vara das Relações de Consumo de Salvador/BA (Autora: IARA SOARES DOS SANTOS);
10. Ação de Indenização por dano moral nº 0311089-47.2016.8.24.0064 em trâmite perante ao Juizado Especial Cível de São José/SC (Autora: ANGELA DOS SANTOS MEDEIROS);



11. Ação de Indenização por dano moral nº 1004024-55.2017.8.26.0003 em trâmite perante a 3º Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP (Autor: HUGO PAINO DE OLIVEIRA);
12. Ação de Indenização por dano moral nº 0042558-45.2016.8.21.0008 em trâmite perante a 3º Vara Cível de Canoas/RS (Autora: SABRINA BOFF DIAS);
13. Ação de Indenização por dano moral nº 0016747-94.2017.8.19.0205 em trâmite perante a 2º Vara Cível de Campo Grande/RJ (Autora: ALESSANDRA VALERIA DA COSTA SOARES);
14. Ação de Indenização nº 0031290-56.2017.8.16.0021 em trâmite perante ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel/PR (Autora: CÁTIA BEATRIZ SCHULTZ);
15. Ação de Indenização nº 0027648.94.2017.8.13.0074 em trâmite perante a 1º Vara Cível do Foro da Comarca de Bom Despacho/MG (Autora: ROSÂNGELA MARIA FERREIRA);
16. Ação de Indenização nº 0129620-33.2018.8.19.0001 em trâmite perante a 46º Vara Cível/RJ (Autora: PAULO CÉSAR PEDRO);
17. Ação cautelar de produção antecipada de provas nº 0011192-62.2018.8.19.0205 em trâmite perante a 6º Vara Cível/RJ (Autoras: AMANDA OLIVEIRA DE CAMPOS CORREIA E LUISA DE CAMPOS DIAS);
18. Ação de execução fiscal nº 0035879-39.2014.403.6182 em trâmite perante a 12ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária/SP (Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO);
19. Ação anulatória nº 5020736-35.2018.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária/SP (Réu: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO);
20. Ação de indenização por danos morais nº 0001811-14.2012.8.24.0007 (recurso nº 2012.089038-9) em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu/SC (Autor: OSCAR DA SILVA);
21. Ação de execução nº 1011634-37.2014.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP (Réu: ALCAMP COMERCIAL LTDA.);
22. Ação de execução nº 0001029-59.2006.8.26.0654 em trâmite perante ao Foro Distrital de Vargem Grande Paulista/SP (Executada: COMERCIAL DE ALIMENTOS COTIMIX SP LTDA.);
23. Ação de execução nº 0382444-95.2006.8.24.0023 em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC (Executada: CHOKOLÍCIA DOCES LTDA.);
24. Ação de execução nº 0023896-85.2011.8.08.0035 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Vila Velha/ES (Executada: FOCUS DISTRIBUIDORA LTDA.);
25. Ação de execução nº 1018573-13.2016.8.26.0001 em trâmite perante a 1ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana/SP (Réu: PROL ALIMENTAÇÃO LTDA.);
26. Ação de indenização por dano material nº 1022106-06.2018.8.26.0002 em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP (Autora: LIFE RECURSOS HUMANOS LTDA.);
27. Recuperação Judicial nº 0042442-72.2010.8.26.0602 em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP (Recuperanda: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.);





28. Recuperação Judicial (convolada em falência) nº 255254-47.2011.8.09.0006 em trâmite perante a 5ª Vara Cível Comarca de Anápolis/GO (Recuperanda: SUPERAVIDA DISTRIBUIDORA LTDA);
29. Recuperação Judicial (convolada em falência) nº 0016548-92.2009.8.26.0032 em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba/SP (Recuperanda: REDE DE SUPERMERCADO PASSARELI);
30. Recuperação Judicial nº 1000498-54.2017.8.26.0529 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santana de Parnaíba/SP (Recuperanda: BENEFIT COM. E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.);
31. Ação Recuperação judicial e Falência nº 0012253-13.2017.8.07.0015 em trâmite perante a 701 - Varas de Falências, recuperações judiciais, insolvência civil e litígios empresariais/DF (Ré: BRACESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.);
32. Ação de cobrança nº 0165689-18.2008.8.26.0002 em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP (Autora: KETY CRISTINA GARCIA DE ALMEIDA);
33. Ação de obrigação de fazer e indenização por danos morais nº 0149637-36.2011.8.26.0100 em trâmite perante a 33ª Vara Cível do Foro Central/SP (Réu: JORNAL FOLHA DA MANHÃ S.A);
34. Ação declaratória e de repetição de indébito nº 0142397-04.2008.8.26.0002 em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP (Réu: TIM CELULAR S.A. E GLOBAL TELECOM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA);
35. Ação declaratória nº 0301028-79.2014.8.24.0135 em trâmite perante a 2º Vara Cível da Comarca de Navegantes/SC (Autor: JOÃO ANTONIO VIEIRA);
36. Ação Declaratória e Cominatória nº 1006800-44.2014.8.26.0161 em trâmite perante a 3ª Vara Cível Regional de Diadema/SP (Réu: ADELAR LOREGIAN - ME);
37. Ação de obrigação de fazer e reparação de danos nº 1063254-65.2016.8.26.0002 em trâmite perante a 8º Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP (Autora: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA);
38. Ação cominatória nº 1008551-19.2018.8.26.0002 em trâmite perante a 6º Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP (Ré: BROKER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. -EPP);
39. Ação de Execução nº 1025346-03.2018.8.26.0002 em trâmite perante a 12º Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP (Exequente: R.V. PLASTIC FORROS E DIVISÓRIAS LTDA EPP);
40. Ação civil pública nº 0807392-86.2016.8.12.0001 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campo Grande/MS (Autora: ABRACON SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE PLANO DE SAÚDE);

São Paulo, 26 de setembro de 2018

Celso Goulart Mannrich
   
 OAB/SP nº 237.301



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/06/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Y, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

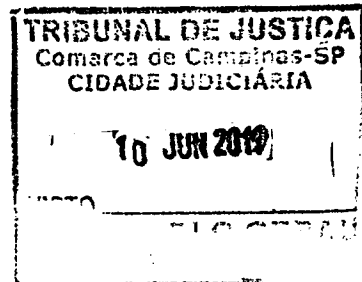
28  
12/13/17

Odeismar de Brito- OAB/SP- 93.360  
Sergio Yoshiyuki Matsutami- OAB/SP - 278.858  
Harue Yoshida Taniguti- OAB/SP - 141.330



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIRETO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS /SP**

**PROCESSO Nº 0053429.53.2012.8.26.0100  
JUÍZO FALIMENTAR**



114 FVMI.19.00004408-8 040619 1847 63

**ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE**, brasileira, casada, assistente administrativo, RG n. 23.876.472-2 SSP/SP, CPF n. 120.671.858-70, residente e domiciliada na Rua Abel Luiz Ferreira, 277, BL F2, AP 12, Jardim do Lago, CEP 13050-023, Campinas/SP, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada do incluso instrumento de procuração para, doravante as publicações de andamento processual sejam feitas, também, em nomes dos advogados signatários, tendo em vista que a requerente possui crédito trabalhista habilitado na falência de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, proveniente de ação trabalhista que se processou perante a 2ª. Vara do Trabalho de Campinas/SP, conforme se comprova pela publicação anexa de origem da Vara Trabalhista.

Termos em que, pede deferimento.

Valinhos 31 de maio de 2019

**ODEISMAR DE BRITO**  
OAB/SP 93.360

**SERGIO YOSHIYUKI MATSUTAMI**  
OAB/SP 278.858

**HARUE YOSHIDA TANIGUTI**  
OAB/SP 141.330

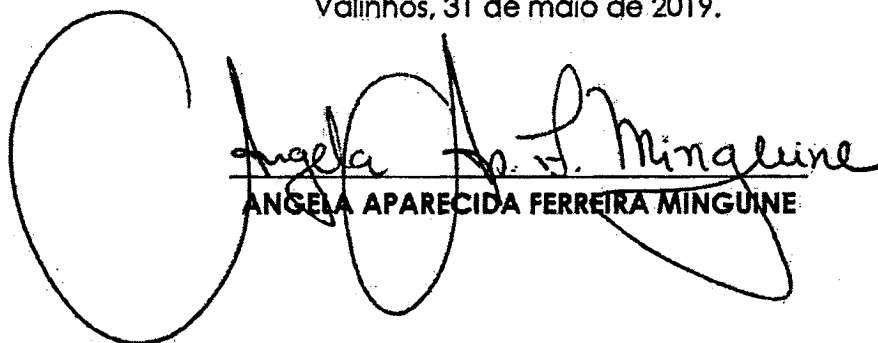
Odelsmar de Brito - OAB/SP - 93.360  
Sergio Yoshiyuki Matsutami - OAB/SP - 278.858  
Harue Yoshida Taniguti - OAB/SP - 141.330



### PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE**, brasileira, casada, Analista Financeiro, RG n. 23.876.472-2 SSP/SP, CPF n. 120.671.858-70, residente e domiciliada na Rua Abel Luiz Ferreira, 277, BL F2, AP 12, Jardim do Lago, CEP 13050-023, Campinas/SP, nomeia(m) e constitui(em) como procurador(es) o(os) advogado(s) **ODEISMAR DE BRITO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 93.360, CPF nº 031.549.268-60, **SÉRGIO YOSHIYUKI MATSUTAMI**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 278.858, CPF nº 583.003.848-04, e **HARUE YISHIDA TANIGUTI**, OAB/SP 141.330, todos com escritório na Rua Lázara da Cruz Barbosa, 371, Bairro Nova Valinhos, CEP 13271-240, Valinhos-SP, conferindo-lhe(s) amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possa(m) defender os interesses e direitos do(a-s) outorgante(s) e representá-lo(a-s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou entidade Paraestatal, inclusive em audiências, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a-s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo também substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-la nos autos do **Processo de Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100, na 1ª Vara Cível de Campinas, relativo à habilitação de crédito trabalhista da 2ª. Vara do Trabalho de Campinas/SP.**

Valinhos, 31 de maio de 2019.

  
**ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE**

**Publicação:****Data de Disponibilização:** 12/12/2018**Data de Publicação:** 13/12/2018**Jornal:** Diário da Justiça do Estado de SÃO PAULO**Página:** 00586**Local:** Tribunal Regional do Trabalho - TRT 15ª Região.**Vara:** 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**Publicação:** Notificação

Processo Nº Pet-**0001163-57.2012.5.15.0032** AUTOR: VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO RONI DEIVISON GIMENEZ (OAB: 234902/SP) AUTOR ASPEN ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. ADVOGADO LILIANA LOPES TRIGO (OAB: 265374/SP) AUTOR SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO ADVOGADO JULIANA NUNES PARTINELLI (OAB: 209135/SP) ADVOGADO RENATO ALFREDO AMERICO BORBA (OAB: 152484/SP) ADVOGADO ROMILDA FAVARO DE OLIVEIRA (OAB: 61273/SP) ADVOGADO ROGERIO LUIS TEIXEIRA DRUMOND (OAB: 139736/SP) ADVOGADO JOSE ANTONIO CREMASCO (OAB: 59298-D/SP) ADVOGADO ROSA MARIA FAVARON PORTELLA (OAB: 85911/SP) ADVOGADO THIAGO CHOEFI (OAB: 207899/SP) ~~ADVOGADO SERGIO YOSHIYUKI NATSUTAMI (OAB: 278858/SP)~~ ADVOGADO IVAN VENCIO (OAB: 183870/SP) ADVOGADO CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA (OAB: 67638/SP) ADVOGADO CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA (OAB: 163423/SP) ADVOGADO ELY MARCIO DENZIN (OAB: 296148/SP) ADVOGADO MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ (OAB: 163741/SP) ADVOGADO PAULO SERGIO GALTERIO (OAB: 134685/SP) ADVOGADO LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 88751-D/SP) ADVOGADO CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR (OAB: 209029/SP) ADVOGADO THIAGO FELIX DE LIMA (OAB: 292487/SP) ADVOGADO Edeltrudes Querino de Sousa (OAB: 210622-A/SP) ADVOGADO PRISCILA DE SOUZA E JORGE LEITE (OAB: 168951/SP) ADVOGADO THIAGO HENRIQUE FEDRI VIANA (OAB: 256777/SP) ADVOGADO JOAO CARLOS DORO (OAB: 136147/SP) ADVOGADO LUIZ ROCHA (OAB: 135049-D/SP) ADVOGADO SERGIO PAULO GERIM (OAB: 121371/SP) ADVOGADO HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS (OAB: 289756/SP) ADVOGADO MARIA CRISTINA GARCIA CORREIA TAVARES (OAB: 119315/SP) ADVOGADO ALINE ORTIZ DE OLIVEIRA FALTZ (OAB: 258026/SP) ADVOGADO MARIANA PEREIRA FERNANDES PITON (OAB: 208804-D/SP) ADVOGADO SANTIAGO MENDES CORTES (OAB: 268556/SP) ADVOGADO HERBERT OROFINO COSTA (OAB: 145354-D/SP) ADVOGADO CELSO MAIORINO DALRI (OAB: 158360/SP) ADVOGADO LELIO EDUARDO GUIMARAES (OAB: 249048/SP) ADVOGADO FREDERICO NICOLAU MARCHINI FONSECA (OAB: 62279/SP) ADVOGADO JOSE RENATO VASCONCELOS (OAB: 103886/SP) ADVOGADO MARILZA VEIGA COPERTINO (OAB: 122700/SP) ADVOGADO FERNANDO HEMPO MANTOVANI (OAB: 217172-D/SP) ADVOGADO ELAINE CRISTINA ZANOTELLO (OAB: 294034/SP) ADVOGADO ANTONIO FERNANDO GUIMARAES MARCONDES MACHADO (OAB: 86499/SP) ADVOGADO FRANCISCO MAURICIO COSTA DE ALMEIDA (OAB: 125445/SP) ADVOGADO ARIIVALDO PAULO DE FARIA (OAB: 148323-D/SP) AUTOR R.N. SOTOVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ADVOGADO BRUNO MARTINS LUCAS (OAB: 307887/SP) AUTOR GILBERTO GOMES MANSUR AUTOR PJGC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO MARCELO DA FONSECA LIMA (OAB: 295521/SP) REU JOEL SCOLARI ADVOGADO JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR (OAB: 217628/SP) REU ALCAMP COMERCIAL LIMITADA ADVOGADO BREITNER MARTINS DE OLIVEIRA (OAB: 212204/SP) ADVOGADO JAQUELINE RENATA SANTOS DE OLIVEIRA (OAB: 345474/SP) REU FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA ADVOGADO JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR (OAB: 217628/SP) TERCEIRO INTERESSADO ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME ADVOGADO FERNANDO BONACCORSO (OAB: 247080/SP) TERCEIRO INTERESSADO PET FOOD SOLUTION INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP ADVOGADO ANTONIO DONIZETI AVELINO (OAB: 242947/SP) Intimado (s)/Citado (s): - SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO Processo: 0001163-57.2012.5.15.0032 AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO e outros (5) **REU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA e outros (2) DE CPS/GAB/ef/ACTV**

**Vistos etc. D E S P A C H O** Considerando que foi decretada a falencia da Empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA, assim como o TERMO DE MEDIACAO ID bcd85b0 (16/08/2017), do qual consta o quadro de credores com o saldo remanescente dos exequentes, dou a essa decisao forca de CERTIDAO DE HABILITACAO DE CREDITO, para habilitacao dos exequentes abaixo listados, com creditos remanescentes, atualizados ate 30/04/2017, o qual devera ser enviado via malote digital ao Juizo Falimentar, processo nº 0053429- 53.2012.8.26.0100, da 1ª Vara Civel de Campinas.

1- Alberto Mitsuo Murata (processo de origem 0001279-63.2012.5.15.0032), saldo remanescente de R\$35.958,68; 2- Adailson Moreira Xavier (processo 0001284-85.2012.5.15.0032), saldo remanescente de R\$40.003,96; 3- Roseli Neves da Silva (processo 0105200-45.2006.5.15.0130), saldo remanescente de R\$41.995,30; 4- ~~Jovana Aparecida Ferreira Minguine~~ (processo 0001321-53.2012.5.15.0129), saldo remanescente de R\$ 43.860,53; 5- Cidalia de Fatima de Oliveira Capote (processo 0001563- 38.2012.5.15.0043), saldo remanescente de R\$48.238,90; 6- Giseli Pires Valcequi (processo 0001930-49.2012.5.15.0035 - 34ª VT SP), saldo remanescente de R\$49.860,01; 7- Roberto Carlos da Silva (processo 00010952-17.2014.5.15.0095) , saldo remanescente de R\$52.639,08; 8- Francisco Romario de Sousa (processo 0001744- 09.2012.5.15.0053), saldo remanescente de R\$54.793,86; 9- Terezinha Fernandes Rodrigues (processo 0001188- 78.2012.5.15.0094), com saldo remanescente de R\$54.935,63; 10- Gilson de Jesus Ribeiro (processo 0001259-72.2012.5.15.0032), com saldo remanescente de R\$60.136,97; 11- Sandra Regina Fantini (processo 0001301-29.2012.5.15.0095), com saldo remanescente de R\$63.322,85; 12- Elane Pereira de Oliveira (processo 0001354- 96.2012.5.15.0131), com saldo remanescente de R\$64.321,21; 13- Jovana Aparecida Scolari Maraccini (processo 0002035- 66.2012.5.15.0131), com saldo remanescente de R\$91.460,08; 14- Nelson Pereira Alves (processo 0001301-29.2012.5.15.0095), com saldo remanescente de R\$100.097,70; 15- Milton Ferrari (processo 0000701-48.2011.5.15.0093), com saldo remanescente de R\$131.978,17; 16- Simone Alves da Costa Christine (processo 0001399- 17.2012.5.15.0094), com saldo remanescente de R\$132.349,23; 17- Aurita Soares dos Santos (processo 000488-45.2011.5.15.0092), com saldo remanescente de R\$172.082,26; 18- Gabriela Cristina Oliani (processo 0001388-89.2012.5.15.0200 - 2ª VT de Cotia), com saldo remanescente de R\$176.958,38; 19- Carolina Alves Christina Martins (processo 0001382- 64.2012.5.15.0131), com saldo

remanescente de R\$199.312,84; 20-Valdemar Rosa Faria (processo 0012300-79.2014.5.15.0092), com saldo remanescente de R\$243.316,01; 21- Luiz Carlos Martins Cortez (processo 0000053-86.2013.5.15.0129), com saldo remanescente de R\$245.578,05; 22- Mafalda Penariol (processo 0095600-26.2008.5.15.0131), com saldo remanescente de R\$ 246.950,00; 23- Sileide Aparecida Moraes Martins (processo 0001278- 74.2012.5.15.0001), com saldo remanescente de R\$283.111,95; 24- Adriano Iroshi Maeda (processo 0001413-95.2012.5.15.0095), com saldo remanescente de R\$480.969,82. ID 7b916c9 : assunto ja tratado no ID dba45f7 (21/02/2018). A exequente nao consta no quadro de credores do processo 0001163-57.2012.5.15.0032. Devera, portanto, habilitar-se diretamente na 1ª Vara Civel de Campinas, no processo 0053429-53.2012.8.26.0100, porque esgotados os prazos para habilitacao nesse processo (0001163-57.2012.5.15.0032). De-se ciencia as Varas do Trabalho, em querendo pode-se arquivar os processos de origem. Ressalte-se ao Juizo Falimentar que nos colocamos a disposicao para eventuais esclarecimentos que entender necessario. Em Campinas, 03 de dezembro de 2018. Ana Claudia Torres Vianna Juiza do Trabalho





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

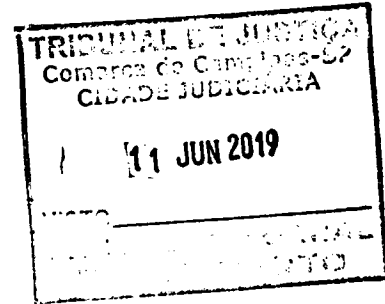
**TERMO DE JUNTADA**Em 19 / 06 / 19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



28  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO.



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nesses autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requer a juntada do incluso LAUDO DE AVALIAÇÃO (doc. 01) para todos os fins de direito.

Destarte requer seja dada ciência aos credores, não havendo impugnação, desde logo pugna pela sua homologação e posterior nomeação de leiloeiro, para realização de venda pública por meio de leilão eletrônico.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 06 de junho de 2019.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042

PROCESSO Nº0053429-53.2012.8.26.0100

ALCAMP COMERCIAL LTDA. (MASSA FALIDA)

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ARRECADADO PELA  
ADMINISTRADORA JUDICIAL**

**ESCOPO DO TRABALHO:** Identificação, descrição e valoração do veículo arrecadado pela Administradora Judicial.

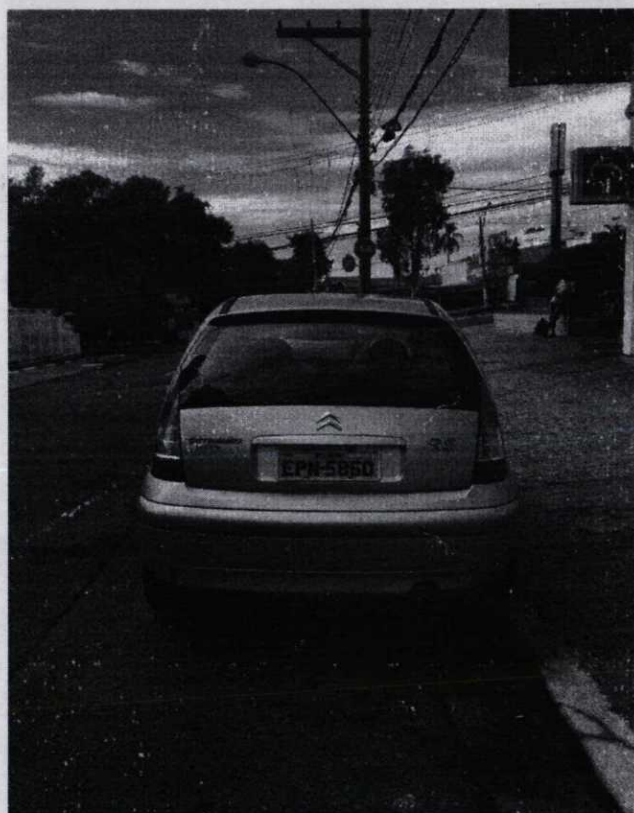
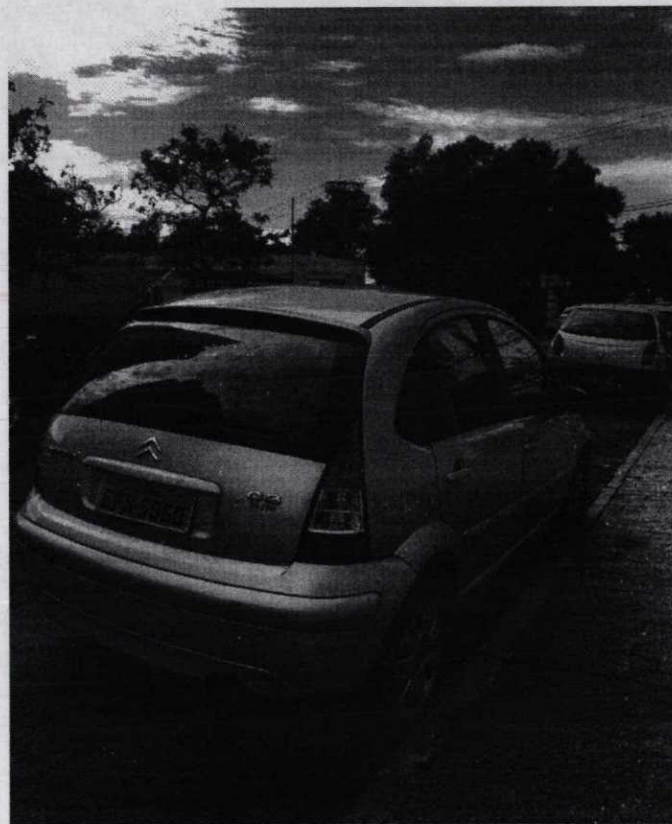
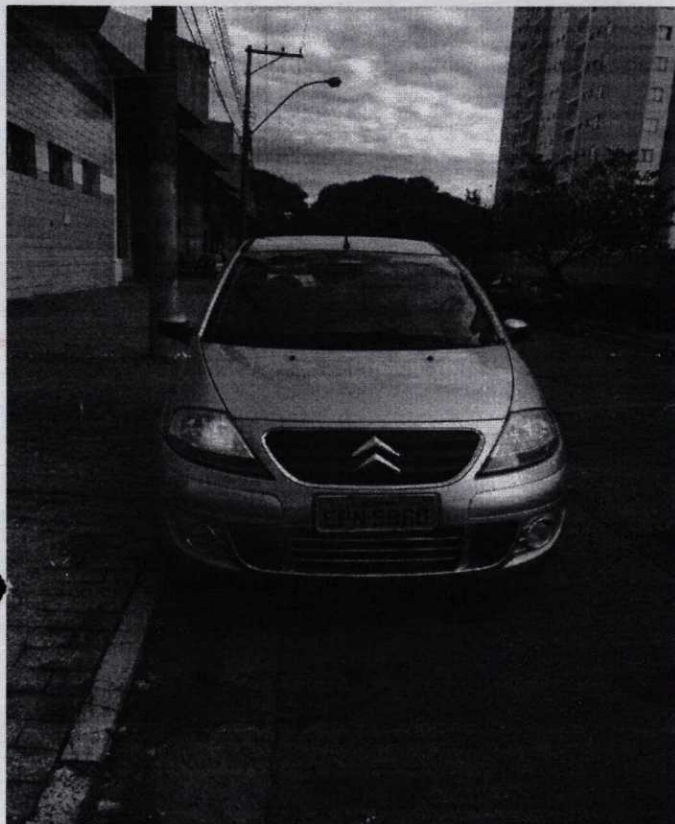
**OBJETO DA ANÁLISE:** 01 (um) automóvel de propriedade da Falida - Citroen C3, GLX 1.4 FLEX 2010/2011, Manual, cor prata, placa: EPN5860

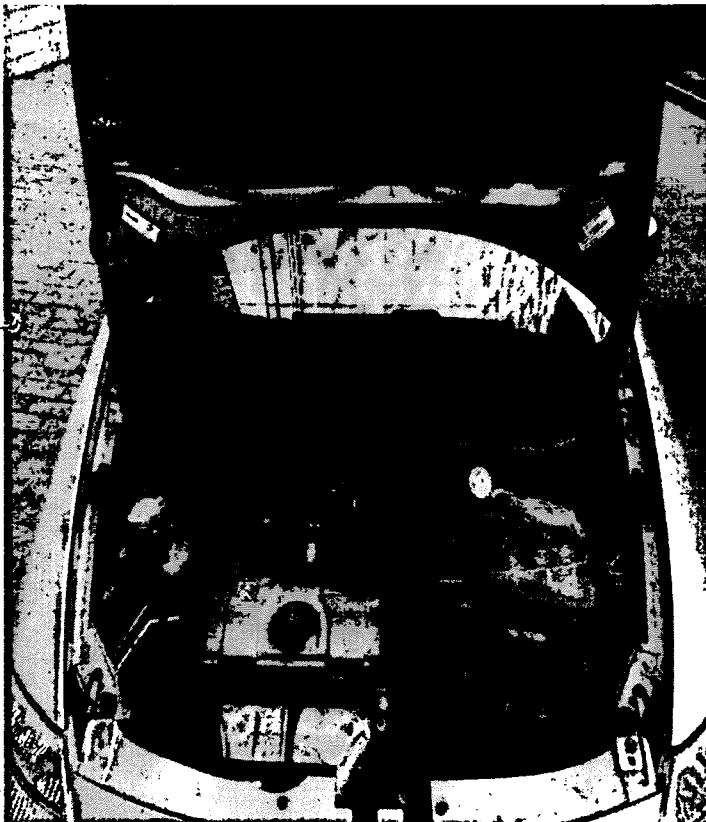
**ESTADO DOS BENS:** O bem encontra-se em regular estado de conservação.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Vistoria do bem, constatação de seu estado e estudo comparativo para o cenário de venda judicial em processo de falência.

Os trabalhos avaliatórios basear-se-ão nas normas da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nesse sentido, em razão das peculiaridades inerentes aos bens objeto da presente avaliação, ressalta-se que foi utilizado o **Método Comparativo**, no qual o valor do bem, ou das partes que o constituem, é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares.

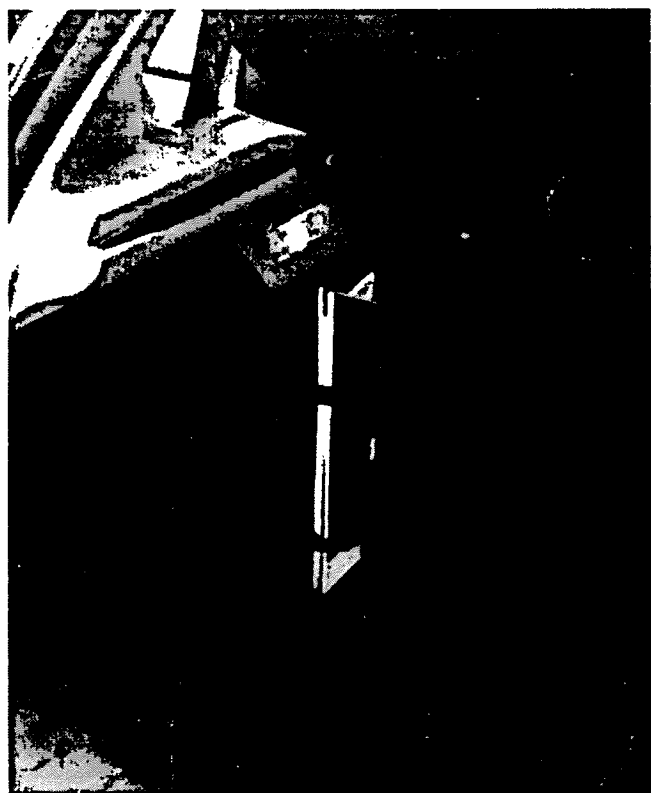
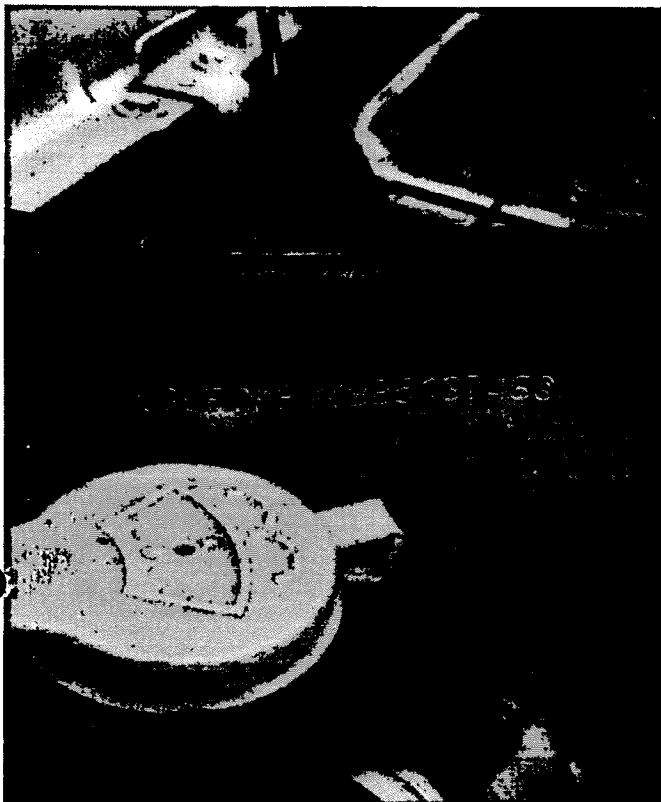
**DA ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS:** Ademais, visando conceder a devida transparência ao procedimento, a Administradora Judicial anexou ao presente laudo as fotos extraídas pela sua equipe durante a realização de diligência na cidade de Campinas. Isto posto, a Administradora Judicial passa a avaliar o bem arrecadado, nos moldes a seguir expostos:





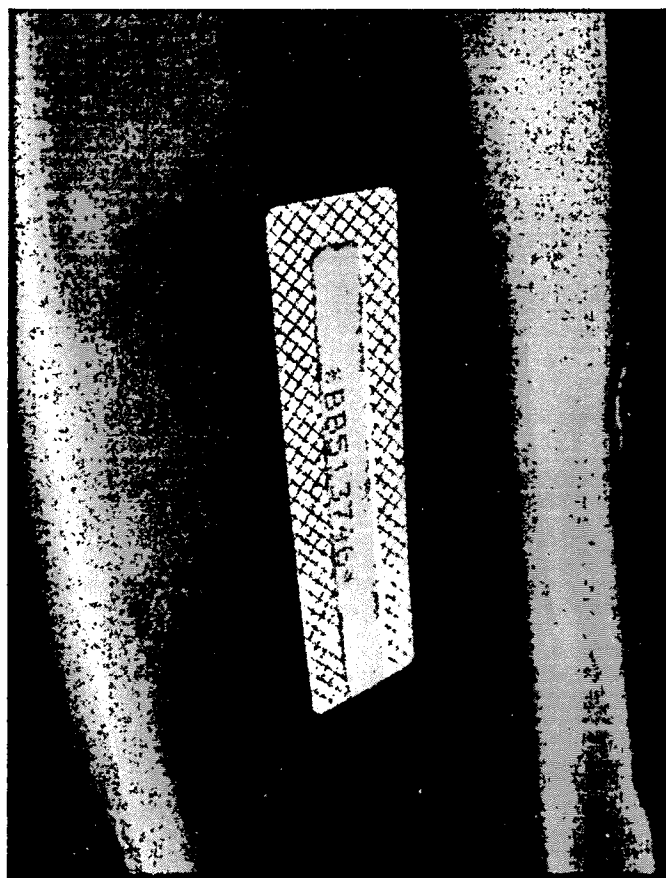
# ACFB

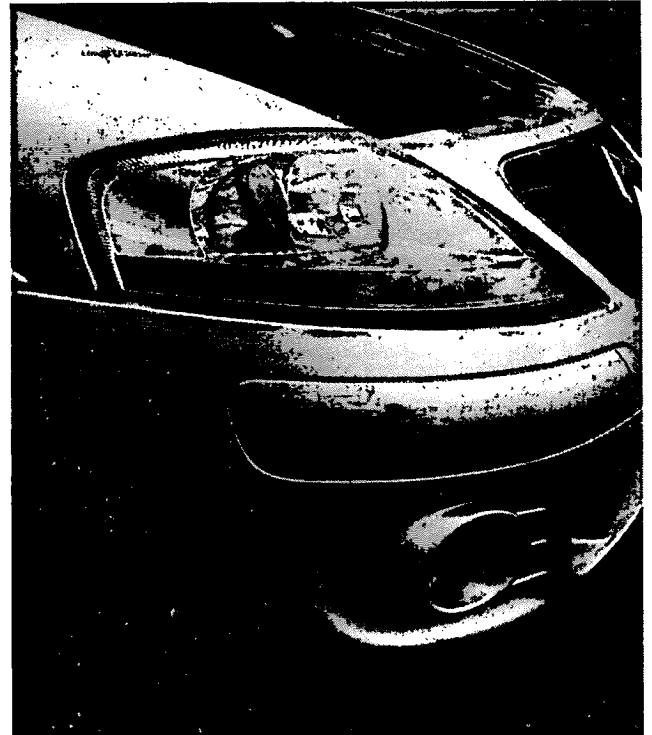
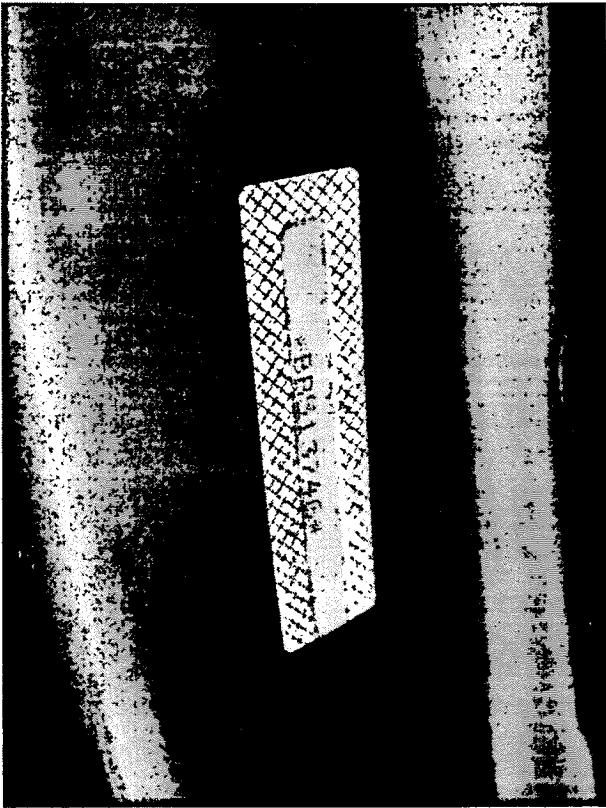
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



# ACFB

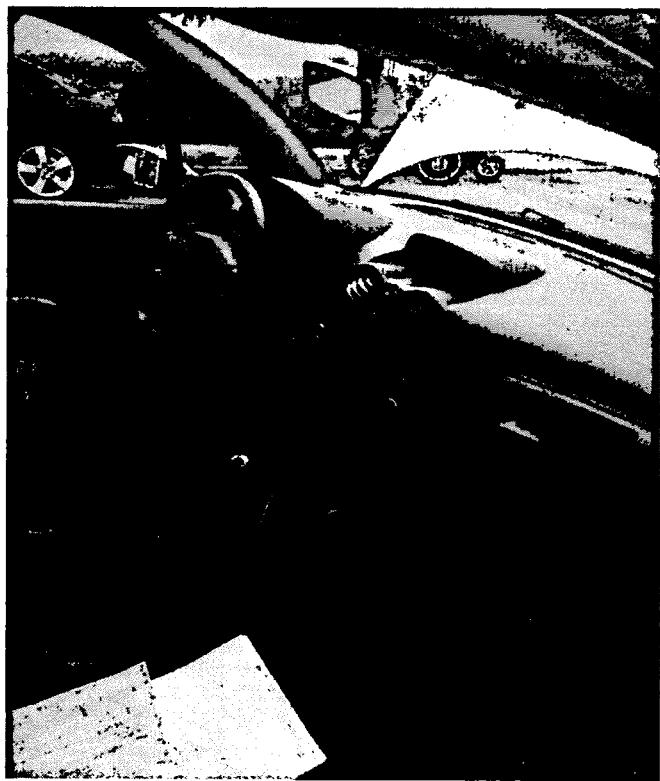
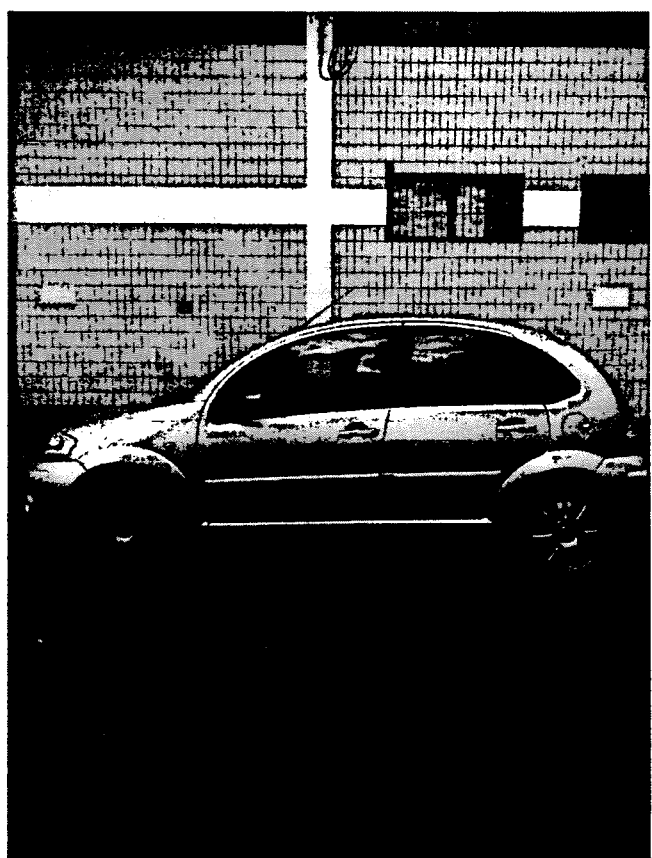
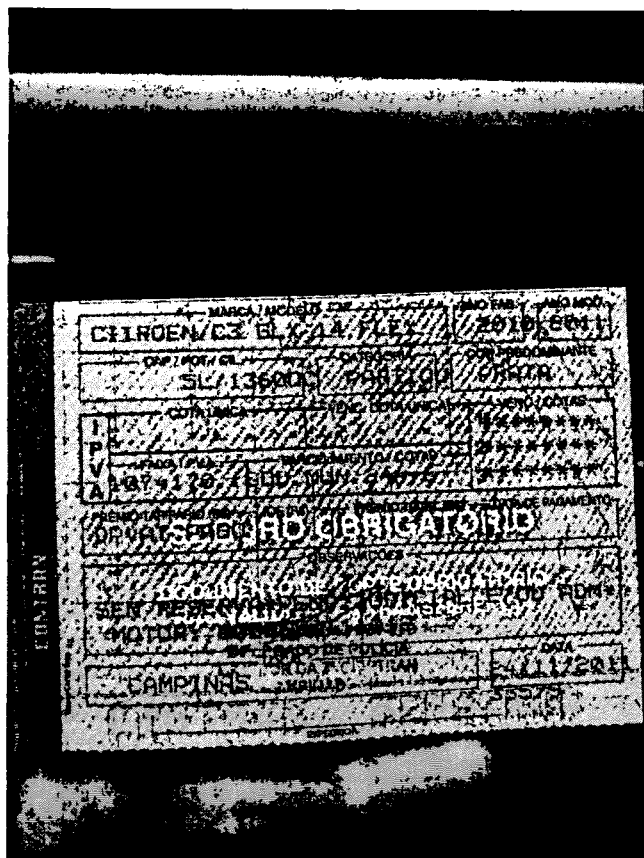
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



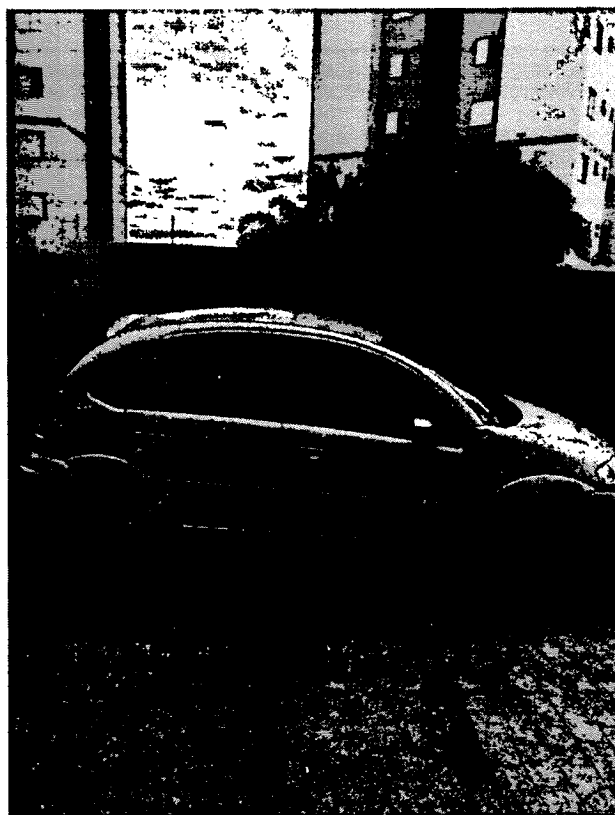


# ACFB

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





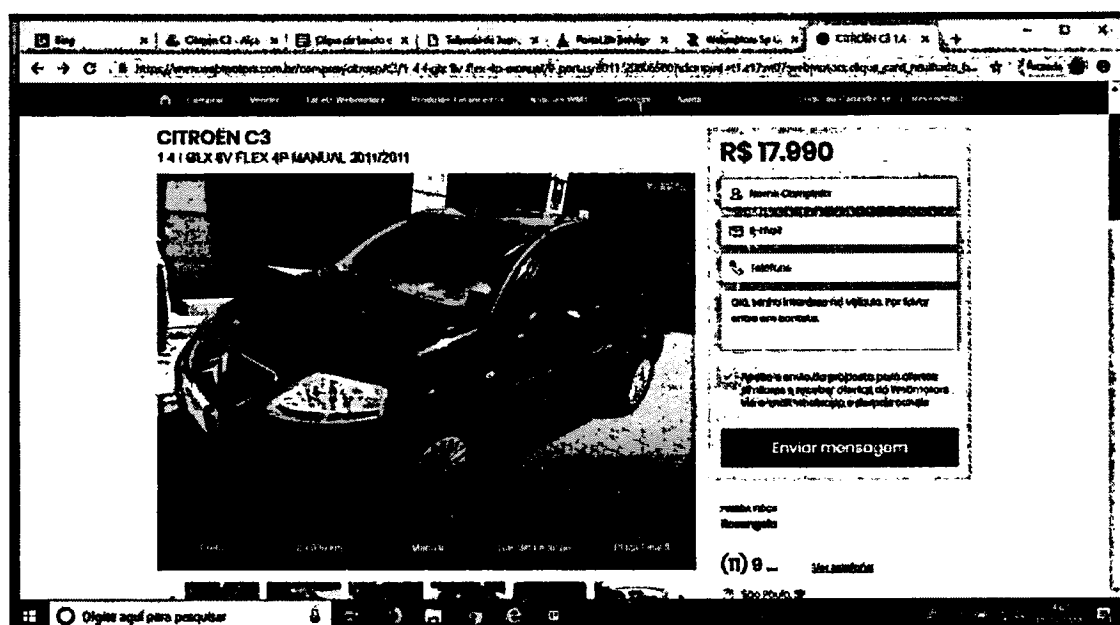


1. O aludido bem, trata-se de um automóvel da marca Citroen, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi BB513746, Renavam 00208644300, placa EPN 5860, possuindo R\$ 6.792,80 (seis mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de débitos relativos a multas, IPVA e DPVAT (doc. 01).
2. No que concerne ao estado de conservação do bem, ressalta-se que o veículo em questão encontra-se com mais de 111.802 quilômetros rodados, possui alguns riscos na porta esquerda (condutor), lateral esquerda próxima ao pneu traseiro, e na parte frontal em ambos os lados, conforme demonstrado pelas fotografias colacionadas alhures.
3. No estudo comparativo realizado, foi possível identificar que o valor de automóveis do aludido modelo 2010, a depender da quilometragem rodada, estado de conservação, acessórios, dentre outros requisitos, podem variar de R\$ 17.000,00 até R\$ 21.900,00, sendo apontado na tabela FIPE o valor de R\$ 19.945,00, conforme se verifica abaixo:

Mês de referência:	março de 2019
Código Fipe:	011072-8
Marca:	Citroën
Modelo:	C3 GLX 1.4/ GLX Sonora 1.4 Flex 8V 5p
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação:	kv6tg7mrppp
Data da consulta:	quinta-feira, 14 de março de 2019 19:02
Preço Médio:	R\$ 19.945,00

Tabela FIPE consultada em 14/03/2019

4. O veículo avaliado, contudo, dentre os modelos disponíveis para venda no mercado, equipara-se aos mais baratos, tendo sido encontrado, no website especializado *Webmotors*, similar com o ano de fabricação 2010, quilometragem rodada acima de 89 mil quilômetros e acessórios, pelo valor de R\$ 17.990,00<sup>1</sup>, conforme:

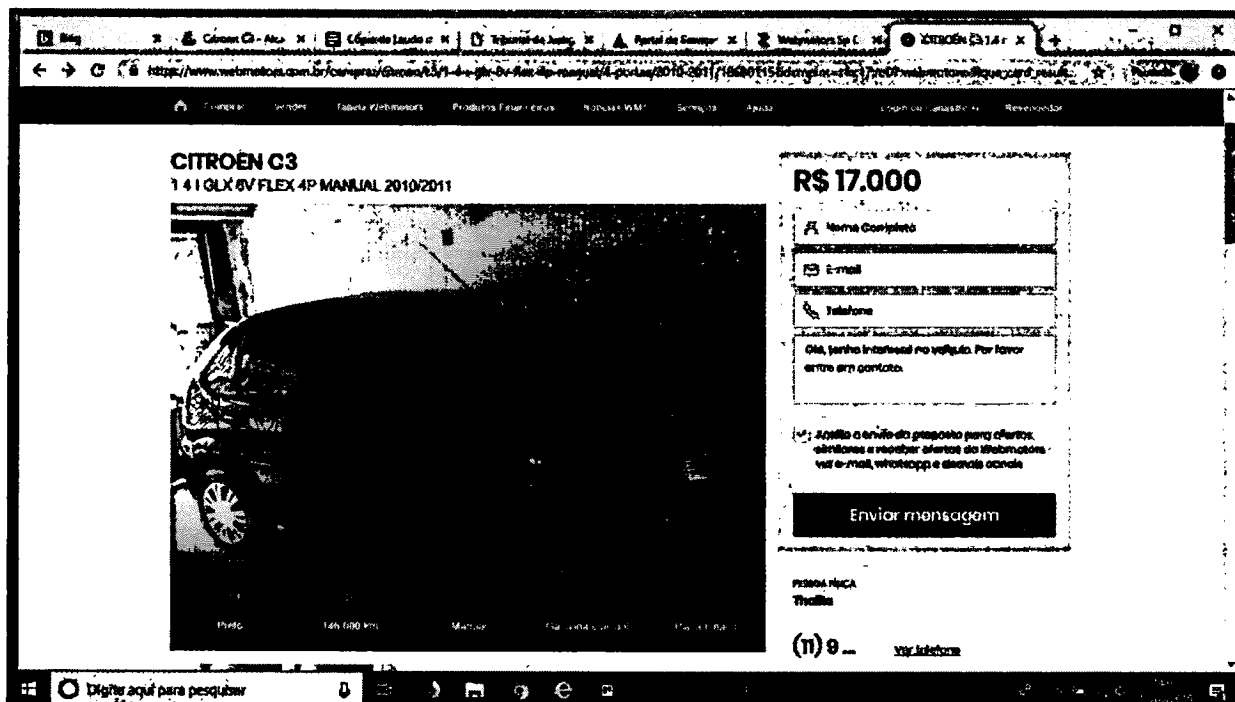


<sup>1</sup> [https://www.webmotors.com.br/comprar/citroen/c3/1-4-i-glx-8v-flex-4p-manual/0-portas/2011/20806500?idcmpin=t1:c17:m07:webmotors:clique\\_card\\_resultado\\_busca::anuncio-normal-pos-9&utm\\_medium=calhau&utm\\_campaign=clique\\_card\\_resultado\\_busca&utm\\_content=anuncio-normal-pos-9](https://www.webmotors.com.br/comprar/citroen/c3/1-4-i-glx-8v-flex-4p-manual/0-portas/2011/20806500?idcmpin=t1:c17:m07:webmotors:clique_card_resultado_busca::anuncio-normal-pos-9&utm_medium=calhau&utm_campaign=clique_card_resultado_busca&utm_content=anuncio-normal-pos-9) - Consultado em 18.03.2019

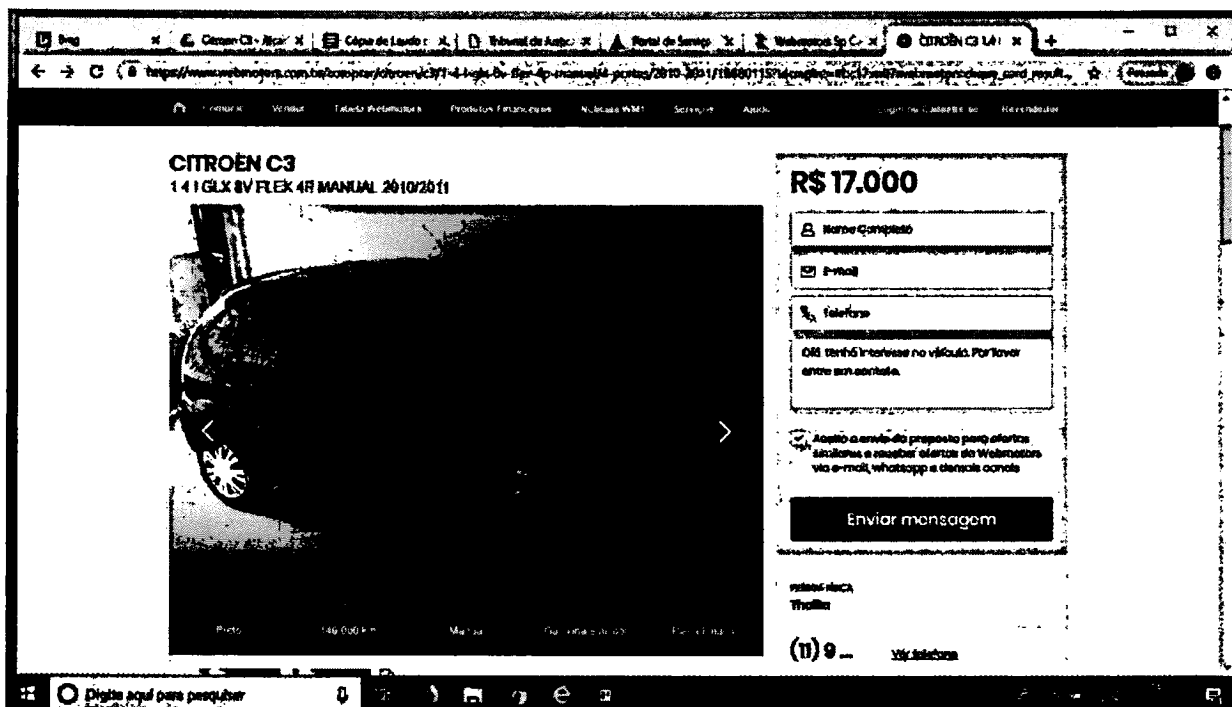




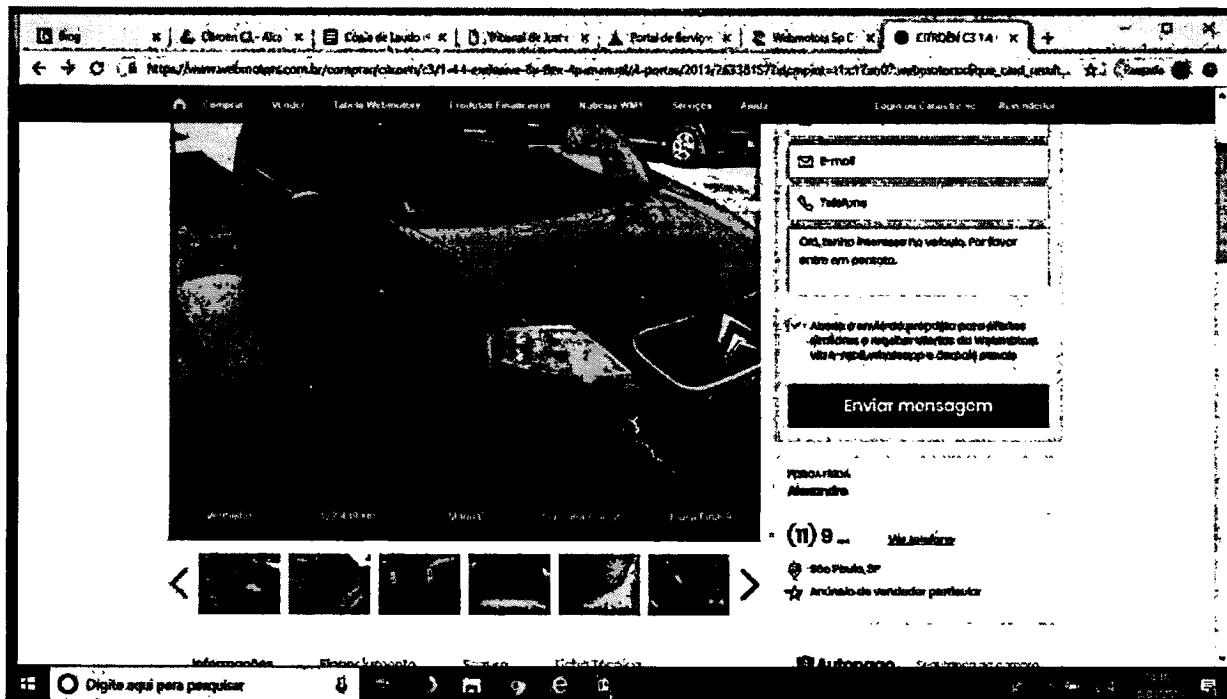
*Este veículo apresenta quilometragem superior a 79.900: R\$ 16.900,00<sup>2</sup>*



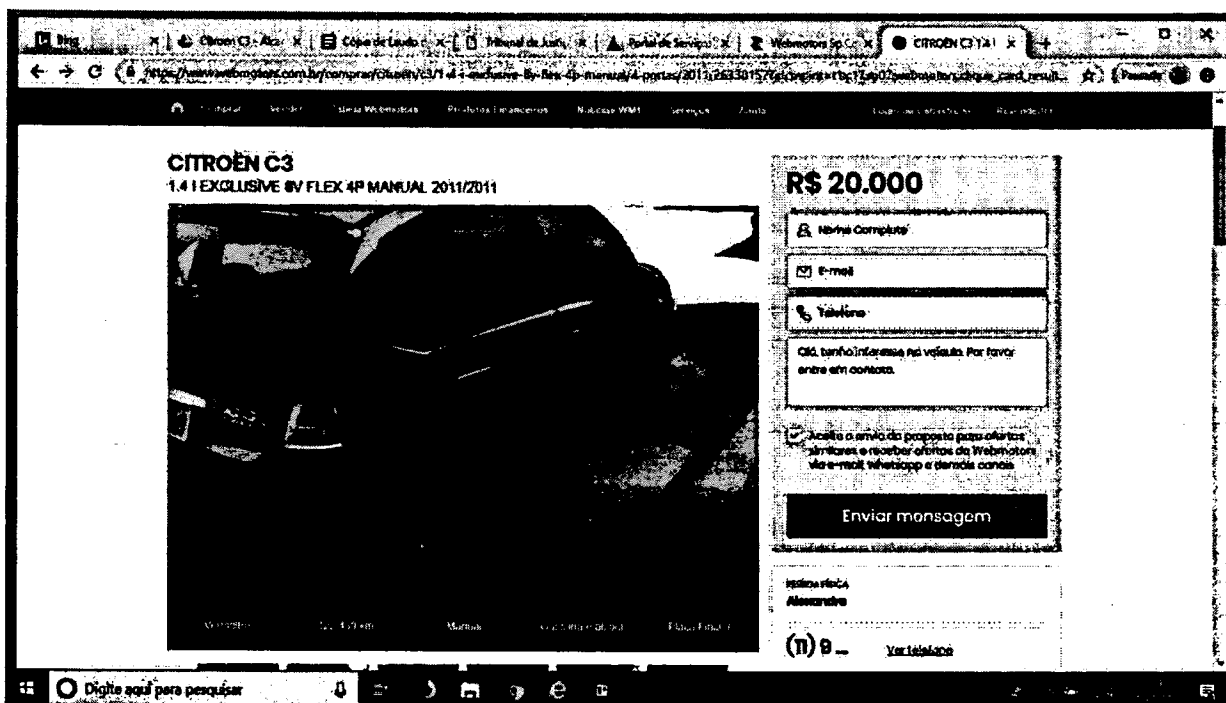
<sup>2</sup> <https://www.webmotors.com.br/carros-usados/sp-sao-paulo/de.2010/ate.2011?tipoveiculo=carros-usados&anode=2010&anoate=2011&anunciante=acess%C3%B3rios%20e%20servi%C3%A7os%20para%20autos%7Cconcession%C3%A1ria%7Cloja%7Cpessoa%20f%C3%ADsica&media=com%20fotos&palavrachave=c3%202010/2011&estado=sa%C3%A3o%20paulo-s%C3%A3o%20paulo&p=1&o=1&q=24>



*Este veículo apresenta quilometragem superior a 146.000: R\$ 17.000,00<sup>3</sup>*



<sup>3</sup> [https://www.webmotors.com.br/comprar/citroen/c3/1-4-i-glx-8v-flex-4p-manual/4-portas/2010-2011/18680115?i\\_dcmpint=t1:c17:m07:webmotors:clique\\_card\\_resultado\\_busca::anuncio-normal-pos-15&utm\\_medium=calhau&utm\\_campaign=clique\\_card\\_resultado\\_busca&utm\\_content=anuncio-normal-pos-15](https://www.webmotors.com.br/comprar/citroen/c3/1-4-i-glx-8v-flex-4p-manual/4-portas/2010-2011/18680115?i_dcmpint=t1:c17:m07:webmotors:clique_card_resultado_busca::anuncio-normal-pos-15&utm_medium=calhau&utm_campaign=clique_card_resultado_busca&utm_content=anuncio-normal-pos-15)



***Este veículo apresenta quilometragem superior a 122.000: R\$ 20.000,00<sup>4</sup>***

5. Desta forma, realizando-se uma média dos valores de veículos similares à venda no mercado, bem como levando-se em consideração as avarias e estado de conservação do bem, a Administradora Judicial avalia o aludido automóvel pela quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
6. Nada mais havendo a considerar, é dado como encerrado o presente trabalho.

Campinas, 06 de junho de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**  
**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**  
**OAB/SP nº 303.042**

<sup>4</sup> [https://www.webmotors.com.br/comprar/citroen/c3/1-4-i-exclusive-8v-flex-4p-manual/4-portas/2011/263381572?dcmpint=1:c17:m07:webmotors:clique\\_card\\_resultado\\_busca::anuncio-normal-pos-18&utm\\_medium=calhau&utm\\_campaign=clique\\_card\\_resultado\\_busca&utm\\_content=anuncio-normal-pos-18](https://www.webmotors.com.br/comprar/citroen/c3/1-4-i-exclusive-8v-flex-4p-manual/4-portas/2011/263381572?dcmpint=1:c17:m07:webmotors:clique_card_resultado_busca::anuncio-normal-pos-18&utm_medium=calhau&utm_campaign=clique_card_resultado_busca&utm_content=anuncio-normal-pos-18)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

1.249  
1503  
*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

Aos 17 de junho de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

- 1- Manifeste-se a parte autora sobre o laudo de avaliação juntado às fls. 1235/1248.
- 2- Após, ciência ao Ministério Público.
- 3- No mais, aguarde-se a apresentação da Relação de Credores a que alude o §2 do art. 7º da LRF, juntamente com o Relatório Explicativo no prazo legal, conforme item 09 da decisão de fls. 1184.

Int.

Campinas, 17 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 255 em 18.06.19. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA de Campinas  
 Foro de Campinas  
 1ª Vara Cível  
 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim  
 Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 25/06/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu escrevente técnico judiciário, subscrevi.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

fls. 1351

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515201914285670

Nome original: Proc 1006-2010 - OF 476-2019 e CERT 63-2019.pdf

Data: 13/06/2019 13:38:45

Remetente:

VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA MANTOVANI

VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0053429-53.2012.8.26.0100.

Assunto: De ordem da Exma. Juíza da Vara do Trabalho de Capivari, encaminho o ofício nº 4  
76 2019, extraído dos autos de nº 0001006-34.2010.5.15.0039 (nosso) em referênci  
a ao autos de nº 0053429-53.2012.8.26.0100 (vosso).

1252  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Vara do Trabalho de Capivari

**Processo nº 0001006-34.2010.5.15.0039**

**Autores:**

- CARLOS JOSE BELO, CPF: 146.592.878-23;
- CLAUDEMIR DIOGO, CPF: 214.584.108-38;
- FERNANDO GARCIA DE SOUZA, CPF: 226.807.588-54;
- VALTER DE JESUS, CPF: 142.299.858-43;
- AUREO KEILER, CPF: 137.790.238-22.

**Réus:**

- ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, CNPJ: 03.310.865/0001-42 (MASSA FALIDA);
- FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA, CPF: 376.408.068-01;
- JOEL SCOLARI, CPF: 004.821.648-83.

**OFÍCIO Nº 476/2019**

**Da:** Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Capivari-SP

**Ao(à):** Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Campinas/SP

**Referências:**

Processo nº 0001006-34.2010.5.15.0039 - RTOrd - Vara do Trabalho de Capivari  
Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, da 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Campinas/SP

MM. Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que, nos Autos de Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100, nos quais figura a empresa **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 03.310.865/0001-42**, seja efetuada reserva de numerário destinado ao pagamento das contribuições previdenciárias, conforme **Certidão nº 63/2019**, que segue anexa, e também ao pagamento das custas processuais, conforme discriminação abaixo:

Custas atualizada até 30/06/2017: R\$ 22,76.

1253



Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Capivari, 13 de junho de 2019 (quinta-feira).

RENATA DOS REIS D'ÁVILLA CALIL

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[RENATA DOS REIS D AVILLA CALIL]**

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19061310542171900000109536491



Documento assinado pelo Shodo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Vara do Trabalho de Capivari**

Endereço: Rua General Osório, n.º 1174, Centro - CEP: 13360-000

Telefone: (19) 3491-6850/2980

e-mail: saj.vt.capivari@trt15.jus.br

**CERTIDÃO Nº 63/2019**

(Para inscrição de crédito na Falência)

**Processo Trabalhista nº: 0001006-34.2010.5.15.0039 - Vara do Trabalho de Capivari**

**Classe Judicial: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**Autor(a): Nome: CARLOS JOSE BELO - CPF: 146.592.878-23**

Endereço: ONOFRE ALVES ANT 36, 96, B, JD PAULISTA, MONTE MOR - SP - CEP: 13190-000

Advogado(a) do(a) autor(a): Advogado: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ - OAB: SP163741

Endereço: AVENIDA CAMPOS SALLES, 372, 1 Andar - Sala 12/Centro, CENTRO, CAMPINAS - SP - CEP: 13010-080

**Autor(a): CLAUDEMIR DIOGO - CPF: 214.584.108-38**

Endereço: R JOSE ONORO FOGAÇA, 169 - CENTRO - ELIAS FAUSTO - SP - CEP 13350-000

Advogado: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB: SP88751-D

Endereço: R JOÃO VAZ, 683, ESCRITÓRIO, CENTRO, CAPIVARI - SP - CEP: 13360-000

**Autor(a): FERNANDO GARCIA DE SOUZA - CPF: 226.807.588-54**

Endereço: desconhecido

Advogado: HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS - OAB: SP289756

Endereço: RUA VITAL BRASIL, 373, Sl. 05, JARDIM GIRASSOL, AMERICANA - SP - CEP: 13465-600

**Autor(a): VALTER DE JESUS- CPF: 142.299.858-43**

Endereço: BRASILIO LUZ, 271, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP - CEP: 04746-050

Advogado: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB: SP88751-D

Endereço: R JOÃO VAZ, 683, ESCRITÓRIO, CENTRO, CAPIVARI - SP - CEP: 13360-000

**Autor(a): AUREO KEILER- CPF: 137.790.238-22**

Endereço: RUA VICENTE FELIPE PADOVANI, 97, CASA, CENTRO, ELIAS FAUSTO - SP - CEP: 13350-000

Advogado: CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR - OAB: SP209029

Endereço: RUA CEL DOMINGOS FERREIRA, 356, Centro, CENTRO, ELIAS FAUSTO - SP - CEP: 13350-000

1255

**Réu(Ré): ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 03.310.865/0001-42 (FALÊNCIA)**

Endereço: AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4840, JARDIM SANTA MÔNICA, VILA SAN MARTIN, CAMPINAS - SP - CEP: 13069-096

Advogada: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - OAB: SP303042

Advogada: JANAINA DE CAMPOS DIAS LOTT - OAB: SP241208

**Réu(Ré): FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA - CPF: 376.408.068-0**

Endereço: IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 550, TORRE 5 AP 21, VILA NOVA, CAMPINAS - SP - CEP: 13073-035

**Réu(Ré): JOEL SCOLARI - CPF: 004.821.648-83**

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 550, TP 5 - APTO 21, VILA NOVA, CAMPINAS - SP - CEP: 13073-035

MÁRCIO ANTÔNIO FERRACIOLI, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Capivari, Estado de São Paulo, **C E R T I F I C A** os valores para inscrição do crédito nos autos da Falência, processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Campinas/SP - Endereço: Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - CEP 13088-901 - Campinas - SP - Telefone (19) 3756-3500 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br, conforme abaixo discriminado:

- DATA DO AJUIZAMENTO: 10/08/2010
- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO MÉRITO: 12/07/2011
- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA EXECUÇÃO: 01/08/2012
- **BENEFICIÁRIO(A)/CNPJ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ: 29.979.036/0001-40**
- DATA DA ATUALIZAÇÃO: 30/06/2017
- **VALOR LÍQUIDO: R\$ 6.638,49**

Capivari, 12 de Junho de 2019.

Digitado por: VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA MANTOVANI

Assinado digitalmente por: Márcio Antônio Ferracioli - Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[MARCIO ANTONIO FERRACIOLI]

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19061218002861800000109513039



Documento assinado pelo Shodo

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2019, foi disponibilizado na página 1616-1620 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1- Manifeste-se a parte autora sobre o laudo de avaliação juntado às fls. 1235/1248. 2- Após, ciência ao Ministério Público. 3- No mais, aguarde-se a apresentação da Relação de Credores a que alude o §2 do art. 7º da LRF, juntamente com o Relatório Explicativo no prazo legal, conforme item 09 da decisão de fls. 1184. Int. Campinas, 17 de junho de 2019."

Campinas, 24 de junho de 2019.

MOISES RODRIGUES DA SILVA  
Estagiário Nível Médio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1257  
fls. 1511

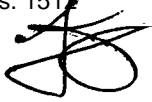
**TERMO DE JUNTADA**

Em 25/06/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Re 355  
1743/17

1258  


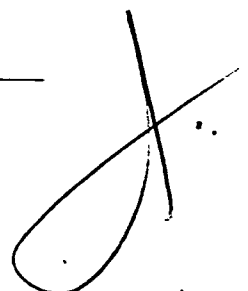
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**Processo Falimentar**

**nº 0053429-53.2012.8.26.0100.**

**CLAUDEMIR DIOGO e VALTER DE JESUS,**  
inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPF., sob nºs: 214.584.108-38 e 142.299.858-43, respectivamente; vem diante de Vossa Excelência, através de seu procurador que esta subscreve, para informar e requerer o quanto se segue:

Que os requerentes são credores de uma quantia decorrente de ação trabalhista movida em face da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA e, que tramitou na Vara do Trabalho de Capivari, sob o nº 0001006-34.2010.5.15.0039(Execução Piloto), consoante se constata através das inclusas Certidões de nº 60/2019 de Claudemir Diogo e nº 61/2019 de Valter de Jesus.

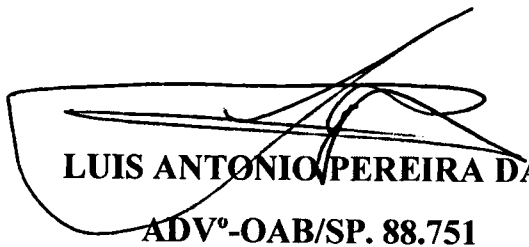


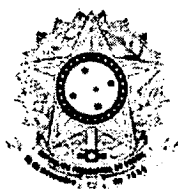
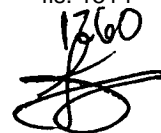


Requerem-se, pois, a habilitação como credores trabalhistas, junto ao processo falimentar com a reserva de seus créditos por ocasião da disponibilidade de numerário arrecadado com alienação de bens da massa falida.

Termos em que, j.,  
Pede Deferimento.

Capivari p/Campinas, 18 Junho 2019.

  
**LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**  
ADVº-OAB/SP. 88.751

1360  


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Vara do Trabalho de Capivari**

Endereço: Rua General Osório, n.º 1174, Centro - CEP: 13360-000

Telefone: (19) 3491-6850/2980

e-mail: saj.vt.capivari@trt15.jus.br

## **CERTIDÃO 60/2019**

(Para inscrição de crédito na Falência)

**Processo Trabalhista nº: 0001006-34.2010.5.15.0039 - Vara do Trabalho de Capivari**

**Classe Judicial: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**Autor(a): Nome: CARLOS JOSE BELO - CPF: 146.592.878-23**

Endereço: ONOFRE ALVES ANT 36, 96, B, JD PAULISTA, MONTE MOR - SP - CEP: 13190-000

Advogado(a) do(a) autor(a): Advogado: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ - OAB: SP163741

Endereço: AVENIDA CAMPOS SALLES, 372, 1 Andar - Sala 12/Centro, CENTRO, CAMPINAS - SP -

CEP: 13010-080

**Autor(a): CLAUDEMIR DIOGO - CPF: 214.584.108-38**

Endereço: R JOSE ONORO FOGAÇA, 169 - CENTRO - ELIAS FAUSTO - SP - CEP 13350-000

Advogado: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB: SP88751-D

Endereço: R JOÃO VAZ, 683, ESCRITÓRIO, CENTRO, CAPIVARI - SP - CEP: 13360-000

**Autor(a): FERNANDO GARCIA DE SOUZA - CPF: 226.807.588-54**

Endereço: desconhecido

Advogado: HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS - OAB: SP289756

Endereço: RUA VITAL BRASIL, 373, SI. 05, JARDIM GIRASSOL, AMERICANA - SP - CEP: 13465-600

**Autor(a): VALTER DE JESUS- CPF: 142.299.858-43**

Endereço: BRASÍLIO LUZ, 271, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP - CEP: 04746-050

Advogado: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB: SP88751-D

Endereço: R JOÃO VAZ, 683, ESCRITÓRIO, CENTRO, CAPIVARI - SP - CEP: 13360-000

**Autor(a): AUREO KEILER- CPF: 137.790.238-22**

Endereço: RUA VICENTE FELIPE PADOVANI, 97, CASA, CENTRO, ELIAS FAUSTO - SP - CEP: 13350-000

Advogado: CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR - OAB: SP209029

Endereço: RUA CEL DOMINGOS FERREIRA, 356, Centro, CENTRO, ELIAS FAUSTO - SP - CEP: 13350-000

**Réu(Ré): ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 03.310.865/0001-42 (FALÊNCIA)**

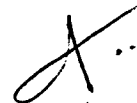
Endereço: AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4840, JARDIM SANTA MÔNICA, VILA SAN MARTIN, CAMPINAS - SP - CEP: 13069-096

Advogada: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - OAB: SP303042

Advogada: JANAINA DE CAMPOS DIAS LOTT - OAB: SP241208

**Réu(Ré): FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA - CPF: 376.408.068-0**

Endereço: IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 550, TORRE 5 AP 21, VILA NOVA, CAMPINAS - SP - CEP: 13073-035



**Réu(Ré): JOEL SCOLARI - CPF: 004.821.648-83**

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 550, TP 5 - APTO 21, VILA NOVA, CAMPINAS - SP - CEP: 13073-035

1261  

MÁRCIO ANTÔNIO FERRACIOLI, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Capivari, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** os valores para inscrição do crédito nos autos da **Falência, processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Campinas/SP - Endereço: Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - CEP 13088-901 - Campinas - SP - Telefone (19) 3756-3500 - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br, conforme abaixo discriminado:

- DATA DO AJUIZAMENTO: 25/07/2012
- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO MÉRITO: 26/10/2012
- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA EXECUÇÃO: 26/07/2013
- BENEFICIÁRIO(A)/CPF: CLAUDEMIR DIOGO - CPF: 214.584.108-38
- DATA DA ATUALIZAÇÃO: 30/06/2017
- VALOR DO PRINCIPAL: R\$ 906,82
- VALOR DOS JUROS DE MORA: R\$ 447,06
- MULTAS: R\$ 6.347,70
- VALOR BRUTO: R\$ 7.701,58
- (-) DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADO: R\$ 0,00
- (-) DEDUÇÃO IMPOSTO DE RENDA: R\$0,00
- VALOR LÍQUIDO: R\$ 7.701,58

Capivari, 11 de Junho de 2019.

Digitado por: VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA MANTOVANI

Assinado digitalmente por: Márcio Antônio Ferracioli - Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente. A  
Certificação Digital pertence  
a:**[MARCIO ANTONIO  
FERRACIOLI]**

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19061114193632200000109382388



Documento assinado pelo Shodo

imprimir

1262  




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Vara do Trabalho de Capivari**

Endereço: Rua General Osório, n.º 1174, Centro - CEP: 13360-000  
Telefone: (19) 3491-6850/2980  
e-mail: saj.vt.capivari@trt15.jus.br

## **CERTIDÃO 61/2019**

(Para inscrição de crédito na Falência)

**Processo Trabalhista nº: 0001006-34.2010.5.15.0039 - Vara do Trabalho de Capivari**  
**Classe Judicial: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**Autor(a): Nome: CARLOS JOSE BELO - CPF: 146.592.878-23**

Endereço: ONOFRE ALVES ANT 36, 96, B, JD PAULISTA, MONTE MOR - SP - CEP: 13190-000

Advogado(a) do(a) autor(a): Advogado: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ - OAB: SP163741

Endereço: AVENIDA CAMPOS SALLES, 372, 1 Andar - Sala 12/Centro, CENTRO, CAMPINAS - SP - CEP: 13010-080

**Autor(a): CLAUDEMIR DIOGO - CPF: 214.584.108-38**

Endereço: R JOSE ONORO FOGAÇA, 169 - CENTRO - ELIAS FAUSTO - SP - CEP 13350-000

Advogado: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB: SP88751-D

Endereço: R JOÃO VAZ, 683, ESCRITÓRIO, CENTRO, CAPIVARI - SP - CEP: 13360-000

**Autor(a): FERNANDO GARCIA DE SOUZA - CPF: 226.807.588-54**

Endereço: desconhecido

Advogado: HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS - OAB: SP289756

Endereço: RUA VITAL BRASIL, 373, SI. 05, JARDIM GIRASSOL, AMERICANA - SP - CEP: 13465-600

**Autor(a): VALTER DE JESUS- CPF: 142.299.858-43**

Endereço: BRASILIO LUZ, 271, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP - CEP: 04746-050

Advogado: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB: SP88751-D

Endereço: R JOÃO VAZ, 683, ESCRITÓRIO, CENTRO, CAPIVARI - SP - CEP: 13360-000

**Autor(a): AUREO KEILER- CPF: 137.790.238-22**

Endereço: RUA VICENTE FELIPE PADOVANI, 97, CASA, CENTRO, ELIAS FAUSTO - SP - CEP: 13350-000

Advogado: CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR - OAB: SP209029

Endereço: RUA CEL DOMINGOS FERREIRA, 356, Centro, CENTRO, ELIAS FAUSTO - SP - CEP: 13350-000



1263

**Réu(Ré): ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 03.310.865/0001-42 (FALÊNCIA)**

Endereço: AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4840, JARDIM SANTA MÔNICA, VILA SANTA MARTIN, CAMPINAS - SP - CEP: 13069-096

Advogada: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - OAB: SP303042

Advogada: JANAINA DE CAMPOS DIAS LOTT - OAB: SP241208

**Réu(Ré): FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA - CPF: 376.408.068-0**

Endereço: IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 550, TORRE 5 AP 21, VILA NOVA, CAMPINAS - SP - CEP: 13073-035

**Réu(Ré): JOEL SCOLARI - CPF: 004.821.648-83**

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 550, TP 5 - APTO 21, VILA NOVA, CAMPINAS - SP - CEP: 13073-035

MÁRCIO ANTÔNIO FERRACIOLI, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Capivari, Estado de São Paulo, **C E R T I F I C A** os valores para inscrição do crédito nos autos da **Falência, processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Campinas/SP - Endereço: Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - CEP 13088-901 - Campinas - SP - Telefone (19) 3756-3500 - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br, conforme abaixo discriminado:

- DATA DO AJUIZAMENTO: 25/07/2012
- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO MÉRITO: 26/10/2012
- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA EXECUÇÃO: 26/07/2013
- BENEFICIÁRIO(A)/CPF: VALTER DE JESUS - CPF: 142.299.858-43
- DATA DA ATUALIZAÇÃO: 30/06/2017
- VALOR DO PRINCIPAL: R\$ 2.638,20
- VALOR DOS JUROS DE MORA: R\$ 1.300,63
- MULTAS: R\$ 7.914,59
- VALOR BRUTO: R\$ 11.853,42
- (-) DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADO: R\$ 0,00
- (-) DEDUÇÃO IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00
- VALOR LÍQUIDO: R\$ 11.853,42

Capivari, 12 de Junho de 2019.

Digitado por: VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA MANTOVANI

Assinado digitalmente por: Márcio Antônio Ferracioli - Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[MARCIO ANTONIO FERRACIOLI]**

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19061213331528900000109469998



Documento assinado pelo Shodo

1264  
L



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 04/07/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, L, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

22  
243/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos presentes autos, por meio de sua representante legal, em atenção a r. decisão de fls. 1.183, apresentar **MANIFESTAÇÃO** nos termos abaixo colimados.

1. De proêmio, cumpre rememorar que visando dar cumprimento ao quanto determinado na r. decisão de fl. 1.183, a Administradora Judicial providenciou a avaliação dos bens arrecadados pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 1.069 (doc. 01).
2. Contudo, cumpre consignar que a Pet Food, arrematante do imóvel, apresentou petição noticiando que todos os bens móveis que se encontram depositados no imóvel estão em péssimo estado de conservação, bem como que os disjuntores e demais componentes elétricos arrecadados integram o imóvel (fls. 1.078/1.079).
3. Desse modo, a Administradora Judicial apresentou petição manifestando concordância com o reconhecimento de que os componentes elétricos e disjuntores integram o imóvel arrematado (fls. 1.142/1.146), tendo sido o pleito acolhido pela decisão de fl. 1.183.

114 F.U.J.19.01311386-9 250619 1404 26

4. Seguindo, conforme bem ressaltado pela arrematante, os bens arrecadados se encontram em péssimo estado de conservação, em razão do decurso do tempo sem qualquer tipo de manutenção ou conservação, conforme demonstrado pelo incluso Laudo de Avaliação.

5. Frente ao cenário ventilado, tendo em vista que os bens não possuem valor comercial, haja vista seu péssimo estado de conservação e levando-se em conta o eventual custo para remoção, transporte e depósito em outro local, aliado ao ínfimo benefício econômico que seria trazido à massa falida, o qual seria consumido por tais custos, a Administradora Judicial:

- (i) requer a juntada do incluso Auto de Avaliação;
- (ii) opina que seja autorizada a doação de tais bens à instituição de caridade que realize a sua retirada do local ou, em caso de impossibilidade, do descarte de tais itens.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 24 de junho de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



**PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**  
**ALCAMP COMERCIAL LTDA (MASSA FALIDA)**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**I- METODOLOGIA**

**ESCOPO DO TRABALHO:** Identificação, descrição e valoração dos bens arrecadado pela Administradora Judicial.

**OBJETO DA ANÁLISE:** 01 (um) cofre vertical de cor cinza trancado; 01 (um) ponto digital “Nenay”, 01 (um) ponto físico leitor “henry”, 01 (uma) chapeira para cartões de funcionários, 01 (um) aparelho de ginástica faltando partes para movimentação de membros superiores, 05 (cinco) leitores de perímetro “digital bean detector”, 01 (uma) mesa de escritório com três gavetas e 01 (uma) mesa em metalon cinza.

**ESTADO DO BEM:** Os bens se encontram em péssimo estado de conservação, consoante noticiado pela empresa Pet Foods, arrematante do imóvel.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Vistoria dos bens, constatação de seu estado e estudo comparativo para o cenário de venda judicial em processo de falência.

**II - AVALIAÇÃO DOS BENS**

1. De proêmio, consoante já noticiado nos autos, cumpre ressaltar que os poucos bens arrecadados se encontram em péssimo estado de conservação, haja vista seu tempo de uso e falta de manutenção.
2. Nesse sentido, ao realizar a busca por bens semelhantes usados, a Administradora Judicial identificou que os itens paradigmas, em regular estado de conservação, possuem um reduzido

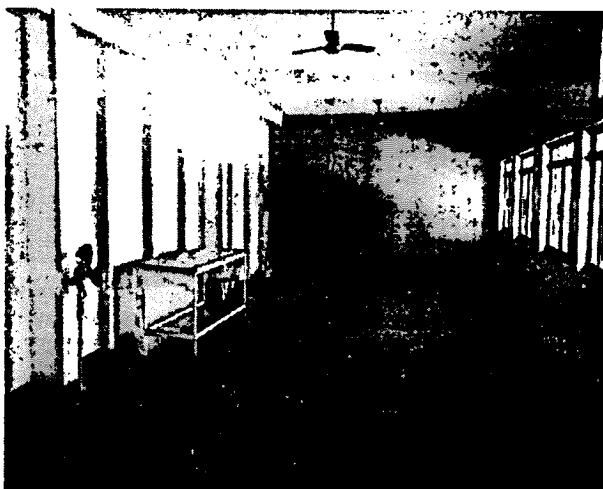
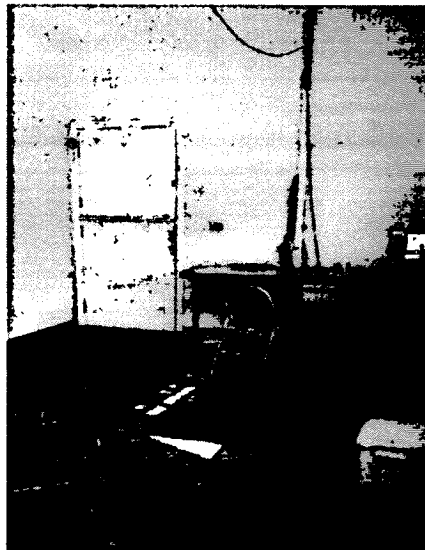
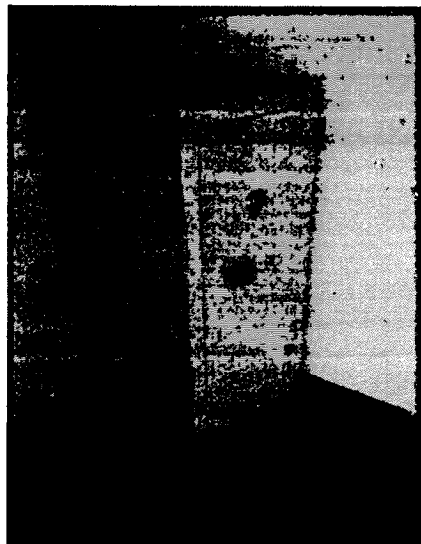
valor de comercialização, ao passo que os bens objeto da presente avaliação se encontram em péssimo estado de conservação, o que, por si só, suprime seu valor de comercialização.

3. Desta forma, para fins de avaliação, a Administradora Judicial fornece a tabela abaixo:

Quantidade	Descrição	Estado de Conservação	Valor de Avaliação
01	Cofre Vertical Trancado e sem chave ou senha mestra	Péssimo/Trancado	Sem Valor Comercial
01	Ponto digital	Péssimo	Sem Valor Comercial
01	Ponto físico	Péssimo	Sem Valor Comercial
01	Chapeira de cartões	Péssimo	Sem Valor Comercial
01	Aparelho de ginástica faltando partes	Péssimo/Incompleto	Sem Valor Comercial
05	Leitor de perímetro	Péssimo	Sem Valor Comercial
01	Mesa de escritório com 03 gavetas	Péssimo	Sem Valor Comercial
01	Mesa em metalon cinza	Péssimo	Sem Valor Comercial

4. Ademais, visando conceder a devida transparência ao procedimento, a Administradora Judicial anexou ao presente laudo as fotos extraídas pela sua equipe durante a realização das diligências na cidade de Elias Fausto, demonstrando que os bens ali restantes se encontram em péssimo estado de conservação.





5. Nada mais havendo a considerar, é dado como encerrado o presente trabalho.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**CNPJ nº 22.159.674/0001-76**

fls. 1270  
1524  

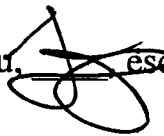



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 11/07/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,  escrevente técnico judiciário, subscrevi.

22

1271  
fls. 1525



Rezende Andrade, Lainetti, Voigt  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01° (PRIMEIRA)** VARA CÍVEL DA **COMARCA DE CAMPINAS** DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1743/18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
05 JUL 2019  
VISTO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIMENTO

Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Dilação de prazo para manifestação sobre avaliação.

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado, por seus advogados subscritores desta, nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** para manifestação sobre o laudo de avaliação do automóvel de placa **EPN 5860**.

Reitera-se, por oportuno, sejam feitas no nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)**, todas as publicações e intimações deste feito, **sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.**

Nestes termos,  
Pede-se deferimento.  
São Paulo, 02 de julho de 2019.

Marcos de Rezende Andrade Junior  
OAB/SP 188.846

Verônica Majarão Jançanti  
OAB/SP 295.759

114 F.PAJ.19.01326727-6 02/07/19 1745 89




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 15/ JUL 2019, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros

Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

17-43/17  
Propo 22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS / SP.

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

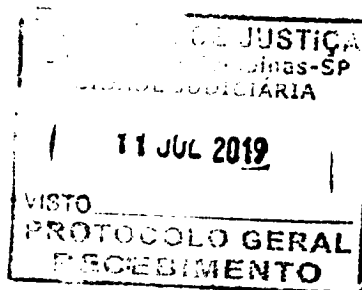
**PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**BANRISUL - Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, sociedade de economia mista, já devidamente qualificada nos autos no processo em epígrafe, da recuperação judicial de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a juntada do respectivo instrumento de procuração, substabelecimento e atos constitutivos**, tendo em vista o novo procurador constituído pela Instituição Financeira.

Por fim, requer que toda e qualquer intimação deste processo, independentemente da cadeia de substabelecimentos, seja feita – **EXCLUSIVAMENTE** - em nome do procurador **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/SP sob nº 128.341**, com escritório matriz na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 17º andar, Brooklin, São Paulo/SP.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campinas / SP, 1 de julho de 2019.



**NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**  
OAB/SP 128.341

**CAROLINA SPINARDI**  
OAB/SP 295.810



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** que no livro 193-D de PROCURAÇÕES, às fls. 086 consta a escritura do teor seguinte

NÚMERO GERAL: 084092 NÚMERO DE ORDEM: 044

Ficha nº P130964 - **PROCURAÇÃO** que faz: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, como adiante se declara: Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem que, no ano de dois mil e dezanove (2.019), aos treze (13) dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, eu, Christian Manica, Tabelião Substituto do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, por intermédio do funcionário Edson de Souza Moreira, compareci na Rua Caldas Júnior, nº 108, 4º andar, Centro Histórico, nesta Capital, a pedido do outorgante, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.702.067/0001-96, com Matriz na Rua Capitão Montanha, nº 177, Centro Histórico, nesta Capital, com endereço eletrônico [presidencia@banrisul.com.br](mailto:presidencia@banrisul.com.br), neste ato representado por seu Presidente, **LUIZ GONZAGA VERAS MOTA**, brasileiro, filho de Catarino Veras Mota e de Candida Veras Mota, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3010736019, expedida pela SJS/RS aos, inscrito no CPF/MF sob nº 287.319.640-87, casado, com endereço profissional na Rua Caldas Júnior, nº 108, 4º andar, Centro Histórico, nesta Capital; pessoa juridicamente capaz para o ato, identificado documentalmente e reconhecido como o próprio por mim Tabelião Substituto, do que de tudo dou fé. E, perante mim Tabelião Substituto, pelo outorgante me foi dito que nomeava e constituía seus bastante procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, **SONIA MICHEL ANTONILO PEREIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 33.670 e no CPF/MF sob nº 500.185.580-20, casada; **PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 44.120 e no CPF/MF sob nº 556.348.500-53, casado; **JAIRO PORTELLA CAMERA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 27.989 e no CPF/MF sob nº 376.260.940-34, casado; **MARIA REGINA SCHAFER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 35.706 e no CPF/MF sob nº 396.807.540-49, separada judicialmente; **DANIEL BERNHARD**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 37.663 e no CPF/MF sob nº 407.565.300-59, casado; **VADER MACHADO MIRANDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 86.604 e no CPF/MF sob nº 960.476.740-20, casado; e, **ANNA CANDICE WEILER MIRALLES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 79.635, inscrita no CPF/MF sob nº 006.314.970-21, solteira, maior, todos com endereço profissional na Rua Caldas Júnior, nº 108, 5º andar, Centro Histórico, nesta Capital, onde deverão ser encaminhadas as notificações, citações, intimações; a quem concede poderes para representar o outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo os outorgados agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em juízo ou fora dele, perante qualquer Juízo ou Tribunal, nas ações em que ele for autor, réu, oponente, assistente ou por qualquer forma interessado, sejam elas de natureza cível, comercial, penal, trabalhista ou de outra espécie, bem como quaisquer processos administrativos, podendo ditos procuradores usarem dos poderes das

Christian Manica  
Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL MANICA  
Fone/Fax: (51) 2121-6200  
Rua Siqueira Campos, 1105 - 1105 - Porto Alegre - RS  
[www.tabelionariomanica.com.br](http://www.tabelionariomanica.com.br)





cláusulas "ad judicium" e "extra", e os especiais de: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, propor/ajuizar Mandados de Segurança e Correções Parciais, receber, dar quitação, firmar compromissos, propor e efetivar acordos, impugnar avaliações, promover notificações, arrematações e adjudicações, oferecer lances e participar dos atos necessários à sua efetivação, com poderes também para representar o outorgante perante quaisquer Ministérios ou Secretarias de Estado, Autarquias, Entidades Paraestatais e Repartições ou Dependências Federais, Estaduais ou Municipais, bem como representar o outorgante perante Assembleias de Credores e Assembleias de Quotistas ou Acionistas de sociedades de que o outorgante faça parte, deliberar sobre as matérias constantes das respectivas ordens do dia, votar, ser votado, assinar atas; enfim, tudo praticar para o cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com reserva de iguais poderes. É vedado aos outorgados substabelecer os poderes de receber e dar quitação, propor e efetivar acordos. Este instrumento por sua natureza é passado por prazo indeterminado, sendo válido, portanto até a sua expressa revogação. (Lavrada conforme minuta apresentada pela parte outorgante). Finalmente, o contratante declarou que foi devidamente alertado, por mim Tabelião Substituto sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, ou seja, de que está em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato notarial, por todos os documentos de identificação apresentados, por todas certidões e todas as declarações prestadas para lavratura deste ato notarial. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento que lhe fiz, leu e por achar em tudo conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, a datilografei, conferi e assino. **CERTIFICO** que a escritura está assinada pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2019

Christian Manica  
Tabelião Substituto

Custas:  
Certidão R\$ 22,40

Proces. Eletrônico R\$ 4,90

TOTAL R\$ 27,30

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral cfe Lei. 12.692/2006:  
0458.03.1800006.04211.0458.01.1900001.04212



A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2019 00034937 91

Christian Manica  
Tabelião Substituto



## SUBSTABELECIMENTO

**OUTORGADO(S):** Drs. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, CPF nº 688.018.009-06, inscrito na OAB/SP sob nº 128.341 e RAFAEL SGANZERLA DURAND, CPF nº 256.107.188-05, inscrito na OAB/SP sob nº 211.648 integrantes da sociedade civil, NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com registro na OAB/SP sob nº 5030, e CNPJ nº 03.584.64710001-04, com sede em SÃO PAULO/ SP, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 17º Andar, Bairro Brooklin, CEP 04578-910.

**Finalidade:** Prosseguir no Processo sob nº 0015045-75.1998.8.26.0564 na Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa do(s) advogado(s) acima qualificado(s), o poder da cláusula 'AD JUDICIA' que me foi conferido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no instrumento de mandato lavrado em notas do Quinto Tabelionato desta cidade, à fl. nº 086 do Livro 193-D, sob n.º 084092 nº de ordem 044 ficha P130964, em 13 de fevereiro de 2019, podendo dito(s) advogado(s) em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, usarem desse poder para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo substabelecer somente aos demais integrantes da sociedade, mas para o fim especial de atuar na defesa dos direitos e interesses do outorgante no processo 0015045-75.1998.8.26.0564 contra PLASCON IND COM DE PLASTICOS LTDA, praticando todos atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, vedado requerer expedição de alvará em nome do outorgado.

Porto Alegre, 7 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nelson Wilians Fratoni Rodrigues'. Below the signature is a circular stamp with the text 'BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL' and '04/06/2019'.

## Ata nº 555 :

1. Data, hora e local: reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (CNPJ nº 92.702.067/0001-96 – NIRE nº 43300001083) realizada dia 05 de fevereiro de 2014, às 14 horas, no Edifício-Sede do Banrisul, na Rua Capitão Montanha, 177 - 4º andar – CEP 90018-900 - Porto Alegre/RS.
2. Verificação de presenças: Túlio Luiz Zamin – Vice-Presidente; Aldo Pinto da Silva; Dílio Sérgio Penedo, Erineu Clóvis Xavier, Flávio Luiz Lammel; Francisco Carlos Bragança de Souza; Marcelo Tuerlinckx Danérís, e Olívio de Oliveira Dutra - Conselheiros; João Emílio Gazzana – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Luiz Carlos Morin – Diretor de Controle e Risco; João Acir Verle – Membro do Comitê de Auditoria; Werner Kohler - Superintendente Executivo da Unidade de Contabilidade; Denise Eskaff Coelho – Superintendente Executiva da Unidade de Crédito; Luis Carlos Demartini – Gerente Executivo da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos; Miriam Siqueira de Aguiar - Ouvidora, e Alexandre Pedro Ponzl – Superintendente Executivo da Unidade de Relação com Investidores, Mercado de Capitais e Governança.
3. Ordem do dia: 3.1) Desligamento do Sr. Flávio Luiz Lammel, dos cargos de Conselheiro de Administração e de Vice-Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., 3.2) Eleição do Sr. Guilherme Cassel para o cargo de Conselheiro de Administração e o seu remanejamento do cargo de Diretor para o de Vice-Presidente; 3.3) Eleição do Sr. Vicente José Rauber, para o cargo de Diretor.
4. Deliberações tomadas: 4.1) Desligamento do Sr. Flávio Luiz Lammel, dos cargos de Conselheiro de Administração e de Vice-Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.: o Conselho de Administração desligou o Sr. Flávio Luiz Lammel, dos cargos de Conselheiro de Administração e de Vice-Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.; 4.2) Eleição do Sr. Guilherme Cassel, para o cargo de Conselheiro de Administração e o seu remanejamento do cargo de Diretor para Vice-Presidente do Banco: o Conselho de Administração elegeu, para o cargo de Conselheiro de Administração e o remanejou do cargo de Diretor para Vice-Presidente do Banco, o Sr. Guilherme Cassel, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 3025451927 – SSP/RS, de 11-06-1981, CPF nº 303.570.800-25, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atlântida, 164, CEP nº 91760-150, Bairro Ipanema. O mandato do Sr. Guilherme Cassel, como Conselheiro de Administração, estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária de 2014, e de Vice-Presidente do Banco, na primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembleia Geral Ordinária de 2016; 4.3) Eleição do Sr. Vicente José Rauber para o cargo de Diretor: o Conselho elegeu, para o cargo de Diretor, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembleia Geral Ordinária de 2016, o Sr. Vicente José Rauber, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro electricista, carteira de identidade nº 8002883166 – SJS/RS, de 24-11-1995, CPF nº 131.650.460-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Prof. Antônio D'Ávila, 181, CEP nº 91920-730, Bairro Tristeza. O Sr. Flávio Luiz Lammel será substituído dos cargos de Conselheiro de Administração e de Vice-Presidente da Instituição, quando da posse dos novos membros eleitos. Na oportunidade, o Presidente do Conselho informou aos eleitos das prescrições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e que as suas posses ficarão condicionadas à homologação de seus nomes por aquele Órgão fiscalizador.
5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta ata, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Secretariou a reunião o Sr. Jorge Iranj da Silva – Secretário-Geral do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

## CERTIDÃO

Certifico que o presente registro é cópia fiel do que consta na Ata nº 555, de 05-02-2014, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., assinada pelos Srs.: Túlio Luiz Zamin – Vice-Presidente; Aldo Pinto da Silva; Dílio Sérgio Penedo; Erineu Clóvis Xavier; Flávio Luiz Lammel; Francisco Carlos Bragança de Souza; Marcelo Tuerlinckx Danérís e Olívio de Oliveira Dutra - Conselheiros.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2014.



Túlio Luiz Zamin,  
Presidente.

**TERMO DE POSSE**

Aos 17 dias do mês de março de 2011, às 15 horas, na sede social do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (CNPJ nº 92.702.067/0001-96 - NIRE nº 43300001083) na Rua Capitão Montanha, 177, 4º andar - Porto Alegre/RS, tomou posse a Diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., que ficou assim constituída: **Presidente: Túlio Luiz Zamin**, brasileiro, separado judicialmente, contador, Carteira de Identidade nº 5024906785 - SSP/RS, de 14-12-1987, CPF nº 232.667.590-87, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua João Paetzl, 1051, Bairro Vila Jardim. **Vice-Presidente, Flavio Luiz Lammel**, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº 8117306194 - SSP/RS, de 14-06-2010, CPF nº 495.839.729-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Cel. Genulno, 433 - ap. 504, Bairro Centro. **Diretores: Guilherme Cassel**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 3025451927 - SSP/RS, de 11-06-1981, CPF nº 303.570.800-25, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Atlântida, 164, Bairro Ipanema; **Ivandre de Jesus Medeiros**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 6035245395 - SJS/RS, de 11-07-2003, CPF nº 451.505.160-15, domiciliado e residente em Porto Alegre/RS, na Rua Erechim, 100 - casa 33, Bairro Teresópolis; **João Emilio Gazzana**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 3004954685 - SSP/RS, de 16-07-1985, CPF nº 069.947.920-72, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Marclio Dias, 575 - ap. 309, Bairro Menino Deus; **Jone Luiz Hermes Pfeiff**, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 1004056931 - SJS/RS, de 14-08-2007, CPF nº 271.959.290-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Conselheiro Xavier da Costa, 2613, Bairro Ipanema; **Jullmar Roberto Rota**, brasileiro, separado, contador e administrador, Carteira de Identidade nº 8015966933 - SSP/RS, 31-05-2010, CPF nº 364.864.770-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Gen. Sérgio de Oliveira, 108 - ap. 401, Bairro Menino Deus, e **Luiz Carlos Morlin**, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº 9007591945 - SSP/RS, de 21-03-1986, CPF nº 282.889.980-20, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Duque de Caxias, 339 - ap. 701 - Bairro Centro, cujo mandato estender-se-á até a posse de seus substitutos, que serão escolhidos na primeira reunião do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2013, com a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, conforme correspondência DEORF/GTPAL-2011/01402, de 15 de março de 2011 (Processo nº 1101507731). O Sr. Jullmar Roberto Rota responderá exclusivamente pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, de acordo com o art. 29, § único, do Estatuto Social. Para constar, foi lavrado o presente termo de posse, para os efeitos legais, que vai assinado pelos Diretores empossados.

**CERTIDÃO**

*Certifico que este documento é cópia fiel do Termo de Posse que consta no Livro de Atas da Diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., assinado pelos Srs. Túlio Luiz Zamin - Presidente, Flavio Luiz Lammel - Vice-Presidente, Guilherme Cassel; Ivandre de Jesus Medeiros; João Emilio Gazzana; Jone Luiz Hermes Pfeiff; Jullmar Roberto Rota e Luiz Carlos Morlin - Diretores.*

Porto Alegre, 17 de março de 2011:

  
Túlio Luiz Zamin,  
Presidente.

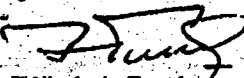
**Termo de Posse**

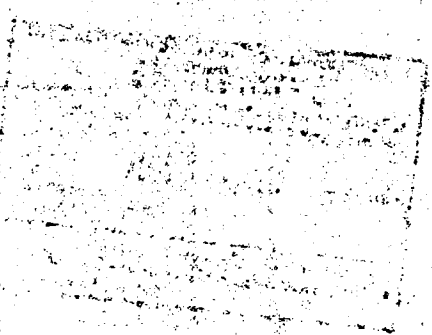
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze) às 8h30min, na sede social do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (CNPJ nº 92.702.067/0001-96 - NIRE nº 43300001083) na Rua Capitão Montanha, 177, 4º andar - Porto Alegre/RS, tomaram posse, como Vice-Presidente, o Sr. **Guilherme Cassel**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 3025451927 - SSP/RS, de 11-06-1981, CPF nº 303.570.800-25, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atlântida, 164, Bairro Ipanema, e como Diretor, o Sr. **Vicente José Rauber**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricista, carteira de identidade nº 8002883166 - SJS/RS, de 24-11-1995, CPF nº 131.650.460-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Prof. Antônio D'Avila, 181, Bairro Tristeza, tendo sido eleitos na Reunião do Conselho de Administração, de 05 de fevereiro de 2014 (Ata nº 555) com a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, conforme Ofício 3058/2014-BCB/Deorf/GTPAL, de 28 de fevereiro de 2014 (Processo nº 1401592697) cujo mandato estender-se-á até a posse do seu substituto que será escolhido na primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016, Para constar, foi lavrado o presente termo de posse, para os efeitos legais, que vai assinado pelos Diretores empossados.

**CERTIDÃO**

*Certifico que o presente registro é cópia fiel do que consta no Termo de Posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., assinada pelos Srs. Guilherme Cassel - Vice-Presidente e Vicente José Rauber - Diretor.*

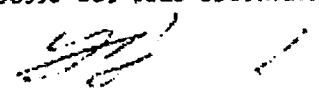
Porto Alegre, 13 de maio de 2014.

  
Túlio Luiz Zamin,  
Presidente.



**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.****CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96****Companhia Aberta****NIRE nº 43300001083****Ata nº 182****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Local, Data e Hora** - As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram realizadas na sede social, em Porto Alegre, na Rua Capitão Montanha, 177 - 4º andar, CEP 90018-900; no dia 30 de abril de 2014, às 11 horas. **Presenças** - Pessoalmente ou por seus representantes legais compareceram acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, perfazendo mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto. Presentes, ainda, o Sr. Darío Ramos da Cunha – CRC 1SP-214.144/O-1, representando a Ernst & Young Auditores Independentes S/S e membros da Administração e do Conselho Fiscal. **Composição da Mesa** - Foi eleito para presidir os trabalhos a Sra. Irla Salton Rotunno, e para secretário, o Sr. Almir da Costa Barreto. **Publicações**: Os documentos previstos no art. 133, incisos I, II e III, da Lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (Caderno Indústria e Comércio) e, nos Jornais Zero Hora e Valor Econômico, nas edições de 17 de fevereiro de 2014. **Convocação**: O Edital de convocação das Assembleias foi publicado no Jornal Zero Hora, páginas 36, 31 e 35, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 11, 3 e 3, do Caderno Indústria e Comércio e, no Jornal Valor Econômico, páginas A10, A8 e A8, das edições de 14, 15 e 16 de abril de 2014, respectivamente. **Ordem do Dia das Assembleias Gerais**: I – Em Regime de Assembleia Geral Ordinária – 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; 2) Deliberar sobre: 2.1) destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2.2) ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio e sua imputação aos dividendos; 2.3) pagamento de dividendos complementares; 3) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei nº 6.404/76, e proposta de pagamento de dividendos totais de 40% para o exercício de 2014; 4) Eleger 01 membro do Conselho de Administração para preenchimento de vaga; 5) Destituição de 01 membro do Conselho de Administração e eleição de seu substituto; 6) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes; 7) Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. II - Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária - 1) Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social de R\$ 3.750.000.000,00 para R\$ 4.000.000.000,00 mediante o aproveitamento de reservas de expansão e estatutárias, no valor de R\$ 250.000.000,00, sem a emissão de novas ações; 2) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social: 2.1 - Caput do Artigo 4º, para adequação ao novo valor do Capital Social; 2.2 - Caput do Artigo 5º, para contemplar as conversões de ações ocorridas entre 28 de fevereiro de 2013 e 28 de fevereiro de 2014; 2.3 - alteração do inciso I2, do Art. 27, para incluir os limites de risco na fixação do limite máximo de endividamento por cliente; e 2.4 - inclusão da letra "e", no Artigo 30, em consonância com a Resolução nº 4.122, de 02-08-2012, do Banco Central do Brasil, que em relação ao mandato dos ocupantes de cargos de Diretoria esses estender-se-ão até a posse dos seus substitutos.



CONFIRMADO

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
 a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a  
 manifestação e respeito dos seus procedimentos legais de esta  
 entidade é pura.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
 - Caixa Técnica em Porto Alegre

6.330.590-9 Lúcia Quintanilha  
 Coordenadora

4.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. J. A. Aguiar, 1182  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO e certo o conteúdo presente nesta retrografia  
 conforme o original.

Porto Alegre, 08 AGO. 2014

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião  
 FÁTIMA ADELIANA PEDROSO DA SILVA - Escal. Autorizada  
 EMPL. R\$ 6,00

0457.01.1400004.41232

0457.01.1400004.41233

**Banrisul**

**Deliberações:** Por unanimidade de votos, o plenário deliberou o seguinte: 1 - Em Regime de Assembleia Geral Ordinária: 1º) Foram aprovadas, sem ressalvas, a prestação de contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório de Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; 2º) Foi aprovado, também: 2.1) A destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 791.614.486,46 (setecentos e noventa e um milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). A proposição de distribuição abrange os seguintes itens: Constituição da Reserva Legal: R\$ 39.580.724,32 (trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); Constituição da Reserva Estatutária: R\$ 197.903.621,62 (cento e noventa e sete milhões, novecentos e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos); Constituição da Reserva de Expansão: R\$ 239.785.711,83 (duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e três centavos); Juros sobre Capital Próprio: R\$ 244.942.767,49 (duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); Dividendos Propostos: R\$ 69.401.661,20 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos); 2.2) Foi ratificado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio no valor de R\$ 244.942.767,49 (duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) distribuídos em 27-03-2013, 27-06-2013, 26-09-2013 e 18-12-2013, nos valores de R\$ 60.255.920,80 (sessenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), R\$ 60.745.806,34 (sessenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), R\$ 61.725.577,41 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) e R\$ 62.215.462,94 (sessenta e dois milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) respectivamente, e imputado o referido pagamento ao valor dos dividendos; 2.3) Foi aprovado o pagamento de dividendos propostos no valor de R\$ 69.401.661,20 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) declarados na Assembleia, totalizando o percentual de 40% de distribuição do resultado líquido ajustado do exercício de 2013. Para identificação dos acionistas que terão direito ao recebimento dos referidos dividendos será considerada a posição acionária do dia 30-04-2014 e, o pagamento deverá ser realizado até 23-05-2014, sem a incidência de juros ou atualização do valor declarado; 3º) Foi aprovado o Orçamento de Capital para o período 2014/2018, elaborado para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76, e a distribuição dos dividendos do lucro líquido ajustado, conforme a Lei nº 6.404/76, no percentual de 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2014; 4º) Foi eleito para o Conselho de Administração, por indicação do acionista majoritário, em substituição ao Sr. Flávio Luiz Lammel, o Sr. Guilherme Cassel, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 3025451927 - SSP/RS, de 11-06-1981, CPF nº 303.570.800-25, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atlântida, 164, Bairro Ipanema, CEP nº 91760-150, estendendo-se o seu mandato até a posse dos membros eleitos pela AGO de 2015; 5º) Foi aprovada a destituição do Conselheiro de Administração, Sr. Francisco Carlos Bragança de Souza, e concomitantemente, foi eleita, para substituí-lo, a Sra. Juçara Maria Dutra Vieira, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 1007298167, CPF nº 365.063.620-49, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Travessa Comendador Batista, 39, ap. 502, Bairro Cidade Baixa, CEP 90050-150, estendendo-se o seu mandato até a posse dos membros eleitos pela AGO de 2015; 6º) Foi eleito o Conselho Fiscal, com mandato de um ano, conforme o Art. 38, do Estatuto Social, que na forma do Parágrafo 6º, do Art. 161, da Lei nº 6.404/76,





  
**Banrisul**

exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2015, constituído da seguinte nominata: **Membros Efetivos - Pela maioria acionária:** Cláudio Morais Machado, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº 9002545292 - SSP/RS, de 16-07-1985, CPF nº 070.068.530-87, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua General Rondon, 411, Bairro Assunção, CEP 91900-120; André Luiz Barreto de Paiva Filho, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, Carteira de Identidade nº 4031846019 - SSP/RS, de 22-10-2007, CPF nº 563.915.520-53, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, 200, ap. 501, Bairro Bela Vista, CEP 90440-140; Djedah de Souza Lisboa, brasileiro, casado, cientista político, jornalista, Carteira de Identidade nº 6021974362 - SSP/RS, de 22-04-2014, CPF nº 205.655.260-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Duque de Caxias, 750, ap. 901, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-280; **Pela minoria acionária:** Nilvo Luiz Alves da Silva, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, Carteira de Identidade nº 9010405547 - SJS/RS, de 17-08-1999, CPF nº 353.368.540-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Duque de Caxias, 1350, ap. 54, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-283; **Pelos Preferencialistas:** Eduardo Ludovico da Silva, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº 44.438/O-4 - CHC/RJ, CPF nº 457.098.157-72, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, com escritório na Rua Vereador Janssen Muller, 375, Bairro Cachambi, CEP 20785-240; **Membros Suplentes:** **Pela maioria acionária:** Leandro Pires Barcellos, brasileiro, solteiro, maior, administrador, Carteira de Identidade nº 4038064368 - SSP/RS, de 24-03-1993, CPF nº 736.761.010/49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eurico Lara, 64, ap. 214, Bairro Medianeira, CEP 90880-390; Flávio José Helmann da Silva, brasileiro, casado, servidor público estadual, Carteira de Identidade nº 9021599882 - SSP/RS, de 20-04-2000, CPF nº 472.078.330-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Alegrete, 126, ap. 304, Bairro Petrópolis, CEP 90460-100; Anlger Lorena Ribeiro de Oliveira, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, Carteira de Identidade nº 5040158924 - SSP/RS, de 02-09-1994, CPF nº 650.006.680-49, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Miguel Tostes, 924, ap. 302, Bairro Rio Branco, CEP 90430-060; **Pela minoria acionária:** Felipe Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, Carteira de Identidade nº 1025287011 - SSP/RS, de 23-01-1986, CPF nº 489.833.570-53, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Affonso Fortis, 65, Bairro Vila Nova, CEP 91750-190; **Pelos Preferencialistas:** Rafael Rodrigues Alves da Rocha, brasileiro, solteiro, maior, aviador, Carteira de Identidade 200245868 - DIC-RJ, CPF nº 057.733.387-93, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Oswaldo Cruz, 137, ap. 1001, Bairro Flamengo, CEP 22250-060, com os votos contrários dos acionistas preferencialistas a seguir relacionados: ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. - EMERGING MARKETS VALUE FUNDS; ALASKA PERMANENT FUND; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BILLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; DBX MSCI BRAZIL CURRENCY-HEDGED EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITEDE PENSION TRUST; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; IBM 401(K) PLUS PLAN; ING EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; ING MUTUAL FUNDS - ING EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; SCRI ROBEKO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS; SCRI ROBEKO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON LENDING COMMON TR FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV; STICHTING DELA DEPOSITARY & MANAGEMENT; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX; VANGUARD TOTAL WORLD





STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEF MASTER TRUST; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND.; BAY POND PARTNERS LP.; HARTFORD GLOBAL RESEARCH HLS FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SBC MASTER PENSION TRUST; THE HARTFORD GLOBAL ALL ASSET FUND; THE HARTFORD GLOBAL RESEARCH FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS. Os acionistas preferencialistas a seguir relacionados se abstiveram de votar: ADVANCED SERIES TRUST - AST JP MORGAN STRATEGIC OPPORTUNITIES PORTFOLIO; ADVANTAGE FUNDS, INC. - DREYFUS TOTAL EMERGING MARKETS FUND; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; BEST INVESTMENT CORPORATION; BNY MELLON FUNDS TRUST - BNY MELLON MARKETS FUND; DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DREYFUS/THE BOSTON COMPANY EMERGING MKTS CORE E FUND; CANTILLON FUNDS PLC; CANTILLON GLOBAL EQUITY LP; CF DY EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CIBC LATIN AMERICAN FUND FUNDO LATINO AMERICANO CIBC; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ENSIGN PEAK ADVISORS, INC; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY SERIES EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM; FIRST ENERGY CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; FRANCISCAN ALLIANCE, INC; GLOBAL X BRAZIL FINANCIALS ETF; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; HOSTPLUS SUPERANNUATION FUND; HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND; INTEL CORPORATION RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; MARSH & MCLENNAN MASTER RETIREMENT TRUST; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; MMC UK PENSION FUND; NEUBERGER BERMAN EQUITY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NEW YORK STATE TEACHER'S RETIREMENT SYSTEM; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NZAM EMB EQUITY PASSIVE FUND; OHIO SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA; THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TYCO ELECTRONICS DEFINED BENEFIT PLNS MASTER TST; UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY FOR PALESTINE REFUGEES IN THE NEAR EAST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; WELLS FARGO ADVANTAGE INTERNATIONAL VALUE PORTFOLIO; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WHEELS COMMON INVESTMENT FUND; JPMORGAN BRAZIL EQUITY MASTER INVESTMENT TRUST, BEST INVESTMENT CORPORATION; KOOKMIN BANK AS TRUSTEE OF JPMORGAN GL EM MK EQ INV TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FIDELITY CENTRAL INVESTMENT PORTFOLIOS LLC; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN; JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST PLC; JPMORGAN FUNDS, STATE OF WYOMING, WYOMING STATE TREASURER; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST. Os eleitos preenchem as condições estabelecidas no Art. 5º, do Anexo II, da Resolução nº 4.122, de 02-08-2012, do Banco Central do Brasil; 7º) Foi aprovada a proposta de remuneração dos administradores, no montante global de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) incluindo os honorários de Conselheiros de Administração, Fiscal e da Diretoria, e verba de representação dos membros da Diretoria. Os membros da Diretoria receberão treze remunerações por ano e Participação sobre os Lucros e Resultados da

RECEBIMOS

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
 a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a  
 manifestação a respeito dele não produzida com o devida  
 emenda à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
 Curitiba, Tercera em Porto Alegre

6.330.590-9 Instituto O Carter Perkins  
 Curitiba, ...

0457.01.1400004.41222  
 0457.01.1400004.41223

4.ª TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. da República, 1182  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cédula representativa  
 conforme o original e nada consta em contrário no meu livro

Porto Alegre, 08 AGO. 2014

DEL. RUBENS RÊMIO FARINA - Tabelião  
 FÁTIMA ADRIANA PEDROSS DA SILVA - Escr. Autorizada  
 EMOB: PIS 6.80

  
» **Banrisul**

Sociedade ~ PLR – esta calculada de acordo com os mesmos critérios definidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria dos bancários e tendo como base a verba de honorários. A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, será a seguinte: Diretoria: a) Para o cargo de Presidente: Honorários: R\$ 17.234,04 (dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) e Verba de Representação: R\$ 17.234,04 (dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), b) Para o cargo de Vice-Presidente: Honorários: R\$ 16.372,36 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) e Verba de Representação: R\$ 16.372,36 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); c) Para o cargo de Diretor: Honorários: R\$ 15.509,97 (quinze mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos) e Verba de Representação: R\$ 15.509,97 (quinze mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos; d) Conselho de Administração: R\$ 7.598,09 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos), valor bruto, para cada membro em exercício, mensalmente; e) Conselho Fiscal: R\$ 6.078,47 (seis mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), valor bruto, para cada membro em exercício, mensalmente. A remuneração da Diretoria não poderá exceder ao teto definido no artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.670, de 14 de janeiro de 2011, que limita ao mesmo subsídio mensal, em espécie, à dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e o art. 1º - I, da Lei nº 14.215, de 08 de abril de 2013, que reajusta, a partir de 1º-01-2014, para R\$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Não pode exceder ao teto antes definido, embora não se somem entre si, nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento, adiantamento de férias, a 13ª remuneração, adicional de férias e a Participação nos Lucros e Resultados – PLR. Os Diretores egressos do quadro de funcionários e/ou cedidos de outros órgãos da Administração Pública poderão optar por continuar recebendo sua remuneração funcional, acrescida da verba de representação correspondente ao cargo. Poderá, também, o Acionista Controlador, no decorrer do exercício, alterar a remuneração da Diretoria, com observância às leis e/ou decretos estaduais pertinentes, inclusive retroativamente, cabendo à próxima Assembleia Geral Ordinária ratificar, se for o caso, ditas alterações. II – Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária – 1ª) Foi aprovada a proposta de aumento do capital social, mediante o aproveitamento dos saldos de R\$ 239.785.711,83 (duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e três centavos) da Reserva de Expansão e de R\$ 10.214.288,17 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) do saldo da Reserva Estatutária, passando o capital social de R\$ 3.750.000.000,00 (três bilhões, setecentos e cinquenta milhões de reais) para R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) sem a emissão de novas ações; 2ª) Foi aprovada a proposta de alteração do Estatuto Social, cujos artigos 4º, 5º, o inciso 12, do Artigo 27, e a inclusão da letra “e”, no Artigo 30, passam a ter a seguinte redação: *Art. 4º* - O capital social é de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais); *Art. 5º* - O capital social é dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete) ações sem valor nominal, sendo 205.043.374 (duzentos e cinco milhões, quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro) ordinárias, 3.531.751 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e uma) ações preferenciais classe A e 200.399.352 (duzentos milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B; *Art. 27 - Inciso 12* - Fixar o limite máximo de endividamento por cliente, inclusive grupo econômico, em percentual do patrimônio líquido do Banco, ficando facultada à Diretoria a aprovação de operações de crédito e de limites de risco até o percentual de 3% (três por cento) do aludido patrimônio líquido; *Art. 30 – letra “e” - L*



## Barrisul

mandato dos ocupantes de cargos de Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Forma – Nada mais havendo a tratar, a Assembleia aprovou a lavratura desta Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, tal como facultam os parágrafos 1º e 2º do art. 130, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento - Colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou e, assim, esgotada a ordem do dia, foi determinada a lavratura desta Ata na forma autorizada pela Assembleia, em conformidade com os já citados dispositivos da Lei de Sociedades Anônimas. Porto Alegre, 30 de abril de 2014 Acionistas Presentes: Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Sra. Iria Salton Rotunno; Conselho Fiscal, representados pelos Srs. Claudio Morais Machado e Eduardo Ludovico da Silva; Fundação Barrisul de Seguridade Social, representada por seu Diretor, Sr. Ildo Muszkopf, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Guilherme Cassel, Almir da Costa Barreto e Jorge Irani da Silva. FUNDOS ADMINISTRADOS PELO CITIBANK N.A. E REPRESENTADOS PELA DRA. DALIANE CECÍLIA DUARTE DA SILVA – OAB/SP 209175: ADVANCED SERIES TRUST - AST JO MORGAN STRATEGIC OPPORTUNITIES PORTFOLIO; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ADVANTAGE FUNDS, INC. - DREYFUS TOTAL EMERGING MARKETS FUND; AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. - EMERGING MARKETS VALUE FUNDS; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BEST INVESTMENT CORPORATION; BLACKROCK GLOBAL SMALLCAP FUND INC; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DREYFUS/THE BOSTON COMPANY EMERGING MKTS CORE E FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CANTILLON FUNDS PLC; CANTILLON GLOBAL EQUITY L.P.; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CIBC LATIN AMERICAN FUND FUNDO LATINO AMERICANO CIBC; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; DBX MSCI BRAZIL CURRENCY- HEDGED EQUITY FUND; DOMINION RESOURCES INC. MASTER TRUST; DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN, EATON VANCE TRUST CO COMMON TRUST FD - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FD - CITIBANK DTV; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FD B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; ENSIGN PEAK ADVISORS, INC. EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS; FGP DEVELOPING MARKETS POOLED FUND; FGP PRIVATE DEVELOPING MARKETS POOLED FUND; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM; FIRST ENERGY CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITEDE PENSION TRUST; FRANCISCAN ALLIANCE, INC; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GLOBAL SMALLCAP PORTFOLIO OF MANAGED ACCOUNT SERIES; GLOBAL X BRAZIL FINANCIALS ETF; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO FUNDS PLC; GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO MEAN REVERSION FUND(ONSHORE), A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS(ONSHORE), L.P.; GMO REAL RETURN ASSET ALLOCATION FUND, L.P.; GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EM COUNTRIES FUND; HOSTPLUS SUPERANNUATION FUND; HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; ING EMERGING MARKETS; INDEX PORTFOLIO; ING MUTUAL FUNDS - ING EMERGING MARKETS EQUITY



0457.01.1400004.41228

ATESTAMOS que esta Locusteseu foi autenticado  
 a guisa do Banco Central do Brasil em processo regular e a  
 manifestação e respeito das suas praticas creditas de cuja  
 emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO  
 Cidade Velha em Porto Alegre

6.330.590-9 Luciano Oliveira Peixoto  
 Coordenador

0457.01.1400004.41228

0457.01.1400004.41227

4.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. da Liberdade, 1152  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO o texto e o teor do presente objeto registrado  
 conforme o original em ... de ... de ... de ...  
 Porto Alegre, 08 AGO. 2014

BEL. RUBENS REANU PATRINA - Tabelião  
 FATIMA ADRIANA PEDROSO DA SILVA - Escr. Autorizada  
 EMPL. R\$ 6,20



**Banrisul**

FUND; INTEL CORPORATION RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; LAZARD EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY TRUST; LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND; MARSH & MCLENNAN MASTER RETIREMENT TRUST; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NAV CANADA PENSION PLAN; NEUBERGER BERMAN EQUITY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NEW YORK STATE TEACHER'S RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NZAM EMB EQUITY PASSIVE FUND; OHIO SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; OYSTER CREEK NUCLEAR GENERATING STATION QUALIFIED FUND; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDOS; SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDOS; SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON LENDING COMMON TR FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STICHTING DELA DEPOSITARY & MANAGEMENT, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDOS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE GMO EMERGING MARKETS FUND; THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA; THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TYCO ELECTRONICS DEFINED BENEFIT PLNS MASTER TST; UNILEVER UK PENSION FUND; UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY FOR PALESTINE REFUGEES IN THE NEAR EAST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; WELLS FARGO ADVANTAGE INTERNATIONAL VALUE PORTFOLIO, WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WSIB INVESTMENTS PUBLIC EQUITIES POOLED FUND TRUST, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; MMC UK PENSION FUND; BNY MELLON FUNDS TRUST - BNY MELLON; WHEELS COMMON INVESTMENT FUND. FUNDOS ADMINISTRADOS PELO HSBC CTVM S.A., E REPRESENTADOS PELA DRA. DALIANE CECÍLIA DUARTE DA SILVA - OAB/SP 209175; JPMORGAN BRAZIL EQUITY MASTER INVESTMENT TRUST; BEST INVESTMENT CORPORATION; KOOKMIN BK AS TRUSTEE OF JPM CES AMERICA EQUITY INVEST TRUST, KOOKMIN BANK AS TRUSTEE OF JPMORGAN GL EM MK EQ INV TRUST, FUNDOS ADMINISTRADOS PELO ITAU UNIBANCO S.A., E REPRESENTADOS PELA DRA. DALIANE CECÍLIA DUARTE DA SILVA - OAB/SP 209175; AMUNDI FUNDS; BAY POND PARTNERS LP; FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND; FIDELITY ACTIVE STRATEGY SICAV. FUNDOS ADMINISTRADOS PELO J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, E REPRESENTADOS PELA DRA. DALIANE CECÍLIA DUARTE DA SILVA - OAB/SP 209175; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FIDELITY CENTRAL INVESTMENT PORTFOLIOS LLC; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND; HARTFORD GLOBAL RESEARCH HLS FUND; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN; JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST PLC; JPMORGAN FUNDS; NORGE BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING, WYOMING STATE TREASURER; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDOS MEDISCH SPECIALISTEN; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE HARTFORD GLOBAL ALL ASSET FUND; THE HARTFORD GLOBAL RESEARCH FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES





OF VANGUARD STAR FUNDS. FUNDOS ADMINISTRADOS PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., E REPRESENTADOS PELA DRA. DALIANE CECÍLIA DUARTE DA SILVA - OAB/SP 209175: AMUNDI ACTIONS EMERGENTS; FDA 21 - BANCO SANTANDER (BRAZIL) S.A.; GRD 21 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DECLARAÇÃO

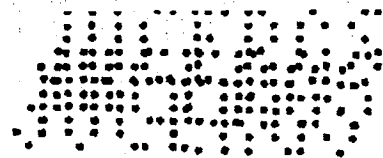
Como Presidente e Secretário da Assembleia declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da Sociedade.

Iria Salton Rotunno  
Presidente da Assembleia

Almir da Costa Barreto  
Secretário da Assembleia

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/07/2014 SOB Nº 3987627  
Protocolo: 14/156756-2, DE 03/06/2014  
Esp. nº 43 3 0000108 3  
BANCO DO SANTANDER SA P20 GRANDE  
DO BRASIL S.A.  
  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL





**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

**CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96**

**NIRE 43300001083**

**Estatuto Social**

**Capítulo I**

**Natureza, Duração e Sede**

**Seção I**

**Natureza**

**Art. 1º - O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., em sigla BANRISUL, é uma sociedade de economia mista constituída sob a forma de sociedade anônima, criada em 12 de setembro de 1928 e organizada, em conformidade com a Lei Estadual nº 459, de 18 de junho de 1928, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 4.079, 4.100, 4.102 e 4.139, respectivamente, de 22 de junho, 21 de julho, 26 de julho e 06 de setembro, todos do ano de 1928.**

**§ 1º - Na forma da Lei Estadual nº 6.223, de 22 de junho de 1971, a participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital do Banco, em hipótese alguma, poderá ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do total de ações com direito a voto.**

**§ 2º - A sociedade reorganiza-se, na forma deste Estatuto, pelo qual passa a se reger, para adaptar-se às disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.**

**§ 3º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&F BOVESPA, sujeitam-se a Companhia, Acionistas, Administradores e Membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F BOVESPA.**

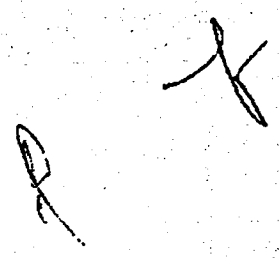
**Seção II**

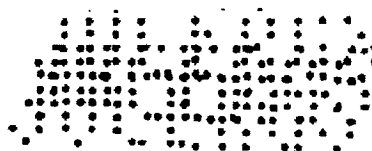
**Prazo de Duração**

**Art. 2º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, condicionado, porém, à vigência de sua carta-patente de autorização.**

**Seção III**

**Sede e Foro**





**Art. 3º** - A Capital do Estado do Rio Grande do Sul é o domicílio da sociedade, para todos os efeitos jurídicos, e o lugar da sede de sua administração.

**Parágrafo único** - Poderá a sociedade, por iniciativa da Diretoria, instalar ou suprimir agências e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante prévia autorização das autoridades monetárias.

## Capítulo II

### Capital e Ações

#### Seção I

##### Capital

**Art. 4º** - O capital social é de R\$ 3.750.000.000,00 (três bilhões, setecentos e cinquenta milhões de reais).

§ 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital, mediante subscrição, fixará o respectivo preço e condições de pagamento.

§ 2º - O subscritor em mora na realização do capital, ficará sujeito ao reajuste de seu débito por aplicação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) ou outro índice que vier a substituí-lo, correspondente ao período do atraso, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano e a multa de 10% (dez por cento). O reajuste será feito com observância das limitações legais que se imponham ao caso.

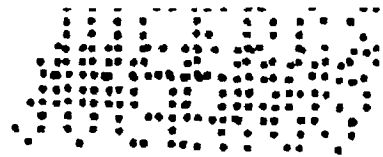
§ 3º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, até o limite de 600 (seiscentos) milhões de ações, observada a proporção máxima entre espécies de ações estabelecidas pela legislação e regulamentação vigente, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas; assim como o prazo e as condições de integralização.

§ 4º - A emissão de ações para o aumento do capital social, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo para seu exercício, nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404/76.

#### Seção II

##### Ações

**Art. 5º** - O capital social é dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete) ações sem valor nominal, sendo 205.043.374 (duzentos e cinco milhões, quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro) ordinárias, 3.542.377 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete) ações preferenciais classe A e 200.388.726 (duzentos milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete) ações preferenciais



classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B.

§ 1º - Tanto as ações ordinárias quanto as preferenciais terão sempre a forma nominativa.

§ 2º - A cada uma das ações ordinárias, sem limitação, corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.

§ 3º - As ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas serão mantidas sob a forma de ações escriturais, em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria sociedade, que assume os encargos legais de instituição depositária, sem emissão de certificados.

§ 4º - As ações preferenciais classe A serão conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B, na forma do artigo 8º (oitavo) abaixo. As ações ordinárias e as ações preferenciais classe B não serão conversíveis.

§ 5º - É vedado ao Estado do Rio Grande do Sul, acionista controlador da sociedade, alienar ações preferenciais classe A de sua titularidade, podendo, porém, convertê-las, conforme § 4º, deste artigo.

Art. 6º - Por autorização do Conselho de Administração, poderá o Banco adquirir ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, visando a aliená-las, posteriormente.

§ 1º - As aquisições de que trata este artigo não importarão em diminuição do capital social e serão efetivadas com recursos não superiores ao saldo de lucros ou de reservas disponíveis, constantes do último balanço.

§ 2º - As aquisições não poderão ter por objeto ações pertencentes ao acionista controlador, nem ações que não estejam integralizadas.

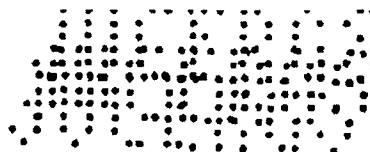
§ 3º - O Banco não poderá manter em tesouraria ações de sua emissão em quantidade superior a 5% (cinco por cento) de cada classe de ações em circulação no mercado.

§ 4º - Nas aquisições que forem autorizadas na forma desse artigo, serão observadas rigorosamente as normas que, sobre o assunto, forem baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 7º - As ações preferenciais, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 20 (vinte) e no artigo 39 (trinta e nove) deste Estatuto, não terão direito a voto.

Art. 8º - As ações preferenciais classe A conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) prioridade no recebimento de um dividendo fixo preferencial, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem; (ii) direito de participar, depois de pago às ações ordinárias e preferenciais classe B um dividendo igual ao pago a tais ações, na distribuição de quaisquer outros dividendos ou bonificações em dinheiro distribuídos pela sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B, com o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a tais ações; (iii) participação nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B; (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; (v) o direito assegurado nos termos do artigo 89 deste Estatuto Social, e (vi) conversibilidade em ações ordinárias ou preferenciais classe B, a critério do titular da ação, a qualquer tempo, mediante notificação à sociedade.





**Art. 9º** - As ações preferenciais classe B conferirão a seus titulares os seguintes direitos: (i) participação nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe A; (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e (iii) o direito assegurado nos termos do artigo 89 deste Estatuto Social. As ações preferenciais classe B não serão conversíveis.

### Capítulo III

#### Objeto Social, Operações e Organização

##### Seção I

##### Objeto Social

**Art. 10** - A sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas cartelas autorizadas (comercial, crédito imobiliário - 2ª a 8ª Regiões - e de crédito, financiamento e investimento, arrendamento mercantil e cartelas de desenvolvimento e de investimento) inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

**Parágrafo único** - Observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e por este Estatuto, o Banco poderá participar de outras sociedades.

##### Seção II

##### Operações

**Art. 11** - As operações da sociedade abrangerão todas as atividades bancárias compatíveis com a natureza de Banco oficial organizado sob a forma múltipla, as quais pela disciplina que lhe é ou venha a ser dada pelas autoridades monetárias, possam ou devam estar subentendidas ou compreendidas dentro dos objetivos sociais.

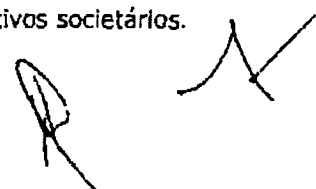
**Art. 12** - A sociedade poderá adquirir os imóveis necessários às suas instalações ou destinados ao seu programa de expansão, atendidos os limites técnicos adequados e, excepcionalmente, os que convenham à defesa de seus interesses.

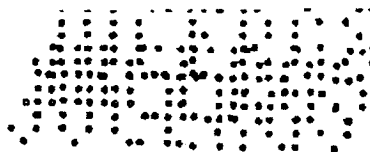
**Parágrafo único** - Os bens adquiridos dos responsáveis por créditos de difícil ou duvidosa liquidação, quando não sirvam para o uso da sociedade, serão alienados no tempo e modo que a Diretoria estabelecer, atendidas as pertinentes disposições legais e normativas.

##### Seção III

##### Organização

**Art. 13** - Para o desempenho de suas operações, o Banco manterá tantas Assessorias e Unidades quantas forem necessárias à realização dos objetivos societários.





§ 1º - Na organização funcional da sociedade será mantida necessariamente uma área dedicada aos financiamentos rurais, onde serão centralizadas todas as operações atinentes ao crédito rural em qualquer de suas modalidades.

§ 2º - As operações de crédito rural, realizadas com recursos alocados ou cedidos pelo acionista Estado do Rio Grande do Sul, são limitadas a pessoas domiciliadas no mesmo Estado.

**Art. 14** - As operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido da sociedade.

#### Capítulo IV

#### Administração da Sociedade

**Art. 15** - A administração da sociedade, competirá, pela forma prevista neste estatuto, ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º - Poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais residentes no País, que tenham formação profissional em nível superior e experiência no exercício de função executiva na alta administração de instituições integrantes do Sistema Financeiro ou de outras empresas, ou, se funcionário do Banco, que tenha exercido cargo de Superintendência de Unidade, Superintendência Regional ou outra função equivalente.

§ 2º - Os nomes dos indicados para integrarem a Diretoria deverão ser previamente aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

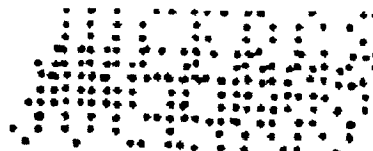
§ 3º - A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de gestão, e está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo e do Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Art. 16** - O mandato de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria é incompatível com o exercício de função idêntica em instituições financeiras de que o Banco ou o Estado não detenha, direta ou indiretamente, o controle acionário.

**Art. 17** - Não poderão exercer, conjuntamente, as funções de membro do Conselho de Administração nem da Diretoria:

- a) ascendentes e descendentes, adotante e adotado, colaterais e afins até segundo grau por direito civil;
- b) pessoas que façam parte de uma mesma sociedade de fins econômicos, salvo se esta assumir forma anônima, e
- c) dois ou mais diretores, gerentes ou cargos equivalentes de uma mesma sociedade de fins econômicos.





- § 1º - No caso dos impedimentos e incompatibilidades acima, desempenhará o mandato aquele que houver obtido maior número de votos.
- § 2º - Em caso de empate no processo de votação, considerar-se-á eleito o mais velho, decidindo-se mediante sorteio quando a idade for a mesma.
- Art. 18 - Os membros do Conselho de Administração perceberão, mensalmente, remuneração que lhes será atribuída, em cada exercício social, pela Assembleia Geral convocada para os efeitos do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- Art. 19 - A Assembleia Geral convocada para os efeitos do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, fixará a remuneração global, mensal ou anual, dos membros da Diretoria.
- § 1º - A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria e nem cinco milésimos dos lucros (art. 190, da Lei nº 6.404/76) prevalecendo o limite que for menor.
- § 2º - Os membros da Diretoria, que pertencem simultaneamente ao Conselho de Administração, não acumularão as vantagens remuneratórias de cada uma das funções, cabendo-lhes apenas a remuneração de Diretor.

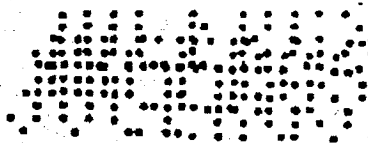
## Capítulo V

### Conselho de Administração

#### Seção I

#### Composição

- Art. 20 - O Conselho de Administração, composto de no mínimo cinco e no máximo nove membros, será eleito, com mandato unificado de dois anos, permitida a reeleição, pela Assembleia Geral que, a qualquer tempo, poderá destituí-los.
- § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos sem designação específica, cabendo ao acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, designar, dentre eles, o Presidente, que necessariamente deverá ser o Secretário de Estado da Fazenda, e o Vice-Presidente.
- § 2º - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, terão direito de eleger um membro, em votação em separado, na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares, respectivamente: (i) de ações ordinárias, desde que representem, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital votante da sociedade, e (ii) de ações preferenciais, desde que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital votante da sociedade. Verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais perfizeram o quorum exigido acima, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem, em conjunto, um membro do Conselho de Administração, desde que representem, conjuntamente, pelo menos 10% (dez por cento) do capital social da sociedade.



§ 3º - Fica assegurado aos Conselhos Regionais de Economia, de Contabilidade e de Administração, a indicação de representante para compor o Conselho de Administração, respeitadas as condições impostas pelo § 1º, do artigo 15 deste Estatuto. A indicação será feita através de lista triplíce apresentada ao acionista controlador, sendo facultado a cada Conselho indicar um nome. Dentre os indicados, o acionista controlador poderá escolher um deles.

§ 4º - O mandato dos ocupantes de cargos de Conselheiros de Administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

**Art. 21** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, na forma do § 2º abaixo.

§ 1º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

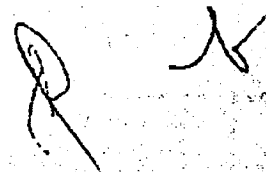
§ 2º - Caracteriza-se, para fins deste Estatuto Social, como "Conselheiro Independente" aquele que: (i) não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não for ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas dessa restrição); (iii) não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade, e (vii) não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

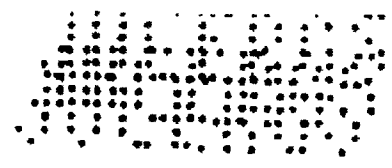
§ 3º - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos na forma dos Parágrafos 4º e 5º, do Artigo 141, da Lei nº 6.404/76, e do § 2º, do artigo 20 deste Estatuto, desde que atendam, neste último caso, ao disposto no § 2º, deste Artigo.

## Seção II

### Substituição

**Art. 22** - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, caberá a este, ouvido o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, designar o substituto para exercer a função até a realização da próxima assembleia geral. O preenchimento de vaga de membro eleito pelo voto da minoria ocorrerá quando da realização da primeira assembleia geral.





**Parágrafo único** - Não importará em vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.

**Art. 23** - O Presidente do Conselho de Administração, nos casos de vaga, ausências ou Impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo único** - A vacância, ausência ou impedimento a que alude esse artigo independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.

**Seção III**

**Reuniões**

**Art. 24** - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias ao menos uma vez por mês e extraordinárias, quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes, pelo menos, cinco de seus membros, sendo um deles o Presidente ou o seu substituto estatutário.

**Art. 25** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião.

**Parágrafo único** - Em caso de empate nas deliberações, o Presidente do Conselho de Administração ou o seu substituto estatutário, além do voto pessoal terá o de qualidade.

**Art. 26** - Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada, no livro próprio da sociedade, ata circunstanciada, que poderá ser feita sob a forma de sumário, registrando os fatos ocorridos, os assuntos tratados, as deliberações tomadas, dissidências, protestos, declaração de voto e o que mais necessário for, assinada pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.

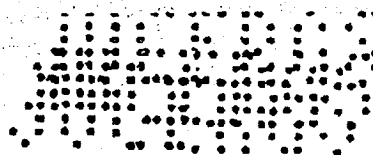
§ 1º - Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos membros presentes do Conselho de Administração bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.

§ 2º - Os documentos ou propostas submetidos à reunião, assim como as declarações de voto, protestos e demais papéis que tenham ensejado os registros da ata, serão numerados e arquivados na sociedade até seis meses após o término do mandato do Conselho de Administração.

§ 3º - O Conselho de Administração, por dois ou mais de seus membros presentes à reunião, poderá, a pedido do conselheiro interessado, autenticar um exemplar ou cópia de propostas, declarações de voto, dissidência ou protestos apresentados.

§ 4º - Das atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, tirar-se-ão certidões por extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, as quais serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na forma da lei. Para validade dessas certidões, bastará a assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou de seu substituto estatutário.





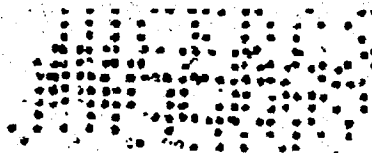
**Seção IV**  
**Competência**

**Art. 27 - Compete ao Conselho de Administração:**

1. eleger os Diretores da sociedade e conferir-lhes as respectivas atribuições, observado o disposto neste estatuto;
2. ouvido o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, destituir Diretores da sociedade;
3. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, observado o que a respeito dispuser a estratégia governamental do acionista controlador;
4. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
5. deliberar a convocação da assembleia geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132, da Lei de Sociedades por Ações;
6. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, aprovando a destinação do lucro;
7. manifestar-se previamente sobre a prestação de fiança ou aval pela sociedade, quando de valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade apurado pelo último balanço semestral;
8. fixar, anualmente, o montante de auxílios e subvenções a ser distribuído pela Diretoria, atendido ao disposto neste estatuto;
9. aprovar os planos e orçamentos promocionais da sociedade, e de suas empresas controladas;
10. escolher e destituir os auditores independentes, observado o disposto neste estatuto;
11. organizar e modificar o regimento interno do Conselho de Administração;
12. fixar o limite máximo de endividamento por cliente, inclusive grupo econômico, em percentual do patrimônio líquido do Banco, ficando facultado à Diretoria a aprovação de operações até o limite de 3% (três por cento) do aludido patrimônio líquido;
13. autorizar a sociedade a adquirir suas próprias ações, nos termos do que dispõe o artigo 6º, deste Estatuto, para cancelamento ou permanência em tesouraria, visando, neste último caso sua posterior alienação, e
14. estabelecer, anualmente, orçamento de marketing baseado em critérios técnicos de mercado, monitoramento e controle, e focado na estratégia mercadológica e institucional, na construção e no estreitamento de relacionamento com clientes e a comunidade.

**Art. 28 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:**

1. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, coordenando suas atividades;



2. convocar as assembleias gerais do Banco, procedendo à instalação dos respectivos trabalhos;
3. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
4. usar o voto de qualidade para o desempate de votações do Conselho de Administração;
5. autenticar cópias ou certidões de atas e demais documentos do Conselho de Administração, e
6. nomear relatores, quando for o caso, para estudar e encaminhar a votação de matéria da competência do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - Nas hipóteses previstas no artigo 23 deste Estatuto, cabe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente e exercer validamente os atos enumerados no caput deste artigo.

## Capítulo VI

### Diretoria

#### Seção I

#### Composição

**Art. 29** - A sociedade terá uma Diretoria, com funções executivas, composta de um Presidente, um Vice-Presidente e até sete Diretores, acionistas ou não, residentes no País, e que atendam aos requisitos previstos no artigo 15 deste Estatuto.

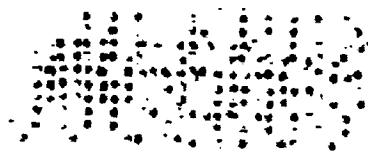
§ 1º - Um dos Diretores, responderá exclusivamente pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, nos termos de regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, não respondendo pelas demais atividades afetas à Diretoria.

§ 2º - Obrigatoriamente, um dos membros da Diretoria responderá pela Diretoria de Relações com Investidores, que poderá ser acumulada com as demais funções da Diretoria, nos termos de regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º - Um dos Diretores responderá exclusivamente pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

**Art. 30** - O Presidente, o Vice-Presidente e os demais membros da Diretoria serão eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 (três) anos, pelo Conselho de Administração, atendidos os seguintes requisitos:

- a) o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria serão necessariamente escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração;
- b) obrigatoriamente um dos membros da Diretoria será escolhido entre os empregados que contarem mais de dez anos de serviços prestados diretamente ao Banco e que atendam aos requisitos previstos no artigo 15 deste Estatuto;



- c) os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, e
- d) os cargos de Vice-Presidente e de Conselheiro do Conselho de Administração poderão ser acumulados com funções da Diretoria.

**Art. 31** - O Conselho de Administração atribuirá designações especiais aos Diretores, segundo as funções que lhes cometer.

## Seção II

### Substituição

**Art. 32** - No caso de vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído, observado o disposto na alínea "b", do artigo 30 supra quando couber.

**Parágrafo único** - Não importará em vacância o afastamento com permissão da Diretoria.

## Seção III

### Reuniões

**Art. 33** - A Diretoria realizará reuniões ordinárias, pelo menos uma vez por semana, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente sempre que presentes, no mínimo, quatro de seus membros.

**Art. 34** - Aplicam-se as reuniões da Diretoria, com as adaptações peculiares a este Órgão, as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.

## Seção IV

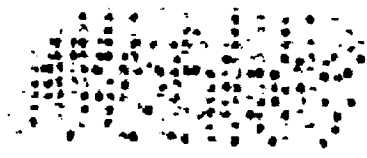
### Competência

**Art. 35** - São atribuições e deveres da Diretoria:

1. cumprir e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco e executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
2. propor ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios e operações do Banco;
3. organizar o regulamento interno dos serviços do Banco e modificá-lo, quando conveniente;







4. autorizar a outorga de garantias, a alienação de bens e a transação ou a renúncia de direitos, observadas as disposições pertinentes deste estatuto;
5. estabelecer normas gerais e uniformes para a nomeação, promoção, punição, demissão, licenças, faltas, salários, gratificações e demais vantagens para funcionários não comissionados em cargos de confiança, delegando competência para a execução dessas normas;
6. criar, modificar e suprimir cargos ou funções de confiança, fixando-lhes o valor das respectivas comissões e vantagens, prover, destituir, punir, demitir, conceder licenças aos titulares de tais cargos ou funções;
7. distribuir e aplicar os lucros apurados, respeitando, dentro dos limites do resultado de cada semestre, a obrigatoriedade da distribuição dos dividendos fixos e mínimos previstos neste estatuto e as demais normas legais e regulamentares sobre a espécie;
8. criar e suprimir agências e representações em qualquer localidade do país e do exterior, e
9. elaborar e revisar, anualmente, plano estratégico, indicando as diretrizes principais sobre a política administrativa, recursos humanos, investimentos e tecnologia, produtos e serviços.

**Art. 36 - Compete ao Presidente da Diretoria:**

1. coordenar as reuniões da Diretoria, exercendo além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações;
2. fazer executar as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco;
3. representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros, para o fim de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos;
4. constituir mandatários do Banco, especificando no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;
5. designar prepostos para representar o Banco no foro em geral;
6. apresentar relatório anual das operações do Banco e da gestão da Diretoria, ilustrado pelas respectivas demonstrações financeiras à Assembleia Geral, ouvido previamente sobre tais documentos o Conselho de Administração;
7. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, e
8. designar e destituir o Ouvidor.

**Art. 37 - Nos casos de vaga, ausência ou impedimento temporário do Presidente, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo e exercer validamente, nessas hipóteses, os atos previstos no artigo anterior.**

- § 1º - Quando o Vice-Presidente, nas hipóteses previstas no caput deste artigo, não puder substituir o Presidente, compete a qualquer dos Diretores, tenham ou não designação específica, atribuída, temporária ou permanentemente,**



substituir o Presidente, praticando validamente, em tais ocasiões, os atos de competência do substituído.

§ 2º - A vacância, a ausência e o impedimento a que alude este artigo independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.

## Capítulo VII

### Conselho Fiscal

#### Seção I

#### Composição

**Art. 38** - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente composto de cinco membros e igual número de suplentes eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral. Poderão ser eleitos, para membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais residentes no País, que tenham formação profissional em nível superior e experiência no exercício de função executiva na alta administração de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ou de outras empresas.

**Art. 39** - Os titulares das ações preferenciais sem direito a voto terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal; Igual direito terão os acionistas minoritários. Fica assegurado aos Conselhos Regionais de Economia, de Contabilidade e de Administração, a indicação do representante, mediante lista tripla, para compor o Conselho Fiscal, para uma das vagas destinadas à maioria acionária. Dentre os indicados, o acionista controlador poderá escolher um membro e respectivo suplente.

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos pela maioria e pelos titulares das ações preferenciais, em suas ausências ou impedimentos, só poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 2º - Os demais membros efetivos do Conselho Fiscal, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos indiferentemente por qualquer suplente.

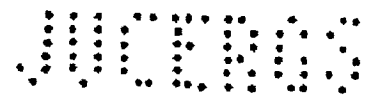
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, antes de assumirem seus cargos, deverão subscrever o Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Art. 40** - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas a que se refere o parágrafo segundo do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as que se acharem entre si ou com relação aos Diretores e aos membros do Conselho de Administração nas condições previstas no artigo 17 deste Estatuto.

#### Seção II

#### Funcionamento

**Art. 41** - O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias uma vez por mês e extraordinárias quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes, pelo menos, três de seus membros.



**Art. 42** - Com as adaptações peculiares ao seu funcionamento, aplicam-se às reuniões do Conselho Fiscal as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.

**Seção III  
Competência**

**Art. 43** - Ao Conselho Fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são reservados pela Lei de Sociedades por Ações, incumbe reunir-se quando convocado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria e emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos.

**Seção IV  
Remuneração**

**Art. 44** - A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da média que for atribuída a cada Diretor.

**Parágrafo único** - O suplente do Conselho Fiscal em exercício fará jus à remuneração do membro efetivo substituído na proporção do número de reuniões a que comparecer no mês.

**Capítulo VIII  
Comitê de Auditoria**

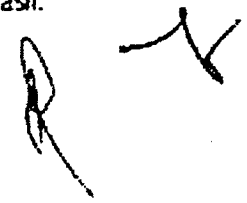
**Seção I  
Composição**

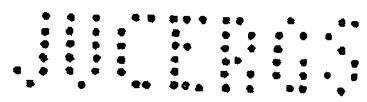
**Art. 45** - A sociedade terá um Comitê de Auditoria permanente, em atendimento à exigência do Banco Central do Brasil, composto de 03 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração na primeira reunião que realizar após a Assembleia Geral Ordinária, com mandato de um ano, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo legalmente permitido.

**Parágrafo único** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

**Art. 46** - O Comitê de Auditoria deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração.

**Art. 47** - Poderão ser nomeados para membros do Comitê de Auditoria, pessoas naturais residentes no País, que tenham formação profissional em nível superior e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.





**Parágrafo único** - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

**Art. 48** - Além do previsto no artigo anterior, são condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria:

- I - não ser ou não ter sido nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação:
  - a) diretor da Instituição ou de suas ligadas;
  - b) funcionário da Instituição ou de suas ligadas;
  - c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da instituição, e
  - d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas.
- II - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I;
- III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja a relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria;
- IV - não ser ocupante de cargo efetivo licenciado no âmbito do governo estadual, e
- V - não ser ou ter sido, nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação, ocupante de cargo efetivo ou função no âmbito do governo estadual.

**Art. 49** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão na sociedade após decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior.

**Seção II**

**Substituição**

**Art. 50** - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Auditoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

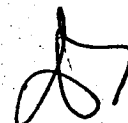
**Parágrafo único** - Não importará em vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.

**Seção III**

**Funcionamento**

**Art. 51** - O Comitê de Auditoria realizará reuniões ordinárias, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente, sempre que presente a totalidade de seus membros.

**Art. 52** - Das reuniões do Comitê de Auditoria serão lavradas atas circunstanciadas, registrando os principais fatos ocorridos, assuntos tratados e deliberações tomadas, assinadas por todos e mantidas arquivadas na sociedade.



**Art. 53** - O Comitê de Auditoria reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da instituição, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros.

**Art. 54** - O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas.

**Parágrafo único** - A utilização do trabalho de especialistas não exime o Comitê de Auditoria de suas responsabilidades.

**Art. 55** - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;
- b) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da instituição, com ênfase no cumprimento das disposições emanadas pelo Banco Central do Brasil e com evidências das deficiências detectadas;
- c) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidências daquelas não acatadas e respectivas justificativas;
- d) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidências das deficiências detectadas, e
- e) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciamento das deficiências detectadas.

§ 1º - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração.

§ 2º - O Comitê de Auditoria deve publicar, com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.

#### Seção IV

#### Competência

**Art. 56** - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

1. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;
2. emitir parecer técnico à administração do Banco, sobre a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, e recomendar a





substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário, observando-se as normas legais que regem as contratações da sociedade;

3. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e parecer do auditor independente;
4. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;
5. avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos;
6. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
7. recomendar, à Diretoria do Banco, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
8. verificar, por ocasião das reuniões previstas no artigo 53, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da instituição;
9. reunir-se com os Conselhos Fiscal e Administração, por suas solicitações, para discutir as políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e
10. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

#### Seção V

#### Remuneração

**Art. 57** - A remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pelo Conselho de Administração que os nomear, de acordo com a sua capacitação profissional, ouvido o acionista controlador.

#### Capítulo IX

#### Ouvidoria

**Art. 58** - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar, à Sociedade e às suas empresas controladas, a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Art. 59** - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";
- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas, e
- f) elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e".

**Art. 60** - A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, escolhido dentre funcionários da ativa do Banco, que será designado e destituído, pelo Presidente da Diretoria, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

**Art. 61** - Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, e para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

**Art. 62** - A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

## Capítulo X

### Comitê de Remuneração

#### Seção I

#### Composição

**Art. 63** - O Comitê de Remuneração, nomeado pelo Conselho de Administração do Banco, será composto por 3 (três) membros, pessoas naturais residentes no país, com formação profissional de nível superior e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com mandato de 3 (três) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzido até o máximo de período legalmente permitido.

**§ 1º** - O Conselho de Administração, no todo, é responsável pelas políticas de remuneração dos Administradores, pelos incentivos por remuneração e outros assuntos afins e deve supervisionar o planejamento, a operacionalização, o controle e a revisão da referida política.

**Banrisul**

§ 2º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Remuneração, um deverá ser não Administrador, sem vínculo direto com empresas do Grupo Banrisul, e os demais, escolhidos entre os membros do Conselho de Administração, à exceção do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 3º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Remuneração, um deles será nomeado pelo Conselho de Administração, para exercer a Coordenação.

§ 4º - Os membros do Comitê de Remuneração serão empossados na primeira reunião que se realizar após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

§ 5º - A função de Integrante do Comitê de Remuneração é indelegável.

**Art. 64** - O Comitê de Remuneração é órgão colegiado, de assessoramento e instrução, que deverá reportar-se diretamente ao Conselho de Administração, cujas deliberações constituem-se em recomendações ao Conselho de Administração.

**Art. 65** - Os membros do Comitê de Remuneração não serão remunerados.

**Art. 66** - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Remuneração, em decorrência de substituição, destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda de mandato ou outras hipóteses previstas em lei, caberá ao Conselho de Administração do Banco designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

**Parágrafo único** - Não implicará vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.

**Seção II****Competência**

**Art. 67** - Ao Comitê de Remuneração compete:

- a) elaborar a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, propondo aos Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias, as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- b) supervisionar a implantação e operacionalização da política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias;
- c) revisar, anualmente, a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, recomendando aos respectivos Conselhos de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- d) propor aos Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias o montante de remuneração global dos administradores a ser submetido às respectivas Assembleiãs Gerais, na forma do Art. 152, da Lei nº 6.404, de 1976;
- e) avaliar os cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias;





- f) analisar a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- g) zelar para que a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada para as instituições;
- h) solicitar esclarecimentos às Diretorias do Banco e das subsidiárias ou a qualquer dos seus integrantes;
- i) convocar funcionários, de comprovado conhecimento da área, para prestar esclarecimentos adicionais, e
- j) seguir outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 68** - O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa dias) relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) descrição da composição e atribuições do Comitê de Remuneração;
- b) atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período;
- c) descrição do processo de decisão adotado para estabelecer a política de remuneração;
- d) principais características da política de remuneração, abrangendo os critérios usados para a mensuração do desempenho e o ajustamento ao risco, a relação entre a remuneração e o desempenho, a política de deferimento da remuneração e os parâmetros usados para determinar o percentual de remuneração em espécie e o de outras formas de remuneração;
- e) descrição das modificações na política de remuneração realizadas no período e suas implicações sobre o perfil de risco da Instituição e sobre o comportamento dos Administradores quanto à assunção de riscos, e
- f) informações quantitativas consolidadas sobre a estrutura de remuneração dos Administradores, indicando:
  - 1) o montante de remuneração do ano, separado em remuneração fixa e variável e o número de beneficiários;
  - 2) o montante dos benefícios concedidos e o número de beneficiários;
  - 3) o montante e a forma de remuneração variável, separada em remuneração em espécie, ações, instrumentos baseados em ações e outros;
  - 4) o montante de remuneração que foi deferida para pagamento no ano, separada em remuneração paga e remuneração reduzida em função de ajustes do desempenho da Instituição;
  - 5) o montante de pagamentos referentes ao recrutamento de novos Administradores e o número de beneficiários;
  - 6) o montante de pagamentos referentes a desligamentos realizados durante o ano, número de beneficiários e o maior pagamento efetuado a uma só pessoa, e
  - 7) os percentuais de remuneração fixa, variável e de benefícios concedidos, calculados em relação ao lucro do período e ao patrimônio líquido.

 **Barrisul**

- § 1º - O Comitê de Remuneração deverá manter o relatório a disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de sua elaboração.
- § 2º - O relatório do Comitê de Remuneração deverá apresentar as informações para cada uma das subsidiárias integrantes do Grupo Barrisul.
- § 3º - O Comitê de Remuneração apresentará ao Conselho de Administração o referido documento, na primeira reunião após a Assembleia Geral Ordinária.

**Seção III****Funcionamento**

**Art. 69** - O Comitê de Remuneração realizará reuniões ordinárias, trimestrais, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinárias, quando necessárias.

**Art. 70** - A Secretaria-Geral do Banco ficará responsável por:

- a) dar todo o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê de Remuneração, por meio de funcionário do Banco, com responsabilidade em secretariar, preparar, organizar, elaborar e distribuir as agendas e assuntos a serem tratados nas reuniões;
- b) receber, expedir e manter sob a sua guarda, expedientes, processos e outros documentos de Interesse do Comitê de Remuneração;
- c) manter atualizado o acervo administrativo do Comitê de Remuneração, e
- d) lavrar as atas das reuniões do Comitê de Remuneração, que conterão data, hora, local, verificação de presenças, expedientes, deliberações tomadas (registrando os principais fatos ocorridos e assuntos tratados) outros assuntos (se houver) e encerramento, sendo assinadas por todos os integrantes do Comitê e mantidas arquivadas.

**Seção IV****Disposições Gerais**

**Art. 71** - Os integrantes do Comitê de Remuneração têm o dever de lealdade para com o Banco e suas subsidiárias, não podendo divulgar ou fornecer a terceiros documentos ou informações sobre seus negócios, devendo guardar sigilo sobre qualquer informação relevante, se, e enquanto ela não for oficialmente divulgada ao mercado, privilegiada ou estratégica do Banco e suas subsidiárias, obtida em razão de seu cargo, zelar para que terceiros não tenham acesso, sendo proibido valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, qualquer tipo de vantagem, e estimular as boas práticas de Governança Corporativa do Banco.

**Capítulo XI****Assembleia Geral****Seção I****Disposições Comuns**

**Art. 72** - A convocação, a instalação e as deliberações da Assembleia Geral obedecerão às disposições legais e, subsidiariamente, as deste Estatuto.

**Art. 73** - Antes da abertura da assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, e a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

**Art. 74** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão abertos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário, que, imediatamente, solicitará aos acionistas que elejam a mesa dirigente, composta de Presidente e Secretário.

**Seção II****Assembleia Geral Ordinária**

**Art. 75** - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma assembleia geral ordinária com o objetivo de examinar as matérias referidas no artigo 132, da Lei de Sociedades por Ações.

**Seção III****Assembleia Geral Extraordinária**

**Art. 76** - A assembleia geral será convocada, extraordinariamente, sempre que os negócios sociais o exigirem.

**Capítulo XII****Comitês****Seção I****Composição**

**Art. 77** - A Sociedade terá 15 (quinze) órgãos com funções auxiliares da Diretoria, denominados:

- a) Comitê de Gestão Bancária
- b) Comitê de Gestão Econômica
- c) Comitê de Gestão Comercial



- d) Comitê de Gestão Administrativa
- e) Comitê de Gestão de Controles Internos
- f) Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação
- g) Comitê de Crédito
- h) Comitê de Gestão de Pessoas
- i) Comitê de Gestão de Marketing
- j) Comitê de Cartões e Adquirência
- k) Comitê de Precificação de Ativos
- l) Comitê de Gestão Socioambiental
- m) Comitê de Investimentos
- n) Comitê de Riscos Corporativos
- o) Comitê de Tesouraria

**Parágrafo único** - Cada Comitê terá, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) integrantes.

**Art. 78** - Serão membros dos Comitês os empregados titulares de Superintendência de Unidade, Superintendência de Assessoria e o *Controller*, nomeados pela própria Diretoria, e, por sua designação, Administradores das Sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social.

**Parágrafo único** - O Comitê de Gestão Bancária será composto por Diretores e os Coordenadores dos demais Comitês.

**Art. 79** - Os Comitês poderão ser subdivididos em grupos, segundo as necessidades de serviço e Interesse da Diretoria.

**§ 1º** - Cada Comitê ou grupo terá um Coordenador permanente que, em caso de impedimento poderá ser substituído por coordenador a ser indicado pelos integrantes do Comitê, consignado em ata.

**§ 2º** - Compete ao Coordenador do Comitê ou do Grupo convocar e presidir as reuniões do órgão respectivo.

## Seção II

### Organização, atribuições e competência

**Art. 80** - Observada a regulamentação baixada pela Diretoria, a cada Comitê previsto neste Estatuto competirá opinar sobre os assuntos pertinentes à sua respectiva área, submetendo-os, após, à deliberação da Diretoria.

**§ 1º** - Poderá a Diretoria fixar alçada aos Comitês, no limite da qual terão poder deliberativo.



§ 2º - Os Coordenadores dos Comitês e dos Grupos, quando houver, serão de nomeação da Diretoria e terão representação participativa em reuniões mensais da Diretoria.

### Capítulo XIII

#### Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros e suas destinações

##### Seção I

##### Exercício Social

**Art. 81** - O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro.

##### Seção II

##### Demonstrações Financeiras

**Art. 82** - No fim de cada semestre serão elaboradas, com observância das prescrições legais, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação patrimonial da sociedade e as mutações ocorridas no período e respectivas demonstrações de fluxo de caixa.

**Art. 83** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, em consonância com o artigo 189, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Art. 84** - Atendido o disposto no artigo anterior, será destacada a participação dos empregados a ser distribuída, a critério da Diretoria, a título de prêmio de desempenho, à razão de até 10% (dez por cento) do resultado operacional do semestre.

##### Seção III

##### Lucro e suas destinações

**Art. 85** - Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com as seguintes normas:

- I. O lucro líquido do exercício será diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir o limite estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas, ficando a sociedade dispensada de constituir essa Reserva no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das Reservas de Capital de que trata o § 1º, do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social; e (b) a importância destinada à formação de reserva para contingência, mediante proposta da Diretoria, e a reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores;

**Banrisul**

- II. da importância destinada ao pagamento do dividendo de que trata esse artigo, observadas as deduções previstas no item I, acima, será retirada, em primeiro lugar, a quantia necessária para o pagamento de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano, às ações preferenciais classe A, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem (art. 8º);
- III. observado o disposto nos itens anteriores, havendo saldo, será pago um dividendo às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B, não superior ao atribuído às ações preferenciais classe A, e
- IV. feito o pagamento dos dividendos a que aludem os itens anteriores, se existir sobra na verba destinada a dividendos, ela será distribuída entre todos os acionistas, participando, nesta hipótese, em igualdade de condições, as ações ordinárias e preferenciais, com a observância do disposto no item "ii" do artigo 8º (oitavo) deste Estatuto Social.

**Art. 86** - A Sociedade manterá Reserva para Investimentos, para aplicação na área de informática, a cuja constituição poderá ser destinada, por proposta do Conselho de Administração, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício, até atingir 70% (setenta por cento) do valor do capital social integralizado.

**Art. 87** - Sem prejuízo do disposto nos artigos 82 a 86 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço e o pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante das reservas de capital.

**Parágrafo único** - Adicionalmente, a Diretoria, com a anuência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderá, a seu prudente critério e sempre que os interesses sociais o recomendem, declarar dividendos intermediários por períodos inferiores a seis meses, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, observadas todas as demais normas estatutárias e legais sobre o pagamento de dividendos.

**Art. 88** - O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26-12-1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

**Capítulo XIV****Seção Única****Preservação do Controle da Sociedade pelo Estado do Rio Grande do Sul e Direitos dos Acionistas Minoritários**

**Art. 89** - Constitui preceito fundamental e basilar da sociedade que esta será controlada, necessariamente, pelo Estado do Rio Grande do Sul. Nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, a alteração deste preceito constitui prerrogativa da população do Estado. Dessa forma, somente mediante plebiscito

**Banrisul**

realizado através de consulta popular, poderá ocorrer a transferência do controle acionário da sociedade, com observância do interesse público. No caso de tal alienação ser aprovada segundo este procedimento exigido pela Constituição Estadual, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a formular, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-lhes o preço no mínimo igual a 100% (cem por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante.

**Art. 90** - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 89 acima: (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direito relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na alienação do controle da sociedade, e (b) em caso de alienação indireta, ou seja, alienação do controle do(s) acionista(s) controlador(es) da sociedade, e nesse caso, o(s) controlador(es) alienante(s) ficará(ão) obrigado(s) a declarar à BOVESPA o valor atribuído à sociedade em tal alienação e anexar documentação que o comprove.

**Art. 91** - Aquele que já detiver ações da sociedade e, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 89 acima, vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) formular a oferta pública referida no artigo 89 deste Estatuto Social; e (b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da transferência das ações representativas do controle da sociedade, devendo pagar-lhes a eventual diferença entre o preço pago pelas ações representativas do controle e o valor pago em bolsa de valores por ações da sociedade nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pelo IPCA.

**Art. 92** - Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista controlador, para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.

**Art. 93** - Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem pela descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o poder de controle da Sociedade (tal como definido no artigo 116, da Lei nº 6.404/76) deverá formular oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, pelo valor econômico das ações apurado em laudo de avaliação: (I) no prazo de 90 (noventa) dias, caso a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 ocorra, para que as ações sejam registradas para negociação fora do Nível 1 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, ou (II) no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral de acionistas do Banco que aprovar operação de reorganização societária, na qual as ações do Banco resultantes de tal reorganização não sejam admitidas para negociação Nível 1.

**Art. 94** - O laudo de avaliação de que tratam os artigos 92 e 93 deverá ser elaborado por empresa especializada e independente do Banco, de seus administradores e controladores, com experiência comprovada, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º, do mesmo artigo da referida Lei.

**Banrisul**

§ 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação ser tomada pela maioria dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco, excluídas as ações de titularidade do acionista controlador, de seu cônjuge, companheiro(a) e dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda, ações mantidas em tesouraria e ações detidas por sociedades controladas ou coligadas da Sociedade, assim como de outras sociedades que, com qualquer dessas, integre um mesmo grupo de fato ou de direito.

§ 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelo acionista controlador.

**Art. 95** - Verificadas as hipóteses dos artigos 89 e seguintes, a Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto esse(s) acionista(s) não inscrever(em) o Termo de Anuência ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, e o Termo de Anuência ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Parágrafo Único** - Da mesma forma, nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Sociedade sem que os seus signatários tenham assinado os Termos de Anuência referidos no caput deste artigo.

**Capítulo XV****Seção Única****Júízo Arbitral**

**Art. 96** - As disputas ou controvérsias relacionadas ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, a este Estatuto Social, aos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, às disposições da Lei nº 6.404/76, às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, aos regulamentos da BOVESPA e às demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, ou delas decorrentes, serão resolvidas por meio de arbitragem conduzida, em conformidade com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BOVESPA.

**Capítulo XVI****Seção Única****Disposições Gerais**

**Art. 97** - O Banco, atendidos seus objetivos sociais, natureza empresarial e peculiaridades operacionais, segundo os métodos do setor privado da economia: a) adotará princípios de licitação para compra de bens móveis, obras e serviços contratados; b) observará os princípios instituídos pelo acionista controlador para a concessão de auxílios e



**Banrisul**

subvenções; c) sem prejuízo das demais normas que disciplinam a fiscalização de sua atividade como instituição financeira, proporcionará condições indispensáveis para a eficiência do controle interno, a cargo da Contadoria e Auditoria-Geral do acionista controlador e controle externo, na forma prevista na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e legislação ordinária pertinente; d) implantará código de ética que discipline as relações com clientes externos e entre os funcionários da organização; e) assegurará aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Sociedade e na forma definida pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurada pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04-07-1994.

**Art. 98** - Ressalvadas as dotações necessárias ao atendimento dos objetivos sociais da Fundação Banrisul de Seguridade Social, o montante dos auxílios e subvenções a ser distribuído, anualmente pela Diretoria será fixado pelo Conselho de Administração, atendidas as limitações fiscais e observados os critérios instituídos pelo Estado para a sua concessão.

**Parágrafo único** - Atendidos os limites fixados pelo Conselho de Administração, não se incluem ao regime desse artigo os pequenos auxílios e subvenções, assim considerados aqueles de valor igual ou inferior a 0,000.004 (quatro milionésimos) do capital social concedidos, individualmente, por sua vez, pelos Diretores.

**Art. 99** - Em resoluções de Diretoria, serão fixados os procedimentos a serem adotados, nos casos de licitação e concessão de auxílios e subvenções.

**Art. 100** - A Diretoria enviará à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul os balanços e balancetes do movimento do Banco e prestar-lhe-á todas as informações que se fizerem necessárias ao controle interno e externo do acionista controlador.

**Art. 101** - A dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão em conformidade com o direito vigente.

**Art. 102** - O recrutamento do pessoal do Banco, no País, será feito pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade do cargo.

**Art. 103** - Os membros da Diretoria poderão, anualmente, gozar de até trinta dias, consecutivos, ou não, de férias, sem perda de quaisquer vantagens ou prerrogativas que lhes são asseguradas neste estatuto.

**Parágrafo único** - O exercício da faculdade do gozo de férias pelos Diretores ficará condicionado às seguintes normas:

- a) as férias não serão cumulativas, e, quando gozadas, o serão dentro do correspondente exercício social;
- b) as férias serão gozadas necessariamente na vigência plena do mandato de Diretor, ficando precepto o exercício do direito fora desse prazo, e
- c) em hipótese alguma as férias serão indenizadas ou convertidas em espécie.

**Art. 104** - O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Integrará, por pelo menos um dos membros de sua Diretoria, os Conselhos de Administração das sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais, do capital social.



**Parágrafo único** - Os estatutos de cada uma das sociedades referidas no presente artigo deverão prever a participação de representantes do Banco em seus Conselhos de Administração, observadas as prescrições legais.

**Art. 105** - A aquisição ou subscrição de ações do Banco, implica a aprovação deste estatuto e aceitação das responsabilidades dele decorrentes e das leis em vigor.

**Art. 106** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação aplicável.

## Capítulo XVII

### Seção Única

#### Disposições Transitórias

**Art. 107** - Ficam respeitados os direitos dos atuais detentores de ações preferenciais ao portador sobre os valores que possuírem em títulos dessa forma, na data da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 1988, sem prejuízo de poderem transformá-las, a qualquer tempo, em ações preferenciais nominativas, livres de quaisquer ônus pecuniários.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2012 e alterado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril 2013.

Porto Alegre, 30 de abril de 2013.

André Luiz Barreto de Paiva Filho  
Presidente da Assembleia

Almir da Costa Barreto  
Secretário da Assembleia

BANCA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2013 SOB Nº. 3814157	
Protocolo: 13/136329-6, DE 16/06/2013	
Empresa: 43 3 0000308 3	
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

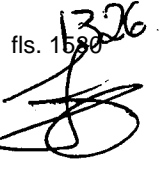
**TERMO DE JUNTADA**

Em 05/08/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

22

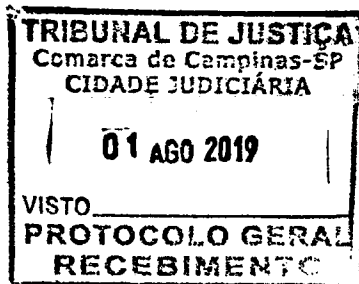
fls. 1580  
1326  




**Rezende Andrade, Lainetti, Voigt**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01° (PRIMEIRA)** VARA CÍVEL DA **COMARCA DE CAMPINAS** DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1243/12

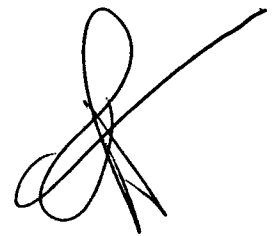


Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Concordar com laudo de avaliação de fls.1235/1248.

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado, por seus advogados subscritores desta, nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **expor e requerer o quanto segue.**

Conforme denota-se das fls. 1235/1248, o automóvel de placa EPN 5860, devidamente arrecadado nos autos, foi avaliado no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o requerente intimado a se manifestar.



114 FJM.J.19-01372970-8 290719 1758 04

***Desta feita, o requerente vem informar que concorda com o laudo de avaliação do veículo de placa EPN 5860, acostado as fls. 1235/1248 destes autos.***

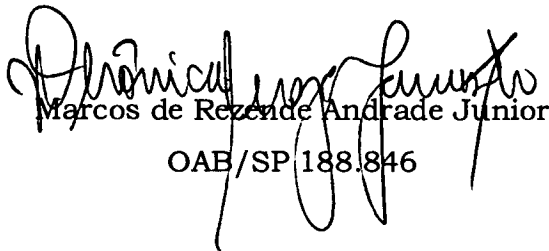
Era o que cabia informar.

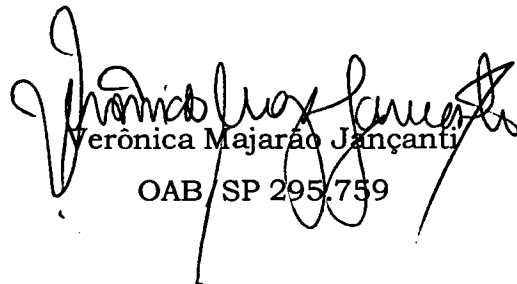
Requer-se, por oportuno, sejam feitas no nome dos advogados **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2019.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior  
OAB/SP 188.846

  
Verônica Majarão Jançanti  
OAB/SP 295.759

MRAJ/VMJ/ACB

BANCO FIBRA - Alcamp - Execução - Concordar com laudo de avaliação.docx

1.328  
1.328  
1582

**TERMO DE CIÊNCIA**

(Comunicado CG n. 989/2009).

Em 05 de agosto de 2019,  
remeto estes autos ao órgão do Ministério  
Público, para ciência da manifestação do  
autor, nas fls. 1.326/1.327  
Eu, [assinatura] escrevente, subscrevi.

RECEBIDO EM: 08.08.19

[assinatura]

Jane Higa de Moraes Ribeiro Sampaio  
Oficial de Promotoria I  
Matrícula nº 7389

[assinatura]

manifesto-me em

separado.

em 14.08.2019.

[assinatura]  
PAULO CÉSAR M. DE CASTRO  
1º Promotor de Justiça

- Processo nº : 1743/2017

MM Juiz :

1. **Fls. 1265/1266** : Tendo em vista o péssimo estado de conservação dos bens, conforme laudo a fls. 1267/1269, se não houver impugnação da parte autora concordo com o destino proposto pela Administradora Judicial ;
2. **Fls. 1326/1327** : tendo em vista a concordância com o laudo de avaliação aguardo sua homologação e designação de leilão;
3. *No mais, aguardo a elaboração do quadro geral de credores conforme determinado a fls. 1249.*

Campinas, 8 de agosto de 2019.

  
**PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO**  
Promotor de Justiça

**MADEN DE SOUZA MELLO**

**Analista Jurídica do Ministério Público**

1330

Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 08/08/2019 - 09:37:06  
Página: 1 de 1

1743/17

Lote : 114.2019.00190848  
Remetido : 08/08/2019

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0045147-23.2008.8.26.0114	Procedimento Comum Cível	Aline Paulino x Talita Alconche de Campos	2	
2	0011715-42.2010.8.26.0114	Ação Civil Pública Cível	Ministerio Publico Federal x Habteto Habitações Empreendimentos Construções e Participações Ltda.	21	
3	0011716-27.2010.8.26.0114	Cautelar Inominada	Ministerio Publico Federal x Habteto Habitações Empreendimentos Construções e Participações Ltda.	7	
4	0084066-42.2012.8.26.0114	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Banco Mercedes-benz do Brasil S/A x Alcamp Comercial Ltda	2	
5	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	7	
Total	: 5	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte			

Recebido em 08/08/19

Hora: 11:20

Por: 

Assinatura: 

Observação : proc 1743/17 - somente o vol 7  
proc 1542/18 - 2 vols  
proc. 467/10 - 2 vols  
proc 1820/08 - 2 vols

*levantar o vol 7*







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim  
Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fls. 1582  
1332

B

### CONCLUSÃO

Aos 16 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

### DECISÃO

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1-À minguia de apresentação da relação de credores e relatório explicativo até o momento, ciência ao administrador judicial do requerimento de habilitação de fls. 1258/1263.

2-Sem prejuízo, intime-se o administrador a cumprir o determinado no item 3 de fls. 1249.

3-De seu turno, por falta de qualquer oposição e diante da ausência de valor econômico dos bens móveis e componentes elétricos que se encontram no imóvel arrematado (fls. 1267/1269), **defiro** o quanto requerido pelo administrador a fls. 1266, item "ii", providenciando-se.

4-Entretentes, à minguia de qualquer impugnação à avaliação do veículo arrecadado (fls. 1235/1248), fica esta **homologada**, prosseguindo-se com o leilão judicial eletrônico.

5-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

6-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

7-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

8-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fls. 1587

1333

B

9-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

10-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

11-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

12-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

13-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

14-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

15-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

16-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

17-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

18-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 1235/1248.

19-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

20-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

21-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

22-Intime-se com urgência.

Campinas, 16 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 543 em 20/08/19. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0543/2019, foi disponibilizado na página 1990-2001 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1-À mingua de apresentação da relação de credores e relatório explicativo até o momento, ciência ao administrador judicial do requerimento de habilitação de fls. 1258/1263. 2-Sem prejuízo, intime-se o administrador a cumprir o determinado no item 3 de fls. 1249. 3-De seu turno, por falta de qualquer oposição e diante da ausência de valor econômico dos bens móveis e componentes elétricos que se encontram no imóvel arrematado (fls. 1267/1269), defiro o quanto requerido pelo administrador a fls. 1266, item "ii", providenciando-se. 4-Entretanto, à mingua de qualquer impugnação à avaliação do veículo arrecadado (fls. 1235/1248), fica esta homologada, prosseguindo-se com o leilão judicial eletrônico. 5-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 6-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 7-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 8-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. 9-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 10-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 11-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 12-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 13-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 14-Durante a alienação os lances

deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 15-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 16-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 17-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 18-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 1235/1248. 19-Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 20-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 21-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 22-Intime-se com urgência. Campinas, 16 de agosto de 2019."

Campinas, 22 de agosto de 2019.

EMILY DE JESUS DOS SANTOS  
Estagiário Nivel Superior

124317

1.337

Lote : 114.2019.00207380  
Remetido : 29/08/2019

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Adriano Piovezan Fonte

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	7	
Total	: 1				

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

7 volumes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/10/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
  - Petição(ões)
  - Petição(ões) e Documento(s)
  - Ofício recebido
  - Carta(s) precatória(s)
  - Certidão(ões) do Oficial de Justiça
  - Mandado cumprido/devolvido
  - Laudo (s)
  - Planilha de Cálculo
  - Comprovante de depósito judicial
  - Mandado de levantamento judicial - MLJ
  - Guia de recolhimento
  - Edital
  - Acordo
  - Peças do agravo de instrumento
  - E-mail
  - Procuração e Substabelecimento
  - Comunicação de interposição de Agravo
  - Outros: Relação de Credores c/ Relatório Explicativo
- Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



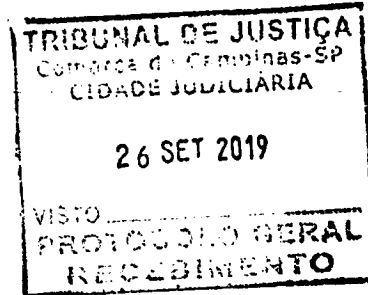
08

fil. 1598  
1339



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

17203/17



TRSP-SUP-EXF (EST. ATUAL) - 16-Set-2019-16:05-202369-2/2

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 (Falência)**

**COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada nos autos da Falência requerida por BANCO FIBRA S/A contra **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, vem, respeitosamente à presença desse D. Juízo expor e requerer o quanto segue:

A ora Requerente que é CREDORA DA FALIDA e que seu crédito consta do Edital para apresentação de habilitações ou divergências expedido em 01 de agosto de 2018 (Documento 1) consoante **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA** (Página 03 do citado edital)

(...)  
 R\$ 981,69 - Município de São José dos Campos: R\$ 2.111,63 - **CLASSE QUIROGRAFÁRIA**;  
 Açucareira Boa Vista Ltda: R\$ 39.051,13 - Bagley do Brasil Alimentos Ltda: R\$ 563.579,56 -  
 Banco ABC Brasil S/A: R\$ 442.174,89 - Banco Daycoval S/A: R\$ 1.352.536,99 - Banco  
 Daycoval S/A: R\$ 899.720,19 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 283.020,77 - Banco  
 Industrial e Comercial S/A: R\$ 178.068,40 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 105.400,73 -  
 Banco Safra S/A: R\$ 1.539.821,37 - Banco Votorantim S/A: R\$ 1.028.014,97 - Banco  
 Votorantim S/A: R\$ 37.730,70 - Café Bom Dia Ltda: - - Camil Alimentos S/A: R\$ 288.226,00 -  
**Cobrirel Indústria e Comércio Ltda: R\$ 134.916,44 - Cofesa Comercial Ferreira Santos Ltda: R\$**  
 (...)

Aludido crédito, da ora Requerente, correspondente à integralidade do valor atribuído à causa nos autos da ação monitória



O termo legal da falência foi fixado nos noventa (90) dias anteriores ao primeiro protesto e foi determinada a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida, com a proibição da prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (Requerida nesta ação Monitória):

Assim, em face do acima exposto, é a presente para **REQUERER:**

a) A juntada da procuração, atos constitutivos, guia de recolhimento da taxa judiciária correspondente a juntada do mandato judicial e respectivo comprovante de pagamento que seguem (documentos 1 a 4);

b) A habilitação de seu patrono (que subscreve a presente) nos presentes autos para fins de recebimento de todas as intimações, a fim de acompanhar o andamento do feito.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2019

**RONIEL DE OLIVEIRA RAMOS**  
**OAB/SP. 205.718**

1344



Handwritten signature and initials: MC.01

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Borges de Figueiredo, 862 - CEP: 03110-001 - Mooca, nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.343.417/0001-60, por seu representante legal infra-assinado, nesta e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o advogado **RONIEL DE OLIVEIRA RAMOS, OAB/SP 205.718**, com escritório na Rua Praça Doutor Sampaio Vidal, 120 - conj. 15 - CEP 03356-060 - São Paulo - Capital, Tels. (11) 3657-7646 e 9 9731-4515, a quem confere poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, Tribunal ou Grau de Jurisdição, e demais poderes da cláusula "Ad Judicia", inclusive nos termos dos artigos 448 e 278, Parágrafo 1º, ambos do Código de Processo Civil e demais disposições legais aplicáveis, propondo contra quem de direito as ações competentes e defender a Outorgante nas ações contra si ajuizadas, podendo ainda, ou Outorgados, substabelecer, com ou sem reservas.

Outorga, outrossim, poderes extrajudiciais perante toda e qualquer Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive suas Autarquias, apresentando requerimentos, defesas, impugnações, recursos.

Outorga, por derradeiro, poderes para desistir, transigir, receber e dar quitação, depositar e levantar importâncias em juízo, podendo dito procurador praticar todos os termos e atos processuais e extrajudiciais a seu cargo, conferindo-lhe a Outorgante todos os demais ilimitados poderes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato,

São Paulo, 26 de março de 2015.

  
**COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Antonio Domingos Trevisan - sócio-diretor

**26º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 43.343.417/0001-60**

**NIRE: 35201141808**

**JUCESP Nº REGISTRO – 375.787/18-5**

**ARQUIVADO EM: 17.08.2018**

JUCESP PROTOCOLO  
0.801.612/18-4

**26º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 43.343.417/0001-60**

**NIRE: 35201141808**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Antonio Domingos Trevisan, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.241.646-2 SSP/SP e CPF nº 207.132.408-06, residente e domiciliado à Rua Baturité, nº 200, 11º Andar, Apto. 112, Bloco A, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01530-030 e;

Elizabeth Donato Trevisan, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.965.883-1 SSP/SP e CPF nº 063.476.088-20, residente e domiciliada à Rua Baturité, nº 200, 11º Andar, Apto. 112, Bloco A, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01530-030;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta e nas demais praças do território nacional, sob a denominação social de: **COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Estabelecida à Rua Borges de Figueiredo nº 862, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03110-001, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 610 634 e NIRE nº 35201141808 em sessão de 31 de Maio de 1972 e posterior alteração sendo a última registrada sob nº 328.066/13-8 em sessão de 06 de Setembro de 2013. Proceder às seguintes alterações e dar nova redação ao referido contrato social, observada nas cláusulas e condições abaixo descritas:

= I =

Encerrar as atividades: filial CNPJ nº 43.343.417/0003-21 e Nire nº 35904248444, situada à Rodovia Dom Pedro I - SP-65-, Km 66, Gleba 7-P, Área B, Guaxinduva, Atibaia/SP, CEP: 12940-000.

JUL 2013

= II =

Altera-se a redação da Cláusula quinta do contrato social que passará a ser regida nos seguintes termos:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

= III =

Altera-se a redação da Cláusula sétima do contrato social que passará a ser regida nos seguintes termos:

A administração da sociedade caberá ao sócio Antonio Domingos Trevisan, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, assinando isoladamente, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo constituir em nome da sociedade, procuradores, investidores de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia", cujos atos e operações deverão ser expressos nos respectivos mandatos e ainda a prática de todos os atos de gestão dos negócios sociais. Fica vedado ao sócio o uso da sociedade de negócios alheios aos interesses sociais, tais como aval, abonos, fianças.

= IV =

Altera-se a redação da Cláusula oitava do contrato social que passará a ser regida nos seguintes termos:

Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único: a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

= V =

Altera-se a redação da Cláusula nona do contrato social que passará a ser regida nos seguintes termos:

JUL 20  
10  
17 08 10

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro:** a sociedade poderá deliberar com a participação de todos os sócios, a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, nos termos do artigo 1.007 do código civil da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** a sociedade poderá levantar balanço/balancete intermediário em qualquer data do curso do exercício social e distribuir o resultado nele considerado.

**Parágrafo terceiro:** O capital social poderá ser aumentado, quantas vezes se fizerem necessárias, sendo respeitado o direito de preferência dos sócios na subscrição proporcional de novas quotas, o que será feito por meio de reunião de sócios e subsequentes, alteração do contrato social.

**Parágrafo quarto:** O capital poderá ser reduzido: (a) se houver perdas irreparáveis, quando será realizada liquidação proporcional do valor nominal das quotas; (b) se o capital for considerado excessivo em relação ao objetivo da sociedade, quando será restituída parte do valor das quotas aos sócios ou dispensadas prestações ainda devidas, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.

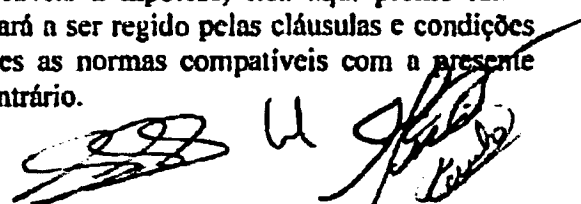
= VI =

Altera-se a redação da Cláusula décima quarta do contrato social que passará a ser regida nos seguintes termos:

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

= VII =

Em cumprimento às determinações do código civil aprovado pela lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dos demais atos normativos aplicáveis à hipótese, fica aqui promovida a consolidação do contrato social da sociedade, que passará a ser regido pelas cláusulas e condições expostas adiante, ratificando-se e mantendo-se vigentes as normas compatíveis com a presente alteração contratual, revogando-se as disposições em contrário.



JUL 59  
13  
17 00 10

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação de: **COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** com sede estabelecida à Rua Borges de Figueiredo nº 862, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03110-001.

**Parágrafo primeiro:** Filial. CNPJ 43.343.417/0002-40 e NIRE 35902814825, estabelecida à Rua João Antonio de Oliveira, nº 999, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03111-001. Com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), atribuído para fins meramente fiscais, com o objetivo de depósito fechado, destina-se unicamente a guarda e armazenamento de maquinários, equipamentos, ferramentas, matérias primas e mercadorias próprias.

**Parágrafo segundo:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outras dependências, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da sociedade é: Comércio de materiais plásticos e metais, com produção própria e/ou de terceiros, com matérias primas fornecidas pela empresa ou por terceiros e venda a varejo dos referidos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Maio de 1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país e está assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Antonio Domingos Trevisan	796.200	R\$ 796.200,00
Elizabeth Donato Trevisan	203.800	R\$ 203.800,00
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00



1347

J

JUL 20 2002

10

17 00 10

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade tem prazo de duração indeterminado, facultando se porem aos quotistas proceder a sua liquidação a qualquer tempo, observadas as formalidades legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio Antonio Domingos Trevisan, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, assinando isoladamente, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo constituir em nome da sociedade, procuradores, investidores de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia", cujos atos e operações deverão ser expressos nos respectivos mandatos e ainda a prática de todos os atos de gestão dos negócios sociais. Fica vedado ao sócio o uso da sociedade de negócios alheios aos interesses sociais, tais como aval, abonos, fianças.

#### CLÁUSULA OITAVA

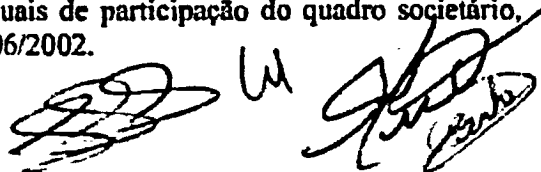
Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único: a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: a sociedade poderá deliberar com a participação de todos os sócios, a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, nos termos do artigo 1.007 do código civil da lei nº 10.406/2002.



JUN 10 1980

**Parágrafo segundo:** a sociedade poderá levantar balanço/balancete intermediário em qualquer data do curso do exercício social e distribuir o resultado nele considerado.

**Parágrafo terceiro:** O capital social poderá ser aumentado, quantas vezes se fizerem necessárias, sendo respeitado o direito de preferência dos sócios na subscrição proporcional de novas quotas, o que será feito por meio de reunião de sócios e subsequentes, alteração do contrato social.

**Parágrafo quarto:** O capital poderá ser reduzido: (a) se houver perdas irreparáveis, quando será realizada liquidação proporcional do valor nominal das quotas; (b) se o capital for considerado excessivo em relação ao objetivo da sociedade, quando será restituída parte do valor das quotas aos sócios ou dispensadas prestações ainda devidas, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio que desejar ceder ou transferir as suas quotas devesa, por escrito e mediante contra recibo, notifica os demais sócios quanto ao seu propósito, informando preço e condições, assinalando prazo de 60 (sessenta) dias para exercício do direito e preferência, entendendo se o silêncio, como autorização pra alienar a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade não entrara em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação por retirada, falência ou impedimento legal de qualquer sócio, desde que os outros queiram prosseguir com a mesma ocorrendo qualquer desses eventos, os herdeiros do sócio retirante, incapaz ou impedido legal ou judicialmente serão apurados na forma de parágrafo segundo desta cláusula e pagos a ele, seu cônjuge meeiro, seus herdeiros ou representante legal, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o evento.

**Parágrafo primeiro:** No caso de um dos sócios desejar retirar se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na forma prevista no parágrafo seguinte.

**Parágrafo segundo:** Para apuração dos haveres dos sócios, nas hipóteses a que se refere o "caput" e o parágrafo primeiro desta cláusula, proceder se-a da seguinte forma.

A) Tomar-se-ão o balanço patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e demais demonstrações financeiras do exercício anterior, se o evento ocorrer no primeiro trimestre do ano civil.

B) Levantar se a Balanço Especial, com base na situação contábil apresentada pela Sociedade até o último dia do mês anterior, se o evento se der entre os meses de abril e dezembro.

JUL 19 17 00 10

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá nem sofrerá liquidação transmitir se ao de imediato, na proporção correspondente ao quinhão de cada um dos herdeiros - legítimos e ou testamentários - do "de cujus", as quotas de sua titularidade.

**Parágrafo primeiro:** Os sucessores passarão imediatamente a condição de sócios quotistas, integrado a sociedade para todos os fins de direito.

**Parágrafo segundo:** Enquanto não efetivada a partilha, considerar-se a indivisível o direito a propriedade e posse das quotas, adotando-se as normas civis relativas ao condomínio para disciplinar as deliberações originadas dos co herdeiros, que nomearão condômino representante.

**Parágrafo terceiro:** Na falta de nomeação de condômino representante, os direitos relativos a quotas transmitidas aos herdeiros quotistas serão exercidos pelo inventariante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

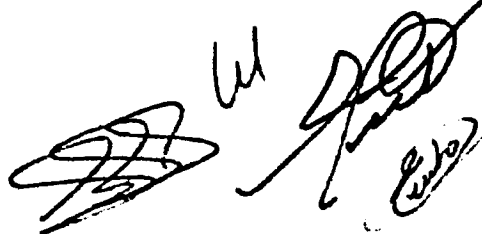
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula oitava, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

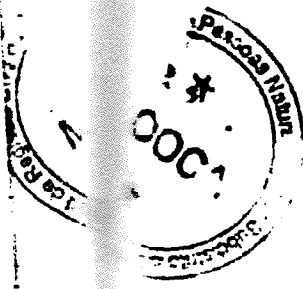
Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



N

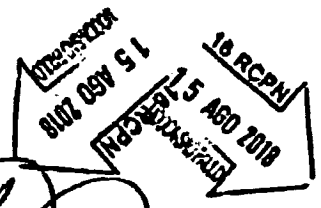


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por assim estarem de mútuo e pleno acordo, assinam a presente alteração e consolidação contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para todos os efeitos legais.

São Paulo, 06 de Agosto 2018.



*[Signature]*  
ANTONIO DOMINGOS TREVISAN

*[Signature]*  
ELIZABETH DONATO TREVISAN

**Testemunhas**

*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO FERRON ROSSI  
RG: 13.531.468-9 SSP/SP  
CPF: 130.034.258-70

*[Signature]*  
JOÃO KLEBER DE LIMA LUCAS  
RG: 27.966.271-3 SSP/SP  
CPF: 420.503.752-04



SECRETARIA DE REGISTRO, ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLÁVIA K. BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA GERAL

16ª Oficial de Registro Civil - Moema - São Paulo - Luis Orlando de Barros Segala - Oficial

Reconheço por semelhança, as firmas dos (1) ANTONIO DOMINGOS TREVISAN e (1) ELIZABETH DONATO TREVISAN, em documentos de valor econômico, do: fe. São Paulo, 15 de agosto de 2018. Fe. Teste. Na verdade.


WILSON LEROU PINHO / Secretário de Registro  
Selo: 2 Atas - 01/2018 - Cód. (2088) 2018/00175-000041  
Válido somente em relação à autenticação - total R\$ 18,50


JUCESP  
SECRETARIA DE REGISTRO, ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

*DOC. 03*




85890000000-0 23280185111-5 90590060716-3 78420190927-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cobrirel Industria e Comercio Limitada			07 - Data de Vencimento 27/09/2019	
02 - Endereço Rua Apucarana Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,28	
03 - CNPJ Base / CPF 43.343.417	04 - Telefone (11)3657-7646	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>190590060716784</b>  Emissão: 28/08/2019	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590060716784-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe	03 - Data de Vencimento 27/09/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,28	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			15 - Nome do Contribuinte Cobrirel Industria e Comercio Limitada	04 - Cnpj ou Cpf 43.343.417/0001-60	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatórios R\$ 0,00
			16 - Endereço Rua Apucarana Sao Paulo SP	05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,28
18 - Nº do Documento Detalhe 190590060716784-0001 Emissão: 28/08/2019	17 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas						

85890000000-0 23280185111-5 90590060716-3 78420190927-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cobrirel Industria e Comercio Limitada			07 - Data de Vencimento 27/09/2019	
02 - Endereço Rua Apucarana Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,28	
03 - CNPJ Base / CPF 43.343.417	04 - Telefone (11)3657-7646	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>190590060716784</b>  Emissão: 28/08/2019	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	



# Comprovante de Transação Bancária

Data: 28/08/2019

fls. 1006  
1352

Outros Tributos (Via Código de Barras)

Nº de controle: 867.890.381.302.50 | Autenticação bancária: 057.428.913

Conta de débito: Agência: 137 | Conta: 86954-6 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: RONIEL DE OLIVEIRA RAMOS

Código de barras: 85890000000-0 23280185111-5 90590060716-3 78420190927-3

Empresa / Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 190590060716784

Banco: 237-2 Bradesco

Data do vencimento: 27/09/2019

Valor principal: R\$ 23,28

Desconto: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 23,28

Data de débito: 28/08/2019

*Handwritten signature and scribbles*

A transação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.  
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo SF- 13836-561535/1999.

## Autenticação

Y@nrzFTF Gor9eHEF Pvk9hFTV dsZ96inm xQDVL6N4 JDayKzRs 34UdQ\*9k GScAKvBb  
YV?aH2QW V4@Ck3jF OGVnr@4V J#R9kK\*B EkwyDiSq PsEPmbNE IecYtwao xDEk2Qs6  
7vymofx# 758?#Rni RmLj1VXy i\*xkdTJ1 lsXnREWJ XQcNTASd 53080112 32137489

## Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022  
Demais Regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco  
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237

8  
1743/17



**RONIEL DE OLIVEIRA RAMOS**  
ADVOCACIA & CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CAMPINAS-SP  
26 SET 2019  
RECEBIMENTO

TRF-SP-EXF (STI, STM, J) - 16-Set-2019 - 16:05:202369-2/2

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 (Falência)**

**COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada nos autos da Falência requerida por BANCO FIBRA S/A contra **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, vem, respeitosamente à presença desse D. Juízo expor e requerer o quanto segue:

A ora Requerente que é CREDORA DA FALIDA e que seu crédito consta do Edital para apresentação de habilitações ou divergências expedido em 01 de agosto de 2018 (Documento 1) consoante **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA** (Página 03 do citado edital)

(...)  
 R\$ 981,69 - Município de São José dos Campos: R\$ 2.111,63 - **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:**  
 Açucarcira Boa Vista Ltda: R\$ 39.051,13 - Bagley do Brasil Alimentos Ltda: R\$ 563.579,56 -  
 Banco ABC Brasil S/A: R\$ 442.174,89 - Banco Daycoval S/A: R\$ 1.352.536,99 - Banco  
 Daycoval S/A: R\$ 899.720,19 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 283.020,77 - Banco  
 Industrial e Comercial S/A: R\$ 178.068,40 - Banco Industrial e Comercial S/A: R\$ 105.400,73 -  
 Banco Safra S/A: R\$ 1.539.821,37 - Banco Votorantim S/A: R\$ 1.028.014,97 - Banco  
 Votorantim S/A: R\$ 37.730,70 - Café Bom Dia Ltda: - - Camil Alimentos S/A: R\$ 288.226,00 -  
**Cobrirel Indústria e Comércio Ltda: R\$ 134.916,44** - Cofesa Comercial Ferreira Santos Ltda: R\$  
 (...)

Aludido crédito, da ora Requerente, correspondente à integralidade do valor atribuído à causa nos autos da ação monitória

08

✓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

1749/17

Falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA (“ALCAMP” ou “Falida”), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a RELAÇÃO DE CREDORES prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 (“Lei de Falência e Recuperação de Empresas” ou “LFR”), juntamente com RELATÓRIO EXPLICATIVO, conforme segue.

**I. BREVE INTRÓITO**

1. Trata-se de pedido de falência, ajuizado em 15.10.2012, pelo Banco Fibra S.A., contra a empresa Alcamp Comercial Ltda. (“Alcamp”) (fls. 02/08), em razão do inadimplemento de cédula de crédito bancário devidamente protestada, tendo sido decretada a falência no dia 29.06.2017, com a posterior publicação da r. sentença de quebra no Diário da Justiça Eletrônico (“DJE”) em 10.07.2017.
2. Foi disponibilizado no DJe o Edital previsto no parágrafo único do art. 99 da LFR (fls. 939/940), tendo se iniciado o prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito.
3. Após a publicação do referido edital, a Administradora Judicial recepcionou as habilitações e



divergências de crédito abaixo indicadas:

QTDE	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DO PEDIDO	NOME DO CREDOR
1	Trabalhista	Habilitação	Antonio Isais de Araujo
2	Trabalhista	Habilitação	Antonio Peroggini
3	Quirografário	Divergência	Banco ABC Brasil S/A
4	Quirografário	Habilitação	Banco Fibra S/A
5	Quirografário	Habilitação	Camil Alimentos S/A
6	Trabalhista	Habilitação	Claudemir Diogo
7	Quirografário	Divergência	Companhia Paulista de Luz e Força
8	Trabalhista	Habilitação	Eliane Khamis
9	Quirografário	Divergência	Indústria Torrone Nossa Senhora de Montevérgine Ltda.
10	Trabalhista	Habilitação	José Gilson Quintero dos Santos
11	Trabalhista	Habilitação	Marcelo Francisco Nogueira
12	Trabalhista	Habilitação	Nelson Pereira Alves
13	Quirografário	Divergência	Piasnew Utilidades Domésticas Ltda.
14	Trabalhista	Habilitação	Reginaldo Miranda Pessoa
15	Trabalhista	Habilitação	Sibele Lenita Bedani Ticera Gea
16	Quirografário	Habilitação	Solarzinho Berçário e Mini Maternal Ltda Me
17	Trabalhista	Habilitação	Tatiane Silvia Gonçalves de Oliveira Lima
18	Quirografário	Habilitação	Ticket Soluções HDFGT S/A
19	Tributária	Reserva	União
20	Quirografário	Divergência	Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico
21	Trabalhista	Habilitação	Valter de Jesus
22	Trabalhista	Habilitação	Wagner Pereira de Souza

4. Essa é a breve síntese desta etapa processual.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**

---

**RELATÓRIO EXPLICATIVO**

5. A metodologia de trabalho adotada pela equipe da Administradora Judicial foi dividida nas seguintes fases:

- a. verificação de todos os créditos divergentes mediante a análise dos documentos disponibilizados pelos credores;
- b. conferência dos valores pleiteados pelos credores mediante elaboração de cálculos de atualização dos créditos e aplicação de eventuais juros remuneratórios e multa, caso haja pactuação entre as partes, utilizando-se como data-base o dia da decretação da quebra (30.06.2017); e
- c. confrontação das informações contidas na relação de credores apresentada pela Falida com a respectiva documentação fornecida pelos credores.

6. Vale ressaltar que a análise elaborada pela Administradora Judicial se baseou nas informações contidas nos autos e documentos apresentados pelos credores.

7. Feita a apresentação da metodologia de trabalho utilizada por sua equipe, a Administradora Judicial passa a relacionar as particularidades relevantes detectadas durante a análise e conferência dos créditos.

**I. DAS DIVERGÊNCIAS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECEPCIONADAS  
PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

8. A relação de credores apresentada pela Falida aponta a existência de 37 (trinta e sete) credores na classe trabalhista, conforme demonstrado abaixo:



QDE	CLASSIFICAÇÃO	CREADOR	VALOR
1	TRABALHISTA	ADAILSON MOREIRA XAVIER	R\$ 45.767,89
2	TRABALHISTA	ADRIANO HIROSHI MAEDA	R\$ 467.480,62
3	TRABALHISTA	ALBERTO MITSUO MURATA	R\$ 41.139,76
4	TRABALHISTA	ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE	R\$ 57.782,52
5	TRABALHISTA	ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO	R\$ 43.274,68
6	TRABALHISTA	ANTONIO PEROGGINI	R\$ 44.467,67
7	TRABALHISTA	AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$ 244.210,57
8	TRABALHISTA	CARLA ROBERTA DOS SANTOS	R\$ 41.346,67
9	TRABALHISTA	CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS	R\$ 226.084,87
10	TRABALHISTA	CIDÁLIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAPOTE	R\$ 55.189,46
11	TRABALHISTA	CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	R\$ 44.622,62
12	TRABALHISTA	CORREIO POPULAR S/A	R\$ 1.606,15
13	TRABALHISTA	CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	R\$ 62.731,55
14	TRABALHISTA	ELANE PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 67.232,09
15	TRABALHISTA	ELIANE KHAMIS	R\$ 42.165,75
16	TRABALHISTA	FRANCISCO ROMARIO DE SOUSA	R\$ 62.592,82
17	TRABALHISTA	GABRIELA CRISTINA OLIANI	R\$ 145.481,97
18	TRABALHISTA	GILSON DE JESUS RIBEIRO	R\$ 53.912,26
19	TRABALHISTA	JOSE GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS	R\$ 198.743,92
20	TRABALHISTA	JOVANA APARECIDA SCOLARI MARACCINI	R\$ 101.704,08
21	TRABALHISTA	LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ	R\$ 280.676,04
22	TRABALHISTA	MAFALDA PENARIOL	R\$ 282.531,57
23	TRABALHISTA	MICHELE R. SANTOS DE JESUS	R\$ 70.608,03
24	TRABALHISTA	MILTON FERRARI	R\$ 136.196,07
25	TRABALHISTA	NELSON PEREIRA ALVES	R\$ 167.884,85
26	TRABALHISTA	NILMÁRIO WAGNER DO NASCIMENTO SAMPAIO	R\$ 80.595,68
27	TRABALHISTA	REGINALDO MIRANDA PESSOA	R\$ 40.684,64
28	TRABALHISTA	ROBERTO CARLOS DA SILVA	R\$ 61.507,24
29	TRABALHISTA	ROSELI NEVES DA SILVA	R\$ 53.733,60
30	TRABALHISTA	SANDRA REGINA FANTINI	R\$ 75.630,35
31	TRABALHISTA	SIBELE LENITA BEDANI TISSERA GEA	R\$ 46.306,33
32	TRABALHISTA	SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS	R\$ 341.068,36
33	TRABALHISTA	SIMONE ALVES DA COSTA CHRISTINE	R\$ 236.842,30
34	TRABALHISTA	TADEU CARDOSO PINHEIRO	R\$ 40.873,76
35	TRABALHISTA	TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 84.294,31
36	TRABALHISTA	VALKIRIA MAGALI DE SOUZA SÁ (PJ)	R\$ 108.715,94
37	TRABALHISTA	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	R\$ 122.482,84

9. Em relação a essa classe, a Administradora Judicial notícia que recepcionou e identificou 12 (doze) requerimentos de créditos, além dos requerimentos relativos à ação trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, conforme abaixo demonstrado:

QDE	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDOR
1	Trabalhista	Antonio Isais de Araujo
2	Trabalhista	Antonio Peroggini
3	Trabalhista	Claudemir Diogo
4	Trabalhista	José Gilson Quintero dos Santos
5	Trabalhista	Eliane Khamis
6	Trabalhista	Marcelo Francisco Nogueira
7	Trabalhista	Nelson Pereira Alves
8	Trabalhista	Reginaldo Miranda Pessoa
9	Trabalhista	Sibele Lenita Bedani Ticera Gea
10	Trabalhista	Tatiane Silvia Gonçalves de Oliveira Lima
11	Trabalhista	Valter de Jesus
12	Trabalhista	Wagner Pereira de Souza

10. No que tange aos requerimentos acima, foi realizada a análise da documentação apresentada, visando-se à verificação acerca da existência e regular constituição do crédito, bem como dos esclarecimentos prestados, da forma discriminada nos tópicos abaixo indicados:

**- DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO REQUERIDAS PELO PATRONO DR. RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA RELATIVAS A 8 (OITO) CREDORES TRABALHISTAS**

11. Trata-se de habilitação de crédito conjunta apresentada por 8 (oito) credores trabalhistas, recepcionadas por e-mail, pela qual pretendem a inclusão dos respectivos na relação de credores da Falida, conforme a seguir demonstrado:

Credor	Processo	Valor do Crédito
Antonio Isaias de Araujo	0001224-29.2012.5.15.0092	R\$ 43.268,23
Antonio Peroggini	0001237-14.2012.5.15.0129	R\$ 44.461,05

1359  
V

Eliane Khamis	0001833-69.2013.5.15.0094	R\$ 42.159,46
José Gilson Quintero dos Santos	0001151-37.2012.5.15.0131	R\$ 168.323,03
Reginaldo Miranda Pessoa	0001191-25.2012.5.15.0129	R\$ 40.678,56
Sibele Lenita Bedani Ticera Gea	0001318-68.2012.5.15.0094	R\$ 46.299,45
Tatiane Silvia Gonçalves de Oliveira Lima	0001224-60.2012.5.15.0114	R\$ 84.282,00
Wagner Pereira de Souza	0001163-91.2012.5.15.0053	R\$ 122.465,07

12. Nessa linha, destaca-se que o valor intentado pelos credores foram atualizados até 22.06.2017, conforme se constata mediante análise da certidão de habilitação de crédito apresentada, em dissonância com o disposto no art. 9º, II da LFR, que indica que atualização do crédito até a data da decretação da quebra (29.06.2017), conforme demonstrado abaixo.

1) Antonio Isaias De Araujo, (PROCESSO ORIGEM Nº0001224-29.2012.5.15.0092), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 43.268,23 atualizados para 22/06/2017 atualizado para o dia 22/06/2017;

2) Antonio Peroggini, (PROCESSO ORIGEM Nº0001237-14.2012.5.15.0129), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 44.461,05, atualizado para o dia 22/06/2017;

3) Eliane Khamis, (PROCESSO ORIGEM Nº0001833-69.2013.5.15.0094), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 42.159,46, atualizado para o dia 22/06/2017;

4) José Gilson Quintero Dos Santos, (PROCESSO ORIGEM Nº 0001151-37.2012.5.15.0131), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 168.323,03, atualizado para o dia 22/06/2017;

5) Reginaldo Miranda Pessoa, (PROCESSO ORIGEM Nº0001191-25.2012.5.15.0129), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 40.678,56, atualizado para o dia 22/06/2017;

6) Sibele Lenita Bedani Ticera Gea, (PROCESSO ORIGEM Nº0001318-68.2012.5.15.0094), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 46.299,45, atualizado para o dia 22/06/2017;

7) Tatiane Silvia Gonçalves De Oliveira Lima (PROCESSO ORIGEM Nº0001224-60.2012.5.15.0114), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$ 84.282,00, atualizado para o dia 22/06/2017;

8) Wagner Pereira De Souza (PROCESSO ORIGEM Nº0001163-91.2012.5.15.0053), Valor atualizados/Saldo Remanescente R\$122.465,07, atualizado para o dia 22/06/2017.

13. Assim, levando-se em consideração os parâmetros acima mencionados, a Administradora Judicial procedeu a correção dos cálculos para aferição do *quantum* efetivamente devido para cada credor, com atualização até a data da decretação da falência (29.06.2017), conforme cálculos

1360  
U



discriminados abaixo.

<b>ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 43.268,23	0,012504%	R\$ 5,41	0,23%	R\$ 43.374,61
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 43.374,61</b>

<b>ANTONIO PEROGGINI</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 44.461,05	0,012504%	R\$ 5,56	0,23%	R\$ 44.570,36
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 44.570,36</b>

<b>ELIANE KHAMIS</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 42.159,46	0,012504%	R\$ 5,27	0,23%	R\$ 42.263,12
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 42.263,12</b>

<b>JOSÉ GILSON QUINTERO DOS SANTOS</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 168.323,03	0,012504%	R\$ 21,05	0,23%	R\$ 168.736,88
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 168.736,88</b>
<b>Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista</b>					<b>R\$ 140.550,00</b>
<b>Saldo Residual - Classe Outorgafária</b>					<b>R\$ 28.186,88</b>

<b>REGINALDO MIRANDA PESSOA</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 40.678,56	0,012504%	R\$ 5,09	0,23%	R\$ 40.778,57
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 40.778,57</b>

<b>SIBELE LENITA BEDANI TICERA GEA</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 46.299,45	0,012504%	R\$ 5,79	0,23%	R\$ 46.413,28
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 46.413,28</b>

<b>TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 84.282,00	0,012504%	R\$ 10,54	0,23%	R\$ 84.489,22
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 84.489,22</b>

<b>WAGNER PEREIRA DE SOUZA</b>					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
22/06/2017	R\$ 122.465,07	0,012504%	R\$ 15,31	0,23%	R\$ 122.766,17

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP  
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

LO/RD/AC

SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017

R\$ 122.766,17

14. Desta forma, em razão dos valores estarem embasados em certidão para habilitação de crédito expedida pela Justiça Laboral, consigna-se que tais créditos devem ser habilitados, com a sua devida correção, eis que se considera como título líquido e certo, consoante entendimento sedimentado na jurisprudência paulista, *in verbis*:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – Recuperação Judicial – Impugnação de crédito – Recurso interposto desacompanhado do comprovante de recolhimento do preparo recursal – Preliminar de deserção suscitada – Inadmissibilidade – Ausência de previsão de incidência de custas em legislação estadual, não se podendo, mediante interpretação analógica, exigir tributo não previsto – Preliminar rejeitada. AGRAVO DE INSTRUMENTO – Habilitação de crédito trabalhista – Pretensão do agravante no sentido de que prevaleça o crédito estampado na certidão emitida pela Justiça Especializada, em especial, os valores relativos ao FGTS – Decisão singular que determina a exclusão – Verba não recolhida pela recuperanda-empregadora – Sentença trabalhista que determina pagamento dos valores relativos ao FGTS como direito do trabalhador – Crédito com natureza trabalhista que deve ser habilitado – Decisão reformada – Agravo provido. Dispositivo: Rejeitam a preliminar de deserção e dão provimento. <sup>1</sup> (original sem grifos)*

15. Nesse tocante, cumpre ressaltar que o cálculo do montante inscrito na classe trabalhista, deverá ser limitado a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nos termos do art. 83, I, da LFR, devendo ser considerado o valor do salário mínimo vigente à época da quebra, conforme entendimento exarado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

<sup>1</sup> TJ-SP 21541097920168260000 SP 2154109-79.2016.8.26.0000, Relator: Ricardo Negrão, Data de Julgamento: 28/08/2017, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 29/08/2017

**FALÊNCIA – Crédito trabalhista – Salário Mínimo a ser considerado para tal fim – Critério de atualização - Aplicação do artigo 9º, II, da Lei 11101/2005 – Impossibilidade de adoção do salário mínimo vigente na data do pagamento – Orientação que impediria a fixação de valor histórico no quadro geral de credores, para fins de rateio – Vedação do artigo 7º, IV, da Constituição Federal – Crédito que deve ser atualizado pelos índices comumente aplicados para cálculos judiciais, no momento oportuno - Recurso provido<sup>2</sup>. (original sem grifos).**

\*\*\*

**[...] Assim, aplicada a ordem de pagamento dos créditos na falência, créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, vigente à data da quebra, por credor, não há dúvidas de que o montante a ser habilitado está em conformidade com o art. 83 da Lei n. 11.101/05. (original sem grifos)<sup>3</sup>**

16. Isso posto, cedejo que o salário mínimo utilizado como parâmetro é aquele existente na data da quebra, fato ocorrido em 30.06.2017, período em que verificou-se o salário mínimo no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme consulta efetuada pela Administradora Judicial ao sítio eletrônico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (“DIEESE”)<sup>4</sup>.

17. Dessa forma, **habilitam-se** os credores trabalhistas acima mencionados, nos moldes dos cálculos e fundamentação apresentada, incluindo-se na relação de credores da Falida, na classe trabalhista, nos termos do art. 83, I, da LFR.

<sup>2</sup> TJ-SP - AI: 21073863620158260000 SP 2107386-36.2015.8.26.0000, Relator: Caio Marcelo Mendes de Oliveira, Data de Julgamento: 14/03/2016, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 08/04/2016

<sup>3</sup> TJ-SP 20742010220188260000 SP 2074201-02.2018.8.26.0000, Relator: Hamid Bdine, Data de Julgamento: 04/07/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 04/07/2018

<sup>4</sup> DIEESE. 2019. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.htm>> . Acesso em: 24 set.2019.



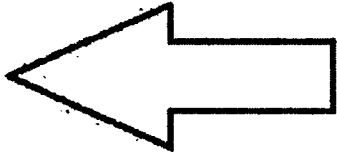
- **DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO REQUERIDAS PELO PATRONO DR. LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA RELATIVAS A 2 (DOIS) CREDORES TRABALHISTAS**

18. Trata-se de petição apresentada nos autos principais (fls. 1.258/1.263), pelo qual requer-se a habilitação de crédito de 02 (dois) credores trabalhistas, pela qual pretendem a inclusão dos respectivos valores na relação creditícia da Falida, conforme a seguir demonstrado:

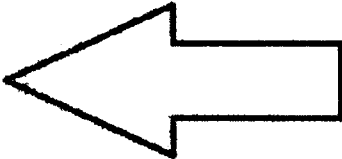
Credor	Processo	Valor do Crédito
Claudemir Diogo	0001006-34.2010.5.15.0039	R\$ 7.701,58
Valter de Jesus		R\$ 11.853,42

19. Nessa linha, destaca-se que o valor intentado pelos credores foram atualizados até 30.06.2017, conforme se constata mediante análise da certidão de habilitação de crédito apresentada.

20. De tal modo, verificou-se que os créditos foram atualizados em consonância com a regra imposta pelo art. 9º, II da LFR, que dispõe que a atualização do crédito até a data da decretação da quebra (30.06.2017), conforme demonstrado abaixo.

<ul style="list-style-type: none"><li>• DATA DO AJUIZAMENTO: 25/07/2012</li><li>• DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO MÉRITO: 26/10/2012</li><li>• DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA EXECUÇÃO: 26/07/2013</li><li>• BENEFICIÁRIO(A)/CPF: CLAUDEMIR DIOGO - CPF: 214.584.108-38</li><li>• DATA DA ATUALIZAÇÃO: 30/06/2017</li><li>• VALOR DO PRINCIPAL: R\$ 906,82</li><li>• VALOR DOS JUROS DE MORA: R\$ 447,06</li><li>• MULTAS: R\$ 6.347,70</li><li>• VALOR BRUTO: R\$ 7.701,58</li><li>• (-) DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADO: R\$ 0,00</li><li>• (-) DEDUÇÃO IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00</li><li>• VALOR LÍQUIDO: R\$ 7.701,58</li></ul>	
---	---

*trecho extraído de fl. 1.261 dos autos principais*

• DATA DO AJUZAMENTO: 25/07/2012	
• DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO MÉRITO: 26/10/2012	
• DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA EXECUÇÃO: 26/07/2013	
• BENEFICIÁRIO(A)/CPF: VALTER DE JESUS - CPF: 142.299.858-43	
• DATA DA ATUALIZAÇÃO: 30/06/2017	
• VALOR DO PRINCIPAL: R\$ 2.638,20	
• VALOR DOS JUROS DE MORA: R\$ 1.300,63	
• MULTAS: R\$ 7.914,59	
• VALOR BRUTO: R\$ 11.853,42	
• (-) DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADO: R\$ 0,00	
• (-) DEDUÇÃO IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00	
• VALOR LÍQUIDO: R\$ 11.853,42	

trecho extraído de fl. 1.263 dos autos principais

21. Assim, levando-se em consideração os parâmetros acima mencionados, denota-se que os valores estão constituídos por intermédio de certidão para habilitação de crédito expedida pela Justiça Laboral, consignando que tais créditos devem ser habilitados, com a sua devida correção, pois é considerado como título líquido e certo.

22. Nesta senda, **habilitam-se** os credores trabalhistas acima mencionados, nos moldes constantes nas certidões acima colacionadas, incluindo-se na relação de credores da Falida.

- MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA

23. Trata-se de pedido de habilitação de crédito advindo da reclamação trabalhista nº 0001833-69.2013.5.15.0094, encartada aos autos processuais às fls. 1.030/1.031 (autos físicos), na qual consta valores de titularidade de perito Marcelo Francisco Nogueira, no importe de R\$ 803,18 (oitocentos e três reais e dezoito centavos), atualizados até 30.06.2017.

Eu, Doutor(a) Carolina Serra Gröni Heinemann, Juíza do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Campinas, FAÇO SABER que por esta Vara do Trabalho, processaram-se os autos acima mencionados, no qual a reclamada foi condenada por sentença transitada em julgado, a pagar ao(a) perito Marcelo Francisco Nogueira CPF nº 131.818.818-62, importância que até 30/06/2017 é de R\$ 803,18. (oitocentos e três reais e dezito centavos).

Tendo em vista o NÃO PAGAMENTO DO DEVIDO AO(A) PERITO, e a decretação da FALÊNCIA DA RECLAMADA, cujo processo de falência tramita na 1ª Vara Cível Comarca de Campinas /SP, sob nº 0053429-53.2012.8.26.0100, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias, no sentido de que HABILITADO JUNTO A FALÊNCIA CITADA, o(a) perito Marcelo Francisco Nogueira CPF

*trecho extraído de fl. 1.031 dos autos principais*

24. Isso posto, oportuno trazer à baila, que recentemente a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça firmou novo entendimento no sentido de que os créditos derivados de honorários sucumbenciais guardam relação com o fato gerador do crédito discutido na ação, de forma que não seriam extraconcursais e deveriam ser habilitados juntamente com o crédito concursal do credor, *in verbis*:

*"[...] apesar da inegável autonomia entre o crédito trabalhista e o crédito resultante de honorários advocatícios sucumbenciais e da circunstância de terem sido constituídos em momentos distintos, configura-se verdadeira incongruência a submissão do principal aos efeitos da recuperação judicial — condenação ao pagamento de verba trabalhista - e a exclusão da verba honorária"<sup>5</sup>*

25. De forma similar, entende-se que os créditos a título de honorários periciais resultantes da presente ação trabalhista devem receber a mesma natureza e classificação dos créditos puramente trabalhistas, no que couber.

<sup>5</sup> STJ - REsp: 1539429 SP 2014/0271425-6, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 25/09/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/10/2018

26. Nessa linha, consigna-se que a certidão apresentada pelo credor se encontra em consonância com a previsão legal contida no inciso II do art. 9º da LFR, haja vista ter sido atualizada até a data de decretação da quebra (30.06.2017).

27. Diante do exposto, habilita-se o crédito pelo valor de R\$ 803,18 (oitocentos e três reais e dezoito centavos), em favor do perito, Sr. Marcelo Francisco Nogueira, na classe trabalhista, nos termos do art. 83, I, da LFR.

- NELSON PEREIRA ALVES

28. Trata-se de pedido de habilitação de crédito intentada por Nelson Pereira Alves, distribuído sob nº 0022095-12.2019.8.26.0114, pelo qual requer a inclusão do seu crédito na classe trabalhista, pelo valor de R\$ 100.097,70 (cem mil e noventa e sete reais e setenta centavos).

29. Para corroborar o seu pleito, o credor apresentou a seguinte documentação: (i) instrumento de mandato; (ii) declaração de hipossuficiência; (iii) documento pessoal - RG; e (iv) certidão para habilitação de crédito.

30. Passando-se à aferição do valor a ser habilitado, a Administradora Judicial verificou que o crédito constante na certidão apresentada pelo credor foi atualizado até o dia 30.04.2017, data anterior à decretação de quebra, conforme se verifica abaixo:

Considerando que foi decretada a falência da Empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA, assim como o TERMO DE MEDIAÇÃO ID bcd85b0 (16/08/2017), do qual consta o quadro de credores com o saldo remanescente dos exequentes, dou a essa decisão força de CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para habilitação dos exequentes abaixo listados, com créditos remanescentes, atualizados até 30/04/2017, o qual deverá ser enviado via malote digital ao Juízo Falimentar, processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, da 1ª Vara Cível de Campinas.

1367

J

0002035-86.2012.5.15.0131), com saldo remanescente de R\$91.460,08;

14- Nelson Pereira Alves (processo 0001301-29.2012.5.15.0095), com saldo remanescente de R\$100.097,70;

*Trecho extraído de fls. 06/07, do incidente de crédito n° 0022095-12.2019.8.26.0114*

31. Desta forma, a Administradora Judicial procedeu à atualização do valor principal do crédito até a data da quebra, em atenção às previsões contidas na legislação em regência, concluindo pela existência dos valores abaixo:

NELSON PEREIRA ALVES					
Data Ref.	Valor Principal	Atualização TR	Valor Atual TR principal	Juros de Mora 1% ao Mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
30/04/2017	R\$ 100.097,70	0,126464%	R\$ 128,59	1,97%	R\$ 102.195,37
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>					<b>R\$ 102.195,37</b>

32. A Administradora Judicial consigna que houve a apresentação pelo credor de certidão de habilitação de crédito emitida pela Justiça Laboral, a qual constitui título executivo judicial hábil a ensejar a sua inscrição no concurso de credores, consoante entendimento firmado pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo, *in verbis*:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. Crédito trabalhista reconhecido em sentença transitada em julgado. Sentença de liquidação judicial. Certidão expedida pela Justiça do Trabalho que é suficiente para comprovar a existência do crédito (Lei 11.101/05, art. 6º, §2º). Atualização e juros que não observaram a data do pedido de recuperação judicial (Lei 11.101/05, art. 9º, II). Recálculo realizado pelo administrador judicial. Habilitação deferida pelo valor apurado em perícia contábil. Decisão mantida. Recurso improvido. (original sem grifos)<sup>6</sup>*

<sup>6</sup> TJ-SP 21315059020178260000 SP 2131505-90.2017.8.26.0000, Relator: Hamid Bdine, Data de Julgamento: 27/11/2017, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 27/11/2017

V

33. Diante do acima exposto, acolhe-se o pedido de crédito apresentado pelo Credor Nelson Pereira Alves, retificando-se para o valor de R\$ 102.195,37 (cento e dois mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), mantendo-o na classe trabalhista.

**- DA AÇÃO TRABALHISTA Nº 0001163-57.2012.5.15.0032 QUE ENVOLVE DIVERSOS CREDITORES**

34. Em relação à reclamação trabalhista em epígrafe, cumpre pontuar que foi expedida certidão de crédito indicando a existência de saldo remanescente relativo a diversos credores, a qual foi atualizada até o dia 30.04.2017.

Título	Data Base Correção	Data Base Moratório	Valor Principal	Atualização TR	Juros de Mora 1,0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 30/06/2017
Alberto Mitsuo Murata	30/04/2017	30/04/2017	R\$35.958,68	0,126464%	1,97%	R\$ 36.712,24
Adailson Moreira Xavier	30/04/2017	30/04/2017	R\$40.003,96	0,126464%	1,97%	R\$ 40.842,29
Roseli Neves da Silva	30/04/2017	30/04/2017	R\$41.995,30	0,126464%	1,97%	R\$ 42.875,36
Cidália de Fátima de Oliveira	30/04/2017	30/04/2017	R\$48.238,90	0,126464%	1,97%	R\$ 49.249,80
Giseli Pires Valcequi	30/04/2017	30/04/2017	R\$49.860,01	0,126464%	1,97%	R\$ 50.904,89
Roberto Carlos da Silva	30/04/2017	30/04/2017	R\$52.639,08	0,126464%	1,97%	R\$ 53.742,19
Francisco Romario de Sousa	30/04/2017	30/04/2017	R\$54.793,86	0,126464%	1,97%	R\$ 55.942,13
Terezinha Fernandes Rodrigues	30/04/2017	30/04/2017	R\$54.935,63	0,126464%	1,97%	R\$ 56.086,87
Gilson de Jesus Ribeiro	30/04/2017	30/04/2017	R\$60.136,97	0,126464%	1,97%	R\$ 61.397,21
Sandra Regina Fantinati	30/04/2017	30/04/2017	R\$63.322,85	0,126464%	1,97%	R\$ 64.649,85
Elane Pereira de Oliveira	30/04/2017	30/04/2017	R\$64.321,21	0,126464%	1,97%	R\$ 65.669,14
Jovana Aparecida Scolari	30/04/2017	30/04/2017	R\$91.460,08	0,126464%	1,97%	R\$ 93.376,73
Nelson Pereira Alves	30/04/2017	30/04/2017	R\$100.097,70	0,126464%	1,97%	R\$ 102.195,37
Milton Ferrari	30/04/2017	30/04/2017	R\$131.978,17	0,126464%	1,97%	R\$ 134.743,93
Simone Alves da Costa Christine	30/04/2017	30/04/2017	R\$132.349,23	0,126464%	1,97%	R\$ 135.122,76
Aurita Soares dos Santos	30/04/2017	30/04/2017	R\$172.082,26	0,126464%	1,97%	R\$ 175.688,45
Gabriela Cristina Oliani	30/04/2017	30/04/2017	R\$176.958,38	0,126464%	1,97%	R\$ 180.666,75
Carolina Alves Christina Martins	30/04/2017	30/04/2017	R\$199.312,84	0,126464%	1,97%	R\$ 203.489,68
Valdemar Rosa Faria	30/04/2017	30/04/2017	R\$243.316,01	0,126464%	1,97%	R\$ 248.414,98
Luiz Carlos Martins Cortez	30/04/2017	30/04/2017	R\$245.578,05	0,126464%	1,97%	R\$ 250.724,43
Mafalda Penariol	30/04/2017	30/04/2017	R\$246.950,00	0,126464%	1,97%	R\$ 252.125,13
Sileide Aparecida Moraes Martins	30/04/2017	30/04/2017	R\$283.111,95	0,126464%	1,97%	R\$ 289.044,89
Adriano Iroshi Maeda	30/04/2017	30/04/2017	R\$480.969,82	0,126464%	1,97%	R\$ 491.049,11

1369  
V



35. Nesse sentido, a Administradora Judicial informa que realizou a atualização dos créditos advindos da referida ação trabalhista, bem como procedeu à limitação legal imposta pelo artigo 83, I, da LFR, refletindo na Relação de Credores Consolidada, conforme acima demonstrado.

**- DA LIMITAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS ATÉ 150 SALÁRIOS MÍNIMOS**

36. Aprioristicamente, deve ser consignado que os créditos trabalhistas devem ser limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, para tanto, deverá considerar o valor do salário mínimo vigente na época da quebra, conforme entendimento já colacionado neste parecer.

37. Ademais, cediço que o salário mínimo utilizado como parâmetro é aquele existente na data da quebra, fato ocorrido em 30.06.2017, sendo que o mesmo constava pelo importe de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de tal modo, cumpre destacar que existem créditos excedentes ao preceito legal neste feito falimentar, conforme a seguir colacionado:

NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO (Art. 99, § único)	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO HIROSHI MAEDA	R\$ 491.049,11	TRABALHISTA
AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$ 175.688,45	TRABALHISTA
CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS	R\$ 203.489,68	TRABALHISTA
GABRIELA CRISTINA OLIANI	R\$ 180.666,75	TRABALHISTA
LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ	R\$ 250.724,43	TRABALHISTA
MAFALDA PENARIOL	R\$ 252.125,13	TRABALHISTA
SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS	R\$ 289.044,89	TRABALHISTA

38. Neste diapasão, a Administradora Judicial realizou os ajustes necessários aos valores arrolados na relação creditícia, pautando-se na limitação dos créditos até o importe de 150 (cento e cinquenta salários mínimos), tendo identificado os seguintes valores:

ADRIANO HIROSHI MAEDA	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 491.049,11
Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 350.499,11

AURITA SOARES DOS SANTOS	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 175.688,45

1370  
U



Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 35.138,45

CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 203.489,68
Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 62.939,68

GABRIELA CRISTINA OLAMI	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 180.666,75
Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 40.116,75

JOSÉ GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 198.743,92
Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 58.193,92

LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 250.724,43
Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 110.174,43

MAFALDA PENARIOL	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 252.125,13
Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 111.575,13

SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS	
SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017	R\$ 289.044,89
Saldo devedor limitado a 150 salários mínimos - Classe Trabalhista	R\$ 140.550,00
Saldo Residual - Classe Quirografária	R\$ 148.494,89

39. Dessa forma, retifica-se o crédito dos credores trabalhistas acima mencionados, nos moldes dos cálculos e fundamentação apresentada, incluindo-se na relação de credores da Falida.

**I.A) CLASSE TRABALHISTA (CLASSE D) - CONCLUSÃO**

40. Após a análise da documentação apresentada, a Administradora Judicial chegou à relação de credores trabalhistas consolidada abaixo:

NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	CLASSE	SUBCLASSE	PREVISÃO LEGAL
----------------	------------------	--------	-----------	----------------



ADAILSON MOREIRA XAVIER	R\$	40.842,29	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ADRIANO HIROSHI MAEDA	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ALBERTO MITSUO MURATA	R\$	36.712,24	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE	R\$	43.860,53	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO	R\$	43.374,61	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ANTONIO PEROGGINI	R\$	44.570,36	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CARLA ROBERTA DOS SANTOS	R\$	41.346,67	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CIDÁLIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAPOTE	R\$	49.249,80	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CLAUDEMIR DIOGO	R\$	7.701,58	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	R\$	44.622,62	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CORREIO POPULAR S/A	R\$	1.606,15	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	R\$	62.731,55	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ELANE PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	65.669,14	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ELIANE KHAMIS	R\$	42.263,12	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
FRANCISCO ROMARIO DE SOUSA	R\$	55.942,13	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
GABRIELA CRISTINA OLIANI	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
GILSON DE JESUS RIBEIRO	R\$	61.397,21	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
GISELI PIRES VALCEQUI	R\$	50.904,89	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
JOSE GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
JOVANA APARECIDA SCOLARI MARACCINI	R\$	93.376,73	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MAFALDA PENARIOL	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MANNRICH, SENRA E VASCONCELOS ADVOGADOS	R\$	79.332,47	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA	R\$	803,18	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MICHELE R. SANTOS DE JESUS	R\$	70.608,03	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MILTON FERRARI	R\$	134.743,93	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
NELSON PEREIRA ALVES	R\$	102.195,37	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
NILMÁRIO WAGNER DO NASCIMENTO SAMPAIO	R\$	80.595,68	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
REGINALDO MIRANDA PESSOA	R\$	40.778,57	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ROBERTO CARLOS DA SILVA	R\$	53.742,19	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ROSELI NEVES DA SILVA	R\$	42.875,36	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SANDRA REGINA FANTINI	R\$	64.649,85	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SIBELE LENITA BEDANI TISSERA GEA	R\$	46.413,28	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I

1372  
J

SIMONE ALVES DA COSTA CHRISTINE	R\$	135.122,76	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
TADEU CARDOSO PINHEIRO	R\$	40.873,76	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA	R\$	84.489,22	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES	R\$	56.086,87	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
VALDEMAR ROSA FARIA	R\$	140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
VALKIRIA MAGALI DE SOUZA SÁ (PJ)	R\$	108.715,94	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
VALTER DE JESUS	R\$	11.853,42	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
WAGNER PEREIRA DE SOUSA	R\$	122.766,17	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I

## II. DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

41. A relação de credores apresentada pela Falida aponta a existência de 01 (um) credor na classe com Garantia Real, não tendo sido apresentadas quaisquer habilitações ou divergências de crédito com esta classificação, razão pela qual a relação de credores com garantia real está consolidada sem alterações, da forma indicada abaixo:

CLASSE	CRIDOR	VALOR
GARANTIA REAL	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A.	R\$ 726.250,57

## III. DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

42. A relação de credores apresentada pela Falida aponta a existência de 05 (cinco) credores na classe tributária, conforme demonstrado abaixo:

QDE	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO
1	TRIBUTÁRIA	FAZENDA ESTADUAL	R\$ 60.970.515,77
2	TRIBUTÁRIA	FAZENDA NACIONAL	R\$ 5.925.618,58
3	TRIBUTÁRIA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	R\$ 3.618,85
4	TRIBUTÁRIA	MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO	R\$ 981,69
5	TRIBUTÁRIA	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 2.111,63

43. Em relação aos credores dessa classe, a Administradora Judicial recebeu 02 (um) requerimentos:

QTD	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DO PEDIDO	NOME DO CREDOR
1	TRIBUTÁRIA	RESERVA	UNIÃO FEDERAL
2	TRIBUTÁRIA	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	UNIÃO FEDERAL

44. No que tange aos requerimentos acima, foi realizada a análise dos autos principais e documentos apresentados, visando a verificação acerca da existência e regular constituição do crédito, bem como à sua apuração, da forma indicada nos tópicos que seguem:

- **RESERVA DE NUMERÁRIO DA UNIÃO FEDERAL**

45. Trata-se de ofício encaminhado pelo D. Juízo da Vara do Trabalho de Capivari no Estado de São Paulo, proveniente da reclamação trabalhista nº 0001006-34.2010.5.15.0039, encartada nos autos processuais às fls. 1.251/1.255 (**autos físicos**), na qual consta valores de titularidade da União, (i) a título de contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 6.638,49 (seis mil e seiscentos e trinta e oito centavos e quarenta e nove centavos), e (ii) custas processuais, no montante de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), atualizados até 30.06.2017.

46. Ademais, importante consignar ainda que o crédito relativo às contribuições previdenciárias e fiscais são de titularidade da União Federal, de modo que deve ser realizada a reserva dos valores na classe tributária, nos termos do artigo 83, III, da LFR<sup>7</sup>. Consigna-se que a reclamação trabalhista foi ajuizada em data anterior à quebra, portanto, sendo certo que o crédito tributário é de natureza concursal.

47. Nesse sentido, colaciona-se recente julgado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, veja-se:

*FALÊNCIA. HABILITAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Agravo de instrumento contra a decisão que*

<sup>7</sup> Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

[...]

III – créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;

determinou apenas a habilitação da cota devida pelo empregador. Pretensão da União Federal à habilitação integral do crédito (quota do empregador e do empregado). Não são desconhecidos julgados deste Tribunal no sentido de que a quota devida pelo empregado será recolhida no momento do pagamento ao trabalhador e, por isso, não se poderia acolher o pedido de habilitação integral do crédito tributário. Entretanto, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em recentes decisões monocráticas que tratavam de habilitação de contribuição previdenciária na falência da Viação Aérea São Paulo S/A (VASP), reconheceu no AREsp nº 946.687/SP, com amparo no REsp nº 1.583.885/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, dj 1/06/2016, que o fato gerador da contribuição previdenciária não é o pagamento realizado ao trabalhador, mas sim o trabalho já realizado, que, no caso, já ocorreu, como reconhecido na Justiça Trabalhista. Recurso provido para determinar a habilitação integral da contribuição previdenciária como crédito privilegiado.<sup>8</sup> (original sem grifos).

48. Outrossim, salienta-se que o crédito relativo às custas processuais são titularizados pela União Federal, de modo que deve ser habilitado na classe tributária, nos termos do artigo 83, III, da LFR, tendo em vista que a reclamação trabalhista foi ajuizada em data anterior à quebra. Nesse sentido, colaciona-se recente julgado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, veja-se:

*Falência. Habilitação de crédito. Custas judiciais relativas à reclamação trabalhista ajuizada antes da quebra. Crédito que não ostenta a natureza extraconcursal, nos termos do art. 84, I, da LRF. Apenas as custas judiciais relativas aos processos ajuizados após a decretação da falência podem ser considerados extraconcursais. Custas processuais que possuem a natureza jurídica de taxa. Crédito*

<sup>8</sup> TJ-SP 2122109-89.2017.8.26.0000, Relator Carlos Alberto Garbi, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, julgado em 26.10.2017, publicado em 07.11.2017

tributário concursal, nos termos do art. 83, III, da LRF. Recurso parcialmente provido. (original sem grifos)<sup>9</sup>.

49. Assim, **habilita-se** a União Federal, incluindo-se o valor de (i) 6.638,49 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), referentes às contribuições previdenciárias; bem como (ii) R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), a título de custas processuais, nos termos do art. 83, III da LFR.

**- PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FLS. 1.162/1.167, EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

50. Trata-se de penhora no rosto dos autos decorrente de execução fiscal (0022019-97.2016.4.03.6182), ajuizada pela União ("Fazenda Nacional") em face da Falida, pelo valor de R\$ 2.036.315,97 (dois milhões e trinta e seis mil e trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

51. Assim, a Administradora Judicial manifesta ciência em relação ao pleito e informa que o crédito da Fazenda Nacional constará da Relação de Credores Consolidada pelo valor indicado no auto de penhora no rosto dos autos (fl. 1.167), na qualidade de reserva<sup>10</sup> de numerário tributário.

**III. A) CLASSE TRIBUTÁRIA (ART. 83, III, LFR) – CONCLUSÃO**

52. Após a análise da documentação apresentada, a Administradora Judicial chegou à relação de credores tributários consolidada abaixo:

Nome do Credor	Valor do Crédito	Classe	Subclasse	Previsão Legal
FAZENDA ESTADUAL	R\$ 60.970.515,77	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
FAZENDA NACIONAL	R\$ 5.925.618,58	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III

<sup>9</sup> TJ-SP 20738272020178260000 SP 2073827-20.2017.8.26.0000, Relator Hamid Bdine, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial 18/01/2018 - 18/1/2018

<sup>10</sup> O crédito não foi habilitado, tendo em vista a possibilidade de estar abrangido por outro crédito tributário declarado pela Falida na primeira relação de credores, assim, a Administradora Judicial diligenciará objetivando obter informações para a regular inclusão/habilitação do crédito quando da apresentação do Quadro Geral de Credores.



1376

V

FAZENDA NACIONAL (Penhora fl. 1.167)	R\$ 2.036.315,97	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
MUNICÍPIO DE CAMPINAS	R\$ 3.618,85	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO	R\$ 981,69	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 2.111,63	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
UNIÃO FEDERAL - INSS	R\$ 6.638,49	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
UNIÃO FEDERAL - CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 22,76	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III

#### IV. DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

53. A relação de credores apresentada pela Falida aponta a existência de 34 (trinta e quatro) credores na classe quirografária, conforme demonstrado abaixo:

QDE	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO
1	QUIROGRAFÁRIO	AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA	R\$ 39.051,13
2	QUIROGRAFÁRIO	BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 563.579,56
3	QUIROGRAFÁRIO	BANCO ABC BRASIL S/A	R\$ 442.174,89
4	QUIROGRAFÁRIO	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 1.352.536,99
5	QUIROGRAFÁRIO	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 899.720,19
6	QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 283.020,77
7	QUIROGRAFÁRIO	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 178.068,40
8	QUIROGRAFÁRIO	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 105.400,73
9	QUIROGRAFÁRIO	BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.539.821,37
10	QUIROGRAFÁRIO	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 1.028.014,97
11	QUIROGRAFÁRIO	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 37.730,70
12	QUIROGRAFÁRIO	CAFÉ BOM DIA LTDA	-
13	QUIROGRAFÁRIO	CAMIL ALIMENTOS S/A	R\$ 288.226,00
14	QUIROGRAFÁRIO	COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 134.916,44
15	QUIROGRAFÁRIO	COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA	R\$ 162.671,05
16	QUIROGRAFÁRIO	COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA	R\$ 167.314,30
17	QUIROGRAFÁRIO	FISIOLINE CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA ORTOPEDIA E ESTÉTICA LTDA	R\$ 615,60
18	QUIROGRAFÁRIO	FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	R\$ 1.953.561,39
19	QUIROGRAFÁRIO	INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE S/A	R\$ 478.506,83
20	QUIROGRAFÁRIO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA LTDA ME	R\$ 25.117,33
21	QUIROGRAFÁRIO	JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	R\$ 430.000,00
22	QUIROGRAFÁRIO	JUNDIAÍ ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.482,20
23	QUIROGRAFÁRIO	LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 7.622,21
24	QUIROGRAFÁRIO	MGA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 110.743,27
25	QUIROGRAFÁRIO	PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA	R\$ 6.533,24
26	QUIROGRAFÁRIO	PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$ 218.179,02
27	QUIROGRAFÁRIO	POLICAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

LO/RD/AC

# ACFB

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1377  
✓

28	QUIROGRAFÁRIO	RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	R\$ 364.858,91
29	QUIROGRAFÁRIO	RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA	R\$ 383.803,70
30	QUIROGRAFÁRIO	SOLARZINHO BERÇÁRIO E MINI MATERNAL LTDA	R\$ 7.140,04
31	QUIROGRAFÁRIO	SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 63.689,68
32	QUIROGRAFÁRIO	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	R\$ 28.098,12
33	QUIROGRAFÁRIO	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	R\$ 44.778,27
34	QUIROGRAFÁRIO	VINÍCOLA SALTON S/A	R\$ 250.271,65

54. Em relação aos credores dessa classe, a Administradora Judicial recepcionou 05 (cinco) divergências e 04 (quatro) habilitações de crédito, conforme abaixo discriminado:

QTD	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DO PEDIDO	NOME DO CREDOR
1	Quirografário	Divergência	Banco ABC Brasil S/A
2	Quirografário	Habilitação	Banco Fibra S/A
3	Quirografário	Habilitação	Camil Alimentos S/A
4	Quirografário	Divergência	Companhia Paulista de Luz e Força
5	Quirografário	Divergência	Indústria Torrone Nossa Senhora de Montevérgine Ltda.
6	Quirografário	Divergência	Plasnew Utilidades Domésticas Ltda.
7	Quirografário	Habilitação	Solarzinho Berçário e Mini Maternal Ltda Me
8	Quirografário	Habilitação	Ticket Soluções HDFGT S/A
9	Quirografário	Divergência	Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico

55. No que tange às divergências, habilitações de crédito e demais requerimentos, foi realizada a análise da documentação apresentada, bem como a consulta aos autos principais e incidentes de créditos vinculados, visando a verificação acerca da existência e regular constituição do crédito, bem como à sua apuração, da forma indicada nos tópicos que seguem:

- **BANCO ABC BRASIL S.A.**

56. Trata-se de divergência de crédito apresentada pelo Banco ABC Brasil S.A., na qual se contrapõe ao crédito arrolado em seu nome, que perfaz o importe de R\$ 442.174,89 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), requerendo a sua retificação para que conste pelo montante de R\$ 1.553.635,94 (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

1378  
V

57. Desse modo, o credor aduz que o referido crédito é decorrente de duas operações bancárias, ora seja, CCB nº 2055812 e CCB nº 2055912, conforme verifica-se a seguir:

Cédula de Crédito Bancária nº 2055812	
Emitente:	Alcamp Comercial Ltda.
Data de emissão:	04/05/2012
Limite do Crédito:	R\$ 200.000,00
Valor Devido:	R\$ 109.294,00
Vencimento:	08/06/2012

Cédula de Crédito Bancária nº 2055912	
Emitente:	Alcamp Comercial Ltda.
Data de emissão:	04/05/2012
Valor Principal:	R\$ 430.000,00
Valor Devido:	R\$ 1.444.341,94
Vencimento:	28/11/2012

58. Aduz o credor que o objeto de sua divergência de crédito repousa tão somente no tocante aos valores constantes no edital do art. 99, parágrafo único, da LFR, ressaltando que os créditos acima referidos está sendo perseguido em paralelo, nos autos dos processos de execução nº 0045390.25.2012.8.26.0114 e 0045389-40.2012.8.26.0114 (“Execuções”).

59. Nesse sentido, entende a Administradora Judicial que o Credor deve ser habilitado na relação de credores da Falida, consignando que eventual pagamento ao credor que se dê nos autos das referidas Execuções pelos demais executados, deverá ser comunicado nestes autos falimentares pelo Credor, vislumbrando-se a consequente sub-rogação nos direitos creditórios.

60. Assim, a Administradora Judicial procedeu com a apuração de cálculos para aferição do *quantum* efetivamente devido, com base na data de decretação da falência (30.06.2017), nos termos do art. 9º, inciso II, da LFR, conforme cálculos discriminados abaixo:

CCB nº 2055812							
DATA	VALOR	CDI	JUROS REMUNERATÓRIOS	IOF	JUROS DE MORA 1%	MULTA 2% AN	SALDO DEVEDOR



1379

V

**ACFB**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

06/08/2012	R\$ 35.515,33	4,23655	R\$ 50.190,58	R\$ 2.553,52	R\$ 20.338,56	R\$ 696,01	R\$ 109.294,00
<b>SALDO DEVEDOR 30/06/2017</b>							<b>R\$ 109.294,00</b>

CCB nº 2055912									
VENCIMENTO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	JUROS	CORRIGIDO	MORA	MULTA	JUROS REMUNER ATÓRIOS	TRIBUTOS	SALDO DEVEDOR
01/06/2012	0,00	0,00	R\$ 6.417,93	R\$ 6.417,93	3.966,28	128,36	10.699,01	0,00	R\$21.211,58
02/07/2012	0,00	0,00	R\$ 7.111,22	R\$ 7.111,22	4.321,25	142,22	11.546,21	0,00	R\$23.120,90
31/07/2012	0,00	0,00	R\$ 6.648,90	R\$ 6.648,90	3.976,04	132,98	10.529,93	0,00	R\$21.287,85
30/08/2012	0,00	0,00	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00	4.045,44	137,6	10.615,99	0,00	R\$21.679,03
01/10/2012	0,00	0,00	R\$ 7.342,56	R\$ 7.342,56	4.239,10	146,6	11.016,24	0,00	R\$22.744,75
29/10/2012	R\$ 50.000,00	0,00	R\$ 6.417,93	R\$ 56.417,93	32.045,38	1.128,36	82.570,86	0,00	R\$172.545,88
28/11/2012	R\$ 380.000,00	0,00	R\$ 6.080,00	R\$ 386.080,00	215.432,64	215.432,64	550.071,65	0,00	R\$1.161.751,95
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>									<b>R\$ 1.444.341,94</b>

61. Pelo exposto, **acolhe-se** a presente divergência de crédito, retificando-se o valor arrolado em nome do Banco do ABC Brasil S.A., para a quantia de R\$ 1.553.635,94 (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), na classe quirografária, nos termos do art. 83, VI, “a”, da LFR.

- **BANCO FIBRA S.A.**

62. Trata-se de pedido de habilitação apresentado pelo Banco Fibra S.A. requerendo a inscrição do seu crédito pelo importe de R\$ 268.365,21 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) na relação de credores.

63. Visando demonstrar o quanto alegado, o Credor apresentou: (i) instrumento de mandato; (ii) contrato social; (iii) cópia da cédula de crédito bancária - CCB nº 0439712; (iv) e planilha de cálculos.

64. Segundo o Credor, seu crédito em face da Falida advém da seguinte Cédula de Crédito Bancário (“CCB”):

**Cédula de Crédito Bancário nº 0439712**

**Credor: Banco Fibra S.A.**

1380  
N

**Emitente:** Alcamp Comercial LTDA.  
**Emissão:** 28/05/2012.  
**Valor:** R\$ 121.000,00.  
**Forma de Pagamento:** 10 parcelas mensais.  
**Vencimento final:** 01/04/2013.  
**Garantias:** Cessão Fiduciária de Duplicatas.

65. Nesta senda, denota-se que o art. 28, da lei n° 10.931/2004<sup>11</sup>, estabelece que a Cédula de Crédito Bancária é um título executivo extrajudicial e representando dívida em dinheiro, em quantia certa, líquida e exigível, sendo crível a sua habilitação no feito falimentar.

66. Feitos estes esclarecimentos acerca do referido crédito, à Administradora Judicial realizou a verificação do valor de crédito, de acordo com o disposto no art. 9º da LFR, consoante tabela a seguir colacionada, chegando ao seguinte valor:

CCB	Data Ref. correção	Débito	Correção (tabela INPC pro rata die)	Total da Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros simples 1% ao mês	Valor Juros simples 1% ao mês	Saldo devedor em 30.06/2017
0439712	15/10/2012	R\$125.026,91	36,7706%	R\$45.973,19	R\$171.000,10	56,47%	R\$96.558,06	R\$267.558,15
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>								<b>R\$267.558,15</b>

67. Pelo quanto exposto, **acolhe-se parcialmente** a presente habilitação de crédito para incluir o credor Banco Fibra S.A., pelo importe de R\$ 267.558,15 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), na classe quirografária (Classe III).

<sup>11</sup> Art. 28. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.

§ 1º Na Cédula de Crédito Bancário poderão ser pactuados:

I - os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação;

II - os critérios de atualização monetária ou de variação cambial como permitido em lei;

III - os casos de ocorrência de mora e de incidência das multas e penalidades contratuais, bem como as hipóteses de vencimento antecipado da dívida;

IV - os critérios de apuração e de ressarcimento, pelo emitente ou por terceiro garantidor, das despesas de cobrança da dívida e dos honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo que os honorários advocatícios extrajudiciais não poderão superar o limite de dez por cento do valor total devido;

V - quando for o caso, a modalidade de garantia da dívida, sua extensão e as hipóteses de substituição de tal garantia;

VI - as obrigações a serem cumpridas pelo credor;

VII - a obrigação do credor de emitir extratos da conta corrente ou planilhas de cálculo da dívida, ou de seu saldo devedor, de acordo com os critérios estabelecidos na própria Cédula de Crédito Bancário, observado o disposto no § 2º; e

VIII - outras condições de concessão do crédito, suas garantias ou liquidação, obrigações adicionais do emitente ou do terceiro garantidor da obrigação, desde que não contrariem as disposições desta Lei. [...]

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

LO/RD/AC

- CAMIL ALIMENTOS S.A.

68. Trata-se de habilitação de crédito apresentada por Camil Alimentos S.A, pela qual requer a inclusão do valor de R\$ 763.754,63 (setecentos e sessenta e três reais e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na classe quirografária, a credora alega que o crédito é decorrente da relação mercantil consubstanciada na venda de produtos alimentícios.

69. Consigna-se que a Credora já se encontra habilitada nos autos do feito falimentar, desse modo a presente habilitação trata-se em verdade de divergência de crédito, eis que a mesma já está habilitada pelo importe de R\$ 288.226,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais), porém requer a majoração do valor para o importe de R\$ 763.754,63 (setecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

70. Para fundamentar o seu pleito, a Credora apresentou os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato; (ii) estatuto social; (iii) cópia da inicial do processo nº 0070244-83.2012.8.26.0114; e (iv) cópias das notas fiscais.

71. Aduz a Credora que seu crédito encontra lastro nas seguintes notas fiscais abaixo relacionadas:

Número da Nota Fiscal	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor
0216270	13/03/2012	14/05/2012	R\$ 17.641,50
0218087	19/03/2012	18/05/2012	R\$ 7.875,00
0219188	21/03/2012	21/05/2012	R\$ 15.645,00
0220461	27/03/2012	28/05/2012	R\$ 20.979,00
0221133	28/03/2012	28/05/2012	R\$ 15.645,00
0222288	02/04/2012	01/06/2012	R\$ 6.072,00
0222570	03/04/2012	04/06/2012	R\$ 15.645,00
0223813	05/04/2012	04/06/2012	R\$ 7.297,50
0223814	05/04/2012	04/06/2012	R\$ 15.645,00
0225140	11/04/2012	11/06/2012	R\$ 33.600,00
0225252	11/04/2012	11/06/2012	R\$ 33.600,00
0225253	11/04/2012	11/06/2012	R\$ 2.047,50

1382 ✓

# ACFB

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

0226221	14/04/2012	13/06/2012	R\$ 13.758,50
0229297	25/04/2012	25/06/2012	R\$ 21.042,00
0231244	02/05/2012	02/07/2012	R\$ 20.972,00
0230538	07/05/2012	06/07/2012	R\$ 20.695,50
0233679	09/05/2012	09/07/2012	R\$ 20.065,50

72. De conformidade com documentação apresentada, foi evidenciada a existência, liquidez e exigibilidade do crédito nos termos do art. 9º da LFR, bem como a efetiva prestação de serviços mediante canhotos assinados pela Falida, sendo de rigor sua inclusão na relação de credores da Falida.

73. Nesse sentido, a Administradora Judicial procedeu a atualização dos cálculos para aferição do *quantum* efetivamente devido, até a data da decretação de falência (30.06.2017), com base no art. 9º, inciso II, da LFR, conforme cálculos discriminados abaixo:

Título	DATA	Valor	Correção (tabela INPC pro rata die)	Total da correção monetária	Valor corrigido	Juros simples 1% ao mês	Valor Juros Simples 1% ao mês	Saldo devedor em 30/06/2017
216270	14/05/2012	R\$17.641,50	40,0981%	\$7.073,90	R\$24.715,40	61,50%	R\$15.199,97	R\$39.915,38
218087	18/05/2012	R\$7.875,00	39,9990%	\$3.149,92	R\$11.024,92	61,37%	R\$6.765,63	R\$17.790,54
219188	21/05/2012	R\$15.645,00	39,9247%	\$6.246,22	R\$21.891,22	61,27%	R\$13.412,02	R\$35.303,23
220461	28/05/2012	R\$20.979,00	39,7515%	\$8.339,46	R\$29.318,46	61,03%	R\$17.894,04	R\$47.212,50
221133	28/05/2012	R\$15.645,00	39,7515%	\$6.219,12	R\$21.864,12	61,03%	R\$13.344,40	R\$35.208,52
222288	01/06/2012	R\$6.072,00	39,6526%	\$2.407,71	R\$8.479,71	60,93%	R\$5.166,97	R\$13.646,67
222570	04/06/2012	R\$15.645,00	39,6164%	\$6.197,98	R\$21.842,98	60,83%	R\$13.287,81	R\$35.130,79
223813	04/06/2012	R\$7.297,50	39,6164%	\$2.891,00	R\$10.188,50	60,83%	R\$6.198,01	R\$16.386,51
223814	04/06/2012	R\$15.645,00	39,6164%	\$6.197,98	R\$21.842,98	60,83%	R\$13.287,81	R\$35.130,79
225140	11/06/2012	R\$33.600,00	39,5318%	\$13.282,68	R\$46.882,68	60,60%	R\$28.410,90	R\$75.293,59
225252	11/06/2012	R\$33.600,00	39,5318%	\$13.282,68	R\$46.882,68	60,60%	R\$28.410,90	R\$75.293,59
225253	11/06/2012	R\$2.047,50	39,5318%	\$809,41	R\$2.856,91	60,60%	R\$1.731,29	R\$4.588,20
226221	13/06/2012	R\$13.758,50	39,5076%	\$5.435,66	R\$19.194,16	60,53%	R\$11.618,86	R\$30.813,02
229297	25/06/2012	R\$21.042,00	39,3628%	\$8.282,72	R\$29.324,72	60,13%	R\$17.633,93	R\$46.958,66
231244	02/07/2012	R\$20.972,00	39,2712%	\$8.235,95	R\$29.207,95	59,90%	R\$17.495,56	R\$46.703,51
230538	06/07/2012	R\$20.695,00	39,1941%	\$8.111,22	R\$28.806,22	59,77%	R\$17.216,52	R\$46.022,73
233679	09/07/2012	R\$20.065,50	39,1363%	\$7.852,90	R\$27.918,40	59,67%	R\$16.657,98	R\$44.576,37
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>								<b>R\$645.974,61</b>

74. Diante do acima exposto, **acolhe-se parcialmente** a presente divergência de crédito, retificando-se o crédito da Credora para a quantia de R\$ 645.974,61 (seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), na classe quirografária, nos termos do art. 83, VI, "a", da LFR.

- **COMPANHIA PAULISTA DE LUZ E FORÇA (“CPFL”)**

75. Trata-se de divergência de crédito apresentada pela Companhia Paulista de Força e Luz, através da qual requer a habilitação do seu crédito pela quantia de R\$ 51.187,18 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos), na classe quirografária.

76. De proêmio, a Administradora Judicial esclarece que o pleito aduzido pela Concessionária de Energia Elétrica se insurge aos créditos decorrentes das faturas auferidas nos anos de 2011, 2015 e 2017.

77. Ademais, denota-se que o pleito aduzido no pedido de habilitação de crédito versa sobre a inscrição dos créditos decorrentes das seguintes faturas:

Nº	Documento (nº)	Referência	Nº Instalação	Emissão	Valor	Vencimento
1	504000735274	junho 2011	12549142	28/06/2011	R\$ 5.546,50	08/07/2011
2	574500468663	julho 2011	12549142	27/07/2011	R\$ 5.562,90	08/08/2011
3	531000540518	agosto 2011	12549142	26/08/2011	R\$ 5.399,16	08/09/2011
4	300001343937	setembro 2011	12549142	28/09/2011	R\$ 2.425,64	10/10/2011
5	905000959785	julho 2015	32186312	07/07/2015	R\$ 8.556,33	20/07/2015
6	901601036245	agosto 2015	32186312	11/08/2015	R\$ 7.958,61	11/08/2015
7	300004212016	setembro 2011	32186312	09/09/2011	R\$ 3.926,81	21/09/2011
8	902801082991	outubro 2015	32186312	21/10/2015	R\$ 3.929,40	21/10/2015
9	901651125152	novembro 2015	32186312	10/11/2015	R\$ 3.929,39	20/11/2015
10	300004374418	novembro 2015	32186312	25/11/2015	R\$ 3.929,39	08/12/2015
11	20050501050026	maio 2005 (2ª via)	-	09/08/2017	R\$ 22,60	25/05/2005

78. Conforme é possível aferir da documentação acima, todos os créditos possuem fatos geradores anteriores à data da decretação da falência (30.06.2017), conforme verifica-se das suas respectivas referências.

79. Nessa linha, ao melhor compulsar os documentos apresentados, constata-se que as faturas apresentados do mês de novembro de 2015 (item 09 e 10 da tabela supra), na monta de R\$ 3.926,39 (três mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), respectivamente, possuem o

1384  
V

# ACFB

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

mesmo período de fruição, ou seja, foram auferidas no mesmo mês corrente, destacando que tais leituras foram realizadas na mesma unidade consumidora (instalação nº 32186312), conforme se denota da análise dos documentos, senão, veja-se:

<b>ALCAMP COMERCIAL LIMITADA</b> RDV ANTONIO ROSSI SN1 KM 3 CAMBARA 13350-000 ELIAS FAUSTO SP			Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº: 003487142 série C Data de Emissão 20/11/2015 Data de Apresentação 01/12/2015 Pág. 1 de 2										
Roteiro de leitura	Lote	Cliente	Reservado ao fisco										
ELFATR03-0000000011	03	00001642	733B.D9ED.1C58.9444.2A4A.FF26.F49A.8A2E										
<b>DADOS DO SEU CÓDIGO</b>													
ALCAMP COMERCIAL LTDA RDV ANTONIO ROSSI SN1 KM 3 13350-000 ELIAS FAUSTO - SP			Classificação: Tarifa Verde-M Comercial Atacadista / Varejista CNPJ 03.310.865/0001-42 Inscrição Estadual: 244861510115 Conta Contrato Nº: 320000002091										
<b>ATENDIMENTO CPFL</b>	<b>PN</b>	<b>SEU CÓDIGO</b>	<b>CONTAMÊS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>								
0800 770 41 40	60001642	32186312	NOV/2015	08/12/2015	3.929,39								
www.cpfempresas.com.br		Segunda Via											
<b>DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO</b>													
Cod.	Descrição de Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,10%	COFINS 5,21%
115	Nº. 00004374418 Demanda [RM] - TUSD	NOV/15	200,000	200,000	KWh	10,00001112	2.000,00	2.000,00	18,00	360,00	2.000,00	22,00	207,50
							3.929,39						

1385  
V



**Companhia Paulista de Força e Luz**  
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL ENERGIA**

Rod. Campinas Mogi Mirim, km 2,5, nº 1755  
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP  
Inscrição Estadual: 244.163.955/115  
Inscrição no CNPJ: 33.051.196/0001-88

**Instalação 32186312**

**ALCAMP COMERCIAL LIMITADA**  
RDV ANTONIO ROSSI S/N1 KM 3

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 003487142 série C  
Data de Emissão 28/11/2015  
Data de Apresentação 01/12/2015  
Pág. 2 de 2

<b>Demanda Contratada</b>		<b>Energia Contratada</b>		<b>Bandeira Tarifária</b>	
Única	360	Única		Vermelha	De 26 a 09/11 - 37 Dias
Ponta		Ponta		Vermelha	De 26 a 09/11 - 37 Dias
Fora Ponta		Fora Ponta		Vermelha	De 26 a 09/11 - 37 Dias
Geração		Reservado		Vermelha	De 26 a 09/11 - 37 Dias

<b>DATAS DA LEITURA</b>		<b>TARIFA ANEEL</b>	
Leitura Anterior	08/11/2015	tar Única	R\$ 2000000
Leitura Atual	09/11/2015		
Qtd de dias	3		
Próxima Leitura Prevista			

*cópia da fatura nº 300004374418 encaminhada na análise administrativa*

ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
RDV ANTONIO ROSSI S/N1 KM 3  
CAMBARÁ  
13350-000 ELIAS FAUSTO SP

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 001183123 série C  
Data de Emissão 09/11/2015  
Data de Apresentação 13/11/2015  
Pág. 1 de 2

**Roteiro de leitura**      **Lote**      **Cliente**      **Reservado ao fisco**

ELPATR03-0000000011      03      60001642      393B.F436.6C58.8F99.9D82.A8C7.6AE9.3D9F

**DADOS DO SEU CÓDIGO**

ALCAMP COMERCIAL LTDA  
RDV ANTONIO ROSSI S/N1 KM 3  
13350-000 ELIAS FAUSTO - SP

Classificação: Tarifa Verde-M Comercial Atacadista / Varejista  
CNPJ 03.310.865/0001-42  
Inscrição Estadual: 244861510115  
Conta Contrato Nº.320000002091

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTAMÉIS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 770 41 40	60001642	32186312	NOV/2015	20/11/2015	3.929,39
www.cpflempresas.com.br		Segunda Via			

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod	Descrição da Operação	Mês	Quant. Registra	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operações	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS
115	Nº. 901831123152	NOV15		300,000	kWh	10,00001112	3.000,00	3.000,00	18,00	700,21	3.000,00	46,34	507,53

1386  
V



<b>Instalação 32186312</b>		<b>Nota Fiscal</b>	
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA		Conta de Energia Elétrica	
RDV ANTONIO ROSSI S/N1 KM 3		Nº. 001651125152 série C	
		Data de Emissão 10/11/2015	
		Data de Apresentação 13/11/2015	
		Pág. 2 de 2	
<b>Demandas Consumidas</b>	<b>Energia Consumida</b>	<b>Bandeira Tarifada</b>	<b>Micror</b>
Única Ponta Fora Ponta Geração	Única Ponta Fora Ponta Reservado	Vermelha : De 25 a 05/11 - 34 Dias Vermelha : De 25 a 05/11 - 34 Dias Vermelha : De 25 a 05/11 - 34 Dias	
<b>DATAS DA LEITURA</b>		<b>TARIFA ANEEL</b>	
Leitura Anterior	09/10/2015	100 Unico R\$ 8,3000000	
Leitura Atual	06/11/2015		
Outro dia	31		
Próxima Leitura Prevista	07/12/2015		
<b>EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO</b>			

***cópia da fatura nº 901651125152 encaminhada na análise administrativa***

80. Desse modo, resta evidente que não é possível distinguir a fatura exata a ser habilitada, eis tratam-se de períodos idênticos, surgindo óbices na sua habilitação, motivo pelo qual a fatura de nº 300004374418, não será objeto de inclusão neste feito falimentar nesta fase administrativa, tendo em vista a ausência de informações complementares em relação à fatura referenciada, ressaltando-se a possibilidade de futura habilitação/impugnação de crédito, no prazo legal e na forma da legislação falimentar.

81. Outrossim, os demais créditos anteriores à decretação da falência deverão ser habilitados, razão pela qual a Administradora Judicial chega à conclusão da apuração discriminada abaixo:

Documento	Valor
504000735274	R\$ 5.546,50
574500468663	R\$ 5.562,90
531000540518	R\$ 5.399,16
300001343937	R\$ 2.425,64
905000959785	R\$ 8.556,33
901601036245	R\$ 7.958,61
300004212016	R\$ 3.926,81
902801082991	R\$ 3.929,40
901651125152	R\$ 3.929,39
20050501050026	R\$ 22,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.211,34</b>



1387  
V

82. Nesse sentido, com o fito de adequar os valores ao quanto previsto na LFR, a Administradora Judicial procedeu a correção dos cálculos, utilizando-se os índices oficiais do Egrégio Tribunal de Justiça, visando identificar o valor existente na data da quebra (30.06.2017), oportunidade em que aferiu os seguintes valores:

Data Ref. Correção	Data Ref. Mora	Valor Principal	Atualização INPC	Valor Atual INPC Principal	Principal Corrigido	Juros 1º Mensal	Valor do Juros 1º ao Mês	Saldo Devedor Atualizado p/ 30/06/2017
08/07/2011	08/07/2011	R\$ 5.546,50	46,122763%	R\$ 2.558,20	R\$ 8.104,70	71,70%	R\$ 5.811,07	R\$ 13.915,77
08/08/2011	08/08/2011	R\$ 5.562,90	45,984537%	R\$ 2.558,07	R\$ 8.120,97	70,70%	R\$ 5.741,53	R\$ 13.862,50
08/09/2011	08/09/2011	R\$ 5.399,90	45,359251%	R\$ 2.449,35	R\$ 7.849,25	69,70%	R\$ 5.470,93	R\$ 13.320,18
10/10/2011	10/10/2011	R\$ 2.425,64	44,725446%	R\$ 1.084,88	R\$ 3.510,52	68,63%	R\$ 2.409,39	R\$ 5.919,90
20/07/2015	20/07/2015	R\$ 8.556,33	11,917216%	R\$ 1.019,68	R\$ 9.576,01	23,30%	R\$ 2.231,21	R\$ 11.807,22
11/08/2015	11/08/2015	R\$ 7.958,61	11,577044%	R\$ 921,37	R\$ 8.879,98	22,60%	R\$ 2.006,88	R\$ 10.886,86
21/09/2011	21/09/2011	R\$ 3.926,81	45,076712%	R\$ 1.770,08	R\$ 5.696,89	69,27%	R\$ 3.946,04	R\$ 9.642,93
21/10/2015	21/10/2015	R\$ 3.929,40	10,276202%	R\$ 403,79	R\$ 4.333,19	20,27%	R\$ 878,19	R\$ 5.211,39
20/11/2015	20/11/2015	R\$ 3.929,39	9,210267%	R\$ 361,91	R\$ 4.291,30	19,30%	R\$ 828,22	R\$ 5.119,52
25/05/2005	25/05/2005	R\$ 22,60	96,770153%	R\$ 21,87	R\$ 44,47	145,13%	R\$ 64,54	R\$ 109,01
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>								<b>R\$ 89.795,28</b>

83. Pelo exposto, acolhe-se a presente divergência de crédito, para o fim de habilitar o crédito da CPFL para R\$ 89.795,28 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), na classe Quirografária.

- **INDÚSTRIA TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA.**

84. Trata-se de divergência de crédito apresentada pela Indústria de Torrone Nossa Senhora de Montevergine Ltda., pela qual se requer a sua inscrição na relação creditória pela importância de R\$ 912.894,16 (novecentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), na classe quirografária.

85. Para fundamentar o seu pleito, a Credora juntou instrumento de mandato, cópia da ação executória nº 1011634-37.2014.8.26.0114 e planilha de cálculos atualizados até a data da quebra (29.06.2018).

86. Segundo a Credora, este valor advém de dívida no valor inicial de R\$ 478.506,83 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), perseguida no bojo do processo de execução em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP.

1388

V

87. Destaca-se que a Credora já se encontra habilitada nos autos deste feito falimentar, pelo importe de R\$ 478.506,83 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), na classe quirografária.

88. Ademais, denota-se que em 24.07.2014, foi proferida r. decisão nos autos do processo n° 1011634-37.2014.8.26.0114, determinando a expedição mandado de citação para adimplemento do débito, sendo a Falida intimada a pagar a quantia de R\$ 478.506,83 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), acrescido do montante de 10% (dez por cento), a título de honorários advocatícios, conforme se verifica a seguir:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Vartese Hillal

Valor do débito: R\$ R\$ 478.506,83
Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta

*Trecho extraído de fl. 198, dos autos processuais n° 1011634-37.2014.8.26.0114*

89. Frente ao exposto, cedejo que o crédito arrolado deve ser retificado em nome da Credora, inclusive no que tange aos créditos referentes a honorários advocatícios, devidos ao patrono da Indústria de Torrone Nossa Senhora de Montevergine Ltda.

90. Desse modo, visando adequar os valores ao quanto previsto na LFR, a Administradora Judicial procedeu a retração dos cálculos, com o fito de identificar o valor existente na data da quebra, oportunidade em que aferiu os seguintes valores:

MEMÓRIA DE CÁLCULOS							
Data ref. mora	Valor principal	Atualização INPC	Valor atual INPC principal	Principal corrigido	Juros 1% mensal	Valor do juros 1% ao mês	Saldo devedor atualizado p/ 30/06/2017
24/07/2014	R\$ 478.506,83	22,657267%	R\$ 108.416,57	R\$ 586.923,40	35,17%	R\$206.401,40	R\$ 793.324,79
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>							<b>R\$ 872.657,26</b>

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP  
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

LORD/AC



1389

V

VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA	R\$ 793.324,79
VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 79.332,47
SALDO DEVIDOR	R\$ 872.657,26

91. Em relação aos honorários sucumbenciais, analisando-se a procuração apresentada na ação que fundamenta o crédito em análise, constata-se que os poderes foram outorgados aos advogados integrantes da sociedade Mannrich, Senra e Vasconcelos Advogados, conforme demonstrado abaixo:

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE** – Indústria de Torrone Nossa Senhora de Montevérgine Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.643.857/0001-32, com sede na Rua Laço de Fita, nº 101, Bairro: Vila Joaniza, CEP: 04403-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

**OUTORGADOS:** Os advogados integrantes da sociedade de advogados Mannrich, Senra e Vasconcelos Advogados, com sede na Avenida Paulista, 1.776, andar 23ªA e 21ªB, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, fax (11) 3737-7782, telefone (11) 3737 7777, e-mail: msv@msvadv.com.br, e com filial na Rua Artur Machado, nº 174, conjuntos 208 e 210, Centro, Uberaba/MG, CEP 38010-020, conforme a seguir indicados: Amanda Cretella dos Santos, inscrita na OAB/SP sob o nº. 331.707 e no CPF/MF nº. 369.053.688-06, Ananda Palazzin de Almeida, inscrita na OAB/SP sob o nº 343.488 no CPF/MF 370.551.968-92, Breno Ferreira Martins Vasconcelos, inscrito na OAB/SP sob o nº 224.120 e no CPF/MF sob o nº

92. Pelo exposto, habilitam-se os créditos da seguinte forma: (i) R\$ 793.324,79 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em favor de Indústria de Torrone Nossa Senhora de Montevérgine Ltda., na classe quirografária, nos termos do art. 83, VI, “a”, da LFR; e (ii) R\$ 79.332,47, em favor de Mannrich, Senra e Vasconcelos Advogados, na classe trabalhista, nos termos do art. 83, I, da LFR.

- **PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**

93. Trata-se de pedido de habilitação de crédito apresentada em nome da Credora Plasnew Utilidades Domésticas Ltda., visando a inclusão na relação creditícia do valor de R\$ 449.258,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

94. Para fundamentar o seu pleito, a Credora juntou instrumento de mandato, cópia da sentença e certidão para habilitação de crédito expedida pela 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, no bojo ação monitória movida em face da Falida, processo nº 0021901-56.2012.8.26.0114 (“Ação Monitória”).
95. Segundo a Credora, este valor advém de dívida no valor inicial de R\$ 167.086,92 (cento e sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), representadas por duplicatas referentes a mercadorias adquiridas e não pagas.
96. Aprioristicamente, destaca-se que a Credora já se encontra habilitada nos autos deste feito falimentar, pelo importe de R\$ 218.179,02 (duzentos e dezoito mil e cento e setenta e nove reais e dois centavos), na classe quirográfrica.
97. Neste ponto, denota-se que o crédito do Credor se embasa de certidão para fins de habilitação, expedida pelo D. Juízo Cível da 6ª Vara Cível de Campinas, conforme pode ser verificado a seguir:

**CERTIDÃO DE CRÉDITO**

**CONCEIÇÃO APARECIDA FÁTIMA RIBEIRO DE SIQUEIRA**, Escrivã Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas-SP, na forma da lei,

**CERTIFICA**, para fins de embasamento de futura execução em Juízo Universal da falência decretada em 30 de junho de 2017, em desfavor da ré/executada nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de pequeno Porte-Inadimplemento nº 0053429-53.2012.8.26.0100, em trâmite junto à 1ª Vara Cível, Foro de Campinas, Comarca de Campinas, estado de São Paulo, que pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº: 0021901-56.2012.8.26.0114 – nº de ordem: 0745/2012 - CLASSE - ASSUNTO: Cumprimento de Sentença – Pagamento**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2012**

**VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 15/04/2017: R\$ 449.258,44 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

**REQUERENTE(S):**

**PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP, CNPJ 03.640.671/0001-05, R. LUIS STEOLA, 200, JD SÃO JORGE, CEP 13920-000, Pedreira – SP**



1.391  
U

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Sentença - 12/07/2013 - (...) "Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para condenar o requerido ao pagamento de R\$ 167.086,92. O valor deverá ser monetariamente corrigido pela Tabela Prática do Tribunal e acrescido de juros de mora de 1% a partir da citação. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Considerando os documentos apresentados, fica isento do recolhimento por fazer jus ao benefício da Assistência Judiciária Gratuita. P.R.I."

***Cópia da certidão para habilitação de crédito***

98. Nesse sentido, visando adequar os valores ao quanto previsto na LFR, a Administradora Judicial procedeu a atualização dos cálculos, com o fito de identificar o valor existente na data da quebra, oportunidade em que aferiu os seguintes valores:

MEMÓRIA DE CÁLCULOS							
Data ref. mora	Valor principal	Atualização INPC	Valor atual. INPC principal	Principal corrigido	Juros 1% a mensal	Valor do juros 1% ao mês	Saldo devedor atualizado p/ 30/06/2017
15/04/2017	R\$ 449.258,44	0,121656%	R\$ 546,55	R\$ 449.804,99	2,47%	R\$11.095,19	R\$ 460.900,18
<b>SALDO DEVEDOR EM 30/06/2017</b>							<b>R\$ 460.900,18</b>
<b>VALORES DEVIDOS A CRÉDITO PLANOS</b>							<b>R\$ 414.810,17</b>
<b>VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10% SOBRE O VALOR</b>							<b>R\$ 46.090,01</b>

99. Todavia, em relação aos honorários sucumbenciais, não foi possível identificar conclusivamente se foi outorgado mandato a mais de um advogado, tendo em vista que não foi apresentada procuração relativa à Ação Monitória, de modo que inviabilizou a identificação do titular do crédito trabalhista relativo aos honorários advocatícios fixados, inviabilizando, nessa fase do procedimento, a habilitação nesse particular.

100. Nesse sentido, a remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, nos casos em que não há ajuste acerca do percentual devido a cada causídico, remete a questão para apreciação em ação própria, o que se invoca, similarmente, tendo em vista a impossibilidade de identificação dos eventuais titulares do crédito:

*PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ART. 535 DO CPC. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO*

*CONFIGURADA. APRECIÇÃO DO DIREITO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ADVOGADOS QUE ATUARAM NA CAUSA. NECESSIDADE DE AÇÃO AUTÔNOMA. (...) 5. A controvérsia quanto ao percentual de honorários advocatícios que cada advogado que atuou na causa deve receber, tendo em vista a revogação do mandato e substituição dos causídicos, deve ser solucionada em ação autônoma. 6. Recursos especiais que se nega provimento.<sup>12</sup> (original sem grifos).*

101. Pelo exposto, acolhe-se parcialmente a presente divergência de crédito, com o fito de retificar o crédito da Plasnew Utilidades Domésticas Ltda., para a quantia de R\$ 414.810,17 (quatrocentos e quatorze mil reais e oitocentos e dez reais e dezessete centavos), na classe quirografia. Em relação aos honorários advocatícios, rejeita-se o pedido em razão da insuficiência documental, notadamente instrumento de mandato relativa à Ação Monitória referenciada, nos termos do art. 9º, III, da LFR.

- **SOLARZINHO BERÇÁRIO E MINI MATERNAL LTDA. ME**

102. Trata-se de pedido habilitatório de crédito, distribuído por meio de incidente de crédito (nº 0003398-74.2018.8.26.0114), intentado pela Credora Solarzinho Berçario e Mini Maternal Ltda. ME, pela qual requer a inclusão do seu crédito pelo importe de R\$ 7.140,04 (sete mil e cento e quarenta reais e quatro centavos).

103. A Credora aduz que o valor advém de condenação proferida nos autos do processo nº 0032551-70.2009.8.26.0114, sendo que o valor pleiteado já se encontra atualizado, conforme verifica-se da certidão para habilitação de crédito (fls. 09/10 dos autos nº 0003398-74.2018.8.26.0114).

<sup>12</sup> Recurso Especial nº 766.279 RS, Ministro Teori Albino Zavascki, j. 20.10.2005, DJe 18.09.2006

1393  
V



104. Destarte, cumpre pontuar que a Credora já se encontra arrolada na relação de credores prevista no art. 99º, parágrafo único da Lei 11.101/2005 (“LFR”), pela importância de R\$ 7.140,04 (sete mil e cento e quarenta reais e quatro centavos), na classe quirografária.

~~Polican Representação Comercial Ltda: R\$ 5.000,00 - Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda: R\$ 364.858,91 - Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda: R\$ 383.803,70 - Solarzinho Bercário e Mim Maternal Ltda: R\$ 7.140,04 - Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda: R\$ 63.689,68 - TNT Mercado Cargas e Encomendas Expressas Ltda: R\$ 28.098,12 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 44.778,27 - Vinícola Salton~~

*trecho extraído do edital disponibilizado no dia 01.08.2018*

105. Nesses termos, acolhe-se parcialmente o presente pedido de habilitação, alterando-se a classificação do crédito da Credora, para que conste pelo montante de R\$ 7.140,04 (sete mil e cento e quarenta reais e quatro centavos), na classe ME/EPP, nos termos do art. 83, iv, alínea d, da LFR.

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

106. Trata-se de pedido de habilitação apresentado pela via incidental por Ticket Soluções HDFGT S/A. (processo nº 0003680-15.2018.8.26.0114), pelo qual requer a sua inscrição na relação de credores pela importância de R\$ 14.408,42 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), na classe quirografária.

107. Inicialmente, denota-se que foi firmado um contrato entre a Credora e a Falida, tendo como finalidade a prestação de serviços de administração do denominado sistema “Good - Fuel Control nº 33109-6673”.

108. Nesta senda, alega-se que a Falida deixou de efetuar os pagamentos decorrentes dos serviços prestados, e que o crédito objeto desta habilitação se encontra lastreado nas seguintes notas fiscais abaixo relacionadas:

Número da Nota Fiscal	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor
6148456	16/04/2012	30/04/2012	R\$ 3.217,72
6238543	30/04/2012	14/05/2012	R\$ 2.401,36
6325045	15/05/2012	29/05/2012	R\$ 836,46

109. Conforme é possível aferir da documentação acima, todos os créditos possuem fatos geradores anteriores à data da decretação da falência (30.06.2017), conforme verifica-se das suas respectivas referências.

110. Prefacialmente, faz-se necessário destacar que de acordo com o artigo 9º, inciso III da LFR, exige-se a comprovação do crédito cuja habilitação se pretende, de modo a trazer segurança e certeza inequívoca acerca do crédito.

111. Neste sentido, as Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal firmou o entendimento de que é um ônus do Credor comprovar a efetiva prestação de serviços, não bastando a simples juntada das notas fiscais eletrônicas, *in verbis*:

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO (2047914- 70.2016.8.26.0000) Recuperação judicial. Ausência de cerceamento de defesa pelo pedido da própria agravante para se proferisse decisão acerca da habilitação. Incidente de habilitação ou impugnação de crédito que exige a certeza e liquidez do valor cujo pagamento se pretende (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05). Notas fiscais eletrônicas que, por si sós, não comprovam prestação de serviço, sendo necessária a demonstração de remessa do documento à tomadora de serviços ou o respectivo aceite. Impugnante que não se desincumbiu do ônus de demonstrar a efetiva prestação dos serviços (artigo 333, I, do Código de Processo Civil). Decisão acertada. Recurso improvido.”<sup>13</sup> (original sem grifos)*

\*\*\*

<sup>13</sup> TJ/SP. Agravo de Instrumento 2047914- 70.2016.8.26.0000; Relator (a): Maia da Cunha; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Diadema - 3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 12/08/2016; Data de Registro: 12/08/2016



*“RECUPERAÇÃO JUDICIAL Impugnação de crédito Insurgência contra decisão que julgou improcedente impugnação de crédito que visava a retificação do valor inserido no quadro geral de credores Documentos apresentados que não autorizam a modificação do valor inserido no quadro geral de credores. Notas fiscais desacompanhadas de prova da efetiva prestação de serviços, sendo irrelevante a anuência da recuperanda com a correção pretendida Distrato firmado em momento posterior ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial - Decisão mantida - Recurso improvido.”<sup>14</sup> (original sem grifos)*

112. Diante do acima exposto, **rejeita-se** o requerimento de crédito apresentado pela Ticket Soluções HDFGT S/A., tendo em vista a ausência de comprovação da existência, liquidez e exigibilidade do crédito, mormente em razão da falta de documento comprobatório quanto à efetiva prestação de serviços.

- **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

113. Trata-se de divergência de crédito apresentada por Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico, pela qual requer a retificação de seu crédito constante na relação de credores pelo importe de R\$ 44.778,27 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), para a quantia de R\$ 69.916,58 (sessenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), na classe quirografária.

114. Aduz a Credora que seu crédito encontra lastro nas seguintes notas fiscais abaixo relacionadas, foram acompanhadas das respectivos instrumentos de protestos:

Número da Nota Fiscal	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor
1316889	01/05/2012	10/05/2012	R\$ 6.010,27
1326342	01/06/2012	10/06/2012	R\$ 6.010,27
1332207	01/07/2012	10/07/2012	R\$ 6.010,27

<sup>14</sup> TJ/SP. Agravo de Instrumento 0153108-98.2013.8.26.0000; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Barueri - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/09/2016; Data de Registro: 21/09/2016

1396 ✓

1316690	01/05/2012	10/05/2012	R\$ 4.176,68
1320859	01/06/2012	10/06/2012	R\$ 4.176,68
1332206	01/07/2012	10/07/2012	R\$ 4.176,68

115. Prefacialmente, faz-se necessário destacar que de acordo com o artigo 9º, inciso III da LFR, exige-se a comprovação do crédito cuja habilitação se pretende, de modo a trazer segurança e certeza inequívoca acerca do crédito.

116. Neste sentido, as Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal firmou o entendimento de que é um ônus do Credor comprovar a efetiva prestação de serviços, não bastando a simples juntada das notas fiscais eletrônicas, *in verbis*:

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO (2047914- 70.2016.8.26.0000) Recuperação judicial. Ausência de cerceamento de defesa pelo pedido da própria agravante para se proferisse decisão acerca da habilitação. Incidente de habilitação ou impugnação de crédito que exige a certeza e liquidez do valor cujo pagamento se pretende (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05). Notas fiscais eletrônicas que, por si sós, não comprovam prestação de serviço, sendo necessária a demonstração de remessa do documento à tomadora de serviços ou o respectivo aceite. Impugnante que não se desincumbiu do ônus de demonstrar a efetiva prestação dos serviços (artigo 333, I, do Código de Processo Civil). Decisão acertada. Recurso improvido.”<sup>15</sup> (original sem grifos)*

\*\*\*

*“RECUPERAÇÃO JUDICIAL Impugnação de crédito Insurgência contra decisão que julgou improcedente impugnação de crédito que visava a retificação do valor inserido no quadro geral de credores*

<sup>15</sup> TJ/SP. Agravo de Instrumento 2047914- 70.2016.8.26.0000; Relator (a): Maia da Cunha; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Diadema - 3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 12/08/2016; Data de Registro: 12/08/2016

*Documentos apresentados que não autorizam a modificação do valor inserido no quadro geral de credores. Notas fiscais desacompanhadas de prova da efetiva prestação de serviços, sendo irrelevante a anuência da recuperanda com a correção pretendida Distrato firmado em momento posterior ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial - Decisão mantida - Recurso improvido.”<sup>16</sup> (original sem grifos)*

117. Diante do acima exposto, **rejeita-se** o requerimento de crédito apresentado pela Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico, tendo em vista a ausência de comprovação da existência, liquidez e exigibilidade do crédito, mormente em razão da falta de documento comprobatório quanto à efetiva prestação de serviços.

#### IV. A) CLASSE QUIROGRAFÁRIA (CLASSE III) – CONCLUSÃO

118. Após a conclusão da análise das habilitações e divergências de crédito apresentadas, bem como dos documentos, análise dos autos processuais e incidentes de crédito, a Administradora Judicial chegou à relação de credores quirografários consolidada abaixo:

NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	CLASSE	SUBCLASSE	PREVISÃO LEGAL
ACUCAREIRA BOA VISTA LTDA	R\$ 39.051,13	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
ADRIANO HIROSHI MAEDA	R\$ 350.499,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$ 35.138,45	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 563.579,56	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO ABC BRASIL S/A	R\$ 1.553.635,94	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 1.352.536,99	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 899.720,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 283.020,77	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO FIBRA S.A.	R\$ 267.558,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 178.068,40	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI

<sup>16</sup> TJ/SP. Agravo de Instrumento 0153108-98.2013.8.26.0000; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Barueri - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/09/2016; Data de Registro: 21/09/2016



1398 ✓

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 105.400,73	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.539.821,37	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 1.028.014,97	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 37.730,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
CAMIL ALIMENTOS S/A	R\$ 645.974,61	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS	R\$ 62.939,68	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 134.916,44	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA	R\$ 162.671,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
COMPANHIA PAULISTA DE LUZ E FORÇA	R\$ 89.795,28	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA	R\$ 167.314,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
FISIOLINE CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA ORTOPEDIA E ESTÉTICA LTDA	R\$ 615,60	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	R\$ 1.953.561,39	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
GABRIELA CRISTINA OLIANI	R\$ 40.116,75	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE S/A	R\$ 793.324,79	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
JOSÉ GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS	R\$ 28.186,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	R\$ 430.000,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
JUNDIAÍ ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.482,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 7.622,21	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ	R\$ 110.174,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
MAFALDA PENARIOL	R\$ 111.575,13	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
MGA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 110.743,27	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA	R\$ 6.533,24	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$ 414.810,17	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
POLICAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	R\$ 364.858,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA	R\$ 383.803,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS	R\$ 148.494,89	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 63.689,68	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	R\$ 28.098,12	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	R\$ 44.778,27	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
VALDEMAR ROSA FARIA	R\$ 107.864,98	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
VINÍCOLA SALTON S/A	R\$ 250.271,65	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI

#### V. DOS CRÉDITOS ME/EPP – PRIVILÉGIO ESPECIAL

119. A relação de credores apresentada pela Falida não apontou a existência de créditos na classe ME/EPP (“Privilégio Especial”).

120. Nesse sentido, visando constatar a correta classificação dos créditos como ME/EPP, a Administradora Judicial realizou a consulta no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo (“Jucesp”), tendo identificado que 02 (dois) dos créditos possuem, efetivamente, o enquadramento como ME/EPP, conforme discriminado a seguir:

CLASSE	CREADOR	VALOR
PRIVILÉGIO ESPECIAL	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA LTDA (ME)	R\$ 25.117,33
PRIVILÉGIO ESPECIAL	SOLARZINHO BERÇARIO E MINI MATERNAL LTDA. (ME)	R\$ 7.140,04

#### V. A) CRÉDITOS ME/EPP – PRIVILÉGIO ESPECIAL - CONCLUSÃO

121. Após a conclusão da análise nos termos acima expostos, a Administradora Judicial chegou à relação de credores com enquadramento ME/EPP (“Privilégio Especial”), nos termos do art. 83, inciso IV, “d”, da LFR, conforme consolidada abaixo:

CLASSE	CREADOR	VALOR
ME/EPP	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA LTDA (ME)	R\$ 25.117,33
ME/EPP	SOLARZINHO BERÇARIO E MINI MATERNAL LTDA. (ME)	R\$ 7.140,04

#### VI. DA RELAÇÃO DE CREDITORES CONSOLIDADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL CONFORME ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005

122. Ante todo o acima exposto e após a conclusão da análise de todas as habilitações e divergências de crédito, bem como de documentos e de esclarecimentos prestados, a Administradora Judicial realizou as alterações que entende serem necessárias chegando-se à relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, abaixo indicada:

NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	CLASSE	SUBCLASSE	PREVISÃO LEGAL
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.	A SER FIXADO	EXTRACONCURSAL	REMUNERAÇÃO DO AJ	Art. 84, I

# ACFB

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1400 ✓

AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA	R\$ 39.051,13	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
ADAILSON MOREIRA XAVIER	R\$ 40.842,29	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ADRIANO HIROSHI MAEDA	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ADRIANO HIROSHI MAEDA	R\$ 350.499,11	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
ALBERTO MITSUO MURATA	R\$ 36.712,24	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE	R\$ 43.860,53	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO	R\$ 43.374,61	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ANTONIO PEROGGINI	R\$ 44.570,36	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$ 35.138,45	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 563.579,56	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO ABC BRASIL S/A	R\$ 1.553.635,94	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 1.352.536,99	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 899.720,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 283.020,77	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO FIBRA S.A.	R\$ 267.558,15	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 178.068,40	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 105.400,73	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.	R\$ 726.250,57	CONCURSAL	GARANTIA REAL	Art. 83, II
BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.539.821,37	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 1.028.014,97	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 37.730,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
CAMIL ALIMENTOS S/A	R\$ 645.974,61	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
CARLA ROBERTA DOS SANTOS	R\$ 41.346,67	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS	R\$ 62.939,68	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
CIDÁLIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAPOTE	R\$ 49.249,80	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CLAUDEMIR DIOGO	R\$ 7.701,58	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	R\$ 44.622,62	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 134.916,44	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA	R\$ 162.671,05	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
COMPANHIA PAULISTA DE LUZ E FORÇA	R\$ 89.795,28	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA	R\$ 167.314,30	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
CORREIO POPULAR S/A	R\$ 1.606,15	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	R\$ 62.731,55	CONCURSAL	TRABALHISTA	- Art. 83, I
ELANE PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 65.669,14	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP

Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

LO/RD/AC

# ACFB

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1401  
V

ELIANE KHAMIS	R\$ 42.263,12	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
FAZENDA ESTADUAL	R\$ 60.970.515,77	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
FAZENDA NACIONAL	R\$ 5.925.618,58	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
FAZENDA NACIONAL (Penhora fl. 1.167)	R\$ 2.036.315,97	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
FISIOLINE CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA ORTOPEDIA E ESTÉTICA LTDA	R\$ 615,60	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
FRANCISCO ROMARIO DE SOUSA	R\$ 55.942,13	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	R\$ 1.953.561,39	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
GABRIELA CRISTINA OLIANI	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
GABRIELA CRISTINA OLIANI	R\$ 40.116,75	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
GILSON DE JESUS RIBEIRO	R\$ 61.397,21	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
GISELI PIRES VALCEQUI	R\$ 50.904,89	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE S/A	R\$ 793.324,79	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA LTDA ME	R\$ 25.117,33	CONCURSAL	ME/EPP	Art. 83, IV
JOSE GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
JOSÉ GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS	R\$ 28.186,88	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
JOVANA APARECIDA SCOLARI MARACCINI	R\$ 93.376,73	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	R\$ 430.000,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
JUNDAÍ ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.482,20	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 7.622,21	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ	R\$ 110.174,43	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
MAFALDA PENARIOL	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MAFALDA PENARIOL	R\$ 111.575,13	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
MANNRICH, SENRA E VASCONCELOS ADVOGADOS	R\$ 79.332,47	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA	R\$ 803,18	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MGA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 110.743,27	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
MICHELE R. SANTOS DE JESUS	R\$ 70.608,03	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MILTON FERRARI	R\$ 134.743,93	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
MUNICÍPIO DE CAMPINAS	R\$ 3.618,85	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO	R\$ 981,69	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 2.111,63	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
NELSON PEREIRA ALVES	R\$ 102.195,37	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
NILMÁRIO WAGNER DO NASCIMENTO SAMPAIO	R\$ 80.595,68	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA	R\$ 6.533,24	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP  
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

LO/RD/AC

1402  
V

PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$ 414.810,17	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
POLICAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
REGINALDO MIRANDA PESSOA	R\$ 40.778,57	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
RJGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	R\$ 364.858,91	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA	R\$ 383.803,70	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
ROBERTO CARLOS DA SILVA	R\$ 53.742,19	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
ROSELI NEVES DA SILVA	R\$ 42.875,36	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SANDRA REGINA FANTINI	R\$ 64.649,85	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SIBELE LENITA BEDANI TISSERA GEA	R\$ 46.413,28	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS	R\$ 148.494,89	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
SIMONE ALVES DA COSTA CHRISTINE	R\$ 135.122,76	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
SOLARZINHO BERÇARIO E MINI MATERNAL LTDA. (ME)	R\$ 7.140,04	CONCURSAL	ME/EPP	Art. 83, IV
SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 63.689,68	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
TADEU CARDOSO PINHEIRO	R\$ 40.873,76	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 84.489,22	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES	R\$ 56.086,87	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	R\$ 28.098,12	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
UNIÃO FEDERAL - CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 22,76	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
UNIÃO FEDERAL - INSS	R\$ 6.638,49	CONCURSAL	TRIBUTÁRIO	Art. 83, III
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	R\$ 44.778,27	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
VALDEMAR ROSA FARIA	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
VALDEMAR ROSA FARIA	R\$ 107.864,98	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
VALKIRIA MAGALI DE SOUZA SÁ (PJ)	R\$ 108.715,94	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
VALTER DE JESUS	R\$ 11.853,42	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
VINÍCOLA SALTON S/A	R\$ 250.271,65	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
WAGNER PEREIRA DE SOUSA	R\$ 122.766,17	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I

## VII. DO EDITAL DO §2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05

123. A Administradora Judicial informa que encaminhou a z. Serventia, nesta data, a minuta do edital do §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/05, por correio eletrônico à [campinas1cv@tjsp.jusb.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jusb.br), requerendo, assim, a publicação no Diário de Justiça Eletrônico.





1403

V

124. Nada mais tendo a ser considerado, encerra-se o presente relatório explicativo.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**  
**OAB/SP nº 303.042**

**Fernando Bonaccorso**  
**OAB/SP nº 247.080**

**Léo Batista de Almeida Souza**  
**CRC nº 1SP322499/O-3**  
**Contador**

1404  
V

---

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Edital - Falência de Alcamp Comercial Ltda.****De:** Antonia Cavalcante**Para:** campinas1cv@tjsp.jus.br**Cópia:** contato@acfb.com.br**Cópia oculta:****Assunto:** Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - Edital - Falência de Alcamp Comercial Ltda.**Enviada em:** 07/10/2019 | 11:50**Recebida em:** 07/10/2019 | 11:50

ALCAMP - E... .docx 16.83 KB

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** – processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, encaminhamos, a anexa, minuta do **Edital de Convocação de Credores**, previsto no § 2º do art. 7º da LFR, em formato Word, para publicação no DJE.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Cordialmente,

**Antonia Cavalcante****Telefone: (11) 3230 6822****[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)**

---

1405  
✓**MINUTA DE EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005**

MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA. – PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DE TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, PASSADO NA FORMA ABAIXO: A ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOMEADA PELO DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE, NA FORMA DO *CAPUT* DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/2005, FORAM ANALISADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL TODAS AS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO APRESENTADAS TEMPESTIVAMENTE PELOS CREDORES. OS VALORES DOS CRÉDITOS ATRIBUÍDOS A CADA CREDOR SEGUEM INDICADOS NA RELAÇÃO ABAIXO:

**CLASSE EXTRACONCURSAL:** ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.: A SER FIXADO - **CLASSE TRABALHISTA:** ADAILSON MOREIRA XAVIER: R\$ 40.842,29 - ADRIANO HIROSHI MAEDA: R\$ 140.550,00 - ALBERTO MITSUO MURATA: R\$ 36.712,24 - ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE: R\$ 43.860,53 - ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO: R\$ 43.374,61 - ANTONIO PEROGGINI: R\$ 44.570,36 - AURITA SOARES DOS SANTOS: R\$ 140.550,00 - CARLA ROBERTA DOS SANTOS: R\$ 41.346,67 - CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS: R\$ 140.550,00 - CIDÁLIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAPOTE: R\$ 49.249,80 - CLAUDEMIR DIOGO: R\$ 7.701,58 - CLAUDIO ROGERIO DA SILVA: R\$ 44.622,62 - CORREIO POPULAR S/A: R\$ 1.606,15 - CRISTIANE MARCELINO DA SILVA: R\$ 62.731,55 - ELANE PEREIRA DE OLIVEIRA: R\$ 65.669,14 - ELIANE KHAMIS: R\$ 42.263,12 - FRANCISCO ROMARIO DE SOUSA: R\$ 55.942,13 - GABRIELA CRISTINA OLIANI: R\$ 140.550,00 - GILSON DE JESUS RIBEIRO: R\$ 61.397,21 - GISELI PIRES VALCEQUI: R\$ 50.904,89 - JOSE GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS: R\$ 140.550,00 - JOVANA APARECIDA SCOLARI MARACCINI: R\$ 93.376,73 - LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ: R\$ 140.550,00 - MAFALDA PENARIOL: R\$ 140.550,00 - MANNRICH, SENRA E VASCONCELOS ADVOGADOS: R\$ 79.332,47 - MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA: R\$ 803,18 - MICHELE R. SANTOS DE JESUS: R\$ 70.608,03 - MILTON FERRARI: R\$ 134.743,93 - NELSON PEREIRA ALVES: R\$ 102.195,37 - NILMÁRIO WAGNER DO NASCIMENTO

1406

V

SAMPAIO: R\$ 80.595,68 - REGINALDO MIRANDA PESSOA: R\$ 40.778,57 - ROBERTO CARLOS DA SILVA: R\$ 53.742,19 - ROSELI NEVES DA SILVA: R\$ 42.875,36 - SANDRA REGINA FANTINI: R\$ 64.649,85 - SIBELE LENITA BEDANI TISSERA GEA: R\$ 46.413,28 - SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS: R\$ 140.550,00 - SIMONE ALVES DA COSTA CHRISTINE: R\$ 135.122,76 - TADEU CARDOSO PINHEIRO: R\$ 40.873,76 - TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA: R\$ 84.489,22 - TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES: R\$ 56.086,87 - VALDEMAR ROSA FARIA: R\$ 140.550,00 - VALKIRIA MAGALI DE SOUZA SÁ (PJ): R\$ 108.715,94 - VALTER DE JESUS: R\$ 11.853,42 - WAGNER PEREIRA DE SOUSA: R\$ 122.766,17 - CLASSE GARANTIA REAL: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.: R\$ 726.250,57 - CLASSE TRIBUTÁRIA: FAZENDA ESTADUAL: R\$ 60.970.515,77 - FAZENDA NACIONAL: R\$ 5.925.618,58 - FAZENDA NACIONAL (PENHORA FL. 1.167): R\$ 2.036.315,97 - MUNICÍPIO DE CAMPINAS: R\$ 3.618,85 - MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO: R\$ 981,69 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: R\$ 2.111,63 - UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS): R\$ 22,76 - UNIÃO FEDERAL (INSS): R\$ 6.638,49 - CLASSE QUIROGRAFÁRIA: AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA: R\$ 39.051,13 - ADRIANO HIROSHI MAEDA: R\$ 350.499,11 - AURITA SOARES DOS SANTOS: R\$ 35.138,45 - BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA: R\$ 563.579,56 - BANCO ABC BRASIL S/A: R\$ 1.553.635,94 - BANCO DAYCOVAL S/A: R\$ 1.352.536,99 - BANCO DAYCOVAL S/A: R\$ 899.720,19 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 283.020,77 - BANCO FIBRA S.A.: R\$ 267.558,15 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A: R\$ 178.068,40 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A: R\$ 105.400,73 - BANCO SAFRA S/A: R\$ 1.539.821,37 - BANCO VOTORANTIM S/A: R\$ 1.028.014,97 - BANCO VOTORANTIM S/A: R\$ 37.730,70 - CAMIL ALIMENTOS S/A: R\$ 645.974,61 - CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS: R\$ 62.939,68 - COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 134.916,44 - COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA: R\$ 162.671,05 - COMPANHIA PAULISTA DE LUZ E FORÇA: R\$ 89.795,28 - COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA: R\$ 167.314,30 - FISIOLINE CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA ORTOPEDIA E ESTÉTICA LTDA: R\$ 615,60 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS: R\$ 1.953.561,39 - GABRIELA CRISTINA OLIANI: R\$ 40.116,75 - INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE S/A: R\$ 793.324,79 - JOSÉ GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS: R\$ 28.186,88 - JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA: R\$ 430.000,00 - JUNDIAÍ

1407

✓

ALIMENTOS LTDA: R\$ 12.482,20 - LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: R\$ 7.622,21 - LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ: R\$ 110.174,43 - MAFALDA PENARIOL: R\$ 111.575,13 - MGA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 110.743,27 - PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA: R\$ 6.533,24 - PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA: R\$ 414.810,17 - POLICAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA: R\$ 5.000,00 - RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA: R\$ 364.858,91 - RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA: R\$ 383.803,70 - SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS: R\$ 148.494,89 - SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: R\$ 63.689,68 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA: R\$ 28.098,12 - UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO: R\$ 44.778,27 - VALDEMAR ROSA FARIA: R\$ 107.864,98 - VINÍCOLA SALTON S/A: R\$ 250.271,65 - CLASSE ME/EPP: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA LTDA ME: R\$ 25.117,33 - SOLARZINHO BERÇARIO E MINI MATERNAL LTDA. ME: R\$ 7.140,04. NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO APRESENTAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO TER ACESSO, EM HORÁRIO COMERCIAL, AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A APRECIÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SITUADA NA ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 187, CJ. 34, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP – CEP: 01331-000, TELEFONES +55 (11) 3230-6822. PARA ESTA FINALIDADE, SOLICITA-SE QUE OS INTERESSADOS ENTREM EM CONTATO PELO E-MAIL: **CONTATO@ACFB.COM.BR** PARA AGENDAMENTO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, MANDO EXPEDIR O PRESENTE

1408

✓

EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADA NA FORMA DA LEI. NADA MAIS.  
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINAS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

VISTA

Aos \_\_\_\_\_, faço vista destes autos ao Dr. promotor de justiça.

Eu, J, escrevente, subscrevi.

Recebido em 14/10/19  
Mariana M. Galatti Tazimazzo

~~Mariana M. Galatti Tazimazzo~~  
Oficial de Promotoria I  
Matrícula nº 0003-5

- Processo n.º : 1743/17

M.M. Juiz:

1. Fls. 1332/1334 : Ciente ;
2. Fls. 1354/1403: Ciente e de acordo com o percuciente relatório apresentado pela Administradora Judicial ;
3. Reitero a postulação contida na parte final da manifestação da Administradora Judicial, ou seja, a **publicação** do edital previsto no § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05 (cf. fls. 1402/1403).

Campinas, 25 de outubro de 2019.

  
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO

Promotor de Justiça

1743/17

Lote : 114.2019.00244037  
Remetido : 15/10/2019

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0040647-55.2001.8.26.0114	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	So Signs Comunicação Visual Ltda. -me x Climed Assistencia Medica e Hospitalar Ltda.	9	
2	0001749-11.2017.8.26.0114	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	César Silva de Moraes x Climed - Assistencia Medica Cirurgica Hospitalar S/c Ltda.		
3	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	7	
Total	: 3				

Recebido em 15/10/19 Hora : 12 10 Por : Mariana Assinatura : [assinatura]

Observação : proc.1743/17 - somente o vol 7  
proc. 3262/01- somente o vol 9

comente o vol 7



## CERTIDÃO

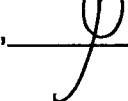
Certifico e dou fé, em cumprimento aos Comunicados CG n. 827/2015, 989/2015 e 1.345/2015, que os autos foram entregues, mediante carga à instituição abaixo indicada, em 15/10/2019.

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

Certifico, ainda, que os autos foram devolvidos ao cartório em 29/10/2019,

Acompanhado de manifestação  Sim, fls 1409

Não

Campinas, 29/10/2019. Eu, , escrevente técnico judiciário, digitei e subscrevi.

fls. 166  
1412  
[Handwritten signature]



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 30 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

Diante da concordância do Ministério Público com o relatório apresentado pela administradora judicial, em prosseguimento, após a assinatura do peticionante de fls. 1354 e ss. (que se encontram apócrifas), publique-se o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, observada a minuta de fls. 1405/1408 (encaminhada por e-mail à serventia) que fica homologada.

Int.  
Campinas, 30 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 790 em 31/10/19. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000BZG2W.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2019, foi disponibilizado na página 1971-1975 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. Diante da concordância do Ministério Público com o relatório apresentado pela administradora judicial, em prosseguimento, após a assinatura do peticionante de fls. 1354 e ss. (qe se encontram apócrifas), publique-se o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, observada a minuta de fls. 1405/1408 (encaminhada por e-mail à serventia) que fica homologada. Int. Campinas, 30 de outubro de 2019."

Campinas, 4 de novembro de 2019.

EMILY DE JESUS DOS SANTOS  
Estagiário Nivel Médio



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901– Fone: (19) 3756-3650  
E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

1414  
*[Handwritten signature]*

1743/17

6º e 7º mov.

**CARGA RÁPIDA**

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-93.2012.8.26.0100  
Número de Ordem: 1743/17  
REQUERENTE: Bruna Caroline Muniz  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)  
ENDEREÇO: Rua. Gen. Carlos Stevenson, 422  
TELEFONE: (19) 998991349

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 11 de nov de 19.

Bruna Muniz  
(assinatura do advogado/estagiário)  
OAB/ SP nº 380.001

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 16h 40 min  
*[Handwritten signature]*  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 18:03  
*[Handwritten signature]*  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



## CARGA RÁPIDA

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53.2012 (7 volumes)  
Número de Ordem: 1743/17  
REQUERENTE: Belojiam Edson Baulora  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)  
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 80 - Centro  
TELEFONE: 19 988334003

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 18 de Novembro de 2019.

Baulora

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 425.755

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 17:17

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 18:25h

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim  
Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fls. 1670


1416

**TERMO DE JUNTADA**

Em 04/12/19, junto a estes autos:

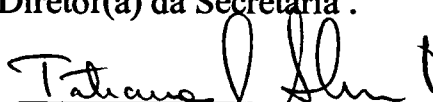
- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros:

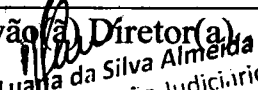
Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1417  


## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 29 dias do mês de novembro de 2019, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campinas/ SP, e extraído dos autos de Execução Fiscal, nº 5016620-34.2019.4036105, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de ALCAMP COMERCIAL LTDA– MASSA FALIDA, compareci à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP e, ali sendo, solicitei à(ao) Escrivã(o) acesso aos Autos do processo falimentar nº 0053429-53.2012.8.26.0100, e a seguir, procedi à penhora no rosto de referidos Autos, sobre os eventuais direitos e créditos da massa falida, até o limite necessário para a garantia do débito exequendo, no valor de R\$88.105,27 ( Oitenta e oito mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos ), valor este sujeito aos acréscimos legais. Feita a penhora, roguei ao Diretor(a) da Secretaria que juntasse uma cópia aos Autos do processo em tela. E, para ficar constando, lavrei este Auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Sr.(a) Diretor(a) da Secretaria .

  
Tatiana S. Almeida  
Of de Just Av Federal  
RF 4451

Escrivão(a) Diretor(a)  
  
Luana da Silva Almeida  
Chefe de Seção Judiciário  
Matricula 363.596  
1ª Ofício Cível - Campinas - SP

1418  


- Successfully created



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5016620-34.2019.4.03.6105 / 5ª Vara Federal de Campinas  
DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SAO PAULO  
DEPRECADO: 5.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPINAS


**DESPACHO**

Cumpra-se a ordem deprecada, servindo esta de mandado.

Após, estando em termos, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

**O acesso à documentação poderá ser realizado por meio do seguinte endereço:**

CAMPINAS, data registrada no sistema.

 Assinado eletronicamente por: **RICARDO UBERTO RODRIGUES**  
25/11/2019 17:25:38  
<http://pje1g.trf3.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 25148981



19112517253880500000022945040

imprimir





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1419

**PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Guimarães Rosa, 215 - 3º. andar Consolação- CEP 01303-030 - São Paulo - SP

**CARTA PRECATÓRIA Nº 466 /2019**

PROCESSO N.º 0005785-48.2014.403.6105  
EXEQUENTE: Fazenda Nacional  
EXECUTADO: Alcamp Comercial Limitada – Massa Falida  
CNPJ 03.310.865/0001-42  
Valor do Débito: R\$ 88.105,27

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal da Subseção  
Judiciária de Curitiba - PR

A Doutora Renata Coelho Padilha , Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara acima referida, depreca a Vossa Excelência, que proceda à penhora no rosto dos autos do processo falimentar nº 0053429-53.2012.8.26.0100 ,em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP , para garantia do crédito fiscal no montante supra indicado, intimando-se o Titular da Serventia Judicial, bem como para que informe a este Juízo a efetivação dos atos praticados e se há valor que possa garantir o crédito ora executado. Seguem cópias de fls. 85/89,102. São Paulo, 11 de novembro de 2019. Eu, Mário Roberto Ágata – RF 6679, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. E eu, Eliana Peron Garcia Cargano, RF 1500, Diretora de Secretaria', conferi e subscrevo.

**Renata Coelho Padilha**

*Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena*

1420  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
1 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
HIGINO CINACCHI JUNIOR.  
São Paulo 11 de Outubro de 2018

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 102  
*[Handwritten signature]*  
1a VARA

*[Handwritten signature]*

MAHIRA FERES FURLAN (RF: 6777)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0005785-48.2014.403.6105

Expeça-se o necessário, para que se proceda à citação da massa falida, na pessoa da administradora judicial, no endereço indicado na fl. 85, verso.

Decorrido o prazo do artigo 8º da LEF, proceda-se a penhora no rosto dos autos do processo número 0053429-53.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP.

Confirmado o cumprimento no Juízo destinatário, intime-se a Executada, na pessoa da administradora judicial.

Indefiro os demais pedidos formulados pela Exequente, no último parágrafo da fl. 85, verso, uma vez que tais providências compete a Exequente diligenciar junto ao Juízo Falimentar.

Int.

São Paulo 30 de Janeiro de 2019

HIGINO CINACCHI JUNIOR  
Juiz Federal

**D A T A**

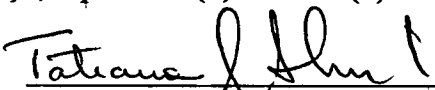
Em data de 30 de Janeiro de 2019 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

*[Handwritten signature]*

1921  


## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 29 dias do mês de novembro de 2019, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campinas/ SP, e extraído dos autos de Execução Fiscal, nº 5016621-19.2019.4036105, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de ALCAMP COMERCIAL LTDA- MASSA FALIDA, compareci à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP e, ali sendo, solicitei à(ao) Escrivã(o) acesso aos Autos do processo falimentar nº 0053429-53.2012.8.26.0100, e a seguir, procedi à penhora no rosto de referidos Autos, sobre os eventuais direitos e créditos da massa falida, até o limite necessário para a garantia do débito exequendo, no valor de R\$240.729,96 ( duzentos e quarenta mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos ), valor este sujeito aos acréscimos legais. Feita a penhora, roguei ao Diretor(a) da Secretaria que juntasse uma cópia aos Autos do processo em tela. E, para ficar constando, lavrei este Auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Sr.(a) Diretor(a) da Secretaria .

  
Tatiana S. Almeida  
Of de Just Av Federal  
RF 4451

  
Escrivão(a) Diretor(a)  
Luana da Silva Almeida  
Chefe de Seção Judiciário  
Matricula 363.596  
1º Ofício Cível - Campinas - SP

1422  


Successfully created



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5016621-19.2019.4.03.6105. / 5ª Vara Federal de Campinas  
DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SAO PAULO  
DEPRECADO: 5.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPINAS

**DESPACHO**

Cumpra-se a ordem deprecada, servindo esta de mandado.

Após, estando em termos, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

**O acesso à documentação poderá ser realizado por meio do seguinte endereço:**

CAMPINAS, data registrada no sistema.



Assinado eletronicamente por: **RICARDO UBERTO RODRIGUES**

**25/11/2019 17:25:41**

<http://pje1g.trf3.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **25148983**



19112517254149700000022945041

imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1423  
*[Assinatura]*

**PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Guimarães Rosa, 215 - 3º. andar Consolação- CEP 01303-030 - São Paulo - SP

**CARTA PRECATÓRIA Nº 467 /2019**

PROCESSO N.º 0039332-42.2014.403.6182  
EXEQUENTE: Fazenda Nacional  
EXECUTADO: Alcamp Comercial Limitada – Massa Falida  
CNPJ 03.310.865/0001-42  
Valor do Débito: R\$ 240.729,96

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal da Subseção  
Judiciaria de Curitiba - PR

A Doutora Renata Coelho Padilha , Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara acima referida, depreca a Vossa Excelência, que proceda à penhora no rosto dos autos do processo falimentar nº 0053429-53.2012.8.26.0100 ,em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP , para garantia do crédito fiscal no montante supra indicado, intimando-se o Titular da Serventia Judicial, bem como para que informe a este Juízo a efetivação dos atos praticados e se há valor que possa garantir o crédito ora executado. Seguem cópias de fls. 71/78,85. São Paulo, 11 de novembro de 2019. Eu, Mario Roberto Agata – RF 6679, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. E eu, Eliana Peron Garcia Cargano, RF 1500, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

**Renata Coelho Padilha**

*Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena*

1424  
16/11

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
HIGINO CINACCHI JUNIOR.  
São Paulo 09 de Abril de 2019

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 25  
1a VARA

RAFAELLA MENDONCA BRITO (RF: 8311)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0039332-42.2014.403.6182

Regularize o patrono da Executada a sua representação processual.  
Cumpra-se integralmente a decisão de fl. 78.  
Após, dê-se vista à Exequente.  
Int.

São Paulo 29 de Julho de 2019

HIGINO CINACCHI JUNIOR  
Juiz Federal

**DATA**  
Em data de 29 de Julho de 2019  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

**C E R T I D A O**

Processo No. 0039332-42.2014.403.6182  
CERTIFICO e dou fe que a r. decisão supra/referida fls. \_\_\_\_\_  
foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 12/09/2019  
as fls. 326/329. Considera-se data da publicação o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.  
SÃO PAULO, 13 de setembro de 2019.  
Eu, ROSA MAUROFF DE OLIVEIRA

1425  
S

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
HIGINO CINACCHI JUNIOR.  
São Paulo 10 de Outubro de 2018

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 75  
ml  
1a VARA

MAHIRA FERES FURLAN (RF: 6777)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0039332-42.2014.403.6182

Expeça-se o necessário, para que se proceda à  
citação da massa falida, na pessoa da administradora ju-  
dicial, indicada na fl. 71.

Decorrido o prazo do artigo 8º da LEF, proce-  
da-se a penhora no rosto dos autos do processo número  
0053429-53.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível  
do Foro de Campinas/SP. Cópia desta decisão servirá de  
ofício solicitando autorização do Nobre Magistrado para  
a efetivação do ato.

Confirmado o cumprimento no Juízo destinató-  
rio, intime-se a Executada, na pessoa da administradora  
judicial.

Intime-se.

São Paulo 05 de Fevereiro de 2019

HIGINO CINACCHI JUNIOR  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 05 de Fevereiro de 2019  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

fls. 1680

1426

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320196472336

Nome original: CP 467-2019\_2019\_11\_14\_15\_14\_08\_643.pdf

Data: 19/11/2019 19:05:13

Remetente:

SJSP - São Paulo - 01ª Vara de Execuções Fiscais

SJSP - São Paulo - 01ª Vara de Execuções Fiscais

TRF3

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA Nº 467 2019, EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO  
0039332-70.2015.403.6182. POR GENTILEZA, INFORME O NÚMERO DO VOSSO PROCESSO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: [campinas1cv@tjisp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjisp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 1427

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 7º VOLUME**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 7º volume dos autos do processo em epígrafe na folha 1.427, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Campinas, 04 de dezembro de 2019.  
Eu, \_\_\_\_\_, Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874  
SÃO PAULO

## 8º VOLUME

## 1743/17

8º vol

JUIZO DE DIREITO DA **Foro de Campinas / 1ª Vara Cível**



0053429-53.2012.8.26.0100

CARTÓRIO DO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto principal : Inadimplemento

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 125.026,91

Volume : 8/8

Reqte : **BANCO FIBRA S/A**

Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro

Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**

Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)

Falida : **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**

**Foro de Campinas / 1ª Vara Cível**  
0053429-53.2012.8.26.0100

e outro

Adm-Terc. : ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Advogado : Fernando Bonaccorso (OAB: 247080/SP)

Redistribuição : Livre - 20/06/2017 15:07:42

\* Penhora fls. 1471/1475, fls 1498  
1503 1598

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
autuado neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.  
2017/001743

**Va**  
Vara Cível

), Escr., subscr.

## 1743/17

REG. SOB nº

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

1109191-65  
Campinas - 1 Vara Cível  
0067



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ABERTURA DO 8º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 8º volume dos autos do processo em epígrafe na folha 1.428, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Campinas, 04 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 12/12/19, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros:

[Handwritten Signature], escrevente técnico judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Campinas  
FORO DE CAMPINAS  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco A Sala 133 - Jd.  
Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3628 - E-mail: campinas2faz@tjsp.jus.br

fls. 1420  
695

**DESPACHO-OFÍCIO**

**CONCLUSÃO**

Aos 26/11/2019, faço estes autos conclusos, ao MM. Juiz de  
Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública.  
A Esc.

Processo nº: 0046962-94.2004.8.26.0114  
Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Crédito Tributário  
Requerente: Alcamp Comercial Ltda.  
Requerido: Municipailidade de Campinas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wagner Roby Gídaró

Vistos.

Oficie-se ao MM. Juízo informando a transferência do depósito judicial, devendo a  
serventia instruir com as peças necessárias.

Após, cumpra-se o tópico final de fls. 242.

**Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.**

Intime-se.

Campinas, 26 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)  
MM. Juiz da 1ª Vara Cível de Campinas  
Cidade Judiciária

2017  
6531/95

fls. 1686  
1531

**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUJIN**

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA P. MALTA SOLDERA**  
OAB/SP 243.030

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DO  
FORO DE CAMPINAS (SP)

Processo nº 0046962-94.2004.8.26.0114

**GEORGE RAYMOND ZOUJIN**, advogado, vem nos autos da  
**AÇÃO ANULATÓRIA** que **ALCAMP COMERCIAL LTDA.** move em face da  
**MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS**, por este MM. Juízo e Cartório, para  
expor e ao final requerer o que segue:

Fora requerida a expedição de mandado de levantamento da  
quantia depositada a título de caução, sendo certo que, na data de ontem  
(11/04/2018), inadvertidamente, houve a retirada do indigitado Mandado (MLJ  
nº 141/2018 mm), entretanto, tal não poderia ocorrer.

É que a empresa Alcamp Comercial Ltda. teve sua falência  
decretada, conforme sentença anexa, razão pela qual tal quantia pertence à  
massa falida.

Rua Camargo Paes, nº 616, Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13073-350, Fone: 3243-1182.

1



**ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN**

OAB/SP 137.130  
e-mail: george@aasp.org.br

**MARCELA P. MALTA SOLDERA**  
OAB/SP 243.030

Nesse sentido, requer a devolução e o cancelamento do MLJ anexo, bem como a transferência dos valores depositados nestes autos ao Juízo Falimentar (processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, 1ª Vara Cível de Campinas), por ser de direito e Justiça.

Termos em que,  
Pede e espera Deferimento.  
Campinas, 12 de abril de 2018.

  
**GEORGE RAYMOND ZOUËIN**  
**OAB/SP 137.130**



Agência 5966-8 Fórum Campinas  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
CEP 13088-901 – Jd. Santana – Campinas – SP  
Telefones: (19) 3256-8677 3256-1670  
E-mail: age5966@bb.com.br

1433

Ofício nº 925/2018

Campinas, 11 de outubro de 2018

Assunto : TRANSFERÊNCIA DE VALOR - CONTA JUDICIAL  
Referência : Ofício SN/2018, de 07/08/2018  
Processo : 0046962-94.2004.8.26.0114  
Requerente : Alcamp Comercial Ltda  
Requerido : Municipalidade de Campinas

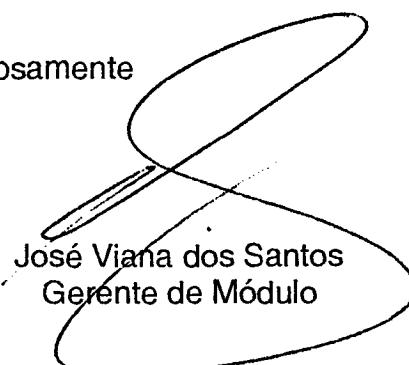
Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos a transferência do valor existente na conta judicial 2000115773624, para a 1ª Vara Cível de Campinas, vinculado aos autos 0053429-53.2012.8.26.0100, com registro na conta judicial 4500119849191 – Parcela 5.

Encaminhamos, em anexo, Comprovante de Resgate.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.


Respeitosamente

  
José Viana dos Santos  
Gerente de Módulo

  
José Antônio de O Trovó  
Escriturário

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública  
Foro de Campinas  
Comarca de Campinas - SP.



1434  


Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
 Numero de Protocolo : 00000000038657977  
 Processo : 000027972004  
 Numero do Alvará : OFICIO PROC 0046962  
 Data do Alvará : 07/08/2018  
 Data do Levantamento : 10/10/2018  
 Agência do Resgate : 7850 PSO CAMPINAS  
 -----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 40.151,52  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 32.176,72  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 72.328,24  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Líquido Resgate: R\$ 72.328,24

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : CRIAR NOVO DEPOSITO  
 Conta Destino : 4500119849191  
 Valor do Depósito : R\$ 72.328,24  
 Data do Depósito : 10/10/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2000115773624

=====  
 Autenticação Eletrônica: 3B666793136D79C5

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

1485  
[Handwritten signature]



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 17/01/20, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros:

Em [Handwritten Signature] escrevente técnico judiciário, subscrevi.

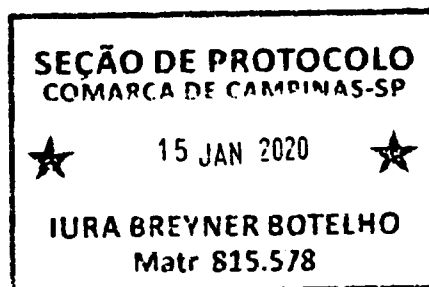
PEXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

Diag 13/12

Cartorio

1743/17

114 FBJA.20.00001622-3 130120 1351 31



Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Pedido de Falência que o **BANCO FIBRA S/A** move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da nova minuta do edital de Hasta Pública com data de **1º Leilão** terá início no dia **24/01/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/03/2020 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 14h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos, feita através da Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

4. Requer a juntada do demonstrativo de débitos tributários que recem sobre o bem móvel.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté 8 de janeiro de 2020

  
**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP**

Edital de **HASTA PÚBLICA** de BEM MÓVEL da FALÊNCIA de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, representada pela administradora judicial ACFB – ADMINISTRADORA JUDICIAL representando por **FERNANDO BONOCORSO – OAB/SP nº 247.080**.

**O presente Edital de HASTA PÚBLICA** serve também de intimação dos interessados, **MOISES CAMARGO DE MELO, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CARLOS ALBERTO POÇAS DE LIMA, COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CAMIL ALIMENTOS S/A, CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA e VIVO TELEFONICA BRASIL S/A, bem como dos falidos, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e JOEL SCOLARI e dos credores, INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA, UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANTÔNIO ISAIAS DE ARAÚJO e OUTROS, COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O **Dr. Renato Siqueira De Pretto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Pedido de Falência em que **BANCO FIBRA S/A** move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA** – Processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100** – Controle nº 2017/001743 - e que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **24/01/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/03/2020 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 14h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DAS PRAÇAS:** As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS:** Constam débitos tributários sobre o veículo no montante de **R\$ 7.160,22 (dez/19)**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaem sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o Indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, Incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela Inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:01 (UM) AUTOMOVEL** da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi BB513746, Renavam 00208644300, placa EPN 5860. O bem encontra-se em regular estado de conservação.

**VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 15.114,19 (quinze mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos) para dez/19 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros Interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 8 de janeiro de 2020.

**Dr. Renato Siqueira De Pretto**  
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP



Emissão: 19/12/2019

Fls. 1 de 1

Autor: BANCO FIBRA S/A X Réu: Alcamp Comercial Ltda  
 Processo: 0053429-53.2012.8.26.0100

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
06/06/2019		15.000,00		71.583466	15.114,19		0,00	15.114,19
<b>Padrão de Cálculo:</b>					<b>Total do Principal Corrigido:</b>		15.114,19	
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>					<b>Total de Multas:</b>		0,00	
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2019					<b>Total de Juros:</b>		0,00	
- Multiplicador do Cálculo: 72.128418					<b>Subtotal:</b>		15.114,19	
<b>JUROS:</b>								
- Não Apurado								
<b>Observações:</b>					<b>Total do Cálculo:</b>		15.114,19	



## DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 19/12/2019 12:29

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não é válida como certidão**

fls. 1696

11111  
S

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

### DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	<b>00208644300</b>	Espécie:	<b>PASSAGEIRO</b>
Placa:	<b>EPN5860</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>CITROEN/C3 GLX 14 FLEX</b>	Tipo:	<b>AUTOMOVEL</b>
Faixa do IPVA:	<b>1074170</b>	Passageiros:	<b>5</b>
Ano de Fabric.:	<b>2010</b>	Carroceria:	<b>INEXISTENTE</b>
Município:	<b>244-6 Campinas</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2011</b>
Combustível:	<b>ALCOOL/GASOLINA</b>		

### ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

### IPVA 2019

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 19.470,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 778,80
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 778,80
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 778,80
(9) Acréscimos Legais	R\$ 258,54
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 1.037,34

**\* ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**



1442  
fls. 1697

### PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	22/02/2019	R\$ 1.037,34
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

### IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM.

NADA CONSTA

### IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

#### Exercício

Existem débitos inscritos em dívida ativa.

### DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Salva-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2019	R\$ 16,21
2018	R\$ 45,72

### TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP, incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

#### Licenciamento 2019

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
12/2019	R\$ 90,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,20

**Licenciamento 2016: R\$ 125,02**

**Licenciamento 2017: R\$ 122,74**

**Licenciamento 2018: R\$ 115,34**

### MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	21	R\$ 3.623,86
D.E.R.	13	R\$ 1.983,79
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>R\$ 5.607,65</b>

**TOTAL DE DÉBITOS**

**R\$7.160,22**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

#### TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

#### LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP**

Edital de **HASTA PÚBLICA** de BEM MÓVEL da FALÊNCIA de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, representada pela administradora judicial ACFB – ADMINISTRADORA JUDICIAL representando por **FERNANDO BONOCORSO – OAB/SP nº 247.080**.

**O presente Edital de HASTA PÚBLICA** serve também de intimação dos interessados, **MOISES CAMARGO DE MELO, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CARLOS ALBERTO POÇAS DE LIMA, COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CAMIL ALIMENTOS S/A, CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA e VIVO TELEFONICA BRASIL S/A, bem como dos falidos, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e JOEL SCOLARI e dos credores, INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA, UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANTÔNIO ISAIAS DE ARAÚJO E OUTROS, COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O **Dr. Renato Siqueira De Pretto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Pedido de Falência em que **BANCO FIBRA S/A** move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA** – Processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100** – Controle nº 2017/001743 - e que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **24/01/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/03/2020 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 14h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DAS PRAÇAS:** As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DÉBITOS:** Constam débitos tributários sobre o veículo no montante de **R\$ 7.160,22 (dez/19)**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaem sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:01 (UM) AUTOMOVEL** da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi BB513746, Renavam 00208644300, placa EPN 5860. O bem encontra-se em regular estado de conservação.

**VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 15.114,19 (quinze mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos) para dez/19 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 8 de janeiro de 2020.

**Dr. Renato Siqueira De Pretto**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

115. 170615  
[Handwritten signature]

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743  
Classe Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Ato Ordinatório

Autos n. 2017/001743.

Ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial, de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cujo início ocorrerá no dia 24/01/2020, às 00 horas, e terminará no dia 15/04/2020, às 14h15min. O referido leilão será realizado por meio eletrônico, pelo portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br). Nada Mais. Campinas, 23 de janeiro de 2020. Eu, Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 48 em 23 de janeiro de 2020. Eu, Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fil. 1701  
1.446

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/10/20, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

# CMMM

Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

Rel 48  
F. J. V. V. C.  
1743/17

Autos nº 0053429-53.2012.8.26.0100

BANCO SAFRA S.A., já devidamente qualificado, nos autos do *Processo de Falência* da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que está em processo de alteração de seus patronos, razão pela qual requer a juntada dos instrumentos de representação em anexo, e, portanto, requer também seja riscado o nome de seu antigo patrono, devendo, todas as intimações e publicações serem feitas, exclusivamente, em nome de seu atual patrono WILLIAM CARMONA MAYA, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.198, integrante do escritório CARMONA MAYA MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nos termos do artigo 272, §§2º e 5º do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO**  
São Paulo, 16 de janeiro de 2020

**WILLIAM CARMONA MAYA  
OAB/SP 257.198**

**CARLA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA  
OAB/SP 302.035**

114 FICAS.20.00002404-9 170129 1234 098









**JUCESP**  
 Banco Safra S.A.  
 CNPJ 98.160.789/0001-28  
 NIRE 35.300.810/990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.4.2018, às 14h

- releger os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, senhores *Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto e Aparecido Luiz Marguti*, todos com prazo de mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Em face desta deliberação, fica, por consequência, antecipado o fim do mandato dos membros do Comitê de Remuneração reeleitos na reunião deste órgão realizada em 29.1.2018, ora reeleitos com novo mandato; e
- nomear Ouvidor, a senhora *Erika Tatiane Fonseca Pedrão*, com prazo de mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020.

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes, na Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Alberto Corsetti, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - membros.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

*Carlos Alberto Vieira*  
 Presidente

*Silvio Aparecido de Carvalho*  
 Secretário

JUCESP  
 26 JUL 2018  
 SEDE

354.431/18-3

JUCESP

16 JUL 2018  
 JUCESP  
 JUNTO DO PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GABINETE DO VIGÉSIMO ASETIMO  
 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
 BEL-ANTONIO DE FREITAS MENEZES FILHO  
 TABELIAO INTERINO

1º TRASLADO  
 LIVRO 2506 - PAG. 135/137

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: BANCO SAFRA S.A. e outras

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 2.100, na Avenida Paulista, onde perante mim escrevente, compareceram como outorgantes: 1) BANCO SAFRA S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista 2.100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 98.160.789/0001-28, com seu estatuto social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 429.443/19-5, a qual se acha arquivada nestas notas, na pasta 351, sob nº 33414, juntamente com a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 14/11/2019, representada nos termos do artigo 18, parágrafos 1º, 2º e 3º de seu estatuto social consolidado, por seus Diretores Executivos, Marcos Lima Monteiro, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 19.897.606-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.109.428-30, com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, eleito nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de julho de 2018, cuja ata está registrada na JUCESP, sob nº 385.620/18-4, arquivada nestas notas na pasta 351, sob nº 33415; e Diretor Executivo, Marcelo Dantas de Carvalho, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG 53.220.575-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 762.310.031-91, com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, eleito nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24 de julho de 2018, cuja ata está registrada na JUCESP, sob nº 385.619/18-2, a qual está arquivada nestas notas na pasta 346, sob nº 32926; 2) BANCO J. SAFRA S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.017.677/0001-20, com seu estatuto social consolidado em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 245.490/18-8, arquivada nestas notas na pasta 329, sob nº 31.204, e sua Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 26/7/2019, a qual está arquivada nestas notas, na pasta 345 sob nº 32.867, representada nos termos do artigo 11, parágrafo 2º de seu referido estatuto, por seus Diretores, Marcos Lima Monteiro e Marcelo Dantas de Carvalho, acima qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária acima mencionada; 3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista 2.100, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 62.063.177/0001-94, com seu estatuto social consolidado nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 13/03/2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 254.767/19-9, a qual está arquivada nestas notas na pasta 343, sob nº 32644, representada, nos termos do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º do mencionado estatuto social, por seus Diretores Executivos: Marcos Lima Monteiro e Marcelo Dantas de Carvalho, acima qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada 05/09/2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 566.435/19-6, que, juntamente com a ficha cadastral expedida em 14/11/2019, se acha arquivada nestas notas na pasta 351 sob o nº 33416; 4) SAFRAPAY CREDENCIADORA LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.270.608/0001-22, com seu contrato social consolidado em 27 de agosto de 2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 531.080/19-5, o qual, juntamente com a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 18/11/2019, fica arquivado nestas notas na pasta 351, sob nº 33417, representada nos termos da cláusula 8ª e parágrafos 1º, 2º e 3º, do mencionado e social, por seus Diretores: Aleksander Seifejan Júnior, brasileiro, casado, físico, portador da cédula de identidade RG 8.361.111-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.716.768-02; e Carlos Pelá, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 14.849.919-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 102.539.598-02; nomeados nos termos da cláusula 7ª, parágrafo 4º de sua consolidação social. Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé; Pelos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000

1.451



# **CMMM**

Sociedade de Advogados

## **SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **CARLA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.035, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SAFRA S.A.**, especificamente para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias, e especialmente para realizar protocolo de petições nos autos dos processos 0053429-53.2012.8.26.0100 e 0058645-50.2012.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas/SP e 0056928-03.2012.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas/SP.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020

**WILLIAM CARMONA MAYA**  
**OAB/SP Nº 257.198**

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451 - 010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585  
Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2020, foi disponibilizado na página 1882-1884 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoní Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial, de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cujo início ocorrerá no dia 24/01/2020, às 00 horas, e terminará no dia 15/04/2020, às 14h15min. O referido leilão será realizado por meio eletrônico, pelo portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)."

Campinas, 4 de fevereiro de 2020.

EMILY DE JESUS DOS SANTOS  
Estagiário Nível Médio

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1455

**TERMO DE JUNTADA**Em 05/02/2020, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros:

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

**ERNESTINA HISATUGO**

---

**De:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 11:14  
**Para:** ERNESTINA HISATUGO  
**Assunto:** ENC: malote digital  
**Anexos:** v cv 1.pdf

17/43/17

1456  
01

---

**De:** CAMPINAS - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 11:07  
**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** malote digital

1457  
67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515202015545881

Nome original: certidaodecredito.pdf

Data: 03/02/2020 11:22:29

Remetente:

Renata

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Certidão de crédito ao Juízo Falimentar da 1ª Vara Cível de Campinas SP -

Processo: 53429-53.2012.8.26.0100





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**Petição Cível**  
**0001163-57.2012.5.15.0032**

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 03/07/2012

**Valor da causa:** R\$ 1.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO

**ADVOGADO:** CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA

**ADVOGADO:** CELSO MAIORINO DALRI

**ADVOGADO:** LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR

**ADVOGADO:** LELIO EDUARDO GUIMARAES

**ADVOGADO:** FREDERICO NICOLAU MARCHINI FONSECA

**ADVOGADO:** JOSE ANTONIO CREMASCO

**ADVOGADO:** THIAGO CHOEFI

**ADVOGADO:** CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA

**ADVOGADO:** JOSE RENATO VASCONCELOS

**ADVOGADO:** FERNANDO HEMPO MANTOVANI

**ADVOGADO:** THIAGO FELIX DE LIMA

**ADVOGADO:** ROSA MARIA FAVARON PORTELLA

**ADVOGADO:** Edeltrudes Querino de Sousa

**ADVOGADO:** PRISCILA DE SOUZA E JORGE LEITE

**ADVOGADO:** THIAGO HENRIQUE FEDRI VIANA

**ADVOGADO:** JOAO CARLOS DORO

**ADVOGADO:** MARILZA VEIGA COPERTINO

**ADVOGADO:** JULIANA NUNES PARTINELLI

**ADVOGADO:** LUIZ ROCHA

**ADVOGADO:** HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS


**ADVOGADO:** SERGIO PAULO GERIM

**ADVOGADO:** SERGIO YOSHIYUKI MATSUTAMI

**ADVOGADO:** MARIA CRISTINA GARCIA CORREIA TAVARES

**ADVOGADO:** ALINE ORTIZ DE OLIVEIRA FALTZ

**ADVOGADO:** MARIANA PEREIRA FERNANDES PITON

1458  


ADVOGADO: ROMILDA FAVARO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ELY MARCIO DENZIN  
ADVOGADO: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ  
ADVOGADO: RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA  
ADVOGADO: SANTIAGO MENDES CORTES  
ADVOGADO: PAULO SERGIO GALTERIO  
ADVOGADO: HERBERT OROFINO COSTA  
ADVOGADO: ROGERIO LUIS TEIXEIRA DRUMOND  
ADVOGADO: IVAN VENCIO  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA ZANOTELLO  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO GUIMARAES MARCONDES MACHADO  
ADVOGADO: ARIIVALDO PAULO DE FARIA  
ADVOGADO: FRANCISCO MAURICIO COSTA DE ALMEIDA  
**AUTOR:** R.N. SOTOVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI  
ADVOGADO: BRUNO MARTINS LUCAS  
**AUTOR:** ASPEN ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO: LILIANA LOPES TRIGO  
**AUTOR:** VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO: RONI DEIVISON GIMENEZ  
**AUTOR:** GILBERTO GOMES MANSUR  
**AUTOR:** PJGC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.  
ADVOGADO: MARCELO DA FONSECA LIMA  
**RÉU:** ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
ADVOGADO: JANAINA DE CAMPOS DIAS LOTT  
ADVOGADO: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
ADVOGADO: BREITNER MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JAQUELINE RENATA SANTOS DE OLIVEIRA  
**RÉU:** JOEL SCOLARI  
ADVOGADO: JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR  
**RÉU:** FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR  
**TERCEIRO INTERESSADO:** PET FOOD SOLUTION INDUSTRIA, COMERCIO,  
IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP  
ADVOGADO: MAURO CERAJOLI IAMARINO  
ADVOGADO: FABIO ROBERTO BARROS MELLO  
ADVOGADO: ANTONIEL FERREIRA AVELINO  
ADVOGADO: ANTONIO DONIZETI AVELINO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME  
ADVOGADO: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
ADVOGADO: FERNANDO BONACCORSO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Campinas**

Processo: 0001163-57.2012.5.15.0032

AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO e outros (5)

RÉU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA e outros (2)

**DESPACHO**

DE\_CPS/GAB/ef/ACTV

Vistos etc.

Considerando que foi decretada a falência da Empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA, assim como o TERMO DE MEDIAÇÃO ID bcd85b0 (16/08/2017), do qual consta o quadro de credores com o saldo remanescente dos exequentes, dou a essa decisão força de CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para habilitação dos exequentes abaixo listados, com créditos remanescentes, atualizados até 30/04/2017, o qual deverá ser enviado via malote digital ao Juízo Falimentar, processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, da 1ª Vara Cível de Campinas:

- 1- Alberto Mitsuo Murata (processo de origem 0001279-63.2012.5.15.0032), saldo remanescente de R\$35.958,68;
- 2- Adailson Moreira Xavier (processo 0001284-85.2012.5.15.0032), saldo remanescente de R\$40.003,96;
- 3- Roseli Neves da Silva (processo 0105200-45.2006.5.15.0130), saldo remanescente de R\$41.995,30;
- 4- Angela Aparecida Ferreira Minguine (processo 0001344-58.2012.5.15.0129), saldo remanescente de R\$43.860,53;
- 5- Cidália de Fátima de Oliveira Capote (processo 0001563-38.2012.5.15.0043), saldo remanescente de R\$48.238,90;
- 6- Giseli Pires Valcequi (processo 0001930-49.2012.5.15.0035 - 34ª VT SP), saldo remanescente de R\$49.860,01;



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA TORRES VIANNA - 05/12/2018 12:29:46 - 99d1c57  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120318153727300000097951635>  
 Número do processo: 0001163-57.2012.5.15.0032  
 Número do documento: 18120318153727300000097951635

**PJ**

- 7- Roberto Carlos da Silva (processo 00010952-17.2014.5.15.0095) ,  
saldo remanescente de R\$52.639,08;
- 8- Francisco Romário de Sousa (processo 0001744-09.2012.5.15.0053),  
saldo remanescente de R\$54.793,86;
- 9- Terezinha Fernandes Rodrigues (processo 0001188-  
78.2012.5.15.0094), com saldo remanescente de R\$54.935,63;
- 10- Gilson de Jesus Ribeiro (processo 0001259-72.2012.5.15.0032), com  
saldo remanescente de R\$60.136,97;
- 11- Sandra Regina Fantini (processo 0001301-29.2012.5.15.0095), com  
saldo remanescente de R\$63.322,85;
- 12-Elane Pereira de Oliveira (processo 0001354-96.2012.5.15.0131), com  
saldo remanescente de R\$64.321,21;
- 13- Jovana Aparecida Scolari Maraccini (processo 0002035-  
66.2012.5.15.0131), com saldo remanescente de R\$91.460,08;
- 14- Nelson Pereira Alves (processo 0001301-29.2012.5.15.0095), com  
saldo remanescente de R\$100.097,70;
- 15- Milton Ferrari (processo 0000701-48.2011.5.15.0093), com saldo  
remanescente de R\$131.978,17;
- 16- Simone Alves da Costa Christine (processo 0001399-  
17.2012.5.15.0094), com saldo remanescente de R\$132.349,23;
- 17- Aurita Soares dos Santos (processo 000488-45.2011.5.15.0092), com  
saldo remanescente de R\$172.082,26;
- 18- Gabriela Cristina Oliani (processo 0001388-89.2012.5.15.0200 - 2ª VT  
de Cotia), com saldo remanescente de R\$176.958,38;
- 19- Carolina Alves Christina Martins (processo 0001382-  
64.2012.5.15.0131), com saldo remanescente de R\$199.312,84;
- 20-Valdemar Rosa Faria (processo 0012300-79.2014.5.15.0092), com  
saldo remanescente de R\$243.316,01;



21- Luiz Carlos Martins Cortez (processo 0000053-86.2013.5.15.0129), com saldo remanescente de R\$245.578,05;

22- Mafalda Penariol (processo 0095600-26.2008.5.15.0131), com saldo remanescente de R\$ 246.950,00;

23- Sileide Aparecida Moraes Martins (processo 0001278-74.2012.5.15.0001), com saldo remanescente de R\$283.111,95;

24- Adriano Iroshi Maeda (processo 0001413-95.2012.5.15.0095), com saldo remanescente de R\$480.969,82.

ID 7b916c9 : assunto já tratado no ID dba45f7 (21/02/2018). A exequente não consta no quadro de credores do processo 0001163-57.2012.5.15.0032. Deverá, portanto, habilitar-se diretamente na 1ª Vara Cível de Campinas, no processo 0053429-53.2012.8.26.0100, porque esgotados os prazos para habilitação nesse processo (0001163-57.2012.5.15.0032).

Dê-se ciência às Varas do Trabalho, em querendo pode-se arquivar os processos de origem.

Ressalte-se ao Juízo Falimentar que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que entender necessário.

Em Campinas, 03 de dezembro de 2018.

Ana Cláudia Torres Vianna

Juíza do Trabalho



Pz 22  
1743/17

f. 1718  
1460  
J



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 13/08/2020, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo

Outros: Despacho 2ª Vara do Trabalho de Campinas

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1743/17  
ENC: ALCAMP\_0001163-57.2012.5.15.0032\_8ad0c8a

CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>

qua, 08/07/2020 11:52

Para: ERNESTINA HISATUGO <ehisatugo@tjsp.jus.br>

1 anexos (57 KB)

ALCAMP\_0001163-57.2012.5.15.0032\_8ad0c8a.pdf;

---

De: Edna Maria de Faria Silveira <divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 11:51

Para: Saj - 2a Vara Trabalhista de Campinas - Grupos Diversos <saj.2vt.campinas@trt15.jus.br>; CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>; Divisao de Execucao de Campinas <divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br>

Assunto: ALCAMP\_0001163-57.2012.5.15.0032\_8ad0c8a

Boa tarde Prezados

Por ordem do MM Juiz Rafael de Almeida Martins, Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Campinas, segue despacho para ciência e providência.

ALCAMP\_0001163-57.2012.5.15.0032\_8ad0c8a

Estamos à disposição para esclarecimentos.

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**Petição Cível**  
**0001163-57.2012.5.15.0032**

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação: 03/07/2012**

**Valor da causa: R\$ 1.000,00**

**Partes:**

**AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO**

**ADVOGADO: CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA**

**ADVOGADO: CELSO MAIORINO DALRI**

**ADVOGADO: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR**

**ADVOGADO: LELIO EDUARDO GUIMARAES**

**ADVOGADO: FREDERICO NICOLAU MARCHINI FONSECA**

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO CREMASCO**

**ADVOGADO: THIAGO CHOEFI**

**ADVOGADO: CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA**

**ADVOGADO: JOSE RENATO VASCONCELOS**

**ADVOGADO: FERNANDO HEMPO MANTOVANI**

**ADVOGADO: THIAGO FELIX DE LIMA**

**ADVOGADO: ROSA MARIA FAVARON PORTELLA**

**ADVOGADO: Edeltrudes Querino de Sousa**

**ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA E JORGE LEITE**

**ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE FEDRI VIANA**

**ADVOGADO: JOAO CARLOS DORO**

**ADVOGADO: MARILZA VEIGA COPERTINO**

**ADVOGADO: JULIANA NUNES PARTINELLI**

**ADVOGADO: LUIZ ROCHA**

**ADVOGADO: HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SERGIO PAULO GERIM**

**ADVOGADO: SERGIO YOSHIYUKI MATSUTAMI**

**ADVOGADO: MARIA CRISTINA GARCIA CORREIA TAVARES**

**ADVOGADO: ALINE ORTIZ DE OLIVEIRA FALTZ**

**ADVOGADO: MARIANA PEREIRA FERNANDES PITON**



1462  
4

ADVOGADO: ROMILDA FAVARO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ELY MARCIO DENZIN  
ADVOGADO: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ  
ADVOGADO: RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA  
ADVOGADO: SANTIAGO MENDES CORTES  
ADVOGADO: PAULO SERGIO GALTERIO  
ADVOGADO: HERBERT OROFINO COSTA  
ADVOGADO: ROGERIO LUIS TEIXEIRA DRUMOND  
ADVOGADO: IVAN VENCIO  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA ZANOTELLO  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO GUIMARAES MARCONDES MACHADO  
ADVOGADO: ARIIVALDO PAULO DE FARIA  
ADVOGADO: FRANCISCO MAURICIO COSTA DE ALMEIDA  
**AUTOR:** R.N. SOTOVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI  
ADVOGADO: BRUNO MARTINS LUCAS  
**AUTOR:** ASPEN ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO: LILIANA LOPES TRIGO  
**AUTOR:** VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO: RONI DEIVISON GIMENEZ  
**AUTOR:** GILBERTO GOMES MANSUR  
**AUTOR:** PJGC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.  
ADVOGADO: MARCELO DA FONSECA LIMA  
**RÉU:** ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
ADVOGADO: BREITNER MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JAQUELINE RENATA SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
ADVOGADO: JANAINA DE CAMPOS DIAS LOTT  
**RÉU:** JOEL SCOLARI  
ADVOGADO: JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR  
**RÉU:** FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR  
**TERCEIRO INTERESSADO:** PET FOOD SOLUTION INDUSTRIA, COMERCIO,  
IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP  
ADVOGADO: ANTONIO DONIZETI AVELINO  
ADVOGADO: ANTONIEL FERREIRA AVELINO  
ADVOGADO: FABIO ROBERTO BARROS MELLO  
ADVOGADO: MAURO CERAJOLI IAMARINO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME  
ADVOGADO: FERNANDO BONACCORSO  
ADVOGADO: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: 0001163-57.2012.5.15.0032 - Petição Cível

AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO E OUTROS (6)

RÉU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA E OUTROS (3)

## DESPACHO

**a) 94abc5e:** Tendo em vista o teor da Matrícula do Imóvel Nº.1.518 e Nota de Exigência enviada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Monte Mor, IDs.d00ef56 e 4a80a9a, respectivamente, não resta nenhum ato a ser praticado por este juízo, uma vez que o arrematante sequer providenciou o registro da arrematação do imóvel e a hipoteca decorrente do pagamento parcelado da arrematação. Portanto, indefiro o requerimento de baixa de ônus apresentado pelo arrematante.

**b) ID.e63c8e5:** a 1ª Vara Cível de Campinas, solicita a transferência de todos os valores arrecadados nessa Reclamação Trabalhista oriundos da alienação de imóveis de propriedade da Massa Falida ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.310.865/0001-42 para o processo falimentar: 0053429-53.2012.8.26.0100.

Na data de 24/04/2020, este Juízo determinou à Caixa Econômica Federal que procedesse a transferência de todos os valores existentes nas contas judiciais de titularidade da executada em favor do falimentar, indicando os números das contas que deveriam ser "zeradas" (id. 49986af, que segue anexo).

Em consulta à plataforma de depósitos judiciais da CEF na data de 06/07/2020, todas as contas se apresentam "zeradas", como se vê do extrato bancário juntados aos autos (id. 3282430, anexo) e relativo às mesmas contas informadas na decisão preferida.

Assim, inexistem valores destes autos a serem transferidos para o processo falimentar 0053429-53.2012.8.26.0100 - 1ª Vara Cível de Campinas

Por medida de economia e celeridade processual, dou a esse despacho, por mim assinado digitalmente, força de ofício a ser enviado, via e-mail institucional à 1ª Vara Cível, no endereço eletrônico: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br). Nos termos do Ofício Circular TST GP JAP Nº 018/2017, desnecessária a assinatura manuscrita de documentos eletrônicos assinados com certificado digital.

**c)** Tendo em vista o art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, remeta-se o feito ao arquivo provisório até o encerramento do processo de falência, sinalizando-se com marcador correspondente no Sistema

Pje. Mantenham-se os executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme Portaria GP-CR Nº 87/2015, assim como no sistema EXE 15, tendo em vista que há verbas de natureza previdenciárias, fiscais e de honorários periciais pendentes de quitação junto ao processo falimentar.

Cumpra-se.

Intimem-se.

CAMPINAS/SP, 07 de julho de 2020.

**Rafael de Almeida Martins**

**Juiz do Trabalho Coordenador da Divisão de Execução de Campinas**

EMFS





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1464  
 17

**CONCLUSÃO**

Aos 27 de agosto de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2017/001743

Vistos.

Intime-se a empresa leiloeira para que informe o resultado do leilão. No mais, manifeste-se a Administradora Judicial sobre os ofícios de fls. 1457/1459vº e 1461/1463, no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.  
 Campinas, 27 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 991 em    /    /   .

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000DF-HA9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1463  
17

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/09/2020, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,   , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"),  
nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. ("Alcamp" ou "Falida"), na  
qualidade de administradora judicial, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir colimados.

1. Esse D. Juízo proferiu decisão em **30.10.2019**, a qual foi disponibilizada no Diário da  
Justiça Eletrônico ("DJE") em **04.11.2019**, determinando a publicação do edital previsto no art. 7º,  
§ 2º, da Lei nº 11.101/05<sup>1</sup> ("LFR"), observada a minuta de fls. 1.405/1.408.
2. Todavia, verifica-se que até o presente momento o dito edital não foi disponibilizado no  
DJE, para a devida ciência aos credores relacionados no relatório explicado juntado pela  
Administradora Judicial, juntamente com a relação de credores prevista no § 2º do art. 7º da LFR.
3. Sendo assim, requer-se a publicação do referido edital, com urgência, para ciência da  
relação de credores e relatório explicativo apresentados, bem como abertura do prazo para  
apresentação de eventuais impugnações nos termos do art. 8º, *caput*, da LFR<sup>2</sup>.

Termos em que,  
Pede deferimento  
Campinas, 31 de agosto de 2020.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP nº 303.042

<sup>1</sup> § 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

<sup>2</sup> Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CÓPIA**

**EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005**  
**PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA. - PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DE TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, PASSADO NA FORMA ABAIXO: A ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOMEADA PELO DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE, NA FORMA DO *CAPUT* DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/2005, FORAM ANALISADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL TODAS AS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO APRESENTADAS TEMPESTIVAMENTE PELOS CREDORES. OS VALORES DOS CRÉDITOS ATRIBUÍDOS A CADA CREDOR SEGUEM INDICADOS NA RELAÇÃO ABAIXO: **CLASSE EXTRACONCURSAL:** ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.: A SER FIXADO - **CLASSE TRABALHISTA:** ADAILSON MOREIRA XAVIER: R\$ 40.842,29 - ADRIANO HIROSHI MAEDA: R\$ 140.550,00 - ALBERTO MITSUO MURATA: R\$ 36.712,24 - ANGELA APARECIDA FERREIRA MINGUINE: R\$ 43.860,53 - ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO: R\$ 43.374,61 - ANTONIO PEROGGINI: R\$ 44.570,36 - AURITA SOARES DOS SANTOS: R\$ 140.550,00 - CARLA ROBERTA DOS SANTOS: R\$ 41.346,67 - CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS: R\$ 140.550,00 - CIDÁLIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAPOTE: R\$ 49.249,80 - CLAUDEMIR DIOGO: R\$ 7.701,58 - CLAUDIO ROGERIO DA SILVA: R\$ 44.622,62 - CORREIO POPULAR S/A: R\$ 1.606,15 - CRISTIANE MARCELINO DA SILVA: R\$ 62.731,55 - ELANE PEREIRA DE OLIVEIRA: R\$ 65.669,14 - ELIANE KHAMIS: R\$ 42.263,12 -



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

FRANCISCO ROMARIO DE SOUSA: R\$ 55.942,13 - GABRIELA CRISTINA OLIANI: R\$ 140.550,00 - GILSON DE JESUS RIBEIRO: R\$ 61.397,21 - GISELI PIRES VALCEQUI: R\$ 50.904,89 - JOSE GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS: R\$ 140.550,00 - JOVANA APARECIDA SCOLARI MARACCINI: R\$ 93.376,73 - LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ: R\$ 140.550,00 - MAFALDA PENARIOL: R\$ 140.550,00 - MANNRICH, SENRA E VASCONCELOS ADVOGADOS: R\$ 79.332,47 - MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA: R\$ 803,18 - MICHELE R. SANTOS DE JESUS: R\$ 70.608,03 - MILTON FERRARI: R\$ 134.743,93 - NELSON PEREIRA ALVES: R\$ 102.195,37 - NILMÁRIO WAGNER DO NASCIMENTO SAMPAIO: R\$ 80.595,68 - REGINALDO MIRANDA PESSOA: R\$ 40.778,57 - ROBERTO CARLOS DA SILVA: R\$ 53.742,19 - ROSELI NEVES DA SILVA: R\$ 42.875,36 - SANDRA REGINA FANTINI: R\$ 64.649,85 - SIBELE LENITA BEDANI TISSERA GEÁ: R\$ 46.413,28 - SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS: R\$ 140.550,00 - SIMONE ALVES DA COSTA CHRISTINE: R\$ 135.122,76 - TADEU CARDOSO PINHEIRO: R\$ 40.873,76 - TATIANE SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA: R\$ 84.489,22 - TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES: R\$ 56.086,87 - VALDEMAR ROSA FARIA: R\$ 140.550,00 - VALKIRIA MAGALI DE SOUZA SÁ (PJ): R\$ 108.715,94 - VALTER DE JESUS: R\$ 11.853,42 - WAGNER PEREIRA DE SOUSA: R\$ 122.766,17 - **CLASSE GARANTIA REAL: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.: R\$ 726.250,57 - CLASSE TRIBUTÁRIA: FAZENDA ESTADUAL: R\$ 60.970.515,77 - FAZENDA NACIONAL: R\$ 5.925.618,58 - FAZENDA NACIONAL (PENHORA FL. 1.167): R\$ 2.036.315,97 - MUNICÍPIO DE CAMPINAS: R\$ 3.618,85 - MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO: R\$ 981,69 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: R\$ 2.111,63 - UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS): R\$ 22,76 - UNIÃO FEDERAL (INSS): R\$ 6.638,49 - CLASSE QUIROGRAFÁRIA: AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA: R\$ 39.051,13 - ADRIANO HIROSHI MAEDA: R\$ 350.499,11 - AURITA SOARES DOS SANTOS: R\$ 35.138,45 - BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA: R\$ 563.579,56 - BANCO ABC BRASIL S/A: R\$ 1.553.635,94 - BANCO DAYCOVAL S/A: R\$ 1.352.536,99 - BANCO DAYCOVAL S/A: R\$ 899.720,19 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 283.020,77 - BANCO FIBRA S.A.: R\$ 267.558,15 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A: R\$ 178.068,40 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A: R\$ 105.400,73 - BANCO SAFRA S/A: R\$ 1.539.821,37 - BANCO VOTORANTIM-S/A: R\$ 1.028.014,97 - BANCO VOTORANTIM S/A: R\$ 37.730,70 - CAMIL ALIMENTOS S/A: R\$ 645.974,61 - CAROLINA ALVES CHRISTINA MARTINS: R\$ 62.939,68 - COBRIREL**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 134.916,44 - COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA: R\$ 162.671,05 - COMPANHIA PAULISTA DE LUZ E FORÇA: R\$ 89.795,28 - COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA: R\$ 167.314,30 - FISIOLINE CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA ORTOPEDIA E ESTÉTICA LTDA: R\$ 615,60 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS: R\$ 1.953.561,39 - GABRIELA CRISTINA OLIANI: R\$ 40.116,75 - INDÚSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE S/A: R\$ 793.324,79 - JOSÉ GILSON QUINTEIRO DOS SANTOS: R\$ 28.186,88 - JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA: R\$ 430.000,00 - JUNDIAÍ ALIMENTOS LTDA: R\$ 12.482,20 - LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: R\$ 7.622,21 - LUIZ CARLOS MARTINS CORTEZ: R\$ 110.174,43 - MAFALDA PENARIOL: R\$ 111.575,13 - MGA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 110.743,27 - PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA: R\$ 6.533,24 - PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA: R\$ 414.810,17 - POLICAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA: R\$ 5.000,00 - RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA: R\$ 364.858,91 - RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA: R\$ 383.803,70 - SILEIDE APARECIDA MORAES MARTINS: R\$ 148.494,89 - SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: R\$ 63.689,68 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA: R\$ 28.098,12 - UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO: R\$ 44.778,27 - VALDEMAR ROSA FARIA: R\$ 107.864,98 - VINÍCOLA SALTON S/A: R\$ 250.271,65 - CLASSE ME/EPP: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA LTDA ME: R\$ 25.117,33 - SOLARZINHO BERÇARIO E MINI MATERNAL LTDA. ME: R\$ 7.140,04. NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO APRESENTAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO TER ACESSO, EM



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

HORÁRIO COMERCIAL, AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A APRECIÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SITUADA NA ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 187, CJ. 34, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP - CEP: 01331-000, TELEFONES +55 (11) 3230-6822. PARA ESTA FINALIDADE, SOLICITA-SE QUE OS INTERESSADOS ENTREM EM CONTATO PELO E-MAIL: [CONTATO@ACFB.COM.BR](mailto:CONTATO@ACFB.COM.BR) PARA AGENDAMENTO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, MANDO EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADA NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINAS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,  
 Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1469

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

**Autos nº 2017/001743.**

Certifico e dou fé que encaminhei o edital ao responsável pela publicação no DJE. Nada mais. Campinas, 18 de setembro de 2020. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

M70  
17**TERMO DE JUNTADA**Em 02/10/2020, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: Mandado penhora

Eu, A, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Successfully created



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP  
**PABX: (11) 2172-3600**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0051137-26.2013.4.03.6182  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, JOEL SCOLARI, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA,  
ALCAMP COMERCIAL LTDA MASSA FALIDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.519.650,77 - 29/06/2017

ANEXO(S): Documentos do processo. Disponível por 180 dias a partir desta data no endereço eletrônico:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/J32D48ADE7>

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**A DOUTORA JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL,**

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo de falência nº 0053429.53.2012.8.26.0100, que tramita perante a 1ª Vara Cível do Forum de Campinas, em nome do Executado, Massa Falida acima mencionada, para garantia do débito exequendo, expresso no título respectivo, lavrando-se de tudo o competente auto, intimando-se o Titular da serventia legal, procedendo-se nos termos da Lei 6830/80.**

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**E X P E D I D O** nesta cidade de São Paulo.

Subscrito por ordem da MM. Juíza Federal.

**São Paulo, 29 de julho de 2020.**



Assinado eletronicamente por: **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**  
30/07/2020 12:00:07

28/08/2020

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 36551804



20073012000791300000032728851

imprimir

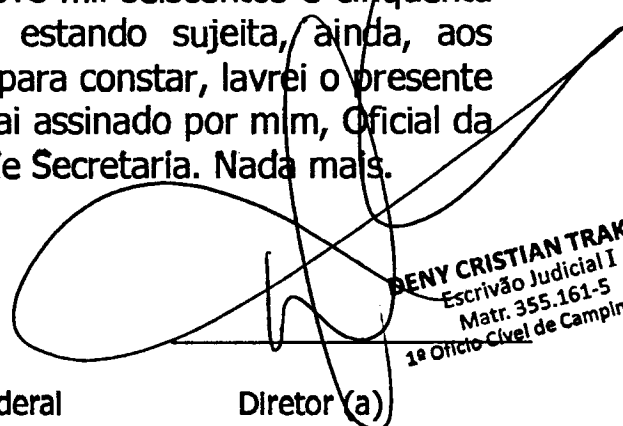
4472  
17

## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta cidade de Campinas/ SP, eu Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Subseção Judiciária de São Paulo, processo nº 0051137-26.2013.4.03.6182, tendo como partes UNIÃO FEDERAL e ALCAMP COMERCIAL LIMITADA (massa falida) E OUTROS, dirigi-me ao Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP e, após cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora no rosto dos autos dos direitos e ações da massa falida, processo de falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100, tudo para garantia da execução fiscal ora mencionada, cuja dívida é de R\$ 29.519.650,77 – 29/06/17 (vinte e nove milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), estando sujeita, ainda, aos acréscimos legais supervenientes. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial da diligência, e pela Sr (a). Diretor (a) de Secretaria. Nada mais.



Márcia Gonçalves de Melo  
Oficiala de Justiça Avalladora Federal  
RF 4723



BENY CRISTIAN TRAKAL  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1ª Ofício Cível de Campinas/SP

Diretor (a)



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

3ª Vara Federal de Campinas – Especializada em Execuções Fiscais

Av. Aquidabã, 465, Campinas, SP – CEP 13015-210

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0027926-58.2013.4.03.6182

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME DOCUMENTOS LINK

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº CONFORME DOCUMENTOS LINK

VALOR\_DIVIDA \$4,126,683.25

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, JOEL SCOLARI, FERNANDA DIMARZIO  
SCOLARI OLIVEIRA

**OBSERVAÇÃO:**

1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP

Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana, Campinas - SP, 13088-653


O MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE CAMPINAS, SP

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

PROCEDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo 0053429-53.2012.8.26.0100, processo em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP., lavrando-se o competente auto.

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/L43774F94A>



 Assinado eletronicamente por: **RICARDO AUGUSTO ARAYA**  
11/06/2020 08:24:25  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **33905338**



1474  
17


20061108242509300000030476527

**imprimir**

1475  
17

## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta cidade de Campinas/ SP, eu Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz da 3ª Vara Federal de Campinas/SP, processo nº 00279265820134036105, tendo como partes UNIÃO FEDERAL e ALCAMP COMERCIAL LIMITADA (massa falida) E OUTROS, dirigi-me ao Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP e, após cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora no rosto dos autos dos direitos e ações da massa falida, processo de falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100, tudo para garantia da execução fiscal ora mencionada, cuja dívida é de R\$ 4.126.683,25 (quatro milhões cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), estando sujeita, ainda, aos acréscimos legais supervenientes. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial da diligência, e pela Sr (a). Diretor (a) de Secretaria. Nada mais.

  
Márcia Gonçalves de Melo  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal  
RF 4723

  
Diretor (a)

DENY CRISTIAN TRAKAL  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1ª Ofício Cível de Campinas/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência das penhoras no rosto dos autos juntadas às fls. 1471/1475.

Nada Mais. Campinas, 05 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

Rel 1189

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1189/2020, foi disponibilizado na página 1669/1674 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
Georga Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mchamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Aliredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antônio Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)

Objeto do ato: "Ciência das penhoras no rosto dos autos juntadas às fls. 1471/1475."

Campinas, 5 de novembro de 2020.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fls. 17-41  
178  
D

**TERMO DE JUNTADA**

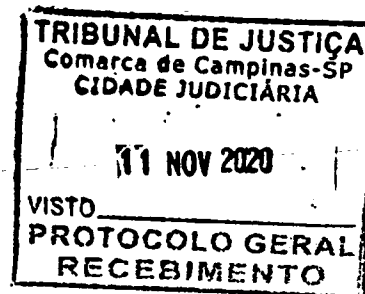
Em 12 /11 /2020, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, D, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

20  
1243/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de administradora judicial, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fl. 1.464, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir colimados.

1. No dia 27.08.2020, esse D. Juízo proferiu despacho (fl. 1.464), determinando a intimação da empresa leiloeira para que informe acerca do resultado do leilão, bem como a intimação da Administradora Judicial para manifestação acerca dos ofícios colacionados às fls. 1.457/1.459 e fls. 1.461/1.463.
2. Posteriormente, esse D. Juízo proferiu r. ato ordinatório (fl. 1.476), determinando a manifestação da Administradora Judicial acerca das penhoras no rosto dos autos juntadas às fls. 1.471/1.475.
3. Diante disso, a Administradora Judicial passa a se manifestar nos tópicos a seguir.

**I - DOS OFÍCIOS ACOSTADOS ÀS FLS. 1.457/1.459 E 1.461/1.463**

- Fls. 1.457/1.459:

4. Trata-se de ofício encaminhado pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas, apresentando, em síntese, relação de credores trabalhistas e seus respectivos créditos reconhecidos pelo Juízo Laboral e atualizados até o dia 30.04.2017, visando suas habilitações no quadro geral de credores, conforme relacionados abaixo:

Credor	Reclamação Trabalhista	Saldo Remanescente
Alberto Mitsuo Murata	0001279-63.2012.5.15.0032	R\$ 35.958,68
Adailson Moreira Xavier	0001284-85.2012.5.15.0032	R\$ 40.003,96
Roseli Neves da Silva	0105200-45.2006.5.15.0130	R\$ 41.995,30
Angela Aparecida Ferreira Minguine	0001344-58.2012.5.15.0129	R\$ 43.860,53
Cidália de Fátima de Oliveira Capote	0001563-38.2012.5.15.0043	R\$ 48.238,90
Giseli Pires Valcequi	0001930-49.2012.5.15.0035 (34ª VT de SP)	R\$ 49.860,01
Roberto Carlos da Silva	00010952-17.2014.5.15.0095	R\$ 52.639,08
Francisco Romario de Sousa	0001744-09.2012.5.15.0053	R\$ 54.793,86
Terezinha Fernandes Rodrigues	0001188-78.2012.5.15.0094	R\$ 54.935,63
Gilson de Jesus Ribeiro	0001259-72.2012.5.15.0032	R\$ 60.136,97
Sandra Regina Fantini	0001301-29.2012.5.15.0095	R\$ 63.322,85
Elane Pereira de Oliveira	0001354-96.2012.5.15.0131	R\$ 64.321,21
Jovana Aparecida Scolari Maraccini	0002035-66.2012.5.15.0131	R\$ 91.460,08
Nelson Pereira Alves	0001301-29.2012.5.15.0095	R\$ 100.097,70
Milton Ferrari	0000701-48.2011.5.15.0093	R\$ 131.978,17
Simone Alves da Costa Christine	0001399-17.2012.5.15.0094	R\$ 132.349,23
Aurita Soares dos Santos	000488-45.2011.5.15.0092	R\$ 172.082,26
Gabriela Cristina Oliani	0001388-89.2012.5.15.0200 (2ª VT de Cotia)	R\$ 176.958,38
Carolina Alves Christina Martins	0001382-64.2012.5.15.0131	R\$ 199.312,84
Valdemar Rosa Faria	0012300-79.2014.5.15.0092	R\$ 243316,01
Luiz Carlos Martins Cortez	0000053-86.2013.5.15.0129	R\$ 245.578,05
Mafalda Penariol	0095600-26.2008.5.15.0131	R\$ 246.950,00
Sileide Aparecida Moraes Martins	0001271-74.2012.5.15.0001	R\$ 283.111,95
Adriano Iroshi Maeda	0001413-95.2012.5.15.0095	R\$ 480.969,82

5. Nesse sentido, ao compulsar os documentos apresentados, a Administradora Judicial constatou que os valores solicitados para habilitação nos autos decorre de saldo remanescente constante do Termo de Mediação realizado em 16.08.2018 (fl. 1.459), veja-se:

Vistos etc.

Considerando que foi decretada a falência da Empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, assim como o **TERMO DE MEDIAÇÃO ID bcd85b0 (16/08/2017)**, do qual consta o quadro de credores com o saldo remanescente dos exequentes, dou a essa decisão força de **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, para habilitação dos exequentes abaixo listados, com créditos remanescentes, atualizados até 30/04/2017, o qual deverá ser enviado via malote digital ao Juiz Falimentar, processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, da 1ª Vara Cível de Campinas:

*Trecho extraído de fl. 1.459*

6. Posto isso, cumpre consignar que os créditos acima destacados foram objetos de análise administrativa, conforme se denota do relatório explicativo colacionado às fls. 1.354/1.403, especificamente às fls. 1.359 e seguintes, e se encontram devidamente habilitados nos presentes autos falimentares.

7. Nesse diapasão, a Administradora Judicial informa que, naquela oportunidade, realizou a atualização dos créditos advindos do Juízo Laboral nos termos do artigo 9º, II, da LFR, refletindo na Relação de Credores Consolidada.

8. Diante do narrado acima, a Administradora Judicial manifesta ciência acerca do referido ofício encaminhado pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas e informa que os Credores relacionados no mencionado ofício sem encontram habilitados nos autos falimentares.

- Fls. 1.461/1.463:

9. Trata-se de ofício encaminhado pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, expedido nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0001163-57.2012.5.15.0032, por meio do qual informa que, no dia 24.04.2020 determinou à Caixa Econômica Federal que realizasse a



transferência de todos os valores existentes nas contas judiciais de titularidade da Falida ao processo falimentar, com a respectiva indicação das contas a serem zeradas.

10. Nesse sentido, cumpre ressaltar que tal determinação se deu em resposta ao pedido realizado pelo D. Juízo Falimentar para a realização de transferência de todos os valores arrecadados na referida ação trabalhista, oriundos da alienação de imóveis de propriedade da Massa Falida ao feito falimentar

11. Diante disso, informou o D. Magistrado que, ao consultar a plataforma de depósitos judiciais do Banco em 06.07.2020, constatou que os saldos das mencionadas contas estavam zerados, sem qualquer saldo remanescente a ser transferido.

12. Isso posto, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca do teor do ofício encaminhado pelo D. Juízo da 2ª Vara Trabalhista noticiando a existência de saldo naqueles autos, bem como **requer seja novamente oficiado aquele Juízo para que informe qual foi a destinação dada as quantias amealhadas com a alienação do imóvel de propriedade da Falida, em razão da informação de que as contas estariam zeradas.**

## II - DAS PENHORAS NO ROSTO DOS AUTOS - FLS. 1.471/1.475

13. Trata-se de penhora efetuada no rosto dos autos falimentares pela União Federal, com vistas à garantia do crédito fiscal no importe de R\$ 29.519.650,77 (vinte e nove milhões e quinhentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) e de R\$ 4.126.683,25 (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

14. As referidas penhoras são oriundas das execuções fiscais autuadas, respectivamente, sob o nº. 0051137-26.2013.4.03.6182 perante a 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais e nº. 0027926-58.2013.4.03.6182 perante a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

15. Nesse sentido, a *Expert* manifesta ciência acerca das penhoras efetuadas no rosto dos autos falimentares, pelas importâncias acima mencionadas, ressalvando que o fisco, juntamente com os

demais credores, deverão aguardar o momento oportuno e eventual suficiência de valores para recebimento dos seus créditos.

### III - DA CONCLUSÃO

16. Ante todo o exposto, a Administradora Judicial:

- a) manifesta ciência acerca do ofício encaminhado pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, bem como informa que, os Credores relacionados no mencionado ofício sem encontram habilitados nos autos falimentares.
- b) manifesta ciência acerca do teor do ofício encaminhado pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, indicando a inexistência de saldo vinculado ao feito trabalhista, bem como requer seja novamente oficiado aquele Juízo para que informe qual foi a destinação dada as quantias amealhadas com a alienação do imóvel de propriedade da Falida, em razão da informação de que as contas estariam zeradas;
- c) manifesta ciência acerca das penhoras efetuadas no rosto dos autos falimentares, pelas importâncias indicadas alhures, ressalvando que o fisco, juntamente com os demais credores, deverão aguardar o momento oportuno e eventual suficiência de valores para recebimento dos seus créditos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 30 de outubro de 2020.

  
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 16 / 11 /2020, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: auto de levantamento negativo

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

2485

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA**

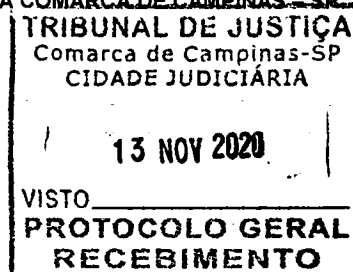
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO Nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

Partes:

BANCO FIBRA S/A

ALCAMP COMERCIAL LTDA



Em vinte e sete de março de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

1749  
B

mini  
13/11  
1743/17

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

PROCESSO Nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

Partes:

BANCO FIBRA S/A

ALCAMP COMERCIAL LTDA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
  
13 NOV 2020  
  
VISTO  
**PROTOCOLO GERAL**  
**RECEBIMENTO**

Em quinze de abril de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 19 de novembro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1-Fls. 1457/1459: oficie-se em resposta informando-lhe que os valores em questão foram objeto de análise administrativa (conforme relatório de fls. 1354/1403) e atualizados pelo administrador judicial nos termos do art. 9º, II, da LRF, refletindo na Relação de Credores Consolidada.

2-Fls. 1482: a diligência incumbe ao z. administrador judicial. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos autos e manifestação em termos de prosseguimento.

3-Fls. 1485/1486: vista ao administrador judicial.

Int. (Ciência ao Ministério Público).  
Campinas, 19 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.



Silvio José Bróglia – Advogado – OAB/SP 114.368  
 Rua Cezira de Queiroz, nº 418 – Pedreira – SP – CEP: 13.920-000  
 Tels: (19) 3244-0186 e 99725-8062  
 e-Mail: silvio.broglio@terra.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO ESTADUAL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**


**PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob nº 03.640.671/0001-05, com sede na Rua Luis Steola, Nº 200, no Bairro Jardim São Jorge, CEP 13.920-000, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu Advogado adiante assinado, o qual recebe intimações a Rua Cezira de Queiroz, nº 418, bairro Centro, CEP 13.920-000, Fone (19) 9 97258062, e-mail: [silvio.broglio@terra.com.br](mailto:silvio.broglio@terra.com.br), na cidade de Pedreira-SP, **para expor e requerer:**

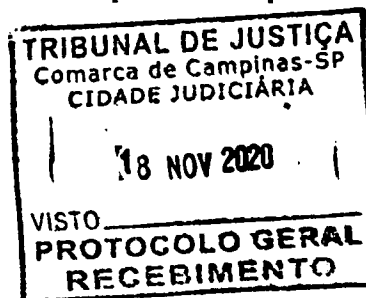
1-Conforme consta ao final da relação de credores de folhas 09 dos autos, a empresa ora petionária é credora quirografária da empresa falida, pela quantia de R\$ 218.179,02, cuja ação judicial originária tramitou perante a 6ª Vara Cível de Comarca de Campinas-SP.

4-Isto posto, o ora petionária-credora **requer seja determinado à zelosa serventia para que inclua no Sistema do TJSP na qualidade de credora os nomes da ora petionaria e do causídico ora signatário a fim de poder acompanhar e de receber todas as publicações do presente processo pela imprensa oficial.**

Termos em que,  
 P. Deferimento.

Campinas, 10 de novembro de 2020.

  
 Silvio José Bróglia – Advogado  
 OAB/SP 114.368





fls. 023  
*[Handwritten signature]*

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**Outorgante(s):** PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob nº 03.640.671/0001-05, e na I.E: 519.027.497-110, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, na Rua Luis Steola, nº 200, Bairro Jardim São Jorge, CEP 13.920-000, através de seu representante legal infra-assinado, neste ato representadas por seu sócio administrador infra-assinado;

**Outorgado(s):** Silvio José Broglio, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 114.368, com escritório à Rua Cezira de Queiroz, nº 418, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-000, Telefone nº 19-3893.1300 e celular nº. 19-9725.8062, E-mail: [silvio.broglio@terra.com.br](mailto:silvio.broglio@terra.com.br)

**Poderes:** a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia" e "extra-judicia", para representá-lo(s) judicial ou extrajudicialmente, em qualquer Juízo, instância, ou Tribunal, podendo, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para representá-lo, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, e tudo o quanto mais for necessário, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pedreira, 05 de novembro de 2015 .


  
\_\_\_\_\_  
PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
Paulo Ivan Ferrarezzo – Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*





85800000000-3 22170185111-8 80590007768-0 58420180306-5

1401  
B


		<b>Governo do Estado de São Paulo</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Plasnew Utilidades Domesticas Ltda.			07 - Data de Vencimento 06/03/2018		
02 - Endereço Pedreira Pedreira SP			08 - Valor Total R\$ 22,17		
03 - CNPJ Base / CPF 03.640.671	04 - Telefone (19)3893-2536	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>180590007768584</b>  Emissão: 04/02/2018	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas					

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

180590007768584-0001			Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtd Serviço: 1		
				<b>Documento Detalhe</b>		<b>304-9</b>	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome do Contribuinte Plasnew Utilidades Domesticas Ltda.		03 - Data de Vencimento 06/03/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,17	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
				16 - Endereço Pedreira Pedreira SP		04 - Cnpj ou Cpf 03.640.671/0001-05	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 180590007768584-0001 Emissão: 04/02/2018		17 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,17			

85800000000-3 22170185111-8 80590007768-0 58420180306-5

		<b>Governo do Estado de São Paulo</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Plasnew Utilidades Domesticas Ltda.			07 - Data de Vencimento 06/03/2018		
02 - Endereço Pedreira Pedreira SP			08 - Valor Total R\$ 22,17		
03 - CNPJ Base / CPF 03.640.671	04 - Telefone (19)3893-2536	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>180590007768584</b>  Emissão: 04/02/2018	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas					

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte



**Boletos, Convênios e outros**

A33B050825045070017  
05/02/2018 08:35:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/02/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.35.25  
3362603362

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PLASNEW UTILIDADES DOMEST  
AGENCIA: 3362-6 CONTA: 34.333-1  
EFETUADO POR: ANA C A FERRAREZZO

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 8580000000-3 22170185111-8  
80590007768-0 58420180306-5  
Banco 001  
Data do pagamento 05/02/2018  
Nr de controle- Dare-SP 180590007768584  
Valor Total 22,17

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 020501  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.692.985.AF9.360.7F6

1a via

fls. 1753

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
2.335.244/12-7



SINGULAR

05

101210

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE N.º 04  
PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS**

Os signatários do presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual:

1 - **Paulo Ivan Ferrarezzo**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a rua Siqueira Campos, nr. 91, apto 153, centro, CEP. 13920-000, portador da cédula de identidade RG. nr. 7.455.245 da SSP/SP emitida em 10/05/1973 e CPF. nr. 045.979.428-07, nascido aos 04/04/1956;

2 - **Ana Cristina Acciarini**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a rua Siqueira Campos, nr. 91, apto 153, centro, CEP 13920-000, portadora da cédula de identidade RG. nr. 14.846.242-X da SSP/SP emitida em 28/06/2011 e CPF. nr. 158.380.128-62, nascida aos 05/04/1969;

Únicos sócios componentes da empresa, **PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Luiz Steola, nº 200, Jardim São Jorge, CEP 13920-000, com ramo de atividade de fabricação de artefatos de material plásticos, para uso pessoal e doméstico, inscrita no CNPJ. nr. 03.640.671/0001-05 e IE 519.027.497.110, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr. 35.216.124.432 de 31/01/2000, e última alteração contratual registrada sob n.º 357.073/09-5 em 09/10/2009 e filial na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à AV. Antonio Serafim Petean, 2160-JD Triunfo CEP 13920-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito possível procederem a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo ( art. 997, I e II, CC/2002 ):

I  
Altera-se o nome da sócia Ana Cristina Acciarini para o nome de casada Ana Cristina Acciarini Ferrarezzo.

II  
Tendo em vista as alterações supra citadas, faz-se necessário a seguir a consolidação de Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

1º - NOME EMPRESARIAL  
A sociedade gira sob nome empresarial de, **Plasnew Utilidades Domésticas LTDA.**, com os seguintes estabelecimentos:

Página 1 de 5

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PEDREIRA-SP  
Rua João XXIII, 209 Centro CEP 13920-000 Tel: (19) 3893-6430  
Este documento é presente cópia reprográfica conforme o original e tem apresentado ao que deu fé

Pedreira, 29 MAIO 2019

Regina Maria G Pinor - Oficial Interna  
Mara Cristina Cavocchia - Esc. Aut.  
Taxas Recolhidas p/ cuja valor rec. R\$ 3 64  
Válido somente com selo de autenticidade.

JUL 20

15

1912

Handwritten signature or initials in the top right corner.

**Matriz:** na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Luiz Steola, 200-JD São Jorge CEP 13920-000(art.997.II.CC/2002.).

**Filial:** na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à AV. Antonio Serafim Penteado, 2160-JD Triunfo CEP 13920-000(art.997.II.CC/2002.).

**2º - OBJETO**

Os objetos são:

- (Matriz):** fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.
- (Filial):** comércio atacadista e varejista de artigos de plástico, miudezas, e insumos para fabricação de plástico.

**3º - CAPITAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( um real ), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato e, assim distribuídas entre os sócios ( art. 997, III, e art. 1.055, CC/2002 ):

1 -Paulo Ivan Ferrarezzo	10.000 quotas	10%	R\$ 10.000,00
2 -Ana Cristina Acclarini Ferrarezzo	90.000 quotas	90%	R\$ 90.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**4º- RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem, respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 do código civil de 2.002 ( art. 1.052, CC/2002 ).

**5º - QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.056, art. 1.057, CC/2002 ).

**6º - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve seu inicio de atividade em **15/02/2000**, e tem seu prazo de duração indeterminado, podendo, entretanto ser denunciada por qualquer dos sócios, no mínimo com seis ( 06 ) meses de antecedência, cujo prazo deverá, em qualquer hipótese, coincidir com a época fixada para encerramento do balanço geral do exercício ( art. 997, II, CC/2002 ).

Handwritten signature at the bottom left.

Stamp: TABELA DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA DE PEDREIRA-SP. Para João XXIV, 709 Centro, CEP 13920-000 Tel: (19) 3893-6430. Autêntico e presente c/ sua reprodução conforme o original e mm apresentado que dou fe. Pedreira, 29 MAIO 2019. Regina Maria G. Pintor - Oficial Interna. Mana Cristina Cavicchia - Esc. Aut. Taxas Recolhidas p/ guia valor rec. R\$ 3 64. Válido somente com selo de autenticidade.

00000000

05

191212

fil. 105

#### 7º - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional.

#### 8º - TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Em sendo o caso de transferência de quotas a terceiros, não integrantes do quadro societário, a cessão somente será ultimada com a anuência dos sócios remanescentes.

#### 9º - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais competirá a **ambos os sócios**, já qualificados, isoladamente, ao qual é outorgada a competência para a representação da sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, sendo que na pratica dos atos a seguir especificados, a administração da sociedade deverá obter a previa autorização de ambos os sócios ( art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002 ):

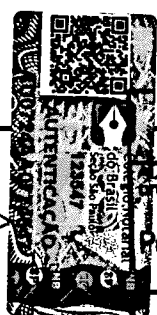
- concessão de avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros ou dos próprios quotistas;
- aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades.

#### 10º - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios investidos na função administrativa, bem como aqueles que de qualquer forma exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios. Esses valores serão determinados mensalmente pelos sócios ou fixados entre si, de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma, sendo levados a débito da conta de despesas administrativas.

#### 11º - LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço geral ( encerrado em 31 de Dezembro de cada ano ), ou através de balancetes intermediários ( mensais ) no curso do exercício, ou qualquer outra forma permitida pela legislação vigente, serão divididos, distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais já integralizadas, ou ainda, de comum acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário, ou simplesmente mantido em reservas ( art. 1.065, CC/2002 ).



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PEDREIRA - SP  
Praça João XXIII, 209 Centro CEP 13920-000 Tel: (19) 3893-6430  
Este documento apresenta cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado do que dou fé  
Pedreira, 29 MAIO 2019  
Regina Maria S. Pinheiro - Oficial Inscrita  
Regina Cristina Cavicchi - Esc. Aut.  
Taxas Recolhidas p/ guia valor de: R\$ 3,64  
Válido somente com selo de autenticidade.

fil. 1175

0050  
05  
1010

**12º - CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reuniões e designarão administrador quando for o caso ( art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002 ).

**13º - FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento citado anteriormente, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

**14º - HERDEIROS**

Por deliberação unânime dos sócios remanescentes, poderão os herdeiros do falecido, em pagamento de seus respectivos quinhões hereditários, serem admitidos na sociedade.

**15º - PODERES ADMINISTRATIVOS**

Nos poderes administrativos não se incluem os de contrair obrigações estranhas à sociedade, nem os de dar fiança ou aval, tampouco os de empregar a razão social em obrigações a favor de terceiros, mesmo que sob a forma cambiaría. Os sócios administradores poderão conceder procurações publicas específicas.

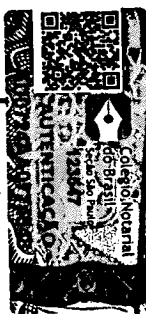
**16º - EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Excluem-se os sócios nos seguintes casos, observando-se o quorum de mais de metade do capital social votante:

- por justa causa
- sócio falido
- sócio remisso
- sócio que tenha suas quotas liquidadas

**17º - DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais de regência em especial aquelas constantes da Lei nr. 10.406 de 10.01.2002.



**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**COMARCA DE PEDREIRA-RA-SP**  
 Av. Papa João XXIII, 209 Centro CEP 13920-000 Tel. (19) 3893-6400  
 Autentico a presente copia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

Pedreira, 28 MAIO 2019

(/Regina Maria G Pinior - Oficial Interna  
 /Mara Cristina Cavieches - Etc. Aut.  
 Taxas Recolhidas p/ guia valor rec. R\$ 3 64  
 Válido somente com selo de autenticidade.

JUCESP  
05  
191212



fil. 1760  
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PEDREIRA-SP  
Rua João XXIII, 209 Centro, CEP 13920-000 Tel: (19) 3893-6430  
Este documento é a presente cópia reproduzida conforme o original a quem apresentado do qual dou fé  
Pedreira, 29 MAIO 2019  
Regina Mana G. Pintor - Oficial Interna  
Mana Cristina Cavicchia - Esc. Aut.  
Taxas Recolhidas p/ guia valor rec. R\$ 3 64  
Válido somente com selo de autenticidade.

**18º - FORO**

Qualquer ação entre os sócios, desde que relativa à sociedade, ou deste para com a mesma ou vice-versa, será proposta no foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, que fica desde já eleito para tal fim.

**19º - IMPEDIMENTO**

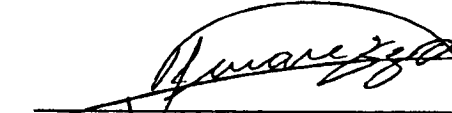
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ( art. 1.011, parágrafo 1º, CC/ 2002 ).

**20º - REUNIÕES E ASSEMBLEIAS**

Os administradores da sociedade fazem a opção por não realizar assembleias ou reuniões de quotistas.


E, por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, ficando ratificadas todas as disposições contratuais anteriores que não foram abrangidas pelo presente instrumento de alteração.

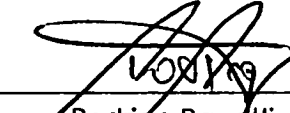
Pedreira, 14 de Dezembro de 2012.

  
Paulo Ivan Ferrarezzo  
( sócio administrador )

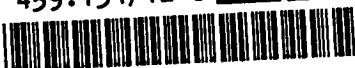
  
Ana Cristina Acciarini Ferrarezzo  
( sócia administradora )



  
Julio Cesar Rebecchi  
RG n.º 18.171.197-SSP/SP  
CPF n.º 113.087.398-69  
( Testemunha )

  
Rodrigo Pagotti  
RG n.º 29.891.935-7-SSP/SP  
CPF n.º 303.538.088-06  
( Testemunha )

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
459.154/12-6  
GISELA SIMONE GESCHKE  
SECRETÁRIA GERAL



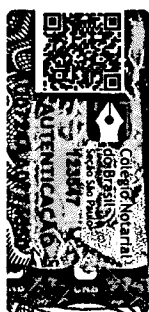
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Página 5 de 5  
19 DEZ 2012  
R. CAMPINAS - ASSIMPI



03011

30

212101



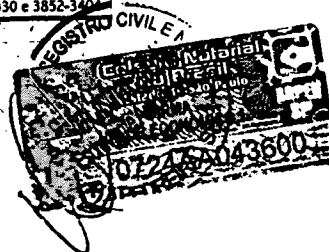
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
 COMARCA DE PEDREIRA-SP  
 Av. Papa João XXIII, 209 Centro CEP 13920-000 Tel: (19) 3893-6430  
 Atencão a presente copia reprodução conforme o original e mm apresentado que dou fe  
 Pedreira, 29 MAIO 2019  
 Regina Maria G. Pintor - Oficial Interna  
 Maria Cristina Cavicchia - Esc. Aut.  
 Taxas Recolhidas p/ guia valor rep. R\$ 3,64  
 Valido somente com selo de autenticação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Tabelião: Gilberto João Gallo  
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3404

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA CRISTINA ACCIARINI FERRAREZZO.  
 DOU FE.  
 POR ATO R\$ 6,00. EM TEST  
 MARIA CRISTINA CAVICCHIA  
 17/12/2012 15:17

DA VERDADE.

CI: AA-043600



Successfully created



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP  
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5006827-08.2018.4.03.6105  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - MASSA FALIDA  
Advogado do(a) EXECUTADO: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - SP303042

1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP : Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo , 300 -  
Jardim Santana - CEP 13088-901 - Campinas - SP

VALOR DA DÍVIDA: R\$36.143.958,49 - 27/03/2019

ANEXO(S): Documentos do processo. Disponível por 180 dias a partir desta data no endereço eletrônico:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/U77058A202>

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**A DOUTORA JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL,**

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo de falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, em nome do Executado, Massa Falida acima mencionada, para garantia do débito exequendo, expresso no título respectivo, lavrando-se de tudo o competente auto, intimando-se o Titular da serventia legal, procedendo-se nos termos da Lei 6830/80.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**E X P E D I D O** nesta cidade de São Paulo.

Subscrito por ordem da MM. Juíza Federal.

**São Paulo, 21 de setembro de 2020.**



Assinado eletronicamente por: **ELIANA KLAGES DE AGUIAR**

25/09/2020 13:50:21

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **41096641**



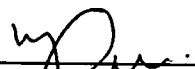
20092513502100200000035303321

imprimir

fls. 1762  
JUG

## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta cidade de Campinas/ SP, eu Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz da 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL, processo nº 5006827-08.2018.4.03.6105, tendo como partes UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL x ALCAMP COMERCIAL LTDA (massa falida) executada, dirigi-me ao Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP e, após cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora no rosto dos autos dos direitos e ações da massa falida, processo de falência nº 0053429-53.2012.8.26.0100, para a garantia da execução ora mencionada, cuja dívida é de R\$ 36.143.958,49 (Trinta e seis milhões cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), estando sujeita, ainda, aos acréscimos legais supervenientes. A seguir intimei o/a diretor (a) para as providencias cabíveis. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala da diligência, e pelo (a) Sr (a). Diretor (a) de Secretaria. Nada mais.

  
Márcia Gonçalves de Melo  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal  
RF 4723

  
DENY CRISTIAN TRAKAL  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1ª Ofício Cível de Campinas/SP  
Diretor (a)

fls. 1765  
1500



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 25 / 11 / 2020, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: autos de litão

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

diu  
20/11  
1243/17

1501

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO Nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

Partes:

BANCO FIBRA S/A

ALCAMP COMERCIAL LTDA

Em vinte e sete de março de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
24 NOV 2020  
VISTO  
PROCOLO GERAL  
RECEBIMENTO  
114 FIBRA S/A 0053429-53.2012.8.26.0100-1 131126 1755 71

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

fls. 1767  
1500

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

PROCESSO N°. 0053429-53.2012.8.26.0100

Partes:

BANCO FIBRA S/A

ALCAMP COMERCIAL LTDA

Em vinte e sete de março de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.



114 FLS. 200 131120 1739 108

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

fls. 1763

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

PROCESSO N°. 0053429-53.2012.8.26.0100

Partes:

BANCO FIBRA S/A

ALCAMP COMERCIAL LTDA

Em quinze de abril de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
24 NOV 2020  
VISTO  
PROTOCOLADO  
RECEBIDO  
114 FLS. 20. 00017640-9 131128.1847-086

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



### AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
24 NOV 2020  
VISTO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIMENTO

PROCESSO Nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

Partes:

BANCO FIBRA S/A

ALCAMP COMERCIAL LTDA

Em quinze de abril de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

114 FGRA.20.00019045-5 131120 1822 668



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Campinas, 15 de dezembro de 2020.

MM(a). Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria, em resposta ao despacho-ofício proferido em 03/12/2018 nos vossos autos de nº 0001163-57.2012.5.15.0032, que os valores em questão já foram objeto de análise administrativa e atualizados pelo administrador judicial nos termos do art. 9º, II, da LRF, refletindo na Relação de Credores Consolidada.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP**

Ofício - 1ª Vara Cível de Campinas/SP - processo 0053429-53.2012.8.26.0100 (nosso) -  
ref processo 0001163-57.2012.5.15.0032 (vosso)

RAFAEL MARQUES MIORIM <rmiorim@tjsp.jus.br>

Qui, 17/12/2020 18:25

Para: saj.2vt.campinas@trt15.jus.br <saj.2vt.campinas@trt15.jus.br>

1506  
~

 1 anexos (313 KB)

of 2 vt.pdf;

Prezados,

Segue ofício anexo para ciência.

Cordialmente,

 **Rafael Marques Miorim**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 2101-3313

E-mail: [rmiorim@tjsp.jus.br](mailto:rmiorim@tjsp.jus.br)

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

ψ

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1556/2020, foi disponibilizado na página 2875-2882 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1-Fls. 1457/1459: oficie-se em resposta informando-lhe que os valores em questão foram objeto de análise administrativa (conforme relatório de fls. 1354/1403) e atualizados pelo administrador judicial nos termos do art. 9º, II, da LRF, refletindo na Relação de Credores Consolidada. 2-Fls. 1482: a diligência incumbe ao z. administrador judicial. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos autos e manifestação em termos de prosseguimento. 3-Fls. 1485/1486: vista ao administrador judicial. Int. (Ciência ao Ministério Público). Campinas, 19 de novembro de 2020."

Campinas, 27 de janeiro de 2021.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário

*Handwritten mark*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 01/02/2021, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: Mandado de penhora no resto dos autos

*Handwritten signature*

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1509  
P



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP  
PABX: (11) 2172-3600

1743/17  
8

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
0040144-50.2015.4.03.6182

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - MASSA FALIDA CNPJ: 03.310.865/0001-42

Valor da dívida para efeito de penhora: R\$ 3.744,25 atualizado até 18/02/2020  
Vara Cível/Falência e Recuperação Judicial n.º: 2ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP  
Processo de Falência n.º:0053429-53.2012.8.26.010  
Endereço do Fórum: Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Salas: 40/41, Bairro: Jardim Santana, Campinas/SP, CEP: 13088-653

Observação:

**O DOUTOR RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

1510  
P

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí proceda:

a) **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo de falência acima identificado para garantia do crédito exequendo, expresso título respectivo, lavrando-se o competente auto, intimando-se o Titular da serventia legal, nos termos da Lei 6.830/80.

**LINK PARA CONSULTA DAS PECAS PROCESSUAIS:** <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/M4C8B42125>

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de São Paulo.

Subscrito por ordem do MM. Juiz Federal.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE LIBANO**

**Diretor de Secretaria**



Assinado eletronicamente por: **ALEXANDRE LIBANO**

11/11/2020 16:45:46

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **42500059**



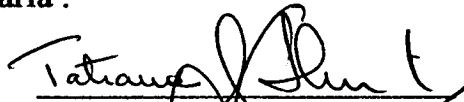
20111116454628800000037630675



15176  
4

## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/ SP, e extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0040144-50.2015.403.6182, movida pelo INMETRO em face de ALCAMP COMERCIAL LTDA, compareci à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP e, ali sendo, solicitei à(o) Escrivã(o) acesso aos Autos do processo de Falência nº 0053429-53.2012826010, e, a seguir, procedi à penhora no rosto de referidos Autos, sobre os eventuais direitos e créditos da devedora, até o limite necessário para a garantia do débito exequendo, no valor de R\$3.744,25 ( três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até 18/02/20. Feita a penhora, roguei ao Diretor(a) da Secretaria que juntasse uma cópia nos Autos do processo em tela. E, para ficar constando, lavrei este Auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Sr.(a) Diretor(a) da Secretaria .

  
Tatiana S. Almeida  
Of de Just Av Federal  
RF 4451  
Escrivão(a) Diretor(a)

**DENY CRISTIAN TRAKAL**  
Escrivão Judicial I.  
Matr. 355.161-5  
1ª Ofício Cível de Campinas/SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da penhora no rosto dos autos de fls. 1509/1511.

Nada Mais. Campinas, 01 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

*Kel 114*


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1513  
17
**TERMO DE JUNTADA**

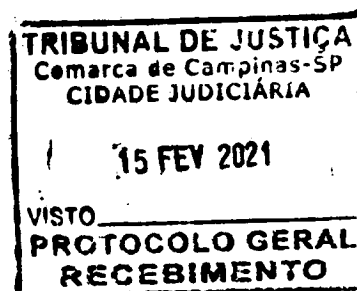
Em 16/02/2021, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,   , escrevente técnico judiciário, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO,  
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., apresentar **MANIFESTAÇÃO**, conforme segue.

1. A Administradora Judicial recebeu solicitação feita pela ex-funcionária da Falida, Sra. Mauricelia do Nascimento Silva para entrega do documento chamado Perfil Profissiográfico Previdenciário (“PPP”), referente ao período de 01.09.2000 a 27.04.2005, em que laborou junto à Falida na função de Ajudante de Montagem, para fins de requerimento de aposentadoria, tendo apresentado documento que comprova o vínculo mantido com a Falida (**doc. 01**).
2. Primeiramente, importante pontuar que a obrigatoriedade do PPP deu-se tão somente com a Medida Provisória 1.523/96, posto que antes desse período a comprovação de exposição do trabalhador aos agentes nocivos poderia ser realizada pelos formulários SB 40, DISES-BE 5.235, DSS 8030, sendo que a instrução normativa nº 96, de 23.10.2003, que deu nova redação a IN nº 95/INSS/DC, de 07.10.2003 estabeleceu o seguinte:

*“Art. 148. A comprovação do exercício de atividade especial será feita pelo Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP, emitido pela empresa com base em laudo técnico de condições ambientais de trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança, conforme o Anexo XV desta Instrução Normativa ou alternativamente até 31 de dezembro de 2003, pelo formulário DIRBEN-8030 (antigo SB - 40, DISES-BE 5235, DSS-8030), observado o disposto no art. 187-A e no § 2º do art. 199 desta Instrução.  
§ 1º Fica instituído o PPP, que contemplará, inclusive, informações pertinentes aos formulários em epígrafe, os quais deixarão de ter eficácia a partir de 1º de janeiro de 2004, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.”*

1515  
17

3. Desse modo, conforme se verifica acima, o PPP foi criado para substituir os formulários supracitados, que perderam a eficácia em 01.01.2004.

4. Com efeito, pontua-se que o art. 260 da IN/PRES nº 77, de 21.01.2015 determina que deve-se observar a data de emissão do documento. Confira:

*“Art. 260. Consideram-se formulários legalmente previstos para reconhecimento de períodos alegados como especiais para fins de aposentadoria, os antigos formulários em suas diversas denominações, sendo que, a partir de 1º de janeiro de 2004, o formulário a que se refere o § 1º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991, passou a ser o PPP.*

*§ 1º Para as atividades exercidas até 31 de dezembro de 2003, serão aceitos os antigos formulários, desde que emitidos até essa data, observando as normas de regência vigentes nas respectivas datas de emissão” (original sem grifos)*

5. Feitas tais ponderações, nos termos do art. 264 da Instrução Normativa do INSS nº 77 de 21.01.2015, o PPP é um documento que indica todas as informações relativas à fiscalização do gerenciamento de riscos e à existência de agentes nocivos no ambiente de trabalho, além de ser o documento que orienta o processo de reconhecimento de aposentadoria especial. Veja-se:

*“Art. 264. O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador, segundo modelo instituído pelo INSS, conforme formulário do Anexo XV, que deve conter as seguintes informações básicas:*

*I - Dados Administrativos da Empresa e do Trabalhador;*

*II - Registros Ambientais;*

*III - Resultados de Monitoração Biológica; e*

*IV - Responsáveis pelas informações.*

*§ 1º O PPP deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto, que assumirá a responsabilidade sobre a fidedignidade das informações prestadas quanto a:*

*a) fiel transcrição dos registros administrativos; e*

*b) veracidade das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa.*

*§ 2º Deverá constar no PPP o nome, cargo e NIT do responsável pela assinatura do documento, bem como o carimbo da empresa com a razão social, e o CNPJ.*

*§ 3º A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como crime de*



15/10  
17

falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal.  
 § 4º O PPP dispensa a apresentação de laudo técnico ambiental para fins de comprovação de condição especial de trabalho, desde que demonstrado que seu preenchimento foi feito por Responsável Técnico habilitado, amparado em laudo técnico pericial.

§ 5º Sempre que julgar necessário, o INSS poderá solicitar documentos para confirmar ou complementar as informações contidas no PPP, de acordo com § 7º do art. 68 e inciso III do art. 225, ambos do RPS." (original sem grifos)

6. A referida instrução normativa prossegue prevendo em seu art. 266, § 7º, 8º e 9º que a empresa empregadora deve elaborar e manter atualizado o PPP que será entregue ao empregado no momento da rescisão do contrato de trabalho. Confira-se:

**Art.266. § 7º A empresa ou equiparada à empresa deve elaborar e manter atualizado o PPP para os segurados referidos no caput, bem como fornecê-lo nas seguintes situações:**

**I - por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, Administradora Judicialto ou órgão gestor de mão de obra, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;**

**II - sempre que solicitado pelo trabalhador, para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;**

**III - para fins de análise de benefícios e serviços previdenciários quando solicitado pelo INSS;**

**IV - para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do Programa De Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; e**

**V - quando solicitado pelas autoridades competentes.**

§ 8º A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, Administradora Judicialto ou órgão gestor de mão de obra, poderá ser feita no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo a parte.

§ 9º O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, Administradora Judicialto ou órgão gestor de mão de obra, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos." (original sem grifos)

7. Assim, denota-se que se trata de obrigação que deveria ter sido cumprida pela empresa empregadora, ora Falida, sendo necessária a apresentação de documentos específicos pela empresa e registros relacionados aos empregados, para que a Administradora Judicial atenda ao quanto solicitado pelo ex-empregado.



8. Desta forma, diante da inexistência de documentação hábil à elaboração do referido documento e visando atender a solicitação da ex-empregada, Mauricelia do Nascimento Silva, a Administradora Judicial sugere:

- (i) que seja realizada a intimação dos Sócios da Falida, para que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") da ex-empregada, Mauricelia do Nascimento Silva, acompanhado da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registro de Empregados; e
- (ii) alternativamente, restando-se infrutífera a tentativa de intimação dos sócios da Falida, em razão da apresentação de provas, pela ex-empregada, que comprovam o vínculo laboral mantido com a Falida, pugna por autorização para assinatura do respectivo PPP que deverá ser elaborado por empresa especializada a ser contratada pelo interessado.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 01 de fevereiro de 2021.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP nº 303.042

1518  
17



**DOC. 01**



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polgar Direito.



*Mauricelia do N. Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

0011-SP

Série

95722

Numero

Previ-  
similan-  
cações  
posição.  
traba-

ue este  
o como  
s mais  
balha-  
e, título  
condu-  
as das

eira do  
be-lhe  
porque  
Cartei-  
e e da  
os, ha-  
es me-  
so dos

Pinto



CONTRIBUIÇÃO

Contribuição de Cs	A favor de
290,48	Sind. Art. de Borracha
680,00	" " " "
3.500,00	" " " "
123.200,00	" " " "
R\$ 4,93	" " " "
UKV 7,14	" " " "
R\$ 9,16	" " " "
R\$ 10,71	" " " "
11,50	Sindicato da classe
12,34	" " "
12,37	Sindicato da classe
13,57	Sindicato da classe
18,84	Sindicato da classe
20,17	Sindicato da classe

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
1.990	<i>[Handwritten signature]</i>
1991	<i>[Handwritten signature]</i>
1992	<i>[Handwritten signature]</i>
1993	<i>[Handwritten signature]</i>
1994	<i>[Handwritten signature]</i>
1995	<i>[Handwritten signature]</i>
1996	<i>[Handwritten signature]</i>
1997	<i>[Handwritten signature]</i>
1998	<i>[Handwritten signature]</i>
1999	<i>[Handwritten signature]</i>
2002	ALCAMP COMERCIAL LTDA.
2003	ALCAMP COMERCIAL LTDA.
2004	ALCAMP COMERCIAL LTDA.
2005	ALCAMP COMERCIAL LTDA.



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 31,05/93 Para Cx R\$ 506,00  
Na função de Aux. P. 19/00  
C.B.O. por motivo de Promoção

Assinatura do empregador  
ALCAMP COMERCIAL LTDA.

Aumentado em 01.11.93 Para Cx R\$ 565,20  
Na função de Aux. Produto  
C.B.O. por motivo de aumento

Assinatura do empregador  
ALCAMP COMERCIAL LTDA.

Aumentado em 31,07/94 Para Cx R\$ 565,20  
Na função de Aux. Estoque  
C.B.O. por motivo de Promoção

Assinatura do empregador  
ALCAMP COMERCIAL LTDA.

Aumentado em 01.09.94 Para Cx R\$ 605,00  
Na função de Aux. Estoque  
C.B.O. por motivo de aumento

Assinatura do empregador  
ALCAMP COMERCIAL LTDA.

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 01/02/94 a 28/02/94  
de 19.02.94 a 23.02.94

Assinatura do empregador  
DE BARRACHA LTDA. - ME

Gozou férias relativas ao período de 01/03/94 a 28/02/94  
de 10.03.94 a 23.02.94

Assinatura do empregador  
DE BARRACHA LTDA. - ME

Gozou férias relativas ao período de 01/03/94 a 28/02/94  
de 01.03.94 a 03.03.94

Assinatura do empregador  
DE BARRACHA LTDA. - ME

Gozou férias relativas ao período de 01/03/94 a 28/02/94  
de 21.03.94 a 01.04.94

Assinatura do empregador  
DE BARRACHA LTDA. - ME

Gozou férias relativas ao período de 01/03/94 a 28/02/94  
de 23.03.94 a 01.04.94

Assinatura do empregador  
DE BARRACHA LTDA. - ME

1522  
17



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome M. Mônica do Nascimento  
Silva  
 Loc. Nasc. Limoeiro  
 Est. PE Data 3.18.76  
 Filiação Francisco de S. Silva  
Antônio de S. Silva e  
M. Ana de Sousa N. Silva  
 Est. Civil Clt Doc. N° 11.777  
 Fls. 17 Liv. R. 15 Res. Civil Limoeiro  
 Outro doc. ....  
 Situação Militar: Doc. ....  
 N° ..... Orgão ..... Est. ....  
 Naturalizado Doc. N° ..... Em .....  
 ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. N° ..... Exp. em .....  
 Estado .....  
 Obs .....  
 Data Emissão 29.7.88 DRT

*[Handwritten signature]*  
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
 (Com alteração nome, est. civil e data nasc.)

Nome Josefa de M. Gonçalves  
 Doc. SEP/10109  
 Nome .....  
 Doc. .....  
 Nome .....  
 Doc. .....  
 Est. Civil .....  
 Doc. .....  
 Est. Civil .....  
 Doc. .....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....



1524  
 17

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **ALCAMP COMERCIAL LTDA**

COC/ME **03.340.865/0001-42**

Rua **Tupã** Nº **128**

Município **Companha Es. SP**

Esp. do estabelecimento

Cargo **Ajudante de Manutenção**

CBO nº

Data admissão **01 de Setembro de 2004**

Registro nº **00.02** Fls/Ficha **050**

Remuneração especificada **R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) p/mês**

Ass. do empregador ou a logo **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**

Data saída **27 de Abril de 2005**

Ass. do empregador ou a logo **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**

Com. Dispensa CD Nº

01.615.814/0062-15

15

Empregador **UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA**

COC/ME **AVENIDA GESSY LEVER, Nº 99**

Rua **CENTRO** CEP **13272-000** Nº

Município **VALINHOS** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento

Cargo **Coordenador Geral**

CBO nº

Data admissão **12 de Setembro de 2005**

Registro nº **00.008.46** Fls/Ficha

Remuneração especificada **R\$ 3.34 (três mil e trinta e quatro reais) p/mês**

Ass. do empregador ou a logo **UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA**

Data saída **14 de Setembro de 2005**

Ass. do empregador ou a logo **UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA**

Com. Dispensa CD Nº

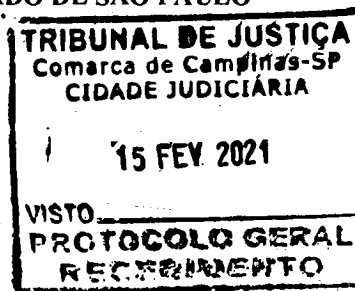
\* VIDE Pág. 45

1525  
17



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETO,  
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO



Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Síndica”), nomeada na Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Síndica, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. A Administradora Judicial recebeu notificação da Prefeitura Municipal de Paulínia para pagamento de IPTU no importe de R\$ 41.621,69 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, relativo ao imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia/SP, conforme documento que segue anexo (**doc. 01**).
2. Ocorre que, ao compulsar os autos, a Administradora Judicial verificou que, em que pese as várias diligências realizadas objetivando a arrecadação de bens, não se logrou êxito na localização do mencionado imóvel, de modo que a existência do mencionado bem veio a conhecimento por meio da notificação acima mencionada.
3. Diante do exposto, com vistas a possibilitar a sua arrecadação, a Administradora Judicial entende ser necessária a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Paulínia/SP, para que forneça a matrícula do mencionado imóvel e eventuais outros que sejam de propriedade da Falida.
4. Noutro giro, considerando que a empresa Alcamp trata-se de Massa Falida, cedejo que quaisquer valores decorrentes de impostos devem ser habilitados nos autos do presente processo de falência, para posterior pagamento, consoante o disposto no art. 84, inciso V da LFR.



5. Todavia, diante da localização do mencionado bem, a Administradora Judicial entende ser necessário que se aguarde a resposta do Oficial de Registro de Imóveis de Paulínia/SP, sendo certo que, uma vez constatada a propriedade da Falida, far-se-á necessária a expedição de ofício à Prefeitura Municipal informando quanto a necessidade de habilitação dos seus créditos para que os pagamentos em consonância com o disposto na LFR, caso haja a suficiência de ativos.

6. Por tudo o quanto exposto, a Administradora Judicial:

- a) **requer** a expedição de ofício ao Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Paulínia/SP, para que forneça a matrícula do imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia/SP e eventuais outros que sejam de propriedade da Falida;
- b) **salienta** que, em se tratando de Massa Falida, quaisquer valores decorrentes de impostos devem ser habilitados nos autos do presente processo de falência, para posterior pagamento, consoante o disposto no art. 84, inciso V da LFR;
- c) **informa** quanto a necessidade de expedição de ofício à Prefeitura de Paulínia/SP, tão logo se verificar a propriedade do mencionado imóvel, cientificando acerca da necessidade de habilitação dos seus créditos para que os pagamentos em consonância com o disposto na LFR, caso haja a suficiência de ativos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Secretaria dos Negócios da Receita

fls. 1793

1528  
7

## NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO - IPTU

### Sujeito Passivo:

ALCAMP COMERCIAL LTDA/  
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
RUA CACONDE Nº. 172  
JD. PAULISTA - SÃO PAULO - SP  
CEP 01425-010

Protocolo nº 24.122/2020 e 23.925/2010

O **DÉTF** - Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999 (artigos 46 e 151 a 182), **NOTIFICA** o sujeito passivo acima identificado a proceder ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao imóvel cadastrados sob nº 776 867 689 000 000 dos anos de 2015 a 2020 conforme valores lançados nos respectivos carnês que seguem anexo a esta notificação.

2015	R\$ 5.870,30
2016	R\$ 6.451,69
2017	R\$ 7.042,06
2018	R\$ 7.157,12
2019	R\$ 7.441,48
2020	R\$ 7.659,04

Ressaltamos, contudo, que o não pagamento dos débitos na data de seu respectivo vencimento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, em conformidade com a legislação tributária em vigor (LCM nº 16/1999).

Paulínia/SP, 13 de outubro de 2020.

  
**EDUARDO CICCONE**


**Auditor Fiscal Tributário**

Paço Municipal  
Av. José Lozano Araújo, 1551 - Pq. Brasil 500 - 13141-901 - Paulínia/SP

1529  
17

				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA</b>				Exercício <b>2021</b>	
<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO -</b>						28/01/2021 16:37			
INSC. 776867689000000		CADASTRO: 134440			Nº		214864		
CONTRIBUINTE 65154 - ALCAMP COMERCIAL LTDA									
COMPROMISSÁRIO: ALCAMP COMERCIAL LTDA									
ENDEREÇO IMÓVEL: AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP									
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS AGREGADAS</b>									
ANO	TRIBUTO	AVISO	Parcela	VLR PARC.	CORR.(R\$)	MULTA	JUROS (R\$)	HONOR.(R\$)	TOTAL R\$
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	756838	1	587,03	30,52	120,24	6,18	0,00	743,97
<b>Total em R\$</b>				<b>587,03</b>	<b>30,52</b>	<b>120,24</b>	<b>6,18</b>	<b>0,00</b>	<b>743,97</b>

**Observação**

				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA</b>				SECRETARIA DA FAZENDA	
NOME DO SACADO 65154 - ALCAMP COMERCIAL LTDA									
EXERCÍCIO 2021	PARCELA 1	(-) VALOR PRINCIPAL			R\$ 743,97				
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 776867689000000		(+/-) MULTA							
Guia: 2491									
VENCIMENTO 28/01/2021		(-) TOTAL							
MENSAGEM 41 - PARCELAMENTO 2021									
LOCAIS DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO: CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO E SANTANDER (INTERNET BANKING E AUTOATENDIMENTO), LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (CASAS BAHIA PAULÍNIA).									
NOSSO NÚMERO: 3000272247		VIA CONTRIBUINTE							
DATA LANÇAMENTO: 28/01/2021									
ID BOLETO: 3178788									

				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA</b>				SECRETARIA DA FAZENDA	
NOME DO SACADO 65154 - ALCAMP COMERCIAL LTDA									
EXERCÍCIO 2021	PARCELA 1	(-) VALOR PRINCIPAL			R\$ 743,97				
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 776867689000000		(+/-) MULTA							
Guia: 2491									
VENCIMENTO 28/01/2021		(-) TOTAL							
MENSAGEM 41 - PARCELAMENTO 2021									
LOCAIS DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO: CAIXA, BANCO DO BRASIL, BRADESCO E SANTANDER (INTERNET BANKING E AUTOATENDIMENTO), LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (CASAS BAHIA PAULÍNIA).									
NOSSO NÚMERO: 3000272247		VIA BANCO							
DATA LANÇAMENTO: 28/01/2021									
ID BOLETO: 3178788									
USUÁRIO: 776867689000000									
8169000007 5 43973185202 6 10128000000 7 03000272247 5									
									


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Campinas**
**Foro de Campinas**
**1ª Vara Cível**
**Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana**
**CEP: 13088-901 - Campinas - SP**
**Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br**
**TERMO DE JUNTADA**

Em 17/02/2021 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

 Eu,           , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

# BETTAMIO VIVONE & PACE

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE CAMPINAS – SP,

1743/17  
mvi

1531  
17

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

Falência de Alcamp Comercial Ltda

Requerente: Vinícola Salton S/A

VINÍCOLA SALTON S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração (doc. 01), bem como do comprovante de recolhimento de custas (doc.02).

Requer ainda que todas as intimações e publicações feitas em nome dos patronos da credora, em especial Dra. Fabiana Bettamio Vivone Trauzola e Andreia Santos Gonçalves da Silva, n.º 216.360 e n.º 125.244, respectivamente, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

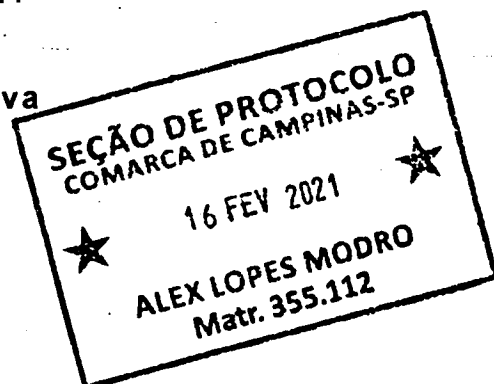
São Paulo, 09 de fevereiro de 2021

Andréia Santos Gonçalves da Silva

OAB/SP 125.244

*Gabriel A. Spina*  
Gabriel Armando Spina

OAB/SP 410.728



114 FRENTELOCAÇÃO 0 09221 1510 13

1582  
17**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: VINÍCOLA SALTON S. A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 87.547. 428/0001 - 37, com sede na Rua Mario Salton, nº 300 – D – Tuiuty – CEP 95700 - 000 – Bento Gonçalves – RS e estabelecida em São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1911, São Paulo, SP, CEP 01234- 001 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.547.428/0002 - 18 por seus representantes legais: **MAURICIO SALTON**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3071501906 / SSP/ RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 002.552.220-50 e **MARCELO CAVALET LUCHESE**, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador do RG n.º 6074081701 SJS/ RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 010.721.400-80, pela presente procuração, nomeiam e constituem como bastantes procuradores:

**OUTORGADOS: MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE** , brasileira, em união estável, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.819. 361, inscrita na OAB/SP sob n. 27.821, e- mail [elisabeth@bvp.adv.br](mailto:elisabeth@bvp.adv.br); **FABIO BETTAMIO VIVONE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 26.239.488 - 1, inscrito na OAB/SP sob n. 212.537, e- mail [fabio@bvp.adv.br](mailto:fabio@bvp.adv.br); **FABIANA BETTAMIO VIVONE TRAUZOLA** , brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 27.551.736-6, inscrita na OAB/SP sob n. 216.360 e OAB/ RJ sob n. 181.768, e- mail [fabiana@bvp.adv.br](mailto:fabiana@bvp.adv.br); **RICARDO ALEXANDRE HIDALGO PÁCE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 28.596.021 - 0, inscrito no CPF/ ME sob o n. 252.397.148- 86 e na OAB/ SP sob n. 182.632, OAB/RJ sob n. 181.766 e OAB/DF sob n. 41.508, e- mail [ricardo@bvp.adv.br](mailto:ricardo@bvp.adv.br); **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA** , brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 259.675 e no CPF/ ME sob o nº 300.592.138 - 76, e- mail [anapaula@bvp.adv.br](mailto:anapaula@bvp.adv.br); **ANDRÉIA SANTOS GONÇALVES DA SILVA** , brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16.354.813, inscrita no CPF/ ME sob o n. 132.431. 338 - 23 e na OAB/ SP sob n. 125.244, e- mail [andreia@bvp.adv.br](mailto:andreia@bvp.adv.br); **BRUNA LUIZ DE BARROS ROCHA GRAVENA** , brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 49.388.419 - 1, inscrita no CPF/ ME 400.417.818 - 56 e na OAB/SP sob o n. 376.954, e- mail [bruna.gravena@bvp.adv.br](mailto:bruna.gravena@bvp.adv.br); **CLAYTON SANTANA LUZ** , brasileiro, solteiro, advogado, portador das Cédula de Identidade RG n. 49.324.615 - 0, inscrito no CPF/ ME n.º 406.883.688 - 40 e na OAB/SP sob o n.º 409.008, e- mail: [clayton.luz@bvp.adv.br](mailto:clayton.luz@bvp.adv.br); **EDUARDO FERRARI LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.

23.247.805 - 3, inscrito no CPF/ ME sob o n. 289.454.088 - 43 e na OAB/ SP sob n. 243.202, OAB/RJ sob n. 181.767 e OAB/DF sob n. 41. 497, e-mail [eduardo@bvp.adv.br](mailto:eduardo@bvp.adv.br); **GABRIEL ARMANDO SPINA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador das Cédula de Identidade RG n. 44.311.905 - 3, inscrito no CPF/ ME n.º 459.581.608- 18 e na OAB/SP sob o n.º 410.728, e-mail [gabriel.spina@bvp.adv.br](mailto:gabriel.spina@bvp.adv.br); **GABRIELA BERNARDO FREIRE GOMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 37.599.597 - 3, inscrita no CPF/ ME n.º 455.492.178- 64 e na OAB/SP sob n. 431.034, e-mail [gabriela.freire@bvp.adv.br](mailto:gabriela.freire@bvp.adv.br); **GUILHERME DOS SANTOS CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.107. 087 - 7, inscrito no CPF/ ME n.º 346.114.258 - 19 e na OAB/SP 361. 034, e-mail [guilherme.oliveira@bvp.adv.br](mailto:guilherme.oliveira@bvp.adv.br); **IGOR DAMASCENO MAIA CARREIRO DE CARVALHO**, brasileiro, em união estável, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21. 786.349- 7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME 124.108.977- 97, inscrito na OAB/RJ sob n. 181.861 e OAB/ SP sob n. 420.328, e-mail [igor.carvalho@bvp.adv.br](mailto:igor.carvalho@bvp.adv.br); **LARA FONTES LYRA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP sob o n.º 426.904 e no CPF/ ME sob o n.º 017.873.454 - 78, e-mail: [lara.lyra@bvp.adv.br](mailto:lara.lyra@bvp.adv.br); **LILIAN APARECIDA PARDINHO MARQUES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 53.282.441 - 6, inscrita no CPF/ ME sob o n. 339.398.148 - 06 e na OAB/ SP sob n. 305.345, e-mail [lilian@bvp.adv.br](mailto:lilian@bvp.adv.br); **LUCAS NAIME LORENZETTI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 38.943.416 - 4, inscrito no CPF/ ME sob o n. 445.732.568- 65 e na OAB/SP sob n. 418.708, e-mail [lucas.lorenzetti@bvp.adv.br](mailto:lucas.lorenzetti@bvp.adv.br); **MARIA JOSÉ ROCHA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/ ME sob o n. 092.085.386 - 21 e na OAB/SP sob n. 359.517, e-mail [maria.santos@bvp.adv.br](mailto:maria.santos@bvp.adv.br); **NANA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.596.816 - 43, inscrito no CPF/ ME n. 043.661. 245 - 30 e na OAB/SP sob o n. 439.313, e-mail [nana.souza@bvp.adv.br](mailto:nana.souza@bvp.adv.br); **RENAN MARQUES PEIXOTO UCHOA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 44.685.979 - 5, inscrito no CPF/ ME sob o n. 382.093.768 - 45 e na OAB/ SP sob n. 376.998, e-mail [renan.uchoa@bvp.adv.br](mailto:renan.uchoa@bvp.adv.br); **RODOLFO PAOLO COSTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 46.737.644 - x SSP/ SP, inscrito no CPF/ME sob o n. 234. 447.018- 29 e na OAB/SP sob o n. 354.930, e-mail [rodolfo.souza@bvp.adv.br](mailto:rodolfo.souza@bvp.adv.br); todos membros da sociedade de advogados; todos membros da sociedade de advogados **BETTAMIO VIVONE E PACE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/ ME sob o n. 03.106.422/0001- 34, constituída em 26/ 02/1999 e registrada na OAB/ SP sob n.

1534  
17

4 . 550 às fls. 037 / 045 do livro 39 e posteriores alterações, com sede na Rua Oscar Freire, 2.250, 2º andar, conjuntos 213/218, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05409 - 011, e- mail [bvp@bvp.adv.br](mailto:bvp@bvp.adv.br), onde recebem intimações,

**PODERES:** a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, agindo em conjunto ou separadamente, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e promover a sua defesa nas contrárias, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou pedidos e defesas administrativas, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando- os, conferindo- lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a sua procedência, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, inclusive Ministérios, Estaduais, inclusive Secretarias, Municipais, e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, bem como instituições financeiras, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, e promover todos os atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato, **especialmente para defender os interesses da outorgante em procedimentos e medidas judiciais cabíveis nos autos de falência de Alcamp Comercial Ltda., sob o nº 0053429 - 53.2012.8.26.0100.**

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

**VINÍCOLA SALTON S/A**


  
p. Mauricio Salton

*Marcelo C. Lucchese*  
p. Marcelo Cavalet Lucchese

1535  
17




8587000000-6 23550185112-2 10590000132-9 93920210203-6


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Vinicola Salton S.a.			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">03/02/2021</div>	
02 - Endereço Avenida Pacaembu, n.º 1911, São Paulo, SP, CEP 01234-001 Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 23,55</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 87.547.428	04 - Telefone (11)3087-6227	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">                     210590000132939                 </div> Emissão: 04/01/2021	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590000132939-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1				
			15 - Nome do Contribuinte Vinicola Salton S.a.			03 - Data de Vencimento 03/02/2021		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 23,55		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
			16 - Endereço Avenida Pacaembu, n.º 1911, São Paulo, SP, CEP 01234-001 Sao Paulo SP			04 - Cnpj ou Cpf 87.547.428/0002-18		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
			17 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas			05 -		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 23,55	
18 - Nº do Documento Detalhe 210590000132939-0001 Emissão: 04/01/2021													

8587000000-6 23550185112-2 10590000132-9 93920210203-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Vinicola Salton S.a.			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">03/02/2021</div>	
02 - Endereço Avenida Pacaembu, n.º 1911, São Paulo, SP, CEP 01234-001 Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 23,55</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 87.547.428	04 - Telefone (11)3087-6227	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">                     210590000132939                 </div> Emissão: 04/01/2021	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte



**30**  
horas1536  
17**Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte**agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**número de controle do DARE: **210590000132939**valor: **R\$ 23,55**código de barras: **85870000000-6 23550185112-2 10590000132-9 93920210203-6**identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**identificação do comprovante: **PAGTO DE CUSTA ID 18761**autenticação: **34128012100000031854805**

comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

**Dados da conta debitada**agência e conta: **1664 / 0030262-5**nome: **BETTAMIO VIV ADVOG ASSOCIADOS**CNPJ: **03.106.422/0001-34**

operação efetuada em 28/01/2021 às 15:36:56h via Sispag na internet.

autenticação digital Itaú:

**B4A6C58B72591197C998DDFB5D98BCFF9117780D**

15307  
M



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 18 de fevereiro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1. Fls. 1489/1497: anote-se.
2. Fls. 1498/1499 e 1509/1511: anatem-se as penhoras no rosto dos autos efetivadas. Sem prejuízo, manifeste-se a Administradora Judicial.
3. Manifeste-se o Ministério Público sobre as petições de fls. 1514/1525 e fls. 1526/1529. Após, tornem conclusos.
4. Fls. 1531/1536: anote-se.

Int.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. 217 em 19/02/21.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000E70BT.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

 1538  
17

**TERMO DE JUNTADA**

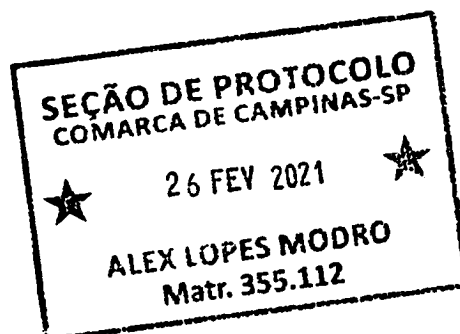
Em 02/03/2021 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

 Eu,            escrevente técnico judiciário, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO



Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 1.487, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 19.11.2020 esse D. Juízo proferiu r. decisão (fl. 1.487) que, dentre outras deliberações, ponderou acerca do pedido de encaminhamento de ofício realizado pela Administradora Judicial à fl. 1.482, indicando que tal diligência é de sua incumbência. Ademais, determinou a manifestação da *Expert* acerca do Auto de Leilão negativo colacionado às fls. 1.485/1.486 dos autos em epígrafe.
2. Desse modo, em razão do quanto determinado, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.

**I. DO ENVIO DE OFÍCIO AO D. JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**

3. Nesses termos, cumpre rememorar que a Administradora Judicial apresentou manifestação à fl. 1482 salientando a necessidade de encaminhar competente ofício ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas visando a obtenção de informações acerca da destinação dada às quantias amealhadas com a alienação do imóvel de propriedade da Falida.

1743/117  
17217

1539  
17

1540  
11

4. Nesse sentido, é importante ressaltar que a informação se faz necessária em razão do D. Juízo do Trabalho ter encaminhado ofício informando que determinou à CEF que efetuasse a transferência de valores constantes nos autos da reclamação trabalhista n.º 0001163-57.2012.5.15.0032, porém, ao consultar a plataforma de depósitos judiciais do banco, constatou que os saldos estavam zerados, sem que houvesse qualquer quantia a transferir.

5. Assim, em razão das informações exaradas, a Administradora Judicial salientou acerca da necessidade de oficiar em resposta objetivando a obtenção de informações complementares acerca dos valores em testilha, sendo certo que esse D. Juízo pontuou ser tal diligência de sua incumbência.

6. Ante ao exposto, a Administradora Judicial **informa** que encaminhou competente ofício ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas solicitando as informações necessárias ao deslinde da questão, consoante competente comprovante de envio anexo (**doc. 01**).

## **II. DOS AUTOS DE LEILÕES NEGATIVOS - FLS. 1.485/1.486**

7. Tratam-se de Autos de Leilões Negativos apresentados por Lance Judicial às fls. 1.485/1.486 para fins de informar que os leilões realizados para alienação do bem da Massa nos dias 27.03.2020 e 15.04.2020, respectivamente, em 1ª e 2ª praças, restaram finalizados sem ofertas de lances.

8. Nesse sentido, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca da tentativa infrutífera de alienação dos bens arrecadados em 1ª e 2ª praças.

9. Posto isso, visando o regular prosseguimento do feito, em razão da tentativa infrutífera de alienação do bem, aliada à existência de um potencial risco de depreciação e desvalorização, a Administradora Judicial requer seja determinada a realização de nova tentativa de alienação, pautando-se nas recentes alterações legislativas ocorridas na Lei de Falências.

10. Desta forma, pugna que seja determinada nova tentativa de venda em leilão eletrônico, a ser realizado: **(i) em primeira chamada**, no mínimo **pele valor de avaliação do bem**; **(ii) em**



1541  
17

**segunda chamada**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, **por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação**; e (iii) **em terceira chamada**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, **por 35% (trinta e cinco por cento) do valor de avaliação**.

11. Oportuno ressaltar que a previsão quanto a realização de três praças, nos moldes sugeridos pela Administradora Judicial, encontra respaldo na nova redação do art. 142, § 3º - A, *in verbis*:

*§ 3º-A. A alienação por leilão eletrônico, presencial ou híbrido dar-se-á:*

*I - em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem;*

*II - em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e*

*III - em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço. (original sem grifos)*

### III. DAS CONCLUSÕES

12. Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- a) **requer** a juntada de incluso comprovante de envio de ofício ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas; e
- b) **pugna** que seja determinada nova tentativa de venda em leilão, a ser realizado: (i) **em primeira chamada**, no mínimo **pelo valor de avaliação do bem**; (ii) **em segunda chamada**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, **por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação**; e (iii) **em terceira**

**ACFB**

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**chamada**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada,  
**por 35% (trinta e cinco por cento) do valor de avaliação.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

OAB/SP nº 303.042



1542  
7



1543  
n

**DOC. 01**



1544  
17

À

**2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP**

Av. José de Souza Campos, 422

Campinas/SP - CEP: 13092-123

Ofício n.º 33/2021

**Processo n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.159.674/0001-76, sediada à Rua Caconde, 172, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01425-010, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”)**, autos n.º 0053429-53.2012.8.26.0100, vem pelo presente, em atenção ao quanto determinado pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, às fls. 1.487 (doc. 01), informar e requerer o que segue.

Primeiramente, ressalta-se que, em atenção ao ofício encaminhado por esse D. Juízo da 2ª Vara Trabalhista de Campinas/SP, expedido nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0001163-57.2012.5.15.0032, fora informado que, no dia 24.04.2020, foi determinado à Caixa Econômica Federal, a transferência de todos os valores existentes nas contas judiciais de titularidade da Falida para conta judicial vinculada ao processo falimentar, bem como que, em consulta a plataforma de depósitos judiciais da instituição financeira, em 06.07.2020, constatou-se que os saldos das mencionadas contas estavam zerados, sem qualquer saldo remanescente a ser transferido.

Nesse sentido, em razão da informação quanto à inexistência de valores a serem transferidos ao Juízo Falimentar, **pugna-se que sejam prestadas informações acerca da destinação dada a quantias amealhadas com a alienação do imóvel de propriedade da Falida realizada nesses autos.**

Sendo o que cumpria informar, renova-se os votos de distinta e elevada consideração, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.****CNPJ n.º 22.159.674/0001-76**

1545  
11

---

**Ofício 33/2021 - Falência Alcamp**

De: Alyne Wisniewski

Para: sa.j.2vt.campinas@trt15.jus.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 33/2021 - Falência Alcamp

Enviada em: 17/02/2021 | 20:18

Recebida em: 17/02/2021 | 20:18

OFICIO 2 Va... .pdf 1.10 MB

A

**2º VARA DO TRABALHO DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde.

Na condição de Administradora Judicial, nomeada nos autos da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, atuada sob o nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**, encaminhamos o incluso ofício em cumprimento ao quanto determinado pelo D. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo.

Desta forma, pedimos a gentileza de que acusem o recebimento do e-mail e que sejam adotadas as devidas providências.

Alyne Wisniewski

Telefone: (11) 3287-0973

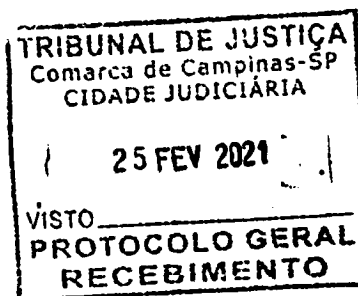
Celular: (11) 98068-9000

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

1546  
n

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO

1743/17  
nelax



**Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da **Falência** da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 1.487, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

114 FDR-21.0002686-5 180221 1609 538

1. No dia 19.11.2020 esse D. Juízo proferiu r. decisão (fl. 1.487) que, dentre outras deliberações, ponderou acerca do pedido de encaminhamento de ofício realizado pela Administradora Judicial à fl. 1.482, indicando que tal diligência é de sua incumbência. Ademais, determinou a manifestação da *Expert* acerca do Auto de Leilão negativo colacionado às fls. 1.485/1.486 dos autos em epígrafe.

2. Desse modo, em razão do quanto determinado, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.

### **I. DO ENVIO DE OFÍCIO AO D. JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**

3. Nesses termos, cumpre rememorar que a Administradora Judicial apresentou manifestação à fl. 1482 salientando a necessidade de encaminhar competente ofício ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas visando a obtenção de informações acerca da destinação dada às quantias amealhadas com a alienação do imóvel de propriedade da Falida.

1547  
7

4. Nesse sentido, é importante ressaltar que a informação se faz necessária em razão do D. Juízo do Trabalho ter encaminhado ofício informando que determinou à CEF que efetuasse a transferência de valores constantes nos autos da reclamação trabalhista n.º 0001163-57.2012.5.15.0032, porém, ao consultar a plataforma de depósitos judiciais do banco, constatou que os saldos estavam zerados, sem que houvesse qualquer quantia a transferir.

5. Assim, em razão das informações exaradas, a Administradora Judicial salientou acerca da necessidade de oficiar em resposta objetivando a obtenção de informações complementares acerca dos valores em testilha, sendo certo que esse D. Juízo pontuou ser tal diligência de sua incumbência.

6. Ante ao exposto, a Administradora Judicial **informa** que encaminhou competente ofício ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas solicitando as informações necessárias ao deslinde da questão, consoante competente comprovante de envio anexo (**doc. 01**).

## **II. DOS AUTOS DE LEILÕES NEGATIVOS - FLS. 1.485/1.486**

7. Tratam-se de Autos de Leilões Negativos apresentados por Lance Judicial às fls. 1.485/1.486 para fins de informar que os leilões realizados para alienação do bem da Massa nos dias 27.03.2020 e 15.04.2020, respectivamente, em 1ª e 2ª praças, restaram finalizados sem ofertas de lances.

8. Nesse sentido, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca da tentativa infrutífera de alienação dos bens arrecadados em 1ª e 2ª praças.

9. Posto isso, visando o regular prosseguimento do feito, em razão da tentativa infrutífera de alienação do bem, aliada à existência de um potencial risco de depreciação e desvalorização, a Administradora Judicial requer seja determinada a realização de nova tentativa de alienação, pautando-se nas recentes alterações legislativas ocorridas na Lei de Falências.

10. Desta forma, pugna que seja determinada nova tentativa de venda em leilão eletrônico, a ser realizado: (i) **em primeira chamada**, no mínimo **pelo valor de avaliação do bem**; (ii) **em**

segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e (iii) em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por 35% (trinta e cinco por cento) do valor de avaliação.

11. Oportuno ressaltar que a previsão quanto a realização de três praças, nos moldes sugeridos pela Administradora Judicial, encontra respaldo na nova redação do art. 142, § 3º - A, *in verbis*:

*§ 3º-A. A alienação por leilão eletrônico, presencial ou híbrido dar-se-á:*

*I - em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem;*

*II - em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e*

*III - em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço. (original sem grifos)*

### III. DAS CONCLUSÕES

12. Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- a) **requer** a juntada de incluso comprovante de envio de ofício ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas; e
- b) **pugna** que seja determinada nova tentativa de venda em leilão, a ser realizado: (i) em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem; (ii) em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e (iii) em terceira



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1549  
17

**chamada**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada,  
**por 35% (trinta e cinco por cento) do valor de avaliação.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021.

  
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042



1550  
17

**DOC. 01**

ASSA  
M

À

**2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP**

Av. José de Souza Campos, 422

Campinas/SP - CEP: 13092-123

**Ofício n.º 33/2021****Processo n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.159.674/0001-76, sediada à Rua Caconde, 172, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01425-010, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA. ("Alcamp" ou "Falida")**, autos n.º 0053429-53.2012.8.26.0100, vem pelo presente, em atenção ao quanto determinado pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, às fls. 1.487 (**doc. 01**), informar e requerer o que segue.

Primeiramente, ressalta-se que, em atenção ao ofício encaminhado por esse D. Juízo da 2ª Vara Trabalhista de Campinas/SP, expedido nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0001163-57.2012.5.15.0032, fora informado que, no dia 24.04.2020, foi determinado à Caixa Econômica Federal, a transferência de todos os valores existentes nas contas judiciais de titularidade da Falida para conta judicial vinculada ao processo falimentar, bem como que, em consulta a plataforma de depósitos judiciais da instituição financeira, em 06.07.2020, constatou-se que os saldos das mencionadas contas estavam zerados, sem qualquer saldo remanescente a ser transferido.

Nesse sentido, em razão da informação quanto à inexistência de valores a serem transferidos ao Juízo Falimentar, **pugna-se que sejam prestadas informações acerca da destinação dada a quantias amealhadas com a alienação do imóvel de propriedade da Falida realizada nesses autos.**

Sendo o que cumpria informar, renova-se os votos de distinta e elevada consideração, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.****CNPJ n.º 22.159.674/0001-76**





1552  
17

---

**Ofício 33/2021 - Falência Alcamp**

De: Alyne Wisniewski

Para: saj.2vt.campinas@trt15.jus.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 33/2021 - Falência Alcamp

Enviada em: 17/02/2021 | 20:18

Recebida em: 17/02/2021 | 20:18

OFICIO 2 Va... .pdf 1.10 MB

À  
**2º VARA DO TRABALHO DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde.

Na condição de Administradora Judicial, nomeada nos autos da falência da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, autuada sob o nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**, encaminhamos o incluso ofício em cumprimento ao quanto determinado pelo D. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo.

Desta forma, pedimos a gentileza de que acusem o recebimento do e-mail e que sejam adotadas as devidas providências.

Alyne Wisniewski

Telefone: (11) 3287-0973

Celular: (11) 98068-9000

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

---

1743/17  
rel 217

fls. 1563  
1819  
M

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2021, foi disponibilizado na página 1800/1805 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2021. Considera-se a data de publicação em 02/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)

Teor do ato: "Ciência da penhora no rosto dos autos de fls. 1509/1511."

Campinas, 1 de março de 2021.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 19 / 05/2021, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, m, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

JSS5  
fls- 1820  
m

Fwd: ALCAMP - 0001163-57.2012.5.15.0032 - DESPACHO ID\_b1fecd1

Jesse Inacio de Souza <jessesouza@trt15.jus.br>

Qua, 28/04/2021 11:49

Para: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>; Divisao de Execucao de Campinas  
<divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br>

📎 1 anexos (57 KB)

ALCAMP - 0001163-57.2012.5.15.0032 - DESPACHO ID\_b1fecd1.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde!

Por ordem da MMª Dra. Ana Claudia Torres Vianna, segue despacho para ciência e providência.

Att.

--  
Jessé Inácio de Souza  
Divisão de Execução Campinas  
Telefone : 19 3232 7997 Ramal 1022

1743/17  
m 217



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## Petição Cível

### 0001163-57.2012.5.15.0032

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 03/07/2012

**Valor da causa:** R\$ 1.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO

**ADVOGADO:** CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA

**ADVOGADO:** CELSO MAIORINO DALRI

**ADVOGADO:** LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR

**ADVOGADO:** LELIO EDUARDO GUIMARAES

**ADVOGADO:** FREDERICO NICOLAU MARCHINI FONSECA

**ADVOGADO:** JOSE ANTONIO CREMASCO

**ADVOGADO:** THIAGO CHOEFI

**ADVOGADO:** CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA

**ADVOGADO:** JOSE RENATO VASCONCELOS

**ADVOGADO:** FERNANDO HEMPO MANTOVANI

**ADVOGADO:** THIAGO FELIX DE LIMA

**ADVOGADO:** ROSA MARIA FAVARON PORTELLA

**ADVOGADO:** Edeltrudes Querino de Sousa

**ADVOGADO:** PRISCILA DE SOUZA E JORGE LEITE

**ADVOGADO:** THIAGO HENRIQUE FEDRI VIANA

**ADVOGADO:** JOAO CARLOS DORO

**ADVOGADO:** MARILZA VEIGA COPERTINO

**ADVOGADO:** JULIANA NUNES PARTINELLI

**ADVOGADO:** LUIZ ROCHA

**ADVOGADO:** HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO:** SERGIO PAULO GERIM

**ADVOGADO:** SERGIO YOSHIYUKI MATSUTAMI

**ADVOGADO:** MARIA CRISTINA GARCIA CORREIA TAVARES

**ADVOGADO:** ALINE ORTIZ DE OLIVEIRA FALTZ

**ADVOGADO:** MARIANA PEREIRA FERNANDES PITON

ADVOGADO: ROMILDA FAVARO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ELY MARCIO DENZIN  
ADVOGADO: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ  
ADVOGADO: RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA  
ADVOGADO: SANTIAGO MENDES CORTES  
ADVOGADO: PAULO SERGIO GALTERIO  
ADVOGADO: HERBERT OROFINO COSTA  
ADVOGADO: ROGERIO LUIS TEIXEIRA DRUMOND  
ADVOGADO: IVAN VENCIO  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA ZANOTELLO  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO GUIMARAES MARCONDES MACHADO  
ADVOGADO: ARIIVALDO PAULO DE FARIA  
ADVOGADO: FRANCISCO MAURICIO COSTA DE ALMEIDA  
**AUTOR:** R.N. SOTOVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI  
ADVOGADO: BRUNO MARTINS LUCAS  
**AUTOR:** ASPEN ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO: LILIANA LOPES TRIGO  
**AUTOR:** VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO: RONI DEIVISON GIMENEZ  
**AUTOR:** GILBERTO GOMES MANSUR  
**AUTOR:** PJGC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.  
ADVOGADO: MARCELO DA FONSECA LIMA  
**RÉU:** ALCAMP COMERCIAL LIMITADA  
ADVOGADO: BREITNER MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JAQUELINE RENATA SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
ADVOGADO: JANAINA DE CAMPOS DIAS LOTT  
**RÉU:** JOEL SCOLARI  
ADVOGADO: JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR  
**RÉU:** FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSE GARCIA CUESTA JUNIOR  
**TERCEIRO INTERESSADO:** PET FOOD SOLUTION INDUSTRIA, COMERCIO,  
IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP  
ADVOGADO: ANTONIO DONIZETI AVELINO  
ADVOGADO: ANTONIEL FERREIRA AVELINO  
ADVOGADO: FABIO ROBERTO BARROS MELLO  
ADVOGADO: MAURO CERAJOLI IAMARINO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME  
ADVOGADO: FERNANDO BONACCORSO  
ADVOGADO: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: 0001163-57.2012.5.15.0032 - Petição Cível

AUTOR: SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO E OUTROS (6)

RÉU: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA E OUTROS (3)

**DESPACHO**

ID 2398dbe: Tendo em vista a reunião de execução, no processo em epígrafe, de todos os processos relativos aos executados abaixo especificados e considerando que a executada ALCAMP COMERCIAL LIMITADA encontra-se em processo de falência e que os presentes autos foram migrados do físico ao eletrônico, não havendo possibilidade de acesso ao processo físico neste momento, por força das medidas restritivas de acesso ao Fórum Trabalhista de Campinas, em conformidade com o COMUNICADO GP-CR N° 09/2021 do TRT-15ª Região, que adequou o funcionamento das unidades do TRT ao critérios da Fase Vermelha do Estado de São Paulo, determino à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil que, no prazo de 8 dias, façam o levantamento de todas as contas, relacionadas aos CNPJ e aos CPF's abaixo indicados, bem como da conta judicial da Caixa Econômica Federal relacionada a guia de pagamento ID 4e582f8 que será enviada em anexo, remetendo a este Juízo os **extratos** de toda movimentação das contas localizadas com respectivos saldos.

**ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 03.310.865/0001-**

42

**JOEL SCOLARI - CPF: 004.821.648-83**

**FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA - CPF:  
376.408.068-01**

Dou força de ofício a esse despacho, por mim assinado digitalmente, o qual deverá ser enviado à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil. Proceda-se via e-mail. Cumpra, a Divisão de Execução de Campinas.

Sem prejuízo, atribuo força de ofício a este despacho, que deverá ser encaminhado ao Juízo da Falência, para ciência. Proceda-se via e-mail. Cumpra a Divisão de Execução de Campinas.

CAMPINAS/SP, 18 de março de 2021.

**ANA CLAUDIA TORRES VIANNA**

**Juíza do Trabalho Titular Coordenadora  
Substituta da Divisão de**

**Execução de Campinas**

JIS

**JiPJe**



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA TORRES VIANNA - Juntado em: 18/03/2021 15:39:28 - b1feccd1  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21031812272936800000147991219?instancia=1>  
Número do processo: 0001163-57.2012.5.15.0032  
Número do documento: 21031812272936800000147991219



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2021, foi disponibilizado na página 1997/2005 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2021. Considera-se a data de publicação em 02/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
03/06/2021 - Corpus Christi - Prorrogação  
04/06/2021 à 04/06/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. Fls. 1489/1497: anote-se. Fls. 1498/1499 e 1509/1511: anotem-se as penhoras no rosto dos autos efetivadas. Sem prejuízo, manifeste-se a Administradora Judicial. Manifeste-se o Ministério Público sobre as petições de fls. 1514/1525 e fls. 1526/1529. Após, tornem conclusos. Fls. 1531/1536: anote-se. Int. Campinas, 18 de fevereiro de 2021."

Campinas, 1 de junho de 2021.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário



3 DE FEVEREIRO DE 1874

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901 – Fone: (19) 3756-3650  
E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

**CARGA RÁPIDA** 7º e 8º VOLS.

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53.2012.8.26.0100  
Número de Ordem: 1743/17  
REQUERENTE: Ana Lúcia de Souza  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)  
ENDEREÇO: Rua Das Glicínias, 218 CPM  
TELEFONE: (19) 98124-1034

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 02 de junho de 2021.

Alf

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/ SP nº 207272

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13:04

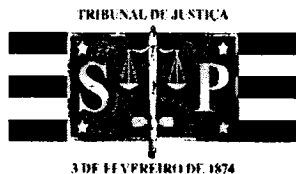
M

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 13:48

M

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
 Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
 Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901 – Fone: (19) 3756-3650  
 E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

## CARGA RÁPIDA

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429 - 53.2012 (1743/2017) 8º volume  
 Número de Ordem: 202.035  
 REQUERENTE: Carla Regina de Oliveira Souza  
 (Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)  
 ENDEREÇO: Rua Leideia Dominicana, 727  
 TELEFONE: (19) 997145572

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 07 de junho de 2021.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/ SP nº 202.035

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13:10

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 15:00

(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,  
Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

Autos n. 2017/001743.

Certifico e dou fé que foi interposta a habilitação de crédito retardatária, número 1013321-05.2021, ficando intimados os interessados para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do §5º do artigo 10, c. c. artigos 11 e 12, todos da Lei nº 11.101/05. Nada mais. Campinas, 07 de junho de 2021. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

nel 723



1562  
M

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
 Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
 Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901 – Fone: (19) 3756-3650  
 E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

## CARGA RÁPIDA

1743/17

8º vol

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

Número de Ordem: \_\_\_\_\_

REQUERENTE: Widionison Aparecido Latorre Felgueiras

(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Rua General Inácio, 180, 5102, Centro, Campinas-SPTELEFONE: 19987152233

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 10 de Junho de 2021.

Widionison Aparecido L. Felgueiras  
 (assinatura do advogado/estagiário)

OAB/ SP nº 408259- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13:45h

M  
 (Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 14:30h

M  
 (Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Campinas**
**Foro de Campinas**
**1ª Vara Cível**
**Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41' - Jardim Santana**
**CEP: 13088-901 - Campinas - SP**
**Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br**
**TERMO DE JUNTADA**

Em 10/06/2021 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

 Eu,           , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1564  
7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO

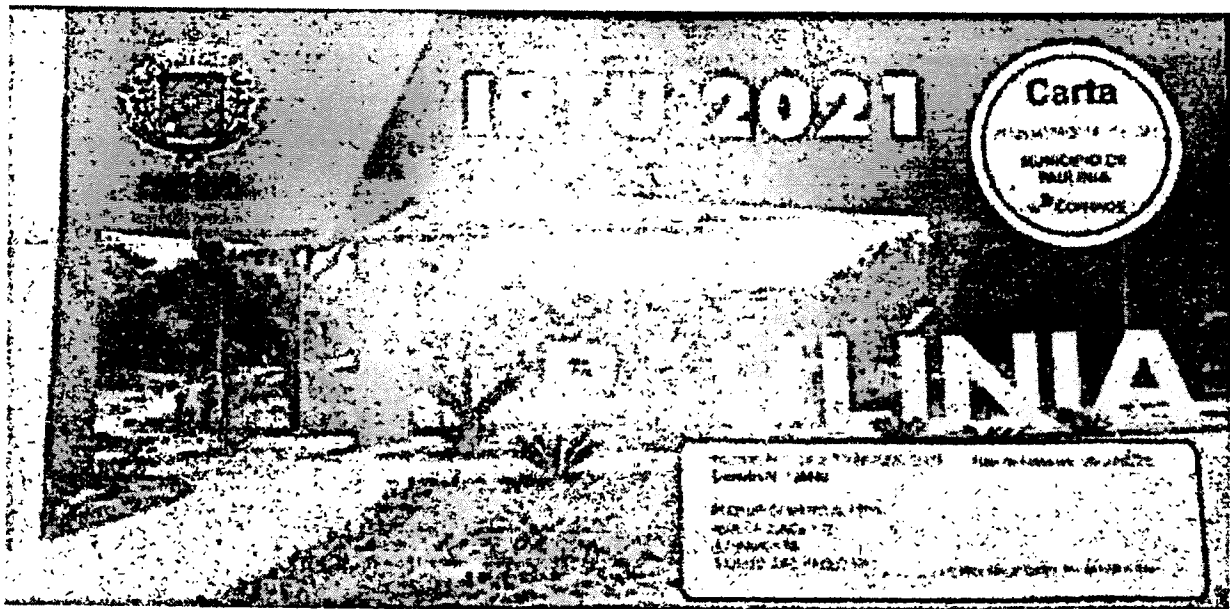
1743/17  
nu 723

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA  
09 JUN 2021  
VISTO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIMENTO

Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. Precipuaente, a Administradora Judicial informa que recebeu através dos correios o competente carnê de IPTU de um imóvel localizado na Via Projetada 2, nº 1.181, Parque Brasil 500, Paulínia, São Paulo/SP, com inscrição municipal nº 776867689000000, em nome da Falida Alcamp Comercial Ltda., conforme se verifica das imagens colacionadas abaixo:



Capa do Carnê de IPTU do imóvel de Paulínia/SP

114 FUMJ.21.01062412-4 210521 1419 16

1565  
17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS DA IMPOSTO			
IMPOSTO DE CEMITÉRIO, IMPOSTO DE LANÇAMENTO			
IPTU E TAXAS 2021			
DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO EM REAL		VALORES LANÇADOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA		CARNÊ Nº 1565	
ALCANTARAS EIRELI		RUA VIA MILITADA 2, 1181	
PARQUE BRAGA 200		CAMPINAS - SP	
TRIBUTOS	VALOR	VALOR	VALOR
IMPOSTO DE CEMITÉRIO	10	90.000,00	90.000,00
IMPOSTO DE LANÇAMENTO	3	0,00	0,00
TOTAL	13	90.000,00	90.000,00
VALOR TOTAL IMPORTO + TAXAS		7.000,00	
DESCONTO			
VALOR TOTAL COM DESCONTOS		7.000,00	

Carnê do IPTU do imóvel de Paulínia/SP

2. Desse modo, diante da informação constante na documentação acima, a qual indica a existência de um imóvel de propriedade da Falida, a Administradora Judicial **pugna** pela expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulínia/SP, para que informe e promova a remessa de eventuais matrículas atualizadas de imóveis de titularidade da Falida constante naquele Ofício Registral, visando possibilitar a sua arrecadação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 20 de maio de 2021.

*p. p. Tatiana*

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Campinas**
**Foro de Campinas**
**1ª Vara Cível**
**Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana**
**CEP: 13088-901 - Campinas - SP**
**Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br**

 1566  
17

**TERMO DE JUNTADA**

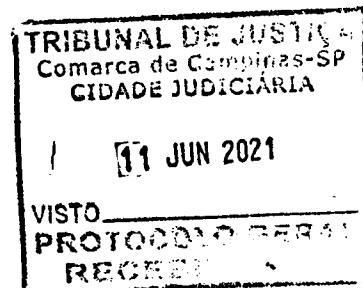
Em 15/06/2021, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

 Eu, 17, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1567  
71743/17  
nel 723

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**



**PROCESSO 0053429-53.2012.8.26.0100 -  
FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES  
EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -  
INADIMPLEMENTO**

114 FSTA.21.00000250-8 280521 1457 40

**BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.**, empresa de direito privado, com sede na Rua Henrique Veiga, 500, em Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.042.467/0001-80 vem, por seu procurador, na condição de credora quirografária nos autos do processo de falência de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, expor e, ao final, requerer o que segue:

1. Inicialmente, a credora Bagley requer que, doravante, todas e quaisquer intimações e/ou notificações relativas ao presente feito sejam publicadas em nome do Signatário da presente, isto é: **Dr. Pedro Paulo Favery de Andrade Ribeiro - OAB/SP nº 117.626**, com Escritório na Avenida Macuco, 518 - 1º andar - Sala 14 (parte), em Moema, São Paulo-SP, CEP 04523-001, tel.: (11) 989-027-021 - ✉ [pedro.faveryadvogados@gmail.com](mailto:pedro.faveryadvogados@gmail.com), dados esses que devem ser observados para as audiências porventura ainda realizadas pelo sistema remoto de videoconferência.

1368  
17

2. Nos autos do Processo nº 1109641-09.2014.8.26.0100, que tramitou perante a MM. 21ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, a falida ALCAMP - representada pela administradora ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. - foi condenada "ao pagamento dos débitos oriundos das duplicatas mercantis inadimplidas descritas na inicial, que originalmente somam R\$ 563.579,56 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), atualizados pelos índices da Tabela Prática do E. Tribunal de Justiça e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês desde os respectivos vencimentos até o efetivo pagamento (...) bem como com honorários advocatícios da parte adversa, arbitrados em R\$ 5.000,00, com fulcro no artigo 85, §§2º e 8º, do Código de Processo Civil."

3. A r. Sentença daquele feito transitou em julgado em 03/07/2020, tendo sido expedida certidão para a habilitação do crédito da autora Bagley nos autos da Falência da empresa Ré (doc. 2), que a Credora acosta nesta oportunidade, "(...) para determinar a inclusão da autora no quadro geral dos credores da falência de MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.310.865/0001-42, processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, perante à 1ª Vara Cível, Falências e Recuperação Judiciais do Foro de Campinas, do crédito no valor de R\$ 1.824.784,00, atualizado até 09/2020 (...)."

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de maio de 2021.



Pedro Paulo Favery de Andrade Ribeiro  
OAB/SP nº 117.626

1569  
M

DOC. 1




**BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA**


*Departamento Jurídico*

**PROCURAÇÃO**

BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.042.467/0001-80, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Varga, 500, com fundos para a Rua Fulvio Salvador Pagani, 285, Bairro Santa Genebra, CEP 13080-290, neste ato, representada por seus diretores, os Srs. **MÁRIO ENRIQUE PAGANI**, argentino, casado, administrador, com permanência legal no País, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V417526-F - CIMGRE/CGP/MAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.723.668-08, com domicílio na Rua Olimpíadas, 205, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP e **RICARDO JOSÉ SUÁREZ**, argentino, casado, administrador, com permanência legal no País, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G020247-B -CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 238 985.928-87, com domicílio na Rua Olimpíadas, 205, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, constitui como seu bastante procurador o **DR. PEDRO PAULO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 117.626, com escritório na Av. Paulista, 575 - Cj. 406, em São Paulo/SP, aos quais confere poderes para o foro em geral, podendo dito procurador representá-la ativa e passivamente, como autora ou ré, em qualquer procedimento judicial, perante qualquer Foro, Instância ou Tribunal, com os poderes de cláusula *ad judicia et extra*, podendo inclusive firmar compromissos, transigir, desistir, substabelecer com reservas, assinar termos de responsabilidade, requerer desarquivamento de autos e expedição de ofícios e certidões, bem como receber e dar quitação, notificar judicial ou extrajudicialmente, celebrar acordos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. A retirada do advogado da Sociedade retro, ou ainda, a extinção do seu vínculo com ela, seja ele sob a forma de sociedade, associação ou trabalhista, implica, incontinenti, na revogação dos poderes conferidos neste instrumento. A Sociedade deverá noticiar imediatamente a revogação dos poderes do advogado nos autos, respondendo solidariamente com o profissional pelos danos a que porventura der causa na hipótese de descumprimento dessa obrigação.

São Paulo, 22 agosto de 2014.

  
MÁRIO ENRIQUE PAGANI

  
RICARDO JOSÉ SUÁREZ

STAC SUCO...  
103145883781  
07 SET 2014  
Órgão Municipal de Registro  
Município de São Paulo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAULO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 04/11/2014 às 08:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1109641-09.2014.8.26.0100 e código C36F32.

1570  
17



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**21ª VARA CÍVEL**

DOC. 2

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

Carlos Eduardo Letizio, Escrivão Judicial II do Unid. de Proc. Judicial das 21ª a 25ª Varas Cíveis do Foro Central Cível, na forma da lei,

**CERTIFICA** atendendo a r. Decisão datada de 11/12/2020, a pedido de **BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 06.042.467/0001-80, Henrique Veiga, 500, Jardim Santa Genebra, CEP 13080-290, Campinas - SP, contra **MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, com endereço à Rodovia Santos Dumont, KM 68, Singer, Região do Aeroporto de Viracopos, CEP 13053-901, Campinas - SP, nos autos do processo digital nº 1109641-09.2014.8.26.0100 Procedimento Comum, foi deferido o pedido inicial distribuído em 04/11/2014, valor da causa R\$ 563.579,56, para determinar a inclusão da autora no quadro geral dos credores da falência de **MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0001-42, processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, perante à 1ª Vara Cível, Falências e Recuperação Judiciais do Foro de Campinas, do crédito no valor de R\$ 1.824.784,00, atualizado até 09/2020. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

ASPA  
A




85800000000-3 23270185112-1 10590034294-0 47620210627-1




	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Bagley do Brasil Alimentos Ltda			07 - Data de Vencimento 27/06/2021	
02 - Endereço R. Henrique Veiga 500, Complemento: Fundos para a R. Fulvio Salvador Pagani 285 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 06.042.467	04 - Telefone (19)3709-7800	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>210590034294476</b> Emissão: 28/05/2021	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590034294476-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1				
			Documento Detalhe		304-9		Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130481 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)				
			15 - Nome do Contribuinte			03 - Data de Vencimento		06 -		09 - Valor de Receita		12 - Acréscimo Financeiro	
			Bagley do Brasil Alimentos Ltda			27/06/2021				R\$ 23,27		R\$ 0,00	
16 - Endereço			04 - Cnpj ou Cpf		07 - Referência		10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocatícios				
R. Henrique Veiga 500, Complemento: Fundos para a R. Fulvio Salvador Pagani 285 Campinas SP			06.042.467/0001-80				R\$ 0,00		R\$ 0,00				
18 - Nº do Documento Detalhe			17 - Observações		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Inração		14 - Valor Total				
210590034294476-0001			Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				R\$ 0,00		R\$ 23,27				
Emissão: 28/05/2021													

85800000000-3 23270185112-1 10590034294-0 47620210627-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Bagley do Brasil Alimentos Ltda			07 - Data de Vencimento 27/06/2021	
02 - Endereço R. Henrique Veiga 500, Complemento: Fundos para a R. Fulvio Salvador Pagani 285 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 06.042.467	04 - Telefone (19)3709-7800	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>210590034294476</b> Emissão: 28/05/2021	
06 - Observações Proc. Origem 0053429-53.2012.8.26.0100 - Foro De Campinas				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

1572  
17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 28/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.17.14  
 1812001812

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FAVERY A ASSOCIADOS

AGENCIA: 1812-0 CONTA: 375-1

EFETUADO POR: PEDRO PAULO FAVERY

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85800000000-3 23270185112-1

10590034294-0 47620210627-1

Banco do Brasil 001

AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 1812

TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 1812

CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile

HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 11:17:06

DATA DA TRANSAÇÃO: 28/05/2021

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 28/05/2021

Nr de controle- Dare-SP 210590034294476

Valor Total 23,27

-----  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
 DOCUMENTO: 052801

AUTENTICACAO SISBB:

4.7F8.F54.920.303.DBF

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1573  
17**TERMO DE JUNTADA**

Em 22/06/2021 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,            escrevente técnico judiciário, subscrevi.



1943/17  
22723

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO



Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 1.537, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 18.02.2021, esse D. Juízo proferiu r. decisão (fl. 1.537) que, dentre outras deliberações, determinou a manifestação da Administradora Judicial acerca das penhoras efetivadas no rosto dos autos às fls. 1.498/1.499 e 1.509/1.511.

2. Desse modo, em razão do quanto determinado, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.

- **Da Penhora efetuada às fls. 1.498/1.499**

3. Trata-se de Mandado de Penhora expedido pelo D. Juízo da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, nos autos da execução fiscal nº 5006827-08.2018.4.03.6105, visando a efetivação da penhora no rosto dos autos falimentares com vistas à garantia do crédito fiscal em favor da União (Fazenda Nacional), no importe de R\$ 36.143.958,49 (trinta e seis milhões e cento e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

- Da Penhora efetuada às fls. 1.509/1.511

4. Trata-se de Mandado de Penhora expedido pelo D. Juízo da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, nos autos da execução fiscal nº 0040144-50.2015.4.03.6182, visando a efetivação da penhora no rosto dos autos falimentares com vistas à garantia do crédito fiscal, em favor do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no importe de R\$ 3.744,25 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

5. Nesta senda, cumpre ressaltar que, nos processos falimentares, o Fisco possui a faculdade de habilitar seu crédito na falência ou prosseguir com a execução fiscal, realizando a competente penhora no rosto dos autos, consoante entendimento jurisprudencial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*VOTO Nº 29. 516 FALÊNCIA – DECLARAÇÃO DE CRÉDITO – Falência – Pedido de "declaração de crédito" tributário por parte da Fazenda do Estado – Pedido que, em verdade, tem natureza de "habilitação de crédito", sendo sinônimas as expressões – Crédito objeto de várias execuções fiscais – Impossibilidade – Prerrogativa da entidade pública de optar entre a execução fiscal e a habilitação de crédito – Inexistência de garantia dúplice – Inteligência do art. 187 do CTN e art. 29 da Lei 6.830/80 – Crédito, ademais, já garantido por penhora no rosto dos autos da falência – Sentença que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse, mantida. Apelação não provida.<sup>1</sup> (original sem grifos)*

6. Nesse sentido, o jurista Marcelo Barbosa Sacramone ressalta que, apesar do Fisco possuir a faculdade de efetivar a penhora no rosto dos autos ou habilitar seu crédito na falência, o seu pagamento somente poderá ser efetivado pelo juízo falimentar, respeitada a ordem legal. Confira-se:

<sup>1</sup> TJ-SP - APL: 00051729220038260526 SP 0005172-92.2003.8.26.0526, Relator: João Carlos Saletti, Data de Julgamento: 23/10/2018, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/10/2018.

1576  
7

*“[...] a Dívida da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro juízo, inclusive o da falência, e permite ao titular do crédito fiscal não se habilitar no processo falimentar, mas proceder à penhora no rosto dos autos, embora somente possa ser satisfeito pelo juízo falimentar conforme a ordem de pagamento dos credores.” (original sem grifos)*

7. Diante disso, resta inconteste que eventual pagamento do Fisco somente poderá ser efetivado nos autos falimentares, observada a ordem legal de preferência, prevista na legislação de regência, e eventual suficiência de ativos, sob pena de violação ao *par conditio creditorum*.

8. Nesse sentido, a *Expert* **manifesta ciência** acerca das penhoras efetuadas no rosto dos autos falimentares, ressaltando que a satisfação dos créditos deverá observar a eventual suficiência de ativos e ordem legal de preferência prevista na legislação falimentar.

Termos em que,

Pede deferimento

Campinas, 10 de junho de 2021.

  
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042

<sup>2</sup> SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Editora Saraiva. 2018.

1537  
fls. 1844  
m

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2021, foi disponibilizado na página 1959/1967 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2021. Considera-se a data de publicação em 29/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antonieli Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/001743. Certifico e dou fé que foi interposta a habilitação de crédito retardatária, número 1013321-05.2021, ficando intimados os interessados para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do §5º do artigo 10, c. c. artigos 11 e 12, todos da Lei nº 11.101/05. Nada mais."

Campinas, 28 de junho de 2021.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário

1743/A

13/13

fls. 1578  
1345  
M

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2021, foi disponibilizado na página 1959/1967 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2021. Considera-se a data de publicação em 29/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Ficam as partes intimadas a impugnar a habilitação de crédito sob nº 1013322-87.2021."

Campinas, 28 de junho de 2021.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

 1579  
h

**TERMO DE JUNTADA**

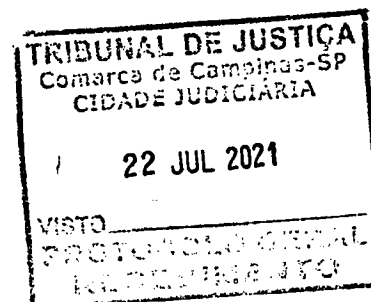
Em 26/07/2021, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

 Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1580  
17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO,  
 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

1743/17  
13

Falência nº. 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Falência** da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA (“Alcamp” ou “Falida”), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., apresentar **MANIFESTAÇÃO**, conforme segue.

1. A Administradora Judicial recepcionou solicitações feitas pelos ex-funcionários da Falida, Sr. Otavio Paulino e Sra. Izanilda Ramos dos Santos para assinatura de documento chamado Perfil Profissiográfico Previdenciário (“PPP”), referente ao período de 01.12.1999 a 02.08.2012 (doc. 01) e 24.06.2004 a 09.04.2012 (doc. 02), em que laboraram junto à Falida, para fins de requerimento de aposentadoria, tendo sido apresentados documentos que comprovam os vínculos mantidos com a Falida.

2. Nesse sentido, esclarece-se que, nos termos do art. 271 da Instrução Normativa do INSS nº 45 de 06.08.2010, o PPP é um documento que indica todas as informações relativas à fiscalização do gerenciamento de riscos e à existência de agentes nocivos no ambiente de trabalho, além de ser o documento que orienta o processo de reconhecimento de aposentadoria especial. Veja-se:

*“Art. 271 - O PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades e tem como finalidade:*

*I - comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial, o benefício de auxílio-doença;*

*II - prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de*

1581  
17

forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;

III - prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores; e

IV - possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

§ 1º As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

§ 2º A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal. " (original sem grifos)

3. A referida instrução normativa prossegue prevendo em seu art. 272, § 6º que as empresas empregadoras devem elaborar e manter atualizado o PPP que será entregue aos empregados no momento da rescisão do contrato de trabalho. Confira-se:

"Art. 272, § 6º A empresa ou equiparada à empresa deve elaborar, manter atualizado o PPP para os segurados referidos no caput, bem como fornecer a estes, quando da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou órgão gestor de mão-de-obra, conforme o caso, cópia autêntica desse documento". (original sem grifos)

4. Assim, denota-se que se trata de obrigação que deveria ter sido cumprida pela empresa empregadora, ora Falida, enquanto ainda estava em atividades, sendo necessária a apresentação de documentos específicos pela empresa e registros relacionados aos empregados, para que a Administradora Judicial atenda ao quanto solicitado pelos ex-empregados.



1582  
17

5. Desta forma, diante da inexistência de documentação hábil à elaboração do referido documento e visando atender a solicitação dos ex-empregados, o Sr. Otávio Paulino e Sra. Izanilda Ramos dos Santos, a Administradora Judicial sugere:

- (i) que seja realizada a intimação dos Sócios da Falida, para que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados, Otávio Paulino e Izanilda Ramos dos Santos, acompanhado da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registro de Empregados; e
- (ii) alternativamente, restando-se infrutífera a tentativa de intimação dos sócios da Falida, em razão da apresentação de provas, pelos ex-empregados, que comprovam os vínculos laborais mantidos com a Falida, pugna por autorização para assinatura dos respectivos PPPs que deverão ser elaborados por empresa especializada a ser contratada pelo interessado.

Térmos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042



1583  
17

**DOC. 01**

1851

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Código PIS

122.739.516

**Documento de inscrição  
DIPIS**

Nome do participante

**OTÁVIO PAULINO**

Data de nascimento

**18.12.66**

Nome da mãe

**MARIA DE LOURDES F. PAULINO**

Domicílio bancário - nome do banco

**BCO DO EST. DE S. PAULO S/A.**

Código Banco/Agência

**207**

Endereço da agência

**AV. SANTA ISABEL, 20 - B. GERALDO**

Cidade

**CAMPINAS - SP.**

1585  
17

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

# CONTINUAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 0053-SP

Número 25535

*Otávio Paulino*

ASSINATURA DO PORTADOR

1586  
17

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Otávio Sampaio

Loc. Nasc. Santa Fé Data 18.10.66

Filiação Paulo Sampaio e Maria da Glória

Rua dos F. Fernandes

Doc. n.º R.G. 21.160.523

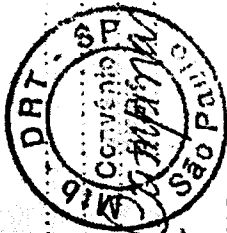
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. n.º .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 22.03.99 DRT .....



MARIA STEVA ZEFERINO  
 Registro nº 4059678 - Titular  
 Emissor de CTPS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

Doc. ....

1587  
17

12 | 53 242.143/000165 |

Empregador **ALCAMP ALIMENTOS CAMPINAS**  
LTDA.

CGC/MF **Rua Particular, n° 170**  
**Três Marias - CEP 13065-830**  
Rua **CAMPINAS - SP**  
Município **CAMPINAS - SP** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento **Dist. de prod. Alimentícios**  
Cargo **Ajudante de Montagem**

CBO n° .....  
Data admissão **01 de Dezembro** de 19 **99**

Registro n° **L.R. 03** Fls./Folha **042**

Remuneração especificada **R\$ 12,72 (Doze**  
**Reais e setenta e dois**  
**Centavos) por dia**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
**ALCAMP - ALIMENTOS CAMPINAS LTDA**

1º ..... 2º .....  
Data saída **02 de Agosto** de **2012**

**ALCAMP COMERCIAL LTDA**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

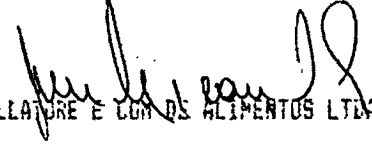
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD N° .....

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empresa: **BONNA IMBALLATORE E COM DE ALIMENTOS LTDA -**  
CNPJ/ME: **14.642.774/0001-20**  
Endereço: **RUA DR ELTON CESAR**  
Cidade.: **CAMPINAS** Est.: **SP**

Cargo.: **SERVICOS GERAIS**  
C.R.D.: **7842-05**  
Data de Admissao: **23/07/2012**  
Registro: **Ficha: 78**  
Remuneracao Especificada: **255,00** F/MES  
**Dozentos e Cinquent e Seis**  
Reais

  
**BONNA IMBALLATORE E COM DE ALIMENTOS LTDA - ME**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída **09 de Outubro** de **2013**  
**BONNA IMBALLATORE COM. AL. LTDA**

**CNPJ: 14.642.774/0001-20**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD N° .....



1588  
17

**DOC. 02**

1589  
17

**MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO**

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

**Almir Pazzianotto Pinto**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

00111-SP

Série.....

70107

Número.....

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Portador: **Direito**



*Almir Pazzianotto Pinto*  
ASSINATURA DO PORTADOR



1590  
17

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BIS

COMPRIMANTE DE CADASTRAMENTO

VIA DO TRABALHADOR

Inscrição

120.93773.76.9

Nome do trabalhador

IZANILDA RAMOS DOS SANTOS

Nome da mãe

ELZA VICENTE DOS SANTOS

Data do nascimento

20/10/1966

Carteira de Trabalho

Número 00077439504 UF PP

Código banco/agência

104-1/19-8

Endereço da agência

R. MONS. MANUEL C. DE MACEDO 75

CGC/CEI

46082384/0001-30

Data do cadastramento

01/05

117 SP 0686

88

1597  
7

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maurício Romão de Sauter  
Lot. Nasc. Uruçui  
Est. FE Data 20.10.66  
Filiação Mez Romão de Sauter  
Elza Vianna de Sauter

Est. Civil Casado Doc. N.º 8062  
Fls. 120 Liv. 127 Reg. Civil Camp  
Outro doc. ....

Situação Militar: Doc. ....  
N.º ..... Orgão ..... Est .....  
Naturalizado Dec. N.º ..... Em .....  
ESTRANGEIRO

Chegada ao Brasil em .....  
Doc. Ident. N.º ..... Exp. em .....  
Estado .....  
Obs. ....

Data Emissão 1/04/68  
Assinatura do Funcionário [Signature]  
DRF DE GARANTIA

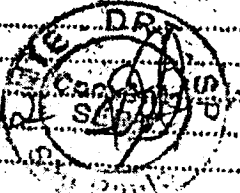
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Maurício Romão de Sauter  
Doc. DRF SOUTHS

Nome Rf. 23.304.198-1  
Doc. SSP. SP

Nome Cps. 10/051  
Doc. [Stamp]  
Est. Civil .....  
Doc. ....

Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....



6  
13  
20  
27 28

1592  
17

03.310.865/0001-421  
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ALCAMP COMERCIAL LTDA.

CGC/MP: Av. Cdr. Aladino Salmi, 4840

Rua: Jd. Sda. Monica - CEP 13.089-041

Município: CAMPINAS - SP

Esp. do estabelecimento: Comercial

Cargo: Ajudante Serviços Gerais C.B.O. nº 41090

Data admissão: 24 de Junho de 2011

Registro nº: 006 Fis./Ficha: 89

Remuneração especificada: R\$ 468,10

(Quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) por mês

ALCAMP COMERCIAL LTDA.  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Data saída: 09 de Abril de 2012

ALCAMP COMERCIAL LTDA.

1º Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

15

ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS  
CNPJ: 16.904.176/0001-08  
End: AV JOHN BOYD DUNLOP, 3900  
Bairro: JD. IPAUSSURAMA CEP: 13060-803  
Município: CAMPINAS UF: SP  
Esp. Estab: SHOPPING CENTER  
Cargo: AUXILIAR CONSERV/LIMP  
CBO: 5142-25

Data de Admissão: 01/02/2013  
Remuneração específica: R\$ 849,91  
(oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e hum centavos) por mês

ASSOC. DO COND. DO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Data saída: 06 de Julho de 2015

ASSOC. COND. DO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS

1º Com. Dispensa CD Nº



Successfully created

1743/17  
13

1594  
17



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP  
PABX: (11) 2172-3600

## **MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E INTIMAÇÃO**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003747-36.2018.4.03.6105**

**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO(A): ALCAMP COMERCIAL LIMITADA CNPJ: 03.310.865/0001-42**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 306.611,88 (02/07/2020)**

**VARA CÍVEL E/OU FALÊNCIA E RECUP. JUDICIAL: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

**PROCESSO DE FALÊNCIA/REC. JUDICIAL Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL/ SÍNDICO: ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 22.159.674/0001-76**

**ENDEREÇOS DO ADM JUDICIAL/ SÍNDICO:**

**1) RUA CACONDE, 172, JARDIM PAULISTA - S. PAULO- SP- CEP: 01425-010**

**2) ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, Nº 187, CJ. 34, JARDIM PAULISTA, CEP 01403-001**

**OBSERVAÇÃO: 1) EM ANEXO OFICIO PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (VARA DE FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

**2) CUMPRIMENTO SOMENTE NA FORMA PRESENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 5º DA ORDEM DE SERVIÇO DFORSP nº 23/2020**

**3) APÓS A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS REDISTRIBUIR O MANDADO PARA INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM SÃO PAULO- CAPITAL**

**\*ENDEREÇO ELETRÔNICO (LINK) PARA CONSULTA DE DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O PRESENTE**

**MANDADO:** <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/T616730E7A>

**\*\*OBS.: AUTOS ELETRÔNICOS (JUNTADA DE GUIAS, DOCUMENTOS, PETIÇÕES, PROCURAÇÕES, ETC. SOMENTE EM FORMATO ELETRÔNICO)**

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO- SP

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí, PROCEDA À:

- **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo de falência/ recup. judicial acima identificado para garantia do crédito exequendo, expresso título respectivo, lavrando-se o competente auto.

- **INTIMAÇÃO** do síndico/Adm. Judicial, ainda, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, nos termos da Lei 6.830/80.

*(DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO LINK ACIMA- ACESSO ELETRÔNICO)*

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**\*\*Fica autorizado, ainda, o emprego de força policial, se necessário.**

Eu, VALERIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, Técnico/Analista Judiciário, digitei e conferi.

EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo, em 2 de julho de 2021

**Juiz(a) Federal**

[assinatura eletrônica]

1395  
17

1596  
17

**OFÍCIO PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

São Paulo, 2 de julho de 2021.

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003747-36.2018.4.03.6105**

**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO(A): ALCAMP COMERCIAL LIMITADA CNPJ: 03.310.865/0001-42**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 306.611,88 (02/07/2020)**

**VARA CÍVEL E/OU FALÊNCIA E RECUP. JUDICIAL: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

**PROCESSO DE FALÊNCIA/REC. JUDICIAL Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL/ SÍNDICO: ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 22.159.674/0001-76**

Senhor Juiz,

Pelo presente, solicito a V. Excelência as providências cabíveis para que o portador deste, Oficial de Justiça do Juízo, proceda à penhora suficiente à garantia da execução em epígrafe, no rosto dos autos de falência/ recuperação judicial em curso perante essa vara, no valor acima discriminado.

Apresento meus protestos de estima e consideração.

**Juiz(a) Federal**

[assinatura eletrônica]

Ao Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas/SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas

CEP: 13088-901



Assinado eletronicamente por: **RENATO LOPES BECHO**

**05/07/2021 08:23:38**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **57513738**



1597  
7

21070508233821500000051403526


imprimir

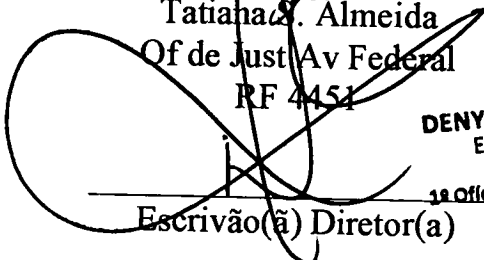


1598  
7

## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, e extraído dos autos de Execução Fiscal nº **5003747-36.2018.4.03.6105**, movida pela União Federal/Fazenda Nacional em face de **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA – MASSA FALIDA**, compareci à \_\_\_ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP e, ali sendo, solicitei à(ao) Escrivã(o) acesso aos Autos do processo de Falência nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, e, a seguir, procedi à penhora no rosto de referidos Autos, sobre os eventuais direitos e créditos da devedora, até o limite necessário para a garantia do débito exequendo, no valor de **R\$ 306.611,88 (02/07/2020)** (trezentos e seis mil e seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Feita a penhora, roguei ao Diretor(a) da Secretaria que juntasse uma cópia nos Autos do processo em tela. E, para ficar constando, lavrei este Auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Sr.(a) Diretor(a) da Secretaria .

  
Tatiana Almeida  
Of de Just Av Federal  
RF 4451

  
Escrivão(ã) Diretor(a)

**DENY CRISTIAN TRAKAL**  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1ª Ofício Cível de Campinas/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinaslc@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência do mandado de penhora no rosto dos autos e intimação, juntado às fls. 1594/1598.

Nada Mais. Campinas, 16 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

1599  
A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1063/2021, foi disponibilizado na página 1907/1913 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
 Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
 George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
 Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
 Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
 Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
 André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
 William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
 Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
 Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
 Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
 Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
 Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
 Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
 Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
 Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
 Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
 Antoniel Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
 Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
 Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
 Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
 Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
 Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
 Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
 Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
 Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
 Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
 Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
 Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
 Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
 Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)

Teor do ato: "Ciência do mandado de penhora no rosto dos autos e intimação, juntado às fls. 1594/1598."

Campinas, 26 de agosto de 2021.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA  
 Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1601  
17
**TERMO DE JUNTADA**

Em 17/09/2021 , junto a estes autos:

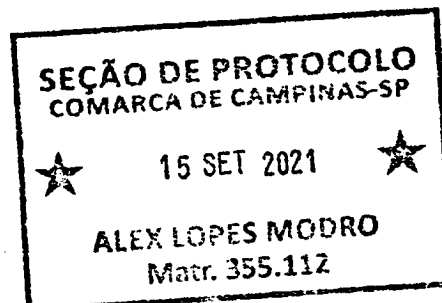
- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu,           , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1602  
17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE  
PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO  
PAULO

**Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**



114 F.M.J.21.01155455-4 080921 1630 42

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório fl. 1.599, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 16.08.2021, esse D. Juízo proferiu ato ordinatório (fl. 1599) determinando a manifestação da Administradora Judicial acerca da penhora efetivada no rosto dos autos às fls. 1.594/1.598.
2. Desse modo, em razão do quanto determinado, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.
3. Trata-se de Mandado de Penhora expedido pelo D. Juízo da 10ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, nos autos da execução fiscal nº 5003747-36.2018.4.03.6105, visando a efetivação da penhora no rosto dos autos falimentares com vistas à garantia do crédito fiscal em favor da União (Fazenda Nacional), no importe de R\$ 306.611,88 (trezentos e seis mil seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
4. Nesta senda, cumpre ressaltar que, nos processos falimentares, o Fisco possui a faculdade de habilitar seu crédito na falência ou prosseguir com a execução fiscal, realizando a competente

1608  
17

penhora no rosto dos autos, consoante entendimento jurisprudencial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*VOTO Nº 29. 516 FALÊNCIA – DECLARAÇÃO DE CRÉDITO – Falência – Pedido de "declaração de crédito" tributário por parte da Fazenda do Estado – Pedido que, em verdade, tem natureza de "habilitação de crédito", sendo sinônimas as expressões – Crédito objeto de várias execuções fiscais – Impossibilidade – Prerrogativa da entidade pública de optar entre a execução fiscal e a habilitação de crédito – Inexistência de garantia dúplice – Inteligência do art. 187 do CTN e art. 29 da Lei 6.830/80 – Crédito, ademais, já garantido por penhora no rosto dos autos da falência – Sentença que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse, mantida. Apelação não provida.<sup>1</sup> (original sem grifos)*

5. Nesse sentido, o jurista Marcelo Barbosa Sacramone ressalta que, apesar do Fisco possuir a faculdade de efetivar a penhora no rosto dos autos ou habilitar seu crédito na falência, o seu pagamento somente poderá ser efetivado pelo juízo falimentar, respeitada a ordem legal. Confira-se:

*"[...] a Dívida da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro juízo, inclusive o da falência, e permite ao titular do crédito fiscal não se habilitar no processo falimentar, mas proceder à penhora no rosto dos autos, embora somente possa ser satisfeito pelo juízo falimentar conforme a ordem de pagamento dos credores."<sup>2</sup> (original sem grifos)*

<sup>1</sup> TJ-SP - APL: 00051729220038260526 SP 0005172-92.2003.8.26.0526, Relator: João Carlos Saletti, Data de Julgamento: 23/10/2018, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/10/2018.

<sup>2</sup> SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Editora Saraiva. 2018.

1604  
17

6. Diante disso, resta incontestado que eventual pagamento do Fisco somente poderá ser efetivado nos autos falimentares, observada a ordem legal de preferência, prevista na legislação de regência, e eventual suficiência de ativos, sob pena de violação ao *par conditio creditorum*.

7. Nesse sentido, a *Expert* **manifesta ciência** acerca da penhora efetuada no rosto dos autos falimentares, ressaltando que a satisfação do crédito deverá observar a eventual suficiência de ativos e ordem legal de preferência prevista na legislação falimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 03 de setembro de 2021.

*p.p. Antonia*

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1605  
17
**TERMO DE JUNTADA**

Em 23/09/2021, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: mandado penhora

Eu,        escrevente técnico judiciário, subscrevi.



1606  
17

Successfully created

17/03/17  
19



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS  
5ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO FISCAL DE CAMPINAS  
Av. Aquidaban, n. 465, Centro, Campinas-SP, CEP: 13015-210  
PABX: (19) 3734-7000 E-MAIL: CAMPIN-SE05-VARA05@trf3.jus.br  
Horário de atendimento ao público: das 09:00 às 19:00h

### MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO ELETRÔNICO N. 0011428-60.2009.4.03.6105 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) / 5ª Vara Federal de Campinas

VALOR DA DÍVIDA PARA EFEITO DE PENHORA: R\$ 5.312.644,78 em 28/08/2018.

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, ALCAMP COMERCIAL LIMITADA- MASSA FALIDA

ALCAMP COMERCIAL LIMITADA CNPJ: 03.310.865/0001-42

---

VARA CÍVEL/FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP,

PROCESSO DE FALÊNCIA N.: 0053429-53.2012.8.26.0100

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, 300, JARDIM SANTANA, CAMPINAS-SP, CEP: 13088-901.

---

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL DA 05ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí, proceda à:

- **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo de falência acima identificado para garantia do crédito exequendo, expresso no título respectivo, lavrando-se o competente auto e intimando-se o Titular da serventia legal, nos termos da Lei 6.830/80.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Fica autorizado, ainda, o emprego de força policial, se necessário.

Expedido nesta cidade de Campinas, data da assinatura eletrônica.

Eu, RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI, Técnico / Analista Judiciário, digitei. E eu, DIRETOR(A) DE SECRETARIA / DIRETOR(A) DE SECRETARIA - EM SUBSTITUIÇÃO, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal/ Juiz(a) Federal Substituto(a).



Assinado eletronicamente por: **ELIANA TONIN CAVALCANTI**  
31/08/2021 12:10:31

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 105653024



1607  
17

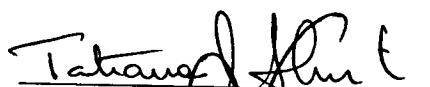
21083112103175200000078797072

imprimir

1608  
7

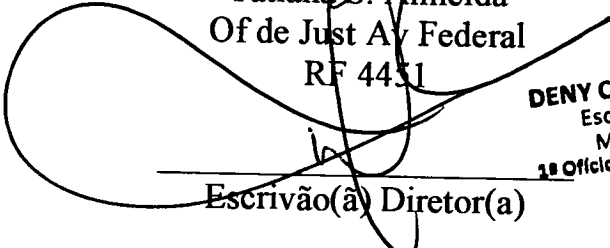
## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2021, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP, e extraído dos autos de Execução Fiscal nº0011428-602009.4.03.6105, movida pela União Federal/Fazenda Nacional em face de **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA – MASSA FALIDA**, compareci à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP e, ali sendo, solicitei à(ao) Escrivã(o) acesso aos Autos do processo de Falência nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, e, a seguir, procedi à penhora no rosto de referidos Autos, sobre os eventuais direitos e créditos da devedora, até o limite necessário para a garantia do débito exequendo, no valor de R\$ 5.312.644,78 ( cinco milhões e trezentos e doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em 28/08/18. Feita a penhora, roguei ao Diretor(a) da Secretaria que juntasse uma cópia nos Autos do processo em tela. E, para ficar constando, lavrei este Auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Sr.(a) Diretor(a) da Secretaria .



Tatiana S. Almeida  
Of de Just A Federal  
RF 4451

**DENY CRISTIAN TRAKAL**  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1ª Ofício Cível de Campinas/SP

  
Escrivão(ã) Diretor(a)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da penhora no rosto dos autos juntada às fls. 1606/1608, oriunda da execução fiscal nº 0011428-602009.4.03.6105 no valor de R\$ 5.312.644,78.

Nada Mais. Campinas, 27 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

1609  
7

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1247/2021, foi disponibilizado na página 1742/1749 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniel Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)

Teor do ato: "Ciência da penhora no rosto dos autos juntada às fls. 1606/1608, oriunda da execução fiscal nº 0011428-602009.4.03.6105 no valor de R\$ 5.312.644,78."

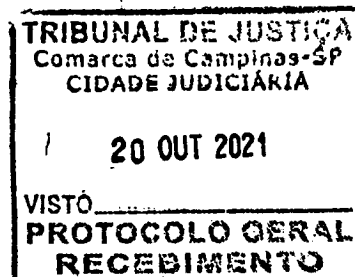
Campinas, 4 de outubro de 2021.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário



4  
1243/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO



Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório fl. 1.609, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 27.09.2021, esse D. Juízo proferiu ato ordinatório (fl. 1.609), determinando a manifestação da Administradora Judicial acerca da penhora efetivada no rosto dos autos às fls. 1.606/1.608.
2. Desse modo, trata-se de Mandado de Penhora expedido pelo D. Juízo da 5ª Vara Federal da Comarca de Campinas, nos autos da execução fiscal nº 0011428-60.2009.4.03.6105, visando a efetivação da penhora no rosto dos autos falimentares com vistas à garantia do crédito fiscal em favor da União (Fazenda Nacional), no importe de R\$ 5.312.644,78 (cinco milhões trezentos e doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
3. Nesta senda, cumpre ressaltar que, nos processos falimentares, o Fisco possui a faculdade de habilitar seu crédito na falência ou prosseguir com a execução fiscal, realizando a competente penhora no rosto dos autos, consoante entendimento jurisprudencial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*VOTO Nº 29. 516 FALÊNCIA – DECLARAÇÃO DE CRÉDITO – Falência – Pedido de “declaração de crédito” tributário por parte da Fazenda do Estado – Pedido que, em verdade, tem natureza de “habilitação de crédito”, sendo sinônimas as expressões – Crédito*

*objeto de várias execuções fiscais – Impossibilidade – Prerrogativa da entidade pública de optar entre a execução fiscal e a habilitação de crédito – Inexistência de garantia dúplice – Inteligência do art. 187 do CTN e art. 29 da Lei 6.830/80 – Crédito, ademais, já garantido por penhora no rosto dos autos da falência – Sentença que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse, mantida. Apelação não provida.<sup>1</sup> (original sem grifos)*

4. Nesse sentido, o jurista Marcelo Barbosa Sacramone ressalta que, apesar do Fisco possuir a faculdade de efetivar a penhora no rosto dos autos ou habilitar seu crédito na falência, o seu pagamento somente poderá ser efetivado pelo juízo falimentar, respeitada a ordem legal. Confira-se:

*“[...] a Dívida da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro juízo, inclusive o da falência, e permite ao titular do crédito fiscal não se habilitar no processo falimentar, mas proceder à penhora no rosto dos autos, embora somente possa ser satisfeito pelo juízo falimentar conforme a ordem de pagamento dos credores.”<sup>2</sup> (original sem grifos)*

5. Diante do exposto, a *Expert manifesta ciência* acerca da penhora efetuada no rosto dos autos falimentares, ressalvando que a satisfação do crédito deverá observar a eventual suficiência de ativos e a ordem legal de preferência prevista na legislação falimentar, bem como a atualização do crédito até a data da quebra, nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 13 de outubro de 2021.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**

<sup>1</sup> TJ-SP - APL: 00051729220038260526 SP 0005172-92.2003.8.26.0526, Relator: João Carlos Saletti, Data de Julgamento: 23/10/2018, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/10/2018.

<sup>2</sup> SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Editora Saraiva. 2018.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 26 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1-Fls. 1539 e ss: vista ao Ministério Público.

2-Depois, conclusos.

Int.

Campinas, 26 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

1614  
17

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1396/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/10/2021. Considera-se a data de publicação em 03/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1-Fls. 1539 e ss: vista ao Ministério Público. 2- Após, conclusos. Int. Campinas, 26 de outubro de 2021."

Campinas, 28 de outubro de 2021.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário

1616  
R

**4 NOV 2021 STA**

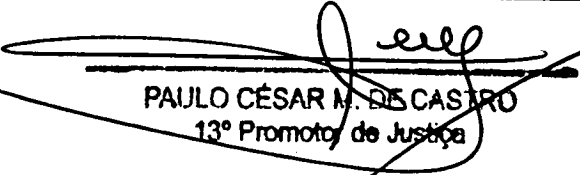
Aos \_\_\_\_\_, faço vista destes autos ao Dr. promotor de justiça.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

MM Juez:

manifesto - ver em separado.

eps, 11.11.2021,

  
PAULO CÉSAR M. DE CASTRO  
13º Promotor de Justiça

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

MM. Juiz :

1. **Fls. 1514/1517 e 1526/1527** : Concordo, providenciando-se nos termos postulados pela Administradora Judicial.
2. **Fls. 1539/1542** : Ciente e de acordo com a determinação de nova tentativa de leilão.
3. **Fls. 1564/1565** : Concordo, oficiando-se com urgência.]
4. **Fls. 1580/1582** : Concordo, providenciando-se .

Campinas, 11 de novembro de 2021.



**PAULO CÉSAR MARTINEZ DE CASTRO**  
Promotor de Justiça

Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 04/11/2021 - 15:42:39

Página: 1 de 1

*1743/17*

Lote : 114.2021.00050847  
Remetido : 04/11/2021

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	8	
Total	: 1				

Recebido em *04.11.21*

Hora : *19 2 NOV 2021*

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : *[Signature]*

Observação : remetido 3 vols

*remetido 3 vols b. 7 e 8.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCÓ FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

Na esteira das manifestações da Administradora Judicial de fls. 1514/1517, 1526/1527, 1539/1542, 1564/1565, 1580/1582, bem como cota ministerial de fls. 1617, determino:

1-fls. 1514/1517, 1580/1582: a intimação dos sócios da falida a fim de que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados. Sendo infrutífera a intimação, autorizo a assinatura dos documentos, nos termos dos requerimentos de fls. 1517, item "ii", 1582, item "ii";

2-fls. 1526/1527: a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Paulínia/SP, a fim de que forneça a matrícula do imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, nº 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia e outros que sejam de propriedade de executada, ficando desde já deferido a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Paulínia nos termos requeridos às fls. 1527, item "c", caso se verifique a propriedade do imóvel;

3-fls. 1539/1542: defiro nova tentativa de leilão, providenciando-se o necessário;

O requerimento de fls. 1564/1565 já foi acima apreciado, item "2".

Intime-se.

Campinas, 23 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1503/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2021. Considera-se a data de publicação em 03/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
 Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
 George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
 Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
 Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
 Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
 André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
 William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
 Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
 Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
 Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
 Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
 Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
 Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
 Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
 Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
 Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
 Antoniel Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
 Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
 Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
 Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
 Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
 Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
 Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
 Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
 Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
 Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
 Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
 Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
 Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
 Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na esteira das manifestações da Administradora Judicial de fls. 1514/1517, 1526/1527, 1539/1542, 1564/1565, 1580/1582, bem como cota ministerial de fls. 1617, determino: 1-fls. 1514/1517, 1580/1582: a intimação dos sócios da falida a fim de que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados. Sendo infrutífera a intimação, autorizo a assinatura dos documentos, nos termos dos requerimentos de fls. 1517, item "ii", 1582, item "ii"; 2-fls. 1526/1527: a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Paulínia/SP, a fim de que forneça a matrícula do imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, nº 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia e outros que sejam de propriedade de executada, ficando desde já deferido a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Paulínia nos termos requeridos às fls. 1527, item "c", caso se verifique a propriedade do imóvel; 3-fls. 1539/1542: defiro nova tentativa de leilão, providenciando-se o necessário; O requerimento de fls. 1564/1565 já foi acima apreciado, item "2". Intime-se."







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP  
- CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 684

9

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Ao

Joel Scolari



Rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1 - Recanto dos Passaros  
13257-851 Itatiba - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para as providências necessárias para fornecer o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados, nos termos da r. Decisão:

"Vistos. Na esteira das manifestações da Administradora Judicial de fls. 1514/1517, 1526/1527, 1539/1542, 1564/1565, 1580/1582, bem como cota ministerial de fls. 1617, determino: 1-fls. 1514/1517, 1580/1582: a intimação dos sócios da falida a fim de que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados. Sendo infrutífera a intimação, autorizo a assinatura dos documentos, nos termos dos requerimentos de fls. 1517, item "ii", 1582, item "ii"; (...). Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 03 de dezembro de 2021.

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção <b>MP</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> Joel Scolari Rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1 13257-851 - Itatiba - SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h <b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. N° 0053429-53.2012.8.26.0100</b> <b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se                      (4) Desconhecido                      (7) Ausente (2) Endereço insuficiente      (5) Recusado                          (8) Falecido (3) Não existe o número        (6) Não procurado                  (9) Outros: ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico.    ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA / /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		N° DO DOCUMENTO	

uais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

**PODER JUDICIÁRIO**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Joel Scolari  
 Rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1 - Recanto dos Passaros  
 13257-851 Itatiba - SP



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA LIMA. 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000FNGTK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP

- CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 189  
1.622  
f

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

A

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27 - Presidente Altino


06210-050 Osasco - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para as providências necessárias para fornecer o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados, nos termos da r. Decisão:

"Vistos. Na esteira das manifestações da Administradora Judicial de fls. 1514/1517, 1526/1527, 1539/1542, 1564/1565, 1580/1582, bem como cota ministerial de fls. 1617, determino: 1-fls. 1514/1517, 1580/1582: a intimação dos sócios da falida a fim de que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados. Sendo infrutífera a intimação, autorizo a assinatura dos documentos, nos termos dos requerimentos de fls. 1517, item "ii", 1582, item "ii"; (...). Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 03 de dezembro de 2021.

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção <b>MP</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27 06210-050 - Osasco - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h <b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. N° 0053429-53.2012.8.26.0100</b> <b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se                      (4) Desconhecido                      (7) Ausente (2) Endereço insuficiente      (5) Recusado                          (8) Falecido (3) Não existe o número        (6) Não procurado                  (9) Outros: ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico.    ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___		DATA DA ENTREGA ___/___/___
ASSINATURA DO RECEBEDOR			N° DO DOCUMENTO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				

Acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
 Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27 - Presidente Altino  
 06210-050 Osasco - SP



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA LIMA, PE 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000FNGTJ.

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - 0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de - Processo Físico (1743/17) - NOVO LEILÃO.

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA <alima1@tjsp.jus.br>

Sex, 03/12/2021 15:24

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP  
[campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de - Processo Físico (1743/17)

Assunto principal	: Inadimplemento
Valor da causa	: R\$ 125.026,91
Última distribuição	: 20/06/2017 às 15:07 - Livre
Vara	: 1ª Vara Cível - Foro de Campinas
Magistrado (vaga)	: Vanessa Miranda Tavares de Lima

Boa tarde.

Fica a empresa gestora de leilão eletrônico, LANCE JUDICIAL, intimada para providenciar uma nova tentativa de leilão, conforme a r. decisão (fls. 1.619):

"Vistos. (...) 3-fls. 1539/1542: defiro nova tentativa de leilão, providenciando-se o necessário; (...) intime-se"

Atenciosamente,



**ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**

Escrevente Técnico Judiciário - Matrícula n. 365.175

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP

Cidade Judiciária

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901.

[campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

Fone: (19) 2101-3312

Retransmitidas: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - 0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de - Processo Físico (1743/17) - NOVO LEILÃO.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 03/12/2021 15:25

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - 0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de - Processo Físico (1743/17) - NOVO LEILÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1.604  
805  
J

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Campinas, 03 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

**CÓPIA**

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias a fim de que forneça a matrícula (1) do imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, nº 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia/SP e (2) outros imóveis que sejam de propriedade de executada (falida) Alcamp Comercial Ltda, CNPJ 03.310.865/0001-42.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Paulínia/SP  
Rua Abílio Fernandes Serra Nº 109, Centro.  
Paulínia/SP - CEP: 13140190  
pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br

0053429-53.2012.8.26.0100

L.675  
1896  
[Handwritten signature]

**1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - OFÍCIO**

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA <alima1@tjsp.jus.br>

Ter, 14/12/2021 13:51

Para: pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br <pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br>

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

0053429-53.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de - Processo Fisico

Assunto principal	: Inadimplemento
Valor da causa	: R\$ 125.026,91
Última distribuição	: 20/06/2017 às 15:07 - Livre
Vara	: 1ª Vara Cível - Foro de Campinas
Magistrado (vaga)	: Vanessa Miranda Tavares de Lima

Boa tarde.

Encaminho respeitosamente o ofício anexo para os devidos fins.

Atenciosamente,



**ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**

Escrevente Técnico Judiciário - Matrícula n. 365.175

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP

Cidade Judiciária

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901.

[campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

Fone: (19) 2101-3312



Retransmitidas: 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - OFÍCIO

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 14/12/2021 13:52

Para: pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br <pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br (pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br)

Assunto: 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - OFÍCIO

fls. 1898  
1626



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 8º VOLUME**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 8º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1626, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 14 de dezembro de 2021.  
Eu, \_\_\_\_\_, (Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# PODER JUDICIÁRIO



# 1743/17

SÃO PAULO

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível



0053429-53.2012.8.26.0100

*ap-vol*

JUIZO DE DIREITO

CARTÓRIO DO JUIZ DE DIREITO

ESCRIVÃO

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto principal : Inadimplemento

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 125.026,91

Volume : 1/8

Repte : **BANCO FIBRA S/A**

Advogado : Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP) e outro

Reqdo : **Alcamp Comercial Ltda**

Advogado : George Raymond Zouein (OAB: 137130/SP)

Falida : **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**

Foro de Campinas / 1ª Vara Cível

0053429-53.2012.8.26.0100

e outro

Adm-Terc. : ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Advogado : Fernando Bonaccorso (OAB: 247080/SP)

Redistribuição : Livre - 20/06/2017 15:07:42

## AUTUAÇÃO

Em 2017/001743 de

autuo nes Titular

que segue(m) e lav

Eu,

# Va

Vara Cível



), Escr., subscr.

REG. SO

# 1743/17

LIVRO nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 100  
*[Handwritten signature]*

**TERMO DE ABERTURA DO 9º VOLUME**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
Requerente: BANCO FIBRA S/A  
Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 9º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1627, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Campinas, 14 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, (Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 901  
*[Handwritten signature]*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/12/2021, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, *[Handwritten signature]*, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

fls. 002  
1609  
g

10/19/11  
1743/17  
3

**José Renato Vasconcelos**

Advogado

**EXMO SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**PROCESSO Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**FALENCIA**

**AURITA SOARES DOS SANTOS**, já devidamente qualificada e habilitada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., se manifestar nos seguintes termos a seguir articuladamente.

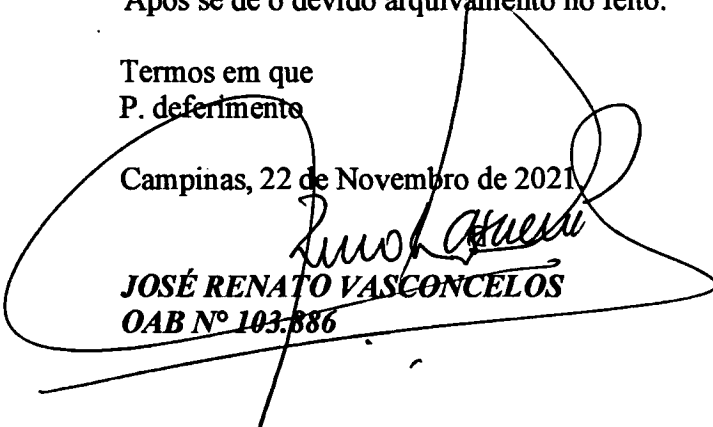
Requerer a juntada de sua procuração e demais documentos, a fim de regularizar a sua representação processual, no presente feito.

De igual forma também se requer o cadastramento do patrono nos cadastros dos autos e em secretaria, para que receba futuramente, as notificações e publicações deste.

Após se dê o devido arquivamento no feito.

Termos em que  
P. deferimento

Campinas, 22 de Novembro de 2021

  
**JOSÉ RENATO VASCONCELOS**  
OAB Nº 103.886

**J.R.VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ Nº 31.227.162/0001-90  
CEF – AG. 4056, OP. 003 CONTA CORRENTE Nº 210-1

*Doc 1*  
*2630*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

33794068

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.675.586-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2015

NOME AURITA SOARES DOS SANTOS

FILIAÇÃO CLEMENTE FLORENCIO DA SILVA OLIVIA SOARES DA SILVA

NATALIDADE URANDI - BA DATA DE NASCIMENTO 08/04/1966

DOC ORIGEM URANDI-BA URANDI CC:LV.B002/FLSº73VA/Nº00075

CPF 569083935/34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83





2632

Doc 3

MINISTERIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO


CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Numero 86193

Serie

Portador do Documento

Assinatura Soaneza da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR




204

633

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Aurora da Silva

Lot. Nasc. Brasil

Est. SP Data 25, 04, 66

Filiação Luiz Antonio da Silva  
Olivia Soares da Silva

Est. Civil solte Doc. N° 2818

Fis. 4032 Liv. 17 Reg. Civil. Urandi

Outro doc. \_\_\_\_\_

Situação Militar: Doc. \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ Orgão \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Naturalizado Dec. N° \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_\_

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em \_\_\_\_\_

Doc. Ident. N° \_\_\_\_\_ Exp. em \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

Obs. \_\_\_\_\_

Data Emissão 24, 07, 87 DRT Campes

Acavalcanti  
Assinatura do Funcionário

2221.0142

fls. 2637  
0025

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **ALUP COMERCIAL LTDA.**  
CGC/ME: **07.370.965/5017-42**  
Rua: **139** Nº. **139**  
Município: **Carapicuíba** Est. **SP**  
Esp. do estabelecimento: **Liquidante Men. Locom.**  
C.B.O. n.º \_\_\_\_\_  
Data admissão: **19** de **Setembro** de 19 **2000**  
Registro n.º **02** Fis./Ficha **064**  
Remuneração especificada: **R\$ 370,00 Classe n**  
**ten e vinte e quatro reais**  
**ALUP COMERCIAL LTDA.**  
Data saída: **22** de **Fevereiro** de 19 **2010**  
**ALUP COMERCIAL LTDA.**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. \_\_\_\_\_  
1.º \_\_\_\_\_ 2.º \_\_\_\_\_  
Com. Dispensa CD N.º \_\_\_\_\_

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador: \_\_\_\_\_  
CGC/MP: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_  
Esp. do estabelecimento: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
C.B.O. n.º \_\_\_\_\_  
Data admissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Registro n.º \_\_\_\_\_ Fis./Ficha \_\_\_\_\_  
Remuneração especificada: \_\_\_\_\_  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. \_\_\_\_\_  
1.º \_\_\_\_\_ 2.º \_\_\_\_\_  
Data saída: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. \_\_\_\_\_  
1.º \_\_\_\_\_ 2.º \_\_\_\_\_  
Com. Dispensa CD N.º \_\_\_\_\_

*Handwritten:* 635



5ª Vara do Trabalho de Campinas/Juiz do Trabalho Titular  
**ATOrd 0000488-45.2011.5.15.0092 - Custas / Emolumentos**  
 AURITA SOARES DOS SANTOS e outros X ALCAMP COMERCIAL LIMITADA e outros

Processo    Anexar petições ou documentos    Audiências    Expedientes    Características do processo    Segredo ou sigilo    Associados    Acesso de terceiros    Movimentações    Cálculos / Obrigações de Pagar

Distribuído em    Autuado em    Órgão Julgador    Valor da causa  
 29/03/2011    5ª Vara do Trabalho de Campinas    R\$ 86.889,84

**Documentos do Processo**

Preencha os campos para filtrar a lista de documentos

Id \*    Tipo de Documento \*

Juntado em

De:    Até:

**Documentos**

Id	Origem	Juntado em	Documento	Tipo de documento	Anexos	Certidão	Validação
578f4d0	1º Grau	27/01/2020 16:09	Procuração	Procuração			Validado
2453f01	1º Grau	27/01/2020 16:09	Habilitação e Procuração	Solicitação de Habilitação			Validado
b3f9c7d	1º Grau	03/07/2018 13:24	Envio de Email à 2ª VT CPS	Certidão			Validado
5a0dc07	1º Grau	13/04/2018 16:26	Despacho	Despacho			Validado
5a78651	1º Grau	10/01/2018 13:20	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução			Validado

Foram encontrados: 5 resultados

**Polo Ativo**

Nome da Parte	Tipo da Parte
AURITA SOARES DOS SANTOS - CPF: 569.083.935-34	AUTOR
JOSE RENATO VASCONCELOS - OAB: SP103886 - CPF: 053.189.898-96	ADVOGADO
NELSON BATISTA PEREIRA NEVES - CPF: 068.538.498-50	AUTOR
GISELLE GONZALEZ GONCALVES BRASIL JORGE - OAB: SP233170 - CPF: 290.478.908-17	ADVOGADO
SINTERCAMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO - CNPJ: 01.599.721/0001-22	AUTOR
JULIANA NUNES PARTINELLI - OAB: SP209135 - CPF: 260.630.548-55	ADVOGADO
ALEX BONINI COLIS - CPF: 348.505.008-38	AUTOR
RENATO ALFREDO AMÉRICO BORRA - OAB: SP152484	

**Polo Passivo**

Nome da Parte	Tipo da Parte
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 03.310.865/0001-42	RÉU
GEORGE RAYMOND ZOUJIN - OAB: SP137130	ADVOGADO
JANAINA DE CAMPOS DIAS LOTT - OAB: SP241208 - CPF: 224.278.948-18	ADVOGADO
FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA - CPF: 376.408.068-01	RÉU
JOEL SCOLARI - CPF: 004.821.648-83	RÉU

Foram encontrados: 5 resultados

Jose Renato Vasconcelos

Advogado


**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**OUTORGANTE: AURITA SOARES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, divorciada, portadora do CPF de nº 569.083.935-34 e do RG de nº 22.675.586-1, moradora e residente a Rua: Engenheiro Artur Penalva, nº 78, Jd. Rosalia, Campinas/SP – CEP : 13067-731.

**OUTORGADO: JOSÉ RENATO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado regular e devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 103.886, com escritório a Av. Francisco Glicério, nº 1326, Ed. Tabatinga, 5º andar, sala 54, Centro, Campinas/SP, telefone (19) 3235-3882, CEP: 13012-100.

**DOS PODERES:** pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores os OUTORGADOS a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-a, bem como para atuar em campo extra-judicial, conferindo-lhe, ainda poderes para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, tudo em especial para habilitar seu crédito junto a falência de ALCAMP COMERCIAL LTDA, em tramite pela 1º Vara Civil da Comarca de Campinas/SP, processo de nº 0053429-53.2012.8.26.0100, e ou outras que se fizer necessário.

Campinas, 09 de Outubro de 2018.



**AURITA SOARES OS SANTOS**

DVE 8

9634

**José Renato Vasconcelos**

Advogado

**DECLARAÇÃO DE POBREZA**

**AURITA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do RG de nº 22.675.586-1 e do CPF de nº 569.083.935-34, declara para os devidos fins e de conformidade com a Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, em seu art. 1º, que atualmente sou pobre na acepção legal do termo, não tendo recursos que permita pagar custas e despesas processuais.

E por ser verdade, assino o presente sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Campinas, 09 de Outubro de 2018.



**AURITA SOARES DOS SANTOS**

1.630  
↓**ENC: 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - OFÍCIO**

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA &lt;alima1@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 15/12/2021 17:56

Para: Leandro . &lt;4ri@4ri.com.br&gt;

📎 1 anexos (104 KB)

Oficio - Genérico [0053429-53.2012.8.26.0100].pdf;

Boa tarde.

Encaminho respeitosamente o ofício anexo para os devidos fins.

**ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**

Escrevente Técnico Judiciário - Matrícula n. 365.175

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP

Cidade Judiciária

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901.

[campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

Fone: (19) 2101-3312

**De:** Pedro Valdeci Salmazo <pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 13:26**Para:** ANDRE LUIS FERREIRA LIMA <alima1@tjsp.jus.br>**Assunto:** RES: 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - OFÍCIO

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde André Luis !

Foi encaminhado, nesta mesma data OFÍCIO FÍSICO, como a seguinte informação:

O Município e cidade de PAULÍNIA (SP), mesmo já sendo sede de Comarca, ainda tem como competência Registral o 4º Registro de Imóveis de Campinas (SP), situado na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4 – 3º andar, Parque dos Resedás - Cep: 13097-160 - [www.4ricampinas.com.br](http://www.4ricampinas.com.br) - Fone 3212.2570, em CAMPINAS (SP).

Att.

Pedro V. Salmazo

Tabelião

**De:** ANDRE LUIS FERREIRA LIMA [mailto:alima1@tjsp.jus.br]**Enviada em:** terça-feira, 14 de dezembro de 2021 13:52**Para:** pedrosalmazo@cartoriodepaulinia.com.br**Assunto:** 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - OFÍCIO

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

Assunto principal : Inadimplemento  
Valor da causa : R\$ 125.026,91  
Última distribuição : 20/06/2017 às 15:07 - Livre  
Vara : 1ª Vara Cível - Foro de Campinas  
Magistrado (vaga) : Vanessa Miranda Tavares de Lima

Boa tarde.

Encaminho respeitosamente o ofício anexo para os devidos fins.

Atenciosamente,



**ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**

**Escrevente Técnico Judiciário - Matrícula n. 365.175**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP

Cidade Judiciária

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901.

[campinaslc@tjsp.jus.br](mailto:campinaslc@tjsp.jus.br)

Fone: (19) 2101-3312

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

---



1.653  
11/29/13  
f

**Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report**

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>

Qua, 15/12/2021 17:57

Para: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA <alima1@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

S/164  
*[Handwritten signature]*

**TERMO DE JUNTADA**

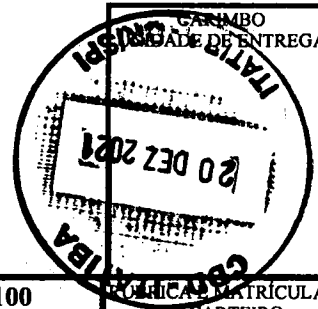
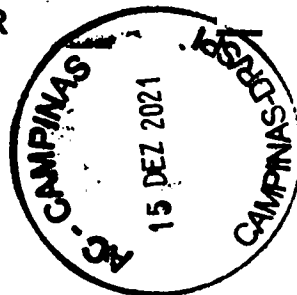
Em 11/01/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, *[Handwritten signature]*, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

**CORREIOS****AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção

fls. 1915

**MP****JU 86499888 1 BR****DESTINATÁRIO**Joel Scolari  
Rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1  
13257-851 - Itatiba - SP**AO REMETENTE****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP**TENTATIVAS DE ENTREGA**1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h**ATENÇÃO:**Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.Use exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100****MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |   |                   |              |
|---|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se  | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número                                   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

83105549

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS**

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300

Bloco C - Salas 40/41 - Jd. Santana

Remetente ..... Campinas - SP - CEP 13088-901 .....

Endereço .....

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO

Joel Scolari

Rua Diogo Fernandes, lt. 7, qd. 1 - Recanto dos Passaros

13257-851 Itatiba - SP

RPC

	<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority	PESO (kg) w/g (oz)
Recebedor	AR IMP	
Assinatura	Doc.	

JU 86499888 1 BR



**AO REMETENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Cambinas-SP  
CIDADE JUDICIÁRIA

10 JAN 2022

PROTOCOLO GERAL  
RECEBIMENTO

**Carta**

9912260497/2020-SE/SPM  
TJSP

15 DEZ 2021

UBIS

ERREIRA L. MA.

3  
1943/14

fs. 1978  
1641  
J

1





1743/12 8º 1s. 98/19  
v.u.  
2642  
R

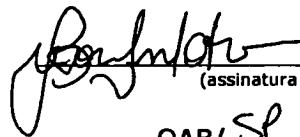
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP  
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, bloco C, sala 40, Jardim Santana  
Campinas/SP – Cidade Judiciária - CEP: 13088-901– Fone: (19) 3756-3650  
E-mail: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

## CARGA RÁPIDA

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53.2012  
Número de Ordem: \_\_\_\_\_  
REQUERENTE: Juliana Benatto Amato  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente Inscrito na OAB)  
ENDEREÇO: R. Coelho Neto, 331 - apto 31  
TELEFONE: 19 98188-9488

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requiro carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

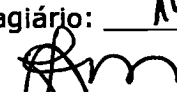
Campinas, 13 de Janeiro de 2022



(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 403730

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 15:55

  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 18h50

  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

19.10.2022  
[Handwritten signature]

**TERMO DE JUNTADA**

Em 12/01/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [Handwritten Signature], escrevente técnico judiciário, subscrevi.





**CORREIOS**

**AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



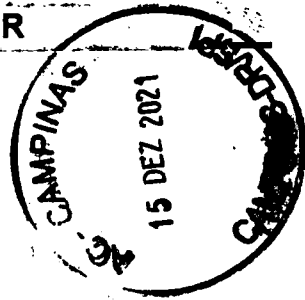
Reservado espaço à  
menção

**MP**

**JU 86499887 8 BR**

**DESTINATÁRIO**

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA  
Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27  
06210-050 - Osasco - SP



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º 27/12/21 12:35h

2º 28/12/21 14:00h

3º 30/12/21 \_\_\_\_\_h

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se                       Desconhecido                      (7) Ausente

(2) Endereço insuficiente      (5) Recusado                      (8) Falecido

(3) Não existe o número        (6) Não procurado                (9) Outros:

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

*B 9252340*

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 1/1

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*INF. DAVI RODRIGUES*

**DATA DA ENTREGA**  
30/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**Nº DO DOCUMENTO**

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS**

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300

Remetente ..... Bloco C - Salas 40/41 - Jd. Santana

Endereço ..... Campinas - SP - CEP 13088-901

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

AO REMETENTE

SELO

10 JAN 2022

VISTO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO

	<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered.priority	15	PESO (kg) weight
Recebedor	AR - MP		
Assinatura	Doc.		

JU 86499887 8 BR



Carta

9912260497/2020-SE/SPM  
TJSP



15 DEZ 2021

FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA

Rua Ana Zozi Toni, 309/321, lotes 23, 25 e 27 - Presidente Altino

06210-050 Osasco - SP

s, ac

REIRA LIMA PE 15

3

1943/17

2643

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: -13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 11/01/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital.
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Campinas, 17 de dezembro de 2021

Ofício n.º 314/2021

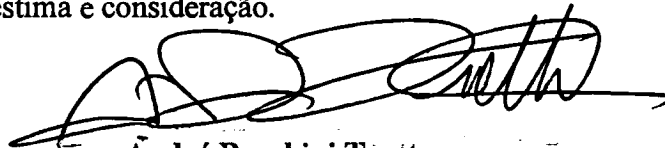
Em atendimento ao ofício datado de 03 de dezembro de 2021, relativo ao processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, de falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento, movido por Banco Fibra S/A. em face de Alcamp Comercial Ltda. e outros, informo a Vossa Excelência que não há registrados nesta unidade bens imóveis em nome de ALCAMP COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.310.865/0001-42.

Informo, outrossim, que não foi localizado registro do imóvel descrito como localizado na AVENIDA VIA PROJETADA 2, Nº 1181, PARQUE BRASIL 500, QUADRA S/D, PAULÍNIA-SP.

Caso esse R. Juízo disponha de outros dados referentes ao imóvel, novas buscas poderão ser efetuadas.

Cabe esclarecer, por fim, que esta 4ª circunscrição imobiliária de Campinas, que abrange o Município de Paulínia e os distritos de Sousas e Joaquim Egídio do Município de Campinas, foi instalada no dia 03 de junho de 2003, sendo que tal base territorial, antes dessa data, integrava a circunscrição imobiliária do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de elevada estima e consideração.



André Bocchini Trotta  
4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

À Excelentíssima Senhora  
VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA  
MMª Juíza de Direito  
1ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo nº 300, salas 40 e 41 – Jd. Santana  
CEP 13088-901 – CAMPINAS-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

file 1027

**TERMO DE JUNTADA**

Em 18/01/2022 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.



**RS**

**CARTÓRIO**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**Bel. Pedro Valdeci Salmazo**

Oficial e Tabelião

fls. 1928

PAULÍNIA (SP) 14 de Dezembro (12) de 2021

Ofício nº. 428/2021

Ref. Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

MM<sup>a</sup>. JUIZA

Pelo presente em atenção ao Ofício extraído dos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplementos (Proc. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100) sendo requerente, Banco do Brasil e requerido, Alcamp Comercial Ltda e outras, recebido por este TABELIÃO DE NOTAS DE PAULÍNIA (SP), com o devido respeito, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Município de PAULÍNIA (SP), não obstante, já elevado à Comarca e instalado, todos os atos relativamente ao Serviço Predial Imobiliário, estão subordinados ao **4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP)**, com e-mail [4ri@4ri.com.br](mailto:4ri@4ri.com.br) localizado na Avenida Cambacica, nº 520, Torre 4, 3º andar - Parque dos Resedás, 13097-160 - Telefone: 3212.2570, em CAMPINAS (SP).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

  
Bel. Pedro Valdeci Salmazo

Tabelião

EXM<sup>a</sup> DR<sup>a</sup>. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA  
JUIZA DE DIREITO - 1ª VARA CIVIL DE CAMPINAS.  
CAMPINAS (SP)



fls. 1929  
*[Handwritten signature]*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Campinas  
Foro de Campinas  
1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 25/01/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: autorizações liberais

Eu, [Handwritten signature], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

13/09  
dup 19

fls. 1930  
16/18



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

## AUTORIZAÇÃO

**LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.086.104/0001-38, com sede à Av. Miguel Stéfano, 3335, Balneário Cidade Atlântica, CEP 11440-533, Guarujá/SP, representada por seu sócio **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, advogado, portador do RG sob nº **32.152.427**, inscrito no CPF sob o nº 373.755.258-46 e OAB/SP 306.683, **AUTORIZA, Natalia Kaori Toyoda**, inscrita no RG nº **38.386.614-5** e CPF sob nº **417.374.698-98**, a retirar carga do processo sob número **0053429-53.2012.8.26.01001** da comarca da 1ª Vara Cível de Campinas no qual fomos nomeados para realização de praças/leilão

Campinas, 25 de Janeiro de 2022.

**LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.**  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE –**  
**OAB/SP 306.683**

Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 25/01/2022 - 14:51:42  
Página: 1 de 1

1743/17

Lote : 114.2022.00002776  
Remetido : 25/01/2022

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Adriano Piovezan Fonte

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	8	
Total	: 1				

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : 

Observação : retirou 9 vols - Lance leilões

*retirou 9 vols  
nubi 07 9 vols*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Requerente: manifeste-se sobre os Ars devolvidos negativos de fls. 1641 e 1643 bem como sobre os ofícios de fls. 1638, 1644 e 1646.

Nada Mais. Campinas, 28 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

1650  
17

1638  
1639

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)  
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Requerente: manifeste-se sobre os Ars devolvidos negativos de fls. 1641 e 1643 bem como sobre os ofícios de fls. 1638, 1644 e 1646."

Campinas, 1 de fevereiro de 2022.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 11/02/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Sérgio Eduardo de Pontes Medeiros  
 Agente Administrativo  
 Matr. 305.437-6  
 1º Ofício Cível - Campinas - SP

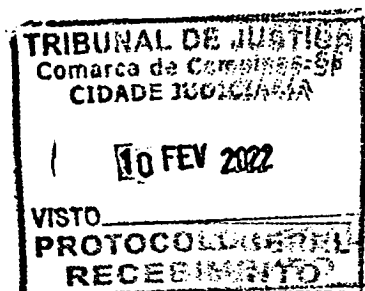
9  
17/13/12



# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP



114 FLA. 22.00002541-8 030222 1352 031

Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100

**Sistema - Lance Judicial** por seu(s) Leiloeiro(s) nomeado(s) Sr.(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte, honrado(s) com a sua nomeação nos autos do Pedido de Falência que o **BANCO FIBRA S/A** move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da nova minuta do edital de Hasta Pública com data de **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/05/2022 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º**



# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

**Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/06/2022 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregado a estes autos, feita através da Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

5. Requer a juntada do demonstrativo de débitos tributários que recêm sobre o bem móvel.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que pede deferimento.  
Taubaté, 2 de fevereiro de 2022

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**





# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

## 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

Edital de **HASTA PÚBLICA** de BEM MÓVEL da FALÊNCIA de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, representada pela administradora judicial ACFB – ADMINISTRADORA JUDICIAL representando por **FERNANDO BONOCCORSO – OAB/SP nº 247.080**.

**O presente Edital de HASTA PÚBLICA** serve também de intimação dos interessados, **MOISES CAMARGO DE MELO, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CARLOS ALBERTO POÇAS DE LIMA, COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CAMIL ALIMENTOS S/A, CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA e VIVO TELEFONICA BRASIL S/A, bem como dos falidos, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e JOEL SCOLARI e dos credores, INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA, UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANTÔNIO ISAIAS DE ARAÚJO E OUTROS, COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O **Dr. Renato Siqueira De Pretto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Pedido de Falência em que **BANCO FIBRA S/A** move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA** – Processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100** – Controle nº 2017/001743 - e que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/05/2022 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/06/2022 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do Interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DAS PRAÇAS:** Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

**DÉBITOS:** Constatam débitos tributários sobre o veículo no montante de **R\$ 7.962,08 (jan/22)**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de Imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: 01 (UM) AUTOMÓVEL** da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi BB513746, Renavam 00208644300, placa EPN 5860. O bem encontra-se em regular estado de conservação.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** AUTOMÓVEL da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011

**VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 17.770,98 (dezessete mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) para jan/22 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 2 de fevereiro de 2022.



**Dr. Renato Siqueira De Pretto**  
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP

## Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 23/01/2022 16:19

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

## VEÍCULO

Renavam: 00208644300	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: EPN5860	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	Tipo: AUTOMÓVEL
Faixa do IPVA: 1074170	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2010	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 244-6 Campinas	Último Licenciamento: 2016
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	

## ATENÇÃO

IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

## IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);  
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	21.249,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	849,96
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	849,96
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$	42,51
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	807,45
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	807,45

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

## PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
A vista com desconto de 5%	23/02/2022		R\$ 807,46
1ª Parcela	23/02/2022		R\$ 161,49
2ª Parcela	23/03/2022		R\$ 161,49
3ª Parcela	26/04/2022		R\$ 161,49
4ª Parcela	24/05/2022		R\$ 161,49
5ª Parcela	27/06/2022		R\$ 161,49

## IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
NADA CONSTA		R\$

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Para o licenciamento do veículo, débitos inscritos em dívida ativa devem estar liquidados ou parcelados.  
 Para a transferência do veículo, débitos inscritos em dívida ativa devem estar liquidados.

Informações sobre débitos inscritos em: [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/')) .

Exercício
Existem débitos inscritos em dívida ativa

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-'))

pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

fls. 18/41

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

**TAXAS**

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

<b>Licenciamento 2022</b>	
Mês de Vencimento	12/2022
(1) Taxa Devida	R\$ 144,86
(2) Multa	R\$ 0,00
(3) Juros	R\$ 0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$ 144,86
Licenciamento 2017	R\$ 144,05
Licenciamento 2018	R\$ 137,18
Licenciamento 2019	R\$ 130,79
Licenciamento 2020	R\$ 124,84
Licenciamento 2021	R\$ 107,07

**MULTAS**

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	21	R\$ 4.246,50
D.E.R.	13	R\$ 2.119,34
<b>TOTAL :</b>	<b>34</b>	<b>R\$ 6.365,84</b>

[Detalhamento](#)

Total de Débitos

R\$ 7.962,08

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br) (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT Integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)  
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [agui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

[Voltar](#)



**1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**

Edital de **HASTA PÚBLICA** de BEM MÓVEL da FALÊNCIA de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, representada pela administradora judicial ACFB - ADMINISTRADORA JUDICIAL representando por **FERNANDO BONOCORSO - OAB/SP nº 247.080**.

O presente Edital de **HASTA PÚBLICA** serve também de intimação dos interessados, **MOISES CAMARGO DE MELO, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CARLOS ALBERTO POÇAS DE LIMA, COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CAMIL ALIMENTOS S/A, CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA e VIVO TELEFONICA BRASIL S/A, bem como dos falidos, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e JOEL SCOLARI e dos credores, INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA, UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANTÔNIO ISAIAS DE ARAÚJO E OUTROS, COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O Dr. Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Pedido de Falência em que **BANCO FIBRA S/A** move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA** - Processo nº **0053429-53.2012.8.26.0100** - Controle nº 2017/001743 - e que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **12/05/2022 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação; seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/06/2022 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DAS PRAÇAS:** Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

**DÉBITOS:** Constam débitos tributários sobre o veículo no montante de **R\$ 7.962,08 (jan/22)**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaem sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.



# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: 01 (UM) AUTOMOVEL** da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi BB513746, Renavam 00208644300, placa EPN 5860. O bem encontra-se em regular estado de conservação.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** AUTOMOVEL da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011

**VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 17.770,98 (dezessete mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) para jan/22 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 2 de fevereiro de 2022.



fls. 103  
*[Handwritten signature]*

 **LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

**Dr. Renato Siqueira De Pretto**  
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP



fls. 104

*8º e 9º vol  
 Mubi 972 vol*

**CARGA RÁPIDA**

PROCESSO (CNJ) Nº 0053429-53.2012.8.26.0160  
 Número de Ordem: 1743/17  
 REQUERENTE: Hugo Leonardo Viana  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)  
 ENDEREÇO: R. Carlos Furlan, 110, Paulínia  
 TELEFONE: (19) 99777-8977

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, pelo período de 02 (duas) a 06 (seis) horas, nos termos do artigo 107, § 3º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, estando ciente de que nos casos em que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, a carga dos autos será concedida ao advogado/estagiário pelo período de 01 (uma) hora, conforme artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Campinas, 14 de 02 de 2022.  
 \_\_\_\_\_  
(assinatura do advogado/estagiário)  
 OAB/SP nº 256723

- Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13:00  
 \_\_\_\_\_  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

- Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 14:05  
 \_\_\_\_\_  
(Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fls. 1947  
*[Handwritten signature]*

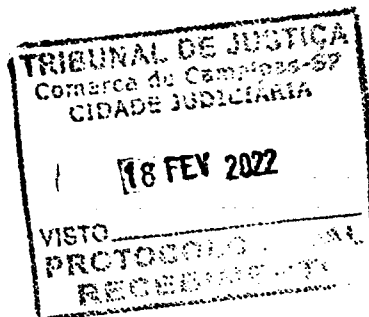
**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/02/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, *[Handwritten signature]*, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

1243/13  
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO, VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO



Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100

114 FBR.22.00001764-9 070222 1634 052

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Falência da empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”), na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fl. 1.650, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

- No dia 28.01.2022, esse D. Juízo proferiu r. ato ordinatório (fl. 1.650) determinando a manifestação da Administradora Judicial acerca dos ARs negativos colacionados às fls. 1.641 e 1.643, bem como das respostas de ofícios recepcionadas às fls. 1.638, 1.644 e 1.646.
- Desse modo, em atenção ao quanto determinado, a Administradora Judicial passa a se manifestar nos termos abaixo.

**I. DOS ARS NEGATIVOS COLACIONADOS ÀS FLS. 1.641 E 1.643**

3. Precipuaente, cumpre rememorar que a Administradora Judicial apresentou petições às fls. 1.514/517 e 1.580/1.582, informando acerca da solicitação feita pelos ex-funcionários da Falida, (i) Mauricélia do Nascimento Silva, (ii) Otávio Paulino e (iii) Izanilda Ramos dos Santos, requerendo a entrega do documento chamado Perfil Profissiográfico Previdenciário (“PPP”), para fins de requerimento de aposentadoria, tendo sido apresentada documentação comprovando o vínculo mantido com a Falida.

4. Nessa toada, esse D. Juízo proferiu r. despacho (fl. 1.619) que, dentre outras providências, determinou a intimação dos sócios da Falida para apresentação dos PPPs, veja-se:

*“1-fls. 1514/1517, 1580/1582: a intimação dos sócios da falida a fim de que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados. Sendo infrutífera a intimação, autorizo a assinatura dos documentos, nos termos dos requerimentos de fls. 1517, item "ii", 1582, item "ii".”*

5. No entanto, conforme depreende-se dos ARs colacionados às fls. 1.641 e 1.643, os sócios **não** foram localizados no endereço da antiga sede da Falida.

6. Desta forma, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca da autorização para assinatura do PPP dos ex-funcionários, bem como consigna que tomará as medidas pertinentes com relação à elaboração e assinatura do referido documento.

## **II. DAS RESPOSTAS DE OFÍCIOS RECEPCIONADOS ÀS FLS. 1.638, 1.644 e 1.646**

7. Dando-se seguimento, cumpre rememorar que, conforme noticiado às fls. 1.526/1.529, a Administradora Judicial recebeu notificação da Prefeitura Municipal de Paulínia/SP para pagamento de IPTU no importe de R\$ 41.621,69 (quarenta e um mil seiscientos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), referente aos anos de 2015 a 2020, relativo ao imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia/SP.

8. Nesta toada, buscando compreender se o referido imóvel de fato pertencia a Massa Falida, a Administradora Judicial requereu a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, visando obter a certidão de matrícula do referido bem.

9. Todavia, em resposta, o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, o qual abrange o Município de Paulínia, informou que não foi localizado registro do imóvel descrito, de forma que não há qualquer imóvel de titularidade da Falida registrado naquela unidade, consignando, por fim, que a referida circunscrição imobiliária, foi instalada no dia 03 de junho de 2003, sendo que tal base territorial, antes dessa data, integrava a circunscrição do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

10. Além disso, houve resposta apresentada pelo Oficial de Registro de Pessoas Naturais e Tabelião de Nota do Município de Paulínia, aduzindo, em síntese, que os atos relativamente ao Serviço Predial Imobiliário, estão subordinados ao 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (fl. 1.646).

11. Posto isso, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca da não localização do registro do imóvel em questão, bem como, diante do quanto consignado, **pugna** pela expedição de ofício ao 2º e 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, para que apresente a competente matrícula do imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1.181, Parque Brasil 500, Quadra S/S, Paulínia/SP.

12. Noutro giro, diante das informações apresentadas e visando obter maiores esclarecimentos, a Administradora Judicial entrou em contato via telefone com a Prefeitura de Paulínia, sendo atendida pela Servidora Josi, a qual informou que o imóvel, objeto das cobranças de IPTU, havia sido adquirido pela Falida através de doação realizada pela municipalidade, que posteriormente restou revogada, restando cancelado o carnê de IPTU lançado.

13. Neste diapasão, visando formalizar as informações apresentadas, a *Expert* **pugna** pela expedição de ofício à Prefeitura de Paulínia para que informe acerca dos lançamentos de IPTU informados, com relação ao imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia/SP, inscrição n.º 776867689000000 (fls. 1.528/1.529), bem como sobre a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, conforme acima narrado.

### III. DA CONCLUSÃO

14. Ante o exposto, a Administradora Judicial:

- a) **manifesta ciência** acerca da autorização para assinatura do PPP dos ex-funcionários, bem como consigna que tomará as medidas pertinentes, com relação a elaboração e assinatura do referido documento e,
- b) **manifesta ciência** acerca dos ofícios recepcionados, informando da não localização do registro do imóvel em questão, bem como, diante do quanto consignado, **pugna** pela expedição de ofício ao 2º e 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, para que apresente a competente matrícula do imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1.181, Parque Brasil 500, Quadra S/S, Paulínia/SP e,
- c) **pugna** pela expedição de ofício a Prefeitura de Paulínia, para que informe acerca dos lançamentos de IPTU lançados sobre o imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1181, Parque Brasil 500, Quadra S/D, Paulínia/SP, inscrição n.º 776867689000000 (fls. 1.528/1.529), bem como sobre a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, conforme narrado no item 9 da presente manifestação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 7 de fevereiro de 2022.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP n.º 303.042**

fls. 195



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 24/02/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



M. 23  
1743/17

fls. 193  
168



Rezende Andrade e Lainetti  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01ª (PRIMEIRA)** VARA  
CÍVEL DA **COMARCA DE CAMPINAS** DO ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Informa novo endereço para intimação dos sócios.

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado, por seus advogados subscritores desta, nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência quanto ao resultado dos ofícios enviados ao CRI de Paulínia/SP, requeridos às fls. 1.526/1.527 por ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, a fim de que o Cartório forneça a matrícula do imóvel localizado na Av. Via Projetada 2, nº 1.181, Parque Brasil 500, Quadra S/N, Paulínia/SP e eventuais outros que sejam de propriedade da Falida, o qual restou infrutífero - vide fls. 1.644.

Informo, outrossim, que não foi localizado registro do imóvel descrito como localizado na AVENIDA VIA PROJETADA 2, Nº 1181, PARQUE BRASIL 500, QUADRA S/D, PAULÍNIA-SP.

Outrossim, conforme denota-se das fls. 1.621 e 1.622; fora expedida carta de intimação dos sócios da falida, a fim de que estes forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados Mauricelia do Nascimento Silva, Otávio Paulino e Izanilda Ramos, em razão da r. de decisão de fls. 1.619. Vejamos:

"Vistos. Na esteira das manifestações da Administradora Judicial de fls. 1514/1517, 1526/1527, 1539/1542, 1564/1565, 1580/1582, bem como cota ministerial de fls. 1617, determino: 1-fls. 1514/1517, 1580/1582: a intimação dos sócios da falida a fim de que forneçam o Perfil Profissiográfico Previdenciário ("PPP") dos ex-empregados MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA, OTÁVIO PAULINO e IZANILDA RAMOS DOS SANTOS, acompanhados da Ficha de Registro de Empregados e Livro de Registros de Empregados. Sendo infrutífera a intimação, autorizo a assinatura dos documentos, nos termos dos requerimentos de fls. 1517, item "ii", 1582, item "ii", (...). Intime-se."

Em que pese a r. decisão, conforme se verifica às fls. 1.641 e 1.643, as cartas retornaram negativas, não havendo a intimação dos sócios, razão pela qual o Requerente realizou pesquisas extrajudiciais, tendo localizados os endereços abaixo:

- **JOEL SCOLARI** – Rua Coronel Quirino, 1.425, Apartamento 81 - Campinas/SP - CEP 13025-002; e
- **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA** - Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, apartamento 21, Vila Nova – Campinas/SP – CEP 13073-035.

Desta feita, de rigor que haja nova tentativa de intimação dos sócios, a fim de que estes cumpram com a determinação da r. decisão de fls. 1.619.

Para tanto, requer-se a juntada das anexas custas, devidamente solvidas e necessárias ao petítório.

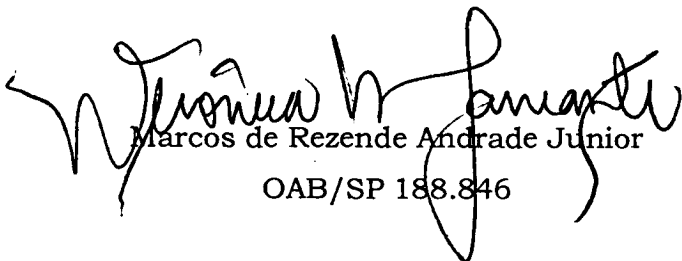
Requer-se, por oportuno, sejam feitas no nome dos advogados **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.

**Por fim, requer ainda que todas as intimações do presente feito sejam feitas mediante o envio de correio eletrônico para o e-mail: JURIDICO@RAADVOGADOS.ADV.BR, nos termos do artigo 287, do Código de Processo Civil e do § 4º, do artigo 5º, da Lei 11.419/06, que trata do processo eletrônico, sob pena de nulidade.**

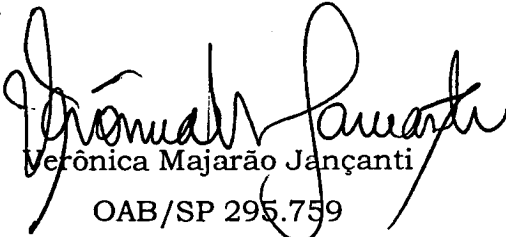
Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior

OAB/SP 188.846

  
Verônica Majarão Jançanti

OAB/SP 295.759

Thais Carolina Tobias Martin Aoyama

OAB/SP 265.516


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021518454605**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO FIBRA - S/A ROSINÉS RAMOS			58.616.418/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
00534295320128260100	1º vara cível de campinas - sp	04543-000	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 360	120-1		
Histórico	Valor		
Custas postais para intimação dos sócios da empresa Alcamp Comercial Ltda, nos autos da falência em que consta como Requerente o Banco Fibra - sob nº 0053429-53.2012.8.26.0100.			54,20
	Total		54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 542051174003 | 112015861643 | 180001086051



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021518454605**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO FIBRA - S/A ROSINÉS RAMOS			58.616.418/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
00534295320128260100	1º vara cível de campinas - sp	04543-000	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 360	120-1		
Histórico	Valor		
Custas postais para intimação dos sócios da empresa Alcamp Comercial Ltda, nos autos da falência em que consta como Requerente o Banco Fibra - sob nº 0053429-53.2012.8.26.0100.			54,20
	Total		54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 542051174003 | 112015861643 | 180001086051



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021518454605**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO FIBRA - S/A ROSINÉS RAMOS			58.616.418/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
00534295320128260100	1º vara cível de campinas - sp	04543-000	
Endereço	Código		
AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 360	120-1		
Histórico	Valor		
Custas postais para intimação dos sócios da empresa Alcamp Comercial Ltda, nos autos da falência em que consta como Requerente o Banco Fibra - sob nº 0053429-53.2012.8.26.0100.			54,20
	Total		54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 542051174003 | 112015861643 | 180001086051





### Extrato de pagamentos / transferências

G3381612137632781  
16/02/2022 12:20:54

*Handwritten signature/initials*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.54  
6998106998 SEGUNDA VIA 0018

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REZENDE S ADVOGADOS

AGENCIA: 6998-1 CONTA: 9.588-5

=====			
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86840000000-8	54205117400-3	
	11201586164-3	18000108605-1	
Data do pagamento		16/02/2022	
Valor Total		54,20	
-----			

DOCUMENTO: 021604

AUTENTICACAO SISBB: 8.038.B3D.B82.526.201

Transação efetuada com sucesso por: JE684135 CAMILA MELO DA SILVA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

1-Fica homologado o edital apresentado pela empresa leiloeira.

2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas:

**1º Leilão:** Início no dia 09/05/2022 à 0 hora e término no dia 12/05/2022 às 14h25;

**2º Leilão:** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/06/2022 às 14h25.

3-Intime-se com urgência.

4- No mais, vista ao Ministério Público.

5- Após, conclusos.

Intime-se.

Campinas, 04 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1243/22

fls. 1959  
16/3

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2022. Considera-se a data de publicação em 09/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

**Advogado**

- Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
- Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)
- George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)
- Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
- Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
- Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)
- André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
- Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)
- Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)
- Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)
- Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)
- Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
- Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)
- Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)
- Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)
- Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)
- Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)
- Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)
- Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)
- Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)
- Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)
- Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)
- Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)
- Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
- Roniél de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)
- Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)
- Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)
- Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)
- Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)
- Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)
- Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-Fica homologado o edital apresentado pela empresa leiloeira. 2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas: 1º Leilão: Início no dia 09/05/2022 à 0 hora e término no dia 12/05/2022 às 14h25; 2º Leilão: não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/06/2022 às 14h25. 3-Intime-se com urgência. 4- No mais, vista ao Ministério Público. 5-Após, conclusos. Intime-se."

Campinas, 8 de março de 2022.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário

1678

*[Handwritten mark]*

**VISTA**

Aos \_\_\_\_\_, faço vista destes autos ao Dr. promotor de justiça.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Processo nr: 0053429-JB.2012.

me Juiz:

1. Ciente de r. despacho de fls 1676;

2. no mais, reitero manifestação da Administradora Judicial de fls 1666/1669, visando a ser o quanto postulado.

28, 11.03.2022.

*[Handwritten signature]*

PAULO CÉSAR M. DE CASTRO  
13º Promotor de Justiça



Foro de Campinas  
Comprovante de Remessa

143/17

Emitido em : 14/03/2022 - 11:30:11

Página: 1 de 1

Lote : 114.2022.00010765  
Remetido : 14/03/2022

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível  
Destino : Ministério Público

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002647-83.2001.8.26.0114	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,	Fornecedora de Papel Forpal S/A x Grafica Muto Ltda.	11	
2	0053429-53.2012.8.26.0100	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	BANCO FIBRA S/A x Alcamp Comercial Ltda	8	
Total	: 2				

Recebido em

14/03/22

Hora : \_\_\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

remetido vol. 7, 8 e 9



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

**Fls. 1666/1669:** Conforme requerido pela Administradora Judicial, officie-se ao 2º e 4º Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas, para que apresente a matrícula do imóvel localizado na Avenida Vila Projetada 2, nº 1.181, Parque Brasil 500, Quadra S/S, Paulínia-SP.

Ainda, officie-se à Prefeitura de Paulínia para que informe este juízo acerca dos lançamentos de IPTU sobre mesmo imóvel, inscrição nº 776867689000000 (fls. 1528/1529), bem como esclareça a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada.

Valerá a presente como ofício, a ser encaminhado pela z. Serventia via e-mail.

As respostas deverão ser encaminhadas a este Juízo, via e-mail, mencionando-se os autos em epígrafe.

Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, contados a partir do recebimento

**Fls. 1671/1673:** Entendo desnecessária nova tentativa de intimação dos sócios para cumprimento da determinação de fls. 1619, uma vez que já autorizada a assinatura dos documentos, nos termos da referida decisão.

Aguarde-se o cumprimento das determinações. Oportunamente, diga a Administradora Judicial e, após, o Ministério Público.

Intime-se.

Campinas, 21 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2022. Considera-se a data de publicação em 24/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Câmara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Ronitel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)  
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Fls. 1666/1669: Conforme requerido pela Administradora Judicial, officie-se ao 2º e 4º Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas, para que apresente a matrícula do imóvel localizado na Avenida Vila Projetada 2, nº 1.181, Parque Brasil 500, Quadra S/S, Paulínia-SP. Ainda, officie-se à Prefeitura de Paulínia para que informe este juízo acerca dos lançamentos de IPTU sobre mesmo imóvel, inscrição nº 776867689000000 (fls. 1528/1529), bem como esclareça a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada. Valerá a presente como ofício, a ser encaminhado pela z. Serventia via e-mail. As respostas deverão ser encaminhadas a este Juízo, via e-mail, mencionando-se os autos em epígrafe. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, contados a partir do recebimento Fls. 1671/1673: Entendo desnecessária nova tentativa de intimação dos sócios para cumprimento da determinação de fls. 1619, uma vez que já autorizada a assinatura dos documentos, nos termos da referida decisão. Aguarde-se o cumprimento das determinações. Oportunamente, diga a Administradora Judicial e, após, o Ministério Público. Intime-se."

Campinas, 23 de março de 2022.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP  
- CEP 13088-901  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1965

1.682  
J

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido e Falido **Alcamp Comercial Ltda e outros**  
(Passivo):

**A**

Prefeitura Municipal de Paulínia  
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500  
13141-901 Paulínia - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria

**INTIMADO(A)** para informar a este juízo acerca dos lançamentos de IPTU sobre um mesmo imóvel, inscrição nº 776867689000000 (fls. 1528/1529 anexas), bem como esclareça a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, nos termos da seguinte r. Decisão anexa, cujo teor a seguir transcrevo:

"Fls. 1666/1669: (...) Ainda, oficie-se à Prefeitura de Paulínia para que informe este juízo acerca dos lançamentos de IPTU sobre mesmo imóvel, inscrição nº 776867689000000 (fls. 1528/1529), bem como esclareça a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada. Valerá a presente como ofício, a ser encaminhado pela z. Serventia via e-mail. As respostas deverão ser encaminhadas a este Juízo, via e-mail, mencionando-se os autos em epígrafe. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, contados a partir do recebimento (...) Aguarde-se o cumprimento das determinações. Oportunamente, diga a Administradora Judicial e, após, o Ministério Público. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 25 de março de 2022.



**AR** AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

s. 1966

**DESTINATÁRIO**

Prefeitura Municipal de Paulínia  
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551  
13141-901 - Paulínia - SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 0053429-53.2012.8.26.0100**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se                      (4) Desconhecido              (7) Ausente
- (2) Endereço insuficiente      (5) Recusado                  (8) Falecido
- (3) Não existe o número        (6) Não procurado            (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DO DOCUMENTO

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Paulínia  
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500  
13141-901 Paulínia - SP



esse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA Pe 0053429-53.2012.8.26.0100 e o código 36000000G4C9H.

1.603  
fig. 006  
A

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - OFÍCIO

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA <alima1@tjsp.jus.br>

Sex, 25/03/2022 14:34

Para: sri2atendimento@terra.com.br <sri2atendimento@terra.com.br>; Leandro . <4ri@4ri.com.br>

📎 1 anexos (103 KB)

Decisão - Ofício processo 0053429-53.2012.8.26.0100.pdf;

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP  
[campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100 (1743/17)

Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima

Boa tarde.

Encaminho respeitosamente a decisão-ofício anexa para os devidos fins (apresentar a matrícula do imóvel localizado na Avenida Vila Projetada 2, nº 1.181, Parque Brasil 500, Quadra S/S, Paulínia-SP).

Atenciosamente,



**ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**

**Escrevente Técnico Judiciário - Matrícula n. 365.175**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP

Cidade Judiciária

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901.

[campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

Fone: (19) 2101-3312

Retransmitidas: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - OFÍCIO

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 25/03/2022 14:34

Para: sri2atendimento@terra.com.br <sri2atendimento@terra.com.br>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

sri2atendimento@terra.com.br (sri2atendimento@terra.com.br)

Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - OFÍCIO

---





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA de Campinas  
 Foro de Campinas  
 1ª Vara Cível  
 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim  
 Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1604

**TERMO DE JUNTADA**

Em 30/03/2022 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.

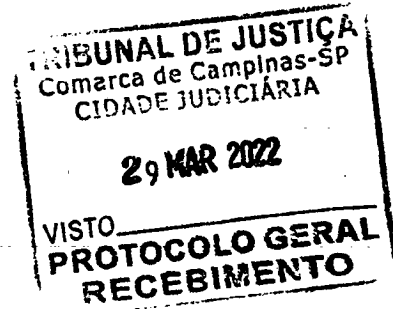
28  
1743/17

fls. 1970  
1685  
p



**Rezende Andrade e Lainetti**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **01ª (PRIMEIRA)** VARA  
CÍVEL DA **COMARCA DE CAMPINAS** DO ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº. **0053429-53.2012.8.26.0100**

Ref.: Pedido de retificação do Quadro Geral de Credores.

**BANCO FIBRA S/A**, já devidamente qualificado, por seus advogados subscritores desta, nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o ora peticionante possui crédito quirografário de R\$432.840,39 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) - *decisão fls. 129/130 - processo 1036059-21.2020.8.26.0114* -, sendo pois, de rigor, que se digne Vossa Excelência determinar ao Ilmo. Administrador Judicial que proceda à retificação do Quadro Geral de Credores, para que conste o valor mencionado na classe quirografária do Banco Fibra S/A.

Requer-se, por oportuno, sejam feitas no nome dos advogados **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP 188.846)** todas as intimações dos atos produzidos neste feito, em especial aquelas realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, havendo de se proceder, destarte, à sua devida anotação na contracapa destes autos, sob pena de eventual nulidade dos atos processuais.

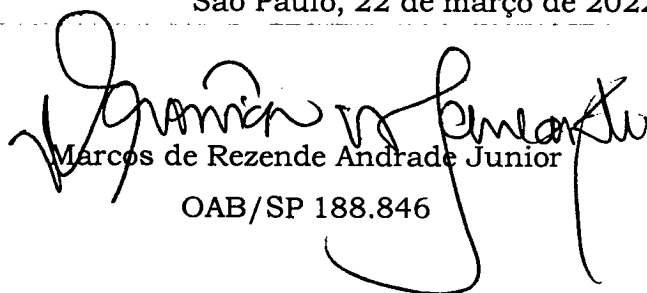
114 F.JUL.22.01046390-6 220322 1742 54

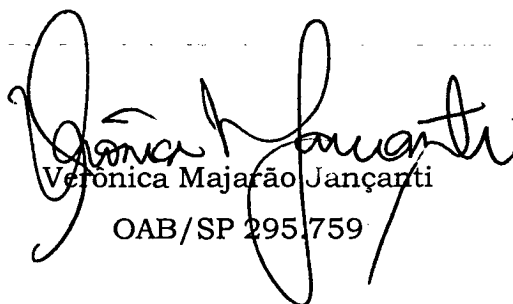
**Por fim, requer ainda que todas as intimações do presente feito sejam feitas mediante o envio de correio eletrônico para o e-mail: JURIDICO@RAADVOGADOS.ADV.BR, nos termos do artigo 287, do Código de Processo Civil e do § 4º, do artigo 5º, da Lei 11.419/06, que trata do processo eletrônico, sob pena de nulidade.**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2022.

  
Marcos de Rezende Andrade Junior  
OAB/SP 188.846

  
Verônica Majarão Jançanti  
OAB/SP 295.759

Thais Carolina Tobias Martin Aoyama

OAB/SP 265.516



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 10 de março de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **1036059-21.2020.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Impugnação de Crédito - Pagamento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
Requerido: **Alcamp Comercial Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2020/001928.

Vistos.

**BANCO FIBRA S.A.** instaurou o presente incidente em razão da falência de **ALCAMP COMERCIAL LTDA**, visando à correção de seu crédito, que foi incluído no Quadro Geral de Credores no valor de R\$ 267.558,15, na classe crédito quirografário. Seu crédito, na realidade, equivaleria a R\$ 434.556,20, importe já acrescido dos encargos moratórios.

A Administradora Judicial manifestou-se pelo parcial acolhimento da habilitação (fls. 119/121).

Sobreveio manifestação do Ministério Público (fls. 127/128).

**É o relatório. Fundamento e decido.**

Julgo de imediato este incidente, porque desnecessária dilação probatória.

A habilitante comprovou suficientemente a existência de seu crédito pela juntada dos documentos de fls. 12/115.

No entanto, o valor pleiteado não se coaduna com o legítimo, pois, embora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
1ª VARA CÍVEL  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim  
Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

observada a incidência de juros e correção monetária até a data da quebra, os cálculos apresentados às fls. 116 divergem daquele realizado pela Administradora Judicial, que apurou o importe de R\$ 432.840,39 (fls. 121).

A respeito, exortou o E. Superior Tribunal de Justiça que, “no processo de falência, a incidência de juros e correção monetária sobre os créditos habilitados deve ocorrer até a decretação da quebra, entendida como a data da prolação da sentença e não sua publicação” (REsp 1.660.198; Proc. 2016/0086883-0; SP; Terceira Turma; Relª Minª Nancy Andrighi; DJE 10/08/2017).

Pelo exposto, julgo **ACOLHO EM PARTE** o pedido, determinando a retificação do crédito habilitado por **BANCO FIBRA S.A.** no quadro geral de credores da falência de **ALCAMP COMERCIAL LTDA** na qualidade de crédito quirografário (art. 83, inciso VI, da Lei 11.101/05), pela importância de R\$ 432.840,39, válido para a data da quebra.

Int. (Ciência ao administrador judicial e ao Ministério Público).

Campinas, 10 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 197  
*[Handwritten signature]*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 31/03/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, *[Handwritten signature]*, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

28  
1743/17

1690  
B

Ofício nº 0193/2022, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP

2º Registro de Imóveis de Campinas <sri2atendimento@gmail.com>

Qui, 31/03/2022 13:08

Para: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (98 KB)

193-2022.pdf;

**CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente, e saiba que o conteúdo é seguro.**

Prezados, boa tarde.

Segue anexo o ofício expedido nº 0193/2022, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, referente aos autos do processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Isabela Franco Castellana

Escrevente

2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas

Campinas, 30 de março de 2022.

Ofício nº 0193/2022  
2º S.R.I.

**Processo Físico nº 0053429-53.2012.8.26.0100**  
**Requerente: Banco Fibra S/A**  
**Requerido: Alcamp Comercial Ltda e outros**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Campinas**

Em atendimento a respeitável Decisão de 21 de março de 2022, protocolada nesta Serventia sob nº 47/2022, encaminhado pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas; tenho a honra de informar a Vossa Excelência que não foi possível localizar a matrícula do imóvel situado na Avenida Vila Projetada 2, nº 1.181, Parque Brasil 500, Quadra S/S, Paulínia/SP, por meio dos dados informados na r. decisão. Portanto, solicito que sejam informados quaisquer outros dados de identificação, como eventual nome de anteriores proprietários, e de eventual loteamento, para possibilitar a complementação das buscas a fim de expedirmos a certidão solicitada.

Aproveito o ensejo para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo  
Oficial de Registro

Exma. Sra.  
Dra. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA  
MM. Juíza de Direito  
1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Salas 40/41 – Jardim  
Santana  
CEP: 13.088-901 – Campinas/SP



28  
1243/17

Campinas, 28 de março de 2022

Ofício nº 068/2022

Em atendimento ao ofício relativo ao Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100, expedido pela 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, informo a Vossa Excelência que o imóvel cadastrado sob o nº 776.907.752.100.000, como localizado na Avenida Vila Projetada 2, nº 1.181, Parque Brasil 500, Paulínia-SP, aparentemente, corresponde à matrícula 20.522, conforme cópia anexa.

Aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de elevada estima e consideração.



**André Bocchini Trotta**  
4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

À Excelentíssima Senhora  
**VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA**  
MM. Juíza de Direito  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 – Jardim Santana  
CEP 13088-901 – CAMPINAS-SP

matrícula  
**20.522**

ficha  
**01F**

**IMÓVEL:** Gleba A1A4, oriunda do desmembramento da gleba denominada Área A-1A, destacada da gleba de terras designada Área A-1, resultante da subdivisão da Fazenda Paraíso, localizado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: inicia-se num ponto comum entre a gleba A-1A-1 (matrícula nº 20.519, deste ofício), a Via Projetada 2 (matrícula nº 20.524, deste ofício) e área em questão; daí segue em linha reta com rumo de 87°49' SE e distância de 162,00m, confrontando com a gleba A-1A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 02°10' SW e distância de 309,00m; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 87°49' NW e distância de 162,00m, ambos confrontando com a gleba A-1A-3 (matrícula nº 20.521, deste ofício); daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 02°10' NE e distância de 309,00m, confrontando com a Via Projetada 2; chegando ao ponto inicial, encerrando a área de 50.058,00 m².  
**Proprietária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.751.435/0001-06, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.515, Paulínia-SP.  
**Título aquisitivo:** R.1/113394 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, datado de 07 de novembro de 2002 e matrícula nº 20.518, desta mesma data, deste ofício. **Matrícula de Origem nº 20.518 deste ofício.** **Cadastro municipal:** 776.907.752.100.000. Campinas, 11 de fevereiro de 2011.  
**Prenotação nº 35.816, em data de 02/02/2011.**

  
Maisa Patricia de Almeida Belo  
Escrevente

  
Renato Luiz Ambiel  
Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 08/04/2022 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.



**CORREIOS**

**AR** AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reserva de espaço à  
menção MP

fls. 980

JU 60217132 7 BR

**DESTINATÁRIO**

Prefeitura Municipal de Paulínia  
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551  
13141-901 - Paulínia - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível  
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300  
13088-901 Campinas-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comarca de Campinas  
CIDADE JUDICIÁRIA

07 ABR 2022

CAMPINAS  
31 MAR 2022

CDD PAULÍNIA  
CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA  
04 ABR 2022  
PAULÍNIA - SEISPI

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**  
*[Handwritten signature]*  
810505-3  
CDD PAULÍNIA

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SINATURA DO RECEBEDOR  
*Jahiana Jorge*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA  
*04/04/2022*  
Nº DO DOCUMENTO

accesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fls. 1984

1695  
B

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/04/2022 , junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, Jo, escrevente técnico judiciário, subscrevi.



1698  
9

1743/17  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A)** *Civil Klehr* - 1ª Campinas

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**Lote ID 18672**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

**Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)**

 **Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -**  
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

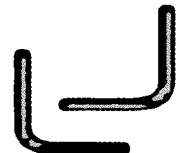


Código  
66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

114 FUMJ.22.01062355-6 130422 1753 71





1608  
90

### Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21 981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

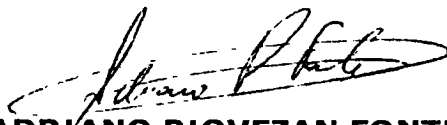
Nome	Matrícula	Nome	Logradouro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-Mail	Situação	Preço	Faixa/Lote	Data de E.O.C	Prazo para Publicação	Data de Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550		Rua ABILIO CORRAL, 104, AP. 101	SÃO PAULO	SP	045.000	0 11 3005-0207 0 11 9910 1-7000	gfor@lance.com.br	Ativo				+ 120 dias		

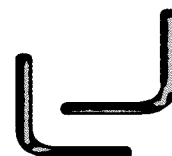
Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo ao leilão já designado, requer a posterior juntada da **nova minuta do edital de leilão**, devidamente alterada de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP







### PROCURAÇÃO

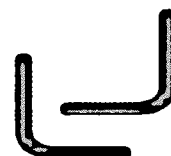
**OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**[Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min]**

1700  
 COPIA

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0053429-53.2012.8.26.0100  
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento  
 Requerente: BANCO FIBRA S/A  
 Requerido e Falido (Passivo): Alcamp Comercial Ltda e outros

Juíza de Direito: Dra. **Euzy Lopes Feijó Liberatti**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

Fls. 1.697/1.698: Anote-se a regularização.

Aguarde-se a resposta do ofício enviado à Prefeitura Municipal, após, cumpra-se o último item de fls. 1.680.

Int.  
 Campinas, 29 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2022. Considera-se a data de publicação em 06/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 420324/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniel Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)  
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. Fls. 1.697/1.698: Anote-se a regularização. Aguarde-se a resposta do ofício enviado à Prefeitura Municipal, após, cumpra-se o último item de fls. 1.680. Int. Campinas, 29 de abril de 2022."

Campinas, 5 de maio de 2022.

Karin Cristina Levin  
Escrevente Técnico Judiciário



28  
1743/07

fls. 1989  
103  
I=VC



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) Campinas - SP.**

Processo(s) Nº 0053429-53.2012.8.26.0100

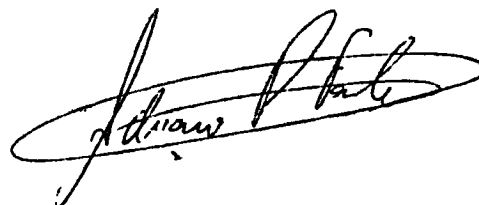
**LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77**, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Banco Fibra SA move em face de Alcamp Comercial Ltda vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

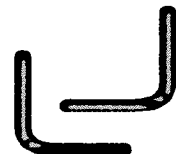
[https://cdn.grupolance.com.br/batches/37/18672/Grupo\\_Lance\\_edital\\_18672.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/37/18672/Grupo_Lance_edital_18672.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração. Termos em que, pede deferimento a juntada.

  
Leiloeiro Oficial  


  
**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683  
OAB/SP

114 FOLIA.22.00009195-9 290422 1624 778



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

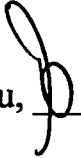
CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjstj.jus.br

**TERMO DE JUNTADA**

Em 12/05/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros: \_\_\_\_\_

Eu, , escrevente técnico judiciário, subscrevi.

11  
1243/22

fil. 105

# ADVOCACIA GEORGE RAYMOND ZOUËIN

e-mail: george@aasp.org.br

MARCELA P. MALTA SOLDERA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS (SP)

Proc. 0053429-53.2012.8.26.0100

**FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA**, falida, por seu advogado, vem nos autos da **FALÊNCIA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, por esse MM. Juízo e Cartório, para informar que recebeu notificação da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu, referente a crédito da massa falida, no valor originário de R\$ 9.014,96, conforme documentos anexos.

Termos em que,  
Dando-se ciência ao i. administrador judicial,  
Pede Deferimento.

Campinas, 12 de maio de 2022.

  
**GEORGE RAYMOND ZOUËIN**  
**OAB/SP 137.130**

1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU-PR  
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA - SEORT**

**INFORMAÇÃO FISCAL SEORT DRF/FOZ Nº 023/2006**

Processo: 19791.000205/2005-77  
Interessado: Alcamp Comercial Ltda  
CNPJ: 03.310.865/0001-42

**RELATÓRIO**

O presente processo trata de pedido cancelamento ou retificação de declaração de importação e reconhecimento de direito de crédito referente à DI 05/1103152-6.

O pedido encontra-se instruído, entre outros, com os seguintes documentos: pedido de cancelamento de Declaração de Importação e reconhecimento de direito de crédito (fls. 19/20); cópia da procuração (fls. 02/03); cópias de documentos instrutivos do despacho de importação (fls. 04/14); cópia do extrato da declaração de importação consumo (fls. 15/17); tela do SISCOMEX (fl. 21) e despacho do SEANA/DRF/Foz (fls. 22/24).

**FUNDAMENTAÇÃO**

1. Por meio do despacho proferido nas folhas 22/24, o SEANA/DRF/Foz atesta a regularidade e efetividade das informações apresentadas pelo contribuinte, por conseguinte, os valores demonstrados e pleiteados pelo mesmo, reconhecendo ter havido pagamento indevido na operação de importação, supostamente decorrente de erro quando do preenchimento dos campos do SISCOMEX.

2. Pelo exposto nos autos, quando do preenchimento dos campos do SISCOMEX, não foi observada a Lei nº 10.865, de 30/04/2004, a seguir transcrita:

**Lei nº 10.865/2004:**

*"Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:*

*(...)*

*§12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de:*

*(...)*

*X - produtos hortícolas e frutas, classificados nos capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07;*

3. Uma vez que o SEANA/DRF/Foz ratifica o enquadramento das mercadorias importadas ao amparo da redução da alíquota mencionada, temos a seguinte situação:

	Valor recolhido	Valor que deveria ser recolhido	Valor a restituir
PIS	R\$ 1.608,07	R\$ 0,00	R\$ 1.608,07
COFINS	R\$ 7.406,89	R\$ 0,00	R\$ 7.406,89
Total	R\$ 9.014,96	R\$ 0,00	R\$ 9.014,96

CAV



4. Desta forma, o pleito do contribuinte encontra sustentação legal no artigo 165 do CTN, e ainda, na IN/SRF nº 600/2005, *in verbis*:

**IN/SRF Nº 600/2005:**

*"Art. 2º Poderão ser restituídas pela SRF as quantias recolhidas a título de tributo ou contribuição sob sua administração, nas seguintes hipóteses:*

*1 – cobrança ou pagamento espontâneo, indevido ou em valor maior que o devido.*

*(...)*

*Art. 34. Antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de crédito do sujeito passivo para com a Fazenda Nacional relativo aos tributos e contribuições de competência da União, a autoridade competente para promover a restituição ou o ressarcimento deverá verificar, mediante consulta aos sistemas de informação da SRF, a existência de débito em nome do sujeito passivo no âmbito da SRF e da PGFN.*

*§ 1º Verificada a existência de débito, ainda que parcelado, inclusive de débito já encaminhado à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União, de natureza tributária ou não, ou de débito consolidado no âmbito do Refis, do parcelamento alternativo ao Refis ou do parcelamento especial de que trata a Lei nº 10.684, de 2003, o valor da restituição ou do ressarcimento deverá ser utilizado para quitá-lo, mediante compensação em procedimento de ofício.*

5. Dessarte, considerando tudo mais que dos autos consta, proponho deferir o pedido, reconhecendo o direito creditório do interessado, Alcamp Comercial Ltda, CNPJ 03.310.865/0001-42, no valor originário de R\$ 9.014,96.

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2006.

  
Cezar Augusto Vianna  
AFRF – Matrícula 65.411

**DESPACHO DECISÓRIO  
RESTITUIÇÃO DEFERIDA**


*Tendo em vista a Informação Fiscal supra, que aprovo, e no uso da competência delegada pela Portaria, DRF/FOZ nº 418, de 05/11/2001, decido deferir a restituição pleiteada pelo interessado, Alcamp Comercial Ltda, CNPJ 03.310.865/0001-42, no valor originário de R\$ 9.014,96.*

*O presente procedimento não implica homologação dos valores apurados pela contribuinte, ficando ressalvado o direito da Fazenda Nacional formular outras exigências tributárias em procedimentos fiscais futuros, com base em elementos fáticos, obedecido ao prazo decadencial, quanto à apuração e cobrança de diferenças, nos termos do art. 149 do CTN.*

*Implementem-se as providências cabíveis, entre as quais:*

- a) verificar as hipóteses de compensação, atentando para o disposto na IN SRF nº 460/2004.*
- b) dar ciência ao contribuinte.*

Foz do Iguaçu, 8 de fevereiro de 2006.

  
Eriton Lima de Oliveira  
AFRF - Matrícula nº 76.043  
Chefe do SEORT



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANTONIO ROMAO GONCALVES DA CONCEICAO em 18/03/2022.

Documento autenticado digitalmente por ANTONIO ROMAO GONCALVES DA CONCEICAO em 18/03/2022.

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO ROMAO GONCALVES DA CONCEICAO em 18/03/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por CHRISTIAN NOBORU TAKAHASHI em 04/04/2022.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP25.0322.09458.1SA0**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**846E663C907F20C91790D8B43C3EBF9020BF386FE95041225393AFDFD9430455**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

Foro de Campinas

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

fls. 1995  
1/09  
b

**TERMO DE JUNTADA**

Em 18/05/2022, junto a estes autos:

- A.R.(s)
- Petição(ões)
- Petição(ões) e Documento(s)
- Ofício recebido
- Carta(s) precatória(s)
- Certidão(ões) do Oficial de Justiça
- Mandado cumprido/devolvido
- Laudo (s)
- Planilha de Cálculo
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial - MLJ
- Guia de recolhimento
- Edital
- Acordo
- Peças do agravo de instrumento
- E-mail
- Procuração e Substabelecimento
- Comunicação de interposição de Agravo
- Outros:

Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário, subscrevi.



*Prefeitura Municipal de Elias Fausto*  
*Estado de São Paulo*

fls. 1996

328/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Ref. proc. nº



0 0 5 3 4 2 9 5 3 2 0 1 2 8 2 6 0 1 0 0

(Massa falida – Alcamp Comercial Ltda)

114 FMR.22.00000694-1 120522 1342 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO, por seu procurador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, dizer que, é a presente para requerer a junta aos autos em epígrafe, da inclusa cópia da Certidão de Crédito, extraída dos autos nº 0005934-02.2014.8.26.0372, processo físico, em trâmite pelo Setor das Execução Fiscais do Foro da Comarca de Monte Mor-SP (doc. anexo), possibilitando, assim, a habilitação de seu crédito no importe/valor de R\$ 2.049,94 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 24/07/2019, junto aos autos da Falência em referência.



Termos em que, j. esta aos autos,

P. deferimento.

Elias Fausto / Monte Mor-SP, 09 de maio de 2022.

Jesuino José Mattiuzzo

OAB-SP nº 56.804



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP  
 13190-000, Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail:  
 montemorsef@tjsp.Jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO**

**HUMBERTO PUGIN JUNIOR**, Escrevente-Chefe do Cartório do Setor das Execuções Fiscais do Foro de Monte Mor, na forma da lei,

**CERTIFICA**, para fins de embasamento de futura habilitação nos autos de Falência, que pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº: 0005934-02.2014.8.26.0372 - CLASSE - ASSUNTO: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/01/2015**

**VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 24/07/2019: R\$ 2.049,94 (Dois mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

**REQUERENTE(S):**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**, CNPJ 44.723.740/0001-21, Rua Siqueira Campos, 100, Centro, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP

**REQUERIDO(S):**

**MASSA FALIDA ALCAMP COMERCIAL LTDA NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ACFB ADM JUDICIAL LTDA**, CNPJ 03.310.865/0002-23, com endereço à Rua Brigadeiro Tobias, 118, sala 1523, 15 and., Centro, CEP 68625-230, São Paulo - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

**Execução referente ao débito com I.S.S. devido nos(s) exercício(s) 2012 e 2013, conforme CDA 17707.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) - 24/03/2015 16:24:24

- Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório do Setor das Execuções Fiscais

Recebidos os Autos do Distribuidor local - 24/03/2015 16:38:42 Recebida a Petição Inicial -

25/03/2015 12:53:28 - Decisão-Carta AR - Citação - Execução Fiscal

AR Positivo Juntado - 06/07/2015 10:24:00 Mandado de Citação Expedido - 30/07/2015 18:09:58

Mandado nº: 372.2015/005447-4

Situação: Emitido em 30/07/2015 18:09:58

Local: Cartório do Setor das Execuções Fiscais

Atto ordinatório - 10/10/2016 09:48:48 - (ATO ORDINATÓRIO: EXEQUENTE RECOLHER DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA - VALOR R\$ 70,65, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA EMITIDO)

Remessa - 10/10/2016 10:16:56 - Relação: 0278/2016

Teor do ato: (ATO ORDINATÓRIO: EXEQUENTE RECOLHER DILIGÊNCIA OFICIAL DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE MOR  
FORO DE MONTE MOR  
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP  
13190-000, Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail:  
montemorsef@tj-sp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 998  
*[Handwritten signature]*

JUSTIÇA - VALOR R\$ 70,65, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA EMITIDO)

Advogados(s): Jesuino Jose Mattiuzzo (OAB 56804/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/10/2016 09:23:18 - Relação :0278/2016

Data da Disponibilização: 11/10/2016

Data da Publicação: 13/10/2016

Número do Diário: 2219

Página: 1905/1907

Decisão - 06/02/2017 17:52:09 - Vistos. Intime-se a parte exequente, pessoalmente, para dar regular andamento ao feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, com fundamento no art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. Int.

Remessa - 27/02/2018 09:39:58 - Relação: 0087/2018

Teor do ato: Vistos. Intime-se a parte exequente, pessoalmente, para dar regular andamento ao feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, com fundamento no art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. Int.

Advogados(s): Jesuino Jose Mattiuzzo (OAB 56804/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/02/2018 08:18:50 - Relação :0087/2018

Data da Disponibilização: 28/02/2018

Data da Publicação: 01/03/2018

Número do Diário: 2525

Página: 2027/2028

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - 02/03/2018 14:47:01 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: Jesuino Jose Mattiuzzo

Recebidos os Autos do Advogado - 02/04/2018 16:58:20 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório do Setor das Execuções Fiscais

Petição - 03/04/2018 15:44:37 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80000 - Protocolo: FMOR18000016231

Conclusos para Decisão - 16/04/2018 07:43:00 Decisão - 31/08/2018 14:44:54 - Vistos. Fls. 13:

Defiro. Proceda-se às anotações necessárias, a fim de regularizar o polo passivo da presente execução fiscal. Após, cite-se a Massa Falida, na pessoa do síndico nomeado. Intime-se.

Certidão de Cartório Expedida - 30/01/2019 16:48:58 - Certidão - Genérica

Carta de Citação Expedida - 06/02/2019 14:43:04 - Carta - Citação - Massa Falida - Execução Fiscal

Petição - 22/04/2019 10:10:19 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80001 - Protocolo: FJMJ19011594852

Decisão - 29/04/2019 09:28:11 - Vistos. Fls. 31/33: Anote-se Diga à exequente em termos de prosseguimento. Int.

Remessa - 17/07/2019 08:39:39 - Relação: 0210/2019

Teor do ato: Vistos. Fls. 31/33: Anote-se Diga à exequente em termos de prosseguimento. Int.

Advogados(s): Jesuino Jose Mattiuzzo (OAB 56804/SP), Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante (OAB 303042/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/07/2019 08:20:51 - Relação :0210/2019

Data da Disponibilização: 18/07/2019

Data da Publicação: 19/07/2019

Número do Diário: 2850

Página: 2654/2655



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE MOR**  
**FORO DE MONTE MOR**  
**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP  
 13190-000, Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail:  
 montemorsef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - 18/07/2019 10:16:54 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: Jesuino Jose Mattiuzzo

Recebidos os Autos do Advogado - 26/07/2019 10:33:37 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório do Setor das Execuções Fiscais

Petição - 26/07/2019 15:02:01 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução

Fiscal - Número: 80002 - Protocolo: FMOR19000035880

Decisão - 17/10/2019 11:30:46 - Vistos. Fls.37: Expeça-se o necessário. Int.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Monte Mor, 17 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



## INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- ( ) Falta(s) da(s) página(s) \_\_\_\_\_.
- (~~X~~) Erro na sequência da numeração a partir da pág. 1642.
- ( ) Página(s) sem número(s) entre as folhas \_\_\_\_\_.
- ( ) Numeração repetida \_\_\_\_\_.
- ( ) \_\_\_\_\_.

São Paulo, 17, Junho /2022

Christopher Cruz  
Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI





## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª Vara Cível da comarca de Campinas - SP**

Processo N° **0053429-53.2012.8.26.0100**

Lote N° **18672**

Partes envolvidas:

**Banco Fibra SA**

**Alcamp Comercial Ltda**

Em 07 de junho de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praçã através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 434 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do  
Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que pede deferimento a juntada.

**Campinas, 27 de junho de 2022**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue rectangular background.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



**ENC: Resposta-Processo 0053429-53.2012.8.26.0100**

CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>

Qua, 20/07/2022 15:40

Para: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA <alima1@tjsp.jus.br>

---

**De:** Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos <snj@paulinia.sp.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 14 de junho de 2022 08:33

**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** Resposta-Processo 0053429-53.2012.8.26.0100

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia.

De ordem do Procurador Geral do Município, Dr. Guilherme Mello Graça, encaminho-lhes o ofício anexo, em resposta à determinação exarada no processo 0053429-53.2012.8.26.0100.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
Procuradoria Geral do Município  
Magali Vilela  
Matr. 3877-6  
(19) 3874-5623

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

município, buscando a modicidade tarifária.

9 – Há previsão de integração tarifária com a EMTU?

**Resposta:** O sistema de bilhetagem deverá permitir essa integração. No início não haverá integração tarifária com a EMTU, mas poderá ser implantada na concessão, mantendo o equilíbrio contratual.

**ADEMAR SILVEIRA PALMA – CPF: 079.862.058-73**

1 – Os estudos técnicos referente a tarifa levou em conta a política de subsídios. Foi considerado o impacto de eventual fim do subsídio na fixação do valor mínimo de outorga?

**Resposta:** Os estudos consideram os impactos da outorga no valor final da tarifa de remuneração. A política de subsídio é uma política pública que é analisada relacionando os custos do sistema com o orçamento público, buscando um equilíbrio.

**ANTONIO ENES JR. – CPF: 064.410.558-56**

1 – Solicito a cópia da apresentação.

**Resposta:** A apresentação foi disponibilizada no site da prefeitura, na pasta da Secretaria Municipal de Transportes para download.

**ALEXANDRE NASTIM – CPF: 151.841.098-70**

1 – Existe um estudo de linha e itinerários que atendam a população?

**Resposta:** Os itinerários são estudados pelos técnicos com as informações do sistema de transporte. A população pode utilizar os canais de comunicação com a prefeitura para sugerir alterações nos itinerários ao longo de toda a concessão, as linhas serão alteradas de acordo com a necessidade de atendimento da população.

2 – Prazo de atualização da frota, será somente na hora da sua idade de 10 anos?

**Resposta:** A frota será renovada todas as vezes em que a idade de cada veículo e/ou a idade média da frota não cumprir as determinações do contrato. A troca dos veículos acontecerá de forma aos limites do contrato não serem ultrapassados.

**JONCIVAZ FERNANDES – CPF: 006.312.888-80**

1 – Será contemplado na concessão linha para atender os moradores dos bairros recanto das águas e adjacentes?

**Resposta:** O bairro recanto das águas já é atendido pela linha do itinerário do Marieta Dian. Ao longo da concessão novas linhas e atendimentos poderão ser criados para melhor atender a população, sempre mantendo o equilíbrio do contrato e das finanças públicas (subsídio).

2 – Sugiro que todas as linhas de Transporte Público passem pelas UBS.

**Resposta:** As linhas são programadas para atender os desejos de viagens e, algumas vezes, o desvio para passar por determinados locais não é de interesse da maior parte dos usuários daquela linha. Para melhor atender a população e melhorar o atendimento o sistema terá integração tarifária.

• **RECEBIDO VIA E-MAIL – transportes@paulinia.sp.gov.br** até as 12h do dia 07/10/2020.

**BERNARDO NUNES BORGES – CPF: 263.059.878-07**

1 - Sobre a validade da Audiência Pública. Se a Secretaria de Transportes tem ciência de que o processo licitatório exige a realização de uma audiência pública e que como esta escrito no próprio edital de convocação, para a realização da discussão sobre o tema proposto?

citando como exemplo que em um dos processos licitatórios justamente o que foi questionado foi a validade da audiência pública, e com este questionamento todo o processo licitatório foi anulado, e com isso o vício do Contrato Emergencial foi novamente postergado em nossa cidade.

A minha pergunta é se a secretaria de transportes agiu nesta audiência pública justamente para que a mesma seja anulada e o processo de Contrato Emergencial continue em nossa cidade?

**Resposta:** A Secretaria Municipal de Transportes informa que seguiu todos os comandos da legislação vigente para a realização da audiência pública.

2 - Sobre a questão da competência técnica das empresas que poderão participar

do processo licitatório diferente de muitos que ficam a regurgitar opiniões sobre assuntos que desconhecem, para formular este meu questionamento eu tive acesso a vistas no processo licitatório do Contrato Emergencial realizado no final de 2019 através do protocolo n. 28662/2019.

Neste protocolo fica claro a declaração de competência da empresa Terra que foi a vencedora do certame, onde a mesma apresenta como declaração de capacidade técnica duas declarações:

uma de locação de 10 ônibus pelo período de um ano realizada a longa data... e outra também de locação de 10 ônibus pelo período de 30 dias, curiosamente a 30 dias anteriores a realização do certame licitatório, segue esta última declaração em anexo...

Minha pergunta, quais serão as garantias que farão parte do processo licitatório para que as empresas que participem tenham reais capacidades técnicas para fornecer o serviço proposto?

**Resposta:** A exigência de capacidade técnica seguirá aquilo que determina a legislação vigente, bem como, as orientações e súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando sempre garantir a ampla participação e qualidade dos serviços a serem prestados.

## SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

**A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO** - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999:

Sujeito Passivo	Matéria Tributável	Cadastro do imóvel de propriedade do sujeito passivo	Ano	Principal	Protocolo Nº
Alcamp Comercial LTDA / ACFB Administração Judicial LTDA	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	776.867.689.000.000	2015	R\$ 5870,30	24122/2020
			2016	R\$ 6451,69	
			2017	R\$ 7042,06	
			2018	R\$ 7157,12	
			2019	R\$ 7441,48	
			2020	R\$ 7659,04	

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débitos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 14 de outubro de 2020.

**JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**

Secretário Dos Negócios Da Receita

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

**A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO** - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA, liberado nos autos em 22/07/2022 às 16:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código D1A7045.

25/6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## CARTAS REGISTRADAS

RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS PARA O CORREIO  
 ATRAVÉS DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE – SEREX

SECRETARIA: SNR

SETOR: DEDATI

DATA: 15.09.2020

1.

Destinatário:	ALCAMP COMERCIAL LTDA/ ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA				
End.:	RUA Caconde n. 172			Bairro:	Jd. Paulista
Município:	São Paulo	Estado:	SP	CEP:	01425-010
Com aviso de recebimento? (AR)	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	Nº Reg.:

2.

Destinatário:					
End.:					
Município:		Estado:		CEP:	
Com av					

3.

Destinatário:	<b>Sujeito Passivo:</b> ALCAMP COMERCIAL LTDA/ ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA RUA CACONDE Nº. 172 JD. PAULISTA – SÃO PAULO - SP CEP 01425-010 <b>Protocolo nº 24.122/2020 e 23.925/2010</b>				
End.:					
Município:					
Com av					
					<b>AR</b>
					TAIRE
					CEP / CODE POSTAL
					PAYS
					NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
					<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
					<input type="checkbox"/> EMS
					<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

4.

Destinatário:					
End.:					
Município:					
Com av					
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA UNICIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Matália Chaves</i>			21 OUT. 2020		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			JOÃO C. F. SILVA MAT. 8899747.2		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

5.

Destinatário:					
End.:					
Município:					
Com av					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA, liberado nos autos em 22/07/2022 às 16:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código D1A7045.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **0053429-53.2012.8.26.0100 - 2017/001743**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**Ato Ordinatório**

Autos nº **2017/001743**.

Nos termos do Comunicado Conjunto nº 257/2022, disponibilizado no DJE do dia 6 de maio de 2022, ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua tramitação convertida para processo digital.

Saliente-se que, a partir da data da publicação deste ato ordinatório no DJE, os prazos processuais dos processos físicos convertidos para o meio digital voltarão a correr individualmente e o peticionamento eletrônico será obrigatório.

Por fim, ficam as partes, também, intimadas a manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a eventual desconformidade das peças digitalizadas.

Nada Mais. Campinas, 05 de agosto de 2022. Eu, Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0701/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)	D.J.E
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)	D.J.E
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)	D.J.E
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)	D.J.E
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)	D.J.E
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)	D.J.E
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)	D.J.E
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)	D.J.E
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)	D.J.E
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)	D.J.E
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)	D.J.E
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)	D.J.E
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)	D.J.E
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)	D.J.E
Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)	D.J.E
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)	D.J.E
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)	D.J.E
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)	D.J.E
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)	D.J.E
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)	D.J.E
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 257/2022, disponibilizado no DJE do dia 6 de maio de 2022, ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua tramitação convertida para processo digital. Saliente-se que, a partir da data da publicação deste ato ordinatório no DJE, os prazos processuais dos processos físicos convertidos para o meio digital voltarão a correr individualmente e o peticionamento eletrônico será obrigatório. Por fim, ficam as partes, também, intimadas a manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a eventual desconformidade das peças digitalizadas. Nada Mais. Campinas, 05 de agosto de 2022."

Campinas, 5 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2022. Considera-se a data de publicação em 09/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)  
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 257/2022, disponibilizado no DJE do dia 6 de maio de 2022, ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua tramitação convertida para processo digital. Saliente-se que, a partir da data da publicação deste ato ordinatório no DJE, os prazos processuais dos processos físicos convertidos para o meio digital voltarão a correr individualmente e o peticionamento eletrônico será obrigatório. Por fim, ficam as partes, também, intimadas a manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a eventual desconformidade das peças digitalizadas. Nada Mais. Campinas, 05 de agosto de 2022."

Campinas, 8 de agosto de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juíza de Direito: Dra. **Euzy Lopes Feijó Liberatti**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1- Vista à Administradora Judicial e, após, ao Ministério Público nos termos da decisão de fls. 1962 (dos autos digitalizados). Ressalto que as respostas dos ofícios pelo 2º e 4º Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas foram juntadas às fls. 1975/1978 e pela Prefeitura de Paulínia, às fls. 2002/2004.

2- No mais, aguarde-se eventual manifestação, conforme fls. 2005.

3- Oportunamente, retornem conclusos.

Int.

Campinas, 12 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0725/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)	D.J.E
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)	D.J.E
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)	D.J.E
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)	D.J.E
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)	D.J.E
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)	D.J.E
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)	D.J.E
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)	D.J.E
Antoniél Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)	D.J.E
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)	D.J.E
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)	D.J.E
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)	D.J.E
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)	D.J.E
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)	D.J.E
Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)	D.J.E
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)	D.J.E
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)	D.J.E
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)	D.J.E
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)	D.J.E
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)	D.J.E
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1- Vista à Administradora Judicial e, após, ao Ministério Público nos termos da decisão de fls. 1962 (dos autos digitalizados). Ressalto que as respostas dos ofícios pelo 2º e 4º Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas foram juntadas às fls. 1975/1978 e pela Prefeitura de Paulínia, às fls. 2002/2004. 2- No mais, aguarde-se eventual manifestação, conforme fls. 2005. 3- Oportunamente, retornem conclusos. Int. Campinas, 12 de agosto de 2022."

Campinas, 12 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2022. Considera-se a data de publicação em 16/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)  
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1- Vista à Administradora Judicial e, após, ao Ministério Público nos termos da decisão de fls. 1962 (dos autos digitalizados). Ressalto que as respostas dos ofícios pelo 2º e 4º Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas foram juntadas às fls. 1975/1978 e pela Prefeitura de Paulínia, às fls. 2002/2004. 2- No mais, aguarde-se eventual manifestação, conforme fls. 2005. 3- Oportunamente, retornem conclusos. Int. Campinas, 12 de agosto de 2022."

Campinas, 15 de agosto de 2022.


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

**PROCESSO 0053429-53.2012.8.26.0100 -  
FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES  
EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE - INADIMPLEMENTO**

**BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.**, parte já devidamente qualificada nos autos do processo em referência, que move em face de **MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, representada nos autos por **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, vem, por seu procurador, reiterar os pedidos formulados às fls. 1.834/1.839.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.



**Pedro Paulo Favery de Andrade Ribeiro**  
OAB/SP nº 117.626

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO, EUZY LOPES FEIJÓ LIBERATTI, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**



**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, nomeada nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”)**, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 2.008, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 12.08.2022, esse D. Juízo proferiu r. decisão (**fl. 2.008**), dando ciência à Administradora Judicial acerca da r. decisão de fl. 1.962, ressaltando que as respostas dos ofícios recepcionadas pelo 2º e 4º Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas e pela Prefeitura de Paulínia foram acostadas às fls. 1.975/1.978 e 2.002/2.004, bem como que aguarda eventual manifestação, consoante determinado à fl. 2.005.
2. De proêmio, imperioso consignar que, nos termos da r. decisão de fl. 1.962, este D. Juízo deferiu o pedido entabulado pela Administradora Judicial às fls. 1.666/1.669, para determinar o envio de ofício ao 2º e 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, para que apresentem a matrícula do imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1.181, bem como à Prefeitura de Paulínia para que informasse acerca dos lançamentos de IPTU, com relação ao aludido imóvel, bem como sobre a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada.
3. Desse modo, em atenção ao quanto determinado na r. decisão de fl. 2.008, a Administradora Judicial passa a se manifestar nos termos abaixo.

**I. DA RESPOSTA AO OFÍCIO RECEPCIONADA ÀS FLS. 1.975/1.978**

4. Nesta toada, denota-se que o documento juntado às fls. 1.975/1.796, se refere à resposta ao ofício encaminhado ao **2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, informando, em síntese, que não foi localizada a matrícula do imóvel situado na Avenida Via Projetada 2, por meio dos dados informados, tendo requerido que seja informado outros dados de identificação, como eventual nome de anteriores proprietários e eventual loteamento.

5. Noutro giro, denota-se que o documento juntado às fls. 1.977/1.978, se refere à resposta ao ofício encaminhado ao **4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, informando que o imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1.181, aparentemente, corresponde à matrícula de n.º 20.522, tendo apresentado cópia da aludida matrícula, sendo possível verificar que o imóvel em questão não guarda relação com a Falida, conforme se denota do trecho extraído abaixo:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS
matrícula <b>20.522</b>	ficha <b>01F</b>	
<b>IMÓVEL:</b> Gleba A1A4, oriunda do desmembramento da gleba denominada Área A-1A, destacada da gleba de terras designada Área A-1, resultante da subdivisão da Fazenda Paraíso, localizado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: inicia-se num ponto comum entre a gleba A-1A-1 (matrícula n.º 20.519, deste ofício), a Via Projetada 2 (matrícula n.º 20.524, deste ofício) e área em questão; daí segue em linha reta com rumo de 87°49' SE e distância de 162,00m, confrontando com a gleba A-1A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 02°10' SW e distância de 309,00m; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 87°49' NW e distância de 162,00m, ambos confrontando com a gleba A-1A-3 (matrícula n.º 20.521, deste ofício); daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 02°10' NE e distância de 309,00m, confrontando com a Via Projetada 2; chegando ao ponto inicial, encerrando a área de 50.058,00 m². <b>Proprietária:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 45.751.435/0001-06, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo n.º 1.515, Paulínia-SP. <b>Título aquisitivo:</b> R. 1/113394 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, datado de 07 de novembro de 2002 e matrícula n.º 20.518, desta mesma data, deste ofício. <b>Matrícula de Origem n.º 20.518</b> deste ofício. <b>Cadastro municipal:</b> 776.907.752.100.000. Campinas, 11 de fevereiro de 2011. <b>Prenotação n.º 35.816, em data de 02/02/2011.</b>		
 Maisa Patricia de Almeida Belo Escrevente		 Renato Luiz Ambiel Oficial

*Trecho extraído de fl. 1.979*

6. Diante disso, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca das respostas apresentadas, bem como consigna que da análise do documento encaminhado pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, constatou que o imóvel em questão não pertence à Falida,

ressalvando acerca da necessidade de maiores informações pela Prefeitura de Paulínia que será tratado no tópico abaixo e que poderão trazer novos elementos acerca da questão.

## II. DA RESPOSTA AO OFÍCIO RECEPCIONADA ÀS FLS. 2.002/2.004

7. Dando-se seguimento, cumpre rememorar que a Administradora Judicial recepcionou notificação da Prefeitura Municipal de Paulínia/SP para pagamento de IPTU no importe de R\$ 41.621,69 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), referente aos anos de 2015 a 2020, relativo ao imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1181.

8. Diante disso, visando obter maiores informações, a Administradora Judicial entrou em contato via telefone com a Prefeitura de Paulínia, ocasião em que foi informada que o imóvel, objeto das cobranças de IPTU, havia sido adquirido pela Falida através de doação realizada pela municipalidade, que posteriormente restou revogada, restando cancelado o carnê de IPTU lançado.

9. Nesse ínterim, visando formalizar as informações apresentadas, a *Expert* pugnou pela expedição de ofício à Prefeitura de Paulínia para que informasse acerca dos lançamentos de IPTU informados, bem como sobre a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, o que fora deferido por este D. Juízo à fl. 1.962.

10. Em vista disso, às **fls. 2.002/2.004**, a Prefeitura de Paulínia apresentou tão somente cópia do edital de notificação do lançamento do débito tributário e do Aviso de Recebimento da correspondência encaminhada a esta Administradora Judicial.

11. Posto isso, a Administradora Judicial **entende** que a ordem emanada por esse D. Juízo não foi cumprida a contento, haja vista que não foram apresentadas informações acerca dos lançamentos de IPTU ou sobre a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada e, nesse sentido **pugna** pela expedição de novo ofício à Prefeitura de Paulínia para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos pontos acima narrados.

## IV. DA ORDEM EMANADA À FL. 2.005

12. Por fim, cumpre consignar que no dia 05.08.2022, esse D. Juízo proferiu ato ordinatório (**fl. 2.005**), determinando a manifestação das partes acerca da digitalização dos autos, podendo indicar eventual desconformidade das peças digitalizadas.

13. Nesse sentido, a Administradora Judicial **manifesta ciência** quanto a digitalização dos autos e a conformidade das peças digitalizadas.

### III. **DA CONCLUSÃO**

12. Ante o exposto, a Administradora Judicial:

- a) **manifesta ciência** acerca das respostas apresentadas pelo 2º e 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP e, **informa** que o imóvel localizado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1.181 não guarda relação com o bem identificado nos autos, tampouco pertence à Falida, ressalvando acerca da necessidade de maiores informações pela Prefeitura de Paulínia que será tratado no tópico abaixo e que poderão trazer novos elementos acerca da questão;
- b) **entende** que a ordem emanada por esse D. Juízo não foi cumprida e, nesse sentido **pugna** pela expedição de novo ofício à Prefeitura de Paulínia para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos lançamentos de IPTU informados, bem como sobre a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada e,
- c) **manifesta ciência** quanto a digitalização dos autos e a conformidade das peças digitalizadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 17 de agosto de 2022.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 19 de agosto de 2022.

Eu, \_\_\_\_, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A e outro**  
 Requerido e Falido **Alcamp Comercial Ltda e outros**  
 (Passivo):

**CERTIFICA-SE** que em 19/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 19 de agosto de 2022



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**BANCO SAFRA S.A.**, já devidamente qualificado, nos autos da presente *Falência* de **ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, por seu advogado que esta subscreve, vêm, respeitosamente, a presença de V. Excelência, em atenção a respostas de ofícios realizados pela Prefeitura de Paulínia- SP e do 2º e 4º Ofícios de Registro de Imóveis, expor e requerer o quanto segue.

Primeiramente insta constatar que o 2º Cartório de Registro de Imóveis não localizou matrícula de imóvel situado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1.181, tendo requerido informações complementares, como nome dos anteriores proprietários e eventual loteamento. Ocorre que para obtenção de referidas informações, seria necessária a verificação em própria matrícula, sendo controverso o pedido realizado pelo registrador.

Ademais, em retorno do 4º Ofício do Cartório de Imóveis, é possível constatar dados da matrícula desmembrada de origem do 2º Cartório de Registro de Imóveis:

**Título aquisitivo:** R.1/113394 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, datado de 07 de novembro de 2002 e matrícula nº 20.518, desta mesma data, deste ofício. **Matrícula de Origem nº 20.518 deste ofício. Cadastro municipal:** 776.907.752.100.000. Campinas, 11 de fevereiro de 2011. **Prenotação nº 35.816, em data de 02/02/2011.**

# CMMM

Sociedade de Advogados

Logo, necessária nova expedição de ofício para o 2º Cartório de Registro de Imóveis para que apresente matrícula completa de imóvel desmembrado.

Quanto a resposta de Ofício realizada pela Prefeitura de Paulínia, nota-se a evasão de retorno claro por parte do órgão municipal. Evidentemente que não houve a devida resposta quanto a questionamentos realizados pelo Nobre Administrador Judicial. Desta feita, conforme requerido em petição de fls. 2012/2016, reitera-se a urgência de expedição de novo ofício a Prefeitura de Paulínia-SP, para que a mesma resposta de forma clara e objetiva questionamentos realizados pelo Administrador Judicial quanto a doação de imóvel situado na Avenida Via Projetada 2, n.º 1.181 e posterior revogação, sob pena de cometimento de crime de desobediência à ordem judicial, nos termos de artigo 330 do Código Penal.

Por fim, quanto a retorno realizado pelo 4º Ofício de Registro de Imóveis, necessário que registrador encaminhe também matrículas ns. ° 20.524 e 20.519, que originaram a matrícula n° 20.522, apresentada às fls, 1978. Desta feita, requer-se a expedição de ofício para o 4º Ofício de Registro de Imóveis, para que apresente as matrículas supracitadas, visando apurar relação entre a Prefeitura de Paulínia-SP e a ora Falida.

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

**WILLIAM CARMONA MAYA  
OAB/SP N° 257.198**

**FERNANDO DENIS MARTINS  
OAB/GO 36.131**

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585  
AV. Nilo Peçanha, 50 - Sala 1411 | CEP 20020-906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3570.6676

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)

# CMMM

---

Sociedade de Advogados

---

## Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585  
Av. Nilo Peçanha, 50 - Sala 1411 | CEP 20020-906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3570.6676

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0053429-53.2012.8.26.0100**

**Foro: Foro de Campinas**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 29/08/2022 11:05**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.**

**Campinas, 29 de Agosto de 2022**

**Processo n° : 0053429-53.2012.8.26.0100**

**1ª Vara Cível da Comarca de Campinas**

*Meritíssimo Juiz :*

**1.** Ciente da digitalização dos autos (cf. certidão de fls. 2005) e dos ofícios oriundos do 2º CRI de Campinas às fls. 1975/1976 e do 4º CRI de Campinas às fls. 1977/1978, de onde se depreende que o imóvel registrado no 4º Cartório, sito à Av. Via Projetada 2, n.º 1.181, não guarda relação com a empresa falida.

**2.** Ciente, ainda, das informações prestadas pela Prefeitura de Paulínia às fls. 2002/2004, insuficientes à vista do que havia sido requerido pela Administradora Judicial, razão pela qual **concordo com o requerimento constante no item “b” de fls. 2015.**

**3.** Quanto às fls. 2012/2016, requeiro a intimação da Administradora Judicial para que se manifeste a respeito da inclusão de crédito postulada às fls. 1834/1835.

4. Por fim, requero manifeste-se a Administradora Judicial acerca de fls. 2001, em que se noticiou o infrutífero leilão realizado nas datas determinadas no despacho de fls. 1958, concordando-se, desde logo, com a sugestão do leiloeiro para o praxeamento em valor inferior ao da avaliação.

Campinas, 29 de agosto de 2022.

**PAULO CÉSAR MARTINEZ DE CASTRO**  
**Promotor de Justiça**

**ALEXANDRE T. P. D. SANTIAGO**  
**Analista Jurídico**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO, EUZY LOPES FEIJÓ LIBERATTI, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, nomeada nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”)**, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fl. 2.005, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 05.08.2022, esse D. Juízo proferiu ato ordinatório (**fl. 2.005**), determinando a manifestação das partes acerca da digitalização dos autos, podendo indicar eventual desconformidade das peças digitalizadas.
2. Nesse sentido, a Administradora Judicial **manifesta ciência** quanto a digitalização dos autos e a conformidade das peças digitalizadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 30 de agosto de 2022.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido: **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e outros**

Juíza de Direito: **Dra. Euzy Lopes Feijó Liberatti**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

**Oficie-se** novamente à **Prefeitura Municipal de Paulínia-SP**, requisitando-lhe que informe a este juízo especificamente acerca dos lançamentos de IPTU sobre o imóvel inscrição nº 776867689000000, bem como esclareça a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, instruindo-se o presente com cópia de fls. 1528/1529.

**Prazo para resposta: 15 dias a partir do recebimento** deste, devendo ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

**A presente decisão, digitalmente assinada, servirá de OFÍCIO, a ser encaminhado pela serventia, via *e-mail*.**

Sem prejuízo, na esteira da cota do MP às fls. 2023/2024, manifeste-se a administradora judicial acerca da inclusão de crédito postulada às fls. 1834/1835, bem como sobre a petição de fls. 2001.

Int.

Campinas, 21 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0857/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)	D.J.E
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)	D.J.E
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)	D.J.E
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)	D.J.E
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)	D.J.E
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)	D.J.E
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)	D.J.E
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)	D.J.E
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)	D.J.E
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)	D.J.E
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)	D.J.E
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)	D.J.E
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)	D.J.E
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)	D.J.E
Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)	D.J.E
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)	D.J.E
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)	D.J.E
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)	D.J.E
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)	D.J.E
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)	D.J.E
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. Oficie-se novamente à Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, requisitando-lhe que informe a este juízo especificamente acerca dos lançamentos de IPTU sobre o imóvel inscrição nº 776867689000000, bem como esclareça a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, instruindo-se o presente com cópia de fls. 1528/1529. Prazo para resposta: 15 dias a partir do recebimento deste, devendo ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. A presente decisão, digitalmente assinada, servirá de OFÍCIO, a ser encaminhado pela serventia, via e-mail. Sem prejuízo, na esteira da cota do MP às fls. 2023/2024, manifeste-se a administradora judicial acerca da inclusão de crédito postulada às fls. 1834/1835, bem como sobre a petição de fls. 2001. Int. Campinas, 21 de setembro de 2022."

Campinas, 23 de setembro de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0857/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2022. Considera-se a data de publicação em 27/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)  
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. Oficie-se novamente à Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, requisitando-lhe que informe a este juízo especificamente acerca dos lançamentos de IPTU sobre o imóvel inscrição nº 776867689000000, bem como esclareça a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, instruindo-se o presente com cópia de fls. 1528/1529. Prazo para resposta: 15 dias a partir do recebimento deste, devendo ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. A presente decisão, digitalmente assinada, servirá de OFÍCIO, a ser encaminhado pela serventia, via e-mail. Sem prejuízo, na esteira da cota do MP às fls. 2023/2024, manifeste-se a administradora judicial acerca da inclusão de crédito postulada às fls. 1834/1835, bem como sobre a petição de fls. 2001. Int. Campinas, 21 de setembro de 2022."

Campinas, 26 de setembro de 2022.

ofício - Processo Digital nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

DANILO CAMARGO DA SILVA <danilosilva@tjsp.jus.br>

Sex, 30/09/2022 16:03

Para: snj@paulinia.sp.gov.br <snj@paulinia.sp.gov.br>

## **1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

E-mail para resposta: [campinas1cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas1cv@tjsp.jus.br)

Processo Digital nº: 0053429-53.2012.8.26.0100

Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: BANCO FIBRA S/A

Requerido: FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e outros

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria ofício para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso esta mensagem não tenha sido recebida pelo setor competente para atendimento desta demanda judicial, solicito o encaminhamento ao setor responsável.

Atenciosamente,



**DANILO CAMARGO DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

E-mail: [danilosilva@tjsp.jus.br](mailto:danilosilva@tjsp.jus.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, nomeada nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”)**, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 2.026, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 22.09.2022, esse D. Juízo proferiu r. decisão (**fl. 2.026**) que, dentre outras deliberações, determinou a manifestação da Administradora Judicial acerca dos petitórios colacionados às fls. 1.834/1.835 e 2.001, em atendimento ao quanto requestado pelo Ilmo. Promotor de Justiça em seu parecer de fls. 2.023/2.024.

2. Desse modo, em razão do quanto determinado, a Administradora Judicial passa a se manifestar conforme segue.

**I. DO PETITÓRIO APRESENTADO ÀS FLS. 1.834/1.835**

3. Nesse sentido, trata-se de manifestação apresentada por **Bagley do Brasil Alimentos Ltda.**, requerendo, em suma, a habilitação do crédito advindo da condenação imposta à Falida nos autos do processo nº 1109641-09.2014.8.26.0100, no valor de R\$ 563.579,56 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

4. Posto isso, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca do pleito apresentado e, nesse ínterim, salienta que o peticionante possui crédito habilitado no exato valor pleiteado, na classe quirografária, conforme demonstrado abaixo:

ANTONIO PEROGGINI	R\$ 44.570,36	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$ 140.550,00	CONCURSAL	TRABALHISTA	Art. 83, I
AURITA SOARES DOS SANTOS	R\$ 35.138,45	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 563.579,56	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 1.352.536,99	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 899.720,19	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 283.020,77	CONCURSAL	QUIROGRAFÁRIO	Art. 83, VI

*Trecho extraído de fl. 1.654*

5. Desta forma, a Administradora Judicial **pugna** pela intimação do credor Bagley do Brasil Alimentos Ltda. para que seja cientificado acerca do crédito já habilitado em seu favor pelo exato valor pleiteado, na classe quirografária.

## II. DO PETITÓRIO APRESENTADO À FL. 2.001

6. Trata-se de petitório apresentado por Lance Judicial, para fins de informar que os leilões realizados para alienação do bem da Massa Falida nos dias 09.05.2022 e 07.06.2022, respectivamente, em 1ª e 2ª praça, restaram finalizados sem ofertas de lances.

7. Desse modo, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca do Auto de Leilão Negativo apresentado e, visando o regular prosseguimento do feito, em razão da tentativa infrutífera de alienação do bem, **pugna** por nova realização de leilão visando a alienação do bem móvel, nos termos do art. 142, § 3º-A da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, de modo que: **(i)** em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem; **(ii)** em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e

<sup>1</sup> § 3º-A. A alienação por leilão eletrônico, presencial ou híbrido dar-se-á:

I - em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem;

II - em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e

III - em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço.



(iii) em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço, cuja aceitação do lance será analisada por Vossa Excelência.

### III. DA CONCLUSÃO

8. Ante o exposto, a Administradora Judicial:

- a) **manifesta ciência** acerca do pleito apresentado por Bagley do Brasil Alimentos Ltda. e, nesse ínterim, salienta que o peticionante possui crédito habilitado no exato valor pleiteado, na classe quirografária;
- b) **pugna** pela intimação do credor Bagley do Brasil Alimentos Ltda. para que seja cientificado acerca do crédito já habilitado em seu favor pelo exato valor pleiteado, na classe quirografária;
- c) **pugna** por nova realização de leilão visando a alienação do bem móvel, nos termos do art. 142, § 3º-A da Lei 11.101/2005, de modo que: (i) em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem; (ii) em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e (iii) em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço, cuja aceitação do lance será analisada por Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 3 de outubro de 2022.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

O **MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.751.435/0001-06, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551, Parque Brasil 500, nos autos da ação em referência, Requerente **BANCO FIBRA S/A** em face de **FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e outros**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu Procurador Geral Adjunto que esta subscreve, requerer a juntada do ofício nº 036/2022, contendo as informações solicitadas.

Assim, a partir do material enviado, eram essas as contribuições ao nosso alcance, sem prejuízo de novas informações que Vossa senhoria entenda por bem requisitar.

Termos em que  
p. deferimento.

Paulínia, 04 de outubro de 2022.

**GABRIEL CURCI TAVARES RISSO**

Procurador Geral Adjunto

OAB/SP nº 400.324



# Prefeitura Municipal de Paulínia

Ofício nº 036/2022 – Protocolo Administrativo nº 23.925/2010

Processo digital nº **0053429-53.2012.8.26.0100**

Assunto: Falência de Empresários – Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: **BANCO FIBRA S/A**

Requerido: **Alcamp Comercial Ltda. e outros**

Paulínia, 13 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora,

Em atendimento à determinação exarada nos autos supramencionados, no qual Vossa Excelência requisita informações acerca dos lançamentos de IPTU sobre o imóvel de inscrição imobiliária nº 776.867.689.000.000, bem como informações sobre a doação ofertada à Falida e posteriormente revogada, sirvo-me do presente para informar o que segue.

Após apuração de desapropriações averiguadas no Inquérito Civil nº 14.0368.0000262/2019-6, em trâmite perante a 2ª Promotoria de Justiça de Paulínia, a Municipalidade de Paulínia concluiu que a própria empresa donatária “ALCAMP COMERCIAL LTDA.” solicitou a revogação da doação da área, tendo em vista o encerramento de suas atividades, sendo necessária a retomada do imóvel por via extrajudicial. Assim, através da Lei Municipal nº 3.987, de 16 de novembro de 2021, ficou revogada a Lei nº 3.201, de 19 de abril de 2011, que autorizou a doação com encargo de área de terreno designada pela matrícula nº 20.522, do 4º S.R.I-Campinas/SP à empresa Alcamp Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.310.865/0001-42.

Em relação aos lançamentos dos IPTUs, o Departamento de Consultoria Municipal já havia firmado entendimento, em protocolado com teor semelhante (18.111/2010), no sentido da necessidade de lançamento retroativo dos IPTUs, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os seus encargos, portanto, não fez jus aos benefícios fiscais concedidos pelos incisos I e II do art. 11 da Lei Municipal nº 3.097/2010. À vista do exposto, houve o lançamento dos IPTUs dos anos 2015 a 2020 sobre a I.M. 776.867.689.000.000. A notificação dos lançamentos dos tributos ocorreu na pessoa do Administrador Judicial, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., conforme comprovante anexo.

Assim, a partir do material enviado, eram essas as contribuições ao nosso alcance, sem prejuízo de novas determinações que Vossa Excelência entenda por bem requisitar. Respeitosamente,

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Procurador Geral do Município

À  
Ilustríssima Senhora Doutora  
**VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA**  
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas  
Campinas - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

fls. 2036

1632  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL CURCI TAVARES RISSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 09:53, sob o número WCAS22705062432. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código DA32197.

## LEI Nº 3.987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 179/2021 de autoria do Executivo)

**“REVOGA A LEI Nº 3.201,  
DE 19 DE ABRIL DE 2011.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.201, de 19 de abril de 2011, que autorizou a doação com encargo de área de terreno à empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 16 de Novembro de 2021.

  
**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**PATRÍCIA CALVO MARIN**  
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

  
**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LASF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
Secretaria dos Negócios da Receita

fls. 2037  
2410

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU**

**Sujeito Passivo:**

*ALCAMP COMERCIAL LTDA/*

*ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA*

*RUA CACONDE Nº. 172*

*JD. PAULISTA – SÃO PAULO - SP*

*CEP 01425-010*

**Protocolo nº 24.122/2020 e 23.925/2010**

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999 (artigos 46 e 151 a 182), **NOTIFICA** o sujeito passivo acima identificado a proceder ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao imóvel cadastrados sob nº 776 867 689 000 000 dos anos de 2015 a 2020 conforme valores lançados nos respectivos carnês que seguem anexo a esta notificação.

2015	R\$ 5.870,30
2016	R\$ 6.451,69
2017	R\$ 7.042,06
2018	R\$ 7.157,12
2019	R\$ 7.441,48
2020	R\$ 7.659,04

Ressaltamos, contudo, que o não pagamento dos débitos na data de seu respectivo vencimento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, em conformidade com a legislação tributária em vigor (LCM nº 16/1999).

Paulínia/SP, 13 de outubro de 2020.

  
**EDUARDO CICCONE**  
**Auditor Fiscal Tributário**

Paço Municipal  
Av. José Lozano Araújo, 1551 – Pq. Brasil 500 – 13141-901 – Paulínia/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## CARTAS REGISTRADAS

RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS PARA O CORREIO  
ATRAVÉS DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE – SEREX

SECRETARIA: SNR

SETOR: DEDATI

DATA: 15.09.2020

1.

Destinatário:		ALCAMP COMERCIAL LTDA/ ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA					
End.:	RUA Caconde n. 172				Bairro:	Jd. Paulista	
Município:	São Paulo			Estado:	SP	CEP:	01425-010
Com aviso de recebimento? (AR)		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	Nº Reg.:	

2.

Destinatário:							
End.:					Bairro:		
Município:				Estado:		CEP:	
Com av							

3.

Destinatário:		<b>Sujeito Passivo:</b> ALCAMP COMERCIAL LTDA/ ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA					
End.:	RUA CACONDE Nº. 172						
Município:	JD. PAULISTA – SÃO PAULO - SP						
Com av		CEP 01425-010					
		<b>Protocolo nº 24.122/2020 e 23.925/2010</b>					
						<b>AR</b>	
						TAIRE	
						CEP / CODE POSTAL	
						PAYS	
						NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
						<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
						<input type="checkbox"/> EMS	
						<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

4.

Destinatário:							
End.:							
Município:							
Com av							
		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA UNICAP DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		<i>Matália Chaves</i>		21 OUT. 2020			
		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
				<i>JOÃO C. F. SILVA MAT. 8899747.2</i>			
		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

5.

Destinatário:							
End.:							
Município:							
Com av							

FW02R5/23

município, buscando a modicidade tarifária.

9 – Há previsão de integração tarifária com a EMTU?

**Resposta:** O sistema de bilhetagem deverá permitir essa integração. No início não haverá integração tarifária com a EMTU, mas poderá ser implantada na concessão, mantendo o equilíbrio contratual.

**ADEMAR SILVEIRA PALMA – CPF: 079.862.058-73**

1 – Os estudos técnicos referente a tarifa levou em conta a política de subsídios. Foi considerado o impacto de eventual fim do subsídio na fixação do valor mínimo de outorga?

**Resposta:** Os estudos consideram os impactos da outorga no valor final da tarifa de remuneração. A política de subsídio é uma política pública que é analisada relacionando os custos do sistema com o orçamento público, buscando um equilíbrio.

**ANTONIO ENES JR. – CPF: 064.410.558-56**

1 – Solicito a cópia da apresentação.

**Resposta:** A apresentação foi disponibilizada no site da prefeitura, na pasta da Secretaria Municipal de Transportes para download.

**ALEXANDRE NASTIM – CPF: 151.841.098-70**

1 – Existe um estudo de linha e itinerários que atendam a população?

**Resposta:** Os itinerários são estudados pelos técnicos com as informações do sistema de transporte. A população pode utilizar os canais de comunicação com a prefeitura para sugerir alterações nos itinerários ao longo de toda a concessão, as linhas serão alteradas de acordo com a necessidade de atendimento da população.

2 – Prazo de atualização da frota, será somente na hora da sua idade de 10 anos?

**Resposta:** A frota será renovada todas as vezes em que a idade de cada veículo e/ou a idade média da frota não cumprir as determinações do contrato. A troca dos veículos acontecerá de forma aos limites do contrato não serem ultrapassados.

**JONCIVAZ FERNANDES – CPF: 006.312.888-80**

1 – Será contemplado na concessão linha para atender os moradores dos bairros recanto das águas e adjacentes?

**Resposta:** O bairro recanto das águas já é atendido pela linha do itinerário do Marieta Dian. Ao longo da concessão novas linhas e atendimentos poderão ser criados para melhor atender a população, sempre mantendo o equilíbrio do contrato e das finanças públicas (subsídio).

2 – Sugiro que todas as linhas de Transporte Público passem pelas UBS.

**Resposta:** As linhas são programadas para atender os desejos de viagens e, algumas vezes, o desvio para passar por determinados locais não é de interesse da maior parte dos usuários daquela linha. Para melhor atender a população e melhorar o atendimento o sistema terá integração tarifária.

• **RECEBIDO VIA E-MAIL – transportes@paulinia.sp.gov.br** até as 12h do dia 07/10/2020.

**GABRIEL NUNES BORGES – CPF: 263.059.878-07**

1 - Sobre a validade da Audiência Pública. Se a Secretaria de Transportes tem ciência de que o processo licitatório exige a realização de uma audiência pública e que como esta escrito no próprio edital de convocação, para a realização da discussão sobre o tema proposto?

citando como exemplo que em um dos processos licitatórios justamente o que foi questionado foi a validade da audiência pública, e com este questionamento todo o processo licitatório foi anulado, e com isso o vício do Contrato Emergencial foi novamente postergado em nossa cidade.

A minha pergunta é se a secretaria de transportes agiu nesta audiência pública justamente para que a mesma seja anulada e o processo de Contrato Emergencial continue em nossa cidade?

**Resposta:** A Secretaria Municipal de Transportes informa que seguiu todos os comandos da legislação vigente para a realização da audiência pública.

2 - Sobre a questão da competência técnica das empresas que poderão participar

do processo licitatório diferente de muitos que ficam a regurgitar opiniões sobre assuntos que desconhecem, para formular este meu questionamento eu tive acesso a vistas no processo licitatório do Contrato Emergencial realizado no final de 2019 através do protocolo n. 28662/2019.

Neste protocolo fica claro a declaração de competência da empresa Terra que foi a vencedora do certame, onde a mesma apresenta como declaração de capacidade técnica duas declarações:

uma de locação de 10 ônibus pelo período de um ano realizada a longa data... e outra também de locação de 10 ônibus pelo período de 30 dias, curiosamente a 30 dias anteriores a realização do certame licitatório, segue esta última declaração em anexo...

Minha pergunta, quais serão as garantias que farão parte do processo licitatório para que as empresas que participem tenham reais capacidades técnicas para fornecer o serviço proposto?

**Resposta:** A exigência de capacidade técnica seguirá aquilo que determina a legislação vigente, bem como, as orientações e súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando sempre garantir a ampla participação e qualidade dos serviços a serem prestados.

## SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

**A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO** - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999:

Sujeito Passivo	Matéria Tributável	Cadastro do imóvel de propriedade do sujeito passivo	Ano	Principal	Protocolo Nº
Alcamp Comercial LTDA / ACFB Administração Judicial LTDA	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	776.867.689.000.000	2015	R\$ 5870,30	24122/2020
			2016	R\$ 6451,69	
			2017	R\$ 7042,06	
			2018	R\$ 7157,12	
			2019	R\$ 7441,48	
			2020	R\$ 7659,04	

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débitos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 14 de outubro de 2020.

**JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**

Secretário Dos Negócios Da Receita

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

**A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO** - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL CURCI TAVARES RISSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 09:53, sob o número WCAS22705062432. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código DA321AF.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado nos autos deste *Pedido de Falência*, proposta por **BANCO FIBRA S.A.** face a falida **ALCAMP COMERCIAL LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Analisando os presentes autos, nota-se às fls. 2026 que houve expedição de novo ofício a Prefeitura de Paulínia-SP para que a mesma esclarecesse de forma claro este Nobre Juízo quanto aos lançamentos de IPTU sobre imóvel matrícula nº 776867689000000, bem como doação de terreno ofertado a falida e posterior revogação da mesma.

Desta feita, às fls. 2034/2039, a Prefeitura Municipal de Paulínia- SP apresentou esclarecimentos alegando (i) cancelamento de doação haja vista requerimento da falida, face encerramento de suas atividades; (ii) lançamento de IPTU's retroativos dos anos de 2015 a 2020, haja vista não cumprimento de encargos trazidos em doação, sendo notificação de lançamentos efetuada em nome da Administradora Judicial da falida.

Além dos supostos esclarecimentos, houve a juntada de documentação comprovando a revogação de Lei que autorizou a doação de terreno a falida, bem como a notificação de lançamento de IPTU.

Contudo, verificando detidamente o presente pedido de falência, é possível verificar que fatos trazidos pela Prefeitura em nada aclaram a doação e posterior revogação desta, bem como em momento algum restam esclarecidos supostos "encargos" não cumpridos pela falida, gerando o lançamento de IPTU's retroativos.

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451 - 010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)



# CMMM

Sociedade de Advogados

Pela presente demanda, nota-se que esta originou-se de pedido de falência proposto pelo Banco Fibra S.A., face o inadimplemento de Cédula de Crédito Bancário emitida em maio de 2012 e não paga em 27/06/2012 no valor histórico de R\$ 125.026,91 (cento e vinte e cinco mil e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Evidentemente, falida já vinha apresentando dificuldades financeiras desde tal época, e possivelmente de forma anterior, vez que houve a necessidade de se socorrer de instituição financeira para obtenção de crédito.

Tal situação contradiz completamente a doação de terreno realizada pela Prefeitura em Abril de 2011, por meio de Lei Municipal, haja vista a delongada situação de precariedade financeira da falida, que certamente se iniciou antes mesmo da tomada de crédito junto ao Banco Fibra S.A.

Em seus esclarecimentos, a Prefeitura de Paulínia-SP, não deixa clara em momento algum o motivo da doação de terreno realizada, ainda mais quando considerada a situação da empresa ora falida ao momento de doação. Ademais, necessário ressaltar que revogação de doação ocorreu apenas em novembro de 2021, ou seja, nove anos após a propositura do presente pedido de falência. Ora, no decorrer de todos estes anos, porque motivo não houve a prévia revogação de doação, ainda mais se considerarmos todos os anos de inadimplemento de IPTU pela falida (2015/2020).

Necessário que a Prefeitura de Paulínia seja novamente oficiada para esclarecer primeiramente o motivo de doação de terreno, bem como o não cancelamento prévio de doação, haja vista os anos de inadimplemento da falida.

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

**WILLIAM CARMONA MAYA  
OAB/SP 257.198**

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451 - 010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2022 às 16:26, sob o número WCAS22705207988. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código DB1196D.



**FERNANDO DENIS MARTINS**

**OAB/SP 182.424**

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451 - 010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)



14/10/2022

Número: **5001588-52.2020.4.03.6105**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **18/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.525.923,61**

Processo referência: **0033094-70.2015.4.03.6182**

Assuntos: **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
ALCAMP COMERCIAL LIMITADA (EXECUTADO)			
MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA. (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26574 9633	14/10/2022 14:24	Ofício	Ofício



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP  
**PABX: (11) 2172-3600**

**São Paulo, 14 de outubro de 2022.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001588-52.2020.4.03.6105  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 03.310.865/0001-42

VALOR: R\$ 14.970.691,66 (juros até 30/06/2017)  
Anexo Demonstrativo de Cálculos

Senhor (a) Juiz (a)

**ATENDENDO ao requerido nos autos da Execução Fiscal nº 5001588-52.2020.4.03.6105, que a EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA, MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA., solicito a V. Exa. as providências necessárias para formalizar a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 0053429-53.2012.8.26.4100, em trâmite nesse Juízo.**

**Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.**

JUIZ(A) FEDERAL

Exmo. (a). Sr (a). Doutor (a)

Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO  
 DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI/SETFLI (Setor de Falências)

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)  
 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS -**

(De acordo com a Lei nº 11.101/2005)

CDA	PRINCIPAL (A)	MULTA (B)	JUROS (C)	ENCARGO LEGAL (20%) (D)	TOTAL GERAL (A+B+C+D)
80.7.14.031802-80	50.638,27	37.978,70	49.783,74	27.680,14	166.080,85
80.6.14.147705-90	233.281,39	174.961,04	229.344,75	127.517,44	765.104,62
80.6.14.146989-70	4.240.663,56	3.180.497,68	4.278.427,25	2.339.917,70	14.039.506,19
<b>TOTAL R\$</b>	<b>4.524.583,22</b>	<b>3.393.437,42</b>	<b>4.557.555,74</b>	<b>2.495.115,28</b>	<b>14.970.691,66</b>
<b>TOTAL DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (PRINCIPAL + JUROS PARCIAIS + ENCARGO LEGAL)</b>					<b>11.577.254,24</b>
<b>TOTAL DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (MULTA)</b>					<b>3.393.437,42</b>
<b>VALOR DA CAUSA (TOTAL DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM MULTA)</b>					<b>14.970.691,66</b>

\* JUROS PARCIAIS ATÉ A DATA DA DECRETAÇÃO DA QUEBRA:

30/06/17

MODELO 2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado da Consulta de Cálculo**

---

Cálculo consolidado em : 30/06/2017

<b>Data :</b>	30/06/2017
<b>Inscrição:</b>	80.7.14.031802-80
<b>Devedor Principal:</b>	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA
<b>Principal:</b>	R\$ 50.638,27
<b>Multa:</b>	R\$ 37.978,70
<b>Juros de Mora:</b>	R\$ 49.783,74
<b>Encargo Legal:</b>	R\$ 27.680,14
<b>Total Consolidado:</b>	R\$ 166.080,85

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado da Consulta de Cálculo**

---

Cálculo consolidado em : 30/06/2017

<b>Data :</b>	30/06/2017
<b>Inscrição:</b>	80.6.14.147705-90
<b>Devedor Principal:</b>	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA
<b>Principal:</b>	R\$ 233.281,39
<b>Multa:</b>	R\$ 174.961,04
<b>Juros de Mora:</b>	R\$ 229.344,75
<b>Encargo Legal:</b>	R\$ 127.517,43
<b>Total Consolidado:</b>	R\$ 765.104,61

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado da Consulta de Cálculo**

---

Cálculo consolidado em : 30/06/2017

<b>Data :</b>	30/06/2017
<b>Inscrição:</b>	80.6.14.146989-70
<b>Devedor Principal:</b>	ALCAMP COMERCIAL LIMITADA
<b>Principal:</b>	R\$ 4.240.663,56
<b>Multa:</b>	R\$ 3.180.497,68
<b>Juros de Mora:</b>	R\$ 4.278.427,25
<b>Encargo Legal:</b>	R\$ 2.339.917,69
<b>Total Consolidado:</b>	R\$ 14.039.506,18

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.



ENC: AUTOS nº 0053429-53.2012.8.26.0100,

CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>

Seg, 17/10/2022 10:31

Para: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA <alima1@tjsp.jus.br>

---

**De:** FISCAL - SECRETARIA 4ª VARA - SE04 <FISCAL-SE04-VARA04@trf3.jus.br>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 10:29

**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL <campinas1cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** AUTOS nº 0053429-53.2012.8.26.4100,

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde,

Encaminho Ofício expedido para **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 0053429-53.2012.8.26.100**, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Oliveira

4ª Vara de Execuções Fiscais - SP



**Marina Janelli**

Diretora de Secretaria

4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Campinas, 20 de outubro de 2022.

Eu, \_\_\_\_, Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **BANCO FIBRA S/A e outro**  
Requerido e Falido **Alcamp Comercial Ltda e outros**  
(Passivo):

**CERTIFICA-SE** que em 20/10/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Campinas, (SP), 20 de outubro de 2022

**Processo nº : 0053429-53.2012.8.26.0114**

*Meritíssima Juíza :*

1. Inicialmente, encampo “in totum” manifestação da Administradora Judicial de fls. 2031/2033.
2. Fls. 2040/2042 : Sem prejuízo da prévia manifestação da Administradora Judicial, concordo com nova intimação para complementação das informações por parte do **MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**.

**PAULO CÉSAR MARTINEZ DE CASTRO**

**Promotor de Justiça**



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0053429-53.2012.8.26.0100**

**Foro: Foro de Campinas**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 20/10/2022 11:33**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.**

**Campinas, 20 de Outubro de 2022**

Successfully created



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**7ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua João Guimarães Rosa, 215, 9º andar, Consolação - São Paulo-SP  
**TELEFONE (11) 2172-3607**

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

*Leahdo*  
*21/10/22*  
**DENY CRISTIAN TRAKAL**  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1º Ofício Cível de Campinas/SP

7ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo  
EXECUÇÃO FISCAL (1116) n. 5017667-40.2018.4.03.6182  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ALCAMP COMERCIAL LIMITADA- MASSA FALIDA  
CNPJ: 03.310.865/0001-42

Vara Cível/Falência e Recuperação Judicial: 1ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP  
Endereço: Av Francisco Xavier Arruda Camargo, n. 300, Jardim Santana, Campinas/SP, CEP: 13088-653  
Processo de Falência n. 0053429-53.2012.8.26.0100  
Valor da Dívida para efeito de penhora: R\$ 1.358.105,65 atualizado até 30/06/2017

**O DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL,**

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí, proceda:

**a) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo de falência acima identificado para garantia do crédito exequendo, expresso título respectivo, lavrando-se o competente auto, **INTIMANDO-SE** o Titular da serventia legal, nos termos da Lei 6.830/80.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da contrafé poderá ocorrer mediante acesso, via internet, no seguinte endereço eletrônico:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/B0B6DC09C7>

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/A0C3564DF7>

Petições, procurações, etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de São Paulo.

Subscrito por ordem do MM. Juiz Federal Titular.

São Paulo, na data desta assinatura eletrônica.

**HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI**

**DIRETORA DE SECRETARIA**

**RF 4240**



Assinado eletronicamente por: **HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI**

13/10/2022 13:49:26

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 265722713

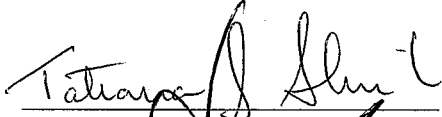


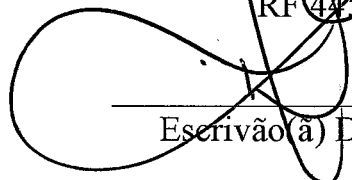
22101313492643800000256953074

imprimir

## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, e extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5017667-40.2018.4.03.6182, movida pela União Federal/Fazenda Nacional em face de **ALCAMP COMERCIAL LIMITADA – MASSA FALIDA**, compareci à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP e, ali sendo, solicitei à(ao) Escrivã(o) acesso aos Autos do processo de Falência nº **0053429-53.2012.8.26.0100**, e, à seguir, procedi à penhora no rosto de referidos Autos, sobre os eventuais direitos e créditos da devedora, até o limite necessário para a garantia do débito exequendo, no valor de R\$ 1.358.105,65 atualizado até 30/06/2017. Feita a penhora, roguei ao Diretor(a) da Secretaria que juntasse uma cópia nos Autos do processo em tela. E, para ficar constando, lavrei este Auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Sr.(a) Diretor(a) da Secretaria .

  
Tatiana S. Almeida  
Of de Just Av Federal  
RF 4451

  
Escrivão(a) Diretor(a)

**DENY CRISTIAN TRAKAL**  
Escrivão Judicial I  
Matr. 355.161-5  
1ª Ofício Cível de Campinas/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0053429-53.2012.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Alcamp Comercial Ltda e outros**

Juíza de Direito: Dra. **Euzy Lopes Feijó Liberatti**

Autos nº 2017/001743.

Vistos.

1- Fls. 2031/2033: Na esteira da cota ministerial de fl. 2052, bem como da manifestação da Administradora Judicial, determino:

- a intimação da parte credora Bagley do Brasil Alimentos Ltda acerca da habilitação de seu crédito, na classe quirografária, por meio de seu advogado.
- autorizo a realização de novo leilão, nos termos explicitados à fl. 2033, item "c".

2-Fls. 2054/5056: Anote-se a penhora no rosto dos autos, cientificando-se as partes

3- Oficie-se novamente à Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, requisitando-lhe informações complementares no sentido de esclarecer o motivo de doação do terreno, bem como o não cancelamento prévio de doação, tendo em vista os anos de inadimplemento da falida.

Prazo para resposta: 15 dias a partir do recebimento deste, devendo ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

A presente decisão, digitalmente assinada, servirá de OFÍCIO, a ser encaminhado pela serventia, via e-mail, **juntamente com cópia da petição de fls. 2040/2042.**

Int.

Campinas, 17 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1056/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J.E
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)	D.J.E
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)	D.J.E
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)	D.J.E
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)	D.J.E
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)	D.J.E
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)	D.J.E
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)	D.J.E
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)	D.J.E
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)	D.J.E
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)	D.J.E
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)	D.J.E
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)	D.J.E
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)	D.J.E
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)	D.J.E
Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)	D.J.E
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)	D.J.E
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)	D.J.E
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)	D.J.E
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)	D.J.E
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)	D.J.E
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1- Fls. 2031/2033: Na esteira da cota ministerial de fl. 2052, bem como da manifestação da Administradora Judicial, determino: - a intimação da parte credora Bagley do Brasil Alimentos Ltda acerca da habilitação de seu crédito, na classe quirografária, por meio de seu advogado. - autorizo a realização de novo leilão, nos termos explicitados à fl. 2033, item "c". 2-Fls. 2054/5056: Anote-se a penhora no rosto dos autos, cientificando-se as partes 3- Oficie-se novamente à Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, requisitando-lhe informações complementares no sentido de esclarecer o motivo de doação do terreno, bem como o não cancelamento prévio de doação, tendo em vista os anos de inadimplemento da falida. Prazo para resposta: 15 dias a partir do recebimento deste, devendo ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. A presente decisão, digitalmente assinada, servirá de OFÍCIO, a ser encaminhado pela serventia, via e-mail, juntamente com cópia da petição de fls. 2040/2042. Int. Campinas, 17 de novembro de 2022."

Campinas, 29 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1056/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2022. Considera-se a data de publicação em 01/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)  
Ana Paula Mota dos Santos Camara (OAB 285536/SP)  
George Raymond Zouein (OAB 137130/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB 108386/SP)  
André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)  
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)  
Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP)  
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)  
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)  
Cristiane Denardi Machado Gallucci (OAB 45441/RS)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Ricardo Matucci (OAB 164780/SP)  
Renato Alfredo Americo Borba (OAB 152484/SP)  
Rosana Maria Ortega Quintero dos Santos (OAB 124878/SP)  
Paulo Poças de Lima (OAB 93374/RJ)  
Antoniell Ferreira Avelino (OAB 119789/SP)  
Fernando Ferrari Vieira (OAB 164163/SP)  
Flavio de Souza Senra (OAB 222294/SP)  
Odeismar de Brito (OAB 93360/SP)  
Sergio Yoshiyuki Matsutani (OAB 278858/SP)  
Harue Yoshida Taniguti (OAB 141330/SP)  
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Roniel de Oliveira Ramos (OAB 205718/SP)  
Rubens Barbosa de Moraes (OAB 53642/SP)  
Silvio Jose Broglio (OAB 114368/SP)  
Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB 216360/SP)  
Andreia Santos Goncalves da Silva (OAB 125244/SP)  
Thiago Chohfi (OAB 207899/SP)  
Jose Renato Vasconcelos (OAB 103886/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001743. Vistos. 1- Fls. 2031/2033: Na esteira da cota ministerial de fl. 2052, bem como da manifestação da Administradora Judicial, determino: - a intimação da parte credora Bagley do Brasil Alimentos Ltda acerca da habilitação de seu crédito, na classe quirografária, por meio de seu advogado. - autorizo a realização de novo leilão, nos termos explicitados à fl. 2033, item "c". 2-Fls. 2054/5056: Anote-se a penhora no rosto dos autos, cientificando-se as partes 3- Oficie-se novamente à Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, requisitando-lhe informações complementares no sentido de esclarecer o motivo de doação do terreno, bem como o não cancelamento prévio de doação, tendo em vista os anos de inadimplemento da falida. Prazo para resposta: 15 dias a partir do recebimento deste, devendo ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. A presente decisão, digitalmente assinada, servirá de OFÍCIO, a ser encaminhado pela serventia, via e-mail, juntamente com cópia da petição de fls. 2040/2042. Int. Campinas, 17 de novembro de 2022."


Campinas, 30 de novembro de 2022.

**Ofício - 1ª Vara Cível de Campinas/SP - processo 0053429-53.2012.8.26.0114**

RAFAEL MARQUES MIORIM &lt;rmiorim@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 12/12/2022 09:28

Para: snj@paulinia.sp.gov.br &lt;snj@paulinia.sp.gov.br&gt;

 1 anexos (445 KB)

of paulinia.pdf;

Prezados,

Segue ofício anexo para as devidas providências.

Cordialmente,

**Rafael Marques Miorim**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 2101-3313

E-mail: [rmiorim@tjsp.jus.br](mailto:rmiorim@tjsp.jus.br)**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

**Novo Leilão - 1ª Vara Cível de Campinas/SP - processo 0053429-53.2012.8.26.0114**

RAFAEL MARQUES MIORIM &lt;rmiorim@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 12/12/2022 09:35

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

Prezado Senhor Leiloeiro,

Fica Vossa Senhoria intimado às providências necessárias para a realização de novas hastas nos autos supra, nos termos do despacho de fls. 2057.

Cordialmente,

**Rafael Marques Miorim**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 2101-3313

E-mail: [rmiorim@tjsp.jus.br](mailto:rmiorim@tjsp.jus.br)**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

Retransmitidas: Novo Leilão - 1ª Vara Cível de Campinas/SP - processo 0053429-53.2012.8.26.0114

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 12/12/2022 09:35

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: Novo Leilão - 1ª Vara Cível de Campinas/SP - processo 0053429-53.2012.8.26.0114





## Prefeitura Municipal de Paulínia

Ofício nº 071/2022 – Protocolo Administrativo nº 23.925/2010

Processo digital nº **0053429-53.2012.8.26.0100**

Assunto: Falência de Empresários – Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente: **BANCO FIBRA S/A**

Requerido: **Alcamp Comercial Ltda. e outros**

Paulínia, 12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento à determinação exarada nos autos supramencionados, no qual Vossa Excelência requisita informações complementares relacionadas aos lançamentos de IPTU sobre o imóvel de inscrição imobiliária nº 776.867.689.000.000, bem como informações sobre o motivo da doação do terreno à Falida, bem como o não cancelamento prévio de doação, tendo em vista os anos de inadimplemento da falida, sirvo-me do presente para informar o que segue.

O Município efetuou a doação do terreno com encargos à Alcamp Comercial Ltda., nos moldes da Lei Municipal nº 3.201, de 19.04.2011, conforme cópia anexa.

Em relação aos lançamentos dos IPTUs, insta informar que após constatar que a donatária não teve a posse/propriedade/domínio útil do imóvel nos anos de 2015 a 2020, mormente em razão da solicitação da empresa de revogação da doação por encerramento das atividades da donatária em 2013, foram determinadas as seguintes providências administrativas:

- (i) **O cancelamento do IPTU lançado em nome da ALCAMP COMERCIAL LTDA. em relação ao imóvel objeto de concessão por meio da Lei nº 3201/2011, inclusive na Dívida Ativa;**
- (ii) **A alteração no cadastro imobiliário, para constar como proprietário o município de Paulínia;**
- (iii) **A revogação da Lei nº 3201/2011.**

**Em face do exposto, não há mais débitos inscritos em Dívida Ativa em nome de Alcamp Comercial Ltda. e outros, relativo à IM 776867689000000.**

Assim, a partir do material enviado, eram essas as contribuições ao nosso alcance, sem prejuízo de novas determinações que Vossa Excelência entenda por bem requisitar.

Respeitosamente,

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Procurador Geral do Município

Ao  
Ilustríssimo Senhor Doutor  
**EUZY LOPES FEIJO LIBERATTI**  
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas  
Campinas - SP

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA



A

DICIL/Ana

Processo nº: 2010000023925

Vistos.

1. O lançamento do IPTU deve ser cancelado.
2. O IPTU, por sua vez, possui uma característica predominantemente fiscal, sendo importante fonte de arrecadação municipal, sem prejuízo da sua excepcional utilização extrafiscal, prevista no art. 182, § 4º, II, da CF/88.
3. Nessa linha, importante esclarecer que o contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 34, do CTN).
4. A par disto, observo que em 19.04.2011 (fls. 54/56), a pessoa jurídica, ALCAMP COMERCIAL LTDA, foi contemplada com os benefícios da Lei nº 3201/2011. Deste modo, podemos concluir que a partir do ano de 2012 a referida pessoa jurídica passou a ser o sujeito passivo do tributo/IPTU.
5. No entanto, em 14.05.2013 (fls. 66), a ALCAMP COMERCIAL LTDA solicitou a revogação dos benefícios concedidos por meio da Lei nº 3201/2011. O simples pedido de revogação não tem o condão de elidir a responsabilidade da referida pessoa jurídica em relação ao pagamento do IPTU do exercício de 2012 e 2013, uma vez que o vencimento do IPTU se dá no dia 30 de março de cada ano (art. 8º, da LC nº 57/2014) e o pedido foi realizado em 14.05.2013. Mesmo assim não temos como proceder à cobrança do IPTU do exercício de 2012/2013, pois o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado (inciso I, art. 173, do CTN), eis que já operada a decadência.
5. Diante do exposto, **determino: a)** o cancelamento do IPTU lançado em nome da ALCAMP COMERCIAL LTDA em relação ao imóvel objeto de concessão por meio da Lei nº 3201/2011; **b)** a alteração no cadastro imobiliário, se o caso, para constar como proprietário o município de Paulínia; **c)** em estando inscrito em dívida ativa, determino o envio deste ao DEDATI a fim de que proceda ao cancelamento; **d)** tomadas todas as providencias, remetam-se os autos a SNJ para revogação da Lei nº 3201/2011, em caso de não revogação ainda.

Paulínia, 23 de agosto de 2021.

**José Luiz da Silva Braga**  
Secretário Municipal de Negócios da Receita

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PAULÍNIA – SP**

CONTINUAÇÃO DO PROTOCOLADO Nº.

23925/2010 FL. 151/10

Ao DEDATI,

Os lançamentos de IPTU dos anos de 2015 a 2021 foram cancelados conforme determinação do Sr. Secretário de cota retro.

Encaminho para cancelamento das parcelas de n. 1 e 2 do ano de 2020, inscritas em dívida ativa.

Dici, 30/08/2021



Ana Maria Paiola  
Matr. 4349-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Demonstrativo de Débitos

EMIÇÃO: 30/08/2021

### Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 776867689000000

Nº Cadastro: 134440

Contribuinte: 65154 - ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

Endereço de Entrega: RUA CACONDE nº 172 JD. PAULISTA CEP 01425-010 SAO PAULO SP

Endereço: AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP

Atividade:

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	1		30/11/2020	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	2		30/12/2020	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	3		30/01/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	4		28/02/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	5		30/03/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	6		30/04/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	7		30/05/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	8		30/06/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	9		30/07/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	10		30/08/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	1		30/11/2020	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	2		30/12/2020	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	3		30/01/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	4		28/02/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	5		30/03/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	6		30/04/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	7		30/05/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	8		30/06/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	9		30/07/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	10		30/08/2021	30/08/2021	645,16	645,16	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	1		30/11/2020	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo

fls. 2068-

15210

30/08/2021 10:22 IMPRESSO A PEDIDO DE SIRF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA, liberado nos autos em 13/12/2022 às 11:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código E2263B8.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Demonstrativo de Débitos

EMISSÃO: 30/08/2021

### Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 7768676890000000

Nº Cadastro: 134440

Contribuinte: 65154 - ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

Endereço de Entrega: RUA CACONDE nº 172 JD. PAULISTA CEP 01425-010 SAO PAULO SP

Endereço: AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP

Atividade:

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	2		30/12/2020	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	3		30/01/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	4		28/02/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	5		30/03/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	6		30/04/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	7		30/05/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	8		30/06/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	9		30/07/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	10		30/08/2021	30/08/2021	704,17	704,17	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	1		30/11/2020	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	2		30/12/2020	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	3		30/01/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	4		28/02/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	5		30/03/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	6		30/04/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	7		30/05/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	8		30/06/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	9		30/07/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	10		30/08/2021	30/08/2021	715,73	715,73	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	1		30/11/2020	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	2		30/12/2020	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo

fls. 2069

GIAF /

30/08/2021 10:22

IMPRESSO A PEDIDO DE SIRF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA, liberado nos autos em 13/12/2022 às 11:52 .

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código E2263B8.

15/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**Demonstrativo de Débitos**

EMISSÃO: 30/08/2021

**Dados Cadastrais**

Inscrição Cadastral: 7768676890000000

Nº Cadastro: 134440

Contribuinte: 65154 - ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

Endereço de Entrega: RUA CACONDE nº 172 JD. PAULISTA CEP 01425-010 SAO PAULO SP

Endereço: AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP

Atividade:

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	3		30/01/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	4		28/02/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	5		30/03/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	6		30/04/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	7		30/05/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	8		30/06/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	9		30/07/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	10		30/08/2021	30/08/2021	744,13	744,13	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	3		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	4		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	5		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	6		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	7		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	8		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	9		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	10		30/03/2020	30/08/2021	765,94	765,94	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	1		30/08/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	2		30/09/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	3		30/10/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	4		30/11/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	5		30/12/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo

GIAP /

30/08/2021 10:22

IMPRESSO A PEDIDO DE SIRF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA, liberado nos autos em 13/12/2022 às 11:52.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código E2263B8.

fls. 2070

154/0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Demonstrativo de Débitos

EMIÇÃO: 30/08/2021

### Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 7768676890000000

Nº Cadastro: 134440

Contribuinte: 65154 - ALCAMP COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 03.310.865/0001-42

Endereço de Entrega: RUA CACONDE nº 172 JD. PAULISTA CEP 01425-010 SAO PAULO SP

Endereço: AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP

Atividade:

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2021	11 - IMP. PRED.	TERR. URBANO	0014402	6	30/08/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED.	TERR. URBANO	0014402	7	30/09/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED.	TERR. URBANO	0014402	8	30/10/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED.	TERR. URBANO	0014402	9	30/11/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED.	TERR. URBANO	0014402	10	30/12/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
<b>Total Geral:</b>								<b>48.046,69</b>	<b>48.046,69</b>



EMIÇÃO: 31/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**Demonstrativo de Débitos**

**Dados Cadastrais**

**Inscrição**

**Endereço:**

**Requerente:**

7768676890000000

AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

45.751.435/0001-06

**CPF/CNPJ:**

**INSCRIÇÃO NÃO DEVEDORA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EM DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.**

extrato\_debitos\_v1.1

Impresso a pedido de MCIPOLINI

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

45  
161  
JW

FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO									
Inscrição <b>776867689000000</b>			Código do Imóvel: <b>134440</b>				Status: <b>ATIVO</b>		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO									
Logradouro: <b>AVN VIA PROJETADA 2</b>						Nº: <b>1181</b>			
Complemento		Cond. /		Loteamento:					
Quadra: <b>S/D</b>	Lote: <b>A1A-4</b>								
Bairro: <b>PARQUE BRASIL 500</b>	CEP:								
Quarteirão: <b>1334</b>	Face de Quadra: <b>Face 3</b>								
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA									
Logradouro: <b>AVENIDA PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO</b>						Nº: <b>1551</b>			
Complemento		Bairro: <b>PARQUE BRASIL 500</b>		UF: <b>SP</b>		CEP: <b>13141-901</b>			
Município: <b>PAULÍNIA</b>									
TIPO:	Responsáveis:			CPF/CNPJ:	Data Inicio				
<b>PROPRIETÁRIO</b>	< PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA >			<b>45.751.435/0001-06</b>	<b>27/11/2020</b>				
<b>COMPROMISSARIO</b>				<b>45.751.435/0001-06</b>	<b>30/08/2021</b>				
INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO									
ZONA	CÓD. VALOR	CATEG. DE VIA	FATOR DE PROFUND.	ÁREA TERRENO	SITUAÇÃO	PARTE IDEAL	POSIÇÃO	CAT. PROP.	
<b>ZUD</b>	<b>5</b>		<b>0.707</b>	<b>50.058</b>	<b>Vago</b>	<b>0</b>	<b>Gleba</b>	<b>Municipal</b>	
QTDE TESTADAS	TEST. PRINC.	TEST. 2	TEST. 3	TEST. 4					
<b>1</b>	<b>309</b>								
Área Const.	A) 0		B) 0		C) 0				
Utilização:	A) 1 Residencial		B) 0 Não informado		C) 0 Não informado				
Ocupação	A) 1 Municipal		B) 0 Não informado		C) 0 Não informado				
Tipo Construção	A) 1 Casa/Sobrado		B) 0 Não informado		C) 0 Não informado				
Posição	A) 1 Isolada		B) 0 Não informado		C) 0 Não informado				
Sit. Construção	A) 1 FACHADA RECUADA		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Estrutura	A) 1 METÁLICA		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Cobertura	A) 1 CERÂMICA		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Piso.Int.	A) 1 TACO/CARPETE		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Revest.Int.	A) 1 CHAPISCO		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Revest.Ext.	A) 1 CHAPISCO		C) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Esquadrias	A) 1 MADEIRA DE LEI		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Pintura	A) 1 ÓLEO		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Classificação	A) 1 MÉDIA		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Estado Cons.	A) 1 RUIM		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
Vedação	A) 1 ALVENARIA		B) 0 Não Informado		C) 0 Não Informado				
<b>DEPENDÊNCIAS:</b>	Garagem :	0 NÃO	Empregada	0 NÃO	lavanderia :	0 NÃO			
	Salão de Festas	0 NÃO	Piscina :	0 NÃO	Outros :	0 NÃO			
Projeto			Alvará		Habita-se			Demolição	
Data Aprov.	Num. Aprov.	Área	Data	Num.	Data	Num.	Área	Data	Num. Área
<b>HISTÓRICO</b>									
Data	Protocolo	Descrição							
<b>22/01/2021</b>	<b>301 / 2011</b>	<b>Tipo Protocolo: Desm Gleba</b>							
<b>22/01/2021</b>	<b>8033 / 2002</b>	<b>Tipo Protocolo: Cadastramento</b>							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA, liberado nos autos em 13/12/2022 às 11:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código E2263B8.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Demonstrativo de Débitos

### Dados Cadastrais

**Inscrição Cadastral:** 776867689000000  
**Nº Cadastro:** 134440  
**Contribuinte:** 68252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
**CPF/CNPJ:** 45.751.435/0001-06  
**Endereço de Entrega:** AVENIDA PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO nº 1551 PARQUE BRASIL 500 CEP 13141-901 PAULÍNIA SP  
**Endereço:** AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP  
**Atividade:**

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	4		30/11/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	5		30/12/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	6		30/08/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	7		30/09/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	8		30/10/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	9		30/11/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	10		30/12/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
<b>Total Geral:</b>							<b>49.578,49</b>	<b>49.578,49</b>	



EMISSÃO: 31/08/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### Demonstrativo de Débitos

#### Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 776867689000000  
Nº Cadastro: 134440  
CPF/CNPJ: 45.751.435/0001-06  
Contribuinte: 68252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
Endereço de Entrega: AVENIDA PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO nº 1551 PARQUE BRASIL 500 CEP 13141-901 PAULÍNIA SP  
Endereço: AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULÍNIA SP  
Atividade:

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	3		30/01/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	4		28/02/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	5		30/03/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	6		30/04/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	7		30/05/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	8		30/06/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	9		30/07/2021	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	10		30/08/2021	30/08/2021	744,13	744,13	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	1		30/03/2020	31/08/2021	765,90	765,90	Nulidade - Erro no sujeito passivo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	2		30/03/2020	31/08/2021	765,90	765,90	Nulidade - Erro no sujeito passivo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	3		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	4		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	5		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	6		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	7		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	8		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	9		30/03/2020	30/08/2021	765,90	765,90	Cancelamento por Processo
2020	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756846	10		30/03/2020	30/08/2021	765,94	765,94	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	1		30/08/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	2		30/09/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo
2021	11 - IMP. PRED. TERR. URBANO	0014402	3		30/10/2021	30/08/2021	795,68	795,68	Cancelamento por Processo

GIAP /

31/08/2021 11:42

IMPRESSO A PEDIDO DE SIRF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS FERREIRA LIMA, liberado nos autos em 13/12/2022 às 11:52.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0053429-53.2012.8.26.0100 e código E2263B8.

159  
w  
EJ  
Lima

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

## Demonstrativo de Débitos

### Dados Cadastrais

**Inscrição Cadastral:** 776867689000000  
**Contribuinte:** 68252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
**Endereço de Entrega:** AVENIDA PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO nº 1551 PARQUE BRASIL 500 CEP 13141-901 PAULÍNIA SP  
**Endereço:** AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULINIA SP  
**Atividade:**

**Nº Cadastro:** 134440

**CPF/CNPJ:** 45.751.435/0001-06

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	2		30/12/2020	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	3		30/01/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	4		28/02/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	5		30/03/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	6		30/04/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	7		30/05/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	8		30/06/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	9		30/07/2021	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	10		30/08/2021	30/08/2021	704,17	704,17	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	1		30/11/2020	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	2		30/12/2020	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	3		30/01/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	4		28/02/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	5		30/03/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	6		30/04/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	7		30/05/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	8		30/06/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	9		30/07/2021	30/08/2021	715,71	715,71	Cancelamento por Processo
2018	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756842	10		30/08/2021	30/08/2021	715,73	715,73	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	1		30/11/2020	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo
2019	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756844	2		30/12/2020	30/08/2021	744,15	744,15	Cancelamento por Processo

158  
48  
100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA**  
**Demonstrativo de Débitos**



**Dados Cadastrais**

Inscrição Cadastral: 7768676890000000  
 Contribuinte: 68252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
 Endereço de Entrega: AVENIDA PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO nº 1551 PARQUE BRASIL 500 CEP 13141-901 PAULÍNIA SP  
 Endereço: AVN VIA PROJETADA 2 Nº 1181 PARQUE BRASIL 500 LOTE A1A-4 QUADRA S/D PAULINIA SP  
 Atividade:

Nº Cadastro: 134440

CPF/CNPJ: 45.751.435/0001-06

Ano	Tipo	Aviso	Parc.	Parcelam.	Vencido	Cancel	Original	Valor Parc.	Situação
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	1		30/11/2020	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	2		30/12/2020	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	3		30/01/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	4		28/02/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	5		30/03/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	6		30/04/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	7		30/05/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	8		30/06/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	9		30/07/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2015	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756838	10		30/08/2021	30/08/2021	587,03	587,03	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	1		30/11/2020	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	2		30/12/2020	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	3		30/01/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	4		28/02/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	5		30/03/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	6		30/04/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	7		30/05/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	8		30/06/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	9		30/07/2021	30/08/2021	645,17	645,17	Cancelamento por Processo
2016	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756839	10		30/08/2021	30/08/2021	645,16	645,16	Cancelamento por Processo
2017	12 - IMP. PREDIAL TERRITORIAL	0756840	1		30/11/2020	30/08/2021	704,21	704,21	Cancelamento por Processo

*Handwritten signatures and initials*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA – SP**CONTINUAÇÃO DO PROTOCOLADO Nº 2010/23925 / FL 156  
ms**À SNJ:****Prot 2010/23925**

As parcelas 1 e 2 do IPTU 2020 foram canceladas, fls. 159. Não há outros débitos inscritos em dívida ativa, fls. 162.

Verifiquei que a DICIL já promoveu a alteração no cadastro imobiliário, fls. 161, dessa forma encaminho para atendimento do item “d” da cota de fls. 150 do Secretário da SNR.

Dedati, 31/08/2021




**Marly Otani Cipolini**  
**Matrícula 132721**

A(o) Dr. Gabriel Rizzo  
Para manifestação e eventuais providências.  
SNJ, 01 / 09 / 2021.

  
**Elis Regina R. Pinheiro Coelho**  
**Matrícula nº 7668-6**

Ao Sr. Secretário de  
Negócios Jurídicos,  
Segue <sup>anexo</sup> minuta de sugestão  
de PL para renovação  
da Lei 3201/2011.

CONSULT/SNJ, 02/09/2021

  
**Gabriel Curci Tavares Risso**  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 400.324  
Matrícula nº 12.992



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## LEI Nº 3.987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 179/2021 de autoria do Executivo)

**“REVOGA A LEI Nº 3.201,  
DE 19 DE ABRIL DE 2011.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.201, de 19 de abril de 2011, que autorizou a doação com encargo de área de terreno à empresa ALCAMP COMERCIAL LTDA.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 16 de Novembro de 2021.

  
**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**PATRÍCIA CALVO MARIN**  
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

  
**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Falência n.º 0053429-53.2012.8.26.0100**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”)**, nomeada nos autos da **Falência** da empresa **ALCAMP COMERCIAL LTDA. (“Alcamp” ou “Falida”)**, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fl. 2.057, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos abaixo colimados.

1. No dia 28.11.2022, esse D. Juízo proferiu r. decisão (**fl. 2.057**), que dentre outras deliberações, deu ciência às partes acerca da anotação de penhora no rosto dos autos, colacionada às fls. 2.054/2.056.
2. Nesse sentido, trata-se de mandado de penhora no rosto dos autos, expedido pela 7ª Vara de Execuções Fiscais, nos autos do processo n.º 5017667-40.2018.4.03.6182, distribuído pela União Federal em face da Massa Falida de Alcamp, visando a garantia do débito de R\$ 1.358.105,65 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
3. Desta forma, a Administradora Judicial **manifesta ciência** acerca do pleito, bem como consigna que efetuará a respectiva anotação para todos os fins de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 14 de dezembro de 2022.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**






**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

**PROCESSO 0053429-53.2012.8.26.0100 -  
FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES  
EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -  
INADIMPLEMENTO**

**BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.**, parte já devidamente qualificada nos autos do processo em referência, que move em face de **MASSA FALIDA DE ALCAMP COMERCIAL LTDA.**, representada nos autos por **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, vem, por seu procurador, **mais uma vez** e sob pena de nulidade, requerer seja observado o pedido de intimação de seu Advogado nos autos, formulado às fls. 1.834/1.839 e reiterado às fls. 2.011, isto porque o Subscritor da presente não tem sido intimado dos atos do processo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

  
**Pedro Paulo Favery de Andrade Ribeiro**  
OAB/SP nº 117.626